

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
SANTO ANTONIO DA PLATINA - CONTRATO Nº040.24 - DJ
58.24 - CIEDEPAR

CONTRATO Nº40/2024 REFERENTE À

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº58/2024

Contrato de Rateio que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PARANÁ**, e o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, CNPJ/MF nº 76.968.627/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. Adriane Cavatoni Vicário**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº inscrita no CPF/MF sob nº 015.092.039-31 e portador da Carteira de Identidade RG nº 55071640-SSP/PR, nos termos do Decreto Municipal nº 397/2022, doravante denominado Consorciado autorizado pela Lei Municipal nº 1.998/2022 de 25 de abril de 2022 e de outro lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de

Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão; considerando a aprovação do plano do trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecendo as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO -

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES -

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a

troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 74.631,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 12.438,50 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR, será conforme abaixo:

Órgão	Funcional	Natureza da Despesa	Desp	Fonte de
Unid.	Programática			Recurso
09.01	12.361.0188.2.122	33.71.70.35.01	1122	103

VI. DO PRAZO**CLÁUSULA QUINTA:**

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 16 de maio de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

VII. DAS PENALIDADES**CLÁUSULA SEXTA:**

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

b) Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consórcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

IX. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Santo Antonio da Platina, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santo Antonio da Platina, 16 de maio de 2024.

Município de Santo Antônio da Platina

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ADRIANE CAVATONI VICÁRIO

Contratante

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____

Nome: Jacir Bombonato Machado

RG: 1.025.841-3

2. _____

Nome: Renata Batista de Almeida

RG: 7.337.007-8

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A08D3D9E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 160/2024, de 17 de Maio de 2024.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 20/05/2024 a 19/05/2027**, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	MATRÍCULA
THAIS JULIAO BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30 HORAS	EM	605

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:B71900B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 161/2024, de 17 de Maio de 2024.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 20/05/2024 a 19/05/2027**, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	MATRÍCULA
INÉZ MORO BAPTISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30 HORAS	EM	606

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:8B824B8A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 162/2024, de 17 de Maio de 2024.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 20/05/2024 a 19/05/2027**, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	MATRÍCULA
ELIANE MENEZ DA SILVA RABELO	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	30 HORAS	607

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:659A1641

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 163/2024, de 17 de Maio de 2024.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, de **20/05/2024 a 19/05/2027**, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	MATRÍCULA
ROSINEIA MANOEL DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	30 HORAS	557

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:463CC32A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 15 DIAS,
AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO
ART. 111§ 1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM REDAÇÃO DADA
PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 164/2024, de 17 de Maio de 2024.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANO PRETO	MEDICO	184	2022/2023	03/06/2024 17/06/2024

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:E8EF2C43

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 165/2024, de 17 de Maio de 2024.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, de **28/05/2024** a **27/05/2027**, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº2007/2024** de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	MATRÍCULA
KELLY TARDIM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	30 HORAS	611

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:089E920F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 20 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111§ 1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 168/2024, de 17 de Maio de 2024.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA ANDREA CATELAN FABRE	15571	2018/2019	05/06/2024 A 24/06/2024

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:31BC5910

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR DE 30 DIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 167/2024, de 17 de Maio de 2024.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

- Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
PABLIA DAGOSTINI SEREN SIMONE	19453	2020/2021	03/06/2024 A 12/06/2024
PABLIA DAGOSTINI SEREN SIMONE	19453	2021/2022	13/06/2024 A 02/07/2024

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:CB26B6F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR DE 30 DIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 166/2024, de 17 de Maio de 2024.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

- Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ANIELE SARAIVA	21997	2022/2023	03/06/2024 02/07/2024

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador: D8854065

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3156, DE 17 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 3156, DE 17 DE MAIO DE 2024

Nomeia Gestora do Fundo Municipal Direitos da Mulher - FMDM, do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 630, de 04 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS**, portadora da carteira de identidade nº. 7.010.442-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 005.034.549-40, como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM**, do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher, entre outros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador: 4DAECEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Unidade Executora CMEI Fabiano Candiottto no uso das suas atribuições, convoca a todos os interessados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no endereço à Rua dos Cravos Centro, nº 060, Boa Esperança do Iguaçu, PR, às 17:30 horas do dia 24/05 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

Onde Lê

- Inclusão e exclusão de associados;
- Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal;
- Assuntos gerais.

Lê-Se

b) Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal;

c) Assuntos gerais

Boa Esperança do Iguaçu PR, 16 de Maio de 2024**FABIANO CANDIOTO**

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:3F501CF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019.2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Trumi, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Contratação de palestra show, alusiva ao maio Laranja - Prevenção da violência e exploração sexual infanto-juvenil, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA FAVORECIDA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, CNPJ 40.998.617/0001-62, COM SEDE NA RUA DEP ARNALDO BUSATO, Nº 1203 – BAIRRO CENTRO NA CIDADE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:
11.002.0008.0244.0020.2024.3339039050000000000 e demais
dotações conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razões de justificativa da presente dispensa constam no Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de maio de 2024.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0FED4D5F

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 14/2024**

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

Súmula: Arquivar Sindicância de S. M. R., com base no artigo 78 incisos 3º ao 5º da Lei nº 3.750/2018, para apurar possíveis irregularidades administrativas e/ou funcional de Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 77 e 78, ambos da Lei nº 3.750/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Pelo **arquivamento definitivo** do Processo de Sindicância nº 038/2023, referente ao ex-conselheiro tutelar S.R., tendo em vista que não há provas que corroborem com as referidas denúncias feitas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor desde 06 de maio de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 14 de maio de 2024.

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:53ED73B1

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 20/2024**

RESOLUÇÃO Nº 20/2024

Súmula: Apreciação da prestação de contas do Pagamento até 30/06/2022 do Repasse ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da prestação de contas do Pagamento até 30/06/2022 do Repasse ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sem execução de nenhum valor.

Art. 2º - Aprova a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família de saldo superior a 50% (cinquenta por cento) em conta.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor desde 06 de maio de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 14 de maio de 2024.

CLÁUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:B3AE1630

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 22/2024**

RESOLUÇÃO Nº 22/2024

Súmula: Retificação da Resolução 21/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar alínea do Art. 1º da Resolução nº 21/2024 deste Conselho de direitos.

Onde se lê: Aprovação da prestação de contas final, referente ao repasse para Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram Impactos pelo COVID no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), com execução total do recurso.

Leia-se: Aprovação da prestação do 2º Semestre de 2023, referente ao repasse para Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram Impactos pelo COVID no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), com execução total do recurso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor desde 06 de maio de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 17 de maio de 2024.

CLÁUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:0D89D3A1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.º 060/2024**

ATO DE PESSOAL Nº 060/2024

Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste Conims.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Empregado em Confiança: Daniela Paula Spagnollo

Matrícula: 500

Emprego: Encarregado de Farmácia

Data da Contratação: 17/05/2024

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2024.

Pato Branco/PR, 17 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:313B1790

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90021/2024 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM
AMOSTRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90021/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 06 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente para os quais fara-se Necessário a Apresentação de Amostras para Aceitação dos Produtos e Homologação para o Município de Chopinzinho. Valor

máximo estimado: R\$ 351.458,86 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Letícia Dietrich
Código Identificador:3BB8CACB

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90001/2024 - HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 90001/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 90001/2024, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
CESAR AUGUSTO RODRIGUES LTDA	594.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 13 de maio de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Micheli Letícia Dietrich
Código Identificador:8D99A32D

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90001/2024 - EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica nº 90001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Rede de Esgoto no Bairro Cristo Rei, Loteamentos Menino Deus e Vista Alegre, no município de Chopinzinho, Paraná. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS; Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres); Programa de Trabalho: 1545200031.007- Obras de Infraestrutura Urbana; Elemento de Despesa: 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES; GESTOR: Glacir

Zanata. Fiscal: Christiano Dossa Silvestri e Fiscal Substituta: Ana Kelle Malaguti. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 97/2024 – CESAR AUGUSTO RODRIGUES LTDA, Valor Total R\$ 594.000,00. VIGÊNCIA: 490 dias. Chopinzinho - PR, 13 de maio de 2024. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:65F7150E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DO CONTRATO 101-2024 - DL 06-2024**

Espécie: Extrato do Contrato nº 101/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Estadual PR. CNPJ: 34.028.316/0020-76. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios. Valor: R\$ 20.677,14 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 06/2024. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa (1296/1893) Fonte: 510/000. Data da assinatura 17/05/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Mateus Henrique Ramos Poltronieri, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:062DC26E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR** **JUSTIFICATIVA 06-2024**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR **JUSTIFICATIVA**

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46/2024

MEMORANDO ELETRÔNICO: 1.733/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Administração, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, portador da carteira de identidade nº 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - Superintendência Estadual PR, inscrita no

CNPJ/CPF sob o nº 34.028.316/0020-76, com sede na Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80.002-900, neste ato representado por Mateus Henrique Ramos Poltronieri - Gerente de Suporte Comercial - GESUP/SESPI, inscrito no CPF sob o nº 349.693.448-41, portador da carteira de identidade nº 43.309.179 SSP/SP.

OBJETO:

Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 20.677,14 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

GESTÃO/UNIDADE:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
FONTE DE RECURSOS:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
PROGRAMA DE TRABALHO	04.122.0002.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
DESDOBRADO:	1893 - SERVIÇOS POSTAIS
FONTE DE RECURSOS:	510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia
PROGRAMA DE TRABALHO	04.122.0002.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
DESDOBRADO:	1296 - SERVIÇOS POSTAIS

DA JUSTIFICATIVA

“4. Da necessidade da Contratação – Justificativa da escolha

4.1 - O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que não cessa, pois, a necessidade pública continua e sua interrupção pode comprometer o atendimento à população, bem como os serviços prestados pelo ente.

4.2 - Justifica-se pelos seguintes motivos:

4.2.1 - A Secretaria Municipal de Administração tem por objetivo solicitar a realização de Dispensa de Licitação para contratação da Empresa Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços postais.

4.2.2 - A Empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos detém o monopólio no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, conforme Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, e do Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013.

4.2.2.1 Considerando que a empresa supracitada é a única a prestar os serviços de envio/transporte de mercadorias e/ou documentos via postal expresso e/ou com registro (exemplo: Sedex e PAC) no Município de Chopinzinho e que não há outra empresa que realize esses serviços, somente transporte rodoviário de cargas e afins, restando impossibilitada a pesquisa de mercado local. Considerando que os serviços contratados são utilizados com frequência pelo ente para enviar documentos como: taxas de Alvará, notificações, ITR, taxa de vigilância, dentre outros em âmbito nacional.

4.2.2.2 Considerando que os serviços oferecidos pelos Correios são essenciais para as atividades desenvolvidas, visando o atendimento do interesse público. Para a formação do valor do termo de referência foram levantados os valores do ano de 2023 (01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, conforme planilha anexa. Sobre esses valores foram aplicados o percentual de 50%, como margem de segurança de estimativa para cobrir eventuais variações de consumo e valores (sugestão dos correios no documento Solicitação Contratos Novos e Renovação).

4.3 Salientamos que não foi dada à Administração Municipal a possibilidade de elaborar minuta de contrato nos seus moldes, motivo pelo qual contrata-se os Correios com base na minuta padrão adotada pela empresa, via SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

4.4 Destacamos ainda que o valor estimado para os serviços postais ficou aproximado ao valor do Contrato, ora vigente até 28 de maio de 2024, isto porque, com o advento dos processos eletrônicos, principalmente de licitações, os serviços de postagem diminuíram.

Com base no disposto no Art. 75 da Lei 14.133/2021 é dispensável a licitação:(...)

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; Nesse sentido, solicita-se parecer favorável para a referida contratação, para atender as necessidades da Administração Municipal.”

Chopinzinho-PR, 17 de maio de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk

Gestor do Contrato

Secretario de Administração

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 17 de maio de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:89929C3D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PE 90012/2024 - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90012/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90012/2024, de 19/04/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	101.250,00
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	21.220,00

VALOR TOTAL R\$	122.470,00
------------------------	------------

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 de maio de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:0A832CB3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90012/2024.

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 90012/2024. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DAS ÁREAS INDÍGENAS DESTE MUNICÍPIO. O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 02 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Fonte de Recursos: 5635 - FIA - Inc Ben Eventual para famílias indígenas com crianças; Programa de Trabalho: 0824300056.002 - Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Gestor do Contrato: Edina Accorsi. Fiscal: Zeli Terezinha Soares de Freiras. Fiscal Substituta: Wesllen Bortolassi Pressinato. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 99/2024 – Empresa – OTIS DISTRIBUICAO LTDA. Valor Total R\$ 101.250,00. Contrato 100/2024 – Empresa – MANG FOODS ATACADISTA LTDA. Valor Total R\$ 21.220,00 Data da assinatura: 16 de maio de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –

Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:3B9603AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 470-2024 - AVANÇO DE NÍVEL POR
CONCLUSÃO DE CURSO- PÓS GRADUAÇÃO-ANA KELLE
MALAGUTI

PORTARIA Nº 470/2024

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 1.875/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos à servidora Ana Kelle Malaguti, matrícula funcional nº 1609-0, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, passando do Nível IV para o Nível VII, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0499393C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO
PORTARIA - 471-2024 - AVANÇO DE NÍVEL POR
CONCLUSÃO DE CURSO- PÓS GRADUAÇÃO-ROSILEIA
COSSA

PORTARIA Nº 471/2024

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 898/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação de 12% sobre o salário inicial da carreira, à servidora Rosileia Cossa, matrícula funcional nº 3542-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 03 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:5836FE03

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 472-2024 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO- GEOVANI MELLO DE LIMA

PORTARIA Nº 472/2024

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista a Lei nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009 e Lei nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob protocolo eletrônico nº 582/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, ao servidor matrícula funcional nº 3312-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Física- Bacharel, passando do Nível 2, Classe A, para o Nível 3, Classe A, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:A2EC83D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 474-2024 - DESIGNA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

PORTARIA Nº 474/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Decreto Municipal nº 139/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.309/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Fábio Andreolli, Enfermeiro Fernanda Ceni Scolaro, Psicóloga e Viviane da Costa, Assistente Social, para comporem a Equipe Multiprofissional citada no Decreto nº 139/2024.

Art. 2º. A Equipe Multiprofissional atuará na elaboração de pareceres especializados quanto à concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente

com deficiência, de acordo com as normativas do Decreto n.º 139/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 17 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0D1CA6C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 475-2024 - FÉRIAS MARIZETE DA SILVA

PORTARIA Nº 475/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 958/2024, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Marizete da Silva, matrícula funcional nº 1464-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024, a serem usufruídas de 28 de maio de 2024 a 26 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CE82FEC8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 483-2024 - FÉRIAS THAISE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 483/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando Eletrônico 2.332/2024, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que servidora Thaise dos Santos Silva, matrícula funcional nº 2194-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, usufruiu de 10 (dez) dias de 13 a 22 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretária de Administração

EDINA ACCORSI

Secretária de Assistência Social,

Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0E9B085F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 473-2024 - RETORNO LICENÇA SAÚDE
SOLANGE FERNANDES ZUCONELLI**

PORTARIA Nº473/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 17 de maio de 2024 junto ao médico do trabalho do município;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico nº 1309/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Solange Fernandes Zucconelli, matrícula funcional 1527-3, retornara ao trabalho na data de 18 de junho de 2024, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 20 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

EDINA ACCORSI

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:B4015846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 476 - 2024 - DIÁRIAS EMELIANE MOREIRA
LEOPOLDINO**

PORTARIA Nº 476/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Emeliane Moreira Leopoldino, Conselheira Municipal, CPF nº 809. ***. ***-30, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.080,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 11 de junho de 2024 e retorno no dia 13 de junho de 2024, para Curitiba-PR, para participar da Capacitação: Prática de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:7745A280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 477 - 2024 - DIÁRIAS CAROLINE PAN**

PORTARIA Nº 477/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Caroline Pan, Fonoaudióloga, matrícula 1597-6, CPF nº 037. ***. ***-62, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 500,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 19 de junho de 2024 e retorno no dia 21 de junho de 2024, para Guarapuava-PR, para participar do II SINAD – II Simpósio Paranaense de Atenção Domiciliar. Atenção Domiciliar: sobre cuidar e ser cuidado, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9EABE1BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 478 - 2024 - DIÁRIAS DANIELA MARIA GAIO**

PORTARIA Nº 478/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Daniela Maria Gaio, Enfermeira, matrícula 1341-7, CPF nº 059. ***. ***-02, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 500,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 19 de junho de 2024 e retorno no dia 21 de junho de 2024, para Guarapuava-PR, para participar do II SINAD – II Simpósio Paranaense de Atenção Domiciliar. Atenção Domiciliar: sobre cuidar e ser cuidado, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:23329940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 479 - 2024 - DIÁRIAS FABIANE GRAZIELLE AGULHO**

PORTARIA Nº 479/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Fabiane Grazielle Agulho, Nutricionista, matrícula 2260-8, CPF nº 039. ***. ***-41, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 500,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 19 de junho de 2024 e retorno no dia 21 de junho de 2024, para Guarapuava-PR, para participar do II SINAD – II Simpósio Paranaense de Atenção Domiciliar. Atenção Domiciliar: sobre cuidar e ser cuidado, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9484F701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 480 - 2024 - DIÁRIAS JOSEMAR DE FÁTIMA GRAEBIN**

PORTARIA Nº 480/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Josemar de Fátima Graebin, Nutricionista, matrícula 3533-1, CPF nº 711. ***. ***-34, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 500,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 19 de junho de 2024 e retorno no dia 21 de junho de 2024, para Guarapuava-PR, para participar do II SINAD – II Simpósio Paranaense de Atenção Domiciliar. Atenção Domiciliar: sobre cuidar e ser cuidado, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:1413BF99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 481 - 2024 - DIÁRIAS MICHEL ANDREOLA**

PORTARIA Nº 481/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Michel Andreola, Técnico de Enfermagem, matrícula 2086-8, CPF nº 074. ***. ***-32, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 500,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 19 de junho de 2024 e retorno no dia 21 de junho de 2024, para Guarapuava-PR, para participar do II SINAD – II

Simpósio Paranaense de Atenção Domiciliar. Atenção Domiciliar: sobre cuidar e ser cuidado, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato

Código Identificador:AFA9FD03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 482 - 2024 - DIÁRIAS RENATA VIEIRA DOS
SANTOS CAMARGO**

PORTARIA Nº 482/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Renata Vieira dos Santos Camargo, Técnico de Enfermagem, matrícula 2009-0, CPF nº 265. ***. ***-45, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 500,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 19 de junho de 2024 e retorno no dia 21 de junho de 2024, para Guarapuava-PR, para participar do II SINAD – II Simpósio Paranaense de Atenção Domiciliar. Atenção Domiciliar: sobre cuidar e ser cuidado, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 17 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato

Código Identificador:063BEE40

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024 MENOR
PREÇO POR ITEM**

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventuais de grama esmeralda em leiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2024 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma..

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 17 de Maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C5082B33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40/2024**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024 em todo território do Município de Corumbataí do Sul, em virtude do falecimento do Senhor **ARNALDO LOPES DA SILVA**, pai do servidor WANDERLEI LOPES DA SILVA, MAT. 1208.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia da sua assinatura e será publicado, revogada as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, 17 de maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B39D12FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS AO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS
MARQUES/PR

PORTARIA N.º 008/2024

SÚMULA: Concede férias ao Diretor Administrativo do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR.

Jair Formaió, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, artigo 164 e seus parágrafos da Lei Municipal 313/2003, de 19/12/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Enéas Marques) e artigo 4º, § 2º da Lei Ordinária 1129/2019, de 12/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal **Matheus Henrique Berkenbrock Lazzarotto**, RG n.º 9.442.302-3 SSP/PR, CPF/MF n.º 064.898.849-09, conforme segue:

	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	N.º DE DIAS
Matheus Henrique Berkenbrock Lazzarotto	01/02/2023 a 31/01/2024	20/05/2024 a 29/05/2024	10

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

JAIR FORMAIO

Presidente da Mesa Diretora

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:CBD24DA7

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2024

Pregão Eletrônico Nº 12/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ACL ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Materiais, kits reagentes e insumos para realização de exames de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e parasitologia no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Integrado de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.

Valor: R\$ 13.917,82 (treze mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 15/05/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 15 de maio de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:7334CE62

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2024**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2024

Pregão Eletrônico Nº 12/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MEDLAB -
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Materiais, kits reagentes e insumos para realização de exames de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e parasitologia no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Integrado de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.

Valor: R\$ 469,60(quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 15/05/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 15 de maio de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9F976B99

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2024**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2024

Pregão Eletrônico Nº 12/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MZZ -
COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Materiais, kits reagentes e insumos para realização de exames de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e parasitologia no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Integrado de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo.

Valor: R\$ 1.715,00(um mil e setecentos e quinze reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES

Data Assinatura: 15/05/2024

ORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 15 de maio de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A594E388

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2024**

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2024

Pregão Presencial Nº 12/2024

Partes: Município De Enéas Marques e PROCELA
PARTICIPACOES EIRELI.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Materiais, kits reagentes e insumos para realização de exames de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e parasitologia no Laboratório de Análises

Clínicas do Centro Integrado de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo..

Valor: R\$ **2.920,00** (dois mil e novecentos e vinte reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES.**

Data Assinatura: **15/05/2024.**

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.**

Enéas Marques, 17 de maio de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:DF66E301

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2024**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2024

Pregão Presencial Nº 12/2024

Partes: Município De Enéas Marques e SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Materiais, kits reagentes e insumos para realização de exames de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e parasitologia no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Integrado de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo..

Valor: R\$ 28.166,79 (vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 15/05/2024.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 17 de maio de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:5A4F5B95

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Contrato Nº 64/2024

Pregão Eletrônico Nº 9/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para atender a demanda da prefeitura municipal e secretarias, através do Convênio/MAPA 941896/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária, TRANSFEREGOV.BR N.º 032370/2023, que prevê "Aquisição de Máquina Agrícola", CAMINHÃO CAÇAMBA, visando beneficiar de forma direta ou indireta toda a população do município de Enéas Marques**

Valor: R\$ **532.900,00**(quinhentos e trinta e dois mil e novecentos reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **17/05/2024**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 17 de maio de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4F44D364

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 257/2024**

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Gilson Borges Schuindt, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 16/05/2024 a 16/05/2024 para Ivaiporã – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 17 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:BF8E4C7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024 ESPÉCIE:
FORNECIMENTO**

Processo Licitatório nº: 13/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: INSTALADORA DE REDES ELÉTRICA REAL LTDA.

CNPJ Nº. 46.439.014/0001-07.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de peças e bombas de água destinadas para conserto e manutenção do sistema de abastecimento de água, e contratação de mão de obra especializada destinada para o conserto, manutenção e rebobinagem em bombas de água do sistema de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças/PR-SRP.

Valor Contratual: R\$ 282.641,50 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 17 de maio 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:994709E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024 ESPÉCIE:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Licitatório nº: 13/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: LM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA - EIRELI.

CNPJ Nº. 37.760.187/0001-31.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de peças e bombas de água destinadas para conserto e manutenção do sistema de abastecimento de água, e contratação de mão de obra especializada destinada para o conserto, manutenção e rebobinagem em bombas de água do sistema de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças/PR-SRP.

Valor Contratual: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 17 de maio 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B4D74819

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024 ESPÉCIE:
FORNECIMENTO**

Processo Licitatório nº: 13/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: C & X DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁLICOS LTDA.

CNPJ Nº. 38.349.410/0001-15.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de peças e bombas de água destinadas para conserto e manutenção do sistema de abastecimento de água, e contratação de mão de obra especializada destinada para o conserto, manutenção e rebobinagem em bombas de água do sistema de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças/PR-SRP.

Valor Contratual: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 17 de maio 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E8FA62EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. Os lotes são de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediada em âmbito regional, subsidiada pela lei municipal n.º 945/2022, alterada pela lei municipal n.º 971/2022, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024, cujo objeto consiste: Contratação de serviços de borracharia e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos-SRP, com abertura marcada para o dia 05 de junho de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de maio de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 05 de junho de 2024. Valor Total: R\$ 231.553,20 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças, 17 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:263FCB52

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 258/2024**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir 20/05/2024, a funcionária:

Maria Aparecida Vargas - Cargo - Cozinheira.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças

Em 17 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:95FB6FF9

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º
QUADRIMESTRE 2024**

CONVOCAÇÃO PARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral e especialmente, os Vereadores, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores para a Audiência Pública visando a apresentação dos resultados do Primeiro quadrimestre de 2024 em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência realizar-se-á excepcionalmente nas dependências da Câmara Municipal de vereadores, na Rua Concórdia, nº428, centro de São Jorge D'Oeste-PR, no dia **27 de Maio de 2024 às 09:00 horas**.

São Jorge D'Oeste, 17 de Maio de 2024

LEILA APARECIDA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:1677DF1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 30/2024**

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 30/2024 Pregão Eletrônico Nº. 10/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IDD COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº. 29.712.514/0001-51
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão
Valor	R\$ 183.691,20 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e um real e vinte centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/05/2025
Prazo de vigência	até 17/05/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 17/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:502A8DB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
DECRETO Nº 4292 REVOGA DECRETO BRENDA YARA
SCHEFFER OLDONI**

Decreto nº 4292/2024

Revoga a Decreto nº 4278/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga o Decreto que estabeleceu carga horária semanal de 40 (quarenta horas), em relação a servidora Sra. **BRENDA YARA SCHEFFER OLDONI**, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:67C8F2A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 2596 DESIGNA VALERIA CRISTINA
TISATTO**

Portaria n.º 2596/2024

Designa a Servidora Valéria Cristina Tisatto para exercer a função de Coordenadora Municipal de Atenção Básica na Secretaria de Saúde, e dá outras providencias.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **VALERIA CRISTINA TISATTO**, portadora do RG n.º 10.311.461-6/SSP/PR e CPF n.º **063.388.139-21**, para exercer a função de Coordenadora Municipal de Atenção Básica na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 70, anexo II, Símbolo FG-2, desta Lei.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 2239/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:9B4F30D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 8º TERMO CONTRATO 139/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 194/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IDACIR GONCALVES DA ROCHA - CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Memorando nº 200/2024 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Prazo de vigência	23/03/2025
Prazo de execução	23/03/2025
Data assinatura	17/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:88FFF950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 8º TERMO CONTRATO 45/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IDACIR GONCALVES DA ROCHA - CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração conforme Memorando nº 199/2024 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Prazo de vigência	09/05/2025
Prazo de execução	09/05/2025
Data assinatura	17/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:06FA1DCC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 135 2024

PORTARIA Nº 135/2024, de 17 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDGAR MARANGON**, portador do RG nº 8.***.***-0/SESP-PR e CPF nº ***.***.19*-57, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 21 de maio 2024 e término em 18 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3100DC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
14/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 14/2024

Nº PROC. ADM. 162/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo

com a regulamentação realizará **DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.**

PUBLICAÇÃO: 17/05/2024 13:55

INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/05/2024 14:00

FIM REC. PROPOSTA: 23/05/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 23/05/2024 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 11.135,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA ELÉTRICA DE ESCREVER EM BRAILLE COM DEZ PACOTES DE PAPEL COM 500 FLS. QUE SERÁ DESTINADA AO USO DA ALUNA COM DEFICIÊNCIA VISUAL L. I. I. P.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DaxXQs1JS2EHd3OaudpWHvi_Z52mwIVoNvy

AIC5T4jYIqgBD59qWCV90v33eB3KPe5FroapzmXCNNBikGXeqf

XWxEOTasgSqHauLc_UM4u4o%3D

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F14E53DC

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ PORTARIA Nº 16/2024

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, férias a **Marcos Muniz Batista**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período

aquisitivo de 2023/2024, com período de gozo de 20.05.2024 à 08.06.2024, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA

Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:EC8E3EB0

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Favorecido: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: 00.377.455/0001-20.

Objeto: Aquisição de teste usado na água para análise microbiológico.

Valor Total: R\$ 2.943,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e três reais).

Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.30.35.00.

Fundamento: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Data: 17 de maio de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA

Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:9E1C0CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2024 - ADMISSÃO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL - HERMANO JOSÉ MOTTIN

PORTARIA nº 318/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

Súmula: “Dispõe sobre Admissão de Secretário Municipal e da outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. **HERMANO JOSÉ MOTTIN**, portador da RG nº 4.456.825-0 PR, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: planejar, orientar, supervisionar e controlar os serviços de limpeza e iluminação pública em todo o município; executar atividades de conservação e manutenção de prédios e vias públicas, manutenção de praças, parques e jardins, manutenção de cemitérios e capelas e acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços prestados sob concessão pública, visando o atendimento à população com a qualidade necessária em toda a extensão territorial do município; adotar medidas necessárias para a estruturação dos setores sob a sua coordenação; proceder à aquisição de todos os equipamentos necessários e suficientes para o desempenho das atividades dos Departamentos Gerais vinculados a sua pasta; executar outras atividades correlatas e ainda planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas; é responsável também pelas atividades inerentes quanto à abertura e pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos, canais e redes de drenagem, auxiliando o Prefeito Municipal na execução macro do programa de governo. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Maio de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:90C6B54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2024 - ADMISSÃO POR CARGO
COMISSIONADO - LIDIANI FORTES DA CRUZ

PORTARIA nº 319/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitida, a Sra. **LIDIANI FORTES DA CRUZ**, portadora da RG nº 8.453.707-1 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora Administrativa, com vencimento de “Nível 101 - CC-12”.

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Assessorar e assistir ao Prefeito em suas atividades oficiais e políticas; assessorar nas relações públicas com a imprensa e com o público em geral; Coordenar a agenda do Prefeito; despachar com o Prefeito sobre matérias pertinentes ao Gabinete; Receber e encaminhar documentos relativos ao Gabinete; Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Acompanhar e assessorar o Prefeito em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete; coordenar o cerimonial oficial da Prefeitura; Assessorar na administração do expediente do Gabinete; Assessorar em outras atividades correlatas.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Maio de 2024

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EE1CA416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 108/2024 - DIVISÃO DE
PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Keisy Maess Figueira**, candidata ao emprego público de Professor - PSS, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 17 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F4038065

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2024 - DIVISÃO DE
PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 20 de maio de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
25º	Alcione de Lima	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Autodeclaração Étnico-Racial;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;

h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);

i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;

j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;

l) Uma foto 3x4 recente;

m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;

o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;

r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;

s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

t) Endereço eletrônico e telefone de contato;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 17 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B515018B

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 110/2024 - DIVISÃO DE
PESSOAL**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Alcione de Lima**, candidata ao emprego público de Professor - PSS, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 17 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:47C75968

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2024 - DIVISÃO DE
PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 20 de maio de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
26º	Alexandra Aparecida Negoczki	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Autodeclaração Étnico-Racial;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
- Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
- Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
- Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
- Endereço eletrônico e telefone de contato;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 17 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:609CBE65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1214 DE 17 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA:	Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2024.
---------	--

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Aldir Blanc Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – *Aldir Blanc e no Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, sanciona a seguinte Lei, devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Agudos do Sul:*

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.005 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.005.13.392.0015.2.025- Manter a Divisão de Cultura

33.30.36.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física

1031 – Ações destinada ao setor cultural Lei Aldir Blanc.....R\$ 50.000,00

33.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1031 – Ações destinada ao setor cultural Lei Aldir Blanc.....R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação das rubricas e fontes de recursos do exercício, conforme demonstrativos anexos, a saber:

RUBRICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.7.19.60.01.00.00	1031	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	
13.21.00.11.82.00	1031	Remun. De Dep. Bancários Lei Aldir Blanc	
		TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotação para atender a necessidade do Projeto.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 17 de maio de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:79371642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1215 DE 17 DE MAIO DE 2024**

Súmula: Denomina “Travessa Maria Mafalda Bizzotto Negreli”, a via sem denominação que especifica, localizada no bairro Centro.

A **Câmara Municipal de Agudos do Sul**, com fulcro no art. 7º, parágrafo único, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e art. 204, 205 e 206 do Regimento Interno desta Casa aprovou, e eu, **JESSÉ DA ROCHA ZOLLNER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como “Travessa Maria Mafalda Bizzotto Negreli”, a via sem saída, localizada no Bairro Centro do Município, com 150m (cento e cinquenta metros) de extensão e 6m (seis metros) de largura, iniciando na Rodovia PR 419 em 154m (cento e cinquenta e quatro).

Parágrafo único. A via apresenta latitude inicial de - 25.980931113264006 S e longitude de -49.33664262650034 W. Latitude final de -25.980684374184086 S e longitude de - 49.3352768527324 W.

Art. 2º. O Poder Executivo fica obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da Travessa dentro no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR, 17 de maio de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:D728EDD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
RETIFICAÇÃO**

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO INTERTRAVADO NO PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES TICO PIRES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20/05/2024 até às 08h00min do dia 03/06/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 03/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 03/06/2024.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:69DC4025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO
EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

O **Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná**, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 16/2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 1º - Fica alterado o prazo de entrega dos materiais/equipamentos, passando a redação do item 4.1. do Termo de Referência, e 4.1. da minuta do contrato, para a seguinte:

4.1. O fornecimento dos produtos/equipamentos será de forma parcelada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da entrega da devida Solicitação de Fornecimento - SF, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, nº 300, Centro.

Art. 2º - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: Até o dia **04 de junho de 2024**, às **08h00min**.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Dia **04 de junho de 2024**, às **09h00min**.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 17 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:B6A08559

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2024 PROTOCOLO
0018.000003702/2024****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2024****PROTOCOLO 0018.000003702/2024**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é **“LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA ENTULHOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO”**, em favor de **TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS TREVISAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.416.092/0001-83**, com o valor global de **R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 2 de maio de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:09CF7D02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROTOCOLO 0018.000002744/2024**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024** visando a **“CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ATRAÇÃO GOSPEL ISADORA POMPEO) PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 25/10/2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR”**, em favor da empresa **LL VILLAS EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **27.673.878/0001-44**, com o valor global de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5991828B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
PROTOCOLO 0018.000002743/2024**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024** visando a **“CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (DUPLA SERTANEJA JOÃO BOSCO E VINICIUS) PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 27/10/2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR”**, em favor da empresa **S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.047.906/0001-73**, com o valor global de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8B275FC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 064/2024**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**

Objeto: **“ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 – PROTOCOLO Nº 14050/2022, EFETIVADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEVISORES “SMART TV LED” AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO”.**

Prazo de Execução e Vigência: **O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO OU RENOVADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.**

Valor: **O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 47.928,00 (Quarenta E Sete Mil Novecentos E Vinte E Oito Reais).**

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
4.4.90.52.00 - 1022	Equipamentos e Material Permanente 273

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BBC7A3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2024

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade Nº 006/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ANTÔNIO CESAR PEREIRA JACQUES.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ATRAÇÃO GAUCHESCA BAITACA) PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 27/10/2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência fica estabelecido em 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da emissão do contrato.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data de Assinatura: 06.05.2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 602

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D1FBA9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2024

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade Nº 008/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LL VILLAS EVENTOS LTDA.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ATRAÇÃO GOSPEL ISADORA POMPEO) PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 25/10/2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência fica estabelecido em 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da emissão do contrato.

Valor: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Data de Assinatura: 17.05.2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 602

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DB4B0586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2024

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade Nº 009/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (DUPLA SERTANEJA JOÃO BOSCO E VINICIUS) PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 27/10/2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência fica estabelecido em 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da emissão do contrato.

Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Data de Assinatura: 17.05.2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 602

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5E7945E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - Nº 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - Nº 026/2024

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 020/2024 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Vigência do Contrato: Prazo determinado.

Data de início e término: 07/05/2024 á 07/05/2025

Carga horária: 40 horas semanais.

Salário: R\$ 1.412,00

Contratado(a):

JAMIL JOSE SOARES - RG 13.***.***-4/PR

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:50139DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2024– CONCURSO
PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ODONTÓLOGO 20 HORAS** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **ODONTÓLOGO 20 HORAS** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro - Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emilio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**Cargo: **ODONTÓLOGO 20 HORAS**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
8º	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	7.***.***-9 / PR	APTO
9º	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA	6.***.***-9 / PR	AUSENTE

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
8º	CLAUDIA BELESKI C. RIBEIRO DOS SANTOS	24/05/2024	13:40

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
8º	CLAUDIA BELESKI C. RIBEIRO DOS SANTOS	24/05/2024	14:30

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BA719956

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2024– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO** da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será

considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cargo: **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
5º	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	4.***.***-9 / PR	APTO
6º	PATRICIA OTTO	13.***.***-0 / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
5º	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	24/05/2024	13:50
6º	PATRICIA OTTO	24/05/2024	13:50

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
5º	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	24/05/2024	15:00
6º	PATRICIA OTTO	24/05/2024	15:00

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:61D5E3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2024– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei nº 2264/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** conforme item 14.1 e 14.3 do Edital nº 001/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 001/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cargo: **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
1º	CECÍLIA HARLEY FERRAZ	13.***.***-5 / PR	APTO
2º	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA KVIATKOSKI	13.***.***-3 / PR	APTO
3º	TALES FERRAZ FREZZA	43.***.***-5 / SP	APTO
4º	DOUGLAS CABRAL DA SILVEIRA	9.***.***-5 / PR	AUSENTE
5º	VIVIANE DA CONCEICAO TONON	4.***.***-3 / PR	APTO
6º	IRENE JORGE DA SILVA	12.***.***-2 / PR	AUSENTE
7º	ANDREIA DO ROCIO ELIAS	9.***.***-5 / PR	AUSENTE
8º	EDUARDO KARAM MULLER	10.***.***-0 / PR	AUSENTE

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
1º	CECÍLIA HARLEY FERRAZ	24/05/2024	13:50
2º	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA KVIATKOSKI	24/05/2024	14:00
3º	TALES FERRAZ FREZZA	24/05/2024	14:00
5º	VIVIANE DA CONCEICAO TONON	24/05/2024	14:00

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
1º	CECÍLIA HARLEY FERRAZ	24/05/2024	15:00
2º	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA KVIATKOSKI	24/05/2024	15:00
3º	TALES FERRAZ FREZZA	24/05/2024	15:00
5º	VIVIANE DA CONCEICAO TONON	24/05/2024	15:00

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9CDADA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2024– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AValiação Médica** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AValiação Psicológica** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AValiação Médica** e **AValiação Psicológica**.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município** e **afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emilio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
7º	SIBELLE RODRIGUES DE LIMA	9140**** / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AValiação Médica** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
7º	SIBELLE RODRIGUES DE LIMA	24/05/2024	14:10

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AValiação Psicológica** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
7º	SIBELLE RODRIGUES DE LIMA	24/05/2024	15:00

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AValiação Médica** e **AValiação Psicológica**.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D47501F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2024– CONCURSO
PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei

Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 929 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 002/2023.

Em conformidade com o 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS	CANDIDATO	RG	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
32º	LAUANNE GUEDES	10917**** /PR	AUSENTE
33º	ANNY LUIZE SOARES SILVA	14081**** /PR	APTO
34º	KENDRA KAUANE NOVINSKI DA SILVA SANTOS	13397**** /PR	FINAL DE LISTA 18.7304/2024
35º	VILMA APARECIDA KOPIETZ	13937**** /PR	APTO
36º	ENAIELI SANTOS KICHIJANOSKI	10941**** /PR	APTO
37º	CLEVERSON RICARDO ALMEIDA	6955**** /PR	APTO
38º	VINÍCIUS PADILHA DOS SANTOS	12742**** /PR	APTO
39º	ANDRÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	14958**** /PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
33º	ANNY LUIZE SOARES SILVA	24/05/2024	14:10
35º	VILMA APARECIDA KOPIETZ	24/05/2024	14:10
36º	ENAIELI SANTOS KICHIJANOSKI	24/05/2024	14:20
37º	CLEVERSON RICARDO ALMEIDA	24/05/2024	14:20
38º	VINÍCIUS PADILHA DOS SANTOS	24/05/2024	14:20
39º	ANDRÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	24/05/2024	14:30

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 929 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
33º	ANNY LUIZE SOARES SILVA	24/05/2024	15:30
35º	VILMA APARECIDA KOPIETZ	24/05/2024	15:30
36º	ENAIELI SANTOS KICHIANOSKI	24/05/2024	15:30
37º	CLEVERSON RICARDO ALMEIDA	24/05/2024	15:30
38º	VINÍCIUS PADILHA DOS SANTOS	24/05/2024	15:30
39º	ANDRÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	24/05/2024	15:30

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:E5267C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 929 – Centro - Almirante Tamandaré – PR.

Conforme Autos do Processo Nº 0001558-11.2023.8.16.0024.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos

deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 16.5 do Edital nº 005/2022.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Autos do Processo Nº 0001558-11.2023.8.16.0024

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
100	LIRIANE SUSAN BAUER	24/05/2024	14:30

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 929 – Centro - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
100	LIRIANE SUSAN BAUER	24/05/2024	15:30

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AValiação Médica e Avaliação Psicológica**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FA24CEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DE SALDO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 85/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 050/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
089/2022

TERMO DE RENOVAÇÃO DE SALDO DE OBJETO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 08.680.158/0001-61.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 08.680.158/0001-61. Situada à Rua Abrão Nacles, 514, CEP 87.207-500, Cianorte – Pr, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador da carteira de identidade RG nº 7.731.932-8 e inscrito no CPF nº 037.950.069-88.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº 085/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de redimensionamento de objeto, decorrente da Dispensa nº 050/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada e continuada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte deste material, gerados pelo Hospital Municipal, bem como a Unidade Básica de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente aditivo é fundamentado na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Diante da prorrogação contratual renovasse o valor inicial ajustado, aplicando-se o Índice de Reajuste, passando o valor para R\$ 34.520,65 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco reais) para 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 17 de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Responsável Legal da Contratante

MARCELO GONÇALVES DIAS

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:7A42A821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 050/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
089/2022

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 08.680.158/0001-61.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 08.680.158/0001-61. Situada à Rua Abrão Nacles, 514, CEP 87.207-500, Cianorte – Pr, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador da carteira de identidade RG nº 7.731.932-8 e inscrito no CPF nº 037.950.069-88.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº 085/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de dilatação de prazo de vigência, decorrente da Dispensa nº 050/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada e continuada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte deste material, gerados pelo Hospital Municipal, bem como a Unidade Básica de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente aditivo é fundamentado na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica dilatado o prazo de vigência do objeto por 12 (doze) meses conforme solicitação da secretaria de Saúde e solicitação por parte da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 17 de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Responsável Legal da Contratante

MARCELO GONÇALVES DIAS

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:62D133C5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 204/2024

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002 e o Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR os servidores abaixo para desempenharem a função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e

adjudicação dos objetos dos processos licitatórios na modalidade Pregão.

PREGOEIRO: ADRIANA PEREIRA BARBOSA CPF 045.114.579-80

PREGOEIRO SUBSTITUTO: ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS CPF 454.113.398-98

EQUIPE DE APOIO:

VIVIANE DE FATIMA SOARES LOPES, CPF 113.700.539-40

ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS, CPF 454.113.398-98

GIORDANNA CRISTINA ANTUNES MARTINS BOTTEGA, CPF 079.502.999-32

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos
Código Identificador:ADF0B47A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 45/2024 DE 06/05/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE

07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

198 - 3.3.90.30.00.00 2839 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE

09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

298 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 6 de Maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:193E5510

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 45/2024 DE 06/05/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE

07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

198 - 3.3.90.30.00.00 2839 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE

09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

298 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 6 de Maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:87F3054F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 098/2024

DECRETO Nº 098/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais nº 374/2011, 586/2014, 955/2022, 1.038/2024 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã.

DECRETA:

Art.1º -Nomeia a Sra. **VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.200.420-5 e inscrita no CPF nº 321.211.028-76, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, previsto nas Leis Municipais nº 374/2011, 586/2014, 955/2022, 1.038/2024 e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital nº 019/2024 a partir de **16/05/2024**.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8FA58B4B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 099/2024

DECRETO N.º 099/2024

Súmula: Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

MAURO LEMOS, Prefeito de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral – especial de professor, da servidora **ROSIMAR APARECIDA PALOMBO**.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 17/05/2024, a servidora **Sra. ROSIMAR APARECIDA PALOMBO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.189.275-7 e CPF nº 569.113.609-78 servidora pública municipal, ocupante do cargo de professor e matrícula 1694, residente e domiciliada na cidade de Amaporã-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 c/c § 5º art. 40 da CF/88 e artigo 71 da Lei Complementar nº 07/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 6.162,35 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do art. 65, inciso 1º da Lei Complementar 07/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, ao dezessete (17) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9A478C9D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 100/2024

DECRETO Nº 100/2024

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada a vacância por motivo de Aposentadoria da **Sra. ROSIMAR APARECIDA PALOMBO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.189.275-7 e CPF nº 569.113.609-78, servidora efetiva desta municipalidade lotada no cargo de **PROFESSORA**, nos termos do Art. 60 inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, a partir do dia **17/05/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos dezessete (17) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4F8EA807

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ – ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 03/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

art.1º. Aprovar a prestação de contas PARCIAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência (FIA), repasse

“Incentivo apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersectorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância” Deliberação nº 47/2022 do CEDCA, referente ao período do 2º semestre de 2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 17 de maio de 2024.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES

Presidente do Cmdca

Publicado por:
Nelia Aparecida Dos Santos Lemos
Código Identificador:266DE7A1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ – ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 04/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

art.1º. Aprovar a prestação de contas PARCIAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência (FIA), repasse **“Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV”** Deliberação nº 38/2021 do CEDCA, referente ao período do 1º semestre de 2022.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 17 de maio de 2024.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES

Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Nelia Aparecida Dos Santos Lemos
Código Identificador:D0D03193

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ – ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 05/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

art.1º. Aprovar a prestação de contas FINAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência (FIA), repasse “**Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV**” Deliberação nº 38/2021 do CEDCA, referente ao período do 2º semestre de 2022.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 17 de maio de 2024.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES

Presidente do Cmdca

Publicado por:

Nelia Aparecida Dos Santos Lemos
Código Identificador:2A9765E6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 049/2024 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº.
2.192/2023**

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) biodigestor de pequeno porte para utilização na Escola Municipal Vinícius de Moraes.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 014/2024, conforme segue o vencedor:

Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
GAIA TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA CNPJ: 06.176.620/0001-62	R\$ 13.019,53 (treze mil e dezenove reais e cinquenta e três centavos).
VALOR TOTAL R\$	R\$ 13.019,53 (treze mil e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

Anahy-PR, 17 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:B246F520

LICITAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO E CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 061/2024 VINCULADO A DISPENSA
Nº. 018/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Extrato e Contrato Administrativo Nº. 061/2024 Vinculado a Dispensa Nº. 018/2024, publicado por meio do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de maio de 2024 – Edição nº. 3024 – Pág. 38, conforme segue:

I – NA CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO DO CONTRATO, exclui-se os Parágrafos:

Parágrafo primeiro - Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo - Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Parágrafo terceiro - Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Parágrafo quarto - Na hipótese de a CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

II – E, acrescenta-se:

Parágrafo primeiro – Caso necessite realizar a rescisão antecipada ambas as partes reconhecem que circunstâncias imprevistas podem surgir durante a vigência deste contrato que justifiquem a rescisão antecipada do mesmo. Portanto, qualquer das partes poderá rescindir este contrato mediante aviso por escrito à outra parte com pelo menos 10 dias de antecedência.

III - ONDE LÊ-SE:

DO PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 45.989,52(quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) que será pago em 12 parcelas de R\$ 3.832,46(três mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

IV - LEIA-SE:

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 45.989,52(quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) que será pago em 12 parcelas de R\$ 3.832,46(três mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

V - ONDE LÊ-SE:

O presente instrumento terá prazo de Vigência do Contrato será até o dia 31/12/2024, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

VI - LEIA-SE:

O presente instrumento terá prazo de Vigência do Contrato será 12 (doze) meses, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

VII - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 17 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:0C2F19E1

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 021/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 065/2024

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, sendo BANDA GDÓ , agenciados através de empresa privada exclusiva, que realizarão show artístico no dia **11 de agosto de 2024**, como parte das atividades artístico-culturais a serem realizadas no evento “Expo Anahy 2024”, por meio da BANDA GDO E PRODUcoes LTDA, CNPJ: 49.780.606/0001-86que detém CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA BANDA, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONTRATADO: BANDA GDO E PRODUcoes LTDA.

CNPJ/CPF: CNPJ: 49.780.606/0001-86

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: 10 - Departamento de Cultura

Unidade: 2 - Divisão de Cultura

Ação: 2360 - Manutenção das Festas Municipais

Funcional: 0013.0392.0260

Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 257 - **Modalidade de Aplicação:** 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros – pess.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação visa visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Considerando que Fora selecionado a BANDA GDÓ para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 17 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E0E626BE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.130/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969, de 07 de outubro de 2021 e nº 1.067, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor público Wilian Francis de Carvalho, motorista, portador do RG. 10.075.326-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 10731/2, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	18 de maio de 2024.
Destino:	Guaraniaçu – PR.
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, os pacientes LUCIA TEIXEIRA DA SILVA E SERGIO DEPIERI, os quais foram submetidos a intervenção cirúrgica e receberam alta médica no Hospital Santo Antonio, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 182, Loteamento Jardim Imperial.
Memorando nº	042/2024.
Quant. de Diárias:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:52567A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 15/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas e a justificativa quanto ao saldo superior a 30% do recurso da Deliberação nº. 047/2022 CEDCA/PR “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade”, referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, referente à Deliberação nº. 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Acompanhamento do Co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a justificativa quanto ao saldo superior a 30% do recurso da Deliberação nº. 047/2022 CEDCA/PR “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade”, referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de maio de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN

Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:D067C4E3

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 16/2024**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (Deliberação nº. 89/2019 - CEDCA-PR), referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.665 de 24 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que aprovou o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente à Deliberação nº. 89/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR;

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Acompanhamento do Co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (Deliberação nº. 89/2019 - CEDCA-PR), referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de maio de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN

Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:4FCB3663

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 17/2024**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia do COVID, referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2021 que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS - COVID 19;

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Acompanhamento do Co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia do COVID, referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. .

Andirá, Paraná, 16 de maio de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN

Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:77945DD8

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 18/2024**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas e a justificativa de saldo superior a 30% da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual aprova

o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Acompanhamento do Co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a justificativa de saldo superior a 30% da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de maio de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN

Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:F36DD931

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 19/2024**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas e a justificativa de saldo Superior a 30% da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Acompanhamento do Co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a justificativa de saldo superior a 30% da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de maio de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN

Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:F02D3304

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 20/2024**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas e a justificativa de saldo superior a 30% da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Acompanhamento do Co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a justificativa de saldo superior a 30% da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de maio de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN

Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:AC11D5CE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 21/2024**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Acompanhamento do Co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de maio de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN

Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:4C5727FA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 22/2024**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 013/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Acompanhamento do Co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 013/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de maio de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN

Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:13E9768C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 02/2024

EDITAL PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Tornar público o Edital preliminar da inscrição e seleção de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Andirá - Paraná.

• DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O CMDCA recebeu e avaliou os seguintes projetos:

Entidade	Projeto apresentado	Valor total da proposta	Resultado da avaliação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	Atividades Aquáticas	R\$ 9.342,35	Atende os requisitos do Edital nº 01/2024 CMDCA
Projeto Esperança	Climatizar para transformar	R\$ 8.159,30	Atende os requisitos do Edital nº 01/2024 CMDCA
Casa da Criança	Acolher com Aconchego	R\$ 12.377,41	Atende os requisitos do Edital nº 01/2024 CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Aprimorando a Escuta Especializada	R\$ 9.600,00	Atende os requisitos do Edital nº 01/2024 CMDCA
Valor total dos projetos	R\$ 39.479,06		
Valor disponível do recurso	R\$ 40.055,84		
Valor excedente	R\$ 576,78		

2. DOS RECURSOS

2.1 De acordo com o Edital nº 01/2024 CMDCA abre-se prazo para que a entidade e/ou serviços, programas e/ou projetos apresentem recurso quanto ao resultado preliminar dos projetos apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.2 O prazo será nos dias 17 e 20 de maio 2024 na Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190 Jardim Vésper – Andirá –PR, conforme estabelecido no anexo III do Edital nº 01/2024 CMDCA.

2.3 O valor excedente será destinado para atender o projeto Acolher com Aconchego - Casa da Criança, considerando a prioridade de investimento no acolhimento.

2.4 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Andirá – PR.

Andirá-Paraná, 16 de maio de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN

Vice- Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:E95A6D22

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.306 DE 17 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: *Concede pensão por morte ao Sr. Júlio Coelho Sabará.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a **JÚLIO COELHO SABARÁ**, brasileiro, portador do RG nº 3.128.165-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 223.848.121-49, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora **NEIDE DA COSTA MITROVINI SABARÁ**, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 4.208,05 (quatro mil, duzentos e oito reais e cinco centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 11 de maio de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:FB53D7BA

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.307 DE 17 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: Concede pensão por morte ao Sr. Júlio Coelho Sabará.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a **JÚLIO COELHO SABARÁ**, brasileiro, portador do RG nº 3.128.165-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 223.848.121-49, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora **NEIDE DA COSTA MITROVINI SABARÁ**, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 2.778,47 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 11 de maio de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:BBF61FD2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 18.149, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Requerimento do Senhor JOÃO PAULO DOS SANTOS, que requer o ressarcimento do prejuízo causado em seu veículo, onde alega que o vidro o lado esquerdo do seu veículo teria sido atingido por uma pedra pelos cortadores de grama da prefeitura que estariam fazendo o corte em frente à Câmara Municipal dos Vereadores.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual dano ao carro do Requerente, mediante os fatos apontados em seu requerimento.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: MAYCON EDUARDO FLOSINO

Membro: TATIANE APARECIDA MARCHIORI

Membro: MAGNA CRISTINA MARCHIONI

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024, 81ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA78F56A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.148, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

SÚMULA: *Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Requerimento da Senhora SILVIA HELENA DOS REIS STEFANUTO, que requer o ressarcimento do prejuízo causado na capela no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Alega que a referida capela teria sido atingida por um galho de árvore em virtude de os servidores estarem podando esta árvore.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual dano a capela, mediante os fatos apontados em seu requerimento.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: MAYCON EDUARDO FLOSINO

Membro: TATIANE APARECIDA MARCHIORI

Membro: MAGNA CRISTINA MARCHIONI

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024, 81ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

SÚMULA: *Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Requerimento da Senhora SILVIA HELENA DOS REIS STEFANUTO, que requer o ressarcimento do prejuízo causado na capela no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Alega que a referida capela teria sido atingida por um galho de árvore em virtude de os servidores estarem podando esta árvore.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual dano a capela, mediante os fatos apontados em seu requerimento.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: MAYCON EDUARDO FLOSINO

Membro: TATIANE APARECIDA MARCHIORI

Membro: MAGNA CRISTINA MARCHIONI

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024, 81ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F508395D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.146 DE 16 MAIO DE 2024.**

SÚMULA: *Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento da empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELE**, em que alega pendente o pagamento de diversas entregas realizadas a Administração, totalizando o valor de R\$ 4.950,92 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 762/2023 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de correção do problema e, eventualmente, quitação de eventuais débitos junto à empresa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados pela empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELE**, devendo a comissão seguir os trâmites do Art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: MAYCON EDUARDO FLOSINO

Membro: TATIANE APARECIDA MARCHIORI

Membro: MAGNA CRISTINA MARCHIONI

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C7A099D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.154 DE 17 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 27 de maio de 2024, a Servidora Pública Municipal, **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 15-02-2022 a 14-02-2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:652B3B69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.155 DE 17 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 18.135 de 10 de maio de 2024, a qual concedeu 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 20 de maio de 2024, a Servidora Pública Municipal, **ELESSANDRA PACHECO COELHO**, ocupante da Função de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 20 de maio de 2024, a Servidora Pública Municipal, **SILVANE MARCELA MAZUR**, para exercer interinamente a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, durante o período de férias da Servidora mencionada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:378FCBDF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024 DISPENSA Nº
002/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

CILIA TECNOLOGIA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MOTOS ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **17/05/2024 a 16/05/2025**.

DATA: 26.04.2024.

DISPENSA Nº 002/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0F91C26A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024 PREGÃO Nº 008/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

LCF SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES PRESTADORES DE SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA) PARA CONDUÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS DE RECREAÇÃO, MÚSICA, CANTO E CORAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 22.132,80** (vinte e dois mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **14/05/2024 a 13/05/2025**.

DATA: 14.05.2024.

PREGÃO Nº 008/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LOPES DE ALBUQUERQUE

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:28904F90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.152 DE 17 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO		
Fiscal Substituto:	LILIAN GRAZIELLA PASCOAL		
Gestor Titular:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Gestor Substituto:	SILVANE MARCELA MAZUR		
Contrato nº	062/2024	VIGÊNCIA:	14.05.2024 A 13.05.2025
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	008/2024		
Contratado:	LCF SERVIÇOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES PRESTADORES DE SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA) PARA CONDUÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS DE RECREAÇÃO, MÚSICA, CANTO E CORAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R\$ 22.132,80		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1810F8D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.153 DE 17 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR		
Gestor Titular:	MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	038/2024	VIGÊNCIA:	17.05.2024 A 16.05.2025
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	002/2024		
Contratado:	CILIA TECNOLOGIA S.A.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MOTOS ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.		
Valor:	R\$ 5.900,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:76FD5B8B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 063/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

JOAO PAULO GALVAO DE PAULA LEITE

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPRESAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS INTERESSADAS EM IMPLANTAR EMPREENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, EM ÁREA LOCADA PELO MUNICÍPIO, E QUE DURANTE A SUA PERMANÊNCIA MANTENHAM UM TERMO DE COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **17/05/2024 a 16/05/2025**.

DATA: 16.05.2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

JOAO PAULO GALVAO DE PAULA LEITE

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:25459508

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.156 DE 17 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FABIO BIANCARDI BALDINI		
Fiscal Substituto:	MARCEL LEMANA		
Gestor Titular:	SILVIA FLORES		
Termo de Compromisso nº	063/2024	VIGÊNCIA:	17.05.2024 A 16.05.2025
Modalidade:	CHAMAMENTO PÚBLICO		
Nº licitação	002/2024		
Contratado:	JOAO PAULO GALVAO DE PAULA LEITE		
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPRESAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS INTERESSADAS EM IMPLANTAR EMPREENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, EM ÁREA LOCADA PELO MUNICÍPIO, E QUE DURANTE A SUA PERMANÊNCIA MANTENHAM UM TERMO DE COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7D44AE36

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
1º ESCUTA PÚBLICA PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC)

ATA. 01 – PNAB ANDIRÁ.

No dia 6 (seis) de Maio de 2024 às 19:45h deu início a Escuta Pública no Cine Teatro São Carlos por intermediação da Secretaria de Cultura e Comunicação do Município de Andirá, através do secretário Waldezique Lopes de Oliveira Agapio, onde estiveram reunidos um total de 23 (vinte e três) pessoas da sociedade civil cultural e 3 (Três) membros do conselho de cultura municipal.

Ccom o uso da palavra o Secretário de Cultura e Comunicação passou a sociedade as informações pertinentes ao recurso de R\$ 170.520,80 (cento e setenta mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) oriundo da Lei Aldir Blanc (PNAB), valor destinado ao fortalecimento da cultura em nosso município, a reunião teve duração de 2:50h onde foi debatido entre os presentes o melhor meio de fazer a execução deste recurso em nosso município, visando a descentralização do mesmo, visando áreas rurais e o público mais vulnerável, com o intuito de levarmos cultura a todas as regiões de nossa cidade.

Foi abordado a importância da execução deste recurso dentro da nossa Banda Musical Municipal com o intuito de aquisição de uniforme de gala para todos. Também tivemos o diálogo referente a aplicação de uma parte do recurso para aquisição de material permanente para o Cine Teatro São Carlos de Luz e Som, visando a importância desse patrimônio cultural de nosso município e região, uma vez que o espaço tem sido palco de apresentações de artistas Londrinenses entre outros projetos.

Além da aquisição de bens a sociedade juntamente com a secretaria de cultura e comunicação visando a importância de termos uma parte deste recurso para as áreas rurais e de vulnerabilidade destinando um recurso para a contratação de Serviço Cultural através de processo de pregão com intuito de fomentar o projeto de oficinas para pessoas vinculadas a programas do governo de baixa renda, como a população do Distrito Nossa Senhora Aparecida, como também oficina para o público em geral como descrito abaixo, nas oficinas de Artesanato, Capoeira, Dança e Artes Plásticas.

E por último uma parte do recurso foi destinado a aquisição de materiais de consumo para manter o bom funcionamento destas oficinas, como também descrito abaixo.

A sociedade de forma voluntária votaram com unanimidade essa forma de aplicação dos recursos com uma ressalva, pois os valores estão pré-distribuídos nas categorias listadas, mas por se tratar de processo de pregão os valores podem sofrer alteração, de maneira que havendo sobra de recursos para os itens informados, o recurso que sobrar será destinado a compra de instrumentos para compor a Banda Musical Municipal de Andirá, submetendo a um processo de pregão para essa aquisição, ao qual será devidamente informado em Ata e publicada em Diário Oficial, essa mudança já pré-definida pela sociedade presente na Escuta Pública realizada no dia 06 (seis) de Maio de 2024 às 19:45h no Cine Teatro São Carlos, no município de Andirá – Paraná.

Após feito o direcionamento do recurso ficou para o Conselho Municipal da Cultura aprovar o método que foi direcionado os recursos em votação simples por meio eletrônico ou presencial.

RECURSO ORIUNDO DA PNAB (ALDIR BLANC) R\$
170.520,80

Plano de ação para execução destes recursos dentro do município de
Andirá.

Aquisição de material de consumo.

Aquisição de uniforme para a Banda Musical Municipal de Andirá, no valor de R\$ 45.000,00, para início do pregão.

TOTAL RELACIONADO A MATERIAL DE CONSUMO DE
BENS CULTURAIS -R\$ 45.000,00

Aquisição de bens permanentes culturais.

Aquisição de luz cênica e mesa de controle com cabo para o Cine Teatro São Carlos, no valor de R\$ 18.000,00, para início do pregão.

Par Led,

Canhão de Fresnel

Mesa de luz,

Cabeamento,

Instalação (mão de obra).

Aquisição de som e mesa de controle com cabo para o Cine Teatro São Carlos, no valor de R\$ 43.000,00, para início de pregão.

4 caixas,

2 caixas de retorno,

Mesa de som,

Cabeamento,

Instalação (Mão de Obra).

TOTAL RELACIONADO À AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS. R\$ 61.000,00

Serviços culturais.

Contratação de oficineiro para aulas de **ARTESANATO**, 12 horas semanais, com estimativa de R\$ 38,00 por hora, totalizando um contrato de 1 ano no valor de R\$ 23.712,00, gerando um valor médio de salário de R\$ 1.976,00 por mês

3 horas de aulas para população em geral

3 horas de aulas para a População vulnerável (baixa renda)

3 horas de aulas para a população do Distrito Nossa Senhora Aparecida, o valor mensal é incluso com o carro do professor e os custos vinculados ao veículo.

3 horas de preparação das aulas, além de organização do material a ser usado nas mesmas.

Contratação de oficineiro para aulas de **CAPOEIRA** no Distrito Nossa Senhora Aparecida, com valor já incluso o transporte e alimentação do profissional. Será uma carga horária de 5 horas semanais, sendo R\$ 45,00 o valor da hora, com um total de 1 ano de contratação, gerando um valor final de R\$ 11.700,00, dando um valor médio de R\$ 975,00 por mês

Contratação de oficineiro para aulas de **DANÇA** no Distrito Nossa Senhora Aparecida, com valor já incluso o transporte e alimentação do profissional. Será uma carga horária de 5 horas semanais, sendo R\$ 45,00 o valor da hora, com um total de 1 ano de contratação, gerando um valor final de R\$ 11.700,00, dando um valor médio de R\$ 975,00 por mês

Contratação de oficineiro para aulas de artes plásticas no Distrito Nossa Senhora Aparecida, com valor já incluso o transporte e alimentação do profissional. Será uma carga horária de 5 horas semanais, sendo R\$ 45,00 o valor da hora, com um total de 1 ano de contratação, gerando um valor final de R\$ 11.700,00, resultando em um valor médio de R\$ 975,00 por mês.

PRESTACÃO DE SERVIÇO. R\$ 58.812,00

Aquisição de material de consumo para as oficinas.

Pincéis,

Tecidos,

Tintas,

Outros.

VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS OFICINAS R\$ 5.708,80

TOTAL DOS RECURSOS DIRECIONADOS A PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC 2023/2024. R\$ 170.520,00.

Andirá, 06 de maio de 2024.

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:D7F97D50

**SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
2º ATA - VOTO DOS CONSELHEIROS PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)**

ATA. 02 – PNAB ANDIRÁ

No dia 6 (seis) de Maio de 2024 às 19:45h deu inicio a Escuta Pública no Cine Teatro São Carlos por intermediação da Secretaria de Cultura e Comunicação do Município de Andirá, através do secretário Waldezique Lopes de Oliveira Agapio, onde estiveram reunidos um total de 23 (vinte e três) pessoas da sociedade civil cultural e 3 (Três) membros do conselho de cultura municipal.

Com o uso da palavra o Secretário de Cultura e Comunicação passou à sociedade as informações pertinentes ao recurso de R\$ 170.520,80 (cento e setenta mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) oriundo da Lei Aldir Blanc (PNAB), valor destinado ao fortalecimento da cultura em nosso município, a reunião teve duração de 2:50h onde foi debatido entre os presentes o melhor meio de fazer a execução deste recurso em nosso município, visando a descentralização do mesmo, visando áreas rurais e o público mais vulnerável, com o intuito de levarmos cultura a todas as regiões de nossa cidade.

Foi abordado a importância da execução deste recurso dentro da nossa Banda Musical Municipal com o intuito de aquisição de uniforme de gala para todos, também tivemos o diálogo referente a aplicação de uma parte do recurso para aquisição de material permanente para o Cine Teatro São Carlos de Luz e Som, visando a importância desse patrimônio cultural de nosso município e região, uma vez que o espaço tem sido palco de apresentações de artistas Londrinenses entre outros projetos.

Além da aquisição de bens a sociedade juntamente com a secretaria de cultura e comunicação visando a importância de termos uma parte deste recurso para as áreas rurais e de vulnerabilidade destinando um recurso para a contratação de Serviço Cultural através de processo de pregão com intuito de fomentar o projeto de oficinas para pessoas vinculadas a programas do governo de baixa renda, como a população do Distrito Nossa Senhora Aparecida, como também oficina para o

público em geral como descrito abaixo, nas oficinas de Artesanato, Capoeira, Dança e Artes Plásticas.

E por último uma parte do recurso foi destinado a aquisição de materiais de consumo para manter o bom funcionamento destas oficinas, como também descrito abaixo.

A sociedade de forma voluntária votaram com unanimidade essa forma de aplicação dos recursos com uma ressalva, pois os valores estão pré-distribuídos nas categorias listadas, mas por se tratar de processo de pregão os valores podem sofrer alteração, de maneira que havendo sobra de recursos para os itens acima, o recurso que sobrar será destinado a compra de instrumentos para compor a Banda Musical Municipal de Andirá, submetendo a um processo de pregão para essa aquisição, ao qual será devidamente informado em Ata e publicada em Diário Oficial, essa mudança já pré-definida pela sociedade presente na Escuta Pública realizada no dia 06 (seis) de Maio de 2024 às 19:45h no Cine Teatro São Carlos, no município de Andirá – Paraná.

Após feito o direcionamento do recurso ficou para o Conselho Municipal da Cultura aprovar o método que foi direcionado os recursos em votação simples por meio eletrônico ou presencial.

RECURSO ORIUNDO DA PNAB (ALDIR BLANC) R\$ 170.520,80

Plano de ação para execução destes recursos dentro do município de Andirá.

Aquisição de material de consumo.

Aquisição de uniforme para a Banda Musical Municipal de Andirá, no valor de R\$ 45.000,00, para início do pregão.

TOTAL RELACIONADO A MATERIAL DE CONSUMO DE BENS CULTURAIS - R\$ 45.000,00

Aquisição de bens permanentes culturais.

Aquisição de luz cênica e mesa de controle com cabo para o Cine Teatro São Carlos, no valor de R\$ 18.000,00, para início do pregão.

Par Led,

Canhão de Fresnel,

Mesa de luz,

Cabeamento,

Instalação (mão de obra).

Aquisição de som e mesa de controle com cabo para o Cine Teatro São Carlos, no valor de R\$ 43.000,00, para início de pregão.

4 caixas,

2 caixas de retorno,

Mesa de som,

Cabeamento,

Instalação (Mão de Obra).

TOTAL RELACIONADO À AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS. R\$ 61.000,00

Serviços culturais.

Contratação de oficineiro para aulas de **ARTESANATO**, 12 horas semanais, com estimativa de R\$ 38,00 por hora, totalizando um contrato de 1 ano no valor de R\$ 23.712,00, gerando um valor médio de salário de R\$ 1.976,00 por mês

3 horas de aulas para população em geral

3 horas de aulas para a População vulnerável (baixa renda)

3 horas de aulas para a população do Distrito Nossa Senhora Aparecida, o valor mensal é incluso com o carro do professor e os custos vinculados ao veículo.

3 horas de preparação das aulas, além de organização do material a ser usado nas mesmas.

Contratação de oficineiro para aulas de **CAPOEIRA** no Distrito Nossa Senhora Aparecida, com valor já incluso o transporte e alimentação do profissional. Será uma carga horária de 5 horas semanais, sendo R\$ 45,00 o valor da hora, com um total de 1 ano de contratação, gerando um valor final de R\$ 11.700,00, dando um valor médio de R\$ 975,00 por mês

Contratação de oficineiro para aulas de **DANÇA** no Distrito Nossa Senhora Aparecida, com valor já incluso o transporte e alimentação do profissional. Será uma carga horária de 5 horas semanais, sendo R\$ 45,00 o valor da hora, com um total de 1 ano de contratação, gerando um valor final de R\$ 11.700,00, dando um valor médio de R\$ 975,00 por mês

Contratação de oficineiro para aulas de artes plásticas no Distrito Nossa Senhora Aparecida, com valor já incluso o transporte e alimentação do profissional. Será uma carga horária de 5 horas semanais, sendo R\$ 45,00 o valor da hora, com um total de 1 ano de contratação, gerando um valor final de R\$ 11.700,00, resultando em um valor médio de R\$ 975,00 por mês.

PRESTACÃO DE SERVIÇO. R\$ 58.812,00

Aquisição de material de consumo para as oficinas.

Pincéis,

Tecidos,

Tintas,

Outros.

VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS OFICINAS R\$ 5.708,80

TOTAL DOS RECURSOS DIRECIONADOS A PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC 2023/2024. R\$ 170.520,00

No dia 07 (sete) de maio de 2024 (terça-feira), foram apresentadas ao conselho de cultura de Andirá as informações acima mencionadas, onde os conselheiros tiveram a oportunidade de debater o que foi apresentado pelo Secretário de Cultura e Comunicação, Waldezique Agapio. O secretário trouxe aos conselheiros a pauta aprovada pela Escuta Pública realizada no dia 06 de maio de 2024, referente à Lei Aldir Blanc e ao modo de aplicação dos recursos. Após duas horas de sessão aberta aos conselheiros, onde tiveram liberdade para debater ideias, argumentos e propor mudanças no plano de ação apresentado, foi realizada uma votação simples para que os membros pudessem se posicionar a favor ou contra ao que estava ali apresentado.

Dentre os 11 votos válidos, 9 foram a favor de manter o plano da forma apresentada e 2 se abstiveram de votar. O terceiro conselheiro que se absteve de votar se posicionou após o fechamento da reunião, de forma que o voto não foi computado como válido. O término foi definido no início do processo, até as 17:30 horas, e o encerramento se deu às 17:46 horas, sendo que o voto não válido foi registrado às 18:08 horas. Após o término, outro conselheiro justificou sua ausência na votação no grupo.

Andirá, 07 de maio de 2024.

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:74B07F03

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO 03-2024**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO –
CNPJ: 20.856.995/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **10/2024**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **04/2024**

Pregão Nº **03/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120°C PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, UTILIZADO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, PODENDO SER APLICADO MESMO EM DIA DE CHUVA OU AMBIENTES ÚMIDOS, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA E LIGAÇÃO, PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 12 MESES E ACONDICIONADO EM SACOS DE 25KG. DEVERÁ ATENDER NORMAS DA DNIT 031/2006 – COM GRANULOMETRIA Densa FAIXA D, COM CAP 50/70. LÍMPIDO DE COR MARROM ESCURO – PORCENTAGEM DE VAZIO 3 A 5%- ESTABILIDADE MÍNIMO DE 500 kgf.

EMPRESAS VENCEDORAS:

**NTP COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA- CNPJ:
40.831.610/0001-51.**

VIGÊNCIA: 17/05/2024 A 16/05/2025

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA

Diretor Presidente Interino

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

LUCIANO DA SILVA MORO

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.

<https://samaeandira.com.br/licitacoes>

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FAOC73F2

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.183 DE 17 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 1.183 DE 17 DE MAIO DE 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA, Diretor Presidente Interino, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURO CASTELHONE		
Fiscal Substituto:	RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES		
Gestor Titular:	WAGNER MARTINS DE ALMEIDA		
Gestor Substituto:	FELIPE DE SOUZA FERNANDES		
ATA:	010-2024	Vigência:	17/05/2024 A 16/05/2025
ID DA ATA:	020-2024		
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	03-2024		
Contratado:	N T P COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120°C PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, UTILIZADO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, PODENDO SER APLICADO MESMO EM DIA DE CHUVA OU AMBIENTES ÚMIDOS, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA E LIGAÇÃO, PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 12 MESES E ACONDICIONADO EM SACOS DE 25KG. DEVERÁ ATENDER NORMAS DA DNIT 031/2006 – COM GRANULOMETRIA Densa FAIXA D, COM CAP 50/70, LÍMPIDO DE COR MARROM ESCURO – PORCENTAGEM DE VAZIO 3 A 5%- ESTABILIDADE MÍNIMO DE 500 kgf.		
Valor:	R\$ 59.520,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa

execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data

Andirá, 17 de maio de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA

Diretor Presidente Interino- Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9B9B260F

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO 06-2024**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.

HOMOLOGADO DIA: 15/05/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE.

RESULTADO: MARCHIONI & MARCHIONI LTDA, CNPJ 10.992.747/0001-27, Valor total: R\$ 44.616,60 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos). JOÃO ANTONIO ALVES DA SILVA CNPJ: 39.813.117/0001-20, Valor total: R\$ 15.719,52 (quinze mil e setecentos e dezenove e cinquenta e dois centavos). MARCIO JOSÉ DANTAS – FUNILARIA CNPJ: 37.411.189/0001-15, R\$ 32.422,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

ANDIRÁ, 15 DE MAIO DE 2024.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA

Diretor Presidente Interino

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DEF53206

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA**

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº PMA 028/2023 – ID 3428

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2023

DO OBJETO

Aditivo de Prazo, período de 12 (doze) meses e Valor no Contrato que tem como objeto a contratação de uma Instituição de Acolhimento, com o propósito de fornecer assistência a indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº. PMA – 028/2023 ID Nº 3428

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 041/2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 009/2023.

Na forma do artigo 24, da Lei 8666/93.

RATIFICAÇÃO: 03/05/2024.

DO OBJETO

Aditivo de Prazo, período de 12 (doze) meses e Valor no Contrato que tem como objeto a contratação de uma Instituição de Acolhimento,

com o propósito de fornecer assistência a indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº PMA 028/2023 – ID 3428

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2023

DO OBJETO

Aditivo de Prazo, período de 12 (doze) meses e Valor no Contrato que tem como objeto a contratação de uma Instituição de Acolhimento, com o propósito de fornecer assistência a indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº. PMA – 028/2023 ID Nº 3428

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 041/2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 009/2023.

Na forma do artigo 24, da Lei 8666/93.

RATIFICAÇÃO: 03/05/2024.

DO OBJETO

Aditivo de Prazo, período de 12 (doze) meses e Valor no Contrato que tem como objeto a contratação de uma Instituição de Acolhimento, com o propósito de fornecer assistência a indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:EBE4149D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 07/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 007/2024

OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo micro-ônibus para transporte de usuários do Sistema Único de Saúde com recursos do Ministério da Saúde proposta nº 10778273000123005

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 e a LEI Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Empresa vencedora valor total: R\$ 593.800,00 (quinhentos e noventa e três mil e oitocentos reais): **RODO SERVICE LTDA** (00688075000298) com o lote: 1. Marca/modelo: MARCOPOLO/VOLARE V9L / ATTACK9

Antonina, 17 de Maio de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9F1710F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº PMA 001/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 031/2024

CONCORRÊNCIA Nº PMA 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina tornam público que fará realizar às **09h00min do dia 27 de junho de 2024**, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

CONCORRÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação da Estrada da Barra, de acordo o Convênio 950168/2023.

INFORMAÇÕES:

Site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978.1048.

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 17 de maio de 2024.

ANDERSON DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D74EA756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº PMA 002/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 032/2024

CONCORRÊNCIA Nº PMA 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina tornam público que fará realizar às **09h00min do dia 28 de junho de 2024**, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

CONCORRÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação da Rua Manoel Amorim, rua perpendicular a Avenida Thiago Peixoto, Batel – Antonina-PR, dentro do perímetro urbano, como melhoria de infraestrutura urbana, prevendo Pavimentação em CBUQ, Concreto Betumoso usinado a quente, revestimento asfáltico, calçadas para pedestres e Garagem Municipal de equipamentos agrícolas, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, Emenda especial 09032023 – Programa 09032023.

INFORMAÇÕES:

Site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978.1048.

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 17 de maio de 2024.

ANDERSON DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6330A74D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº 044/2024 -
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de empresa serviços de Assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, notebooks, impressoras e equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial da das Secretarias Requisitantes, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste PBS, fundado na Lei Municipal nº 081/2021 e no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no valor máximo estimado de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a empresa **JESSICA MACEDO XAVIER 08801728948**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.267.374/0001-70, com sede a Travessa Bom Jesus, nº 170, Bairro Centro, Antonina-PR, CEP: 83370-000.

DA JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Antonina/PR não dispõe em seu quadro de funcionários, profissionais habilitados e capacitados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Decreto Municipal nº 022/2024, o Decreto Estadual nº 4794/2024 e a Portaria Ministerial nº 777 que declaram situação de emergência em saúde pública no Município de Antonina/PR em razão ao aumento do número de casos de doenças infecciosas virais especificadas.

Considerando que todo o atendimento de pacientes diagnosticado com dengue é obrigado ser informado ao Ministério da Saúde, através de sistema próprio, causando uma sobrecarga nos equipamentos de informática que necessitam frequentemente de manutenção preventiva e corretiva.

Visto a informatização do Sistema Único de Saúde e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pertencentes a esta Secretaria.

Considerando que todos os Recursos financeiros do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, são baseados nas informações e produções repassadas através dos sistemas de comunicação existentes.

Considerando a obrigatoriedade do prontuário eletrônico nas Estratégias da Saúde da Família, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, visando há não interrupção nos atendimentos dos usuários do SUS.

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva dos equipamentos de informática, incluindo microcomputadores, notebooks, impressoras e outros equipamentos integrantes do acervo patrimonial da Secretaria de Educação e Esportes, é essencial para garantir a operacionalidade e o bom funcionamento desses recursos. A manutenção adequada assegura a disponibilidade e a eficiência dos equipamentos, minimiza interrupções e suporta as atividades diárias, promovendo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados pela secretaria, o que é fundamental para o desenvolvimento de suas funções educacionais e administrativas.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda na Lei Municipal nº 081/2023 em consonância no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:

“Art. 75. É **dispensável** a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

PRAZOS:

Prazo de Entrega/ Execução: A partir da apresentação de Ordem de serviços e Vigência de 04 (Quatro) meses.

DO PREÇO:

O preço se dará na forma de empreitada por preço global no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme conteúdo fixado na proposta comercial, e nele deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, inclusive, impostos, deslocamento entre outros.

Antonina-PR, 17 de Maio de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:5A356920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2024 DESIGNA GESTOR E FISCAL DO
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO – 4º ENCONTRO DE MOTOCICLETAS EM
ANTONINA .**

PORTARIA Nº 180/2024

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – 4º ENCONTRO
DE MOTOCICLETAS EM ANTONINA .**

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem
as funções discriminadas na execução do Convênio firmado com a
Secretaria de Estado do Turismo, objetivando o apoio para a
realização do **4º ENCONTRO DE MOTOCICLETAS EM
ANTONINA .**

LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS – Gestora do Plano de
Trabalho/Convênio

LARISSA ASSUNUMA LINHARES – Fiscal do Convênio

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 09 de maio de 2024

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D2F51E2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2024 - LICENÇA MÉDICA**

PORTARIA Nº 170/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de
25/11/98, e Protocolo nº 303/2024- ONLINE.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **TATIANA FONSECA DUARTE DE
OLIVEIRA, PROFESSORA** 13 (treze) dias de Licença Médica, no
período de 29/04/2024 a 11/05/2024..

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se
as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em
08 de Maio de 2024.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:982450B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2024 - LICENÇA MÉDICA**

PORTARIA Nº 171/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de
25/11/98, e Protocolo nº 1389/2024.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ANA PAULA PERES MENDES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 03/05/2024 a 17/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Maio de 2024.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:553FE44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2024 - REVOGA/ DESIGNAÇÃO -
JORNADA SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 172/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 025/2012, Lei Municipal nº 027/2021, Processo de Seleção realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Memorando nº 204/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga/ designação da professora abaixo relacionada para prestar serviço em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino **em 23/04/2024**.

Nº	Nome/Professor(a)	Cargo
01	LIDIA CHIARELLI DE DE SOUZA	PROFESSORA

Art. 2º - A remuneração da jornada suplementar, designada pela presente Portaria, obedecerá aos critérios estabelecidos no §8º do artigo 29 da Lei Municipal nº 27/2021 que altera a Lei Municipal nº25/2012.

Art. 3º - O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em emprego efetivo e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Maio de 2024.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Sec Municipal de Administração

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:50DDC811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2024 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A)
KATERINE COSTA LIMA ALVES MARQUES, TÉCNICA EM
ENFERMAGEM, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 174/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 1245/2024..

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **KATERINE COSTA LIMA ALVES MARQUES**, **Técnica em Enfermagem**, Licença Especial

Remunerada de 90 (noventa) dias no período de 21/05/2024 à 18/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de Maio de 2024.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0C349B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 019/2024

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e recolocação de pavimento em paralelepípedos, na manutenção de diversas ruas dos Distritos, à empresa abaixo:

R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.943.663/0001-10, sagrou se vencedora do item 01

Totalizando valor de R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Astorga, 14 de Maio de 2024

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:DCE70F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

P.I.L. - Nº 009/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 141/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ/MF: 04.540.929/0001-64.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação da empresa OCHOA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 04.540.929/0001-64, para apresentação de teatro temático alusivo à campanha do dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes a ser realizado no dia 16/05/2024. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 33819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 33819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Ochoa.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:6304B1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 119/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 119/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: COMERCIAL HERZOG LTDA, CNPJ/MF: 02.048.610/0002-71.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.527,90 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ricardo Herzog.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:6122CC21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 120/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 120/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: JC FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF: 10.367.732/0001-78.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.953,75 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Leonardo Tada Antunes.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2A903057

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 121/2024**

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 121/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 52.495.385/0001-09.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.649,72 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - Material De Consumo

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - Material De Consumo

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - Material De Consumo

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - Material De Consumo

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - Material De Consumo

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - Material De Consumo

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - Material De Consumo

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - Material De Consumo

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - Material De Consumo

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - Material De Consumo

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alcione De Oliveira.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A71D9117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 122/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF: 22.906.038/0001-60.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.550,42 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gabriel Teixeira Viana.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador: AEA758C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2024**

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 123/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ/MF: 07.665.456/0001-10.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.097,35 (dois mil e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carlos Eduardo Ribeiro Ferreira.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador: D050496C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2024**

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 124/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: NOVA MESA UTILIDADES LTDA, CNPJ/MF: 53.385.500/0001-55.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.212,78 (três mil, duzentos e doze reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Frederico Rabelo Fagundes.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:D2D96BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 125/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ/MF: 22.327.937/0001-09.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.120,50 (seis mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Beatriz Brust De Souza.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F12C5A6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 126/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/MF: 46.740.725/0001-17.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.613,00 (três mil, seiscentos e treze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Emilly Beatriz Pereira De Souza.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:27764162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 127/2024.

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 127/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF: 03.766.670/0001-01.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.516,25 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Salete Rosane Pozzer Coluzzi.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0E6B1C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 128/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.487,40 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Pascoa Aparecida Caracato Rocco.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:337F8DE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 129/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 29.421.808/0001-24.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.844,10 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maisa Ribeiro De Campos.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:E03AA156

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 130/2024**

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 130/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ/MF: 52.996.455/0001-02.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento

de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.199,45 (dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Tharles Gabriele Cauduro.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:803836FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2024****MUNICÍPIO DE ASTORGA****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 131/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF:**
75.743.377/0001-30;**CONTRATADO: 53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE
LIMA SILVEIRA, CNPJ/MF: 53.891.930/0001-49.****OBJETO:** Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.144,50 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Thaynara Jackeline De Lima Silveira.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:9EFFEFF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 132/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 03.298.936/0001-39.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.111,09 (dois mil, cento e onze reais e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marília Fernandes Franco.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:3C89C11A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 133/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 133/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ZAPPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/MF: 46.895.270/0001-09.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento

de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.694,70 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - Material De Consumo

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - Material De Consumo

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - Material De Consumo

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - Material De Consumo

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - Material De Consumo

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - Material De Consumo

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - Material De Consumo

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - Material De Consumo

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - Material De Consumo

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - Material De Consumo

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - Material De Consumo

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ademar Germano Zappe.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:EA5E88C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 134/2024**

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 134/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: SUPREMA SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 41.652.722/0001-08.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.933,40 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e James De Jesus Januário.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:884459C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2024**

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 136/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: G H CHICHERA LTDA, CNPJ/MF: 22.590.960/0001-91.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.286,00 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gustavo Henrique Chicheira.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2232D15B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2024**

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 013/2024, processo administrativo nº 072/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.472.746/0001-05, objetivando a participação da equipe de futebol campo categoria adulto, do Município de Astorga, no 59º Campeonato amador de Futebol organizada pela liga de Futebol de Nova Esperança.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00.-RED:1336

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 17 de Maio de 2024

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:713F09A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2024**

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 014/2024, processo administrativo nº 073/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **J J LUCAS DE SOUZA - EVENTOS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.036.684/0001-42, tendo por objeto a contratação de empresa objetivando a participação de 04 equipes na COPA CENTRO PARANAENSE DE FUTEBOL DE BASE.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00.-RED:1336.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 17 de Maio de 2024

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:D9EB131E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 137/2024**

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 137/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 44.650.853/0001-44.

OBJETO: Aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública, como: Departamento Educação, Saúde, Social (CRAS I, CRAS II, CREAS, SCFV, padaria, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Casa Lar), Departamento de Esporte, Cultura, Paço Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e demais Unidades.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Dayse Oliveira Alencar Cupertino.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:80CB5C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 026/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº026/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI -
CNPJ/MF: 04.254.088/0001-29;

OBJETO: Fica prorrogado, por 03 (três) meses, o prazo de vigência, ou seja, até o dia 09/08/2024, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cleomar Del Gasperin.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:51D47A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 026/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº026/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI -
CNPJ/MF: 04.254.088/0001-29;

OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste do valor unitário referente ao lote 01, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme Cláusula 6.2 do termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

Lote	Especificação	Unidade.	Valor	Valor Reajustado
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Curitiba e região metropolitana; Com serviço de recepção 24 horas, transporte da hospedagem à hospitais e clínicas e vice e versa; Serviço de alimentação, contendo 03 (três) refeições principais, sendo: café da manhã, almoço e jantar com buffet livre.	DIÁRIA	R\$ 101,00	R\$ 105,10

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cleomar Del Gasperin.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:D5CA9A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

P.D.L. - Nº 013/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 116/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS,
CNPJ/MF: 34.922.825/0001-85.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de materiais para laboratório, para realização de exames de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.929,49 (vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Milton Cesar Reis.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:89F71CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

P.D.L. - Nº 013/2024 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 117/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF:
22.627.453/0001-85.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de materiais para laboratório, para realização de exames de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carlos Renato Tedardi.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A0BF56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2024****MUNICÍPIO DE ASTORGA****P.D.L. - Nº 013/2024 - PMA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 118/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF:**
75.743.377/0001-30;**CONTRATADO: MEDDY SOLUCOES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA, CNPJ/MF:**
40.929.669/0001-87.**OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de materiais para laboratório, para realização de exames de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.588,20 (onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Douglas De Paiva Drumond.**DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024****Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:579B76B3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 009/2024****MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 009/2024****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:**
75.743.377/0001-30;**OBJETO:** Registro de preço para eventuais aquisições mudas de plantas ornamentais com mão de obra para plantio, mudas de árvores para arborização urbana, composto orgânico, substrato, substrato florestal e fertilizante químico.**• JRV PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ:**
28.486.680/0001-14

Total do fornecedor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
20/05/2024**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:E61444E0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 006/2024, processo administrativo nº 018/2024, e homologo-a para fins de contratação com a empresa A VW ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.147.433/0001-42, tendo por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de Plotagem de Projetos de arquitetura e Engenharia para atender o Departamento de Manutenção e Infraestrutura.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) para o Lote 01 e 02, cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.002.15.451.0016.2073.3.3.90.3.9.00.00 Red 1409.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de ASTORGA-PR.

Astorga, 17 de Maio de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA*Prefeita Municipal***Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:86165844**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 008/2024**

MUNICÍPIO DE ASTORGA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 008/2024****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 085/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: Registro de preço para eventuais aquisições mudas de plantas ornamentais com mão de obra para

plântio, mudas de árvores para arborização urbana, composto orgânico, substrato, substrato florestal e fertilizante químico.

• **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº**
11.663.399/0001-07

Total do fornecedor: R\$ 153.036,00 (cento e cinquenta e três mil e trinta e seis reais)

• **A RODRIGO VOLPATO DEMORI, CNPJ/MF sob o nº**
28.677.887/0001-76

Total do fornecedor: R\$ 31.447,20 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

• **ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ/MF sob o nº**
28.941.856/0001-80

Total do fornecedor: R\$ 28.535,00 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
20/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C3CDD662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 092/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MA-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada,

para exercer suas funções junto a Escola Municipal Professora Maria Celestina Machado, no período de 13/05/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B7AE78AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 093/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe MB**, da tabela do Professor, para o exercício de **Coordenação Pedagógica**, à Professora, Nível MA-1, a seguir relacionada, com início em 18 de Março de 2024 a 13 de Dezembro de 2024.

NOME	ESCOLA	CARGO	%
- Joyce de Fátima Moraes da Silva (2º Padrão)	EM Monsenhor Celso	01 cargo	15%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C9BDBB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião extraordinária a ser realizada no dia 21 de maio de 2024 (terça-feira) às 10h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 – Centro.

Pauta:

Deliberar alteração plano de trabalho Casa da Acolhida

Assuntos diversos.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI

Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:82394663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 096/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe MB**, da tabela do Professor, para o exercício de **Coordenação Pedagógica**, à Professora, Nível MC-5, a seguir relacionada, com início em 14 de Maio de 2024.

NOME	ESCOLA	CARGO	%
- Márcia Cristina Lavezo	EM Prof. Maria Celestina Machado	01 cargo	15%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:44B5FDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 095/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 018/2024, de 07/02/2024, para cancelar a gratificação para exercício de Coordenação Pedagógica**, do cargo de Professor, das profissionais a seguir relacionadas, a partir de 14 de Maio de 2024:

NOME	CMEI	QUANTIDADE DE CARGOS	%
Ester Soares da Silva	EM Profa. Maria Celestina	01 cargo	15%
Luciane Nogueira (2º Padrão)	EM Profa. Maria Celestina	01 cargo	15%

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 018/2024, de 07/02/2024, não retificadas.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F7CA8017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 538/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER Promoção Funcional Horizontal, com início em 1º de Junho de 2024, aos profissionais da educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível	Nível
	Anterior	Elevação
- Luciana Cristina Roberto	C-02	C-03

PROFESSOR	Nível	Nível
	Anterior	Elevação
- Adriana Stoppock Silva - 2º Padrão	MD-04	MD-05
- Andressa Cristina O. Shwingel Miranda - 1º Padrão drão	MC-02	MC-03
- Dayane Andressa Comos Moura	MC-02	MC-03
- Joselene Fernanda Melegari Silva	MC-02	MC-03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DA987318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 539/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, **DANIEL BARROS HILLEBRAND**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 16.398.491-1 - SESP/PR e CPF n.º 022.145.411-01, nascido em 04/07/1993, natural de Cuiabá - MT, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 899, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso para Emprego Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **Médico - PSF**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 20 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FAD3AACE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 540/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NOMEAR, **GEOVANA LOPES PINHEIRO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.873.301-2 - SESP/PR e CPF n.º 075.086.529-67, nascida em 21/12/1998, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua São Luiz, n.º 257, Vila Edméia, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 20 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesse) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D87745C0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 253/2024**

PORTARIA N.º 253/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 11640/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **ELOIZE ELENA RIBAS**, matrícula n.º 4722-3, do cargo de **PSS - Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de maio de 2024.

Balsa Nova, 16 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9A56E9F5

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 254/2024**

PORTARIA N.º 254/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, inscrita na matrícula n.º 44681, **THIAGO LONGATO**, inscrito na matrícula n.º 42841 e **ROBSON CARLOS PORTELA FRANCO**, inscrito na matrícula n.º 541791 para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da “*Comissão Permanente de Avaliação*” dos Editais de Credenciamento oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 247/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:074085B1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE
16 DE MAIO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de
16 de Maio de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARIA DA LUZ KILO	353.34X.XXX-91	7443 /00009/2024
MARIA DA LUZ KILO	353.34X.XXX-91	7443 /00010/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	
Data de afixação: 16/05/2024		
Data de desafixação: 31/05/2024		

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1D5BC292

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 04/2024 – ENGENHEIRO
AMBIENTAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7008/2024
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova

LISTA DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 04/2024 – ENGENHEIRO AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7008/2024

LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 004/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva de inscritos:

1. Lista de candidatos inscritos:

CANDIDATOS AMBIENTAL	ENGENHEIRO	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	DA
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA		10646/2024	DEFERIDO	
ANA PAULA LAZARIN DE GOEHR		10853/2024	DEFERIDO	
ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO		11642/2024	DEFERIDO	
CHARLISON CORREA DO CARMO		10817/2024	DEFERIDO	
CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER		11420/2024	DEFERIDO	
HAYANA DOS SANTOS JAINES		11617/2024	DEFERIDO	
IGOR ALAN DA SILVA GALLI		11421/2024	DEFERIDO	
IONE APARECIDA VIEIRA LINO		9989/2024	DEFERIDO	
JESSICA CHYBIOR CHAGAS		10814/2024	DEFERIDO	
JORGE LUIZ TAQUES JUNIOR		11433/2024	DEFERIDO	
JOSI MYLENA DE BRITO PINHEIRO		11260/2024	DEFERIDO	
JUNIO DA SILVA LUIZ		11149/2024	DEFERIDO	
LETICIA APARECIDA ELIAS		10084/2024	DEFERIDO	
LUAN OLIVEIRA MARQUES		10829/2024	DEFERIDO	
MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA		10759/2024	INDEFERIDO	
MATHEUS KOPP PRANDINI		11443/2024	DEFERIDO	
MICHELE CRISTINE MONFRON		10713/2024	DEFERIDO	
ROBERT WILLIAM FLORENTINO		10925/2024	INDEFERIDO	
TASSIANA HALMENSCHLAGER OLIVEIRA		11310/2024	DEFERIDO	
THAIS FERNANDES NEULLS		11361/2024	DEFERIDO	
THIAGO SCHACTAE DE ALMEIDA		11606/2024	DEFERIDO	
THYAGO GALANTE DE SOUZA SEIVA		11502/2024	DEFERIDO	
VALDINEI FERREIRA DO PRADO		10679/2024	INDEFERIDO	

Balsa Nova, 20 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9B9D85E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2024

PORTARIA Nº 255/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 12465/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **JULIANA APARECIDA INGLEZ**, registrada na matrícula n.º 541802, ocupante do cargo de Assessor de Gestor, como Coordenadora da Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 192/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:4BDB3DAE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 256/2024

PORTARIA N.º 256/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 12465/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, registrada na matrícula n.º 44681, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como Coordenadora da Alta Complexidade deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C7B37D58

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024

Processo Adm: N.º 074/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL MUNICIPAL EM CBUQ, 14.049,53 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NA RUA VEREADOR JOSÉ CHIQUITO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais): **BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (40909896000140) com o lote: 1 no valor total de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

BALSA NOVA - PR, 16 de maio de 2024.

PATRIK ALVES

Condutor de Processos

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:64257CB8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 257/2024

PORTARIA N.º 257/2024

EDITAL N.º 03/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5724/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **EDITAL N.º 03/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 5724/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CLAUDIO CZARNICK**, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na “**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**”, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal N.º 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por

tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5724/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 21/05/2024 a 20/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:114DFC9C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2024

PORTARIA Nº 258/2024

EDITAL Nº 03/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5724/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **EDITAL Nº 03/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5724/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FLORISVALDO KRYGOSKI PIRES**, para o cargo de **MOTORISTA**, lotado na “**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**”, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5724/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 20/05/2024 a 19/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:02705CA8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Processo Adm: Nº 85/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL MUNICIPAL EM CBUQ, 5.851,38 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS – RUA CLAUDIO CAMILO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.631.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil reais): **BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**(40909896000140) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.631.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil reais).

BALSA NOVA - PR, 17 de maio de 2024

SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

Condutor de Processos

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:505F463B

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 072/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: APPLAÚSO VEICULOS LTDA., CNPJ nº 02.084.388/0001-81, com sede na Rua Onze de Agosto, nº 3600, bairro: Jardim Lucila, CEP: 18.277-000, Tatuí/SP, no valor total de R\$ 113.480,00 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta reais) por todo o objeto.

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 05.035.532/0004-20, com sede na Avenida das Torres, nº 1680, bairro: São Cristóvão, CEP: 83.040-300, São José dos Pinhais/PR, no valor total de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos reais) por todo o objeto.

OBJETO: Aquisição de veículos 0KM tipo picape (pick-up) destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.001.08.122.0015.2120-4.4.90.52.00.00.1000.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 06 (seis) meses.

Balsa Nova, 14 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:454DE720

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F13E1962

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos 0KM tipo picape (pick-up) destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.08.122.0015.2120-4.4.90.52.00.00.1000.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 06 (seis) meses.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 15 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6D63D698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 028/2024.

PORTARIA Nº 028/2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a Designação do (a) servidor Marcilio Pinto Barbosa, e dá outras providências”.

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: APPLAÚSO VEICULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos 0KM tipo picape (pick-up) destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 113.480,00 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.08.122.0015.2120-4.4.90.52.00.00.1000.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 06 (seis) meses.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 15 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **MARCILIO PINTO BARBOSA**, lotado no cargo de Secretário de Agricultura e Turismo, para exercer a função de Gestor de Convênio.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias anteriores e disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:B5FBA046

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR;

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.184.084,29 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos);

ENVIO DAS PROPOSTAS: até 07/06/2024 ÀS 08:00:00;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2024 ÀS 08:00:00;

DISPUTA: 07/06/2024 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> ;

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: <https://bllcompras.com/Home/Login> ;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-2320 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 17 DE MAIO DE 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C6BDCE93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2024**

PORTARIA Nº 157/2024

De: 16/05/2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração a pedido de Angela Mara Xavier, ocupante de cargo comissão e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, em 17 de maio de 2024, **ANGELA MARA XAVIER**, ocupante do cargo comissão de **Chefe do Departamento do Idoso**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 16 de maio de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:54B97724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 119/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – Vagas de: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/10/2023 – Edição 2883 – págs.441à451*) – homologado pelo Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/11/2023 – Edição 2900 – págs.529à530*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, por motivo de “não comparecimento” – Não atendendo ao Edital de Convocação nº. 47.31/2024 de 14/05/2024 – para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, a candidata Srª. SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS – classificação: 37ª colocada, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 47.31/2024 de 14/05/2024, para esta candidata.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8C4FABE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 120/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – Vagas de: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/10/2023 – Edição 2883 – págs.441à451*) – homologado pelo Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/11/2023 – Edição 2900 – págs.529à530*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, por motivo de “desistência de vaga” – protocolada sob o nº. 133/2024 em 17/05/2024 – para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, a candidata Srª. MARIANGELA AP OLIVEIRA – classificação: 39ª colocada, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 48.32/2024 de 16/05/2024, para esta candidata.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A5C0F2E7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº.
49.33/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).

O Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSORES – (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.78à86 – 528à529 – 765à766 – Edição 2842 de 23/08/2023*).

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Professor de Educação Infantil	01	Anexo I e III – Tabela Salarial e Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023.	20	Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério, e ou curso superior em pedagogia.

Município de Barra do Jacaré-PR, 17 de maio de 2024.

EDIMAR FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:979964E0

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 50.34/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023.

CONSIDERANDO a portaria nº. 119/2024 de 17/05/2024, desclassificando a candidata Sr^a. **Sirlaine Junqueira Rias** – 37ª colocada, por motivo de “*não comparecimento*” – Não atendendo ao Edital nº. 47.31/2024 de 14/05/2024.

CONSIDERANDO a portaria nº. 120/2024 de 17/05/2024, desclassificando a candidata Sr^a. **Mariangela Ap Oliveira** – 39ª colocada, por motivo de “*desistência de vaga*” – termo protocolado sob o nº. 133/2024 em 17/05/2024 – Não atendendo ao Edital nº. 48.32/2024 de 16/05/2024.

CONSIDERANDO o Edital nº. 49.33/2024 de 17/05/2024 – Ampliação de Vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais).

CONVOCAMOS as candidatas: 40ª e 41ª colocadas – **Irma Xavier Moreira e Regina Celia Pereira Rodrigues** – (cargo de Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), aprovadas no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionadas, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023) – para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **17/05/2024 à 21/05/2024**, munidas de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

- ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- TÍTULO ELEITORAL;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
- CARTÃO DO CPF;
- CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
- 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
- CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
- CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
- Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
- Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

Obs.: As candidatas terão exauridos dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

- a) não atender à convocação para anuência;
- b) não anuir à nomeação.

“PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS” – Carga Horária: 20

40ª colocada: Irma Xavier Moreira	
41ª colocada: Regina Celia Pereira Rodrigues	

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5968BE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34. CONTRATADA: A empresa, MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 52.017.064/0001-07, com sede na Rua 2.000, n.º 1.585, Sala 03, Centro, Balneário Camburiú – SC, CEP: 88.330-468.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 10.758,80** (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38;
Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F724F0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º

76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, **A.M TELECOM E SUPREMO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 37.490.381/0001-44, com sede na Rua Prudente de Moraes, n.º 1465, Parque Industrial, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.025-045, representada por **ALVARO DIAS MOSCARDINI**, inscrito no CPF/MF sob N.º 377.064.378-09.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.010,00** (dois mil e dez reais).

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38;
Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7E3B55CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34. CONTRATADA: A empresa, **AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 25.095.248/0001-04, com sede na Rua Benedito Lucio Machado, n.º 584, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP: 86.430-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.849,97** (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38;
Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:433BEA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34. CONTRATADA: A empresa, JVO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 43.231.203/0001-00, com sede na Rua Bandeirantes, n.º 235, Sala 2, Térreo, Centro, Andirá – PR, CEP: 86.380-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 10.200,40** (dez mil, duzentos reais e quarenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38;
Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 26 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:B7860E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34. CONTRATADA: A empresa, C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 47.426.140/0001-90, com sede na Rua Robson Vieira Prestia, n.º 80, Loteamento doreto, Piraju – SP, CEP: 18.800-680.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 18.133,67** (dezoito mil, cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8800	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Aleia Cristina Branco Giroto, CPF: 053.306.479-16; Gestor (a) Senhor (a) Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 8 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8A3174FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34. **CONTRATADA:** A empresa, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.067.855/0001-89, com sede na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, n.º 40, Conj. Hab. Pref. José Neves Florêncio, Guapirama – PR, CEP: 86.465-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 18.250,12** (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8800	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Aleia Cristina Branco Giroto, CPF: 053.306.479-16; Gestor (a) Senhor (a) Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 8 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D6D457E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34. **CONTRATADA:** A empresa, **M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 44.651.148/0001-61, com sede na Rua Quinze de Novembro, n.º 50, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 9.640-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 19.695,73** (dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8800	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Aleia Cristina Branco Giroto, CPF: 053.306.479-16; Gestor (a) Senhor (a) Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 8 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:029747BD

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:089AEA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **PARQUINHO ARAUCARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 20.833.052/0001-56**, com sede na Avenida das Americas, n.º s/n, Quadra 2, Lote 2758, Serrinha, Contenda – PR, CEP: 83.730-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.302,50** (cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8800	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Aleia Cristina Branco Giroto, CPF: 053.306.479-16; Gestor (a) Senhor (a) Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 8 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FD7C90AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL - RCC (RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL)

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, CNPJ: 76.407.568/0001-93 torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Estado do Paraná, a Licença Prévia (LP) para a eventual depósito de RCC (Resíduos de Construção Civil) localizado no Sítio Promissão Área 3, Bairro Taquaral, cuja atividade será exercida pela: (Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-Paraná) inscrita no CNPJ: 76.407.568/0001-93 Coordenadas: UTME 581357.60 – UTMN 7442533.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 1718 / 2024

SÚMULA: **SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela lei 851/2024 de 16/05/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 294.956,69** (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis mil e sessenta e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.1037 Reformas de Barracões e Campo de Futebol - Vila Rural

04949 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 1016 – Obras e Instalações R\$ 241.156,69

20.606.0007.1038 Instalação de sistema de geração de energia solar - Vila Rural

04951 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações R\$ 53.800,00

TOTAL... R\$ 294.956,69

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R\$ 53.800,00

1016 - R\$ 241.156,69 **TOTAL...R\$ 294.956,69**

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 808/2023 de 10/05/2023 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 17 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DD648E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 1719 / 2024**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 852/2024 de 16/05/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.318.487,34** (Dois milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração

01060 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.1004 Aquisição de Veículo – Saúde

02370– 4.4.90.52.00.00 – EA – 304 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.372,77

02372– 4.4.90.52.00.00 – EA – 1518 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 420.000,00

10.301.0005.2034 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal

02640 – 3.1.90.11.00.00 – EA – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 47.851,99

02770– 4.4.90.52.00.00 – EA – 518 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.207,16

10.301.0005.2036 CISNORPI

02850 – 3.3.71.70.00.00 – EA – 303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 200.000,00

10.301.0005.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica

02980 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 493 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

03050 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 493 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 59.389,81

10.302.0005.2039 Serviços Sociedade Beneficente de Andirá

03180 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2058 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – SCFV

04681 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 1017 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2067 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários

05020 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 504 – Material de Consumo R\$ 301.255,11

05030 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 510 – Material de Consumo R\$ 1.069,76

05050 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 512 – Material de Consumo R\$ 2.819,38

07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

18.541.0008.2072 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

05470 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 555 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 21.018,13

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.1026 Aquisições de Veículos para Educação

06731– 4.4.90.52.00.00 – EA – 121 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 412.000,00

12.361.0012.2101 Manutenção Escola Pio XII

07271– 4.4.90.52.00.00 – EA – 105 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 66.355,20

12.361.0012.2102 Manutenção do Transporte Escolar

07410 – 3.3.90.33.00.00 – EA – 103 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 165.824,66

07430 – 3.3.90.33.00.00 – EA – 127 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.495,34

12.361.0012.2103 Programa Salário Educação - FR 107

07580 – 3.3.90.33.00.00 – EA – 107 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 101.472,83

12.365.0012.2108 Manutenção C.M.E.I

08101 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 105 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 66.355,20

TOTAL...R\$ 2.318.487,34

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

103 - R\$ 165.824,66

105 - R\$ 132.710,40

107 - R\$ 101.472,83

127 - R\$ 1.495,34

303 - R\$ 400.000,00

304 - R\$ 8.372,77

493 - R\$ 109.389,81

494 - R\$ 47.851,99

504 - R\$ 331.255,11

510 - R\$ 1.069,76

512 - R\$ 2.819,38

518 - R\$ 13.207,16

555 - R\$ 21.018,13

1017 - R\$ 150.000,00

1518 - R\$ 420.000,00

TOTAL DE SUPERÁVIT... R\$ 1.906.487,34

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00 – Transferência Especial da União – Principal - R\$ 412.000,00

SUB - TOTAL...R\$ 412.000,00

TOTAL...R\$ 2.318.487,34

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 808/2023 de 10/05/2023 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 17 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CA56E88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0116/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Considerando o interesse público existente que justifique a medida,

RESOLVE,

Art.1º - Interromper a Licença Sem Vencimentos para tratar de interesses particulares concedida a servidora **DEBORA MARQUES DAS CHAGAS**, portadora do RG nº 4085253674 SJS/RS e CPF 982.043.940-04, ocupante do Cargo de efetivo de Auxiliar de Serviços, através da Portaria nº 0114/2023 de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 17 DE MAIO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:F80ADE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 096/2023 PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Contratante.... Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Contratada..... CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto..... PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 11.144,02m², INCLUINDO SERVIÇOS

PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL CONFORME CONVÊNIO Nº289/2023 - SECID

Valor.....: R\$ 0,00 (zero reais)

Vigência.....: Início: 21/05/2024 Término: 11/01/2025

Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP3/2023

Bela Vista da Caroba, 17 de maio de 2024

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:ED2E0798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03, torna público que irá solicitar junto ao IAT, a concessão de Licença de Instalação do Loteamento Industrial, inicialmente denominado Gerando Empregos (inicialmente denominado Progride Bituruna), a ser implantado na Linha São Jose do Bettega, KM 01, Bituruna PR, conforme matricula 10174, registrada no 1º. Ofício de Imóveis da comarca de Uniao da Vitoria e Licença Provisória (IAT) número 186222.

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:F4E84276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2024, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 29 de maio de 2024, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

Bituruna, 17 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:A010A665

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2023**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (29/12/2023), Miguel Alceu Padilha, matrícula 2426, do Cargo Comissionado de Coordenador de Meio Ambiente, CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1C744062

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2024**

PORTARIA Nº. 135/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando - Os Termos do requerimento de Aposentadoria por Voluntaria por idade.

Considerando – O Artigo 40, § 1º III, “b” da C.F. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.

Considerando – O Artigo 33, I, II, III, Calculados na forma do Art. 41 e seus parágrafos da Lei 369/2008.

Considerando – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntaria por idade**, para a Servidora Bronilda Rodrigues de Lima Opuskevicz, nomeada através da portaria 763/2004, matrícula de Nº 371-1 para exercer o Cargo de Serviços gerais, Nível N 44, conforme quadro de cargos Aposentadoria por Voluntaria por idade, forma de reajustes dos Proventos sem Paridade aos Servidores Ativos. Base de calculo Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.170,85 (Um mil cento e setenta Reais e oitenta e cinco Centavos), com complementação de R\$ 241,15 (duzentos e quarenta e um Reais e quinze Centavos) até atingir o salário mínimo atual de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3º Para efeito de recebimento será calculado na forma do art. 41 da Lei 369/2008 e seus parágrafos.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Serviços Gerais, regime jurídico estatutário em 17 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de maio 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8B47552B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 43/2024**

EDITAL Nº. 43/2024

A Comissão Organizadora do PSS 02/2023 – para de Contratação de Dentista, Engenheiro Civil, Medico – Clinico Geral, Monitor Educacional, Nutricionista, Técnico Em Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 230/2023, de acordo com o Edital de número 25/2023, no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO:

A candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS 02/2023, a comparecer de, 20 de maio de 2024 até o dia 24 de maio de 2024, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no **ANEXO I**, para confirmar a aceitação da vaga.

Edital de convocação do candidato classificado no PSS 02/2023 conforme abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
38	Camila De Fátima Volski	21/01/1999	55	04º

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.

Boa Ventura de São Roque, 17 de maio de 2024.

Comissão Organizadora:

LARISSA DALZOTTO KUNAST

Presidente

Matrícula: 417786

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA

Membro

Matrícula:615-1

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA

Membro

Matrícula: 417724

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;

Fotocópia da Cédula de Identidade;

Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;

Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);

Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na última eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;

Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;

Declaração de bens do candidato;

Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;

Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);

Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;

Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;

Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;

A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;

A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

Conta Bancária, Banco do Brasil ou Cresol.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), portador do RG sob o número: _____ e CPF: _____, declaro para o fim específico de contratação para o PSS 02-2023, que não ocupo outro cargo publico ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____

Local, Data, -----_

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 02-2023

Eu, _____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 02-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____

Local, Data, -----_

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 02-2023

Eu, _____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia ____/____/____ após analisar a vaga, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____

Local, Data, -----_

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

Eu _____ Servidor (a) Publico (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF _____ RG _____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue

BENS-MOVEIS: _____

BENS-IMOVEIS: _____

Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Assinatura: _____

Local, Data, -----

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:48E4953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2024

Pregão N.º 13/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI.

OBJETO (S): SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INVENTÁRIO DE BENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS AO INVENTÁRIO DE BENS/LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), IMÓVEIS E DOMÍNIO PÚBLICO QUE COMPREENDE: RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, BUEIROS, PONTES, GALERIAS MAPEADAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A PEDIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 12/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/05/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:36FAFAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2024.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2024****Pregão N.º 15/2024****GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE****DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ROLP RENTAL EIRELI.**

OBJETO (S): SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO ENSACADO 25KG, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 16/05/2024 a 15/05/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/05/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	ROMULO DOMINGUES CARVALHO
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8E0786D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 45-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 45-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COPEL DISTRIBUICAO S.A.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ n.º 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06, sita na RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PAULO RENE CHASTALO, portador (a) do Cpf sob n.º528.571.669-15, domiciliada na RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BOLO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: CENTRO - Curitiba/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/04/2023, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/04/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	PAULO RENE CHASTALO
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:40C70B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 66/2024

DECRETO N.º 66/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5944	01085-Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 022353/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	400.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.11.00.00.00.00	CONVENIO MAPA PROPOSTA 22353/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de maio de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:C22E49D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02 DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2024

Súmula: Dispõe sobre regulamentação dos critérios para concessão de vagas para a educação infantil no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) a serem observados quando a demanda por vagas for maior do que a oferta do município e das outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei 13.306/2016 altera o ECA e prevê que a educação infantil vai de 0 a 5 anos;

Considerando a obrigatoriedade do controle da fila de espera para vagas em creche municipal, mediante utilização de registro em protocolo e divulgação física e/ou virtual da lista do Portal de Transparencias do município de Boa Vista da Aparecida-PR;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, onde diz que, toda criança brasileira tem direito a uma vaga em creche ou pré-escola custeada pelo poder público, uma vez que a educação infantil, etapa de ensino que vai de zero a cinco anos de idade, é um direito fundamental garantido;

RESOLVE publicar a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, nos seguintes termos:

Art. 1º-Fica regulamentado no município, a fila única para atendimento das crianças nos Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI/ Creche

(0 a 3 anos), a serem observados quando a demanda por vagas, for maior do que a oferta.

Art. 2º- O critério para distribuição de vagas existentes no CMEI será por ordem de chegada ou ainda, ordem de inscrição, de acordo com a idade e ensalamento.

Art. 3º- Caso a demanda por vagas for maior do que a oferta, o critério de organização, será por meio de lista única de espera por vagas nos CMEIs, conforme idade e ensalamento.

I - As inscrições serão realizadas pelos pais ou responsáveis da criança na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) Certidão de nascimento da criança;
- b) Carteira de Identidade e CPF da criança, se houver;
- c) Comprovante ou declaração de residência.

§ 1º - No ato da inscrição o responsável deverá constar que possui interesse para realização da matrícula, no CMEI, assinando a ficha individual da criança;

§ 2º - Em caso de abertura de vagas, deverão ser comunicados os pais ou responsáveis, que terão o prazo de 03 (três) dias úteis para realizar a matrícula no CMEI.

§ 3º - Em caso de não manifestação do responsável no prazo estipulado no parágrafo segundo a criança será automaticamente desvinculada da fila.

Art. 4º- Quando do surgimento de uma nova vaga, o CMEI deverá informar imediatamente a SEMED que será responsável em acionar o próximo da fila.

Art. 5º- A publicação da fila de espera para vagas na Educação Infantil no âmbito do Município se dará por meio do Portal da Transparência, de forma irrestrita e pública.

Art. 6º- Na lista de espera a ser divulgada trimestralmente, até o dia 5(cinco) de cada mês no Portal da Transparência do Município deverão constar os seguintes dados:

- I- Número de ordem da fila ;
- II-Data do cadastro;
- III- Nome da criança;
- VI-Data de nascimento;
- V- Nível de escolaridade;
- VI- Nome do responsável;
- VII- Local de trabalho do responsável.

Art. 7º- São critérios estabelecidos para pleitear prioritariamente as vagas para crianças com 1 ano completo até 31 de março do ano corrente:

- I - Criança com deficiência, acompanhado de laudo especializado;
- II -Crianças em situação de vulnerabilidade;
- III - Pais ou responsáveis legais que trabalham, comprovado mediante declaração do trabalho ou registro na carteira de trabalho e que não recebam auxílio creche ou benefício similar.
- IV - Crianças com 1 ano de idade completos até 31 de março do ano corrente;
- V - Crianças de 06 (meses) completos até 31 de março do ano corrente;
- VI- Ordem cronológica.

§ 1º - As prioridades elencadas acima deverão ser respeitadas na ordem crescente;

§ 2º- As decisões do Conselho Tutelar/ Rede de Proteção para ingresso da criança na fila única têm eficácia imediata, desde que proferidas de forma colegiada e no âmbito de suas atribuições.

§3º- As crianças que ingressarem na fila por decisão do Conselho Tutelar/Rede de Proteção serão abarcadas pelo critério estabelecido no inciso II.

§4º-As crianças com transferências deverão ser inclusas na lista de espera de acordo com os critérios supracitados.

Art. 8º- Após o período de matrículas abre-se a lista de espera que tem validade apenas para o ano letivo corrente.

Art. 9º- Perderá o direito a vaga, a criança que faltar injustificadamente por mais de 15 (dias) consecutivos.

Parágrafo único: Caso haja afastamento por motivos médicos por mais de 30 (trinta) dias, a vaga será ocupada por outra criança que esteja

aguardando vaga, ficando a criança afastada na fila de espera, com prioridade.

Art. 10- Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida/PR, em 12 de fevereiro de 2024.

JUCELINO/ASEO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação Decreto 136/2021

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:93AF8460

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 09 DE 2024**

Resolução 09/2024

SUMULA: Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) Incentivo CMDCA.

Carlos Signorini, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Extraordinária no dia 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da ADESÃO DO INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA(LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À

COMUNIDADE(PSC), por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª - Publicar a aprovação do PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA(LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE(PSC), por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 3ª - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 16 de maio de 2024.

CARLOS SIGNORINI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EA6E2F89

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05 DE 2024**

Resolução 05/2024

SUMULA: Incentivo CMDCA.

Carlos Signorini, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Extraordinária no dia 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do Incentivo CMDCA, 2º semestre de 2023, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 16 de maio de 2024.

CARLOS SIGNORINI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C718DF70

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07 DE 2024**

Resolução 07/2024

SUMULA: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Carlos Signorini, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Extraordinária no dia 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 2º semestre de 2023, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 16 de maio de 2024.

CARLOS SIGNORINI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F2F9A056

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08 DE 2024**

Resolução 08/2024

SUMULA: Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar Del n 81 de 2020.

Carlos Signorini, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Extraordinária no dia 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar 2º semestre de 2021, 1º e 2º semestre de 2022 e 1º e 2º de 2023 por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 16 de maio de 2024.

CARLOS SIGNORINI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:981B2693

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06 DE 2024**

Resolução 06/2024

SUMULA: Programa Liberdade Cidadã

Carlos Signorini, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do

Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Extraordinária no dia 09 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO

PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, do 1º e 2º semestre de 2021, 1º e 2º semestre de

2022 e 1º e 2º semestre de 2023, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando

os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 16 de maio de 2024.

CARLOS SIGNORINI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:60428CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 892/2024 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL
DE TURISMO DE BOCAÍÚVA DO SUL, INSTITUI ÁREA(S)
ESPECIAL(IS) DE INTERESSE TURÍSTICO - AEIT

LEI Nº 892/2024

Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo de Bocaiúva do Sul, institui Área(s) Especial(is) de Interesse Turístico - AEIT e dá outras providências.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício, do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a Política Municipal de Turismo de Bocaiúva do Sul, estado do Paraná, que tem os seguintes objetivos:

I - Regulamentar o planejamento, a execução, a normatização e a fiscalização da atividade turística no município de forma a desenvolvê-la em harmonia com a preservação da biodiversidade, com a conservação dos ecossistemas locais e regionais, o uso sustentável dos recursos naturais e a preservação do patrimônio histórico e cultural local visando melhorar as condições de vida da população local;

II - Identificar e otimizar o potencial turístico do município mediante ações governamentais e apoio às iniciativas privadas e comunitárias;

III - Promover a conservação de áreas representativas dos ecossistemas naturais da região mediante o apoio à criação e manutenção de Unidades de Conservação públicas e privadas de forma a incrementar o potencial turístico do município;

IV - Fortalecer a cooperação interinstitucional entre os órgãos da administração pública municipal e a parceria com o poder público estadual e federal;

V - Possibilitar a participação efetiva de todos os segmentos interessados na definição de ações voltadas ao desenvolvimento do turismo na região;

VI - Promover e estimular a capacitação de recursos humanos locais para a atuação no setor de turismo;

VII – Promover, estimular e incentivar a criação e melhoria da infraestrutura para a atividade do turismo respeitando e valorizando os bens culturais e naturais do município;

VIII - Promover a educação ambiental, patrimonial e turística nas escolas municipais e sensibilizar as demais instituições educacionais e organizações da sociedade civil com a finalidade de desenvolver a compreensão do processo turístico e a valorização dos bens culturais e naturais do Município;

IX – Promover a atividade turística de forma a valorizar o patrimônio histórico, cultural, artístico, arqueológico e natural respeitando os costumes e tradições das comunidades locais do município.

X - Assegurar aos visitantes, informações de qualidade sobre o sistema turístico local, incluindo as de cunho educativo;

XI - Fomentar a participação das comunidades locais nas instâncias decisórias em matéria de política para o turismo no município;

XII - Estimular projetos que visem à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais aos atrativos, atividades e empreendimentos turísticos do município;

XIII – Estimular estudos e pesquisas que visem identificar o número ideal de usuários dos atrativos e das atividades, monitorando o impacto e controlando o crescimento do turismo.

Parágrafo Único - Para consecução destes objetivos, dentre outras atividades, deverá o poder público municipal:

I - Elaborar e manter atualizado o inventário da oferta turística municipal;

II - Incentivar roteiros e produtos turísticos que promovam e envolvam a iniciativa privada e comunitária;

III - Realizar estudos de capacidade de suporte à visitação turística dos atrativos e recursos turísticos administrados apenas e tão somente pelo poder público;

IV - Criar e manter atualizado banco de dados relativos ao número de visitantes, perfil, características das viagens, motivação e avaliação do destino, dos equipamentos e dos serviços.

Art. 2º. Fica instituída a Área de Especial Interesse Turístico – AEIT na seguinte localidade:

I - Macrozona de Atingimento do Reservatório Capivari-Cachoeira, que terá como objetivo a promoção do aproveitamento sustentável dos recursos naturais e de atividades de lazer e recreação compatíveis com a proteção do patrimônio ambiental;

Parágrafo único - A Área de Especial Interesse Turístico – AEIT instituída por meio da presente lei está definidas em mapa anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º. Nas propriedades localizadas na Macrozona de Atingimento do Reservatório Capivari-Cachoeira, ficam desde já autorizadas as subdivisões e ou desmembramentos em áreas independentes e autônomas em fração igual ou superior a 2,00 ha ou 20.000,00m² (módulo mínimo de fracionamento do solo rural estabelecido pelo INCRA para o Município de Bocaiúva do Sul), fracionamento esse, já regulados pela Lei Federal nº 4.504 de 30 de novembro de 1964.

§ 1º - Essas áreas autônomas terão como destinação, fins de habitação, lazer, recreação e turismo; tais áreas, desde que obedeçam a Legislação Federal quanto ao módulo rural mínimo, são de especial interesse para o Município por viabilizarem a geração de renda e fomentarem o turismo local; tendo preferência na destinação dos recursos obtidos junto ao Governo Estadual ou Federal, que tenham como escopo o fomento ao turismo;

§ 2º - Os demais critérios de uso e ocupação do solo para cada uma das Áreas de Especial Interesse Turístico – AEIT serão estabelecidos por meio de Decreto/regulamentação própria, ou Emenda a esta Lei;

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 17 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:8A379662

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº21/2024**

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 21/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.863.499/0001-96, no valor total de R\$ 1.552,90 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), MRO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.851.562/0001-40, no valor total de R\$ 6.932,64 (seis mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 17 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3F8BB871

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 108/2024 - DISPENSA Nº21/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATADO: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA

CNPJ: 02.863.499/0001-96

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.552,90 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CFC1C6F6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 109/2024 - DISPENSA Nº21/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATADO: MRO LTDA

CNPJ: 46.851.562/0001-40

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.932,64 (SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:74620E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1254/2024.

Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal no dia 30 de maio 2024, pelo transcurso do *CORPUS CHRISTI*.

Art. 2º Fica Decretado Ponto Facultativo no 31 de maio de 2024, pelo transcurso do feriado de "Corpus Christi", ficando em consequência, suspenso o expediente nas repartições públicas Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9CE6D7B3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1255/2024

Nomeia componentes do Comitê Municipal de Políticas de Mobilização e Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 10 – Fica instituído o Comitê Municipal de Políticas de Mobilização e Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika, com a finalidade de propor, articular e avaliar ações de controle do vetor, visando reduzir a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar as pesquisas relacionadas as ações da Vigilância para a Prevenção, Atenção à saúde e ao Controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 2º - O Coordenador do Comitê Municipal de Políticas de Mobilização e Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika será indicado pelo Gestor do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 30 – Ficam Nomeados os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal de Políticas de Mobilização e Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika, representado o órgão ou Departamento:

I - REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS:

Marlete Pereira.

II – REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Joice Beatris Pacheco.

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Dilvani dos Santos Gonçalves

IV – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA:

Marilei Reichemback

V – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Neli Sabbi.

VI – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

Marilvani da Silva.

VII – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:

Valdemir Kreiner.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto Nº 1162/2023 de 11 de agosto de 2023.

Bom Jesus do Sul – PR 17 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:27555DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REP. INC. - DIVULGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
06.2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

DIVULGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL.

Com base nas informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, presentes no Processo Administrativo nº 025/2024, eu, por meio deste, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**. A decisão se respalda na proposta de menor valor, cujo beneficiário é a empresa **ENGENHO AMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **54.360.863/0001-07**, e o valor total é de **R\$ 19.950,40 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**. Essa ratificação, bem como o seu processo na íntegra, encontra amparo legal no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. Além disso, fica autorizada a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:41709064

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 16.2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 16/2024

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, visando: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para a manutenção dos Departamentos do Município de Bom Sucesso - PR.**

Motivo: A revogação deste processo torna-se necessária para a análise e adequação dos termos dispostos no edital vigente, os quais serão implementados em um edital futuro.

Bom Sucesso, 17 de maio de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:747F5DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.466, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Concede revisão geral anual.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 2º, do Art. 6º, Lei Municipal nº 1.639/2023,

DECRETA

Art. 1º Concede revisão geral anual ao adicional por serviços da licitação, no percentual de **3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)**, com base na variação do INPC/IBGE, aos servidores ocupantes da função de Agente de Contratação/Pregoeira e aos membros da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, designados pela Portaria 069 de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Os efeitos da revisão geral anual, retroagem à 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:69A92005

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 24 de maio de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
94º	108363	SINTIA ELIZANDRA CAPELIN

Bom Sucesso do Sul, 17 de maio de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8D747E9F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 183, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para comporem a Comissão Multidisciplinar para Análise e Atendimento aos Critérios junto a Cohapar no Programa Vida Nova - BID.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º A partir desta data designar os servidores, abaixo relacionados e sem prejuízo de suas atividades, sob Coordenação do primeiro para comporem a Comissão Multidisciplinar para Análise documental das famílias cadastradas a serem atendidas no Programa Vida Nova – BID no Município, dê acordo e em atendimento aos Critérios do Programa junto a Cohapar.

Diogo Rossetto, Engenheiro Civil, Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

Ronise Jane Ravanelli de Oliveira, Diretora do Departamento de Assistência Social;

Eduardo Brandalise, Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A3C74559

**CHEFE DE GABINETE
COMISSÃO ESPECIAL DE NORMAS E MONITORAMENTO
DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO
CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL EDITAL
Nº 006/2024**

Publicação do resultado final da prova de conhecimentos e homologação do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

A Comissão especial de normas e monitoramento do processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar de Bom Sucesso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL Nº 01/2024, torna público aos interessados o resultado final da prova de conhecimento realizada no dia 15 de maio de 2024, e homologação dos candidatos aptos a posse do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Situação
001	SIRLENE MARIA LEMOS KOPP	APTO

Bom Sucesso do Sul, 17 de maio de 2024.

JULIANE RUFFATO

Presidente da Comissão Especial

Processo De Escolha Suplementar Do Conselho Tutelar De Bom Sucesso do Sul-PR

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9D1AD147

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.467, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Depto de Saúde		
07.01	Fundo Munic. De Saúde		
10.301.0007.2.024	Ativ. Operac. Do Consórcio de Saúde		
3.3.71.70	Rateio pela participação em Consórcio (181)	303	50.000,00
09.00	Dpto de Educação, Cultura e Esporte		
09.01	Divisão de Ensino		
12.361.0010.2.029	Atividades Operac. Do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (342)	103	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (343)	104	50.000,00
12.365.0010.2.050	Manutenção do Ensino Pré - Escolar		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (374)	103	50.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizadas as ANULAÇÃO PARCIAL da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme o previsto no artigo 4º inciso III, da Lei 1.673/2023, de 17 de novembro de 2023 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Dpto de Admín. E Planejamento		
03.01	Divisão de Admín. E Planejamento		
04.122.0003.2.006	Atividades Operac. Do Dpto de Adm. E Planejamento		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (23)	000	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (29)	000	150.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2024 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9D14232F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024 – (Processo Licitatório 44/2024). DATA DO AVISO: 09/05/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: DIECKSON LEONIR TESKE 056206700945 - ME – CNPJ: 14.993.678/0001-27.

OBJETO: contratação de empresa especializada visando a locação de brinquedos para as datas comemorativas das escolas municipais, conforme descrição na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	TOBOGA HOMEM ARANHA 10/MTS – 6 a 11 anos	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2	TOBOGÁ 2x1 6 mts comp. COM PISCINA DE BOLINHAS até 10 anos	03	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
3	TOBOGA JACARÉ até 10 anos	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4	TRIBOGA – E RAMPAS E OBSTÁCULOS 9X9 – todas as idades	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	ESCORREGA RADICAL todas as idades	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
6	MULTI PARK MICKEY	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
7	MINI TOBOGA CACHORRINHO até 5 anos	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
8	PULA –PULA CASTELO ASSOMBRADO até 5 anos	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
9	PULA - PULA POLVO OBSTACULOS até 5 anos	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
10	KID PLAY CENTOPEIA até 8 anos	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
11	TOURO MECANICO todas as idades	02	R\$ 900,00	R\$1.800,00
12	ALPINISMO INFLÁVEL 6 a 11 anos	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
13	PISCINA DE BOL. INFLÁVEL até 5 anos	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
14	CHUTE A GOL INFLÁVEL todas as idades	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
15	CAMA ELASTICA 4,27 6 a 11 anos	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
16	MINI TOBOGÁ COM PISCINA DE BOLINHAS até 5 anos	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
17	KID PLAY FAZENDA até 5 anos	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
18	TOBOGÁ LEÃO até 5 anos	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL R\$ 20.500,00				

PAGAMENTO: Pela contratação de empresa especializada visando a locação de brinquedos a Contratante pagará o Contratado no valor total de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1330.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato que terá vigência de **12 (DOZE) meses** a contar da data de sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:38EA68D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº.005/2024

O MUNICIPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 09h00min horas do dia 05 de junho do ano de 2024, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Local: Urbanas de Braganey	Vias de Pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares	11.745,14 m²	180 (dias)
Preço máximo: R\$ 1.444.169,59 (Um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais, com cinquenta e nove centavos).			

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Braganey, www.pmbraganey.pr.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Braganey, 17 de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:58A7544D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº.006/2024

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 14h00min horas do dia 05 de junho do ano de 2024, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade unidade de medida	Prazo de Execução
Local: Sede do Município	Pavimentação asfáltica em CBUQ	5.716,65 m ²	180 (dias)
Preço máximo: R\$ 1.444.169,59 (Um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais, com cinquenta e nove centavos).			

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Braganey, www.pmbraganey.pr.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Braganey, 17 de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:07D37839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº.007/2024

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 09h00min horas do dia 06 de junho do ano de 2024, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade unidade de medida	Prazo de Execução
Local: Vias Urbanas de Braganey	Pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares	8.280,80 m ²	180 (dias)
Preço máximo: R\$ 1.225.561,76 (Um milhão duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais, com setenta e seis centavos).			

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Braganey, www.pmbraganey.pr.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Braganey, 17 de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:09FF51D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO - Nº 09/2024**

A Prefeitura Municipal de Cafeara, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada adequação no Edital de Licitação PREGÃO ELETRONICO - Nº 09/2024, cujo objeto é Instalação de postes ornamentais com luminárias de LED de 150W na entrada da cidade de Cafeara, conforme projeto específico. A obra compreende a instalação dos postes, bases de concreto, condutores elétricos, caixas de passagem e luminárias de acordo com as especificações técnicas fornecidas.

Como as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que a data para realização do certame foi alterada para o dia 07 de junho de 2024 as 09:00h.

Edital e demais documentos estão na plataforma do pregão eletrônico BLL compras.

Cafeara-PR, 17 de maio de 2024

THAIS FERNANDA TOMADON

Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:97DEF9A0

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO**

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público que dispensou o chamamento público nº 01/2024 para formalização do Termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA - APAE, para doação de bens móveis inservíveis, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Cafeara-PR 17 de maio de 2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B9DA970E

**GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia **23 de maio de 2024**, às 15h00min, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2024.

A Audiência também será transmitida pelo Facebook da Câmara Municipal de Cafeara (<https://www.facebook.com/camaracafeara>)

Cafeara, 17 de maio de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:585DA35A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 057 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Decreto nº 057 de 17 de maio de 2024.

SÚMULA: Nomeia membro para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o ofício nº 090/2024 - S.M.A, da Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **BRUNA DE ARAÚJO HELMANN**, Cargo: Recepcionista, Matrícula: 767321739, como membro para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, em substituição da Srta. **VILMA INÊS DEFINSKI**.

Art. 2º - Os demais membros contidos no Decreto Municipal nº 036 de 11 de abril de 2024, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:73422E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº058 DE 17 DE MAIO DE 2024**

Decreto nº 058 de 17 de maio de 2024.

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 050/2024, autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS e nomeia os

membros da Comissão Organizadora para contratação por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 050/2024, que autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS e nomeia os membros da Comissão Organizadora para contratação por prazo determinado, passando a vigorar com a seguinte redação.

“ Art. 1º - Autorizar a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS e nomear os membros da Comissão Organizadora, em caráter temporário e de excepcional interesse público, para contratação, de 25 (vinte e cinco) vagas do cargo de Serviços Gerais + CR, 02 (duas) vagas do cargo de Assistente Social - 30 horas + CR; 08 (oito) vagas do cargo de Professores Substitutos 20 horas + CR; 02 (duas) vagas do cargo de Professores Substitutos 30 horas + CR, 01 (uma) vaga do cargo de Professor Auxiliar 20 horas + CR e 01 (uma) vaga do cargo de Professor Auxiliar 30 horas + CR. ”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3BA798A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 292/2024-DRH

PORTARIA N.º 292/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER a partir de 20/05/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
FREDERICO ADATIHARA HARUO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	82491

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Ofício Nº 213/2024-S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E52A4498

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 293/2024-DRH

PORTARIA N.º 293/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARCIA VERONEZE	EDUCADOR INFANTIL	74841	15/05/2024	15/06/2024
RENALDO PREIS	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	71371	10/05/2024	24/05/2024
SIRLENE DE OLIVEIRA DE TOLEDO	EDUCADOR INFANTIL	75441	15/05/2024	13/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B05E9075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 294/2024-DRH**

PORTARIA N.º 294/2024-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 13/05/2024 a Servidora **ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO**, matrícula 80201, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:46912E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 295/2024-DRH**

PORTARIA N.º 295/2024-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 13/05/2024 a Servidora **CARINA FERNANDO DA SILVA SORRECHIO**, matrícula 767321840, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:22FBFF30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2024 – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2024 – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

PSS N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Certificado do curso de vigilante (para o cargo de vigia diurno), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital N.º 007/2024 – PSS N.º 001/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
13º	NAILI BELON DIAS	COZINHEIRA	25/10/1970

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site www.cafelandia.pr.gov.br.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EF889CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 296/2024-DRH

PORTARIA N.º 296/2024-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimto Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 16/05/2024 o Servidor **ALUERTE MOTTER**, matrícula 82581, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8BF40444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 082/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal n.º 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea “b”, a Servidora Pública Municipal, Sra. Dilair Gama de Souza, portadora do R.G. nº 5.489.319-1 SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de São José dos Pinhais - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de maio de 2024.

Horário de saída: 08h00min.

Motivo:

Acompanhar paciente após alta de internamento.

Data do retorno: 13 (treze) de maio de 2024.

Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.**

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9F765CC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 059 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

SÚMULA: Autoriza o município a ceder Servidores Públicos e o caminhão Pipa para auxiliar nas ações de atendimento emergencial à população do Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO que o Escritório Regional do Instituto Água e Terra - IAT enviou ao Município de Cafelândia o memorando nº 009/2024 - GDP;

CONSIDERANDO que o memorando nº 009/2024 - GDP, do Instituto Água e Terra - IAT discorre sobre: Auxílio ao estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que o Instituto Água e Terra - IAT discorre sobre: Auxílio ao estado do Rio Grande do Sul, após realizar força tarefa para atender a população atingida pelo desastre no Rio Grande do Sul, solicitou intercessão junto aos Municípios que foram beneficiados com caminhões recebidos através do IAT, a possibilidade de ceder, Caminhões, Motoristas, e combustível para o deslocamento onde irão auxiliar as ações de atendimento à população do estado Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que o veículo de Carga tipo Caminhão, Marca: M. BENZ, Modelo: ATEGO, versão: 1419, ano fabricação/modelo: 2021/2021, placa: RHG4A73, Renavam: 01269361500, foi recebido pelo Município de Cafelândia através do Instituto Água e Terra - IAT;

CONSIDERANDO o atual cenário do Estado do Rio Grande do Sul é de extrema calamidade pública, bem como, que o caminhão qualificado acima é equipado com carroceria na modalidade “tanque” podendo auxiliar em transporte de água potável, entre outros.

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o Município a ceder por 10 (dez) dias, com início em 20/05/2024 até 29/05/2024, 01 (um) Servidores Públicos e 01 (um) caminhão Pipa, para auxiliar as ações de atendimento à população do Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao memorando nº 009/2024 - GDP, do Instituto Água e Terra - IAT, sendo:

Servidor:

- Ederson Motter: Cargo de Operador de Máquinas pesada, CPF: 016.861.219-46.

Bem móvel:

- Veículo de Carga tipo Caminhão, Marca: M. BENZ, Modelo: ATEGO, versão: 1419, ano fabricação/modelo: 2021/2021, placa: RHG4A73, Renavam: 01269361500.

Art. 2º. Durante o período em que ocorram os procedimentos diretamente no Estado do Rio Grande do Sul, as despesas com combustível e demais gastos operacionais correrão por conta do Instituto Água e Terra - IAT.

Art. 3º. As demais despesas despendidas com combustível, necessários ao transporte de ida e volta ao Estado do Rio grande do

Sul, alimentação e hospedagem do Servidor designado, correrão por conta do Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AC32282A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 165/2024

PORTARIA Nº 165/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

- JAQUELINE GONÇALVES DE ARAUJO Nº 544; - (PRESIDENTE)

- GABRIEL HENRIQUE CONCEIÇÃO Nº 625; - (SECRETÁRIO)

- FABRICIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Nº 560;

Artº. 3º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros suplentes:

- DAIANE RODRIGUES ANDRADE DA ROCHA, Matrícula sob nº 10022951;

- NEUZELI FEDEROVICZ, Matrícula sob nº 10015231;

- NIVALDO SANTOS JUNIIOR, Matrícula sob nº 10028052.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, incluindo a Portaria nº 081/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 12/03/2024, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1C20B6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
065/2024 CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2024

CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº142/2024 de 24 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 08 de junho de 2024, no site licita.com, Concorrência, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em construção de praça voltada para o lazer e bem estar da população com um monumento da bíblia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D9FEA08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 071/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 071/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

DO OBJETO: Contratação por DISPENSA de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva obrigatória de STRADA FREEDOM CP 1.3 FLEX 2P, PLACA: SEN3E96, CHASSI: 9BD281A9JPYY86369 em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

FORNECEDOR: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 75.405.860/0004-57

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inc., IV, Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 468,20 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

Ratifico Contratação por DISPENSA de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva obrigatória de STRADA FREEDOM CP 1.3 FLEX 2P, PLACA: SEN3E96, CHASSI: 9BD281A9JPYY86369 em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

Califórnia, 17 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:84EFACBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº 032/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 071/2024

Nº Licitação: 032/2024

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação por DISPENSA de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva obrigatória de STRADA FREEDOM CP 1.3 FLEX 2P, PLACA: SEN3E96, CHASSI: 9BD281A9JPYY86369 em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

Empresa: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 75.405.860/0004-57

Valor total: R\$ 468,20 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

Descrição e Quantidade					
Item	Unid.	Descritivo	Unitário		Total
			Qtd	RS	
1	HORAS	Revisão Preventiva incluso quilometragem e deslocamento	01	250,00	250,00
2	UNID.	Filtro de Óleo MOT	01	57,70	57,70
3	UNID.	Óleo Motor 0W20	03	53,50	160,50
VALOR TOTAL					RS 468,20

Valor total homologado: R\$ 468,20 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.021.20.608.0031.2049- 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 548

09.021.20.608.0031.2049- 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 549

Califórnia, 17 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C959FB56**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 DISPENSA
Nº 032/2024**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2024

DISPENSA nº 032/2024

OBJETO: Contratação por DISPENSA de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva obrigatória de STRADA FREEDOM CP 1.3 FLEX 2P, PLACA: SEN3E96, CHASSI: 9BD281A9JPYY86369 em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

RAZÃO DA DISPENSA: O presente processo de Dispensa de licitação consiste na contratação de empresa para a realização de serviços de revisão, com substituição de peças originais do veículo STRADA FREEDOM CP 1.3 FLEX 2P, PLACA: SEN3E96, CHASSI: 9BD281A9JPYY86369 a fim de manter a garantia de fábrica do equipamento, a vida útil do mesmo e para que possa dar continuidade às atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Califórnia- PR.

Sendo assim, a escolha da modalidade de Dispensa se dá com fulcro no artigo 75, inciso IV da lei 14.133/2021.

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários a manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essas do fornecedor original desses equipamentos durante o período da garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia

Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de Dispensa de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Sendo assim, foi realizada uma pesquisa com empresas buscando o menor preço e qualidade nos produtos, conforme orçamentos acostados, onde a empresa AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 75.405.860/0004-57, apresentou o menor valor.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 468,20 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 75.405.860/0004-57

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 17/05/2024

Publicado por:Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2BCC63F1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº098/2024**

CONVOCAR O SEGUINTE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 005/2023 DO CMDCA:

Classif.	Nome	Quantidade de Votos
2º	Luzia Regina Tomaz	71

Comparecer até dia 23/05/2024, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;

CPF em situação regular perante a Receita Federal;

PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

Atestado de antecedentes criminais do domicílio;

Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);

Certificado de conclusão do curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares

Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Uma foto 3x4, recente;

Declaração de bens;

Comprovante de residência;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Certidão Negativa da Justiça Federal;

Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;

Edifício da Prefeitura de Califórnia,

aos 17º dia do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2F933524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2024

PORTARIA Nº 150/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 08/05/2024 , o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº657.4031-X- PR, inscrito no CPF sob nº 937.316.399-XX, para exercer o cargo de COZINHEIRA, conforme edital de convocação 095/2024.

I – CLEIDE BOTELHO

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 08/05/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,

ao 17º do mês de Maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:04619689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº142/2024 de 24 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 11 de junho de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios (ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS). Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:26F90826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1 152, DE 17 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 1 152, DE 17 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Define Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas Escolas Municipais do Município de Campina do Simão/Pr.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 04/06 SEED/CEE – Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Considerando a LEI Nº 11.645/2008 – Altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura afro-Brasileira e africana, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino público municipal.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro, de um povo sobre o outro.

§ 2º O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

Art. 2º. O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a História e Cultura afro-Brasileira e Africana na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

Parágrafo único. Ao tratar da História da África e da presença do negro (pretos e pardos) no Brasil, devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se mire positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.

Art. 3º. As instituições de ensino tomarão providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática do presente Decreto, promovendo cursos, seminários, oficinas, durante o período letivo.

Art. 4º. As instituições de ensino deverão, gradativamente, ano a ano, adquirir livros sobre a matéria deste Decreto e dotar as escolas de um acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura, o estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade.

Art. 5º. Cada escola, no âmbito do Sistema de Ensino registrará no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo -se o registro da sua autodeclaração.

Art. 6º. A equipe diretiva de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do período letivo e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.

§ 1º. As instituições de ensino, providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro Registro Online Municípios (LRCOM) de cada docente, atestando o cumprimento do que preceitua o presente decreto.

Art. 7º. O calendário escolar incluirá a semana do dia 20 (vinte) de novembro, como um momento de culminância das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.

Parágrafo único. Fica declarado feriado nacional o dia 20 (vinte) de novembro – Dia nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, de acordo com a Resolução SEED nº 1882/2024 e a Lei Federal nº 14.759/2023.

Art. 8º. O cumprimento deste Decreto será considerado na autorização, reconhecimento e avaliação das condições de funcionamento das instituições/Estabelecimentos de Ensino.

Art. 9º. O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Campina do Simão, 17 de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D77FED1B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE
INTERNO
DECRETO Nº 1.153, DE 17 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº 1.153, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, **no valor de R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com o art.7 da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 823 de 17 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2030 - Bloco de Custeio Federal - Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

Valor: R\$ 300.000,00

Conta Despesa: 1900

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado, observado o limite devidamente autorizado de 29% de abertura de créditos suplementares, conforme art.7, da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024.

EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
494	1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00	Incremento temporário ao custeio dos serviços da Aps - Ampliação de dotações ART 15 e 17 da LC 201/2023	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Mexko

Código Identificador:EB6B7303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PE 05/2024 HOLOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2024-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 5/2024-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** à empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, vencedora, com valor global de **R\$ 43.868,16** (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Campina do Simão - PR, dezessete dias de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:92B91DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 61/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024-PMCS

CONTRATO 61/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR: R\$ 43.868,16 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2025.

DATA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2024.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C1927F08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 06/2024 HOLOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2024-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei n.º 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 6/2024-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** à empresa **BARI VEICULOS LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ n.º **07.461.763/0001-89** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 278.700,00** (duzentos e setenta e oito mil e setecentos reais).

Campina do Simão - PR, dezessete dias de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2F4440A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 62/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024-PMCS

CONTRATO 62/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: BARI VEICULOS LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.461.763/0001-89**, sediada na Rua Dois de Setembro, 499, Itoupava Norte, CEP: 89.052-000 Blumenal - Sc, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Antônio Bordin Neto**.

VALOR: R\$ 278.700,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2025.

DATA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2024.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FE3D47A1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º. 67, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Substitui membro anteriormente nomeado pela Portaria nº 53 de 01 de abril de 2024 para atuar na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PDA 01/2024, ficando assim composta pelos seguintes membros:

- Jonatan Antunes, matrícula 841-1 Presidente

- Fernando Henrique De Matos, matrícula 1090-1 Secretário.

- Glauber Zappani, matrícula 989-1 - Membro

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 14 de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:E33F2E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 1º
QUADRIMESTRE DE 2024.

O Vice-Presidente, Presidente em Exercício, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2022 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVIDA a todos os cidadãos e autoridades do Município de Campina Grande do Sul/PR, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas a ser realizada no âmbito das atribuições da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

TEMA: “Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao 1º Quadrimestre de 2024 dos Poderes Executivo e Legislativo”

OBJETIVOS: Apresentar as informações e resultados de Gestão e Execução Orçamentaria, mediante a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2024 (Poderes Executivo e Legislativo); Prestação de contas para Avaliação

do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde (Poder Executivo); Prestação de contas para avaliação do Cumprimento das Metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Poder Executivo).

DATA: 24 de maio de 2024

HORA: início às 14hs

LOCAL: Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR

INFORMAÇÕES:

Fone: 41-3676-1077

E-mail: diretorialegislativa@campinagrandedosul.pr.leg.br

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

FELIPE VEIGA

Vice-Presidente

Publicado por:

Jasiele Leoni Moroski

Código Identificador:14FB1709

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria 05/2024, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar contratação direta na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR ITEM, na hipótese do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sua alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de gestão em Tecnologia da Informação, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de equipamentos e softwares diversos, manutenção em cabamentos e redes lógicas, configuração de rotinas para o servidor local e realização de diagnósticos com emissão de laudos técnicos e demais requisitos conforme detalhamento, totalizando 60 horas, por um período de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, conforme informações constantes do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: Cadastro das propostas até 27/05/2024 às 09h29min.

Data da sessão: 27/05/2024 às 09h30min.

Horário da fase de lances: 09h30min. às 15h:30min.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Valor: R\$ 9.174,00 (nove mil, cento e setenta e quatro reais).

Local da realização: Comprasgov (www.gov.br/compras) - UASG: 930199

O Aviso de Contratação pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.leg.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail: compras@campinagrandedosul.pr.leg.br pelo telefone (41) 3676-1077.

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5BFB2858

GABINETE
RESOLUÇÃO 008/2024 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 34 de 25 de março de 2010, em conformidade com a Resolução nº 06/2017-CMDPI e conforme deliberado em Reunião Ordinária nº 003 realizada em 17 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas via SIFF/PR: Repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Deliberação 018/2021 – FIPAR/ CEDIPI/PR – **2º semestre de 2023**: Período de preenchimento do SIFF: 11/03/2024 a 10/06/2024;

Art.2º: Para cumprir o objeto será autorizado o uso com despesas de custeio conforme os critérios da Deliberação nº 18/2021 FIPAR/PR;

Art.3º: Valor de despesas no período da Prestação de Contas: **R\$ 376,50** (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

Art.4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

LETICIA SILVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Biênio 2023-2025

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:425F8649

GABINETE
RESOLUÇÃO 009/2024 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 34 de 25 de março de 2010, em conformidade com a Resolução nº 06/2017-CMDPI e conforme

deliberado em Reunião Ordinária nº 003 realizada em 17 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas via SIFF/PR: Repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Deliberação 018/2021 – FIPAR/ CEDIPI/PR – **1º semestre de 2023**: Período de preenchimento do SIFF: 11/03/2024 a 10/06/2024;

Art.2º: Para cumprir o objeto será autorizado o uso com despesas de custeio conforme os critérios da Deliberação nº 18/2021 FIPAR/PR;

Art.3º: Valor de despesas no período da Prestação de Contas: **R\$ 12.694,93** (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos);

Art.4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

LETICIA SILVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Biênio 2023-2025

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:794D40D5

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 – CMDPI

Aprova o pedido de segundo resgate parcial de valores captados ao *Projeto Idoso 360 II*, protocolado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 34 de 2010 e suas alterações e,

Considerando o disposto pelo art. 47, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

Considerando o disposto pela Lei 8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;

Considerando o disposto pela Resolução nº 14/2023-CMDPI e Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros nº 01/2023, que aprovou a inclusão do *Projeto Idoso 360 II*, protocolado pela instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron, no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul e a captação de recursos;

Considerando o disposto pelo art. 10, § 2º, da Resolução nº 06/2017-CMDPI, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;

Considerando o Parecer Conjunto nº 02/2024, exarado pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Paraná, aprovado sem ressalvas na reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2024;

Considerando o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do ofício nº 46/2024, protocolado em 14/05/2024 – Protocolo 16702/2024, pelo qual solicita o 2º *resgate parcial* dos valores captados por meio da doação dirigida ao projeto em questão.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pedido do segundo resgate parcial de valores em favor do *Projeto Idoso 360 II*, que compõe o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, mediante Resolução nº 14/2023 – CMDPI, de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, redimensionados ao valor a ser resgatado, conforme requerimento protocolado em 14/05/2024 através do Ofício nº 46/2024, da Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Protocolo nº 16702/2024, no importe de R\$ 805.829,78 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), ficando condicionado o levantamento dos valores ao cumprimento das exigências legais perante a Administração Pública no processo administrativo para formalização do respectivo Termo de Fomento.

Art. 2º – Aprovar a retenção para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul – Paraná do valor de R\$ 89.536,64 (oitenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), na forma do disposto pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 06/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Paraná.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de Maio de 2024.

LETICIA SILVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:C3554B2A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2024

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 4/2024

Processo nº. 4/2024

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 14.133/2021, c/c Parecer Jurídico nº. 20/2024, **HOMOLOGA** o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. .

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CNPJ: 14.813.501/0001-00

Valor Total Homologado: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 15/05/2024.

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

PREVICAMP

Publicado por:

Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta

Código Identificador:ECE7FFBD

**SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
Nº 13/2024**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº 13/2024

Processo nº. 51/2024

Eu, Bruna Ferrarini Berleis, Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Dispensa nº. 13/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAPACETES ANTITUMULTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	52.217.971/0001-91	R\$ 13.325,70

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 17/05/2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:A395D783

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 48 2024**

Extrato de Contrato

Contrato n.º 48/2024

ID n.º 2024174

Modalidade: Pregão 170/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, A SEREM UTILIZADOS PELOS MOTORISTAS, OPERADORES DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E OPERÁRIOS, ENCARREGADOS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: HB PROTECTION LTDA, CNPJ: 40.276.871/0001-57. Valor: R\$ 15.699,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 14 de Maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:2F6C467E

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 49 2024**

Extrato de Contrato

Contrato n.º 49/2024

ID n.º 2024175

Modalidade: Pregão 170/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, A SEREM UTILIZADOS PELOS MOTORISTAS, OPERADORES DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E OPERÁRIOS, ENCARREGADOS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.947.401/0001-40. Valor: R\$ 24.013,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 14 de Maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:77C055A6

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 50 2024**

Extrato de Contrato

Contrato n.º 50/2024

ID n.º 2024176

Modalidade: Pregão 170/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, A SEREM UTILIZADOS PELOS MOTORISTAS, OPERADORES DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E OPERÁRIOS, ENCARREGADOS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: LUIZ TADEO DAMASCHI EPP, CNPJ: 01.424.128/0001-45. Valor: R\$ 1.699,80. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 14 de Maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F9FC01C2

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 51 2024**

Extrato de Contrato

Contrato n.º 51/2024

ID n.º 2024177

Modalidade: Pregão 170/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, A SEREM UTILIZADOS PELOS MOTORISTAS, OPERADORES DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E OPERÁRIOS, ENCARREGADOS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ: 50.583.738/0001-05. Valor: R\$ 2.789,50. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 14 de Maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EED6382D

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE DITIVO 6 CONTRATO 165 2022**

Termo aditivo nº 06 do contrato n.º 165/2022, decorrente de Tomada de Preços n.º 10/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NO BAIRRO JARDIM CECCON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n.º 10/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º 34.732.127/0001-17. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 165/2022 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 30/05/2024 à 29/07/2024, com fulcro no artigo 57, §1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:991624DE

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONTRATO 215 2022**

3º Termo aditivo do contrato n.º 215/2022, decorrente de Tomada de Preços n.º 14/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO, COM ÁREA TOTAL DE 1012 M², LOCALIZADO NA RUA JOÃO TREVISAN, S/N - JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n.º 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º 34.732.127/0001-17. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de **execução** e **vigência** do contrato n.º 215/2022 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de **31/05/2024 à 30/07/2024**, com fulcro no artigo 57, §1º, inciso, IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3A4C6813

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 CONTRATO 65 2023**

Termo de aditivo nº. 1 do contrato nº. 65/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA CATARINA TAVERNA DOS SANTOS, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DO CERNE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços nº 2/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 65/2023 em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, de 12/05/2024 a 11/05/2025, com fulcro no do Artigo 57 § 1º, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. CAMPINA GRANDE DO SUL, 10 de maio de 2024.

BRUNA FERRAINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:77A77E77

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 131 2023

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.131/2023 ,objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS NOVAS ESTRUTURAS (ÁREA DE ESTAR, PISTA DE PATINAÇÃO, ACADEMIA, PARQUE DE CACHORROS E PLAYGROUND'S) NO PARQUE LINEAR RIO TIMBÚ, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços nº 08/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 24.020.066/0001-01. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato nº. 131/2023, sendo o prazo execução para mais 120 (cento e vinte dias) ou seja de 19/05/2024 a 16/09/2024 , com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2023.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:7A1AA6DA

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO 5 CONTRATO 28 2019

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.28/2019, objetivando a LOCAÇÃO DO ANDAR SUPERIOR DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL MONTEIRO, N.º 335, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, PARA RECEBER AS INSTALAÇÕES DO SETOR

DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. decorrente de Dispensa nº 35/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a IRAI ACIOLE ROCHA DE SOUZA portador do CPF sob nº. 160.352.919-53. Constitui o objeto do termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 28/2019, em mais 12(doze) meses ou seja de 19/05/2024 à 18/05/2025,com fulcro no art. 51 da Lei Federal 8.245/1991 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R\$ 30.615,96 (trinta mil, seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos) anual.

CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:52FB6AD3

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO 7 CONTRATO 8 2019

Termo de aditivo nº7 Termo do contrato nº.8/2019, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DIAMIRO OLICHESKI DA SILVA, N.º. 96, JARDIM JACOB CECCON, PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO LUIZ GARCIA. decorrente de Dispensa nº 13/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CLOTILDE MARIA DE JESUS SOARES VILLELA portador do CPF sob nº. 004.806.639-71. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 8/2019 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 26/05/2024 à 25/05/2025, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.245/1991 e demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período será de R\$ 27.233,16 (vinte sete mil, duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) mensal, sem concessão de reajuste. CAMPINA GRANDE DO SUL 14 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:25F5D168

SETOR DE COMPRAS

ADITIVO 1 CONTRATO 73 2023

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.73/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SOFTWARE ADVANCED GATEWAY SECURITY SUITE FOR NSA 5600 SERIES PARA O EQUIPAMENTO FIREWALL SONICWALL MODELO NSA 5600, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL. decorrente de Pregão nº 52/2023,

que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CISTEL COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.769.273/0001-38. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 73/2022 em mais 12(doze) meses, ou seja de 25/05/2024 à 24/05/2025, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor corrigido pelo IPCA será de 54.207,59(cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) nos termos do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do Art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL 15 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:908E0FCC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 66 2022

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.66/2022, objetivando a CONTRATACÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa nº 17/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 66/2022 em mais 12(doze) meses, ou seja até 17/05/2024 à 16/05/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato será de R\$ 2.040.000,00(dois milhões, quarenta mil), conforme solicitado pela Secretaria. O contrato nº 66/2022, nos moldes da Resolução nº 888/2020, não previa formalização de aditivos. Porém, este termo aditivo serve para comunicação ao sistema SIM/AM – TCE PR. CAMPINA GRANDE DO SUL 15 de maio de 2024. BRUNA FERRARINI BERLEIS PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2F175983

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 5 CONTRATO 29 2019

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.29/2019, objetivando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DUILIO CALDERARI, N.º 1567 - JARDIM PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E REGIONAL DO JARDIM PAULISTA. decorrente de Dispensa nº 36/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ELDORADO INVESTIMENTOS S/A inscrita no CNPJ sob nº. 16.674.742/0001-32. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 29/2019 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 19/05/2024 à 18/05/2025, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.245/1991 e demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.O valor do contrato para o período prorrogado,será de R\$ 151.224,81 (cento e cinquenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) anual. Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2024. BRUNA FERRARINI BERLEIS PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5CC9E059

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE, Nº. 27/2024

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Inexigibilidade, nº. 27/2024

Processo nº. 123/2024

Eu, Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 1293/2023 de 18 de dezembro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 123/2024, Inexigibilidade, nº. 27/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ.

Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ
J17 BANK - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A	40.475.846/0001-00

Campina Grande do Sul, 17/05/2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FBB8D396

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 47 2024

Extrato de Contrato

Contrato n.º 47/2024

ID n.º 2024172

Modalidade: Inexigibilidade 24/2024. Objeto: SUBLOCAÇÃO DO ESPAÇO INFANTIL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NILCE TEREZINHA ZANETTI, Nº 1608, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, PARA A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO CMEI FLORINDA DALPRÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE, CNPJ: 04.239.797/0001-35. Valor: R\$ 24.000,00. Vigência: 06 meses.

Data de assinatura: 17 de Maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:302E28C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **AIRTON DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327289**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Estratégico da Rede Assistencial de Proteção, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para conduzir o paciente G.O.D., até a casa de acolhimento, o qual estava internado no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 09 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:889D2F23

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **LEILE BEDNARTCZUK PONTES - Matrícula nº. 140441**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Setor de Compras e Licitações, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 4.479,20 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento "Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Gestores e Fiscais".
VI	Período da viagem;	De 21 à 24 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2239A93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI - Matrícula nº. 290331**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento “Capacitação para as Linhas de Cuidado Prioritárias do PlanificaSUS”.
VI	Período da viagem;	Dia 23 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FD27908

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 705/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA PEREIRA - Matrícula nº. 328554**, ocupante da função temporária de Enfermeiro, lotada na Unidade Básica de Saúde Adelque Bossardi, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento “Capacitação para as Linhas de Cuidado Prioritárias do PlanificaSUS”.
VI	Período da viagem;	Dia 23 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EB5A7CA3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 706/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **GRACE DAYANNA KWIETNIEWSKI LEVANDOWSKI - Matrícula nº. 328635**, ocupante da função temporária de Enfermeiro, lotada na Unidade Básica de Saúde Jacira Paulina Balbino Ferreira, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento “Capacitação para as Linhas de Cuidado Prioritárias do PlanificaSUS”.
VI	Período da viagem;	Dia 23 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F3277534

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **MARCELO ARAÚJO WILINSKI - Matrícula nº. 327873**, ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral 40h, lotado na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento “Capacitação para as Linhas de Cuidado Prioritárias do PlanificaSUS”.
VI	Período da viagem;	Dia 23 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EFD1498C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA - Matrícula nº. 100731**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Básica de Saúde João Hamilton Belo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento “Capacitação para as Linhas de Cuidado Prioritárias do PlanificaSUS”.
VI	Período da viagem;	Dia 23 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A1C7AE8B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **RUAN CARLO RODRIGUES PINTO - Matrícula nº. 328517**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, lotado na Unidade Básica de Saúde Manoel Alves Kustel, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento “Capacitação para as Linhas de Cuidado Prioritárias do PlanificaSUS”.
VI	Período da viagem;	Dia 23 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B032F536

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **MIZAEL SANTANA DE ARRUDA - Matrícula nº. 279441**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Pariquera-Açu – SP
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pariquera-Açu, para realizar o transporte da paciente R.T., para internamento no Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua.
VI	Período da viagem;	Dia 20 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2A6EDE3D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 11**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 73º lugar, assinou o Termo de Desistência, 74º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 10, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3023, página 84 de 15/05/2024, e desistência dos candidatos J.W.S.A. termo protocolado sob nº. 16.804/2024 e C.C.F.S. termo protocolado sob nº. 16.846/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que no **PERÍODO DE 20 A 29 DE MAIO DE 2024**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 002/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	CLEONICE MARTIN MACHADO	78º
	SASCHA CRISTINE PILAR DOS SANTOS	79º
	JAMILE PINTO KULEVICZ	80º
	ANA PAULA ROCHA DE AZEVEDO	81º

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87FADC26

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 02**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados (Modalidade Ampla Concorrência) em: 03º, 05º, 07º, 10º e 11º lugar, não compareceram no prazo de 06 à 15 de maio de 2024 e 13º, 16º e 17º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3016, página 544 de 06/05/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Educador Infantil, para que no **PERÍODO DE 20 A 29 DE MAIO DE 2024**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 001/2024) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30

horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	NATHALIA DA SILVA SANTOS	18º
	GÉSSICA ALINE DO NASCIMENTO	19º
	RAFAEL APARECIDO PERESSUTI	20º
	TAINA DOS SANTOS NOVOCHADLO	22º
	AMANDA DEMETRIO DA SILVA	23º
	LETICIA RAFAELA MARTIM CHAGAS	24º
	JÉSSICA PAOLA SLOMPO	25º
PRISCILA DORSA ARTIGAS	26º	

Nº. de Vagas	Local
08	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:57785C55

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO
PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
24/2024**

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de cadeirinhas de transporte e móveis para a secretaria Municipal de Educação e Esporte de Campo do Tenente. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 03/06/2024, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctr@gmail.com.

Campo do Tenente, 17 de maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:F73FF282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO - Nº 001/2024

OBJETO: A consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros advindos do FUNDEB à Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente – APAE, responsável pela manutenção das atividades da Escola Homero Grein, entidade que realiza atendimentos de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e outras associadas a esta, crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e pessoas com Transtorno do Espectro Autista, visando promover e articular ações que garantam a defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual múltipla e à construção de uma sociedade justa e solidária, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, elaborado pela OSC, protocolado sob nº 160/2024, devidamente analisado e aprovado pela Comissão de Seleção, Parecer Jurídico favorável pela Inexigibilidade de Chamamento Público, e Parecer do Controle Interno.

PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho protocolado sob nº 160/2024 em 05 de fevereiro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciando na data de publicação encerrando em 31 de dezembro de 2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Orgão 05 – Secretaria de Educação e Esporte

Unidade 05.001 – Departamento de Educação

Programa 12.367.0005.2041 – Ensino Especial

Natureza 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte 00000 – Recursos Municipais

00103 – Recursos Municipais

VALOR: R\$ 192.078,72 (cento noventa e dois mil, setenta e oito reais e setenta e dois centavos), durante o exercício de 2024, divididos em 8 (oito) parcelas a serem pagas até o dia 20 de cada mês.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: A OSC deverá prestar contas de forma bimestral das despesas realizadas, através do Sistema Integrado de Transferências – SIT TCE-PR, de acordo com a Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.658/0001-02.

CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente - APAE, OSC, inscrita no CNPJ sob nº 11.739.442/0001-70.

FORO: Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 17 de maio de 2024.

INES MARIA WERNER

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:B9BC4033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/2024

Nomeia **LEANDRO ANTONIO DOS ANJOS**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia **LEANDRO ANTONIO DOS ANJOS**, portador do RG: 12.***.64-30/PR e do CPF: 099.***.29-05, para o cargo de Ass. Pub. IV Símbolo AC8, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na CGABI, a partir de 16/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 16 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:463120D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
ATA Nº 03/2024 - SEMEC**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min, utilizando como ferramenta, uma videoconferência através do Google Meet reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB com os seguintes representantes: Profissionais do Magistério das Escolas e CMEI's, Diretores das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino, Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino, Conselho Tutelar, Organizações da Sociedade Civil, Escolas do Campo e o Diretor de Contabilidade Jonathan Alexander Maestrelli Nunes para uma reunião mensal, tendo como pauta: apresentação do balancete do mês de março de 2024. Aline, enquanto vice-presidente deste Conselho, disse que já temos quórum, passando a fala para o presidente Vanderlei, que dando início a reunião deu as boas vindas a todos os presentes. Em seguida, Jonathan iniciou sua fala dando as boas vindas a todos os conselheiros, passando para a apresentação dos dados financeiros, iniciando pela receita demonstrando que no mês de março de 2024 o município recebeu R\$ 1.571.318,32 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) referente ao FUNDEB, sendo que o valor aplicado rendeu R\$ 24.215,64 (Vinte e quatro mil, duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) e esclareceu que a soma da dedução de todos os repasses que compõem a cesta do FUNDEB (FPM, ITR, ICMS, IPVA e IPI) totalizou R\$ 1.196.262,94 (Um milhão, cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e que, sendo assim, o município teve um lucro em relação as deduções de R\$ 375.055,38 (Trezentos e setenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Passando para o anexo II, apresentou os valores das despesas empenhadas e pagas no mês de referência: FUNDEB 70 – Vencimentos e Vantagens Fixas - empenhado R\$ 1.228.359,83 (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) e pago R\$ 895.661,36 (Oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos); Obrigações Patronais - empenhado R\$ 104.387,89 (Cento e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), pago R\$ 0,00 e outras despesas - empenhado R\$ 37.683,08 (Trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos) e pago R\$ 211.476,06 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos). Referente ao FUNDEB 30: vencimentos e vantagens fixas - empenhado R\$ 141.064,41 (Cento e quarenta e um mil, sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e pago R\$ 101.512,97 (Cento e um mil, quinhentos e doze reais e noventa e sete centavos); Obrigações Patronais - empenhado R\$ 11.411,89 (Onze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos) e pago R\$ 0,00 e outras despesas - empenhado R\$ 337.966,76 (Trezentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), pago R\$ 353.570,26 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos). Jonathan esclareceu que os casos em que os valores pagos são maiores que os empenhados, referem-se a pagamentos de empenhos de meses anteriores e despesas extras com vencimento no mês seguinte a folha de pagamento, tais como: INSS, empréstimos, plano de saúde e que o total geral do mês fechou em R\$ 1.860.873,86 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) empenhado e R\$ 1.562.220,65 (Um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) pago. Passando ao anexo III, Jonathan esclareceu que a conta do FUNDEB tinha um saldo anterior de R\$ 3.478.008,48 (Três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oito reais e quarenta e oito centavos) e que somado as receitas e deduzindo os pagamentos efetuados restou um saldo de R\$ 3.511.321,79 (Três

milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) para o mês seguinte. Esclareceu que no mês, o município aplicou 83,53% (Oitenta e três vírgula cinquenta e três por cento) dos recursos recebidos com o pagamento de profissionais da educação básica, porém, a apuração do índice se faz de maneira anual, sendo que, até o momento, o índice acumulado está em 64,29% (Sessenta e quatro vírgula vinte e nove por cento), cumprindo com folga o mínimo definido em lei. Apresentou um resumo das outras receitas da educação, o qual contempla os valores recebidos mês a mês e os respectivos rendimentos dos recursos: 104 – 25% de impostos e transferências, 107 – salário educação, 111 – merenda escolar, 124 – transporte escolar federal, 1145 – transporte escolar estadual, 103 – 5% transferências constitucionais e legais, os quais totalizaram R\$ 1.921.103,63 (Um milhão, novecentos e vinte e um mil, cento e três reais e sessenta e três centavos), demonstrando que o FUNDEB é a maior receita da educação. Jonathan também demonstrou a projeção dos valores referente a folha de 2024, considerando as receitas e despesas somente do exercício de 2024, onde até o momento, está projetado para dezembro um déficit de R\$ 1.104.530,05 (Um milhão, cento e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinco centavos). Os conselheiros presentes confirmaram os demonstrativos das receitas que foram encaminhados anteriormente, reforçando que vem acompanhando os 70% com a demonstração e explanação do Jonathan com as revisões atualizadas, onde o município cumpre esse percentual seguindo as regras do FUNDEB. Após a apresentação dos balancetes, Jonathan explicou que os dados referentes ao SIOPE do 6º bimestre ainda não foram finalizados, considerando que o sistema faz uma conferência com os dados do SIM AM, que é o sistema de prestação de contas do Tribunal do Estado. Somente após o envio dos dados do SIM AM é que o SIOPE poderá ser validado. Vanderlei retomou sobre a projeção do déficit, que até o momento, para o final do ano é de R\$ 1.104.530,05 (Um milhão, cento e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinco centavos). Jonathan explicou que tudo que arrecada no mês e tudo que gasta, a partir de junho a arrecadação vai ser menor que a de despesa, observando a projeção do ano de 2023. Vanderlei perguntou sobre o repasse do ICMS. Jonathan falou que está tendo o repasse por parte do Governo Federal. E os repasses para o FUNDEB em Campo Magro é para pagar somente a folha de pagamento. Vanderlei perguntou quem iria participar da Audiência com a APP Sindicato, mas Jonathan não tinha essa informação. Yásilis falou que estão recebendo alunos neste período do ano letivo e se essas matrículas irão contabilizar no FNDEB somente ano que vem? Jonathan explicou que sim, que o Governo Federal não faz o cálculo mensalmente, mas sim, pegam o fechamento do ano e gera pro ano que vem. Aline aproveitou e convidou novamente os conselheiros para o XIII Encontro Estadual da UNCME Paraná – I Seminário Estadual dos CACS-FUNDEB – Araucária/Paraná – dias 06,07 e 08 de maio de 2024, com o tema: “*Conselhos da Educação do Paraná: importância da criação e fortalecimento dos Sistemas Municipais no Controle Social*”. Aline reforçou que a presença dos conselheiros é importante e caso não consigam participar todos os dias, pelo menos em um dia, seria interessante. Aline irá como representante. Vanderlei, Yásilis e Monique também demonstraram interesse. Viviane informou as datas das próximas reuniões, que serão referentes ao ano de 2024, as quais estarão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro e que será lembrada alguns dias antes no grupo de WhatsApp do Conselho do FUNDEB. (Próximas reuniões: 28/05, 25/06, 30/07, 27/08, 24/09, 29/10 e 26/11). Sem mais nada a tratar, eu Viviane Cristina Wantuk Stawinski, designada para secretariar a reunião, lavei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

Viviane Cristina Wantuk Stawinski

Aline Vieira de Lima

Ana Heloisa Baratto Milleo

Jonathan Alexander Maestrelli Nunes

Kauê Lacerda Nunes

Rosângela Maria de Melo de Souza

Vanderlei Roxinski

Yásilis Kristini Levinski

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CFDEE580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

Objeto: Formação de registro de preços para prestação de serviços especializados de auto elétrica, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou paralelas, para veículos pesados movidos a diesel, médios e leves da frota da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Às 09h00min do dia 17 de maio de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 27/2024 e alterações, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 14/2024. Modo de disputa: Aberto.

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentou-se como proponente a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ
ALVENEK AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PECAS LTDA	81.399.560/0001-62

Após o término da fase de lances, e tendo sido analisada a proposta e documentação de habilitação da empresa, verificou-se que a Certidão de Falência encontra-se vencida e a Declaração de ME/EPP não se refere a este pregão, dessa forma, foi considerada **INABILITADA** e o certame resultou **FRACASSADO**.

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal à empresa para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO** para o procedimento em questão.

Campo Magro, 17 de maio de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Agente de Contratação

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C7DC496B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 07/2024 - REGIME
SUPLEMENTAR EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2024**

A O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Complementar Municipal nº 031/2017, regulamentada pelo Decreto nº 103/2018,

Considerando que, os 82 profissionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, realizado no ano de 2023, foram convocados, sendo que apenas 59 profissionais assumiram seus cargos;

Considerando haver um concurso público para o Cargo de Professor em fase conclusiva, não sendo razoável realizar novo processo de seleção;

Considerando a necessidade imediata de profissionais para o início do ano letivo, sendo o dispositivo de seleção via Regime Suplementar, o mais adequado ao interesse público.

TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR nas Instituições Municipais de Ensino. Com base na Lei Complementar Nº 31/2017, Art. 7 §2º.

Segue abaixo relação de vagas ofertadas:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA VAGA OFERTADA	Nº DE VAGAS OFERTADAS	TURNO	ANO/SÉRIE
Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva	01	Manhã	5º ano
Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva	01	Manhã	Infantil IV
Cmei Pequeno Príncipe	01	Tarde	Diversificadas

Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.

O período de duração do regime suplementar será precário e sempre consoante com o período da licença ou motivo do afastamento do professor que necessite ser substituído.

O candidato ao regime assumirá a responsabilidade pela vaga escolhida, não podendo haver substituição ou desistência do mesmo no período de regime assumido, com exceção de motivos de força maior, devidamente justificados (casos de afastamento: licença maternidade, licença médica e/ou em caso de designação para outras funções).

1.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.4 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 21/05/2024, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e término às 11:30h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).

1.4. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018, presente no art. 6º:a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;

b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;

c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;

d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;

e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção, ensejara o desconto, após a classificação final provisória (de acordo com a Lei Complementar Nº 31 de 19 de dezembro de 2017, incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anteriores a publicação deste decreto.

g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;

h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;

i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;

j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

1.5. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018, presentes no art. 5º.

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:

I – Maior Idade.

II – Maior titulação em qualquer área de formação.

1.6 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 17 de maio de 2024.

MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER

Secretária de Educação

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:26371D45

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FELIPE FARIAS PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.285.458-9/PR e inscrito no CPF nº 064.334.109-95, para o cargo efetivo de **MECÂNICO ELETRICISTA** – Nível 10, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3D8DB121

**GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE
METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE
METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

CONVITE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 28 de maio de 2024, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2024;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2024;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2024;

Candói, 14 de maio de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F891538B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 197/2024 DATA: 17-05-2024

SÚMULA: Decreta aposentaria da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria da servidora pública municipal **Rosane Inêz Marchlewski Bruschi**, RG. nº 14.622.595-0/PR, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos, em razão do benefício previdenciário concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6F4ABF99

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 196, DE 17 DE MAIO DE 2024.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E O INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA DO ESTADO DO PARANÁ.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no §4º, art. 22, da Lei Orgânica do Município, que disciplina que: “a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será outorgada para atividades específicas e transitórias pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias e far-se-á por Decreto;

Considerando o decreto legislativo resultante do PDL 236/2024, que reconhece estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul até 31 de dezembro de 2024, promulgado em 07 de maio de 2024, pelo presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco.

Considerando as situações enfrentadas pelos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que estão ocasionando danos humanos, com a perda de vidas e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas;

CONSIDERANDO, que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

Considerando o pedido realizado por meio do Instituto de Água e Terra do Estado do Paraná – IAT, solicitando o veículo Caminhão Pipa Mercedes, Placa SDP7B66 para transporte de água as famílias atingidas pela tragédia ocorrida no estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO, o inciso VI do art. 2º do Decreto Federal nº10.593/2020, que trata como “ações de restabelecimento” as medidas de caráter emergencial destinadas a restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre,

Considerando que é dever de todos prestar ajuda humanitária corresponde a assistência material, logística, moral, legal e até mesmo de recursos humanos a serem destinados aos Municípios e à população atingida, visando o atendimento imediato das necessidades mais prementes, bem como na limpeza e recuperação da área danificada pelas enchentes e vendavais;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a cessão do veículo Caminhão Pipa Mercedes, Placa SDP7B66, assim como do servidor/motorista JOVENI MARCIAL MACHADO para condução do veículo no período de 20/05/2024 até data de 29/05/2024.

§ 1º A presente cessão engloba os custos inerentes ao transporte do veículo (combustível) e o servidor fará jus a diárias correspondente ao período da cessão e o tempo de deslocamento.

Art. 2º. Mediante a cessão do barracão e das máquinas, poderá a empresa Cessionária, alocar bens móveis e demais objetos que se fizerem necessário para o desenvolvimento das atividades da empresa, assim como dispor de funcionários.

§ 1º O prazo da cessão é de até 60 (sessenta) dias conforme art. 22, §4º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:C3E15C52

**GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques

Contratada: Patrícia Aparecida da Silva Lucietto

Emprego Público: Professor

Data de Início do Contrato: 18-05-2024

Data do Término do Contrato: 17-05-2025

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques

Contratada: Tamara Barbosa

Emprego Público: Professor

Data de Início do Contrato: 18-05-2024

Data do Término do Contrato: 17-05-2025

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques

Contratada: Eleandra de Resende

Emprego Público: Professor

Data de Início do Contrato: 18-05-2024

Data do Término do Contrato: 17-05-2025

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques

Contratada: Silmara Aparecida Manica

Emprego Público: Professor

Data de Início do Contrato: 18-05-2024

Data do Término do Contrato: 17-05-2025

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:71D95900

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2024**

PORTARIA Nº 258/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (tres)	Brasília PR	20 a 23 de maio 2024	Marcha dos Prefeitos em Brasília
Sergio Antônio Tristoni	Vice-prefeito	03 (três)	Brasília PR	20 a 23 de maio 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

Capitão Leônidas Marques, em 17 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:3EAB8F8A

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008 2024**

CONCORRÊNCIA 008/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES/PR (UASG: 987489)**

OBJETO

Contratação de empresa, para a execução de 9.600M² de pavimentação poliédrica em estrada rural, Linha São Sebastião, conforme Contrato de Repasse OGU nº 946439/2023/MAPA/CAIXA, Programa Apoio a Projetos de Inovação e Desenvolvimento Sustentável, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 505.040,92 (quinhentos e cinco mil, quarenta reais e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **07/06/2024** às **08:30h** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B65639DC

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

DATA: 16/05/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão Municipal e Plano de Ação do “Fortalecimento da Rede de proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres” do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, conforme Deliberação nº 04/2024 do CEDM – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.136 de 23 de outubro de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 14 de maio de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal e Plano de Ação do “Fortalecimento da Rede de proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres” do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, conforme Deliberação nº 04/2024 do CEDM-PR, cujo repasse é de R\$ 70.000,00.

Art. 2º - O recurso será destinado para custeio e investimento nas ações voltadas ao Fortalecimento da Rede de proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 15 de maio de 2024.

SIRLEI ROSSONI

Presidente do Conselho Municipal dos Direito da Mulher

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:20ABFB89

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 198/2024

DECRETO Nº 198/2024

DATA: 17/05/2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 10.513,96 (Dez mil, quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos), Destinados a Execução De Transferência Voluntária conforme Portaria MDS 2.300 de 08/06/2018, com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

11.01– Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fonte: 2.884 - Transf. / EMENDAS - SUAS/FNAS

08.244.1030.2.203 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – SUAS/CRAS/PBF

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.513,96

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023, na fonte de Recursos 884 - Transf. / EMENDAS - SUAS/FNAS, no valor de R\$ 10.513,96 (Dez mil, quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos), provenientes do Fundo Nacional der Assistência Social – FNAS- Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, conforme portaria nº 2300 de 08/06/2018. Nos termos do artigo 43, § I Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A7FCB400

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 199/2024

DECRETO Nº 199/2024

DATA: 17.05.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 14.726,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania

10.004 – Fundo Municipal de Idoso

Fonte: 2.885 – CEDI-PR Deliberação 15/2022 F. E. IDOSO

08.241.1032.2.199 – Manutenção, Apoio Atividades de Proteção dos Direitos do Idoso

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14.726,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023 na Fonte de Recursos 885 – CEDI-PR Deliberação 15/2022 F. E. Idoso, no valor de R\$ 14.726,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais), nos termos do artigo 3, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5F31A315

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 200/2024

DECRETO Nº 200/2024

DATA: 17/05/2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 18.850,28 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), Destinados a Execução da resolução 369 SUAS -, provenientes do Sistema Único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e Portaria 378 de 07 de Maio de 2020 - Ministério da Cidadania, Com a seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência social - FMAS

11.01 – Fundo Municipal de Assistência social – FMAS

Fonte: 2.1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)

08.244.1031.2.205 – Gestão e Coordenação Benefícios Eventuais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.153,99

3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 17.696,29

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023, na fonte de 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19, no valor de R\$ 18.850,28 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), proveniente Sistema único de Assistência Social – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Conforme Resolução 369 SUAS. Ações Covid no SUAS. e Portaria 378 de 07 de Maio de 2020 - Ministério da Cidadania, Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:386DDD46

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 201/2024

DECRETO Nº 201/2024

DATA: 17/05/2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 43.597,37 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.1031.2.211 – Manutenção Atividades Complementar proteção Social Especial

Fonte: 2.7901 - Emenda/FNAS - SUAS - FEDERAL -

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 23.597,37

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023, na fonte de Recursos 7901 - Emenda/FNAS - SUAS - FEDERAL, no valor de R\$ 43.597,37 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), provenientes da Secretaria Nacional de Assistência Social - Ministério da Cidadania. Nos termos do artigo 43, § I Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:81BC4E0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 202/2024

DECRETO Nº 202/2024
DATA: 17/05/2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 3.274,78 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.1030.2.203 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – SUAS/CRAS

Fonte: 2.7902 - Emenda/FNAS - SUAS - FEDERAL -

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.274,78

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023, na fonte de Recursos 7902 - Emenda/FNAS - SUAS - FEDERAL, no valor de R\$ 3.274,78 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), proveniente da Secretaria Nacional de Assistência Social - Ministério da Cidadania. Nos termos do artigo 43, § I Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:0E81C4D2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 203/2024

DECRETO Nº 203/2024

DATA: 17.05.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 59.910,51 (cinquenta e nove mil novecentos e dez reais e cinquenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente

12.001 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente

Fonte: 2.887 – Transferências de Rec. Cfe. Delib. 047-2022- CEDCA-Pr.

08.243.1029.6.610 – Execução e Manutenção Programa Primeira Infância

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 14.910,51

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023, na Fonte de Recursos 887 – Transferências de Rec. Cfe. Delib. 047-2022- CEDCA - Pr. no valor de R\$ 59.910,51 (cinquenta e nove mil novecentos e dez reais e cinquenta e um centavos), proveniente do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná FIA/PR, Conforme Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR. Nos termos do artigo 3, § I Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Elton da Cruz

Código Identificador:6F575A5F

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 204/2024

DECRETO Nº 204/2024

DATA: 17/05/2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 5.734,46 (Cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente

12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente

08.243.1029.6.605 – Atividades e Ações de Proteção, Amparo e Assistência a Criança e Adolescente

Fonte: 28879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.734,46

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2023, na Fonte de Recursos 8879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA, o valor de R\$ 5.734,46 (Cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E414436B

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 205/2024**

DECRETO Nº 205/2024**DATA: 17.05.2024****Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.006 – Divisão Proc. Educação Básica – MDE / FNDE - UNIAO

12.361.1047.2.164 – Manutenção do Programa Salário Educação – E. Fundamental

Fonte: 107

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.006 – Divisão Proc. Educação Básica – MDE / FNDE - UNIAO

12.361.1047.2.164 – Manutenção do Programa Salário Educação – E.Fundamental

Fonte: 107

3.3.90.30.00.00 – material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:AF074543

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 PROCESSO: Nº 063/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e copeiragem, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 20 de maio de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 05 de junho de 2024.**Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 17 de maio de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C04B6213

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 PROCESSO: Nº 081/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de natureza continuada e essencial para o Município, como limpeza de vias e áreas públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Disponibilidade do edital: 20 de maio de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min do dia 05 de junho de 2024.**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571

(Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 17 de maio de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C3F205AE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 029 - DP**

SÚMULA: Registrar a desistência de candidatas convocadas na Portaria nº 027/2024 – DP.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência para o cargo de professora – 20 horas, conforme edital PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2024, convocadas através das Portarias nº 025/2024 e 027/2024- DP, das seguintes candidatas;

Classificação	Nome da Candidata	Doc. Ident.
18ª	MARALISE PEREIRAD ABREU	8.505.820-7
27ª	ELIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	7.188.525-9
35ª	MARIA VITORIA DIAS NÉIA PEDROSO	14.711.574-1
37ª	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	5.855.226-7

Classif. Afrod.	Nome da Candidata	Doc. Ident.
5ª	THAIS DOMINGUES DA SILVA	13.713.160-9

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 17 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:6A102F7B

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N 030 - DP**

SÚMULA: “Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados em Teste Seletivo, Edital nº 001/2024, para apresentação de documentos”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos classificados no Teste Seletivo nº 001/2024 para o cargo de professor(a) -20 horas:

Nº CLAS.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT.
40	THAYNARA LEITE DA SILVA	13.434.768-6
41	LUIS FERNANDO TELES RIBEIRO	13.712.965-5
42	CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO	26.115.111-3
43	FERNANDA BRISOLA MURADOR DOMICIANO	10.268.465-6
44	DANIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	7.869.169-7

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 18.4 do Edital nº 001/2024;

Art. 3º. A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;

Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 17 e maio de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:46768F33

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N 051 - DP**

SÚMULA: “Dispõe sobre a contratação de professores por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 02 de maio de 2024, para ocuparem o cargo de Professor-20 horas, os seguintes candidatos classificados no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2024:

Nº CLAS.	DE	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIFICAÇÃO	DE
1		FRANCIELE CASSAROTTI TEIXEIRA	8.855.244-0	
2		VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	15.924.557-8	
3		MATEUS ALVES BARRETO	12.905.297-0	
4		MARIZA GOTARDI DE LIMA	9.478.438-7	
5		ANDRESSA SAUERBIER D' ANDRADE CONVENTO	10.268.462-1	
7		ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS	10.980.821-6	
8		ANDRESSA ANDRADE BERNARDINO DA SILVA	12.611.251-3	
9		MIRELLEN DE OLIVEIRA CORDEIRO	14.438.757-0	
10		VICTOR AFFONSO DOS SANTOS CAMARGO	13.712.922-1	
11		ANA CRISTINA CERQUEIRA MARINS MORAES	32.972.307-8	
13		AMIRE ROCHA MANSUR FERNANDES	7.326.260-7	
14		BEATRIZ SANCHES BARBOSA	16.452.304-7	
15		MURIEL HELENA DA SILVA	13.713.065-3	
16		LUANA DE CASTRO NOGUEIRA	8.789.743-5	

AFRODESCENDENTES				
Nº CLAS.	DE	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO	DE
1		RAFAELA ELLEN DE MATOS DA SILVA	50.183.276-2	
2		ÉVERLIN PISTON	10.822.896-2	

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 02 e maio de 2024, nos casos em que couberem, revogando-se demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 17 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:FE8203D6

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N 052 - DP**

SÚMULA: “Dispõe sobre a contratação de professora por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 06 de maio de 2024, para ocupar o cargo de Professor-20 horas, a seguinte candidata classificada no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2024:

Nº DE CLAS.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO	DE
4º	ELIANE DE ARRUDA SILVA	32.937.710-3	

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 06 e maio de 2024, nos casos em que couberem, revogando-se demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 17 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:F7054E54

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N 053 - DP**

SÚMULA: “Dispõe sobre a contratação de professores por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 21 de maio de 2024, para ocupar o cargo de Professor-20 horas, os seguintes candidatos classificados no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2024:

Nº DE CLAS.	NOME DO CANDIDATO	
20	ANDRESSA SALLES DO NASCIMENTO	12.727.625-0
21	JOSIANE ARAUJO PIRANI DE OLIVEIRA	9.974.719-6
22	DAY ANNE MAIHARA THIBES DE ANDRADE	10.855.739-7
23	FRANCELINE GIGARRA	10.823.292-7
25	NÉTHALY DE SOUZA PEREIRA RAMOS	15.573.079-0
26	JOSE ANDRE MONTANHER	6.978.294-9
30	VITORIA LETICIA DOMINGUES DA SILVA	13.713.166-4
31	DANIELI SAMUEL ESTRAMBEQUE BUENO	10.268.451-6
32	EMANUELLE LEAL CHEVALIER IVASITA	6.832.479-3
34	LARISSA DA SILVA CAMARGO	13.701.671-0

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 17 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:42AD4D03

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.102 DE 15 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Cria a comissão Especial para condução dos trabalhos de Revisão do Código Tributário Municipal, Planta Genérica de Valores e demais adequações a legislação vigente, e designa seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SR. HIROSHI KUBO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Código Tributário Municipal, bem como a revisão da Planta Genérica de Valores e demais adequações a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e Designar membros para a Comissão Especial para condução dos trabalhos de Revisão do Código Tributário Municipal, Planta genérica de valores e demais adequações a legislação vigente.

Art. 2º Designa os seguintes membros para compor referida comissão:

I- Anderson Robles Gama, CPF: 035.160.669-62;

II- Pedro Antonio de Oliveira Carvalho, CPF: 399.467.658-45;

III- Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes, CP: 055.895.649-13.

Art. 3º A comissão compete providenciar as ações e providenciar os estudos que julgarem necessárias para realizar a revisão do Código Tributário Municipal, bem como da Planta Genérica de valores e demais legislações vigentes.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos estudos é de 180 (cento e vinte) dias, a contar do dia 15 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por igual período se assim entender a comissão.

Art. 3º Compete aos membros desta comissão pautar-se pela observância dos princípios que regem a Administração Pública e demais legislações pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 15 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:5FDF6880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 011/2024

Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600438	ATILIO BEIRA DE LIMA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	09
81600878	DANIELI MARCELINO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;

m) 01 (uma) foto 3x4 recente;

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;

q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;

s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 17 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:B04C5038

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DOS ITENS 111 E 112 DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE RESCINDIR OS ITENS 111 E 112 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023** com a empresa **V P – MEDICAMENTOS LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 111 (LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA) E 112 (LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendência alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 17 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:91CD0BCC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 121/2024 - CONTRATA CANDIDATA
APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS Nº 001/2024.

DECRETO Nº 121/2024

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Início
------	--------	-------	--------

Andreia Lima Hartecof	069.395.159-17	Professora	20/05/2024
-----------------------	----------------	------------	------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 17 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:461C7FE5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO - EC Nº 008/2024 - PSS Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

(EC nº 008/2024 PSS nº 01/2024)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Andreia Lima Hartecof	CPF nº 069.395.159-17	
Cargo:	Professora	CH: 20 h/sem	
Valor:	R\$ 2.290,94		
Vigência:	20/05/2024 a 07/08/2024		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 17 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:0B5D5C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 040/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI, para ir até a cidade de BRASÍLIA-DF nos dias 20 a 23 de maio, para participar da **XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:1FB96DD8

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 041/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO, para ir até a cidade de BRASÍLIA-DF nos dias 20 a 23 de maio, para participar da **XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:D3CDE6FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 042/2024**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador CELSO DELANI, para ir até a cidade de BRASÍLIA-DF nos dias 20 a 23 de maio, para participar da **XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.**

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:CB10D20F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 043/2024**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador TIAGO ALVES DA SILVA,

para ir até a cidade de BRASÍLIA-DF nos dias 20 a 23 de maio, para participar da **XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.**

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:49E5E836

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 5/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO n. 19/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor através do envio de suas documentações, bem como em concordância com o Município de Sertanópolis/PR onde a mesma foi previamente habilitada, CERTIFICO que o fornecedor, nos termos do art. 72, caput, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessário

Centenário do Sul/PR, 16 de Maio de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA

Agente de Contratações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:68CCE65D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
52/2023 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERTANÓPOLIS/PR**

EDITAL DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023**REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR****PROCESSO LICITATÓRIO n. 19/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.503/0001-67, com sede à Praça Pe. Aurélio Basso nº 378, torna público a Inexigibilidade de Licitação, Processo de Carona, sendo na hipótese do caput do Art.74, bem como justificado pelo art. 86, parágrafo 3º, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - CARONA

O presente Edital tem por objeto a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA, ONDE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA AMPLIAR E REALIZAR MANUTENÇÕES NA REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO.**

1.1 O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 1.346.250,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

2. DO EMBASAMENTO

2.1. Justifica-se o presente Processo de Carona, sendo amparada no Art. 74, e no art. 86, parágrafo 3º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DA FONTE DE RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	360	03.001.04.122.0005.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. ADJUDICO

4.1 O item a empresa STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA detentora da Ata de Registro de Preços nº 52/2023 - Pregão Eletrônico nº 56/2023 realizado pelo município de Sertanópolis/PR.

Centenário do Sul, 16 de Maio de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:86EEB992

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 20/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

PROCESSO LICITATÓRIO n. 20/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor/prestador através do envio de suas documentações, CERTIFICO que o fornecedor, nos termos do art. 72, caput, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessário

Centenário do Sul/PR, 16 de Maio de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA

Agente de Contratações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F057B73C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 20/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

PROCESSO LICITATÓRIO n. 20/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o

nº 75.845.503/0001-67, com sede à Praça Pe. Aurélio Basso nº 378, torna público a Inexigibilidade de Licitação, sendo na hipótese do caput do Art.74, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - CARONA

O presente Edital tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE "AGENTES DE CONTRATAÇÕES E FISCAIS DE CONTRATOS", VISANDO ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

1.1 O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o presente sendo amparada no Art. 74 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme elencados e justificados pelo termo de referência e estudo técnico preliminar.

3. DA FONTE DE RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	360	03.001.04.122.0005.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. ADJUDICO

4.1 O item para a empresa com teor e valor conforme especificado.

AGENTES DE CONTRATAÇÕES E FISCAIS DE CONTRATOS				
Empresa	Item	Serviço	Quantidade	Preço Unit
UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	1	CURSO	5,00	R\$ 1.800,00

Centenário do Sul, 16 de Maio de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A4F40936

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centenário do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Fiscal de Contratos, **DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES**, **Portaria 94/2024**, no uso das atribuições que confere o cargo, vem, formalmente **notificar** **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA DAS BANDEIRAS, 56 - CEP: 86010550 - BAIRRO: VILA PENTERICHE, LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.764/0001-79, neste ato representado pelo Senhor **MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 078.233.609-42, portador da cédula de identidade RG nº 1.036.807-19 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jorge Dib Abussafe, nº 570 Bairro: Residencial Abussafe - CEP: 86037-752, Londrina-Pr, pelo que segue:

A empresa citada acima sagrou-se vencedora no Processo Licitatório 74/2018 – Pregão Presencial 42/2018, do qual originou o Contrato 205/2018.

O referido Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.**

Preliminarmente, cabe alertar que, conforme legislação em vigor, nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deve apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato.

Portanto, a empresa contratada que fornece mão-de-obra tem a obrigação de comprovar a regularidade com as obrigações trabalhistas no contrato administrativo.

Reportando ao Contrato citado acima, nos termos das condições estabelecidas na Cláusula Quarta, constata-se que não foram enviados a esta administração os documentos por ela aludidos, portanto, fazemos uso da presente para **NOTIFICAR** a inadimplência apresentada, como também para estabelecer **prazo máximo de 10 (dias) para que seja informada esta Administração sobre o recolhimento da Multa Rescisória sobre o FGTS, juntando-se a Relação de Empregados e cópias de todos os documentos do dispositivo contratual acima citado**, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Centenário do Sul-Pr, 30 de abril de 2024.

DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES

Portaria 94/2024

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C3BA2139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024

CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A
PARTIR DO DIA 21/05/2024

O Município de Cerro Azul – Estado do Paraná, torna público aos interessados que promoverá Chamamento Público para Credenciamento de empresas na área da saúde para contratações por inexigibilidade, obedecidas a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais e pertinentes, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E APROPRIADOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA CASA DE SAÚDE DR ÊNIO COSTA.**

DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA: 05/06/2024

HORÁRIO: 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

OS DOCUMENTOS SERÃO RECEBIDOS DA SEGUINTE
FORMA:

- Através do e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com telefone para contato (41) 3662-1222.

ou

- Entregue em envelope fechado e indevassável, no seguinte endereço: Rua Barão de Cerro Azul, nº 63, Centro, Cerro Azul – Pr, CEP: 83.570-000

O edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações das 08h00min às 12h00min e

das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, podendo ser visualizado na íntegra no site www.cerroazul.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

TELEFONE PARA CONTATO: (41) 3662-1222 – RAMAIS: 209.
HORÁRIO: 08:00 ÀS 12:00 e das 13:00 às 17:00 HORAS

EMAIL: licitacoescerroazulpm@gmail.com e
licitacao@cerroazul.pr.gov.br

Cerro Azul/PR, 17 de maio de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE

Agente de Contratações

Decreto Nº 080/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:7A1524AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA 131-2024

PORTARIA Nº131/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA
MARTINS

LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº068/2024 a qual concedeu Jornada Suplementar para a professora, **Edenirce de Fatima Santos**, Professora na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, a partir do dia 15/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº068/2024 e as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.****RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:704B05A7**GABINETE
DECRETO 180-2024**

DECRETO: 180/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 402.571,74 (quatrocentos e dois mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos))

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial e excesso no valor de R\$ 402.571,74 (quatrocentos e dois mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

04 - Secretaria Municipal de Agricultura

04.001 - Administração S. M. A.

04.001.0020.0608.0010.2007 - Manutenção das Atividades da Agropecuária

3390930000 - Indenizações e restituições

R\$ 2.571,74

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.001 - Administração S.M.E.C.E.

07.001.0012.0361.0021.2022 - Transporte Escolar de 6º a 9º Séries

3390330000 - Passagens e despesas com locomoção

R\$ 400.000,00

Total: R\$ 402.571,74

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

894 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/APOIO A PRODUÇÃO

R\$ 2.571,74

Anulação

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.004 - Administração Cultura e Esportes

07.004.0013.0392.0030.2027 - Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 400.000,00

Total: R\$ 402.571,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 17 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6BE00772

**GABINETE
DECRETO 181-2024**

DECRETO: 181/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 20.455,90 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.455,90 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

08 - Secr. Municipal de Obras e Viação

08.001 - Administração S.M.O.V.

08.001.0026.0782.0031.1005 - Pavimentação Asfáltica

3390930000 - Indenizações e restituições

R\$ 20.455,90

Total: R\$ 20.455,90

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

901 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

R\$ 20.455,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 17 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B92B8BAD

**LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

O município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 8:30 horas do dia 03 de junho do ano de 2024, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e	Prazo de execução
		Unidade de medida	
Bairros: Almoarifado, Jardim Brasília e Eloy Pretry	Pavimentação em CBUQ	19094,84m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC, sitio eletrônico da prefeitura www.clevelandia.atende.net e na plataforma bll.org.br. Informações

adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Clevelândia, 17 de maio de 2024

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA

Pregoeiro/Agente De Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:DBAA4FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 033/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no exercício de suas atribuições legais, conforme atribuições que lhe confere o Regimento Interno no artigo 37, V e XI, “e”, e artigo 38, V,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o seguinte integrante da Comissão Processante nomeado por meio da Portaria nº 32/2024:

AILA LAISE ALVES REGO, técnica de gestão legislativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.890.262-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 066.004.859-06 – Membro, em substituição a RAQUEL FERNANDES RIBAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de maio de 2024.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7E67E366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2024

PORTARIA N.º 393/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de contrato, Contrato n.º 175/2024, Processo Licitatório: Dispensa n.º 044/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada, através de sistema de Dispensa Presencial, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme segue:

Fiscal de Contrato:

Gilvan Gomes - RG n.º 12.448.494-4, CPF n.º 101.226.709-14, e-mail: gilvan@colombo.pr.gov.br.

Felipe De Cezares Claucio Sera - RG n.º 7.993.5-4, CPF n.º 084.119.779-27, email: admcomunicacao@colombo.pr.gov.br.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Comunicação Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5686ED9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 394/2024**

PORTARIA N.º 394/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **KEVIN BUBNIAK**, CPF n.º 092.760.699-25, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR - Permanente, a partir de 01/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 16 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3C0026F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 396/2024**

PORTARIA N.º 396/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **MATHEUS ZAMPARO CORADIN**, portador do RG n.º 13.631359-2, CPF n.º 104.503.959-44, para o Cargo de Coordenador, na Coordenação de Manutenção, no Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica, vinculado à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 16 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:94657144

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 397/2024**

PORTARIA N.º 397/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora **ELIANE CUSTODIO DE OLIVEIRA MERCIAL**, portadora do RG n.º 6.264.575-0, CPF n.º 026.110.819-05, para o cargo de Gestora Do Pró-Criando Santa Fé, no Departamento de Proteção Social Básica (PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20 maio de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 16 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A510AA5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 398/2024**

PORTARIA N.º 398/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, Contrato n.º 181/2024, Processo Licitatório: Dispensa n.º 048/2024, com objetode Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros veiculares para parte da frota publicando Município de Colombo, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO:

Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula n.º 12.463

Priscila Francieli M. de Bomfim - Matrícula n.º 14.627

Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira - Matrícula n.º 13.746.

GESTORA DE CONTRATO

Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula n.º 17.522.

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 17 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BFE85C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0392/2024

PORTARIA N.º 0392/2024

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a Senhora **SANDRA TEREZINHA CARON CECCON**, RG: 6.209.XXX-7PR e CPF: 896.810.XXX-91, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome do Servidor **AMAURI ROBERTO CECCON**, RG: 3.739.XXX-2/PR, CPF: 578.294.XXX-20, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** sob matrícula n.º 97 como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.º 15718/2024**, assegurando a beneficiária o direito de receber dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Paço Municipal de Colombo

Em, 16 de maio de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E3672CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N 8678/2024

Nº do Empenho:	8678/2024
Data:	17/05/2024
Valor Total do Empenho:	R\$ 29.700,00(vinte e nove mil e setecentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	050/2024
Contratado:	54.361.057 CARINE LIMA FORTES RIBEIRO- ME. CNPJ: 54.361.057/0001-45.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Itens de vestuário destinados ao desenvolvimento dos Serviços abordagem social de pessoas em situação de rua.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:D0963473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8675/2024.**

Nº dos Empenhos:	8675/2024
Data:	17/05/2024
Valor Total do Empenho:	R\$ 2.624,00 (dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
Nº da Dispensa de Licitação	049/2024
Contratado:	AROMA DO BRASIL AMENITIES LTDA –ME. CNPJ: 17.425.905/0001-06.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Referente Aquisição de Kits de Higiene Pessoal destinados ao desenvolvimento dos Serviço de Abordagem social.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F5A2FF68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024.**

Processo:	Nº 14996/2024 - Dispensa Nº 051/2024 <i>Município de Colombo/PR;</i>
Partes:	DARI PETRY-EPP. CNPJ: 82.338.799/00195.
Objeto:	Contratação de Serviços de Transporte interestadual veículos destinados ao município de Colombo por meio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania-PRONASCI II e Patrulha Maria da Penha, ambos do Ministério de Justiça e Segurança Pública/Governo Federal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 4.463,12 quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	17/05/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4EC59ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8676/2024.**

Nº dos Empenhos:	8676/2024
Data:	17/05/2024
Valor Total do Empenho:	R\$ 4.463,12 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	051/2024
Contratado:	DARI PETRY-EPP. CNPJ: 82.338.799/0001-95.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Serviços de Transporte interestadual veículos destinados ao município de Colombo por meio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania-PRONASCI II e Patrulha Maria da Penha, ambos do Ministério de Justiça e Segurança Pública/Governo Federal.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F467B02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024.**

Processo:	Nº 9591/2024 - Dispensa Nº 052/2024 <i>Município de Colombo/PR;</i>
Partes:	DF PRODUTOS OPTICOS -ME. CNPJ: 52.167.336/000147.
Objeto:	Aquisição de Óculos completo para atendimento de paciente da rede pública de Saúde, com deficiências múltiplas, atendida de forma concomitante pelo Serviço Social do Município. Conforme DECISÃO Judicial Autos nº. 0007403-46.2022.8.160028.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 1.900,00(um mil e novecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	17/05/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0FA1C42D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 8681/2024.**

Nº do Empenho:	8681/2024
Data:	17/05/2024
Valor Total do Empenho:	R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	052/2024
Contratado:	DF PRODUTOS OPTICOS -ME. CNPJ: 52.167.336/000147.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Óculos completo para atendimento de paciente da rede pública de Saúde, com deficiências múltiplas, atendida de forma concomitante pelo Serviço Social do Município. Conforme DECISÃO Judicial Autos nº. 0007403-46.2022.8.160028.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9559046B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 021/2024.**

Processo:	Nº 15260/2024 - Inexigibilidade Nº 021/2024 <i>Município de Colombo/PR;</i>
Partes:	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. CNPJ: 57.494.031/0010-54.
Objeto:	Aquisição de munições para Arma curta (pistola semiautomática) e Arma Longa) e Espingarda) necessárias à realização de Curso de Armamento e tiro de requalificação anual da Guarda Municipal e para formação de novos Agentes.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 82.737,50 (oitenta e dois mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 74, I - Lei Nº 14.133/2021
Data:	17/05/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:ADA7B83E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOT.EXTRAJUDICIAL 02/2024**

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICAELAINE DIASportador do CPF019.927.289-17que Vossa Senhoria foi notificadosextrajudicialmente para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: UTILIZAÇÃO DE CONTAINERS SEM AUTORIZAÇÃO, APRESENTAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA OU RETIRAR OS CONTAINERS NA RUA RIO IGUAÇU Nº152 BAIRRO ROÇA GRANDE.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 24/01/2024.

O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de Maio de 2024.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH

Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:50BE9FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOT.EXTRAJUDICIAL 06/24**

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA ALCIDES BIER DOS SANTOS portador do CPF 650.473.627-87 que Vossa Senhoria foi notificado extrajudicialmente para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, PROVIDENCIAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NA RUA CEARA Nº58 BAIRRO CAMPO PEQUENO

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 21/03/2024.

O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de Maio de 2024.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH

Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:8C1AD205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOT.EXTRAJUDICIAL 05/24**

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA ARLINDO KUAKOSKI MARTINS JUNIOR portador do CPF 849.783.769-04 que Vossa Senhoria foi notificado extrajudicialmente para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, PROVIDENCIAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NA RUA HELIO DALPRA Nº142 BAIRRO GUARAITUBA

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 21/03/2024.

O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de Maio de 2024.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH

Coordenação de Fiscalização de obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:E7DF176F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOT.EXTRAJUDICIAL 13/24**

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA JESSICA DE GODOI FREITAS portador do CPF 080.362.439-54 que Vossa Senhoria foi notificado extrajudicialmente para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: REALIZAR REMOÇÃO DA ABERTURA PARA ACESSO DE VEICULOS NA RUA DA GREVILEA Nº173 BAIRRO EMBU

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 26/04/2024.

O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de Maio de 2024.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH

Coordenação de Fiscalização de obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:F6CF9628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOT.EXTRAJUDICIAL 12/24**

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA SUILENE DE SENA DANTAS portador do CPF 766.044.119-15 que Vossa Senhoria foi notificado extrajudicialmente para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: **RÉGULARIZAÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ NA RUA ARAUCARIA Nº493 BAIRRO GUARAITUBA**

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 26/04/2024.

O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de Maio de 2024.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH

Coordenação de Fiscalização de obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:07CC01AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL - AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao primeiro quadrimestre de 2024, a se realizar no dia 27 de maio de 2024, as 15h, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165, Jardim Paraná.

Contenda, 17 de maio de 2024.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:58DC21D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 60.811,35** (sessenta mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 20/05/2024 as 08h30m do dia 03/06/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 03/06/2024 as 09h:00m do dia 03/06/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 03/06/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bilcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 16 de maio de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CAF61564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2021

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2021

DISPENSA Nº 092/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da lei Nº 8.666/1993

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. SÃO JOÃO Nº 1151

A PARTIR DESTA DATA A SENHORA JULIETA RAQUEL SCOTT GASPARELLO TEM PLENOS PODERES SOB OS BENS DO AGORA FELICIDO VICENTE SOKULSKI INCLUINDO OS DESTE TERMO.

CONTRATADO: VICENTE SOKULSKI LTDA CPF nº 164.183-2

DATA: 06/05/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:86A9B393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2024

OBJETO:RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.30.00.00. - 875 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL:R\$ 95.002,50 - noventa e cinco mil e dois reais e cinquenta centavos.

CONTRATADA: FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ:07.896.039/0001-88.

DATA:15/05/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F1D57BF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.146/2024

Súmula: “Denomina Estrada MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, neste município”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Marcos Schinda da Silva, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada **Estrada MANOEL ANTONIO DOS SANTOS**, a via que se inicia no entroncamento da PR 510 nas imediações do Km 07, na localidade de Campestre, terminando no entroncamento com a Estrada Municipal Otávio Alfredo da Silveira, neste município, com as seguintes coordenadas geográficas: Início: UTM: 642089,00 m (E), UTM: 7162959,00 m (S), término: UTM: 642723,90 m (E), UTM: 7163389,10 m (S). Numa extensão de aproximadamente 840 metros lineares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:CC3FCB1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.147/2024

Súmula: “Denomina Estrada BERNARDO PECIBILOVICZ, neste município”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Eder Afonso Klemba, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada **Estrada BERNARDO PECIBILOVICZ**, a via que se inicia (à leste) no entroncamento com uma via caracterizada como *Via Municipal Secundária* (norte-sul) na localidade de Rio do Cacho município de Contenda - PR, passando pela localidade de

Laranjeiras e terminando (à oeste) no entroncamento com uma Servidão de Passagem (norte-sul) na localidade de Cardosos I, com as seguintes coordenadas geográficas: Início: UTM: 649008,00 m (E), UTM: 7147439,00 m (S), término: UTM: 644049,50 m (E), UTM: 7147532,00 m (S). Numa extensão de aproximadamente 5.970 metros lineares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:5002860B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.148/2024

Súmula: "Institui o "Maio Amarelo" para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Contenda, Estado do Paraná e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Alessandro Miguel Tulik de Freitas, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída no Município de Contenda a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominada de "Maio Amarelo", a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, do dia 1º ao dia 31.

Parágrafo único. O símbolo da ação aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor amarela.

Art. 2º No mês "Maio Amarelo" fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida e o fomento à participação da população no trânsito seguro e saudável.

Art. 3º O mês de maio a ser comemorado anualmente a campanha "Maio Amarelo" passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Contenda.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:D96BA194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 039 DE 17/05/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 039/2024, de 17 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	CLAUDIA DA ROSA	60º	2735/23
2	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA	61º	2818/23
3	LUMA MIRANDA TOSATTI	62º	2833/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **20 (vinte) de maio de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela

Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:DED280CC

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 045 DE 17/05/2024 - PSS 001/2023**

EDITAL Nº. 045/2024, de 17 maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando que as candidatas convocadas no edital nº 044 de 15/05/2024, não se pronunciou no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **Exclusão** do candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Tatiane de Cól	27º	680/23
2	Marcieli Carvalho Fiorentin	28º	611/23
3	Jozane Guarese Silva	29º	839/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº. 045/2024, de 17 maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando que as candidatas convocadas no edital nº 044 de 15/05/2024, não se pronunciou no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **Exclusão** do candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Tatiane de Cól	27º	680/23
2	Marcieli Carvalho Fiorentin	28º	611/23
3	Jozane Guarese Silva	29º	839/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela

Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:2D07D05A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 046 DE 17/05/2024 - PSS 001/2023

EDITAL Nº. 046/2024, de 17 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade do Departamento de Educação, conforme ofício, **RESOLVE**,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Luzia Marcia dos Santos	30º	730/23
2	Darí Fonseca	31º	729/23
3	Sirlei Bassanese Zdziarski	32º	835/23
4	Claudete do Amaral	33º	794/23
5	Jovilde Borges	34º	808/23

Art. 2º. A(s) Candidata(s) convocada(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **20 (vinte) de maio de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 13/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do

PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeira do Sul – PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:AED9AB0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CLASSE IIA, EXISTENTES NA USILIXO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 21 de maio de 2024 até às 08h do dia 06 de junho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 06 de junho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 06 de junho de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 161.400,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de maio de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3B53DACE**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 2257/2024

Decreto nº 2257/2024 de 17/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.909,95 (vinte e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
383 - 3.3.90.30.00.00 3062	MATERIAL DE CONSUMO	21.499,95
382 - 3.3.90.39.00.00 3062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.410,00

Total Suplementação: 25.909,95**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:E455DFE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 18/2024**EXTRATO CONTRATUAL**Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado as empresas abaixo qualificadas. Processo licitatório sob nº 56/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 18/2024; menor preço unitário. Objeto: aquisição de brindes diversos, destinados a distribuição nos eventos a serem realizados durante o ano de 2024 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Diamante D'Oeste/PR, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Contrato de Fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 17-05-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R\$
"ALINE WOLF DOS SANTOS - ME". CNPJ sob nº 31.158.552/0001-56 .Contrato nº 103/2024.	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 68, 69, 73, 76, 77, 78, 85, 86, 87, 88, 90, 93, 94, 95, 96, 99, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 126.	84.148,10
"KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA - ME". CNPJ sob nº 31.841.467/0001-98 .Contrato nº 104/2024.	03, 04, 11, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 28, 32, 36, 44, 45, 50, 55, 57, 62, 63, 66, 67, 71, 84, 91, 92, 97, 98, 109, 110, 116, 120, 124.	37.415,00
"DIGITO COMERCIAL- EIRELI - EPP". CNPJ sob nº 31.841.467/0001-98 .Contrato nº 105/2024.	38, 48, 70, 105, 112.	5.395,02
"DAMARIS GONCALVES DOS REIS - MEI". CNPJ sob nº 31.841.467/0001-98 .Contrato nº 105/2024.	40, 53, 74, 75.	4.360,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6D20C835**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 24**AVISO DE LICITAÇÃO**O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 76/2024; na modalidade Pregão Presencial sob nº 24/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de produtos alimentícios em geral, para **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **03 de Junho de 2024 às 09:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 17 de Maio de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4367DC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Engenheiro Ambiental*, e desde a Convocação, com base no Edital 051/2024, publicado na data de 06 de maio de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rodrigo Fortunato de Oliveira	1º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de maio de 2024.

VANESSA FABIANE SEVERNINI

Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95478A33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Agente Administrativo*, e desde a Convocação, com base no Edital 052/2024, publicado na data de 07 de maio de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Luciano Duarte	21º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de maio de 2024.

VANESSA FABIANE SEVERNINI

Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97E587F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, I**Tipo:**Edital de Pregão Eletrônico**Data de início de recebimento de propostas:**20/5/2024

Data fim de recebimento de propostas:4/6/2024 08h15min(horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 17 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE7490BE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO 022/2024**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Retificação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico 022/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no município de dois vizinhos, conforme itinerários definidos no termo de referência.

1. Fica retificada a data de abertura publicada no Aviso de Edital do Pregão Eletrônico 022/2024.

2. Onde lê-se: 3/6/2024 13h45min (horário de Brasília). Leia – se: 4/6/2024 13h45min (horário de Brasília)

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 17 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:303B974C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20940/2024**

DECRETO Nº 20940/2024

Concede Função Gratificada ao servidor João Vitor de Bortoli Matievicz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Agente de Contratação, ao servidor **JOÃO VITOR DE BORTOLI MATIEVICZ**, matrícula funcional n.º 19004-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, a partir de 02 de maio de 2024, com base na Lei n.º 2762/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS

Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B93E34AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20942/2024

DECRETO Nº 20942/2024

Nomeia o Senhor Caique Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Nível – 46.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CAIQUE FERREIRA**, matrícula funcional 20172-1 regularmente aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Nível – 46, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PSF Santa Lucia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 16 de maio de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS

Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E1386C89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 057/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Cristina Demichei de Moura	11º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9DE900A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2024

PORTARIA Nº 041/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, determina suspensão provisória de servidor público, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Município de Dois Vizinhos, instituído por meio da Lei Municipal 577/1993, determina que a autoridade que tiver ciência de qualquer

irregularidade no serviço público é obrigada a promover a respectiva apuração imediata em processo administrativo, assegurando-se ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO que, conforme documentação anexa ao Memorando n.º 156/2024, uma determinada agente pública municipal, no exercício de suas funções de professora do sistema público de ensino, supostamente, descumpriu com o seu dever de zelar pela integridade física e bem-estar dos alunos submetidos aos seus cuidados;

CONSIDERANDO que, com esteio nos arts. 182, VI, 183, XII, e 195, V, nossos servidores possuem o dever jurídico de “*observância das normas legais e regulares*”, sendo-lhes vedado “*faltar com o decoro no trato com o público*”, inclusive sujeitando eventuais responsáveis por “*ofensa física em serviço contra servidor ou particular*” à pena de demissão;

CONSIDERANDO, por fim, que aos litigantes em processos judiciais ou administrativos e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma prevista pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal de matrícula nº 19103-1, a fim de apurar possível descumprimento dos seus deveres funcionais elencados nos arts. 182, 183 e 195 da Lei Municipal 577/1993.

Art. 2º Nomeia a Comissão Processante com a finalidade de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Crislaine das Chagas	CPF n.º 081.067.279-04
	Rosilei de Godois	CPF n.º 003.613.690-50
	Pamela Behling Rosalino	CPF n.º 046.736.889-96

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas nas quais se baseou para formar a convicção.

Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

Art. 6º O Processo Administrativo Disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade superior para julgamento.

Art. 7º O Processo Administrativo Disciplinar observará o disposto nos artigos 205 e seguintes da Lei Municipal 577/1993 bem como, no que couber, a Lei Federal 8.112/1990.

Art. 8º Com fundamento no disposto no art. 203 da Lei Municipal 577/1993, considerando as informações e despachos constantes dos Memorandos n.º 156/2024 e 202/2024 e pelos motivos expostos na decisão administrativa correspondente, determina-se a suspensão provisória da servidora pública municipal de matrícula nº 19103-1, sem prejuízo aos seus vencimentos, a partir de 16 de maio de 2024, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS

Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:045267BF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 067/2024.**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de
Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 067/2024.

Contrato	058/2024 – Inexigibilidade nº 015/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Geraldo Pecanha de Almeida - CNPJ nº 48.094.336/0001-97.
Objeto	Contratação de serviços de palestras.
Valor	R\$ 32.432,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de maio de 2024.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2023 – Pregão Eletrônico nº 082/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E.E Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 17.340.301/0001-67.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce ao contrato original o valor R\$ 30.811,54 (trinta mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).
Data de Assinatura	15 de maio de 2024.

Dois Vizinhos, 17 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C12AFF8C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de auxílio alimentação (cesta básica), nos termos da Lei Municipal nº.1.664/2011, que regulamenta o programa de benefícios eventuais do Município de Dois Vizinhos. Com cota reservada para participação de micro empresa e empresa de pequeno porte e ampla concorrência.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas:20/5/2024

Data fim de recebimento de propostas:6/6/2024 08h15min(horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 17 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B89039E6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em contratação de serviços de mão de obra de vigias e serventes, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas:17/5/2024

Data fim de recebimento de propostas:6/6/2024 13h15min(horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 17 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:198CB80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0056/2024 CONCEDER LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA ANGELICA DE FATIMA
TRIZOTI

PORTARIA Nº. 0056/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado de óbito apresentado;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **ANGELICA DE FATIMA TRIZOTI**, portadora do CPF nº 111.480.419-31, admitida em 12/12/2023, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 120 dias a partir de 15/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E64A8EB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0055/2024 CONCEDER LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA CAMILA FERNANDA
KOCK.

PORTARIA Nº. 0055/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **CAMILA FERNANDA KOCK**, portadora do CPF nº 101.453.859-90, admitida em 04/12/2023, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 120 dias a partir de 06/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CDAA010B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0180/2024 NOMEAR, A SENHORA TAYNARA
CRISTINA MARCONDES.

DECRETO Nº 0180/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **TAYNARA CRISTINA MARCONDES**, portadora do CPF/MF nº 121.738.019-10, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:58708F2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0181/2024 NOMEAR, A SENHORA FABIOLA
REGINA DA SILVA.

DECRETO Nº 0181/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **FABIOLA REGINA DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 128.228.559-94, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D527BBC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 179/2024 SUMULA: DISPÕE SOBRE
REVOGAÇÃO DE DECRETO N.º 076/2019 – QUE CONCEDEU
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SENHORA ARIETE DE JESUS DOS SANTOS BODI NO
CARGO DE PROFESSOR,

DECRETO Nº 179/2024

Sumula: Dispõe sobre revogação de decreto n.º 076/2019 – Que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à senhora **ARIETE DE JESUS DOS SANTOS BODI** no cargo de Professor, com base no art. 6º da EC nº 41/2003.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal senhor Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto n.º 076/2019, Que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à senhora ARIETE DE JESUS DOS SANTOS BODI no cargo de Professor, com base no art. 6º da EC n.º 41/2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16.05.2024).

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0BCEEC6D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que implementará alterações no Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2024, conforme o que se segue:

RESOLVE

1- Fica retificado o item 2.2 do Edital de Regulamentação, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO
MOTORISTA DE CAMINHÃO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.879,56	01 VAGA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE CATEGORIA C + EXPERIÊNCIA.

O cargo, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos para o seu exercício, são os estabelecidos na tabela a seguir:

1.1- Para o cargo de Motorista de Caminhão previstos neste edital serão aceitos como títulos de escolaridade o diploma, a declaração ou o histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental e a declaração ou o histórico escolar que comprove a conclusão do ensino médio.

2 – Fica retificado o texto do item 3.1 do Edital de Regulamentação, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses – PR, no período compreendido **entre 13/05/2024 a 24/05/2024**, no expediente entre às 08:30h às 11:00h e 13:30h às 17:00h.

3 – Em razão da ampliação no prazo para inscrições, fica alterado todo o cronograma do certame, constante no anexo II do Edital de Regulamentação, passando a vigorar com a seguinte redação;

ANEXO I – QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO MOTORISTA DE CAMINHÃO

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	25,00
ENSINO MÉDIO	35,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO (MÁXIMO 18 ANOS)	2,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40,00

Anexo II – Cronograma

10/05/2024 – Divulgação do Edital de Regulamentação;

13/05/2024 – Início do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

24/05/2024 – Fim do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

29/05/2024 – Divulgação das inscrições homologadas e da classificação preliminar;

03/06/2024 – Prazo para recursos contra a classificação preliminar;

04/06/2024 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação final;

05/06/2024 – Prazo para recursos contra a classificação final;

06/06/2024 – Divulgação do resultado dos recursos contra a classificação final;

07/06/2024 - Homologação do resultado final do PSS;

4 – Ficam mantidos todos os demais itens do Edital de Regulamentação.

5 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 17/05/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:8BDCA4AA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 67/2024 SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA
RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CARLA ADRIANA TROG, matrícula 890-1, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, como responsável pela OUVIDORIA da Secretaria de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro- PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 14 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:5D208918

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 68/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À
SERVIDORA ANA CAMILA CARLOS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolo nº 192/2024, e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a ANA CAMILA CARLOS, matrícula 1260-1, servidora ocupante do cargo emprego público/temporário de Professor, 5 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 13/05/2024 a 17/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:C1675868

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 69/2024 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE- PAULA ADRIANA FERREIRA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico, protocolo nº 196/2024, e o disposto na Lei municipal nº 722/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER à PAULA ADRIANA FERREIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 859-1, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 13/05/2024 a 08/11/2024.

Art. 2º- A licença concedida através da Portaria nº 66/2024, torna-se sem efeitos a partir de 13/05/2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 16 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:99B9357F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 70/2024 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA
PATERNIDADE AO SERVIDOR ANDERSON CLAYTON
PADILHA MAYER

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 722/2019 e ainda com o protocolado nº 197/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a ANDERSON CLAYTON PADILHA MAYER, servidor ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 670-1, cinco dias de Licença PATERNIDADE, no período de 12/05/2024 a 16/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DF98DF46

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 71/2024 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA IZABEL
DOS SANTOS VIEGANDT

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 08/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT, matrícula 397-1 e 1147-1, servidora ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 20/04/2024 a 19/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 16 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3E694230

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 72/2024 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA DANIELI
PADILHA MENEGUEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

especialmente embasada nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 24/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a DANIELI PADILHA MENEGUEL, **matrícula** 273-1, servidora ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 05/04/2024 a 04/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 16 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:66B31A15

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 187/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM
CONFORMIDADE À LEI 833/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
9401	GISELE ROESSLER	PSICÓLOGO 40h	N2	N3	035/2024-ONLINE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 17 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:B6A22835

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 188/2024 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE
CARGO EM COMISSÃO- PRISCILA PIRES MEIRA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, PRISCILA PIRES MEIRA, matrícula 1275-1 do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 17 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4E4ED052

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 188/2024 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE
CARGO EM COMISSÃO- PRISCILA PIRES MEIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, PRISCILA PIRES MEIRA, matrícula 1275-1 do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 17 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:61647129

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contabilidade pública, treinamentos e orientações sobre serviços do setor de contabilidade e em especial do imposto de renda retido, recursos humanos e tributação.

Início do Recebimento das Propostas: Do dia 20/05/2024 às 08h00min até o dia 23/05/2024 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília)

Início da Sessão de Disputa: no dia 23/05/2024 às 10h00min (Horário Oficial de Brasília)

Término da Sessão de Disputa: no dia 23/05/2024 às 16h00min (Horário Oficial de Brasília)

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

Plataforma para Disputa: www.bll.org.br

Dados para Contato: 42 345911-09 –
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Valor máximo para a contratação: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais);

Prazo de execução: 12 (doze) meses

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, www.fernandespinheiro.pr.gov.br, Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>), no Portal Transparência deste Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná - AMP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 17 de maio de 2024.

PEDRO RICARDO SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A7045D2E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 189/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO-PRISCILA PIRES MEIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada PRISCILA PIRES MEIRA, portadora do RG nº 12.XXX.XXX-6 (PR), inscrita no CPF sob nº 092.XXX.XXX-06, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, a partir de 20/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 17 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador: 1B395498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 63/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: FELTRIM & ANGONESE LTDA

Valor.....: 117.015,90 (cento e dezessete mil e quinze reais e noventa centavos)

Vigência.....: Início: 17/05/2024 Término: 17/05/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 15/2024

Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.32.00.00.00 (253),
2.032.3.3.90.30.00.00.00 (259)

Objeto.....: Aquisição de sementes de pastagem de aveia preta de inverno para distribuição aos agricultores do Município de Flor da Serra do Sul-PR, conforme Lei Municipal 865/2024

Flor da Serra do Sul, 17 de Maio de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador: 627EA4CF

LICITAÇÕES
AVISO

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, Sr. Valmor Felipe Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público e para o conhecimento dos interessados o Resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 02/2024.

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação asfáltica com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre pavimentação poliédrica, no perímetro rural do município de Flor da Serra do Sul, na Comunidade Pedra Lisa, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 947552/2023 celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Flor da Serra do Sul.

RESULTADO: “FRACASSADA”

Flor da Serra do Sul, 17 de Maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador: 5BE25BE2

PREFEITURA
DIÁRIAS

Requisição nº 023/2024

Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR

Cargo: PREFEITO

Matrícula: 1086

Data de Solicitação: 18/04/2024 Quantidade de Diária: 02

Data de saída: 21/04/2024 até: 22/04/2024

Destino: CURITIBA - PR

Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ()

Passagem Rodoviária () Passagem Aérea ()

PLACA: (BDU3B95) COROLLA

Objetivo da Viagem: Audiências nos Gabinetes do Deputado Luiz Fernando Guerra; Deputado Matheus Vermelho; Gabinete da presidência do Deputado Ademar Traiano.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA

Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento

Requisição nº 024/2024

Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: THAISLINE MASO FELIPE

Cargo: Secretária do Depto. De Assistência Social

Matrícula: 1090

Data de Solicitação: 22/02/2024 Quantidade de Diária: 2

Data de saída: 25/02/2024 até 26/02/2024

Destino: CURITIBA - PR

Veículo Oficial () Veículo Próprio (x)

Passagem Rodoviária () Passagem Aérea ()

PLACA: CARONA PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS

Objetivo da Viagem: Participar do evento - Caravana Paraná Unido pelas Mulheres; Audiência Gabinete do Deputado Matheus Vermelho para falar sobre as lousas digitais e o castra móvel; Audiência com o Deputado Federal Vermelho em busca de recursos; Audiência no

gabinete da presidência com Ademar Traiano em busca de recursos para o município.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Requisição nº 025/2024

Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 169

Data de Solicitação: 19/04/2024 Quantidade de Diária: 03

Data de saída: 23/04/2024 até: 26/04/2024

Destino: LONDRINA – PR

Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ()

Passagem Rodoviária () Passagem Aérea ()

PLACA: BDU-3B95 (COROLLA)

Objetivo da Viagem: Levar paciente

- Levar Mateus Picoli para consulta pós operatória no Hospital Universitário de Londrina.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

IVANIL DE FATIMA SABINO

Secretária Municipal de Saúde

Requisição nº 026/2024**Solicitação do Servidor**

Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 169

Data de Solicitação: 24/04/2024 Quantidade de Diária: 03

Data de saída: 28/04/2024 até: 01/05/2024

Destino: LONDRINA – PR

Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ()

Passagem Rodoviária () Passagem Aérea ()

PLACA: BDU-3B95 (COROLLA)

Objetivo da Viagem: Levar paciente

- Levar Mateus Picoli para consulta pós operatória no Hospital Universitário de Londrina.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

IVANIL DE FATIMA SABINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marinez Milits

Código Identificador:3E88A8C6**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a

demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 23/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 23/2024**CONTRATADA: COMERCIO DE MOVEIS MARINGA LTDA****CNPJ: 21.729.338/0001-59.****OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de berços e colchões para atender berçário do CMEI Sítio do Pica-Pau amarelo.**VALOR:** R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).**FORO:** Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 15 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luís Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador:670F7701**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024**

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DEREK ANTONIO DE OLIVEIRA CARRETAS LTDA
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e instalação de placas de identificação viárias.
Valor total da Contratação	: R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2024.

Flórida, 16 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luís Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador:10B437BB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20 / 2024**

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JASMIM COMÉRCIO DE PRODUTOS E PISCINAS LTDA
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção da piscina municipal.
Valor total da Contratação	: R\$ 49.265,30 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
Vigência do contrato	: 14 de maio de 2025.

Flórida, 15 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DF85A478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

PROCESSO: Processo dispensa nº 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ Nº 11.606.767/0001-85)

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA TRATAMENTO DE PACIENTES COM DENGUE E SUSPEITA DE DENGUE"

VALOR TOTAL: R\$ 9.072,70 (Nove Mil e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2FB2445F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2024

Processo inexigibilidade Nº 12/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o CREDENCIAMENTO cujo objeto é:

“CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO REFEIÇÕES TIPO MARMITEX DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO”.

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até 04 de Junho de 2024, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 as 12h e de 13h00 as 17h00.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/> ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri nº 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordão Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. Telefone 42 3639-8107

Início do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento:
21/05/2024 – 08h00

Fim do Recebimento: 04/06/2024 as 17h00.

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fará análise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 17 de maio de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS

Agente de Contratação

Decretos nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:8E4493C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024**Processo inexigibilidade Nº 13/2024**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o CREDENCIAMENTO cujo objeto é:

“CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL”.

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até 04 de Junho de 2024, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 as 12h e de 13h00 as 17h00.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/> ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri nº 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordao Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. Telefone 42 3639-8107

Início do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento:
21/05/2024 – 08h00

Fim do Recebimento: 04/06/2024 as 17h00

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fara analise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 17 de maio de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS

Agente de Contratação

Decretos nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:B434FD15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: URBIA CATARATAS S.A (CNPJ Nº 46.984.425/0001-83)

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA VISITA DOS IDOSOS A CATARATAS DO IGUAÇU"

VALOR TOTAL: R\$ 3.913,00 (Três Mil, Novecentos e Treze Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:76AEDD11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: Gráfica Editora Cantu Ltda (CNPJ Nº 02.175.166/0001-74)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DO JORNAL IMPRESSO CORREIO DO POVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"

VALOR TOTAL: R\$ 3.399,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:F99C150B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 187 DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 187 DE 16 DE MAIO DE 2024

Revoga a Portaria Municipal n.º 412 de 13 de dezembro de 2023 e autoriza o retorno da servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria Municipal n.º 412 de 13 de dezembro de 2023 e autoriza o retorno da servidora MARIA GORETTI DE SOUZA PRIESTER, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 03 de junho de 2024.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3995BE9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 016/2024**PROCESSO N° 050/2024**

Objeto: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do vereador Valmir Antonio Tonello no I Fórum de Publicidade Institucional dos Municípios, que será promovido pelo CEAP Brasil nos dias 21 a 24 de maio de 2024 em Curitiba – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pagamento de inscrição em evento	1	1.790,00	1.790,00
	TOTAL			1.790,00

Empresa Contratada: CEAP Brasil e Lopes Soluções para Gestão Pública Limitada

Valor total dos gastos na Inexigibilidade n.º. 016/2024, Processo n.º. 050/2024 é de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 17 de maio de 2024.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:4C2C8B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90048/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de junho de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de empresa para fornecimento de combustível - óleo diesel S-10(aditivado), óleo diesel comum, gasolina comum, gasolina aditivada e etanol, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de junho de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5E9E1B70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023 – Processo nº 905/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de rouparia, calçados, uniformes escolares e outros, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, devido a revogação do Pregão Eletrônico nº 168/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - ACSUL COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 41.471.513/0001-68.
ITENS 14 R\$ 43,90; 15 R\$19,90; 35 R\$15,00.

2 - JMM CONFECÇÕES LTDA. CNPJ 48.796.844/0001-17.
ITENS 08 R\$42,89; 09 R\$19,90; 36 R\$18,90; 39 R\$18,90.

3 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ 44.651.148/0001-61. ITEM 25 R\$4,44; 29 R\$14,90; 30 R\$16,00; 32 R\$18,00; 33 R\$22,90.

4 - NAIZ & SILVA LTDA. CNPJ 28.636.965/0001-94. ITEM 02 R\$52,00; 03 R\$55,00; 04 R\$65,00; 11 R\$45,90; 12 R\$46,90; 13 R\$42,40; 21 R\$25,00; 22 R\$33,40.

5 - POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ 14.313.995/0001-55. ITENS 10 R\$58,40; 17 R\$320,00; 18 R\$178,00; 23 R\$49,91; 26 R\$17,01; 27 R\$15,91; 28 R\$16,91; 31 R\$43,27; 34 R\$27,00.

6 - QUALITY ACESSÓRIOS LTDA - ME. CNPJ 21.315.653/0001-30. ITEM 07 R\$21,57.

7 - REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA. CNPJ 15.200.917/0001-07. ITEM 16 R\$42,99.

7 - V H FERNANDES ALVES LTDA. CNPJ 41.857.936/0001-10. ITENS 37 R\$270,00; 38 R\$275,00; 40 R\$270,00.

FRUSTRADOS/DESERTOS – 1, 5, 6, 19, 20, 24 e 41.

VALOR TOTAL R\$2.108.681,30 (dois milhões, cento e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2024.

MARIA RITA BRUFATI

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:874811B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FÁBRICA DE VASOS 7ANÕES LTDA – ME.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo no que concerne ao serviço prestado pela empresa Indústria de Vasos 7 Anões Ltda, conforme Lei Municipal nº 4.320/64 artigo 62.

Previsão Orçamentária: funcional programática 05.002.23.122.2301.2-011 – Manter atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo, Conta 1280 – Exercício anterior, fonte de recursos: 000 – Ordinários Livres, natureza da despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização e Ressarcimento, em conformidade com o Despacho nº 382/2024 de 07/05/2024, do Prefeito Municipal.

Valor: R\$ 2.814,00 (dois mil oitocentos e quatorze reais).

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:79CCA3F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 471/2023 de 23 de dezembro de 2023, torna público o resultado do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 – Processo nº 122/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica nos seguintes locais: 1 – trecho de acesso à comunidade de Nova Sessão, entre a PR 556 e a empresa Vinícula Betiatto, com extensão de 394,28m e 2 – trecho de acesso à comunidade de Nova Sessão, entre a PR 483 e a empresa Frozali Ind. e Com. de Produtos Congelados Ltda, com extensão de 120,00m, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – D R CALCAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 49.422.030/0001-85.
ITEM 01 R\$ 164.000,00; ITEM 02 R\$ 103.300,00;

VALOR TOTAL R\$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AD31F4D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 – Processo nº 122/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica nos seguintes locais: 1 – trecho de acesso à comunidade de Nova Sessão, entre a PR 556 e a empresa Vinícula Betiatto, com extensão de 394,28m e 2 – trecho de acesso à comunidade de Nova Sessão, entre a PR 483 e a empresa Frozali Ind. e Com. de Produtos Congelados Ltda, com extensão de 120,00m, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – D R CALCAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 49.422.030/0001-85.
ITEM 01 R\$ 164.000,00; ITEM 02 R\$ 103.300,00;

VALOR TOTAL R\$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7D91407C

**DRH
EXTRATO 045 CONTRATO PSS MAIO 2024**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA IVANI MOREIRA LIMA**

Contrato nº 296/2024. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino.

Período do contrato: 20/05/2024 a 19/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.517,45 Data ato: 16/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANDRA SILVEIRA**

Contrato nº 297/2024. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino.

Período do contrato: 20/05/2024 a 19/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.517,45 Data ato: 15/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LOURDES RUFATTO**

Contrato nº 298/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal 40h.

Período do contrato: 20/05/2024 a 19/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.580,57 Data ato: 16/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA**

Contrato nº 299/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal 40h.

Período do contrato: 20/05/2024 a 19/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.580,57 Data ato: 16/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FABIANA MELO DA SILVA**

Contrato nº 300/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal 40h.

Período do contrato: 20/05/2024 a 19/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.580,57 Data ato: 16/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELA APARECIDA FERREIRA**

Contrato nº 301/2024. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino.

Período do contrato: 20/05/2024 a 19/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.517,45 Data ato: 16/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **AMANDA DAMBROSKI RIBAS**

Contrato nº 302/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal 40h.

Período do contrato: 21/05/2024 a 20/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.580,57 Data ato: 16/05/2024

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SOLANGE MOISES**

Contrato nº 303/2024. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino.

Período do contrato: 21/05/2024 a 20/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.517,45 Data ato: 16/05/2024

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:4958B203

DRH
EDITAL 197-24 PSICÓLOGO - ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL PSS 327-2023

EDITAL Nº 197/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO (ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
5º	ISADORA GUARESCHI MONTANARI	02/07/1996	63
6º	AMANDA LETICIA GOEDERT MELO DOS SANTOS	25/03/1997	63

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador: BDE399F0

PREVBEL

201_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - NELI FRANCISCA DA ROCHA KOZIK

DECRETO MUNICIPAL N.º 201 DE 16 DE MAIO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária à servidora NELI FRANCISCA DA ROCHA KOZIK.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 6.384/2024 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora NELI FRANCISCA DA ROCHA KOZIK – matrícula - 63601, CPF n.º 003.543.799-50, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-20.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R\$ 3.315,99 (Três mil, trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-20 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador: AE3AFB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.371 DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **FABIANO DE JESUS BATISTA**, portador do RG nº. 6.534.841-1 e CPF: 040.496.859-73, para o cargo de **DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir do dia 20 de Maio de 2024, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador: AE94149D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2024**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO**, conforme EDITAL N.º 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. <https://www.diariomunicipal.com.br>.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- 8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>).

10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal:

(<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).

11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;

12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;

13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);

14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;

15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)

17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
7º	RAFAEL RAIMUNDO DOS SANTOS	OPERADOR MAQUINAS – 40h	DE Ampla Concorrência
8º	LIRUAN CAMILO COSTA MAIDANA	OPERADOR MAQUINAS – 40h	DE Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: 17586618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação N.º 082/2024

Pregão Eletrônico N.º 027/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de junho de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **027/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

General Carneiro - PR, 17 de maio de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:347C07E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Termo aditivo nº 001

Contrato nº 102/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO

Objetivo: Alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura deste termo contratual, com início no dia 23/05/2023 e término no dia 23/05/2025, podendo mesmo ser dilatado em

conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

Base Legal Lei nº 8666/93;

Tomada De Preços Nº. 004/2023

Processo nº. 055/2023

Objeto: “Prestação de serviços técnicos para assessoramento na área de gestão de projetos e suporte para o uso de sistemas de projetos de transferências interfederativas voluntárias, especiais e fundo a fundo”.

General Carneiro – Estado do Paraná, 17 de Março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A218C206

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 025/2024/CM**

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providências”.

A Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **20/05/2024 a 24/05/2024**, relativo ao período de aquisição **01/09/2021 a 31/08/2022**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7056FF2D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 049/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **ANTONIO FLÁVIO KAROLESKI**, CPF: 474.640.119-53; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$1.118,48 (um mil cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 22 a 24 de maio de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS AOS GESTORES TÉCNICOS, JURÍDICOS E VEREADORES NO ENCERRAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO; PASSO A PASSO DAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E BOAS PRÁTICAS PARA AS EQUIPES DE TRANSIÇÃO NO FINAL DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 049/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de maio de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B73A20E7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 050/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA**, CPF: 034.556.859-19; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$1.118,48 (um mil cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 22 a 24 de maio de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS AOS GESTORES TÉCNICOS, JURÍDICOS E VEREADORES NO ENCERRAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO; PASSO A PASSO DAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E BOAS PRÁTICAS PARA AS EQUIPES DE TRANSIÇÃO NO FINAL DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 050/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de maio de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:09420677

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 051/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, CPF: 801.545.069-15; **CARGO:** Diretor Geral, correspondente a R\$1.118,48 (um mil cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 22 a 24 de maio de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública “ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS AOS GESTORES TÉCNICOS, JURÍDICOS E VEREADORES NO ENCERRAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO; PASSO A PASSO DAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E BOAS PRÁTICAS PARA AS EQUIPES DE TRANSIÇÃO NO FINAL DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS”, promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 051/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de maio de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F4A7D878

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 052/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, CPF: 568.833.669-20; **CARGO:** Presidente da Câmara, correspondente a R\$1.476,68 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 22 a 24 de maio de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública “ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS AOS GESTORES TÉCNICOS, JURÍDICOS E VEREADORES NO ENCERRAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO; PASSO A PASSO DAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E BOAS PRÁTICAS PARA AS EQUIPES DE TRANSIÇÃO NO FINAL DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS”, promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 052/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de maio de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:95F4DA3F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 053/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **HELTON JOHN DE O. MAIA SANTOS**, CPF: 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R\$1.181,34 (um mil cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR., no período de 22 a 24 de maio de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública “A LEI ANTICORRUPÇÃO E SUA APLICAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL E A LEI Nº. 14.230/21”, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 053/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de maio de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CE5D437C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.795/2024

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 8.405 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando a Ata da Reunião Geral Extraordinária 318 realizada no dia 15 de maio de 2.024, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 8.142, de 22 de março de 2023;

DECRETA:

Art.1º O artigo 01º do Decreto Municipal n.º 8.405/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS

Titular: Eliana Dias Meira da Costa

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

José Antonio de Lima – Presidente

----- - **Vice-Presidente**

Iago da Rocha Costa – 1º Secretário

Andressa Ohara Chignalia – 2º Secretário”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 17 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:84E175D4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.796/2024

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 8.283 DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 8.142, de 22 de março de 2023;

DECRETA:

Art.1º O artigo 01º do Decreto Municipal n.º 8.283/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – Ana Flávia de Souza Costa – Representante do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica; (NR)

II – (...)

III – Ivanilda de Fátima Piazza – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – (...)

V – (...)

VI – (...)

VII – (...)

VIII – (...)

IX – (...)

X – Moacir Gomes da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

XI – (...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 17 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B83F1723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	17/05/2024	2.332,50
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	17/05/2024	18.650,72
FNDE – Fundo Nacional de Educação	Salário Educação	17/05/2024	112.809,45
Goioerê, 17 de Maio de 2024			

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:933ED4F6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 08/2024 CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Gestão Escolar do ano de 2024 da APAE do município de Goioxim/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017; nomeados através do Decreto 37/23, de 15 de setembro de 2023, reunidos ordinariamente no dia 14de maiode 2024, comprovada através da Ata nº 07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Gestão Escolar do ano de 2024 da APAE do município de Goioxim/PR.

Art.2º - Aprovar o Relatório de Atividades;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 15de maiode 2024.

EVA VALDIONE GEVULSKI

Vice- Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:23EB864A

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 09/2024 CMDCA**

Dispõe sobre as horas efetivas do sobreaviso dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017; nomeados através do Decreto 37/23, de 15 de setembro de 2023, reunidos ordinariamente no dia 14de maiode 2024, comprovada através da Ata nº 07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Requisição 22/2024 do Conselho Tutelar;

Art.2º - Conforme Diário de Bordo apresentado ao CMDCA, segue abaixo, as horas de sobreaviso efetivadas

- Marcia de Fatima Marcondes Simões: 07h42min

- Jandira Gonçalves Anacleto: 11h11min

- Iliane Farias de Lima: 13h22min

- Maria Marta de Souza S. Borges: 12h31min

- Elaine Aparecida Rothermel: 17h02min

Art. 3º - Ratifica que sejam compensadas as horas efetivadas, no mês de junho, conforme requisitado pelas conselheiras;

Art. 4º - Ratifica a Escala de Sobreaviso do mês de maio;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 15de maiode 2024.

EVA VALDIONE GEVULSKI

Vice-presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:B64DA063

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
018/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021, do decreto municipal n.º 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para colocação/substituição/conserto de portas e janelas de vidro nas dependências da administração municipal em geral.

Data da sessão: 23/05/2024.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Link: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Sistema de Registro de Preços.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 23/05/2024 às 08:00.

Goioxim, 17 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B7A138D9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0126/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0126/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF n.º 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, situada na RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO Porto Alegre/RS; neste ato representada por MARCELO WAIS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7009036166, e CPF sob n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado à RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - CEP: 90440140 - BAIRRO: BELA VISTA Porto Alegre/RS, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 017/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a frota municipal.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.910,07 (Quatro Mil, Novecentos e Dez Reais e Sete Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2024.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BE60AA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 - CONCURSO
PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2023, para ocupação da vaga existente para o cargo de Técnico de Informática, com carga horária de 30 horas semanais, da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº. 001/2023,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público nº. 01/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, aberto pelo Edital nº. 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, localizado na Praça João XXIII, nº. 200, Guaíra – Paraná, impreterivelmente no período de **21/05/2024 a 27/05/2024**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no Art. 2º deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CHS	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIO JÚNIOR DOS SANTOS	0040441	30H	2º

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos (originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- a) cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
- b) cadastro de Pessoal Física - CPF;
- c) registro Civil de nascimento, casamento ou certidão de óbito (se viúvo);
- d) certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;

e) título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;

f) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

g) CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);

h) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;

i) número PIS/PASEP/NIT/NIS;

j) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

k) declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

l) declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

m) declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

n) declaração do Órgão de origem, informando que o candidato não sofreu, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público (em caso de já ser servidor público);

o) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;

p) apresentar qualificação cadastral do e-Social, de que os dados estão corretos;

q) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);

r) certidão de antecedentes criminais da Delegacia Civil informando que não possui antecedentes criminais;

s) certidão de antecedentes criminais do Fórum Estadual informando que nada consta sobre o candidato.

t) outros documentos que se fizerem necessários na ocasião da convocação;

Art. 3º - A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município de Guaíra – PR e no endereço eletrônico www.guaيرا.pr.leg.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

Art. 4º - O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaíra - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munidos de documentos de identidade original junto com os documentos acima citados.

Art. 5º - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 6º - A nomeação será precedida de inspeção médica realizada por órgão devidamente indicado pela Câmara Municipal de Guaíra – PR, sendo que as despesas decorrentes de tal procedimento correrão sob a responsabilidade do candidato. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Art. 7º - O não atendimento dos requisitos acima mencionados, no prazo fixado, implicará em renúncia automática à vaga.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, em 17 de maio de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B0751ACB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 085/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de serviço de “Licença de Software com suporte multiplataforma para auxiliar na gestão e gerenciamento esportivo”, visando atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 06/06/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/06/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/06/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 17 de maio de 2024.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9F2D47D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVO, ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 099/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2024, da Dispensa de Licitação nº 009/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA, CNPJ nº 07.911.409/0001-09**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos em aterro sanitário habilitado e devidamente licenciado junto ao órgão ambiental competente.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade do Contrato nº 185/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R\$ 45.210,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais)**, que corresponde ao percentual de **24,91%** do valor total inicial do Contrato nº 185/2024, que é **R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024

Pregão Eletrônico nº 020/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **OLIVEIRA - IND. E COM. DE ACESSORIOS PARA CONFECCOES E MEDALHAS LTDA - ME, CNPJ nº 26.204.922/0001-04.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de maio de 2024 e término em 16 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024

Pregão Eletrônico nº 020/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP, CNPJ nº 13.314.665/0001-11.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 22.148,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de maio de 2024 e término em 16 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024

Pregão Eletrônico nº 020/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ESPORTIVA RV LTDA - ME, CNPJ nº 19.468.880/0001-53.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de maio de 2024 e término em 16 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **EDSON CLEITON FREZ - ME, CNPJ nº 03.957.366/0001-41**

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Recursos Orçamentários:

1033 / 9 / 1 / 2056 / 3339039510000000000 / 505

1033 / 9 / 1 / 2056 / 3339039509900000000 / 505

1023 / 9 / 1 / 2056 / 3339039510000000000 / 303

1023 / 9 / 1 / 2056 / 3339039503000000000 / 303

1023 / 9 / 1 / 2056 / 3339039509900000000 / 303

1064 / 9 / 1 / 2057 / 3339039509900000000 / 494

1032 / 9 / 1 / 2056 / 3339039509900000000 / 494

2013 / 9 / 1 / 2056 / 3339039509900000000 / 409

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e encerrando, portanto, em **17 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 328/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº
77.857.183/0001-90**

**CONTRATADA: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de PALESTRAS para os profissionais da Educação Infantil, para atender a demanda Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Diretoria de Educação, a ser realizada no Centro Educacional Amauri Lopes, neste Município.

Valor Total: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Recurso Orçamentário:

559 / 8 / 1 / 2039 / 3339039650100000000 / 102

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **3 (três) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **17 de agosto de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 204/2024, do Edital de
Pregão Eletrônico nº 020/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OLIVEIRA - IND. E COM. DE ACESSORIOS PARA
CONFECÇÕES E MEDALHAS LTDA - ME, CNPJ nº
26.204.922/0001-04**

Objeto do Contrato: Aquisição de medalhas e troféus com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **16 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 205/2024, do Edital de
Pregão Eletrônico nº 020/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -
EPP, CNPJ nº 13.314.665/0001-11**

Objeto do Contrato: Aquisição de medalhas e troféus com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 22.148,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **16 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 206/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ESPORTIVA RV LTDA - ME, CNPJ nº 19.468.880/0001-53**

Objeto do Contrato: Aquisição de medalhas e troféus com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **16 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS, CNPJ Nº 49.322.606/0001-32**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com o "**GRUPO FARREAR**", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **19/05/2024**, no evento denominado "**Reinauguração do Ginásio de Esportes de Dr. Oliveira Castro**", a partir das **16h00**, no Distrito de Dr. Oliveira Castro.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.191,28 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339039999900000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **17 de**

julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, cujo objeto é a contratação para aquisição de medalhas e troféus com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

OLIVEIRA - IND. E COM. DE ACESSORIOS PARA CONFECCOES E MEDALHAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **26.204.922/0001-04**, vencedora do lote 03, itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)**;

PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº **13.314.665/0001-11**, vencedora do lote 04 itens 1 e 2 e lote 08, item 1, da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 22.148,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais)**;

ESPORTIVA RV LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **19.468.880/0001-53**, vencedora do lote 01 itens 1,2 e 3, lote 02 itens 1 a 8, lote 05, item 1, lote 06, item 1 e lote 07, item 1, da Licitação, com

valor total máximo de **R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)**;

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7425F4A6

**CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 085/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços nº 085/2020. O aditivo será no valor de R\$ 4.483,76 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Este valor é retroativo ao período de 01/02/2024 a 13/05/2024, conforme Protocolo 811/2024 – 1DOC

FIRMADO EM: 15 de maio de 2024.

PROTOCOLO: 811/2024.

ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Adriana Fatima Félix

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:130F411F

**CONSAMU
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2024**

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **06/06/2024 às 08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, que tem por objeto “**Contratação de**

empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares com fornecimento de enxoval em comodato para o Hospital Municipal Fioravante Motter”. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **06/06/2024**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 17 de maio de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9EDFC796

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **03/06/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto “**Aquisição de bolsas, mochilas, maleta e maca alpina para atendimento Pré-Hospitalar, por meio do Sistema de Registro de Preços**”. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **03/06/2024**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 17 de maio de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FF847E30

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **04/06/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, que tem por objeto “**Contratação de empresa para prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC, em regime de empreitada por preço global**”. Início da

sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **04/06/2024**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 17 de maio de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:EC2C6354

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS
PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 098/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 095/2024, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **20/05/2024 a 24/05/2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
02º	202	Leticia Maria Dos Santos Motter	Farmacêutico	Cafelândia
06º	119	Pamela Thainara Perassolli De Moraes*	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
21º	087	Giovana Fernandes Santana	Técnico em Enfermagem	Cascavel
22º	205	Lucia Marli Grymuza	Técnico em Enfermagem	Cascavel
23º	277	Solange Aparecida De Oliveira Pereira Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
05º	275	Rosimeri Cristina Naiverth	Técnico em Farmácia	Cascavel

*candidato portador de deficiência

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que

denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:57FC8DC4

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS
PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 099/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 061/2024, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **20/05/2024 a 24/05/2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	689	Vania Beatriz Falci	Enfermeiro	Guaíra
32º	0734	Thiago Pantoja Correa	Médico (24h)	Cascavel
9º	0666	Andressa Cristina Medeiros Damaceno	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	Cascavel
1º	0687	Thaís Julião Barbosa	Técnico em Enfermagem	Jesuítas
3º	0759	Maria De Fatima Deimling	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que

denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:422F3607

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 13/2024**, fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 373/2024, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HEMODIÁLISE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA**”. Empresa CONTRATADA: **PLANDATA HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **05.366.659/0001-80**. Valor estimado de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.003.10.302.0002.2.006 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Palotina - 3.3.90.30.21.00– material de limpeza e produção de higienização.

Cascavel – PR, 17 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:029CF932

CONSAMU
PORTARIA Nº 121/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Sidinei Avalo, RG 5.978.530-3 SSP PR, do Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 140/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 17 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D2BC5DB5

**CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 14/2024**

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 14/2024**, fundamentado no inciso XV do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 375/2024, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSAMU**”. Instituição CONTRATADA: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE** inscrita sob o CNPJ nº **78.680.337/0007-70**. Valor estimado de R\$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - 3.3.90.39.48.00 – serviço de seleção e treinamento.

Cascavel – PR, 17 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:CBEF835D

PROJUR

PORTARIA Nº 241/2024 DATA: 17.05.2024 EMENTA: AFASTA TEMPORARIAMENTE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida no âmbito do Processo Judicial nº 0001287-73.2024.8.16.0086, com determinação para suspensão temporária de membro do Conselho Tutelar, sem direito à remuneração, e ainda,

Considerando o memorando online sob o nº 1348/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar temporariamente a partir de 17.05.2024 por prazo indeterminado a Conselheira Tutelar Sra. S. R. de O., portadora da CI/RG nº X.791.XXX-X SESP/PR, sem direito à remuneração.

Art. 2º Em razão da suspensão, fica autorizado a convocação de suplente para compor o Conselho Tutelar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17.05.2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:14D9ABBE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 033/2024**

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 007/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 014/2024 e homologado pelo Decreto nº 028/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 16/05/2024, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Fonoaudióloga

Jane Aparecida dos Santos Turato

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:64D99466

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 034/2024**

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 20/05/2024, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor 20h

Marcia Leticia Antunes Santana

Adriana Valeria de Menezes

Função: Educador Infantil 40h

Regi Aparecida Paranhos da Silva Melo

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0490CD9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 035/2024**

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 20/05/2024, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor 20h

Maisa Aparecida Junqueira Pinheiro

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CODE9714

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 010/2024**

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1(um) Vereador e 1(um) Servidor no curso "Funções e Competências do Poder Legislativo - Condutas Vedadas em Ano Eleitoral." - **Unicursos - Capacitação e treinamento LTDA**

Valor da contratação: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Unicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89, com o objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1(um) Servidor e 1 (um) Vereador no curso Funções e Competências do Poder Legislativo - Condutas Vedadas em Ano Eleitoral.”

Guaraqueçaba, 17 de maio de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:E7863712

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2024

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2024

Contratada: Unicursos-Capacitação e treinamento LTDA

CNPJ:19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1(um) Servidor e 1 (um) Vereador no curso “Funções e Competências do Poder Legislativo - Condutas Vedadas em Ano Eleitoral.”

Vigência: 17/05/2024 à 25/05/2024.

Data:17 de maio de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:1BA57D1C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 010/2024

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.010/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 010/2024, que tem por objeto a Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1(um) Servidor e 1 (um) Vereador no curso “Funções e Competências do Poder Legislativo - Condutas Vedadas em Ano Eleitoral.” para a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89

Valor da contratação: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 17 de maio de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 17 de maio de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Portaria 013/2024

Gestor de contratação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:96092CEC

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 010/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1(um) Vereador e 1(um) Servidor no curso “Funções e Competências do

Poder Legislativo - Condutas Vedadas em Ano Eleitoral.” -
Unicursos - Capacitação e treinamento LTDA

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 010/2024, datado de 17/05/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer 08/2024 do Setor Jurídico.

Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Unicursos - Capacitação e treinamento LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:19.949.769/0001-89, para fim de prestar serviço de curso “Funções e Competências do Poder Legislativo - Condutas Vedadas em Ano Eleitoral.”

Valor da contratação: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 17 de maio de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Gestor de contratação

Portaria 013/2024

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:29E3C9F6

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 009/2024**

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.009/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 009/2024, que tem por objeto Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1(um) Vereador e 6(seis) Servidores no curso “Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/2021 Elaboração, Gestão, Alterações, Prazos, Equilíbrio Econômico, Rescisão, Sanções e Procedimentos de Fiscalização,” a empresa Gestão Pública Brasil LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:40.178.961/0001-05.

R\$13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 17 de maio de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 17 de maio de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Portaria 013/2024

Gestor de contratação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D99F37B6

**CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 009/2024**

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1(um) Vereador e 6(seis) Servidores no curso “Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/2021 Elaboração, Gestão, Alterações, Prazos, Equilíbrio Econômico, Rescisão, Sanções e Procedimentos de Fiscalização.” – Gestão Pública Brasil LTDA

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 009/2024, datado de 17/05/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer 08/2024 do Setor Jurídico. Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Gestão Pública Brasil LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:40.178.961/0001-05, para fim de prestar serviço de curso “Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/2021 Elaboração, Gestão, Alterações, Prazos, Equilíbrio Econômico, Rescisão, Sanções e Procedimentos de Fiscalização.”

Valor da contratação: R\$13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)

Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 17 de maio de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Gestor de Contratação

Portaria 013/2024

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:C730EEFC

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 009/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1(um) Vereador e 6(seis) Servidores no curso “Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/2021 Elaboração, Gestão, Alterações, Prazos, Equilíbrio Econômico, Rescisão, Sanções e Procedimentos de Fiscalização.” – Gestão Pública Brasil LTDA

Valor da contratação: R\$13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Gestão Pública Brasil LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:40.178.961/0001-05, com o objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1(um) Vereador e 3 (três) Servidores no curso “Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/2021 Elaboração, Gestão, Alterações, Prazos, Equilíbrio Econômico, Rescisão, Sanções e Procedimentos de Fiscalização.”

Guaraqueçaba, 17 de maio de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:2ADED2A0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2024

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024

Contratada: Gestão Pública Brasil LTDA

CNPJ:40.178.961/0001-05

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1(um) Vereador e 6(seis) Servidores no curso “Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/2021 Elaboração, Gestão, Alterações, Prazos, Equilíbrio Econômico, Rescisão, Sanções e Procedimentos de Fiscalização.” – Gestão Pública Brasil LTDA

Vigência: 17/05/2024 à 25/05/2024.

Data:17 de maio de 2024

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Gestor de contratação

Portaria 013/2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:A133E3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, Licenciamento Ambiental do Trapiche da comunidade insular do Almeida.

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:DADFF0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, Licenciamento Ambiental do Trapiche da comunidade insular de Barbados.

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:53126F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 09/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 20/2024

Processo de dispensa eletrônica nº09/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, decide que fica dispensada de licitação, RATIFICA e ADJUDICA a despesa abaixo especificada:

Objeto: “**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”

Contratada: **ECODARE COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 44.126.557/0001-49.

Valor total: R\$ 7.850,00(sete mil e oitocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária

(55) 3.3.90.30.00.00 1002 - Material de consumo

(58) 3.3.90.30.00.00 1007 - Material de consumo

Guaraqueçaba PR 17 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO

Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B5842D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO P.E 05/2024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 05/2024

(Processo Administrativo nº 22/2024)

O Município de Guaraqueçaba Pr, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista o feriado de 30 de maio de 2024 (Corpus Christi), o Pregão eletrônico nº05/2024 com abertura para dia 30 de maio de 2024 as 9:30, fica adiado para o dia 03 de junho 2024 as 09:30

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVOS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESSA LICITAÇÃO:

R\$ 184.604,49 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 09h00 min do dia 16/05/2024 às 09h00 min do dia 03/06/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 09h15min do dia 03/06/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Das 09h30min do dia 03/06/2024.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Local : www.bll.org.br “**Acesso Identificado**”.

Envio da Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

LINKS ÚTEIS

Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br

Diário Oficial dos Municípios do Paraná -
www.diariomunicipal.com.br

Portal Transparência da Prefeitura de Guaraqueçaba/PR –
www.guaraquecaba.pr.gov.br E-mail:
compras@guaraquecaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura

Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E79C505C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024.

(Processo Administrativo nº 23/2024)

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a **Aquisição de Cremes e Loções para pacientes em tratamento de pele e aquisição de repelentes com protetor solar para os funcionários da Secretária Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESSA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

R\$ 57.443,99 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três mil e noventa e nove centavos).

Prazo de Preenchimento das Propostas Das: 09h00min do dia 21/05/2024, até as 09h00min do dia 04/06/2024

Início da Sessão de Disputa de Preço: 09h30min até as 15:30 min do dia 04/06/2024

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Local : www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Envio da Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

Sim - Dispensa de Licitação Exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

LINKS ÚTEIS

Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br

Diário Oficial dos Municípios do Paraná -
www.diariomunicipal.com.br

Portal Transparência da Prefeitura de Guaraqueçaba/PR –
www.guaraqueçaba.pr.gov.br

E-mail: compras@guaraqueçaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7FB00BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 /2024-CMDCA

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal nº 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 13 de maio de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º Semestre 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 16 de maio de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:EEC78AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002 /2024-CMDCA

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal nº 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 13 de maio de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2º Semestre 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 16 de maio de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:9964478E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003 /2024-CMDCA**

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo CMDCA – 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal nº 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 13 de maio de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo CMDCA – 1º Semestre 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 16 de maio de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:CE472E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 /2024-CMDCA**

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo CMDCA – 2º Semestre de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal nº 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 13 de maio de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo CMDCA – 2º Semestre 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 16 de maio de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:265DFD8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2024-CMDCA**

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo CMDCA – 2º Semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal nº 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 13 de maio de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo CMDCA – 2º Semestre 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 16 de maio de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:981E5274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2024-CMDCA

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 1º Semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal nº 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 13 de maio de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 1º Semestre 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 16 de maio de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:89674F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2024-CMDCA

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 2º Semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal nº 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 13 de maio de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 2º Semestre 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 16 de maio de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:29332710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2024-CMDCA

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 1º Semestre de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal nº 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 13 de maio de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 1º Semestre 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 16 de maio de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:32298FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2024-CMDCA**

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 1º Semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – instituído pela Lei Municipal nº 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 13 de maio de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 1º Semestre 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 16 de maio de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:D7D012D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2024-CMDCA**

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2º Semestre de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – instituído pela Lei Municipal nº 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 13 de maio de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2º Semestre 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 16 de maio de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:C9F02F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2024-CMDCA**

Súmula: Aprovação Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2º Semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – instituído pela Lei Municipal nº 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 13 de maio de 2024 e com registro em ATA Resolve:

Art. 1º. Aprovação da Prestação de Contas Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2º Semestre 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 16 de maio de 2024.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:3434BOCE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU
PORTARIA Nº 07/2024 REPUBLICAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO DE IGUAUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 07/2024****REPUBLICAÇÃO**

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio à Servidora do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

Juliana Theodoro da Silva, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei n.º 19/2019 a qual dispõe sobre “Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.” c/c Art. 122 e 123 do Estatuto dos Servidores de Iguaraçu,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FABIANA BORGIO FERNANDES BARCELOS** (Mat.: 10011), detentora do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO** da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., 90 (noventa) dias de licença-prêmio a serem usufruídos entre 14/05/2024 à 11/08/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2022.

Determinar à baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de fruição de licença-prêmio alcançados por esta Portaria, bem como dos devidos registros de “licença-prêmio” devida, para fins de registro e controle interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 14/05/2024 (inclusive), revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de maio de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:745D3CB4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 107/2024

PORTARIA N.º 107/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3º da Lei nº 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **MARIA DONZETE BETIN QUEIROZ** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, para serem gozadas no período de 20/05/2024 à 18/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:575194C6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 108/2024

PORTARIA N.º 108/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidora na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a partir de 01 de maio de 2024, a servidora efetiva **MARLI BIE DE SOUZA**, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer funções além das atribuições da natureza de seu cargo, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:648140BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 023/2024**

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de uma caixa de som grande com as seguintes características: com microfone sem fio, bluetooth, entrada USB, rodinhas e alça de transporte, destinada a Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa Daniel Pereira Marques LTDA- CNPJ nº 45.652.259/0001-55, sito na Rua Fernando Bissoqui, 1.292, Parque Residencial Ana Rosa, cidade de Cambé/PR, no valor de R\$ 2.490,00(dois mil quatrocentos e noventa reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação. Segue tabela de itens:

IGUARAÇU/PR., 17/05/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:79C42936

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATA DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO (PORTARIA Nº 065/2024) DESIGNADA
PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 – ART. 75, INCISO II
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 065/2024, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 020/2024 - Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Aquisição de Baterias Automotivas, para atender as necessidades da Frota de Veículos leves, caminhões e máquinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística. Presentes os seus membros: Eva Paula Charalo; Bruna de Vasconcelos Garcia e Sabrine Kathelee Borges Alves. O Agente de Contratação verificou que o Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 13/05/2024 e cumpriu com os requisitos de publicidade de 03 (três) dias úteis, recebemos somente 01(um) orçamento da seguinte

empresa: R1 Peças e Serviços LTDA, CNPJ: 33.547.798/0001-45, com o valor total de R\$ 43.311,15(quarenta e três mil trezentos e onze reais e quinze centavos). Neste sentido, foi declarado vencedora a empresa R1 Peças e Serviços LTDA, CNPJ: 33.547.798/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, empresa responsável pela apresentação da cotação no valor de R\$ 43.311,15(quarenta e três mil trezentos e onze reais e quinze centavos). Sendo assim, após a conclusão, foi realizada a conferência da documentação da empresa vencedora, e será procedido a inserção da documentação da empresa para fins de verificação pelo Departamento/Procuradoria Jurídica, para verificação da legalidade do presente processo. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Eva Paula Charalo, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros da Equipe de Apoio.

EVA PAULA CHARALO

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA

SABRINE KATHELEE BORGES ALVES

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F27CA61C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
020/2024 PROCESSO 059/2024**

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de Baterias Automotivas, para atender as necessidades da Frota de Veículos leves, caminhões e máquinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em favor da empresa R1 Peças e Serviços LTDA, CNPJ: 33.547.798/0001-45, sito na Rua Antônio Matheus Tinoco, 105 - Centro- Munhoz de Mello -PR- CEP: 86.760-000, no valor de R\$ 43.311,15(quarenta e três mil trezentos e onze reais e quinze centavos) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 020/2024**.

Iguaraçu/PR., 17/05/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:54122CCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 051/2024**

Ref: Contrato n.º 051/2024

Assunto: Dispensa de Licitação nº 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: R1 Peças e Serviços LTDA, CNPJ: 33.547.798/0001-45, sito na Rua Antônio Matheus Tinoco, 105 - Centro- Munhoz de Mello -PR- CEP: 86.760-000.

OBJETO: Aquisição de Baterias Automotivas, para atender as necessidades da Frota de Veículos leves, caminhões e máquinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 020/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 17/05/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:54E07214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 103/2024**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANDREIA TABORDA, durante o período de 13/05/2024 a 20/05/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de maio de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do Cis Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C3A0127B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 104/2024**

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública, que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE

Em consideração ao REGIMENTO INTERNO do CIS Amcespar e as disposições gerais da RESOLUÇÃO Nº 002/2022 do CIS Amcespar, a qual dispõe sobre o regime jurídico, plano de cargos e salários e estrutura do quadro de pessoal.

Para dar formalização aos atos e instruir o procedimento de contratação de pessoal do CIS Amcespar que necessitar a atender necessidade excepcional, específica e temporária demanda de serviços, conjunto com as especificações para contratado por tempo determinado.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o CIS Amcespar poderá contratar pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta Resolução, mediante processo seletivo.

Parágrafo Primeiro - Para fins da contratação a que se refere o caput, entende-se como de excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência na contratação ou reforço de mão-de-obra para a realização ou a manutenção de serviço público essencial ou aquela em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a admissão de pessoal efetivo desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

Parágrafo Segundo – Para Contratação por Tempo Determinado em sincronia com o determinado nesta resolução e aplicação da legislação específica, será determinado conforme a necessidade esporádica da contratação por tempo determinado é regulamentada pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e pela Lei 9.601/982, em que necessitar o CIS Amcespar para promover a demanda de serviços.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Resolução, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe o CIS Amcespar, especialmente nas seguintes hipóteses:

I – Assistência a situações de emergência e/ou calamidade pública, regulamentadas por atos externos ou derivada de situação externa com declaração interna.

II – Execução de obras e serviços indispensáveis em caráter de emergência quando o quadro de servidores for insuficiente.

III – Demanda complementar ou falta de servidores decorrente de aposentadoria, exoneração, afastamento por licenças legalmente concedidas (doença, maternidade, sindical, licença sem vencimentos, grupo de risco em decorrência de situações de emergência pública);

IV – Substituição de servidor ocupante de cargo efetivo ou de cargo em comissão no intuito que não fiquem deficitárias as atividades para o bem da continuidade dos serviços;

V – Carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;

VI – Ausência de servidor em caráter intermitente derivado de licença tratamento de saúde em que a exigência do serviço contínuo fica deficitária decorrente da ausência e da limitação médicas

VII – Promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;

VIII – Atender às necessidades relacionadas com a infraestrutura e serviços públicos de apoio considerados, por fato alheio à vontade administrativa.

IX – Admissão de profissional com referência a técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais e nacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública, com a finalidade específica para atender o projeto.

Art. 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta Resolução, será feito mediante somente por meio de avaliação de

títulos, ou prova escrita, prova escrita e avaliação de títulos, sem prejuízo de outras modalidades que venham a ser exigidas, conforme a complexidade de cada caso, com prazo de inscrição mínimo de 02 (dois) dias úteis, sujeito à divulgação em diário oficial e publicação na página da internet do CIS Amcespar.

§1º. A publicação realizada em diário oficial poderá conter tão somente o extrato do edital, o qual deverá, obrigatoriamente, informar, quanto à inscrição, o período, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico e o valor, quando houver, deverá expor no mínimo;

I - O objeto da contratação temporária, e circunstância que se enquadra a disposição do art. 2º desta Resolução;

II - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

III - A qualificação e/ou nível mínimo de escolaridade do servidor a ser contratado, desde que compatíveis com a natureza da função a ser desempenhada;

IV - Os critérios objetivos de seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;

V - O número de vagas a ser preenchido e lista de formal de cadastro de reserva;

VI - A função e a carga horária;

VII - A remuneração e as demais vantagens asseguradas aos contratados;

VIII - as etapas do processo de seleção e o respectivo cronograma.

§ 2º. A contratação de candidatos aprovados fora do número de vagas, isto é, em cadastro de reserva ficará sujeita ao limite de prazo previsto do certame.

§3º. Prescindirá de processo seletivo a admissão por tempo determinado quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessados ou aprovados, devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de um ano depois da última seleção.

Art 4º. As contratações temporárias de que trata esta Resolução serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - Seis meses.

II - Seis meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo período se ocorrer necessidade derivado do Art 2º, desta resolução limitado a doze meses, em sincronia com o disposto no Art. 4, Parágrafo único, I da Lei Federal Nº 8.745/1993.

III - Doze meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo período se ocorrer necessidade derivado do Art 2º desta resolução limitado a vinte quatro meses, em sincronia com o disposto no Art. 445 DECRETO-LEI Nº 5.452/1943.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica do serviço de pessoal disponível aos servidores do CIS Amcespar.

Art 6º. Fica proibida a contratação, nos termos desta Resolução, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de outras subsidiárias e controladas, exceto os casos de acumulação dispostos no artigo 37, XVI, da Constituição Federal, no que for compatível.

Art 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Resolução será fixada de acordo com o valor do vencimento constante no início da carreira relacionada nos planos de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art 8º. O pessoal contratado nos termos desta Resolução não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser novamente contratado, com fundamento nesta Resolução, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo 2º desta Resolução, ou para atender demanda comprovada, justificada a nova contratação pelo Presidente do CIS Amcespar.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto neste artigo importará na rescisão do contrato.

Art 9º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado temporariamente, nos termos desta Resolução, serão apuradas mediante sindicância, que será concluída no prazo de até trinta dias, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Poderá ser celebrado termo de ajustamento de conduta (TAC) com o servidor;

I - Em casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.

II - Quando a conduta do infrator for passível de punição com advertência ou suspensão.

III - A proposta para celebração de TAC poderá ser feita de ofício pela autoridade competente para a instauração do processo disciplinar ou ser sugerida pela comissão responsável pela sua condução ou ainda, constar de pedido do agente interessado.

Art 10º. Ao pessoal contratado nos termos desta Resolução, aplicar-se-á subsidiariamente o disposto na legislação referente à organização administrativa da CIS Amcespar, seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis ao funcionamento dos serviços de saúde.

Art 11º. O contrato temporário firmado de acordo com esta Resolução extinguir-se-á, sem direito a indenizações, segundo as seguintes hipóteses:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado.

III - Por manifestação unilateral motivada da Administração Pública Contratante;

IV - Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;

V - No caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;

VI - Com o retorno do titular em caráter definitivo, não tendo previsão pela Administração Pública Contratante de prorrogação pelo mesmo período se ocorrer necessidade derivado do Art 2º;

VII - Pela extinção ou conclusão do objeto;

VIII - Nas hipóteses de o Contratado:

a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;

b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

IX - Se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto no parágrafo terceiro deste artigo;

X - Por término do prazo contratual ainda que o contratado esteja em afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos, não implicado o recebimento de benefício em causa de suspensão contratual.

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada à outra parte com antecedência mínima de trinta dias.

Art 12º. O tempo de serviço prestado em virtude da contratação realizada segundo esta Resolução será contado para todos os efeitos legais.

Art 13º. O pessoal contratado nos termos desta Resolução ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A contratação nos termos desta Resolução não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público deste ente.

Art 14º. Correrão por conta das dotações orçamentárias do CIS Amcespar e as despesas decorrentes da execução do que dispõe esta Resolução.

Art 15º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS Amcespar

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:0689BF22

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 105/2024**

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública, que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE

Em consideração ao REGIMENTO INTERNO do CIS Amcespar e as disposições gerais da RESOLUÇÃO Nº 002/2022 do CIS Amcespar, a qual dispõe sobre o regime jurídico, plano de cargos e salários e estrutura do quadro de pessoal.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 104/2024 do CIS Amcespar, para seguir os ritos necessários da elaboração, formalização, acompanhamento e conclusão dos atos necessários a contratação de pessoal via processo seletivo simplificado.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para promover a realização, acompanhamento e desenvolvimento de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024, para o cargo de Técnico em Saúde Bucal para o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial conforme procedimento administrativo a Comissão de Especial se organizará em suas atividades de rotinas, de forma que será composta por Representante/Presidente, Secretario, e os Membros convocados para compor a Comissão, em seus impedimentos e ausências, serão substituídos por outros integrantes da Comissão.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores profissionais técnicos e graduados para compor a referida Comissão Especial;

I – Como Presidente: LAURO STANSKI inscrito no CPF sob o nº 030.432.599-63, profissional graduado Ciências Contábeis.

II – Como Secretária: LETICIA MENDES - inscrita no CPF sob o nº 062.454.089-89, profissional graduado em Administração.

III – Membro: ADALGISA CRISTINA DE MATTOS - inscrita no CPF sob o nº 069.590.439-99, profissional em Auxiliar De Consultorio Dentario.

IV – Auxiliar convocada; ISABELA DE ALMEIDA, profissional graduado em Odontologia, CRO-PR nº 30607.

Art 4º. Fica autorizado a Comissão baixar instruções especiais ou formalizar atos e documentos necessários sobre o Processo Seletivo, respeitando o regulamento geral e as disposições legais inerentes a formalização dos atos e vinculação nos sistemas operacionais interno e externos, enquanto perdurar os efeitos do processo administrativo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 17 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS Amcespar

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:A3537F88

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 014/2024**

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1834/2023, de 07/06/2023, publicada em 08/06/2023 e o artigo 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada em 19/12/2023 e Ato da Mesa nº 039/2024, de 17/05/2024, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ

Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5CFE5091

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 039/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1834/2023, de 07/06/2023, publicada em 08/06/2023 e o artigo 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada em 19/12/2023, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.04.00.00 – 02 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00.00 – 12 – Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunic.– P. Jurídica R\$ 75.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial das dotações abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00.00 – 03 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00 – 09 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 40.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL..... R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS–KELÉ

Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:538F0BD2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 015/2024**

O conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI Nº8.080 de setembro de 1990, LEI Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, resolução 453/2012 do conselho nacional de saúde, e criado por LEI MUNICIPAL Nº 153/91 de 29 novembro de 1991;

Resolve:

Art. 1º. aprovar a adesão da RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024, institui o Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Provisória – Paraná, no Estado do Paraná. E Plano de Aplicação Financeira do Município.

Iporã, 09 de maio de 2024.

MARCOS ROBERTO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:8467AE11

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 14 de maio de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:2E8D02D5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 13 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.120.572-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.801.219-78, residente e domiciliada na cidade e comarca de Porecatu, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1738/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2D13C1BA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico ;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 14 de maio de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal,

aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:566DC0EB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2024 a 28 de maio de 2024, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**,

nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05583353

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUZIA FRANCISCO DE CARVALHO CAITANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUZIA FRANCISCO DE CARVALHO CAITANO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.251-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.253.749-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 139/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FFA69462

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:096F6C99

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SAMUEL BOM AMI BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SAMUEL BOM AMI BARROS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.10.753.758-9, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.310.949-95, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeado através da Portaria nº. 558/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EF89CD28

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 16 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7FF4FFAA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de maio de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DECD074D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE UVEDA ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria nº. 381/2022 de 23 de março de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8A1352B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2024

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2024, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil, Sanepar, Tribunal de Contas e SESA, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7E563DF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2024

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o PROCURADOR JURÍDICO, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2024, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil, Sanepar, Tribunal de Contas e SESA, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B52BE999

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2024

AUTORIZA A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, a Senhora **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, a viajar nos dias 23 e 24 de maio de 2024 à cidade de Maringá, no Estado do Paraná, para participar do XII Seminário de Educação Infantil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F00C727C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2024**

AUTORIZA A ASSISTENTE SOCIAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA a ASSISTENTE SOCIAL, a Senhora SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, a viajar nos dias 23 e 24 de maio de 2024 à cidade de Maringá, no Estado do Paraná, para participar do XII Seminário de Educação Infantil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:47004C2E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2024**

AUTORIZA A DIRETORA DO CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA E CMEI SONHO MEU A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA a DIRETORA DO CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA E CMEI SONHO MEU, a Senhora TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, a viajar nos dias 23 e 24 de maio de 2024 à cidade de Maringá, no Estado do Paraná, para participar do XII Seminário de Educação Infantil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CEE8D455

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2024**

AUTORIZA A FONOAUDIÓLOGA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA a FONOAUDIÓLOGA, a Senhora LARISSA EIDT VALVASSORI DE ALMEIDA, a viajar nos dias 23 e 24 de maio de 2024 à cidade de Maringá, no Estado do Paraná, para participar do XII Seminário de Educação Infantil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:92ACB5A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E232E91A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALDETE ALVES FELIPE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 17 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALDETE ALVES FELIPE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.992.055-X - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 054.968.959-10, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 178/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:71F63474

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2024**

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR JOÃO MOYA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:

Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2024 4 00013 200 0005456 12;

DECRETA:

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de maio de 2024, o benefício de aposentadoria do Senhor **JOÃO MOYA**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 085613 01 55 2024 4 00013 200 0005456 12, nos termos do Art. 7º. da Lei Municipal 835/2006.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:425B722A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889/2024**

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 2132/2024).

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 10 de maio de 2024, 45 (quarenta e cinco) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.371.198-1- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.765.469-03, nomeada através da Portaria nº 057/2010, de 01/02/2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 028/2016 de 29 de janeiro de 2016, designada para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Recanto dos Pequeninos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8690848C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/2024**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-286/2024 e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;

o atestado Médico;

Parecer jurídico;

RESOLVE:

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, licença pelo período de 14 (catorze) dias, a contar de 13 de maio de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C4E7BF10

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2023, VALOR**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.930.435/0001-22, com sede na Vila Paraíso s/n casa 02 V. Paraíso, Cep 85.950-000 Palotina-Pr, representada neste ato pelo Senhor **SEDENI FRANCISCO CAVALHEIRO**, brasileiro, procurador, portador da cédula de identidade RG nº 5.697.839-9 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 777.914.109-82 residente na Vila Paraíso s/n casa 02 V. Paraíso, Cep 85.950-000 Palotina-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.173/2023, do Pregão Presencial nº 030/2023, Processo 082/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), com base no que dispõe Art 57º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 17 de maio 2024.

Prefeitura Municipal De Iporã/Contratante

SERGIO LUIZ BORGES/

Prefeito Municipal.

Minerpal Comércio De Materiais E Pavimentação - Ltda

SEDENI FRANCISCO CAVALHEIRO

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

Nome:

Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:16EC1A3F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2024

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 21 de maio de 2024, as 08:30 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 05 de junho de 2024, as 08:30 horas.

Licitação modalidade Concorrência nº 003/2024, do tipo “menor preço por item”, para Contratação de empresa para manutenção da iluminação pública em vias públicas de Iporã e Distritos.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração no Edital

LOCAL DA ABERTURA: <https://bll.org.br/>

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 17 de maio de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ADB1D78D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 044/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

Valor Total: R\$: 53.325,00 (CINQUENTA TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE CINCO REAIS)

Vigência: 17/05/2024 Á 17/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 014/2024 e PREGÃO nº 005/2024.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B0F7A630

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 045/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: TERMIX COMERCIAL LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

Valor Total: 8.813,00 (OITO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS)

Vigência: 17/05/2024 Á 17/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 014/2024 e PREGÃO nº 005/2024.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:80E11422

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 046/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

Valor Total: 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

Vigência: 17/05/2024 Á 17/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 014/2024 e PREGÃO nº 005/2024.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:18AABCEB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 047/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: BONDETECH INFORMATICA LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

Valor Total: R\$: 9.421,80 (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Vigência: 17/05/2024 Á 17/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 014/2024 e PREGÃO nº 005/2024.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0FA58C99

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 048/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

Valor Total: 7.938,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E TRINTA OITO REAIS)

Vigência: 17/05/2024 Á 17/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 014/2024 e PREGÃO nº 005/2024.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6067F884

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 049/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

Valor Total: R\$: 4.894,88 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA QUATRO REAIS E OITENTA OITO CENTAVOS)

Vigência: 17/05/2024 Á 17/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 014/2024 e PREGÃO nº 005/2024.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BE867555

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 050/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: SYSMA SOLUCOES LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

Valor Total: R\$:11.640,00 (ONZE MIL SEISSENTOS E QUARENTA REAIS)

Vigência: 17/05/2024 Á 17/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 014/2024 e PREGÃO nº 005/2024.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4342630A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 051/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

Valor Total: R\$: 12.237,00 (DOZE MIL DUZENTOS E TRINTA SETE REAIS)

Vigência: 17/05/2024 Á 17/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 014/2024 e PREGÃO nº 005/2024.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2E6F7833

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 052/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: J L PEREIRA ARCHILLA

Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

Valor Total: 1.663,50 (UM MIL SEISSENTOS E SESENTA TRES REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)

Vigência: 17/05/2024 Á 17/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 014/2024 e PREGÃO nº 005/2024.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:20BB9686

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 0053/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

Valor Total: R\$: 15.134,70 (QUINZE MIL CENTRO TRINTA QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Vigência: 17/05/2024 Á 17/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 014/2024 e PREGÃO nº 005/2024.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B311E5AF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 054/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: A. CARNEVALI LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

Valor Total: 6.180,00 (SEIS MIL CENTO E OITENTA REAIS)

Vigência: 17/05/2024 Á 17/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 014/2024 e PREGÃO nº 005/2024.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9FA650D0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 055/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

Valor Total: R\$: 1.168,00 (UM MIL CENTO E SESSENTA OITO REAIS)

Vigência: 17/05/2024 Á 17/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 014/2024 e PREGÃO nº 005/2024.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:55003DBD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 056/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr

Valor Total: R\$: 12.850,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Vigência: 17/05/2024 Á 17/05/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 014/2024 e PREGÃO nº 005/2024.

Iporã-Pr. 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9174B20C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 067/2024**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA
APRESENTADA A DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2024-PMI.**

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa por Limite nº 010/2024, objetivando a contratação de empresa para o Fornecimento de acervo de livros para ensino fundamental para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã-PR. Tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$29.688,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de maio de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A187B86A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

Inexigibilidade nº 021/2024. Processo Administrativo nº 087/2024.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Alexandre Pavelski, nº 362, Bairro Alto da Glória, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. O presente processo encontra-se revogado conforme relatório anexo ao protocolo nº 3370/2024.

Irati, 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:E171465E

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ERRATA**

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no Extrato do 3º Termo Aditivo da Tomada de Preços nº 001/2023, Contrato de obra e serviço de engenharia nº 050/2023, Contratada: WAM Licitações LTDA EPP, CNPJ 20.973.477/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para execução de Contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro de Convivência do Idoso, localizado no Parque Aquático

Onde se lê: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 0050/2023.

Que se leia: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 050/2023.

Tal errata corrige apenas a informação contida nas publicações oficiais, estando corretas as demais informações. Permanecem inalteradas demais informações.

Irati, 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:80D2B626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 60/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira	Cornélio Procópio	21/05/2024	Formação de Tutores do PLANIFICA SUS PARANÁ	R\$ 72,50
Cristiane Batistela Campos	Enfermeira	Cornélio Procópio	21/05/2024	Formação de Tutores do PLANIFICA SUS PARANÁ	R\$ 72,50
William Gabriel Dias	Motorista	Bauru	15/05/2024	Transporte de pacientes da Saúde	R\$ 170,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Assai	17/05/2024	Levar Atletas para disputa : Jogos Escolares do Paraná 2024	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de maio de 2024.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 50.1/2024, publicado em 03 de maio de 2024, Edição 3015, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio César Menegasso	Motorista	Londrina	10/05/2024	Transporte de pacientes da Saúde	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:8CC08B31

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

Procedimento Administrativo: 013/2024.

Licitação/Número: Pregão Eletrônico nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE

INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ,
CNPJ:76.235.738/0001-08

CONTRATADO: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ: 17.162.783/0001-02.

VALOR CONTRATADO: R\$ 966.550,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Contrato inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a forma do artigo 114 da Lei nº14.133, de 2021 e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 17 de maio 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9DCE8EC0

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**Processo Adm: Nº 016/2024**

Objeto: Registro de Preços para a Prestação de serviços de horas máquinas pesada para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Empresa vencedora valor total: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais): **VALMIR SANCHES RIBEIRO, CNPJ:** 06.785.365/0001-55 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

ITAMBARACÁ - PR, 17 de maio de 2024

ARIOVALDO MARTINS

Agente de Contratação/pregoeiro

Portaria nº 148/2024

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D4F76F35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMS**

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto nº 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024, às 09:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Itambaracá, registra em Ata nº 004/2024.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Resolução SESA nº 516/2024, sendo 01(um) VEÍCULO SUPORTE BÁSICO, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Art. 2º - Aprovar a Resolução SESA nº 483/2024, sendo 02 (duas) AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICOS, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) cada;

Art. 3º - Aprovar a Resolução SESA nº 452/2024, sendo 01 (uma) AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICOS, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil);

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Itambaracá-PR, 09 de maio de 2024

DARLENE APARECIDA FERREIRA

Vice-Presidente do C.M. S

Homologada em 09 de maio de 2024.

SULAINY DE FATIMA GAMBARELLI SANTIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:34431B6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 183/2024**

SÚMULA: Exonera funcionário a pedido e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido a funcionário concursado Vitorugo Sérgio Escaraber Selpa – Matrícula nº 400814, deixando de exercer o cargo de Professor, habilitado através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2020, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 039/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6A647AE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 184/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 465/2024 do Ofício nº 104/2024 do Secretário Municipal Agricultura que autoriza o gozo de férias da referida servidora abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
DAGMAR DE OLIVEIRA	200654	AUX. SERV. GERAIS	04/12/2021 03/12/2022	A	20/05/2024 29/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:61AA7660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 185/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde e convocação de Suplente conforme prevê Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 59 § 1º e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2024 da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que solicita concessão licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, Ofício nº 003/2024 da Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, que solicita a convocação de suplente;

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;

CONSIDERANDO o disposto da **Lei Municipal nº 1.950/2023** - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em **Art. 59 § 1º** prevê que

ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Sra. **GISLAINE MARIA MUNHOZ NEVES**, na qualidade de 1º **SUPLENTE** do **Conselho Tutelar do Município de Itambaracá/PR**, para substituir a conselheira **ELISÂNGELA MUNHOZ** (matricula 120052), do período de **08/05/2024 a 06/07/2024**, referente a **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 59 § 1º, podendo ser prorrogada.

Art. 2º. A suplente convocada deverá se apresentar no dia **20 de maio do corrente ano**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munida dos seguintes documentos:

- Cópia de CPF;
- Cópia do RG;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Parágrafo único: O não comparecimento na data apontada no “caput” deste artigo gerará exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.

Art. 3º. A suplente convocada iniciará suas atividades no dia 20/05/2024, e exercerá o cargo até o término da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1CC61D85

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2024**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR MARCO AURELIO ASSIS CONTRERAS, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.585.199-0 SESP/PR e CPF 092.789.389-47, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete – Símbolo CC 4, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:0E33968F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2024 -
ID/TCE: 42730**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A

CNPJ/MF: 33.065.699/0001-27

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.

VALOR CONTRATUAL R\$ 4.550,13 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 17/05/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:38936CCE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2024 -
ID/TCE: 42729**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal.

VALOR CONTRATUAL R\$ 29.379,69 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 17/05/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:13316A6D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)

CONTRATO Nº 071/2023 - ID/TCE Nº 42576

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO BUENO

CPF/MF nº 544.010.899-87

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R\$ 155,22 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 14/05/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:B2C7B7DC

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 58/24 DE 17 DE MAIO DE 2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.355,68 (oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10.002.08.243.0014.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

570 - 3.3.90.30.00.00 3784 MATERIAL DE CONSUMO 8.355,68

Total Suplementação: 8.355,68

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A11CD99A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 59/24 DE 17 DE MAIO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

51 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00.

53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 60.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

60 - 3.1.90.94.00.00 01000 15.000,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇÃO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

358 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Total Suplementação: 125.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL

118 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 95.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA FAMÍLIA

290 - 3.1.90.11.00.00 01303 ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

Total Redução: 125.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E372170F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 17 DE MAIO DE 2024. -

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaperuçu, na forma a seguir indicada.

O Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no exercício de suas prerrogativas legais e em consonância com a legislação vigente, especialmente o estabelecido no artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 30, inciso XV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que no dia 30 de maio (quinta-feira) é feriado nacional “Corpus Christi”:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no dia 31 de maio (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaperuçu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência , em 17 de maio de 2024. -

JEAN GOMES CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:A6BF23BB

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024.

Súmula: Concede o Título de Cidadãos Honorários ao casal Ruth Trekofiski e Earl Marvin Trekofiski.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, fundamentada no artigo 38, § único, X do Regimento Interno, aprovou, por

proposição dos Vereadores Jean Gomes Castro e Jorge Mauro Joekel Vaz, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadãos Honorários de Itaperuçu ao Casal: Ilustríssima Senhora Ruth Trekofiski e Ilustríssimo Senhor Earl Marvin Trekofiski.

§ Único: Esta honraria é conferida em reconhecimento à dignidade e à inestimável contribuição ao Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, por parte deste ilustre casal canadense, destacando-se sua notável participação na fundação, manutenção e aprimoramento do Centro de Treinamento Monte Horebe, especialmente na esfera da Educação Infantil em nosso Município.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar as providências cabíveis e indispensáveis para a solene entrega dos Certificados de honra, em data e hora a serem designadas pelos homenageados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes, em 17 de maio de 2024.

JEAN GOMES CASTRO

Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:4679BFEO

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 034/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a “CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022, e por maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 760/2024, especialmente o Art. 69. §1º.

Os candidatos eleitos como suplentes, serão convocados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para assumir no caso de vacância do cargo.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada às 14h00min, no dia 15 de maio de 2024, realizada via aplicativo do whats App, com todos os membros, conforme deliberação registrada na Ata nº 06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal nº 760/2022, de 18 de abril de 2022 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a senhora Sra. **LAYANNY CRISTINA DE SOUZA**, candidata eleita em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, conforme comunicação da vacância do cargo.

Art. 2º. A convocada, terá o prazo de 03 (três) dias contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 17 de maio de 2024.

ADIMIR ARTIGAS

Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:B49F118B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**
PORTARIA Nº24/ 2024, 09 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 31,77 min de Hora Extras, referente ao mês de março de 2024, conforme Lei Municipal nº 276/2005 ao servidor **João Carlos Manfrin** matrícula: **5541** portador do RG: **57124989** ocupante do cargo de guardião.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:FD774E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 129/2024

PORTARIA Nº 129/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Ezenilda dos Santos e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Ezenilda dos Santos, matrícula nº 512, RG. Nº 6.13*.***-

5/PR, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período da férias fracionada será usufruído entre os dias 17/05/2024 e 31/05/2024, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4C6A4D74

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 130/2024

PORTARIA Nº 130/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Evilin Angela Reis dos Santos, habilitada em Concurso Público nos termos da Lei Municipal nº 85/90 e Lei Municipal Complementar nº 001/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora Evilin Angela Reis dos Santos, RG nº 14.41*.***-1/PR, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Referência do Grupo Funcional C, tendo sido habilitada no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0625B864

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 131/2024

PORTARIA Nº 131/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Paula Segantini Sottoriva do período aquisitivo 2022/2023 e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Paula Segantini Sottoriva, matrícula nº 769, RG. Nº 10.30*.***-2/PR, com o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento – Diretoria Executiva de Administração, para o período aquisitivo de 2022/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 06/05/2024 e 25/05/2024, totalizando 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:45BE37A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 68.2024- DP.35.2024

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE:Contrato nº 068/2024. **REF:**Dispensa Eletrônica nº. 035/2024

PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa SILVIO HIDEKI KITA, CNPJ 14.436.735/0001-77, RUA DAIKITI KITA, 271 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO E GRAVAÇÃO DE SPOT E OUTROS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 13/05/2024. FIM: 12/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:**13/05/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:06E2957A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO PE17.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024. Processo Administrativo 0067.2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ROÇADA E PINTURA DE MEIO-FIO Dia e horário: 05/06/2024 as 9h00 (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET. Itaúna do Sul-PR, 17 de maio de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A522AC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DP 042.2024

LICITAÇÃO AVISO DE DIVULGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024. Processo Administrativo 0069.2024
OBJETO: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE BARRAS DE FERRO PARA BOCAS DE LOBO, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **Data da sessão:** 27/05/2024. **Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00. **Link:** www.licitanet.com.br. **Critério de Julgamento:** menor preço por ITEM. A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980-000 Sala de Licitação e Contrato; bem como, na plataforma onde a sessão será realizada. Itaúna do Sul-PR, 17 de maio de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:ACFEBD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023
- EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no

cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

REGIANE DELFRATE SANTOS, ALVARO SOMER, STEFANI BREK, REGINALDO DE SOUZA, SILVONETE RIBEIRO, MARIA ELENA LOPES DOS SANTOS e DENNYS GALVAO, aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:24AE88EB

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

LUAN GOMES DE CAMARGO e JEAN DILON GATO, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:60B3407F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS I – AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO
PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

FRANCIELE CHUSTAKE, BRUNO LYSANDRO CANTERI, JOZILAINÉ FERREIRA DE LIMA e MARIA LARAIA NE CASTANHO, aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:FBFAC5DF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS I – AFRODESCENDENTE - CONCURSO PÚBLICO
003/2023 - EDITAL 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – AFRODESCENDENTE**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

JANETE DOS SANTOS FERREIRA, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek

Código Identificador:0CAB545D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS II – AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO
PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

ISABEL RAIFUR, LEANDRO ERNESTO CORREIA, JOAO ALISSON THEODOROVSKI, ALISSON RICARDO MASSALAK, EMILY DE OLIVEIRA CORTES e MARIA FERNANDA PADILHA, aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek

Código Identificador:FB13438B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COZINHEIRO – AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **COZINHEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

ADRIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, SILVANA MANN DE OLIVEIRA e ELIZIANE ADENA LOURENÇO, aprovadas pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek

Código Identificador:BAA15831

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CUIDADOR SOCIAL – AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **CUIDADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

EDIMAR BATISTEL e **IVONETE RIBEIRO**, aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:5A10012D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL – AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **EDUCADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

EZEQUIEL NOVAK, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:B6EF42B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO – AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

ANA LAURA BINI, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:50FAD92E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FARMACÊUTICO – AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **FARMACÊUTICO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

ANDRESSA GROCHOSKI, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:226170D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FISIOTERAPEUTA – AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **FISIOTERAPEUTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

DANUBYA MARQUES DE DEUS, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:960DA998

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MOTORISTA – AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **MOTORISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

FELIPE AVELAR PESTUM e **IVO JOAO NIERADKA**, aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:D978A3E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NUTRICIONISTA – AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **NUTRICIONISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

EMANUELE CRISTINA GUEBA BUDNIK, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek

Código Identificador:CEAAE332

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR – AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

ELICEIA ZUBACZ, LUANA STADLER KIELT, AGDA TALITA GALVAO, CAROLINE HNEDA BILAK, MARIA ALINE RAK, ANA EDUARDA TARAS VAZ e TAIISA HNEDA DERKACZ, aprovadas pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek

Código Identificador:839A9826

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR –
AFRODESCENDENTE - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR – AFRODESCENDENTE**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

ELIZANGELA DE FREITAS LEIRIA, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek

Código Identificador:A99C0860

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR – PORTADOR DE
DEFICIÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL
001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

ANA CLAUDIA PINHO SCHREINER, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:036C0626

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
– AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO
003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

RAQUEL REIFUR BUENO, IOLANI BARBOSA PEREIRA e ELAINE APARECIDA MARTINS, aprovadas pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:E690F386

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCURADOR – AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROCURADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

BIANCA SABAKEVSKI GLINSKI, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de maio de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 17 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:C9D3273F

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA-1ª
QUADRIMESTRE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA-1ª QUADRIMESTRE 2024**

A Secretaria Municipal de saúde de Ivaí, através do presente instrumento comunica ao Conselho Municipal de Saúde, aos vereadores e a todos os interessados que no dia 22 de maio de 2024 as 13h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral da Saúde, referente ao 1º quadrimestre, período de janeiro a abril de 2024.

Ivaí, 15 de Maio de 2024.

ÁLAN GRÉGORI MOCELIM

Secretário Municipal de Saúde Decreto ° 32/2024

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:5E474A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 325/2024

PORTARIA Nº. 325/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei n. ° 16/95 – Estatuto dos Servidores do Município de Jaguapitã/PR,

CONSIDERANDO, a Portaria 253/2024, que concedeu afastamento preventivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 22 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 203, § 1º da Lei 16/95, que autoriza a prorrogação do afastamento preventivo até a conclusão do processo administrativo,

RESOLVE

PRORROGAR, o afastamento preventivo do servidor **RONALDO CARLOS PEREIRA**, do seu cargo e função por igual período, sem prejuízo de sua remuneração, conforme autoriza o artigo 203, § 1º da Lei 16/95.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 17 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:320CF605

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 324/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 4.170,25** (quatro mil, cento e setenta reais e vinte e cinco centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 03 e ½ diária, face a viagem que fará a Brasília – DF., para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Pacto Federativo: Um olhar para a população desprotegida. Saída às 06h00 do dia 20/05/2024, e retorno previsto à 12h00 do dia 23/05/2024, conforme Processo n°.2240/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 17 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:432D3B6F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 323/2024

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no exercício das atribuições conferidas pela legislação em vigor e considerando a necessidade de regulamentação do horário de atendimento nos prédios municipais e o expediente dos servidores públicos municipais;

Considerando o disposto na legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público nos prédios administrativos da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais será o seguinte:

- Das 8:00 às 12:00 horas;
- Das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 2º - O horário de trabalho para os servidores públicos municipais nos prédios administrativos da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais de Assistência Social, Meio Ambiente, Esportes, Agropecuária e Administrativo da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo com carga horária de 40 horas semanais será o seguinte:- Das 7:50 às 12:00 horas;

- Das 13:20 às 17:10 horas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:29CEFF18

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 012/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do

Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.998,96 (um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), a favor do Sr. **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO**, Diretor, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face ao deslocamento que será realizado à cidade de Ribeirão Preto - SP, do dia 20 à 23/05/2024, para participar do **52º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae**, com previsão de saída no dia 20/05 às 04:00 horas e previsão de chegada dia 23/05 às 23:00 horas.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 15 de maio de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:A97F6CE4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 013/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.998,96 (um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), a favor do Sr. **VALDERY GONÇALVES SCHWINGEL**, Chefe de Operação e Manutenção, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face ao deslocamento que será realizado à cidade de Ribeirão Preto - SP, do dia 20 à 23/05/2024, para participar do **52º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae**, com previsão de saída no dia 20/05 às 04:00 horas e previsão de chegada dia 23/05 às 23:00 horas.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 15 de maio de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:2AD6F3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO Nº 02 - CREDENCIAMENTO 01-2024

ATA DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E DE PONTUAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA (S) INTERESSADOS(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA ESCOLAR NA DISCIPLINA DE ARTE E DOCÊNCIA A NÍVEL DE

SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL COMO REGENTE DE SALA, EM CONFORMIDADE COM O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.

Às 10h00min do dia 17 de maio de 2024, reuniram-se presencialmente, na Sala de Licitações do Município de Jardim Olinda/PR, situado à Av. Siqueira Campos, 83, neste município de Jardim Olinda/PR os membros da Comissão de Credenciamento, designados através da Portaria nº 01 de 25 de Março de 2024, pela Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Exma. Lucimar de Souza Moraes, para proceder, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Edital de Credenciamento nº 01/2024, à Avaliação dos Documentos de Habilitação Jurídica e Fiscal, bem como avaliação da pontuação de títulos da professora Vanusa Ferreira de Souza, credenciada para executar serviços de docência a nível de substituição no ensino fundamental I e infantil como regente de sala. A Comissão analisou a documentação apresentada e protocolada se certificando de imediato que o envelope apresentado estava lacrado. Após análise dos títulos e comprovantes apresentados, a Comissão verificou que a candidata atende aos requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 01/2024, sendo então declarada habilitada. Em ato contínuo, foi elaborada a Tabela de Classificação com a respectiva classificação da candidata, de acordo com as pontuações obtidas, estando tal tabela anexada a esta Ata, denominada “Anexo I da Ata de Avaliação”, sendo devidamente assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento. Nesse contexto, esta Comissão finaliza a presente avaliação, bem como realiza a publicação da presente ata e do “Anexo I – Tabela de Classificação”. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a

presente ata, que é assinada por todos os membros da Comissão de Credenciamento

ANDERSON MIRANDA

Membro da Comissão de Credenciamento

LAYS GONÇALVES QUEIROS

Membro da Comissão de Credenciamento

RONIL PAULO GOMES

Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:4BCFB331

LICITAÇÃO
4º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 152 DISPENSA
75 2022

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.152/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, COMPATIBILIZANDO COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - PAI. decorrente de Dispensa nº 75/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.882.271/0001-31. aditivam o contrato com término 20/05/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 19 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:D7559227

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102 ID 1702

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

ID CONTRATO 1702

PROCESSO ADM 75/2024

CERTAME DISPENSA 47/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: MENEZES GÁS COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 49.860,00 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 32 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 148 04.002.12.361.0006.2426.3.3.90.30.00.00 - 30112 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 284 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 399 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 467 07.002.08.244.0013.2705.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 563 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2024 A 17 DE MAIO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:95404587

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2021 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 145/2021 publicado no Diário Oficial do Município em 29 de novembro de 2021, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 10 de novembro de 2021, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para nomeação e posse nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Motorista**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
6º Colocado	Layane Aparecida da Silva Araújo	6835

Cargo: **Professor**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
5º Colocado	Tallys Laisson Isaac Vitor	6818

Cargo: **Técnico em Contabilidade**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
1º Colocado	Alisson Junio Clemente	6723

Os aprovados deverão apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos);
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência;

- k) Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- l) Declaração de bens;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
- n) Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- o) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
- p) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 17 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:0FA88C8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, SIDINEY PERES DE LIMA, correspondente ao período de 25 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023.

Gozo a partir de 14 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 14 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:906FE995

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, BEATRIZ APARECIDA PEREIRA FERRO, correspondente ao período de 27 de março de 2023 a 27 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 16 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:1226465E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 006, DE 17 DE MAIO DE 2024

Lucimar de Souza Morais, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 003/2024, emitido pela Diretora do Departamento de Saúde Sr^a. AURIMEIRE CORRAZZA DE OLIVEIRA foi solicitada a abertura de procedimento administrativo para apuração de faltas em perícia médica e outras irregularidades cometidas pela servidora Sra. CLERIA PEREIRA;

CONSIDERANDO que a servidora foi devidamente comunicada da realização da perícia médica no dia 22 de março de 2024, por meio do seu representante legal, para realização da perícia no dia 10 de abril de 2024 às 14h15min;

CONSIDERANDO que a referida servidora não compareceu no local e horário marcado;

CONSIDERANDO que no dia 12 de abril de 2024 foi protocolado junto ao seu representante legal o ofício jurídico nº 001/2024, onde foi solicitado justificativa pelo o não comparecimento na perícia agendada no dia 10/04/2024, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta, e até a presente data não houve manifestação da parte interessada;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares e ímprobos cometida por servidores ou agentes públicos, cujo procedimento prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos, indicar responsáveis e aplicar eventuais penalidades.

ART. 2º - NOMEAR os servidores públicos municipais **ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS, Matrícula- 232 (Presidente), VANESSA DIAS DA COSTA, MATRÍCULA- 235 (Membro) e PAULO CESAR DE ALMEIDA GRILLO, MATRÍCULA-385 (Secretário) para formarem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** e **apurar as eventuais irregularidades constatadas no tramite do procedimento administrativo, aplicando as penalidades concernentes ao tema aos servidores municipais que eventualmente tenham praticado infrações que levaram a pratica da irregularidade apontada nos autos.****

Art. 3º - A Comissão deverá obedecer ao procedimento da Lei Municipal nº 679/2013 e concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Fica designado o Procurador Jurídico Municipal para assessorar os trabalhos da Comissão em todas as etapas dos trabalhos.

Art. 5º - Fica assegurado a citada servidora a garantia do contraditório e ampla defesa, tudo nos termos do art. 207 e seguintes da Lei Municipal nº 679/2013, devendo instruir a notificação da cópia das principais peças processuais da Sindicância, inclusive através de mídia, bem como da presente Portaria, concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para a defesa do interessado contados da ciência por escrita da citada notificação.

Art. 6º - Deverá a Comissão de Sindicância se manifestar em termos de prosseguimento e instrução ou não, abrindo-se vista para parecer jurídico que desde logo determino que sejam elaborados pelo PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL e finalmente conclusos para decisão desta Prefeita.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 17 de Maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:B1EF2C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°112/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS N° 112/2024 – De 17/05/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Curitiba	17/05/2024	Buscar Servidoras no Seminário	R\$ 130,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F3AE480F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°113/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 113/2024 – De 20/05/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Marcia Bueno de Oliveira Lopes	Professora	Ribeirão Pinhal	do 20/05/2024	Participar da Formação para Professores da Educação Infantil – Programa União Faz a Vida	R\$ 30,00
Rosa Ramos da Rocha Oliveira	Professora	Ribeirão Pinhal	do 20/05/2024	Participar da Formação para Professores da Educação Infantil – Programa União Faz a Vida	R\$ 30,00
Rosania Zava	Professora	Ribeirão Pinhal	do 20/05/2024	Participar da Formação para Professores da Educação Infantil – Programa União Faz a Vida	R\$ 30,00
Karine Romano da Silva	Professora	Ribeirão Pinhal	do 20/05/2024	Participar da Formação para Professores da Educação Infantil – Programa União Faz a Vida	R\$ 30,00
Luciana Pinto de Almeida Campos	Professora	Ribeirão Pinhal	do 20/05/2024	Participar da Formação para Professores da Educação Infantil – Programa União Faz a Vida	R\$ 30,00
Jocimar Aparecida Souza	Professora	Ribeirão Pinhal	do 20/05/2024	Participar da Formação para Professores da Educação Infantil – Programa União Faz a Vida	R\$ 30,00
Nilma Aparecida Rosa Bueno	Professora	Ribeirão Pinhal	do 20/05/2024	Participar da Formação para Professores da Educação Infantil – Programa União Faz a Vida	R\$ 30,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:63F3A7FC

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

I- Revogar a Portaria que designa o servidor municipal, Sr. Luiz Antonio dos Santos a ficar lotado no Cemitério Municipal de Jundiá do Sul para exercer as funções de cozeiro. Com essa revogação o servidor volta a ficar a disposição dos serviços do Departamento de

Urbanismo e deixa de receber o adicional de insalubridade fixado em 20% do salário mínimo..

II- Designar o servidor municipal, Sr. Jacquesson Miler Granemann Rodrigues a ficar lotado no Cemitério Municipal de Jundiá do Sul para exercer as funções de cozeiro com direito a receber o adicional de insalubridade fixado em 20% do salário mínimo.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 17 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:76065B5C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 748/2024

LEI Nº. 748/2024

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos e materiais hospitalares da Atenção Básica à população usuária do SUS, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:7B5DCC63

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 749/2024

LEI N.º. 749/2024.

SÚMULA: Dispõem sobre a adoção de lixeira por empresas privadas ou pessoas da sociedade civil, visando os cuidados a limpeza e organização do Município de Jundiá do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o “Projeto Adote uma Lixeira”, destinado às empresas privadas, entidades sociais ou pessoas da sociedade civil interessadas no financiamento, na instalação e manutenção de lixeiras nos logradouros públicos no Município de Jundiá do Sul.

Art. 2º. São objetivos do “Projeto Adote uma Lixeira”:

I - preservar a limpeza;

II - garantir bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros

públicos em geral;

III - aumentar o número de lixeiras na cidade;

IV - incentivar a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;

V - reduzir as despesas do município com a instalação e manutenção das

lixeiros públicas;

VI - estimular a parceria público-privada;

VII - conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene e saúde.

Art. 3º. As lixeiras deverão ser instaladas a distância mínima de 50 m (cinquenta metros) entre uma lixeira e outra, preferencialmente nas esquinas, observadas as seguintes condições:

I - estar em conformidade com a legislação municipal, especialmente aquela relativa a uso do solo urbano, posturas e gestão de resíduos sólidos;

II - localizar-se em locais desimpedidos ao acesso dos funcionários de limpeza urbana para a coleta regular;

III - estar de acordo com as especificações técnicas, de forma a impedir o vazamento de resíduos e o comprometimento das condições de salubridade e bem-estar da comunidade local;

IV - não comprometer a livre circulação de pessoas e veículos;

V - conter a inscrição “Adote uma Lixeira”, com o número da Lei.

Art. 4º. Na lixeira poderá também conter adesivo com a logomarca ou publicidade da empresa, entidade ou pessoa responsável pela sua manutenção.

Parágrafo único: Fica vedada a veiculação nas lixeiras de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos ou de candidatos, em conformidade com a Lei nº 9.294/1996 c/c art. 220, § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º. A instalação das lixeiras nos logradouros públicos poderá ser de frente para a empresa ou entidade responsável ou em outro local, desde que respeitadas às condições previstas no artigo 3º desta Lei.

Art. 6º. Os custos relativos à confecção, instalação à manutenção das lixeiras são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais que instalarem a lixeira.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul (PR), em 17 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:F331D002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 32/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9ACE3CA8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 01/2024

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA conforme solicitação do servidor efetivo, em conformidade com as Resoluções nº 101/2019 e 107/2021.

Poder Legislativo da Lapa, em 17 de maio de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:706EFDDD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 33/2024

Súmula: Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora Marilda Bonczkowski.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Marilda Bonczkowski, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir de 20/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2022 à 31/05/2023. A fruição dos 19 (dezenove) dias restantes será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de maio de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F45684B

GABINETE
LEI Nº 4238, DE 17 DE MAIO DE 2024

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4158, de 13 de novembro de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o caput e inciso primeiro do art. 1º, da Lei Municipal nº 4158, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento à rede de ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança “Ministro Flávio Suplicy de Lacerda” CAIC - ADECAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, com sede na Rua Arthur Virmond de Lacerda, nº 681 – Bairro São Lucas, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 364.404,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais), divididos em 24 parcelas, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 14.513,00 (quatorze mil, quinhentos e treze reais) nos meses de janeiro/2024 a junho/2024, e R\$ 15.854,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) nos meses de julho/2024 e dezembro/2024, e R\$ 15.183,50 (quinze mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) nos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025, perfazendo um total de R\$ 364.404,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas em atividades e projetos de apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Complementar.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E9DA443

GABINETE

LEI Nº 4239, DE 17 DE MAIO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Centro, nesta cidade, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Municipal, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em única parcela.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será utilizado na execução do projeto “Emenda Parlamentar Câmara Municipal da Lapa II”, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suplementar a alimentação dos 40 (quarenta) idosos acolhidos no Lar, respeitando a culinária típica da região, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data da Publicação do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EF618DB

GABINETE
DECRETO Nº 27787, DE 17 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;

Considerando o P.D. nº 13470, de 16/05/2024, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36,33 (Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1725: 3.3.30.93.00.00.152 - Indenizações e restituições	R\$ 0,23
1726: 3.3.30.93.00.00.153 - Indenizações e restituições	R\$ 1,00
1727: 3.3.30.93.00.00.160 - Indenizações e restituições	R\$ 0,10
1728: 3.3.30.93.00.00.165 - Indenizações e restituições	R\$ 35,00
TOTAL	R\$ 36,33

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 152, conta nº 23.604-7	R\$ 0,23
Excesso de Arrecadação da fonte 153, conta nº 23.618-7	R\$ 1,00
Excesso de Arrecadação da fonte 160, conta nº 28.990-6	R\$ 0,10
Excesso de Arrecadação da fonte 165, conta nº 31.123-5	R\$ 35,00
TOTAL	R\$ 36,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:617C9144

GABINETE
DECRETO Nº 27788, DE 17 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4231, de 13 de Maio de 2024, referente dano causado na janela da residência do Sr. Júlio Arilton Pierin.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4231, de 13/05/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1267: 3.3.90.93.00.00.000 - Indenizações e Restituições	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 300,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EC720D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2024****Procedimento Licitatório nº. 31/2024**

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, COM 4.645,56 METROS QUADRADOS RECAPE SOBRE TRAVESSIAS ELEVADAS COM 210,00 METROS QUADRADOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL A SER ENTREGUE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTE NESTE DOCUMENTO PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2024 as 09:00 horas.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor Global**VALOR GLOBAL:** R\$ 393.295,41 (trezentos e noventa e três mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 17 de maio de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:AA670F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2024

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 011/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2024, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: NENHUMA PROPOSTA ENVIADA

Conforme dispõe o item 8.1.2 do presente edital, a contratação se dará com base nos orçamentos obtidos na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se o menor preço por item, sendo classificadas para tanto as empresas:

PANASSI & PANASSI LTDA (01.025.080/0001-00) e SAKURADA & SAKURADA LTDA (81.033.714/0002-89).

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: Tendo em vista que ambas proponentes não apresentaram as documentações necessárias previstas em edital objetivando as respectivas habilitações, concedo 05 dias de prazo a contar da publicação do resultado desta Dispensa de Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município para que as empresas possam encaminhá-las ao Departamento de Licitações desta Câmara Municipal.

Loanda, 17 de maio de 2024.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pereira da Silva
Código Identificador:DD913F1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 -
PML REPUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024-PML

PROCESSO Nº. 34/2024-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração em relação à PLATAFORMA ELETRÔNICA, fica a abertura redesignada às 14:00 do dia 12 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 516.011,04 (quinhentos e dezesseis mil e onze reais e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pela plataforma eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400. Loanda PR, 16 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03568C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 013/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2024-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Planejamento e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a instabilidade da plataforma utilizada pelo Município de Loanda para realização de pregão no formato eletrônico (licitações-e do Banco do Brasil);

Considerando as inúmeras reclamações recebidas pela Divisão de Licitação por parte dos licitantes em relação a plataforma do licitações-e;

Considerando que as instabilidades apresentadas pela plataforma poderão acarretar prejuízos ao erário, visto que foram recebidas reclamações de empresas que não conseguiram cadastrar proposta, enviar lances, anexar documentos, entrar na sala de disputa, acessar as informações das licitações e até mesmo entrar no sistema;

Considerando que as instabilidades também foram identificadas pela progeira do Município de Loanda, onde teve dificuldades de acessar a sala de disputa, solicitar a documentação as empresas vencedoras, emitir a ata final dos processos e também acessar a plataforma;

Considerando que foram abertos chamados ao suporte da plataforma sobre as instabilidades apresentadas e que não houve até o momento a devida correção;

RESOLVE: Suspender o Pregão Eletrônico nº 013/2024-PML, cadastrado na plataforma eletrônica licitações-e do Banco do Brasil, e determino que seja feita a republicação do referido Edital, redesignando nova data para abertura do certame, bem como passando a utilizar a plataforma eletrônica do Comprasgov.com, considerando que se trata de uma plataforma pública, já utilizada pelo Município para realização de Concorrências.

Loanda-Pr, 17 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54A073BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 -
PML REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-PMLPROCESSO Nº. 35/2024-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Planejamento e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração em relação à PLATAFORMA ELETRÔNICA, fica a abertura redesignada às 08:30 do dia 17 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 560.326,36 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pela plataforma eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D202A977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024-PMLPROCESSO Nº. 59/2024-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 13 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.989.423,85 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02B58B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024-PMLPROCESSO Nº. 60/2024-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 10 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 196.142,44 (cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E52BC0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2024-PML

PROCESSO Nº. 067/2024-PML

MUNICÍPIO DE LOANDA

O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 10 de junho de 2024, na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Concorrência na forma eletrônica, sob regime de empreitada, por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes da seguinte obra:

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – Sede do Município – área total de 3.987,78 m² – Prazo de execução 210 dias.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 646.838,35 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.loanda.pr.gov.br e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Loanda-Pr, 17 de maio de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DB02E27

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 07/2024

RESOLUÇÃO 07/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal de Educação de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, no valor de R\$ 140.837,84(Cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 17 de maio de 2024.

JOSILENE FERREIRA GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:59960B98

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 07/2024

RESOLUÇÃO 07/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, no valor de R\$ 140.837,84 (Cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 17 de maio de 2024.

ISABELLE ORTIZ PADOVINI

Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:5362A47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 05 de Junho do ano de 2024, na plataforma BLL COMPRAS - [HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/LOGIN](https://bllcompras.com/home/login), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Construção de Capela Mortuária	300,71 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://lupionopolis.pr.gov.br/> e na plataforma <https://bllcompras.com/Home/Login>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Lupionópolis, 17 de maio de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:D31575B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: SHARK DO BRASIL LTDA, CNPJ 47.024.084/0001-67, domiciliada à Avenida XV de Novembro, nº 505, sala 101, Bairro Centro, no município de Cornélio Procópio, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **BRUNA FONSECA ALVES**, CPF 043.789.711-78, residente à Avenida XV de Novembro, nº 505, sala 101, Bairro Centro, no município de Cornélio Procópio, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura da sinalização horizontal das vias urbanas de Mallet – PR – 2024.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais), após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6C89F439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 107/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 107/2023 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia para realização de consertos de pneus de toda a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mallet/PR” firmado com a empresa DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, CNPJ 17.218.211/0001-06 conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 15 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Desp. 32 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:59EA2ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 052/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O presente apostilamento tem como finalidade a substituição de Fiscal do Contrato nº 052/2023, ficando designado o servidor Daniel Matias dos Santos Stoeberl, Engenheiro Civil. O objeto contempla a “Contratação de empresa especializada para realizar obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Claro, na rodovia ML-463”, firmado com a empresa SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 25.187.828/0001-21, alterando a Cláusula XVI, item 16.1 do Contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:45CB140B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 150/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 150/2023 cujo objeto contempla “Aquisição de materiais de construção civil visando atender à necessidade de das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet.” firmado com a empresa OLDACIR PILATTI LEITE, CNPJ 09.008.386/0001-52, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 114 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40% - 02.004.12.361.0037.2008.3.3.90.30.00 - 3102 FUNDEB 40%

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B5C7418C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 236/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 236/2021 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de mecânica geral, elétrica, eletrônica, funilaria e pintura, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a ser realizado nos veículos da linha leve, motos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota Municipal de Mallet/PR” firmado com a empresa CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 199 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.30.00 / 01062.106201.06.62.20 - 3062 Recursos não vinculados

Desp. 199 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.30.00 / 04494.449400.49.94.40 - 4494 ESTADO SUPERAVIT BLOCO

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:44C33C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 056/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 56/2021 cujo objeto contempla “Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.” firmado com a empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 199 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.30.00 / 01062.106201.06.62.20 - 3062 Recursos não vinculados

Desp. 199 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.30.00 / 04494.449400.49.94.40 - 4494 ESTADO SUPERAVIT BLOCO

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8CE20C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 057/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 57/2021 cujo objeto contempla “Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.” firmado com a empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 199 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.30.00 / 01062.106201.06.62.20 - 3062 Recursos não vinculados

Desp. 199 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.30.00 / 04494.449400.49.94.40 - 4494 ESTADO SUPERAVIT BLOCO

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1C8A0005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 237/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 237/2021 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de mecânica geral, elétrica, eletrônica, funilaria e pintura, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a ser realizado nos veículos da linha leve, motos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota Municipal de Mallet/PR” firmado com a empresa EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI, CNPJ 37.309.102/0001-01, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Disp. 199 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.30.00 / 01062.106201.06.62.20 - 3062 Recursos não vinculados

Disp. 199 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.30.00 / 04494.449400.49.94.40 - 4494 ESTADO SUPERAVIT BLOCO

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A6454008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.134 DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N.º 1.134 de 17 de maio de 2024.

Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, **ADELINE DUDA CABRAL, RG nº 9.***.***-1**, cargo de Agente de Apoio Educacional – 40h, a partir de 20 de maio de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 916/2024 de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:172D814E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 015.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 015.2024

PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: CELIA MARIA RUSINSKI, RG nº 13.***.***-2;

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 20 de maio de 2024 à 20 de maio de 2025;

Processo Seletivo Simplificado 005/2023.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.135/2024 de 17 de maio de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 17 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:FB38DA99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO –
014.2024 PSS 005.2023**

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO –
014.2024**

PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: ADELINE DUDA CABRAL, RG nº 9.***.***-1;

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 20 de maio de 2024 à 20 de maio de 2025;

Processo Seletivo Simplificado 005/2023.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40H,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.135/2024 de 17 de maio de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 17 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:29C44894

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.135 DE 17 DE MAIO DE 2024**

DECRETO N.º 1.135 de 17 de maio de 2024.

Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, **CELIA MARIA RUSINSKI, RG nº 13.***.***-2**, cargo de Agente de Apoio Educacional – 40h, a partir de 20 de maio de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 916/2024 de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk
Código Identificador:65244D04

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/2024 - CMDCA**

Resolução nº 08/2024

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos Art.30, inciso VI e Art. 31, da Lei Federal nº13.204/2015, para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2023.

Considerando a Resolução nº137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Instrução Normativa RFB nº1131/2011 da Receita Federal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para função dos benefícios fiscais relativos ao Imposto de sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas doações aos Fundos do Idoso, entre outros;

Considerando a Instrução Normativa nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.484/2015 que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além do Conselho Tutelar de Mandaguari, e dispõe sobre Entidades Governamentais e Não Governamentais revogando as Leis Municipais sob nº043/1990 e 1670 de 2010 no âmbito do Município de Mandaguari e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

Considerando que houve doações do Imposto de Renda Direcionado 2023, para o Instituto Promocional Jesus de Nazaré- IPJN;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2024.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a doações do Imposto de Criança Direcionado 2023, para a organização da sociedade civil descrita no artigo posterior, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015;

Artigo 2º- Aprovar o repasse, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$47.505,45 (quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Plano de Trabalho “Quadra Impacto de Sports”, do Instituto Promocional Jesus de Nazaré- IPJN.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 15 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:B6B0BB7A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº09/2024 - CMDCA

Resolução nº09/2024

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho “Quadra Impacto de Sports”, do Instituto Promocional Jesus de Nazaré- IPJN, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a Resolução nº 08/2024 do CMDCA, que aprova o processo de Inexigibilidade;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2024.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho “Quadra Impacto de Sports”, do Instituto Promocional Jesus de Nazaré- IPJN, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2023, valor de R\$47.505,45 (quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 15 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:4A341E73

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº10/2024 - CMDCA

Resolução nº 10/2024

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos Art.30, inciso VI e Art. 31, da Lei Federal nº13.204/2015, para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2023.

Considerando a Resolução nº137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Instrução Normativa RFB nº1131/2011 da Receita Federal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para função dos benefícios fiscais relativos ao Imposto de sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas doações aos Fundos do Idoso, entre outros;

Considerando a Instrução Normativa nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.484/2015 que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além do Conselho Tutelar de Mandaguari, e dispõe sobre Entidades Governamentais e Não Governamentais revogando as Leis Municipais sob nº043/1990 e 1670 de 2010 no âmbito do Município de Mandaguari e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

Considerando que houve doações do Imposto de Renda Direcionado 2023, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2024.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o procedimento de inexistência para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a doações do Imposto de Criança Direcionado 2023, para a organização da sociedade civil descrita no artigo posterior, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015;

Artigo 2º- Aprovar o repasse, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 58.505,45 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Plano de Trabalho “Quadra Impacto de Sports” , Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 15 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:6149BD24

ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº11/2024 - CMDCA

Resolução nº 11/2024

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho “Acessibilidade, Transformando Vidas”, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE, referente a doações do Imposto de Renda 2023, Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a Resolução nº /2024 do CMDCA, que aprova o processo de Inexistência;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2024.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho “Quadra Impacto de Sports”, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente a doações do Imposto de Renda Criança e Adolescente, no valor de R\$ \$ 58.505,45 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 15 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:3519EE01

ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº13/2024 - CMDCA

Resolução nº 13/2024

Súmula: Aprovação da manutenção de registro no CMDCA da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN, Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná- CIEE, Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 50/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari – CMDCA que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades que atendem crianças e adolescentes, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari – CMDCA;

Considerando deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2024.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a manutenção de registro no CMDCA das seguintes entidades socioassistenciais:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná- CIEE;

Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN;

Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 17 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:A4B90DB1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº14/2024 - CMDCA

Resolução nº 14/2024

Súmula: Autorização da Abertura do Chamamento Público – Imposto de Renda Criança e Adolescente, para Seleção de Propostas e Celebração de Parcerias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;

Considerando o Decreto Municipal nº 286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei nº 13.201/2015;

Considerando a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o cofinanciamento de serviços socio assistenciais, intitulado “Chamamento Público” pela lei acima, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2024.

Resolve:

Artigo 1º- Autorizar abertura do Chamamento Público – Imposto de Renda Criança e Adolescente, para Seleção de Propostas e Celebração de Parcerias, para o ano de 2024/2025, por meio de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Artigo 2º - O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social;

Artigo 3º - Aprovar a Minuta do Edital de Chamamento Público – Imposto de Renda Criança e Adolescente 2024, conforme descrita abaixo:

ORÇAMENTO:

Minuta do Edital – Imposto de Renda Criança e Adolescente – R\$ 125.818,59 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)

Artigo 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES

Presidente do Cmdca

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:49B5B204

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº12/2024 - CMDCA**

Resolução nº12/2024

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho “Cidadania e Cultura”, da Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a Resolução nº 12/2024 do CMDCA, que aprova o Plano de Trabalho da Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2024.

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar os Planos de Trabalho apresentados, que tem como objetivo o repasse de recursos para prestação de serviço complementar, na área da política de assistência social, por meio de parceria voluntária e obtenção de resultado comum, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros durante o exercício de 2024;

Artigo 2º- Aprovar o Plano de Trabalho “Cidadania e Cultura”, da Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2023, no valor de R\$ 47.505,45 (quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos),

Comunidade Social Cristã Beneficente: Título: “Cidadania e Cultura 2024”, valor: 47.505,45 (quarenta e sete mil quinhentos e

cinco reais e quarenta e cinco centavos), a ser aditivado ao Termo de Colaboração n.º 16/2023;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de maio de 2024

TIELLY ZANELLI GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:0E1819B3

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº07/2024 - CMDI**

Resolução nº 07/2024

Súmula: Autorização da Abertura do Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para Seleção de Propostas e Celebração de Parcerias para o exercício em 2024/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;

Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;

Considerando o Decreto Municipal nº 286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei nº 13.201/2015;

Considerando a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o cofinanciamento de serviços socio assistenciais, intitulado “Chamamento Público” pela lei acima, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de abril de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a abertura do Chamamento Público de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para Seleção de Propostas e Celebração de Parcerias, para o exercício em 2024/2025;

Artigo 2º - O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social;

Artigo 3º - Aprovar a Minuta do Edital de Chamamento Público 2024 para seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviço complementar, correspondente a execução de projetos voltados à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme modalidade descrita abaixo:

ORÇAMENTO – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO:

R\$ **84.562,04 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos);**

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 25 de abril de 2024.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI

Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:1BC34504

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/2024 - CMDI

Resolução nº 08/2024

Súmula: Aprovação do plano de trabalho com prorrogação de prazo de execução, e com aditivo de valor proveniente do Fundo do Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari - CMDI “Leão Amigo da pessoa Idosa 10ª Edição” do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari/PR, referentes as doações do Imposto de Renda Direcionado 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;

Considerando a Resolução nº 07/2020 do CMDI, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,

Considerando que houve doações direcionadas ao Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari no ano 2023 para 2024;

Considerando que aprova o plano de trabalho e prorrogação de prazo de execução e aditivo de valores, na resolução nº 08/2024.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de abril de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado que tem como objetivo aditar os recursos prestação de serviço complementar, na área da política para pessoa idosa, referentes às doações do Imposto de Renda Direcionado 2023/2024 “Leão Amigo da Pessoa Idosa 10ª Edição” do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari/PR;

Artigo 2º- Asilo São Vicente de Paulo: Título “Leão Amigo da Pessoa Idosa 10ª Edição” valor do aditivo de R\$ 278.292,50 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); a ser aditivado ao Termo de Colaboração n.º 19/2023.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 02 de maio de 2024.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI

Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:5B522AF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2024 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO NAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO E ALTA QUALIDADE (COMAVAQ)

DECRETO Nº. 274/2024

Súmula: Nomeia servidor público municipal para integrar a Comissão Municipal de Planejamento e Execução nas Atividades de Vacinação e Alta Qualidade (COMAVAQ), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão Municipal de Planejamento e Execução nas Atividades de Vacinação e Alta Qualidade (COMAVAQ)**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 492/2023, de 30/11/2023, a saber:

IRLEI ALVES MARTINS JUNIOR, em substituição à Ronaldo Endrisse Pinto

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (17/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4F9C41DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273/2024 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE CESTA BÁSICA

DECRETO Nº. 273/2024

Súmula: Nomeia servidor público municipal para integrar a **Comissão Municipal de Recebimento de Cesta Básica** fornecida para usuários em vulnerabilidade social atendidos pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão Municipal de Recebimento de Cesta Básica** fornecida para usuários em vulnerabilidade social atendidos pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 118/2023, de 29/03/2023, a saber:

MARIA FATIMA DE SOUZA MARQUES, em substituição à Ronaldo Endrisse Pinto

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (17/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9450AE0B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 248/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º. 248/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
76	DANIELA SILVA TOLEDO	75

Mandaguari, 17 de maio de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:89E2BEB8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 247/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 247/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 181/2024.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17	THALIA APARECIDA BORGES EMIDIO CUNHA	20
18	STEFANI CRISTINA BARROS	20
19	LETÍCIA GABRIELY LIMA DA SILVA FERREIRA	20

Mandaguari, 17 de maio de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:ACE32615

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 246/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 246/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 042/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 096/2024.

**TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO
12X36H**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
31º	LUCIANA MARCELA SILVA	30

Mandaguari, 17 de maio de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E439710A

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 245/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL N.º 245/2024

CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 264/2023**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 264/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 013/2024.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
16	GERSON RIBEIRO RODRIGUES	57

Mandaguari, 17 de maio de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D1FB1895

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 244/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL N.º 244/2024

CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 013/2024.

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11	MARIANE MENEGON CAETANO	30

PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5	GLAUCEMARA DOMINGOS ACINO	56

Mandaguari, 17 de maio de 2024.

ENF.^a IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DFDA64BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 243/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 243/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL
203/2024

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)

HOMOLOGAÇÃO FINAL:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO FINAL

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)

SEM INSCRIÇÕES

Mandaguari, 17 de maio de 2024.

ENF.^a IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A2FE53A3

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enf^a Ivonéia de Andrade Ap^o Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

1) ASSOCIAÇÃO DO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ACAMAN inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.834.554/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 688.441,20 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Mandaguari (PR), 16 de maio de 2024.

ENF.^a IVONÉIA DE ANDRADE AP^o FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8C14BCE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º
06/2024

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2024

UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, e Regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras

ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ de 6.288,81 M²

Data da Sessão: 02 de Julho de 2024 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 1.887.595,10 (Hum milhão oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1

Mandirituba, 17 de Maio de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA -

Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:75695DB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 17 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE CRESCER EM FAMÍLIA ACOLHIMENTO FAMILIAR - 1º SEMESTRE DE 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 04/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 15/05/2024, aprova o repasse crescer em família acolhimento familiar – período da prestação de contas 1º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:D818FFA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 17 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – 1º SEMESTRES DE 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 04/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 15/05/2024, aprova o repasse serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – período da prestação de contas 1º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:7C5FDF91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 17 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE CRESCER EM FAMÍLIA ACOLHIMENTO FAMILIAR – 1º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 04/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 15/05/2024, aprova o repasse crescer em família acolhimento familiar – período da prestação de contas 1º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:8B796EE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 17 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – 1º SEMESTRE DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 04/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 15/05/2024, aprova repasse serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – 1º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:C2E6ABE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 17 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE CRESCER EM FAMÍLIA ACOLHIMENTO FAMILIAR – 1º SEMESTRE DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 04/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 15/05/2024, aprova repasse crescer em família acolhimento familiar – 1º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:D1B881EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 17 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – 1º SEMESTRE DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 04/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 15/05/2024, aprova repasse serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – 1º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:61B2B4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 17 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – 2º SEMESTRE DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 04/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 15/05/2024, aprova incentivo para prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas – 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:

Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:687D435E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA RESOLUÇÃO Nº 11 DE 17 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO REPASSE PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA ACOLHIMENTO FAMILIAR – 2º SEMESTRE DE 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 04/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 15/05/2024, aprova repasse programa crescer em família acolhimento familiar – 2º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:

Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:EDF6593E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA RESOLUÇÃO Nº 12 DE 17 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – 2º SEMESTRE DE 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 04/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 15/05/2024, aprova do repasse serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – 2º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:

Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:42612F9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 17 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO REPASSE CRESCER EM FAMÍLIA ACOLHIMENTO FAMILIAR – 2º SEMESTRE DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 04/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 15/05/2024, aprova repasse crescer em família acolhimento familiar – 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:

Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:2DFF225F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 17 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO REPASSE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – 2º SEMESTRE DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 04/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 15/05/2024, aprova repasse serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:F790AFE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 17 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO REPASSE CRESCER EM FAMÍLIA ACOLHIMENTO FAMILIAR – 2º SEMESTRE DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 04/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 15/05/2024, aprova repasse crescer em família acolhimento familiar – 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:5104A042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 17 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – 2º SEMESTRE DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 04/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 15/05/2024, aprova incentivo atenção à criança e adolescente – 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:073E84F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 17 DE 17 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO REPASSE APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO

INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA – 2º SEMESTRE DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 04/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 15/05/2024, aprova repasse apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersectorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade - primeira infância – 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:391EE32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 18 DE 17 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO REPASSE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – 2º SEMESTRE DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 04/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 15/05/2024, aprova repasse serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:A082E10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO Nº 09

CONVOCAÇÃO Nº 09

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados que solicitaram final de lista para **OFERTA DE VAGAS**.

Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.

De acordo com o item 11.2 do edital “O Candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Mandirituba, ser reconvocato uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.”

CRONOGRAMA

Dia 20/05/2024 de Maio de 2024

Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba – Secretaria de Educação

Praça Bom Jesus, 44.

Horário: 13:30 h

PROFESSOR DE INGLÊS

4.	TATIELI RIBAS SANTANA	16/12/1982	215314
8.	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	02/06/1998	214986

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS

Presidente

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO

Secretária

ROSANGELA DE FÁTIMA ARAÚJO SANTOS

Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:3BB38F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO Nº 10

CONVOCAÇÃO Nº 10

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **OFERTA DE VAGAS**.

Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.

PODERÃO SER CHAMADOS MAIS CANDIDATOS DO QUE O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA SUA CONTRATAÇÃO NESTE MOMENTO.

De acordo com o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

CRONOGRAMA

Dia 21 de maio de 2024

Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba – Secretaria de Educação

Praça Bom Jesus, 44.

Horário: 13:30 h

PROFESSOR 20 H

ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	14/06/1985	213888
CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	09/09/1985	215453
DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	07/03/1986	215624
FRANCIELI RYBA	17/04/1986	212418
DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	10/12/1986	214745
DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	23/08/1987	215020
JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	22/05/1988	214020
DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	23/05/1988	212623
STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	12/06/1988	215573
MIRIAN REZENDE DA SILVA	23/06/1988	215560
ALEX SOARES DA SILVA	28/07/1989	214396
ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	29/08/1989	214315
VANIA MOREIRA DIAS	04/09/1990	215415
ANA PAULA DE LIMA	08/10/1990	214357
MARRY LUISE LISBOA	27/11/1990	214822
ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	26/10/1991	215289
CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	21/08/1992	214154
ELIANEMOROMACHADO	22/08/1993	213492
CHRISTOPHER JHUNIOR PANDOLFI	19/11/1993	215097
BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	25/12/1993	214830
DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	18/06/1994	214066
CIRLENE APARECIDA NOSSOL	26/09/1994	213885
DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/06/1995	215354
ISABELLE ALVES CARDOSO	26/09/1995	214825
DAYANE LETICIA PAES	02/10/1995	214165
ELYANARA DA SILVA PEREIRA	05/07/1996	213673
FERNANDA PACHECO DA SILVEIRA	23/12/1996	215446
AMANDA FERREIRA DENKE	11/03/1999	215505
EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHÃES	15/05/1999	215647
SILVANA ROCHA DOS SANTOS	01/06/1999	214294
EVELIM COSTA	20/06/1999	214517
ARIANE RENATA DA SILVEIRA	21/10/1999	215031
THAIS GADONSKI	18/02/2000	215313
VANESSA LARISSA GUEL	10/04/2001	212423
DANILO GABRIEL DE ANDRADE	18/09/2001	214082
ANA PAULA TOLEDO SILVA DE BASSI	24/01/1983	214292
MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	29/11/1975	215412
ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	22/07/1982	215291
BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	02/04/1997	213532
ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	19/05/1996	213878
THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	04/06/1997	215456
MARIA DE FÁTIMA FELIPE	10/09/1969	215501
ANA DÉBORA CORDEIRO	16/04/1980	212557
ELISANGELA VITÓRIA ZEPECHOUKA	26/02/1982	212587
BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	01/09/1982	212441
MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	01/07/1984	212563
MARCILEIA DOS SANTOS	29/04/1987	214839
JOCASTA GOMES BARRETO	26/08/1988	214425
JHENIFER GOULART DOS SANTOS	26/03/1990	214466
SUÉLEN RODRIGUES DA SILVA	27/11/1994	214796

Mandirituba, 17 de maio de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS

Presidente

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO

Secretária

ROSANGELA DE FÁTIMA ARAÚJO SANTOS

Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:8FE5F2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 247 DE 16 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional pelo exercício da Docência na Educação Especial, conforme Art. 38-A da Lei Municipal n.º 480/2008 a Professora abaixo:

MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
3820	Jussandra Ferreira Coutinho	073.863.919-27	Escola Mun. Bom Jesus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2BC6DB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 248 DE 16 MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO**, matrícula n.º 4171, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.534.106-3/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 059.818.099-06, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II**,

símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F5754D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 249 DE 17 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.534.106-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 059.818.099-06, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, a qual deverá coordenar o serviço de Acolhimento na Casa Lar e o Programa Família Acolhedora do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B02CE7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 39/2024 – CC 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 39/2024 – CC 02/2024

CONTRATO N.º 39/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 77.577.419/0001-35

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPAROS E REVITALIZAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL GILBERTO PALU

VALOR TOTAL: R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 14/05/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DFD84AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 193/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2024 PROCESSO ADM. 032/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 014/2024 Processo Adm. 032/2024, através do Edital de Credenciamento 009/2024 Processo Adm. 032/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, destinados a Secretaria de Saúde (-atendimento hospitalar-) e Secretaria de Assistência Social (-pessoas carentes-) do Município de Marilena – PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 014/2024 em favor da Empresa Credenciada **CENTRO DE DIAGNOSTICOS SANTA TEREZINHA LTDA**, CNPJ N.º **02.911.553/0001-21** com sua proposta no valor total de **R\$ 682.630,00** (Seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 17 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador: 2E5C4180

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS SANTA TEREZINHA LTDA; CNPJ Nº 02.911.553/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EMERGENCIAIS E ELETIVOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE (-ATENDIMENTO HOSPITALAR-) E SECRETARIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (-PESSOAS CARENTES-) DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR: R\$ 682.630,00 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

179- 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%).

180- 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

220- 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH - EXERC.

221- 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 17 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador: C36E2352

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 194/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de Contrato, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 17 de Maio de 2024, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO	PSS
ELIANA FERREIRA DE SOUZA	076.403.379-41	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	002/2021	25/2022

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE MAIO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador:48477C03

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - FMS**

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

RENATA CAROLINE BALICO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, COM INÍCIO AS 15:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 13 DE MAIO DE 2024

RENATA CAROLINE BALICO

Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D8AACA63

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PMM**

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 29 de Maio de 2024, com início às 13:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2024.

A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 13 de Maio de 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2921AF0D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 191/24**

Exercício: 2024

Decreto nº 191/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências. O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2159/2023 de 15/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
377 - 3.1.90.16.00.00	1064	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
Total Suplementação:			220.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
167 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	220.000,00
Total Redução:			220.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA, Estado Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DDEC7EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2024

Portaria Nº 127/2024 Data: 17/05/2024 **SÚMULA:** Nomear Bárbara da Paz Bellan, para exercer o cargo de Monitora de Creche. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E:** Art 1º - Nomear Bárbara da Paz Bellan, Rg. 15658309-0, para exercer a partir de 17 de maio de 2024, o Cargo de Monitora de Creche, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Educação, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de maio de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:3C5B4B40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2023 IV/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS
01/2023 ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2023 IV/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2023 ESTAGIÁRIOS Nível Médio – 20h/30h – Ensino Médio - 3 Vagas + CR

	Nome	Curso	Nota
7º	Joisie Pontes Elias Alves	Ensino Médio	7,82
8º	Rayssa Camilli dos Santos Ribeiro	Ensino Médio	7,71

Mariópolis, 17 de maio de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:1DB9571C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 039/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem na Centro de Capacitação Profissional (CCP), sito à Avenida Paraná nº462, bairro Tabuleiro, Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
24/05/2024	09h:00min	Fabiana Oliveira Nobre	Bacharel em Saúde Coletiva
24/05/2024	09h:00min	Flavianne Leineker	Farmacêutico Generalista
24/05/2024	09h:00min	Ariane Luswargui Farina	Fonoaudiólogo
24/05/2024	09h:00min	Amanda de Miranda	Professor
24/05/2024	09h:00min	Sônia Margarita Caceres Ramirez Lesky	Professor

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar o **original de documento oficial de identidade**.

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 17 de maio de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1658B2E4

GABINETE
EDITAL Nº 040/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME
ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA**.

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
24/05/2024	13h:00min	Fabiana Oliveira Nobre	Bacharel em Saúde Coletiva
24/05/2024	13h:00min	Flavianne Leineker	Farmacêutico Generalista
24/05/2024	13h:00min	Ariane Luswargui Farina	Fonoaudiólogo
24/05/2024	13h:00min	Amanda de Miranda	Professor
24/05/2024	13h:00min	Sônia Margarita Caceres Ramirez Lesky	Professor

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar o **original de documento oficial de identidade**.

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 17 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5FC850F5

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo**, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado conforme edital nº108-2023, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS nº 095/2023, e relacionados abaixo.

Os documentos deverão ser entregues, **às 14h:00min do dia 24 de maio de 2024**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
Nome	Classificação
Nílce da Cruz	33º

Matinhos, PR, 17 de maio de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:

Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso

Registro no órgão de classe (quando houver)

- c) Cópia carteira de Identidade;
- d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) 01 (duas) fotos 3x4
- f) Cópia número do PIS/PASEP;
- g) Cópia título de Eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Prova de quitação com o serviço militar;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
- l) Comprovação de endereço residencial;
- m) Última declaração de imposto de renda (os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);
- n) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:AEBA93F2

GABINETE
DECRETO Nº 2889, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 15692/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Composição dos Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o artigo 71, inciso V c/c o artigo 72, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 74 da Lei Municipal 630/1998, composta pelos seguintes membros:

Secretário Municipal de Meio Ambiente: Sergio Luiz Cioli

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Joilson Vaz da Silva - Interino

Secretário Municipal de Administração e Finanças: Joilson Vaz da Silva

Secretário Municipal de Educação e

Titular da Secretaria Municipal de Saúde: Andre Ricardo Hideo Matsuzaki

Suplente: Ananias Caetano Da Silva

Representante da Câmara Municipal de Matinhos: Elton Silvério Viana de Lima

Suplente: Marcio Fabiano Mesquita Duarte

Representante Titular do Instituto Água e Terra (IAT): Raphael Bandeira Rezende

Suplente: Larissa Mariana de Souza Salomão

Representante do escritório local da EMATER: Sérgio Luís Machado da Silva

Representante Titular da AMAGEM (Associação de Catadores): Elias Jaques

Suplente: Claudomiro dos Santos

Representante Titular da Associação Comercial e Industrial de Matinhos: Adriano Menine Ribeiro

Suplente: Helinson Pampuch

Representantes Titular das Associações de Bairros de Matinhos: Tânia da Silva Medeiros

Suplente: Priscila da Silva Porto

Representante Titular da Companhia de Saneamento do Paraná: Guilherme Zavataro

Suplente: Antônio Benedito Belchior de Lara Pupo

Representante Titular da Companhia Paranaense de Energia: Emilson Carlos Kopp

Suplente: Denise de Paula Neves da Silva

Art. 2º Cada órgão ou entidade membro do Conselho deverá indicar um suplente, para preenchimento da respectiva vaga em caso de desistência ou exclusão de algum dos membros.

Art. 3º O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca será o Presidente do Conselho e detentor de voto qualidade, conforme artigo 74, § 1º, inciso da Lei Municipal 630/1998.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2029/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 15 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4C6FF832

GABINETE
DECRETO Nº 2890, DE 15 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Alzira Januária Ramos Boeno.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1209/2009 e suas alterações, mediante processo nº 15932/2024, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **ALZIRA JANUARIA RAMOS BOENO**, inscrita no CPF sob o nº 015.789.679-02 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.558.541-5 SSP-PR, detentora do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais sob a matrícula nº 3344/1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4C8149ED

GABINETE
DECRETO Nº 2891, DE 15 DE MAIO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 31540/2024.

DECRETA

Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº 2871/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

Raul Afonso Bertoti - Matrícula: 101042-1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

Roberta de Oliveira D` Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gilmar do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1

Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Andrea Gurski Pereira- Matrícula: 57550/1

Carla Regina da Costa Gruba - Matrícula: 101248-1

Cassiane Bzunek Da Silva - Matrícula: 76236-1

Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455/1

Eduarda Cristina Poletto Goncalves – Matrícula: 73458/2

Emerson Luis Miranda – Matrícula: 66184-1

Emanuelle da Silva Chiah – Matrícula: 76260-1

Fabiola Kmiecik – Matrícula: 75256-1

Geremias Garcia Berto – Matrícula: 101233-1

Glorieti Lopes da Silva – Matrícula: 73776-1

Gustavo Oliveira da Silva– Matrícula: 101381-1

Jose Luiz dos Santos– Matrícula: 6459-1

Juliane Carla Lievore – Matrícula: 71552-1

Juliane Fagundes Ferreira – Matrícula: 60313/1

Kariny Araujo Muniz - Matrícula: 100439-1

Karoline Cristhianne dos Santos Mendes – Matrícula: 59226-1

Liliane de Oliveira Ferreira– Matrícula: 21970-1

Luciana Mara Preischardt – Matrícula: 55824/1

Márcia de Oliveira Machado – Matrícula: 21555-2

Marcia Tereza Medune – Matrícula: 4570-1

Marcelo Ferreira Bello – Matrícula: 4553-1

Paulo Henrique Santos Diniz Costa – Matrícula: 101201-1

Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443/3

Roni Preischardt – Matrícula: 21792-1

Rosi do Rocio Patrocinio Santos - Matrícula: 16861/1

Sabrina Pagode Correia de Freitas – Matrícula: 59234-1

Scheila Patricia Schons - Matrícula: 71137-1

Sirlene Oliveira dos Santos- Matrícula: 101192/1

Viviane Pasqualetto Rodrigues- Matrícula: 74934/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Amanda Novadeziki de Souza Matrícula: 82368/1

Angela Tkachechen Duarte Matrícula: 61980/1

Alberto Pinto de Moraes Matrícula: 51934/1

Christian Souza Gimenez Matrícula: 82139/1

Dayane de Jesus Lopes da Cruz Matrícula: 73105/1

Eduardo Luiz Novacki Matrícula: 80080/1

Jorge Miguel Pereira Matrícula: 18570/1

Julio Cesar Dias Plaisant Matrícula: 73415/1

Lilian de Fatima da Silva Moreira Matrícula: 1341/1

Márcia Bombardelli Matrícula: 100858/1

Marcos Alessandro Malize Matrícula: 80195/1

Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1

Walquiria Franco Souza Pereira Matrícula: 101114/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1

Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1

Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1

Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1

Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1

Jose Carlos de Melo Viana - Matrícula: 51357-1

Josy Anelly Goulart Da Costa - Matrícula: 101207-1

Leandro Malaguty Junior- Matrícula: 101182/1

Welliton Cordeiro Pires- Matrícula: 101202/1

PROCURADORIA GERAL

Gabriel Vinicius Silva - Matrícula: 101208/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO

Larissa Lariane Nunes Pereira - Matrícula: 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO

Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1

Zulmira Rodrigues da Cruz - Matrícula: 56707-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO

Scharlene Cristina Veiga Ramos- Matrícula: 58955/1

DIVISÃO DE PROTOCOLO

Anderson Tabora Ribas - Matrícula: 18562/1

Rafael Tiago Costa Lima - Matrícula: 101197/1

FASSEM

Maira Regina Guimarães Vilaça - Matrícula: 100797-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Juliano Lipinski - Matrícula: 82678/4

Leonardo Veiga Freixo - Matrícula: 101199/1

Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Amilton Ramos da Silva- Matrícula 82210/3

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Jose Maria Stadler da Silva-- Matrícula: 75620/2

Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

Clivor Negochadle - Matrícula: 76457-1

Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024, revogando o decreto 2871/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E8A00EA9

**GABINETE
DECRETO Nº 2892, DE 15 DE MAIO DE 2024**

"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14729/2024, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal

Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1

Membro: Antonio Carlos do Valle Matrícula: 100815/1

Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1

Procuradoria Municipal

Presidente: Gabriel Vinicius Silva Matrícula: 101208/1

Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração

Presidente: Edson Azevedo da Rocha Matrícula: 65536/1

Membro: Ernesto Cordeiro Junior Matrícula: 101226/1

Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1

Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1

Membro: Marilin Ruiz Garcia Matrícula: 100923/1

Membro: Thiago Jacson da Costa Waess Matrícula: 100753/2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças

Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691/1

Membro: Luigi Giovanni de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento

Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1

Membro: Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matrícula: 101015/2

Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2

Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1

Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1

Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1

Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1

Membro: Marcelle Nepomuceno Gaspar Matrícula: 101221/1

Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1

Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Presidente: Luciana Machado Ribeiro Matrícula: 76333/1

Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos Matrícula: 100454/1

Membro: Debora Alves Mesquita Matrícula: 57908/1

Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1

Membro: Fabiani Camargo Matrícula: 80837/1

Membro: Glaucineia Boguchevski Matrícula: 78328/1

Membro: Giovanna Marcante Matrícula: 101180/1

Membro: Isabel Cristina de Oliveira Matrícula: 56634/1

Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3

Membro: José Antonio Martinez Matrícula: 100437/1

Membro: Julia Ferreira da Silva Matrícula: 14214/1

Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1

Membro: Silmara Scaburri de Souza Matrícula: 56863/1

Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1

Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1

Membro: Luiz Henrique da Silva Correa Matrícula: 73261/1

Secretaria Municipal de Saúde

Presidente: Adriane D Andrea Matrícula: 81132/2

Membro: Adilson Miquelasso Matrícula: 52027/1

Membro: Andreia Maria de Oliveira Matrícula: 71102/1

Membro: Angelica dos Santos Correa Matrícula: 6333/9

Membro: Celia Regina Pedroso Matrícula: 73091/1

Membro: Daniel Kawakubo Bondezan Matrícula: 71455/1

Membro: Joaquim Lemes Da Silva Matrícula: 6696/1

Membro: Jose Claudio Sanson Matrícula: 73954/1

Membro: Kelly Lucia de Oliveira Matrícula: 83330/1

Membro: Luis Alberto da Silva Passos Matrícula: 101069/1

Membro: Marcia de Oliveira Machado Matrícula: 21555/2

Membro: Rafael Cezar Prado Matrícula: 101122/1

Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2

Secretaria Municipal de Assistência Social

Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1

Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1

Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1

Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

Presidente: Sergio Luiz Cioli Matrícula: 83577/6

Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1

Membro: Carla Regina Blank Matrícula: 101170/1

Membro: Clivor Negochadle Matrícula: 76457/1

Membro: Wanderley Aparecido de Oliveira Matrícula: 100810/1

Secretaria Municipal de Obras

Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4

Membro: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1

Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1

Membro: Erickson Nilton Ring Matrícula: 72591/3

Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1

Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4

Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1

Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1

Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social

Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1

Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1

Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1

Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1

Membro: Leandro Martins Matrícula: 82961/1

Membro: Lecio Pereira Matrícula: 52353/2

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024, revogando o Decreto Nº 2689/2024 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 15 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:AAFDE892

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MATINHOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2024 - MATINHOS PREV**

A Presidente Previdenciária de Matinhos Prev torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Matinhos Prev, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA RPPS**, situado a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 975, sala 10, Centro, cidade de Matinhos/Pr, pela contratada **LEMA TREINAMENTOS LTDA - LEMA EDUCAÇÃO**, portadorado CNPJ 35.826.836/0001-24 no valor global de R\$24.880,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), com base no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 17 de maio de 2024.

MARLISE ALBOIT RAMOS

Presidente Previdenciária do Matinhos Prev

Publicado por:

Roberta de Oliveira d Amato

Código Identificador:E3141807

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MATINHOS
5ª ATA DA REUNIÃO - COMITÊ DE INVESTIMENTO
17.05.2024**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2024, às 10h00m, reuniram-se o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, os membros Rafael Honorato dos Santos, Roberta de Oliveira D'Amato e Karyne Emanuelle Zys da Silva, e a Presidente Previdenciária Marlise Alboit Ramos, na sede da previdência de Matinhos, Avenida Juscelino Kubitschek, 975, sala 10, com o objetivo da apresentação de resultados da rentabilidade de abril/2024 expostos através do relatório da plataforma UNO da consultoria financeira e de investimentos LEMA Economia & Finanças. A rentabilidade no mês de abril foi de (-) 0,89%, acumulando no ano 0,40%, contra a meta mensal de 0,79% e acumulado de 3,48% no ano. Considerando os resultados apresentados pelo fundo META VALOR FI AÇÕES, bem como do relatório da análise da consultoria da previdência, LEMA, anexado a este documento, o comitê deliberou efetuar o resgate de 100% dos recursos alocados no referido fundo. O saldo disponível nesta data é de R\$5.800.320,68, conforme demonstrativo anexado. O valor total do aporte no fundo foi de R\$7.500.000,00. Os recursos serão divididos em 3 partes iguais sendo aplicados da seguinte forma: Um terço (1/3) será alocado no fundo de investimento GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC AÇÕES, CNPJ 38.280.883/0001-03. Dois

terços do valor resgatado serão aplicados no fundo de investimento BB FLUXO FIC RF PREVID, CNPJ 13.077.415/0001-05, que serão alocados em outros dois fundos, a depender do resultado da análise da consultoria da previdência sobre os fundos encaminhados para análise. Deliberou também, encaminhar para análise, o cálculo atuarial com a finalidade de investimentos em títulos públicos. Por fim, deliberou oficial BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII solicitando informações sobre a performance do fundo e as providências que estão sendo adotadas para reverter o resultado apresentado até o momento.

Alessandro Koiti Ymai

Presidente

(Ausente)

Henrique Buck Zella

Membro

Karyne Emanuelle Zys da Silva

Membro

Rafael Honorato dos Santos

Membro

Roberta de Oliveira D'Amato

Membro

Marlise Alboit Ramos

Presidente Previdenciária

Publicado por:

Roberta de Oliveira d Amato

Código Identificador:E708AB7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - PMM**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Portaria nº 091/2024

de 24/01/2024 e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a empresa, COMPUTER ROOM INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.146.199/0001-11, no valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO À SALA DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:2A227DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 03-2024

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

TIPO: Menor Preço *por item*.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE consultoria e de suporte técnico na área de informática (backups, formatação, restauração de backups, configuração de redes, antivírus, configuração e acompanhamento de rotinas de backups), suporte a sistemas informatizados utilizados pela autarquia. suporte técnico administrativo no acompanhamento da execução de contratos softwares contratados pela autarquia suporte para elaboração de descritivos técnicos de softwares a serem contratados pela autarquia. orientação sobre aquisição de equipamentos de informática e suporte para elaboração dos descritivos técnicos dos equipamentos.

treinamento na área de informática, em atendimento à **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do município de **Miraselva/PR**.

MENOR VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2024 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/05/2024 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: samae@samaemiraselva.com.br

LINK DO EDITAL: <https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/licitacoes>

ENTIDADE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site o SAMAE, no endereço <https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/licitacoes>.

ENTIDADE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao SAMAE, sito à Rua Dom Pedro II, nº 451, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail samae@samaemiraselva.com.br ou pelo telefone (43) 3273-1244, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 17 de maio de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D43324C7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
016/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **21/05/2024 às 09h00min**, o início de recebimentos dos envelopes referente ao Edital **Chamamento Público nº 01/2024**.

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO A PESSOA JURÍDICA, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, A TÍTULO GRATUITO, COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL E DE SERVIÇOS, CONFORME AUTORIZADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 634 E 635/2021 E LEI MUNICIPAL Nº 705/2024 DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município: <https://www.miraselva.pr.gov.br/>

Miraselva/PR, 17 de maio de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:750C3212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

Objeto: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de plano de serviço de banda larga de alta velocidade oferecido por meio de fibra óptica com velocidades mínimas de download de 300mb e de upload de 150mb, na forma de link dedicado, consumo ilimitado, ip fixo válido ou ip dinâmico válido, incluindo equipamento terminal de rede óptica, para acesso, com sua respectiva instalação e habilitação.

Preço Máximo: R\$ 26.800,00 (vinte seis mil e oitocentos reais)

Abertura: Dia 28 de maio de 2024, à 09h00min, no site do Banco nacional de compras (<https://bnc.org.br/>).

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbu n.º 50, bem como, no site:
<https://morretes.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes>

Palacio Marumbi, Morretes, 17 de maio de 2024.

ANDRE SIMÃO DA SILVA

Pregoeiro da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:3A1C0610

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer produtos de gêneros alimentícios não-perecíveis e perecíveis, para atender as necessidades da câmara municipal de morretes.

Preço Máximo: R\$ 10.911,60 (dez mil novecentos e onze reais e sessenta centavos)

Abertura: Dia 29 de maio de 2024, à 09h00min, no site do Banco nacional de compras (<https://bnc.org.br/>).

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbu n.º 50, bem como, no site:
<https://morretes.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes>

Palacio Marumbi, Morretes, 17 de maio de 2024.

ANDRE SIMÃO DA SILVA

Pregoeiro da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:3AD27422

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

10ª, 11ª e 12ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

DIAS 20, 21 E 22/05/2024 – 12hs

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 20, 21 e 22 de maio do corrente ano, as 12h, para deliberação do Projeto de Lei nº 2.486/2024.

10ª Sessão Extraordinária - Dia 20/05/2024 – as 12hs00min

Projeto de Lei nº 2.486/2024 – Súmula: “Altera a Lei Municipal nº542, de 20 de dezembro de 2018, com a finalidade de autorizar o repasse de contrapartida financeira à Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná – ADETUR LITORAL para a realização de projetos, eventos e ações específicas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 13.019/2014” – 1º Apreciação

11ª Sessão Extraordinária - Dia 21/05/2024 – as 12hs00min

Projeto de Lei nº 2.486/2024 – Súmula: “Altera a Lei Municipal nº542, de 20 de dezembro de 2018, com a finalidade de autorizar o repasse de contrapartida financeira à Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná – ADETUR LITORAL para a realização de projetos, eventos e ações específicas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 13.019/2014” – 2º Apreciação

12ª Sessão Extraordinária - Dia 22/05/2024 – as 12hs00min

Projeto de Lei nº 2.486/2024 – Súmula: “Altera a Lei Municipal nº542, de 20 de dezembro de 2018, com a finalidade de autorizar o repasse de contrapartida financeira à Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná – ADETUR LITORAL para a realização de projetos, eventos e ações específicas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 13.019/2014” – 3º Apreciação

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de maio de 2024

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:1F2BEE44

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 13/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

A **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES**, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.402.912/0001-16, com endereço na Praça Rocha Pombo n.º 10, Centro, Morretes, Paraná, CEP 83.370-000, por meio da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 04 de 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 08/2024 do Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 02/2024, que tratou da seleção pública para provimento de empregos, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para comparecerem nos dias 23 a 24 de maio de 2024, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin localizado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes, Paraná, CEP 83.370-000.

MÉDICO GENERALISTA

Classificação	Nome
5º	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA
7º	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO
8º	EMILLY MARCOS TENORIO DOS SANTOS

2º os candidatos deverão apresentar, **sob pena de eliminação**, os seguintes documentos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Número do PIS ou NIS;

Cartão SUS;

Comprovante de residência;

Comprovante de escolaridade;

Cópia do CPF;

Cópia do RG;

Foto 3x4;

Título de eleitor;

Cópia da certidão de casamento (se houver);

Cópia da certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);

Atestado de Saúde Ocupacional;

Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).

Dê-se ciência e cumpra-se.

NATHALIA OZÓRIO BET

Presidente da Comissão

VALDEMIRO CONFORTOCOSTA

Membro da Comissão

ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO SEGALLA

Membro da Comissão

Publicado por:

Vânia Stopinski

Código Identificador:005667AD

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Morretes com a organização da sociedade civil - ADETUR (Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná), através de Termo de Fomento pelo qual viabilizar-se-á a realização da “XXXVIII” Festa Feira Agrícola e Artesanal, evento social, econômico, cultural e festivo anualmente realizado no Município entre os meses de maio e junho, destinado à promoção, incentivo, exposição e venda dos produtores rurais, agrícolas e artesanais deste Município, de acesso gratuito ao público que ocorrerá nos dias 31 de maio a 09 de junho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, caput e inciso II (inexigibilidade), da Lei nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 614, de 10 de dezembro de 2020.

VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais), advindo do Convênio firmado entre o Município de Morretes e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado e Turismo e-Protocolo 21.745.356-9.

R\$ 925.000,00, advindo do Orçamento do Município de Morretes, especialmente da Secretaria de Turismo e Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Da Secretaria de Cultura e Turismo – fonte – subvenções sociais

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a previsão instituída pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – artigo 31 *caput*, será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

E, considerando que a ADETUR do Litoral do Paraná é uma agência regional que tem desempenhado um trabalho promovendo o desenvolvimento do turismo na região, as ações e projetos desenvolvidos têm sido fundamentais para impulsionar o setor e atrair cada vez mais visitantes para as cidades litorâneas, especialmente Morretes, sendo destacável a relevante importância em contribuir para o crescimento e divulgação do turismo de nossa cidade, nas esferas: gastronômica, rural, cultural e sustentável.

Em razão da especificidade do evento, é importante destacar que a agência ADETUR possui a qualificação técnica, profissional e logística para viabilizar a realização do evento pretendido pois, a agência possui conhecimento único com relação as singularidades da estrutura física, humana e empresarial de nossa cidade para implantar o projeto do evento através dos mecanismos e instrumentos disponíveis, necessários e fundamentais para que o evento seja realizado de forma harmônica, sustentável e atrativa para o público destinatário, produtores locais, turistas, moradores, comerciantes locais e poder público.

Desta forma, pelo preceito legal instituído no artigo 31, *caput* da Lei 13.019/2014, não há possibilidade de concorrência pela inviabilidade de competição, uma vez que a ADETUR é a única Agência de governança do turismo regional apta a viabilizar a implantação, execução e realização do Projeto que objetiva o evento “XXXVIII” *Festa Feira Agrícola e Artesanal*”.

É a justificativa.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER

Secretário de Agricultura

GILTON DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:218B2526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 825 DE 17 DE MAIO DE 2024

LEI ORDINÁRIA N.º 825 DE 17 DE MAIO DE 2024

Súmula: “*Altera os Anexos II, III e IV da Lei Ordinária nº 671, de 16 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Morretes, para o período de 2022 a 2025*”.

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.483/2024 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei visa alterar os prazos para realização, cumprimento e mensuração periódica das metas e indicadores do Plano Plurianual Municipal (PPA), compatibilizando os objetivos e metas dispostos no PPA com aqueles existentes no Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. Os Anexos II, III e IV da Lei Ordinária Municipal nº 671, de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F2B47E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 826 DE 17 DE MAIO DE 2024

LEI ORDINÁRIA N.º 826 DE 17 DE MAIO DE 2024

Súmula: “*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação e por Anulação Orçamentária, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, c/c art. 43, §1º, incisos II e III, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências*”.

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.481/2024 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes, totalizado em R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O Município de Morretes fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas rubricas abaixo relacionadas:

- 12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 12.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 12.001.04 – Administração
- 12.001.04.122 – Administração Geral
- 12.001.04.122.0014 – Planejamento
- 12.001.04.122.0014.2067 – Manutenção e atividades da Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes
- 3.3.50.43.00.0 – Subvenções Sociais
- Fonte 1005 – Transferência Voluntárias Públicas Estaduais -----
R\$ 250.000,00

TOTAL: ----- R\$ 250.000,00

Art. 3º. O Município de Morretes fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nas rubricas abaixo relacionadas:

- 12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 12.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 12.001.04 – Administração
- 12.001.04.122 – Administração Geral
- 12.001.04.122.0014 – Planejamento
- 12.001.04.122.0014.2067 – Manutenção e atividades da Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes

3.3.50.43.00.0 – Subvenções Sociais

Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ----- R\$ 12.500,00

TOTAL: ----- R\$ 12.500,00

Art. 4º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, que trata o art. 2º desta Lei, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso II, do §1º, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00.00.00	1005	R\$ 250.000,00
Transferência Festa Feira Agrícola e Artesanal		

TOTAL: ----- R\$ 250.000,00

Art. 5º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, que trata o art. 3º desta Lei, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso III, do §1º, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo relacionadas:

12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

12.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

12.001.04 – Administração

12.001.04.122 – Administração Geral

12.001.04.122.0014 – Planejamento

12.001.04.122.0014.2072 – Manutenção e atividades para o Carnaval

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre) ----- R\$ 12.500,00

TOTAL: ----- R\$ 12.500,00

Art. 6º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 7º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 8º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:047BC961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 827 DE 17 DE MAIO DE 2024

LEI ORDINÁRIA N.º 827 DE 17 DE MAIO DE 2024

Súmula: “Altera o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº19, de 18 de setembro de 2008, ratifica a doação da área de imóvel municipal ao Governo do Estado do Paraná, para construção de Escola Pública Estadual a fim de atender os alunos do município de Morretes-Paraná e dá outras providências.”

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.482/2024 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 2º da Lei Municipal nº19de 18 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A doação prevista no artigo 1º desta Lei fica gravada com cláusula de inalienabilidade, devendo o imóvel ser utilizado exclusivamente para a construção da Nova Unidade Escolar Estadual.”

Art. 2º. Fica ratificada a doação da área denominada “Área 02” com 7.516,96m² do terreno urbano situado na localidade do Sítio do Campo, objeto das matrículas nº 3.082 e 3.856 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Morretes, conforme a averbação registrada.

Art. 3º. Fica o Governo do Estado obrigado a, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei, apresentar os projetos e memoriais das edificações executadas e a executar, que deverão atender a finalidade única da doação.

Art. 4º. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Morretes-Paraná o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de descumprimento.

Art. 5º. Os prazos previstos no artigo 2º, § 1º, inciso I da Lei Ordinária nº 019, de 18 de setembro de 2008 ficam renovados e contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:079DF569

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1521 DE 14 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1521/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$39.881,10 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R\$ 31.745,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R\$ 8.136,10
Total Suplementação:		R\$ 39.881,10
Total Vinculado:		39.881,10
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	39.881,10
Total		39.881,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:11598C66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1513 DE 07 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1513/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$106.160,00 (cento e seis mil cento e sessenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 7.600,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 97.000,00
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01497	Vigilância em Saúde	R\$ 1.560,00
	Total Suplementação:	R\$ 106.160,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 7.600,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 97.000,00
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01497	Vigilância em Saúde	R\$ 1.560,00
	Total Redução:	R\$ 106.160,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	104.600,00	104.600,00
1497	Vigilância em Saúde	1.560,00	1.560,00
Total		106.160,00	106.160,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:892CD4A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1520 DE 14 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1520/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 1520/2024 de 14 de maio de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$57.003,83 (cinquenta e sete mil e três reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		R\$ 56.213,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		R\$ 790,68
Total Suplementação:			R\$ 57.003,83

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		R\$ 57.003,83
Total Redução:			R\$ 57.003,83

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	57.003,83	57.003,83
Total		57.003,83	57.003,83

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CEB4A30C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

Com base nas informações constantes no procedimento cujo o objeto desta Dispensa de Licitação é a aquisição de Medicamentos e insumos Médico Hospitalares”, nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Municipal “Alcídio Bortolin”. Nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal Saúde, em consequência fica convocada a empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **41.103.222/0001-17**, pelo menor valor de **R\$ 8.944,50 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA.	Unidade	350	R\$ 4,47	R\$ 1.564,50
2	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSO INTRAMUSCULAR, FRASCO/AMPOLA.	Unidade	1.500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
4	VANCOMICINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSO, FRASCO/AMPOLA.	Unidade	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços, compra e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 17 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:9055DCA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1529 DE 16 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº 1529 DE 16 DE MAIO DE 2024

“Autoriza a utilização de Espaço Público Municipal no Município de Morretes de 15 a 27 de maio de 2024, para cenografia em projeto cinematográfico pela Pioli Produções Audiovisuais S S LTDA, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a garantia ao pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, disposto pelo art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município deve criar espaço e promover o desenvolvimento de manifestações culturais, bem como incentivar os investimentos na produção cultural, nos termos do art. 7º, inciso X, art. 157, inciso V, e art. 159, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo regulador, previstas na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

CONSIDERANDO que, no exercício do Poder Regulamentar, a presente proposta também objetiva criar mecanismos de controle e segurança diante do rol de documentos exigidos, quais são capazes de criar o refinamento necessário à adequada autorização e fiscalização por parte da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza-se a Utilização de Espaço Público no Município de Morretes, destinado à cenografia em projeto cinematográfico da Pioli Produções Audiovisuais S S LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.477.047/0001-00, na forma em que especifica.

§ 1º Fica autorizado única e exclusivamente nas datas de 15 a 20 de maio de 2023, iniciando às 05h00 e encerramento às 18h00, a realização das gravações na Rua Arlindo de Castro, entre o cruzamento com a Rua Langue de Morretes e a Rua César Alpendre.

§ 2º Fica autorizado única e exclusivamente na data de 27 de maio de 2023, iniciando às 05h00 e encerramento às 18h00, a realização das gravações na Praça Comendador José Ribeiro de Macedo.

§ 3º Autoriza-se o bloqueio e interdição à circulação de pessoas e veículos nos espaços autorizados para utilização do projeto cinematográfico.

§ 4º Não compete ao Município a autorização do bloqueio, ainda que parcial, de Rodovia Estadual, competindo ao Estado a sua restrição.

§ 5º O horário de término de que trata os §§1º e 2º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão das equipes de até 02 (duas) horas.

Art. 2º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade principal no ramo de produção cinematográfica;

II - Cópia do contrato social e últimas alterações;

III - Cópia dos documentos pessoais do representante legal da Pessoa Jurídica;

IV - Croqui das áreas públicas a serem utilizadas, juntamente com o Ofício ao Município de Morretes;

V - Ofício aos seguintes órgãos competentes:

a) Polícia Militar do Estado do Paraná;

b) Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Paraná;

Parágrafo único. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 3º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:98B5FFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3994 DE 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3994 DE 17 DE MAIO DE 2024

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção ao servidor **José Ricardo Porrua**, nos dias 21,22,23/05/2024, Foz do Iguaçu/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação e locomoção, no valor total de R\$ 640,41 (seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo Porrua**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Cargo de Motorista, o qual se deslocará até Foz do Iguaçu/PR, nos dias 21,22,23/05/2024, para buscar ônibus na Receita Estadual.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de maio de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C1EC1202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1531 DE 17 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 1531 DE 17 DE MAIO DE 2024

Súmula: Institui Comitê Gestor Intersetorial para Busca Ativa Escolar de alunos matriculados na rede de ensino no Município de Morretes/PR

O **Prefeito Municipal de Morretes** - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial para Busca ativa Escolar no município de Morretes/Pr, com os seguintes objetivos:

I - Identificar crianças e adolescentes que não estejam matriculados em Instituição de Ensino da rede municipal;

II - Organizar ações de combate ao abandono e à evasão escolar;

III - Fomentar a utilização da plataforma Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar do município de Morretes fica constituído pelos membros abaixo indicados, representando seus respectivos órgãos:

I- Conselho Municipal de Educação:

Titular: Kathiê Amância Lanzarini Biscotto – matrícula 50101

Suplente: Paulo Roberto da Silva – matrícula 74201

II- Representantes das Escolas Municipais:

Adriane da Silva Jacques Meduna – matrícula 9999221

Fabiane do Rocio Valério Chagas – matrícula 25341

Lorena Maria Skroch Cogrossi – matrícula 82141

Marcia Maria Araújo – matrícula 65801

Roseli de Miranda Valério – matrícula 86991

Tatianni Sellmer Lopes – matrícula 95391

Viviane Cristina Schimure – matrícula 103591

III – Representantes do Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Clodoaldo Tonetti – matrícula 9571

Suplente: Maria Vitória da Cruz – CPF: 254.959-339-15

IV – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Carolina Rocha Parodi- CPF:024.301.569-03

Suplente: Emanuel Araújo da Costa- CPF: 090.942.869-71

V – Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Murilo Cereda da Silva Rosa – matrícula 1549

Suplente: Manoel Medeiros Machado – matrícula 2012

VI - Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Anna Vitoria de Souza Braz – matrícula 99998841

Suplente: Karoline Cardoso Silvério – matrícula 2023

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Juliana Claudino Pereira Ribeiro – matrícula 1984

Suplente: Janaína Nunes da Luz – matrícula 1983

Art. 3º - O Comitê funcionará sob as seguintes condições:

I - Cada membro do Comitê terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

II - O Comitê poderá convidar servidores não designados para participar de agendas específicas, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio exclusivo do servidor convidado.

III - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos ou privados, não governamentais, entre outras.

IV - A permanência do servidor neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/órgão em que atua. Em caso de remanejamento, afastamento ou desligamento, outro servidor deverá ser indicado imediatamente para a sua substituição.

Parágrafo único - A participação no Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, e as atividades desempenhadas serão realizadas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições do Comitê Intersetorial para apoiar a Busca Ativa Escolar de alunos matriculados na rede municipal de ensino:

I - Acompanhar e monitorar as ações realizadas para a Busca Ativa Escolar;

II - Analisar os relatórios com informações referentes aos diversos indicadores de evasão e abandono escolar;

III - Analisar as principais causas do abandono escolar, elencadas no município pelos relatórios e informações fornecidas aos órgãos interligados.

IV - Realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os órgãos envolvidos e a comunidade em geral, com o objetivo de propor, desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;

V - Encaminhar as propostas elencadas para diversos órgãos responsáveis pelo público atendido;

VI - Adotar estratégias de mobilização das famílias para matrícula dos estudantes e participação das mesmas em atividades escolares;

VII - Analisar a eficiência das intervenções propostas, ajustar e corrigir as rotas quando necessário;

VIII - Analisar as principais causas do abandono escolar da rede municipal de ensino e propor ações que resultem na redução das taxas de abandono escolar;

IX - Realizar estudos, debates e ações conjuntas entre órgãos envolvidos e a comunidade em geral, com objetivo de propor, desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;

X - Analisar relatórios com informações referentes aos diversos indicadores de evasão e abandono escolar;

XI - Apropriar-se do diagnóstico sobre atraso escolar e sugerir ações de enfrentamento da distorção idade-série;

XII - Validar plano de ação e a proposta curricular participativa, flexível e adaptada aos estudantes em distorção idade-série, elaborado pela equipe pedagógica da instituição escolar;

XIII - Definir serviços públicos que possam contribuir com a escola no enfrentamento da distorção idade-série;

XIV - Encaminhar as propostas elencadas para diversos órgãos responsáveis pelo público atendido;

XV - Adotar estratégias de mobilização das famílias para matrícula dos estudantes e participação das mesmas em atividades escolares;

XVI - Monitorar as intervenções propostas e corrigir as rotas quando necessário.

Parágrafo Único - No exercício das competências previstas no caput deste artigo, o Comitê Gestor Intersetorial para a Busca Ativa Escolar elaborará medidas que deverão ser observadas pelos órgãos responsáveis pelo público atendido.

Art. 5º - O Coordenador Operacional será indicado pelo Gestor da Secretaria de Educação e será responsável:

I - Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar.

II - Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os Supervisores Institucionais;

III - Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições de ensino da rede municipal e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;

IV - Coordenar as reuniões intersecretoriais de acompanhamento e avaliação.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 6º - O Comitê reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida em regimento próprio, elaborado na sua primeira reunião.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias do Comitê serão convocadas pelo Gestor(a) da secretaria ou outro membro por ele indicado.

Art. 7º - Os casos omissos neste Decreto serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:81B4B325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3995 DE 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3995 DE 17 DE MAIO DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de **Vitor Augusto Amantino Cruz**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **17/05/2024**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da Sr. **VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ**, matrícula 2043, CPF nº 099.922.049-74, RG nº 11.068.767-2 – SESP/PR, PIS nº 1.252.682.790-8, a partir de 17 de maio de 2024, ocupante do cargo **Psicólogo** vinculada à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 17 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B7182982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVÊNIO Nº 001/2024

CONVÊNIO Nº 001/2024

Convênio que entre si celebram o Município de Morretes e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA.

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.022.490/0001-99, com sede na Rua Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes-PR, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Morretes, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 721.XXX.XXX-87 e RG nº 6.XXX.XXX-7 SSP/PR, residente e

domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, a seguir denominado **CEDENTE**, e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.681.884/0001-39, com endereço na Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itibere, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 584.XXX.XXX-68 e RG nº 3.XXX.XXX-5, residente e domiciliado no Município de Antonina/PR, a seguir denominada **CESSIONÁRIO**, acordam e ajustam firmar o presente Convênio, nos moldes das legislações pertinentes, mormente com o que determina o art. 23 e seguintes do Decreto Estadual nº 8.466/2013, e o art. 184, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente convenio nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de Empregado Público Municipal, Sr(a). Rodrigo Soares, CPF: 038.510.409-02 RG: 8.607.438-9, registrado(a) na Matrícula Funcional nº 115512, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morretes, para desempenharem a função de Contador no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 12 meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CAUTELARES

A cessão de servidores será precedida das seguintes cautelares:

I - A carga horária dos servidores cedidos deverá ser compatível com a dos trabalhadores ou funcionários do **CESSIONÁRIO**, resguardando-se, entretanto, a jornada prevista pela municipalidade em seu cargo, emprego ou função de origem;

II - As faltas ao serviço, férias, licenças ou qualquer outra espécie de ocorrência serão controladas pelo **CESSIONÁRIO**;

III - As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas pelo **CESSIONÁRIO**, serão comunicadas à **CEDENTE**, para providências cabíveis e necessárias; e

IV - É facultada a substituição ou devolução de servidores, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

I - Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores;

II - Zelar pela observância da jornada do trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto ao Município;

III - Cumprir rigorosamente o disposto nos incisos I e III da Cláusula Terceira deste Convênio;

IV - Estar ciente de que o **CEDENTE**, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor segundo o seu alvedrio;

V - Promover os esclarecimentos que porventura vierem a serem solicitados pelo Município **CEDENTE**;

VI - Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor **CEDIDO**; e

VII - Comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

São obrigações da **CEDENTE**:

I - Responsabiliza-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa; e

II - Certificar-se de que o servidor cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos do **CESSIONÁRIO** sem exceção.

CLÁUSULA SEXTA – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

O período de estágio probatório do servidor cedido será suspenso nos termos do Decreto Estadual 8.466, de 01 de julho de 2013, em especial com fulcro no disposto no art. 2º, §4º, ficando a contagem do tempo do seu estágio suspensa enquanto perdurar o seu afastamento, por impossibilidade de aferição dos requisitos para sua confirmação no cargo efetivo, sendo retomada a contagem a partir do seu retorno ao órgão de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O Município de Morretes providenciará a publicação do presente convênio no órgão responsável por dar publicidade aos atos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Morretes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que, porventura, surgirem em função do presente instrumento.

Por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de convênio para cessão de servidores municipais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

PAÇO MUNICIPAL DO NHUNDIAQUARA, Morretes, 09 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Município de Morretes	Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
Testemunha 01	Testemunha 02
Nome: Fernando Neves da Silva CPF nº 080.470.279-99	Nome: Andre Luis da Costa Pereira

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B83CF944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3996, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA nº 3996, DE 17 de maio de 2024.

“Altera a Portaria Municipal nº 689/2021, e altera a composição da Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 689, de 13 de agosto de 2021, consta com a designação de servidores que não mais podem compor a Comissão de Seleção nesta Municipalidade, ante a responsabilidade de seus cargos, tornando-se imperiosa a atualização de sua composição;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera-se a Portaria Municipal nº 689, de 13 de agosto de 2021, de modo a atualizar a composição da Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos.

Art. 2º. Altera-se o inciso I do art. 2º da Portaria Municipal nº 689, de 13 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

I – Giovanna Mizrahi Carcereri, registrada na Matrícula Funcional nº 1962;”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Portaria Municipal nº 689/2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0C0A617F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

Conselho de Cultura do Município de Morretes – Paraná.

o Sr. Sebastião Brindaroli Jr., Prefeito da cidade de Morretes no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 1º do DECRETO Nº 474, DE 09 DE JUNHO DE 2022:

CONVOCA:

Os Conselheiros do Conselho de Cultura do Município de Morretes para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Cultura de Morretes, na data de **21 de maio de 2024 (terça-feira), às 17h, na Prefeitura Municipal** de Morretes.

A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: <https://meet.google.com/usv-ciaq-evd>.

A partir das 17h, os membros que integram o Conselho de Cultura de Morretes darão início aos trabalhos, para deliberação das seguintes matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica:

1. Eleição do novo presidente do conselho;
2. Ratificação do regimento do conselho;
3. Debate sobre divisão de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);

Sua presença é de grande importância, pois trataremos de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2F82920B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 03/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 03/2024

SUMULA: Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório de Prefeito, de vice-prefeito e Secretários municipais para o quadriênio 2025 a 2028 do Município Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

A mesa Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu nos direitos que lhe são conferidos por Lei e em conformidade com o Art. 33 parágrafo II e ART.º 102 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e um Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fixa os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos dos Incisos V e VI do artigo 29 da Constituição Federal, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 do Município de Nova Prata do Iguaçu, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I – Prefeito:

- R\$ 19.209,59 a partir de 01 de janeiro de 2025;
- R\$ 19.881,24 a partir de 01 de janeiro de 2026;
- R\$ 20.577,81 a partir de 01 de janeiro de 2027;
- R\$ 21.298,04 a partir de 01 de janeiro de 2028.

II – Vice-Prefeito:

- R\$ 8.639,47 a partir de 01 de janeiro de 2025;
- R\$ 8.941,26 a partir de 01 de janeiro de 2026;
- R\$ 9.254,83 a partir de 01 de janeiro de 2027;
-

R\$ 9.575,75 a partir de 01 de janeiro de 2028.

III –Secretários Municipais: De Administração, De Finanças, De Educação e Cultura e De Saúde:

•

R\$ 8.453,00 a partir de 01 de janeiro de 2025;

•

R\$ 8.748,86 a partir de 01 de janeiro de 2026;

•

R\$ 9.055,07 a partir de 01 de janeiro de 2027;

•

R\$ 9.372,00 a partir de 01 de janeiro de 2028.

IV –Secretários Municipais: De Assistência Social, De Desenvolvimento Agropecuário, De Esporte e Lazer, De Obras Urbanismo e Transporte e De Indústria Comércio e Turismo.

•

R\$ 7.881,52 a partir de 01 de janeiro de 2025;

•

R\$ 8.157,38 a partir de 01 de janeiro de 2026;

•

R\$ 8.442,89 a partir de 01 de janeiro de 2027;

•

R\$ 8.738,40 a partir de 01 de janeiro de 2028.

§ 1º No caso de substituição do prefeito, mediante transmissão do cargo, o vice-prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 1º desta Lei.

§ 2º O subsídio mensal do vice-prefeito não será alterado, na hipótese de ele assumir cumulativamente a titularidade de uma secretaria municipal.

Art. 3º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores e agentes políticos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por recursos do orçamento anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 17 de maio de 2024.

SERGIO VITALI

Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fixar o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos secretários Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu para o mandato 2025/2028, fixado em parcela única.

A fixação dos subsídios observa os princípios da moralidade administrativa, da anterioridade da legislatura e da inalterabilidade do subsídio durante o mandato eletivo, que orientam que os subsídios dos agentes políticos devem ser fixados em cada legislatura para a subsequente, observado as regras de teto e subtetos remuneratórios do funcionalismo público preconizados nos artigos. 29, VI e 37, XI da Constituição Federal.

Sabe-se que a última fixação de aumento dos subsídios aos agentes políticos municipais ocorreu no ano de 2020, e que nos anos anteriores não houve aumento dos subsídios, e por consequência, ocorreu significativa desvalorização salarial, e para bem obter um servidor com capacidade e competência mostra-se necessária a presente correção por parte do Poder Legislativo, deste modo este projeto vem atender a lei e fixa os subsídios para prefeito, vice-prefeito e secretários do município de Nova Prata do Iguaçu, para o ano de 2025 com uma reposição de 7% em comparação com o ano anterior, e para os demais anos um acréscimo de 3,5%, parametrizado com base no índice IPCA. Para os secretários, é justificado pois os mesmos tiveram a compensação financeira pela perda dos direitos de 13.º salário e adicional de férias, onde tinham o direito até o ano de 2024, não fazendo mais jus a esse recebimento.

De acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, compete a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, preservada a reserva privativa a Mesa Diretora, desencadear o processo de elaboração de leis que objetivem fixar os

subsídios dos agentes políticos municipais, ressalvada, apenas, a hipótese de revisão geral anual, prevista no artigo 37, inciso X, da Carta Federal, caso em que não há incremento efetivo da remuneração, mas, apenas, recomposição das perdas inflacionárias, abrangendo todos os servidores municipais e agentes políticos, sem qualquer distinção.

Desta forma, impõe-se a fixação da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários antes do início dos seus mandatos, respeitado o subsídio máximo correspondente a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (art. 37, XI da CF).

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguçu 17 de maio de 2024.

SERGIO VITALI

Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:2BA08936

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 04/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 04/2024

SUMULA: Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores para a legislatura referente ao período de 2025 a 2028, no município de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná.

A mesa Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguçu nos direitos que lhe são conferidos por Lei e em conformidade com o Art. 33 parágrafo II e ART.º 102 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e um Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Os Subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguçu, para o quadriênio que corresponde a 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 serão fixados observando o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e na lei Orgânica municipal. Observando para tanto a informação do instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estimando a população do município.

I – VEREADORES:

•

R\$ 6.161,27 a partir de 01 de janeiro de 2025;

•

R\$ 6.407,72 a partir de 01 de janeiro de 2026;

•

R\$ 6.664,02 a partir de 01 de janeiro de 2027;

•

R\$ 6.930,58 a partir de 01 de janeiro de 2028.

II – PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA:

•

R\$ 7.589,03 a partir de 01 de janeiro de 2025;

•

R\$ 7.892,59 a partir de 01 de janeiro de 2026;

•

R\$ 8.208,29 a partir de 01 de janeiro de 2027;

•

R\$ 8.536,62 a partir de 01 de janeiro de 2028.

§ 1.º - A percepção do subsídio está condicionado ao comparecimento do Vereador as Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, das Comissões Permanentes da Câmara e das Audiências Públicas.

§ 2.º - Será considerado presente à Sessão, o Vereador que assinar a folha de presença no início da Sessão, que participar da votação das proposições constantes na pauta e permanecer no Plenário até o

encerramento do grande expediente, ressalvado outras situações não previstas nesta Lei deliberadas pelo plenário.

§ 3.º - O Vereador que não comparecer as Sessões, salvo justificativa deferida pelo Presidente ou aprovada pelo Plenário, sofrerá desconto equivalente a 10% (dez por cento), no subsídio, valor por falta.

§ 4.º O Vereador que não comparecer as Audiências Pública, nas comissões em que faz parte, salvo justificativa deferida pelo Presidente ou aprovada pelo Plenário, sofrerá desconto equivalente a 5% (cinco por cento), no subsídio, valor por falta.

Art. 2º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos vereadores.

Art. 3º Os vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal.

§ 1º No caso de o vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

§ 2º Na hipótese desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:

I – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;

II – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária anual a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, a 31 de Dezembro de 2028.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguauçu, 17 de maio de 2024.

SERGIO VITALI

Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fixar o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Nova Prata do Iguauçu para o mandato 2025/2028, fixado em parcela única.

De acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, compete a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguauçu, preservada a reserva privativa a Mesa Diretora, desencadear o processo de elaboração de leis que tem o objetivo de fixar os subsídios dos agentes políticos municipais.

A fixação dos subsídios observa os princípios da moralidade administrativa, da anterioridade da legislação e da inalterabilidade do subsídio durante o mandato eletivo, que orientam que os subsídios dos agentes políticos devem ser fixados em cada legislatura para a subsequente, observado as regras de teto e subtelos remuneratórios do funcionalismo público preconizados nos arts. 29, VI e 37, XI da Constituição Federal.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguauçu 17 de maio de 2024.

SERGIO VITALI

Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:E3C4C5D6

LEGISLATIVO MUNICIPAL AVISO DE DIEMPENSA 01/2024

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 001/2024

Processo Administrativo nº. 001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguauçu/PR

OBJETO: Contratação de serviço de limpeza diária na sala da Câmara municipal.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.520,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais).

DATA DA SESSÃO: 24/05/2024.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Resolução nº 002/2023 e demais normas aplicáveis.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguauçu/PR.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguauçu, ou pelo site www.camaranpi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguauçu - Pr, 16 de maio de 2024.

SERGIO VITALLI – Presidente

Publicado por:
 Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:526E07AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 007/2024 – PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 084/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Editora Jornal de Beltrão S/A- CNPJ nº 95.420.188/0001-33 – Francisco Beltrão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa ou editora de periódico impresso, de grande circulação municipal ou regional, para divulgação de editais de licitação e demais atos oficiais do Município de Nova Prata do Iguazu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusula DÉCIMA do contrato, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **4,32%**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o valor por CM/CL de **R\$ 5,19 (quatro reais e noventa e oito centavos)**, para **R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **19/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste concedido, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 43.280,00 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguazu – Pr, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
 Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:0F723D70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 148/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: TSS Clínica Médica Ltda - CNPJ nº 23.325.328/0001-83 – Maripá – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de plantão médico presencial, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município, e acompanhamento médico nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, conforme descrição dos itens 04 e 05 do chamamento.

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão.	Plantão	240	1.409,00	338.160,00
05	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de acompanhamento nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados.	Unidade Sobreaviso	200	615,00	123.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *sétima* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **19/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica ajustado o valor contratual para **R\$ 461.160,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta reais)**, para pagamento de R\$ 1.409,00 (um mil, quatrocentos e nove reais) por plantão e R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) por acompanhamento nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguazu – Pr, 16 de maio de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, CNPJ Nº 78.103.884/0001-05

CONTRATADA: B-ENG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 45.185.415/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, de forma parcelada, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguazu - Pr, sendo o item ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 049/2023, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 06 e 18.

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Massa PVA	M2	600	9,48	5.688,00
02	Pintura texturizada	M2	4.200	9,47	39.774,00
03	Levantamento de alvenaria com blocos cerâmicos	M2	1.200	20,15	24.180,00
06	Armação de pilar ou viga com concreto armado / montagem / desmontagem forma	M2	300	30,30	9.090,00
18	Pintura lisa	M2	7.000	6,28	43.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme vantajosidade em manter o contrato por prazo de mais 06 (seis) meses e considerando o saldo ainda restante com aditivo para 25% (vinte e cinco por cento) adita-se tal contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 30.673,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e três reais)**, para ampliação no fornecimento conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Massa PVA	M2	150	9,48	1.422,00
02	Pintura texturizada	M2	1.050	9,47	9.943,50
03	Levantamento de alvenaria com blocos cerâmicos	M2	300	20,15	6.045,00
06	Armação de pilar ou viga com concreto armado / montagem / desmontagem forma	M2	75	30,30	2.272,50
18	Pintura lisa	M2	1.750	6,28	10.990,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, sendo até **15/12/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguazu – Pr, 16 de maio de 2024.

RERATIFICAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 172/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, CNPJ Nº 78.103.884/0001-05

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 01.258.027/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de Gestão Pública, nativos de plataforma web, para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde, Assistência Social e Administração Geral, além das entidades Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência Social Municipal de Nova Prata do Iguazu – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo para aditar o item 03 até elaboração de novo processo licitatório, tendo em vista que se faz necessário para prestação de serviços de Software com atendimento técnico para atender as secretarias do Município de Nova Prata do Iguazu. A continuação é conveniente para a administração e é em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item 03	Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares. Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos.	87	Horas	R\$ 130,00	11.310,00
---------	--	----	-------	------------	-----------

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguazu – Pr, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:9506070C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo nº 032/2024 da dispensa Eletrônica nº 006/2024, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para Aquisição de Fórmula Infantil NOVAMIL RICE LATA 400G BIOLAB, afim de atender a demanda Judicial (Processo nº 0000986-34.2024.8.16.0149), em favor da empresa **VTR Comercial Ltda – CNPJ Nº 52.932.346/0001-21**.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total será de R\$ 14.393,40 (quatorze mil trezentos noventa três reais e quarenta centavos).

DA EMPRESA CONTRATADA: VTR Comercial Ltda – CNPJ Nº 52.932.346/0001-21.

DO PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2024 e demais documentações que é parte integrante desta contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de maio de 2024.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: VTR Comercial Ltda – CNPJ Nº 52.932.346/0001-21 – Dois Vizinhos – Pr.

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil NOVAMIL RICE LATA 400G BIOLAB, afim de atender a demanda Judicial (Processo nº 0000986-34.2024.8.16.0149).

VALOR: R\$ 14.393,40 (quatorze mil trezentos noventa três reais e quarenta centavos).

PAGAMENTO: Pagamento até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços e entrega da Nota Fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica; 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita na atenção Básica.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C16A3FF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) conforme Instrumento de Repasse Nº 4123501/2023 firmado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DOTAÇÃO: 08 - Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte; 001 Departamento de Transporte; 26.0782.0017.1-019 – Pavimentação e Adequação de Estradas; 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/06/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de maio de 2024.

SERGIO FAUST –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C241C7EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000

Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paíçandu – Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

A Câmara Municipal de Paíçandu/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para remoção e aplicação de 49,35 m² de película de controle solar prata/fumê silver black na fachada da Câmara Municipal de Paíçandu – Pr**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º, do art. 75 da Lei 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Câmara.

As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br do dia **20 de maio de 2024 até às 23h59min do dia 22 de maio de 2024**, ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 22 de maio de 2024 (horário de expediente)**.

O Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal, sendo <http://cmpaicandu.pr.gov.br/> na aba Licitações pelo período de 08 à 15 de fevereiro de 2024.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (44) 3127-1200.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Paíçandu-PR, será contatada para o envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

contratar com a Administração em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Paíçandu - PR 17 de maio de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Paíçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C05BC230

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146/2024

de 15 de maio de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paíçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar ascendidas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de maio de 2024, às 08h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR(20 horas).

Nome das candidatas	Classificação
MARIA HELENA DOS SANTOS BOLONHESI	175ª
PATRICIA FERNANDA CANDIDO BERGAMASCO	176ª
MARLI DALBIANCO PIERANGELI	177ª
CIRLENE ALEXANDRA PEREIRA MESQUITA	178ª
JANAINA CONTE	179ª
AMANDA CAROLINE BARBOSA	180ª
JOICE RAFAELA CALEF MESSIAS	181ª
LETICIA DA SILVA GOMES BELEM	182ª
LETICIA LUCIANO DA PAZ	183ª
INGRID BATTOSTI DE ALMEIDA SANTANA	184ª
HELOÍSA PAULUCCI GOMES	185ª
BRUNA ALVES DA SILVA	186ª
GERUSA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	187ª
WELLINGTON PAULINO	188ª
CASSIANE SOARES DE SOUZA	189ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais**;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos não comparecimentos de: Andreia Sales Palmeiras Bostigo (129ª), Patricia Michele Zanchetta Ferreira (157ª), Paloma Tiliaki (161ª), Ana Carla Pereira da Silva Santos (162ª), Rubia Santos de Souza (163ª), Renata Ferreira de Oliveira (164ª), Alessandra Alves Ferreira (165ª), Larissa Buzetti Marcusso (166ª), Patricia Ferreira da Silva Viana (168ª), Lorena Salustriano Gomes da Cruz (170ª), Milena Caroline Furtado de Souza (171ª) e Erica da Silva Sousa (174ª), e, do Ofício nº116, de 15 de maio de 2024, da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 15 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador: CADED3F2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2024

de 15 de maio de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de maio de 2024, às 13h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome das candidatas	Classificação
EDINEIA ROSANGELA FERNANDES CORTEZIA	61ª
EDNEIA ANDRADE DE SOUZA	62ª
ANA PAULA ANTUNES VACARO	63ª
ELIANE PATRICIA MACIEL	64ª
CLAUDINEIA APARECIDA CABRAL MORALES	65ª
LUCINEIA VIEIRA FERREIRA SANTOS	66ª
ELZA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	67ª
PATRICIA SANTANA ARARUNA	68ª
SIRLENE APARECIDA BELCHIOR	69ª
JANAINA SILVA DA CRUZ ROGÉRIO	70ª
ANDREIA SALES PALMEIRAS BOSTIGO	71ª
ELAINE DOS SANTOS ALVES	72ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos não comparecimentos de: Elitane Delgado de Andrade (48ª), Welida Maria Lucas Canavarolo (49ª), Tatyane Leticia da Silva (50ª), Thalia Cristina de Oliveira (52ª), Nayara Ramalheira Galvani Mattos (53ª), Aline Leticia da Rocha Caldeira (54ª), Maria Alice Celestino Teixeira (57ª), Marly Soares (58ª), Sandra Mara Kogut (59ª) e Marlene Aparecida de Souza (60ª), e, do Ofício nº 116/2024, de 15 de maio de 2024, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 15 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceição
Código Identificador:97BC9744

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2024

de 15 de maio de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de maio de 2024, às 15h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE ARTE.

Nome da candidata	Classificação
LARISSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	22ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão donão comparecimento de Joice Rafaela Calef Messias (21ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 15 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:09862D47

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2024

de 15 de maio de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de maio de 2024, às 15h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nome das candidatas	Classificação
ALINE CAMPANO KIMURA BIDIN	17ª
JANAINA SILVA DA CRUZ ROGÉRIO	18ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do comparecimento de Marivaldo José do Nascimento (16º), e, do Ofício nº 116, de 15 de maio de 2024, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 15 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceição
Código Identificador: 3FADC02B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2024

de 15 de maio de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de maio de 2024, às 15h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionado, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria “D” ou “E”.

Nome dos candidatos	Classificação
ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA PEREIRA	18º
DORVAL LUIZ MARTINS	19º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. Categoria “D” ou “E” e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do Ofício nº 107, de 14 de maio de 2024, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 15 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:76164009

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 229/2024**

de 22 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 25 de abril de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação infantil (40 Horas) – P. S. S., a senhora Maria de Fatima Santana, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.924.563-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.574.779-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 25 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:59860355

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 230/2024**

de 22 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 30 de abril de 2024, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Juliana Dzala Rangon Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.575.684-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.160.799-**, Carteira de Trabalho nº 1354***, Série **1-0/PR, admitida em 5 de setembro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DBE604D6

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 231/2024**

de 22 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 30 de abril de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Kely Aparecida Balconi Pereira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.135.372-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.017.019-**, Carteira de Trabalho nº 0865***, Série **60/PR, admitida em 1 de abril de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A1467FF3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 232/2024

de 22 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 30 de abril de 2024, do Emprego Público de Professora de Educação Física (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Livia Gabriela Nogueira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.482.866-**- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.775.269-**, Carteira de Trabalho nº 4848**, Série **2-0/PR, admitida em 18 de julho de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:14C6CB05

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 233/2024

de 22 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 30 de abril de 2024, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Rosanilda Aparecida Ribeiro Santana Portes, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.642.536-**- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.155.359-**, Carteira de Trabalho nº 1156**, Série **1-0/PR, admitida em 1 de junho de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5184EB17

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 234/2024

de 22 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 30 de abril de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Suellen Balconi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.804.194-**- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.853.369-**, Carteira de Trabalho nº 4376**, Série **1-0/PR, admitida em 4 de março de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C57CCC51

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 235/2024

de 22 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 30 de abril de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Vanderli Aparecida Enrique, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.816.248-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **.217.638-**, Carteira de Trabalho nº 6265**, Série **60/PR, admitida em 23 de fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CF352E34

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 236/2024

de 22 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **4 de abril a 2 de julho de 2024**, a Servidora Pública Municipal Lucineia Correia da Silva Venancio, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.677.338-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número **.512.709-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 14 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4DA0639B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2024

de 15 de maio de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de maio de 2024, às 14h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
CINTIA MARIA KADLUDICKI	80*
TAMIRES MAIARA MODENEZ	81*

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Clelia Rodrigues de Oliveira (77ª) e de Lucimara Diniz de Souza (78ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 15 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador: DA9A5D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 130 2024

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 130/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 612.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 40 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	612.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	612.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

171151110000000000 - 54 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 16 de maio de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2D5A8E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 131 2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DODECRETO**N.º 127/2024, QUE ABRE CREDITO ADICIONAL****SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTARIA****DENTRO DO LIMITE DA LOA.**

O Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº127/2024, datado de 14 de maio de 2024, que abre credito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária dentro do limite da Loa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:13CF88CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 132 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAIÇANDU/PR

DECRETO N.º 132/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2700000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL EXEC	
Despesa - 141 - 319094 - 00101 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES =>	13.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2700000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL EXEC	
Despesa - 139 - 319013 - 00101 - CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.000,00
TOTAL DAS ANULACOES =>	13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de maio de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1E1276A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 133 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO/ORDINÁRIOS e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional - 12.361.0916.1017000 - CONSTRUCAO/REFORMAS E/OU AMPLIACAO DE ESCOLAS

Despesa - 136 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

30.000,00

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

171151110000000000 - 54 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de maio de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:071A2A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2024

de 15 de maio de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de maio de 2024, às 15h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino).

Nome dos candidatos	Classificação
EDUARDO FRANCISCO PAES	22º
JOSE FERREIRA BORGES	23º
ELIEL OLEGARIO DA SILVA	24º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em www.receita.fazenda.gov.br;

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e

mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão dos não comparecimentos de Paulo Pereira da Costa (19º) e de Norival de Souza Diniz (21º), e, do término do contrato de trabalho de Marcos Sidney da Silva.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6D3FD162

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2024

de 15 de maio de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de maio de 2024, às 14h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – “D” ou “E”.

Nome do candidato	Classificação
CLAUDEMIR LAVEZO	11º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria “D” ou “E”, da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e

n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Marcos Roberto Rezini (10º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:78452D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2024

de 15 de maio de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de maio de 2024, às 15h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de VIGIA.

Nome do candidato	Classificação
FRANCISCO GIUDENES FELIX DE LIMA	10º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n)) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Solange Aparecida dos Santos (9ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F85DB2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: **A RODRIGO VOLPATO DEMORI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 46.961.564/0001-91.

LEIA - SE: **A RODRIGO VOLPATO DEMORI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.677.887/0001-76.

OBJETO: O objeto desta **DISPENSA ELETRÔNICA** é a **AQUISIÇÃO DE MUDAS, SACOS PLÁSTICOS E SUBSTRATO**; para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente **DE PAIÇANDU/PR**.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V.UNIT	V.TOTAL
13	UND	1.000	Sansão do Campo (Mimosa caesalpiniaefolia)	0,85	850,00
			TOTAL		R\$ 850,00

VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PERMANECENDO DEMAIS INFORMAÇÕES INALTERADAS.

Paiçandu, 17 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2058E105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**, referente a Contratação de empresa especializada em **SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARMES MONITORADOS**, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, por 06 (seis) meses, no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais), a favor da empresa: **FRANCIELI FERNANDES DE BRITO ARAUJO – ME**, inscrita no CNPJ sob n. 26.717.040/0001-42, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 17 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:090156AB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
(FELIPE HENRIQUE DE FREITAS) – CONFEÇÃO DE
MATERIAIS DE GRÁFICA**

DISPENSA Nº 06/2024

PROCESSO Nº 54/2024

Objeto: confecção de materiais de gráfica.

Contratada: 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS, CNPJ 26.735.752/0001-94.

Valor: R\$ 4.983,00.

Data de Assinatura: 09/05/2024.

Prazo de vigência: 1 ano a partir da data de publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:6D6BB34B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
(MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA) – MATERIAIS DE
GRÁFICA**

DISPENSA Nº 06/2024

PROCESSO Nº 54/2024

Objeto: confecção de materiais de gráfica.

Contratada: MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226161645, CNPJ 20.056.269/0001-05.

Valor: R\$ 148,00.

Data de Assinatura: 09/05/2024.

Prazo de vigência: 1 ano a partir da data de publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D2AC24F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1196/2024 - CONCEDE SEMIDIÁRIA À
SERVIDORA KARINA VANESSA ALBANO**

PORTARIA Nº 1196/2024

Ementa: Concede semidiária à servidora Karina Vanessa Albano

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo nº 144/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento “Visita à Câmara Municipal de São José dos Pinhais – Parlamento Jovem”, no dia 7/6/2024, na cidade de São José dos Pinhais/PR.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Karina Vanessa Albano	Assessora Parlamentar	104	R\$ 121,27 (cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:02A5CBF4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1197/2024 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO
SERVIDOR LUCAS MATEUS LOPES SANTANA

PORTARIA Nº 1197/2024

Ementa: Concede semidiária ao servidor Lucas Mateus Lopes Santana

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo nº 144/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento “Visita à Câmara Municipal de São José dos Pinhais – Parlamento Jovem”, no dia 7/6/2024, na cidade de São José dos Pinhais/PR.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Lucas Mateus Lopes Santana	Assessor de Projetos	108	R\$ 121,27 (cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:F64BEC90

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1198/2024 - CONCEDE ADIANTAMENTO
PARA CUSTEAR DESPESAS DE PEQUENO VULTO E EM
CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA À SERVIDORA
KARINA VANESSA ALBANO

PORTARIA Nº 1198/2024

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência à servidora Karina Vanessa Albano

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015 da Câmara Municipal, e considerando o processo nº 167/2024

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

Art. 2º Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestar contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	Matrícula	Cargo	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Karina Vanessa Albano	104	Assessora Parlamentar	R\$ 970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:92B98B42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8208/2024

O Município de Palmeira torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto edital de CREDENCIAMENTO, com fundamento na Lei 14.133/2021, na seguinte especificação:

Objeto: Credenciamento de entidades consignatárias e instituições financeiras interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste Município.

Vigência do Credenciamento: 12 (doze) meses contados a partir do 1º dia útil subsequente a data de publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

17 de maio de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN

Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:160F315A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2023

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25281/2023

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, decide ANULAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Concorrência Eletrônica nº. 03/2023, processo administrativo nº. 25281/2023 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, III da Lei 14.133/21 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, cuja motivação do ato consiste na verificação de vício superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a anulação. Cumpre salientar que os pareceres que fundamentaram a decisão pela anulação do processo licitatório foram disponibilizados para consulta através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Assim sendo, com fulcro no art. 71, § 3º e art.165, I, "d" da Lei 14.133/21, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

17 de maio de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BCAEC140

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 15/2024**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6015/2024

Objeto: Contratação de seguro para móveis e equipamentos através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 1000208244003320993390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ nº. 61.074.175/0001-38 com o valor total de R\$ 424,92 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

13 de maio de 2024

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:19372731

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
47/2024**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9440/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação com o tema: boas práticas no trabalho e formas de evitar os assédios moral e sexual, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: inciso III, f), art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 0900210301002760823390390000. **Fonte:** 2484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: .COM ENTUSIASMO, empresa inscrita no CNPJ nº. 44.449.381/0001-66 com o valor total de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

17 de maio de 2024

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:D382A99C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2024**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6066/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Nossa Senhora do Rocio através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Empresa vencedora: PRO-F SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.412.101/0001-17 com o valor total de R\$ 799.999,00 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

16 de maio de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:205EE866

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22.624 DE 17 DE MAIO DE 2024 - SUSPENDE O
PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 22.569 DE
09 DE MAIO DE 2024.**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 179 da Lei Estadual nº 20656/2021, utilizada subsidiariamente com o artigo 239 da Lei Municipal nº 1700/1994, fica sobrestado, a partir de 17 de Maio de 2024 até o dia 20 de Maio de 2024, os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria 22.569 de 09 de maio de 2024, a motivação do ato administrativo encontra-se devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº 6085/2024.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5E9068C8

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 17.221 DE 17 DE MAIO DE 2024 - AUTORIZA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** Município, com fulcro na Lei Municipal nº 5.245, de 26 de Outubro de 2020, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 9669/2024:

DECRETA:

Art. 1º A autorização para a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de Assistência Social, visando a ocupação dos seguintes cargos públicos:

I – Cuidador de Acolhimento Institucional;

II – Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional;

Art. 2º O teste seletivo se funda na necessidade temporária e excepcional de compor a Equipe Funcional de trabalho que irá atuar na Unidade de Acolhimento Institucional no Município, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, nos moldes da Lei Municipal nº 5.901 de 16 de maio de 2024.

Parágrafo único. As vagas para a referida seleção pública são as previstas na Lei Municipal nº 5.245, de 26 de Outubro de 2020.

Art. 3º Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos das Leis Municipais nº 5.245, de 26 de Outubro de 2020.

Parágrafo único. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º Fica nomeada comissão especial para realização do teste seletivo, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I - Michele Aparecida Batista – Servidora efetiva; matrícula funcional 203949; Cargo: Educadora Social, Qualificação Profissional: 2º Grau – Ensino Técnico em Administração, Tecnóloga em Educador Social; Especialização em Política de Assistência Social - Presidente;

II - Carla Daiana de Souza Kavalkevski – Servidora efetiva; matrícula funcional 204037; Cargo: Fiscal Tributário; Qualificação Profissional: 2º Grau – Ensino Técnico em Administração, Bacharel em Direito – Membro;

III - Claudine Gorte de Lima – Servidora efetiva; matrícula funcional 203871; Cargo: Auxiliar Administrativo; Qualificação Profissional: Bacharel em Administração Pública, Especialização em Gestão de Recursos Humanos – Membro;

IV - Gracieli Aparecida Riffert – Servidora efetiva; matrícula funcional 203444; Cargo: Assistente Social; Qualificação Profissional: Bacharel em Serviço Social, Especialização em Gestão Pública – Membro;

V - Paola Emanuelle Santos - Servidora efetiva; matrícula funcional 203870; Cargo: Psicóloga; Qualificação Profissional: Bacharel em Psicologia, Especialização em Psicologia Jurídica – Membro;

Art. 5º A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 6º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 7º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 8º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:44F8E5AF

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 22.623 DE 17 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ALDEMAR VIANTE**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10164/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.20.606.0022.2.065.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Aldemar Viante	441.xxx.xxx-68	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:76ACCB5A

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 22.619 DE 17 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO MAURICIO DAROS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10151/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Mauricio Daros	806.xxx.xxx-91	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:61FC4B83

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 22.620 DE 17 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO MURILO ORLANDO MALUCELLI KLASS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10149/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Muriilo Orlando Malucelli Klass	793.xxx.xxx-15	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:53EE726E

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 22.621 DE 17 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO GUILHERME SCHON DE PAULA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10148/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Guilherme Schon de Paula	044.xxx.xxx-00	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F9942B5F

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 22.622 DE 17 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ANNELISE BREUS DE SOUZA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10147/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Annelise Breus de Souza	073.xxx.xxx-96	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1BCD07B4

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 17.222 DE 17 DE MAIO DE 2024 - AUTORIZA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Municipais nº 3.797, de 13 de novembro de 2014, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 7883/2024:

DECRETA:

Art. 1ºA autorização para a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de Educação, visando a substituição dos seguintes cargos públicos:

I – Professor – 20h;

II – Professor – 40h;

Art. 2º O teste seletivo se funda na necessidade de suprir o trabalho dos cargos citados no artigo 1º, em substituição de servidores que se encontrem em licença maternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legais, mediante contratações via seleção pública.

Parágrafo único. As vagas para a referida seleção pública são as previstas na Lei Municipal nº3.797, de 13 de novembro de 2014.

Art. 3º Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos das Leis Municipais nº3.797, de 13 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º Fica nomeada comissão especial para realização do teste seletivo, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Elisama Nogueira, matrícula 203740, cargo: Auxiliar Administrativo, Qualificação Profissional: Pós-graduação – Presidente;

II- Gisele Schnell Bus, matrícula 201744/203455, cargo: Professor, Qualificação profissional: Pós-graduação - Presidente;

III- Mariane Pietrala - matrícula 203757, cargo: Professor, Qualificação profissional: Pós-graduação - Membro.

Art. 5º A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 6º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 7º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 8º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2024.

Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira

Natália Blum de Aguiar

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BCC6A865

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE EDUCACIONAL -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 -
SOLANGE COVALSKI PAILHA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de maio de 2024.

SOLANGE COVALSKI PAILHA

Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:985B7D79

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS -
NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01/2024 - LUCIANE
SUELI CAMARGO DEPAULI.**

Palmeira, 17 de maio de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado no Decreto nº16.916 publicado em diário oficial no dia 27/02/2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital**, resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 5.1 do edital acima indicado

Nome completo: **LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

Documento que não atende no edital: Item 5.1.s

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0968F668

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELINTON DE
MELO DA SILVA.**

Palmeira, 17 de maio de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2024 de 04 de março de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: ELINTON DE MELO DA SILVA

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A2C96590

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FERNANDA
DE MELLO BREDA.**

Palmeira, 17 de maio de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2024 de 04 de março de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: FERNANDA DE MELLO BREDA

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5C3D2B81

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VIVIANE
MACHADO DE MELO.**

Palmeira, 17 de maio de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2024 de 04 de março de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: VIVIANE MACHADO DE MELO

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:DDFD3B14

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024.**

Palmeira, 17 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 21 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7756/2024.

Agente Educacional:

SHEILA DA LUZ

CAMILA ORNIESKI CONSTANTE

RENATA MARQUES KAPP

DAIANE GELINSKI TOLEDO

SABRINA RUPPEL BARAUCE

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AE771ED1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA -
GABRIELE DE OLIVEIRA.**

Palmeira, 17 de maio de 2024

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 14 de maio de 2024, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila,

liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **GABRIELE DE OLIVEIRA**

Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E5AC0931

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SAULO RICARDO
CORREA BAHLS.**

Palmeira, 17 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 21 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Assistente Social, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9100/2024.

Assistente Social:

SAULO RICARDO CORREA BAHLS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:425BE0E2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.616 DE 17/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ROSIVALDA BARROS
DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 10236/2024, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS**, matrícula 204307, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, da Secretaria Municipal De de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:24AF230E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 27/2024 - POR
PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL PSS
SUZANA KOVALSKI.

PROCESSO Nº. 7756/2024

PSS Nº. 001/2024

EXTRATO Nº. 27/2024

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: SUZANA KOVALSKI

Matrícula: 600930

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 2.027,33 (Dois mil, vinte e sete reais e trinta e três centavos)

Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025

Data: 17/05/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5E59245C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 28/2024 - POR
PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL PSS
ANDRIELE BARBOSA SIMER.

PROCESSO Nº. 7756/2024

PSS Nº. 001/2024

EXTRATO Nº. 28/2024

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: ANDRIELE BARBOSA SIMER

Matrícula: 600931

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 2.027,33 (Dois mil, vinte e sete reais e trinta e três centavos)

Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025

Data: 17/05/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:ED154965

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.617 DE 17 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9991/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de

entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antônio Eduardo Koga	714.xxx.xxx-68	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:2A9BD1FC

**SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.618 DE 17 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9992/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Reginaldo Costa	035.xxx.xxx-01	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:EE5009B6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 032/2024**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 032/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Data início: 19/05/2024

Data fim: 24/05/2024

Nº de Diárias:

04 (QUATRO) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO

VALOR UNIT. R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais).

Município de destino/UF: BRASÍLIA/DF

Código do IBGE do Município destino: 5300108

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Participar da “XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios”, realizada pela Confederação Nacional dos Municípios, bem como realizar visita ao gabinete do Deputado Estadual Professor Lemos, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, afim de viabilizar recursos para o Município.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo e Transporte Aéreo.

Palmital, 17 de maio de 2024.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS

Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:67C972D1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 033/2024**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 033/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO

Data início: 19/05/2024

Data fim: 19/05/2024

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Município de destino/UF: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

Código do IBGE do Município destino: 4125506

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Realizar o transporte do Presidente da Câmara Municipal Antonio Machado de Jesus Filho, até ao Aeroporto Internacional Afonso Pena.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 17 de maio de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:7D05FE5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REGULAMENTA NORMAS E PROCEDIMENTOS NA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 004/2024

EMENTA: Regulamenta Normas e Procedimentos de observância obrigatória quando da concessão de diárias e adiantamentos de suprimento de fundos e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando a necessidade de regulamentação sobre normas de controle interno através de Instruções Normativas de aplicabilidade a todos os órgãos da administração direta e indireta do Município.

Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos a serem adotados quando da concessão de diárias e adiantamentos.

Considerando uma necessidade de maior agilidade, transparência, eficiência e eficácia em relação a utilização de recursos públicos por servidores.

Considerando ainda as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 18/2024, de 15/04/2024, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Estabelecer diretrizes e orientações a serem seguidas por todos os servidores públicos municipais no tratamento a ser dado quando são concedidas diárias a servidores em deslocamento da sede do Município para outro e na concessão de adiantamentos ou suprimento de fundos para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação na forma definida no art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º - Os servidores públicos designados deverão observar, por ocasião de suas atribuições nos processos de concessão de diárias e adiantamentos, as determinações estabelecidas por esta Instrução Normativa, e também o que dispõe as Leis Municipais n.º 1.056/2017 de 05/06/2017 e 1.113/2018 de 19/12/2018 além da Lei Federal n.º 4.320/1964.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa entende-se como:

I) **Suprimento de Fundos:** também chamado de adiantamento, consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho em nome do favorecido, para o fim de realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

II) **Servidor Declarado em Alcance:** É aquele que apresenta pendências com a Administração, seja a não comprovação de diárias recebidas, a não prestação de contas de suprimento de fundos ou cujas contas não tenham sido aprovadas.

III) **Prestação de Contas:** É a última etapa do suprimento de fundos onde o suprido, após encerrar a aplicação dos recursos deverá apresentar os comprovantes de gasto e de restituição de saldos, se houver.

IV) **Diária:** destina-se a indenizar o agente público ou colaborador eventual pelas despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, realizadas durante o período de deslocamento no interesse da administração pública.

CAPÍTULO III

DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 4º - Suprimento de Fundos é o valor a ser concedido a título de adiantamento, para cobertura de despesas expressamente definidas em lei, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação na forma definida no art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 1º - Não se confunde com ressarcimento, que é o pagamento de despesas realizadas por servidor, que não seja coberta por diária, conforme definido no Art. 15 da Lei Municipal n.º 1113/2018.

Art. 5º - A concessão do adiantamento de Suprimento de Fundos será feita a servidor, devidamente autorizado, mediante solicitação ao Chefe do Poder Executivo e conterá a descrição precisa e sucinta do objeto, indicando o(s) elemento(s) de despesa(s) e o(s) respectivo(s) valor(es).

§ 1º - A solicitação referida neste artigo deverá ser autorizada pelo ordenador de despesas da Secretaria correspondente e os recursos financeiros só serão liberados após a emissão da nota de empenho, liquidação e ordem de pagamento.

§ 2º - Os processos de que trata esta Instrução Normativa terão numeração única sequencial em ordem cronológica.

Art. 6º - Para atender às despesas sob o regime Suprimento de Fundos, fica estabelecido como adiantamento máximo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por solicitação, conforme definido no Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.056/2017.

Art. 7º - O prazo para a aplicação dos recursos recebidos através do adiantamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do numerário ao servidor.

Art. 8º - Os recursos liberados para atender ao adiantamento de Suprimento de Fundos, serão aplicados exclusivamente dentro do objeto, com a mesma finalidade que consta da solicitação feita ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário da pasta.

Art. 9º - Poderão ser pagas despesas com recursos do Suprimento de Fundos que estejam enquadradas nos seguintes elementos de despesa, seus subelementos e detalhamentos:

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 10 - Não poderá ser concedido adiantamento para Suprimento de Fundos:

I – A responsável por 02 (dois) adiantamentos, sem prestação de contas;

II - A responsável por Suprimento de Fundos que não tenha prestado contas de sua aplicação dentro do prazo previsto no Art. 11;

III - Ao servidor declarado em alcance ou que esteja respondendo inquérito administrativo.

Art. 11 - O prazo para prestação de contas de recursos concedidos pelo Regime de adiantamento de Suprimento de Fundos é de 30 (trinta) dias, contados do prazo de aplicação, previsto no Art. 7º desta Instrução Normativa.

Art. 12 - Quando da aplicação dos recursos, o beneficiário pelo adiantamento deverá observar o seguinte:

I - O comprovante de despesa deverá ser documento fiscal válido tais como Notas Fiscais, Notas Fiscais Eletrônicas, Faturas, Recibos, RPA, Cupom Fiscal, Guia de Recolhimento, ou qualquer outro documento válido.

II - Todos os comprovantes de despesa deverão ser emitidos em nome do Município de Palmital, com endereço e CNPJ.

III - A despesa deverá ser escrita de forma clara, com todos os detalhes possíveis tais como marca, modelo, forma de embalagem, peso e medidas se for o caso e outras especificações com o objetivo de se identificar exatamente o que foi adquirido para posterior comprovação de valores.

§ 1º - Comprovantes de despesa que não atendam ao disposto nos itens anteriores serão glosados e os valores restituídos imediatamente ao erário pelo responsável pelas despesas.

§ 2º - A data de emissão dos comprovantes de despesa deverá estar dentro do prazo definido no art. 7º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DO EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 13 – O empenho da despesa ocorrerá imediatamente após o recebimento da solicitação pelo Departamento de Contabilidade, obedecidas as naturezas de despesa constantes no pedido, dentro do elemento de despesa 96 – Pagamento Antecipado.

Art. 14 – Na liquidação, constará, como documento fiscal, o número da solicitação assinada pelo Secretário da pasta, e a data de contabilização da mesma.

Art. 15 – O pagamento ocorrerá com a transferência do numerário ao servidor beneficiado, ficando dispensável, neste caso, a observância da ordem cronológica de empenhos, definida no art. 18 da Instrução Normativa 001/2024.

CAPÍTULO V

DAS DIÁRIAS

Art. 16 – Para concessão de diária a servidor que se deslocar da sede do Município, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, deverá ser observado o disposto na Lei Municipal n.º 1.113/2018 e suas alterações.

Art. 17 – Os motivos de deslocamento deverão obrigatoriamente atender o interesse público, além da correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, quando necessário.

Art. 18 – A autorização para concessão de diária a qualquer servidor é de competência do Secretário da pasta a que este servidor esteja vinculado, e, a autorização para concessão de diária a Secretário Municipal ou equiparado, é competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Art. 19 – Em deslocamento de servidores fora do Estado, diárias serão concedidas somente com autorização do Prefeito Municipal.

Art. 20 – Será concedido diária a servidor que apresentar o respectivo Requerimento de Diária (Anexo II da Lei Municipal n.º 1.113/2018), após emissão, pelo Secretário da pasta ou Prefeito Municipal, conforme o caso, do Ato de Concessão de Diária (Anexo III da Lei Municipal n.º 1.113/2018), com as especificações e informações obrigatórias constantes em cada anexo.

CAPÍTULO VI

DO EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Art. 21 – O empenho de diária será emitido imediatamente após o servidor apresentar o Requerimento e o Ato de Concessão, com todas as informações obrigatórias de conformidade com os Arts. 5º e 6º da Lei Municipal n.º 1.113/2018, em rubrica específica dentro de cada Unidade Orçamentária.

Art. 22 – Na Liquidação de despesa com diária, deverá ser observado o seguinte:

I) Que o empenho venha acompanhado do Requerimento e do Ato de Concessão de Diária;

II) Na aba Documento Fiscal, o Tipo de Documento é Diária, e, o N.º do Documento, o Número do Ato de Concessão de Diária com informação da respectiva data;

III) No Menu Diárias, deverá constar obrigatoriamente: A Lei Municipal de Autorização, o Ato de Concessão, a data inicial e final do deslocamento, o n.º de diárias, valor unitário e total, o Tipo de Objetivo a ser selecionado conforme o caso, a Cidade de destino com código do IBGE, e, no campo descrição pode constar de forma suscinta os motivos do deslocamento, e, por fim, o meio de transporte utilizado a ser selecionado entre as opções.

Art. 23 – Após cumpridas as etapas anteriores, o pagamento ocorrerá com a transferência do numerário ao servidor beneficiado, ficando dispensável, neste caso, a observância da ordem cronológica de empenhos, definida no art. 18 da Instrução Normativa 001/2024.

Art. 24 – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e será de cumprimento obrigatório por todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.

Palmital, 17 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO –

Contador

Responsável pela Elaboração desta IN.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:10F78362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 36/2024 - GRADE CURRICULAR

DECRETO Nº 36, DE 17 DE MAIO DE 2024.

ASSUNTO: Normas complementares às diretrizes curriculares nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no município de Palmital/PR.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no artigo 88, inciso I alínea “a” da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº04/06 SEED/CEE – Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

CONSIDERANDO a Lei Nº11.645/2008 – Altera a Lei Nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Nº10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino público municipal.

§Art. 1º. A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundam o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro, de um povo sobre outro.

§Art. 2º. O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o conhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

Art. 2. O projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

Parágrafo único. Ao tratar da História da África e da presença do negro (pretos e pardos) no Brasil, devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se mire positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.

Art.3º. As instituições de ensino tomarão providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática do presente Decreto, promovendo cursos, seminários, oficinas, durante o período letivo.

Art.4º. as instituições de ensino deverão, gradativamente, ano a ano, adquirir livros sobre a matéria deste Decreto e dotar as escolas de um acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura, o estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade.

Art.5º. Cada escola, no âmbito do Sistema de Ensino registrará no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua autodeclaração.

Art.6. A equipe diretiva de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do período letivo e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas da escola.

§1º. As instituições de Ensino providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro Registro Online Municípios (LRCOM) de cada docente, atestando o cumprimento do que preceitua o presente Decreto.

Art.7º. O calendário escolar incluirá a semana 20 (vinte) de novembro, como um momento de culminância das atividades ao longo do ano letivo.

Parágrafo único. Fica declarado feriado municipal o dia 20 (vinte) de novembro – Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, de acordo com a Resolução SEED Nº1882/2024 e a Lei Federal Nº 14.759/2023.

Art.8º. O cumprimento deste Decreto será considerado na autorização, reconhecimento e avaliação das condições de funcionamento das instituições/Estabelecimentos de Ensino.

Art.9º. O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:E66E8E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 365.2024

PORTARIA Nº 365/2024

SÚMULA: Designa Servidora responsável pelo SIMEC da Secretaria de Educação do Município de Palmital e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora **LARISSA NEVES MARCONDES SILVA**, portadora do RG n.º 11.016.306-1SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 085.992.679-65, ocupante do cargo efetivo de Professora, como responsável pelo preenchimento de dados no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, bem como garanta a tempestividade e a correção dos dados alimentados no sistema.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CB9F2D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 6/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
35/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PESSOA
JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 6/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 35/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. B, 0 QD. 20 LT 07 - CEP: 75261029 - Bairro: Bairro Das Industrias, Senador Canedo/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.286.679/0001-55, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.186.921-69 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I.(AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE

DATA DO CONTRATO: 16/05/2024 (dezesesseis dias de maio de 2024)

VIGÊNCIA: 12/09/2024 (doze dias de setembro de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 41.999,90 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:61B7C989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA JULGAMENTO CHAMAMENTO 03/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 no dia 08/05/2024, com validade para 12(doze) meses, que tem por objeto a “**CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS EXIGIDOS.**” e conforme as demais especificações do edital e anexos, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento será por período de 12(doze) meses, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital-Pr, das 08:00 horas e 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas.

O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 09/05/2024, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmital no dia 09/05/2024.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 09/05/2024, na Prefeitura Municipal de Palmital-PR - Departamento de Licitações e no sitio do município www.palmital.pr.gov.br. Sendo que procedeu a retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da documentação exigida, onde não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.

Os envelopes protocolados no prazo e data e hora aprazada, verificou-se que os interessados em participar do referido chamamento foram os seguintes proponentes credenciados:

Nº	Nome	CNPJ
01	DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA LTDA	07.787.525/0001-68

Após o credenciamento, a Comissão de Licitação, procederam a abertura do envelopes de documentação dos participantes, nos quais continham sua documentação de habilitação, as quais foram rubricadas pelos presentes, e em ato contínuo a comissão procedeu a análise das mesmas. Declarando estar de acordo com a solicitação do edital e anexos pelo que foram **HABILITADAS**.

No tocante da manifestação de recurso ninguém se manifestou.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, emitem o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, seja adjudicada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente

credencia, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório:

Palmital – PR, 14 de Maio de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO

Agente de Contratação

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOOTE DE ALMEIDA

Membro

VANDERLEI RETECHESKI

Membro

CHEILA PECHKA RIBEIRO DE JESUS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EC599BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO 03/2024

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, **CONVOCA O CREDENCIADO**, do chamamento público 02/2023, para imediata contratação, conforme referencia do edital:

Nº	Nome	CNPJ
01	DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA LTDA	07.787.525/0001-68

A não manifestação no período de 24 horas, do interesse em contratar, implica na desistência da contratação, permanecendo CREDENCIADO, até o final da vigência.

INFORMAÇÕES: www.palmital.pr.gov.br, na Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Rama 25- E.mail – licitapalital@gmail.com, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C877ECCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL AVISO LEILÃO 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2024

O Município de Palmital, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará leilão conforme as seguintes especificações:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 13 de Junho de 2024 a partir das 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance por Lote

PALTAFORMA ELETRÔNICA:www.lbleiloes.com.br

INFORMAÇÕES: O Edital e Anexos com as Especificações encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sito a Rua Maximiliano Vicentín, 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 36571222, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min e também disponível no sitio do Município www.palmital.pr.gov.br e no sitio www.lbleiloes.com.br

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no período de 08 a 013 de setembro de 2021, DÁS 08:30 ÀS 11:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS. Os interessados deverão entrar em contato com o portal www.lbleiloes.com.br, através do telefone (43) 3472-3641 - Cel./WhatsApp: (43) 9 9984-3739 ou contato da Prefeitura de Palmital - PR (42) 3657-1222, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Palmital/PR, 17 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5EA7B0FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4550

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.º 447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

Nome: Wellington dos Santos Frandji

Data Início:20/05/2024

Data Fim:23/05/2024

N.º de Diárias: 2,5 diária

Valor Unitário: R\$ 753,48

Valor Total: R\$ 1.883,70

Destino/UF: Belo Horizonte/MG

Código do IBGE do Município destino: 3106200

Tipos Padrão de Objetivo: III Congresso Internacional: Novas Abordagens em Saúde Mental.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 17 de maio de 2024

NILSON SANTOS DINIZ

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:9AB974D0

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 039/2024

“Autoriza a Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, para Contratação de Empregados Públicos para preenchimento de Vagas do Quadro Efetivo e Cadastro de Reserva da FASP, para operacionalização da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP”

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e da Lei ordinária Municipal n. 3.863 de 07 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO atender a necessidade de urgente contratação de pessoal para prestação de serviços da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal, em que a investidura em cargo ou emprego público depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal que define que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição que define a saúde como um direito de todos e garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a urgência da necessidade de contratação para a manutenção da prestação dos serviços de saúde mental de forma universal e contínua, juntamente com o disposto no inciso V, do art. 73 da Lei n. 9.504/97 que veda a contratação de empregados públicos na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos;

RESOLVE:

Art. 1º Ratifica-se a autorização para a realização de teste seletivo para o fim de contratação temporária e substituição dos afastamentos legais de empregados públicos, para os seguintes empregos públicos:

I – Médico-Psiquiatra;

II - Psicólogo

Art. 2º O teste seletivo funda-se na necessidade urgente de manter a prestação dos serviços de saúde mental, suprimindo o trabalho dos empregos públicos citados no artigo anterior, que se encontrem em licença maternidade ou paternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legais e contratações temporárias.

Parágrafo único. A exceção à regra do art. 37, inciso II da Constituição Federal, justifica-se na necessidade temporária de excepcional interesse, bem como nas vedações estabelecidas pelo art. 73, inciso V da Lei 9.504/97.

Art. 3º As etapas da seleção pública ocorrerão tanto no modo online como presencial, sendo obrigatório o protocolo presencial ou o envio de documentos oficiais via correio, conforme os prazos programados no processo seletivo simplificado.

Art. 4º Os empregos públicos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação temporária e por prazo determinado de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Complementar Estadual nº 10/2005 e Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 5º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicado a homologação do resultado final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 17 de maio de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK

Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:79006CA4

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A
SAUDE
PORTARIA Nº 040/2024**

Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, ratificando a autorização para realização do PSS - Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de proceder com os trâmites necessários para a seleção de pessoal para empregos públicos temporários da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 2º A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado que trata o Caput do Art. 1º passará a ser constituída pelos seguintes membros:

I – GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA, MÉDICO, CPF: 020.136.679-73, como Presidente;

II - MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO, ENFERMEIRA, CPF: 059.827.009-40, como membro;

III – BEATRIZ DE FARIAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 113.739.369-67, como membro.

Art. 3º Ratifica-se a autorização para a realização de teste seletivo para o fim de contratação temporária e substituição dos afastamentos legais de empregados públicos, para os seguintes empregos públicos:

I – Médico-Psiquiatra;

II - Psicólogo

Art. 4º O teste seletivo funda-se na necessidade urgente de manter a prestação dos serviços de saúde mental, suprimindo o trabalho dos empregos públicos citados no artigo anterior, que se encontrem em licença maternidade ou paternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legais e contratações temporárias, considerando que no concurso público 01/2021, alguns cargos chegaram ao final da lista de classificados. Considerando que ainda estamos enfrentando casos confirmados de Covid-19, todas as etapas

da seleção pública ocorrerão online, sem a necessidade de realização de protocolo presencial ou de envio de documentos via correio, conforme os prazos programados no processo seletivo simplificado.

Art. 5º Os empregos públicos constantes do artigo 3º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Complementar Estadual nº 10/2005 e Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 6º A comissão supra designada, será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 7º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá a Diretora Geral da FASP, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 8º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicado a homologação do resultado final.

Art. 9º As atividades da Comissão iniciarão imediatamente após início da vigência desta Portaria, sendo que a Presidente deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões, designando um membro da Comissão para secretariar as reuniões.

Art. 10º Constitui-se atribuição da Presidência da Comissão Especial de Processo Seletivo da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, observar integralmente as exigências contidas na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 17 de maio de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK

Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:2E83F3A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 089/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

DCG COMERCIAL LTDA

CNPJ: 45.863.272/0001-53

Data: 26/04/2024

Objeto: Contrato 089/2024. O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023. Processo Administrativo nº 21977/2024.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 5.113,52 (cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentárias.

Assinaturas:

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

MARINA DO CARMO RICCI GIANGARELLI

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:B06E10DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA

CNPJ: 46.176.837/0001-97

Data: 25/04/2024

Objeto: Contrato nº 081/2024. o objeto da presente é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de acolhimento no sistema casa de apoio, em período integral para adultos, portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021 em atendimento à secretaria municipal de assistência social, pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de publicação do contrato, para acolhimento de Luiz Carlos Miranda Júnior, conforme inteiro teor do **processo administrativo protocolado sob nº 16924/2024**

Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

LUIZ CARLOS MARQUES

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:103804EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

SEPAT MULTI SERVICE EIRELI

CNPJ: 03.750.757/0002-71

Data: 21/05/2024

Objeto: Contrato nº 082/2024. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços consubstanciados na operacionalização dos RESTAURANTES “POPULAR” e “CIDADÃO”, nesta cidade de Paranaguá, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº 52533/2022, **Concorrência Pública 017/2023.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 6.278,760,00 (seis milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Ana Paula Leal Falanga

Ronaldo Benkendorf

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A6E8C604

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA

CNPJ: 05.365.798/0001-99

Data: 26/04/2024

Objeto: Contrato nº 091/2024. O objeto do presente contrato é a “Prestação de serviços técnicos especializados (com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra), por ordens de serviços, por edificação, para execução, substituição e manutenção de infraestrutura de redes IP, cabeamento metálico e fibras ópticas de redes lógicas, das instalações telefônicas e das instalações elétricas vinculadas às redes de comunicação de dados, dos imóveis próprios pertencentes ou ocupados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ., do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência Pública nº 020/2023, Processo Administrativo nº 24514/2024.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

PAULA DA SILVA INACIO PEREIRA

Alexandre Fernandes de Lima

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:AF86E037

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA ME

CNPJ: 05.040.644/0001-27

Data: 29/04/2024

Objeto: Contrato nº. 093/2024. O objeto do presente contrato é **Aquisição de Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos, Aquisição de Gabinete de Estocagem para Gestão e Armazenamento e Serviço de Desmontagem, Deslocamento e Remontagem por Face de Gabinete Modular Multiuso já existente, em atendimento as Secretarias Municipais,** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2023 – Registro de Preços nº 082/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº **24026/2024.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 585.545,20 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

ANA PUALA LEAL FALANGA

MARLON ELIAS DA COSTA LEANDRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:779F84D5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

CNPJ: 20.916.614/0001-25

Data: 29/04/2024

Objeto: Contrato nº. 092/2024. O objeto deste contrato é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 04/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 24497/2024.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

PAULA DA SILVA INACIO PEREIRA

ROSANGELA DE FÁTIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:CD9DF56A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 96/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

CNPJ: 20.916.614/0001-25

Data: 08/05/2024

Objeto: Contrato nº. 096/2024. O objeto deste contrato é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços,

originária da Concorrência nº 04/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 2897/2024.

Valor: R\$ 2.105.532,64 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

ROSANGELA DE FÁTIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:BE3DDA56

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 095/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 09.255.998/0001-40

Data: 08/05/2024

Objeto: Contrato nº. 095/2024. O objeto deste contrato é a Adesão da ata de registro de preço nº 013/2023 para aquisição de tênis com cadarço e tênis cm velcro, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS A VISTA E PARCELADAS, para disponibilização ao município, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 25479/2024.

Valor: R\$ 1.399.960,00 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

CELSO LUCINDO TOSI

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E8A1F6D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 097/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI

CNPJ: 01.048.690/0001-11

Data: 13/05/2024

Objeto: Contrato nº. 097/2024. O objeto do presente contrato é Contratação de Marina para guarda de embarcações em dependência coberta, com lavagem completa de casco, estacionamento, flutuante para embarque e desembarque e rampa com acesso ao local de atracação para logística de materiais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2023 – Registro de Preços nº 069/2023. Conforme, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 25637/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 41.769,60 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

LEONIDAS MARTINS JUNIOR

IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E1E22448

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 098/2024**

EXTRATO DE CONTRATO**Partes: Município de Paranaguá****SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA****CNPJ: 20.916.614/0001-25****Data: 09/05/2024**

Objeto: Contrato nº. 098/2024. O objeto deste contrato é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 04/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 27224/2024.

Valor: R\$ 847.867,62 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:**

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

ROSANGELA DE FÁTIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:D4B79BE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2024

EXTRATO DE CONTRATO**Partes: Município de Paranaguá****CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME****CNPJ: 17.646.326/0001-72****Data: 18/04/2024**

Objeto: Contrato nº 077/2024. Constitui objeto deste contrato administrativo a **Contratação de Empresa Especializada em locação de máquinas pesadas, incluindo operador habilitado para a prestação dos serviços no município de Paranaguá**, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2023 – Registro de Preços nº 067/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 22012/2024.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 149.770,20 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:**

Ildeivan da Silva Junior

Cacilda Ernandes

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EFD4112B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**Partes: Município de Paranaguá****ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA****CNPJ: 01.425.676/0003-51****Data: 18/04/2024**

Objeto: Contrato nº. 075/2024. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática, no âmbito da administração municipal da Prefeitura do Município de Paranaguá, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Registro de Preços nº 051/2023. Conforme, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21901/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 312.900,00 (trezentos e doze mil e novecentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

LEONIDAS MARTINS JUNIOR

ANDRÉ FELIPE HENKIN

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador: 1C16D80F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA

CNPJ: 05.365.798/0001-99

Data: 17/04/2024

Objeto: Contrato nº 072/2024. O objeto do presente contrato é a "Prestação de serviços técnicos especializados (com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra), por ordens de serviços, por edificação, para execução, substituição e manutenção de infraestrutura de redes IP, cabeamento metálico e fibras ópticas de redes lógicas, das instalações telefônicas e das instalações elétricas vinculadas às redes de comunicação de dados, dos imóveis próprios pertencentes ou ocupados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ., do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência Pública nº 020/2023, Processo Administrativo nº 21902/2024.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Ligia Regina de Campos Cordeiro

Alexandre Fernandes de Lima

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador: 9B902F00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07.961.465/0001-58

Data: 15/04/2024

Objeto: Contrato nº 074/2024. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, em todas as unidades e departamentos pertencentes as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo I), do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2023 – Registro de Preços nº 066/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 20460/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 11.055,29 (onze mil, cinquenta cinco reais e vinte e nove centavos)).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Marcela Paula Henrique da Silva

Luiz Carlos Froes Santos

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador: 3B0FD2B1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

VIP CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 46.929.138/0001-70**Data: 15/04/2024**

Objeto: Contrato nº 072/2024. O objeto do presente contrato é **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de Veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Segurança**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Registro de Preços nº 011/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n.º18479/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses**Valor: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)****Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.****Assinaturas:**

Leonidas Martins Junior

Pâmela Rodrigues dos Santos

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:3699D1FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 071/2024

EXTRATO DE CONTRATO**Partes: Município de Paranaguá****LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA ME****CNPJ: 05.040.644/0001-27****Data: 11/04/2024**

Objeto: Contrato nº. 071/2024. O objeto do presente contrato é **Aquisição de Gabinete Modular Multiuso para Gestão de Documentos e Objetos, Aquisição de Gabinete de Estocagem para Gestão e Armazenamento e Serviço de Desmontagem, Deslocamento e Remontagem por Face de Gabinete Modular Multiuso já existente, em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2023 – Registro de Preços nº 082/2023. Conforme informações, autorizo,

pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 15697/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.**Valor: R\$ 487.199,63 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)****Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.****Assinaturas:**

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

MARLON ELIAS DA COSTA LEANDRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:2D9CBFA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2024

EXTRATO DE CONTRATO**Partes: Município de Paranaguá****THAYSE CANCELA CHRISTO DE SOUZA – ME****CNPJ: 23.113.217/0001-03****Data: 04/04/2024**

Objeto: Contrato nº 064/2024. Constitui objeto do presente contrato a “Consultoria técnica para implantação e operacionalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Paranaguá: Serviços de pareceres técnicos e de análise de mérito das propostas de 2024”, para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024.

Processo administrativo nº 9242/2024.**Valor: \$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).****Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES

THAYSE CANCELA CHRISTO DE SOUZA

Publicado por:Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:5D7DD26E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2024****EXTRATO DE CONTRATO****Partes: Município de Paranaguá****ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO
DE PARANAGUÁ - APRUMPAR**

CNPJ: 78.588.852/0001-39

Data: 19/03/2024

Objeto: Contrato n.º 044/2024. O objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 016/2023 e Inexigibilidade 011/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n.º 46823/2023.

Valor: R\$ 123.687,18 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

AMBROZIO PETENUSSO

Publicado por:Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:AD96C2FC**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2024****EXTRATO DE CONTRATO****Partes: Município de Paranaguá****ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E
ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRAN**

CNPJ: 03.697.362/0001-71

Data: 19/02/2024

Objeto: Contrato n.º 045/2024. O objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 016/2023 e Inexigibilidade 011/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n.º 46823/2023.

Valor: R\$ 138.116,78 (cento e trinta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

LUCIANA DE SOUZA DA SILVA

Publicado por:Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:945A9B51**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 066/2024****EXTRATO DE CONTRATO****Partes: Município de Paranaguá****EDINA RIBEIRO CORRETORA DE IMÓVEIS - CRECI**

CPF: 080.250.608-77

Data: 02/04/2024

Objeto: Contrato n.º 066/2024. O presente instrumento tem por objeto a concessão do benefício do aluguel social ou bem material para a reposição de perdas, com a finalidade de atender a vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais, sendo esta concessão destinada ao pagamento do aluguel à família representada pela Senhora **ESTER**

LUIZA FELTZ DA SILVA (RG: 10.542.482-5 – CPF: 070.801.539-56), o qual será destinado diretamente a imobiliária **EDINA RIBEIRO CORRETORA DE IMÓVEIS** para o pagamento da locação do apartamento localizado na Rua Delhi nº 385, AP 2, Parque Agari, Paranaguá/PR visando a disponibilização do acesso a moradia segura em caráter emergencial e temporário, custeando integral ou parcialmente a locação de imóvel residencial, nas hipóteses estabelecidas pela Lei 3150/2011 e art. 2º e 3º do Decreto nº 1978/2011. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº **48663/2023**. **Dispensa de Licitação nº 08/2024**.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

EDINA RIBEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador: E1D9892D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 090/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.425.676/0003-51

Data: 26/04/2024

Objeto: Contrato nº. 090/2024. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática, no âmbito da administração municipal da Prefeitura do Município de Paranaguá, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Registro de Preços nº 051/2023. Conforme, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº **24522/2024**.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 600.768,00 (seiscentos mil e setecentos e sessenta e oito reais)).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

ANDRÉ FELIPE HENKIN

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador: F46DFC51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 172/2021

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.210.810/0001-60

Data: 27/03/2024

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº 172/2021. Fica aditivado a inclusão dos serviços de 34 novos varredores, em substituição dos serviços de varredeira mecanizada, motorista noturno e diruno e roll-on roll-off, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 7482/2024.

Assinaturas:

DIEGO DELFINO

GUILHERME GOLIN MACEDO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador: C2C4C534

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO 09 AO 069/2022

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01.258.027/0001-41

Data: 27/03/2024

Objeto: Aditivo 09 ao Contrato nº. 069/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **12 (DOZE) meses**, contados a partir de **04 DE ABRIL DE 2024**, devendo encerrar-se em **03 DE ABRIL DE 2025**, conforme especificações, pareceres e anexos constantes no processo administrativo 16971/2024

Valor: R\$ 4.607.744,16 (Quatro Milhões Seiscentos e Seis Mil Setecentos e Quarenta e sete Reais e Dezesseis Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Marcela Paula Henrique da Silva

Aldo Luiz Mees

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:D712BB35

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 07 AO 185/2021**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

JPM ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 17.128.139/0001-18

Data: 21/03/2024

Objeto: Aditivo 06 ao Contrato 185/2021. Fica estabelecido o reajuste contratual no valor de R\$ 41.216,41 (quarenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 59923/2023.

Assinaturas:

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

PAULO JOSÉ ALPENDRE MALUCELLI

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:D11CDE36

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO 55/2023**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 21.129.497/0001-12

Data: 18/03/2024

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 055/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **12 (DOZE) meses**, contados a partir de **23 DE MARÇO DE 2024**, devendo encerrar-se em **22 DE MARÇO DE 2025**, conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado 10665/2024.

Valor: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

BRUNNA HELOUISE MARIN

JOAQUIM FONSECA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:B94ABD1C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO 86/2022**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

CAMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CURITIBA

CNPJ: 14.521.338/0001-01

Data: 24/03/2024

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 086/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **29 DE ABRIL DE 2023**, devendo encerrar-se em **28 DE ABRIL DE 2024**, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº **13.532/2023**.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Assinaturas:

Brunna Helouise Marin

Ricardo Magno Quadros

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:7D81CB30

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO 072/2022**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

ANATUR TRANSPORTES E LOCACÕES LTDA ME

CNPJ: 11.515.247/0001-67

Data: 30/04/2024

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato 072/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **04 DE MAIO DE 2024**, devendo encerrar-se em **03 DE MAIO DE 2025**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 24100/2024.

Valor: R\$ 1.233.177,00 (Um milhão duzentos e trinta e três mil cento e setenta e sete reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

RAFAEL FRANCISCO BORGE

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:FF16C393

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 06 AO 097/2023**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Data: 18/04/2024

Objeto: Aditivo 06 ao Contrato nº 097/2023. Fica aditivado o valor de **R\$ 4.225,85 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** equivalente a 0,27 % do quantitativo do contrato, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 7705/2024.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Ildeivan da Silva Junior

Marcelo Wais

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:BF6370BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 07 AO 097/2023**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Data: 29/04/2024

Objeto: Aditivo 07 ao Contrato nº 097/2023. Fica aditivado o valor de **R\$ 1.262,46 (mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)** equivalente a 0,08 % do quantitativo do contrato,

conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 16934/2024.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Ildeivan da Silva Junior

Marcelo Wais

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:4955759F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO 085/2022**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

HOPE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 27.895.111/0001-60

Data: 24/04/2024.

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº. 085/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **27 DE ABRIL DE 2024**, devendo encerrar-se em **26 DE JULHO DE 2024**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 22286/2024.

Assinaturas:

Tenile Cibele do Rocio Xavier

José Elias da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:7F84A0AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO 126/2023**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CNPJ n.º 08.660.974/0001-03

DATA: 02/04/2024

Objeto: Aditivo 01 ai Contrato nº. 126/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **21 de JULHO de 2024**, devendo encerrar-se no dia **20 de JULHO de 2025**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 11791/2024.

Valor: R\$ 187.450,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

LUIZ HENRIQUE VALASKE

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:76C9F470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.436**

LEI Nº 4.436, DE 16 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA À EMPRESA INTERALLI GRÃOS TERMINAIS S.A., CNPJ Nº 04.731.861/0004-43, O USO DE ESPAÇO AÉREO SOBRE BEM DE USO COMUM DO POVO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS SUSPENSAS, ENTRE IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE E DE TERCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à empresa INTERALLI GRÃOS TEMINAIS S.A., CNPJ/MF Nº 04.731.861/0004-43, o uso de espaço aéreo sobre o bem de uso comum do povo, para fins de construção de passagens suspensas, entre imóveis de sua propriedade e de terceiros, conforme características e de condições a seguir descritas.

§1º Das características:

I - Passagem "01": 01 (uma) passagem suspensa para construção de correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de grãos, a ser executada sobre a Rua Manoel Bonifácio, do ponto 01 coordenada E-750225,5950 N-7176033,5097 até o ponto 02 coordenada E-750233,2722 N-7176053,1151;

II - Passagem "02": 01 (uma) passagem suspensa para construção de correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de grãos, a ser executada sobre a Avenida Coronel José Lobo, do ponto 01 coordenada E-750297,7474 N-7176137,0043 até o ponto 02 coordenada E-750221,4944 N-7176194,2408, até a esquina com a Rua Barão do Rio Branco;

III - Passagem "03": 01 (uma) passagem suspensa para construção de correias transportadoras de ligação entre unidades armazenadoras de grãos, a ser executada sobre a Rua Barão do Rio Branco, do ponto 01 coordenada E-750221,4944 N-7176194,2408 até o ponto 02 coordenada E-750438,1588 N-7176481,4856, até o início da referida via.

§ 2º Das Condições:

I - As citadas passagens e linhas de ligação deverão ser executadas de forma que seus pilares de sustentação não ocupem mais de 30% do passeio das Vias Públicas deixando uma faixa livre para pedestres de no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros), permitindo ainda altura livre mínima de 10,00m (dez metros) para as Passagens, entre a face inferior das correias transportadoras e o nível do centro da pista de rolamento das citadas Ruas.

II – Deverão ser previstas as possíveis relocações de linhas de alta tensão que conflitem com a instalação das citadas passagens.

Art. 2º A permissão que trata o art. 1º será concedida em caráter precário e está condicionada à adequação da empresa INTERALLI GRÃOS TEMINAIS S.A., CNPJ/MF Nº 04.731.861/0004-43, quanto ao estabelecido no artigo 74, inciso VII, "b", da Lei Complementar nº 294/2022 - Plano Diretor do Município, e demais legislações vigentes.

Art. 3º A permissionária recolherá anualmente o valor correspondente ao uso do espaço aéreo, de acordo com o que preceitua o Código Tributário do Município, a começar na emissão do Alvará ou Licença de Construção.

Art. 4º Fica deferida à permissionária a responsabilidade por eventuais recomposições e readequações necessárias à obra, decorrentes de situações novas e, nela insurgentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador: 1052E89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.437**

LEI Nº 4.437, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“Cria o Programa ‘Praça Conectada, no âmbito do Município de Paranaguá, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria-se o Programa “Praça Conectada”, no município de Paranaguá, com a finalidade de promover a liberação de internet gratuita nas Praças públicas, em Parceria Público-Privada, sendo disponibilizado o acesso à rede wi-fi por empresas cadastradas no referido Programa.

Parágrafo único. As Praças Conectadas seguirão as diretrizes do Marco Civil da Internet, garantindo direito à privacidade, à neutralidade da rede e à proteção de dados pessoais dos cidadãos, por meio de práticas transparentes, seguras e conforme com a legislação vigente.

Art. 2º As pessoas jurídicas firmarão o termo de Parceria com o Poder Executivo, para consecução do Programa.

Parágrafo Único. As pessoas jurídicas cooperantes com o programa terão direito a explorar espaços específicos para publicidade e divulgação de suas marcas e produtos nas praças públicas, conforme autorização e regulamentação do Poder Público Municipal.

Art. 3º O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas às empresas participantes do Programa, além das previstas no artigo anterior.

Art. 4º As Empresas que aderirem ao Programa deverão instalar canais com filtros de navegação que impeçam o acesso a conteúdos impróprios, bem como a indevida obtenção de dados.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias após a data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:81BF2152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.236

PORTARIA Nº 8.236

“Concede licença paternidade ao servidor Alessandro Fabiano Rosa.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 29.205/2024,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor ALESSANDRO FABIANO ROSA, matrícula nº 94.441-7, ocupante do cargo de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 05 de maio de 2024 e término em 19 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:3ACD9121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.242

PORTARIA Nº 8.242

“Relota o servidor municipal André Luiz Soares da Silva para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA, Agente Operacional, matrícula nº 7.210-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A807CA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.241****PORTARIA Nº 8.241**

“Relota o servidor municipal Wagner Câmara da Silva para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relatar o servidor WAGNER CÂMARA DA SILVA, Educador Social, matrícula nº 93.795-2, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:00D44029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.288****DECRETO Nº 5.288**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 420.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 820.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501105 - Assistência Financeira Complementar para o pagamento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem - CEF 624.047-4 (F-532), 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D09F1869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.243

PORTARIA Nº 8.243

“Concede diárias à servidora Camile Consentino de Carvalho para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.096/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO, Nutricionista, matrícula nº 7.894-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.375,92 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 21 de maio e retorno no dia 24 de maio do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do XXVII Congresso Brasileiro de Nutrição.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:05E104D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.240

PORTARIA Nº 8.244

“Concede diárias à servidora Patricia dos Santos Alves para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.096/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora PATRICIA DOS SANTOS ALVES, Nutricionista, matrícula nº 7.893-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.375,92 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 21 de maio e retorno no dia 24 de maio do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do XXVII Congresso Brasileiro de Nutrição.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0362F929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.240

PORTARIA Nº 8.240

“Desliga, por motivo de falecimento, a servidora Flavia Morbach.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.111/2024,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, a servidora FLAVIA MORBACH, matrícula nº 10.654-3, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 14 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:8C5EC3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
019/2023 - FUNERÁRIA BOM JESUS DE ARAUCÁRIA LTDA**

Processos: 31.265/2024

Referência: Impugnação ao Edital Concorrência Pública nº 019/2023 -

Assunto: Impugnação ao Edital

REQUERENTE: **FUNERÁRIA BOM JESUS DE ARAUCÁRIA
LTDA – C.N.P.J. Nº 06.270.183/0001-41**

1. Trata-se de reposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa **FUNERÁRIA BOM JESUS DE ARAUCÁRIA LTDA – C.N.P.J. Nº 06.270.183/0001-41**, ora Impugnante, referente a Concorrência Pública nº 019/2023, cujo objeto é “Outorga de Concessão para Prestação e Exploração de Serviço Público Funerário do Município de Paranaguá, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Município no âmbito dos Serviços Funerários Municipais”. **1.1. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA. DA EXIGÊNCIA I. Da ilegalidade existente.** A licitação constitui um procedimento que se destina precipuamente, a estabelecer a observância do princípio da isonomia entre os potenciais fornecedores e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. O item 05.13. estabelece os requisitos para a Qualificação Econômico-Financeira. O valor estimado para a contratação é de acordo com o edital é de mais de trinta milhões de reais, OU seja, requer um patrimônio de aproximadamente de três milhões. Ocorre que, as exigências postas, cumulativamente,

mostram-se contraditórias perante os Tribunais de Contas, na medida em que não possui finalidade correlata à execução do objeto.

2. Da Admissibilidade

A Impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 8.666/93, Como se vê, a Lei nº 8.666/93 não distingue os prazos para o particular impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos. Em vez disso, a Lei de Licitações fixa prazos distintos apenas em função de quem se dirige à Administração (cidadão ou licitante). Em vista desse regramento, pode-se concluir que, nas licitações processadas pelas modalidades da Lei nº 8.666/93, o prazo para os cidadãos impugnarem ou pedirem esclarecimentos acerca do edital será de até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública de licitação. Se esses atos forem praticados por licitantes, o prazo se estende até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame.

3. No Mérito

3.1. DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO:

Justificamos que as exigências são usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação e usualmente adotadas nos demais processos licitatórios do município para a comprovação de capital social mínimo de 10% pois trata-se de serviço complexo, e que tem previsão para duração de 20 anos, não se pode admitir ou aventar qualquer incapacidade financeira do contratado com o transcorrer do curso do tempo e esgotamento da vigência contratual.

E ainda que a impugnante julgue que a previsão editalícia seja desarrazoada, está disciplinada nos termos legais, observe-se:

Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

§3oO capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento)do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Nesse sentido, vejamos as disposições trazidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) quanto a comprovação do capital social ao percentual mínimo previsto em lei, *in verbis*:

O capital social mínimo/patrimônio líquido: **até 10% do valor estimado da licitação;** a garantia de participação da licitação (garantia de proposta): até 1% do valor estimado da licitação.

Na definição de capital social ou de patrimônio líquido a ser exigido, deve o gestor atentar-se para que o percentual estabelecido não restrinja o universo de participantes, ainda que dentro do limite de 10% previsto na Lei de Licitações. Valores correspondentes aos percentuais exigidos deverão estar estabelecidos no ato convocatório.

Com relação ao capital social e patrimônio líquido, é permitido que sejam atualizados desde a data do balanço até a data da apresentação da proposta, por meio de aplicação de índices oficiais estabelecidos no ato convocatório.

Pode a Administração exigir da licitante relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira da empresa, calculada diante da rotatividade e do patrimônio líquido atualizado.

DELIBERAÇÕES DO TCU

A exigência de capital social mínimo deve obedecer o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Acórdão 223/2008 Plenário (Sumário)

É legal a exigência de capital social proporcional ao valor total de contrato cujo objeto será executado em mais de um exercício, desde que observado o limite do § 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 1105/2007 Plenário (Sumário)

Portanto, considerando a complexidade do objeto licitado, ainda, a projeção de 20 (vinte) anos que abarca a vigência contratual ora tratada, mais ainda, diante do fato incontestado que a previsão trazida à baila está nos estritos ditames legais – art. 31, da lei 8.666/93, compreende que não há qualquer restrição da competitividade no caso em tela, mas sim, cautela e averiguação da saúde financeira de todas as empresas que pretendem ser concessionárias do município de Paranaguá. Inclusive, tal ponto, foi esclarecido pelo próprio edital, vejamos o item 5.13.5.2: “A fixação do percentual no limite legal de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, estabelecido pelo artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, **decorre dos riscos que a inexecução do contrato poderá acarretar para a Administração, considerados, entre outros fatores, o valor total do contrato, o prazo de execução dos serviços, o tempo de duração do contrato e a essencialidade do objeto da licitação.** Pois bem, compreende-se que os limites impostos em sede de edital, são os estritamente necessários para a regular e exemplar execução contratual, sem evidenciar qualquer excesso nas medidas previstas que serão aplicadas.

Ainda referente ao item 05.13.5. A empresa licitante deverá comprovar possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, o valor deverá ser considerado pelo somatório dos três capitais sociais para fins de habilitação econômica, para as 03 (três) empresas deste ramo de atividade, a qual seja habilitada. o valor do Capital Social será de 10% sobre 1/3 do valor estimado da contratação, pois excepcionalmente haverá rodízio para 03 empresas, como consta no item 2.1. do instrumento convocatório “Constitui objeto da licitação a Concessão da Exploração de Serviços Funerários do Município de Paranaguá-Pr, para 03 (três) empresas deste ramo de atividade.

4. Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de Presidente da Comissão de Licitação, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento. Portanto, após esclarecimento mantêm-se a data e horário inicialmente divulgados. Nada mais.

Paranaguá, 17 de maio de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1692F2E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.

CONTRA FOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – CNPJ Nº 03.848.878/0001-70

Objeto: “Contratação de Serviços Necessários para a Renovação da Licença de Prevenção de Incêndio das Unidades de Saúde João Paulo II e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para manter as condições de segurança contra incêndios nas instalações, garantindo a proteção de pacientes, visitantes e funcionários, além de estar em conformidade com a legislação vigente”. Amparo legal: art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 13.952/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo Nº: 13.952/2024

Valor total da contratação: R\$ 5.996,50 (Cinco mil, novecentos e noventa e seis reais)

Dotação
10.01.2062.010.0301.006.333.9039.1600.1520

Orçamentária:

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 17 de Maio de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CBC2B3A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2024, que tem por Objeto: “Contratação de Serviços Necessários para a Renovação da Licença de Prevenção de Incêndio das Unidades de Saúde João Paulo II e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para manter as condições de segurança contra incêndios nas instalações, garantindo a proteção de pacientes, visitantes e funcionários, além de estar em conformidade com a legislação vigente”. Amparo legal: art. 75, inc. II da Lei Federal

14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 13.952/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes: CONTRA FOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – CNPJ Nº 03.848.878/0001-70

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Maio de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B1C9864B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 17 de Maio de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1D4A7CEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A -
CNPJ: 33.608.308/0001-73

Objeto: "Contratação de Serviços de Seguro de Vida, destinados aos estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, item IV do artigo 9º, conforme termo de compromisso, visando seguro contra acidentes pessoais, garantindo segurança dos mesmos em casos de acidentes em decorrência no desenvolvimento de suas atividades nos locais de trabalho. Amparo legal: art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27.232/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 27.232/2024

Valor total da contratação: R\$ 2.592,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)

Dotações **Orçamentárias:**
08.01.2040.004.0122.002.3339039.6999.1000

Prazo de vigência da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

Foro: Paranaguá

Paranaguá, 17 de Maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D3E58A7A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**

**CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA**

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20 de maio de 2024 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 124/2023, de autoria da Vereadora **Ivany Azevedo**, que garante prioridade de matrícula no período integral em escolas municipais para crianças e adolescentes órfãos e considerados vulneráveis. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 049/2024, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que afeta o imóvel público que especifica. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 051/2024, do **Prefeito Municipal**, que autoriza a alienação de bem imóvel do Município de Paranaíba. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 053/2024, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a formalizar Acordo de Cooperação com a União, representada pelo Comando do Exército, visando o funcionamento do Tiro de Guerra no Município de Paranaíba. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 032/2024, do Vereador **Josival Moreira da Silva**, que denomina de **RUA JOSÉ DA SILVA PEREIRA**, a Rua Projetada "07", Jardim Olímpico. **Em primeira discussão.**

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024, da Vereadora Ivany Azevedo, que cria o diploma "**Aluno Nota Dez**", para estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Paranaíba e dá outras providências. **Em segunda discussão, com emenda.**

MOÇÕES DE APLAUSO:

MOÇÃO Nº 003/2024, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer seja consignado em Ata, moção de aplauso à Pastora Senhora Siglê do Nascimento Martins, pelos relevantes serviços prestados ao bem-estar da comunidade religiosa há quase 4 décadas. **Em discussão única.**

LEÔNIDAS FÁVERO NETO

Vice-Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:A3CC5818

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 115/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 45.043.822/0001-98

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE LIMPEZA, MEDIANTE POSTOS DE

TRABALHO, EM EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO

EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO CIS/

AMUNPAR

Dotação Orçamentária: [2024]

34 - 01.001.0010.0302.2009.2001.333903702020000000.20013

Prazo de Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025.

Valor: R\$173.140,92 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta reais e noventa e dois

centavos).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.

TIPO/Nº: Contrato nº 115/2024

Foro: Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná.

Paranaíba, 14 de maio de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:ED2AFF44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 28-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR -

CISAMUNPAR - PARANAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número -

Minuta - Licitação: 66 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024
cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade

Nº 28/2024

Processo Administrativo: 63/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 28/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
23 - UNOKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSULTAS/PROCEDIMENTOS ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA	NA DE SERVIÇO		1	R\$25.200,00	R\$25.200,00
Total do Fornecedor: R\$25.200,00						

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FC5994B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 46-2024

PORTARIA Nº 046/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao credenciamento de pessoas jurídicas

para prestação de serviços na área da saúde, a serem realizados nos ambulatórios de especialidades – AME's do CIS/AMUNPAR – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	FISCAL	Nº447-1
SONIA MARIA OLIVEIRA	SUPLENTE	Nº 220-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
028/2024	UNOKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 17 de maio de 2024.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:36C8D005

PROCURADORIA REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.200, 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a publicidade do ato de justificativa da conveniência da outorga da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de titularidade do município de Paranavaí.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições e competências prescritas na norma do art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e, em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995, bem como;

CONSIDERANDO a centralidade da efetiva, adequada e eficiente prestação dos serviços públicos de saneamento básico, especialmente em relação ao direito fundamental social à saúde;

CONSIDERANDO a titularidade do Município de Paranavaí para prestação dos serviços públicos locais de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos seus cidadãos, conforme art. 30, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o art. 8º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização jurídica e institucional da prestação dos serviços públicos de abastecimento de

água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí, inclusive para viabilização dos investimentos necessários para graduais melhorias em sua prestação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.260/2023, que institui a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Paranavaí, cria o Sistema Municipal de Saneamento Básico, aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e autoriza a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO o procedimento de consulta pública realizado entre as datas de 31 de agosto de 2023 e 30 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a audiência pública realizada na data de 05 de outubro de 2023, na Câmara dos Vereadores de Paranavaí, com ampla participação da população interessada;

CONSIDERANDO que na concessão da execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário o Município delega, tão somente, a execução dos serviços e os investimentos necessários, por meio de um contrato administrativo, no qual o Município de Paranavaí reserva seu poder de controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo extinguir a concessão e assumir a execução dos serviços públicos delegados, caso a futura concessionária não cumpra as diretrizes e obrigações legais e contratuais,

DECRETA:

Art. 1º. Tornar público, nos termos do Anexo do presente Decreto, o ato de justificativa da conveniência da outorga cujo objeto é concessão a dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Paranavaí/PR, inclusive os serviços complementares a estes relacionados, na área correspondente ao perímetro urbano deste Município, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (30.04.2024).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO

ATO DE JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

O Estado brasileiro é constituído a partir de uma divisão territorial e orgânica do Poder entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de forma que cada ente público tem o poder e o dever de atuar no limite de suas atribuições definidas constitucionalmente. No que se refere à distribuição de competências relacionadas à organização e prestação de serviços públicos e atividades materiais de interesse público, a Constituição brasileira outorgou à União as atribuições para instituir diretrizes de desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos (art. 21, inc. XX, da Constituição Federal), o que no âmbito específico do setor de saneamento básico foi realizado por meio da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico (“Marco Legal do Saneamento Básico”).

Desse modo, aos Estados federados são reservadas as competências que não lhe sejam vedadas pela Constituição, podendo também legislar concorrentemente sobre saúde (art. 24, XII/CF88) e sobre o meio ambiente (art. 24, inc. VIII, da Constituição Federal). Aos Municípios, por sua vez, foram atribuídas as competências para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I da Constituição Federal) e suplementar a legislação estadual e federal no que couber (art. 30, inc. II da Constituição Federal), além de instituir e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos considerados de interesse local (art. 30, inc. V, da Constituição Federal), como são os serviços relacionados ao abastecimento de água potável e ao esgotamento sanitário.

Assim, é nítida a constatação de que os serviços relacionados ao escopo operacional do setor de saneamento básico, por carregarem inequívoco interesse local, são de competência dos entes municipais. Tanto é assim que, recentemente, com a reforma legislativa sobre o Marco Legal do Saneamento Básico definida pela Lei Federal nº 14.026/2020 foi definido que a titularidade pela prestação dos serviços de saneamento básico é dos Municípios e do Distrito Federal, quando se tratar de interesse local (art. 8º, inc. II do Marco Legal do Saneamento Básico), como é o caso do Município de Paranavaí.

Atualmente, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Paranavaí são atualmente prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná, a Sanepar. Trata-se de uma relação longa, que vem desde os anos 1970, quando o Município de Paranavaí e a Sanepar celebraram o contrato de concessão nº 020/1972, cujo objeto é a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários. O prazo previsto da concessão era de 30 anos, contados a partir da data de 2 de janeiro de 1973, tendo sido prorrogado por mais 11 anos a partir da data de 21 de dezembro de 2007, mediante a celebração do 19º Termo Aditivo ao contrato de concessão nº 020/1972.

Assim, de acordo com a prorrogação estabelecida nos termos do 19º Termo Aditivo, celebrado entre este ente federativo e a Companhia, a vigência do mencionado contrato de concessão celebrado entre o Município de Paranavaí e a Sanepar encerrou-se na data de 22 de dezembro de 2018, estando vencido desde então.

Apesar disso, a Companhia permanece operando estes serviços em Paranavaí, ainda que diante de um cenário institucional precário e de insegurança jurídica, tanto para o Município quanto para a Sanepar, em relação aos investimentos e ações necessárias para a regular prestação do abastecimento de água e esgotamento sanitário à população da cidade.

Este cenário é incompatível com as diretrizes nacionalmente definidas para a política pública do setor pelo Marco Legal de Saneamento Básico. Ainda, os termos do contrato em execução são bastante defasados em relação às boas práticas atuais definidas para o setor, não prevendo metas e objetivos de universalização dos serviços, indicadores de desempenho do operador, mecanismos de manutenção e recomposição do equilíbrio-econômico-financeiro do contrato, dentre outros elementos atualmente exigidos para os contratos administrativos dessa envergadura. Ademais, o Marco Legal do Saneamento Básico exige expressamente que os contratos dessa natureza sejam precedidos de licitação, sendo vedados os contratos de programa, convênios, termos de parceria ou quaisquer outros instrumentos de natureza precária, conforme define a norma de seu art. 10:

Art. 10. A prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

Nesse diapasão, a situação operacional atual dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Paranavaí demanda ações proativas do Poder Público para sua adequada regularização, à luz dos parâmetros estabelecidos na política pública nacional definida para o setor, disciplinada pelo Marco Legal de Saneamento Básico, tal como se vislumbra pelo projeto de estruturação da delegação destes serviços à luz dos marcos normativos vigentes para o setor.

Foi diante deste contexto que o Município de Paranavaí contratou a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) para prestação de apoio técnico no desenvolvimento de estudos que visavam analisar e identificar propostas de alternativas para a delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nesta localidade. O projeto foi dividido em oito relatórios, que cuidaram de apresentar a modelagem técnica, econômico-financeira, jurídico-institucional, bem como a análise de vantajosidade e a viabilidade de uma nova concessão dos serviços.

Os estudos demonstraram uma vantajosidade, para o Município, da delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio de contrato de concessão comum celebrado sob o regime da Lei Federal nº 8.987/1995. Em função disso, a Fundação também providenciou o desenvolvimento de minutas de edital de licitação e correspondentes anexos para futura licitação do empreendimento.

Diante deste contexto, a análise das possibilidades de relação entre o ente público e o parceiro privado levou à indicação da concessão comum como arranjo jurídico-contratual mais adequado ao projeto. Por este modelo, a gestão e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de titularidade do Município de Paranavaí seriam delegadas a um concessionário que, por sua conta e risco, seria remunerado com base nas tarifas cobradas pela fruição dos serviços por parte dos seus usuários

No entanto, em relatório jurídico-institucional apresentado neste contexto pela Fipe, foram apontadas também algumas providências necessárias para a viabilidade legal da licitação para concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Paranavaí. Especialmente: (i) Aprovação formal do Plano Municipal de Saneamento Básico; (ii) Autorização legislativa para concessão dos serviços; (iii) Submissão do projeto a consulta pública e; (iv) Realização de audiência pública para discussão do projeto junto à comunidade local, aos usuários e demais interessados diretos e indiretos na concessão dos serviços.

Quanto à aprovação formal do Plano Municipal de Saneamento Básico, tal ato foi empreendido por meio da Lei Municipal nº 5.260/2023, que Institui a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Paranavaí, cria o Sistema Municipal de Saneamento Básico, dá outras providências e assim prescreve em seu art. 16:

Art. 16. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de Paranavaí, anexo único, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido nas leis federais nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020.

E ainda seu art. 17:

Art. 17. O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte anos), compreendendo aos anos de 2023 a 2043, e contém, como principais elementos:

I - diagnóstico da situação atual do município e seus impactos nas condições de vida da população, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização dos serviços de saneamento básico, admitindo soluções graduais e progressivas, observada a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas do Plano Municipal de Saneamento Básico, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - adequação legislativa conforme legislação federal vigente.

O diploma também cuidou de autorizar, expressamente, a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos termos do seu art. 61:

Art. 61. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresas, inclusive por concessão, para a execução dos serviços de que tratam as alíneas a, b, c e d contidas no inciso I do artigo 3º desta Lei, no todo ou em parte.

No que se refere à submissão do projeto a procedimento de consulta pública, os documentos que integram o projeto foram divulgados para recebimento de contribuições entre as datas de 31 de agosto de 2023 e 30 de setembro de 2023. Ao todo, foram recebidas 28 (vinte e oito) contribuições, todas elas devidamente e fundamentadamente respondidas pelo Município. E ainda quanto à audiência pública, esta foi realizada na data de 05 de outubro de 2020, na Câmara dos Vereadores de Paranavaí, com ampla participação da população. Os eventos estão registrados na rede mundial de computadores (internet) para acesso livre de todos e quaisquer interessados.

Diante de todo este contexto, considerando a vantajosidade da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí pelo modelo da concessão comum, bem como o rigoroso cumprimento dos requisitos institucionais para licitação do projeto, tem-se como plenamente justificada, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995, a conveniência da outorga cujo objeto é concessão a dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Paranavaí/PR, inclusive os serviços complementares a estes relacionados, na área correspondente ao perímetro urbano deste Município, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos.

Assim, considerando as justificativas ora destacadas, o Prefeito do Município de Paranavaí torna público que promoverá a licitação para outorga da concessão ora justificada.

Paranavaí, (data da assinatura).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D449917D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 461/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER MARQUES**, Matrícula nº 8279-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 21(vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de maio de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:C77B0EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 462/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula nº 6372-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **17 de maio de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:0148B3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 463/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **EDUARDO MOURA GOBO**, Matrícula nº 9555-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **17 de maio de 2024** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E946DF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 464/2024

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal,
ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ.

Considerando processo nº 11/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ**, Matrícula nº 8712-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 20/05/2024 e término em 15/11/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 17 DE MAIO DE 2024

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:A43191CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 039/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Ofício nº 039/2024

Paranaí, 17 de maio de 2024.

Prezado Senhor:

Venho, através do presente, divulgar o memorando nº 535/2024 de análise da Planilha de Composição de Custos, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE INGLÊS, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação:

(...) informamos que em uma breve análise à referida planilha, observamos que o salário da categoria profissional apresentada no valor de R\$14,16 está em desacordo com a própria convenção coletiva apresentada pela empresa que sugere (conforme documento em anexo, Convenção Coletiva de Trabalho 22/2024 do SINPROPAR) o valor de R\$21,41 para a categoria de cursos livres com DSR (descanso semanal remunerado) e base para H.A. (hora atividade), caso a empresa optasse pelo pagamento sem a inclusão de HÁ (hora atividade) pela sua não obrigatoriedade, ainda assim o valor mínimo a ser pago seria de R\$ 19,12, além disso observamos também que no módulo de tributos foi utilizado a alíquota de 6,00%, porém como a empresa imediatamente será desenquadrada, a alíquota destes tributos passaria para 11,2% de modo que acreditamos que com a elevação da carga tributária os valores apresentados na proposta seriam inexequíveis.

Nestes termos, tendo em vista a possibilidade de adequação na referida planilha que demonstrou aparente inexequibilidade, o prazo final para apresentação das correções e eventuais justificativas será

21/05/2024 até às 23h59min. Sendo que retomaremos a sessão para dar continuidade ao presente processo na data de 22/05/2024 às 8h30min.

No que tange as considerações da Secretaria Municipal de Educação, fica a empresa FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA convocada a demonstrar a exequibilidade do valor final ofertado de R\$24,90 por hora de serviço, por meio das correções necessárias apontadas pela ordenadora de despesa, devendo ainda, apresentar justificativa expressa demonstrando que consegue cumprir o contrato no valor proposto.

O documento com os apontamentos está disponível na aba “arquivos” da Plataforma BLL, bem como no Portal da Transparência do Município. A não apresentação no tempo estabelecido poderá incorrer na desclassificação da proposta, ausente justificativa.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO

Pregoeira

ÀS LICITANTES DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:E00598D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Poder Legislativo, Eduardo Dala Costa, e a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convidam para

Audiência Pública de **Prestação de Contas da Administração Pública Municipal, relativa ao 1º quadrimestre do ano de 2024.**

Data: **28 de maio de 2024 (terça-feira)**

Horário: **13h30**

Local: **Plenário da Câmara Municipal**

rua Arariboia 491, Centro

Publicado por:
Mariana Carvalho Martins
Código Identificador:CC1FC14C

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 147/2024

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
2.643/2024	283604-0	12.570.186/0001-01

Pato Branco, 10 de maio de 2024.

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS

Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO

Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:789ACC51

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 149/2024

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
2.884/2024	368660-0	27.305.627/0001-07

Pato Branco, 16 de maio de 2024.

MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE

Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO

Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:

Julli Rebonatto

Código Identificador:04ED3315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 95/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 62/2024 - PROCESSO N.º 62/2024 - EMENDA DE BANCADA Nº 22/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV**, inscrita no CNPJ nº 37.555.339/0001-64. **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferências de recursos financeiros para o Instituto Cultural Educar para a Vida para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos fomento e desenvolvimento do Projeto Social Violão e Coral ICEV, que será desenvolvido pela entidade no ano de 2024 e visa a inclusão de crianças e adolescentes em idade escolar. Serão atendidos até 10 (dez) pessoas (ambos os sexos) Crianças / adolescentes / adultos com aulas de violão. Até 20 (vinte) pessoas (ambos os sexos) Crianças / adolescentes / adultos com aulas de coral e musical. Os atendimentos no Colégio Estadual São Vicente de Paulo, sito a Rua Fernando Ferrari, 440, Industrial- Pato Branco- PR.; no Colégio Estadual São João Bosco, sito a Rua das Andorinhas, 275, Bairro Planalto- Pato Branco- PR; e no Colégio São Roque do Chopin, sito a Av. Câmara Junior, 190, Nova Espera- Pato Branco- PR. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1339-12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 16 de Maio de 2024. Rogério de Moura Izidoro - Presidente. Angela Padoan – Prefeita em Exercício.

Publicado por:

Vagner Pazinato

Código Identificador:43163579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024. PROCESSO Nº 22/2024.

OBJETO: O registro de preços para eventual aquisição de coffee break, lanches, salgados, doces e bebidas não alcoólicas, em atendimento às necessidades de todos os Departamento e Secretarias da Administração Municipal. **VIGÊNCIA:** Um ano contados da divulgação no PNCP. Saint Cannoli Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.609.900/0001-31, com valor total de R\$ 281.888,46. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 17 de Maio de 2024. Representante Legal – Wagner Piaceski. Prefeito – Robson Cantu. Pato Branco, 17 de Maio de 2024.

Prefeito –

ROBSON CANTU.

Publicado por:

Emanuelly Martins

Código Identificador:5406A9DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024. PROCESSO Nº 32/2024 - PROTOCOLO Nº 6310/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos matriculados na rede municipal da educação básica pública, em atendimento ao resultado de classificação da Chamada Pública nº 01/2024, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020 e suas alterações, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADAS:** *Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco (COFIPATO)*, CNPJ nº 11.600.922/0001-56, com valor de R\$ 734.736,80. *Coopervereda-Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná*, CNPJ nº 22.808.515/0001-55, com valor de R\$ 535.582,00. *José Nunes de Almeida*, CPF nº 495.810.829-72, com valor de R\$ 29.750,00. *Lucelia Simioni*, CPF nº 044.265.939-30, com o valor de R\$ 33.280,00. *Valentin Piaia*, CPF nº 859.816.729-00, com valor de R\$ 38.250,00. *Vanderlei Presa*, CPF nº 866.745.289-00, com valor de R\$ 38.250,00. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.409.848,80. **DOTAÇÃO:** 1970-10940; 1972-10942; 1912-10944. **DATA:** 17 de maio de 2024. Jusara Aparecida de Oliveira Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura. Angela Padoan – Prefeita em Exercício.

Publicado por:

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira

Código Identificador:91DB69BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA APÓS RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR

EDITAL Nº 031/2024

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, ANGELA PADOAN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 003/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 007/2024;

Considerando o Edital nº 025/2024 com o resultado preliminar da prova de aptidão física;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado do Teste de Aptidão Física após Recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 003/2024, do Concurso Público do Município de Pato Branco/PR, de acordo com anexo deste Edital.

Art. 2º - O Teste de Aptidão Física (TAF) foi aplicado aos candidatos aprovados na primeira fase na Prova Objetiva (PO) aos candidatos ao cargo de Agente de Trânsito.

Art. 3º - Foi considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que cumpriu todos os critérios determinados para cada teste.

Art. 4º - O candidato considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física, que não entregou o atestado ou AUSENTE será desclassificado do Concurso Público.

Art. 5º - Não houve recurso contra o resultado preliminar da prova de aptidão física dentro do período estabelecido em Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Paraná, 15 de maio de 2024.

ANGELA PADOAN

Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR

ANEXO – RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	Resultado
4.496	ADILSO DA SILVA NUNES	APTO
663	ALESSANDRO AZENIR DOS SANTOS	APTO
6.052	ANDRE LUIZ MONTEIRO	APTO
5.819	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS	APTO
963	DARIANE ANDRESSA BONETTI	DESCLASSIFICADO*
5.670	DIEGO FERNANDES	APTO
2.779	DYLAN PIRES ROCHA	APTO
5.298	EMERSON CORREIA	APTO
2.558	EMERSON EMANUEL NUNES DIAS CORREIA	APTO
5.113	EZEQUIEL MORO	APTO
6.217	FABRICIO RUFATTO	APTO
2.128	FARLEY PEREIRA DOS SANTOS	APTO
5.731	JOÃO VITOR DA SILVA GALVÃO	APTO
6.171	MARCOS HENRIQUE KOLTZ DOS SANTOS	APTO
4.328	MATHEUS ANTUNES DOS SANTOS	APTO
3.665	RAFAEL DA CRUZ RICARCATTO	APTO
102	RAPHAEL CARVALHO DE LIMA	APTO
753	VERA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA	APTO
1.574	YAN PLAKITKA LAVEZZO	APTO

*Candidato desclassificado pois não apresentou atestado médico.

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:EF618F9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 04/2024 REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2023 - DISPENSA Nº 08/2023 - NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, com área de 203 m², mais área de estacionamento/garagem.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.731.795/0001-79.

CONTRATADA: RONALDO J. VELOSO SANTIAGO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 32.670.038/0001-68.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Ademilson Cândido Silva, na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023, firmado em 09/10/2023 com a doravante NOTIFICADA, a empresa RONALDO J. VELOSO SANTIAGO.

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 09/2023, conforme Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. A referida Notificação de Rescisão Unilateral tem também como fundamento a previsão insculpida no Art. 78, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

A modificação da finalidade da empresa funda-se no fato de que a CONTRATADA realizou modificações na estrutura da empresa, na qual a mesma modificou a atividade econômica principal, passando de 81.11-7-00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, para 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada. Posto isso, resta claro que esta alteração prejudicará a execução do presente contrato.

Conforme previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão unilateral do Contrato nº 09/2023 por parte da Administração.

Assim, a CONTRATANTE celebra o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, referente ao Contrato nº 09/2023, com amparo no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

I - O presente Termo tem por objeto a notificação de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 09/2023, a contar da presente data, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco e a empresa Ronaldo J. Veloso Santiago, conforme dispõe o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 c/c o inciso III da Cláusula Décima do mencionado contrato.

Cláusula Segunda – Da Notificação e Rescisão

I - A partir da presente data, fica notificado a CONTRATADA de que o contrato em epígrafe, será rescindido no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos; por conseguinte, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco ficará obrigado de efetuar os pagamentos devidos até o término deste prazo.

II – Findo este prazo, o referido contrato estará extinto, e ambas as partes ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

Determino a publicação deste Termo, e notifico a empresa RONALDO J. VELOSO SANTIAGO. Deste modo, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, alínea “e” do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Pato Branco, 17 de maio de 2024

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA -

Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:7D19BCA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR

FORNECEDOR: WILSON HENRIQUE ORODOWSKI
97642991991

ITENS GANHOS 20 - Total: R\$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta cinco reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: AUTO CENTER QUATRO RODAS LTDA

ITENS GANHOS 8 - Total: R\$ 37.296,20 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 162.581,80 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Paula Freitas, 17 de maio de 2024.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 22/2024, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: WILSON HENRIQUE ORODOWSKI
97642991991

ITENS GANHOS 20 - Total: R\$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta cinco reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: AUTO CENTER QUATRO RODAS LTDA

ITENS GANHOS 8 - Total: R\$ 37.296,20 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 162.581,80 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Paula Freitas, 17 de maio de 2024.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR

CONTRATADO: WILSON HENRIQUE ORODOWSKI 97642991991 E AUTO CENTER QUATRO RODAS LTDA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 162.581,80 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Paula Freitas, 17 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 44/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: WILSON HENRIQUE ORODOWSKI 97642991991

ITENS GANHOS 20 - Total: R\$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta cinco reais e sessenta centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....45/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem), destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: AUTO CENTER QUATRO RODAS LTDA

ITENS GANHOS 8 - Total: R\$ 37.296,20 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B7B72AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL**

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

**RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI

ITENS GANHOS 7 - Total: R\$ 28.946,30 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI

ITENS GANHOS 22 - Total: R\$ 45.837,35 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

FORNECEDOR: JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA

ITENS GANHOS 2 - Total: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R\$ 108.283,65 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Paula Freitas, 17 de maio de 2024.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 08/2024, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI

ITENS GANHOS 7 - Total: R\$ 28.946,30 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI

ITENS GANHOS 22 - Total: R\$ 45.837,35 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

FORNECEDOR: JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA

ITENS GANHOS 2 - Total: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R\$ 108.283,65 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Paula Freitas, 17 de maio de 2024.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI E JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 108.283,65 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Paula Freitas, 17 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 46/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI

ITENS GANHOS 7 - Total: R\$ 28.946,30 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....47/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI

ITENS GANHOS 22 - Total: R\$ 45.837,35 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....48/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces, guloseimas e Embalagens em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA

ITENS GANHOS 2 - Total: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:526DAF60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.058/2024 – DE 17 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO Nº 3.058/2024 – de 17 de maio de 2024.

Súmula: Revoga o Processo Licitatório nº 31/2024 – Pregão Eletrônico n.º 23/2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, para adequação do edital, o Processo Licitatório nº 31/2024 – Pregão Eletrônico n.º 23/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas/PR, 17 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:408779A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.059/2024 - DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 3.059/2024 - de 17 de Maio de 2024.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Dia de Corpus Christi, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais no dia 30 de Maio de 2024, em virtude do Dia de Corpus Christi.

Art. 2º Fica Decretado recesso nas dependências da Administração Pública Municipal no dia 31 de Maio de 2024.

Parágrafo Único: Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de Maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA

Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:77DBDA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Plataforma: www.gov.br

OBJETO: *Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos, moveis e eletrônicos em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas-PR, Abertura dos lances: Dia 27/05/2024 das 08h00min às 15h00 (fase de lances).* O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

17/05/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6E6CE37C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas.

FORNECEDOR: VALE DO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 218.960,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R\$ 218.960,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

Paula Freitas, 17 de maio de 2024.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 25/2024, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas.

FORNECEDOR: VALE DO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 218.960,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R\$ 218.960,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

Paula Freitas, 17 de maio de 2024.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas.

CONTRATADO: VALE DO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 218.960,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

Paula Freitas, 17 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....25/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.... 49 /2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas.

FORNECEDOR: FORNECEDOR: VALE DO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA

ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 218.960,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:42FFB414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2024 – DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeado **OSMAR LESNHAK**, portador da carteira de identidade RG nº 10.087.773-2/PR aprovado no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 17 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C915762D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL Nº 11/2024 DO
PROCESSO Nº 49/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2024**

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2024

Processo Administrativo Nº 49/2024

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL PETREO (PEDRA BRITA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,

Data da Sessão Pública: 04/06/2024 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 16 de maio de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D0FEE71F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÕES Nº
5/2024 FMS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 FMS

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por inexigibilidade de licitação, para credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços na atenção básica em saúde e no pronto atendimento municipal do Município de Paulo Frontin – Paraná.

A presente Inexigibilidade de Licitação vincula-se ao Processo Administrativo nº 2/2023 e ao Edital de Credenciamento nº 01/2023.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E LAUDOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A POPULAÇÃO	12 MESES	MÊS	R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00				

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, §4º, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	Grupo	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	Único	CLINI CARE LTDA. CNPJ 47.636.417/0001-09	R\$ 200.000006

FUNDAMENTO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV – Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de Credenciamento.

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O Sistema Único de Saúde é dirigido, na esfera federal pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias,

fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente.

Cada uma das esferas de governo – desde que respeitada à competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.

A Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, a respeito da participação complementar, diz em seu art. 24 que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Com isso reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público viesse complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar à rede pública, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado, ou seja, somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público.

A simples menção a uma participação complementar permite concluir que a Constituição concedeu primazia à execução do serviço público de saúde por uma rede própria dos entes federativos. Atendimento público através de serviços privados deve consistir exceção, tolerável apenas se e enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.

A Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assumira a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades do meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional.

Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. É a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal nº 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.

O Pronto Atendimento São João Batista está integrado à atenção primária de saúde do Município de Paulo Frontin, dando suporte à atenção básica, otimizando os serviços através de procedimentos e ações que visam à melhoria de qualidade de saúde no território de sua atuação.

Não existe prestação de serviços de exames laboratoriais de forma direta. Não existe no Plano de Carreira servidores com atribuições de executar serviços de exames laboratoriais, não existe os equipamentos, enfim a estrutura administrativa não permite a execução direta do serviço.

A contratação é motivada em decorrência da necessidade de auxiliar o diagnóstico e o tratamento de enfermidades, aos usuários do SUS, servindo de subsídio aos profissionais médicos, e caso não disponha destes profissionais, se encontrará prejudicada a atuação da atenção básica, junto à população nos atendimentos de urgência e emergência ou de internação hospitalar.

A possibilidade dos exames laboratoriais serem realizados no município contribui para o atendimento, de modo a garantir segurança e rapidez no tratamento assegurado na atenção básica.

O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços de exames laboratoriais, através de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor pré-estabelecido no próprio ato do credenciamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados, atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação para o sistema de saúde municipal, serão os avanços no resultado das conquistas sociais culminando com a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de corresponsabilidade para com a população no atendimento à saúde, humanizando as práticas de saúde e conscientizando fazer com que a saúde seja reconhecida como um direito de cidadania e, portanto, expressão da qualidade de vida.

O Credenciamento se justifica nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo desta Fundação Municipal de Saúde. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS de Paulo Frontin/PR.

Dessa forma, a inviabilidade resulta na possibilidade de contratação de todos os interessados, que atenderem os requisitos do edital, sendo que caberá ao usuário decidir em qual laboratório irá realizar os exames solicitados.

Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento, pois inúmeras reclamações ocorreram quando se optou por essa modalidade de contratação, sendo que na maioria das vezes, o atendimento é precário e insatisfatório aos munícipes.

Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços de exames laboratoriais sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço de saúde, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios e junto ao próprio Tribunal de Contas da União.

Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, além de trazer qualidade aos

serviços prestados, evitará que fique sem os serviços laboratoriais, atendendo assim, o interesse público e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas. Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada à inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviço melhor serão satisfeitas as necessidades da Fundação, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Fundação e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **CLINI CARE LTDA, CNPJ 47.636.417/0001-09**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 205, bairro centro, na cidade de Mallet – Paraná – CEP 84.570-000, empresa que demonstrou essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato para condições de cumprir com as obrigações inerentes à contratação de sistema de ensino que reúna conjunto de soluções educacionais, iniciando na educação infantil, com o infantil IV, até o 5º ano do ensino fundamental, como instrumento pedagógico e administrativo que reúna produtos e serviços educacionais que venham auxiliar na organização da escola com protocolos e procedimentos padronizados.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de valor junto a empresa vencedora do presente procedimento de contratação, ademais realizou-se pesquisa nas contratações correlatas da empresa junto a municípios de porte parecido com o do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Desse modo, a empresa **CLINI CARE LTDA, CNPJ 47.636.417/0001-09**, representa uma contratação importante para que os serviços junto a Saúde sejam prestados com excelência.

Conforme documentos que instruem o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a empresa é fornecedora exclusiva, cumprindo os ditames da legislação vigente.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

Os critérios de qualificação técnica foram atendidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Inexigibilidade de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
2.041	1000	3.3.90.39.00.00.00/2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 03 de maio de 2024.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:CD00A4B4

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
5/2024 FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
5/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2024 FMS;

PROCESSO DE COMPRA N.º. 13/2024;

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços na atenção básica em saúde e no

pronto atendimento municipal do Município de Paulo Frontin – Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Servidora BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pela Secretária de SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Lauri Miguel Henkes Junior, Alécio Maroli e Franciele Ramos Konkel.

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL (IS) DO CONTRATO, a servidora: Josimar Soares.

CONSIDERANDO que foi designado como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico elaborado pelo Advogada Dr. Jeferson Sirena.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin-Pr, 03 de maio de 2024

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

Presidente

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:446FF8DF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2024 DO PROCESSO N°
13/2024 DA INEXIGIBILIDADE N° 5/2024 FMS**

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 11/2024

INEXIBILIDADE/CRENCIAMENTO nº 5/2024.

Contratante...: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: CLINI CARE LTDA.

CNPJ.....: 47.636.417/0001-09

Valor.....: R\$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).

Vigência.....: 12 meses

Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 17 de maio de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:2A7CEC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica com base na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa jurídica, de direito privado, inscrita CNPJ/MF nº 32.593.430/0001-50, com sede na Av. Henrique Mansano, nº1595, Alpes, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.075-000, neste ato representado pelo **Sr. Jose Marcio Carrega**, brasileiro, inscrita no CPF nº 109.523.298-32 residente e domiciliado na Rua

Fernando de Noronha, nº 609, Bairro Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.020-300, declarado vencedor pelo valor de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais). **DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELLI**, Pessoa jurídica, de direito privado, inscrita CNPJ/MF nº 37.218.409/0001-99, com sede na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº1241, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.305-100, neste ato representado pelo **Sr. Diogo Correia Mello**, brasileiro, inscrito no CPF nº 130.045.439-31 residente e domiciliado na Rua José Nicco, nº 360, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.200-300, declarado vencedor pelo valor de R\$ 42.780,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais).

Total da Licitação

Valor Total: R\$ 49.760,00 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 17 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:C5CA7273

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ORIGEM: Edital De Pregão Eletrônico Nº 05/2024, Processo administrativo nº 11/2024.

VALOR: R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9BA4661F

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELLI.

ORIGEM: Edital De Pregão Eletronico Nº 05/2024, Processo administrativo nº 11/2024.

VALOR: R\$ 42.780,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A8B93839

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 61/2014.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 61/2014.**

OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONCEDENTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONCESSIONÁRIA: HERTON SILVESTRE HICKMANN ME.

ORIGEM: Contrato nº 61/2014 na modalidade de Concorrência nº 06/2014.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 20/05/2014 a 20/05/2024.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 20/05/2024 a 20/05/2034.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 913/2014 de 22/03/2014.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:17A40E07

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PERMISSÃO DE USO Nº 54/2024**

OBJETO: PERMISSÃO DE USO autorizada através da Lei Municipal nº 1.483/2024 de 12 de março de 2024, para a colocação temporária de um relógio digital personalizado, uma fração de terreno urbano com 78,50 m² localizado no cruzamento entre as ruas Pio XII, Manoel Ribas e Prefeito Ernesto Tonini.

CONCEDENTE: Município de Pérola D'Oeste –PR.

CONCESSIONÁRIA: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo – Sicredi Fronteiras PR/SC/SP

VIGÊNCIA: de 13/03/2024 até 12/03/2029.

DATA DO FIRMAMENTO: 13/03/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:D79F8F15

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 2024 - CMDM**

SÚMULA: Aprovação do PLANO MUNICIPAL Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Deliberação CEDIM 04/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FEDIM do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.209/2020 de 14 de abril de 2020.

Considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 17 de Maio de 2024, e publicada no Órgão Oficial do Município.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovação do **PLANO MUNICIPAL Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Deliberação CEDIM 04/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FEDIM** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná, que integra essa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 17 de Maio de 2024.

KATIA ALINE GARZÃO

Presidente do COMDM

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:D714F905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

MENOR PREÇO/POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Entrega das propostas: a partir 20/05/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 06/06/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de maio de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D559DEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 175, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 175, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Nomeia JESSICA DIENE LIEBL para exercer cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO de ASSESSOR DE AREA III – ESCRITÓRIO DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhorita **JESSICA DIENE LIEBL**, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.289.979-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor de Area III – Escritório de Compras, símbolo CC5, a contar de 20 de maio de 2024, com as seguintes atribuições:

Assessora diretamente o Secretário de Desenvolvimento Econômico em especial na implantação do Escritório de Compras, diante do desafio de usar o poder de compras governamentais e públicas junto aos pequenos negócios para a indução do desenvolvimento econômico municipal, juntamente com o SEBRAE/PR, com o objetivo de estabelecer um processo permanente de mapeamento, capacitação e negociação para compradores e fornecedores de compras públicas, buscando a manutenção da renda local e o desenvolvimento do ambiente em que as Micro e Pequenas Empresas no município, sendo suas atribuições: Fomento /Cadastramento de Fornecedores no Escritório de Compras Virtual; Atendimento de potenciais Fornecedores em Dúvidas pontuais de editais, orientação para emissão de certidões e encaminhamentos para outros órgãos, auxílio na montagem de processos e documentação, auxílio para cadastramento no SICAF e outros cadastros digitais de fornecedores, esclarecimentos de dúvidas básicas de certames eletrônicos; Atendimento de Entidades Públicas Compradoras - Orientações sobre o trabalho do escritório, encaminhamentos para atendimento especializado com parceiros, fornecimento de lista de fornecedores capacitados, visitas presenciais, orientações sobre o funcionamento do Escritório de Compras Virtual; Acompanhamento e Monitoramento dos Resultados das Licitações das Entidades Compradoras parceiras, por meio de indicadores; Realização de Encontros Setoriais entre potenciais Fornecedores e Entidades Públicas Compradoras; Divulgação do Planejamento/Calendário de Compras das Entidades Públicas Compradoras; Capacitações/Treinamentos para Fornecedores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E5EFF4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 176 DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 176 DE 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA MAICKON PAULO MUNHOZ MARTINS para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Maickon Paulo Munhoz Martins** portador do CPF 035.116.689-05 classificado em 18º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista** a contar de 20 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2E5A8453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

PROTOCOLO: 3156/2024

Objeto Contratação do hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba para repasse de Assistência Financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

CNPJ: 76.613.835/0012-31

VALOR: R\$ 66.140,50 (sessenta e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO 17/05/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FA9061E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO Nº 177 DE 17 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA MARIO TRIBESS JUNIOR para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Mário Tribess Junior** portador do CPF 051.383.419-28 classificado em 19º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista** a contar de 20 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:506E1D5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 031/2024

PROTOCOLO: 3112/2024

Objeto: Aquisição de testes psicológicos para serem utilizados pela psicóloga com os alunos da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 77.063.527/0001-90

VALOR: R\$ 4.612,05 (quatro mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO: 17/05/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:765DFB6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

MENOR PREÇO/POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial em atendimento as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 21/05/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 07/06/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de maio de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EB8916BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 17 de maio de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JACKSON SELVINO VANI**, convocado (a) pelo Edital nº 015/2024, residente e domiciliado RUA BELO HORIZONTE 1369, Centro, Piên PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 92820475 e CPF 042.577.449-01, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023**.

JACKSON SELVINO VANI

Publicado por:
Márcia Zigorvski
Código Identificador:99E1C6A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 457 DE 15 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 457 DE 15 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Isadora Carolina Zeszotko**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.438.215-5/PR

matrícula funcional 4765959, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Programas e Projetos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação e apresentação no XVII Congresso internacional de cidades educadoras	21 a 24/05/2024	Curitiba/PR	4 (quatro)	683,00	3974/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:76158BF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 458 DE 15 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 458 DE 15 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clarice de Fatima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-7/PR matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação e apresentação no XVII Congresso internacional de cidades educadoras	21 a 24/05/2024	Curitiba/PR	4 (quatro)	683,00	3973/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A4D2C504

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 459 DE 15 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 459 DE 15 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Otávio Augusto Coura Lopes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 129.928.856-14/SC e matrícula funcional 4765949, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso COMPREV	22 a 24/05/2024	Curitiba/PR	3 (três)	316,00	3985/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7A3B4927

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 460 DE 15 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 460 DE 15 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC e matrícula funcional 23561, ocupante do cargo público de **Contador**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso COMPREV	22 a 24/05/2024	Curitiba/PR	3 (três)	316,00	3983/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F274A91D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2024**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**, o qual tem como objeto o “**Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de: Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

CECHIN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.300.073/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 380.805,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e cinco reais);

LUDVINSKI TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.972/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 253.190,00 (duzentos e cinquenta e três mil e cento e noventa reais);

SIMÕES COMERCIO E TRANSPORTE DE PEDRAS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.382.935/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 17 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9BB35A7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 039/2024**

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

Contratado: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA

CNPJ: 53.643.876/0001-12

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de professores/instrutores, a fim de ministrar oficinas de robótica e inglês para atuar no programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên.

Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024 a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado

Data de assinatura: 16 de maio de 2024.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2CFADDD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 017/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

**EDITAL 017/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de maio de 2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
17º	MIRTES DE OLIVEIRA DE GOES
18º	FRANCIELLE LISBOA DA SILVA ZANQUETA

Cargo: Motorista (Afro)

Classificação	Nome do Candidato
2º	LEANDRO DA SILVA ALVES

Cargo: Médico Veterinário

Classificação	Nome do Candidato
1º	BRUNO ALMEIDA POLATO

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
34º	CAMILA MIRANDA DA COSTA

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
30º	LARISSA DO CARMO HONORIO

Cargo: Auxiliar administrativo 2º chamada (PCD)

Classificação	Nome do Candidato
1º	PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO

Cargo: Médico

Classificação	Nome do Candidato
10º	ANDRÉ LUIS CUSTODIO COSTA

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
21º	JEAN CLEVERSON NEUMANN
22º	ROGERIO JOSE RIBAS LEAL JUNIOR
23º	EDSON FERREIRA DE AZEVEDO
24º	MARCELO MUZIOL

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:78F21D09

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 11/2024**

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA

LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 11/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI**, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 04 (Quatro) diárias, para o Vereador **PAULO SERGIO DA SILVA CPF 032.886.859-06**, nos dias 19 de maio de 2024 à 22 de maio de 2024, para deslocamento até a Cidade de Brasília - DF (Capital Federal), para acompanhar o Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores em exercício, em visitas ao Ministério da Saúde (Fns), Ministério da Educação (Fnede), Cultura, Desenvolvimento Agrário (Incra), Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa), Transportes (Dnit), Ministério Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Nacional da Juventude, Esportes e Cidades, e os Gabinetes dos Deputados Federais e senadores representantes do Município., a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIARIAS R\$ 3.016,36 (Três mil e dezesseis reais e trinta e seis centavos) 04 X 754,09= R\$: 3.016,36 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI

Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPLER

Controlador Interno

Autorizado em 17/05/2024.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:DF73FBC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 42 de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas prontas no Município de Pinhal de São Bento” conforme processo de pregão nº 05/2024.

CONTRATADO: MARIA CLAUDETE DOS SANTOS 29.607.161.

VALOR CONTRATADO: R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

RECURSOS:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2024	450	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício	
2024	1310	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício	
2024	1940	06.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício	
2024	2510	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício	
2024	3130	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício	
2024	3500	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 16/05/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:81E9AF8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 43 de 2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas prontas no Município de Pinhal de São Bento” conforme processo de pregão nº 05/2024.

CONTRATADO: GILVANI FARIAS - RESTAURANTE E PIZZARIA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

RECURSOS:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2024	450	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício	
2024	1310	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício	
2024	1940	06.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício	
2024	2510	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício	
2024	3130	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício	
2024	3500	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 16/05/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7FFDD1F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 44 de 2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos”, conforme processo de inexigibilidade nº 6/2024.

CONTRATADO: GRANVEL – GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.909,65 (Dois mil, novecentos e nove reais, e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1940	02.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	02.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias

Pinhal de São Bento, 17/05/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E5362295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 44 de 2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos”, conforme processo de inexigibilidade nº 6/2024.

CONTRATADO: GRANVEL – GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.909,65 (Dois mil, novecentos e nove reais, e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1940	02.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	02.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias

Pinhal de São Bento, 17/05/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:36FAF9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, CNPJ nº 95.590.832/0001-11 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Ambiental Simplificada** para **pavimentação asfáltica** a ser implantada no **trecho de acesso ao Município de Pinhal de São Bento** entre a **PR-690** e a **PR-182**, na **Rodovia Municipal**.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4FFA8CCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 1121/2024**

DECRETO Nº 1.121/2024

Altera a representatividade do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando que o Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná aderiu ao Programa Nossa Gente Paraná, criado pelo Governo do Estado.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado a representatividade dos Comitês: Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná, unidades de organização e provimento responsáveis pela articulação e implementação no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

Titulares da pasta	Nome
Secretária Municipal de Assistência Social	Carmem Lurdes Marques
Secretária Municipal de Saúde	Katiuça Mara Pasa
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Eva Luzia Barcki Mazuco
Secretário Municipal de Meio Ambiente	Anselmo Barcelos dos Santos
Secretário de Administração	Alfredo João Schuster

Artigo 3º - O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades:

Representantes	Nome	Nome
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social	Caroline Azevedo Menin Bochi	Rhael Lucas Testa Vanzetto
Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Joice Rychcik da Silva	Valcei Ilceu Barbieri
Representando a Secretaria Municipal de Saúde	Jaqueline Maria Fagundes	Elisandra Teresinha Fogliato Cecon
Representando o CRAS	Salette Maria Piazzentini	Larissa Cristiane De Lima Cordova
Representando a Secretaria Municipal de Educação	Marilene Sandra Blauth	Maria Geneci Mota de Souza
Representando a Secretaria de Administração	Luis Edelar de Lima	Klicieli Bruch Oliveira

Artigo 4º - Os Comitês terão a responsabilidade de se reunirem periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa Nossa Gente Paraná, bem como acompanhar a implementação do mesmo.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EF6A4BE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 12/2024, NA FORMA PRESENCIAL****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL**

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **06/06/2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.107/2023, de 18 de dezembro de 2023, e suas alterações, para:

OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Pinhal de São Bento”, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 06/06/2024, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 06/06/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 16/05/2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Pregoeiro(a)

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes

Código Identificador:253253D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 153/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1

Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 20/05/2024 (saída as 06:00 horas) retorno dia 22/05/2024 às 21:00hrs

Destino: Brasília/DF

Valor de diárias: 1.025,00 x 3 = 3.075,00

Transporte utilizado: carro oficial e voo

Finalidade da viagem: Cumprir agendas junto aos Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores representantes do Município para a viabilização de recursos.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores representantes do Município para viabilização de recursos e participar da Marcha a Brasília.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações

prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de maio de 2024.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8859CDDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 526/2024

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 025/2024, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 02/05/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **MARISA MIRANDA MAXIMO DE SOUZA**, CI/RG nº 5.018.XXX-0, inscrita no CPF/MF nº 830.326.XXX-49, matricula funcional nº 515861 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, **a partir de 20 de maio de 2024**.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.729,13 (três mil setecentos e vinte e nove reais e treze centavos).

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 20 de maio de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A7EE73BE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 527/2024

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 029/2024, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado no dia 03/05/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **JUREMA ARLI DO ROCIO PUPO FERREIRA**, portadora do CI/RG nº 3.445.XXX-0, inscrita no CPF nº 003.594.XXX-88, matrícula funcional nº 992040, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo Agente Comunitária de Saúde, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **20 de maio de 2024**.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.515,81 (um mil quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **20 de maio de 2024**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5366843D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 528/2024

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 026/2024, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 02/05/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **MARISTELA BRUDECK SCROBOT LUZ**, CI/RG nº 5.XXX.742-2, inscrita no CPF/MF nº 826.021.XXX-00, matrícula funcional nº 369431, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, a partir de **20 de maio de 2024**.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 5.433,64 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 20 de maio de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:06C01E06

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 529/2024

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 027/2024, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 02/05/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **REGINA CELIA LORCA GARCIA**, CI/RG nº 6.090.XXX.5, inscrita no CPF/MF nº 736.245.XXX-15, matrícula funcional nº 518611 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização, com

fulcro no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, **a partir de 20 de maio de 2024.**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.945,66 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 20 de maio de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E0D60E88

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 530/2024

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 028/2024, Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 02/05/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **REGINA CELIA LORCA GARCIA**, CI/RG nº 6.090.XXX.5, inscrita no CPF/MF nº 736.245.XXX-15, matrícula funcional nº 536431 (2º Padrão), ocupante do cargo de Professora, Grupo Ocupacional Magistério – na função de Professora Nível III - Especialização, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, **a partir de 20 de maio de 2024.**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.264,59 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 20 de maio de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C63AA157

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 531/2024

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 030/2024, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado no dia 10/05/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **MARCIA BONIN**, portadora do CI/RG nº 3.618.XXX-0, inscrita no CPF nº 836.349.XXX-15, matrícula funcional nº 844331, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo Agente Administrativo, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **20 de maio de 2024.**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria no valor bruto mensal de **R\$ 1.186,41 (um mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).**

Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria** fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, e a garantia de que a servidora não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o § 3º, do art. 39 c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - A Aposentadoria Voluntária por Idade concedida com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **20 de maio de 2024.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5DE20813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 051/2024 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023,, **NOTIFICA**, **AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA E SUA MULHER ANALIA MARTINS DA SILVA, proprietário, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba**, bem como, compromissário comprador **JOÃO GUILHERME RIBEIRO DA FONSECA**, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes **Andreia Gonçalves dos Santos e Mathelo Ferreira dos Santos** e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ILSA MARIA SLOMPO DE SOUZA**, brasileira, aposentada portador da cédula de identidade CI/RG nº 3.541.891-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.103-879-00, casada em separação total de bens, com **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº 324.910-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.462.129.-34, residentes e domiciliados na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 168, Jardim Bela Vista, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **QUADRA 05 PARTE DO LOTE 08-R2 PLANTA JARDIM BELA VISTA** “*Levantamento topográfico do lote 08-R2 da quadra 05, da Planta Jardim Bela Vista (de fato). Oriundo de parte do lote 08 da quadra 05, da Planta Jardim Bela Vista (aprovado), localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183138.12 E: 692986.96, e seguintes medições: Mede 22,00 metros de frente para a Rua Pedro Álvares Cabral. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 12,00 metros e confronta com parte do lote 09 da quadra 05. Pelo lado direito mede 12,00 metros e confronta com parte do lote 08 da quadra 05. Nos fundos em relação à Rua Pedro Álvares Cabral, mede 22,00 metros e confronta com parte do lote 06-A da quadra 05. Perfazendo uma área total de 264,00 metros quadrados*”. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 730/2021**. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de maio de 2024.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto Municipal nº 12.097/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B76FDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2024 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA WILSON ANTONIO MENDES CORREA, proprietário do lote 51, conforme Matrícula 22373 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador**, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinante, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JOÃO CASTANHO**, brasileiro, operador de máquinas, portador da CI/RG nº 1.xxx.829-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.xxx.xxx-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **MARIA TEREZA MARCONDES CASTANHO**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 7.xxx.393-3, inscrita no CPF/MF 078.xxx.xxx-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Ângela Jantsch, nº140, Jardim Santa Helena, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **PARTE DO LOTE 51 (51-R1) DA PLANTA JARDIM SANTA HELENA** - “*Levantamento topográfico do lote 51-R1, da Planta Jardim Santa Helena (de fato), oriundo de parte do lote 51, da Planta Jardim Santa Helena (aprovado), localizada na Rua Angela Jantsch, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7180536.27, E: 688093.12, e seguintes medições: Mede 10.91 metros de frente para Rua Angela Jantsch. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 18,64 metros e confronta com parte do lote 52. Pelo lado direito mede 18.61 metros e confronta com o lote 51-R2 (de fato). Nos fundos em relação à Rua Angela Jantsch, mede 10,83 metros e confronta com parte do lote 51-R2 (de fato). Perfazendo uma área total de 202,54 metros quadrados*”. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2024 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 12268/2020)**. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de maio de 2024.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto Municipal nº 12.097/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/2024 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31,

da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA ITACIR JOÃO CECHIM, INTERVENIENTES – ANUENTES – GERMANO ANGELO FORTUNATO BURATTI a sua mulher IBRAINA SCARSANELLO BIRATTI, proprietário do lote 04, conforme Matrícula 2786 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador**, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **CARLOS ROBERTO LUCAS**, brasileiro, mecânico, portador da CI/RG nº 7.xxx.279-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.xxx.xxx-09, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **DAIANE DA ROCHA LUCAS**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 9.xxx.183-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.xxx.xxx-38, residentes e domiciliados na Rua Francisco de Assis Ricardo, nº 263, Planta Jardim Tarumã - Subdivisão dos Lotes Colonias 34, 35, 50 e 51 - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **QUADRA 09 PARTE DO LOTE 04 (04-R1) DA PLANTA JARDIM TARUMÃ SUBDIVISÃO DOS LOTES COLONIAIS 34, 35, 50 e 51 - “Levantamento topográfico do lote 04-R1 da quadra 09 da Planta Jardim Tarumã Subdivisão dos Lotes Colonias 34,35,50 e 51, formado por parte do lote 04 da quadra 09 da Planta Jardim Tarumã Subdivisão dos Lotes Colonias 34,35,50 e 51, localizado na Rua Francisco de Assis Ricardo, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183830.09; E: 688145.90, e seguintes medições: Mede 2.83 metros de frente para Rua Francisco de Assis Ricardo. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 50.77 metros em três linhas, a primeira linha mede 19,82 metros e confronta com parte do lote 04, a segunda linha mede 12,05 metros e confronta com parte do lote e a terceira linha mede 18,90 metros e confronta com parte do lote 03. Pelo lado direito mede 38,67 metros e confronta com parte do lote 05. Nos fundos mede 15,00 e confronta com parte do lote 09 da quadra 09. Perfazendo uma área total de 340,25 metros quadrados”**. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/2024 – SMDU-DRFHS (PROTOKOLO 3201/2021)**. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de maio de 2024.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto Municipal nº 12.097/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:54FD727A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 02/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento o que dispõe a Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, RESOLVE:

CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 relativamente ao **Primeiro Quadrimestre do ano de 2024**, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia **22 de maio de 2024**, às **9h**.

Piraquara, 17 de maio de 2024.

RANIERE GEOVANE MARQUES SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B79E459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.151/2023

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização do programa de *check up* preventivo residencial, mediante testes sanguíneos, físicos e de urina, a serem aplicados nos moradores em domicílio. O edital atualizado estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link **licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 17 de maio de 2024.

LUCIANO CARNEIRO DE JESUS -

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:762F7559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº
1.375/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **nos termos ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o Processo nº 1.375/2024** na modalidade de **Inexigibilidade nº 05/2024**, de contratação do **3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO CENTRAL**

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CNPJ: 33.537.611/0001-22, sob o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que tem por objeto a contratação de serviços notariais e registros, com fulcro no artigo 74, caput. Piraquara, 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B089C11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº
1.376/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o Processo nº 1.376/2024 na modalidade de **Inexigibilidade nº 06/2024**, de contratação do 6º **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**, CNPJ: 10.734.445/0001-59, sob o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que tem por objeto a contratação de serviços notariais e registros, com fulcro no artigo 74, caput. Piraquara, 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA57B31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº
1.373/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o Processo nº 1.373/2024 na modalidade de **Inexigibilidade nº 07/2024**, de contratação do **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA**, CNPJ: 10.730.110/0001-62, sob o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que tem por objeto a contratação de serviços do registro de imóveis, do foro regional de Piraquara, com fulcro no artigo 74, caput.

Piraquara, 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BF917DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº
2.091/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o Processo nº 2.091/2024 na modalidade de **Inexigibilidade nº 08/2024**, de contratação da empresa **ADONAI MERCADO LTDA**, CNPJ: 03.579.204/0001-17, sob o valor de R\$ 4.798.000,00 (quatro milhões setecentos e noventa e oito mil reais), que tem por objeto a aquisição de equipamentos interativos (mesas digitais) para atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino, com fulcro no artigo 74, inciso I. Piraquara, 17 de maio de 2024

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FE6E0569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº
33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 33.051/2023 - **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: ALESSANDRA DOS SANTOS PEREIRA; ZILMA DA ROSA CONSTANTINO; THAYNARA MIRANDA SILVA e CAMILLE MARIANA DA SILVA BARBOZA; DINA REGINA TEIXEIRA; THALITA RITZMANN JAQUES; QUELE CRISTIANE FLOR BATISTA e MILENA DE FRANÇA; ANDRE JOAQUIM VIDAL DE OLIVEIRA e PAULO HENRIQUE DE FRANÇA; SILVANA MARIA DE SOUZA MARINHO. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:59291148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.332/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Deborah Karine da Silva Mota	993003	Técnico em Enfermagem	13/05/2024	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:54EFC7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.333/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Leticia Pascelli Sant Ana Santos	997679	Médico Psiquiatra	25/05/2024	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 25/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EC8C0301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.334/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Susana da Silva Cardoso	997282	Agente Educacional II - Secretária Escolar	20/05/2024	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:697E88CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.335/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Michele Patricia Sizanowski	732291	Auxiliar de Enfermagem	14/05/2024	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8197387D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.336/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de **prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **08/05/2024 a 11/05/2024** a servidora **ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE MORAES**, ocupante do cargo de Professor II Licenciatura Plena, matrícula funcional nº 992698, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0D441BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.337/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de **prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **12/05/2024 a 10/06/2024** a servidora **ANDREA CRISTINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Educacional I - Interação Com o Educando, matrícula funcional nº 997141, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2765CA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.338/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período compreendido entre **28/04/2024 a 27/05/2024** ao servidor **ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWE**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula funcional nº 811401, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de abril de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C6108B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº
12.325/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.

CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ANA CLAUDIA ESTEVES DOS SANTOS	15/05/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E976BCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 755/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DA CANDIDATA NO ATO DA POSSE, SENDO CONSIDERADA:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
258	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:59B8DE01

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
(ELETRÔNICA) Nº 12/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 12/2024

Objeto: contratação de jornal diário de grande circulação, com veiculação digital, para realização de publicação de extrato de edital de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Tipo: menor preço.

Data da sessão: 24/05/2024

Horário da fase de lances: 8h às 14h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras - UASG 928160

Íntegra do aviso de contratação direta disponível em: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR - www.pitanga.pr.leg.br

Estimativa do custo: R\$ 1.802,88 (um mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

Dotação:

01.001.01.031.0101.2.108 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

Local para informações

Departamento de Administração – Câmara Municipal de Pitanga

Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro

Pitanga – PR - CEP – 85.200-000

Fone : (42) 3646-3443 e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:B2559613

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 110 DE 15 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando da Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade,

RESOLVE

Art. 1º Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
Sec. Obras	2708/2022	CONSTRUTORA MORAIS LTDA	34.377.314/0001-20	R\$ 2.717,71
Sec. Educação	5808/2023	JVK TRANSPORTES LTDA	46.638.893/0001-04	R\$ 73,50
Sec. Agricultura	15402/2023	JOSIMAR HUDEMA	12.012.507/0001-44	R\$ 99.640,00

Art. 2º Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de maio de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CBAC3DAE

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2024 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, nº 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade.

PATROCINADA: PITANGÃO ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob CNPJ nº 08.813.327/0001-94, com sede a Rua XV de Novembro, 970, Pitanga-PR, de agora em diante denominado **PATROCINADA**, representado neste ato pela pessoa de DANIEL CARLOS MIRANDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município, na condição de Presidente da instituição.

OBJETO: O presente Termo de Patrocínio tem por objeto o repasse de valores nos termos da Lei nº 2420/2022, em nome da PATROCINADA, como forma de divulgar e bem representar o Município de Pitanga nas maiores competições de futebol de campo a nível Estadual, bem como, proporcionar momentos de entretenimento à comunidade de Pitanga em todas as faixas etárias (crianças, jovens, adultos e idosos), promovendo e incentivando a participação da família neste processo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

VALOR: O valor do presente Termo de Patrocínio é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), que a CONCEDENTE repassará a PATROCINADA, em 2 (duas) parcelas, sendo:

- 1ª Parcela: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

- 2ª Parcela: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Contribuições: 897.3.3.50.41.00.00.00 – 1000

VIGÊNCIA: 17 de maio a 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Pitanga.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BF2D9451

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 002/2024 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, nº 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade.

PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO CENTRO-OESTE DE KARATE DO TRADICIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob CNPJ nº 04.564.931/0001-73, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 261, Pitanga-PR, de agora em diante denominado **PATROCINADA**, representado neste ato pela pessoa de JANETE KUTCZURUBA BERTON, brasileira, professora, residente e domiciliado neste Município, na condição de Presidente da instituição.

OBJETO: O presente Termo de Patrocínio tem por objeto o repasse de valores nos termos da Lei nº 2420/2022, em nome da PATROCINADA, como forma de divulgar e bem representar o Município de Pitanga nas maiores competições de Karatê a nível municipal, estadual, nacional e internacional bem como, proporcionar momentos de entretenimento à Comunidade de Pitanga em todas as faixas etárias (crianças, jovens, adultos e idosos), promovendo e incentivando a participação da família neste processo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, de seus participantes.

VALOR: O valor do presente Termo de Patrocínio é de R\$ 77.240,00 (setenta e sete mil duzentos e quarenta reais), que a CONCEDENTE repassará a PATROCINADA, em 1 (uma) parcela, sendo:

- 1ª Parcela: R\$ 77.240,00 (setenta e sete mil duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Contribuições: 897.3.3.50.41.00.00.00 – 1000

VIGÊNCIA: 17 de maio a 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Pitanga.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6761AAC5

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 003/2024 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, nº 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade.

PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PITANGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 11.420.474/0001-09, com sede a Rua Arthur Mehl, nº 490, Pitanga-PR, de agora em diante denominado **PATROCINADA**, representada neste ato pela pessoa de MARCIO LEANDRO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado neste Município, na condição de Presidente da instituição.

OBJETO: O presente Termo de Patrocínio tem por objeto o repasse de valores nos termos da Lei nº 2420/2022, em nome da PATROCINADA, como forma de divulgar e bem representar o município de PITANGA nas maiores competições de Futsal a nível estadual, bem como, proporcionar momentos de entretenimento à comunidade de PITANGA em todas as faixas etárias (crianças, jovens, adultos e idosos), promovendo e incentivando a participação da família neste processo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

VALOR: O valor do presente Termo de Patrocínio é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), que a CONCEDENTE repassará a PATROCINADA, em 3 (três) parcelas, sendo:

- 1ª Parcela: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

- 2ª Parcela: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

- 3ª Parcela: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Contribuições: 897.3.3.50.41.00.00.00 – 1000

VIGÊNCIA: 17 de maio a 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Pitanga.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:799128F1

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 106, DE 13 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: Prorroga o Concurso Público de Provas e de Títulos nº. 002/2019, homologado pelo Edital nº. 002/2019 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica do Município, artigo 115, I, e do subitem 20.2 do Edital de Concurso Público de Provas e de Títulos nº. 02/2019, e do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, resolve e,

DECRETA

Art.1º - **Fica prorrogado pelo prazo de mais dois (2) anos**, nos termos do subitem 20.2 do Edital de Concurso Público de Provas e de Títulos nº. 02/2019 e nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, o Concurso Público de Provas e de Títulos nº. 02/2019, a contar de 26 de junho de 2024, para o provimento de Cargos Efetivos do Município de Pitanga homologados em data de 24 de junho de 2022 através do Decreto nº. 206/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:33CDAA7E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 107, DE 13 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: Prorroga o Concurso Público de Provas e de Títulos nº. 001/2019, homologado pelo Edital nº. 001/2019 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica do Município, artigo 115, I, e do subitem 21.2do Edital de Concurso Público de Provas e de Títulos nº. 001/2019, e do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, resolve e,

DECRETA

Art.1º - **Fica prorrogado pelo prazo de mais dois (2) anos**, nos termos do subitem 21.2 do Edital de Concurso Público de Provas e de Títulos nº. 001/2019 e nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, o Concurso Público de Provas e de Títulos nº. 001/2019, a contar de 26 de junho de 2024, para o provimento de Cargos Efetivos do Município de Pitanga homologados em data de 24de junho de 2022 através do Decreto nº. 207/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B505C802

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 247, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Exonerar a servidora Gracieli De Lima Calixto Matrícula nº 2358, do cargo de Professor PSS (20horas), do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, admitida em 01/02/2024, através do Contrato nº 045/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art.1º – **EXONERAR a pedido**, a senhora **GRACIELI DE LIMA CALIXTO**, matrícula nº 2358, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nomeada através do Contrato nº 045/2024, no Cargo de **PROFESSOR PSS** na data de 01 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 16 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C94328F5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 248, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Exonerar a pedido o servidor Bruno Kosar, Matrícula nº 50142, no cargo de Fiscal Geral 40 horas, do Concurso Público 001/2019, admitido em 06/09/2022, Através da Portaria nº 719/2022, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art.1º - **EXONERAR a pedido** o senhor **BRUNO KOSAR**, matrícula nº 50142, do Concurso Público nº 001/2019, nomeado através da Portaria nº 719/2022, no Cargo de **FISCAL GERAL** (40horas), na data de 06 de setembro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, a contar de 16 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:60C92D14

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 254, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza a cessão de Servidora Pública Municipal Sr. Marcia Pereira de Godoi para o Município de Guarapuava-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 023/2024-GAB do Município de Guarapuava, acerca de cessão de servidora Municipal para aquele município;

Considerando a Lei 784/96 (Estatuto do Servidor) e art. 79 da Lei Orgânica do Município e conforme Parecer Jurídico;

RESOLVE

Art. 1º. Ceder a servidora Pública Municipal **MARCIA PEREIRA GODOY**, matrícula 130481, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Lotada na Secretaria da Fazenda, para o Município de Guarapuava sem ônus para o Município de Pitanga, pelo período de 05/05/2024 à 05/05/2026, podendo ser revogado ou prorrogado pelos gestores atuais ou seus sucessores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7AC71B44

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 275, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomear Maria de Lourdes Furlanetto, por ter sido Aprovada em 198º lugar no Concurso Público nº 001/2019, nocargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **MARIA DE LOURDES FURLANETTO**, por ter sido aprovado (a) em 198º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D48C30D9

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 276, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomear Debora Fernanda Nunes, por ter sido Aprovada em 199º lugar no Concurso Público nº 001/2019, nocargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **DEBORA FERNANDA NUNES**, por ter sido aprovado (a) em 199º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho

de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:836FF083

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 277, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomear Caroline Ciusz de Jesus, por ter sido Aprovada em 201º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **CAROLINE CIUSZ DE JESUS**, por ter sido aprovado (a) em 201º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4BBF389F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 278, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomear Roseli Aparecida Freitas, por ter sido Aprovada em 202º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **ROSELI APARECIDA FREITAS**, por ter sido aprovado (a) em 202º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:89CCF944

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 279, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomear Vanderleia Tkaczuk, por ter sido Aprovada em 203º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **VANDERLEIA TKACZUK**, por ter sido aprovado (a) em 203º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:36926ED9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 280, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Nomear Vanilza Carla Euzebio, por ter sido Aprovada em 204º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **VANILZA CARLA EUZEBIO**, por ter sido aprovado (a) em 204º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C63B74D7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 281, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Nomear Jackciane Coronetti, por ter sido Aprovada em 205º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **JACKCIANE CORONETTI**, por ter sido aprovado (a) em 205º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9269FE44

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 282, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Nomear Andressa Aparecida Rodrigues Trizotti, por ter Sido aprovada em 206º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES TRIZOTTI**, por ter sido aprovado (a) em 206º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:58EF7313

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 283, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomear Erica Castro, por ter sido aprovada em 207º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **ERICA CASTRO**, por ter sido aprovado (a) em 207º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS**, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:05D36A95

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 284, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomear Adriele Maria Dultra, por ter sido Aprovada em 209º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **ADRIELE MARIA DULTRA**, por ter sido aprovado (a) em 209º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8279C193

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 288, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Exonerar a pedido a servidora Maria De Lourdes Furlanetto, Matrícula nº 50282, no cargo de Professor 20 Horas, do Concurso Público 001/2019, Admitida em 22/04/2024 através da Portaria nº 275/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **MARIA DE LOURDES FURLANETTO**, matrícula nº 50282, do Concurso Público nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 275/2024, no Cargo de **PROFESSOR**, na data de 22 de abril de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 23 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1994F1BE

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 292, DE 10 DE MAIO DE 2024**

Exonerar a servidora **Adinelma Angelin De Castro Dos Santos**, Matrícula nº 2511, do cargo de Técnico Em Enfermagem Pss, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, admitida em 11/05/2022, através do Contrato nº 024/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato..

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR por término de contrato**, a senhora **ADINELMA ANGELIN DE CASTRO DOS SANTOS**, matrícula nº 2511, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 024/2022, no Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM PSS** na data de 11 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0C401402

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 293, DE 10 DE MAIO DE 2024**

Exonerar a servidora **Ana Paula De Souza**, Matrícula nº 2512, do cargo de Técnico Em Enfermagem Pss, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, admitida em 19/05/2022, através do Contrato nº 025/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR por término de contrato**, a senhora **ANA PAULA DE SOUZA**, matrícula nº 2512, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 025/2022, no Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM PSS** na data de 11 de

maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AE3F6C05

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 294, DE 10 DE MAIO DE 2024**

Exonerar a servidora **GISELLELY MARIA CAMPOS DA SILVA**, Matrícula nº 2516, do cargo de Cirurgião Dentista Pss, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, Admitida em 19/05/2022, através do Contrato nº 007/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato..

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR por término de contrato**, a senhora **GISELLELY MARIA CAMPOS DA SILVA**, matrícula nº 2516, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 007/2022, no Cargo de **CIRURGIAO DENTISTA PSS** na data de 10 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A026F2B5

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 295, DE 10 DE AMIO DE 2024**

Exonerar o servidor **HELIO KRUEK**, Matrícula nº 2527, do cargo de Motorista Pss, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, admitido em 25/05/2022, através do Contrato nº 028/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR por término de contrato**, o senhor **HELIO KRUEK**, matrícula nº 2527, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeado através do Contrato nº 028/2022, no Cargo de **MOTORISTA PSS** na data de 25 de maio de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3579DDFB

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 296, DE 10 DE MAIO DE 2024**

Exonerar a servidora **JOCINEIA FERREIRA RODRIGUES**, Matrícula nº 2526, do cargo de Agente Comunitário De Saúde Pss do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, Admitida em 09/05/2022, através do Contrato nº 017/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR por término de contrato**, a senhora **JOCINEIA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 2526, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 017/2022, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDEPSS** na data de 09 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:20C71001

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 297, DE 10 DE MAIO DE 2024

Exonerar o servidor **JOSE EVALDO HENKE**, Matrícula nº 2502, do cargo de Motorista Pss, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, admitido em 09/05/2022, através do Contrato nº 018/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR por término de contrato**, o senhor **JOSE EVALDO HENKE**, matrícula nº 2502, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeado através do Contrato nº 018/2022, no Cargo de **Motorista PSS** na data de 09 de maio de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FACE7291

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 298, DE 10 DE MAIO DE 2024

Exonerar a servidora **MARISLEI CORDEIRO PADILHA**, Matrícula nº 2502, do cargo de Agente Comunitario De Saude Pss, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, admitida em 09/05/2022, através do Contrato nº 012/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR por término de contrato**, a senhora **MARISLEI CORDEIRO PADILHA**, matrícula nº 2502, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 012/2022, no Cargo de **Agente Comunitario De Saude PSS** na data de 09 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8EB00D98

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 300, DE 10 DE MAIO DE 2024**

Exonerar a servidora **MAYARA PADILHA**, matrícula nº 2524, do cargo de Agente Comunitario de Saude Pss, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, admitida em 09/05/2022, através do Contrato nº 015/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR por término de contrato**, a senhora **MAYARA PADILHA**, matrícula nº 2524, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 015/2022, no Cargo de **Agente Comunitario De Saude PSS** na data de 09 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B2B015BE

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 301, DE MAIO DE 2024**

Exonerar a servidora **ROSENILDA DOS SANTOS**, matrícula nº 2523, do cargo de Agente Comunitario De Saude Pss, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, Admitida em 09/05/2022, através do Contrato nº 014/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR por término de contrato**, a senhora **ROSENILDA DOS SANTOS**, matrícula nº 2523, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 014/2022, no Cargo de **Agente Comunitario De Saude PSS** na data de 09 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ACA424C4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 302, DE 10 DE MAIO DE 2024**

Exonerar a servidora **VALDIRENE POTERIKO**, matrícula nº 2522, do cargo de Agente Comunitario De Saude Pss, Do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, Admitida em 09/05/2022, através do Contrato nº 013/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR por término de contrato**, a senhora **VALDIRENE POTERIKO**, matrícula nº 2522, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 013/2022, no Cargo de **Agente Comunitario De Saude PSS** na data de 09 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F2259D3B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 303, DE 13 DE MAIO DE 2024**

Exonerar a servidora **VANDERLEIA TOMEL REINAUER**, Matrícula nº 2520, do cargo de Agente Comunitário De Saude Pss, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, admitida em 09/05/2022, através do Contrato nº 011/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Término de Contrato.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR por término de contrato**, a senhora **VANDERLEIA TOMEL REINAUER**, matrícula nº 2520, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, nomeada através do Contrato nº 011/2022, no Cargo de **Agente Comunitario De Saude PSS** na data de 09 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:13685009

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 304, DE 13 DE MAIO DE 2024**

Exonerar a pedido a servidora **VANDERLEIA TKACZUK**, Matrícula nº 50286, no cargo de Professor 20 Horas, do Concurso Público 001/2019, admitida em 22/04/2024 através da Portaria nº

279/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **VANDERLEIA TKACZUK**, matrícula nº 50286, do Concurso Público nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 279/2024, no Cargo de **PROFESSOR**, na data de 22 de abril de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de maio de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DB86D0C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS, SENDO 02 RETROESCAVADEIRAS E LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO, PARA ATENDIMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE NECESSIDADE DOS PEQUENOS AGRICULTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 06 de Junho de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: blcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 17/05/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:49452E51**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA****REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

Objeto: A CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO HOSPITALAR EM CASCAVEL/PR, CONTENDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, A CONTRATADA DEVERA FORNECER ALIMENTAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 10h00min, do dia 06 de Junho de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 17/05/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:CEC6646B**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
REEQUILIBRIO NENEVE LAVACAR**TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO****CONTRATO 249/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2020**

Termo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ao contrato 249/2020 Celebrado entre Município de Pitanga e a empresa NENEVE LAVACAR LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa NENEVE LAVACAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.530.906/0001-92, já, qualificados, tem ajustado por mutuo consenso, o seguinte Termo de REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, ao contrato em epígrafe, referente ao procedimento pregão eletrônico 25/2020, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de DE TABELA de custos, pesquisa de mercado, notas de fornecimento, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93 e alterações, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

Lote	Descrição	Und	Valor atual	Valor reequilíbrio
1	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO "VAN" (DUCATO, IVECO, RENAULT MASTER).	UN	R\$ 39,80	R\$50,00
2	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO "AMBULANCIA"	UN	R\$ 39,80	R\$ 50,00
3	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO	UN	R\$ 24,80	R\$ 40,00
8	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO ÔNIBUS.	UN	R\$ 99,80	R\$ 150,00
9	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS.	UN	R\$ 79,80	R\$ 130,00
10	LAVAGEM COMPLETA EXCETO O MOTOR DE VEÍCULO CAMIONETE CABINE DUPLA.	UN	R\$ 34,80	R\$ 50,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora Aditado.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura eletrônica digital.

Pitanga, 15/05/2024

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA

PrefeitoMunicipal

NENEVE LAVACAR LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:19A764F3**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 093/2024**DATA:** 17 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:--

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Gisley Calixto dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Barretos/SP, com saída no dia 20 de maio de 2024, e retorno previsto para o dia 23 de maio de 2024, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de exames, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.935/2024, de 16/05/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidos nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de maio de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:74268FA4

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CMS**

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

DATA: 17 de maio de 2024.

SÚMULA: Aprova a adesão do Município aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com a Resolução SESA nº 516/2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 596/2015 de 30/11/2015, e

Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de maio de 2024,

RESOLVE:–

Art. 1º – APROVAR a adesão do Município de Pitangueiras aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA nº 516/2024, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, a ser aplicado na aquisição de 01 (um) Veículo Básico, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme Protocolo nº 22.056.207-7.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 17 de maio de 2024.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Presidente do CMS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:103749F8

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES

CNPJ: 34.513.386/0001-57

OBJETO: Contratação da dupla Brenno e Matheus.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DESP - 144 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ..

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Vitor Yago Goncalves

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:52719D9B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: ADRIANA DE MOURA SARAIVA

CNPJ: 08.927.251/0001-28

OBJETO: Contratação do cantor Gaúcho da Fronteira

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DESP - 144 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ..

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Adriana de Moura Saraiva

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:F0048C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ERRATA

ERRATA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 78.114.121/0001-51, representada pelo Vereador Presidente **Abrahão marques**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade, vem **RETIFICAR** a publicação do processo de compra direta nº 07/2024, REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 07/2024 da Vereadora Adenise

Carlini, publicados no sítio oficial da Câmara de Vereadores de Planalto PR, em licitações, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

Planalto PR,16 de fevereiro de 2024

LEIA-SE

Planalto PR, 16 de maio de 2024

ABRAHÃO MARQUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Planalto – 17/05/2024.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:EAB1ECC7

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2022

INEXIBILIDADE Nº 019/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E HOPPEN LTDA - ME.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica, **SPIELMANN E HOPPEN LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.921.205/0001-09, com sede à Rua Aloysio Eugydio Heck, Nº 13, na Cidade de Planalto - PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **VALDEMIR JOSE HOPPEN**, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob nº 065.641.719-60, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 217/2022, proveniente do Processo Administrativo de Inexibilidade nº 019/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa para prestação de serviços de Horas Maquinas de retro escavadeira, data de fabricação superior a 2017, para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra e cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, em cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e demais secretarias”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 217/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de agosto de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 217/2022 passa a ser até 30 de agosto de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 217/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 217/2022, cujo

valor global é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexibilidade nº 019/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00690	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00510	05.115.15.452.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00750	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00770	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
02550	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.39.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02860	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
00690	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 217/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

VALDEMIR JOSE HOPPEN

Spielmann e Hoppen Ltda.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:32DB27DD

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022

INEXIBILIDADE Nº 013/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLEDSON SILVEIRA DAVILA 07060362983.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica, **CLEDSON SILVEIRA DAVILA 07060362983**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.777.679/0001-13, com sede na Rua Alagoas, 200, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade Planalto/Pr., neste ato representado por seu representante legal Sr. CLEDSON SILVEIRA DAVILA, portador CPF nº.070.603.629-83, residente e domiciliado na cidade de Planalto/Pr, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 087/2022, proveniente do Processo Administrativo de Inexibilidade nº 013/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 087/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência

até 30/03/2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 087/2022 passa a ser até 30/03/2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 087/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pelas dotações orçamentárias, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00040	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.39.00.00.00000
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00750	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02280	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços nº 087/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

CLEDSON SILVEIRA DAVILA

Cledson Silveira Davila 07060362983.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBBS CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 7.393.781-7/PR RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E8BA8CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE
20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 415/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa : 54537542 THAIS DA SILVA CARDOSO, CNPJ n.º 54.537.542/0001-27, situado à Rua HELBERT DE SOUZA n.º 185, Bairro SANTA TEREZINHA – CEP 83255-000 – Cidade PONTAL DO PARANÁ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) THAIS DA SILVA CARDOSO, portador da cédula de identidade nº S/ N° e CPF/MF nº 097.196.779-29. DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas**

secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.282,44 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 13, de MAIO de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:9408A23D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE
20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 431/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa : 51.913.066 LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA CNPJ n.º 51.913.066/0001-03, situado à Rua AVENIDA AYRTON SENNA n.º 631, Bairro GRAJAÚ – CEP 83255-000 – Cidade PONTAL DO PARANÁ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA portador da cédula de identidade nº 14.466.538-4 e CPF/MF nº 000.179.410-83. DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.564,88 (QUATORZE, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná 15, de MAIO de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:0CE38359

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO
Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 64/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO 63/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº
418/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de

Identidade n.º 776.674.3-1 SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa **CAROLINY VITORIA MOTA FERREIRA**, inscrita no CNPJ n.º **54.810.273/0001-20**, situada à Rua Independência, 14, Balneário santa Terezinha – CEP 83.255-000 – Cidade de Pontal do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. **CAROLINY VITORIA MOTA FERREIRA**, 144.240.909-65. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de maio de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:FF3A583C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE
20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 430/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ n.º 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa : 51.324.108 **ARIANE DA LUZ**, CNPJ n.º 51.324.108/0001-70, situado à Rua das FLORES DE MAIO n.º 971, Bairro PONTAL DO SUL – CEP 83255-000 – Cidade PONTAL DO PARANÁ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) **ARIANE DA LUZ**, portador da cédula de identidade n.º S/ N e CPF/MF n.º 046.933.899-78. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.564,88 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 15, de MAIO de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:68DE4B16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 146/2024 – Dispensa Eletrônica nº 32/2024
Comprasgov 90032/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de geradores de energia, para suprir as necessidades dos eventos previstos no calendário municipal da Secretaria de Turismo. **DATA DE ABERTURA: 24 de maio de 2024**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência. Pontal do Paraná, 17 de maio de 2024.

RENATA MOENSTER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria n. 1.366/2023

Publicado por:
Renata Moenster da Silva
Código Identificador:F5B3AEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 614 DE 17 DE MAIO DE 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **ART. 3º da Lei 1.810/2024** e em conformidade com o **Memorando nº1526/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **LUIZ EDUARDO SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **MAIO/2024**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação, revogando a **PORTARIA N.º 358 DE 04 DE MAIO DE 2021**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:99C95276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 05/ 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 19/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2024

Objeto Aquisição de alimentos e produtos para montagem de cestas básicas para a Secretaria de serviço Social.

Porecatu, 17 de maio de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 19/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2024

Objeto Aquisição de alimentos e produtos para montagem de cestas básicas para a Secretaria de serviço Social.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA- ME CNPJ 14.313.427/0001-54

Valor R\$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1739

Porecatu, 17 de maio de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:E78C5638

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 05/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 19/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2024

Objeto Aquisição de produtos para montagem de cestas básicas para a Secretaria de serviço Social.

Porecatu, 17 de maio de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 19/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2024

Objeto Aquisição de produtos para montagem de cestas básicas para a Secretaria de serviço Social.

Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA CNPJ 23.121.920.0001/63

Valor: R\$ 4.413,60 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1739

Porecatu, 17 de maio de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:A20177F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 05/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 19/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2024

Objeto Aquisição de alimentos e produtos para montagem de cestas básicas para a Secretaria de serviço Social.

Porecatu, 17 de maio de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 19/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2024

Objeto Aquisição de alimentos e produtos para montagem de cestas básicas para a Secretaria de serviço Social.

Contratada: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS DE TACIBA LTDA CNPJ 51.639.321/0001-50

Valor: 11.512,80 (ONZE MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1739

Porecatu, 17 de maio de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B214AACA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 05/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 19/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2024

Objeto Aquisição de alimentos e produtos para montagem de cestas básicas para a Secretaria de serviço Social.

Porecatu, 17 de maio de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 19/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2024

Objeto Aquisição de alimentos e produtos para montagem de cestas básicas para a Secretaria de serviço Social.

Contratada: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS DE TACIBA LTDA CNPJ 51.639.321/0001-50

Valor: R\$ 11.512,80 (ONZE MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1739

Porecatu, 17 de maio de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:77D7F5C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 049/2024 VENEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um

lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.567/0001-86, com sede na Avenida Vinte e Um de Abril, nº 515, CEP 99.740-000, Centro, Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por **IVONEI CESAR BALBINOT**, inscrito no CPF nº 026.136.680-75 e portador do RG nº 509.356.017-4 SSP/RS, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de fraldas geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	8.000	Fraldas descartável adulto Geriátrica, tamanho G (peso 70kg e 90kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 04 fios de elásticos e 04 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica; extra de aloe vera. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem; na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Marca: Senior Life plus	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº017/2024.

1. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

3. Os endereços para entrega serão definido pelo Departamento no momento de envio da requisição de compras.

4. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14131/21.

6. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

7. Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax. b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário. c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais,

estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editais e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

11. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

12 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021, e a fiscal de contrato será a srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, portaria nº 041 de 06 de junho de 2023.

13 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/05/2025.

14 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº017/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

15 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 17/05/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:915CB135

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 050/2024 ALTO URUGUAI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.415.955/0001-03, com sede na Rua José Bonifácio, nº 265, CEP 99.740-000, Centro, Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por **MAURICIO MENEGUEL**, inscrito no CPF nº 512.609.800-49 e portador do RG nº 103966328-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de fraldas geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	6.000	Fraldas descartável adulto Geriátrica, tamanho EG (peso 95kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 04 fios de elásticos e 04 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica; extra de aloe vera. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem; na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Marca: WHF Master Confort	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº017/2024.

1. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a

assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

3. Os endereços para entrega serão definido pelo Departamento no momento de envio da requisição de compras.

4. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14131/21.

6. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

7. Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax. b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário. c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

10. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou

em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo receptor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, cotados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

11. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

12 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021, e a fiscal de contrato será a srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, portaria nº 041 de 06 de junho de 2023.

13 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/05/2025.

14 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

15 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 17/05/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E3AB6C6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE
ABERTURA PE 024/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 484/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL

E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, de forma fracionada, pelo período de 12(doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 04 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE
DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 04 de junho de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 210.102,0400 (duzentos e dez mil cento e dois reais e quatro centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 17 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3070F2BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 051/2024 GRUPO BELA VISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **GRUPO BELA VISTA LTDA**, inscrita sob CNPJ 41.105.473/0001-30, estabelecida à Rod. BR 476, KM 29, Bairro Bela Vista, cidade de Adrianópolis, Estado do Paraná, CEP 83.490-000, representada por **ELIZABETE MACHADO DE LIMA**, RG 8.453.568-0 SSP/PR, CPF 032.349.819-14, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas originais de fábrica conforme a marca do veículo, para a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

Lote	Valor máximo a ser gasto em peças por lote	Desconto	Valor com desconto
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE			
LOTE 01 – VOLARE. Marca: Original	R\$ 50.000,00	75,90%	R\$12.050,00
LOTE 02 – YVECO. Marca: Original	R\$ 34.000,00	75,80 %	R\$8.228,00
LOTE 05 – FORD. Marca: Original	R\$ 42.000,00	77,90 %	R\$9.282,00
LOTE 06 – MERCEDES-BENZ. Marca: Original	R\$ 50.000,00	76,10 %	R\$11.950,00
LOTE 07 – VOLKSWAGEM. Marca: Original	R\$ 68.000,00	75,99 %	R\$16.326,80
TOTAL: R\$ 57.836,80			

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº019/2024.

1 Todas as peças deverão ser entregues no Departamento Municipal Rodoviário, situado na Rua Duque de Caxias, nº 181, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, durante o período de expediente do mesmo (7h30 às 11h30 / das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira), no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após envio da requisição de compras, juntamente com a nota de empenho.

2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac- símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios originais da marca de cada veículo quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondição ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

7 Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja a referência é o sistema de orçamentação CILIA, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

9 Os preços orçados no sistema CILIA são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

10 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema CILIA, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema CILIA instalado.

11 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema CILIA, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

12 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema CILIA, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

13 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

14 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

15 Condições de embalagem das peças e acessórios;

16 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

17 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

18 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

19 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

20 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

21 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

22 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

23 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

24 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

25 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

26 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

27 O Gestor de Contrato é o Sr. **ROBSON RIBEIRO FAGUNDES**, decreto nº130 de 04 de setembro de 2023 e o fiscal de contrato será o Sr. **NEY JOSÉ DE BRITTO**, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

28 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 57.836,80 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/05/2025.

29 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº019/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

30 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 17/05/2024.

<i>ELIAS JOCID GOMES DA COSTA</i>	<i>GRUPO BELA VISTA LTDA</i>
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:46AE3A5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 052/2024 CELIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CELIO BITENCOURT – EPP**, CNPJ 72.118.813/0001-91, estabelecida à Rua Alcides Bitencourt, nº4700, Bairro Rivabem, CEP 83.606-390, Campo Largo, Estado do Paraná, representada por **CELIO BITENCOURT**, RG 3.005.966-2 e inscrito no CPF 353.325.069-53, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas originais de fábrica conforme a marca do veículo, para a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

Lote	Valor máximo a ser gasto em peças por lote	Desconto	Valor com desconto
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE			
LOTE 03 – SCANIA (COTA PRINCIPAL). Original	Marca: R\$ 63.750,00	75,52 %	R\$15.606,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº019/2024.

1 Todas as peças deverão ser entregues no Departamento Municipal Rodoviário, situado na Rua Duque de Caxias, nº 181, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, durante o período de expediente do mesmo (7h30 às 11h30 / das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira), no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após envio da requisição de compras, juntamente com a nota de empenho.

2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac- símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios originais da marca de cada veículo quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondição ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

7 Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja a referência é o sistema de orçamentação CILIA, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

9 Os preços orçados no sistema CILIA são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

10 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema CILIA, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema CILIA instalado.

11 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema CILIA, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

12 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema CILIA, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuar a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

13 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

14 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

15 Condições de embalagem das peças e acessórios;

16 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

17 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

18 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

19 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

20 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

21 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

22 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

23 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

24 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

25 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

26 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

27 O Gestor de Contrato é o Sr. **ROBSON RIBEIRO FAGUNDES**, decreto nº130 de 04 de setembro de 2023 e o fiscal de contrato será o Sr. **NEY JOSÉ DE BRITTO**, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

28 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$15.606,00 (quinze mil, seiscentos e seis reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/05/2025.

29 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº019/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

30 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 17/05/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	CELIO BITENCOURT – EPP
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador: 1D6F548C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 053/2024 VALECAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP**, CNPJ 16.722.128/0001-07, estabelecida à Av. Sete de Setembro, nº369, Vila Galvão, CEP 07.064-000, Guarulhos, Estado de São Paulo, representada por **VALENTIM ROICE LIMA DE FIGUEIREDO**, RG 24.102.469-9 e inscrito no CPF 219.828.088-45, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas originais de fábrica conforme a marca do veículo, para a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

Lote	Valor máximo a ser gasto em peças por lote	Desconto	Valor com desconto
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE			
LOTE 04 – SCANIA (COTA RESERVA). Marca: Scania	R\$ 21.250,00	71,00 %	R\$6.162,50

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº019/2024.

1 Todas as peças deverão ser entregues no Departamento Municipal Rodoviário, situado na Rua Duque de Caxias, nº 181, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, durante o período de expediente do mesmo (7h30 às 11h30 / das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira), no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após envio da requisição de compras, juntamente com a nota de empenho.

2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac- símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios originais da marca de cada veículo quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondição ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

7 Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja a referência é o sistema de orçamentação CILIA, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

9 Os preços orçados no sistema CILIA são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

10 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema CILIA, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema CILIA instalado.

11 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema CILIA, praticados pelos fabricantes ou

revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

12 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema CILIA, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

13 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

14 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

15 Condições de embalagem das peças e acessórios;

16 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

17 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

18 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

19 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

20 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

21 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

22 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

23 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

24 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

25 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

26 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

27 O Gestor de Contrato é o Sr. **ROBSON RIBEIRO FAGUNDES**, decreto nº130 de 04 de setembro de 2023 e o fiscal de contrato será o Sr. **NEY JOSÉ DE BRITTO**, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

28 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$6.162,50 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/05/2025.

29 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº019/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

30 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 17/05/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9E41290C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº018/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº416/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL

E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças para manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores pertencentes à Frota Municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na tabela de preços do fabricante/ concessionária/ autorizada da marca, para futura e eventual aquisição pelo Departamento Rodoviário pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 95.420.972/0001-41 com o lote: 3 no valor total de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

GRUPO BELA VISTA LTDA CNPJ: 41.105.473/0001-30 com o lote: 1 no valor total de R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 08.112.238/0001-10 com o lote: 4 no valor total de R\$ 29.125,00 (vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais).

ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME CNPJ: 09.353.990/0001-16 com os lotes: 2, 5 e 6 no valor total de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Porto Amazonas, 17 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0B94FA50

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº
02/2024 - PSS 001/2023**

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº
02/2024**

PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal Nº 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 01/2023 – PSS.

Contratante: Município de Porto Amazonas

Cargo: Motorista II

Vigência do Contrato: prazo determinado

Data início e término: 20/05/2024 a 19/05/2025

Carga Horária: 40 horas semanais

Contratado: MARCIO MACHADO COELHO

Porto Amazonas, 20 de maio de 2024

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:621B4528

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS - PSS
01/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

LISTA DE DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 090, de 19 de maio de, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2023 – PSS, nos termos dos itens 17 e 18 do Edital 01/2023 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO**

através do Edital de divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2023, edição 2863, disponível em: <http://diariomunicipal.com.br> e no site do Município de Porto Amazonas, <http://www.portoamazonas.pr.gov.br>.

CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.

CONSIDERANDO ainda o item 17 e 18, do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar e tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato Marcio Vinicio Costa Siqueira, classificado em 12º lugar para a vaga de Motorista II, devido ao não comparecimento para a entrega e conferência de documentos agendada para o dia 17/05/2024, perdendo o direito de assumir a vaga.

JANIRA KMIECIK MACHADO

Presidente da Comissão Organizadora

RENATA FERRARI

Membro da Comissão Organizadora

IZABELI CAROLINE CIESIESLKI

Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3A634252

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 01/2023**

EDITAL CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 90, de 19 de maio de 2023, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2023 – PSS, nos termos do item 16 e seus subitem 16.1 e

16.3 do Edital 01/2023 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** com divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023, edição 2853, disponível em: <http://diariomunicipal.com.br> e no site do Município de Porto Amazonas, <http://www.portoamazonas.pr.gov.br>.

CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.

CONSIDERANDO ainda o item 17.1 e 18, do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** nos termos do item 16 e seus subitens, Edital 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.

Parágrafo único: O candidato deverá comparecer no dia 17 de maio de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

§ 1º A avaliação médica ocorrerá no dia 21 de maio de 2024, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3º Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 17 de maio de 2024

JANIRA KMIECIK MACHADO

Presidente da Comissão Organizadora

RENATA FERRARI

Membro da Comissão Organizadora

IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI

Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

CARGO: MOTORISTA II			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
13º	Diego Renan Teixeira Tzaskos	50	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Diego Renan Teixeira Tzaskos	Motorista II	21/05/2024 – 13h45min

Observação:

1 - Os convocados deverão comparecer no dia 17 de maio de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, conforme horários acima.

2 – Não serão feitas cópias de documentos no local.

3 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - d) cópia do documento de Identificação;
 - e) cópia do Cartão do CPF;
 - f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
 - g) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D ou E” em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN (para motorista II e operador de máquinas pesadas)
 - h) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - i) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
 - k) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
 - l) cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
 - m) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
 - n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
 - o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do
- Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função.
- p) 02 (duas) fotos 3x4.
 - q) comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
- Na hipótese do candidato convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
- r) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública.

s) Declaração que não é aposentado pelo Regime Geral da Previdência

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

21/05/2024

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Marcio Vinicio Costa Siqueira	Motorista II	17/05/2024 – 13h00min

Observações:

- Favor chegar com 15 minutos de antecedência.

- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98 – Vila Reis – Porto Amazonas-PR.

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:B141DD5C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 17 DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação no cargo de Gerente Administrativo.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições estipuladas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para cargo em comissão de gerente administrativo, a senhora RAFAELA LAZÁRO RUSIQUIM, portador do R.G. nº 14.684.995-4/PR, iniciando as atividades a partir do dia 23/05/2024.

Art. 2º Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 17 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:0FD8BA41

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 271.566,69 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 16.000,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada

3.3.90.34.00.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

1230 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 4.000,00

06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura

08.243.0012.2064Gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e do

3.3.90.14.00.00DIÁRIAS - CIVIL

1960 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.200,00

06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura

08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com

3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO

2040 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 300,00

06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA 08.243.0011.2061Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO

2661 00954 FIA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 4.000,00

06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura

08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO

2760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00

07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura

12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).

3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO

1021 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 20.000,00

07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura

12.361.0017.2083Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO

3472 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 4.000,00

07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura

13.392.0020.2090Manutenção da Banda Municipal

3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

3520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 5.000,00

07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura

13.392.0020.2091Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos

3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

3550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 4.750,00

08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura

27.812.0021.2094Manutenção da Divisão de Esportes

3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO

3600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo
10.000,00

08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura

27.812.0021.2094Manutenção da Divisão de Esportes

3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA

3610 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo
10.000,00

09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura

15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA

3750 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo
10.000,00

10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura

26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas
e Equipamentos

3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

4020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi
utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 37.750,00

03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura

04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços
Gerais)

3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 16.000,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária

3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação
4.000,00

06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Abertura

08.243.0012.2064Gestão, manutenção e implementação do Programa
Bolsa Família e do

4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2020 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa
família e

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação
1.200,00

06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Abertura

08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de
Vínculos – SCFV com

3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

2091 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica –
SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação
1.000,00

06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Abertura

08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF

3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

2170 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica –
SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação
300,00

06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

08.243.0011.2061Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do

3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA

2671 00954 FIA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do
Adolescente-

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 10.000,00

09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura

15.451.0016.2100 Manutenção dos Bens Públicos

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

3800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Anulação 25.000,00

07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura

12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica

4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

981 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

*SUPERAVIT FINANCEIRO- R\$ 176.316,69

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 62.000,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná
Saúde

3.3.72.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO

1730 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 81.256,31

05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura

10.301.0005.2041Ampliação/Estruturação de UBS

4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES

680 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 33.060,38

05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura

10.301.0005.2041Ampliação/Estruturação de UBS

4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES

681 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Estadual

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 02 de Maio de
2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DE4AB6A9

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2024**

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que Homologa as inscrições, destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas Pedagogia e Letras para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

1. DOS INSCRITOS**Nº INSCRIÇÃO NOME E CURSO SITUAÇÃO**

- 001/013/2024 Danielli Carollaine Rodrigues Pedagogia Deferido
002/013/2024 Stefany Pereira de Souza Pedagogia Deferido
003/013/2024 Hébony Caliê Couto e Silva Pedagogia Deferido
004/013/2024 Mariana Rodrigues do Nascimento Pedagogia Deferido
005/013/2024 Pamela Cristina Pinheiro Pedagogia Deferido
006/013/2024 Mikaelen Souza Fernandes Pedagogia Deferido
007/013/2024 Thalya Gabrielli Aparecida Ferreira Pedagogia Deferido
008/013/2024 Thais Burity B.M. Santiago Pedagogia Deferido
009/013/2024 Silvia Rodrigues da Silva Pedagogia Deferido

2. PROVA OBJETIVA.

A prova objetiva será realizada na data de 21 de maio de 2024, Horário das 14:00 as 16:00 horas no local Escola Municipal Helena Kolody, cito a Rua Bariri nº 400, Centro, Prado Ferreira – Pr.

3. Publique-se.

Prado Ferreira, 17 de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:095A708A

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023**

TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 05/05/2024 a 11/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	3,80	3,81
2	GASOLINA COMUM	5,81	5,82
3	ÓLEO DIESEL S10	5,93	5,95
4	ÓLEO DIESEL S500	5,82	5,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 17 de maio de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI

Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:4AC2C934

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 147/2024

PORTARIA Nº 147/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes abaixo indicados para, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 48/2024, celebrado entre o Município de Prado Ferreira e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.445.188/0001-81, cujo objeto é a contratualização do pagamento de participação financeira ao consórcio intermunicipal do médio-Paranapanema – CISMENPAR, referente ao contrato de rateio (per capita), por meio de formalização de convênio.

Gestor do Contrato: Marília Gabriela Salgado Alves (Matrícula 30001081)

Fiscal do Contrato (titular): Alberto Jose da Silva (Matrícula 30000977)

Fiscal do Contrato (substituto): Valmir Fornazza (Matrícula 100100294)

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização de contrato estão previstas no Decreto Municipal n.º 005/2024, Título XIV, “Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:6A36795E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER
LEGISLATIVO Nº 03/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal nº 1631 de 18 de dezembro de 2023, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R\$ 185.032,00 (cento e oitenta e cinco mil e trinta e dois reais).

Art.1º - Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas:

SUPLEMENTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE

01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00.00 O/SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 140.032,00

3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 185.032,00

Recursos livres 01000

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:

REDUÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO

01.001.00.000.0000 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE

01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.96.00.00.00 RESSARC DE DESP. DE PESSOAL REQUIS R\$ 50.000,00

3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – CIVIL R\$ 65.000,00

3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 16.720,00

3.3.90.96.00.00.00 RESS DESP PESSOAL REQUIS. R\$ 18.000,00

4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.312,00

TOTAL R\$ 185.032,00

Recursos livres 01000

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de maio de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente

EDUARDO JOSÉ LAGO

Vice-presidente

ANDERSON MENDONÇA

1º Secretário

LUCINÉIA ALVES DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:47111D31

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Vidas Aquecidas.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2024,

Considerando:

A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993;

A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;

A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;

Deliberação nº 027/2024/CEAS-PR;

A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Vidas Aquecidas, voltado ao atendimento para população em situação de rua no inverno com repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: O valor disponibilizado será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para serviços diversos e material de custeio nas ações voltadas ao público alvo.

Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Processo Administrativo nº 5679/2024.

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de maio de 2024.

EDSON DA SILVA ELIAS

Presidente CMAS QB

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:A3ABBF4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1651, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Vale Verde, no âmbito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria da Vereadora Lucinéia Alves da Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Utilidade Pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Vale Verde.

Art. 2º A entidade perderá o título de Utilidade Pública, se vier a descumprir com a norma estabelecida no Art. 3º, da Lei Municipal nº 02, de 19 de maio de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:ADC3323B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9877 /2024 DE 17/05/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
.000.00.000.0000.0.000.		
25	Departamento de Esporte e Lazer	
.00.000.0000.0.000.		
.007		
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
931 - 3.3.90.36.00.00	03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.800,00
	Total Suplementação:	15.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:617746A0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9874/2024**

Súmula: Nomeia o Senhor MIGUEL MARTIN FERNANDEZ NETO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, MIGUEL MARTIN FERNANDEZ NETO, CPF nº. ***.662.569-** para exercer em comissão o cargo de "CHEFE DE DIVISÃO" junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 20 de Maio de 2024.

Quatro Barras, 17 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A004C75D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9876/2024

Súmula: Exonera a Senhora QUEILA TATIANE DE SOUZA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora QUEILA TATIANE DE SOUZA, CPF nº. ***.636.212-**, do cargo efetivo de “ATENDENTE INFANTIL”, a partir de 17 de Maio de 2024.

Quatro Barras, 17 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4968BC39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9880/2024

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir, para o exercício de função gratificada, nos termos da Lei Municipal nº. 1468/2022, a partir de 01 de Maio de 2024, com efeitos retroativos:

FUNÇÃO GRATIFICADA - CHEFIA DE CLASSE B

Mat.	Nome	CPF
5581	GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	***.158.789-**
6025	LAURO ANDRE DARDIN	***.421.269-**

FUNÇÃO GRATIFICADA - CHEFIA DE CLASSE C

Mat.	Nome	CPF
2407	ALESSANDRA LOPES FRANCO	***.351.639-**
1480	LADIR DE MOURA MOREIRA	***.199.469-**

Quatro Barras, 17 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FCB3E278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9881/2024

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor JOAO LUIZ DA SILVEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal JOAO LUIZ DA SILVEIRA, CPF nº. ***.027.219-**, do cargo em comissão de “Diretor Especial” e NOMEIA para exercer o cargo de “Secretario Municipal Especial de Programa Estratégico de Interlocução e Articulação”, junto a Secretaria Municipal Especial de Programas Estratégicos de Interlocução e Articulação, a partir de 20 de Maio de 2024.

Quatro Barras, 17 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FF8110B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9879/2024

Súmula: Nomeia a Senhora MARGARETE DA SILVA FURQUIM para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, MARGARETE DA SILVA FURQUIM, CPF nº. ***.524.549-** para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 21 de Maio de 2024.

Quatro Barras, 17 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F1334D2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9878/2024

Súmula: Nomeia a Senhora LUANA POSSALMAI DOS SANTOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, LUANA POSSALMAI DOS SANTOS, CPF nº. ***.105.319-** para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 20 de Maio de 2024.

Quatro Barras, 17 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5054005A

GABINETE DO PREFEITO PROTOCOLO DE VISITAÇÃO DO ABRIGO

Regulamenta a visitação do abrigo municipal de cães e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal – SMMAABEA de Quatro Barras - Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, ESTABELECE o presente protocolo de visitação do abrigo municipal de cães com as seguintes determinações:

Art. 1º As presentes determinações se aplicam:

I – aos Órgãos Oficiais;

II - às pessoas físicas que manifestem a intenção de adotar um cão recolhido como animal de estimação;

III – às ONGS e quaisquer outras Organizações da Sociedade Civil;

IV – às protetores de cães comunitários.

§ 1º Todo e qualquer acesso deverá ser requerido à SMMAABEA, com 10 dias de antecedência, por meio de requerimento efetuado junto ao Protocolo Central da Prefeitura e dirigido à SMMAABEA (no qual informará a finalidade da visita), e deverá aguardar a expedição da respectiva autorização.

§ 2º Os visitantes cuja rotina envolve o contato com outros animais, tais como ONG's e protetores de cães comunitários, deverão informar no mesmo requerimento citado no § 1º o endereço onde mantém seus animais e a nomeação destes, bem como deverão apresentar a carteira de vacinação de cada animal.

§ 3º Nenhuma liberação de visita será autorizada via telefone.

§ 4º Os Órgãos Oficiais não necessitam seguir o procedimento previsto no parágrafo anterior, mas deverão submeter sua solicitação a

SMMAABEA e esclarecer a pertinência e a urgência de sua atividade no local.

§ 5º Todos aqueles que ingressarem no local deverão atender às normas contidas neste Protocolo de Visitação, sob pena de não poderem permanecer no local ou de voltarem a obter acesso ao mesmo.

§ 6º Não será permitida a visitação em grupos, exceto grupos familiares exclusivamente compostos de pais e filhos.

Art. 2º Todos os visitantes devem observar os seguintes protocolos para acesso e permanência no abrigo:

I - em quaisquer situações, o visitante será acompanhado de um funcionário do abrigo.

II - o horário de visitação será toda quarta-feira, no horário das 13:30h até às 16:30h.

III – o visitante deverá observar um período de quarentena de 20 (vinte) dias entre cada visita ao abrigo, exceto em caso de retirada de cão adotado.

IV – não será permitido o uso de qualquer equipamento que realize gravações de imagem e som e nem será permitido o uso de qualquer tipo de aparelho sonoro, bem como também não será permitido descer com o carro até as respectivas acomodações dos animais.

V – o tempo máximo permitido para permanência do visitante será de 30 (trinta) minutos.

VI – é terminantemente proibido o visitante adentrar o abrigo com qualquer outro animal.

VII - o visitante deverá apresentar, junto ao requerimento de acesso previsto no artigo 1º, sua carteirinha de vacinação própria das doenças relativas ao protocolo vacinal.

VIII - os representantes dos Órgãos Públicos deverão apresentar identificação funcional (via crachá ou identidade funcional).

IX – o visitante deverá usar o espaço físico junto ao portão de entrada como estacionamento.

X – o visitante deverá usar as instalações sanitárias do escritório para fazer a sua higiene básica, inclusive com uso do álcool gel.

XI – o visitante deverá estar calçado e deverá efetuar uma passagem num espaço denominado “pé dilúvio”, onde se fará a concentração de produtos antissépticos para preservar a profilaxia do local.

XII - É vedado ao visitante qualquer tipo de contato com os cães do abrigo a não ser após concluso o termo de adoção elaborado pela SMMAABEA.

Parágrafo único. Todas as medidas acima determinadas visam a evitar contaminações dos cães do abrigo (considerando que há animais idosos e que há animais mais suscetíveis a doenças devido à baixa imunidade) e, portanto, seu cumprimento é imprescindível.

Art. 3º O presente Protocolo de Visitação do Abrigo entra em vigor imediatamente, devendo ser publicada e divulgada.

Quatro Barras – PR, 17 de maio de 2024.

CARIOVALDO DE ANDRADE FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Agricultura e Bem-Estar Animal

Equipe de Apoio:

JOÃO ALEXANDRE ALCANTARA

Diretor de Departamento e Médico Veterinário responsável pelo abrigo

JULIANA DE SOUSA DEQUECHE

Médica Veterinária

ALESSANDRO RODRIGUES CECONI

Representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação

FABRICIO HADDAD FIGUEIRA

Representante da Procuradoria Geral do Município

DIRLEI DE FÁTIMA SOUSA ELIAS

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

YASMIM COLAÇO SANTOS

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal

MARLENE PIRES

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B58BC6E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 3602, 3603 E 3604/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3602/2024

JULIANA SOUSA DEQUECHE – CPG. XXX.986179-XX

I) Processo Administrativo nº 7202/2024

II) Cargo do servidor: Médico Veterinário - SMS

III) Período de afastamento: 20/05/2024 (12h) a 24/05/2024 (17h30)

IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R\$ 510,56 (quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 4.595,08 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Congresso Internacional de Serviços da Saúde, na cidade de São Paulo/SP.

Requerimento de Diária nº 3603/2024

MARIA EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA – CPF. XXX.581.049-XX

I) Processo Administrativo nº 7203/2024

II) Cargo do servidor: Diretor de Departamento -SMS

III) Período de afastamento: 20/05/2024 (12h) a 24/05/2024 (17h30)

IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R\$ 510,56 (quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 4.595,08 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Congresso Internacional de Serviços da Saúde, na cidade de São Paulo/SP.

Requerimento de Diária nº 3604/2024

NADINI PEDROSO – CPF. XXX.661.058-XX

I) Processo Administrativo nº 7204/2024

II) Cargo do servidor: Assistente Social - SMS

III) Período de afastamento: 19/05/2024 (10h) a 24/05/2024 (10h)

IV) Número de diárias: quatro diárias integrais.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 3.341,88 (três mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no V Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social, na cidade de Londrina/PR.

Quatro Barras, 17 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E92D22EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
17/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de vidraçaria para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

MODALIDADE/TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Menor Preço Global por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/05/2024 às 08h59 do dia 07/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 07/06/2024.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DBB1EBDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
16/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

MODALIDADE/TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Menor Preço por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/05/2024 às 08h59 do dia 06/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 06/06/2024.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:48D60B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
15/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade para aquisição de fraldas descartáveis, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

MODALIDADE/TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Menor Preço por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/05/2024 às 08h59 do dia 05/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 05/06/2024.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 17 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:ACDB12E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 3608 E 3609/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3608/2024

VALTENCIR DE LIMA ALBINI – CPF. XXX.751.529-XX

I) Processo Administrativo nº 7458/2024

II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão - SMS

III) Período de afastamento: 17/05/2024(05h20) a 18/05/2024(01h)

IV) Número de diárias: uma diária integral.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e três centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e três centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente, na cidade de São Paulo/SP.

Requerimento de Diária nº 3609/2024

LARISSA ROCHA MARTINS – CPF. XXX.150.558-XX

I) Processo Administrativo nº 7460/2024

II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento - SMS

III) Período de afastamento: 17/05/2024(05h20) a 18/05/2024(01h)

IV) Número de diárias: uma diária integral.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e três centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e três centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente, na cidade de São Paulo/SP.

Quatro Barras, 17 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:124CEAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 3613 E 3614/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3613/2024

ODAIR JOSÉ DA SILVA FERREIRA – CPF. XXX.799.359-XX

I) Processo Administrativo nº 7481/2024

II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão - SMEELJ

III) Período de afastamento: 24/05/2024(06h) a 26/05/2024(06h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.670,94 (um mil e seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de alunos para participação no Campeonato Paranaense de Judô, na cidade de Campo Mourão/PR.

Requerimento de Diária nº 3614/2024

EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA – CPF. XXX.404.329-XX

I) Processo Administrativo nº 7483/2024

II) Cargo do servidor: Professor de Educação Física - SMEELJ

III) Período de afastamento: 24/05/2024(06h) a 26/05/2024(06h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 1.670,94 (um mil e seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de alunos para participação no Campeonato Paranaense de Judô, na cidade de Campo Mourão/PR.

Quatro Barras, 17 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2D9E372D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	028/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	17/05/2024		
FAVORECIDO:	JOSE EDUARDO REGINATO REGINI		
CPF:	925.233.829-20		
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DA XXV MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE MAIO DE 2024 EM BRASILIA-DF, EVENTO REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	19/05/2024 ÀS 03:00 HORAS		
RETORNO:	24/05/2024 ÀS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	5	744,75	3.723,75
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	155,15	232,72
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 3.956,47

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:9029715D

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	027/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	17/05/2024		
FAVORECIDO:	JOSE CARLOS BETTIN		
CPF:	350.655.409-34		
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DA XXV MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE MAIO DE 2024 EM BRASILIA-DF, EVENTO REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	19/05/2024 ÀS 03:00 HORAS		
RETORNO:	24/05/2024 ÀS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	5	744,75	3.723,75
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	155,15	232,72
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 3.956,47

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:82575C9B

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	025/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	17/05/2024		
FAVORECIDO:	ANTONIO LEODI SABOT		
CPF:	542.976.309-82		
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DA XXV MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE MAIO DE 2024 EM BRASILIA-DF, EVENTO REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	19/05/2024 ÀS 03:00 HORAS		
RETORNO:	24/05/2024 ÀS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	5	744,75	3.723,75
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	155,15	232,72
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 3.956,47

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:1D22A25A

**LICITAÇÃO
PE 22**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 22/2024**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

OBJETO: fornecimento, instalação e ancoragem de geomembrana PEAD; construção de poços de monitoramento e água e chorume; construção de lagoa de acumulação de chorume; construção de dreno de gás no Centro de Triagem Cornélio Geminiano Nery; conforme memorial, planilhas, projetos e documentos em anexos.

ABERTURA: 05 de junho de 2024 – 09 hrs.

UASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 15 de maio de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4131FB2B

LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO MARINES DA SILVA

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 11/2024, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E **53.558.509 MARINES DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.558.509/0001-10

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa empresa **53.558.509 MARINES DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.558.509/0001-10, com sede na Rua PROJETADA, 49 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. **MARINES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada em Querência do Norte Pr, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 11/2024, inexigibilidade nº 06/2024, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderem por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

Razão do distrato: mudança da função dentro do credenciamento, alterando para Produção de alimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Por interesse da administração A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre **MARINES DA SILVA** CNPJ sob o nº 53.558.509/0001-10, e que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 17 de Maio de 2024, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 94 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 17 de maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Contratante

MARINES DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E28B5E74

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº.54/2024**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **VANIA DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 6.045.038-2 e do CPF nº.017.853.409-99, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 17/05/2024.

Registre-se e

Publique-se.

Querência do Norte, PR, 17 de Maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:306FCCAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 37, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 37, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“Suplementação por superávit de exercício anterior, excesso de arrecadação e cancelamento de dotação para o orçamento geral do exercício de 2024, no valor de R\$ 665.526,78”.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.295/2023, de 18 de dezembro de 2023 e Lei Federal nº 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 665.526,78 (Seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.36.00.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Física

1400	-	303	-	Saúde
15%.....				R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

2871	-	107	Salário	Educação	E.A..
.....					R\$ 307.956,72

705 – ESPORTE E CULTURA

27.812.0009.2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA

33.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras

3401 – 1053 Transf Setor Cultural LC 195/2022 Art 5º Audiovisual - E.A.....R\$ 5.895,14

3402 – 1054 Transf Setor Cultural LC 195/2022 Art 8º - E.A.....R\$ 466,49

3403 – 1063 Transf da Política Nacional Aldir Blanc.....R\$ 10.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0013.2028 – MANUT. DA SECR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições

4511	-	950	-	Conv Est 340/2022	-	Estrut de Feiras
E.A.....						R\$ 34.548,71

4511	-	950	-	Conv Est 340/2022	-	Estrut de Feiras
.....						R\$ 1.300,00

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
 4572 – 963 – Conv Fed 941394/2023 – Emenda - Calcário
R\$ 77.523,86

20.606.0014.1014 – PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4692 - 962 – Conv Fed 940737/2023 – Emenda -
 Trator.....R\$ 197.835,8

TOTAL.....R\$ 665.526,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit de exercício anterior, excesso de arrecadação orçamentária do exercício e cancelamento de dotação:

Cancelamento:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0013.2028 – Manut. da Secr. de Agricultura e Meio Ambiente

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

4571 – 958 – Conv Fed 941394/2023 – MAPA Calcário
R\$ 77.523,86

20.606.0014.1014 – PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4691 - 954 – Conv Federal 940737/2023 -
 Trator.....R\$ 197.835,86

Fonte	Superávit Financeiro	Valor R\$
107	Salário Educação	307.956,72
950	Conv Est 340/2022 – Estrut de Feiras	34.548,71
1053	Transf Setor Cultural LC 195/2022 Art 5º Audiovisual	5.895,14
1054	Transf Setor Cultural LC 195/2022 Art 8º	466,49

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R\$
303	Cota-parte FPM	30.000,00
950	Rendimentos de recursos vinculados	1.300,00
1063	Transf da Política Nacional Aldir Blanc	10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 665.526,78

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 17 de maio 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:0F563BAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO**

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) RESIDENCIAL	37.153,19
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) COMERCIAL	6.003,04
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) INDUSTRIAL	76,20
TOTAL GERAL(R\$)	43.232,43
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R\$)	64.808,40
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R\$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R\$)	16.355,59
TOTAL GERAL	81.163,99

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) RESIDENCIAL	37.153,19
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) COMERCIAL	6.003,04
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) INDUSTRIAL	76,20
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) UTILIDADE PÚBLICA	440,27
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) MULTAS	451,33
TOTAL ARRECADADO (R\$)	44.124,03
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R\$)	64.808,40
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R\$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R\$)	16.355,59
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	4.063,11
TOTAL GERAL (R\$)	85.227,10

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:44138503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) RESIDENCIAL	34.385,12
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) COMERCIAL	5.325,73
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) INDUSTRIAL	101,60
TOTAL GERAL(R\$)	39.812,45
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R\$)	64.808,40
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R\$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R\$)	17.778,30
TOTAL GERAL	82.586,70

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) RESIDENCIAL	34.385,12
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) COMERCIAL	5.325,73
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) INDUSTRIAL	101,60
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) UTILIDADE PÚBLICA	491,07
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) MULTAS	416,06
TOTAL ARRECADADO (R\$)	40.719,58
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R\$)	64.808,40
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R\$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R\$)	17.778,30
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	3.764,18
TOTAL GERAL (R\$)	86.350,88

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A43CAEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) RESIDENCIAL	35.527,91
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) COMERCIAL	5.173,31
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) INDUSTRIAL	76,20
TOTAL GERAL(R\$)	40.777,42
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R\$)	64.808,40
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R\$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R\$)	15.725,66
TOTAL GERAL	80.534,06

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) RESIDENCIAL	35.527,91
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) COMERCIAL	5.173,31
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) INDUSTRIAL	76,20
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) UTILIDADE PÚBLICA	474,13
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$) MULTAS	389,43
TOTAL ARRECADADO (R\$)	41.640,98
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R\$)	64.808,40
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R\$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R\$)	15.725,66
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	3.815,95
TOTAL GERAL (R\$)	84.350,01

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:262B0B8C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2024**

PORTARIA Nº 213/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 22004/2024,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde a partir de 04/05/2024 a 15/06/2024, para ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS, portadora do RG nº. 9.849.801-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2024, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:3D40027D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2024**

PORTARIA Nº 216/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, GEOVANA APARECIDA DA CRUZ, portadora do RG nº 12.503.785-2/PR, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D7149DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 217/2024**

PORTARIA Nº 217/2024

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 35 inciso V e art. 38 inciso IV da Lei Municipal 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Declara a vacância do cargo de Auxiliar Operacional Geral, ocupado pela servidora GEOVANA APARECIDA DA CRUZ, portadora do RG nº 12.503.785-2/PR, em virtude de a mesma ter tomado posse no cargo inacumulável de Professor de Educação Infantil, nomeada pela Portaria nº 216/2024.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E248A75F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 218/2024**

PORTARIA Nº 218/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, PAOLA ROSA HAMERSCHMIDT, portadora do RG nº 13.038.182-0/PR, para ocupar o cargo efetivo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C7872BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 219/2024**

PORTARIA Nº 219/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, AXL MOZART SOARES, portador do RG nº 10.766.032-1/PR, para ocupar o cargo efetivo de Psicólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:386C6713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 220/2024**

PORTARIA Nº 220/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o

resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto nº 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, RAFAEL EUTVOS, portador do RG nº 10.261.440-2/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:2FD3D3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2024**

PORTARIA Nº 204/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, ANTONIO CARLOS LEMOS, portador do nº. 6.261.979-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0249FA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 040/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040/2024

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado nº003/2023

Valor Mensal:

R\$ 1.803,39 (Um Mil Oitocentos e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – NATIELE DA SILVA BRITO

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 20 de maio de 2024 à 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de maio de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B1BD4C67

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 041/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2024

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado nº003/2023

Valor Mensal:

R\$ 1.803,39 (Um Mil Oitocentos e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – RAFAELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 20 de maio de 2024 à 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de maio de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D5E67B34

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno, em atendimento ao Parágrafo 4º do Art. 9º e amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna pública a realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** no dia 24/05/2024 (sexta-feira) às 16h00min, na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizado na Avenida Paraná, 672, Centro, em Rancho Alegre D'Oeste-PR. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

Audiência Pública FMDCA do 1º Quadrimestre/2024;

Audiência Pública EDUCAÇÃO/FUNDEB do 1º Quadrimestre/2024;

Audiência Pública Saúde do 1º Quadrimestre/2024; e

Audiência Pública Executivo (metas fiscais) do 1º Quadrimestre/2024.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para assistir e participar das audiências.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 17 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente da Câmara

EVERSON RIBEIRO DE JESUS

Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública.

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3DE42D7C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO
ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 104/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, SenhorEVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidora IVONE VIEIRA DE BRITO, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Treinamento objetivando o repasse de informações necessárias para a correta utilização do SICAP Web, proporcionando esclarecer as possíveis dúvidas do usuário em relação a operacionalização do sistema e informações básicas a respeito da Legislação Previdenciária.

III – Data: 21/05/2024

IV – Detino/Local: Cidade de Santa Helena/Pr.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Maio de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:B89E89EC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO
ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 105/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, SenhorEVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidora VANESSA BORTOLUCCI TERTO PEREIRA, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Treinamento objetivando o repasse de informações necessárias para a correta utilização do SICAP Web, proporcionando esclarecer as possíveis dúvidas do usuário em relação a operacionalização do sistema e informações básicas a respeito da Legislação Previdenciária.

III – Data: 21/05/2024

IV – Detino/Local: Cidade de Santa Helena/Pr.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste, 17 de Maio de 2024.

ÉVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:210EEE83

SAÚDE
PORTARIA 103/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D’Oeste;

II – Motivo: **TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.**

III – Data: **19/05/2024 a 21/05/2024**

IV – Cidade de **Curitiba – PR.**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste-PR, 17 de Maio de 2024

ÉVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:65127892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2024

Autoriza a Câmara de Vereadores de Realeza- Estado do Paraná, a conceder Título Póstumo de Cidadão Honorário ao Senhor Pedro Lima da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara de Vereadores, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede-se o Título Póstumo de Cidadão Honorário ao Senhor Pedro Lima da Silva pelos relevantes trabalhos prestados ao município.

Parágrafo único. A honraria concedida será realizada em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO BENTO EMILIANO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2024

JUSTIFICATIVA

Nasceu dia 12 de outubro de 1953 em Tenente Portela – RS. Casou com a dona Beatris no dia 03 de janeiro de 1976, tendo com essa união os filhos Ilce(adoptiva), Paulo Roberto, Lucivane, Léia e Adonias. Tomou posse em Realeza como Pastor Presidente no dia 28 de janeiro de 2001, assumindo com muito temor e responsabilidade a liderança da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, tendo seu templo sede no bairro Padre Josimo, e congregações na Linha Palmeirinha, local de início da Igreja em Realeza e linha São Miguel com demais pontos de Culto na linha Saltinho, bairro Alto Boa Vista e linha Capanema e mais tarde no bairro Araxá e bairro Industrial.

Antes de chegar em Realeza com a família, trabalhou como Pastor Auxiliar em Santo Antônio do Sudoeste e Salto do Lontra, tornando-

se Pastor Titular em Palma Sola Santa Catarina no ano de 1994. Seu ministério prosseguiu, sendo designado nos próximos anos para os municípios de São Lourenço do Oeste, São João e Realeza. Aqui na cidade trabalhou muito na área da evangelização, aconselhamento e programas radiofônicos pelas emissoras Clube e Absoluta. Em 2001, a Igreja em Realeza era responsável de forma Eclesiástica pelos municípios de Santa Izabel D' oeste, Ampére, Salto do Lontra, Nova Esperança do Sudoeste e Nova Prata do Iguaçú, hoje todas sendo Igrejas Sedes emancipadas na gestão do Pastor Pedro Lima, homem visionários e cheio de amor pelas almas e crescimento da Igreja.

Foram mais de 12 anos nesta cidade, mantendo o patrimônio da entidade religiosa e promovendo o crescimento quantitativo de membros e templos, sendo no ano de 2005 construída a atual congregação no Bairro Alto Boa Vista. Um Pastor amoroso e dedicado a sua função, que amava e cuidava de cada membro, indo pessoalmente na casa de cada crente ou novo convertido para orar e acompanhar a caminhada espiritual de cada um.

Essa linda história como Pastor Presidente foi encerrada no dia 03 de março de 2013 quando jubizou ou teve sua aposentadoria frente suas funções. Mesmo após isso, continuou residindo em Realeza, e de forma voluntária auxiliava a Igreja em suas necessidades. No dia 28 de dezembro de 2020 Pastor Pedro Lima nos deixou, vítima da Covid 19, mas até hoje é muito lembrado pela comunidade em Realeza.

OZEIAS DE OLIVEIRA

Vereador

Publicado por:
João Vitor Lena Sassi
Código Identificador:DC433284

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA MOÇÃO N. 01/2024

Requer da Mesa Diretora envio de moção de apoio

ao Congresso Nacional, em razão do movimento

ofensivo ao Conselho Federal de Medicina – CFM,

iniciado com a publicação da Resolução CFM n.

2.378/2024, que seja desagravado o referido

Conselho, e mantido em suas atribuições próprias.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de

Realeza- Estado do Paraná, os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas

atribuições legais, e na forma regimental, requerem à Mesa Diretora o envio de

expediente:

– Aos Gabinetes das Presidências do Senado

Federal e da Câmara dos Deputados para acolher

esta moção como manifestação de vontade da

maioria absoluta do Povo de Realeza- Estado do

Paraná, mediante deliberação de seus

representantes legitimamente eleitos, no intuito

de apoiar o Conselho Federal de Medicina.

Diante das graves ameaças à vida, esta moção é motivada pela

movimentação iniciada logo após a publicação no D.O.U. do dia 3 de abril próximo

passado, da Resolução CFM n. 2.378, de 21 de março de 2024, com o fito de a

menoscabar e desqualificar a referida Resolução, que prescreve em seu art. 1º:

‘Art. 1º É vedado ao médico a realização do

procedimento de assistolia fetal, ato médico que

ocasiona o feticídio, previamente aos

procedimentos de interrupção da gravidez nos

casos de aborto previsto em lei, ou seja, feto

oriundo de estupro, quando houver probabilidade

de sobrevivência do feto em idade gestacional acima de

22 semanas.’’

A assistolia consiste na introdução de cloreto de potássio diretamente no

coração do nascituro, causando a sua parada cardíaca. O procedimento está sendo

propositalmente introduzido para facilitar a prática do aborto entre o quinto e o

nono mês de gestação pois, sem a assistolia, o bebê nasceria vivo e teria que ser

morto fora do útero, um procedimento traumático inclusive para os profissionais da

área da saúde que se dispõem a trabalhar com o aborto.

Recentemente, contra as normas técnicas do Ministério da Saúde em vigor,

nas quais desaconselha-se o aborto após a vigésima semana, o Ministério Público tem

insistido que o Código Penal de 1940, ao não punir o aborto em caso de estupro, não

teve intenção de impor limites à prática, uma vez que, no seu artigo 128, que dispõe

sobre o tema, não teria fixado limites de idade gestacional.

Ocorre, porém, que está sendo esquecido que a mortalidade materna em

consequência de um parto cesáreo, em 1940, único modo possível de se realizar um

aborto tardio naquela época, estava em torno de 20%. As mulheres poderiam morrer

devido a septicemia decorrente de uma infecção, pois não estava ainda disponível a

penicilina nem os demais antibióticos. A penicilina, que baixou a mortalidade materna

após o parto cesáreo praticamente a zero, somente começou a ser difundida na prática

médica após a Segunda Guerra Mundial. Por este motivo, em 1940, a prática do aborto

no segundo e terceiro trimestre da gestação era algo impensável. E, caso fosse tentado,

seria visto como um infanticídio e não como um aborto. Este foi o motivo pelo qual o

legislador não colocou um limite gestacional para a não punibilidade do aborto em

casos de estupro. Legisla-se sobre realidades, não sobre hipóteses reconhecidas

impossíveis.

Por este motivo entendemos que o Conselho Federal de Medicina, em sua

Resolução CFM 2.378/2024, oportunamente equipara com clareza “a realização do

procedimento de assistolia fetal a um ato médico que ocasiona o feticídio”.

Esta moção também sugere, respeitosamente, às duas Casas do Congresso

Nacional, a consideração da conveniência de se passar legislação positiva de proibição

da chamada “assistolia fetal”.

Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao

Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, ao Excelentíssimo Presidente

da Câmara, Arthur Lira e ao Conselho Federal de Medicina, para a defesa do direito à

vida, inerente por si mesmo a todo ser humano, conforme a Declaração Universal dos

Direitos Humanos, do qual o Brasil é signatário, afirma em seu artigo 3: “Todo ser

humano tem direito à vida”.

Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular. O parágrafo

único do artigo primeiro de nossa atual Constituição declara que todo poder emana do

povo e é exercido por meio de seus representantes, de quem, portanto, esta moção se

faz voz. Através de diversas pesquisas, realizadas por variados institutos, tem-se

encontrado invariavelmente que a posição do povo brasileiro é majoritariamente

contrária ao aborto.

Que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja

encaminhada, como manifestação de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO, às

seguintes autoridades, conforme seguem:

Exmo. Srs.

RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO

MD Senador Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL, ANEXO 2, ALA TEOTÔNIO VILELA, GABINETE 24

70165-900 Brasília, DF

Exmo. Sr. ARTHUR LIRA

MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EDIFÍCIO PRINCIPAL,
PAVIMENTO SUPERIOR, ALA E

70160-900 Brasília, DF

Sala das Sessões, Realeza, Estado do Paraná, dia nove de maio de dois mil e vinte e quatro.

Publicado por:
João Vitor Lena Sassi
Código Identificador:1B32263A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.642/2024 17/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do Processo seletivo simplificado de Agente de coleta de lixo, com fins retroativos a partir da data de hoje 16 de maio de 2024:

AGENTE DE COLETA DE LIXO

LUCAS DALLA COSTA MEZOMO	Agente de coleta de lixo
--------------------------	--------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:39711146

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.643/2024 17/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Qualificação profissional Técnica de Nível Médio, conforme Leis Complementares Nº 01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de maio de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
EMILIANE CRISTINA VASQUES	Motorista	C 05	E 05

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:39367B30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.644/2024 17/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de hoje 17/05/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LAUDIR PEREIRA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A5E1D6A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.732, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Estabelece as diretrizes curriculares municipais para a educação das relações étnico raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas.

Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o ensino da temática de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana, conforme determina o §3º da Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação: "Caberá aos conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolver as Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas por este Decreto, dentro do regime de colaboração e da autonomia de entes federativos e seus respectivos sistemas";

CONSIDERANDO a necessidade do ensino da temática de História e Cultura dos Povos Indígenas, conforme determina a Lei Federal nº 11.645 de 10 de março de 2008, que altera artigos da Lei e Bases da Educação Nacional, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam instituídas as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas em todos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Realeza - PR.

Parágrafo único. Estas diretrizes deverão ser amplamente divulgadas e adotadas pelas instituições que fazem ou que vierem a fazer parte da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - As Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas devem estar presentes na elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos, planos de ensino, na execução e avaliação da educação, com o objetivo de promover a educação das relações étnico-raciais positivas, na perspectiva da construção e do fortalecimento das identidades étnico-raciais, assim como de nação democrática e justa.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como a constituição de atitudes, posturas e valores que formem cidadãos a partir do seu pertencimento étnico-racial - descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos - capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, ter igualmente respeitados seus direitos, valorizada sua identidade e participação na consolidação da democracia brasileira.

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas tem por objetivo o reconhecimento e a valorização das identidades, histórias e culturas dos afro-brasileiros, dos povos

africanos e indígenas, assumindo a igual valorização das raízes europeias e asiáticas.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração, deverá incentivar e criar condições materiais e financeiras, assim como prover as escolas, seus professores e estudantes com materiais didáticos e paradidáticos (brinquedos, jogos, bonecas, bonecos negros, livros de literatura infanto-juvenil e adultos, filmes, CDs e instrumentos musicais entre outros de origem africana, afro-brasileira e indígena).

Parágrafo único. As unidades escolares com apoio e orientação da Secretaria Municipal de Educação, deverão promover o aprofundamento de estudos na temática da educação das relações étnico-raciais tendo em vista a política de formação continuada presente no plano de carreira do magistério municipal, Lei Municipal 02/2022 como, por exemplo, nos horários de planejamento, com o objetivo de constituir conteúdos que tratem a temática.

Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, viabilizar estratégias para que a formação continuada e contínua dos/as professores/as e demais profissionais de educação, em exercício, abarque as Diretrizes deste decreto.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração, envidará esforços para que a aquisição de livros e de outros materiais didáticos e pedagógicos contendo a história de luta e de resistência dos povos de origem africana, dos povos indígenas durante o processo de colonização, de escravização, bem como suas contribuições para a construção do Brasil, de modo geral, do Estado do Paraná e do Município de Realeza em especial, destacando os espaços culturais e educativos de resistência no passado e no presente.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá a ampla divulgação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, junto a todos estabelecimentos de ensino, públicos e privados que compreendem e que vierem a compor a Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação em parceria do Conselho Municipal de Educação, promoverá e incentivará atividades periódicas de exposição, avaliação e divulgação dos êxitos e dificuldades do ensino e aprendizagens de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas e da Educação das Relações Étnico-Raciais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal deve assegurar a implantação desse Decreto acompanhando e avaliando seus resultados.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5C161CA1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.733, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o envio caminhão pipa e ajuda humanitária à População do Estado do Rio Grande Sul, afetada pelo Estado de Calamidade Pública declarado no Decreto n. 57.596, de 1º de maio de 2024, alterado pelo Decreto n. 57.614, de 13 de maio de 2024, e reiterado pelo Decreto de n. 57.600, de 4 de maio de 2024, todos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Orientações para equipes de apoio às vítimas das chuvas no Rio Grande do Sul, expedido pelo Governo do Paraná-Defesa Civil do Paraná;

CONSIDERANDO o ofício recebido do IAT (Ofício IAT/ERBEL nº 223/2024), DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, por parte do Município de Realeza, o envio do caminhão pipa placa RHW7F84, 2021, renavam 01294722007, para ajuda humanitária à População do Estado do Rio Grande Sul, afetada pelo Estado de Calamidade Pública declarado no Decreto n. 57.596, de 1º de maio de 2024, alterado pelo Decreto n. 57.614, de 13 de maio de 2024, e reiterado pelo Decreto de n. 57.600, de 4 de maio de 2024, todos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Desde que não haja interrupção ou grave prejuízo aos serviços públicos, fica autorizado o envio de um Servidor Público Municipal ou equiparado, que exerça função e motorista, seja do quadro efetivo, temporário ou comissionado, ao Estado do Rio Grande do Sul, a fim de prestar ajuda humanitária, pelo período não superior a 12 (doze) dias;

Parágrafo único: Fica mantida a integralidade salarial do Servidor Público em serviço voluntário no Estado do Rio Grande do Sul, acrescido de diária cabendo, o pagamento de diárias ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado

no Decreto n. 57.596, de 1º de maio de 2024, alterado pelo Decreto n. 57.614, de 13 de maio de 2024, e reiterado pelo Decreto de n. 57.600, de 4 de maio de 2024, todos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, principalmente nos meios eletrônicos de informação e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza - PR, em quinze de maio de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3FCA2E0E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.645/2024 17/05/2024**

Dispõe sobre a designação e envio de Servidor Público Municipal ao Estado do Rio Grande Sul, a fim de prestarem ajuda humanitária e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o estabelecido no Decreto Nº 7.733, de 15 de maio de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e enviar o Servidor Gilmar Rohling, Servidor Efetivo do Cargo de Motorista, para prestar ajuda humanitária, pelo período de 12 (doze) dias no Estado do Rio Grande do Sul, a partir do dia 19 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Realeza, 17 de maio de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:92262896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 12/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: RODRIGO CARDOSO CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS, REFERENTES A AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS INDEPENDÊNCIA E GREUZA DAL MOLIN, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADITIVO: ACRESCENTAR AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 62.656,98 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVO) RELATIVOS À ALTERAÇÃO DO PROJETO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:60628663

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024 – PMR**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 020/2024 – PMR. Objetivando a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização Interna e Externa e Limpeza de Caixas D'água, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Renascença**, em favor das seguintes empresas:

DEDETIZADORA OTIMA CONTROLES LTDA, no valor total de R\$ 6.407,68 (seis mil quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos);

COMERCIAL AGROALBA LTDA, no valor total de R\$ 3.283,00 (três mil duzentos e oitenta e três reais).

Renascença, 17 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9CC893A8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103 -
PREGÃO 12/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.455.068/0001-11, com sede na RUA PARAGUAI,275, 0 - CEP: 85805020 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Pregão 12/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SORAFENIB 200MG PARA PACIENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 141.000,00(Cento e Quarenta e Um Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:17 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 17 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C204A48E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104 -
PREGÃO 12/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE L, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 47.271.160/0001-39, com sede na RUA ALAGOAS, 989, 0 LOJA 10 - CEP: 30130167 - BAIRRO: SAVASSI.

LICITAÇÃO: Pregão 12/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SORAFENIB 200MG PARA PACIENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 44.440,00(Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:17 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 17 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:B4A8FA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: ANTONHOLI E GARCIA MÁ•QUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 33.441.004/0001-64, com sede na RUA EUCLIDES DA CUNHA, 206, 0 FUNDOS - CEP: 86070500 - BAIRRO: JD SHANGRILA.

LICITAÇÃO: Pregão 10/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS SENDO ELES: UMA AMBULÂNCIA TIPO “A” SIMPLES REMOÇÃO, UM VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 5 PASSAGEIROS E UMA VAN 15+1 LUGARES EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SESA506/2023,1429/2023 E 1432/2023 PARA

ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR,

VALOR TOTAL: R\$ 273.000,00(Duzentos e Setenta e Três Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA:17 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 17 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:7A7523C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.093.163/0001-21, com sede na AV. FERNANDO GARCIA, 252, 0 - CEP: 86990000 - BAIRRO: JARDIM SANTA IZABEL.

LICITAÇÃO: Pregão 10/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS SENDO ELES: UMA AMBULÂNCIA TIPO “A” SIMPLES REMOÇÃO, UM VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 5 PASSAGEIROS E UMA VAN 15+1 LUGARES EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SESA506/2023,1429/2023 E 1432/2023 PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR,

VALOR TOTAL: R\$ 231.700,00(Duzentos e Trinta e Um Mil e Setecentos Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze)

DATA DE ASSINATURA:17 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 17 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:A1D4AD55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: VETOR AUTOMOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.212.879/0001-05, com sede na AV. BRASIL, 1160, 0 - CEP: 85816302 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO.

LICITAÇÃO: Pregão 10/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS SENDO ELES: UMA AMBULÂNCIA TIPO “A” SIMPLES REMOÇÃO, UM VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 5 PASSAGEIROS E UMA VAN 15+1 LUGARES EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SESA506/2023,1429/2023 E 1432/2023 PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR,

VALOR TOTAL: R\$ 87.100,00(Oitenta e Sete Mil e Cem Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA:17 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 17 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:78735632

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ADICIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS EM CONVENIO COM O IAT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA

CNPJ.: 46.146.450/0001-98

Embasamento legal ART 75, INC II, DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 17 de maio de 2024.

(A) **LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 021/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA

CNPJ.: 46.146.450/0001-98

VALOR: R\$ 12.482,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 17/05/2024 à 12/11/2024.

ASSINATURA: 17/05/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A)**LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO**

Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F7CED5D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 36/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 36/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 05 de junho de 2024, às 13 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO TESTE RÁPIDO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (SWAB NASAFÁFÍGEO OU OROFARÍNGEO), REPELENTE À BASE DE ICARIDINA (25% DE CONCENTRAÇÃO) SPRAY 100ML - USO ADULTO, REPELENTE À BASE DE DEET (11% A 15% DE CONCENTRAÇÃO) SPRAY 200ML - USO ADULTO E BOLSA PARA AGENTE DE ENDEMIAS – KIT COMPLETO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL/PR, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 20/05/2024 às 12 hr 59 min do dia 05/06/2024, início da fase de lances às 13 hrs 30 min do dia 05/06/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 20 de maio de 2024.

Rio Azul, 17 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C46D9E3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 27/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 27/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 03 de junho de 2024, às 13 Hr, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov. O fim de acolhimento das propostas comerciais até às 12 hr 59 min do dia 03/06/2024, início da fase de lances às 13 hrs do dia 03/06/2024. O Edital e demais informações encontram-se

disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e www.gov.br/compras partir do dia 20 de maio de 2024.

Rio Azul, 17 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F576EEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 28/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 28/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 04 de junho de 2024, às 13 Hr, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov. O fim de acolhimento das propostas comerciais até às 12 hr 59 min do dia 04/06/2024, início da fase de lances às 13 hrs do dia 04/06/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e www.gov.br/compras partir do dia 20 de maio de 2024.

Rio Azul, 17 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FD6828EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIAGEM PARA VILA VELHA E BURACO DO PADRE PARA 30 IDOSOS PARTICIPANTES DO GRUPO DE SCFV –SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE RIO AZUL/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ISRAEL CHECOZI FERREIRA

CNPJ.: 23.101.498/0001-84

Embasamento legal Lei 14.133/2021

Rio Azul, 09 de maio de 2024.

(A) **LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ISRAEL CHECOZI FERREIRA

CNPJ.: 23.101.498/0001-84

VALOR: R\$ **10.199,90** (Dez Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **07/05/2024** à **06/05/2025**.

ASSINATURA: 07/05/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) **LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

(A) **ISRAEL CHECOZI FERREIRA**

Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B93C09EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO 004-2024- AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

SUMULA– O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou Plano de Ação sobre Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 522 de 27 de Junho de 2018, e

CONSIDERANDOa plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente e a Resolução 13/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aprovou o Plano de Ação sobre Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”;

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 17 de Maio de 2024.

IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES

Presidente CMDCA

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B7AE39E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.420/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária e em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na forma em que especifica abaixo.”

A Câmara Municipal de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, II e III, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.001	DEPARTAMENTO DE IGERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Funcional 15.001.0023.0691.0006.0035	Programática:	Atividade: PROSPERA RIO BRANCO DO SUL
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.000,00		

Art 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.001	DEPARTAMENTO DE IGERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Funcional 15.001.0023.0691.0006.0035	Programática:	Atividade: PROSPERA RIO BRANCO DO SUL
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 20.000,00		

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional 14.002.0008.0244.0007.0043	Programática:	Atividade: RBS CIDADÃ
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3150430000 - Subvenções sociais	10114 - Transferências de Outros Programas	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 75.000,00		

Art. 4º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1716500108 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social Fonte 10114 da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 10114 - Transferências de Outros Programas nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º O crédito adicional ora criado fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1392 de 16 de Outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e no Anexo I da Lei Municipal nº 1291, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 6º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 17 de maio de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:844DB153

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 7.258/2024

"Convoca o 1º Fórum Municipal dos Direitos da Mulher deste Município de Rio Branco do Sul/PR e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere a redação vigente dos artigos 74, inciso IV, 168 e 169 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a recente sanção da Lei Municipal nº 1.418/2024, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no âmbito deste Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a articulação e implementação de políticas públicas voltadas a Proteção e Direitos das Mulheres neste Município de Rio Branco do Sul/PR:

DECRETA:

Art.1º Fica convocado o **1º Fórum Municipal dos Direitos da Mulher** do Município de Rio Branco do Sul/PR, a ser realizado no dia 14 de junho de 2024, das 8h às 12h, no Pólo Universitário UAB - Professora Rosina Costa de Moraes (Rua Coronel Carlos Pioli, nº 253), tendo como tema central "*Os Desafios no Combate a Violência contra a Mulher*", neste Município de Rio Branco do Sul/PR".

Art. 2º. São objetivos do 1º Fórum Público dos Direitos da Mulher de Rio Branco do Sul:

I – Promover a conscientização sobre os direitos das mulheres, discutir desafios enfrentados, em especial no combate à violência de gênero, e buscar soluções para avançar em direção à equidade de gênero neste Município de Rio Branco do Sul/PR;

II – Realizar o processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Art.3º. Fica atribuída à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH) a função de regulamentar o processo de inscrição dos candidatos para o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 17 de maio de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:46D3FBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
020/2024 - COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “*Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento caixa de som e microfones para atender a demanda do Programa Escola em Tempo Integral que será usado em algumas escolas deste Município. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação*”, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Máximo
1	2	UNI	CAIXA ATIVA 1400 WATTS	R\$4.600,86	RS 9.201,72
2	2	UNI	MICROFONE COM FIO	R\$197,10	RS 394,20
3	2	UNI	WIRELESS SYSTEM UHF SISTEMA DUPLO SEM FIO UHF	R\$2.316,00	RS 4.632,00
4	2	UNI	CABO COM 10 METROS	R\$121,99	RS 243,98
Total Geral:					RS 14.471,90

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP

83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: milenacrbs@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://riobrancodosul.atende.net> ou através do E-mail: milenacrbs@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:AAB06B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 127/2023. **Modalidade:** Concorrência Pública 001/2023. **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da construção de edifício em alvenaria de unidade de saúde da família. **Dispositivo Legal:** Lei 14.133/2021. **Contratado:** CAMARGO E CAMARGO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **Valor do aditamento:** Permanece inalterdo **Motivo:** Aditar prazos para mais 90 (noventa) dias. **Prazo de Execução:** 01/06/2024 a 30/08/2024. **Vigência:** 30/12/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 16/05/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:D74D580E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 007/2021

Extrato: 3º Termo aditivo do Contrato nº 059/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 007/2021. **Objeto:** Contratação de clínica ou hospital veterinário, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia). **Dispositivo Legal:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME **Valor do aditamento:** R\$ 92.700,00. **Motivo:** Prorrogar por 12 (doze) meses. **Prazo de Execução:** 19/05/2024 a 18/05/2025 **Vigência:** 18/09/2025 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 17/05/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:2DDEBBD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 48/2024

Institui o Projeto Jogo Limpo: Combatendo a Violência de Gênero no Esporte”, no âmbito do Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XXII do art. 61 da Lei Orgânica;

Considerando o Combate à Violência de Gênero e as ações realizadas em todo o mundo para esse fim;

Considerando que o esporte é um ambiente predominantemente ocupado por homens, principalmente a modalidade do futebol, e que, frequentemente, presenciamos episódios de assédio de cunho moral e sexual contra atletas, torcedoras e árbitras;

Considerando os recentes episódios de violência contra a mulher, cometidos por jogadores de futebol, e que esses mesmos jogadores muitas vezes são os ídolos de nossas crianças e adolescentes, e os mesmo se espelham nesses jogadores pelo destaque que recebem da mídia por suas funções, situação financeira e fama;

Considerando a criação do Departamento de Políticas Públicas para Mulheres no município de Rio Negro, para o fortalecimento da rede de proteção e promoção da mulher na sociedade, para que sejam livres para serem e estarem onde quiserem, sendo respeitadas como merecem;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Rio Negro, o Projeto “Jogo Limpo: Combatendo a Violência de Gênero no Esporte”, realizado através de parceria entre o Departamento de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e órgão representante da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º O projeto é destinado a trabalhar o tema do Combate Violência Contra a Mulher com os atletas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, promovendo palestras, rodas de conversas, debates sobre o tema e inserir os alunos em todas as campanhas de combate à violência contra a mulher realizadas no município.

Art. 3º O projeto tem por objetivos:

I - Promover a inclusão de mais meninas nas modalidades desportivas, principalmente aquelas modalidades maioritariamente masculinas;

II - Proporcionar um ambiente sadio às mulheres e meninas que frequentarem treinos, jogos amistosos, campeonatos, bem como aquelas que representarem o município em campeonatos em outras cidades.

III - Conscientizar os atletas que o respeito deve existir entre todas as pessoas independente de onde ela está, e que o lugar da mulher e da menina é no esporte, praticando a modalidade que ela quiser.

IV - Conscientizar os atletas que dentro dos campos, ou fora deles, "Não é Não", e que qualquer coisa depois disso, é considerado Violência Sexual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0618AC52

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 494/2024

A Portaria nº 494/2024, publicada na Edição nº 3025, de 17/05/2024, página 356, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

“[...] Rio Negro, 16 de maio de 2024. [...]”.

Leia-se:

“[...] Rio Negro, 15 de maio de 2024. [...]”.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:726E3EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024 -
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

OBJETO: Aquisição de bloqueador solar para as Secretarias Municipais.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	595,00	UN	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE, PROTEÇÃO SOLAR CONTRA RAIOS UVA E UVB, TEXTURA SECA, SEM BRILHO, HIPOALERGÊNICO, TUBO OU BISNAGA COM NO MÍNIMO 120 G E NO MÍNIMO COM 01 ANO DE PRAZO DE VENCIMENTO	12,48	RP COMERCIAL LTDA

Rio Negro, 17 de maio de 2024 –

LINDAMIR BURKAT –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A6D19DBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2024**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: RIONETUR TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representada por MARCOS ROBERTO COLAÇO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 27/2024. OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para grupos da Terceira Idade. Vigência: 17/05/2024 até 16/07/2024. Preço: R\$ 97.871,80 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Recursos:

12.006.0008.0241.0009.2098.3339039530000000000-903 Fonte 00000

12.006.0008.0241.0009.2098.3339039530000000000-1232 Fonte 70160

12.006.0008.0241.0009.2098.3339039530000000000-1233 Fonte 70221

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 17/05/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9582FFCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2024**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: VIAÇÃO ELO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 79.267.860/0001-46, neste ato representada por BRUNO DE MELO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 27/2024. OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para grupos da Terceira Idade. Vigência: 17/05/2024 até 16/07/2024. Preço: R\$ 46.656,88 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:780DBAFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 042/2024**

Recursos:

12.006.0008.0241.0009.2098.3339039530000000000-903 Fonte 00000

12.006.0008.0241.0009.2098.3339039530000000000-1232 Fonte 70160

12.006.0008.0241.0009.2098.3339039530000000000-1233 Fonte 70221

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 17/05/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E6B552D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 039– PROCESSO N.º 074/2024**

Objeto: Aquisição e Instalação de porta e janelas no CMEI Alceu Antônio Swarowski. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 13 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7023F7BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 041/2024**

OBJETO: Contratação de palestra com o tema "Felicidade Gera Produtividade" no dia 04 de Julho de 2024, no XXVIII Seminário da Educação. INTERESSADO: TRIBUNA DA FRENTEIRA PUBLICAÇÕES LTDA. CNPJ.: 83.742.536/0001-00. JUSTIFICATIVA: A escolha do palestrante foi realizada pela Secretária de Educação e equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação considerando avaliação detalhada do currículo, anexo ao processo e importância do tema no atendimento das demandas da rede municipal de ensino. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 17 de maio de 2024. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:780DBAFC

OBJETO: Contratação de palestra com o tema "Professor: Vida, Morte e Ressurreição", para o dia 04 de julho de 2024, no XXVIII Seminário da Educação. INTERESSADO: JCF SANTOS. CNPJ.: 06.083.803/0001-33. JUSTIFICATIVA: A escolha do palestrante foi realizada pela Secretária de Educação e equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação considerando avaliação detalhada do currículo, anexo ao processo e importância do tema no atendimento das demandas da rede municipal de ensino. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 17 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9F501577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 089/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
085/2020 REQUILÍBRIO FINANCEIRO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **BALSA NOVA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **AVENIDA BRASIL, n.º 1111**, na cidade de **Balsa Nova/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **17.348.948/0001-35**, neste ato representada por, **WELLINGTON DANIEL MUNHOZ**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **022.026.489-92** acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica reequilibrado o valor da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, sendo acrescentado ao valor mensal R\$ 6.819,24 (seis mil oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), que fica atualizado em R\$ 135.535,29 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) ao mês, a partir de **1º/05/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL** O presente aditivo acrescentará ao contrato a importância de R\$ 54.553,92 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 950 – 13.002.615.452.0002.2.054.3.3.90.39.82.02 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 13 de maio de 2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8D18B4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 5.671/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a pedido, a Senhora **BEATRIZ COELHO VIEIRA**, portadora do RG n.º 10.760.428-6 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF n.º 084.710.649-79, do cargo em comissão de **DIRETOR – CC 04**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de **14/05/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E7DD355B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 5.669/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a Senhora **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**, Matrícula n.º **33430-8/1**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – Símbolo CC01, (INTERINA)** lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de **20/05/2024 a 29/05/2024 (10 dias)**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:63E6D181

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.670/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Símbolo CC01, (Interino)**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo período de **20/05/2024 a 29/05/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B75DC3AE

SECRETARIA GERAL
PSS Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DA 24ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2023 – PSS/SMAS e respectivo Resultado Final do PSS/SMAS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2023.

DATA	20/05/24
HORÁRIO	11:30 às 13:00
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Avenida dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 3º andar - Centro

- O atendimento será por ordem de chegada.
- Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
- A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
- Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2021. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

O comprovante de vacinas (Atestado de Vacinação Atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

12.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

Duas Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

Duas Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

Duas Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

Duas Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;

Duas fotografias 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais;

Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

Ficha Cadastral. (disponível no site);

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item. (disponível no site);

12. Declaração de não demissão de serviço público. (disponível no site);

Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

Observações:

O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos.

A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TGM A - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
02	VIVIANE ALVES DA SILVA	NÃO	NÃO
03	ANDREA DE ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO

Rolândia, 17 de Maio de 2024

MICHELE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:57E140D2

SECRETARIA GERAL
PSS N° 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DA 25ª
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO
MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2023 – PSS/SMAS e respectivo Resultado Final do PSS/SMAS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE**

AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2023.

DATA	20/05/24
HORÁRIO	11:30 às 13:00
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Avenida dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 3º andar - Centro

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2021. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

O comprovante de vacinas (Atestado de Vacinação Atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

12.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

Duas Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

Duas Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

Duas Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

Duas Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;

Duas fotografias 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais;

Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

Ficha Cadastral. (disponível no site);

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item. (disponível no site);

12. Declaração de não demissão de serviço público. (disponível no site);

Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

Observações:

O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos.

A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TGM A - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
06	CARLOS JOSE DE MENDONÇA	NAO	NAO
07	CLEVERSON MARTIN DANTAS	NAO	NAO

Rolândia, 17 de Maio de 2024

MICHELE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B31434AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024**

Ratifico o Chamamento Público nº 02/2024, para eficácia do ato, nos termos do Artigo nº 74, inciso IV c/c art. Nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 10 DO ART 14. DA LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 14.660/2023 E RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020/FNDE, RELATIVAS AO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Credenciados conforme critérios de distribuição:

1º - FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA

2º - JHONATA CRUZ DA SILVA

3º - SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA

4º - ELISA CORREA DE OLIVEIRA

5º - JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS

6º - IVANI LUIZA DEGAN

7º - MARIA APARECIDA DE LUCCA

8º - ROSIMEIRE APARECIDA OLIVEIRA ROMERO

9º - SILVANA BISCONSIN NUNES DOS SANTOS

10º - IGOR BISCONSIN NUNES DOS SANTOS

11º - VIVIANE BERALDO ROOLEN

12º - JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCK

13º - TEREZINHA A. S. DO NASCIMENTO

14º - WILLA NAYARA GUAITA

15º - RAFAELA GUAITA

16º - MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS

17º - JULIA NUNES DOS SANTOS

18º - GRUPO INFORMAL UNIDOS DE SÃO JOÃO BATISTA

19º - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA UNIÃO CAMPONESA (COPRAN)

Fundamento: Artigo nº 74, inciso IV c/c art. nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 16 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO EM FACE DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:70424745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 189/2023**

**ERRATA DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº
189/2023**

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de maio de 2024 edição 3019

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica aditivada a cláusula quarta, da execução prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com início em **09/05/2024** e término em **07/08/2024**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica aditivada a cláusula quarta, da execução prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, com início em **09/05/2024** e término em **08/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

CONSTRUTORA STENGE LTDA

Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:07CC72F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 075/2021**

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2021

REF. DISPENSA Nº 031/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.3XX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **LOCATÁRIO**; e, de outro lado a empresa **A & A ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.462.474/0001-20, estabelecida na Avenida dos Expedicionários, nº 330, Centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, devidamente representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.6XX.8XX-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 496.XXX.XXX-XX, doravante designada **LOCADORA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 12(doze) meses com início em **09/06/2024** e término em **08/06/2025**; e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditiva a cláusula quarta deste contrato passando o valor de **R\$ 15.250,00** (quinze mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, para **R\$ 15.812,72** (quinze mil oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos), representando uma correção de **3,69 %** (três inteiros e sessenta e nove centésimos), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, daqui por diante denominado **“VALOR CONTRATUAL”**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	A & A ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Locatário	Locadora

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

WANIA CRISTINA DE BARROS

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador: 7F4FF1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024

ARTIGO Nº. 74, INCISO III, ALÍNEA F, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “Participação de 30 servidores na capacitação “Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações (ETP, TR, PCA na Prática), que acontecerá nos dias 05 e 06 de junho na cidade de Londrina/PR”, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 74, inciso III, alínea f:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, considerando as adversidades advindas da “Nova Lei de Licitações 14.133/2021”, no que diz respeito à confecção e inserção de novos documentos nos processos, é necessário o preparo/capacitação dos servidores que atuam neste cenário, ou seja, pessoas envolvidas com a abertura dos processos licitatórios, fiscais de processos, responsáveis técnicos, etc. Uma vez que estes estão diariamente lidando com os desafios que esta legislação apresenta. Pretendemos oferecer capacitação e melhor aprendizado para os participantes, a fim de que possam com mais facilidade exercer suas funções diárias ligadas às Licitações do Município. O resultado deste investimento significará maior eficiência destes servidores frente à necessidade de contratar da Administração Pública, um melhor aproveitamento de suas capacidades e por consequência ganhos como menor tempo despendido para a abertura de processos, melhor resolução para possíveis problemas no decorrer destes processos e maior facilidade com o preenchimento de documentos legais, em outras palavras, possibilitar aos servidores maior conhecimento para lidar com o tema em geral.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	QTD	UND MED	DESCRIPTIVO*	R\$ UNIT
01	30	Serviço	Participação no curso “Planejamento da Contratação na NLL na Prática (TP, TR, PCA)” na cidade de Londrina na data de 05 e 06 de junho.	R\$ 1.250,00
				R\$ 37.500,00

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ **32.651.451/0001-85**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1.391, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-060, representada pelo Sr. **EDUARDO ANZILIERO**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente processo será imediato, tratando de serviço não continuado programado para os dias 05 e 06 de junho.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reservas de saldo nº. 2.350, 2.341, 2.351, 2.352, 2.353, 2.343, 2.342, 2.344, 2.340, 2.378, 2.345, 2.346, 2.347, 2.348 e 2.349/2024.

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – COORDENADORIA GERAL

FUNC. PROGRAMÁTICA: 04.122.0004.2.012.3390.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 17 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 17 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:530CD0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 100/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2023

Referente à Tomada de Preços Nº 04/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA CLEDENIR ALVES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA**, CNPJ 35.230.250/000100, localizada na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 CJ Cafezal I na cidade de LONDRINA -PR, e-mail: **marcio@mssantosoliveira.adv.br** e **energette.lon@gmail.com**, **fone** (43) 99987.3919 a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **CLEDENIR ALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 27.611.207-6 SSP/PR CPF nº 158.789.278-29, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato, prorrogando por mais 12 (doze) meses, com início em 17/05/2024 e término em 16/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2022.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	CLEDENIR ALVES DA SILVA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
_____	_____
LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS	JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato
_____	_____
CLAUDIO ALBERTO METZGER	ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0F561D59

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 06/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas que visam proporcionar transporte terrestre para seus colaboradores em atividades laborais por intermédio do Poder Público Municipal amparado pelo programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, através da Lei nº 23/2024 regulamentada pelo decreto Nº 65, DE 30 DE ABRIL DE 2024, com a contrapartida de 30% dos custos de combustível conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data de abertura dos envelopes: Dia 11 de junho de 2024 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 17 de maio de 2024

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:2DB88963

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 170, DE 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE MAIO DE 2024

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores municipais, e dá outras providências;

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado para formação de cadastro reserva e posterior contratação de demandas temporárias, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FORMAÇÃO	ATUAÇÃO
Margarete Battisti Carbonera	1037	Veterinária	- Graduação em Medicina Veterinária - Pós Graduação em Clínica Médica e Reprodução de Bovinos	Presidente
Maurício Lucas Mingotti Arisi	1297	Técnico Administrativo	- Graduação em Engenharia de Produção	Membro
Gustavo Henrique Souza	1589	Diretor do Dpto. de Recursos Humanos	- Graduação em Ciências Contábeis	Membro
Alexandre Leal Gross	1627	Motorista	- Ensino Médio Completo	Membro

Artigo 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo de Seleção.

Artigo 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, PR, porém sem ônus ao erário público.

Artigo 4º - Fica designada a Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí- Faculdade-Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí -FAFIPA - CNPJ: 05.566.804.0001-76, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do Processo Seletivo Simplificado, conforme Contrato Administrativo nº 26/2024, Dispensa nº 01/2024.

Artigo 5º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CA3E1A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 017/2024.

PORTARIA Nº 017/2024.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao servidor, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
MAICON ANTÔNIO GANZER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	014/2024
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Meia diária no dia 17/05/2024, no valor total de R\$ 150,00.	Pato Branco - PR.	Curso completo de licitação EAD e Presencial - Módulo II.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 16 de maio de 2024.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formao
Código Identificador:A594F4A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 018/2024

PORTARIA Nº 018/2024

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
LADAIR CASANOVA CAVILHA	Vereador	015/2024
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Três diárias, nos dias 19, 20 e 21/05/2024 no valor total de R\$ 1.770,00.	Curitiba- PR	Reuniões no Gabinete do Deputado Mateus Vermelho, reunião com o Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná (Deputado Ademar Traiano).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 17 de maio de 2024.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:561EB194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de apoio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA
CNPJ:	06.060.406/0001-46
VALOR:	249.616,50
VIGÊNCIA:	17/05/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de maio de 2024

Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:52C96BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023

OBJETO:	contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 5.678,80 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
----------------	---

CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
--------------------	---

CNPJ:	08.715.392/0001-87
SUPRESSÃO:	O Contratante e a contratada em comum acordo decidem a supressão no presente contrato, o valor inicial de R\$ 952.745,97(novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) passou para R\$ 805.615,46 (oitocentos e cinco mil seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos) com redução de R\$ 147.130,51(cento e quarenta e sete mil cento e trinta reais e cinquenta e um centavos) do valor da obra

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 17 de maio de 2024

Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DB90CA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO Nº772/2024

Decreto nº772/2024

Súmula: Nomeia membros da **Comissão Municipal de Controle de Infecção em Serviço de Saúde** do Município de Salto do Lontra.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros que compõem a **Comissão Municipal de Controle de Infecção em Serviços de Saúde** do Município de Salto do Lontra, assim composto:

MEMBROS EXECUTORES

Serviço Médico	Cleudir Belle Junior
Vigilância epidemiológica	Luziane P. dos Santos Spada
Vigilância Sanitária	Marcelo Rachele
Serviço de Enfermagem	Eloize Perão Moro
Serviço de Farmácia	Josi Mara Dallo
Serviço de Odontologia	Clarines Maria
Serviço Administrativo	Willian Pereira Augusto
Serviço urgência/emergência	Danieli Miranda

MEMBROS CONSULTORES

Central de material esterilizado - CME	Tainara Warmiling
Serviço de Farmácia	Liliane Koerig
Serviço de Fisioterapia	Diane Baldessar Biesk da Rosa
Serviço de Odontologia	Sonia R. Pieta Anater
Serviço de Radiologia	Antonio Junior Borges de Andrade
Serviço de Enfermagem Atenção Primária	Ana Maria Zeferino

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº618/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:C2DCCC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as considerações acostadas no procedimento, em especial, a manifestação do agente de contratação e do procurador jurídico quanto a legalidade da contratação, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo licitatório nº 03/2024, Dispensa de Licitação nº 02/2024 e **RATIFICO** o objeto do presente certame à empresa: **T.C. NABESHIMA & CIA LTDA, CNPJ: 04.960.716/0001-91.**

Santa Amélia, 16 de Maio de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL

Presidente -CMSA

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:CF77B6A1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 03/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E ACÚSTICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES.

FORNECEDOR: T.C. NABESHIMA & CIA LTDA– CNPJ: 04.960.716/0001-91.

VALOR TOTAL: R\$ 13.045,00 (TREZE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SANTA AMÉLIA, 16 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL

Presidente -CMSA

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:57C62D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa ROBERTA A. M. DE CASTRO, CNPJ: 20.080.179/0001-41, no Pregão nº 06/2024

OBJETO:SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

VALOR REGISTRADO: 194.745,20 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

DATA DO REGISTRO:16/05/2024

VALIDADE: 15/05/2025

SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E3AD91C9

**GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

E RELATÓRIO DAS AÇÕES DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVITE

O Exmo. Sr. Antonio Carlos Tamais, DD. Prefeito Municipal torna pública a realização de Audiência Pública a ser realizada às 09h00min. do dia 29 de maio do corrente ano, na Câmara de Vereadores de Santa Amélia, a qual serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2024 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Relatório das Ações do 1º Quadrimestre de 2024, da Secretaria Municipal da Saúde. A audiência pública, será transmitida na Página da Prefeitura Municipal de Santa Amélia através do endereço: <https://www.facebook.com/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Amélia-PR-583522455096520/>.

Santa Amélia, 17 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:38D3FC47

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de outubro de 2023, edição 2882.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, NATÁLIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, RG n. 14.886.850-6/ SPPPR, CPF nº 119.492.059-40, partir do dia 20 de maio de 2024, em caráter de efetivo exercício, em virtude

da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BB1A1A91

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2024**

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Edital de Convocação nº 023/2024, de 09 de maio de 2024, publicado em 10 de maio de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3020;

Considerando o correio eletrônico e o número do telefone celular que no ato da inscrição do concurso público foram cadastrados na base de dados dos inscritos.

Considerando o Requerimento datado de 14/05/2024, protocolado sob nº 190/2024, de 16/05/2024, de autoria de **BEATRIZ ALEGRE DE ARAÚJO**.

RESOLVE

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa, que a candidata **BEATRIZ ALEGRE DE ARAÚJO**, brasileira, RG. 13.760.253-9 SSP PR e CPF/MF nº 066.036.839-03, classificada em 3º (**terceiro**) lugar para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO I**, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, conforme resultado final

homologa e publicado em 20/10/2023, **DESISTIU DE OCUPAR** acima citado.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0CCBBF85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2024**

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 11 de maio de 2024, 08 (oito) dias de licença ao servidor público municipal **BENEDITO SEBASTIÃO VILALVA**, matrícula 1801-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA em razão do falecimento da sua irmã **VERA NICE VILALVA**, de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 18 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2024.

Cumpra-se

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 16 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D12D2166

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2024**

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Certidão de Conclusão do Mestrado, que garante a progressão Vertical a carreira do magistério público municipal;

Considerando o ofício de nº 152/2024, de 13/05/2024, da Secretaria Municipal de Educação, o qual informa que a Sra. **ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA**, apresentou os documentos comprobatórios da nova habilitação e titulação, que foi protocolado em 25/04/2024.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora pública municipal, matrículas 3465-1 e 3611-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, o avanço vertical do NIVEL “C” para o NIVEL “D”, de acordo com o Art. 38 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:578B119E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2024**

Nomeia os membros da Comissão de Apuração de Loteamentos rurais/chacreamentos irregulares ou clandestinos do Município de Santa Amélia – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em observância a Recomendação Administrativa nº 01/2022 do Ministério Público do Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Apuração de Loteamentos rurais/chacreamentos irregulares ou clandestinos do Município de Santa Amélia – PR:

PRESIDENTE: Leandro de Oliveira Silva (Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos), Matrícula 36241.

MEMBRO: Oswaldo Afonso Martins Rockenbach (Analista de Obras), Matrícula 36271.

MEMBRO: Milayne Gonçalves Franco (Secretária de Administração), Matrícula 1369812036.

MEMBRO: Mario Cesar dos Santos (Operador de Máquinas), Matrícula 22711.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 973/2023.

Santa Amélia/PR, 17 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:042EFE85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2024**

Nomeia os membros de Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo para contratação de estagiários em observância ao Decreto nº 106/2022, Lei Municipal nº 1.582/2023 e o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em observância ao Decreto nº 106/2022, Lei Municipal nº 1.582/2023 e o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora e Executora do Processo para contratação de estagiários de Graduação:

PRESIDENTE: SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO, Matrículas 26411 - 26421, Professora de Educação Fundamental.

MEMBRO: GEOVANA DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 35431, Auxiliar Administrativo II

MEMBRO: MARIA LÚCIA RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 25911, Enfermeira Padrão.

Parágrafo Primeiro O Presidente da Comissão deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo Segundo A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao Departamento de Recursos Humanos, o qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º O Processo Seletivo de contratação de estagiários deverá respeitar aos ditames da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 1.582/2023 e Decreto nº 106/2022.

Art. 4º Fica delegado ao Departamento de Recursos Humanos a publicação do Edital em site oficial.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada a Portaria nº 167/2024.

Santa Amélia/PR, 17 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:DC8D9307

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 20 de maio de 2024, 5 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal Luiz Antônio Camilo, matrícula nº 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **motorista**, correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 25 de maio de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:F2AE507A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 187/2024, de 16/05/2024, de autoria da servidora pública municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula 2296-1, portadora da cédula de identidade RG. nº 13.228.575-6/SSPPR e do CPF/MF nº 356.805.308-05, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, a partir do dia 20 de maio de 2024.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:370D3D53

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 178/2024, de 13/05/2024, de autoria da servidora pública municipal **DENIZE FERNANDA TOMBA DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido a servidora pública municipal **DENIZE FERNANDA TOMBA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da identidade nº. RG. 9.436.464-7/SSPPR, CPF/MF nº 056.177.599-06, residente e domiciliada na rua Tibagi Santiago Sales, 1431 – Vila Santa Terezinha – Ribeirão do Pinhal – Paraná, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 20 de maio de 2024.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:60A643E4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 189/2024, de 16/05/2024, de autoria da servidora pública municipal **MICHELY ROBERTA DOS REIS**.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido a servidora pública municipal **MICHELY ROBERTA DOS REIS**, matrícula 3412-1, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.539.789-5/SSPPR e do CPF/MF nº 049.018.019-10, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, a partir do dia 20 de maio de 2024.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DB75E14F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ERRATA – AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N. 11/2024**

**ERRATA – AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N. 11/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público que onde se lê:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: Até 28/05/2024 às 08h

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/05/2024 – 09h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2024 às 09h

LOCAL DO EDITAL: Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras (<https://www.bnc.org.br>) e site oficial do Município (www.santacecilidopavao.pr.gov.br)

LEIA-SE

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: Até 03/06/2024 às 08h

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/06/2024 – 09h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/06/2024 às 09h

LOCAL DO EDITAL: Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras (<https://www.bnc.org.br>) e site oficial do Município (www.santacecilidopavao.pr.gov.br)

As demais disposições permanecem inalteradas.

Santa Cecília do Pavão-PR, 17 de maio de 2024.

BRUNA GASPAR VIDOTTI

Pregoeira

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9860A1F8

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.
26/2024**

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.
26/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O valor estimado: R\$1.630,00 (mil e seiscentos e trinta reais).

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 04/06/2024 às 08h.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 04/06/2024 às 09h.

Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis na Plataforma da BNC Compras.

***A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

BRUNA GASPAR VIDOTTI

Agente de Contratação.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5E364681

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA.

Item	Descrição	QUANTIDADE unitário	QUANTIDADE Aditado
1.	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL C/ 50 FOLHAS 33CMx30CM	300	300
2.	Limpador multiuso, 500 ml (padrão de qualidade Ajax, Veja, Q'Boa, Musculus)	1000	1000

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo

DATA: 17/05/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AB62B720

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA KARINA APARECIDA DA SILVA CPF/CNPJ:
21.534.063/0001-06

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA.

Item	Descrição	QUANTIDADE unitário	QUANTIDADE Aditado
1.	PAPEL HIGIENICO NAO RECICLADO PICOTADO 100 CELULOSE FOLHA LEVE SIMPLES DE ALTA QUALIDADE C/ 4 ROLOS DE 30M SUPER BRANCO 1 LINHA	1000	1000

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo

DATA: 17/05/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:16A1ECF7

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
39/2023 PREGÃO PRESENCIAL 41/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
39/2023 PREGÃO PRESENCIAL 41/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: FERNANDO CORREIA DA SILVA
11181991978 CPF/CNPJ: 35.394.155/0001-34

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade original	Quantidade aditivada
13	Caixa p/ Arquivo Morto em plástico de 1ª linha	300	300
08	Caderno 10 matérias espiral univ.capa dura 10x1 200fl Spiral PT 1 UM	100	100

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo

DATA:17/05/2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:84BD15CC

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 043/2024**

Autorização de Adiantamento n.º 043/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ CESTÁLIO RIBEIRO**, o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 27/04/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Iguaraçu – PR:

- Revisão do Tacógrafo do Ônibus, placa BEK 4D65.

OBS.: Por transportar alunos da zona rural durante a semana, estão indo no sábado.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 25 de abril de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:13CF6293

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 044/2024**

Autorização de Adiantamento n.º 044/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **DIEGO JORGE CAMARGO KISHI**, o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 27/04/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Curitiba – PR e Região Metropolitana, no dia 30/04/2024:

- Transporte de paciente para tratamento e consulta especializada. Hospital Angelina Caron

Veículo: Ford Ka BED 1137

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 26 de abril de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4648FE58

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 045/2024**

Autorização de Adiantamento n.º 045/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **EVERTON MARTINS DA SILVA**, o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 30/04/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Tupã – SP, no dia 30/04/2024:

- Transporte de paciente para tratamento e consulta especializada.

Veículo: BEY 2F85

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 29 de abril de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3D73F22A

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 46/2024**

Autorização de Adiantamento n.º 46/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. Advanci Campanucci, o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de Curitiba e Região Metropolitana – PR no dia 02/05/2024, para tratamento e consulta especializada.

- Paciente: Arlete de Souza

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 07 de março de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:36626B97

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 47/2024

Autorização de Adiantamento n.º 47/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. Advanci Campanucci, o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de Curitiba e Região Metropolitana – PR no dia 02/05/2024, para tratamento e consulta especializada.

- Paciente: Carlos Francisco de Paula

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autorização de Adiantamento n.º 47/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. Advanci Campanucci, o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de Curitiba e Região Metropolitana – PR no dia 02/05/2024, para tratamento e consulta especializada.

- Paciente: Carlos Francisco de Paula

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:77642E17

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 48/2024

Autorização de Adiantamento n.º 48/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS**, o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de Sorocaba – SP no dia 10/05/2024, para consulta e tratamento especializados.

- Paciente: Alex Fernandes de Oliveira

Acompanhante: Rosineide Rosa de Oliveira

Veículo: Gol RHA 2H68

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E54C1928

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 49/2024**

Autorização de Adiantamento n.º 49/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **ALTIERES DOS SANTOS SILVA**, o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de Londrina – PR no dia 10/05/2024, a serviço desta Municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 09 de maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:06ECB9CA

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 50/2024**

Autorização de Adiantamento n.º 50/2024

Fica **AUTORIZADO** à Sra. **CONCEIÇÃO AP.VERONEZE DA LUZ**, o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de Curitiba – PR nos dias 14 e 15/05/2024, a serviço desta Municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 09 de maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C06D4569

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 051/2024**

Autorização de Adiantamento n.º 051/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **JOSE CARLOS DA SILVA**, o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 11/05/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Iguaraçu – PR:

- Revisão do Tacógrafo do Ônibus, placa BCM-9117

OBS.: Por transportar alunos da zona rural durante a semana, estão indo no sábado.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Maio de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C5FA56F7

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 052/2024**

Autorização de Adiantamento n.º 052/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **DIEGO JORGE CAMARGO KISHI**, o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 17/05/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Curitiba – PR:

- Custear despesas até a cidade de Curitiba, para tratamento e consulta especializada.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de maio de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia de Assis
Código Identificador:880D3429

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 053/2024

Autorização de Adiantamento n.º 053/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. ADVANCE CAMPANUCCI, o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 15/05/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Curitiba – PR:

- Custear despesas até a cidade de Curitiba, para tratamento e consulta especializada.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de maio de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia de Assis
Código Identificador:49D71FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

CNPJ: 02.096.060/0001-85

SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RODRIGO JANUÁRIO RUSSO.

CPF/MF: 039.788.389-74

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO

DESTINO: MARINGÁ/PR.

N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA)

VALOR: R\$ 407,63

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da aula presencial em atividade obrigatória, do módulo 1, do Curso MBA em Licitações e Contratos: governança, teoria e prática, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Escola de Gestão Pública e Faculdade Pólis Civitas, conforme Termo de Adesão entre a Câmara Municipal ao que destina servidor do seu quadro efetivo para participar do “CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS: Governança, teoria, controle e prática” objetivo do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, ministrado pela Faculdade Pólis Civitas.

Data: 20/05/2024; horário: das 08h30 às 15h30; Aula módulo I – Regional de Maringá; Local: OAB SECCIONAL MARINGÁ – Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira, 970, Zona 2, Maringá/Pr.

Horário provável saída: 05h00; Horário provável chegada: 20h00m – Duração aproximada afastamento: 15h00 horas

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 17 de maio de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
 Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:741E7A36

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

CNPJ: 02.096.060/0001-85

SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RODRIGO JANUÁRIO RUSSO.

CPF/MF: 039.788.389-74

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO.

DESTINO: MARINGÁ/PR.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R\$ 452,40

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da aula presencial em atividade obrigatória, do módulo 1, do curso MBA em Licitações e Contratos: governança, teoria e prática, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Escola de Gestão Pública e Faculdade Pólis Civitas, conforme Termo de Adesão entre a Câmara Municipal ao que destina servidor do seu quadro efetivo para participar do “CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS: Governança, teoria, controle e prática”. Objetivo do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, ministrado pela Faculdade Pólis Civitas. Data: 20/05/2024; horário: das 08h30; Aula Módulo I – Regional de Maringá; Local: OAB SECCIONAL MARINGÁ – Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira, 970, Zona 2; Maringá/Pr.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 17 de maio de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A3ECAB71

**CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

CNPJ: 02.096.060/0001-85

SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.

CPF/MF: 037.447.759-09

CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA/PR.

N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS COMPLETAS) + ½ (MEIA DIÁRIA)

VALOR: R\$ 1.840,89

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: participar de reuniões no Gabinete Estadual do Deputado Federal Tião Medeiros para solicitar recursos. Reunião no Gabinete Estadual do Deputado Federal Beto Richa para solicitar recurso e também seu apoio junto à bancada do Paraná sobre o pagamento do Trator do distrito de Ivaíña. Fundepar para tratar sobre a demanda do Colégio Estadual Santos Dumont. Na Secretaria de Esportes para tratar da demanda CTG e APAE. Na Secretaria Estadual de Saúde para solicitação de Cadeiras de Rodas. Reunião na Assembléia Legislativa com o Deputado Douglas Fabrício para solicitação de Emendas Parlamentares, na cidade de Curitiba – Pr.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 17 de maio de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:73A49071

**CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

CNPJ: 02.096.060/0001-85

SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.

CPF/MF: 037.447.759-09

CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR.

DESTINO: CURITIBA/PR.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R\$ 1.566,50

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões no Gabinete Estadual do Deputado Federal Tião Medeiros para solicitar recursos. Reunião no Gabinete Estadual do Deputado Federal Beto Richa para solicitar recurso e também seu apoio junto à bancada do Paraná sobre o pagamento do Trator do distrito de Ivaíña. Fundepar para tratar sobre a demanda do Colégio Estadual Santos Dumont. Na Secretaria de Esportes para tratar da demanda CTG e APAE. Na Secretaria Estadual de Saúde para solicitação de Cadeiras de Rodas. Reunião na Assembléia Legislativa com o Deputado Douglas Fabrício para solicitação de Emendas Parlamentares, na cidade de Curitiba – Pr.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 17 de maio de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:F7EC135A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º043/2024**

EXTRATO DO CONTRATO N.º043/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de

n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º

29.324.988/0001-26, com sede Na Rua Carlos Barbosa, 1706, vila Industrial, Sala 22-B,

Edf. Labor Center, CEP: 85.904-210, na cidade de Toledo, Estado de Paraná;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PORTA INSULINA TÉRMICO FLEXIVEL PARA ARMAZEMAMENTO

CORRETO DE INSULINAS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;

VALOR: R\$10.475,00 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega, 40 dias após a assinatura do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa n.º 008/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6275694A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2024**

Extrato do Contrato N.º 036/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de

n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: LINARDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 42.418.010/0001-91, sito PÇ

Arlindo Valério, 480, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE

MURO LATERAL DE FECHAMENTO DIVISÓRIO DA GUARDA MIRIM MUNICIPAL AMBIENTAL

JOÃO PAULO PERES LINARDI, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias a partir da ordem de serviço;

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º022/2024,

Concorrência Eletrônica n.º 007/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:07BE82E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 17 DE MAIO DE 2024.
ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº 09/2009, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 17 DE MAIO DE 2024.**Altera dispositivos na Lei Complementar Municipal nº 09/2009, na forma que especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da tabela anexo XI Prevista no Art. 274 da Lei complementar nº 05/2009 que dispõe sobre o sistema tributário do Município, que ficará com a seguinte redação:

“A taxa de limpeza de terrenos baldios localizados dentro do perímetro urbano, desde que não mantido em estado condizente com a sua localização, pelos respectivos proprietários ou possuidores será cobrado a razão de 0,01 da UFM por m². ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:3EF5BFB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.705 DE 17 DE MAIO DE 2024. RATIFICA OS ATOS
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMO ASSOCIADO
DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 2.705 DE 17 DE MAIO DE 2024.**Ratifica os atos do Poder Executivo Municipal como associado da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificada a manutenção do Município de SANTA IZABEL DO OESTE como ente associado e integrante da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, desde a criação da entidade até a presente data.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual oficial de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

§1º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Santa Izabel do Oeste nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as esferas, na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

§ 2º A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$ 1.572,00 (mil quinhentos e setenta e dois reais), mensais, a partir de maio, sendo atualizado anualmente por Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto a AMP até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal, Santa Izabel do Oeste, em 17 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:39954FE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.706 DE 17 DE MAIO DE 2024. ALTERA A REDAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.097 DE 15 DE JUNHO DE 2018, NA
FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 2.706 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.097 de 15 de junho de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Art. 3º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 2.097 de 15 de março de 2018, passa ter a seguinte redação:

Parágrafo primeiro. Nas proteções de fonte, que serão realizadas através de práticas de construção solo-cimento, o município irá fornecer os materiais necessários para garantir sua construção.

Art. 2º O Art. 4º da Lei Municipal nº 2.097 de 15 de março de 2018, passa ter a seguinte redação:

Art. 4º - Será de competência dos proprietários de imóveis rurais auxiliar na mão-de-obra pela execução de serviços relativos a utilização de materiais, bem com no plantio de espécies nativas, observadas as orientações e acompanhamento técnico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Simone Kindzinski Pchebichewski
Código Identificador:67932F81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.708 DE 17 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O
EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI Nº 2.450 DE 18/11/2021 – PPA
2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2024
NA LEI Nº 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDER À
ABERTUR

LEI Nº 2.708 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Incluir meta, para o exercício de 2024 na Lei nº 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2024 na Lei nº 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
828	09.002.0010.0302.0022.2226 - Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	150.000,00
829	09.002.0010.0304.0022.2227 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	100.000,00
830	10.001.0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS. 33390300000000000000 - Material de consumo	00934	52.000,00
831	10.001.0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934	60.000,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
828	09.002.0010.0302.0022.2226 - Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	150.000,00
829	09.002.0010.0304.0022.2227 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	100.000,00
830	10.001.0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS. 33390300000000000000 - Material de consumo	00934	52.000,00
831	10.001.0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934	60.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
828	09.002.0010.0302.0022.2226 - Equipamentos e Materiais Permanentes consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	150.000,00
829	09.002.0010.0304.0022.2227 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	100.000,00
830	10.001.0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS. 33390300000000000000 - Material de consumo	00934	52.000,00
831	10.001.0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934	60.000,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
172951010500000000 - Transferência Piso Único de Assistência Social – PAS	00934	112.000,00
242150010700000000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde - Resolução SESA 1428/2023	00378	150.000,00
242150010700000000 - Transferência de Recursos Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 1108/2023	00378	100.000,00
Total		362.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador: C48F51B1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.710 DE 17 DE MAIO DE 2024 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI Nº 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERAR META NA LEI Nº 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDER À ABERTURA DE C

LEI Nº 2.710 DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta, para o exercício de 2024 na Lei nº 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir e alterar meta na Lei nº 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2024.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 2.674.775,01 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavo).

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	01	Divisão de Transportes Rod. Municipal
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa de Governo	0003	Estrada para todos
Meta	2.224	Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte/Valor	626	R\$ 395.000,00

Órgão	08	Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte
Unidade	01	Divisão de Cultura e Esporte
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa de Governo	0008	Cultura e Esporte Popular
Meta	2.229	Convênio SECID nº 20968539-6 - Reforma do Ginásio Municipal de Esportes
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	895	R\$ 2.000.000,00
	626	R\$ 279.775,01

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, com redução no valor de R\$ 674.775,01 (seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavo).

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	2.176	Operação de Crédito – Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.
Natureza da Despesa	4.4.90.30.00	Material de Consumo.
Fonte/Valor	626	R\$ 674.775,01

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor de R\$ \$ 2.674.775,01 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavo).

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	01	Divisão de Transportes Rod. Municipal
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa de Governo	0003	Estrada para todos
Meta	2.224	Convênio SECID nº 21.711.962-6 - Equipamentos Rodoviários
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte/Valor	626	R\$ 395.000,00

Órgão	08	Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte
Unidade	01	Divisão de Cultura e Esporte
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa de Governo	0008	Cultura e Esporte Popular
Meta	2.229	Convênio SECID nº 20968539-6 Reforma do Ginásio Municipal de Esportes
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	895	R\$ 2.000.000,00
	626	R\$ 279.775,01

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, com redução no valor de R\$ 674.775,01 (seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavo).

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	2.176	Operação de Crédito – Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.
Natureza da Despesa	4.4.90.30.00	Material de Consumo.
Fonte/Valor	626	R\$ 674.775,01

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2024 no valor de R\$ 2.674.775,01 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavo, destinado ao suporte de despesa com a reforma do Ginásio Municipal de Esportes e da contrapartida para aquisição dos Equipamentos Rodoviários, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.224 - CONVÊNIO SECID Nº21.711.962-6 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. RODOVIÁRIOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanente	626	395.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE

01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR

2.229 - CONVÊNIO SECID Nº 20968539-6 – REF. GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	895	2.000.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	626	279.775,01

Art. 6º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita 2422990115, 1321010106 e 2112540113, proveniente de convênio firmado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades SECID, destinados ao suporte de despesas com a Reforma do Ginásio Municipal de Esportes e do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente a seguir:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.176 - OP DE CRÉDITO– IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA ILUM. PÚBLICA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.30.00 - 106	Material de Consumo	626	674.775,01

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:478A2505

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO Nº 127/2024 AO CONTRATO Nº 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.

DATA: 16/05/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador: 24A53794

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PE 23/2024**

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 10 de junho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um biodigestor anaeróbico de pequeno porte que transforme resíduos orgânicos em biogás e biofertilizante, para o atendimento da unidade escolar da rede municipal de ensino Bruno Santin, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Izabel do Oeste/PR.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 10 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 17 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador: 36C94C38

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 158/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/05/2024.

Prazo de Vigência: 30/05/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador: 5CDFF664

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 25/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

*Ref. Licitação Processo inexigibilidade 19/2023
Credenciamento/Chamamento Nº02/2023.*

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: BRUNELI APARECIDA MIERZWINSKI 08171930905;

Objeto:

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

Valor:

R\$ 7.143,61 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:029638C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 26/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

*Ref. Licitação Processo inexigibilidade 19.2023
Credenciamento/Chamamento Nº02/2023.*

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: 51.377.696 EDUARDO KARPOVICZ DE LA CRUZ QUINTANA;

Objeto:

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

Valor:

R\$ 7.143,61 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:ECB621B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 27/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade 19.2023
Credenciamento/Chamamento Nº02/2023.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SANTA LUCIA -A;

Objeto:

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

Valor:

R\$ 7.143,61 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edes Mota Tavares
Código Identificador:72FC32B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 28/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade 20.2023
Credenciamento/Chamamento Nº03/2023.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS PIQUETE DA QUERENCIA;

Objeto:

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

Valor:

R\$ 3.433,92 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edes Mota Tavares
Código Identificador:84A03FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 29/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade 20.2023
Credenciamento/Chamamento Nº03/2023.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ASSOC PROT MATERN E INFANCIA RAINHA DO LAR ;

Objeto:

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

Valor:

R\$ 3.433,92 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edes Mota Tavares
Código Identificador:00101391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 30/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade 20.2023
Credenciamento/Chamamento Nº03/2023.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: 51.020.566 MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL;

Objeto:

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

Valor:

R\$ 3.433,92 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edes Mota Tavares
Código Identificador:D563B34A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 31/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

*Ref. Licitação Processo inexigibilidade 20.2023
Credenciamento/Chamamento Nº03/2023.*

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: WELINTON TORTELLI RAIZER ;

Objeto:

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

Valor:

R\$ 3.433,92 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:345B6CA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 32/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

*Ref. Licitação Processo inexigibilidade 20.2023
Credenciamento/Chamamento Nº03/2023.*

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: DENISE MARIA TONIDANDEL;

Objeto:

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

Valor:

R\$ 3.433,92 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:58D5848F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 24/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº19/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: ANDRE DUDU BERTI

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 1.493,05 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:C1A397C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 25/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº19/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas

categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: BRUNELI APARECIDA MIERZWINSKI 08171930905

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 1.493,05 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:03ACE2D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 26/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº19/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas

categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: 51.377.696 EDUARDO KARPOVICZ DE LA CRUZ QUINTANA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 1.493,05 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A7A68A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 27/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº19/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo

de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SANTA LUCIA -A

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 1.493,05 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FDC424D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 28/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº20/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da

celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS PIQUETE DA QUERENCIA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 267,74 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B527786C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 29/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº20/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: ASSOC PROT MATERN E INFANCIA RAINHA DO LAR

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 267,74 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BD8CEE0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 30/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº20/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de OUTRAS AREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: 51.020.566 MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 267,74 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original..

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FBB8E246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 31/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº20/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de **OUTRAS AREAS DA CULTURA** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: WELINTON TORTELLI RAIZER

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 267,74 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AC15EB8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 32/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº20/2023

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de **OUTRAS AREAS DA CULTURA** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: DENISE MARIA TONIDANDEL

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 267,74 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:306B3256

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 24/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS*Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº19/2023.**Chamamento nº02/2023***EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ANDRE DUDU BERTI;

Objeto:

Seleção de pessoa física ou jurídica, para apresentação de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, de acordo com a Lei Complementar (LC) n°195, de 8 de julho de 2022.

Valor:

R\$ 7.143,61 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2024.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 19/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8FB64A79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2024 DATA: 17/05/2024 SÚMULA:
CONCEDE A PROGRESSÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);

DECRETA

Art.1º - Fica concedida a progressão a servidora abaixo relacionada tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível referência	Nível / referência após progressão
762-1	MARILAINE DALLAZEN THIBES	Agente Administrativo	03C	03D

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1B545A8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2024 DATA 17/05/2024 EXONERA
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º **Fica** através deste, determinada a **EXONERAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados, de seus respectivos Cargos em Comissão elencados no quadro de cargos de provimento em comissão desta municipalidade, a partir de 19 de maio de 2024;

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LEONARDO MATHEUS BURATTI	SECRETÁRIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LUANA STRACHER FRANÇA	DIRETOR DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:25FE0F7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 011/2024 CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

NOME	CARGO
TATIANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 24 de maio de 2024, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 20 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DF97C3D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2024 DATA 17/05/2024 DECRETA LUTO
OFICIAL E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do falecimento ocorrido na data de 17 de maio de 2024 da Sra. **LUCY DE LOURDES CELLA KORTH**, mãe da servidora **SILVANA MARISA KORTH SCALCO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do

Paraná, em 17 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:037D6C89

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 011/2024**

SÚMULA: Concede Diária à Servidora da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária a Servidora desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome da Servidora: Rozelia de Fátima Saldanha

Data início: 15/05/2024

Data fim: 16/05/2024

Nº de Diárias: 01 com Pernoite

Valor por Solicitante: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Município de destino: Londrina- PR

Código do IBGE do Município destino: 13700

Tipos padrão de objetivos: 1

Objetivo da viagem: Curso TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) - Oficina Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 15 de maio de 2024.

TIAGO VARIZA

Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:F9441F24

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 012/2024

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 20017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Juliano Scesny

Data início: 15/05/2024

Data fim: 16/05/2024

Nº de Diárias: 01 com Pernoite

Valor Total: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Município de destino: Curitiba- PR

Código do IBGE do Município destino: 13700

Tipos padrão de objetivos: 1

Objetivo da viagem: Acompanhar funcionária em curso do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) Oficina de Controle Interno no município de Londrina-Pr.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 15 de maio de 2024.

TIAGO VARIZA

Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:B4EAA6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0655/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0655/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA n.º 9996979

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 700.***.***-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 08/05/2024- 14/05/2024

Data de Retorno: 08/05/2024 – 14/05/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 2 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 50,00 (CINQUENTA)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1711528A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0665/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0665/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA n.º 9996979

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 700.***.***-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 13/05/2024

Data de Retorno: 13/05/2024 –

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: TELEMACO BORBA PR Código do IBGE: 27106

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2D3CCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0666/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0666/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO
MATRÍCULA n.º 9996979

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 06/05/2024

Data de Retorno: 06/05/2024 –

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: JANDAIA DO SUL PR **Código do IBGE:** 12108

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E44BABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°0667/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0667/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROBSON ALEXANDRE FERREIRA ALVES **MATRÍCULA n.º** 9997311

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO **CPF N.º** 104.***.***-03

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE ACOMPANHAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO GUARAPUAVANO 2024-EQUIPE ADULTO M/F.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 11/05/2024 -

Data de Retorno: 11/05/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6FCF2620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0668/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0668/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO VICTOR ALVES MATRÍCULA
n.º 9997312

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO CPF N.º 104.***.***-13

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE ACOMPANHAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO GUARAPUAVANO 2024-EQUIPE ADULTO M/F.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 11/05/2024 -

Data de Retorno: 11/05/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:**
09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0CE29D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0669/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0669/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VILMAR BATISTA DE LIMA
MATRÍCULA n.º 9997252

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 083.***.***-96

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE ACOMPANHAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO GUARAPUAVANO 2024-EQUIPE ADULTO M/F.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 11/05/2024 -

Data de Retorno: 11/05/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:**
09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PERNOITE: ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B670DFAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0670/2024**

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0670/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE **MATRÍCULA n.º** 9997062

CARGO: TECNICO EM CONTROLE **CPF N.º** 029.***.***-81

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA FINS DE CAPACITAÇÃO TREINAMENTO AMOCENTRO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/05/2024-

Data de Retorno: 14/05/2024 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

TOTAL: R\$100,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C9E9541E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº671/2024**

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0671/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO LOPES **MATRÍCULA n.º** 9997037

CARGO: CHEFE DE GABINETE SEC. DE PLANEJAMENTO **CPF N.º** 033.***.***-03

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA FINS DE CAPACITAÇÃO TREINAMENTO AMOCENTRO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/05/2024-

Data de Retorno: 14/05/2024 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

TOTAL: R\$100,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:DE1072EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0672/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0672/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: MILICIO VICENTE STROHER
MATRÍCULA n.º 99970033

CARGO: ACESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO **CPF N.º** 578.***.***-04

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA FINS DE CAPACITAÇÃO TREINAMENTO AMOCENTRO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/05/2024-

Data de Retorno: 14/05/2024 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

TOTAL: R\$100,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:AA4EAE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0673/2024

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0673/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ELIANE DE FARIAS RODRIGUES
MATRÍCULA n.º 9997028

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DEP. DE LICITAÇÕES CPF N.º 101.***.***-81

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA FINS DE CAPACITAÇÃO TREINAMENTO AMOCENTRO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/05/2024-

Data de Retorno: 14/05/2024 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR Código do IBGE: 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

TOTAL: R\$100,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B4635CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°0674/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0674/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: IRENE APARECIDA SCHOMOELLER
MATRÍCULA n.º 9997067

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF N.º 036.***.***-12

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA FINS DE CAPACITAÇÃO TREINAMENTO AMOCENTRO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/05/2024-

Data de Retorno: 14/05/2024 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR Código do IBGE: 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

TOTAL: R\$100,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C2EACDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°0675/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0675/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: EDUARDO FERREIRA NETO
MATRÍCULA n.º 9997234**CARGO:** TECNICO AGRICOLA **CPF N.º** 094.***.***-00**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO CAPACITAÇÃO PROJETO REVITS.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****Data de Saída:** 15/05/2024-**Data de Retorno:** 15/05/2024 -**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**N.º DE DIÁRIAS:** 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 50,00 (CINQUENTA)**VALOR TOTAL R\$:** R\$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C4562C7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE PREFEITURA E
CISPAR****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024****(Contrato de Programa)**

Pelo presente, de um lado o Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira Nº 10, doravante denominado **contratante**, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do **sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Valter Luiz Bossa, portador do RG nº 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 677.047.459-53, doravante denominado contratante contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2017, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Este contrato de programa tem por finalidade o seguinte: considerando que o Município de Santa Maria do Oeste, está formalmente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Paraná, conforme a Lei Municipal nº 676/2024, considerando as finalidades e objetivos do consórcio em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto, a intermediação entre o CONVÊNIO de cooperação da ITAIPU e para desenvolvimento do projeto denominado “Disseminação da metodologia Programa de JDA.JD 2 CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801

Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR”, mediante repasse de recursos financeiros às CONVENIADAS de acordo com o Plano de Trabalho descrito no contrato de convênio supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

Este contrato de programa tem por objeto a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação assistida e apoio na estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioproductiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços:

elaboração de diagnóstico e prognóstico para municípios de grande porte, visando a inovação tecnológica e monitoramento das unidades beneficiadas através do Reciclômetro e estruturação dos programas de coleta seletiva, com equipamentos e veículos, conforme necessidade

identificada e disponibilidade de recursos financeiros do convênio ora descrito;

após o diagnóstico e estruturação do município selecionado para a implantação das unidades de referência, onde o município poderá receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade de recursos previsto no convênio.

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE: (042) 9.9841-0499

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE COOPERAÇÃO

FEDERATIVA (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

As atividades em nível de planejamento, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas em sua sede administrativa ou em outros locais previamente definidos, bem como no Município de Santa Maria do Oeste, aproveitando a todos os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante, de forma indireta, haja vista a melhoria das condições de eficácia e eficiência deste visando o atendimento aos padrões definidos no plano de trabalho anexo ao convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de maio de 2027, podendo haver a respectiva prorrogação, observados os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art.

33, caput, II do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

As atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial de serviços, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas com as seguintes especificidades:

Apoio a estruturação do programa municipal de coleta seletiva com inclusão socioprodutiva de catadores condicionada a quesitos como infraestrutura e equipamentos, sobretudo, relevante fator e assessoria técnica para o planejamento e otimização dos serviços e sistemas de manejo de resíduos nos termos apresentado no plano de trabalho;

Aquisição e administração de bens e projetos para o uso do município, se necessário de forma compartilhada com os demais integrantes do convênio condicionada a disponibilidade financeira e liberação de recursos provenientes do convênio;

Gestão dos recursos junto aos entes conveniados e apoio à gestão eficiente do saneamento básico no que diz respeito aos serviços de manejo de resíduos no município: essas atividades dependerão dos critérios de oportunidade e conveniência da Presidência e/ou Diretoria Executiva do contratado, podendo haver sugestões, discussões e/ou revisões do assunto em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DEFINIDORES DA

QUALIDADE DOS SERVIÇOS (art. 33, caput, III do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

A qualidade dos serviços ficará intrinsecamente relacionada às sugestões e reclamações do contratante formulados junto ao contratado; diante disso, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros:

durante a execução, se o contratante constatar que os serviços foram prestados a contento e podem ser melhorados, poderão ser apresentadas sugestões ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo; e

durante a execução, se o contratante constatar que os serviços não foram prestados a contento, podem ser apresentadas reclamações ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo, o qual verificará o respectivo teor e providenciará soluções e/ou esclarecimentos.

Parágrafo único. De acordo com a atuação do contratante, ficam adotados os seguintes indicadores da qualidade dos serviços:

ausência de apresentação de sugestões e/ou reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE: (042) 9.9841-0499

apresentação apenas de sugestões: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;

apresentação apenas de reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se aquelas forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem; e

apresentação de sugestões e reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se as reclamações forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA SUA FIXAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE (art. 33, caput, IV do

Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

Em razão da execução, pelo contratado, dos encargos e serviços referidos nos §§1º e 2º da Cláusula Quinta, o contratante pagará àquele o preço total de **R\$ 8.400,00**; o qual será composto da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 700,00**; iguais e sucessivas.

§1º Fica definido que as parcelas mensais do mês serão pagas até o último dia útil do mês seguinte.

§2º Fica estabelecido que a assinatura do contrato em qualquer dia do mês ocasionará o pagamento da parcela mensal referente ao próprio mês de assinatura, independentemente do dia em que ocorrer a assinatura.

§3º Fica definido que os vencimentos referidos no caput desta cláusula serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam em dias não úteis.

§4º A contratação derivada deste contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do contratante: 15.002.18.541.1801.2099.3.3.71.70.00.000.

§5º As faturas vencidas e não pagas sofrerão acréscimo de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, bem como da variação do INPC/IBGE, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PERIODICIDADE (art. 33,

caput, V e XIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

Competirá ao contratado fornecer, periodicamente, as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º O fornecimento das informações ao contratante acerca de determinado mês ocorrerá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art.

33, caput, VI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

São obrigações:

por parte do contratado, prestar adequadamente o objeto contratado, e notadamente:

fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

zelar pelos bens patrimoniais colocados à sua disposição;

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE: (042) 9.9841-0499

cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto;

por parte do contratante, as constantes neste contrato, bem como no Contrato de Consórcio Público e Estatutos, notadamente fazer o pagamento pontual do preço previsto neste contrato, bem como consignar em suas leis orçamentárias ou em créditos adicionais as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento, sob pena de sofrer as penalidades estatutárias.

§1º São direitos do contratante os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratado.

§2º São direitos do contratado os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratante.

§3º O contratado poderá subcontratar parcial ou integralmente o objeto contratado.

§4º Serão de responsabilidade do contratado os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo

equipamentos, licenças de *software*, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações do contratante previstas neste contrato.

§5º O contratado obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, documentos, informações e detalhes técnicos do contratante, mesmo após a conclusão dos serviços ou o término da relação contratual.

§6º O contratado deverá fornecer os respectivos documentos fiscais referentes aos pagamentos ajustados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E

UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33, caput, VII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

Como as atividades prestadas pelo contratado são auxiliares aos serviços de saneamento prestados pelo contratante, os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante possuem os direitos e deveres em relação à utilização dos serviços devidamente previstos nos regulamentos dos serviços de saneamento do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS,

DOS MÉTODOS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33, caput, VIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

A fiscalização das instalações e dos equipamentos utilizados pelo contratado poderá ser exercida a qualquer tempo pelo contratante por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado; da mesma forma, a execução das atividades por parte do contratado poderá ser objeto de fiscalização por parte do contratante a qualquer tempo, por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado, o qual poderá fazer as indagações e apontamentos necessários, sempre em caráter oficial e por escrito; caso necessário, tanto em relação às instalações e equipamentos quanto à execução dos serviços, o agente designado pelo contratante poderá fixar prazo razoável para a prestação de esclarecimentos e/ou para a solução de eventuais problemas.

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE: (042) 9.9841-0499

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E APLICAÇÃO (art. 33,

caput, IX do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

Serão aplicadas penalidades ao contratado apenas no caso de apresentação de reclamações pelo contratante que não forem resolvidas em situações com culpa atribuível apenas àquele, nos termos da Cláusula Sexta.

§1º Formulada a reclamação pelo contratante, esta será devidamente cientificada ao contratado, com a fixação de prazo razoável para a apresentação de esclarecimentos.

§2º Caso o contratado demonstre que a culpa pela reclamação é de outrem, não haverá aplicação de penalidade.

§3º Caso o contratado não demonstre que a culpa pela reclamação seja de outrem, o contratante aplicará a penalidade equivalente a 1% (um por cento) do preço mensal devido ao contratado, a qual será descontada do primeiro pagamento imediatamente subsequente devido pelo contratante ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 33, caput, X do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

Este contrato será extinto nas seguintes hipóteses:

recesso ou exclusão do Município de Santa Maria do Oeste do contratado, permanecendo a responsabilidade por obrigações financeiras eventualmente pendentes adquiridas durante a vigência do contrato;

de forma unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:

não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; e

ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato; e

amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE COOPERAÇÃO

FEDERATIVA (art. 33, caput, XV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

O contratante publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais e regulamentares respectivas, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, as demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços públicos em regime de cooperação federativa, destacando especificamente as informações que interessam ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Para todos os fins, o contratante e o contratado declaram a não aplicação, a este contrato, do disposto nos incisos XI, XII e XIV do caput e no §1º do art. 33 do Decreto Federal nº 6.017, de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS

CONTRATUAIS (art. 33, caput, XVI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE: (042) 9.9841-0499

Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Jussara, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Jussara/PR, 08 de maio de 2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de maio de 2024.

OSCAR DELGADO:70159432987

Município

Santa Maria do Oeste - Paraná

Responsável Prefeito Oscar Delgado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

(Contrato de Programa)

Pelo presente, de um lado o Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira Nº 10, doravante denominado **contratante**, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do **sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Valter Luiz Bossa, portador do RG nº 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 677.047.459-53, doravante denominado **contratante contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2017, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, o que segue.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Este contrato de programa tem por finalidade o seguinte: considerando que o Município de Santa Maria do Oeste, está formalmente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Paraná, conforme a Lei Municipal nº 676/2024, considerando as finalidades e objetivos do consórcio em questão, tais como referidas

em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto, a intermediação entre o CONVÊNIO de cooperação da ITAIPU e para desenvolvimento do projeto denominado “Disseminação da metodologia Programa de JDA.JD 2 CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801

Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR”, mediante repasse de recursos financeiros às CONVENIADAS de acordo com o Plano de Trabalho descrito no contrato de convênio supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

Este contrato de programa tem por objeto a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação assistida e apoio na estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioprodutiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços:

elaboração de diagnóstico e prognóstico para municípios de grande porte, visando a inovação tecnológica e monitoramento das unidades beneficiadas através do Reciclômetro e estruturação dos programas de coleta seletiva, com equipamentos e veículos, conforme necessidade identificada e disponibilidade de recursos financeiros do convênio ora descrito;

após o diagnóstico e estruturação do município selecionado para a implantação das unidades de referência, onde o município poderá receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade de recursos previsto no convênio.

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP. : 85.230-000 - FONE : (042) 9.9841-0499

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE COOPERAÇÃO

FEDERATIVA (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

As atividades em nível de planejamento, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas em sua sede administrativa ou em outros locais previamente definidos, bem como no Município de Santa Maria do Oeste, aproveitando a todos os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante, de forma indireta, haja vista a melhoria das condições de eficácia e eficiência deste visando o atendimento aos padrões definidos no plano de trabalho anexo ao convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de maio de 2027, podendo haver a respectiva prorrogação, observados os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art.

33, caput, II do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

As atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial de serviços, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas com as seguintes especificidades:

Apoio a estruturação do programa municipal de coleta seletiva com inclusão socioprodutiva de catadores condicionada a quesitos como infraestrutura e equipamentos, sobretudo, relevante fator e assessoria técnica para o planejamento e otimização dos serviços e sistemas de manejo de resíduos nos termos apresentado no plano de trabalho;

Aquisição e administração de bens e projetos para o uso do município, se necessário de forma compartilhada com os demais integrantes do convênio condicionada a disponibilidade financeira e liberação de recursos provenientes do convênio;

Gestão dos recursos junto aos entes conveniados e apoio à gestão eficiente do saneamento básico no que diz respeito aos serviços de manejo de resíduos no município: essas atividades dependerão dos critérios de oportunidade e conveniência da Presidência e/ou Diretoria Executiva do contratado, podendo haver sugestões, discussões e/ou revisões do assunto em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DEFINIDORES DA

QUALIDADE DOS SERVIÇOS (art. 33, caput, III do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

A qualidade dos serviços ficará intrinsecamente relacionada às sugestões e reclamações do contratante formulados junto ao contratado; diante disso, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros:

durante a execução, se o contratante constatar que os serviços foram prestados a contento e podem ser melhorados, poderão ser apresentadas sugestões ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo; e

durante a execução, se o contratante constatar que os serviços não foram prestados a contento, podem ser apresentadas reclamações ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo, o qual verificará o respectivo teor e providenciará soluções e/ou esclarecimentos.

Parágrafo único. De acordo com a atuação do contratante, ficam adotados os seguintes indicadores da qualidade dos serviços:

ausência de apresentação de sugestões e/ou reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP. : 85.230-000 - FONE : (042) 9.9841-0499

apresentação apenas de sugestões: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;

apresentação apenas de reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se aquelas forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem; e

apresentação de sugestões e reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se as

reclamações forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA SUA FIXAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE (art. 33, caput, IV do

Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

Em razão da execução, pelo contratado, dos encargos e serviços referidos nos §§1º e 2º da Cláusula Quinta, o contratante pagará àquele o preço total de **R\$ 8.400,00**; o qual será composto da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 700,00**; iguais e sucessivas.

§1º Fica definido que as parcelas mensais do mês serão pagas até o último dia útil do mês seguinte.

§2º Fica estabelecido que a assinatura do contrato em qualquer dia do mês ocasionará o pagamento da parcela mensal referente ao próprio mês de assinatura, independentemente do dia em que ocorrer a assinatura.

§3º Fica definido que os vencimentos referidos no *caput* desta cláusula serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam em dias não úteis.

§4º A contratação derivada deste contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do contratante: 15.002.18.541.1801.2099.3.3.71.70.00.000.

§5º As faturas vencidas e não pagas sofrerão acréscimo de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, bem como da variação do INPC/IBGE, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PERIODICIDADE (art. 33,

caput, V e XIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

Competirá ao contratado fornecer, periodicamente, as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º O fornecimento das informações ao contratante acerca de determinado mês ocorrerá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art.

33, caput, VI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

São obrigações:

por parte do contratado, prestar adequadamente o objeto contratado, e notadamente:

fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

zelar pelos bens patrimoniais colocados à sua disposição;

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE: (042) 9.9841-0499

cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto;

por parte do contratante, as constantes neste contrato, bem como no Contrato de Consórcio Público e Estatutos, notadamente fazer o pagamento pontual do preço previsto neste contrato, bem como consignar em suas leis orçamentárias ou em créditos adicionais as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento, sob pena de sofrer as penalidades estatutárias.

§1º São direitos do contratante os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratado.

§2º São direitos do contratado os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratante.

§3º O contratado poderá subcontratar parcial ou integralmente o objeto contratado.

§4º Serão de responsabilidade do contratado os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de *software*, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações do contratante previstas neste contrato.

§5º O contratado obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, documentos, informações e detalhes técnicos do contratante, mesmo após a conclusão dos serviços ou o término da relação contratual.

§6º O contratado deverá fornecer os respectivos documentos fiscais referentes aos pagamentos ajustados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E

UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33, caput, VII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

Como as atividades prestadas pelo contratado são auxiliares aos serviços de saneamento prestados pelo contratante, os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante possuem os direitos e deveres em relação à utilização dos serviços devidamente previstos nos regulamentos dos serviços de saneamento do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS,

DOS MÉTODOS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 33, caput, VIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

A fiscalização das instalações e dos equipamentos utilizados pelo contratado poderá ser exercida a qualquer tempo pelo contratante por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado; da mesma forma, a execução das atividades por parte do contratado poderá ser objeto de fiscalização por parte do contratante a qualquer tempo, por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado, o qual poderá

fazer as indagações e apontamentos necessários, sempre em caráter oficial e por escrito; caso necessário, tanto em relação às instalações e equipamentos quanto à execução dos serviços, o agente designado pelo contratante poderá fixar prazo razoável para a prestação de esclarecimentos e/ou para a solução de eventuais problemas.

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE: (042) 9.9841-0499

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E APLICAÇÃO (art. 33,

caput, IX do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

Serão aplicadas penalidades ao contratado apenas no caso de apresentação de reclamações pelo contratante que não forem resolvidas em situações com culpa atribuível apenas àquele, nos termos da Cláusula Sexta.

§1º Formulada a reclamação pelo contratante, esta será devidamente cientificada ao contratado, com a fixação de prazo razoável para a apresentação de esclarecimentos.

§2º Caso o contratado demonstre que a culpa pela reclamação é de outrem, não haverá aplicação de penalidade.

§3º Caso o contratado não demonstre que a culpa pela reclamação seja de outrem, o contratante aplicará a penalidade equivalente a 1% (um por cento) do preço mensal devido ao contratado, a qual será descontada do primeiro pagamento imediatamente subsequente devido pelo contratante ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 33, caput, X do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

Este contrato será extinto nas seguintes hipóteses:

recesso ou exclusão do Município de Santa Maria do Oeste do contratado, permanecendo a responsabilidade por obrigações financeiras eventualmente pendentes adquiridas durante a vigência do contrato;

de forma unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:

não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; e

ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato; e

amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE COOPERAÇÃO

FEDERATIVA (art. 33, caput, XV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

O contratante publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais e regulamentares respectivas, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, as demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços públicos em regime de cooperação federativa, destacando especificamente as informações que interessam ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Para todos os fins, o contratante e o contratado declaram a não aplicação, a este contrato, do disposto nos incisos XI, XII e XIV do **caput** e no §1º do art. 33 do Decreto Federal nº 6.017, de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS

CONTRATUAIS (art. 33, caput, XVI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE: (042) 9.9841-0499

Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Jussara, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Jussara/PR, 08 de maio de 2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de maio de 2024.

Município De Santa Maria Do Oeste Paraná

OSCAR DELGADO

Prefeito

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Do Paraná

VALTER LUIZ

Diretor Executivo

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszczynski
Código Identificador:774BE3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0243/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0243/2023

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SUEMA TUSSI BRUNELLO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:81361512

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO

DO EDITAL nº 01/2024 DE NOTIFICAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NÚCLEO KM 13

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Ricardo Antonio Ortina, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **RETIFICAR** o **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2024**, conforme segue:

Onde se lê:

QUADRO DE ÁREA DA MATRÍCULA 6.113

Área da matrícula	122.000,00 m²
Área dos Lotes aderentes	9.849,96m²
Área Núcleo Urbano (Reurb)	11.948,77 m²
Área remanescente urbana	2.098,81 m²
Área remanescente rural	110.051,23 m²
Área da matrícula R-4-8.696	1.632,00 m²
Área da matrícula R-5-5.851	51.000,00 m²
Área da matrícula R-6-4.280	9.000,00 m²
Área da matrícula	-
Área dos lotes aderentes	61.516,51 m²
Área de lotes titular tabular	11.509,28 m²
Área de ruas a regularizar	10.969,94 m²
Área total da REURB	84.676,00 m²PR.

Leia-se:

QUADRO DE ÁREA DA MATRÍCULA 6.113

Área da matrícula	122.000,00 m²
Área dos Lotes aderentes	9.849,96m²
Área Núcleo Urbano (Reurb)	11.948,77 m²
Área remanescente urbana	2.098,81 m²
Área remanescente rural	110.051,23 m²
Área total da REURB	84.676,00 m²PR.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5B1D02AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA KM 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, CEP 85710-000, CNPJ: 75.927.582/0001-55, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de KM 13, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 6.113 e 22.226, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano km 13, neste município, pertencente às matrículas nº 6.113 de propriedade do Sr. Erni Costa, e a Matrícula nº 22.226, de propriedade do Sr. Albino Dias Ortega, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar 16.948,77 m², tendo a concentração de 12 lotes, perfazendo um total de 14.015,50m² e uma área remanescente de 2.934,27m² em nome dos titulares tabular e 01 rua.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua nº 01, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREA DA MATRÍCULA 6.113

Área da matrícula	122.000,00 m ²
Área dos Lotes aderentes	9.849,96m ²
Área Núcleo Urbano (Reurb)	11.948,77 m ²
Área remanescente urbana	2.098,81 m ²
Área remanescente rural	110.051,23 m ²
Área da matrícula R-4-8.696	1.632,00 m ²
Área da matrícula R-5-5.851	51.000,00 m ²
Área da matrícula R-6-4.280	9.000,00 m ²
Área da matrícula	-
Área dos lotes aderentes	61.516,51 m ²
Área de lotes titular tabular	11.509,28 m ²
Área de ruas a regularizar	10.969,94 m ²
Área total da REURB	84.676,00 m ² PR.

QUADRO DE ÁREA DA MATRÍCULA 22.228

Área da matrícula	5.000,00 m ²
Área dos Lotes aderentes	3.944,50m ²
Área Núcleo Urbano (Reurb)	5.000,00 m ²
Área remanescente	835,46 m ²
Área de ruas	220,04 m ²
Área total da REURB	16.948,77m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;

- Sinal de telefonia móvel;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	BEATRIZ DE SOUZA BUENO DINIZ
2.	SANDRA MARA DINIZ
3.	MARIA EVA DE LIMA
4.	FRANCIELI DINIZ
5.	ROSALINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
6.	NADIR FATIMA DA CHAGAS
7.	JOÃO GOMES
8.	MARLETE LOURDES E SILVA MACIEL
9.	ROGÉRIO DUTRA
10.	RAFAEL DUTRA
11.	GILVANI DUTRA
12.	GEOVANA FRANCHINI

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e

transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3BB164DB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO ADITIVO 07 DO CONTRATO 055
PREGÃO 017/2019**

ERRATA EXTRATO ADITIVO 07 DO CONTRATO 055

PREGÃO 017/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

ONDE SE LE:

VIGÊNCIA ATUAL: 04/07/2024

LEIA SE:

VIGÊNCIA: 07/04/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 37.708,83(Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:559C2F7E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0238/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0238/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DINAMARA GASPARELLO CAVALLI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0E308A14

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 223/2023 PREGÃO Nº 028/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 223/2023**

PREGÃO Nº 028/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI

VIGÊNCIA: 15/05/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 116.458,50(Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: IVONI PAULINA BOFF - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:197B182F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 225/2023 PREGÃO Nº 028/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 225/2023**

PREGÃO Nº 028/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI ME.

VIGÊNCIA: 15/05/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 26.716,20(Vinte e Seis Mil, Setecentos e Dezesesse Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELCIO MAFIOLETTI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3442E1AE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 226/2023 PREGÃO Nº 028/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 226/2023**

PREGÃO Nº 028/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA.

VIGÊNCIA: 15/05/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 147.073,84(Cento e Quarenta e Sete Mil e Setenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCELO ZAMINHAN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9DC663C3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 PREGÃO Nº 028/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 227/2023**

PREGÃO Nº 028/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

VIGÊNCIA: 15/05/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 36.685,00(Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9C9A1E9D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 228/2023 PREGÃO Nº 028/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 228/2023**

PREGÃO Nº 028/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

VIGÊNCIA: 15/05/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 33.060,00(Trinta e Três Mil e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GISELE DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:35D13BB9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0231/2023 PREGÃO Nº 032/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0231/2023**

PREGÃO Nº 032/2023

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: C.R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 16/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: BRUNA LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:053F43A8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 232/2023 PREGÃO Nº 034/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 232/2023**

PREGÃO Nº 034/2023

OBJETO: Aquisição de refeições do tipo almoço em buffet e rodízio no município de Francisco Beltrão/PR, para os servidores municipais e visitantes a serviço do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA.

VIGÊNCIA: 22/05/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 204.475,00(Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELTO MARONEZI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:41A18046

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0235/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0235/2023**

Pregão Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAICON CORDOVA PEREIRA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2E6DF22D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0236/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0236/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELIANE DE PAULA MARQUES FURIATI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A5177368

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0239/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0239/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUIZ EDUARDO GIACOMEL - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:302DC194

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0240/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0240/2023**

Pregão Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A37BE593

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0241/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0241/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LEANDRO ROSSONI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:296E1755

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0241/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0241/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LEANDRO ROSSONI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3649C774

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0244/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0244/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAICON UILIANS BACKES - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AFD7E5B4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0245/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0245/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEX BERTOLINI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FFF7BFDD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0246/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0246/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: kamylla Gentila Tomazelli - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7D202990

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0247/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0247/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: IVO CAPITANIO JUNIOR - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:846EE4B8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0248/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0248/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DANILO PEREIRA DUARTE - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CEE3ACE6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0250/2023 PREGÃO Nº 024/2023
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0250/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0250/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: RENATA FRANZ - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0A730BC9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0251/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0251/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SIRLEI FATIMA FOLLADOR - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7980A037

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0252/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0252/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7BD66C39

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0254/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0254/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FABIO EMANUEL REBONATTO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FA08D784

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 PREGÃO Nº 34/2022**

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022**

PREGÃO Nº 34/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) oriundos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

VIGÊNCIA: 24/05/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 555.000,00(Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG-Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:926CA5F5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0242/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0242/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A5885743

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0253/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0253/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:07D22BC7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 494/2023 PREGÃO Nº 059/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 494/2023**

PREGÃO Nº 059/2023

OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

VALOR REAJUSTE: R\$ 9.416,25

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANTÔNIO STANG - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FA1F2488

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 PREGÃO Nº 034/2022**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022**

PREGÃO Nº 034/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) oriundos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA;

VALOR REAJUSTE: R\$ 20.460,00

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JULIA GALBIATI FIAUX - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4D91346E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 224/2023 PREGÃO Nº 028/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 224/2023**

PREGÃO Nº 028/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DECASTRO CONVENIENCIA LTDA.

VIGÊNCIA: 15/05/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 456.954,18(Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C324D981

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0249/2023 PREGÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0249/2023**

PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCELO MAROSTICA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:83005028

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 055/2019 PREGÃO Nº 017/2019**

**EXTRATO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 055/2019**

PREGÃO Nº 017/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli.

VIGÊNCIA: 07/04/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 37.708,83(Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Antonio Geraldo Topanotti - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:20D57D12

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIANA NIHUES CPF Nº 082.780.379-65
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS,
SENDO PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO EM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

Processo inexigibilidade nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANA NIHUES

CPF nº 082.780.379-65

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em de artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/05/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F09B1A30

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

Processo inexigibilidade nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANA NIHUES

CPF nº 082.780.379-65

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em de artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.

VALOR TOTAL: R\$ 28.906,80 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/05/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4559029B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.134/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido a servidora efetiva: **DIANA CAVAGNOLLI**, matrícula: 561941, ocupante do cargo efetivo de Professora - 20 horas semanais, cargo assumido em 08/04/2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 18 de maio de 2024.

Art. 2º- DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento efetivo de Professora - 20 horas semanais, ocupado pela **Servidora DIANA CAVAGNOLLI**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 20 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2024.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Defante

Código Identificador:33B5385B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 024/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para lavagem dos veículos oficiais desta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Eder Ribeiro Fragoso ME (CNPJ 82.492.992/0001-86)**, no valor total de **R\$6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**.

São Jerônimo da Serra, 14 de maio de 2024

EDMUNDO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Andre Gobbo Capelassi

Código Identificador:89C8D60A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO – Nº 005 – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL ao Contrato nº 013/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2023, que entre si celebraram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e a Empresa Auto Posto R S Ltda.

A **Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Luiz Lemos, nº 120, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a Empresa **AUTO POSTO R S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Perusso Sobrinho, 1.246, centro, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.941.700/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Jorge Luiz da Silveira Schmidt, inscrito no CPF nº 069.203.089-16, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando o fornecimento de Combustível – gasolina comum, no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 013/2023, assinado no dia 15/05/2023, em decorrência a alta volatilidade do mercado de hidrocarbonetos e derivados, observando o índice do Governo Federal, o preço máximo na Tabela do Preço da ANP ao Consumidor para o município/região mais próxima, com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente instrumento, fica alterada a Cláusula Primeira, item 1.2 do Contrato, onde o valor por litro de combustível era de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos). A CONTRATANTE passará a pagar ao CONTRATADO o valor unitário por litro de combustível de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

O presente termo aditivo produzirá seus efeitos imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2023 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Contratante

AUTO POSTO R S LTDA

Contratado

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonseca
Código Identificador:C9777009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO – Nº 006 – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL ao Contrato nº 013/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2023, que entre si celebraram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e a Empresa Auto Posto R S Ltda.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Luiz Lemos, nº 120, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a Empresa **AUTO POSTO R S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Perusso Sobrinho, 1.246, centro, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.941.700/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Jorge Luiz da Silveira Schmidt, inscrito no CPF nº 069.203.089-16, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando o fornecimento de Combustível – gasolina comum, no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 013/2023, assinado no dia 15/05/2023, em decorrência a alta volatilidade do mercado de hidrocarbonetos e derivados, observando o índice do Governo Federal, o preço máximo na Tabela do Preço da ANP ao Consumidor para o município/região mais próxima, com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente instrumento, fica alterada a Cláusula Primeira, item 1.2 do Contrato, onde o valor por litro de combustível era de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos). A CONTRATANTE passará a pagar ao CONTRATADO o valor unitário por litro de combustível de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

O presente termo aditivo produzirá seus efeitos imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2023 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 25 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Contratante

AUTO POSTO R S LTDA

Contratado

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonseca
Código Identificador:550E8855

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE UM NOVO SITE PARA O CONSÓRCIO CODENOP, INCLUINDO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS DO PORTAL DA TRANSPARENCIA E DEMAIS MECANISMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO.

ADJUDICADO: DEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 17.740.208/0001-40

VALOR DE R\$:2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

São Jerônimo da Serra -Pr,17 de maio de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:A1B09BB6

SAMAE DECRETO SUPLEMENTAR 66/2024 SAMAE

SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E

C.N.P.J.: 02.460.512/0001-66

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 66/2024, de 8 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 263/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.139,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1042-4.4.72.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS8.139,38
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	8.139,38
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS15.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS15.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS8.139,38
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	8.139,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito

GUSTAVO GOBBO CATHARINO

Contador

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:03CED4C1

SAMAE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 07/2024.

Objeto: Conjunto motobomba para poço tubular profundo, com motor elétrico trifásico de 220 volts, mínimo de 35cv, 6'', Vazão de 70m³/h, Altura monométrica de 100 m.c.a. MOD. IDENTICA OU SIMILAR (LEÃO S65-10)

Valor Máximo: R\$ 24.112,68 (Vinte e quatro mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos).

Data de início de recebimento de Proposta: a partir das 08:00h do dia 21/05/2024.

Data fim de recebimento de proposta: até as 08:00h do dia 30/05/2024.

Data do início da Disputa: as 09h00 do dia 30/05/2024. (Horários de Brasília/DF).

Duração da Disputa: 6 horas

Link: <https://bll.org.br>.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Local: <https://bllcompras.com/>

Edital: O Edital está disponível aos interessados no SAMAE situado à Rua José Batista Proença 680 centro de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, durante o horário de expediente, das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00 às 16h00min. ou através do site samaesjs.com.br e no Portal de Compras: <https://bllcompras.com>

Dúvidas: Por E-mail: licitacao@samaesjs.com.br ou pelo Fone: (43) 3267-1437, no horário normal de expediente.

Publique-se.

São Jerônimo da Serra-PR, em 17 de maio de 2024. **Vicente Sampaio**
- Diretor

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:32E041F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 65 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

DECRETO Nº 652024/2024 de 8 de Abril de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 360,45 (trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.1021 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0934)	360,45

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2047 - MANUTENÇÃO DO FMAS - PAIF/SCFV	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0934)	360,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 8 de Maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:0E6BE8D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
(EDITAL RETIFICADO)**

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 30/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

(EDITAL RETIFICADO)

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR ANAERÓBICO E AUTOSSUFICIENTE, DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PREVISTO NO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, CELEBRADO COM ESTA PREFEITURA ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4124707. VALOR TOTAL R\$ 15.395,00 (quinze mil trezentos e noventa e cinco reais). Realização dia 03/06/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2024 – JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOEIRO.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6CB9B775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Ellen Cristina de Oliveira
Cargo/Função	Enfermeira
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 5 (cinco) dias.
Quantidade	5 diárias de R\$ 60,00
Valor	R\$ 300,00
Destino	Santa Mariana – PR.
Motivação	Viajem para acompanhar gestantes.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	João Elizeu Bernardo
Cargo/Função	Controle Interno
Data	20 a 24/05/2024
Quantidade	4 de R\$ 500,00
Valor	R\$ 2.000,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para participação em curso promovido pela Uniflex, Tema: “Controle Interno, com Recomendações dos Tribunais”

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Josias Pereira Martins
Cargo/Função	Tesoureiro
Data	20 a 24/05/2024
Quantidade	4 de R\$ 500,00
Valor	R\$ 2.000,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para participação em curso promovido pela Uniflex, Tema: “Tesouraria e Finanças Municipais”

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Leandro Camargo de Souza
Cargo/Função	Fiscal Sanitário
Data	21/05/2024
Quantidade	1 de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Viajem para participar da 1ª Conferência Macrorregional Norte de Gestão de Trabalho e Educação na Saúde do Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Nancy Maria Piovovar
Cargo/Função	Agente Comunitário de Saúde
Data	21/05/2024
Quantidade	1 de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Viajem para participar da 1ª Conferência Macrorregional Norte de Gestão de Trabalho e Educação na Saúde do Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Deborah Fernanda Vieira dos Santos
Cargo/Função	Enfermeira
Data	21/05/2024
Quantidade	1 de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Viajem para participar da 1ª Conferência Macrorregional Norte de Gestão de Trabalho e Educação na Saúde do Paraná.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:985FB64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	20 a 23/05/2024
Quantidade	4 de R\$ 1.500,00
Valor	R\$ 6.000,00
Destino	Brasília – DF.
Motivação	Viajem para participar de reunião nas Secretarias de Governo e demais entidades do Governo Federal, além de reuniões no Congresso Nacional para tratar de assuntos do Município.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:98DC7F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº11/2024

OBJETO: “Aquisição de um Picador e Triturador de galhos, Conforme Instrumento de Repasse Nº 4125407/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal representante da ITAIPU e o Município de São José da Boa Vista.”

Face ao contido no Resultado do Processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	LIPPEL ENGENHARIA EQUIPAMENTOS LTDA	E 01.	R\$ 252.500,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 17 de maio de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:16024176

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 24/2024 - Processo administrativo nº 31/2024

Objeto: Aquisição de um Picador e Triturador de galhos, Conforme Instrumento de Repasse Nº 4125407/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal representante da ITAIPU e o Município de São José da Boa Vista.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Período de vigência: 17/05/2024 à 17/05/2025.

Valor: R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Fundamento legal: art. 28, I, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 17 de maio de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B3B19F1E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 157/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 31/2024 – Pregão Eletrônico nº 11/2024, tendo por objeto a Aquisição de um Picador e Triturador de galhos, Conforme Instrumento de Repasse Nº 4125407/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal representante da ITAIPU e o Município de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato o Senhor Elio Roberto Vaciloto Secretário do meio Ambiente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:79BF7B97

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a autorização contida na Portaria nº 08/2024 para a abertura de processo destinado contratação temporária de Nutricionista;

Considerando o contido no Edital de abertura nº 32/2024 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;

Considerando o contido no Edital nº 080/2024, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a classificação final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 32/2024, para contratação de Nutricionista, conforme segue:

NUTRICIONISTA			
CLASSIF	Nome	nº Insc.	Pontuação
1º	SUELLEN BRAGA PEREIRA NUNES	3	37,00
2º	ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	2	34,00
3º	RAFAEL LUCAS SILVEIRA DE SOUZA	4	11,00
4º	RAFAELA CRISTINA DA SILVA RAMOS	1	6,00

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas para a função e as que vierem a ser oferecidas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4A95D0AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 080/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 032/2024

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 032/2024 e na Portarias 08/2024 e 112/2024, torna público:

I – DIVULGAR resultado do julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado provisório divulgado nos termos do Edital 73/2024, na forma abaixo:

Nome	nº Insc.	Resultado	Fundamento
SUELLEN BRAGA PEREIRA NUNES	3	INDEFERIDO	Item 7.3 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

II – A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos títulos, consoante ao disposto no item 7 do Edital 032/2024

NUTRICIONISTA			
CLASSIF	Nome	nº Insc.	Pontuação
1º	SUELLEN BRAGA PEREIRA NUNES	3	37,00
2º	ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	2	34,00
3º	RAFAEL LUCAS SILVEIRA DE SOUZA	4	11,00
4º	RAFAELA CRISTINA DA SILVA RAMOS	1	6,00

São José da Boa Vista-PR, 17 de Maio de 2024

LUCIANO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora

NATALIA AUGUSTA DE JESUS LIMA

Membro da Comissão Organizadora

JOSÉ RICARDO DA SILVA

Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:30091F21

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 81/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011, a Lei nº 850/2015 e a Portaria nº 138/2024, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O presente processo seletivo é destinado a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as necessidades do órgão por meio da contratação mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.

1.2 Antes de requerer a inscrição no presente processo seletivo, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de inscrição com envio da ficha de inscrição, de documentação comprobatória do tempo de experiência, formação escolar e documentos pessoais	de 22/05/2024 até as 23:59h de 10/06/2024 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente no setor de RH da Prefeitura
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição com classificação provisória	14/06/2024 www.saojosedaboavista.pr.gov.br
1.3.2 Recursos	17 a 19/06/2024 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente no setor de RH da Prefeitura
1.3.3 Classificação definitiva e Homologação	24/06/2024 www.saojosedaboavista.pr.gov.br

1.4. Não haverá taxa de inscrição.

2 Das funções:

2.1. Função: ORIENTADOR SOCIAL

2.1.1. Vagas: 01 + cadastro de reserva

2.1.2. Requisitos obrigatórios: Ensino Médio completo

2.1.3. Remuneração: R\$ 1.702,91 por mês.

2.1.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.5. Local de trabalho: CRAS.

2.1.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função em conformidade com o previsto na Lei nº 850/2015.

2.1.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

2.2. Função: FACILITADOR DE OFICINA – ARTESANATO GERAL

2.2.1. Vagas: 01 + cadastro de reserva

2.2.2. Requisitos obrigatórios: Ensino Médio completo

2.2.3. Remuneração: R\$ 1.419,08 por mês.

2.2.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.5. Local de trabalho: CRAS.

2.2.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função em conformidade com o previsto na Lei nº 850/2015.

2.2.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

3 Do pedido de inscrição para participar do processo seletivo:

3.1. Os interessados em se inscrever no presente processo seletivo devem solicitar sua participação através do e-mail ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br encaminhando a ficha de inscrição e documentos no período de 22/05/2024 até as 23:59 hrs do dia 10/06/2024. E-mails recebidos fora deste período serão desconsiderados. Para o pedido de inscrição pessoalmente o candidato deverá observar o horário de expediente do órgão sendo: das 09:00 hrs até as 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 17:00hrs.

3.2. Os interessados devem enviar no e-mail ou protocolar pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos necessários para identificação. A ficha estará disponível para download no site da prefeitura na internet.

3.3. Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados:

a) cópia do documento de identificação;

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) cópia dos documentos de comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos (opcional).

3.4. O candidato deverá, sendo o caso, se autodeclarar negro ou pardo.

3.5. Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.

3.6. No caso duas ou mais inscrições de um mesmo candidato neste Processo de Seleção, será considerada válida a última inscrição realizada.

4 Dos requisitos para contratação

4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;

4.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

4.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;

4.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

4.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

4.9. Cumprir as determinações deste edital;

4.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;

4.13. Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado.

5 Da Reserva de Vagas Especiais

5.1 Não haverá reserva de vagas para PNE.

6 Afrodescendente

6.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.

6.2 A cada 9 (nove) candidatos nomeados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será nomeado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.

6.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra,

conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/03, mediante informação contida no e-mail de solicitação de credenciamento.

7 Dos Critérios de Classificação

O processo seletivo simplificado será realizado considerando a experiência, a escolaridade e a capacitação profissional do candidato.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota decorrente da experiência profissional, escolaridade e capacitação profissional, conforme tabela abaixo:

TIPO	PONTOS
Experiência comprovada em trabalhos sociais ou com grupos em específico no Centro de Referência em Assistência Social ou entidades de assistência social, ou Organização da Sociedade civil	4,0 (por semestre completo)
Curso superior completo	4,0 (por curso)
Ensino Superior em Pedagogia	5,0 (por curso)
Ensino Superior completo em Educação Artística ou Artes ou Serviço Social	10,0
Curso de pós-graduação lato sensu na área de Educação Artística ou Artes ou área de Assistência Social	3,0 (por curso)
Curso de pós-graduação lato sensu em outras áreas da Educação	2,0 (por curso)
Curso de pós-graduação stricto sensu – nível de mestrado	11,0 (por curso)
Curso de pós-graduação stricto sensu – nível de doutorado	12,0 (por curso)
Curso de capacitação profissional realizado em entidades públicas ou privadas com pertinência às funções da área de Assistência Social (mínimo 40hs)	1,0 (por curso e limitado a 03 certificados)

7.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de pontuação:

I – Declaração do Órgão Público competente contratante ou de entidade privada de assistência social que comprove a função e o respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;

II – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa ou entidade contratante que comprove experiência em atividades iguais à da função pretendida;

III – Diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC e certificados de cursos.

V – Certificados expedidos pelas instituições públicas ou privadas comprovando a realização de curso de capacitação profissional, realizados até último dia anterior a publicação deste edital.

7.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado. No caso do item 7.1.I cuja declaração seja emitida por entidade privada de assistência social, entende-se esta como as organizações do terceiro setor que desempenham atividades voltadas às áreas de assistência social, educação, cultura, artes e saúde.

7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

7.4 Os cursos serão computados de modo cumulativo.

7.5. Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir a nota respectiva.

8 Da classificação provisória

8.1. A classificação provisória dos candidatos será divulgada na data de 14/06/2024 através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

9 Do Desempate

9.1. O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

9.2. Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior tempo de experiência profissional.

9.3. Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

10 Dos Recursos à Classificação Provisória

10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação entre os dias **17 a 19/06/2024** e encaminhados por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou entregues pessoalmente à Divisão junto à Prefeitura.

10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.

10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

11. Do Regime Especial de Contratação

11.1 Da Contratação

Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:

11.1.1 Ter solicitado inscrição neste processo seletivo.

11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.

11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:

a) Carteira de Identidade e carteira profissional;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

d) comprovante de endereço atual;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Declaração de Acúmulo de Cargo;

i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente processo seletivo poderá ser rescindido a qualquer momento.

11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 570/2003 e 571/2003, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.

11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 2 anos improrrogáveis.

12. Da Rescisão Contratual

12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:

a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;

b) Quando da finalização dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração;

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 Das Disposições Finais

13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.

13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 138/2024.

13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 2(dois) anos prorrogáveis por igual período.

13.5 O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo simplificado, declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018

São José da Boa Vista-PR; 17 de Maio de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

LEILIANE DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Seleção

GENIR LEMES DE CAMPOS BUENO NETO

Membro da Comissão de Seleção

JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI

Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:ED381B40

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 34/2024 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu **AUXÍLIO ÁGUA** nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 34/2024

Beneficiário: RODRIGO JUNIOR GONÇALVES

Objeto: Concessão de auxílio água

Valor: R\$ 45,00

Vigência: parcela única

Fundamento legal: artigo 16, “F”, da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 16/05/2024

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:7904C1F0

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 568/2024**

DECRETO Nº 568/2024

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;

Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;

Considerando o disposto no artigo 3º, VI, da Lei nº 659/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado à Secretária Municipal de Saúde, Sra. SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 028.405.016-43, e ao servidor municipal Sr. LUCAS DE OLIVEIRA, CPF nº

363.159.338-40, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR e responsável pela Direção da Divisão de Tesouraria, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas relativamente aos seguintes fundos:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– CNPJ 10.485.140/0001-50;

Art. 2º. Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:

I - emitir cheques;

II - abrir contas de depósito;

III - autorizar cobrança;

IV - receber, passar recibo e dar quitação;

V - requisitar talonários de cheques;

VI - autorizar débito em conta relativo a operações;

VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;

VIII - sustar/contra – ordenar cheques;

IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;

X - efetuar saques – conta corrente;

XI - efetuar pagamentos;

XII - efetuar transferências;

XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;

XIV - emitir comprovantes;

XV - efetuar transferência para mesma titularidade;

XVI - encerrar contas de depósito;

XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º - Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:

I - solicitar saldos e extratos;

II - retirar cheques devolvidos;

III - cancelar cheques;

IV - baixar cheques;

V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos 522/2023 e 523/2023.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:84335C2E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 159/2024

PORTARIA nº 159/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o que dispõe o artigo 42, XXX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023 e as conclusões da Comissão Processante e de acordo com a decisão administrativa proferida em referidos autos;

R E S O L V E:

Art. 1º - APLICAR ao servidor TIAGO ALEX DE CAMPOS, a pena de REPREENSÃO, nos termos do artigo 183, II, c/c artigo 186 da Lei municipal nº 571/2003.

Art. 2º - Promova-se os registros nos assentos funcionais.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:23D0C012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2024 - CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 109/2024

DATA: 17 de maio de 2024

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade a servidora público municipal **ELENICE GALDINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula 6265-1, na ordem de 20% (vinte por centos).

Art.2º - O adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de maio de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2E65BF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2024 - CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/2024

DATA: 17 de maio de 2024

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal **GEDIELSON TAVARES PINTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS** matrícula 6267-1, na ordem de 20% (vinte por centos).

Art.2º - O adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de maio de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B57C418A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2024 - CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2024

DATA: 17 de maio de 2024

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal **NEURI MOURA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE SANITÁRIO** matrícula 6268-1, na ordem de 20% (vinte por centos).

Art.2º - O adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de maio de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A7DEEF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2024 - CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112/2024

DATA: 17 de maio de 2024

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal **ADRIAN APARECIDO SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS** matrícula 6272-1, na ordem de 20% (vinte por centos).

Art.2º - O adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de maio de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:23412D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2024 - CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 113/2024

DATA: 17 de maio de 2024

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal **VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** matrícula 6274-1, na ordem de 20% (vinte por centos).

Art.2º - O adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de maio de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:41EF002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 138/2023 - : DISPÕE SOBRE
OS VALORES VENAIS URBANOS PARA FINS DE
TRIBUTAÇÃO E ITBI.

DECRETO Nº 138/2023

DATA: 12 de dezembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre os valores Venais Urbanos para fins de Tributação e ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, para o exercício de 2024 dos lotes urbanos. Conforme a Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Nº 178/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS

VALORES VENAIS DOS IMOVEIS URBANOS

PARA FINS DE TRIBUTACAO DE I.T.B.I

EXERCICIO 2024

LOTEAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR
BHENTHEIN	AVENIDA	RS 118.743,05
BHEINTHEIN	RUAS	RS 81.706,57
ALTO ALEGRE	AVENIDA	RS 95.237,35
ALTO ALEGRE	RUAS	RS 68.045,90
CANDIDO	RUAS	RS 68.045,90
CARDEAL	RUAS	RS 54.515,23
JARDIM TIRADENTES	AVENIDA	RS 81.706,57
JARDIM TIRADENTES	RUAS	RS 68.045,90
SOL NASCENTE	AVENIDA	RS 81.706,57
SOL NASCENTE	RUAS	RS 68.045,90
POR DO SOL	AVENIDA	RS 68.045,90
POR DO SOL	RUAS	RS 61.214,40
NEVES	RUAS	RS 68.045,90
HABITABEM	RUAS DOS PROFESSORES	RS 68.045,90
HABITABEM	RUA: ISAMO TAKAQUI	RS 68.045,90
HABITABEM	RUA: VERÔNICA LUZIA FIDELIS FERREIRA	RS 68.045,90
HABITABEM	RUA: PLÍNIO LORSCHIEDER	RS 68.045,90
HABITABEM	RUA: HORÁCIO GOMES	RS 68.045,90
	RUA 7 DE SETEMBRO	RS 81.706,56
BERGAMASCHI	RUA MAR. COSTA E SILVA	RS 68.045,90
BERGAMASCHI	RUA JOSÉ VIEIRA	RS 68.045,90
BERGAMASCHI	RUA JOÃO BATISTA DAS CHAGAS	RS 54.515,23

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 12 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8AEA4148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 05/2024-PMSPPR

EDITAL Nº. 47/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº89/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, entre os dias 20/05/2024 à 10/06/2024, nos horários das 7:30h às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 17 de maio de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador: 1A5048BE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO INEXIGIBILIDADE Nº
04/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2024

IDEUSO Nº 2024050

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Considerando a solicitação da contratada, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presentescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 16 de maio de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador: EFD0D6EE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 169/2024

DECRETO Nº 169/2024

Súmula: Decreta ponto facultativo, nos órgãos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando a data comemorativa de Corpus Christi, comemorado no dia 30 de maio de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado como **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos integrantes da Administração direta e indireta o expediente no dia **31 de maio de 2024 (sexta – feira)**.

Art. 2º Excetua-se do disposto no artigo anteriores os serviços essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como saúde, limpeza pública e outros, os quais devem seguir sem sofrer qualquer interrupção, atendendo em sistema de plantão.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de maio de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador: A8A94E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

**DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 122/2024**

Súmula: Nomeia Chefe da Agência do Trabalhador, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 17 de maio de 2024, a senhora **LUANA DEGUCHI LOPES** portadora do CPF nº 083.467.749-07 e RG nº 12.594.397-7, para ocupar o cargo de **Chefe da Agência do Trabalhador**, em comissão, símbolo CC-03, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:4C58D783

**DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 123/2024**

Súmula: Exonera Chefe da Proteção Social Básica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento protocolado sob nº2308/24.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a partir do dia 01 de maio de 2024, a senhora **LUCIA FERREIRA CARDOSO** portadora do CPF nº 022.395.299-3 e RG nº 7.940.888-3, do cargo de **Chefe da Proteção Social Básica**, em comissão, símbolo CC-03, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:61CFCD88

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágios, para realização de atividades de seleção de candidatos, intermediação, gestão e operacionalização de estágios remunerados no âmbito da prefeitura municipal de São Sebastião da Amoreira - Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 06/06/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:062822CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO

CONTRATO Nº 414/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Metalúrgica e Tornearia Araújo Ltda – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 768 – Centro – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 33.810.934/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Braga de Araújo - RG. 7.223.803-6 SESP/PR - CPF Nº 033.488.619-85.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 414/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 80/2023, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 16/08/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assaí –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8792EE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023, .

ADJUDICADA:

pessoa física: Elizabeth Bueno Guerreiro Bitto

CPF: 008.595.729-19

RG: 9.329.481-5

ADJUDICADA:

Pessoa Física: Tania Mara Abrão Guerreiro

CPF: 373.779.819-20

RG: 2.227.450-3

ADJUDICADA:

Pessoa Física: Toni Lara Abrão Guerreiro

CPF: 338.310.419-20

RG: 1.910.329

CONTRATO: Nº 85 /2024

VALOR TOTAL: 700.000,00 (setecentos mil reais)

VIGÊNCIA: De 06 (seis) meses.

Sapopema, 17 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6C5C0212

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

O prefeito Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023, .

ADJUDICADA:

EMPRESA: SINDICATO RURAL DE SAPOPEMA

CNPJ: 77.030.104/0001-73

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CONTRATO: Nº 86/2024

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.

Sapopema, 17 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9D43A4FF

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

SÚMULA: Aprova Prestação de contas do FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA referente ao ano de 2022 e 2º semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 17/05/2024.

Art.1º - Aprova a prestação de contas referente ao recurso FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao primeiro e segundo semestre de

2022 e 2º semestre de 2023. Funda da Infância a adolescência - FIA – Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre de 2023.

Prestação de Contas			
Fundo Estadual	Repasse	Ano	Período Prestação
Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	2019	1º semestre 2022
Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	2019	2º semestre 2022
Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	2019	2º semestre 2023
Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Incentivo CMDCA	2019	2º semestre 2023

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões Secretaria Municipal de Assistência Social

Sapopema(PR), 17 de Maio de 2024.

HELIDA FATIMA SANTIN

Presidente CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9D78DDD3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Sumula: Aprova a Recomposição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Sapopema.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 490/2002, com suas posteriores alterações, pelo seu Regimento Interno e pela deliberação em plenária do dia 17/05/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Recomposição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que passa a ter como **PRESIDENTE:** Helida Fatima Santin; **VICE PRESIDENTE:** Gilberto Gomes de Lima; **SECRETÁRIO:** Maicon Wilian Rodrigues de Oliveira.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de Maio de 2024

HELIDA FATIMA SANTIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5B88B0F8

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 17/05/2024.

Art.1º - Aprova o Plano de Ação do Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões Secretaria Municipal de Assistência Social

Sapopema(PR), 17 de Maio de 2024.

HELIDA FATIMA SANTIN

Presidente CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:68131A44

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO**

Divisão de Compras e Licitação

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS ESTAÇÕES, POÇOS, E DEMAIS LOCALIDADES.

A Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, por meio de seu Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação em epígrafe, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS ESTAÇÕES, POÇOS, E DEMAIS LOCALIDADES**, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos, realizada no dia 06 de maio de 2024, às 09h00, não houve recebimento de propostas de preços de empresas interessadas no certame, sendo assim declarada **DESERTA**.

Toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 17 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:342555D1

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo licitatório n.º 04/2024/SMSA, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2024/SMSA, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**.

Fornecedor: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 29.530.767/0001-04

Valor: R\$ 915,00.

Fornecedor: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

CNPJ: 47.515.013/0001-67

Valor: R\$ 1.079,80.

Fornecedor: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

CNPJ: 32.282.308/0001-63

Valor: R\$ 26.682,40.

Sarandi, 17 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

ÁGUAS DE SARANDI-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:674BF8D0

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 188/2024/SMSA**

Nomeia servidoras para ocupar cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação nº 04/2024 publicado no dia 25 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01/2023, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e leis complementares, sendo seu Regime Jurídico Estatutário.

Parágrafo Único. Para ocupar os cargos de provimento efetivo do quadro próprio da Autarquia Águas de Sarandi, será conforme disposto na Lei Complementar nº 397/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
4	Daniela Martins da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	GOA-02
8	Samara Batista Ferreira	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GOAM-13

Art. 2º As servidoras terão como atribuições do cargo, conforme disposto na Lei Complementar nº 397/2022 Anexo II, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 17 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi, 17 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:9427ED99

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 189/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para ocupar a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Sistema de Redes e Ramais de Água da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o § 2º do artigo 1º da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JOSE AUGUSTO SANTOS PEREIRA**, CPF nº 695.XXX.XXX-34 Matrícula nº 261, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado no Departamento Técnico, para ocupar a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Sistema de Redes e Ramais de Água da autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 25 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor fará jus a receber conforme o anexo II da Lei nº 2786/2022.

Art. 4º Revogar em todo seu teor a portaria nº 013/2022/SMSA de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Marcele Coan Boian
Código Identificador:6B8AC63C

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 190/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho (GPD) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA**, CPF nº 322.XXX.XXX-80, Matrícula nº 2895, ocupante do cargo de AGENTE DE INTERRUPTÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na **GPD-02**, conforme a Portaria nº 79/2024, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por Produtividade e Desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei nº 2787/2022, e portaria nº 79/2024/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho (GPD).

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
 Mariele Coan Boian
Código Identificador:F3F6AE16

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
 SANEAMENTO AMBIENTAL
 PORTARIA Nº 191/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho (GPD) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LUCAS ANTONIO FERRER LOPES, CPF nº 088.XXX.XXX-19, Matrícula nº 2899**, ocupante do cargo de AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na **GPD-02**, conforme a Portaria nº 79/2024, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por Produtividade e Desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei nº 2787/2022, e portaria nº 79/2024/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho (GPD).

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
 Mariele Coan Boian
Código Identificador:049356AF

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
 SANEAMENTO AMBIENTAL
 PORTARIA Nº 192/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **RENATO CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 054.XXX.XXX-40, Matrícula nº 2896**, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Mariele Coan Boian
Código Identificador:00F91F3F

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 193/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MACIEL DA CONCEIÇÃO LIMA**, CPF nº **058.XXX.XXX-33**, Matrícula nº **2900**, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Mariele Coan Boian
Código Identificador:669205DE

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 194/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ALLAN DOUGLAS ROMÃO**, CPF nº **069.XXX.XXX-85**, Matrícula nº **2898**, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Mariele Coan Boian
Código Identificador:D24109FA

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 195/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JOAO BATISTA VITORINO DA SILVA**, CPF nº 017.XXX.XXX-83, Matrícula nº 2902, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Mariele Coan Boian
Código Identificador:9440C313

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 196/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LUIZ FELIPE ROCHA CAVALCANTE**, CPF nº 108.XXX.XXX-00, Matrícula nº 2903, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:D48343D0

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 197/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, CPF nº 104.XXX.XXX-97, Matrícula nº 2904, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:E224B201

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 198/2024/SMSA**

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por Atendimento Emergencial (GFE-22) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria nº 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **WICTOR SAMUEL SOUZA XAVIER**, CPF nº 104.XXX.XXX-97, Matrícula nº 2905, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GFE-22**, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício da gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22 o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 17 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
 Marciele Coan Boian
Código Identificador:FBA37A29

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
 SANEAMENTO AMBIENTAL
 EDITAL N.º 05/2024-SMSA**

O **Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2023**, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta Autarquia nos dias **20 a 27 de maio de 2024**, das **08:30 às 11:00** e das **13:30 às 17:00** para preenchimento de vagas existentes, munido(s) dos documentos abaixo relacionados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
ANDRÉIA FERREIRA BARBOSA SILVA	013.302.788-40	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	5	

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
ADRIANO APARECIDO VIEIRA	013.302.794-64	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	10	3

PEDREIRO

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
ROBERTO PRIORI	013.302.762-26	Pedreiro	1	
ANTÔNIO MARCELO DE LIMA	013.302.775-11	Pedreiro	2	

ELETRICISTA

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA	013.302.782-31	Eletricista	1	

FISCAL DE SANEAMENTO

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
MONIQUE RAFAELA FERREIRA	013.302.701-98	Fiscal de Saneamento	1	

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
FERNANDA DE OLIVEIRA TAVARES	013.302.802-13	Técnico em Laboratório	1	

TÉCNICO EM SANEAMENTO

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
CLAUDIO FOLDA JUNIOR	013.302.800-81	Técnico em Saneamento	1	
JACQUELINE SANTIAGO	013.302.701-64	Técnico em Saneamento	2	

ADMINISTRADOR

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
RENAN DE OLIVEIRA	013.302.795-61	Administrador	1	

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
BRUNO HENRIQUE TONÁ JULIANI	013.302.738-04	Engenheiro Civil	1	

GESTOR DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
MAELI MACORE	013.302.705-72	Gestor de Educação Socioambiental	1	

DOCUMENTOS: (Original e cópia)

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade acompanhado do boletim de ocorrência;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;

Registro civil de nascimento/casamento/casamento com averbação de divórcio;

Certificado de reservista, certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação/isenção ou carta patente e fotocópia, de sexo masculino;

Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;

Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);

Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa

aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Certidão civil, criminal e vara de execuções penais. Caso a CND seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa.

Art. 2º O candidato que **não desejar** assumir a vaga deverá comparecer à Autarquia para formalizar a **renúncia** à mesma.

Parágrafo Único: Em caso de não comparecimento para a renúncia e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato, este será removido para o final da lista de classificados para o cargo, procedendo a convocação do candidato seguinte.

Sarandi/PR, 17 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:EBA66506

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 040/2024**

Súmula: Aposenta a servidora **Lucia Regina Aparecida Luis** e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6º da EC 41/2003c/c LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃOa servidora **LUCIA REGINA APARECIDA LUIS**, inscrita no CPF sob o nº 852.xxx.xxx-68lotado

do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de nº 868, com o cargo de Auxiliar Administrativo

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6 da EC 41/2003, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 4.720,31 (quatro mil setecentos e vinte reais e trinta e um centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 2.829,34 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), Elevação de Merecimento no valor de R\$ 679,04 (seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), Elevação de Graduação no valor de R\$ 179,36 (cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e Anuênio no valor de R\$ 1.032,57 (mil e trinta e dois reais e cinquentena e sete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 17 de Maio de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador: 96A141F3

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 039/2024**

Súmula: Aposenta a servidora *Sebastiana dos Anjos Zaponie* dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6º da EC 41/2003c/c LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SEBASTIANA DOS ANJOS ZAPONI**, inscrita no CPF sob o nº 528.xxx.xxx-72 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de nº 267, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6 da EC 41/2003, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 6.122,44 (seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 2.437,56 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), Elevação de Merecimento no valor de R\$ 511,89 (quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos), Elevação de Graduação no valor de R\$ 179,36 (cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) Elevação de Graduação II no valor de R\$ 239,11 (duzentos e trinta e nove reais e onze centavos), Progressão Salarial Nível II no valor de R\$ 243,76 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), Compensação Salarial no valor de R\$ 824,87 (oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) e Anuênio no valor de R\$ 1.508,43 (mil e quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos), e Anuênio P.A.A no valor de R\$ 177,46 (cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 17 de Maio de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador: FEEC38CF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-CMS
ORIGEM:	DISPENSA 007/2023 – CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	LUCIO FERNANDES ENARES CLÍNICA MÉDICA CNPJ Nº: 40.064.403/0001-19
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 (DOZE) MESES, DE 03 DE JULHO DE 2024 A 03 DE JULHO DE 2025.
BASE LEGAL:	Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93
ASSINATURA:	14 de maio de 2024.

Sarandi, 15 de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da Câmara Municipal

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CC8FBC68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3027/2024

EMENTA: Autoriza a doação de Imóvel de propriedade do Município de Sarandi ao Estado do Paraná para a construção de Nova Unidade Escolar.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, o Lote de terras sob o nº 07 (sete) da Quadra nº 21 (vinte e um), com área de 9.120,40 metros quadrados, situada no loteamento denominado Jardim Aurora II, do Município de Sarandi, inscrito sob a matrícula n.º56.915, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: divide-se com Rua Angelo Dias, com azimute 185º26'00", numa distancia de 128,21 metros; segue confrontando com os lotes 06, 05, 04, 03, 02, 01, no azimute 275º25'56", numa distancia de 71,15 metros; com o Jardim Aurora, no azimute 5º26'00", numa distancia de 128,19 metros, e finalmente com os lotes 08, 09, 10, 11, 12 e 13, no azimute 95º26'00", por 71,15 metros encerrando a descrição do perímetro.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção denovaunidade escolar.

Art. 3º. Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação

junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do município mediante revogação desta lei, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município de Sarandi.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 15 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:C5FEF6B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3028/2024

EMENTA: Autoriza a doação de Imóvel de propriedade do Município de Sarandi ao Estado do Paraná para a construção de Nova Unidade Escolar.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, o LOTE DE TERRAS sob o nº 02 (dois) – ÁREA PÚBLICA 2 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, da Quadra nº 07 (sete), com área de 7.513,55 metros quadrados, situada no loteamento denominado Jardim Santo Antonio, Município de Sarandi inscrito sob a matrícula n.º54.913, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: divide-se com Rua Ponta Porã no rumo SE 41º50'NO, numa frente de 68,90 metros; com lote nº 01, no rumo SO 48º10'NE, numa distancia de 109,05 metros, com parte do lote nº 158, da Gleba Patrimônio Sarandi, no rumo NO 41º50'SE, numa distancia de 109,05 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção denovaunidade escolar.

Art. 3º. Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do município mediante revogação desta lei, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município de Sarandi.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 15 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:B9904F30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3029/2024

EMENTA: Concede Título de Utilidade Pública a Associação Esportiva de Sarandi – AES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**.

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva de Sarandi – AES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.909.381/0001-52, com sede à Rua Ladário, 675, Jardim Esplanada, CEP 87112-350, neste município, pelos relevantes serviços prestados em práticas desportivas visando o desenvolvimento do esporte e da saúde em geral no município de Sarandi.

Art. 2º A AES deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 16 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:6826BEF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1975/2024

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 2228, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 2228/2016.

GOVERNAMENTAIS

NOME	SEGUIENTO
Titular: Alessandra dos Santos CPF: 032.XXX.009-XX Suplente: Silvana de Almeida Moreira CPF: 039.XXX.389-XX	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marcia Maria Pinho Pereira CPF: 775.XXX.619-XX	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Adriana Fernandes de Almeida Alcine CPF: 061.XXX.979-XX Suplente: Bruno Ribeiro da Rocha CPF: 312.XXX.468-XX	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Cristiane Aparecida Paulino Cardoso CPF: 042.XXX.769-XX Suplente: Maycon Alan Luizon CPF: 081.XXX.269-XX	Representante de Pais de Alunos

Art. 2º - O mandato do Comitê será de, no máximo, 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º- Além de outras normas previstas na Lei Municipal nº 2228/2016, são atribuições do Comitê:

I - analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do comitê;

II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao MUNICÍPIO cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas identificados ao NRE (Núcleo Regional de Educação) respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 877, de 19 de maio de 2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador: CDC3BF61

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1976/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Informações -SEI como sistema eletrônico de processos administrativos, informações e gestão de conhecimento no âmbito da administração direta e indireta do Município de Sarandi.

Art. 2º São diretrizes do SEI:

I - garantia de confiabilidade, disponibilidade, segurança, confidencialidade e integridade das informações relativas a documentos e processos realizados;

II - transparência;

III - gestão do conhecimento visando à facilidade e à agilidade na obtenção de informações gerenciais e de caráter estratégico relativo a documentos, processos e serviços administrativos;

IV - celeridade no andamento processual e na movimentação de documentos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi;

V - adoção de práticas de gestão alinhadas com os princípios da sustentabilidade e com a redução dos impactos ambientais decorrentes da atividade institucional.

Art. 3º. Para fins deste decreto considera-se:

I - Arquivo Eletrônico: repositório de documentos e/ou de processos eletrônicos ou digitalizados;

II - Documento Eletrônico: documento produzido sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de processos de digitalização;

III - Processo Eletrônico: conjunto de documentos eletrônicos e eventos produzidos e registrados no SEI;

IV - Transmissão Eletrônica: toda forma de comunicação à distância de documentos ou arquivos digitais com a utilização de rede de comunicação de dados, inclusive, da rede mundial de computadores — Internet;

V - Ocerizar: conversão de tipos diferentes de documentos, como folha de texto impresso digitalizada, arquivos em PDF e imagens capturadas com câmera digital em um documento PDF com dados pesquisáveis e editáveis;

VI - Usuário Interno: agente público em exercício no âmbito da administração direta e indireta do Município de Sarandi, que tenha acesso, de forma autorizada, ao SEI;

VII - Usuário Externo: qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, órgão público, que tenha acesso autorizado a informações produzidas no SEI e que não seja caracterizado como usuário interno;

VIII - Documento Externo: todo documento que não é nato digital no SEI;

IX - Grupo Gestor do SEI: grupo de servidores responsáveis por realizar a implementação e a gestão do SEI no âmbito local.

Art. 4º O SEI terá seu uso preferencial a outros sistemas de tramitação de processos e informações, que poderão ser gradativamente substituídos pelo SEI.

Art.5º A gestão e a manutenção do SEI ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito, denominados de Equipe Gestora do SEI.

Parágrafo único. A Equipe Gestora do SEI poderá emitir Normas Regulamentadoras ao sistema, bem como, nomear administradores locais a fim de auxiliar na implantação e manutenção do sistema na sua secretaria correspondente.

Art. 6º Competirá à Chefia de Gabinete do Prefeito ordenar as diretrizes do SEI, coordenar sua implantação, ordenar os processos a serem estudados e assegurar o cumprimento das normas relativas ao processo eletrônico.

Seção II

DATRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 7º Quando da introdução do processo no SEI, seu uso é obrigatório, tendo sua tramitação, autuação, juntada e produção de documentos do processo será exclusivamente pelo meio eletrônico, ficando dispensada a sua realização em meio físico.

§1º Preferencialmente será instituído no SEI os processos e informações que tenham seu fluxograma de tramitação anteriormente estudado e validado.

§2º A implantação dos processos para o SEI será feita de forma gradual.

§3º Fica vedado a posterior autuação e juntada de documentos em meio físico dos processos migrados para o SEI.

§4º Ficam excetuados da tramitação exclusivamente eletrônica os procedimentos em que a lei exigir sua guarda ou quando da indisponibilidade do sistema SEI cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

Art. 8º Os processos, documentos e informações no SEI terão os seguintes níveis de acesso interno:

I — Acesso Público: visualização disponível para todos os usuários do SEI;

II — Acesso Restrito: visualização limitada aos usuários das unidades na qual o processo e/ou documento tramita;

III — Acesso Sigiloso: visualização limitada aos usuários credenciados.

§1º São considerados sigilosos somente os processos previamente classificados por Lei, sendo de responsabilidade do usuário que assim classificou.

§2º Via de regra, as consultas processuais e documentais são públicas a todos os usuários internos, ressalvados o sigilo e o acesso restrito devidamente justificado.

Art. 9º Nos processos classificados como públicos, o cidadão poderá visualizar sua tramitação mediante consulta pública do usuário externo disponibilizado no portal do SEI.

Parágrafo único. Para acesso à íntegra do processo público, deverá o cidadão fazer prévio credenciamento no SEI, que será definido por instrução normativa.

Art. 10. A visualização dos processos restritos e sigilosos dependerá do prévio credenciamento no SEI, podendo ter restrições na visualização do processo ou documentos, conforme a Lei de Acesso à Informação e/ou outras normativas pertinentes.

Art. 11. Os processos eletrônicos tramitados no SEI terão numeração única gerada pelo sistema.

Art. 12. Os processos eletrônicos devem ser protegidos por meio do uso de métodos de segurança de acesso e de armazenamento, garantindo sua autenticidade, preservação e integridade dos dados.

Parágrafo único. É de responsabilidade do usuário identificado a movimentação gerada no sistema, devendo efetuar anulações e retificações devidamente justificadas quando necessário.

Art. 13. As movimentações praticadas no SEI serão consideradas realizadas na data e horário registrado pelo sistema, conforme horário oficial de Brasília/DF.

Seção III

DO USUÁRIO

Art. 14. Caberá aos usuários do SEI:

I - manter a cautela necessária na utilização do SEI, a fim de evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso às informações do sistema, bem como, manter o sigilo profissional;

II - manter seus dados cadastrais atualizados no SEI;

III - sujeitas-se às regras que disciplinam os processos administrativos e o uso do SEI;

IV - não fornecer a sua senha de acesso a outras pessoas;

V - comunicar o Gestor Negocial do SEI através do email institucional toda e qualquer mudança ou inconsistência quanto ao sistema, no qual será remetido para o Gestor de TI do município.

Art. 15. O credenciamento dos usuários externos será instituído através de Normas Regulamentadoras do SEI, assegurando o sigilo, a identificação e a autenticidade do usuário e documentação.

Parágrafo único. A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações não imputável a falha no SEI, não servirá de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Seção IV

DOS DOCUMENTOS

Art. 16. Os documentos produzidos no âmbito do SEI e juntados aos processos eletrônicos são considerados originais para todos os efeitos legais.

§1º Os documentos impressos de origem externa, necessários à utilização do SEI, serão digitalizados e ocerizados para sua incorporação aos autos dos processos.

§2º Os documentos digitalizados terão sua veracidade atestada pelo servidor público, através de sua assinatura eletrônica.

Art. 17. A guarda e arquivamento dos documentos físicos e eletrônicos seguirão, preferencialmente, as disposições da legislação brasileira arquivística proposta pelo CONARQ — Conselho Nacional de Arquivos.

Seção V

DA ASSINATURA

Art. 18. Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica.

§ 1º A assinatura eletrônica é o registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, de uso pessoal e intransferível, com objetivo de assinar determinado documento, podendo ser:

I - assinatura cadastrada: forma de identificação inequívoca do usuário mediante prévio credenciamento de acesso a sistemas computacionais com fornecimento de login e senha;

II - assinatura digital: forma de identificação inequívoca do usuário, de uso pessoal e intransferível, baseada em certificado digital emitida por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil, para firmar documento eletrônico ou digital.

§ 2º É de responsabilidade do titular da assinatura eletrônica o sigilo de senhas e a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso para utilização do sistema, respondendo civil e criminalmente pelo uso inadequado.

§ 3º Para todos os efeitos legais, no âmbito do SEI, a assinatura cadastrada e a assinatura digital têm a mesma validade.

Art. 19 Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1679/2023.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:5E3DDE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3761/2024

SÚMULA: Cria Comissão Especial que autoriza a doação de bens inservíveis de propriedade da Prefeitura do Município de Sarandi-PR, conforme a Lei Municipal nº 2901-2023.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Cria Comissão Especial, destinada a autorizar a doação de bens inservíveis de propriedade da Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para associações e cooperativas voltadas à reciclagem, conforme Lei Municipal nº 2901/2023.

Art. 2º As instituições donatárias ficam à escolha do Poder Executivo Municipal, devendo, preferencialmente, estarem constituídas no Município de Sarandi-PR.

Art. 3º Nos termos do art 5º da Lei nº 2901/2023, a Comissão Especial que fará a aferição dos bens a serem doados, será composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR
Administração	Ivonildes Miranda dos Santos Nascimento
Sec. Munic. De Urbanismo	Adriano Tomaz Rocha
SEMUTRANS	Rubens Barbosa
Sec. Munic. De Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda
Sec. Munic. De Assistência Social	Thiago Martins Sacci
Gabinete	Sandra Clemente de Oliveira
Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva
Sec. Munic. Saúde	Fábio Aparecido Augusto
Sec. Munic. De Desenvolvimento Econômico	Elber Almeida da Silva
Sec. Munic. Da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Charles Conceição silva
Sec. Munic. De Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni

Art 4º Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:0B9C0093

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO
CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024-PMS
CONTRATO Nº 247/2024 – ID: 9747 CHAMAMENTO
PÚBLICO 05/2023 - PMS**

Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços complementares – atendimento de consulta na especialidade médica de INFECTOLOGIA, com habilitação para o exercício da função, no Ambulatório de Atendimento SAE-CTA na Rede Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

ORIGEM:	Chamamento Público 05/2023 - PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	CLIMAM S/S
CNPJ/CPF:	05.319.070/0001-20
OBJETO:	CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 247/2024, oriundo da Inexigibilidade nº. 20/2024, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem item 50 do Projeto Básico do Chamamento Público 05/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão terá validade a partir do dia 25/05/2024, conforme o item 50 do Projeto Básico do Chamamento Público n. 05/2023.
ASSINATURA	14 de maio de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:A26B0EBB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 3770/2024**

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de atas de registro de preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução das atas de registro de preços para possíveis aquisições de materiais odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi-PR, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MURILO MALDONADO DE CARVALHO	FISCAL	SAÚDE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:7107FB7E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3771/2024**

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira escolar no CMEI Prof. Jovandir Correa Soares a partir de 06/05/2024.

I - **LEONICE DAS NEVES BISPO CANO**, matrícula **9747**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:A9FB1AC9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3772/2024

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira escolar no CMEI Padre Reginaldo de Lima a partir de 01/05/2024.

I - **JULIANA DA SILVA FRANCISCO**, matrícula **9755**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:A1CFB00A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3773/2024

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022 e 2898/2023

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA DE JESUS MARTINEZ**, matrícula **9106**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR** no CMEI Prof. Jovandir Correa Soares da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FCEA - 4.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 34 da Lei 2860/2022 e 2898/2023, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:5CC11AAB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 24/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :

-1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);

- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

-1 (uma) cópia do Título de Eleitor;

-1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;

-1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

-2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;

-2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;

-Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);

-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;

- 1 (um) comprovante de Residência;

-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;

-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetinha(m) até 21 anos;

-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;

- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;

-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;

-Declaração de Imposto de Renda ou Bens;

-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

-Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);

-Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);

-Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ORIENTAL - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
44201964	1	ANDREIA ANAIANE AMÉRICO DE LIMA	56

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS RIO DE JANEIRO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-21586	3	JHONATAN OLIVEIRA DA SILVA	63

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS AURORA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-14790	3	CRISTIANE DE OLIVEIRA PAULISTA DE JESUS	61

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:461A4076

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 25/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :

-1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciarcópia de todos os registros);

- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

-1 (uma) cópia do Título de Eleitor;

-1 (uma) cópia dos Comproventes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;

-1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexomascuino;

-2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia doRG do(a) cônjuge;

-2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;

-Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);

-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;

- 1 (um) comprovante de Residência;

-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;

-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;

-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;

- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;

-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com aConstituição Federal;

- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;

-Declaração de Imposto de Renda ou Bens;

-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

-Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);

-Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);

-Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:ANALISTA DE PROJETOS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-3631	1	LUCAS ANTONIO FERRER LOPES	76
442-21428	2	MARISA FUJIKO NAGANO	69,5

PAÇO MUNICIPAL,16 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:44D203AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH EDITAL Nº 26/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :

-1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciarcópia de todos os registros);

- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

-1 (uma) cópia do Título de Eleitor;

-1 (uma) cópia dos Comproventes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;

-1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexomascuino;

-2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia doRG do(a) cônjuge;

-2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;

-Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);

-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;

- 1 (um) comprovante de Residência;

-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;

-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;

-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;

- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;

-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;

-Declaração de Imposto de Renda ou Bens;

-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

-Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);

-Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);

-Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-18545	19	GABRIEL SARAIVA DE GOUVEIA	69
442-21485	20	THAIS JOANA TITO GONÇALVES	69
442-14275	21	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	68
442-7111	22	*MATHEUS SILVA BRASIL	68
442-20858	23	ANDRÉ SITKO MARTINS	68
442-3601	24	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	68

* CANDIDATO CONVOCADO PELO EDITAL Nº 23/2024 PARA VAGA COTA RACIAL (NEGROS)

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
44202024	5	TALITA GUEDES	59

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-10051	82	MARCIA APARECIDA GOTARDI	55
442-10286	83	LUCIMAR FRANÇA	55
442-15645	84	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	55
442-6561	85	PATRICIA ANGELICA CORGI	55
442-20371	86	JENIFFER SOUSA LEITE	55

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:288935A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH EDITAL Nº 27/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :

-1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciarcópia de todos os registros);

- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

-1 (uma) cópia do Título de Eleitor;

-1 (uma) cópia dos Comproventes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;

-1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexomascuino;

-2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia doRG do(a) cõnjuge;

-2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;

-Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);

-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cõnjuge;

- 1 (um) comprovante de Residência;

-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;

- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);

-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;

-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;

- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;

- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;

- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);

- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);

- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: BIBLIOTECÁRIA

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
442-13363	8	CECÍLIA TAISA TRES DE MORAES	60,5
442-16797	9	ANDREA CRISTIANA GONÇALVES CONSTANTINO	59,5
442-4907	10	ARETUSA MARQUES BARBOSA	59,5

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador: 2B769408

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH EDITAL Nº 28/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos:

- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);

- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;

- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;

- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;

- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);

- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;

- 1 (um) comprovante de Residência;

- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;

- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);

- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) até 21 anos;

- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;

- Consulta de Qualificação Cadastral e Social;

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;

- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;

- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);

- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);

- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: ENFERMEIRO DO PSF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
442-11333	5	ANDRESSA ARAÚJO MACHADO DO NASCIMENTO	71,5

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-18060	12	MICHELLI FREITAS DE CARVALHO	56
442-674	13	ANDERSON AVELINO TOMAZ	55,5
442-17393	14	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	55,5
442-17525	15	DRIELE NAIARA MAZATI DE OLIVEIRA	55,5

CARGO:MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-4557	2	NATHÁLIA OTAVIANO GUIMARAES	70

PAÇO MUNICIPAL,16 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FE5E2780

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 29/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :

-1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);

- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

-1 (uma) cópia do Título de Eleitor;

-1 (uma) cópia dos Comprovaantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;

-1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

-2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;

-2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;

-Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);

-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;

- 1 (um) comprovante de Residência;

-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;

- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);

-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetinha(m) até 21 anos;

-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;

- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;

-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;

-Declaração de Imposto de Renda ou Bens;

-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

-Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);

-Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);

-Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: FARMACÊUTICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-15750	7	ANA LUIZA PELISSARI PESSANHA DE PAULA SOARES	63,5
442-10369	8	ALESSANDRA ODORIZZI GIORFI	63

CARGO: MÉDICO CLINICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-5525	2	JAQUELINI FERNANDA GOMES DOS SANTOS	54

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-10153	3	CLAUDIO LUIZ DE SOUZA COSTA	58

PAÇO MUNICIPAL,16 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C786F1E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 30/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :

-1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);

- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

-1 (uma) cópia do Título de Eleitor;

-1 (uma) cópia dos Comprovações de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;

-1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

-2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;

-2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;

-Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);

-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;

- 1 (um) comprovante de Residência;

-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;

- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);

-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) até 21 anos;

-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;

- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;

-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;

-Declaração de Imposto de Renda ou Bens;

-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

-Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);

-Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);

-Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:MÉDICO DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
442-12408	1	ADRIANA MARTINS MACHADO	55,5

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0FC3161A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 31/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :

-1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);

- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

-1 (uma) cópia do Título de Eleitor;

-1 (uma) cópia dos Comproventes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;

-1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexomascuino;

-2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia doRG do(a) cônjuge;

-2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;

-Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);

-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;

- 1 (um) comprovante de Residência;

-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;

-1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (conforme exigido para o cargo);

-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;

-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;

- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;

-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com aConstituição Federal;

- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;

-Declaração de Imposto de Renda ou Bens;

-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

-Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);

-Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);

-Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:MOTORISTA D

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-15223	11	DIEGO ALMEIDA DOURADO	68

PAÇO MUNICIPAL,16 DE MAIODE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:025814B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH EDITAL Nº 32/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :

-1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciarcópia de todos os registros);

- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

-1 (uma) cópia do Título de Eleitor;

-1 (uma) cópia dos Comproventes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;

-1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexomascuino;

-2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia doRG do(a) cônjuge;

-2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;

-Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);

-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;

- 1 (um) comprovante de Residência;

-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;

-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;

-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;

- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;

- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;

- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);

- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);

- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-19131	209	KEILA REGINA DE OLIVEIRA	51
442-14585	210	TAMARA CANDIDO DE LIMA	51
442-13849	211	ROSE CLEIA FERNANDES MIGNANELLI	51
442-14161	212	HELLEN CRISTIANE PEREIRA DE ABREU DIGIGOV	51
442-5415	213	GYOVANNA BREDAS DIAS	51
442-8894	214	KAREN COSTA SERAFINI	51
442-191	215	MAIARA CRISTINA DE REZENDE	51
442-17978	216	CIBELE MEIRELES NEVES NAVARRO	51
442-22013	217	SARA DE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA	51
442-2254	218	KAREN THALIA ALVES DE OLIVEIRA	51
442-12856	219	MARIA BEATRIZ SBRUSSI	51

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador: C2655BB6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 33/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos:

- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);

- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;

- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;

- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;

- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);

- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;

- 1 (um) comprovante de Residência;

- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;

- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;

- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;

- Consulta de Qualificação Cadastral e Social;

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;

- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;

- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);

- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);

- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-12788	8	POLYANA TAYNARA BOZA DIAS LAZARIN	65,5

CARGO:PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
44214225	2	VILANI LIMA DE SOUZA	62,5

CARGO:PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-12174	15	KRIGOR DE CAMARGO BARELA FAEDA	51
442-1642	16	TIAGO JOSÉ TEIXEIRA	51

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D8D79DC6

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 34/2024**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :

-1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);

- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

-1 (uma) cópia do Título de Eleitor;

-1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;

-1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

-2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;

-2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;

-Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);

-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;

- 1 (um) comprovante de Residência;

-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;

- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);

-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetinha(m) até 21 anos;

-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;

- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;

-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;

- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;

-Declaração de Imposto de Renda ou Bens;

-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

-Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);

-Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);

-Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:ANALISTA DE TRÂNSITO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-17584	1	LUIZ FELIPE GOMES DELLAROZA	95,5

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:925CE20E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3756/2024**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

RESOLVE:

1º - Concede à Servidora Municipal ELIZABETE DA SILVA, matrícula 5718, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 09/08/2017 à 14/03/2024(I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 20/05/2024 à 17/08/2024, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:269826F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1974/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n.º 2992/2023, de 20/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1751 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
1758 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			90.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.1.381.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
1731 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
Total Redução:			90.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B95793CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COBERTO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: LUISETI & GABARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 378- 19/04/2024

LOCALIDADE DO DANO: RUA PROJETADA F, 48

QUADRA: 6LOTE: 11

PARQUE DA GÁVEA- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:662BABBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE 2024**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 24 do mês de maio do ano de 2024 às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá, 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2024 perante a comunidade, em

conformidade com as diretrizes contidas na Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012.

Sarandi, 17 de maio de 2024

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:0515FB8A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

(Processo Licitatório n.º 108/2024)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇO para compra de bandeiras oficiais do Município de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.573,94 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

MODO DE DISPUTA: "aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 min do dia 05 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00 min do dia 05 de junho de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30 min do 05 de junho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

17/05/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E6166144

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

(Processo Licitatório n.º 111/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para compra medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 790.292,20 (Setecentos e noventa mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 05 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 05 de junho de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 05 de junho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

17/05/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:316BB99E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

(Processo Licitatório n.º 113/2024)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇO para compra de massa asfáltica usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 04 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 04 de junho de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 04 de junho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

17/05/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E5935B93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2024

(Processo Licitatório n.º 115/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água, gás e gelo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 291.001,03 (duzentos e noventa e um mil e um reais e tres centavos)

MODO DE DISPUTA: “aberto”

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés

Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR

DIA: 04 de junho de 2024.

HORÁRIO:13h:30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

17/05/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:014C96F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamento essencial usado no tratamento de dengue, envelope de Ondasetrona 4mg, para abastecer a farmácia municipal, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, através **de Dispensa de Licitação Emergencial**, fixando seu preço máximo total em **R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, inciso VIII.

Ratifico a Dispensa supracitada de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, inciso VIII.

Sengés, 17 de Maio de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FE9B07F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de teste rápido para Covid 19 para abastecer a epidemiologia, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, através **de Dispensa de Licitação Emergencial**, fixando seu preço máximo total em **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, inciso VIII.

Ratifico a Dispensa supracitada de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, inciso VIII.

Sengés, 17 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3F26C6D3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

(Processo Licitatório n.º 085/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra de adesivos de vinil incluindo instalação para as Unidades Básicas de Saúde Z. Urbana e Rural, Novo Centro Social, Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA – ME, inscrita pelo CNPJ n.º 19.814.481/0001-05 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 7.887,23 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO:16/05/2024

Sengés, 16 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:37FC7D9B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO
CONTRATO N.º 132/2023**

Pregão Eletrônico n.º 116/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA E. J. STELLA SERVIÇOS – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 23.168.725/0001-99

OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor global do contrato, motivado pela nova Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, vigente desde 1º de fevereiro do corrente ano, será do valor exclusivamente relacionado à mão de obra, do qual será o objeto da repactuação, conforme requerido e justificado pela contratada, e pela Secretaria de Serviços urbanos, bem como

Decisão do Prefeito Municipal, anexos ao autos do processo, e também justificado nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93.

DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO: O valor do presente acrescenta ao valor mensal R\$ 7.769,06 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais e seis centavos), pertinente ao período de 12 (doze) meses, (a partir do mês 02/2024), totalizando um acréscimo ao valor total ao contrato de **R\$ 93.228,72 (noventa e três mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente REEQUILIBRIO CONTRATUAL correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício de 2024

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

13. Sec. Serv. Urbanos

15.452.0017-2061 – Man.Serv. Limpeza Publica

5740.000.339039 - OSTPJ

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2024.**FORO:**Sengés/PR.

Sengés, 17 de maio de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F5481599

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SERTANOPOLIS - PR**

Resolução nº 003/2024.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente – Deliberação nº 089/2019 – CEDCAPR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Maio de 2024, Ata Nº 340.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, do Recurso Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR;

Art. 2º - Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, do Recurso Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR;

Art. 3º - Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023, do Recurso Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03-05-2024.

Sertanópolis, 15 de Maio de 2024.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO

Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E94B75F3

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANOPOLIS - PR

Resolução nº 004/2024.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019 – CEDCAPR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Maio de 2024, Ata Nº 340.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023, do Recurso Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03-05-2024.

Sertanópolis, 15 de Maio de 2024.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO

Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C396443B

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANOPOLIS - PR

Resolução nº 005/2024.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID –

Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Maio de 2024, Ata Nº 340.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023, do Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR;

Art. 2º - Aprovar reprogramação de saldo superior a 30%;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03-05-2024.

Sertanópolis, 15 de Maio de 2024.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO

Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:52CAE20A

**ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SERTANOPOLIS - PR**

Resolução nº 006/2024.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo para Fortalecimento ao Conselhos Tutelares – Deliberação 10/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Maio de 2024, Ata Nº 340.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2023, do Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03-05-2024.

Sertanópolis, 15 de Maio de 2024.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO

Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FE420376

**ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SERTANOPOLIS - PR**

Resolução nº 007/2024.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Programa

Crescer em Família – Acolhimento Institucional e

Familiar – Deliberação 55/2017 – FIA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Maio de 2024, Ata Nº 340.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do Recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 – FIA;

Art. 2º - Aprova a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2021, do Recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 – FIA;

Art. 3º - Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2022, do Recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 – FIA;

Art. 4º - Aprova a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2022, do Recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 – FIA;

Art. 5º - Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2023, do Recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 – FIA;

Art. 6º - Aprova a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2023, do Recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2017 – FIA;

Art.7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03-05-2024.

Sertanópolis, 15 de Maio de 2024.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO

Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:06FA5BB7

**ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SERTANOPOLIS - PR**

Resolução nº 008/2024.

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do Recurso Incentivo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 038/2021 – FIA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.715 de 08/03/2018.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Maio de 2024, Ata Nº 340.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2022, do Recurso Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 038/2021 – FIA;

Art. 2º - Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, do Recurso Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 038/2021 – FIA;

Art. 3º - Aprova a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, do Recurso Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 038/2021 – FIA;

Art. 4º - Aprova a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023, do Recurso Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 038/2021 – FIA;

Art. 5º - Aprova reprogramação de saldo superior a 30%;

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03-05-2024.

Sertanópolis, 15 de Maio de 2024.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO

Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F07B30F3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 081/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023 ao senhor **MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 044.360.459-27.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 11/06/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:04038B54

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 082/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023 ao senhor **MARCILIO TEOTÔNIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 065.392.479-82.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 10/06/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM

Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:359B35D8

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**PARTÍCIPIES:** Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação dos Agricultores Familiares do Município de Sertanópolis**OBJETO:** Repasse de Recursos Financeiros visando o incentivo à agricultura familiar.**VIGÊNCIA:** Até 01/04/2025**DOTAÇÃO**
08.020.20.608.0013.2063.3.3.50.41.00.00**ORÇAMENTÁRIA:****VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024**AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL**

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:50C3E1BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EMENDA SUBSTITUTIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA DE N.º 01/2024 AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SOB Nº 01/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, representadas pelos vereadores que abaixo subscrevem, apresentam a proposta de Projeto Substitutivo ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

Artigo 1º - Acrescenta-se o artigo 143-A na Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, com a seguinte redação.

Artigo 143-A - Serão previamente submetidos a consulta popular, por meio de audiência pública, com os moradores das localidades, os projetos de lei que visem alterar o nome de ruas e logradouros do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

Parágrafo primeiro: Os projetos referidos neste artigo, somente serão propostos se houver a aceitação da maioria dos moradores.

Parágrafo segundo: Considerar-se-á maioria dos moradores de acordo com o número de residências da localidade, por rua ou por bairro a depender da alteração pretendida.

Parágrafo terceiro: A audiência pública deverá ser convocada pelo proponente do projeto de lei, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e com ampla divulgação na localidade do objeto do projeto de lei, devendo da mesma ser lavrado ata, contendo o resultado da consulta, juntamente com a lista de presença a qual deverá conter a identificação, o endereço do munícipe, e assinatura.

Parágrafo quarto: Não se aplica a presente redação aos projetos de denominação inicial das ruas e logradouros.

Artigo 2º - Altera o artigo 234 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, para constar a seguinte redação:

Artigo 234 – São vedadas:

I – a alteração de nomes dos próprios públicos municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei, ou por vontade da maioria popular da localidade a ser alterada, mediante consulta popular formalizada e desde que tenham sido alterados antes da data da publicação da presente emenda e sem a realização de consulta popular prévia.

Artigo 3º - Permanecem inalterada as demais disposições que não colidirem com a presente emenda.

Sala das sessões aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON REIS RODRIGUES

Presidente

GLAUCO ROGÉRIO GUISLERI

Vice-presidente

MARCO A. DE OL. BIAZOTTO

Primeiro Secretário

GUILHERME H. HOFFMANN

Segundo Secretário

**JUSTIFICATIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA DE N.º 01/2024
AO PROJETO DE EMENDA DA LEI ORGÂNICA, SOB N.º
01/2024**

As normas legais, ao passar do tempo, em algumas demandas, apresentam a necessidade de readequação.

No caso em tela, a consulta prévia dos moradores, para se promover a alteração do nome de ruas, visa evitar ao desconforto com a população que diante deste fato, precisam promover diversas ações, para a regularização do seu endereço, diante de tudo que envolve seus documentos e correspondências.

Assim é razoável que os munícipes atingidos pela mudança da denominação, opinem previamente.

Por outro lado, a competência legislativa no presente caso, acha guarida no disposto do artigo 48 da própria lei orgânica.

Art. 48 – A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

II - do Prefeito Municipal

III – de iniciativa popular;

§ 1º A proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal será discutida votada em dois turnos de discussão e votação, considerando-se aprovada quando obtiver em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara.

§ 2º A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

Desta forma, a emenda assinada por 03 (três) vereadores, como segue preenche o requisito legal para tramitação.

Finalmente vale ressaltar que a condição de consulta prévia por meio de audiência pública, se refere apenas a alteração de nomes, já que na denominação inicial, não haverá terceiros envolvidos, por tanto demonstrado o interesse público de respeito e consideração dos munícipes.

Sala das sessões aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON REIS RODRIGUES

Presidente

GLAUCO ROGÉRIO GUISLERI

Vice-presidente

MARCO A. DE OL. BIAZOTTO

Primeiro Secretário

GUILHERME H. HOFFMANN

Segundo Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:177DE4C3

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024****DESPACHO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº39.702.550/0001-98, com sede na Avenida Ayrton Senna, 2600, Loja 109, Bloco 03 A, Barra da Tijuca, no município de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 15.093-140, neste ato representada por sua sócia-administradora, Paula Cristina Terra Silva dos Santos, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 094.805.83-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 017.761.047-65, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando contratação de show artístico com o artista Fernandinho no dia 07 de

junho de 2024, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), aproximadamente, com início previsto para 21h, nas festividades da X Expo Sertão, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com base no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 17 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BC92C029

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2019

9º Termo aditivo do contrato n.º 39/2019, decorrente de Dispensa n.º 6/2019 de Prestação de serviços e venda de produtos junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.028.316/0020-76, com sede no endereço R JOAO NEGRAO, 1251, REBOUCAS, Curitiba - PR neste ato representada por **Osório de Carvalho Dias**, portador do RG n.º M733036-7, portador do CPF sob n.º 799.065.916-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 51.474,54 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo ao acréscimo de 24%, devido ao aumento da demanda, com fundamento art. 125, da Lei n.º. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 17 de maio de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1BBE2CE8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 159/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 159/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: L. DOS SANTOS TEIXEIRA- DECORAÇÕES DE TECIDOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE MOLA EM LONA.

VALOR: R\$ 3.680,00(TRES MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8DC9A753

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 23/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 80.044.555/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA OSMOSE REVERSA, MODELO OS10 LXE, NÚMERO DE SÉRIE 13110113001006 E O PHMETRO DE BANCADA, MODELO PG 1800, NÚMERO DE SÉRIE 06090903001017, COM ELETRODO DE VIDRO DA MARCA GEHAKA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 17 DE MAIO DE 2024

TÉRMINO: 17 DE MAIO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 – INEXIGIBILIDADE 04/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2024

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.385,56 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4E567554

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADITIVO**

5º Termo Aditivo do contrato nº 021/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA**

SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, situada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Parque Industrial XII, CEP 86.702-690, Arapongas/PR, neste ato representado pelo senhor **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, com cédula de identidade nº 10.708295-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 059.114.499-94, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 021/2021, para prorrogá-lo até a data de **02 de junho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 17 de maio de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E4381568

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA, REINCIDÊNCIA, M
A C CARLESSO ELETRO ME, CNPJ Nº 26.074.486/0002-87**

Pedido de Empenho nº 1.251/2024, do Processo Administrativo nº 1.552/2024. **Pedido de Empenho nº 2.279/2024, do Processo Administrativo nº 2.572/2024.** Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico 011/2023, Ata de Registro de Preços nº 95/2023, do Processo Administrativo nº 342/2023. A mesma tem até às **17h do dia 24 de maio de 2024**, para efetuar a **entrega total dos itens ou apresentar resposta formal**, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com a possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas em edital.

Sulina, Paraná

17 de maio de 2024

GABRIELA MOTTA ALCANTARA

Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:46848BD2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
06/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **06/06/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica, tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto a “**EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO ACESSO A LINHA ÁGUAS THERMAIS E ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DOS IMIGRANTES**”.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/05/2024 até dia 06/06/2024 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2024, às 09h:00min

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

Oedital estará disponível nos sites:
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br>.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 17 de maio de 2024.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B4D9F6E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/06/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DOS**

KIT’S DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/05/2024 até dia 11/06/2024 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/06/2024, às 09h:00min

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

Oedital estará disponível nos sites:
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br>.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 17 de maio de 2024.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:263E24FE

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA, REINCIDÊNCIA,
R.A. SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.550.502/0001-04

Pedido de Empenho nº 1.831/2024, do Processo Administrativo nº 2.137/2024. Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico 011/2023, Ata de Registro de Preços nº 089/2023, do Processo Administrativo nº 342/2023. A mesma tem até às **17h do dia 24 de maio de 2024**, para efetuar a **entrega total dos itens ou apresentar resposta formal**, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com a possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas em edital.

Sulina, Paraná

17 de maio de 2024

GABRIELA MOTTA ALCANTARA

Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:94D6152F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2024**

Processo nº. 28/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	JEANCLER BAZARIN FLORENCIO 08614343906
CNPJ	29.006.521/0001-38
VALOR	R\$ 25.356,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E INSTALAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 17 de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:B9A5BDE8

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 28/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2024

ID: 2560

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA: APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA

CNPJ: 44.243.332/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA – 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025.

Tapira

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:C373A028

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2024

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor máximo: R\$ 439.670,30 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais e trinta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 31 de Maio de 2024 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes a partir das **09:00 hr (nove horas)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Tapira/PR, 17 de Maio de 2024.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:23F9771C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2024

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor máximo: R\$ 1.610.400,00 (um milhão seiscentos e dez mil e quatrocentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 05 de Dezembro de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:00 hr (quatorze horas)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Tapira/PR, 17 de Maio de 2024.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:122DAB56

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2022 – ID 2339

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **L. B. GONÇALVES - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **LEONEL BERSON GONÇALVES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R\$ 6.315,45 (seis mil trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), passando o seu valor para R\$ 166.915,45 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Contratante

L. B. Gonçalves - EPP

LEONEL BERSON GONÇALVES

Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:EFD5EA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 01/2024, autuado com o número de processo 01/2024, devidamente fundamentado no parecer jurídico, exarado pelo Dr. Marcus Evandro Giarola – OAB/PR 24.892, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE INVESTIMENTOS, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ONLINE DE PARA GESTÃO DE INVESTIMENTOS, ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM E OUTROS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE, enquadrado no art. 6º, inciso XVIII, alínea “c”, conforme documentos anexos, destinado ao RPPS - Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teixeira Soares - PR, pelo período de 01 ano, em atendimento às demandas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Teixeira Soares - PR.**

Em favor de: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ nº14.261.603/0001-51.**

Valor total de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**

Teixeira Soares, 20 de maio de 2024.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:2CA21094

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 14/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 14/2024

SÚMULA: Alteração dos itens a serem adquiridos pela AMAS – Emenda Parlamentar.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração nos itens a serem adquiridos com os recursos provenientes da Emenda Parlamentar número 202428470004 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, financiada pelo Ministério da Cidadania, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), indicação do Deputado Sandro Alex para custeio da Associação Menonita de Assistência Social – AMAS. Conforme Ata 09/2024 da reunião extraordinária realizada, no dia 16 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 17 de maio de 2024.

AMAURI KLOSSOWSKI

Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:06EC475E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.079, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 2.079, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL COM VIGÊNCIA DE 17/05/2024 ATÉ 17/05/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido no disposto no art. 43, da Lei Municipal nº 1.709, de 27 de novembro de 2.015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica composta pelos membros abaixo relacionados, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Municipal nº 1.709, de 27 de novembro de 2.015, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal, sob a Presidência da Secretária Municipal de Educação:

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

TITULAR: Denize Moreira Bastos;

SUPLENTE: Janieli Dayane Rodrigues Evangelista.

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:

TITULAR: Rosalda Peres;

SUPLENTE: Andréia Deair de Almeida;

TITULAR: Wanderléia de Fátima Levandoski Bock;

SUPLENTE: Aretusa Ruppel Sklarski;

TITULAR: Maira Francine Mulinari;

SUPLENTE: Beatriz Lascoski Duda;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TEIXEIRA SOARES:

TITULAR: Presidente do Sindicato dos Servidores;

SUPLENTE: Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores;

Art. 2º. A vigência da atual composição da Comissão constituída pelo presente Decreto encerra-se em 17 de maio de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.160 de 13 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:856BA3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 03-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 90003/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PR

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Concorrência Pública tipo menor preço, global.

OBJETO: Contratação de serviços para a recuperação de nascentes localizadas na bacia hidrográfica do rio Paraná, no município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.05.2024 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 11.06.2024, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboia.pr.gov.br ou pelo telefone 0800-1157700, ramais 450, 451, Setor de Licitações ou 602, Departamento de Engenharia.

Em, 17/05/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:97A7A8CD

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023 CONTRATO Nº: 297/2023

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BVB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rouxinol, n.º 115, Jardim Olímpio - Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 28.840.182/0001-28, neste ato representado pelo, Sr. **LUCAS VINICIUS HIROITI FUNAYAMA**, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º 10.555.740-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.392.439-36, residente e domiciliado na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Tomada de Preço nº 07/2023 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 297/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da urbanização de área de lazer (praça), conforme Sam 55-Paraná cidade** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epígrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de **execução** do contrato, em 230 (duzentos e trinta) dias a contar do dia 12/02/2024 data de término da execução, com base no art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo de **vigência** do contrato, em 230 (duzentos e trinta) dias a contar do dia 10/08/2024 data do término da vigência, com base no art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2D5AF11A

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 118/2024 REF: PREGÃO Nº 48/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELDER SANCHES 07862162986, CNPJ nº 22.677.737/0001-86, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 335A, PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELDER SANCHES, CPF: 078.621.629-86, carteira de Identidade nº 100628368.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro para confecção de passarela elevada em diversos locais no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 27.822,50 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de maio de 2024, com vencimento até 17 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C99F8449

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 19/2023**, Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de Serviços Complementares em Especialidades Médicas na área de Saúde na Especialidade de Cirurgia Vascular, Atendimentos Clínicos nas UBSs e Plantão de Ginecologia e Obstetrícia nos Finais de Semana, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Sendo que a empresa credenciada foi:

- J.R. NUNES & AMARAL LTDA, CNPJ: 10.867.500/0001-89

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 17 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4C2C009A

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 06/2024**, Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em Disponibilidade de Plantão de 12 horas na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, para atender a Rede Materno Infantil (Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo).

Sendo que a empresa credenciada foi:

- J.R. NUNES & AMARAL LTDA, CNPJ: 10.867.500/0001-89

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 17 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C0FF769A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 117/2024
REF: PREGÃO Nº 30/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº nº 32.018.973/0001-44, com sede Cornélio Procópio, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BARBARA

FONSECA ALVES, CPF: 043.787.861-92, carteira de Identidade nº 2877672.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização viária com fornecimento de materiais nas Ruas e Avenidas do Município de Terra Boa.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 151.660,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 16 de maio de 2024, com vencimento até 15 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de maio de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AA356445

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 46-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.05.2024 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 07.06.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboia.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 17 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:20EB0A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº18/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 17 de maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a alteração para veículo básico sem acessibilidade referente ao Recurso de Emenda para Estruturação da Rede de Serviços do Suas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica - APAE, CNPJ:80.614.241/0001-60, no Município de Terra Rica/PR, inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias -SIGTV nº412730420240001.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de maio de 2024

MARIA DO SOCORRO ÂNGELA UMBELINO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:9020493F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SOMA PR COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 00.656.468/0001-39.

DOMICÍLIO: RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: BACACHERI, Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recurso Programa HOSPSUS e APSUS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde., Pregão Nº 20/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2024

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Soma PR Comercio de Prod.hosp.LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:54329A31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SANTA CASA DE PARANAVAI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 79.724.423/0001-04.

DOMICÍLIO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2425 - CEP: 87704090 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação da SANTA CASA DE PARANAVAI para realização de partos (normal e cesariano), curetagens e laqueaduras para atender às necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor, Processo inexigibilidade Nº 7/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de maio de 2024

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE**SANTA CASA DE PARANAVAI**

Renato Augusto Platz Guimarães

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2C2B7852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **45.329.312/0001-81**.

DOMICÍLIO: AVENIDA SETECENTOS, S/N SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14 - CEP: 29161414 - BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra/ES.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos tecnológicos, oriundos de Emenda Parlamentar nº 40890004/2023, mediante termo de Compromisso PAR nº 953896-5 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de terra Rica – PR., Pregão Nº 28/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de maio de 2024

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

BT Comercio Inteligente LTDA

LUCAS GRIEBELER SANDI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3C0160B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.657.155/0001-02**.

DOMICÍLIO: RUA ITACOLOMI, 377 - CEP: 85505050 - BAIRRO: , Pato Branco/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recurso Programa HOSPSUS e APSUS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde., Pregão Nº 20/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 15.860,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2024

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Ilg Comercial Ltda

ADOLFO FREDERICO GRAMS

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:638A157D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FINANCIAMENTO Nº 0610.045-58, QUE ENTRE SI FAZEM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TERRA
RICA/PR, NA FORMA ABAIXO.**

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência Executiva de Governo GIGOV GE Negócios e Governo Maringá/PR, Sr. HENRIQUE MEN MARTINS, brasileiro, casado, economiário, RG nº 8.972.779-0, II/PR, 27/09/2019, CPF nº 055.635.079-04, Rua Santos Dumont, 2.881, Centro, Maringá - PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 3577-P, fls. 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 3579-P, fls. 100, em 29/09/2023, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.978.881/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE, CPF nº. 048.030.959-06, RG nº 8.384.588-0 SSP/PR, brasileiro, solteiro, prefeito municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0610.045-58, de 28/07/2022, referido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, que passa a vigorar conforme Anexo II – Cronograma de Desembolso deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 4 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Terra Rica/PR, 10 de Abril de 2024 Local/Data

HENRIQUE MEN MARTINS:05563 507904

Assinado de forma digital por HENRIQUE MEN MARTINS:05563507904 Dados: 2024.04.10 18:04:41

-03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA

RICA/PR

AGENTE FINANCEIRO TOMADOR

Nome: HENRIQUE MEN MARTINS Nome: JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE CPF: 055.635.079-04 CPF: 048.030.959-06

TESTEMUNHAS

MIRIAM TANAKA

Assinado de forma digital por MIRIAM TANAKA

ANA ELISA

Assinado de forma digital por ANA ELISA RIBEIRO:61746371900

FUJISAWA:60092653987FUJISAWA:60092653987

Dados: 2024.04.10 16:52:37 -03'00'

RIBEIRO:61746371900Dados: 2024.04.10 17:00:01 -03'00'

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**Total por Exercício**

Ano	Valor
2022	R\$ 6.000.000,00
2023	R\$ 725.605,73
2024	R\$ 1.274.394,27

MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR TOMADOR

Nome: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE CPF: 048.030.959-06

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:09F83202

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **45.116.792/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 937 - CEP: 14140000 - BAIRRO: CENTRO, Cravinhos/SP.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos tecnológicos, oriundos de Emenda Parlamentar nº 40890004/2023, mediante termo de Compromisso PAR nº 953896-5 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de terra Rica – PR., Pregão Nº 28/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 26.800,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de maio de 2024

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Avsol Solucoes e Comercio de Produtos Audiovisuais Ltda

NESTOR EDUARDO TAVARES FERREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3037528B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 243/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA YASMIN MARSSOLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **YASMIN MARSSOLLA**, matrícula Nº 12554, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 20/05/2024 a 29/05/2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (17/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:4E142FAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 244/2024**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **RENATA DE ANDREA DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA DE ANDREA DA SILVA**, matrícula Nº 11985, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 27/04/2021 a 26/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 20/05/2024 a 29/05/2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (17/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F2946401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 245/2024**

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA **ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO**, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO**, matrícula nº 12008, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 30/04/2015 a 19/06/2021, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 13 de Maio de 2024 a 10 de Agosto de 2024 (13/05/2024 a 10/08/2024).

Artigo 2º.- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (17/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Saraiva da Silva
Código Identificador:40122AE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 187/2024**

DECRETO Nº 187/2024

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º. Tendo em vista o Ponto Facultativo de “Corpus Christi” no dia **30/05/2024**, fica também decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia **31/05/2024**.

Art. 2º. Não se incluem neste Decreto as repartições públicas que prestam **serviços essenciais** à comunidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (17/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E51CEBF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: W LED ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 53.760.213/0001-88.

DOMICÍLIO: R. BARAUNAS, 85 - CEP: 79034130 - BAIRRO: PARQUE DOS NOVOS ESTADOS, Campo Grande/MS.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública urbana e rural, Pregão Nº 17/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ **6.630,00** (Seis Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **365 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de maio de 2024

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

W Led Eletrica Ltda

WEBERSSON FLORES ARGUELHO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:39540F09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ROBERTA PALOMO 13021201822**, CNPJ **31.607.437/0001-11** com endereço na RUA MARANHÃO, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: JARDIM PROGRESSO, neste ato representada por ROBERTA PALOMO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 130.212.018-22, com domicílio na RUA MARANHÃO, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 39/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA, OFICINAS MÚSICAIS, INTRODUÇÃO A FLAUTA DOCE E OUTROS INSTRUMENTOS DESENVOLVENDO HABILIDADES E PROMOVENDO CONHECIMENTOS, DISCIPLINA E COORDENAÇÃO, SEGUINDO PERCURSOS TAIS COMO: IDENTIDADE MUSICAL, DIVERSIDADE, TEORIA MUSICAL, RITMOS E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até o dia 16 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado em mais R\$ 78.518,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 161/2022 de 19/05/2022.

Terra Rica-Pr, 16/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	ROBERTA PALOMO
Contratante	Contratado

Testemunhas:

Nome: Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FF1E7158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos constantes no Cadastro Reserva – CR, aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
19	REGIS FELIPE APRIGIO MANFROI
20	SILVIA HIKARI HATA

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7EE1B03A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16023/2024**

PORTARIA N.º 16023/2024

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n° 7637/2024 em 15 de maio de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Gisele De Moura Fortino, matrícula 172260-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares conforme artigo 124 da Lei Municipal n° 086/95.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 15/05/2024 a 14/05/2026.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/05/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:7A79D40A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16018/2024**

PORTARIA N.º 16018/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei n° 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CINTYA THAYSE YOSHISAKI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicóloga, matrícula 1215337-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o valor fixo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso X do artigo 6º da Lei n° 907/2012, alterada pela Lei n° 2101/2024, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BEF46AD0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16019/2024**

PORTARIA N.º 16019/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei n° 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira Padrão, matrícula 136263-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o valor fixo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI do artigo 6º da Lei n° 907/2012, alterada pela Lei n° 2101/2024, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA,
Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E42ABC78

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16020/2024**

PORTARIA N.º 16020/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 149101-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o valor fixo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA,
Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BEDD03AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16022/2024**

PORTARIA N.º 16022/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 25/2024 recebido da Secretaria Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 15764/2024 de 02/02/2024, onde concedeu a servidora Cristiane Alves dos Santos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista, matrícula 96270-02, gratificação pelo exercício da função descrita no inciso VII, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023, a partir de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA,
Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:5C90847C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16021/2024**

PORTARIA N.º 16021/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 25/2024 recebido da Secretaria Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 15886/2024 de 06/03/2024, onde concedeu ao servidor Vanderlei Aparecido Nogueira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, matrícula 133604-02, gratificação pelo exercício da função descrita no inciso VI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023, a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA,
Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0E5C8DA8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16016/2024**

PORTARIA N.º 16016/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor CLEITON LOPES ANTUNES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1291530-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o valor fixo de R\$ 2.083,82 (dois mil, oitenta e três reais, oitenta e dois centavos) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso I, artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de maio de 2024.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15490/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7B8FFB18

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16017/2024**

PORTARIA N.º 16017/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da

Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor PAULO CESAR FARIAS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 10839-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o valor fixo de R\$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais, cinquenta centavos) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso III, artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de maio de 2024.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 12569/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EF294F63

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 040/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 040/2024

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ROSICLER APARECIDA DE SOUZA GODOY

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 21/05/2024 a 19/06/2024, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 20/06/2024.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.437,08 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, oito centavos).

Terra Roxa, 17 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8625649A

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 1605/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: PREVIDENCIA SOC. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TERRA ROXA/PR, e a Consignet Sistemas Ltda. OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao PREVIDENCIA SOC. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TERRA ROXA/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 30 (trinta) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024. FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:67FEB7B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

RESOLUÇÃO N.º 002/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da nomeação de Bianca Frassetto Pedral para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal Direitos da Pessoa com Deficiência

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no usode suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal Nº 1.863/2021 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de maio de 2024, sob a ata 021/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nomeação de Bianca Frassetto Pedral para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 17 de maio de 2024.

ANDREZZA VACELI

Presidente do CMDPD

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E503B325

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da nomeação de Bianca Frassetto Pedral para o cargo de Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº.1010/2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de maio de 2024, sob a ata 021/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a nomeação de Bianca Frassetto Pedral para o cargo de Secretária Executiva deste Conselho Municipal.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Terra Roxa/PR, 17 de maio de 2024.

TEREZA DOS SANTOS

Presidente do CMDPI

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D32CD92C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da nomeação de Bianca Frassetto Pedral para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de maio de 2024, sob a ata 078/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a nomeação de Bianca Frassetto Pedral para o cargo de Secretária Executiva deste Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 17 de maio de 2024.

FABRÍCIO DUIM RUFATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DCB3BDAA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da nomeação de Bianca Frassetto Pedral para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de maio de 2024, sob a ata 0319/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a nomeação de Bianca Frassetto Pedral para o cargo de Secretária Executiva deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 17 de maio de 2024.

VITOR GABRIEL VERIDIANO NABÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1E3F8D32

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 13/2024 | CEDCA/PR.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando o contido no Eixo 2 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Objetivo 8: “Qualificar os Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto sob responsabilidade dos Municípios”, através da ação prevista: “Cofinanciar os Serviços da LA e PSC readequando os serviços conforme normativas vigentes”;

Considerando a Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que traz no artigo nº 112 a descrição das medidas

socioeducativas, passíveis de serem aplicadas ao adolescente autor de ato infracional, a saber: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional;

Considerando a Lei nº.12.594/2012 que estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, política pública destinada à inclusão social do adolescente em conflito com a lei e que possui interfaces com outros sistemas e políticas, tais como o sistema educacional, de saúde, de assistência social, de justiça e segurança pública;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de maio de 2024, sob a ata 0319/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- Após análise e deliberação em plenário o Conselho Municipal concede parecer favorável, aprovando integralmente o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 13/2024 | CEDCA/PR.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 17 de maio de 2024.

VITOR GABRIEL VERIDIANO NABÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:DD1A88BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Contratada: **C. SCHMITT & CIA LTDA**

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.9 CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA.**

Preço: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 17 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Lyse Magalhaes Farias

Código Identificador:FD67D728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Contratada: **SOUZA & ALCARA SERV. MÉDICOS LTDA**

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.10 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA.**

Preço: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 17 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Lyse Magalhaes Farias

Código Identificador:6576D1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Contratada: **ANA RAFAELA DE PADUA LIMA - SERVIÇOS MÉDICOS**

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.10 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA.**

Preço: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 17 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:658C51D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5038, DE 17 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JENIFFER AMANDA LEONOR**, portadora da cédula de identidade com RG 12.736.821-0/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 33, de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:36E150FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 43/2024**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste no **CRENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS A FIM DE CELEBRAR UM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, MEDIANTE PLANO DE TRABALHO, ENTRE AS ASSOCIAÇÕES CREDENCIADAS E O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR.**

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SERVIÇOS NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIJUCAS DO SUL, CNPJ Nº 11.824.840/0001-95.**

Valor total: R\$ 480.940,68 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 43/2024.

Dotação Orçamentária:

12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

001 Diretoria de Turismo e Meio Ambiente

18.541.0006.2036 manutenção da Diretoria de Turismo e Meio Ambiente

5620 (000) 3.3.50.43.00.00 Subvencões Sociais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2024

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador: D4CF60A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 44/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 44/2024**

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 44/2024**. Autorizo em consequência, a proceder-se a contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste em **aquisição de 2.000 cartilhas para utilização em campanhas educativas de combate a drogas e violência doméstica e familiar.**

Contratado: **RENOVE COMERCIO E EDITORACAO LTDA**, CNPJ Nº 33.055.033/0001-98

Valor: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 44/2024.

Dotação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Saúde

001 Diretoria de Saúde: Atenção Primária e hospitalar

10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do fundo municipal de Saúde

4150 (303) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador: 92913C56

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 029/2024**

Súmula: Declara de utilidade pública parcela de imóvel rural, para fins de desapropriação, conforme memorial descritivo e dá outras providências.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos artigos 9º, V e 73, IX, ambos da Lei Orgânica do Município, e no art. 5º, alíneas “d” e “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º. Com fulcro no art. 5º, alíneas “d” e “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de solo rural, correspondente a uma parcela do imóvel registrado na Matrícula n.º 15.135 do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina, a qual totaliza 2,1251 ha (dois hectares e mil duzentos e cinquenta e um milésimos), cujos limites são descritos no memorial descritivo abaixo, de lavra do Técnico Agrícola em Agropecuária Adeldo Emiliano de Oliveira (CFTA Nº 20023489871/PR): “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LRLN-P-3612, de coordenadas Lat 23°47'35.805" S e Long 49°56'22.911" W, situado no(a) ; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a FAZENDA RETIRO, de ELSSES MENDES DO NASCIMENTO, matrícula 15134, no azimute de 157°50' e distância de 165,21 m até o vértice LRLN-M-3406, de coordenadas Lat 23°47'40.778" S e Long 49°56'20.710" W; deste, segue no azimute de 247°52' e distância de 125,15 m até o vértice LRLN-V-501, de coordenadas Lat 23°47'42.310" S e Long 49°56'24.805" W, situado no limite da PR-422, de ESTADO DO PARANA; deste, segue pelo(a) PR-422, confrontando com a PR-422, de ESTADO DO PARANA, no azimute de 337°50' e distância de 170,05 m até o vértice LRLN-V-500, de coordenadas Lat 23°47'37.191" S e Long 49°56'27.070" W, situado no limite da FAZENDA RETIRO, de ELSSES MENDES DO NASCIMENTO, matrícula 15134; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a FAZENDA RETIRO, de ELSSES MENDES DO NASCIMENTO, matrícula 15134, no azimute de 67°52' e distância de 112,92 m até o vértice LRLN-P-3611, de coordenadas Lat 23°47'35.809" S e Long 49°56'23.375" W, situado no(a) ; deste, segue no azimute de 89°27' e distância de 13,14 m até o vértice LRLN-P-3612, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL”.

Art. 2º- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da propriedade, posse, conferindo domínio pleno do imóvel e benfeitorias.

Art. 3º- Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, o ente desapropriador invoca em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, conforme dotação orçamentária a ser juntada pela Diretoria de Contabilidade no decorrer do procedimento administrativo de desapropriação.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 17 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:60F744E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 180/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 15 de maio de 2024, o(a) servidor(a) **CARLA DE FREITAS BRAZ SLUBODA**, portador(a) da matrícula Nº 1404, do cargo de “**PROFESSORA**”, nomeado(a) pela Portaria de nº 120/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em

15 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9A2C7284

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 181/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 17 de maio de 2024, o(a) servidor(a) **AMABILY DA SILVA LAVERDE**, portador(a) da matrícula Nº 1286, do cargo de “**ENFERMEIRA**”, nomeado(a) pela Portaria de nº 171/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em

17 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0F9AEFB2

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005-2024 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

Tomazina, 17 de maio de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **21 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.**

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: “ENFERMEIRO PADRÃO”

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CAMILLA MARIA VICENTE LEITE SOA SANTOS	009.632.799-55	70,00	1º
AMABILY DA SILVA LAVERDE	072.848.069-74	70,00	2º
ALINE CRISTINA PEREIRA	050.186.829-14	60,00	3º
BIANCA OLIVEIRA MORAES	069.099.239-44	60,00	4º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
- (X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
- (X) 01 Foto 3x4 (recente)
- (X) Exame Médico
- (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
- (X) C.P.F.
- (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- (X) Certidão de Nascimento
- (X) Certidão de Casamento
- (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
- () Certificado Militar
- (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- (X) Certificado Escolar
- (X) Registro no Respectivo Conselho da Categoria Profissional.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:347206AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 182/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo identificados, adicional de insalubridade, de acordo com o item “a”, parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês 05/2024.

NOME	MATRÍCULA
DEBORA OLIVEIRA CAMARGO LUCATS	1400
LUCIANA MARTINELLI CASAGRANDE	1416
FRANCISCO DE SOUZA	1422

CUMpra-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em

17 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:32E6EF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 98/2023

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **D R CALCAMENTOS LTDA - CNPJ**
49.422.030/0001-85

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 98/2023.

Novo Prazo de vigência: 605 dias

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 17/05/2024.

Tomada de Preços nº 02/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:57DA3AE7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.830/24**Data 16.05.2024**

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 57.396,96 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(2065)-21044	Material de Consumo	R\$ 36.000,00
3.3.90.39.00(2066)-21044	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 21.396,96

TOTALR\$ 57.396,96

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
21044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	57.396,96
	TOTAL	57.396,96

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:11DC5FB4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5833/2024**DECRETO Nº5833/2024****Data 17.05.2024**

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 60, DA LEI MUNICIPAL 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
2193-8/1	Odete Pallauro	Aux. de Enfermagem	21/03/2024 a 18/06/2024

Art. 2º. A servidora nominada e beneficiada com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de maio de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:26DA3C98

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5832/2024

DECRETO Nº5832/2024**Concurso Público nº. 001/2023****Data 17.05.2024**

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Veterinária 20h

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Andressa Eduarda Ferreira	23993-3/1	16 - inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:64CE3309

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
16/2024

Processo Adm: Nº 22/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, MODELO MINÉRIO MEIA CANA, EM CAMINHÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, MARCA/MODELO VW 26.280, PLACA AZC-9884, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais): INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (13109982000104) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 17 de maio de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:071A639C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5831/2024

DECRETO Nº 5831/2024**Data 16.05.2024**

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei nº. 2511/2023 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Juliana Carolina Fagundes de Camargo**, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1580-6/1.

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2603/2024 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:83801B47

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 092/2024

EDITAL Nº. 092/2024

17/05/2024

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 15 do Edital de abertura nº 001/2023,

TORNA PÚBLICO:

A eliminação do candidato abaixo identificado, do Concurso Público nº 001/2023, por não comprovar os requisitos exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo, conforme previsto no item 15.1 do edital nº 001/2023, em seu respectivo cargo.

MOTORISTA

Classificação	Nome
11º	DIOGO GADO

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D99BB4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 17/2024
REF. ALUGUEL SOCIAL

PARTES: SEBASTIÃO ADEMIR ABRANCHES DE LIMA CPF: X10.XXX709-00, **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05.

OBJETO: Locação Social

PRAZO: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19 de maio de 2024 e com término em 18 de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais),

DATA: Tunas do Paraná, 14 de maio de 2024.

ASSINAM O TERMO: SEBASTIÃO ADEMIR ABRANCHES DE LIMA - Locador -Município de Tunas do Paraná - **MARCO ANTONIO BALDÃO** Locatário

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0E871BA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
34-2024

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 34/2024, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de: Prestação de Serviços de Pintura Asfáltica, Aplicação de CBUQ e Manutenção de vias Pavimentadas (Tapa Buraco) e Fornecimento de Cimento Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), para as empresas:

T PARANÁ SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 44.595.522/0001-59

LOTE 01: no valor total de **R\$ 350.000,00**(Trezentos e cinquenta mil), LOTE 03: no valor total de **R\$101.325,00**(Cento e um mil, trezentos e vinte cinco reais) LOTE 04: no valor total de **R\$33.775,00**(Trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), LOTE 05: no valor total de **R\$77.595,00**(setecentos e sete mil,

quinhentos e noventa e cinco reais) LOTE 06: no valor total de **R\$40.000,00**(quarenta mil reais).

LAP PAVIMENTAÇÃO LTDA–CNPJ: 39.665.562/0001-90

LOTE 02: no valor total de **R\$129.990,00**(cento e vinte e nove mil com novecentos e noventa reais),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. °14.133/2021

Tunas do Paraná, 17 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ED84555B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º58 /2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: CNPJ/MF sob n.º 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **LAP PAVIMENTAÇÃO LTDA** CNPJ: sob n.º 8.703.834/0001-05

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de: Emulsão Líquida Biodegradável, Estabilizante e Impermeabilizante de Solo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

LOTE 2 :R\$ 129.990,00				
LOTE PARA ME-EPP				
Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) 50/70, faixa C – DNIT, a ser entregue no Município de Tunas do Paraná.	Tonelada	250	519,96	129.990,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

09.003.15.451.0022.2.065 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte	
397	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Jurídicos	Pessoa 1511

DATA : Tunas do Paraná, 17 de maio de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal - PEDRO AUGUSTO LIMA Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E7992D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a deliberação de Programa de Habitação – denominado como “Programa Morar Bem – Turvo”, aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social CGFMHIS, nos termos do Regimento Interno, ratificado pelo Decreto Municipal Nº 38/2024;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS na data de 30/04/2024;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa Morar Bem – Turvo, sendo, portanto, possibilitado a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social nos termos do artigo 6º, inciso VII da Lei Municipal Nº12/2009.

Art. 2º O anexo único deste decreto trata-se do termo de referência do programa ora aprovado, e seu projeto de trabalho social – PTS que serão respeitados em toda a execução do programa.

Art. 3º Ratifica em todos os termos o Programa Habitação Solidária, criado em 2019, aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, especificamente na Resolução Nº 01/2019, artigo 3º, autorizando sua natural continuidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Turvo, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:27115EC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2024, cujo objeto é a celebração dos Termos de Parceria – Acordo de Cooperação Técnica, para serviços de infraestrutura no ano de 2024 para a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BOVINOS – TURVO E REGIÃO (CNPJ Nº 03.076.117/0001-47), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e plano de trabalho constante do procedimento nº 3.189/2024-1Doc, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 14 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:690CAA8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua

presidente (designada pela Decreto nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 14/05/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Associações: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BOVINOS – TURVO E REGIÃO (CNPJ Nº 03.076.117/0001-47)

Objeto: serviços de infraestrutura no ano de 2024.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: Com base nos princípios de cooperação e interesse mútuo, gostaríamos de formalizar um Termo de Parceria entre a Associação de Produtores de Bovinos e a Prefeitura Municipal, representada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras. Considerando a Lei Municipal nº 38/2021, que autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria com a Associação de Produtores de Bovinos (CNPJ nº 03.076.117/0001-47), e com o intuito de contribuir para o desenvolvimento local, propomos a troca de serviços, observando os seguintes termos: Estabelecimento das condições para a cooperação mútua entre a Associação e o Município, visando beneficiar ambas as partes e a população em geral.

- A Associação disponibilizará suas instalações para uso gratuito pelo Município, mediante agendamento prévio.

- O Município compromete-se a atender às demandas da Associação, especialmente no que diz respeito a serviços públicos de infraestrutura, prestados pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

O termo de parceria terá início na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Qualquer alteração ou prorrogação do termo deverá ser formalizada por escrito e assinada por ambas as partes. Além disso, ressaltamos que este termo não gera vínculo empregatício entre as partes. Cabe destacar que, conforme disposto na Lei Municipal nº 38/2021, o repasse de materiais e serviços pode ser realizado na ordem de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por exercício financeiro, dentro dos limites estabelecidos pela legislação. Solicitamos, portanto, a análise e formalização deste termo de parceria, a fim de estabelecermos uma colaboração sólida e benéfica para todos os envolvidos.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoeturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 14 de maio de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:63AE02A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar em 16 de maio de 2024, a servidora Priscila Martinelli, inscrito no CPF nº 105.196.739-21, do cargo comissionado de Assessor I, lotada no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:37A73F77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contratos, na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Licitações e Contratos, a senhorita Priscila Martinelli, inscrito no CPF nº 105.196.739-21 e RG nº 13.814.427-5 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7CA564E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva Jocelene Botini, inscrita no CPF nº 076.787.669-55, ocupante do cargo de Professora 20 h – Matrícula 100918, considerando o Protocolo 1.380/2024, no período de 08 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FF93ADA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva Viviane de Almeida Lourenço, inscrita no CPF nº 090.936.959-32, ocupante do cargo de Cozinheira, Matrícula 100868, conforme Protocolo 568/2024. A servidora se ausentará às quintas-feiras no período da tarde das 13h às 17h, para acompanhar seu filho em tratamento de saúde. As ausências deverão ser comprovadas mediante declaração do profissional responsável pelo atendimento de seu filho, durante o período de 17 de maio de 2024 a 25 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:07B132CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 66/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias

para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Presley Araújo Franco	44º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Larissa de Andrade	4º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:85BE6838

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO UNICO DA RESOLUÇÃO 01/2024 - TERMO DE
REFERÊNCIA PROGRAMA DE HABITAÇÃO MORAR BEM
PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS**

Programa: Programa Municipal de Habitação MORAR BEM - TURVO	
Ação/Modalidade: PTS - Projeto de Trabalho Social	
Empreendimento: MORAR BEM - TURVO	
Localização/Município: Rua Benedito Lisboa de Souza, Jardim Filadélfia, Turvo, PR.	
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Regime de execução do PTS: Equipe técnica do CRAS – Equipe Sede
Proponente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo e Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social	
Executante: Prefeitura Municipal de Turvo.	
Responsável Técnico Social do Proponente: Jessyka Lopes Rickli	Responsável Técnico – Engenharia: Maíra Brisolla Rubio.
Número de Famílias: 05	Número de Pessoas: 24 pessoas
Número de Famílias em Situação de Risco: 05	Número de Mulheres Chefes de Família: 01
Número de Idosos: 00	Número de Idosos Chefes de Família: 00
Número de Pessoas com Deficiência: 00	Número de Pessoas com Deficiência Chefes de Família: 00

APRESENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente “Termo de Referência” descreve, o objetivo, a metodologia, as atividades, produtos, prazos e forma de apresentação da execução do Projeto de Trabalho Social com as famílias. A caracterização da população foi definida com base na demanda de famílias com déficit habitacional, priorizando neste programa (05) cinco famílias em áreas de risco habitacional. Nesse termo de referência, consta o PTS – Projeto de Trabalho Social, referente ao Programa Morar Bem e apresenta aspectos gerais do trabalho social que deverá ser desenvolvido pela equipe técnica municipal.

JUSTIFICATIVA

A necessidade desse termo, se dá, pela implantação de um projeto de habitação para retirar famílias de diferentes áreas de risco. Áreas de risco são regiões onde é recomendada a não construção de casas ou instalações, pois são muito expostas a desastres naturais, como desabamentos e inundações. As principais áreas de risco no Brasil, são aquelas sob encostas de morros inclinados ou à beira de rios.

O Município de Turvo conta com algumas áreas que podem ser consideradas como de risco, sendo elas, residências construídas nas proximidades de rios, córregos e riachos, residências em morros, com risco de desabamento, como também, residência próximas à PR e rodovias municipais.

As famílias que serão atendidas por este programa residem nas proximidades de rios ou córregos, e em momentos de chuvas, o rio subia invadindo suas casas, algumas famílias durante a enchente ficaram ilhadas, além disso, as casas tinham infraestrutura precária, sem saneamento básico, banheiro e iluminação pública. As famílias que residem na área de risco, vivenciam situação de vulnerabilidade social, sendo atendidas pela política de assistência social, após terem sido retiradas das áreas de risco, as famílias devem ser inseridas em atividades de caráter socioeducativo, visando amenizar o impacto social frente a nova moradia, promovendo o desenvolvimento comunitário e a participação das famílias, o estímulo à qualidade de vida, à sustentabilidade socioambiental, o acesso aos direitos e à geração de renda. Desta forma, os técnicos deverão desenvolver as atividades necessárias ao alcance dos objetivos do Programa e do Projeto.

OBJETIVO

Realocar as famílias que residem na área precária de habitabilidade, e delimitada como de risco.

3.1 OBJETIVO ESPECIFICO

Articular parcerias com serviços públicos e privados para potencializar e otimizar o Trabalho Social;

Disponibilizar informações sobre o funcionamento do Programa “Morar bem - Turvo” e do Projeto de Trabalho Social, como critérios de elegibilidade, procedimentos contratuais, restrições à venda e locação do imóvel;

Estimular a participação dos moradores visando a organização comunitária, a convivência coletiva e a integração no território;

Promover ações para a boa adaptação ao território, a conservação do imóvel e a permanência na nova moradia;

Criar espaços de diálogo, canais de informação e debate sobre a garantia dos direitos sociais e as regras de convivência coletiva no território;

Proporcionar espaços de capacitação profissional;

Despertar o interesse pela organização e planejamento financeiro e familiar;

Incentivar as famílias a desenvolverem hábitos de vida saudáveis, de bem estar, e saúde preventiva;

Fomentar a responsabilidade socioambiental;

Promover espaços de debate e estimular o reaproveitamento de materiais e o uso racional de recursos naturais;

Proporcionar momentos culturais, de lazer, educativo visando à convivência familiar e comunitária;

METODOLOGIA

Para alcançar os objetivos descritos neste Termo de Referência, devemos considerar o desenvolvimento de metodologias específicas em atenção às exigências postas pelo Programa Municipal Morar Bem, tendo como parâmetro a Portaria do Ministério das Cidades nº 21 de 22 de Janeiro de 2014, bem como as particularidades do Município de Turvo - PR, a população atendida, seu território de origem e seu novo território. Para tanto, é preciso considerar o movimento da realidade e suas múltiplas determinações – econômicas, sociais, políticas, culturais, etc. Nesse sentido, metodologicamente, as atividades do trabalho social serão desenvolvidas considerando as particularidades da população beneficiária atendida, bem como suas necessidades e demandas no novo território, por meio da participação da comunidade, da interlocução com o poder público e com as demais Políticas Públicas, promovendo soluções coletivas.

Serão adotados processos e metodologias socioeducativas, utilizando-se da comunicação através de boletins informativos, cartazes e panfletos, além de utilizar outros instrumentos de intervenção como: reuniões, palestras e mobilizações. Ademais, tendo em vista o melhor aproveitamento das famílias nas atividades propostas, estão previstas atividades que contemplem as necessidades socioeducativas de todo o grupo familiar, onde se incluem além de atividades específicas para mulheres, idosos, crianças e adolescentes, a realização de atividades socioculturais de lazer e recreação com crianças e adolescentes no momento em que as atividades do PTS sejam voltadas para os pais.

O desenvolvimento das atividades previstas no Programa Morar bem Turvo será realizado em duas etapas: pré-ocupação (durante as obras) e pós-ocupação (fase posterior à mudança dos beneficiários para o empreendimento). Tendo em vista as orientações da Portaria nº 21/2014 do Ministério das Cidades, **o foco norteador das ações previstas será organizado a partir de quatro eixos: I) Mobilização, organização e fortalecimento social; II) Acompanhamento e gestão social da intervenção; III) Educação ambiental e patrimonial; IV) Desenvolvimento socioeconômico.** As atividades do PTS têm alcance universal, compreendendo todas as famílias beneficiárias (05 famílias).

Os métodos de avaliação utilizados serão os questionários preenchidos pelos beneficiários e tabulados pela equipe técnica, bem como registro fotográfico, lista de presença, diálogos durante as atividades e os registros das falas avaliativas dos sujeitos durante os Atendimentos Sociais. As atividades e ações deverão ser executadas conforme este Termo de Referência, construído pela Secretaria da Família e Desenvolvimento social de Turvo e aprovada pela Comissão de Habitação de Interesse Social do Município de Turvo.

PRODUTOS E PRAZOS

O trabalho será desenvolvido por um prazo de **12 meses**, após o início do projeto municipal de habitação. Será realizado com plano de trabalho em conformidade com o documento referência do PTS. O produto do Trabalho constituirá num Relatório Mensal das atividades realizadas, o qual deverá ser entregue impresso em duas vias – devidamente assinadas pelos responsáveis. Neste Relatório deverá constar a descrição do trabalho desenvolvido, bem como registros fotográficos datados, registros de reuniões, as atividades programadas e executadas, além de mapeamentos, planos, eventuais reordenamentos de atividades, atas e outros relatórios que demonstrem as atividades executadas e a metodologia desenvolvida na intervenção.

ATIVIDADES PROPOSTAS

A seguir, estão descritas as atividades propostas, divididas em duas fases. A fase de **pré-ocupação** (durante as obras) descreve as atividades feitas durante as obras e tem duração de (6 meses) A fase subsequente é de **pós-ocupação** a mudança para o residencial, e tem duração de 6 (seis) meses. No total, as fases **pré-ocupação, e pós-ocupação** tem uma duração de 12 (doze) meses, a contar do momento da finalização do projeto municipal de habitação.

6.1 Etapa 1:

Reunião de apresentação do PTS

Objetivo: Informar aos beneficiários sobre características e regras gerais do Programa “Morar bem Turvo” e o Projeto de Trabalho Social. Ressaltar a importância da participação das famílias beneficiadas no desenvolvimento das atividades. Apresentar os equipamentos sociais e os serviços do entorno; importância da permanência no imóvel (subsídio); papel e responsabilidade dos participantes (poder público, beneficiários).

Fase: Pré-ocupação

Eixo: Mobilização, organização e fortalecimento social.

Orientação Metodológica: Explicação sobre o PMH e PTS; Apresentação da equipe técnica do projeto; apresentar os critérios de seleção, sendo eles risco habitacional, renda, número de crianças, idosos, pessoas com deficiência, famílias monoparentais; uma breve apresentação do projeto construtivo; Informações gerais (documentação, datas, etc.). Classificação e realocação das famílias para Aluguel Social, conforme sua condição de habitação e critérios sociais.

Público Estimado: 05 famílias compatíveis, selecionadas para o empreendimento habitacional.

Desenvolvimento: 1 Reunião. Duração da Atividade: 2 de horas execução. Local: Quadra Comunitária.

6.2 Etapa 2:

Reunião de Integração e Organização

Objetivo: Apresentar noções sobre convivência coletiva. Promover a integração das famílias beneficiárias. Realizar dinâmica para estimular e identificar beneficiários com perfil de liderança.

Fase: Pré-ocupação. Eixo: Mobilização, organização e fortalecimento social.

Orientação Metodológica: Convocação das famílias; Reunião Dinâmica de grupo.

Público Estimado: 05 famílias cadastradas.

Desenvolvimento: 1 Reunião, com utilização de dinâmica com as famílias pré-selecionadas

Duração da Atividade: 2 horas de execução, pela equipe técnica

6.3 Etapa 3:

Mapeamento da Rede Socioassistencial

Objetivo: Utilizar as informações do mapeamento da rede socioassistencial do município a serem realizadas na execução desta etapa no Projeto de Trabalho Social no Programa Habitacional Municipal

Fase: Pré-ocupação.

Orientação Metodológica: Reunião com a comissão habitacional para prever a rede socioassistencial necessária para o atendimento e acompanhamento das famílias

Eixo: Acompanhamento e gestão social da intervenção.

6.3.1 – Apresentação da rede socioassistencial para as famílias

6.4 Etapa 4:

Relatórios Mensais e Final

Objetivo: Produzir relatórios mensais e o relatório final pelos técnicos para avaliar e acompanhar os resultados alcançados com as atividades desenvolvidas. No último mês, produzir 2 relatórios, sendo um relatório mensal correspondente ao mês 12 e um final, resumindo e consolidando os grandes marcos conquistados pelo Trabalho Social.

Eixo: Acompanhamento e gestão social da intervenção.

Orientação Metodológica: Relatório de Acompanhamento do Trabalho Social e Relatório Final do Trabalho Social

Desenvolvimento: Produção sistemática de relatórios e respectivas impressões, sempre em cópia duplicada nas quantidades,

Durante a execução do projeto: 12 relatórios mensais e um relatório final pela equipe técnica.

6.5 Etapa 5:

Orientação de Lideranças

Objetivo: Incentivar a participação dos beneficiários nas organizações sócio comunitárias, e auto-organização dos beneficiários no novo território, por comissões temáticas (infraestrutura, meio ambiente, cultura, entre outras).

Fase: Pré-ocupação.

Eixo: Mobilização, organização e fortalecimento social

Orientação Metodológica: Serão realizados atendimentos individualizados, destacando a importância das lideranças, e as atividades desenvolvidas em comunidade, além de material gráfico enfatizando boas práticas comunitárias.

O local desta atividade será definido posteriormente.

6.6 Etapa 6:

Educação Sanitária e Ambiental

Objetivo: Orientar aos participantes sobre a separação do lixo (resíduos sólidos e reciclados); abordar a importância da preservação do meio ambiente e da boa utilização dos recursos naturais.

Fase: Pré-ocupação

Eixo: Educação ambiental e patrimonial.

Orientação Metodológica: Palestra; Formação de grupo para multiplicação de conhecimento, serão realizadas articulações com a utilização de cartilhas, encaminhamentos de áudios, dentre outros, meios de comunicação para tratar sobre os temas.

Público Estimado: 05 famílias

Desenvolvimento: Palestra e/ou cartilhas.

Duração da Atividade: 2 horas de execução;

6.7 Etapa 7:

Distribuição das famílias das Unidades Habitacionais

Objetivo: Distribuição das famílias nas unidades habitacionais, seguindo os critérios de convivência comunitário já vivenciado anteriormente e demais esclarecimentos.

Fase: Pré-ocupação.

Eixo: Acompanhamento e gestão social da intervenção.

Orientação Metodológica: As famílias precisam ser alocadas de acordo com o número de residências disponíveis, nessas unidades, levou-se em conta questões referentes a composição familiar, e relações de convivência.

Público Estimado: 05 famílias cadastradas.

Duração da Atividade: 2 horas

6.8 Etapa 8:

Reunião Informativa

Objetivo: Informar aos beneficiários sobre pagamentos necessários anteriores à ocupação (tais como: taxa de instalação de energia elétrica e água). Desenvolver e entregar cartilha socioeducativa com dicas de mudança e regras de instalação. Termo de Ocupação/Vistoria; procedimentos para ocupação dos imóveis.

Fase: Pré-ocupação.

Eixo: Mobilização, organização e fortalecimento social.

Orientação Metodológica: Reunião dialogada; dicas sobre mudança.

Público Estimado: 05 famílias cadastradas.

Duração da Atividade: 2 horas de execução, pela equipe técnica

6.9 Etapa 9:

Solenidade e Entrega das Chaves

Objetivo: Realizar a solenidade de entrega das chaves. Atividade de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação.

Orientação Metodológica: Atividade informativa Solenidade

Fase: Pré-ocupação. Eixo: Acompanhamento e gestão social da intervenção.

Público Estimado: 05 famílias cadastradas.

Desenvolvimento: Atividade informativa e solenidade para entrega das chaves.

6.10 Etapa 10:

Atendimento Social

Objetivo: Realizar atendimento às demandas sociais dos beneficiários. Realizar atendimentos, orientações, visitas domiciliares, encaminhamentos, aos moradores nas diversas situações que se apresentarem no cotidiano familiar e no convívio comunitário, auxiliando diretamente as Comissões Temáticas e as lideranças na gestão sócio comunitária.

Fase: Pós-ocupação.

Eixo: Acompanhamento e gestão social da intervenção.

Orientação Metodológica: Atendimento social aos moradores (individuais e coletivos). Público Estimado: 05 famílias

Desenvolvimento: Atividade mensais, conforme a demanda.

Duração da Atividade: Os atendimentos serão realizados mensalmente, sendo realizado os atendimentos no CRAS

6.11 Etapa 11:

Encaminhamentos para rede socioassistencial

Objetivo: Promover a integração comunitária e a qualidade de vida dos moradores do habitacional, encaminhando as crianças e adolescentes para o centro de convivência, inserir as famílias na horta comunitária do bairro.

Fase: Pós-ocupação.

Eixo: Mobilização, organização e fortalecimento social.

6.12 Etapa 12:

Avaliação Final do PTS

Objetivo: Promover a reflexão dos beneficiários sobre o PTS, com o objetivo de desenvolver uma avaliação coletiva das atividades desenvolvidas.

Fase: Pós-ocupação Eixo: Acompanhamento e gestão social da intervenção.

Orientação Metodológica: Dinâmica de grupo (avaliação coletiva); Palestra de sistematização

Público Estimado: 05 famílias

Demais anexos estarão disponíveis no Site do Município

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:E6A2B26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5154, DE 15 DE MAIO DE 2024.

RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DO CAMINHO COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 5/2024**, de autoria do Vereador **VALDECIR JOSÉ RATKO**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Artigo 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Nossa Casa do Caminho, sediada na Rua João Bageski, n.º 196, no município de União da Vitória - PR, registrada sob o CNPJ 22.553.058/0001-03.

Artigo 2º A Associação Nossa Casa do Caminho é uma entidade sem fins lucrativos, dedicada ao apoio e assistência a indivíduos em situação de vulnerabilidade social, alimentação e social.

Artigo 3º A Entidade de Utilidade Pública Municipal terá direito a benefícios fiscais e administrativos conforme previsto na legislação municipal em vigor.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F247F7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5153, DE 15 DE MAIO DE 2024.

ALTERA A LEI N.º 5102/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 37/2023**, de autoria dos Vereadores **VALDECIR JOSÉ RATKO**, **ALEX DE ANASTÁCIO**, **ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO**, **ANDRÉ CRISTIANO HENIK**, **CELSO CARLOS ROCHA**, **CLODOALDO CLEVERSON GOETZ**, **JÚLIO ADILSON PIRES FILHO**, **SIDNEI LORENSINI**, **THAYS BIEBERBACH** E **WALDIR LUIZ CORTELLINI**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 37/2023, para constar a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam revogados os artigos 6º da Lei nº 4892/2020, 3º da Lei nº 5087/2023 e 3º da Lei nº 5102/2023.” (Emenda Modificativa nº 1/2024).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6EC7D503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5156, DE 16 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA APOIO MULHER, DESTINADO AO APOIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA EM UNIÃO DA VITÓRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 04/2022**, de autoria da Vereadora **THAYS BIEBERBACH**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Apoio Mulher, destinado a desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se:

I - mulher em situação de violência doméstica e familiar: aquelas que se encontram em situações de violência doméstica e familiar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;

II - mulher em situação de vulnerabilidade socioeconômica: aquelas que se encontram cadastradas no sistema CadÚnico ou, ainda, recebem Auxílio Brasil ou outro programa do governo federal.

Art. 3º São diretrizes do programa:

I - oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra;

II - capacitação permanente dos servidores públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização.

III - acesso a atividades ocupacionais, por meio da oferta de oportunidades de ocupação e de qualificação profissional.

Art. 4º O programa consistirá em:

I - mobilizar empresas para disponibilizarem vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar e/ou em vulnerabilidade socioeconômica;

II - criar e atualizar banco de dados de empresas interessadas e as vagas disponibilizadas por estas;

III - encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar e/ou em vulnerabilidade socioeconômica para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;

IV - informar às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que venham a procurar o equipamento público ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre seus direitos;

V - incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar e/ou em vulnerabilidade socioeconômica em atividades ocupacionais remuneradas e capacitação pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas, sem geração de qualquer vínculo empregatício;

VI - encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar e/ou em vulnerabilidade socioeconômica em ações promovidas pela Prefeitura Municipal;

Parágrafo único. Na seleção de beneficiárias para participação nos programas conduzidos pelo poder público municipal, deverão ser observados os percentuais mínimos de vagas para as preferências legais, dispostas nesta Lei.

Art. 5º As empresas cadastradas que disponibilizarão vagas às mulheres em situação de violência doméstica e familiar deverão se comprometer em manter o sigilo da situação da mulher.

Art. 6º Cabe ao Executivo adotar as medidas administrativas voltadas à implementação do Programa Apoio Mulher.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:0ED97D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5155, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO EM PROGRAMAS OU EVENTOS ESPORTIVOS PARA ATLETAS VOLUNTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 6/2024**, de autoria do Vereador **EDNILSON DE GODOY**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica assegurada ao atleta guia voluntário na condição de atleta de apoio à atleta deficiente, a isenção do pagamento de inscrição em programas ou eventos esportivos realizados no Município de União da Vitória.

§ 1º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - atleta deficiente: a pessoa que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, nunca andou ou que perdeu os movimentos dos membros inferiores, e que necessita de apoio de terceiro para participar de um programa ou evento esportivo sobre um equipamento adaptado para a prática esportiva, empurrado, guiado ou conduzido por um atleta voluntário;

II - atleta guia voluntário: a pessoa que participa do programa ou evento esportivo, voluntariamente, empurrando, guiando ou conduzindo um atleta deficiente impossibilitado de andar, correr, nadar ou pedalar, que faz uso de equipamento adaptado para a prática esportiva;

III - evento esportivo: ação pontual de caráter esportivo, com duração determinada, com objetivo específico, que propicie a inserção, integração da pessoa com deficiência;

IV - programa esportivo: conjunto articulado de projetos esportivos e outras ações de extensão (cursos, eventos, pesquisa), de ação continuada, que propiciem a inserção e integração da pessoa com deficiência.

§ 2º O benefício previsto no caput deste artigo, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos pelos programas ou eventos esportivos.

Art. 2º Fica vedada a cobrança de valores de inscrição diferenciados e taxas adicionais referentes à participação do atleta deficiente bem como será vedada cobrança de valores diferenciados e taxas adicionais referentes à participação do atleta (Guia) voluntário.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei é pessoal e intransferível.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:DC806E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
SFINGE FUTSAL**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL**, inscrita no CNPJ nº 10.850.879/0001-14, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, 1103, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK**, portador da carteira de identidade sob nº 3.107.231-0, e inscrito no CPF/MF sob nº 664.929.479-91, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em: R\$12.000,00 para o exercício de 2021; R\$12.000,00 para o exercício de 2022 mais R\$ 10.000,00 em parcela única, totalizando 22.000,00; R\$12.000,00 para o exercício de 2023 mais R\$ 10.000,00 em parcela única, totalizando 22.000,00, e R\$12.000,00 para o exercício de 2024, distribuídos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Unidade: 001 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Projeto/Atividade: 6036 – Atividades de Assistência a Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 29 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		ASS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:49511597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 244/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 229/2024, de 24 de abril de 2024, designou o servidor ALAN LUIZ MULLER NIZIOL, como responsável pela Vigilância Ambiental.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:ABA7EED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 249/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Senhora **CLEUSA BRIXI**, da função de CUIDADORA-PSS, conforme processo protocolado 0036.0118716, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:343EB551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 263/2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 20 a 22 DE MAIO DE 2024, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

10ª Chamada

Cargo : AUXILIAR ESCOLAR

Colocação	Candidato(a)
108º	PATRICIA LICHESKI
109º	ALINE CRISTINE MARTINS ZATORSKI
110º	PATRICIA ALINE MACEDO CREVELLIM
111º	PATRICIA MARCONDES
112º	JESSICA TANAIANA NUNES RAMOS
113º	ALINE MARIA LITKA
114º	ANA CRISTINA DE SOUZA LESNHAK
115º	DÉBORA K. J. KULCZAK
116º	LAUREN SEVERO ZANOTTA
117º	EMANOELI ALINE DA SILVA CARVALHO RODRIGUES

10ª Chamada

Cargo : MERENDEIRA

Colocação	Candidato(a)
36º	LUCIANE PALAORO CASSOL PRESTES
37º	ANDREIA REGINA SCHWATEY
38º	CLAUDINEIA MENDES FERREIRA
39º	ELIA DE FATIMA RIBARCZIK DIAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filho(s) Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:EE71BACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 246/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a conceder **REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA** de vencimentos aos **SERVIDORES da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA**, e aos proventos dos **INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO**, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) a partir do mês de maio de 2024.

Art. 2º Com exceção aos subsídios do Prefeito Municipal, dos Agentes Políticos e Cargos Comissionados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F6373233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 251/2024**

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2023, itens 12.2, 12.2.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3, 12.3 e Portaria 581/2023, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os DIAS 20 a 22 DE MAIO DE 2024 (03 dias úteis), para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: CUIDADOR (A) – 3ª CHAMADA

Colocação	Candidato
6º	GISELE AGRODOWSKI LUSTOSA

Observação – (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento Ou Casamento

Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos

CPF Dos Filhos Dependentes

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar

Comprovante De Residência

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada

Coren – Paraná

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2023.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1912ABC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 247/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **BEATRIZ WIERZBICKI**, da função de AUXILIAR ESCOLAR - PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 13 de Maio de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BC04EA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 248/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **JOHE CIDADE KRAMER**, da função de Técnico Administrativo, Nível Padrão 09, a partir de 08/05/2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:96D57A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024.**

**CIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO
DE UNIÃO DA VITÓRIA – CIAHAB**

CNPJ 00.622.636/0001-75

NIRE 4130001368-3

**ATA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024.**

LOCAL E HORA: Sede social da Companhia, na Praça Coronel Amazonas nº. 46 em União da Vitória, às 09h00min (nove) horas.
QUORUM: 100% de seus membros. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Bachir Abbas, secretária Patrícia Wroblewski. **ORDEM DO DIA:** Acusar o recebimento da Recomendação Administrativa da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória para que promova a exoneração dos membros ocupantes de cargos de direção junto a CIAHAB. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** a) aprovado por unanimidade o acatamento em seu inteiro teor da Recomendação Administrativa da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória, sendo que o Diretor de Supervisão **TIAGO JOSE STACIANKI**, brasileiro, maior, administrador, casado pelo regime parcial de bens, residente e domiciliado em União da Vitória, Paraná, na Rua Cordovan Frederico de Melo nº 143, bairro Bento Munhoz da Rocha, CEP 84607-605, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2459317621 do DETRAN Paraná, CPF 055.679.519-90, já foi exonerado em 31/01/2024. b) Em razão do acatamento em seu inteiro teor da Recomendação Administrativa da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória ficam exonerados a partir 15/03/2024 os seguintes ocupantes de cargos de direção: **1) Diretor de Execução de Obras: ADÃO CARLOS GETRUEDES CORDEIRO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, operador de escavadeira, residente e domiciliado em União da Vitória, Paraná, na Rua Carlos Cavalcante, 905, Centro, CEP 84.600-130, com RG 9.566.174-2 do I.I. da SESP-PR e CPF 051.374.789-38; **2) Diretor de Desenvolvimento: GISELE CRISTHINA MARQUES DE MELLO DA SILVA**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão universal de bens, estudante, residente e domiciliada em União da Vitória, Paraná, na Rua Francisco Xavier da Costa, nº 230, bairro Bento Munhoz da Rocha, CEP 84607-620, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01959973660 do Departamento Nacional de Trânsito do Paraná, CPF 007.946.659-18; **3) Diretor Auxiliar de Serviços Administrativos: GUILHERME PRESSENDO SLEWINSKI**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, residente e domiciliado em União da Vitória, Paraná, na Rodovia João Reolon, nº 3062, bairro São Gabriel, CEP 84602-000, portador da Carteira de identidade RG nº 12.360.739-2 do I.I. da SESP do Paraná, CPF 070.525.049-01; **4) Diretor de Manutenção e Reparos: JEFFERSON AUGUSTO SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, borracheiro, residente e domiciliado em União da Vitória, Paraná, na Rua Das Azaleias, nº 275, bairro Cristo Rei, CEP 84605-645, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.023.237 da 10/R do I.I. da SESP de Santa Catarina e CPF 081.947.789-30 **5) Diretor de Execução de convênio nível II: ALMIR FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, maior, solteiro, servente de pedreiro, residente e domiciliado na Rua Carlos Souza, 210 Centro, CEP 84630-000 Paula Freitas, Paraná, portador da carteira de identidade RG 10.518.347-0 da SESP Paraná, CPF 083.792.289-52; **6) Diretor de Execução de convênio nível II: ANDRE ANDERSON OCONSKI**, brasileiro, maior, em união estável, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Vereador Lari Bogus, 25, bairro São Basílio Magno, CEP 84600-598, União da Vitória, Paraná, portador da CNH 00593824733 do Detran Paraná, CPF 840.887.029-72; **7) Diretor de Execução de convênio nível II: KENNIDY RICHARD MARTINS GOMES**, brasileiro, maior, solteiro, servente de pedreiro, residente e domiciliado na Rua Juvencio Santana, 121, bairro Bom Jesus, CEP 84607-475, União da Vitória, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 15.773.006-1 do SESP Paraná, CPF 801.380.599-93; **8) Diretor de Execução de convênio nível II: LUCAS LUIZ CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, servente de pedreiro, residente e domiciliado na Rua Basílio Covalchuk, S/n, bairro Ouro Verde, CEP 84608-035 em União da Vitória, Paraná, portador da carteira de identidade nº 14.460.970-0 da SESP do Paraná, CPF 801.645.209-45; **9) Diretor de Execução de**

Convênio nível I: MARCELO NAKONIECNI, brasileiro, maior, casado pelo regime parcial de bens, operador de máquina, residente e domiciliado em União da Vitória na Rodovia BR 153, S/n, colônia Passo do Iguaçú, CEP 84613-000, portador da cédula de identidade RG nº 6.592.929-5 da SESP do Paraná, CPF 925.471.929-34; **10) Diretor de Execução de convênio nível II: VICTOR ANDERSON CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, servente de pedreiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Basílio Covalchuk, S/N, bairro Ouro Verde, CEP 84608-035, União da Vitória, Paraná, portador da carteira de identidade RG 14.434.918-0 da SESP do Paraná, CPF 013.577.959-63; **11) Diretor Auxiliar de Serviços Administrativos: CLEIDE REJANE FINOTELLO**, brasileira, maior, solteira, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco nº 580, Bairro Cidade Nova, CEP 89400-00, Porto União, Santa Catarina, portadora Carteira Nacional de Habilitação nº 01935607100 do DETRAN Santa Catarina, e CPF 937.691.649-20; **12) Diretora de Assistência Social: MAVIA VIVIANE MACIEL SODRE GUERIN**, brasileira, maior, assistente Social com registro no Conselho Regional de Serviço Social do PR sob nº 9156, casada pelo regime parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha nº 1186, CEP 89400-000, bairro São Pedro, Porto União, Santa Catarina, portadora do documento de identidade do Conselho Regional de Serviço Social, Cress 11ª Região – Estado do Paraná sob nº 9156, CPF 894.882.299-34; **ENCERRAMENTO:** Concedida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo qualquer pronunciamento por parte dos presentes, suspendeu-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, que lida e achada exata e conforme, vai por todos os presentes assinada. União da Vitória, 15 de março de 2024. Bachir Abbas Presidente, Patrícia Wroblewski secretária, Aref Bakri e Gilberto Luis Gonçalves. A presente ata é cópia fiel do texto constante no Livro próprio nº. 01, folha 36, verso da folha 36, e folha 37, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 95035870-3 em 16 de agosto de 1995.

União da Vitória, 15 de março de 2024.

BACHIR ABBAS

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 52ª REUNIÃO

EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Membros do Conselho de Administração da **CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA – CIAHAB**, a se reunirem em Reunião Extraordinária, no dia 15 de março de 2024, às 09h00, na sede da Companhia, localizada na Praça Coronel Amazonas nº. 46 em União da Vitória, Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Analisar o recebimento da Recomenda Administrativa da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória para que promova imediatamente a exoneração de 13 membros ocupantes de cargos de direção que não desempenham funções junto a CIAHAB;

Decidir sobre a exoneração dos membros ocupantes de cargos de direção que não desempenham funções junto a CIAHAB.

União da Vitória, de 08 de março de 2024.

BACHIR ABBAS

Presidente

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:45FA0D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2024 AO CONTRATO N.º 76/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2022 – PROCESSO
N.º 105/2022**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários para a prestação de serviços especializados na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte (caninos e felinos), de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.*

CONTRATADO: WOLFF E OCONSKI LTDA – CNPJ Nº 21.114.278/0001-60.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 76/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 19/05/2024 e a terminar em 18/05/2025.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 76/2022 o valor total de R\$ 346.445,04 (Trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), para a vigência de 12 (doze) meses, sendo R\$ 28.870,42 (Vinte e oito mil oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F7A27755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO
DOS CORREDORES DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACRUV**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACRUV**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Carlos Evaldo Unterstell, 198, bairro Limeira, inscrita no **CNPJ/MF 24.478.191/0001-60**, neste ato representada por seu Presidente **GENTIL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do **RG 2.314.254** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 638.080.729-20**, residente e domiciliado na Rua Carlos Evaldo Unterstell, 198, bairro Limeira, União da Vitória - PR, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE UNIÃO DA VITÓRIA - ACRUV** para oferecer aos atletas todos os aspectos de treinamento, como o material necessário para execução física, para obter resistência e força, bem como orientando os atletas, principalmente os iniciantes, a maneira correta de como realizar os treinos e se preparar para competições, promovendo uma melhora na saúde de todos os envolvidos por participarem de atividades físicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO** a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo:

Para o ano de 2024 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA**.

A **TOMADORA** obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONCEDENTE**, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **Fernanda Wosny Carvalho**, portadora do CPF de nº **068.211.149-00**, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".

V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;

VI – propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;

VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

IX – Apresentar durante a vigência do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Cópia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Cópia do CPF do representante da Entidade;

Cópia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;

Descrição completa do objeto a ser executado;

Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;

Cronograma de desembolso;

Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento público nº03/2024, publicada no dia 12 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3009, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 03 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS GENTIL PEREIRA DA SILVA

Prefeito de União da Vitória Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		ASS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:92F88A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
**6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO
DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS –ADAD**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – ADAD** inscrita sob o CNPJ de nº 01.523.284/0001-63, com sede na Rua Paraná, nº50, dala 02, centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-300, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARCELO INACIO STELMACH**, portador da carteira de identidade sob nº8.021.624-0, e inscrito no CPF/MF sob nº 030.367.579-96, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância R\$ 379.572,00 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais) distribuídos conforme:

Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 44.572,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício, mais um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, e mais o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única também, totalizando R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) anual.

Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 22/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 07 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS MARCELO INACIO STELMACH

Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		ASS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FD4023D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240430_137191

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQL2139	116100T001812554	20/04/2024	54521
BDO4G48	116100T001860103	21/04/2024	54521
DNZ3E50	116100T001860102	21/04/2024	54521
PUH7E57	116100T001350363	22/04/2024	55411

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:AB26F90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240504_137488

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APF0193	279370NIC0005958	13/04/2024	50020
AYF7087	279370NIC0005959	13/04/2024	50020
MII8H04	279370NIC0005961	13/04/2024	50020
QHW3J92	279370NIC0005960	13/04/2024	50020
QJK3A08	279370NIC0005962	13/04/2024	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:AC0A8C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240509_137796

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DWH8J02	279370CND0000073	02/04/2024	50450

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:FB507F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240510_137868

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração

cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABX0833	116100T001302570	02/05/2024	55411
ACI5A51	279370NIC0006036	20/04/2024	50020
AOX1891	116100T001805920	02/05/2024	55680
AOX1891	116100T001812590	02/05/2024	54526
MHM8995	116100T000828213	02/05/2024	54527
MHO6215	116100T001812591	02/05/2024	55680
QHD5H82	279370NIC0006037	20/04/2024	50020
QJR3128	116100T001805921	02/05/2024	55680
RXS9G82	279370NIC0006039	20/04/2024	50020
SER9F18	279370NIC0006038	20/04/2024	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F2DCD852

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240511_137930

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBP1C58	116100T001893851	03/05/2024	55500
BBP1C58	116100T001893852	03/05/2024	54521
MDK1H46	116100T001864914	03/05/2024	54525

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:18608A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240515_138119

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOZ8297	279370NIC0006044	23/04/2024	50020
MHE9G67	279370NIC0006042	23/04/2024	50020
MMC1151	279370NIC0006043	23/04/2024	50020
RTJ9G08	279370NIC0006041	23/04/2024	50020
SEG6J31	279370NIC0006045	23/04/2024	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:775ED24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240516_138225

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a

indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MKV3704	279370NIC0006050	26/04/2024	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1F81DFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240430_137239

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
QJX0H36	116100T000808440	30/01/2024	53800	07785665326

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:80465A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240430_137240

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOG0606	116100T001309298	15/02/2024	56300	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9F692815

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240501_137350

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
INF4664	279370R000021855	18/02/2024	74550	02026024836
QHA8322	279370R000021912	19/02/2024	74550	06030445821
RYCSA55	279370R000022181	23/02/2024	74550	01464857216

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CB38B43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240504_137539

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABZ8324	116100T001623458	21/02/2024	54600	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5D9CA41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240508_137755

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALER8514	279370R000022367	26/02/2024	74550	
AND7633	279370R000022381	26/02/2024	74550	05349039703
AWM6G29	279370R000022349	26/02/2024	74550	06820307765
BEN2C64	116100T001589800	27/02/2024	53800	
IXX5E17	279370R000022360	26/02/2024	74550	
MBI1202	279370R000022388	26/02/2024	74550	
PYQ7E36	279370R000022384	26/02/2024	74550	
RAI0I62	279370R000022356	26/02/2024	74550	
RKX5E69	279370R000022351	26/02/2024	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B2B27912

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240514_138077

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMO7G51	116100T001009671	29/02/2024	56222	
AQM3538	116100T001009674	29/02/2024	55760	
AXO3I31	116100T001009667	29/02/2024	56731	
AYF6E95	116100T001009679	29/02/2024	54100	
RAB5J15	116100T001009680	29/02/2024	55760	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:68FE7A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240515_138183

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
IGD8093	279370R000021543	10/02/2024	74550	05804216620

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:12701230

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240504_137538

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FFU5538	116100T001589786	21/02/2024	54600	RS 130,16
MCJ1890	116100T001345604	16/12/2023	53980	RS 88,38
MHA4925	116100T001275466	21/02/2024	76251	RS 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:69F46937

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240509_137828

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCY8145	279370R000020455	29/01/2024	74550	RS 130,16
MEN6044	279370R000020487	29/01/2024	74550	RS 130,16
QIS7D60	279370R000020548	30/01/2024	74550	RS 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5C735B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240510_137893

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADF0704	279370R000020627	01/02/2024	74550	RS 130,16
GXQ3A72	279370R000020579	01/02/2024	74550	RS 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8AA47EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240511_137979

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBV7C57	116100T001676802	28/02/2024	54521	RS 195,23
MFLOF22	116100T001009653	28/02/2024	54521	RS 195,23
MFLOF22	116100T001009654	28/02/2024	55250	RS 130,16
MKV3704	116100T001009652	28/02/2024	54521	RS 195,23
QUJ2835	116100T001676801	28/02/2024	55411	RS 195,23
RYU8I18	116100T001623498	28/02/2024	53800	RS 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:38429BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO 5492/2024 - CREDITO ADICIONAL LOA

DECRETO nº 5492/2024

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.770,64 (Hum mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.770,64 (Hum mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.93 – 527 – (3) 1796 – Indenizações e Restituições R\$ 1.770,64

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recurso:

Anulação de saldo dotação

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.070 – psb – benefícios eventuais

3.3.90.32 – 494 - (3) 1796 – Material, bem ou serviço p/ distrib. R\$ 1.770,64

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto produz efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Vitorino, 16 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:0C3BB6AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 118 - DIÁRIA DIECKSON VARGAS**

Portaria 118, de 17 de maio de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Dieckson Vargas – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 66/2024, protocolo n.º 2949/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 16 de maio de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de maio de 2024

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2857139D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 119 - DIÁRIA VALDIR FACIN**

Portaria 119, de 17 de maio de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 67/2024, protocolo 2949/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 17 de maio de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D18E0C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 120 - DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO**

Portaria 120, de 17 de maio de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º

68/2024, protocolo n.º 2949/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 17 de maio de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BEA608FA

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL Nº 33/2024

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Enéas Marques/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 007/2024.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 20 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

EDSON LUPATINI

Prefeito Do Município

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA												
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024												
INSC	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2373501	MARCELO OLIVEIRA DE	79.00			79.00	1	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES	20/05/1986	14.00	8.00	9.00	48.00
2373847	MAURI SILVEIRA DA	77.00			77.00	2	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES	16/04/1976	12.00	7.00	10.00	48.00
2374878	ELCIO GESSER	70.00			70.00	3	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES	06/09/1973	6.00	9.00	7.00	48.00
2374422	WELLINGTON MATEUS PADILHA DOS SANTOS	66.00			66.00	4	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES	05/01/2005	10.00	7.00	7.00	42.00
2376002	GILVANE STUNFF	55.00			55.00	5	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES	15/12/1981	10.00	7.00	8.00	30.00
2374320	LAIDES PADILHA DOS SANTOS	54.00			54.00	6	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES	11/12/1977	20.00	7.00	3.00	24.00
2373829	SIDNEY PEREIRA LIMA	51.00			51.00	7	AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES	21/02/1971	10.00	8.00	9.00	24.00
2374301	FLAVIO FERNANDES KUCHLER	73.00			73.00	1	MECÂNICO	20/05/2000	14.00	7.00	10.00	42.00
2375101	EDUARDO NUENBERG MENDES	72.00			72.00	2	MECÂNICO	07/05/1991	16.00	10.00	10.00	36.00
2375153	FILIPE ROBERTO ROSA PETROSKI	64.00			64.00	3	MECÂNICO	21/08/2005	8.00	4.00	10.00	42.00
2374168	NELIO MARTINS	59.00			59.00	4	MECÂNICO	10/01/1979	10.00	9.00	10.00	30.00
2373259	CLEITON FACHINETO	59.00			59.00	5	MECÂNICO	17/12/1992	10.00	9.00	10.00	30.00
2375800	EDSON PIMENTEL	55.00			55.00	6	MECÂNICO	08/08/1978	6.00	8.00	5.00	36.00
2374338	DOUGLAS AFONSO BONIN	54.00			54.00	7	MECÂNICO	26/07/1991	12.00	8.00	10.00	24.00
2374882	MAURÍCIO DE LIMA	52.00			52.00	8	MECÂNICO	21/10/1993	6.00	7.00	9.00	30.00
2375271	FELIPE ANTUNES DOS SANTOS	73.00	100.00		123.00	1	PROCURADOR MUNICIPAL	22/02/1995	14.00	7.00	10.00	42.00
2373529	LEONARDO KURRE ALVES	56.00	83.00	5.00	102.50	2	PROCURADOR MUNICIPAL	19/11/1995	12.00	8.00	8.00	28.00
2373721	ANA FLAVIA PENSO ARENDT	59.00	85.00		101.50	3	PROCURADOR MUNICIPAL	25/09/1992	12.00	7.00	8.00	32.00
2375685	EDUARDO VINICIUS VARGAS	65.00	65.00		97.50	4	PROCURADOR MUNICIPAL	01/08/1996	12.00	6.00	7.00	40.00
2375552	GABRIEL GUSTAVO PARZIANELLO	57.00	80.00		97.00	5	PROCURADOR MUNICIPAL	13/05/1999	10.00	8.00	7.00	32.00
2376037	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG	54.00	80.00		94.00	6	PROCURADOR MUNICIPAL	09/10/1996	8.00	9.00	9.00	28.00
2373266	LUCAS UBIALI	61.00	60.00		91.00	7	PROCURADOR MUNICIPAL	24/09/1994	12.00	6.00	5.00	38.00
2373065	LAISE MORESCHI BONASSI	54.00	56.00		82.00	8	PROCURADOR MUNICIPAL	17/08/2001	8.00	5.00	7.00	34.00
2376060	SALATIEL XAVIER CORREA	51.00	55.00		78.50	9	PROCURADOR MUNICIPAL	28/08/1983	6.00	8.00	9.00	28.00
2375331	SILVANIA ALBERTON	50.00	45.00		72.50	10	PROCURADOR MUNICIPAL	10/03/1984	8.00	7.00	9.00	26.00
2374917	FIDELIS VALDIR SCHMITT	52.00	10.00		57.00	11	PROCURADOR MUNICIPAL	22/12/1968	10.00	8.00	8.00	26.00
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE												
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024												
INSC	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2375800	EDSON PIMENTEL	55.00			55.00	1	MECÂNICO	08/08/1978	6.00	8.00	5.00	36.00

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador: BFC8D7A3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4289 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto nº. 4289/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Leila Aparecida da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.022,58 (duzentos e trinta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (07/05/2024).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Município de São Jorge D'Oeste - 2024				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Anexo I - Decreto nº 4289/2024 de 07/05/2024				
		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 8111	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1121	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	91.448,34	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	91.448,34	
Suplementar	Superávit Financeiro	142.574,24	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	3.000,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	139.574,24	
Despesa				
07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	91.448,34	
07.001	Departamento de Administração	Abertura		
04.122.0004.2026	Serviços Administrativos	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1775 00003	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	3.000,00	
11.002	Departamento de Atenção em Saúde	Abertura		
10.301.0011.2057	Bloco de Atenção Básica em Saúde	Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4316 00498	Assistência Farmacêutica			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	100.338,01	
12.001	Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	Abertura		
15.451.0010.1061	Pavimentação e Obras Públicas	Superávit Financeiro Livre		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4496 01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	24.000,00	
12.001	Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	Abertura		
15.452.0010.1062	Obras e Instalações Públicas	Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4505 01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	15.236,23	
12.001	Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos	Abertura		
15.452.0010.1062	Obras e Instalações Públicas	Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4515 01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	91.448,34	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	91.448,34 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	142.574,24	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	139.574,24 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	3.000,00 #

Publicado por:

Ivanir da Silva

Código Identificador:B6213021

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.082.662,05	17.497.244,03	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	93.848,35	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.082.662,05	17.403.395,68	0,00	0,00
Empréstimos	16.561.568,73	16.892.529,84	0,00	0,00
Internos	16.561.568,73	16.892.529,84	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	521.093,32	510.865,84	0,00	0,00
De Tributos	340.693,43	345.549,86	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	180.399,89	165.315,98	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.779.124,63	19.870.129,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.771.503,82	18.934.369,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.220.144,08	21.515.079,26	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	448.640,26	2.211.882,01	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	368.827,97	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.007.620,81	935.759,98	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.696.462,58)	(2.372.885,23)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.456.941,91	73.756.267,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	882.819,00	882.819,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.574.122,91	72.873.448,58	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,55	23,72	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,19)	(3,26)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	83.488.947,49	87.448.138,30	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	75.140.052,74	78.703.324,47	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024				
até o 1º até o 2º até o 3º				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	6.650.731,58	6.353.376,52	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.244.012,39	912.542,21	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:4BC9B6B2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.456.941,91	73.756.267,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	882.819,00	882.819,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	69.574.122,91	72.873.448,58	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	15.500.527,22	16.226.378,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	13.950.474,50	14.603.740,98	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024				
até o 1º até o 2º até o 3º				
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:5C7A3DD7

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFOPERACOES CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	73.756.267,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	882.819,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.873.448,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.659.751,77	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.493.776,60	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.101.141,40	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/05/2024 10:57		

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:B900ABEF

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	73.756.267,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.873.448,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.680.939,47	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	32.186.308,90	44,90
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.707.707,31	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	36.772.321,95	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.836.936,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-1.450.211,05	-1,99
Limite definido por resolução do senado federal	87.448.138,30	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.226.378,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.659.751,77	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.101.141,40	7,00

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:6C455E88

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFBALANCOORCAMENTARIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.885.897,56	81.883.378,57	12.187.758,61	27.280.491,48	54.602.887,09	13.092.872,77	25.461.906,10	56.421.472,47	23.419.697,88
DESPESAS CORRENTES	66.676.190,79	68.632.232,40	11.441.605,23	21.230.752,75	47.401.479,65	11.570.090,35	20.367.956,83	48.264.275,57	18.341.620,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.097.785,95	34.447.837,36	4.660.339,13	9.089.041,83	25.358.795,53	4.656.963,05	9.085.665,75	25.362.171,61	8.841.170,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.630.000,00	1.630.000,00	373.066,19	757.658,44	872.341,56	373.066,19	757.658,44	872.341,56	757.658,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.948.404,84	32.554.395,04	6.408.199,91	11.384.052,48	21.170.342,56	6.540.061,11	10.524.632,64	22.029.762,40	8.742.791,85
DESPESAS DE CAPITAL	7.836.706,77	12.878.146,17	746.153,38	6.049.738,73	6.828.407,44	1.522.782,42	5.093.949,27	7.784.196,90	5.078.077,27
INVESTIMENTOS	5.571.706,77	10.613.146,17	517.226,66	4.743.113,35	5.870.032,82	1.293.855,70	3.787.323,89	6.825.822,28	3.771.451,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.265.000,00	2.265.000,00	228.926,72	1.306.625,38	958.374,62	228.926,72	1.306.625,38	958.374,62	1.306.625,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.885.897,56	81.883.378,57	12.187.758,61	27.280.491,48	54.602.887,09	13.092.872,77	25.461.906,10	56.421.472,47	23.419.697,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.885.897,56	81.883.378,57	12.187.758,61	27.280.491,48	54.602.887,09	13.092.872,77	25.461.906,10	56.421.472,47	23.419.697,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338.701,76
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.885.897,56	81.883.378,57	12.187.758,61	27.280.491,48	54.602.887,09	13.092.872,77	25.461.906,10	56.421.472,47	24.758.399,64

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:CCC40054

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFBALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "c")									
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)		
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.885.897,56	74.932.272,18	12.130.788,66	16,19	24.758.399,64	33,04	50.173.872,54		
RECEITAS CORRENTES	71.339.868,14	71.386.242,76	12.018.637,51	16,84	24.646.248,49	34,53	46.739.994,27		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.514.418,62	6.514.418,62	1.372.820,52	21,07	2.332.347,40	35,80	4.182.071,22		
IMPOSTOS	6.155.318,62	6.155.318,62	1.235.147,16	20,07	2.077.453,74	33,75	4.077.864,88		
TAXAS	359.100,00	359.100,00	137.673,36	38,34	254.893,66	70,98	104.206,34		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	1.292.232,80	1.292.232,80	156.872,25	12,14	302.091,48	23,38	990.141,32		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.292.232,80	1.292.232,80	156.872,25	12,14	302.091,48	23,38	990.141,32		
RECEITA PATRIMONIAL	736.293,61	739.785,37	294.587,30	39,82	869.479,77	117,53	(129.694,40)		
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	2.421,77	2.421,77	2.787,25	115,09	3.485,69	143,93	(1.063,92)		
VALORES MOBILIÁRIOS	733.871,84	737.363,60	291.800,05	39,75	865.994,08	117,44	(128.630,48)		
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CESSAO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.408,74	4.408,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,74		
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.408,74	4.408,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,74		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	920.981,55	920.981,55	153.351,48	16,65	284.025,47	30,84	636.956,08		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTROS SERVIÇOS	910.981,55	910.981,55	153.351,48	16,83	284.025,47	31,18	626.956,08		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.860.124,42	61.903.007,28	9.964.611,89	16,10	20.741.008,24	33,51	41.161.999,04		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.149.961,66	25.149.961,66	4.308.409,78	17,13	8.884.910,61	35,33	16.265.051,05		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	29.793.994,52	29.836.877,38	4.385.898,83	14,70	8.955.409,66	30,01	20.881.467,72		

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.916.168,24	6.916.168,24	1.270.303,28	18,37	2.900.687,97	41,94	4.015.480,27	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.408,40	11.408,40	76.394,07	669,63	117.296,13	1.028,16	(105.887,73)	
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	47.568,83	0,00	72.350,11	0,00	(72.350,11)	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	8.760,41	0,00	9.188,77	0,00	(9.188,77)	
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.408,40	11.408,40	20.064,83	175,88	35.757,25	313,43	(24.348,85)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.546.029,42	3.546.029,42	112.151,15	3,16	112.151,15	3,16	3.433.878,27	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.437.012,68	3.437.012,68	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437.012,68	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	3.437.012,68	3.437.012,68	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437.012,68	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	109.016,74	109.016,74	0,00	0,00	0,00	0,00	109.016,74	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	109.016,74	109.016,74	0,00	0,00	0,00	0,00	109.016,74	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	112.151,15	0,00	112.151,15	0,00	(112.151,15)	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	112.151,15	0,00	112.151,15	0,00	(112.151,15)	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	74.885.897,56	74.932.272,18	12.130.788,66	16,19	24.758.399,64	33,04	50.173.872,54	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.885.897,56	74.932.272,18	12.130.788,66	16,19	24.758.399,64	33,04	50.173.872,54	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	703.506,46	0,00	0,00	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	74.885.897,56	74.932.272,18	12.130.788,66	16,19	24.758.399,64	33,04	50.173.872,54	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.951.106,39	0,00	0,00	6.951.106,39	100,00	0,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.951.106,39	0,00	0,00	6.951.106,39	100,00	0,00	

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador: B9CD2249

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
	INICIAL	ATUALIZADA	No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	74.885.897,56	81.883.378,57	12.187.758,61	27.280.491,48	100,00	54.602.887,09	13.092.872,77	25.461.906,10	100,00	56.421.472,47
LEGISLATIVA	2.954.000,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.548.754,94	6.549.548,83	1.056.831,26	1.992.228,68	7,30	4.557.320,15	1.032.629,32	1.878.667,49	7,38	4.670.881,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.548.500,77	2.999.997,07	359.149,67	789.926,32	2,90	2.210.070,75	337.716,41	627.405,59	2,46	2.372.591,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	666.000,00	668.765,49	109.780,92	215.307,27	0,79	453.458,22	109.780,92	215.307,27	0,85	453.458,22
SAÚDE	21.796.858,97	23.169.019,69	3.772.182,71	6.942.961,60	25,45	16.226.058,09	3.667.709,21	6.590.266,22	25,88	16.578.753,47
EDUCAÇÃO	17.110.272,44	18.606.380,31	2.895.557,80	6.103.888,74	22,37	12.502.491,57	3.436.745,71	5.628.388,61	22,11	12.977.991,70
CULTURA	280.500,00	462.724,62	96.616,92	97.068,87	0,36	365.655,75	84.135,97	84.587,92	0,33	378.136,70
URBANISMO	6.097.665,62	6.811.119,82	698.017,38	1.492.725,68	5,47	5.318.394,14	793.989,71	1.459.902,24	5,73	5.351.217,58
HABITAÇÃO	1.327.012,68	2.673.257,72	385.779,93	2.351.505,32	8,62	321.752,40	385.779,93	2.351.505,32	9,24	321.752,40
SANEAMENTO	101.000,00	369.782,89	0,00	268.782,89	0,99	101.000,00	100.805,72	100.805,72	0,40	268.977,17
GESTÃO AMBIENTAL	132.100,00	132.100,00	24.887,13	34.792,83	0,13	97.307,17	25.211,23	29.923,63	0,12	102.176,37
AGRICULTURA	2.173.000,00	2.247.300,00	285.374,05	499.451,52	1,83	1.747.848,48	278.991,47	464.964,43	1,83	1.782.335,57
INDÚSTRIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.600,00	273.600,00	18.146,32	32.326,29	0,12	241.273,71	23.650,90	32.162,49	0,13	241.437,51
TRANSPORTE	6.522.132,14	7.611.281,42	1.657.680,72	3.876.825,69	14,21	3.734.455,73	1.973.912,74	3.437.913,66	13,50	4.173.367,76
DESPORTO E LAZER	746.500,00	746.500,71	105.636,78	218.979,30	0,80	527.521,41	119.696,51	196.385,03	0,77	550.115,68
ENCARGOS ESPECIAIS	4.735.000,00	4.735.000,00	722.117,02	2.363.720,48	8,66	2.371.279,52	722.117,02	2.363.720,48	9,28	2.371.279,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	74.885.897,56	81.883.378,57	12.187.758,61	27.280.491,48	100,00	54.602.887,09	13.092.872,77	25.461.906,10	100,00	56.421.472,47

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.437.012,68	0,00		3.437.012,68
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)		SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.878.146,17	6.049.738,73		6.828.407,44
Investimentos	10.613.146,17	4.743.113,35		5.870.032,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	2.265.000,00	1.306.625,38		958.374,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00		0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.878.146,17	6.049.738,73		6.828.407,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.441.133,49	6.049.738,73		3.391.394,76
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 17/05/2024 10:25				

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:A583E2D8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.155.318,62	2.077.453,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	610.777,43	65.684,84
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.309.938,75	312.439,05
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.063.587,79	1.122.546,08
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.171.014,65	576.783,77
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.075.473,77	16.941.315,97
2.1 - Cota-parte FPM	18.352.344,22	6.088.619,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.838.749,04	6.088.619,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.513.595,18	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	33.615.713,51	8.866.358,32
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	518.689,40	118.585,17
2.4 - Cota-parte ITR	115.179,10	1.133,90
2.5 - Cota-parte IPVA	2.473.547,54	1.866.618,94
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.230.792,39	19.018.769,71
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.712.375,72	3.388.263,19
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.595.322,38	1.366.429,23
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.949.445,14	3.007.841,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.948.494,37	2.930.454,46
6.1.1 - Principal	6.916.168,24	2.900.687,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	32.326,13	29.766,49
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	950,77	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	950,77	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	77.387,50
6.4.1 - Principal	0,00	77.387,50
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(3.796.207,48)	(487.575,22)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	Valor	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	347.841,74	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.355.683,70	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.299.497,00	2.015.944,07	2.015.944,07	1.961.897,46	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.298.545,78	2.015.944,07	2.015.944,07	1.961.897,46	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.298.545,78	2.015.944,07	2.015.944,07	1.961.897,46	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	951,22	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	951,22	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) AO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.665.892,66	1.665.892,66	1.611.846,05	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.665.892,66	1.665.892,66	1.611.846,05	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.665.892,66	1.665.892,66	1.611.846,05	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.051.318,12	1.665.892,66	1.665.892,66	56,85
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	300.784,20	1.341.949,30	1.341.949,30	1.041.165,10	44,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	687.157,67	5.128.296,52	350.051,41	0,00	4.778.245,	4.778.245,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	679.418,92	5.128.296,52	350.051,41	0,00	4.778.245,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	7.738,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.680.837,00	2.301.092,04	2.138.608,98	1.900.406,18	162.483,06	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
-----------------------------------	---------	---------------------	---------------------	----------------	-----------------------------

RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	537.989,96	25.127,38	24.583,42	24.583,42	543,96
20.2 - Ensino Fundamental	7.886.347,04	2.275.964,66	2.114.025,56	1.875.822,76	161.939,10
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	241.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.185.844,04	3.941.857,32	3.779.918,22	3.487.668,81	161.939,10	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.185.844,04	3.941.857,32	3.779.918,22	3.487.668,81	161.939,10	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					Valor	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.388.263,19	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.041.165,10	
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 - MDF 13. Edição					0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.485.707,07	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						4.754.692,43	4.485.707,07	23,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)			
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.526,29	3.452,30	0,00	0,00	43.526,29			
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.526,29	3.452,30	0,00	0,00	43.526,29			
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.170.235,72	469.537,96
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			764.063,87	327.516,71
31.1.1 - Salário-Educação			524.507,69	213.654,59
31.1.2 - PDDE			0,00	0,00
31.1.3 - PNAE			174.507,69	51.098,72
31.1.4 - PNATE			65.048,49	41.025,75
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			0,00	21.737,65
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			9.507,69	697,76
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			396.664,16	141.323,49

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.626.046,31	1.780.846,29	1.467.829,22	1.229.390,71	313.017,07
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.626.046,31	1.780.846,29	1.467.829,22	1.229.390,71	313.017,07
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.606.380,31	6.097.080,86	5.621.580,73	5.090.892,81	475.500,13
33.1 - Despesas Correntes	17.601.755,63	5.206.974,92	5.003.392,43	4.475.538,89	203.582,49
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.484.137,36	3.158.129,01	3.158.129,01	3.083.257,56	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.112.618,27	2.048.845,91	1.845.263,42	1.392.281,33	203.582,49

33.2 - Despesas de Capital	1.004.624,68	890.105,94	618.188,30	615.353,92	271.917,64
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.004.624,68	890.105,94	618.188,30	615.353,92	271.917,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	350.051,86	464.920,55
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.007.841,96	213.654,59
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.961.897,46	152.836,19
37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.395.996,36	525.738,95
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.395.996,36	525.738,95

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:038873EE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até Abril / 2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	71.386.242,76	24.646.248,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.514.418,62	2.332.347,40
IPTU	610.777,43	65.684,84
ISS	2.063.587,79	1.122.546,08
ITBI	1.309.938,75	312.439,05
IRRF	2.171.014,65	576.783,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.100,00	254.893,66
Contribuições	1.292.232,80	302.091,48
Receita patrimonial	739.785,37	869.479,77
Aplicações Financeiras (II)	737.363,60	865.994,08
Outras Receitas Patrimoniais	2.421,77	3.485,69
Transferências correntes	61.903.007,28	20.741.008,24
Cota-Parte do FPM	14.984.594,41	4.870.895,83
Cota-Parte do ICMS	26.892.570,81	7.093.086,71
Cota-Parte do IPVA	1.978.838,03	1.493.295,14
Cota-Parte do ITR	92.143,28	907,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	414.951,52	94.868,15
Transferências do FUNDEB	6.916.168,24	2.978.075,47
Outras transferências correntes	10.623.740,99	4.209.879,78
Demais receitas correntes	936.798,69	401.321,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	936.798,69	401.321,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	70.648.879,16	23.780.254,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.546.029,42	112.151,15
Operações de Crédito (VI)	3.437.012,68	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	109.016,74	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	109.016,74	0,00
Transferências de Capital	0,00	112.151,15
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	112.151,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	109.016,74	112.151,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.757.895,90	23.892.405,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR		
					PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.632.232,40	21.230.752,75	20.367.956,83	18.341.620,61	207.854,66	630.513,47	564.817,35
Pessoal e encargos sociais	34.447.837,36	9.089.041,83	9.085.665,75	8.841.170,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.630.000,00	757.658,44	757.658,44	757.658,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	32.554.395,04	11.384.052,48	10.524.632,64	8.742.791,85	207.854,66	630.513,47	564.817,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.554.395,04	11.384.052,48	10.524.632,64	8.742.791,85	207.854,66	630.513,47	564.817,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.002.232,40	20.473.094,31	19.610.298,39	17.583.962,17	207.854,66	630.513,47	564.817,35

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.878.146,17	6.049.738,73	5.093.949,27	5.078.077,27	180.728,92	601.828,77	552.529,77
Investimentos	10.613.146,17	4.743.113,35	3.787.323,89	3.771.451,89	180.728,92	601.828,77	552.529,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.265.000,00	1.306.625,38	1.306.625,38	1.306.625,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.613.146,17	4.743.113,35	3.787.323,89	3.771.451,89	180.728,92	601.828,77	552.529,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)	77.988.378,57	25.216.207,66	23.397.622,28	21.355.414,06	388.583,58	1.232.342,24	1.117.347,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.031.060,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	865.994,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	147.199,69	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.749.855,19	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Abril / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.733.393,63	23.004.442,08
DEDUÇÕES (XXIX)	22.779.124,63	19.870.129,26
Disponibilidade de Caixa	21.771.503,82	18.934.369,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.220.144,08	21.515.079,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	448.640,26	2.211.882,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	368.827,97
Demais Haveres Financeiros	1.007.620,81	935.759,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	954.269,00	3.134.312,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(2.180.043,82)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.763.241,75)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	599.664,87	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	182.862,80	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(535.931,59)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.951.106,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.951.106,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador: 2D2EE538

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS LRFRECEITAALIEACAOPPLICACAORECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	334.354,49	10.674,53	323.679,96
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	334.354,49	10.674,53	323.679,96
Alienação de Bens Móveis	109.016,74	0,00	109.016,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	225.337,75	10.674,53	214.663,22
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	334.354,49	10.674,53	323.679,96

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	111.235,20	585,00	0,00	0,00	0,00	110.650,20
Investimentos	111.235,20	585,00	0,00	0,00	0,00	110.650,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	111.235,20	585,00	0,00	0,00	0,00	110.650,20

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (Ie + II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	260.035,76	10.089,53	270.125,29

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Março a Abril de 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
	(a)	Até o bimestre
		(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	71.386.242,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.155.318,62	6.155.318,62	2.077.453,74	33,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	610.777,43	610.777,43	65.684,84	10,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.309.938,75	1.309.938,75	312.439,05	23,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.063.587,79	2.063.587,79	1.122.546,08	54,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.171.014,65	2.171.014,65	576.783,77	26,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.561.878,59	53.561.878,59	16.941.315,97	31,63
Cota-Parte FPM	16.838.749,04	16.838.749,04	6.088.619,64	36,16
Cota-Parte ITR	115.179,10	115.179,10	1.133,90	0,98
Cota-Parte IPVA	2.473.547,54	2.473.547,54	1.866.618,94	75,46
Cota-Parte ICMS	33.615.713,51	33.615.713,51	8.866.358,32	26,38
Cota-Parte IPI-Exportação	518.689,40	518.689,40	118.585,17	22,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.717.197,21	59.717.197,21	19.018.769,71	31,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.703.607,	18.103.607,	5.416.879,11	29,92	5.265.070,50	29,08	4.711.280,50	26,02
Despesas Correntes	17.653.610,	18.053.610,	5.408.482,87	29,96	5.262.392,18	29,15	4.709.149,80	26,08
Despesas de Capital	49.997,40	49.997,40	8.396,24	16,79	2.678,32	5,36	2.130,70	4,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.500,00	24.500,00	3.713,00	15,16	3.713,00	15,16	2.804,33	11,45
Despesas Correntes	24.500,00	24.500,00	3.713,00	15,16	3.713,00	15,16	2.804,33	11,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.829.107,	18.229.107,	5.420.592,11	29,74	5.268.783,50	28,90	4.714.084,83	25,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		5.420.592,11	5.268.783,50	4.714.084,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		5.420.592,11	5.268.783,50	4.714.084,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				2.852.815,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		2.567.776,65	2.415.968,04	1.861.269,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		28,50	27,70	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2024	2.852.815,4	5.420.592,1	2.567.776,6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.567.776,6	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.812.320,56	2.855.203,42	1.583.338,44	55,45
Proveniente da União	2.701.350,56	2.701.350,56	1.335.425,93	49,44
Proveniente dos Estados	110.970,00	153.852,86	247.912,51	161,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	115.676,84	115.676,84	90.642,34	78,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.927.997,40	2.970.880,26	1.673.980,78	56,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.687.077,6	2.904.489,1	1.013.770,99	34,90	928.051,56	31,95	727.168,30	25,04	
Despesas Correntes	2.640.985,3	2.526.235,3	929.889,02	36,81	919.254,59	36,39	718.371,33	28,44	
Despesas de Capital	46.092,29	378.253,82	83.881,97	22,18	8.796,97	2,33	8.796,97	2,33	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	48.169,22	204.039,81	42.459,72	20,81	42.459,72	20,81	30.984,12	15,19	
Despesas Correntes	48.169,22	204.039,81	42.459,72	20,81	42.459,72	20,81	30.984,12	15,19	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	146.719,76	245.598,36	69.309,01	28,22	69.200,76	28,18	65.639,53	26,73
Despesas Correntes	146.719,76	245.598,36	69.309,01	28,22	69.200,76	28,18	65.639,53	26,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.881.966,6	3.354.127,3	1.125.539,72	33,56	1.039.712,04	31,00	823.791,95	24,56
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.390.685,	21.008.096,	6.430.650,10	30,61	6.193.122,06	29,48	5.438.448,80	25,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	48.169,22	204.039,81	42.459,72	20,81	42.459,72	20,81	30.984,12	15,19
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	171.219,76	270.098,36	73.022,01	27,04	72.913,76	27,00	68.443,86	25,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.711.074,	21.583.235,	6.546.131,83	30,33	6.308.495,54	29,23	5.537.876,78	25,66

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:46E08651

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita		74.885.897,56			
Previsão Atualizada da Receita		74.932.272,18			
Receitas Realizadas		24.758.399,64			
Déficit Orçamentário		703.506,46			
Saldos de Exercícios Anteriores		6.951.106,39			
Dotação Inicial		74.885.897,56			
Créditos Adicionais		6.997.481,01			
Dotação Atualizada		81.883.378,57			
Despesas Empenhadas		27.280.491,48			
Despesas Liquidadas		25.461.906,10			
Despesas Pagas		23.419.697,88			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		27.280.491,48			
Despesas Liquidadas		25.461.906,10			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		73.756.267,58			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		72.873.448,58			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		71.680.939,47			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	1.749.855,19	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	1.031.060,80	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	448.640,26		5.378,01	388.583,58	54.678,67
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.244.012,39		99.127,94	1.117.347,12	1.027.537,33
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.692.652,65		104.505,95	1.505.930,70	1.082.216,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre

Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.485.707,07	25% / 18%	23,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.665.892,66	70%	56,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00	3.437.012,68	
Despesa de Capital Líquida	6.049.738,73	6.828.407,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	109.016,74	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	585,00	110.650,20	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.268.783,50	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	15%	27,70
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:BA8DDAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL Nº 002 2024 DO PSS ESTAGIÁRIOS 03 2024

Edital nº 002/2024 do PSS ESTAGIÁRIOS 003/2024

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL nº 03/2024 PSS ESTAGIÁRIOS

A prefeita municipal de São Jorge d' Oeste, Pr, Leila da Rocha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital nº 03/2024, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

1.CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:

NÍVEL MÉDIO-20 HORAS /FORMAÇÃO DE DOCENTES				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CPF	NOTA
1º LUGAR	LUANA CRISTINA PALADINI	DEFERIDO		89.8
2º LUGAR	ANA GÉSSICA LAURINDO	DEFERIDO	152.002.129-10	87.4
3º LUGAR	GABRIELA ALVES ARRUDA DE SOUZA ANTONELLO	DEFERIDO	144.674.139-79	86
4º LUGAR	BRUNA LINDER PINHEIRO	DEFERIDO	108.962.669-07	85.5
5º LUGAR	KETLIN VITÓRIA TUNES FERREIRA	DEFERIDO	145.157.619-60	85.2
6º LUGAR	CAROLINE GARCIA TELES	DEFERIDO	164.743.989-22	79.6
7º LUGAR	EDIELI CARMELINDA LEITE DA SILVA	DEFERIDO	109.017.219-21	77.7
8º LUGAR	CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS			

		DEFERIDO	132.109.529-57	76.6
9º LUGAR	BEATRIZ CAROLINA DENTI ESPICH	DEFERIDO	146.877.059-44	72.1
10º LUGAR	EDUARDO HENRIQUE LOTTI	DEFERIDO	147.797.829-10	69.8
11º LUGAR	DAVIDAGOSTINI BARACHO	INDEFERIDO. OBS: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL.	147.436.309-16	
NÍVEL SUPERIOR-30 HORAS/GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO				
1º LUGAR	CAROL POLIANA DE MACEDO	DEFERIDO	107.231.979-97	91.8
2º LUGAR	ADRIANA HOLDIS	DEFERIDO	080.559.349-75	70.3
3º LUGAR	ROSEMERI MAGRO BRANDIELI	DEFERIDO	044.806.239-90	61.7
NÍVEL SUPERIOR-30 HORAS/AGRONOMIA				
1º LUGAR	ANDRESSA GABARDO	DEFERIDO	095.514.359-40	70
NÍVEL SUPERIOR-30 HORAS / CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
1º LUGAR	GABRIEL ROTTINI BLASIUS	DEFERIDO	114.131.479-76	7.41
GUSTAVO GABRIEL MORO		INDEFERIDO OBS: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL.	062.692.379-47	
NÍVEL SUPERIOR-30 HORAS /DIREITO				
1º LUGAR	SUZANA DE SOUZA	DEFERIDO	103.622.779-04	83.1

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5C863C2E

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 07/2024 - CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PSS 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, decorrido *in albis* o prazo recursal do Edital nº 06, de 13 de maio de 2024, TORNA PÚBLICO a classificação final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Identificação do Candidato		Títulos e Tempo de Serviço – Item 7.1 do Edital 01/2024						Data de Nascimento	Classificação
Inscrição	Nome	A	B	C	D	E	NOTA		
04	Eliza Helena Cavagnino dos Santos	0,0	0,0	1,0	0,0	6,0	7,0	-	1º
02	Viviane da Silva Santelli	0,0	0,0	3,0	3,6	0,0	6,6	-	2º
18	Renata dos Anjos Velho	0,0	5,0	1,0	0,0	0,0	6,0	-	3º
26	Aline Corrêa Presser	0,0	0,0	2,0	0,4	2,3	4,7	-	4º
24	Cleunice Mello das Neves Ruthes	0,0	0,0	3,0	0,8	0,0	3,8	-	5º
37	Pamela Cristina Forlin	0,0	0,0	1,0	0,0	2,1	3,1	-	6º
19	Veronice Constantini	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	3,0	-	7º
22	Samandra Mendes dos Santos	0,0	0,0	2,0	0,0	0,9	2,9	-	8º
16	Rafael Jacson da Silva Carneiro de Oliveira	0,0	0,0	0,0	0,4	2,3	2,7	-	9º
01	Maria Salette Jacques	0,0	0,0	1,0	0,0	1,6	2,6	-	10º
38	Marinalva Alves de Souza	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0	-	11º
08	Vanessa Bulegon Prado	0,0	0,0	1,0	0,0	1,0	2,0	-	12º
21	Gigliane Patrícia Passos de Andrade	0,0	0,0	0,0	0,0	1,7	1,7	-	13º
39	Keli Cristina de Almeida	0,0	0,0	1,0	0,4	0,0	1,4	-	14º
12	Sirley Claudia de Almeida	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0 ^{1 3}	16/10/1974	15º
14	Cristiane Marcondes Backmann	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0 ^{1 3}	03/07/1979	16º
13	Elaine Thais dos Santos	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0 ^{1 3}	04/03/1996	17º
27	Adriele Aparecida Duarte	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0 ^{1 3}	20/07/1996	18º
11	Thais Duarte	0,0	0,0	0,0	0,8	0,2	1,0 ²	-	19º
15	Sarah de Oliveira Aviz	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0 ²	-	20º
32	Ligiane Teixeira da Luz dos Santos Correia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,8	0,8	-	21º
07	Ivonete Corrêa da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	0,6 ³	02/03/1986	22º
05	Solange Soares Bolanho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	0,6 ³	12/03/1989	23º
10	Joice Terezinha de Oliveira da Silva	0,0	0,0	0,0	0,4	0,0	0,4 ³	30/11/1975	24º
03	Rose Maria de Lara	0,0	0,0	0,0	0,4	0,0	0,4 ³	07/03/1987	25º

1Desempate pelo critério da alínea “b” do Item 8.1 do Edital de Abertura. 2Desempate pelo critério da alínea “c” do Item 8.1 do Edital de Abertura. 3Desempate pelo critério da alínea “d” do Item 8.1 do Edital de Abertura.

II – Os demais candidatos foram eliminados pois obtiveram pontuação igual a zero, conforme item 7.12 do edital.

Saudade do Iguaçú, 17 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:37B8B6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/2024

Portaria Nº 128, de 17 Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **20/05/2024**, os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, regido pelo **Edital Nº 001/2023 de 19/12/2023**, homologado pelo **Edital nº 18.01/2023 em 30/04/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em **03/05/2024**, Edição nº 3015, para os Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Pessoal do Município, como segue:

CARGO – PROFESSOR

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
1º	SIMONE CRISTINA DOS REIS	717.020.169-00	12/01/1973	Ampla Concorrência
2º	DAYANE FERREIRA GOMES	103.583.529-08	09/12/1996	Ampla Concorrência
3º	JANAINA DE JESUS MESSIAS	107.368.109-27	25/02/1997	Ampla Concorrência
4º	RAFAELA CARVALHO DIAS	111.597.969-80	27/06/1997	Ampla Concorrência
5º	LUZIANA TEODORO CASEMIRO (Assumiu 1º Vaga PCD)	083.338.619-03	21/02/1994	PcD - Pessoa com Deficiência
6º	VALERIA VIEIRA DA ROCHA	075.739.389-69	15/09/1990	Ampla Concorrência
7º	ALCIONE APARECIDA DA SILVA	032.488.189-48	23/12/1980	Ampla Concorrência
8º	ROSÂNGELA GELINSKI SOUZA	059.757.659-94	18/04/1987	Ampla Concorrência
9º	SHIRLEY APARECIDA FILOMENA PINHEIRO	036.782.069-21	18/11/1977	Ampla Concorrência
10º	DENISE ALINE DA SILVEIRA (Assumiu 1º Vaga Afro)	073.740.949-57	15/04/1988	Afrodescendente
11º	MARIA JOSÉ RODRIGUES CARVALHO	356.805.308-05	27/07/1988	Ampla Concorrência
12º	LEIDIANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	089.188.349-50	01/10/1991	Ampla Concorrência
13º	ESTEFANE FRANCISCA GONÇALVES	084.324.349-06	06/10/1991	Ampla Concorrência
14º	LEANDRA EDUARDA FABRI REZENDE	107.831.099-89	05/11/2001	Ampla Concorrência
15º	GELCY ALCIDES DOS SANTOS	838.204.009-82	18/04/1973	Ampla Concorrência
16	PAMELA RAFAELA TAVARES	079.743.419-47	15/12/1990	Ampla Concorrência
17º	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEU	104.158.289-70	19/02/1996	Ampla Concorrência
18º	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	118.848.499-03	27/11/1999	Ampla Concorrência
19º	TATIANA DE CASTRO SANTANA	063.563.029-09	29/09/1983	Ampla Concorrência
20º	LUCIANA NUNES DA ROCHA (Assumiu 2º Vaga Afro)	037.472.339-70	23/05/1981	Afrodescendente
21º	JOCILIANA BUENO DE FARIAS (Assumiu 2 Vaga PCD)	035.946.549-82	17/09/1976	PcD - Pessoa com Deficiência
22º	LILIANE RIBEIRO DA SILVA	066.725.489-71	10/09/1988	Ampla Concorrência
23º	FERNANDA LHAMAS DOS SANTOS COUTO	061.227.569-89	27/06/1987	Ampla Concorrência
24º	FELIPE APARECIDO BALDIM BARROS	088.237.249-10	28/10/1993	Ampla Concorrência
25º	DENIZE FERNANDA TOMBA DA SILVA	056.177.599-06	11/11/1986	Ampla Concorrência
26º	ODICÉIA RAMOS TARDELLI	031.982.299-01	16/04/1974	Ampla Concorrência
27º	SARIANE MOLINA GENEROSO	055.888.499-73	02/04/1986	Ampla Concorrência
28º	JULIANA OLIVEIRA DUQUE	077.865.419-26	04/04/1990	Ampla Concorrência
29º	MICHELY ROBERTA DOS REIS	049.018.019-10	15/02/1983	Ampla Concorrência
30º	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES (Assumiu 3º Vaga Afro)	055.663.459-48	21/08/1985	Afrodescendente
31º	ADRIANA CARNEIRO CASTANHO EUZEBIO	029.045.059-46	30/05/1979	Ampla Concorrência
32º	LUCIANE ANDRÉIA DE SOUZA CAMPOS	311.576.048-54	03/01/1983	Ampla Concorrência
33º	ANNA JULIA RODRIGUES DE LIMA	126.836.929-27	02/06/2002	Ampla Concorrência
34º	NATHALIA LUDMILA CARVALHO HARADA DA SILVA	074.037.949-66	17/01/1990	Ampla Concorrência
35º	ANA CASSIA DA SILVA	050.152.809-12	12/02/1985	Ampla Concorrência
36º	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	096.053.159-98	07/10/1996	Ampla Concorrência
37º	CIBELE DE OLIVEIRA CAMARGO	071.615.359-99	12/08/1986	Ampla Concorrência
38º	NEREIDE TICCHINI DE LIMA	041.634.709-64	14/03/1984	Ampla Concorrência
39º	CAROLINI PEREIRA DA SILVA FERREIRA	090.945.619-48	31/10/1996	Ampla Concorrência
40º	JULIANA DE MELO (Assumiu 4º Vaga Afro)	067.554.819-55	02/12/1996	Afrodescendente
41º	BENEDITA DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	505.603.369-34	11/11/1962	Ampla Concorrência

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
1º	ANA GABRIELLA SOARES DE OLIVEIRA	056.540.159-90	30/04/1988	Ampla Concorrência

CARGO – COVEIRO

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
1º	ANDERSON MARINHO DE LIMA	089.331.519-23	28/11/1995	Ampla Concorrência

CARGO – MOTORISTA

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
1º	ALEX ANTONIO DA SILVA	052.120.999-43	06/11/1988	Ampla Concorrência

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINA LEVE

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
----------	-----------	-----	------------	------------

1º	WAGNER GARCIA DA SILVA	075.215.239-46	28/11/1988	Afrodscendente
----	------------------------	----------------	------------	----------------

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
1º	LUCAS EDUARDO CASTILHO	074.551.889-35	09/10/1990	Ampla Concorrência

CARGO – PEDREIRO

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
1º	IGOR FLORENCIO TABORDA	093.399.979-80	29/07/1993	Ampla Concorrência

CARGO – ELETRECISTA

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
1º	CARLOS RODOLFO DA SILVA	089.850.089-35	15/08/1993	Ampla Concorrência

CARGO – ESCRITURÁRIO

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
1º	EDUARDO CASTILHO NOGUEIRA	098.708.869-65	30/01/1994	Ampla Concorrência

CARGO – MECÂNICO

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
1º	PEDRO NOGUEIRA JUNIOR	071.255.899-36	17/05/1989	Ampla Concorrência

CARGO – SECRETARIO ESCOLAR

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
1º	PEDRO HENRIQUE DE CAMPOS GHERLANDI	104.953.909-50	28/03/2000	Ampla Concorrência

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
2º	VICTORIA KARLA PEREIRA DA SILVA	116.111.259-60	15/10/2000	Ampla Concorrência

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
1º	CASSIA FERRARI FERREIRA DE SOUZA	067.989.229-02	16/09/1990	Ampla Concorrência

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
1º	CLAUDETE TELES FERNANDES	957.822.069-34	05/07/1971	Ampla Concorrência

CARGO – DENTISTA

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
1º	ANNA JULIA SANTIAGO CAMPANELLI	100.497.059-54	30/06/2000	Ampla Concorrência

CARGO – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
----------	-----------	-----	------------	------------

1º	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETTO	113.404.839-47	04/07/2000	Ampla Concorrência
----	--------------------------------	----------------	------------	--------------------

CARGO – FISCAL TRIBUTÁRIO

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
2º	LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	114.782.399-56	27/04/2000	Ampla Concorrência

CARGO – FONOAUDIOLOGO

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
1º	VANIA DE FATIMA FURTADO	729.314.779-15	29/07/1971	Ampla Concorrência

CARGO – OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
1º	VINÍCIUS FRANÇA ALBANO DE PAULA	046.678.739-14	07/03/1989	Ampla Concorrência

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:596FB00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2024 EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado do Município de Agudos do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso que deverá ser apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia 20/05/2024.

Parágrafo único: O recurso deverá ser enviado via e-mail testeseletivoagudosdosul@gmail.com

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Agudos do Sul, em 17 de maio de 2024

GUILHERME RUSSO MARANI

Presidente Da Comissão

Decreto Nº 064/2024

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAQUEL GUIMARAES	DEFERIDO
050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARLOS JERFFERSON CARVALHO SILVA	DEFERIDO
057	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CALEBE JOSÉ DE MATOS MOURA FÉ	INDEFERIDO
070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
269	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TATIANE LEITE DOS SANTOS ANTONIO	DEFERIDO
307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LOUISI FERNANDA SCHRAMM	DEFERIDO
071	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
072	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GENILSON PEREIRA DE JESUS	INDEFERIDO
095	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	INDEFERIDO
123	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CECILIA CAROLINE BUENO DA COSTA	INDEFERIDO
131	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	THALIA SOARES	INDEFERIDO
204	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MONIQUE SOARES SILVA	DEFERIDO
244	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	REBECA SCHEIDT DA CRUZ	INDEFERIDO
259	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GABRIEL LUIZ BORIOLLO	DEFERIDO
341	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MAGALI VENTURA CÂNDIDO ROMAO	INDEFERIDO
349	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RENAN FAVORETTI	DEFERIDO
023	ASSISTENTE SOCIAL	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
168	ASSISTENTE SOCIAL	EMANUELY GUERREIRO DRANKA	DEFERIDO
179	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA MARCHIONE	INDEFERIDO
346	ASSISTENTE SOCIAL	MELISSA RIBEIRO GAIOVIS	INDEFERIDO
360	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CRISTINA DE LARA	DEFERIDO
063	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
223	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA DA SILVA PIRES PEREIRA	DEFERIDO
245	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RITA DE CASSIA SAROT	DEFERIDO
249	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HENGEL GABRIEL DE JESUS MARCHIONE SIMÃO	INDEFERIDO
311	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	DEFERIDO

083	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	INDEFERIDO
136	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EDINEIA APARECIDA CARVALHO SOARES DE SOUZA	INDEFERIDO
302	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ALESSANDRA FARIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
018	GUARDIÃO	ELIANE DA SILVA ARAGÃO	INDEFERIDO
067	GUARDIÃO	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
104	GUARDIÃO	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	DEFERIDO
126	NUTRICIONISTA	REBECCA CARVALHO RODRIGUES	DEFERIDO
264	OPERADOR DE MÁQUINA	ELIANE DA SILVA ARAGÃO	INDEFERIDO
002	PROFESSOR	TAIANE LEUKUS	DEFERIDO
049	PROFESSOR	DAGMA PATRÍCIA MONTEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
064	PROFESSOR	RAIANE DAMARI SOUSA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
078	PROFESSOR	MARIA CECÍLIA ROLAND	INDEFERIDO
117	PROFESSOR	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	DEFERIDO
153	PROFESSOR	ADRIANA PAZ DA SILVA	DEFERIDO
193	PROFESSOR	EVENIN CASSIANE IURKO	INDEFERIDO
246	PROFESSOR	ELIZABETH SEMEKE	DEFERIDO
285	PROFESSOR	DENISE FARIA DOS SANTOS	DEFERIDO
308	PROFESSOR	MAIARA PADILHA NATEL	INDEFERIDO
347	PSICÓLOGO	ALINE CRISTIANI RODRIGUES PINHEIRO	DEFERIDO
300	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ALESSANDRA FARIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
062	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	INDEFERIDO
082	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	INDEFERIDO
093	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	DEFERIDO
191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSIANE CAVALHEIRO	DEFERIDO
290	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	INDEFERIDO

376	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAURILEIA DO ROSSIU GORESKI	INDEFERIDO
-----	-----------------------	-----------------------------	------------

NOME	SITUAÇÃO
VITOR HUGO PEREIRA	NÃO POSSUI INSCRIÇÃO
LARISSA GONÇALVES DA SILVA	NÃO POSSUI INSCRIÇÃO
RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	NÃO POSSUI INSCRIÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B59FA0C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024**

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
21/2024	DL	22/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "CAMPEONATO DE FIFA 24 - AGUDOS DO SUL	16/05/2024	12 MESES	R\$ 22.540,00	TEXAS AUDIOVISUAL LTDA CNPJ:01.159.124/0001-87

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:F5366215

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2024– CONCURSO PÚBLICO 2023**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 052/2024, e o Edital nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO** da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**, conforme item 16.3 e 16.4 do Edital nº 004/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**

CLASS	NOME	R.G / UF	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
1	THAYZE CRISTINA DE OLIVEIRA	10599**** / PR	APTO
2	GABRIELA DA SILVA PEREIRA	13761**** / PR	AUSENTE
3	JOELMA DAMARIS SABADIN DE SIQUEIRA	6774**** / PR	APTO
4	MARIA CRISTINA PAES CRUZ	7931**** / PR	FINAL DE LISTA 18.7447/2024
5	JOSIANE MARIA DOS SANTOS ECKHARDT	8699**** / PR	APTO
6	INGRID BEATRIS VALLE	10554**** / PR	APTO
7	ANDREA APARECIDA KIELTYKA PEDROSO DOS SANTOS	7328**** / PR	APTO
8	ELISIANE LOURENÇO SAUCEDO	6760**** / PR	APTO
9	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES	9366**** / PR	APTO
10	ILEANA ROBERTO DE MELO	14484**** / PR	APTO
11	ALAIR FONSECA MORAES	6037**** / PR	APTO
12	STÉPHANI DA COSTA SANTOS	10637**** / PR	APTO
13	SANDRA LUIZA DE PAULA OLIVEIRA FRAGOSO	6237**** / PR	APTO
14	PATRICIA SANTOS DE MELO	7023**** / PR	APTO
15	ROSANGELA BUENO DE OLIVEIRA	7621**** / PR	APTO
16	ELENIZE MARIA MAFFEI	1766**** / PR	APTO
17	SUZAN CRISTINE OLIVEIRA	9994**** / PR	APTO
18	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	10283**** / PR	APTO
19	ROSENI CORREIA	5660**** / PR	APTO
20	ESTER ROSA FIGUEIREDO	8476**** / PR	APTO
21	SUELEM DOS SANTOS	10194**** / PR	APTO
22	CAROLYNE DA SILVA MORAIS	14607**** / PR	AUSENTE
23	SIMONE APARECIDA GREIN	6883**** / PR	AUSENTE
24	JULIANE VALLE PINA RUFINO	7789**** / PR	APTO
25	FRANCIELLY DE PAULA	10586**** / PR	APTO
26	STEFANI THEREZA GONÇALVES TADRA	14054**** / PR	APTO
27	KELEN FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	13677**** / PR	APTO
28	MARCIA BRONICKI	12772**** / PR	APTO
29	PATRICIA DE OLIVEIRA JARDIM CÂNDIDO	9589**** / PR	APTO
30	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	13215**** / PR	APTO
31	PATRICIA BRIZOLA BORNOLDO	11020**** / PR	APTO

32	JÉSSICA REIS DE SOUZA	10969**** / PR	APTO
33	CAROLINE DE FÁTIMA PEREIRA CARDOSO	11137**** / PR	APTO
34	GISELE CRISTINA DE CONTO	7307**** / PR	APTO
35	SUELEN DE SOUZA COELHO DA COSTA	14137**** / PR	FINAL DE LISTA 18.7754/2024
36	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	14938**** / PR	APTO
37	MONIQUE CARDOSO DUARTE	10767**** / PR	APTO
38	ERIKA LUANE GONÇALVES	14303**** / PR	FINAL DE LISTA 18.7700/2024
39	EMILIA ALBERGONI PORTO	13699**** / PR	APTO
40	JAQUELINE CAROLINA FRANÇA ALVES	10807**** / PR	APTO
41	MARCIA LOPES GROSE	5936**** / PR	FINAL DE LISTA 18.7926/2024
42	KETTELIN ÁGATA DOMINGUES	13346**** / PR	APTO
43	LYLIAN MOREIRA AROUCA	16223**** / PR	APTO
44	ALINE DE SOUZA CARVALHO	12846**** / PR	APTO
45	KARINE TAINAY DE OLIVEIRA	9657**** / PR	APTO
46	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	6448**** / PR	APTO
47	ROSIANE LEAL DE MORAIS	543324****/ MA	AUSENTE
48	MICHELI ROSA DE LIMA DANELHUK	9580**** / PR	APTO
49	TAISE PERACHI BOMFIM	13657**** / PR	APTO
50	KELLY CRISTINA F. KITZINGER VIEIRA	53539**** / PR	APTO
51	LIDIA HELENA RIBEIRO DE ASSIS	14539**** / PR	APTO
52	FERNANDA GIACOMASSI FIDÉLIS	9388**** / PR	FINAL DE LISTA 18.7759/2024
53	FRANCIELE DO NASCIMENTO DE SOUZA	11027**** / PR	APTO
54	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	12940**** / PR	FINAL DE LISTA 18.7934/2024
55	SILVIA BUENO DOS SANTOS	7042**** / PR	APTO
56	MARINA SANTOS DA SILVA	10806**** / PR	APTO
57	MARIA ELIANA DA SILVA	6026**** / PR	APTO
58	VIVIANE DO ROCIO STOBBE	8254****/ PR	APTO
59	BRUNA CAMILLE FUKUDA TEIXEIRA	12827****/ PR	AUSENTE
60	LUANA SANTOS FERREIRA GANDA	10234****/ PR	AUSENTE
61	KARINA DA CRUZ CORDEIRO	10806****/ PR	APTO
62	ALANA CRISTIANE MACHADO	12964****/ PR	AUSENTE

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA:

AVALIAÇÃO MÉDICA no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMABE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
		24/05/2024	24/05/2024
1	THAYZE CRISTINA DE OLIVEIRA	08:50	09:30
3	JOELMA DAMARIS SABADIN DE SIQUEIRA	09:00	09:30
5	JOSIANE MARIA DOS SANTOS ECKHARDT	09:00	10:00
6	INGRID BEATRIS VALLE	09:00	10:00
7	ANDREA APª KIELTYKA PEDROSO DOS SANTOS	09:10	10:00
8	ELISIANE LOURENÇO SAUCEDO	09:10	10:00
9	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES	09:10	10:00
10	ILEANA ROBERTO DE MELO	09:10	10:00
11	ALAIR FONSECA MORAES	09:20	10:00
12	STÉPHANI DA COSTA SANTOS	09:20	10:30
13	SANDRA LUIZA DE PAULA OLIVEIRA FRAGOSO	09:20	10:30
14	PATRICIA SANTOS DE MELO	09:20	10:30
15	ROSANGELA BUENO DE OLIVEIRA	09:30	10:30
16	ELENIZE MARIA MAFFEI	09:30	10:30
17	SUZAN CRISTINE OLIVEIRA	09:30	10:30
18	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	09:30	10:30
19	ROSENI CORREIA	09:40	11:00
20	ESTER ROSA FIGUEIREDO	09:40	11:00
21	SUELEM DOS SANTOS	09:40	11:00
24	JULIANE VALLE PINA RUFINO	09:50	11:00
25	FRANCIELLY DE PAULA	09:50	11:00
26	STEFANI THEREZA GONÇALVES TADRA	09:50	11:30
27	KELEN FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	10:00	11:30
28	MARCIA BRONICKI	10:00	11:30
29	PATRICIA DE OLIVEIRA JARDIM CÂNDIDO	10:00	11:30
30	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	10:00	11:30
31	PATRICIA BRIZOLA BORNOLDO	10:10	11:30
32	JÉSSICA REIS DE SOUZA	10:10	11:30
33	CAROLINE DE FÁTIMA PEREIRA CARDOSO	10:10	13:00
34	GISELE CRISTINA DE CONTO	10:10	13:00
36	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	10:20	13:00
37	MONIQUE CARDOSO DUARTE	10:20	13:00
39	EMILIA ALBERGONI PORTO	10:20	13:00
40	JAQUELINE CAROLINA FRANÇA ALVES	10:20	13:00
42	KETTELIN ÁGATA DOMINGUES	10:30	13:30
43	LYLIAN MOREIRA AROUCA	10:30	13:30
44	ALINE DE SOUZA CARVALHO	10:30	13:30

45	KARINE TAINAY DE OLIVEIRA	10:40	13:30
46	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	10:40	13:30
48	MICHELI ROSA DE LIMA DANELHUK	10:40	13:30
49	TAISE PERACHI BOMFIM	10:50	14:00
50	KELLY CRISTINA FEITOSA KITZINGER VIEIRA	10:50	14:00
51	LIDIA HELENA RIBEIRO DE ASSIS	10:50	14:00
53	FRANCIELE DO NASCIMENTO DE SOUZA	11:00	14:00
55	SILVIA BUENO DOS SANTOS	11:00	14:00
56	MARINA SANTOS DA SILVA	11:00	14:00
57	MARIA ELIANA DA SILVA	11:00	14:30
58	VIVIANE DO ROCIO STOBBE	13:30	14:30
61	KARINA DA CRUZ CORDEIRO	13:40	14:30

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F8DF2E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2024– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 052/2024, e o Edital nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H**, conforme item 16.3 e 16.4 do Edital nº 004/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H**

CLASS	NOME	RG.	UF	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
1	SIMONE CRISTINA GOINSKI	8***.***-5	PR	APTO
2	RENATA JUKOWSKI	10***.***-5	PR	APTO
3	JOELMA TABORDA FARIA	9***.***-6	PR	APTO
4	THAIS ISABELA FERNANDES PIAZZA DA SILVA	8***.***-5	PR	APTO
5	KATLEEN CRISTINA DE OLIVEIRA	9***.***-6	PR	APTO
6	ELMA MORAES DA SILVA	15***.***-6	PR	APTO
7	MARIA INÊS DE ARRUDA PINTO	6***.***-9	PR	APTO
8	ELZAINÉ REZENDE PINTO	8***.***-8	PR	APTO
9	ROSANE TEIXEIRA TRAVASSO	5***.***-9	PR	APTO
10	ANTÔNIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	15***.***-8	PR	APTO
11	VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	3***.***-8	PR	APTO
12	FABIANA SANTOS LEAL	15***.***-0	PR	AUSENTE
13	MARILZA FERREIRA	6***.***-7	PR	AUSENTE
14	PRISCILA MENEZES DA CUNHA	15***.***-5	PR	APTO
15	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	7***.***-4	PR	APTO
16	PALOMA GOVASKI	10***.***-2	PR	APTO
17	KARINA DA CRUZ	8***.***-7	PR	AUSENTE
18	JESSICA SANTANA ALVES	12***.***-0	PR	FINAL DE LISTA 18.7756/2024
19	NAYLA NATASHA NERIS DE OLIVEIRA	10***.***-5	PR	APTO
20	MARA APARECIDA PORTES	6***.***-1	PR	APTO
21	FERNANDA VIVI DOS SANTOS	13***.***-8	PR	APTO
22	FLAVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	10***.***-0	PR	APTO
23	AMANDA DE SOUZA VAZ ENES	9***.***-0	PR	APTO
24	GENEROSO FERNANDO OVIDIO DOS SANTOS	6***.***-7	PR	APTO
25	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	7***.***-5	PR	APTO
26	JOARA FERNANDA DE SOUZA VEREDIANO	15***.***-0	PR	APTO
27	ELIANE FRANCA SANTOS	8***.***-7	PR	APTO
28	EDICLEIA GALUSKI SABADIN DE LARA	8***.***-9	PR	APTO

29	FERNANDA NEUMANN DA SILVA	12***.***.4	PR	APTO
30	THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	10***.***.9	PR	APTO
31	FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	11***.***.5	PR	APTO
32	GABRIELE MELNYK	13***.***.1	PR	APTO
33	OTÍLIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS	9***.***.1	PR	FINAL DE LISTA 18.7437/2024
34	SILVANA PEREIRA DA SILVA	8***.***.9	PR	APTO
35	KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	15***.***.0	PR	FINAL DE LISTA 18.7841/2024
36	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	8***.***.1	PR	APTO
37	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	4***.***.1	PR	APTO
38	MARCELO ROUNEI FARDOSKI DE OLIVEIRA	4***.***.1	PR	APTO
39	MARIANA NERIS GARCIA DE PAULA	9***.***.7	PR	APTO
40	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	15***.***.5	PR	APTO
41	DEA ELIANA DE OLIVEIRA KASECKER	6***.***.7	PR	APTO
42	AMANDA RAIMUNDO	10***.***.2	PR	AUSENTE
43	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZARINI	3***.***.0	PR	APTO
44	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	8***.***.2	PR	APTO
45	MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA	12***.***.8	PR	APTO
46	JAQUELINE VASELIK	12***.***.2	PR	APTO
47	ELOIZA APARECIDA DOS SANTOS PRODOSCIMO	7***.***.5	PR	APTO
48	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE FARIA	8***.***.1	PR	APTO
49	MAIARA CRISTINE FERREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	12***.***.4	PR	APTO
50	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	9***.***.7	PR	APTO
51	RICARDO CRISTIANO JACQUES DOS SANTOS	7***.***.8	PR	APTO
52	ADRIELI BALLEZ CZARNESKY	10***.***.3	PR	APTO
53	LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	12***.***.3	PR	APTO
54	THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	15***.***.2	PR	APTO
55	JACINTA MARIA OBEZUTE	10***.***.6	PR	AUSENTE
56	EDINEIA APARECIDA MINCACHI	3***.***.3	PR	APTO
57	SUELLEN CRISTINA FAUSTINO	12***.***.7	PR	APTO
58	MARIA DANYELLE OLIVEIRA HOBAL	9***.***.8	PR	APTO
59	MÁRCIA CRISTINA CICILINSKI	11***.***.1	PR	AUSENTE
60	MARIA APARECIDA DE RAMOS SOUSA	7***.***.4	PR	FINAL DE LISTA 18.7724/2024
61	MARIA DOROTÉIA TULIO	6***.***.6	PR	AUSENTE
62	LUCAS DOS SANTOS SILVA	13***.***.3	PR	APTO
63	JOSÉ AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	12***.***.7	PR	APTO
64	CINTHIA MARA GUILMANN GOMES	6***.***.2	PR	FINAL DE LISTA 18.7901/2024
65	CLAUDEMIR AURÉLIO	11***.***.6	PR	APTO
66	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	6***.***.7	PR	APTO
67	JOELMAR PIRES DOS SANTOS	8***.***.8	PR	APTO
68	LUCIANA OTTO	9***.***.0	PR	APTO
69	PAMELLA CRISTINA DE SA RODRIGUES	13***.***.5	PR	FINAL DE LISTA 18.7679/2024
70	CLAUDINEIA DE ARAÚJO	6***.***.9	PR	APTO
71	ANGELICA MARILENA SANTOS ALVES	9***.***.7	PR	APTO
72	LILIAN CZOCHER ALVES	7***.***.1	PR	APTO
73	ADRIANA PAZ DA SILVA	8***.***.3	PR	APTO
74	POLLYANA GEFER DE SIQUEIRA	14***.***.5	PR	FINAL DE LISTA 18.7846/2024
75	HELENA KROIN	9***.***.9	PR	APTO
76	JOSIANE ROBAINA	5***.***.5	PR	APTO
77	KATIA LORENA NOVINSKI	8***.***.5	PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA:

AVALIAÇÃO MÉDICA no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
		23/05/2024	23/05/2024
1	SIMONE CRISTINA GOINSKI	13:30	08:30
2	RENATA JUKOWSKI	13:30	08:30
3	JOELMA TABORDA FARIA	13:30	08:30
4	THAIS ISABELA F. PIAZZA DA SILVA	13:30	08:30
5	KATLEEN CRISTINA DE OLIVEIRA	13:40	08:30
6	ELMA MORAES DA SILVA	13:40	08:30
7	MARIA INÊS DE ARRUDA PINTO	13:40	08:30
8	ELIZAINE REZENDE PINTO	13:50	09:00
9	ROSANE TEIXEIRA TRAVASSO	13:50	09:00
10	ANTÔNIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	13:50	09:00
11	VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	13:50	09:00
12	FABIANA SANTOS LEAL	14:00	09:00
13	MARILZA FERREIRA	14:00	09:00
14	PRISCILA MENEZES DA CUNHA	14:00	09:00
15	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	14:00	09:30
16	PALOMA GOVASKI	14:10	09:30
17	KARINA DA CRUZ	14:10	09:30
19	NAYLA NATASHA NERIS DE OLIVEIRA	14:10	09:30
20	MARA APARECIDA PORTES	14:20	09:30
21	FERNANDA VIVI DOS SANTOS	14:20	09:30
22	FLAVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	14:20	10:00
23	AMANDA DE SOUZA VAZ ENES	14:20	10:00

24	GENEROSO FERNANDO O. DOS SANTOS	14:30	10:00
25	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	14:30	10:00
26	JOARA FERNANDA DE SOUZA VEREDIANO	14:30	10:00
27	ELIANE FRANCA SANTOS	14:30	10:00
28	EDICLEIA GALUSKI SABADIN DE LARA	14:40	10:00
29	FERNANDA NEUMANN DA SILVA	14:40	10:30
30	THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	14:40	10:30
31	FRANCINE DE SOUZA CARDOSO	14:40	10:30
32	GABRIELE MELNYK	14:50	10:30
34	SILVANA PEREIRA DA SILVA	14:50	10:30
36	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	14:50	10:30
37	ROSA APª DOS SANTOS STOCCHERO	15:00	11:00
38	MARCELO ROUNEI FARDOSKI DE OLIVEIRA	15:00	11:00
39	MARIANA NERIS GARCIA DE PAULA	15:00	11:00
40	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	15:00	11:00
41	DEA ELIANA DE OLIVEIRA KASECKER	15:10	11:00
42	AMANDA RAIMUNDO	15:10	11:00
43	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZARINI	15:10	11:00
44	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	15:10	11:30
45	MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA	15:20	11:30
46	JAQUELINE VASELIK	15:20	11:30
47	ELOIZA AP.DOS SANTOS PRODESCIMO	15:20	11:30
48	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE FARIA	15:20	11:30
49	MAIARA CRISTINE F. DO N. DA SILVA	15:30	11:30
50	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	15:30	11:30
51	RICARDO CRISTIANO J. DOS SANTOS	15:30	13:00
52	ADRIELI BALLEZ CZARNESKY	15:30	13:00
53	LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	15:40	13:00
54	THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	15:40	13:00
55	JACINTA MARIA OBEZUTE	15:40	13:00
56	EDINEIA APARECIDA MINCACHI	15:40	13:00
57	SUELLEN CRISTINA FAUSTINO	15:50	13:00
58	MARIA DANYELLE OLIVEIRA HOBAL	15:50	13:30
62	LUCAS DOS SANTOS SILVA	16:00	13:30
63	JOSÉ AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	16:00	13:30
65	CLAUDEMIR AURÉLIO	16:10	14:00
66	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	16:10	14:00
67	JOELMAR PIRES DOS SANTOS	16:10	14:00
68	LUCIANA OTTO	16:10	14:00
CLASS	NOME	AValiação Médica	AValiação Psicológica
		24/05/2024	24/05/2024
70	CLAUDINEIA DE ARAUJO	08:30	09:00
71	ANGELICA MARILENA SANTOS ALVES	08:30	09:00
72	LILIAN CZOCHER ALVES	08:40	09:00
73	ADRIANA PAZ DA SILVA	08:40	09:00
75	HELENA KROIN	08:40	09:00
76	JOSIANE ROBAINA	08:40	09:30
77	KATIA LORENA NOVINSKI	08:50	09:30

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AValiação Médica e AValiação Psicológica**.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C0B7F80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 026/2024 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE PROFESSORES

EDITAL 026/2024

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE PROFESSORES

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

O dever do Município em garantir serviços básicos de qualidade aos munícipes e a própria Administração Municipal na forma da Lei;

A necessidade de contratar trabalhadores qualificados e habilitados em uma das áreas pretendidas ou comprove notório saber;

Que, por se tratar de serviço relevante à Administração Pública, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;

A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento;

A Lei Federal N.º 14.640 que institui o Programa Escola em Tempo Integral e a portaria nº 1495 que dispõe sobre adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral e o Decreto Municipal nº 46 que institui a Política Municipal de Educação Integral.

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado - PSS** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação temporária de professores para o exercício das atividades de **Oficinas pedagógicas de Educação Ambiental e Sustentabilidade, Artes Cênicas, Educação Patrimonial, Recreação, Brinquedoteca e Jogos, Capoeira, Canto - Coral e Danças Urbanas** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 019/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 087/2019 (Lei de Planos de Cargos e Salários) com a Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **para atuarem nas Unidades Educacionais de Tempo Integral em Turno Único - Escola Municipal Arco Íris ou de Jornada Ampliada - Escola Municipal Ipê, Escola Municipal Coronel João Cândido de Oliveira, Escola Municipal Prof. Clair Rocio Sandri, Escola Municipal Prof. Eurípedes de Siqueira, Escola Municipal para o exercício em 2024**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1– Das Disposições Preliminares

1.1– O Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores em regime Temporária, para atuação na educação básica - educação infantil e anos iniciais para exercer atividades de **Oficinas pedagógicas na área de Educação Ambiental e Sustentabilidade, Artes Cênicas, Educação Patrimonial, Recreação, Brinquedoteca e Jogos, Capoeira, Canto - Coral e Danças Urbanas**, dar-se-á por meio da realização, abaixo estabelecida:

1.1 - Análise comprobatória dos documentos acadêmicos.

1.2 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

2 – Das vagas:

2.1 - Serão ofertadas **vagas para professor de educação básica -Educação Infantil e anos iniciais de 20 horas e 40 horas** sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2 - Quadro de detalhamento de remuneração, vagas, carga horária, constam no Anexo I deste Edital.

2.3- Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência

2.3.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

2.3.2 - O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição

2.3.3 - Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.**

2.3.4 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

2.3.5 - Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3.6 - As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.3.7 - Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré- PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.3.8 - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.3.9 - Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.4 - Das Vagas Destinadas aos Afrodescendentes;

2.4.1 - De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.356/2023, ficam assegurados aos

candidatos Afrodescendentes, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas em cada cargo.

2.4.2. – A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

2.4.3 – Em formulário próprio contido no anexo VIII, o candidato deverá indicar a intenção de alteração da inscrição, manifestando o interesse em concorrer na condição de candidato autodeclarado Afrodescendente, **como sendo de cor preta ou parda de etnia negra.**

2.4.4 – Em qualquer tempo, detectada a falsidade na declaração do candidato, o candidato será desclassificado do PSS e, ainda, sujeitar-se às penas de lei.

2.4.5 – No dia 14/06/2024, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos Afrodescendentes, em caráter definitivo.

3– Vencimento Mensal

3.1 - Para o cargo de **professor de 20 horas: R\$ 1.901,66** (mil, novecentos e um reais e sessenta e seis centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.2 - Para o cargo de **professor de 40 horas: R\$ 3.803,34** (três mil, oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.3 - O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

4– Da Jornada de Trabalho

4.1 - O ocupante do cargo de **professor de 20 horas** cumprirá a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta- feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.2 - O ocupante do cargo de **professor de 40 horas** cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta- feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.3 - As atribuições dos cargos, constam no Anexo II deste Edital.

5– Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar- se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

A pedido do contratado;

Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;

Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;

Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;

A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

– Dos Requisitos para Inscrição

Ser brasileiro (a), nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

O proponente deverá participar apenas de uma proposta.

O credenciamento será validado através de protocolo com todos os documentos exigidos até a data estabelecida pelo presente edital.

Poderão participar do presente certame os proponentes qualificados e habilitados em Pedagogia ou outra área da Educação precedida do magistério que comprovem atuação e experiência na área a ser desenvolvida;

As propostas de apresentações deverão ser adaptáveis para diversos espaços de aprendizagens, podendo ocorrer no ambiente das unidades educacionais, em espaços e instituições do território em que residem os educandos.

Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

h) A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

i) O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

j) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

k) O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

– Das Inscrições

8.1- As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua: Maurício Rosemann, 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

8.2- Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando às 13h30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16h30 (dezesseis e trinta) horas, de **24/05/2024 a 07/06/2024**.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.3- A documentação poderá ser apresentada em cópia simples, **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Todas as cópias da documentação deverão ser acondicionadas em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.

8.4- A declaração dos documentos inseridos que estão sendo juntados na inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope. A documentação apresentada deverá corresponder à oficina pretendida prevista neste Edital.

8.5- Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

8.6- Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato.

8.7- A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9– Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação

9.1- O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, especificadas a seguir:

Análise Curricular e documental

Entrevista

9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.3 - Será indeferido o candidato que:

Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

Inscrever-se mais de uma vez ou não fazer a indicação correta da vaga de cargo pleiteada neste Processo Seletivo Simplificado.

Não preencher os requisitos previstos neste edital.

10- Da Análise Curricular e documental

10.1 – A avaliação do currículo e dos documentos do candidato será feita de acordo com os critérios e pontuação conforme Anexo III deste edital,

10.2 – Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

Currículo atualizado (Sugestão ANEXO VI);

Cópia de documento de Identidade (RG) e CPF;

Cópia de Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Declaração que comprove a escolaridade exigida;

Cópia de certificado, declaração ou Prova Documental que comprove aptidão específica para o âmbito da atuação pleiteada;

Cópias dos comprovantes dos Títulos a serem pontuados;

10.3 Entregar no ato da inscrição todos os documentos mencionados no item 10.2, em envelope padrão (Modelo A4). O envelope deverá ser entregue nas datas, horários e local indicado neste edital, devidamente lacrado, constando na face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PMAT

À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

DOCUMENTO DE ‘HABILITAÇÃO” PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE PROFESSORES Nº XX/2024 - PMAT

NOME:

CPF:

TEL./E-MAIL:

10.4- O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo IV), comprovante de inscrição (anexo V) e entregá-las no ato de inscrição.

11- Da entrevista

11.1 A entrevista será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua: Maurício Rosemann, 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

I- Serão convocados os 50 (cinquenta) primeiros classificados para realizar a entrevista. A comissão publicará a listagem com os nomes, dias e horários dos candidatos que participarão da entrevista, conforme descrito no item 12.2 deste edital, devendo o candidato comparecer ao local com antecedência de 30 minutos.

II- Para avaliação dos candidatos habilitados, na Entrevista, a Comissão do Processo Seletivo observará os itens seguir:

Proposta de trabalho

Didática e método

III- A Entrevista de avaliação é de caráter Eliminatório, e tem peso de 50 pontos. A nota da Entrevista de cada candidato será obtida a partir da nota atribuída (0-25) para cada critério estabelecido, no qual serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação superior a 25 pontos.

IV - O candidato que não comparecer no local indicado para a realização da entrevista, será automaticamente reprovado e excluído do processo seletivo simplificado.

V - Não será admitido à entrevista o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. E nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

VI - A avaliação será individual.

12 - Da classificação e dos Resultados

12.1 - A data prevista para a divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa (Análise Curricular e documental) será disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emílio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12.2 - A comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará os nomes dos candidatos aptos para entrevista, e cronograma com agendamento das mesmas, no dia 27 de maio de 2024, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emílio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12.3 - Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - Maior tempo de serviço prestado no exercício das atividades para o qual se inscreveu, devidamente comprovado em documento.

II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

III - Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio público.

12.4 - A listagem oficial dos candidatos aprovados será divulgada pela Comissão encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no dia 24 de maio de 2024, será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emílio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

13 - Dos Recursos

13.1 - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.

13.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, 360 - Centro, Almirante Tamandaré-PR, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso.

13.3 - O recurso deverá ser legível, escrito em Língua Portuguesa, e feito de forma respeitosa.

13.4 - Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

13.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13.6 - Formulário para recurso **anexo VII**.

14 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação

14.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.

14.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

14.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.tamandare.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

15 - Documentos Para Admissão:

cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

cópia do documento de Identificação;

cópia do Cartão do CPF;

cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;

cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

02 (duas) fotos 3x4

Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);

Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos**

federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;

Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

q) Na hipótese do candidato classificado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

16 - Da Contratação e Posse

16.1 - Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br.

16.2 - Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

16.3 - O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

17 - Da Lotação do Contratado

17.1 - Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

17.2 - Dos Compromissos Dos Candidatos:

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão cumprir fielmente a carga horária de acordo com o cargo que concorreu para as vagas e serviços do Programa Escola em Tempo Integral, exercendo suas funções nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria conforme necessidade do serviço a ser ofertado, podendo ser convocados ao trabalho em horário noturno e finais de semana, esporadicamente.

Os profissionais contratados poderão ter rescindido o contrato a qualquer tempo, conforme avaliação de seu desempenho, considerando os seguintes itens: assiduidade, comprometimento e qualidade das atividades desempenhadas, interação com os eixos temáticos da Proposta pedagógica Curricular do Tempo Integral, relação profissional com os educandos, demais servidores e responsáveis. A avaliação será realizada por uma equipe formada pela: Dupla Gestora das Unidades Educacionais que realiza as Oficinas e Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

18 - Do Regime Jurídico para Contratação

18.1 - O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

19 - Das Disposições Gerais

19.1 - O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado- PSS.

19.2 - A avaliação de toda a documentação e pontuação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.

19.3 - Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

19.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura

Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: www.tamandare.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 17 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humano

ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO DE REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA.

CARGA HORÁRIA (semanal)	QTD DE VAGAS	Oficina	REMUNERAÇÃO	PERÍODO
20h	2	Artes Cênicas	R\$ 1.901,66	VESPERTINO
20h	2	Dança Urbana	R\$ 1.901,66	VESPERTINO
20h	2	Canto-Coral	R\$ 1.901,66	VESPERTINO
20h	3	Educação Ambiental e Sustentabilidade	R\$ 1.901,66	VESPERTINO
20h	3	Educação Patrimonial	R\$ 1.901,66	VESPERTINO
40h	1	Capoeira	R\$ 3.803,34	INTEGRAL
40h	1	Artes Cênicas	R\$ 3.803,34	INTEGRAL
40h	1	Dança Urbana	R\$ 3.803,34	INTEGRAL
40h	1	Canto-Coral	R\$ 3.803,34	INTEGRAL
40h	1	Educação Ambiental e Sustentabilidade	R\$ 3.803,34	INTEGRAL
40h	1	Educação Patrimonial	R\$ 3.803,34	INTEGRAL
40h	1	Recreação, Brinquedoteca e Jogos	R\$ 3.803,34	INTEGRAL

ANEXO II

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DE 20 HORAS E 40 HORAS

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 087/2019:

1 - Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo.

Artes Cênicas:

- Realizar atividades desenvolvendo as áreas de artes cênicas na modalidade do teatro e/ou circense;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os objetivos do eixo Formação Cidadã da Proposta Pedagógica Curricular e atividades registradas no planejamento;
- Planejar e organizar apresentação cultural com os educandos .

Dança Urbana:

- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas com danças estimulando o desenvolvimento corporal.
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os objetivos do eixo Autonomia e vida diária da Proposta Pedagógica Curricular e atividades registradas no planejamento;
- Planejar e organizar apresentação cultural com os educandos

Educação Patrimonial:

Realizar atividades desenvolvendo na área do patrimônio cultural como memória, identidade, diversidade cultural e patrimônio material e imaterial dos territórios.

Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os objetivos do eixo Formação Cidadã da Proposta Pedagógica Curricular e atividades registradas no planejamento;

Mapear os territórios e registrar as memórias, a identidade e a criatividade dos moradores e a riqueza das culturas, juntamente com os educandos;

Canto -Coral:

- a) Realizar atividades desenvolvendo as áreas de canto;
- b) Elaborar e validar exercícios, técnicas vocais, entre outros;
- c) Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os objetivos do eixo Autonomia e Vida Diária da Proposta Pedagógica Curricular e atividades registradas no planejamento;

Planejar e organizar apresentação cultural com os educandos

Capoeira:

- a) Realizar planejamento das atividades e desenvolver integralmente os objetivos e atribuições e atividades registradas no planejamento;
- b) Realizar atividades desenvolvendo as técnicas da capoeira, movimento, disciplina, dança e canto.
- c) Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os objetivos do eixo Formação Cidadã da Proposta Pedagógica Curricular e atividades registradas no planejamento;
- d) Planejar e organizar apresentação cultural com os educandos

Educação Ambiental e Sustentabilidade:

- a) Realizar atividades desenvolvendo as áreas de construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum de todos e essencial à qualidade de vida e sua sustentabilidade.
- b) Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os objetivos do eixo Educação Ambiental da Proposta Pedagógica Curricular e atividades registradas no planejamento;
- c) Elaborar com os educandos um projeto de intervenção no território, a partir de indicadores diagnosticados por eles;

Recreação, Brinquedoteca e Jogos:

- a) Realizar atividades recreativas diversificadas, visando entretenimento, à integração social e o desenvolvimento pessoal dos educandos.
- b) Promover jogos cooperativos e/ou colaborativos considerando a ampliação da cultura de paz;
- c) Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os objetivos do eixo Saúde e Bem Estar da Proposta Pedagógica Curricular e atividades registradas no planejamento.

2 - Conhecer os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.

3- Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem.

4- Promover práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, físico, emocional, social, cultural e espiritual, conhecendo os alunos em suas individualidades, respeitando suas diferenças e estimulando a aprendizagem a partir de suas

potencialidades, valorizando seus saberes e trajetórias e oportunizando a sua participação no coletivo, entendendo o educando como sujeito de direitos, criando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.

5- Promover junto aos educandos a mobilização social para que se sensibilizem a olhar para os desafios sociais de sua comunidade e desenvolvam projetos de transformação conhecendo a importância sobre os cuidados e zelo com a estrutura da unidade, dos ambientes públicos ou privados.

6- Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.

7- Manter o olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber casos de mudanças de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional, evitando qualquer tipo de exposição, a fim de proteger os direitos da criança, idosos e pessoas com deficiência com respaldo da legislação vigente como ECA, Estatuto do Idoso, Constituição Federal, LDB e outros.

8- Promover um período de adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, garantindo uma transição tranquila.

9- Estimular atividades no ambiente de aprendizagem, mediando conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.

10- Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território contemplando no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas e promover ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.

11- Promover um ambiente acolhedor com o intuito de minimizar a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao coordenador para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.

12- Participar das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino-aprendizagem do educando na sua integralidade.

13- Participar das reuniões de Conselho de Classe contemplados em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades, viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.

14- Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.

15- Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente às necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis atrasos ou faltas.

16- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.

17- Elaborar o Plano de Trabalho Docente visando a garantia de aprendizagem dos educandos em todas as suas dimensões, utilizando a hora atividade e otimizando o tempo pedagógico, reconhecendo-a como momento de reflexão da prática pedagógica e momentos de aprendizagem contínua.

18- Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.

19 - Planejar a execução de atividades e projetos voltados a alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, implementando ou reativando as hortas escolares/comunitárias, envolvendo e mobilizando toda a comunidade escolar.

ANEXO III

TABELAS DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TÍTULOS	PONTOS
Certificado de conclusão de curso de graduação em pedagogia ou outra área da Educação.	10 pontos
Curso na área pleiteada	10 pontos

	2,0 pontos por curso (Máximo de 5 cursos)
Experiências bem sucedidas na área (publicação de livros, artigos e trabalhos científicos e experiência profissional reconhecida);	10 pontos 2,0 pontos por comprovação - Máximo 5 comprovações
Experiência de trabalho devidamente comprovada com atestados fornecidos por órgãos públicos ou empresas e entidades particulares, registro em CTPS;	15 pontos (Sendo, cada experiência 3,0 pontos - Máximo de 5 experiências)
Participação em Treinamento /Palestras/ Conferências/ Seminários - na área da Cultura, Meio Ambiente e Educação - com no mínimo 4 horas	5 pontos 01 ponto por participação, não excedendo 5 participações
Entrevista	50 pontos

ANEXO IV**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL XX/2024****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OFICINA DE:** Artes Cênicas Dança Urbana Canto Coral Educação Ambiental e Sustentabilidade Educação Patrimonial Recreação, Brinquedoteca e Jogos Capoeira AMPLA CONCORRÊNCIA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº _____ (Não preencher)

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ UF _____

CPF _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ Tel. _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

Almirante tamandaré, _____ de _____ de 2024.

ANEXO VI

MODELO DO CURRÍCULO

I- DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

NATURALIDADE: _____

FILIAÇÃO:

PAI: _____

MÃE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____

II- ESCOLARIDADE:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ()

ENSINO MÉDIO COMPLETO ()

CURSO SUPERIOR COMPLETO ()

PÓS-GRADUAÇÃO ()

III- FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

IV- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): _____

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS: _____

OBS: Anexar todos os documentos comprobatórios dos elementos citados no currículo.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº DO PROTOCOLO: _____ (preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

CARGO PLEITEADO:

RG: _____ CPF: _____

DATA DO PROTOCOLO:

HORA DE ATENDIMENTO:

JUSTIFICATIVA PARA O PEDIDO:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSOS

Nº DO PROTOCOLO: DATA:

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Eu, RG

UF, CPF declaro sob pena de responsabilidade:

Declaro o interesse em concorrer a vaga de na condição de Afrodscendente como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra para o Processo Simplificado – PSS.

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, de de 2024.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:75E18409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DE VALOR INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**6º TERMO ADITIVO DE VALOR****CONTRATO Nº PMA 013/2021 – ID Nº 2687.****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2021****INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021****RATIFICAÇÃO: 16/02/2021****RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 09/05/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07,

CONTRATADA: CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO – TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ no 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/no, Distrito Alexandra, Paranaguá-PR, representada por Rogério Francisco Gonçalves.

OBJETO: Aditivo de reajuste de valor do Contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada e comprovadamente estabelecida do ramo de Engenharia Sanitária para Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos, Classificação II urbano e rural, classe b II, resíduos Eletrônicos e Resíduos Vulcanizados coletados no Município de Antonina-PR, em Aterro Sanitário Licenciado, solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: O presente Aditivo reajusta os quantitativos ainda não executados dos itens do contrato em 4,661490% correspondente ao índice do INPC acumulado nos 12 meses.

Item	Descrição	Und	Valor atual do Item	% Reajuste	Valor unitário com reajuste
1	Disponibilização de local para destinação de resíduos sólidos classe A II. (Lixo Domiciliar). Diurno	TON	R\$173,65	4,661490%	R\$181,74
2	Disponibilização de local para destinação de resíduos sólidos classe A II. (Lixo Domiciliar). Noturno e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais	TON	R\$182,33	4,661490%	R\$190,83
3	Disponibilização de local para destinação de Resíduos Eletrônicos aos sábados (tvs, celulares, computadores, aparelhos de som e outros) conforme Abnt 10004.	TON	R\$446,38	4,661490%	R\$467,19
4	Disponibilização de local para destinação de Resíduos Vulcanizados aos sábados (materiais como pneus, pisos emborrachados, correias e outros).	TON	7.971,00	4,661490%	R\$8.342,57

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.18.541.0051.1224.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, XI, e 55, III da Lei 8.666/93.

DATA: 10/05/2024

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES PELA CONTRATADA.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa NovaADMINISTRAÇÃO
LISTA DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 05/2024 – AGENTE EDUCACIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4145/2024 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova

LISTA DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 05/2024 – AGENTE EDUCACIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4145/2024

LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 005/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AGENTE EDUCACIONAL**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva de inscritos:

1. Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS AGENTE EDUCACIONAL	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADRIANA LIMA DE ALMEIDA	9948/2024	INDEFERIDO
ADRIANA LIMA DE ALMEIDA	10004/2024	INDEFERIDO
ADRIELI FELIX GODOY MACHADO	10074/2024	INDEFERIDO
ADRIELLE PAULA DE SOUZA	10016/2024	INDEFERIDO
ADRIELLE PAULA DE SOUZA	10013/2024	INDEFERIDO
ADRIELLY DINIZ TEIXEIRA	10769/2024	DEFERIDO
ALCINEIA DOS PASSOS RIBEIRO DA CUNHA	9953/2024	DEFERIDO
ALINE AZEVEDO	11229/2024	DEFERIDO
ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA ALMEIDA	10601/2024	DEFERIDO
ANA CAROLINE KRAISCH	10903/2024	INDEFERIDO
ANA JULIA KMIIECIK	10902/2024	DEFERIDO
ANA KESSILI DE LARA PADILHA	9987/2024	DEFERIDO
ANA PAULA DA SILVA CAMARGO	9994/2024	INDEFERIDO
ANDERSON CAETANO ROSA	10828/2024	DEFERIDO
ANDRESSA CARLA VAZ DA SILVA	9890/2024	INDEFERIDO
ANDRESSA CARLA VAZ DA SILVA	9892/2024	DEFERIDO
ANDRESSA CARLA VAZ DA SILVA	10071/2024	INDEFERIDO
ANGELA ALESSI	9871/2024	DEFERIDO
ANGELA MARIA GARCIA	11324/2024	DEFERIDO
ANTONIA MOREIRA DIAS	10062/2024	DEFERIDO
ARILDA MACHADO DE MATOS	11635/2024	DEFERIDO
BIANCA DOS SANTOS FRANÇA	10018/2024	DEFERIDO
BRUNA DOS SANTOS LOPES	10963/2024	DEFERIDO
BRUNO CHRISTOVÃO MENDES ALVARES	10012/2024	DEFERIDO
CAMILA SILVA	10685/2024	DEFERIDO
CAROLAINÉ COELHO DA CONCEIÇÃO	11349/2024	DEFERIDO
CAROLINA THEREZA STOCO	10008/2024	DEFERIDO
CAROLINE DE CASSIA DE LIMA QUILLO	9895/2024	INDEFERIDO
CAROLINE DE CASSIA DE LIMA QUILLO	9925/2024	DEFERIDO
CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	11558/2024	DEFERIDO
CINDY LAINE DO ROCIO DE OLIVEIRA	11216/2024	DEFERIDO
CLEITON FRIGHETO PEREIRA	11506/2024	DEFERIDO
DANIEL ARTMANN	11026/2024	DEFERIDO
DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI	11504/2024	INDEFERIDO
DIVONETE ANDRADE BATISTA	10087/2024	DEFERIDO
EDIMARE APARECIDA CORDEIRO CHERVINSKI	11408/2024	DEFERIDO
EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA	10885/2024	DEFERIDO
EDUARDA CRISTINA CREMER FIACOSQUE	10353/2024	INDEFERIDO
EDUARDA URBIETA BARBOZA GUERRA	11020/2024	DEFERIDO
ELIZAMA CRISTINA RODRIGUES SALES	10025/2024	DEFERIDO

ELIZANDRA IZABEL SILVA GARRETT	10023/2024	DEFERIDO
ELIZANGELA MORDEZIN	10851/2024	DEFERIDO
ERICA BERNARDINO LUZ *	10689/2024	DEFERIDO
ERICA DE FATIMA VENTURA ROGACHESKI	9973/2024	INDEFERIDO
EVELLYN OLIVEIRA DA ROCHA	10009/2024	INDEFERIDO
FLAVIA MARA BORA	10059/2024	DEFERIDO
GIANE SOARES PALHANO	10010/2024	DEFERIDO
GIOVANI DOS SANTOS VIANA	11013/2024	DEFERIDO
GISELE DE FATIMA CORDEIRO	11006/2024	INDEFERIDO
GISELE DE FATIMA CORDEIRO	10901/2024	INDEFERIDO
HAYSSA APARECIDA GURSKI	10782/2024	DEFERIDO
HELENA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS	9875/2024	DEFERIDO
HINGREDDY FABIANA DE LARA	10019/2024	DEFERIDO
JAINÉ DA SILVA	10846/2024	DEFERIDO
JANEFFER NANCY ROGACHESKI	9872/2024	INDEFERIDO
JEFFERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	9988/2024	DEFERIDO
JENIFER CHAGAS	11031/2024	DEFERIDO
JOCENI DA SILVA NASSAR	10870/2024	DEFERIDO
JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	10673/2024	DEFERIDO
JOSIMARA DO ROCIO NUNES FERREIRA	10684/2024	DEFERIDO
JOYCE DE LARA	9950/2024	INDEFERIDO
JUCÉLIA GONÇALVES	10671/2024	DEFERIDO
JULIA VITORIA MOZUCK	11472/2024	DEFERIDO
KAMILY JANOSKI COIMBRA	9874/2024	DEFERIDO
KAROLAINÉ COIMBRA CALIXTO ALVES	10011/2024	DEFERIDO
KATRINE BALSANELLI	11427/2024	DEFERIDO
KEILA CAMILLE BARONI BARTH	11016/2024	DEFERIDO
KELI APARECIDA ARAUJO	11582/2024	DEFERIDO
KELLI CRISTINA FERREIRA	11008/2024	DEFERIDO
LARISSA MONIQUE HERCULANO GONÇALVES CORREIA	10824/2024	DEFERIDO

LILIAN APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO PINTO	10014/2024	DEFERIDO
LISANGELA BERNARDO RIBEIRO	10896/2024	DEFERIDO
LUANA BERTAO RAMOS	10026/2024	DEFERIDO
LUANA ROSA DA SILVEIRA	10695/2024	DEFERIDO
LUANA TAINÁ SILVA	9951/2024	DEFERIDO
LUCIANA APARECIDA FERRAZ TABORDA	11498/2024	INDEFERIDO
LUCINEIDE APARECIDA FOQUE	11274/2024	DEFERIDO
MAIARA DE FATIMA DA CUNHA PINTO	10932/2024	DEFERIDO
MARCELE HARMATTA	11018/2024	DEFERIDO
MARIA EDUARDA TOSI BRAND	9878/2024	DEFERIDO
MARIA ELISA DA SILVA	11302/2024	INDEFERIDO
MARIANA ARAUJO SILVA	11343/2024	DEFERIDO
MARLA GABRIELA DE LIMA	10089/2024	DEFERIDO
MARLENE TEREZINHA CHUCHAIA	11614/2024	DEFERIDO
MATEUS BARBOSA RIBAS	11022/2024	DEFERIDO
MICHELE DE ANDADRE DOS SANTOS	9964/2024	DEFERIDO
MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	11023/2024	DEFERIDO
MONICA KRZYZANOVSKI	11544/2024	INDEFERIDO
NAILA RODRIGUES MARAFON	11021/2024	DEFERIDO
NILZA FRANCIELLE LUCIANO	10075/2024	DEFERIDO
PATRICIA VIEIRA DE ASSIS	10818/2024	DEFERIDO
PATRICIA FRANÇA	11410/2024	DEFERIDO
PATRICK GIULIANO TARANTI	10686/2024	DEFERIDO
POLIENE VERNER SERENA BORGES	11585/2024	DEFERIDO
RAYLA CODEIRO	10024/2024	INDEFERIDO
ROSA APARECIDA KAVA	11425/2024	DEFERIDO
ROSELI APARECIDA PIOTTO	11569/2024	DEFERIDO
ROSEMERE DE MONTE MOR	10051/2024	DEFERIDO
SARA DOS SANTOS RODRIGUES	10091/2024	DEFERIDO
SILMARA PRESTES RIBEIRO ANDRADE	10088/2024	DEFERIDO
SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	9986/2024	DEFERIDO
TAMARA RITA FRANCISCA DA SILVA	10006/2024	DEFERIDO
TANIA APARECIDA KULKA LIMA DOS SANTOS	10827/2024	DEFERIDO
TATIANE SCHINDA FURMAN	11612/2024	INDEFERIDO
THAINARA CAROLINE CAETANO DOS SANTOS	11636/2024	DEFERIDO
THYAGO GALANTE DE SOUZA SEIVA	11503/2024	DEFERIDO
VALERIA CRISTIANE GOMES	9995/2024	DEFERIDO
VALERIA CRISTIANE GOMES	10823/2024	INDEFERIDO
VALERY ROECKER	9893/2024	DEFERIDO
VANESSA DIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10899/2024	DEFERIDO

VERA LUCIA DOS SANTOS MARCONDES	10086/2024	DEFERIDO
VIVIANE DA LUZ STRAPASSAN GONCALVES	10029/2024	DEFERIDO

Balsa Nova, 20 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1BBD87B6

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 05/2024 - AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4145/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSANOVA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 05/2024 - AGENTE EDUCACIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4145/2024

Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 05/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AGENTE EDUCACIONAL**, em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação provisória:

1. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através do item 5 do edital 05/2024, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – *Agente educacional*:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	10673/2024	14/06/1974	6,8
2º	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	9986/2024	04/04/1979	6,2
3º	PATRICK GIULIANO TARANTI	10686/2024	01/06/1976	5,9
4º	MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	11023/2024	19/04/1974	5,5
5º	CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	11558/2024	09/10/1972	4,5
6º	BRUNA DOS SANTOS LOPES	10963/2024	28/10/1996	4,5
7º	VERA LUCIA DOS SANTOS MARCONDES	10086/2024	28/04/1967	3,5
8º	ANGELA MARIA GARCIA	11324/2024	16/09/1976	3,0
9º	VANESSA DIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10899/2024	16/05/1987	3,0
10º	JENIFER CHAGAS	11031/2024	09/06/1990	3,0
11º	ANDERSON CAETANO ROSA	10828/2024	16/09/1991	2,5
12º	EDIMARE APARECIDA CORDEIRO CHERVINSKI	11408/2024	13/12/1991	2,5
13º	LUANA ROSA DA SILVEIRA	10695/2024	16/08/1992	2,5
14º	JEFFERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	9988/2024	18/12/1997	2,5
15º	BRUNO CRISTOVÃO MENDES ALVARES	10012/2024	25/02/1990	2,3
16º	DANIEL ARTMANN	11026/2024	25/06/1979	2,1
17º	MATEUS BARBOSA RIBAS	11022/2024	02/04/1999	2,0
18º	THAINARA CAROLINE CAETANO DOS SANTOS	11636/2024	25/05/1994	1,8
19º	MARIANA ARAUJO SILVA	11343/2024	09/11/1984	1,7
20º	TANIA APARECIDA KULKA LIMA DOS SANTOS	10827/2024	11/05/1988	1,6
21º	KEILA CAMILLE BARONI BARTH	11016/2024	24/07/1993	1,6
22º	JOSIMARA DO ROCIO NUNES FERREIRA	10684/2024	27/03/1965	1,5
23º	GIANE SOARES PALHANO	10010/2024	11/11/1974	1,5
24º	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	10075/2024	27/04/1985	1,5
25º	PATRICIA FRANÇA	11410/2024	09/09/1987	1,5
26º	CAROLINA THEREZA STOCO	10008/2024	01/12/1989	1,5
27º	MARLENE TEREZINHA CHUCHAIA	11614/2024	08/06/1991	1,5
28º	MICHELE DE ANDADRE DOS SANTOS	9964/2024	23/12/1992	1,5
29º	TAMARA RITA FRANCISCA DA SILVA	10006/2024	20/09/1994	1,5
30º	THYAGO GALANTE DE SOUZA SEIVA	11503/2024	11/05/1997	1,5
31º	KELLI CRISTINA FERREIRA	11008/2024	05/05/1995	1,4
32º	JOCENI DA SILVA NASSAR	10870/2024	25/09/1983	1,2
33º	VALERY ROECKER	9893/2024	21/07/1993	1,2
34º	ERICA BERNARDINO LUZ	10689/2024	29/08/2005	1,2
35º	LUCINEIDE APARECIDA FOQUE	11274/2024	05/06/1975	1,0
36º	SILMARA PRESTES RIBEIRO ANDRADE	10088/2024	31/03/1990	1,0
37º	LUANA TAINÁ SILVA	9951/2024	02/01/1998	1,0
38º	NAILA RODRIGUES MARAFON	11021/2024	15/04/1999	1,0
39º	JAINÉ DA SILVA	10846/2024	13/08/2000	1,0
40º	JULIA VITORIA MOZUCK	11472/2024	18/03/2005	1,0
41º	KAMILY JANOSKI COIMBRA	9874/2024	19/09/2005	1,0
42º	KELI APARECIDA ARAUJO	11582/2024	17/08/1999	0,8

43°	MARCELE HARMATTA	11018/2024	12/06/2003	0,8
44°	ANA JULIA KMIECIK	10902/2024	03/04/2003	0,6
45°	ROSA APARECIDA KAVA	11425/2024	31/05/1970	0,4
46°	VIVIANE DA LUZ STRAPASSAN GONCALVES	10029/2024	15/06/1992	0,4
47°	CAROLAINE COELHO DA CONCEIÇÃO	11349/2024	21/11/2002	0,4
48°	ANTONIA MOREIRA DIAS	10062/2024	13/06/1983	0,2
49°	ARILDA MACHADO DE MATOS	11635/2024	18/04/1984	0,2
50°	MARLA GABRIELA DE LIMA	10089/2024	31/03/1995	0,2
51°	KAROLAINE COIMBRA CALIXTO ALVES	10011/2024	18/11/1998	0,2
52°	ROSEMERE DE MONTE MOR	10051/2024	05/04/1966	0,0
53°	PATRICIA VIEIRA DE ASSIS	10818/2024	08/01/1976	0,0
54°	EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA	10885/2024	10/05/1976	0,0
55°	ANDRESSA CARLA VAZ DA SILVA	9892/2024	08/11/1976	0,0
56°	ROSELI APARECIDA PIOTTO	11569/2024	23/02/1977	0,0
57°	ELIZANGELA MORDEZIN	10851/2024	27/10/1979	0,0
58°	LISANGELA BERNARDO RIBEIRO	10896/2024	12/12/1982	0,0
59°	JUCELIA GONÇALVES	10671/2024	18/12/1983	0,0
60°	SARA DOS SANTOS RODRIGUES	10091/2024	24/02/1984	0,0
61°	LILIAN APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO PINTO	10014/2024	06/05/1986	0,0
62°	BIANCA DOS SANTOS FRANÇA	10018/2024	30/01/1988	0,0
63°	ALCINEIA DOS PASSOS RIBEIRO DA CUNHA	9953/2024	01/03/1988	0,0
64°	FLAVIA MARA BORA	10059/2024	04/06/1988	0,0
65°	ADRIELLY DINIZ TEIXEIRA	10769/2024	27/03/1990	0,0
66°	CAROLINE DE CASSIA DE LIMA QUILLO	9925/2024	01/01/1992	0,0
67°	POLIENE VERNER SERENA BORGES	11585/2024	02/06/1992	0,0
68°	GIOVANI DOS SANTOS VIANA	11013/2024	24/02/1993	0,0
69°	HELENA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS	9875/2024	04/01/1994	0,0
70°	DIVONETE ANDRADE BATISTA	10087/2024	25/09/1994	0,0
71°	VALERIA CRISTIANE GOMES	9995/2024	20/02/1995	0,0
72°	HINGREDY FABIANA DE LARA	10019/2024	09/03/1995	0,0
73°	ANGELA ALESSI	9871/2024	19/12/1995	0,0
74°	EDUARDA URBIETA BARBOZA GUERRA	11020/2024	17/05/1998	0,0
75°	LARISSA MONIQUE HERCULANO GONÇALVES CORREIA	10824/2024	10/08/1998	0,0
76°	ANA KESSILI DE LARA PADILHA	9987/2024	28/09/2000	0,0
77°	ELIZAMA CRISTINA RODRIGUES SALES	10025/2024	23/06/2001	0,0
78°	CLEITON FRIGHETO PEREIRA	11506/2024	26/02/2002	0,0
79°	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA ALMEIDA	10601/2024	13/11/2002	0,0
80°	LUANA BERTAO RAMOS	10026/2024	06/05/2003	0,0
81°	KATRINE BALSANELLI	11427/2024	12/11/2003	0,0
82°	MARIA EDUARDA TOSI BRAND	9878/2024	15/01/2004	0,0
83°	MAIARA DE FATIMA DA CUNHA PINTO	10932/2024	02/05/2004	0,0
84°	CAMILA SILVA	10685/2024	17/10/2004	0,0
85°	HAYSSA APARECIDA GURSKI	10782/2024	21/11/2005	0,0
86°	ELIZANDRA IZABEL SILVA GARRETT	10023/2024	26/05/2006	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDENTES	Nº DO PROCESSO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	JEFFERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	9988/2024	017966174-40	18/12/1997	2,5
2º	ERICA BERNARDINO LUZ	10689/2024	120434459-01	29/08/2005	1,2
3º	CLEITON FRIGHETO PEREIRA	11506/2024	048553400-22	26/02/2002	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos				

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 20/05/2024 até às 16:00h do dia 21/05/2024, sejam realizadas no Link disponibilizado no edital <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno> Código do assunto “761 - Recurso – PSS AGENTE EDUCACIONAL” ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 20 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0029BFAC

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 04/2024 - ENGENHEIRO AMBIENTAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7008/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 04/2024 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7008/2024

Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 04/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação provisória:

1. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através do item 5 do edital 04/2024, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – *Engenheiro Ambiental*:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER	11420/2024	21/03/1988	6,1
2º	JUNIO DA SILVA LUIZ	11149/2024	09/09/1980	5,3
3º	ANA PAULA LAZARIN DE GOEHR	10853/2024	04/10/1995	4,7
4º	TASSIANA HALMENSCHLAGER OLIVEIRA	11310/2024	29/07/1995	2,3
5º	JOSI MYLENA DE BRITO PINHEIRO	11260/2024	04/10/1993	1,0
6º	MATHEUS KOPP PRANDINI	11443/2024	10/06/1996	1,0
7º	THAIS FERNANDES NEULLS	11361/2024	16/05/1998	1,0
8º	JORGE LUIZ TAQUES JUNIOR	11433/2024	17/07/1985	0,9
9º	MICHELE CRISTINE MONFRON	10713/2024	16/10/1988	0,7
10º	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA	10646/2024	04/11/1991	0,5
11º	LUAN OLIVEIRA MARQUES	10829/2024	27/07/1995	0,5
12º	CHARLISON CORREA DO CARMO	10817/2024	23/04/1985	0,0
13º	IGOR ALAN DA SILVA GALLI	11421/2024	09/10/1988	0,0
14º	HAYANA DOS SANTOS JAINES	11617/2024	27/02/1992	0,0
15º	THIAGO SCHAETAE DE ALMEIDA	11606/2024	12/06/1993	0,0
16º	LETICIA APARECIDA ELIAS	10084/2024	29/11/1994	0,0
17º	IONE APARECIDA VIEIRA LINO	9989/2024	18/08/1996	0,0
18º	THYAGO GALANTE DE SOUZA SEIVA	11502/2024	11/05/1997	0,0
19º	ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO	11642/2024	26/03/1998	0,0
20º	JESSICA CHYBIOR CHAGAS	10814/2024	15/09/2000	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDES	DATA DE NASCIMENTO	Nº DO PROCESSO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO	Nº DO PROCESSO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 20/05/2024 até às 16:00h do dia 21/05/2024, sejam realizadas no Link disponibilizado no edital <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno> Código do assunto “761 - Recurso – PSS ENGENHEIRO AMBIENTAL” ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 20 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Processo Administrativo Nº 074/2024 Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: PATRIK ALVES

Data de Publicação: 15/04/2024 08:33:54

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL MUNICIPAL EM CBUQ, 14.049,53 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJET

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: serviço Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL MUNICIPAL EM CBUQ, 14.049,53 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NA RUA VEREADOR JOSÉ CHIQUITO.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 4.400.000,00 Valor Total: 4.400.000,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DiL.(%)	ME
1 BRONZE PAVIMENTAÇÃO E	083	40.909.896/0001-40	5.356.015,20	4.400.000,00		Sim
2 KMS INCORPORADORA LTDA	024	33.248.214/0001-30	5.737.530,43	4.445.000,00	1,02	Sim
3 CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL	084	15.045.563/0001-73	5.737.530,43	4.980.000,00	12,04	Sim
4 GLOBAL SERVIÇOS LTDA	087	02.966.064/0001-77	5.663.326,57	5.050.000,00	1,41	Sim
5 MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	086	78.166.287/0001-11	5.736.316,42	5.149.000,00	1,96	Não
6 INFRASUL INFRAESTRUTURA E	045	03.094.645/0001-29	5.737.530,43	5.736.000,00	11,40	Não
7 GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL	009	68.761.238/0001-73	5.737.530,43	5.737.000,00	0,02	Não

DESCLASSIFICADOS

Não houve.

INABILITADOS

Não houve.

Agente de Contratação:

PATRIK ALVES

ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**CLASSIFICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

Processo Administrativo Nº 85/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

Data de Publicação: 26/04/2024 11:04:05

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO**PAVIMENTAÇÃO RUA CLAUDIO CAMILO****VALORES UNITÁRIOS FINAIS****Item:** 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL MUNICIPAL EM CBUQ, 5.851,38 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENSAIOS TECNÓLOGICOS – RUA CLAUDIO CAMILO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.631.000,00 **Valor Total:** 1.631.000,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DiL.(%)	ME
1 BRONZE PAVIMENTAÇÃO E	147	40.909.896/0001-40	1.979.067,82	1.631.000,00		Sim
2 GLOBAL SERVIÇOS LTDA	140	02.966.064/0001-77	1.987.699,80	1.698.000,00	4,11	Sim
3 EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS	145	39.768.322/0001-10	2.008.073,09	1.701.000,00	0,18	Sim
4 ORION SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	097	40.571.626/0001-72	2.007.756,45	1.887.291,06	10,95	Sim
5 CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL	123	15.045.563/0001-73	2.008.073,09	1.914.000,00	1,42	Não
6 VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES	027	43.993.449/0001-00	2.007.658,66	1.927.000,00	0,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Não houve.

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KMS INCORPORADORA LTDA	048	33.248.214/0001-30	1.999.429,67	1.629.000,00		Sim

SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:45215D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço, declarando-se como vencedoras as empresas: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, CNPJ 25.237.379/0001-89, RUA DEZENOVE DE MAIO, 505 Cajati-SP, CEP 11950-000; D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.800.338/0001-47, RUA VICENTE MANTESE, 136, Taquaritinga-SP, CEP 15906-280, por apresentarem propostas de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R\$ 65.940,00 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIOS 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR PARTIDA	Serviço		UN	100,00	255,00	25.500,00
2	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIOS 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR PARTIDA.	Serviço		UN	100,00	255,00	25.500,00
TOTAL								51.000,00
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, NECESSÁRIOS 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) AUXILIARES (BANDEIRAS) E 01 (UM) MESÁRIO POR PARTIDA.	Serviço		UN	30,00	498,00	14.940,00
TOTAL								14.940,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:85E85E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34. **CONTRATADA:** A empresa, LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 50.958.011/0001-57, com sede na Rua Madre Maria Villac, n.º 183, Jardim Marisa, São Paulo – SP, EP: 05.108-190.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 649,27** (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D31BF53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º **08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **SEVENTEC COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **08.784.976/0002-95**, com sede na Rua das Rosas, n.º 396, Casa A, Montreal, Sete Lagoas – MG, CEP: 35.701-382.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 10.496,20** (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 26 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E256598A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: A empresa, **TECPARTES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 161.489.240-72**, com sede na Rodovia BR 116, Linha Verde, n.º 12.500, Paroli, Curitiba – PR, CEP: 81.690-200.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.855,85** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9AC94260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: A empresa, **TECPARTES IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 161.489.240-72**, com sede na Rodovia BR 116, Linha Verde, n.º 12.500, Paroli, Curitiba – PR, CEP: 81.690-200.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.855,85** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:09E32696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 56.065.790/0001-48**, com sede na Rua Abaúna n.º 368, Moinho Velho, Ipiranga – SP, CEP: 04.284-080.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.070,00** (mil e setenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7B0C9156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **THE SUPPLY COMPANY LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 49.256132/0001-78**, com sede na Rua Alambari, n.º 341, Vila Baruel, São Paulo – SP, CEP: 025.220-060.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 13.670,00** (treze mil, seiscentos e setenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7A824000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 35.571.803/0001-80**, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, n.º 2230, Sala 508, Colina de Laranjeiras, Serra – Es, CEP: 29.167-080.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 692,00** (seiscentos e noventa e dois reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A95F787C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **Y P RAIS SUPREMOS - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 40.648.281/0001-08**, com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, n.º 50, Quadra 69, Lote 10, Centro, Mandaguari – PR, CEP: 86.975-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EE8FA89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2024 PROCESSO N.º 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

VALIDADE: 1 (UM) ANO

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa, **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 50.958.011/0001-57**, com sede na Rua Madre Maria Villac, n.º 183, Jardim Marisa, São Paulo – SP, EP: 05.108-190, representada por **FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob N.º 812.944.333-34, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e características contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Referência, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Cabo de energia IEC 60320 C13 (tela ou PC). NBR 14136 (padrão brasileiro) ou equivalente regional para o lado da tomada. Corrente Máxima: 10A. Tensão: 110V a 240V. Comprimento: Mínimo de 1,8 metros. Conductor interno: Cobre. Isolamento: PVC ou material equivalente resistente a chamas. Construção e Durabilidade: Deve ser flexível e resistente ao desgaste e torção. Reforço nas extremidades para prevenir rupturas. Certificações: INMETRO ou equivalente regional. Conformidade com normas de segurança aplicáveis.	EXBOM EXBOM	UN	61,00	6,99	426,39
22	1	Cabo VGA (Video Graphics Array). Conectores: DB15 macho em ambas as extremidades. Conectores banhados a ouro ou níquel para garantir uma conexão de alta qualidade e resistente à corrosão. Comprimento: Mínimo de 1,5 metros. Resolução Suportada: Suporte a resoluções de até 1920x1080 (Full HD) ou superior. Blindagem: Dupla blindagem (folha e trança) para reduzir interferências e garantir a qualidade do sinal. Construção e Durabilidade: Cabo flexível e resistente ao desgaste e torção. Reforço nas extremidades para prevenir rupturas.	EXBOM EXBOM	UN	28,00	7,96	222,88

	Núcleo: Núcleo de ferrite em ambas as extremidades para reduzir interferências eletromagnéticas.						
	Isolamento: Isolamento de PVC ou material equivalente resistente a chamas.						
TOTAL							649,27

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 649,27** (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

Número do Pregão;

Quantidade do produto;

Descrição do produto requisitado;

Local de entrega;

do recebimento;

dotação orçamentária onerada;

valor;

condições de pagamento;

penalidades;

garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Considera-se inexecução total do contrato

recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365;$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editais;

Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA obrigar-se-á:

Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas;

A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

“**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal	FRANCINETE R. DOS SANTOS Representante Contratada
---	---

TESTEMUNHAS:

Lucas Araujo da Silva Fiscal do Contrato CPF: 126.854.189-38	Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto Sec. de Adm. e Planejamento CPF: 087.998.859-21
---	--

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:22FC3A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 41.621.094/0001-01**, com sede na Rua Dona Francisca, n.º 8300, Bloco 1, Módulo B – Box Laguna, Cond. Perini Business Park – Zona Industrial Norte, Joinville – SC, CEP: 89.219-600.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 845, 04** (oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BBA3CEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2024 PROCESSO N.º 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024**VALIDADE: 1 (UM) ANO**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa, **KW INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 14.208.959/0001-21**, com sede na Avenida Santa Bernadethe, n.º 690, Apt. L 11, Andar TR, Lindoia, Curitiba – PR, CEP: 81.010-200, representada por **KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO**, inscrito no CPF/MF sob N.º 050.227.659-26, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e características contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, Termo de Referência, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

KW INFORMÁTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	Painel Solar Modelo: EMS 160P Especificações técnicas Modelo: EMS 160P Certificação INMETRO: Registro 00368/2019 (Portaria nº 004/2011) PERFORMANCE EM STC* Potência máxima: 160 W (± 5%) Tensão máxima de operação (Vmpp) :18 Vcc Corrente máxima de operação (Impp): 8,89 A Tensão de circuito aberto (Voc): 21,6 Vcc Corrente de curto-circuito (Isc): 9,25 A * Sob condições de teste (STC) de irradiação de 1000W/m², espectro AM de 1,5 e temperatura de célula de 25°C. ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS Tipo de célula: Policristalino Dimensões das células: 156 * 156 mm Dimensões do módulo (A x L x P): 1479 x 664 x 35 mm Número de células: 36 Peso: 10,6 kg Comprimento do cabo: 900 mm Conector: Compatível com MC4	INTELBRAS EMS160P	UN	3,00	620,00	1.860,00

		Diodos Bypass: 2					
		Seção transversal do cabo: 2,5 mm²					
		Material da estrutura: Liga de alumínio anodizado					
		Grau de proteção (módulo/caixa de junção): IP65					
		CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO					
		Temperatura de operação: -40°C a +85°C					
67	1	Webcam full HD 1080p microfone e redução de ruído 1080p 2 megapixels autofocus resolução 1920*1080p ângulo de alcance 76° 30fps microfone estéreo duplo incorporado usb 2.0 de alta velocidade.	EXBOM CAM	UN	29,00	49,97	1.449,13
		REF: Logitech					
		Equivalentes					
TOTAL							3.309,13

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.309,13** (três mil, trzentos e nove reais e treze centavos).

O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

Número do Pregão;

Quantidade do produto;

Descrição do produto requisitado;

Local de entrega;

do recebimento;

dotação orçamentária onerada;

valor;

condições de pagamento;

penalidades;

garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Considera-se inexecução total do contrato

recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editais;

Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA obrigar-se-á:

Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas;

A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

“**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024.

Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal	KARINA R. QUINTEIRO MARCO Representante Contratada
---	--

TESTEMUNHAS:

Lucas Araujo da Silva Fiscal do Contrato CPF: 126.854.189-38	Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto Sec. de Adm. e Planejamento CPF: 087.998.859-21
---	--

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:213D2648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, **27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **27.155.765/0001-57**, com sede na Rua Saracura, n.º 10, Jardim São Cristovão, Arapongas – PR, CEP: 86709-400.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 29.562,00** (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F6DBD1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, **45.864.530 JERFESON LUIZ DE FREITAS**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **45.864.530/0001-16**, com sede na 10ª Avenida Rua dos Estudantes, Sala 01, Andar 2, Centro, Santa Terezinha de Itaipu – PR, CEP: 86.875-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 25.021,00** (vinte e cinco mil e vinte e um reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:18BBA6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º **08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: A empresa, **LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **52.585.078/0001-19**, com sede na Rua Manoel Carreira Bernardino, n.º 329, Loja 6, Centro, Rolândia – PR, CEP: 86.600-151.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 984,70** (novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:12CEAC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, **MDP COMÉRCIO E IMPROTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 48.837.707/0001-83, com sede na Rua México, n.º 41, Sala 1501, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP:20.031-144.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.342,70** (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:73CC9F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34. CONTRATADA: A empresa, LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 52.504.817/0001-09, com sede na Avenida Liberdade, n.º 3230, Galpão G3 D, Anexo E, Centro, Bayeux – PB, CEP: 58.111-400.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC).

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.815,08** (dois mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:469E6C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34. CONTRATADA: A empresa, META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 44.227.505/0001-69, com sede na Rua das Castanheiras, n.º 1001, Setor Comercial, Quadra 41, Sala 901, Sinop – MT, CEP: 78.550-290.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC).

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2DFC8263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º **08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **47.260.244/0001-77**, com sede na Rua Valdemar Bezerra Pinho, n.º 41, Sala A, Altiplano, Iguatu – CE, CEP: 63.505-605.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.148,94** (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F69F8295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º **08.636.629/0001-34**. CONTRATADA: A empresa, **S & K INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **03.655.629/0001-68**, com sede na Avenida Tuiuti, n.º 1370, Sala 03, Vila Morangueira, Maringá – PR, CEP: 87.040-360.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1B7CAF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º **76.407.568/0001-93**. CONTRATADA: A empresa, **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS - ME** inscrita no CNPJ/MF sob N.º **35.137.952/0001-36**, com sede na Rua Rene Tacola, n.º 357, Quadra 40, Lote 12/8-A, Centro, Mandaguari – PR, CEP: 86.975-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 13.754,00** (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:10E25D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**, **CONTRATADA:** A empresa, **ARMY BATERIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 37.902.352/0001-42**, com sede na Rua Silveira Peixoto, n.º 950, CJ, 132 – 13 Andar, Curitiba – PR, CEP:80.240-120.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.980,00** (três mil, novecentos e oitenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0937515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **BONDETECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 19.283.765/0001-04**, com sede na Rua Pedro Rubilar de Andrade, n.º 46, Bairro Fraron, Pato Branco – PR, CEP: 85.503-330.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 14.016,89** (quatorze mil e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A3D4E65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**, com sede na Rua Kamp Bornhofen, n.º 98, casa 08, bairro Passo Manso, Blumenau – SC, CEP: 89.032-457.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 12.519,00** (doze mil, quinhentos e dezenove reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:58C1C77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34. **CONTRATADA:** A empresa, **G L BITTENCURT SOLUÇÕES INTEGRADAS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 27.373.218/0001-48, com sede na Rua Embaixador Italo Zappa, n.º 80, Comerciaros 1, Guaratinguetá – SP, CEP: 12.509-690.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.510,90** (mil quinhentos e dez reais e noventa centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D71B245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º **08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **20.058.175/0001-67**, com sede na Rua Via Roma, n.º 172, Sala 01, Centro, Serafina Corrêa – RS, CEP: 99.250-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 7.025,85** (sete mil, vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BFB021DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º **08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **46.318.775/0001-00**, com sede na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, n.º 2758, Santa Rosa Porto União – SC, CEP: 89.400-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.600,20** (quatro mil, seissentos reais e vinte centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BCD4F497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 45.298.461/0001-20**, com sede na Rua Eugenio Viapiana, n.º 28, Loteamento José Jacoski, São José do Cedro – SC, CEP: 89.930-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.520,00** (três mil, quinhentos e vinte reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Lucas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FF8B9A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º **08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **KGR ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **45.606.844/0001-19**, com sede na Rua Paraná, n.º 312, Centro, Andirá – PR, CEP: 86.380-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC)**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.706,20** (quatro mil, setecentos e seis reais e vinte centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1490	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8570	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	9000	10.002.27.812.0013.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38; Gestor Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 7 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1E5C6981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º **08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **DILMA DE FREITAS**

AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.285.584/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 47, Centro, Barra do Jacaré – PR, CEP: 36.385-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 72.580,10** (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8800	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Aleia Cristina Branco Giroto, CPF: 053.306.479-16; Gestor (a) Senhor (a) Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 8 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: BECA31AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34. **CONTRATADA:** A empresa, **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 02.364.672/0001-01, com sede na Rua Jerônimo de Andrade n.º 461, Sala 01, Centro, Fartura – SP, CEP: 18.870-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 26.016,79** (vinte e seis mil, dezesseis reais e setenta e nove centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8800	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Aleia Cristina Branco Giroto, CPF: 053.306.479-16; Gestor (a) Senhor (a) Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 8 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:00767F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **HERNANDES & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 20.798.806/0001-84**, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, n.º 966 - Fundos, Jardim Riviera, Cambé – PR, CEP: 86.187-030.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 24.689,10** (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8800	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) Aleia Cristina Branco Giroto, CPF: 053.306.479-16; Gestor (a) Senhor (a) Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 8 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:166457DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, **CNPJ/MF sob N.º 08.636.629/0001-34**. **CONTRATADA:** A empresa, **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 28.257.900/0001-38**, com sede na Avenida Brasil, n.º 810, Jardim Ingá, Andirá – PR, CEP: 86.380-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 12.043,80** (doze mil, quarenta e três reais e oitenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2960	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7210	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7650	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	8800	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

Fiscal Senhor (a) Aleia Cristina Branco Giroto, CPF: 053.306.479-16; Gestor (a) Senhor (a) Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 8 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E5E31964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL PBF 2024-2025

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL

Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba – Pr

Ato Administrativo de Criação da Coordenação Municipal Intersetorial do PBF:	Nº 115/2015	Data da Publicação:16/12/2015
Apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social em:	02/05/2024 Ata 05/2024	
Apresentado ao Conselho Municipal da Saúde em:	24/04/2024 Ata 03/2024	
Apresentado ao Conselho Municipal da Educação em:	30/04/2024 Ata 01/2024	
Plano Intersetorial elaborado em:	03/04/2024	

Responsáveis pela elaboração do Plano		
Nome	Área de Atuação	Contato
Rosângela Cardoso Maffi	Assistência Social – Gestora PBF	46-35571206 a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br
Angela Carine Guarda	Saúde	46-3557-1133 angelacarineguarda@gmail.com
Nira da Rosa Miranda	Assistência Social	46-3557-1191 nira-miranda@hotmail.com
Gertrud Stein	Educação	46-35571184 educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br
Mariza de Fatima Bonordt	Coordenadora CRAS	46-35571191 cras@belavistadacaroba.pr.gov.br

ANO DE EXECUÇÃO: 2024 e 2025

Objetivo	Ações	Prazo/Período de Realização	Responsáveis	Ação utilizará recurso do IGD/PBF? (Valor Estimado R\$)
Avaliação do estado nutricional crianças	Alimentar o programa com aferição de peso e estatura.	Mensal	(X) Saúde () Educação	R\$ 0,00

			() Assistência Social	
			() Outros	
Registro de imunização verificando se a vacina está em dia	Acompanhar a vacinação da família se está em dia, evitando ficar vulneráveis e imunizados.	Mensal	(X) Saúde () Educação () Assistência Social () Outros	R\$ 0,00
Monitoramento das gestantes para manter o pré-natal em dia	Verificar se a gestante está cumprindo o Pré-Natal e agendar uma consulta nutricional ou realizar visitas domiciliares especialmente a gestantes de alto risco.	Sempre que necessário	(X) Saúde () Educação () Assistência Social () Outros	R\$ 0,00
Acompanhamento das gestantes beneficiárias do PBF e famílias de baixa renda	O CRAS realiza oficinas através do PAIF com as mães gestantes trabalhando o Fortalecimento de Vínculos e orientações sobre o Cadastro Único e benefícios sócio assistenciais. Encaminhamentos de controle de Natalidade.	Mensal	(X) Saúde () Educação (X) Assistência Social () Outros	R\$ 2.000,00

Busca ativa das famílias em descumprimento das condicionalidades do programa	Realizar visitas as famílias que descumpriram as condicionalidades do programa, tais como cadastros desatualizados, frequência escolar, pesagem, carteira de vacinação e pré-natal	Sempre que necessário	(X) Saúde (X) Educação (X) Assistência Social () Outros	R\$ 3.000,00
Orientar os beneficiários sobre os direitos e deveres do programa	Reuniões com os beneficiários para orientar sobre programas e benefícios sociais.	Mensal	(X) Saúde (X) Educação (X) Assistência Social () Outros	R\$ 4.500,00
Compartilhar as atribuições e responsabilidades de cada área e a importância do trabalho intersectorial.	Reuniões com ACS, Escolas Municipais e Estaduais, Assistência Social, Educação e Conselho Tutelar.	Anual	(X) Saúde (X) Educação (X) Assistência Social () Outros	R\$ 0,00
Equipe técnica do CRAS	Deslocamento da equipe técnica do CRAS para realizar atendimento as famílias beneficiárias do Programa pertencentes a uma região de difícil acesso ao ponto de atendimento devido a sua localização.	Sempre que necessário	() Saúde () Educação (X) Assistência Social () Outros	R\$ 2.500,00
Visitas para famílias do CadÚnico	Realizar visitas as famílias que efetuarem transferência para o município e famílias com alguma irregularidade nas informações prestadas no ato da entrevista para inclusão e/ou atualização de cadastro, verificando a veracidade dos dados apresentados no recadastramento.	Sempre que necessário	() Saúde () Educação (X) Assistência Social () Outros	R\$ 1.200,00
Índice de acompanhamento SERE	Manter o índice de acompanhamento (SERE) da condicionalidade de Educação em 90%	A cada coleta de frequência – (bimestralmente)	() Saúde (X) Educação () Assistência Social () Outros	R\$ 0,00

Aperfeiçoamento (educação Permanente) da rede de Atendimento envolvida com o programa bolsa família e CadÚnico	Proporcionar que técnicos e operadores do PBF/CadÚnico, bem como a Instancia do Controle Social do PBF participe de cursos e capacitações (mesmo que de forma EaD).	Sempre que necessário	(X) Saúde (X) Educação	6.000,00
--	---	-----------------------	---------------------------	----------

			(X) Assistência Social () Outros	
Identificação das famílias em Descumprimento das Condiionalidades na saúde e educação.	Realizar a identificação e contato com as famílias verificando quais os motivos dos descumprimentos das condicionalidades.	Sempre que necessário	(X) Saúde (X) Educação () Assistência Social () Outros	1.000,00
Busca ativa de alunos Ausentes provocada por evasão Escolar/abandono.	Após identificar que o aluno não é localizado, tentar saber para onde foi com informações da escola, fazer busca na base ABC do SERE, na base do EDUCACENSO. Saber, na medida do possível, o porquê da desistência e faltas.	A cada coleta de frequência - (bimestralmente)	() Saúde (X) Educação () Assistência Social () Outros	RS 0,00

ROSANGELA CARDOSO MAFFI

Gestora do Programa Bolsa Família

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:A0A2145D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ALTAMIR J. DE RAMOS & RAMOS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ALTAMIR J. DE RAMOS & RAMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.567.357/0001-00, sita na LOCALIDADE SAUDADE, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: SAUDADE - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ALTAMIR JOAO DE RAMOS, portador (a) do Cpf sob nº642.626.429-68, domiciliada na SAUDADE, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: SAUDADE - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/05/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo total de 152.631,36 (cento e cinquenta e dois mil reais seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) sendo este o valor da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ser sua vigência até 15/05/2025.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Und	Qntd	Unt	Total
1	16	24983	LINHA 16 MANHÃ SAUDADE 6:40/SÍTIO BOA VENTURA 7:30 12:00 COLÉGIO SITIO/ SAUDADE 12:40 LINHA INTERMEDIARIA COM LINHA 08	KM	28.476	5,36	152.631,36

		TARDE: 12:00 ENTREGA / 12:20 SAUDADE PENHA/12:50 FAZENDA BAÚ/13:30 FAZENDA BARROS			
		DIAS LETIVOS: 210			
		KM DIÁRIO: 135,6			
		TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS			
		QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 30			
		NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO			
		NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO			
TOTAL					152.631,36

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/05/2024.

Contratante	Contratado
<i>EDSON FLAVIO HOFFMANN</i>	<i>ALTAMIR JOAO DE RAMOS</i>
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:335B3A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1248/2024

LEI N.º 1.248/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.606.902.2278	EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2023 - 1.ª ALTERAÇÃO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ASSOCIAÇÃO COM SÃO SEBASTIÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.606.0907.2229	EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2023 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1129/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de Maio de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:D2351DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 64/2024

DECRETO N.º 64/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.248/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.606.902.2278	EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2023 - 1.ª ALTERAÇÃO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ASSOCIAÇÃO COM SÃO SEBASTIÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.606.0907.2229	EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2023 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1129/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de Maio de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:6C9FDAE8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 95/2024

Decreto nº 95/2024 Data 04/04/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 783/2023 de 20/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 794.101,25 (setecentos e noventa e quatro mil cento e um reais e vinte e cinco centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03		SECRETARIA DA FAZENDA	
03.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
03.003.04.123.0023.2.011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	
432 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00
433 - 4.4.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	739,30
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.002		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
105 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.452.0005.2.021		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
128 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.606.0006.1.003		AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
147 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
189 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
187 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMÍLIA, HABITAÇÃO, IDOSO)	
482 - 3.3.90.39.00.00	865	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
489 - 3.3.90.30.00.00	2935	MATERIAL DE CONSUMO	61,95
08.002		DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	
08.002.08.244.0021.2.055		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA	
406 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.003		DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)	
08.003.08.243.0018.6.057		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
389 - 3.3.90.30.00.00	864	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
389 - 3.3.90.30.00.00	864	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DIVISÃO DE CULTURA	
09.001.13.392.0012.2.083		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	
271 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.2.068		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
293 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
294 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
300 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
296 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
293 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
490 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
09.002.12.361.0009.2.070		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
312 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
320 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
321 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
324 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

320 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.002.12.365.0010.2.075		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
326 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	
338 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.002.12.367.0011.2.081		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	
341 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
340 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.002		DIVISÃO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0013.2.085		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	
364 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
10.003		DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.23.695.0014.2.086		MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
369 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
496 - 4.4.90.51.00.00	636	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total.....:			794.101,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		SECRETARIA DA FAZENDA	
03.002		DIVISÃO DA CONTABILIDADE	
03.002.04.123.0023.2.012		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
38 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
03.003.04.123.0023.2.011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	
42 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	739,30
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO	
05.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
72 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
72 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
72 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	61,95
72 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300,00
72 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
72 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
72 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
72 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
191 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.002		DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	
08.002.08.244.0021.2.055		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
234 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.003		DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)	
08.003.08.243.0018.6.057		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
388 - 3.3.90.36.00.00	864	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
466 - 3.3.90.39.00.00	864	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DIVISÃO DE CULTURA	
09.001.13.392.0012.2.083		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	
268 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.2.068		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
295 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
302 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
295 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
09.002.12.361.0009.2.070		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
314 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.004		DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.004.22.661.0015.1.014		CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS	
417 - 4.4.90.52.00.00	636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total.....:			790.101,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 04Abril 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:339ACCFE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139/2024

Decreto nº 139/2024 Data 25/04/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 783/2023

de 20/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.630.555,68 (dois milhões seiscentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.451.0005.1.005		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	
484 - 4.4.90.51.00.00	872	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
483 - 4.4.90.51.00.00	636	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
483 - 4.4.90.51.00.00	636	OBRAS E INSTALAÇÕES	983.422,47
06.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.606.0006.1.003		AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
488 - 4.4.90.52.00.00	891	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	289.268,71
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.002		DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	
08.002.08.244.0021.2.055		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
390 - 3.1.90.11.00.00	884	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.367,31
394 - 3.1.90.11.00.00	1885	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.949,99
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.1.011		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	
491 - 4.4.90.51.00.00	153	OBRAS E INSTALAÇÕES	235.000,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.003		DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.23.695.0014.2.086		MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
496 - 4.4.90.51.00.00	636	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.547,20
10.004		DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.004.22.661.0015.1.014		CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS	
495 - 4.4.90.52.00.00	636	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total.....:			2.630.555,68

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.3.2.99.01.01.00 - CASA LAR CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	8.367,31
Receita: 1.7.3.2.99.01.02.00 - CASA LAR SANTA LÚCIA	5.949,99
Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00 - FINISA 2023 CONTRATO 603458-03	500.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	500.000,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00 - EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (RETROESCAVADEIRA) DEPUTADO	289.268,71
Receita: 2.4.1.4.51.01.00.00 - FTREDANERSFAELRBÉENTCOIAPSREDTEOCONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	235.000,00
Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00 - FINISA 2023 CONTRATO 603458-03	983.422,47

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00 - FINISA 2023 CONTRATO 603458-03	108.547,20
Total.....:	2.630.555,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 25 Abril 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A8D882DD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 08 2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024

Edital n.º. 08/2024

Data: 17/05/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
105	TIAGO ROCHA DOS SANTOS	10/06/1988	20,00	25,00	20,00	30,00	95,00	1º
19	ANDRESSA MICHELS MONTEIRO	03/10/2001	25,00	25,00	20,00	24,00	94,00	2º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos abaixo descritos para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos

filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancária nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistente, e os candidatos perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 17 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:99303B9D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 3/2024 EDITAL Nº 11/2024– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 3/2024

EDITAL Nº 11/2024– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, Lei nº 803/2017 e a Lei nº 1118/2023 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2024 para contratação por prazo determinado, conforme Edital nº 10/2024,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2024, aberto pelo edital nº 1/2024 homologado pelo Edital nº 10/2024, a comparecer no Departamento de Administração, /Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 20/05/2024 à 04/06/2024 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT/CG	CG/MAT	CE
2375474	CATARINA MARIA DE SOUZA	66.00	5.00	71.00	1	PROFESSOR	25/07/1971	10.00	8.00	6.00	42.00
2375346	LETICIA KARINE MARCHESE	66.00	2.50	68.50	2	PROFESSOR	30/01/2001	6.00	8.00	10.00	42.00
2371339	MARILÚCIA CIZERZA	60.00	5.00	65.00	3	PROFESSOR	07/09/1978	10.00	8.00	6.00	36.00
2373798	GRACIELE RODRIGUES TELES	59.00	5.00	64.00	4	PROFESSOR	07/09/1990	10.00	10.00	6.00	33.00
2374468	MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA	55.00	5.00	60.00	5	PROFESSOR	25/05/1984	6.00	10.00	6.00	33.00
2374471	JANE ANDREIA DA VEIGA	53.00	5.00	58.00	6	PROFESSOR	20/07/1987	8.00	10.00	8.00	27.00
2373921	SILVIA NANJI RODRIGUES	78.00	5.00	83.00	1	PROFESSOR ESPECIALISTA	09/02/1980	8.00	8.00	8.00	54.00
2374325	ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS	74.00	5.00	79.00	2	PROFESSOR ESPECIALISTA	21/06/1985	10.00	8.00	8.00	48.00
2371127	JESSICA DAIANE ROSIN	66.00	2.50	68.50	3	PROFESSOR ESPECIALISTA	05/02/1994	6.00	2.00	4.00	54.00
2373435	TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO	64.00	2.50	66.50	4	PROFESSOR ESPECIALISTA	10/10/1995	4.00	6.00	6.00	48.00
2374716	UILIAN ALVES DE LIMA	62.00		62.00	5	PROFESSOR ESPECIALISTA	25/12/1999	8.00	2.00	4.00	48.00

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional e exames complementares, que deverão ser apresentados em avaliação admissional ao médico do trabalho, o custo dos exames complementares são de responsabilidade do convocado;

certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal;

comprovante de endereço;

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do anexo I do edital de abertura;

declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;

Número de Conta Bancária;

Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ABA937B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 3.464, DE 14 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FONTE DE RECURSOS.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, por sua Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte alteração na publicação do Decreto nº 3.464, de 14 de maio de 2024, publicado no DOM/PR, Edição 3023, em 15 de maio de 2024:

Onde se lê:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Depto de Saúde		
07.01	Fundo municipal de Saúde		
10.301.0007.2.024	Ativ. Op. do Consórcio de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	5349	3.475,00
TOTAL			3.475,00

Leia-se:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Depto de Saúde		
07.01	Fundo municipal de Saúde		
10.301.0007.2.024	Ativ. Op. do Consórcio de Saúde		
3.3.71.70	Rateio pela particip. em Consórcio	5349	3.475,00
TOTAL			3.475,00

Os demais itens do decreto permanecem inalterados.

Município de Bom Sucesso do Sul, 17 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024

Processo Licitatório Nº 33/2024 – HOMOLOGADO EM: 15/05/2024.

DETENTORA: R. A. CATTUCI LTDA - ME – CNPJ: 16.697.927/0001-62.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de empresa especializada para fazer a manutenção dos aparelhos de ar condicionados nos departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante no Edital e seus Anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

Lote 01					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	<p>Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 7.000 BTUS / 9.000 BTUS / 12.000 BTUS / 18.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.</p>	Unid.	60	103,00	6.180,00
2	<p>Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potência de 7.000 BTUS, 9.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.</p>	Unid.	30	120,00	3.600,00
Valor Total do Lote 01 R\$ 9.780,00					
Lote 02					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
3	<p>Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24.000 BTUS / 30.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA,</p>	Unid.	30	140,00	4.200,00

	ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.				
4	Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potência de 24.000 BTUS, 30.000 BTUS – Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	15	130,00	1.950,00
Valor Total do Lote 02 R\$ 6.150,00					
Lote 03					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
5	Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 33.000 BTUS, Split 36.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustante e lubrificação geral. Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	20	230,00	4.600,00
6	Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potência de Split 33.000 BTUS, Split 36.000 BTUS, - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	10	230,00	2.300,00
Valor Total do Lote 03 R\$ 6.900,00					
Lote 04					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
7	Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 60.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustante e lubrificação geral. Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	10	340,00	3.400,00
8	Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potência de 60.000 BTUS - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	Unid.	5	330,00	1.650,00
Valor Total do Lote 04 R\$ 5.050,00					
Valor Total Homologado para o Fornecedor:		R\$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais)			

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa:1272; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.; Despesa:1330; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de equipamentos para unidade de saúde; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa:1293.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e

que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:86D56886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 80/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE: ART. 1º PUBLICAM-SE A LISTAGEM DO RESULTADO FINAL DO PROCESS

LISTA GERAL	
01	MARGARIDA PEREIRA DE FREITAS
02	MARIA DE JESUS DE FREITAS
03	ELEANE PERES
04	JAQUELINI FERREIRA FAVATO
05	FRANCIELE COSTA CORDEIRO
06	LAURA DE FATIMA DA ROCHA
07	MARIA ELIANE DOS SANTOS
08	ROSANGELA DA SILVA GONÇALVES
09	ELIANA MONTEIRO
10	ALIANI GOMES
11	ROSELI SOUZA DE JESUS
12	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
13	NELSON MARTINS
14	WANDERLEIA PEREIRA DE JESUS GASPARETTI
15	TATIELE DOS SANTOS
16	PATRICIA APARECIDA DE MORAIS
17	AMANDA DOMINGUES FERREIRA ROSA
18	MARIA EDUARDA MARIANO DA SILVA
19	NEUSA APARECIDA DE JESUS BECKE
20	INES APARECIDA NOGUEIRA
21	JANINHA APARECIDA JOSEFE
22	ANGELINA ORTIS
23	VILMA BERNINI MARTINS
24	MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA
25	SOLANGE JIENTARA
26	JENEIR MONTEIRO DE LARA
27	SANDRA LOPES
28	JESSICA WENCESLAU
29	CAMILA DE BONFIN
30	ANA PAULA DOS SANTOS QUEIROZ
31	HELLEN CRISTINA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
32	ROSANGELA MARIANO
33	CLEOSDETE BRANDES BATISTA
34	MARINES SIMA SACTH
35	KELLY ALEXANDRE DA SILVA MARTIN
36	JOSEFA MARIA DA COSTA
37	ZULEIDE BATISTA CLEMENTE DE LIMA
38	MARIA OLINDA DA SILVA DE SOUZA
39	ALIVINO CRUZ
40	ALINE CRYSLER MOREIRA PINTO

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9765FF4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.100.000,00	1.854.552,84
Receita de Contribuições dos Segurados	1.250.000,00	323.613,41
Civil	1.250.000,00	323.613,41
Ativo	1.190.000,00	305.872,75
Inativo	60.000,00	17.740,66
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.288.000,00	332.478,27
Civil	1.288.000,00	332.478,27
Ativo	1.288.000,00	332.478,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.391.500,00	458.928,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.391.500,00	458.928,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.170.500,00	739.532,18
Compensação Financeira entre os regimes	20.500,00	2.925,46
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	2.150.000,00	736.606,72
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.950.000,00	1.117.946,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	4.850.000,00	1.395.156,64	1.395.156,64	1.395.156,64
Aposentadorias	4.270.000,00	1.236.466,36	1.236.466,36	1.236.466,36
Pensões	580.000,00	158.690,28	158.690,28	158.690,28
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.850.000,00	1.395.156,64	1.395.156,64	1.395.156,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	(900.000,00)	(277.210,52)	(277.210,52)	(1.395.156,64)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	1.100.750,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	15.616.208,22
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre		
Contribuições dos Servidores	2.538.000,00	656.091,68		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	2.538.000,00	656.091,68		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO Presidente RPPS de Cafeara	AMANDA QUERLINE DA SILVA Controle Interno	MARCOS ROGERIO SOARES Contabilista - CRC PR 050511/O-5
--	---	--

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:268F7E4F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.805.925,00	32.267.246,58	5.408.300,17	12.362.886,27	19.904.360,31	5.444.881,89	9.242.160,14	23.025.086,44	9.074.896,09
DESPESAS CORRENTES	27.790.675,00	30.484.744,96	4.739.004,41	11.263.286,04	19.221.458,92	5.075.048,40	8.796.279,75	21.688.465,21	8.633.074,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.204.825,00	18.446.349,39	2.758.011,22	5.262.533,11	13.183.816,28	2.763.838,20	5.239.225,20	13.207.124,19	5.198.463,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	0,00	137.193,88	2.806,12	22.867,42	45.944,60	94.055,40	45.944,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.445.850,00	11.898.395,57	1.980.993,19	5.863.559,05	6.034.836,52	2.288.342,78	3.511.109,95	8.387.285,62	3.388.666,52
DESPESAS DE CAPITAL	850.000,00	1.617.251,62	669.295,76	1.099.600,23	517.651,39	369.833,49	445.880,39	1.171.371,23	441.821,58
INVESTIMENTOS	700.000,00	1.467.251,62	669.295,76	949.600,23	517.651,39	349.623,08	405.775,50	1.061.476,12	401.716,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	20.210,41	40.104,89	109.895,11	40.104,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.250,00	165.250,00	0,00	0,00	165.250,00	0,00	0,00	165.250,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.293.325,00	3.213.698,95	160.909,18	1.384.095,39	1.829.603,56	529.212,54	1.042.478,95	2.171.220,00	1.042.478,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.099.250,00	35.480.945,53	5.569.209,35	13.746.981,66	21.733.963,87	5.974.094,43	10.284.639,09	25.196.306,44	10.117.375,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.099.250,00	35.480.945,53	5.569.209,35	13.746.981,66	21.733.963,87	5.974.094,43	10.284.639,09	25.196.306,44	10.117.375,04
RESERVA DO RPPS	1.100.750,00	1.100.750,00	0,00	0,00	1.100.750,00	0,00	0,00	1.100.750,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.100.750,00	0,00	249.876,65	0,00	0,00	0,00	1.233.647,58	(1.233.647,58)	1.400.911,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.200.000,00	35.480.945,53	5.819.086,00	13.746.981,66	21.733.963,87	5.974.094,43	11.518.286,67	23.962.658,86	11.518.286,67

ELTON FABIO LAZARETTI Prefeito Municipal	AMANDA QUERLINE DA SILVA Controlador Interno	MARCOS ROGERIO SOARES Chefe Da Divisão De Contabilidade
--	--	---

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:8032E276

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.293.325,00	3.213.698,95	160.909,18	1.384.095,39	1.829.603,56	529.212,54	1.042.478,95	2.171.220,00	1.042.478,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.143.325,00	1.160.898,95	160.909,18	305.872,23	855.026,72	160.909,18	305.872,23	855.026,72	305.872,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.150.000,00	2.052.800,00	0,00	1.078.223,16	974.576,84	368.303,36	736.606,72	1.316.193,28	736.606,72
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.293.325,00	3.213.698,95	160.909,18	1.384.095,39	1.829.603,56	529.212,54	1.042.478,95	2.171.220,00	1.042.478,95
SUPERÁVIT (IV)	144.675,00	224.301,05	381.662,75	0,00	224.301,05	13.359,39	26.606,04	197.695,01	26.606,04
TOTAL (V) = (III + IV)	3.438.000,00	3.438.000,00	542.571,93	1.384.095,39	2.053.904,61	542.571,93	1.069.084,99	2.368.915,01	1.069.084,99

ELTON FABIO LAZARETTI Prefeito Municipal	AMANDA QUERLINE DA SILVA Controlador Interno	MARCOS ROGERIO SOARES Chefe Da Divisão De Contabilidade
--	--	---

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:DEB03759

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.762.000,00	30.700.542,46	5.276.514,07	17,19	10.449.201,68	34,04	20.251.340,78
RECEITAS CORRENTES	29.572.000,00	29.983.276,68	5.210.748,29	17,38	10.383.435,90	34,63	19.599.840,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.681.000,00	1.778.350,09	718.302,60	40,39	1.003.998,12	56,46	774.351,97
IMPOSTOS	1.505.000,00	1.602.350,09	667.576,09	41,66	927.346,57	57,87	675.003,52
TAXAS	151.000,00	151.000,00	49.677,28	32,90	74.301,87	49,21	76.698,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	1.049,23	4,20	2.349,68	9,40	22.650,32
CONTRIBUIÇÕES	1.622.000,00	1.622.000,00	221.075,89	13,63	423.891,55	26,13	1.198.108,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.250.000,00	1.250.000,00	170.509,05	13,64	323.613,41	25,89	926.386,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	372.000,00	372.000,00	50.566,84	13,59	100.278,14	26,96	271.721,86
RECEITA PATRIMONIAL	1.896.500,00	1.896.823,70	299.487,57	15,79	654.427,50	34,50	1.242.396,20
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	672,75	0,00	1.972,75	0,00	(1.972,75)
VALORES MOBILIÁRIOS	1.896.500,00	1.896.823,70	298.814,82	15,75	652.454,75	34,40	1.244.368,95
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSAÇÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.000,00	160.760,01	107.545,16	66,90	111.091,85	69,10	49.668,16
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	61.000,00	160.760,01	107.545,16	66,90	111.091,85	69,10	49.668,16
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.280.000,00	24.493.842,88	3.860.656,65	15,76	8.182.719,30	33,41	16.311.123,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.195.400,00	18.387.593,83	2.598.137,92	14,13	5.716.589,86	31,09	12.671.003,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.087.000,00	4.099.021,55	938.109,60	22,89	1.745.120,79	42,57	2.353.900,76
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.997.600,00	2.007.227,50	324.409,13	16,16	721.008,65	35,92	1.286.218,85
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.500,00	31.500,00	3.680,42	11,68	7.307,58	23,20	24.192,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	2.191,06	0,00	4.382,12	0,00	(4.382,12)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	31.500,00	31.500,00	1.489,36	4,73	2.925,46	9,29	28.574,54
RECEITAS DE CAPITAL	190.000,00	717.265,78	65.765,78	9,17	65.765,78	9,17	651.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	677.265,78	65.765,78	9,71	65.765,78	9,71	611.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	511.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	165.765,78	65.765,78	39,67	65.765,78	39,67	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.438.000,00	3.438.000,00	542.571,93	15,78	1.069.084,99	31,10	2.368.915,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.200.000,00	34.138.542,46	5.819.086,00	17,05	11.518.286,67	33,74	22.620.255,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.200.000,00	34.138.542,46	5.819.086,00	17,05	11.518.286,67	33,74	22.620.255,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.200.000,00	34.138.542,46	5.819.086,00	17,05	11.518.286,67	33,74	22.620.255,79

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.561.742,45	0,00	0,00	2.561.742,45	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.561.742,45	0,00	0,00	2.561.742,45	100,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES

Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F1121204

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.438.000,00	3.438.000,00	542.571,93	15,78	1.069.084,99	31,10	2.368.915,01
CONTRIBUIÇÕES	1.288.000,00	1.288.000,00	174.268,57	13,53	332.478,27	25,81	955.521,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.288.000,00	1.288.000,00	174.268,57	13,53	332.478,27	25,81	955.521,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.150.000,00	2.150.000,00	368.303,36	17,13	736.606,72	34,26	1.413.393,28
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.150.000,00	2.150.000,00	368.303,36	17,13	736.606,72	34,26	1.413.393,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.438.000,00	3.438.000,00	542.571,93	15,78	1.069.084,99	31,10	2.368.915,01
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.438.000,00	3.438.000,00	542.571,93	15,78	1.069.084,99	31,10	2.368.915,01

ELTON FABIO LAZARETTI	AMANDA QUERLINE DA SILVA	MARCOS ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8683CAF5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.906.675,00	33.367.996,58	5.408.300,17	12.362.886,27	89,93	21.005.110,31	5.444.881,89	9.242.160,14	89,86	24.125.836,44
LEGISLATIVA	1.447.000,00	1.447.000,00	187.655,68	419.545,40	3,05	1.027.454,60	201.691,74	370.254,08	3,60	1.076.745,92
ADMINISTRAÇÃO	4.196.350,00	4.405.837,05	435.816,16	1.659.184,21	12,07	2.746.652,84	744.383,62	1.270.324,95	12,35	3.135.512,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	878.500,00	1.432.193,76	68.737,92	677.624,40	4,93	754.569,36	142.230,47	255.800,59	2,49	1.176.393,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.850.250,00	4.850.250,00	732.852,40	1.395.156,64	10,15	3.455.093,36	732.852,40	1.395.156,64	13,57	3.455.093,36
SAÚDE	7.885.000,00	8.892.925,83	1.076.458,66	3.042.367,99	22,13	5.850.557,84	1.364.562,02	2.334.168,31	22,70	6.558.757,52
EDUCAÇÃO	4.951.525,00	5.675.049,35	1.331.252,17	2.142.719,64	15,59	3.532.329,71	831.047,04	1.452.652,45	14,12	4.222.396,90
CULTURA	224.000,00	394.995,07	153.290,90	290.222,32	2,11	104.772,75	57.612,02	191.590,26	1,86	203.404,81
URBANISMO	1.761.000,00	2.494.546,74	1.041.466,09	1.347.045,50	9,80	1.147.501,24	997.937,41	1.210.404,73	11,77	1.284.142,01
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	222.600,00	233.878,05	95.350,67	191.076,86	1,39	42.801,19	40.151,44	78.684,11	0,77	155.193,94
AGRICULTURA	382.500,00	390.720,00	55.290,39	115.045,51	0,84	275.674,49	53.402,42	103.925,55	1,01	286.794,45
INDÚSTRIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.450,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00
TURISMO	6.450,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00
ENERGIA	373.000,00	432.717,96	0,00	80.473,72	0,59	352.244,24	27.410,97	50.312,22	0,49	382.405,74
ENERGIA ELÉTRICA	373.000,00	432.717,96	0,00	80.473,72	0,59	352.244,24	27.410,97	50.312,22	0,49	382.405,74
TRANSPORTE	711.000,00	636.432,77	210.282,50	360.223,92	2,62	276.208,85	142.920,73	273.000,37	2,65	363.432,40
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	711.000,00	636.432,77	210.282,50	360.223,92	2,62	276.208,85	142.920,73	273.000,37	2,65	363.432,40
DESPORTO E LAZER	222.500,00	222.500,00	19.346,63	97.056,28	0,71	125.443,72	26.320,59	52.377,79	0,51	170.122,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	222.500,00	222.500,00	19.346,63	97.056,28	0,71	125.443,72	26.320,59	52.377,79	0,51	170.122,21
ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	580.000,00	500,00	545.143,88	3,97	34.856,12	82.359,02	203.508,09	1,98	376.491,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	290.000,00	0,00	287.193,88	2,09	2.806,12	43.077,83	86.049,49	0,84	203.950,51
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	230.000,00	290.000,00	500,00	257.950,00	1,88	32.050,00	39.281,19	117.458,60	1,14	172.541,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.266.000,00	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	1.266.000,00
RESERVA DO RPPS	1.100.750,00	1.100.750,00	0,00	0,00	0,00	1.100.750,00	0,00	0,00	0,00	1.100.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.250,00	165.250,00	0,00	0,00	0,00	165.250,00	0,00	0,00	0,00	165.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.293.325,00	3.213.698,95	160.909,18	1.384.095,39	10,07	1.829.603,56	529.212,54	1.042.478,95	10,14	2.171.220,00
TOTAL III = (I + II)	33.200.000,00	36.581.695,53	5.569.209,35	13.746.981,66	100,00	22.834.713,87	5.974.094,43	10.284.639,09	100,00	26.297.056,44

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES

Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador: 7426229C

**GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE**

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.293.325,00	3.213.698,95	160.909,18	1.384.095,39	10,07	1.829.603,56	529.212,54	1.042.478,95	10,14	2.171.220,00
LEGISLATIVA	53.000,00	53.000,00	8.118,94	14.884,72	0,11	38.115,28	8.118,94	14.884,72	0,14	38.115,28
AÇÃO LEGISLATIVA	53.000,00	53.000,00	8.118,94	14.884,72	0,11	38.115,28	8.118,94	14.884,72	0,14	38.115,28
ADMINISTRAÇÃO	2.317.100,00	2.229.835,34	20.991,82	1.118.220,48	8,13	1.111.614,86	389.295,18	776.604,04	7,55	1.453.231,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	108.100,00	108.100,00	13.133,63	24.699,33	0,18	83.400,67	13.133,63	24.699,33	0,24	83.400,67
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.202.000,00	2.114.735,34	6.801,17	1.091.477,27	7,94	1.023.258,07	375.104,53	749.860,83	7,29	1.364.874,51
CONTROLE INTERNO	7.000,00	7.000,00	1.057,02	2.043,88	0,01	4.956,12	1.057,02	2.043,88	0,02	4.956,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	3.708,86	7.120,30	0,05	27.879,70	3.708,86	7.120,30	0,07	27.879,70
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	35.000,00	3.708,86	7.120,30	0,05	27.879,70	3.708,86	7.120,30	0,07	27.879,70
SAÚDE	369.000,00	369.000,00	61.071,59	114.596,86	0,83	254.403,14	61.071,59	114.596,86	1,11	254.403,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	4.000,00	662,82	1.294,08	0,01	2.705,92	662,82	1.294,08	0,01	2.705,92
ATENÇÃO BÁSICA	348.000,00	348.000,00	57.888,02	108.463,33	0,79	239.536,67	57.888,02	108.463,33	1,05	239.536,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	17.000,00	17.000,00	2.520,75	4.839,45	0,04	12.160,55	2.520,75	4.839,45	0,05	12.160,55
EDUCAÇÃO	406.075,00	399.539,91	48.792,30	94.202,18	0,69	305.337,73	48.792,30	94.202,18	0,92	305.337,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	4.000,00	1.592,94	3.162,68	0,02	837,32	1.592,94	3.162,68	0,03	837,32
ENSINO FUNDAMENTAL	177.000,00	168.493,72	15.760,43	30.064,93	0,22	138.428,79	15.760,43	30.064,93	0,29	138.428,79
EDUCAÇÃO INFANTIL	185.950,00	185.950,00	26.677,09	52.250,91	0,38	133.699,09	26.677,09	52.250,91	0,51	133.699,09
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.000,00	40.971,19	4.761,84	8.723,66	0,06	32.247,53	4.761,84	8.723,66	0,08	32.247,53
CULTURA	7.000,00	7.000,00	1.076,81	2.090,61	0,02	4.909,39	1.076,81	2.090,61	0,02	4.909,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	450,40	879,36	0,01	2.120,64	450,40	879,36	0,01	2.120,64
DIFUSÃO CULTURAL	4.000,00	4.000,00	626,41	1.211,25	0,01	2.788,75	626,41	1.211,25	0,01	2.788,75
URBANISMO	60.000,00	74.173,70	9.880,40	19.119,32	0,14	55.054,38	9.880,40	19.119,32	0,19	55.054,38
SERVIÇOS URBANOS	60.000,00	74.173,70	9.880,40	19.119,32	0,14	55.054,38	9.880,40	19.119,32	0,19	55.054,38
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	27.000,00	27.000,00	4.807,53	9.220,01	0,07	17.779,99	4.807,53	9.220,01	0,09	17.779,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	22.000,00	3.299,56	6.402,68	0,05	15.597,32	3.299,56	6.402,68	0,06	15.597,32
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	1.507,97	2.817,33	0,02	2.182,67	1.507,97	2.817,33	0,03	2.182,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TURISMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TRANSPORTE	16.000,00	16.000,00	2.460,93	4.640,91	0,03	11.359,09	2.460,93	4.640,91	0,05	11.359,09
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16.000,00	16.000,00	2.460,93	4.640,91	0,03	11.359,09	2.460,93	4.640,91	0,05	11.359,09
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.293.325,00	3.213.698,95	160.909,18	1.384.095,39	100,00	1.829.603,56	529.212,54	1.042.478,95	100,00	2.171.220,00
ELTON FABIO LAZARETTI						AMANDA QUERLINE DA SILVA	MARCOS ROGERIO SOARES			
Prefeito Municipal						Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade			

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F390C55B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	525.323,70	6.748,45	518.575,25
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	525.323,70	6.748,45	518.575,25
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	505.323,70	6.748,45	498.575,25
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	525.323,70	6.748,45	518.575,25

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Investimentos	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO (h) ANTERIOR	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))				SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	237.405,74	6.748,45				244.154,19
ELTON FABIO LAZARETTI	AMANDA QUERLINE DA SILVA		MARCOS ROGERIO SOARES			
Prefeito Municipal	Controlador Interno		Chefe Da Divisão De Contabilidade			

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4B258B37

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	SALDO FINAL
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o bimestre
	(a)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE (EC)									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	10.619.670,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ELTON FABIO LAZARETTI	AMANDA QUERLINE DA SILVA	MARCOS ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D248CDC

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.617.251,62	1.099.600,23	517.651,39
Investimentos	1.467.251,62	949.600,23	517.651,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	150.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.617.251,62	1.099.600,23	517.651,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.597.251,62	1.099.600,23	497.651,39

ELTON FABIO LAZARETTI	AMANDA QUERLINE DA SILVA	MARCOS ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B1606D4

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.505.000,00	1.602.350,09	927.346,57	57,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	241.000,00	241.000,00	174.896,09	72,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.700,00	271.286,83	295.833,89	109,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	81.300,00	81.300,00	47.172,45	58,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	982.000,00	1.008.763,26	409.444,14	40,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.143.000,00	22.143.000,00	8.114.980,19	36,65
Cota-Parte FPM	16.895.000,00	16.895.000,00	6.088.619,64	36,04
Cota-Parte ITR	602.000,00	602.000,00	85.356,05	14,18
Cota-Parte IPVA	372.000,00	372.000,00	282.954,43	76,06
Cota-Parte ICMS	4.219.000,00	4.219.000,00	1.636.397,10	38,79
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	21.652,97	39,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.648.000,00	23.745.350,09	9.042.326,76	38,08
---	---------------	---------------	--------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.940.312,00	5.290.569,55	1.589.046,27	30,04	1.377.882,10	26,04	1.360.954,39	25,72
Despesas Correntes	4.915.812,00	5.266.069,55	1.589.046,27	30,18	1.377.882,10	26,17	1.360.954,39	25,84
Despesas de Capital	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	948.788,00	955.749,87	282.906,00	29,60	76.159,23	7,97	69.965,02	7,32
Despesas Correntes	947.288,00	954.249,87	282.279,48	29,58	75.950,39	7,96	69.756,18	7,31
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	626,52	41,77	208,84	13,92	208,84	13,92
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	363.000,00	363.000,00	245.094,28	67,52	136.004,44	37,47	136.004,44	37,47
Despesas Correntes	358.000,00	358.000,00	245.094,28	68,46	136.004,44	37,99	136.004,44	37,99
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	500,00	500,00	13.939,42	2.787,88	9.647,04	1.929,41	6.973,20	1.394,64
Despesas Correntes	500,00	500,00	13.939,42	2.787,88	9.647,04	1.929,41	6.973,20	1.394,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	150.600,00	130.600,00	34.600,95	26,49	32.239,65	24,69	32.239,65	24,69
Despesas Correntes	140.600,00	120.600,00	34.600,95	28,69	32.239,65	26,73	32.239,65	26,73
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.403.200,00	6.740.419,42	2.165.586,92	32,13	1.631.932,46	24,21	1.606.136,70	23,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.165.586,92	1.631.932,46	1.606.136,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	175.849,22	175.849,22	175.849,22
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.989.737,70	1.456.083,24	1.430.287,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.356.349,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	633.388,69	99.734,23	73.938,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,00	16,10	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.356.349,01	1.989.737,70	633.388,69	0,00	175.849,22	0,00	0,00	0,00	3.377,56	809.237,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo final (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas custeadas no exercício de referência final (não aplicado)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	3.377,56	3.377,56	3.377,56	-3.377,56
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.307.000,00	1.511.215,38	596.544,95	39,47
Proveniente da União	1.307.000,00	1.499.193,83	477.787,47	31,87
Proveniente dos Estados	0,00	12.021,55	118.757,48	987,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	54.500,00	54.534,91	31.322,35	57,44

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.361.500,00	1.565.750,29	627.867,30	40,10
---	--------------	--------------	------------	-------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.283.988,00	1.777.355,41	812.507,46	45,71	733.798,62	41,29	723.080,83	40,68	
Despesas Correntes	1.215.988,00	1.495.155,41	598.307,46	40,02	519.598,62	34,75	508.880,83	34,04	
Despesas de Capital	68.000,00	282.200,00	214.200,00	75,90	214.200,00	75,90	214.200,00	75,90	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	176.112,00	293.862,00	117.750,00	40,07	50.591,80	17,22	50.591,80	17,22	
Despesas Correntes	176.112,00	293.862,00	117.750,00	40,07	50.591,80	17,22	50.591,80	17,22	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	16.000,00	23.000,00	6.110,81	26,57	2.749,91	11,96	472,82	2,06	
Despesas Correntes	14.000,00	21.000,00	6.110,81	29,10	2.749,91	13,09	472,82	2,25	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.500,00	30.900,00	15.625,63	50,57	14.057,78	45,49	13.860,54	44,86	
Despesas Correntes	10.000,00	30.400,00	15.625,63	51,40	14.057,78	46,24	13.860,54	45,59	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.500,00	82.689,00	30.310,69	36,66	9.143,74	11,06	4.186,90	5,06	
Despesas Correntes	40.000,00	62.450,00	10.571,69	16,93	5.744,74	9,20	4.186,90	6,70	
Despesas de Capital	500,00	20.239,00	19.739,00	97,53	3.399,00	16,79	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.529.100,00	2.209.806,41	982.304,59	44,45	810.341,85	36,67	792.192,89	35,85	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.224.300,00	7.067.924,96	2.401.553,73	33,98	2.111.680,72	29,88	2.084.035,22	29,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.124.900,00	1.249.611,87	400.656,00	32,06	126.751,03	10,14	120.556,82	9,65
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	379.000,00	386.000,00	251.205,09	65,08	138.754,35	35,95	136.477,26	35,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.500,00	30.900,00	15.625,63	50,57	14.057,78	45,49	13.860,54	44,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.500,00	82.689,00	30.310,69	36,66	9.143,74	11,06	4.186,90	5,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	500,00	500,00	13.939,42	2.787,88	9.647,04	1.929,41	6.973,20	1.394,64
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	152.600,00	132.600,00	34.600,95	26,09	32.239,65	24,31	32.239,65	24,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.932.300,00	8.950.225,83	3.147.891,51	35,17	2.442.274,31	27,29	2.398.329,59	26,80

ELTON FABIO LAZARETTI Prefeito Municipal	AMANDA QUERLINE DA SILVA Controlador Interno	MARCOS ROGERIO SOARES Chefe Da Divisão De Contabilidade
--	--	---

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:33CC3404

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.602.350,09	927.346,57
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	241.000,00	174.896,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	271.286,83	295.833,89
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	81.300,00	47.172,45
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.008.763,26	409.444,14
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.949.000,00	8.114.980,19
2.1 - Cota-parte FPM	18.701.000,00	6.088.619,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.895.000,00	6.088.619,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.806.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.219.000,00	1.636.397,10
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	21.652,97
2.4 - Cota-parte ITR	602.000,00	85.356,05
2.5 - Cota-parte IPVA	372.000,00	282.954,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.551.350,09	9.042.326,76
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.428.600,00	1.622.996,04
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE	1.959.237,52	637.585,65

((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.078.645,96	750.947,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.041.737,86	725.175,63
6.1.1 - Principal	2.007.227,50	721.008,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	34.510,36	4.166,98
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.003,24	0,00
6.2.1 - Principal	25.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.003,24	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.303,24	0,00
6.3.1 - Principal	2.300,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.003,24	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.601,62	25.772,33
6.4.1 - Principal	5.100,00	25.772,33
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	501,62	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	(2.421.372,50)	(901.987,39)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	82.762,42	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	82.762,42	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	833.710,38	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.168.858,20	801.669,73	801.519,73	797.758,37	150,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.043.851,45	753.317,98	753.317,98	749.556,62	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	951.336,10	417.610,70	417.610,70	417.610,70	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.082.460,87	335.707,28	335.707,28	331.945,92	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	9.904,48	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	125.006,75	48.351,75	48.201,75	48.201,75	150,00
10.2.1 - Educação Infantil	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	54.301,75	48.351,75	48.201,75	48.201,75	150,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	70.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	719.260,31	719.110,31	715.348,95	150,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	704.032,81	703.882,81	700.121,45	150,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.227,50	15.227,50	15.227,50	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	703.671,01	703.671,01	699.909,65	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
--	-------------------	--------------------	-------------------------------------	----------------

15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	507.622,94	703.671,01	703.671,01	97,03
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ⁵	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	75.094,80	31.837,65	31.837,65	0,00	4,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁵	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (w)	DE EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	183.258,21		1.102.776,97	82.762,42	0,00	1.020.014,5		1.050.991,1
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	180.680,98		1.102.776,97	51.785,78	0,00	1.050.991,1		0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.577,23		0,00	30.976,64	0,00	(30.976,64)		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.973.639,14	739.144,72	546.387,25	534.599,03	192.757,47	
20.1 - Educação Infantil	789.838,46	127.666,18	115.952,36	115.563,56	11.713,82	
20.2 - Ensino Fundamental	1.275.862,03	420.971,06	247.058,39	239.622,11	173.912,67	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	185.130,11	61.768,83	60.404,63	59.540,83	1.364,20
20.6 - Transporte (Escolar)	605.175,89	128.738,65	122.971,87	119.872,53	5.766,78
20.7 - Outras	114.732,65	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.413.524,65	731.006,77	556.944,10	545.746,46	174.062,67	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	438.308,03	167.482,62	156.302,78	154.781,70	11.179,84	
21.1.2 - Pré-escola	782.873,14	109.608,06	104.662,88	102.447,96	4.945,18	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.413.524,65	731.006,77	556.944,10	545.746,46	174.062,67	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						Valor	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						546.387,25	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						1.622.996,04	
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 - MDF 13. Edição						0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						2.169.383,29	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.260.581,69		2.169.383,29	23,99	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸			SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			107.645,42	0,00	445,20	0,00	107.200,22
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			107.645,42	0,00	445,20	0,00	107.200,22
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	530.312,95	100.804,68
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	375.812,95	79.053,42
31.1.1 - Salário-Educação	140.106,47	50.693,05
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	53.602,27	3,39
31.1.4 - PNATE	24.602,27	6.228,68

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		157.501,94	22.128,30
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		154.500,00	21.751,26

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	929.805,72	695.754,37	198.594,65	190.461,31	497.159,72
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	57.500,00	45.824,63	35.736,84	35.736,84	10.087,79
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	585.898,33	541.300,47	66.239,83	61.453,69	475.060,64
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.400,00	150,00	150,00	150,00	0,00
32.8 - OUTRAS	271.507,39	108.479,27	96.467,98	93.120,78	12.011,29
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.074.589,26	2.236.921,82	1.546.854,63	1.523.171,71	690.067,19
33.1 - Despesas Correntes	5.479.092,77	1.671.319,28	1.453.481,09	1.429.798,17	217.838,19
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.158.862,28	1.128.184,81	1.128.184,81	1.116.312,57	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.250.230,49	543.134,47	325.296,28	313.485,60	217.838,19
33.2 - Despesas de Capital	595.496,49	565.602,54	93.373,54	93.373,54	472.229,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	595.496,49	565.602,54	93.373,54	93.373,54	472.229,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	51.785,78	66.870,47
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	750.947,96	50.693,05
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	798.111,37	67.284,66
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.622,37	50.278,86
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.622,37	50.278,86

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES

Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D8B2C278

**GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE**

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até Abril / 2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	29.983.276,68	10.383.435,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.778.350,09	1.003.998,12
IPTU	241.000,00	174.896,09
ISS	81.300,00	47.172,45
ITBI	271.286,83	295.833,89
IRRF	1.008.763,26	409.444,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.000,00	76.651,55
Contribuições	1.622.000,00	423.891,55
Receita patrimonial	1.896.823,70	654.427,50
Aplicações Financeiras (II)	1.896.823,70	652.454,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.972,75
Transferências correntes	24.493.842,88	8.182.719,30
Cota-Parte do FPM	15.322.000,00	4.870.895,83
Cota-Parte do ICMS	3.375.000,00	1.309.117,76
Cota-Parte do IPVA	297.000,00	226.363,55
Cota-Parte do ITR	481.000,00	68.284,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	44.000,00	17.322,40
Transferências do FUNDEB	2.039.627,50	746.780,98
Outras transferências correntes	2.935.215,38	943.953,89
Demais receitas correntes	192.260,01	118.399,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	192.260,01	118.399,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.086.452,98	9.730.981,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	717.265,78	65.765,78
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	677.265,78	65.765,78
Convênios	677.265,78	65.765,78
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	697.265,78	65.765,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.783.718,76	9.796.746,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.484.744,96	11.263.286,04	8.796.279,75	8.633.074,51	118.184,46	80.340,09	80.340,09
Pessoal e encargos sociais	18.446.349,39	5.262.533,11	5.239.225,20	5.198.463,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	140.000,00	137.193,88	45.944,60	45.944,60	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.898.395,57	5.863.559,05	3.511.109,95	3.388.666,52	118.184,46	80.340,09	80.340,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.898.395,57	5.863.559,05	3.511.109,95	3.388.666,52	118.184,46	80.340,09	80.340,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.344.744,96	11.126.092,16	8.750.335,15	8.587.129,91	118.184,46	80.340,09	80.340,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.617.251,62	1.099.600,23	445.880,39	441.821,58	3.300,00	160.690,18	160.690,18
Investimentos	1.467.251,62	949.600,23	405.775,50	401.716,69	3.300,00	160.690,18	160.690,18
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	150.000,00	40.104,89	40.104,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.467.251,62	949.600,23	405.775,50	401.716,69	3.300,00	160.690,18	160.690,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.077.996,58	12.075.692,39	9.156.110,65	8.988.846,60	121.484,46	241.030,27	241.030,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							445.385,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.909.712,83
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	652.454,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	23.338,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.074.501,79
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Abril / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	832.526,30	792.421,41

DEDUÇÕES (XXIX)	6.034.080,77	6.555.241,84
Disponibilidade de Caixa	6.034.080,77	6.555.241,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.155.565,23	6.739.782,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	121.484,46	167.264,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	17.276,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.201.554,47)	(5.762.820,43)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	561.265,96	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(45.779,59)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	160.000,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	767.045,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	137.929,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.561.742,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.561.742,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.100.750,00

ELTON FABIO LAZARETTI	AMANDA QUERLINE DA SILVA	MARCOS ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:32161D95

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	33.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	34.138.542,46
Receitas Realizadas	11.518.286,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.561.742,45
Dotação Inicial	32.099.250,00
Créditos Adicionais	3.381.695,53
Dotação Atualizada	35.480.945,53
Despesas Empenhadas	13.746.981,66
Despesas Liquidadas	10.284.639,09
Despesas Pagas	10.117.375,04
Superávit Orçamentário	1.233.647,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.746.981,66
Despesas Liquidadas	10.284.639,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.934.305,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.484.305,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.324.305,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.395.156,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.395.156,64
Despesas Previdenciárias Pagas	1.395.156,64
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.074.501,79	0,00 %
Resultado Primário	3.909.712,83	445.385,60	11,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	121.484,46	0,00	121.484,46	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	305.274,27	32.302,66	188.985,63	83.985,98
Poder Legislativo	52.044,64	0,00	52.044,64	0,00
TOTAL	478.803,37	32.302,66	362.514,73	83.985,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.169.383,29	25% / 18%	23,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	703.671,01	70%	97,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.099.600,23	517.651,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	15.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.456.083,24	% Mínimo a aplicar no exercício
		% Aplicado até o bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		16,10
Total das Despesas/RCL (%)		Valor apurado no Exercício Corrente

ELTON FABIO LAZARETTI	AMANDA QUERLINE DA SILVA	MARCOS ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7EF5FF55

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	832.526,30	792.421,41	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	112.256,57	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	720.269,73	792.421,41	0,00	0,00
Empréstimos	556.269,73	632.421,41	0,00	0,00
Internos	556.269,73	632.421,41	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	164.000,00	160.000,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	164.000,00	160.000,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.982.036,13	6.440.380,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.982.036,13	6.440.380,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.103.520,59	6.611.371,83	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	121.484,46	157.533,13	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	13.458,06	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.149.509,83)	(5.647.959,23)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.241.477,93	26.934.305,62	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.791.477,93	26.484.305,62	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,36	2,94	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(20,77)	(21,33)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	29.749.773,52	31.781.166,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.774.796,16	28.603.050,07	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	até o 1º	até o 2º
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	até o 2º	até o 3º
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	305.274,27	83.985,98	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ELTON FABIO LAZARETTI	AMANDA QUERLINE DA SILVA	MARCOS ROGERIO SOARES		
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C108234

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º
QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
	ANTERIOR	até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.241.477,93	26.934.305,62	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.791.477,93	26.484.305,62	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	5.553.125,14	5.925.547,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	4.997.812,63	5.332.992,51	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
	ANTERIOR	até o 1º	até o 2º	até o 3º
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ELTON FABIO LAZARETTI	AMANDA QUERLINE DA SILVA	MARCOS ROGERIO SOARES		
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9A654D52

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.934.305,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.484.305,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.237.488,90	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.813.740,01	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.853.901,39	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
ELTON FABIO LAZARETTI	AMANDA QUERLINE DA SILVA	MARCOS ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:97D7AA89

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º
QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.934.305,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.484.305,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.324.305,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	12.384.015,82	47,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.215.125,03	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.504.368,78	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.793.612,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-5.427.293,17	-20,49
Limite definido por resolução do senado federal	31.781.166,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.925.547,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.237.488,90	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.853.901,39	7,00

ELTON FABIO LAZARETTI	AMANDA QUERLINE DA SILVA	MARCOS ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5BDFDE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e Página: 1 / 2)

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.850.000,00	130.508.745,09	22.485.899,15	17,23	47.445.783,27	36,35	83.062.961,82
RECEITAS CORRENTES	128.850.000,00	128.858.745,09	20.282.954,11	15,74	44.037.838,23	34,18	84.820.906,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	20.064.855,00	20.064.855,00	3.051.078,42	15,21	4.984.373,98	24,84	15.080.481,02
IMPOSTOS	16.412.855,00	16.412.855,00	2.214.647,57	13,49	3.918.950,98	23,88	12.493.904,02
TAXAS	3.638.000,00	3.638.000,00	830.605,98	22,83	1.058.826,89	29,10	2.579.173,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.000,00	14.000,00	5.824,87	41,61	6.596,11	47,12	7.403,89
CONTRIBUIÇÕES	5.290.500,00	5.290.500,00	1.230.268,28	23,25	2.385.234,22	45,09	2.905.265,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.180.000,00	4.180.000,00	740.448,76	17,71	1.478.775,40	35,38	2.701.224,60
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.110.500,00	1.110.500,00	489.819,52	44,11	906.458,82	81,63	204.041,18
RECEITA PATRIMONIAL	6.893.500,00	6.902.245,09	957.099,20	13,87	2.370.041,53	34,34	4.532.203,56
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	93.500,00	93.500,00	6.281,06	6,72	11.625,12	12,43	81.874,88
VALORES MOBILIÁRIOS	6.800.000,00	6.808.745,09	950.818,14	13,96	2.358.416,41	34,64	4.450.328,68
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.045,00	44.045,00	21.119,54	47,95	31.783,90	72,16	12.261,10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	44.045,00	44.045,00	21.119,54	47,95	31.783,90	72,16	12.261,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.829.000,00	95.829.000,00	15.010.563,45	15,66	34.238.072,19	35,73	61.590.927,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	37.869.000,00	37.869.000,00	5.390.211,22	14,23	13.343.645,12	35,24	24.525.354,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	42.110.000,00	42.110.000,00	6.727.763,51	15,98	14.534.888,66	34,52	27.575.111,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	55.000,00	27,50	55.000,00	27,50	145.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	15.500.000,00	15.500.000,00	2.837.588,72	18,31	6.304.538,41	40,67	9.195.461,59
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	728.000,00	728.000,00	12.825,22	1,76	28.332,41	3,89	699.667,59
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	65.000,00	65.000,00	5.418,76	8,34	9.449,01	14,54	55.550,99
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	657.000,00	657.000,00	7.406,46	1,13	18.883,40	2,87	638.116,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.650.000,00	2.202.945,04	133,51	3.407.945,04	206,54	(1.757.945,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00	1.500.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00	1.500.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	702.945,04	468,63	1.907.945,04	1.271,96	(1.757.945,04)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	150.000,00	271.067,08	180,71	1.476.067,08	984,04	(1.326.067,08)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e **Página: 2 / 2**)

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	431.877,96	0,00	431.877,96	0,00	(431.877,96)

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.150.000,00	4.150.000,00	735.897,95	17,73	1.469.673,34	35,41	2.680.326,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	133.000.000,00	134.658.745,09	23.221.797,10	17,24	48.915.456,61	36,33	85.743.288,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	133.000.000,00	134.658.745,09	23.221.797,10	17,24	48.915.456,61	36,33	85.743.288,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	133.000.000,00	134.658.745,09	23.221.797,10	17,24	48.915.456,61	36,33	85.743.288,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.104.636,98	0,00	0,00	5.104.636,98	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.104.636,98	0,00	0,00	5.104.636,98	100,00	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contabilidade

CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E37DD58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO JULGAMENTO DOS LANCES - LEILÃO 001/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS LANCES**Processo Licitatório nº 049/2024****Leilão nº 001/2024**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Leiloeiro Oficial contratado André Luiz Wuitschik, matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de **Leiloeiro Oficial 20/327-L**, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 21.981/32, e art. 32, inc. I, da Lei nº 8.934/94, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento dos lances online do processo acima, que tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** considerados inservíveis do Município de Califórnia/PR.

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	ARREMATANTE	VALOR INICIAL (R\$)	VALOR ARREMATADO (R\$)
1	Fiat/Strada Working CD - 2016/2016 - Placa B**-***6	Claudio Ravaneda CPF - 727. ***.***.04	R\$ 25.900,00	R\$ 46.150,00
2	Volkswagem/Gol 1.0L MC5 - 2020/2021 - Placa B**-***0	Claudir Tormes CPF - 531. ***.***.15	R\$ 20.500,00	R\$ 36.500,00
3	Fiat/Palio ELX Flex 2006/2007 - Placa AJT-3E34	Cesar Alexandre Mendes Bannitz CPF - 423. ***.***.11	R\$ 7.500,00	R\$ 9.750,00
4	Volkswagen/Novo Gol TI Mcv - 2017/2018 - Placa B**-***6	Claudir Tormes CPF - 531. ***.***.15	R\$ 18.900,00	R\$ 27.900,00
5	GM/Chevrolet Celta 2P Life - 2010/2011 - Placa A**-***5	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 8.900,00	****
6	Ford/Cargo 1419 S - 2018/2019 - Placa B**-***9	Luiz Angelico da Silva Ronconi CPF 388. ***.***.57	R\$ 120.000,00	R\$ 209.750,00
7	Ford/F14000 160 - 2002/2002 - Placa A**-***1	Eliza Martini Borges CPF - 220. ***.***.69	R\$ 30.000,00	R\$ 63.250,00
8	Trator de Pneus LS PLUS100 c/ Concha e redutor de força	Renan Alves Miranda CPF - 046. ***.***.86	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
9	Trator de Pneus Valtra BM100	Tiago Pasini CNPJ - 18.824.189/0001-00	R\$ 73.500,00	R\$ 73.500,00
10	Pá-carregadeira JCB 422ZX	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 170.000,00	****
11	Carretão Agrícola Basculante Marca Freitas	Renan Alves Miranda CPF - 046. ***.***.86	R\$ 3.550,00	R\$ 13.050,00
12	Carretão Agrícola Basculante Marca Freitas	Santiago Transportes Ltda CNPJ - 12.500.865/0001-04	R\$ 3.300,00	R\$ 14.050,00
13	Sucata de Carretão Agrícola	Carlos Sikora CPF - 523. ***.***.04	R\$ 300,00	R\$ 2.300,00
14	Tanque Reservatório de piche	Eurico Finger Junior CPF - 025. ***.***.90	R\$ 450,00	R\$ 650,00
15	Sucata Distribuidor de Calcário	Sergio Da Silva CPF - 017. ***.***.14	R\$ 400,00	R\$ 3.100,00
16	Sucata de Telas/Alambrado	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 100,00	****
17	Sucata de Escarificador de Solo Marca JAN	Marco Aurelio Pereira CPF - 082. ***.***.10	R\$ 450,00	R\$ 8.150,00
18	Sucata de Escarificador de Solo Marca Baldan	Adriana Aparecida do Nascimento CPF - 319. ***.***.84	R\$ 150,00	R\$ 2.600,00
19	Sucata de Grade Niveladora	Luiz Felipe Barboza Romeiro CPF - 063. ***.***.83	R\$ 350,00	R\$ 2.950,00
20	Sucata de Grade Niveladora Marca TATU	Sergio Da Silva CPF - 017. ***.***.14	R\$ 1.500,00	R\$ 12.450,00
21	Sucata de Triturador de Resíduos Marca JAN	Sergio da Silva CPF - 017. ***.***.39	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
22	Sucata de Ensiladeira	Deusdete Silva Andrade	R\$ 500,00	R\$ 2.700,00

		CPF – 113. ***.***-32		
23	Sucata de Semeadeira Marca Baldan	Deusdete Silva Andrade CPF – 113. ***.***-32	R\$ 450,00	R\$ 750,00
24	Sucatas Ferrosa	Junior Cesar Neves CPF - 025. ***.***-57	R\$ 100,00	R\$ 450,00
25	Sucatas de Lixo Eletrônico e Luminárias	Junior Cesar Neves CPF - 025. ***.***-57	R\$ 150,00	R\$ 150,00
26	Sucatas de Fogões, Geladeira e Autoclave	Jean Carlo Martins Braga CPF - 033. ***.***-30	R\$ 150,00	R\$ 450,00
27	Matrícula 22.270 - 230,40m² - Lote 003 - Quadra 01 - Loteamento Residencial São Francisco	Danyelle Brem Morais CPF – 043.***.***-03	R\$ 39.168,00	R\$ 39.168,00
28	Matrícula 22.271 - 230,20m² - Lote 004 - Quadra 01 - Loteamento Residencial São Francisco	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 39.134,00	****
29	Matrícula 22.272 - 230,05m² - Lote 005 - Quadra 01 - Loteamento Residencial São Francisco	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 39.108,50	****
30	Matrícula 22.273 - 230,00m² - Lote 006 - Quadra 01 - Loteamento Residencial São Francisco	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 39.100,00	****
31	Matrícula 22.274 - 231,53m² - Lote 007 - Quadra 01 - Loteamento Residencial São Francisco	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 39.329,50	****
32	Matrícula 22.280 - 246,20m² - Lote 013 - Quadra 01 - Loteamento Residencial São Francisco	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 44.316,00	****
33	Matrícula 22.281 - 243,00m² - Lote 014 - Quadra 01 - Loteamento Residencial São Francisco	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 43.740,00	****
34	Matrícula 22.282 - 239,80m² - Lote 015 - Quadra 01 - Loteamento Residencial São Francisco	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 43.164,00	****
35	Matrícula 22.283 - 235,20m² - Lote 016 - Quadra 01 - Loteamento Residencial São Francisco	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 42.336,00	****
36	Matrícula 23.377 - 204,15m² - Lote 001 - Quadra 01 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 40.800,00	****
37	Matrícula 23.378 - 203,86m² - Lote 002 - Quadra 01 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 40.000,00	****
38	Matrícula 23.379 - 235,39m² - Lote 003 - Quadra 01 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 46.200,00	****
39	Matrícula 23.380 - 286,91m² - Lote 004 - Quadra 01 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 56.000,00	****
40	Matrícula 23.381 - 336,06m² - Lote 005 - Quadra 01 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 66.000,00	****
41	Matrícula 23.382 - 390,22m² - Lote 006 - Quadra 01 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 76.700,00	****
42	Matrícula 23.383 - 441,51m² - Lote 007 - Quadra 01 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 86.900,00	****
43	Matrícula 23.384 - 493,20m² - Lote 008 - Quadra 01 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 96.900,00	****
44	Matrícula 23.385 - 200,25m² - Lote 009 - Quadra 01 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 40.000,00	****
45	Matrícula 23.386 - 201,87m² - Lote 010 - Quadra 01 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 39.700,00	****
46	Matrícula 23.387 - 201,89m² - Lote 011 - Quadra 01 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 39.700,00	****
47	Matrícula 23.388 - 218,29m² - Lote 012 - Quadra 01 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 42.900,00	****
48	Matrícula 23.389 - 222,78m² - Lote 013 - Quadra 01 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 43.800,00	****

		NÃO HOUE INTERESSADO		
49	Matrícula 23.390 - 208,67m² - Lote 014 - Quadra 01 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 41.700,00	****
50	Matrícula 23.391 - 320,91m² - Lote 001 - Quadra 02 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 63.200,00	****
51	Matrícula 23.392 - 206,02m² - Lote 002 - Quadra 02 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 40.500,00	****
52	Matrícula 23.393 - 204,98m² - Lote 003 - Quadra 02 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 40.300,00	****
53	Matrícula 23.394 - 203,93m² - Lote 004 - Quadra 02 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 40.100,00	****
54	Matrícula 23.395 - 202,97m² - Lote 005 - Quadra 02 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 39.900,00	****
55	Matrícula 23.396 - 218,05m² - Lote 006 - Quadra 02 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 42.880,00	****
56	Matrícula 23.397 - 205,60m² - Lote 007 - Quadra 02 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 40.400,00	****
57	Matrícula 23.398 - 221,44m² - Lote 008 - Quadra 02 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 43.600,00	****
58	Matrícula 23.399 - 202,13m² - Lote 009 - Quadra 02 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 39.750,00	****
59	Matrícula 23.400 - 202,76m² - Lote 010 - Quadra 02 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 39.870,00	****
60	Matrícula 23.401 - 202,40m² - Lote 011 - Quadra 02 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 39.800,00	****
61	Matrícula 23.402 - 201,75m² - Lote 012 - Quadra 02 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 39.600,00	****
62	Matrícula 23.403 - 282,27m² - Lote 013 - Quadra 02 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 56.400,00	****
63	Matrícula 23.404 - 315,24m² - Lote 001 - Quadra 03 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 61.900,00	****
64	Matrícula 23.405 - 217,72m² - Lote 002 - Quadra 03 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 42.800,00	****
65	Matrícula 23.406 - 218,38m² - Lote 003 - Quadra 03 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 42.900,00	****
66	Matrícula 23.407 - 237,64m² - Lote 004 - Quadra 03 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 46.700,00	****
67	Matrícula 23.407 - 240,29m² - Lote 005 - Quadra 03 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 47.200,00	****
68	Matrícula 23.409 - 268,27m² - Lote 006 - Quadra 03 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 52.760,00	****
69	Matrícula 23.410 - 219,62m² - Lote 007 - Quadra 03 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 43.190,00	****
70	Matrícula 23.411 - 219,61m² - Lote 008 - Quadra 03 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 43.190,00	****
71	Matrícula 23.412 - 289,04m² - Lote 009 - Quadra 03 - Loteamento Residencial Luiz Libano	NÃO HOUE INTERESSADO	R\$ 56.800,00	****

VALOR TOTAL ARREMATADO DO LEILÃO 001/2024: R\$ 702.768,00 (setecentos e dois mil reais setecentos e sessenta e oito reais).

Califórnia, 16/05/2024

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:5AD52180**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 029/2024

Nº Licitação: 009/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição dos Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula.

R.M. NASSER LTDA

CNPJ: 10.260.293/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 295.191,65 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
1	105	Kg	Abacate: firme de cor verde escura;	7,85	824,25
2	1015	Kg	Abacaxi pérola: firme e sem machas;	5,90	5.988,50
3	400	Kg	Ameixa extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprio da espécie, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	18,62	7.448,00
4	1500	Kg	Banana maçã extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte.	5,91	8.865,00
6	1000	Kg	Caqui: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	11,50	11.500,00
8	50	Kg	Kiwi - firmes sem marcas e machucados;	22,60	1.130,00
9	500	Kg	Laranja lima tipo I de acordo com a NTA 17, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniformes. Com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, de colheita recente.	7,02	3.510,00
14	2010	Kg	Manga: Manga tipo Tomy Grande, de cor vermelha-amarelada, em forma de coração, doce e sem fibras, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, grau de maturação médio e uniforme que suporte a manipulação e transporte.	4,55	9.145,55
17	3010	Kg	Melão: e sem marcas e machucados.	5,28	15.892,80
18	205	bandeja	Morango: sem marcas, machucados, firmes;	13,84	2.837,20
19	1010	Kg	Pêra Portuguesa: sem marcas, machucados e firme;	10,40	10.504,00
20	1010	Kg	Pêssego extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie uniforme grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	7,13	7.201,30
21	1505	Kg	Tangerina poncã tipo A acondicionadas em caixa, com aproximadamente 22 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo imediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou 5outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualiIidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.	2,84	4.274,20
22	410	Kg	Uva de mesa nas seguintes especificações mínimas: Espécie rubi; Fruta in natura; coloração uniforme; maduras; Com polpa intacta e firme; Sem danos físicos e mecânicos; Sem danificações; Livre de insetos e sujidades;	14,30	5.863,00

			Sem manchas ou defeitos na casca.		
23	805	Kg	Abóbora Cabotiá: com cor verde escuro, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados.	2,85	2.294,25
25	505	Kg	Acelga: apresentam talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde e ou branca.	3,55	1.792,75
26	520	Kg	Alface crespa: fresca, firme e sem manchas. Não deve ser o hidropônico.	6,54	3.400,80
28	100	maço	Almeirão, Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; 10Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes. Maço com 400g.	6,40	640,00
30	160	Saca	Batata Inglesa: Contendo 50 kg em cada saca, não lavada, livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão, cultivar bem desenvolvida com calibre de 50 a 70 mm	194,80	31.168,00
31	300	Kg	Berinjela livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie.	4,00	1.200,00
32	2000	Kg	Beterraba: firme e sem brotos.	4,05	8.100,00
33	1005	unidade	Brócolis: com flores, talos e folhas de cor verde escuro, sem manchas e sem marcas de insetos.	6,75	6.783,75
34	2030	Kg	Cebola: de cabeça, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	5,00	10.150,00
35	2005	Kg	Cenoura: firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	4,20	8.421,00
36	320	maço	Cheiro Verde: maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	6,30	2.016,00
37	500	Kg	Chuchu: firme, sem machucados e podridões.	2,30	1.150,00
38	605	unidade	Couve Flor: contendo flores e talos de tamanho médio, na cor branca, folhas verdes escuras, sem manchas amareladas e machucadas.	7,20	4.356,00
39	510	maço	Couve Manteiga: em maços, folhas sem colorações amarelas.	6,05	3.085,50
40	200	maço	Espinafre extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de 20,55origem física ou mecânica, Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes Com peso mínimo de 450 g	9,96	1.992,00
41	55	Kg	Gengibre livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie.	20,55	1.130,25
42	100	Kg	Inhame com polpa intacta e limpa, com coloração Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	7,90	790,00
43	305	Kg	Mandioca salsa amarela, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	10,85	3.309,25
44	1050	Kg	Mandioca: amarela, firme e sem brotos.	7,50	7.875,00
45	4504	Bandeja	Ovos: de granja, branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	17,80	80.171,20
47	805	Kg	Pepino japonês: de cor verde escuro, firmes, sem machucados.	1,78	1.432,90
48	105	Kg	Pimentão amarelo coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	11,33	1.189,65
49	105	Kg	Pimentão verde coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	6,30	661,50
50	105	Kg	Pimentão vermelho coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	11,33	1.189,65
51	200	Kg	Quiabo liso, coloração uniforme; Sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e 4,82cortes).	7,97	1.594,00
52	2020	unidade	Repolho: firme, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	4,82	9.736,40
53	100	maço	Rúcula Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço com 400g.	8,70	870,00
54	2050	Kg	Tomate: tipo saladete, firme, com parcial de amadurecimento.	5,24	10.742,00
55	300	Kg	Vagem: firme não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	12,36	3.708,00
TOTAL				RS	295.191,65

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.817.454/0001-90

Valor total homologado: R\$ 139.401,20 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
5	5030	Kg	Banana Nanica: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	3,70	18.611,00
7	1010	Kg	Goiaba Vermelha: firmes sem marcas e machucados;	9,29	9.382,90
10	3020	Kg	Laranja pêra: sem defeitos graves, apresentando tamanha conformação uniforme;	3,99	12.049,80
11	150	Kg	Limão Taiti: firme e sem brotos.	4,49	673,50
12	3020	Kg	Maçã Fuji: sem machucados, manchas e firme.	8,29	25.035,80
13	3010	Kg	Mamão formosa: sem machucados, manchas e firme.	6,39	19.233,90
15	155	Kg	Maracujá azedo nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; e madura; Com polpas intactas e firmes; Livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	19,45	3.014,75
16	4020	Kg	Melancia: sem marcas e machucados.	3,11	12.502,20
24	1000	Kg	Abobrinha Italiana: firme, sem rachaduras, manchas e machucados.	4,62	4.620,00
27	410	Kg	Alho: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânico sou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	22,75	9.327,50
29	610	Kg	Batata Doce: firme livre de rachaduras, manchas e machucados.	1,90	1.159,00
46	1501	Bandeja	Ovos: de granja, branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. COTA 25% ME/PP	15,85	23.790,85
TOTAL					R\$139.401,20

Valor Total Homologado do Pregão: R\$ 434.592,85 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Merenda Escolar

07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 425

07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 107 – Red. 423

07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 113 – Red. 424

Manutenção das Escolas Municipais

07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 437

Distribuição da Merenda Infantil

07.017.12.365.0019.2046 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 521

07.017.12.365.0019.2046 – 3.3.90.32 Fonte 107 – Red. 519

07.017.12.365.0019.2046 – 3.3.90.32 Fonte 113 – Red. 520

Programa de Educação de Jovens e Adultos

07.017.12.366.0020.2066 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 529

07.017.12.366.0020.2066 – 3.3.90.32 Fonte 113 – Red. 528

Valor Total Homologado do Pregão: R\$ 434.592,85 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Califórnia, 17 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:09914673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 029/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição dos Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula.

R.M. NASSER LTDA

CNPJ: 10.260.293/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 295.191,65 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
1	105	Kg	Abacate: firme de cor verde escura;	7,85	824,25
2	1015	Kg	Abacaxi pérola: firme e sem machas;	5,90	5.988,50
3	400	Kg	Ameixa extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprio da espécie, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	18,62	7.448,00
4	1500	Kg	Banana maçã extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte.	5,91	8.865,00
6	1000	Kg	Caqui: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	11,50	11.500,00
8	50	Kg	Kiwi - firmes sem marcas e machucados;	22,60	1.130,00
9	500	Kg	Laranja lima tipo I de acordo com a NTA 17, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniformes. Com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, de colheita recente.	7,02	3.510,00
14	2010	Kg	Manga: Manga tipo Tomy Grande, de cor vermelha-amarelada, em forma de coração, doce e sem fibras, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, grau de maturação médio e uniforme que suporte a manipulação e transporte.	4,55	9.145,55
17	3010	Kg	Melão: e sem marcas e machucados.	5,28	15.892,80
18	205	bandeja	Morango: sem marcas, machucados, firmes;	13,84	2.837,20
19	1010	Kg	Pêra Portuguesa: sem marcas, machucados e firme;	10,40	10.504,00
20	1010	Kg	Pêssego extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie uniforme grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	7,13	7.201,30
21	1505	Kg	Tangerina poncã tipo A acondicionadas em caixa, com aproximadamente 22 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo imediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou 5outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.	2,84	4.274,20
22	410	Kg	Uva de mesa nas seguintes especificações mínimas: Espécie rubi; Fruta in natura; coloração uniforme; maduras; Com polpa intacta e firme; Sem danos físicos e mecânicos; Sem danificações; Livre de insetos e sujidades; Sem manchas ou defeitos na casca.	14,30	5.863,00
23	805	Kg	Abóbora Cabotiá: com cor verde escuro, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados.	2,85	2.294,25
25	505	Kg	Acelga: apresentam talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde e ou branca.	3,55	1.792,75
26	520	Kg	Alface crespa: fresca, firme e sem manchas. Não deve ser o hidropônico.	6,54	3.400,80
28	100	maço	Almeirão, Produto fresco: coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; 10Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes. Maço com 400g.	6,40	640,00
30	160	Saca	Batata Inglesa: Contendo 50 kg em cada saca, não lavada, livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão, cultivar bem desenvolvida com calibre de 50 a 70 mm	194,80	31.168,00
31	300	Kg	Berinjela livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie.	4,00	1.200,00
32	2000	Kg	Beterraba: firme e sem brotos.	4,05	8.100,00
33	1005	unidade	Brócolis: com flores, talos e folhas de cor verde escuro, sem manchas e sem marcas de insetos.	6,75	6.783,75
34	2030	Kg	Cebola: de cabeça, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	5,00	10.150,00
35	2005	Kg	Cenoura: firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	4,20	8.421,00
36	320	maço	Cheiro Verde: maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	6,30	2.016,00
37	500	Kg	Chuchu: firme, sem machucados e podridões.	2,30	1.150,00
38	605	unidade	Couve Flor: contendo flores e talos de tamanho médio, na cor branca, folhas verdes escuras, sem manchas amareladas e machucadas.	7,20	4.356,00
39	510	maço	Couve Manteiga: em maços, folhas sem colorações amarelas.	6,05	3.085,50
40	200	maço	Espinafre extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes Com peso mínimo de 450 g	9,96	1.992,00
41	55	Kg	Gengibre livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie.	20,55	1.130,25
42	100	Kg	Inhamo com polpa intacta e limpa, com coloração Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	7,90	790,00
43	305	Kg	Mandioca salsa amarela, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	10,85	3.309,25

44	1050	Kg	Mandioca: amarela, firme e sem brotos.	7,50	7.875,00	
45	4504	Bandeja	Ovos: de granja, branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	17,80	80.171,20	
47	805	Kg	Pepino japonês: de cor verde escuro, firmes, sem machucados.	1,78	1.432,90	
48	105	Kg	Pimentão amarelo coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	11,33	1.189,65	
49	105	Kg	Pimentão verde coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	6,30	661,50	
50	105	Kg	Pimentão vermelho coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	11,33	1.189,65	
51	200	Kg	Quiabo liso, coloração uniforme; Sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e 4,82cortes).	7,97	1.594,00	
52	2020	unidade	Repolho: firme, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	4,82	9.736,40	
53	100	maço	Rúcula Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço com 400g.	8,70	870,00	
54	2050	Kg	Tomate: tipo saladete, firme, com parcial de amadurecimento.	5,24	10.742,00	
55	300	Kg	Vagem: firme não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	12,36	3.708,00	
TOTAL					RS	295.191,65

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.817.454/0001-90

Valor total homologado: R\$ 139.401,20 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R\$	Total R\$	
5	5030	Kg	Banana Nanica: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	3,70	18.611,00	
7	1010	Kg	Goiaba Vermelha: firmes sem marcas e machucados;	9,29	9.382,90	
10	3020	Kg	Laranja pêra: sem defeitos graves, apresentando tamanha conformação uniforme;	3,99	12.049,80	
11	150	Kg	Limão Taiti: firme e sem brotos.	4,49	673,50	
12	3020	Kg	Maçã Fuji: sem machucados, manchas e firme.	8,29	25.035,80	
13	3010	Kg	Mamão formosa: sem machucados, manchas e firme.	6,39	19.233,90	
15	155	Kg	Maracujá azedo nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; e madura; Com polpas intactas e firmes; Livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	19,45	3.014,75	
16	4020	Kg	Melancia: sem marcas e machucados.	3,11	12.502,20	
24	1000	Kg	Abobrinha Italiana: firme, sem rachaduras, manchas e machucados.	4,62	4.620,00	
27	410	Kg	Alho: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânico sou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	22,75	9.327,50	
29	610	Kg	Batata Doce: firme livre de rachaduras, manchas e machucados.	1,90	1.159,00	
46	1501	Bandeja	Ovos: de granja, branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. COTA 25% ME/PP	15,85	23.790,85	
TOTAL					RS	R\$139.401,20

Valor Total Homologado do Pregão: R\$ 434.592,85 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Califórnia, 17 de maio de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C690CCF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2024 - DEFAT

A Prefeitura do Município de Campo Magro, através do Senhor Prefeito Claudio César Casagrande, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo artigo 90 Lei orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/2000, que estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal a efetiva arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que os tributos municipais são essenciais para a implementação de diversas políticas públicas no âmbito do Município;

Considerando que o princípio da publicidade deve nortear todos os atos da Administração Pública,

Faz publicar a presente NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA dos débitos, inscritos em Dívida Ativa, nos termos do que dispõe o Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal, a partir da presente data em nome dos contribuintes relacionados anexo, para que regularizem, quer através de pagamento à vista ou parcelamento, num prazo de até 10 dias (úteis), contados da sua publicação,

Persistindo os débitos sem o pagamento ou parcelamento os mesmos serão inscritos nos órgãos de proteção ao crédito e, posteriormente, serem objeto de protesto extrajudicial, ou ainda, ação executiva judicial.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	CRÉDITO	VENCIMENTO
VALDEMAR GEVARD	11.136.679/0001-67	R\$ 8.360,31	18/07/2020
VALDEMAR GEVARD	11.136.679/0001-67	R\$ 3.622,78	18/07/2020
MARMOTIBA MOVEIS E DECORACOES LTDA-ME	07.144.617/0002-00	R\$ 3.002,88	05/12/2021
MARRIA'S MERCEARIA LTDA	08.075.173/0001-80	R\$ 6.900,78	17/05/2023
CICERO ROMÃO DA SILVA	12.472.895/0001-46	R\$ 6.980,55	30/10/2020
FABIANE DOMINICK	022.xxx.xxx-xx	R\$ 664,25	30/04/2018
R.P. DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS	13.237.057/0001-50	R\$ 2.660,87	06/12/2023
RAFAEL MARIANO DOS SANTOS GOMES	065.xxx.xxx-xx	R\$ 90.711,68	19/05/2022
LUIZ HENRIQUE SILVA E SAUER	046.xxx.xxx-xx	R\$ 32.447,46	19/05/2022
SERGIO VALDECIR DE SOUZA	963.xxx.xxx-xx	R\$ 20.652,72	19/05/2022
WILSON ROBERTO DOS SANTOS	404.xxx.xxx-xx	R\$ 5.766,20	04/12/2022
WILSON ROBERTO DOS SANTOS	404.xxx.xxx-xx	R\$ 2.919,23	26/10/2022
LM COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA	20.900.761/0001-07	R\$ 9.621,60	16/04/2021
GLB INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS-EIRELI-ME	21.772.938/0001-08	R\$ 63.416,09	06/06/2019
DIGITAL SOLUTION CONVERTING ENGENHARIA - EIRELI - ME	23.009.757/0001-41	R\$ 50.670,98	26/02/2023
UILIANS JOSE DA SILVA - MEI	33.710.181/0001-07	R\$ 1.207,45	09/04/2023
UILIANS JOSE DA SILVA - MEI	33.710.181/0001-07	R\$ 2.891,85	09/04/2023
AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA	33.508.475/0001-42	R\$ 3.002,88	07/12/2021
AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA	33.508.475/0001-42	R\$ 3.255,91	07/01/2022
AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA	33.508.475/0001-42	R\$ 4.980,30	06/02/2022
AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA	33.508.475/0001-42	R\$ 4.078,57	09/02/2022
TOMBERLIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	79.564.571/0001-09	R\$ 2.669,66	22/11/2023
P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	23.040.430/0001-32	R\$ 205,63	15/11/2020
P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	23.040.430/0001-32	R\$ 1.578,16	15/11/2020
LUCIANO CAVALI	835.xxx.xxx-xx	R\$ 41.714,24	18/02/2022
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	17.855.864/0001-98	R\$ 4.951,33	14/07/2023

Maiores informações poderão ser obtidas através dos canais: www.campomagro.pr.gov.br pelo (41) 3677-4060.

Campo Magro, 15 de maio de 2024

LEONARDO ALMADA SANTANA

Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT

Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: Formação de registro de preços para prestação de serviços de manutenção, com aplicação e fornecimento de peças originais de fábrica, para máquinas e implementos agrícolas da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Às 09h00min do dia 16 de maio de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 27/2024 e alterações, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 14/2024. Modo de disputa: Aberto.

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA	76.273.382/0001-99
ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN	09.353.990/0001-16

Após o término da fase de lances e tendo sido analisada a proposta e documentação de habilitação da empresa melhor classificada e após constatar a sua conformidade pela Pregoeira, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

VENCEDOR: ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN				
CNPJ: 09.353.990/0001-16				
Grupo	Item	R\$ edital (unitário)	R\$ arremate	% de desconto
1	01	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
1	02	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
2	03	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
2	04	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
3	05	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
3	06	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
4	07	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
4	08	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
5	09	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
5	10	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
6	11	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
6	12	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
7	13	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
7	14	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
8	15	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
8	16	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
9	17	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
9	18	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
10	19	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
10	20	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
11	21	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
11	22	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
12	23	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
12	24	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
13	25	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
13	26	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
14	27	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
14	28	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
15	29	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
15	30	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
16	31	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
16	32	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
17	33	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
17	34	RS 30.000,00	RS 20.850,00	30,5%
18	35	RS 233,33	RS 197,00	15,57%
18	36	RS 400.000,00	RS 386.000,00	30,5%

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO** para o procedimento em questão.

Campo Magro, 17 de maio de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Agente de Contratação

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C9224858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 - PARTE 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:24 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1	
Valor estimado:	R\$ 14.643,8100
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 14.643,8100	

Propostas do Grupo G1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 14.643,8100	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 14.643,8100	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 08:30:00	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 08:35:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 08:45:03	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 08:37:54	Prezado Licitante, tem ciência que os lotes foram separados por região administrativa?
Sistema para o participante	15/05/2024	Ou seja, cada lote possui serviços que deverão ser executados nas suas respectivas regiões, conforme informações do Termo de Referência.

49.125.950/0001-31	08:39:13	
pelo participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 08:51:23	Prezado Pregoeiro, por uma falha nossa cotamos em todos os lotes, não temos condições de atender nas regiões administrativas da PAZ e Lagoa Seca, visto que estamos com nossa micro empresa situada na sede do município. Visando dar andamento mais rápido ao processo, solicitamos a desclassificação nos lotes das Regiões da PAZ e Lagoa Seca.
Sistema para o participante	15/05/2024 08:53:45	Entendido, dessa forma, pelas justificativas apresentadas, será desclassificado dos lotes correspondentes às regiões da PAZ e LAGOA SECA.
49.125.950/0001-31 pelo participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 08:55:04	De acordo senhor pregoeiro, agradecido pela compreensão, e reiteramos que não foi a intenção causar prejuízos ao andamento do certame.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 08:58:41	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31 pelo participante 15/05/2024 11:00:55	15/05/2024 09:26:19	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada para os lotes vencidos. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a Declaração Unificada.. O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:55 de 15/05/2024. 2 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:00:55	foram enviados pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31.
pelo participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:43:41	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R\$ 14.643,8100.
pelo participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:47:06	Prezado Pregoeiro, estamos recusando a negociação visto que os valores estão abaixo do valor do mercado, tal fato se justifica em virtude de somente minha empresa participar do certame. Os demais concorrentes, tanto da sede quanto das regiões administrativas não se interessam na participação em virtude do preço se menor do praticado
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:50:25	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Corrigir o valor do item 39 do lote 10. Valor correto R\$ 42,82 (unit.).
pelo participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 12:02:35	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:35 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31.
Sistema	15/05/2024 13:31:43	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:41:43.
Sistema	15/05/2024 13:43:11	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:53:11.

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	Descrição
15/05/2024 09:26:19	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 11:26:00. Motivo: Anexar a proposta adequada para os lotes vencidos. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a Declaração Unificada..
15/05/2024 11:00:55	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 11:50:25	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 13:30:00. Motivo: Corrigir o valor do item 39 do lote 10. Valor correto R\$ 42,82 (unit.).
15/05/2024 12:02:35	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 finalizou o envio de anexo.
17/05/2024 06:24:05	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14.643,8100.
17/05/2024 06:24:15	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 13	
Valor estimado: R\$ 20,1300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 87	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 20,1300	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 20,1300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 20,1300	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada:	87

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Item 2 do Grupo G1 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 13	
Valor estimado: R\$ 31,8700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 93 Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 31,8700	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 31,8700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

Valor proposta: R\$ 31,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 93
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

Item 3 do Grupo G1 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 13	
Valor estimado: R\$ 54,5400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 71 Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 54,5400	

Propostas do Item 3			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 54,5400	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Valor proposta: R\$ 54,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 71	

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Item 4 do Grupo G1 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto de pneu aro 13	
Valor estimado: R\$ 25,0500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 115	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 25,0500	

Propostas do Item 4			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 25,0500	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Valor proposta: R\$ 25,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 115	

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		

Item 5 do Grupo G1 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu aro 13	
Valor estimado: R\$ 21,9000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 145	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 21,9000	

Propostas do Item 5			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 21,9000	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Valor proposta: R\$ 21,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 145	

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.		

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 13:41:43
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 13:53:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:24 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2	
Grupo 2	
Valor estimado:	R\$ 42.249,0000
Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 42.249,0000	

Propostas do Grupo G2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 42.249,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 42.249,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 08:45:03	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 08:50:03	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 09:00:08	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante	15/05/2024 08:59:18	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Negociação..
49.125.950/0001-31 pelo participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:43:54	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G2 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R\$ 42.249,0000.
Sistema	15/05/2024 13:31:52	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:41:52.
Sistema	15/05/2024 13:43:23	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:53:23.

Eventos do Grupo G2	
Data/Hora	Descrição
17/05/2024 06:24:05	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 42.249,0000.
17/05/2024 06:24:15	Item homologado.

Item 6 do Grupo G2 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 14	
Valor estimado: R\$ 18,9800	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 179	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 18,9800	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 18,9800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 18,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 179

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi	registrado para o Item 6.	

Item 7 do Grupo G2 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 14	
Valor estimado: R\$ 31,5300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 189	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 31,5300	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 31,5300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 31,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 189

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.		

Item 8 do Grupo G2 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 14	
Valor estimado: R\$ 64,7100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 189	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 64,7100	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 64,7100	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 64,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 189
Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.		

Item 9 do Grupo G2 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto de pneu aro 14	
Valor estimado: R\$ 23,0700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 394	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 23,0700	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 23,0700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

Valor proposta: R\$ 23,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:394
Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.		
Item 10 do Grupo G2 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Montagem e desmontagem de pneu aro 14		
Valor estimado: R\$ 24,1600	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 479	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 24,1600		
Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 24,1600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 24,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:479

Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		15/05/2024 13:41:52
Intenção de recurso na habilitação:		15/05/2024 13:53:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:24 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 3		
Grupo 3		
Valor estimado: R\$ 13.894,8400		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 13.894,8400		
Propostas do Grupo G3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 13.894,8400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 13.894,8400	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 09:00:08	A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 09:05:09	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 09:15:12	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 08:59:33	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Negociação..

pelos participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:44:07	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G3 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R\$ 13.894,8400.
Sistema	15/05/2024 13:32:02	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:42:02.
Sistema	15/05/2024 13:43:31	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:53:31.
Eventos do Grupo G3		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:24:05	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13.894,8400.	
17/05/2024 06:24:15	Item homologado.	

Item 11 do Grupo G3 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 15		
Valor estimado: R\$ 32,6500	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 58	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 32,6500		
Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 32,6500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 32,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:58
Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 11.		
Item 12 do Grupo G3 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 15		
Valor estimado: R\$ 22,4000	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 58	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 22,4000		
Propostas do Item 12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 22,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 22,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:58

Lances do Item 12		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		
Item 13 do Grupo G3 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 15		
Valor estimado: R\$ 73,8700	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 63	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 73,8700		

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 73,8700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 73,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:63
Lances do Item 13		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 13.		

Item 14 do Grupo G3 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto de pneu aro 15		
Valor estimado: R\$ 23,1600	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 143	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 23,1600		
Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 23,1600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 23,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 143

Lances do Item 14		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 14.		
Item 15 do Grupo G3 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Montagem e desmontagem de pneu aro 15		
Valor estimado: R\$ 21,8900	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 125	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 21,8900		
Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 21,8900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 21,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 125

Lances do Item 15		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 15.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 13:42:02	
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 13:53:31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
As 06:24 horas do dia 17 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 4		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 14.		
Item 15 do Grupo G3 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Montagem e desmontagem de pneu aro 15		
Valor estimado: R\$ 21,8900	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 125	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 22.094,3000		
Propostas do Grupo G4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 22.094,3000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 22.094,3000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 09:15:12	A abertura do item G4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 09:20:12	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 09:30:15	O item G4 está encerrado.

Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 08:59:56	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: Negociação..
pelos participantes 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:44:19	O item G4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G4 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R\$ 22.094,3000.
Sistema	15/05/2024 13:32:11	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:42:11.
Sistema	15/05/2024 13:43:38	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:53:38.
Eventos do Grupo G4		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:24:05	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 22.094,3000.	
17/05/2024 06:24:15	Item homologado.	

Item 16 do Grupo G4 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 16	
Valor estimado: R\$ 30,6100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 65	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 30,6100	

Propostas do Item 16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 30,6100	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 30,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 65
Lances do Item 16		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 16.		

Item 17 do Grupo G4 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 16	
Valor estimado: R\$ 46,9900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 46,9900	

Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 46,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 46,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
Lances do Item 17		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		

Item 18 do Grupo G4 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 16	
Valor estimado: R\$ 73,3900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 90	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 73,3900	

Propostas do Item 18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 73,3900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 73,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 90
Lances do Item 18		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 18.		

Item 19 do Grupo G4 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto de pneu aro 16	
Valor estimado: R\$ 31,3400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 155	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 31,3400

Propostas do Item 19		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 31,3400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 31,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 155
Lances do Item 19		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		

Item 20 do Grupo G4 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu aro 16	
Valor estimado: R\$ 26,1100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 205	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 26,1100	

Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 26,1100	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 26,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 205

Lances do Item 20		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 20.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 13:42:11	
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 13:53:38	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:24 horas do dia 17 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 5	
Grupo 5	
	Valor estimado: R\$ 2.822,8200
	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 2.822,8200		
Propostas do Grupo G5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 2.822,8200	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 2.822,8200	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 09:30:15	A abertura do item G5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 09:35:15	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 09:45:18	O item G5 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 09:00:10	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G5. Justificativa: Negociação..
pelo participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:44:27	O item G5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G5 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R\$ 2.822,8200.
Sistema	15/05/2024 13:32:20	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:42:20.
Sistema	15/05/2024 13:43:45	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:53:45.
Eventos do Grupo G5		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:24:05	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.822,8200.	
17/05/2024 06:24:15	Item homologado.	

Item 21 do Grupo G5 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto de pneu 110/90/R 17 TZ	
Valor estimado: R\$ 33,6200	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 26	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 33,6200	

Propostas do Item 21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 33,6200	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 33,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 26
Lances do Item 21		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		

Item 22 do Grupo G5 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto de pneu 90/90 R DT	
Valor estimado: R\$ 21,0900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 26	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 21,0900	

Propostas do Item 22		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 21,0900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 21,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 26

Lances do Item 22		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 22.		

Item 23 do Grupo G5 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu 110/90 R 17 TZ	
Valor estimado: R\$ 29,1700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 26	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 29,1700	

Propostas do Item 23		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 29,1700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 29,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 26
Lances do Item 23		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 23.		

Item 24 do Grupo G5 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu 90/90 R 19 DT	
Valor estimado: R\$ 24,6900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 26	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 24,6900	

Propostas do Item 24		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 24,6900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 24,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 26
Lances do Item 24		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 13:42:20	
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 13:53:45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90032/2024		
As 06:24 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 6		
Grupo 6		
Valor estimado: R\$ 33.070,4000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 33.070,4000		
Propostas do Grupo G6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 33.070,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 33.070,4000	Valor negociado: Não informado	
Mensagens do chat do Grupo G6		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 09:45:18	A abertura do item G6 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 09:50:18	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 10:00:21	O item G6 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 09:00:27	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G6. Justificativa: Negociação..
pelo participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:44:38	O item G6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G6 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R\$ 33.070,4000.
Sistema	15/05/2024 13:32:27	O item G6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:42:27.
Sistema	15/05/2024 13:43:53	O item G6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:53:53.
Eventos do Grupo G6		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:24:05	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 33.070,4000.	
17/05/2024 06:24:15	Item homologado.	
Item 25 do Grupo G6 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 17.5		
Valor estimado: R\$ 40,5500	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 40,5500		
Propostas do Item 25		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 40,5500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 40,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
Lances do Item 25		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		
Item 26 do Grupo G6 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 17.5		
Valor estimado: R\$ 51,1800	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 110	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 51,1800		
Propostas do Item 26		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 51,1800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 51,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 110
Lances do Item 26		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 26.		
Item 27 do Grupo G6 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 17.5		
Valor estimado: R\$ 92,9100	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 92,9100		
Propostas do Item 27		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 92,9100	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 92,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
Lances do Item 27		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 27.		
Item 28 do Grupo G6 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto de pneu aro 17.5		
Valor estimado: R\$ 44,2600	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 170	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 44,2600		
Propostas do Item 28		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 44,2600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 44,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 170
Lances do Item 28		

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Item 29 do Grupo G6 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Montagem e desmontagem de pneu aro 17.5		
Valor estimado: R\$ 40,6700	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 260	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 40,6700		
Propostas do Item 29		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 40,6700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 40,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 260
Lances do Item 29		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 29.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 13:42:27	
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 13:53:53	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	
Grupo 7		
Grupo 7		
Valor estimado: R\$ 6.234,8500		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 6.234,8500		
Propostas do Grupo G7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 6.234,8500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 6.234,8500	Valor negociado: Não informado	
Mensagens do chat do Grupo G7		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 10:00:22	A abertura do item G7 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 10:05:22	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 10:15:25	O item G7 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 09:00:43	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G7. Justificativa: Negociação..
pelo participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:44:48	O item G7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G7 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO

		CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R\$ 6.234,8500.
Sistema	15/05/2024 13:32:35	O item G7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:42:35.
Sistema	15/05/2024 13:44:00	O item G7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:54:00.
Eventos do Grupo G7		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:24:05	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.234,8500.	
17/05/2024 06:24:15	Item homologado.	
Item 30 do Grupo G7 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu de máquina aro 18		
Valor estimado: R\$ 47,7200	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 47,7200		
Propostas do Item 30		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 47,7200	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 47,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35
Lances do Item 30		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 30.		
Item 31 do Grupo G7 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto de pneu de máquina aro 18		
Valor estimado: R\$ 58,7100	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 58,7100		
Propostas do Item 31		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 58,7100	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 58,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 35
Lances do Item 31		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		
Item 32 do Grupo G7 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Montagem e desmontagem de pneu de máquina aro 18		
Valor estimado: R\$ 53,4000 julgamento:	Critério de Menor Preço	
Quantidade: 47	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 53,4000		
Propostas do Item 32		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 53,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 53,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 47
Lances do Item 32		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 13:42:35
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 13:54:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:24 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 8		
Grupo 8		
Valor estimado: R\$ 1.995,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 1.995,0000		
Propostas do Grupo G8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 1.995,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 1.995,0000		
Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 10:00:22	A abertura do item G8 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 10:05:22	O item G8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 10:15:25	O item G8 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 09:00:58	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G8. Justificativa: Negociação..
pelo participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:44:58	O item G8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G8 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R\$ 1.995,0000.
Sistema	15/05/2024 13:32:42	O item G8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:42:42.
Sistema	15/05/2024 13:44:07	O item G8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:54:07.
Eventos do Grupo G8		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:24:05	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.995,0000.	
17/05/2024 06:24:15	Item homologado.	

Item 33 do Grupo G8 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto de pneu aro 10 x 16,5 (15") - 48 lonas		
Valor estimado: R\$ 36,5200	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 36,5200		
Propostas do Item 33		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 36,5200	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 36,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
Lances do Item 33		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		
Item 34 do Grupo G8 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Montagem e desmontagem de pneu aro 10 x 16,5 (15") - 48 lonas		
Valor estimado: R\$ 29,9800	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 29,9800		
Propostas do Item 34		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 29,9800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 29,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 34		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 34.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 13:42:42	
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 13:54:07	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:24 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 9		
Grupo 9		
Valor estimado: R\$ 4.837,1500		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 4.837,1500		
Propostas do Grupo G9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 4.837,1500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 4.837,1500	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 10:15:25	A abertura do item G9 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 10:20:25	O item G9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 10:30:29	O item G9 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 09:01:18	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G9. Justificativa: Negociação..
pelelo participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:45:08	O item G9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G9 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R\$ 4.837,1500.
Sistema	15/05/2024 13:32:50	O item G9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:42:50.
Sistema	15/05/2024 13:44:13	O item G9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:54:13.
Eventos do Grupo G9		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:24:05	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.837,1500.	
17/05/2024 06:24:15	Item homologado.	

Item 35 do Grupo G9 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 19.5		
Valor estimado: R\$ 32,4600	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 26	Unidade de fornecimento: UNIDADE	

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 32,4600		
Propostas do Item 35		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 32,4600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 32,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 26
Lances do Item 35		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		
Item 36 do Grupo G9 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 19.5		
Valor estimado: R\$ 77,2900	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 26	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 77,2900		
Propostas do Item 36		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 77,2900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 77,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 26

Lances do Item 36		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 36.		
Item 37 do Grupo G9 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto de pneu aro 19.5		
Valor estimado: R\$ 24,8300	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 31	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 24,8300		
Propostas do Item 37		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 24,8300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 24,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 31
Lances do Item 37		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 37.		

Item 38 do Grupo G9 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Montagem e desmontagem de pneu aro 19.5		
Valor estimado: R\$ 33,7200	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 36	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 33,7200		
Propostas do Item 38		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 33,7200	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 33,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 36
Lances do Item 38		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 38.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 13:42:50	
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 13:54:13	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024 As 06:24 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 10	
Grupo 10	
	Valor estimado: R\$ 75.794,5500
	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 75.794,5500	

Propostas do Grupo G10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 75.794,5500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 75.794,5500	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G10		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 10:30:30	A abertura do item G10 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 10:35:30	O item G10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 10:45:33	O item G10 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 09:01:38	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G10. Justificativa: Negociação..
pelelo participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:45:21	O item G10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G10 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R\$ 75.794,5500.
Sistema	15/05/2024 13:33:01	O item G10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:43:01.
Sistema	15/05/2024 13:44:21	O item G10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:54:21.
Eventos do Grupo G10		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:24:05	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 75.794,5500.	
17/05/2024 06:24:15	Item homologado.	

Item 39 do Grupo G10 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 20		
Valor estimado: R\$ 42,8200	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 145	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 42,8200		
Propostas do Item 39		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 42,8200	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 42,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 145
Lances do Item 39		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 39.		
Item 40 do Grupo G10 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu de máquina aro 16/70/20		
Valor estimado: R\$ 58,3600	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 58,3600		
Propostas do Item 40		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 58,3600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 58,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 40		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 40.		
Item 41 do Grupo G10 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 20		
Valor estimado: R\$ 57,1000	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 155	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 57,1000		
Propostas do Item 41		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 57,1000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 57,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 155
Lances do Item 41		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 41.		

Item 42 do Grupo G10 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de vulcanizo em pneu de máquina aro 16/70/20		
Valor estimado: R\$ 199,1500	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 199,1500		
Propostas do Item 42		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 199,1500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Valor proposta: R\$ 199,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Lances do Item 42		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 42.		
Item 43 do Grupo G10 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 20		
Valor estimado: R\$ 86,8800	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 135	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 86,8800		
Propostas do Item 43		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 86,8800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 135
Valor proposta: R\$ 86,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 135

Lances do Item 43		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 43.		
Item 44 do Grupo G10 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto de pneu aro 20		
Valor estimado: R\$ 68,3400	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 365	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 68,3400		
Propostas do Item 44		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 68,3400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 365
Valor proposta: R\$ 68,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 365
Lances do Item 44		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 44.		

Item 45 do Grupo G10 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto de pneu de máquina aro 16/70/20		
Valor estimado: R\$ 162,1100	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 162,1100		
Propostas do Item 45		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 162,1100	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 162,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Lances do Item 45		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 45.		
Item 46 do Grupo G10 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Montagem e desmontagem de pneu aro 20		
Valor estimado: R\$ 51,9700	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 365	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 51,9700		
Propostas do Item 46		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 51,9700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 51,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 365

Lances do Item 46		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 46.		
Item 47 do Grupo G10 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Montagem e desmontagem de pneu de máquina aro 16/70/20		
Valor estimado: R\$ 89,7000	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 89,7000		
Propostas do Item 47		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 89,7000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 89,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Lances do Item 47		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 47.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 13:43:01
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 13:54:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90032/2024		
As 06:25 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 11		
Grupo 11		
Valor estimado: R\$ 1.303,3000		
Situação: Fracassado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Grupo G11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 1.303,3000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 1.303,3000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G11		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 10:45:33	A abertura do item G11 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 10:50:33	O item G11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 11:00:37	O item G11 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 09:06:24	O item G11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 09:16:24.

Eventos do Grupo G11	
Data/Hora	Descrição
17/05/2024 06:25:02	Item homologado.

Item 48 do Grupo G11 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 17	
Valor estimado: R\$ 42,8400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 48		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 42,8400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 42,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
Lances do Item 48		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 48.		

Item 49 do Grupo G11 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 17	
Valor estimado: R\$ 39,6800	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 49		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 39,6800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 39,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
Lances do Item 49		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 49.		

Item 50 do Grupo G11 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 17	
Valor estimado: R\$ 83,6300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 50		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 83,6300	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 83,6300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
Lances do Item 50		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 50.		

Item 51 do Grupo G11 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto de pneu aro 17	
Valor estimado: R\$ 28,9900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 51		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 28,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 28,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 5
Lances do Item 51		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 51.		

Item 52 do Grupo G11 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu aro 17	
Valor estimado: R\$ 32,7600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 52		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 32,7600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 32,7600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 52		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 52.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		15/05/2024 09:16:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
As 06:25 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 12		
Grupo 12		
Valor estimado: R\$ 50.476,2200		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 50.476,2200		
Propostas do Grupo G12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 50.476,2200	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 50.476,2200	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G12		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 11:00:37	A abertura do item G12 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 11:05:37	O item G12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 11:15:40	O item G12 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 09:01:58	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G12. Justificativa: Negociação..
pele participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:45:35	O item G12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G12 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R\$ 50.476,2200.
Sistema	15/05/2024 13:33:39	O item G12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:43:39.
Sistema	15/05/2024 13:44:36	O item G12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:54:36.

Eventos do Grupo G12	
Data/Hora	Descrição
17/05/2024 06:24:52	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 50.476,2200.
17/05/2024 06:25:02	Item homologado.

Item 53 do Grupo G12 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 22.5	
Valor estimado: R\$ 53,8400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 127	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 53,8400	

Propostas do Item 53		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 53,8400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 53,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 127
Lances do Item 53		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 53.		

Item 54 do Grupo G12 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 22.5	
Valor estimado: R\$ 52,9800	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 108	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 52,9800	

Propostas do Item 54		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 52,9800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 52,9800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 108
Lances do Item 54		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 54.		

Item 55 do Grupo G12 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação tip top nº 07 em pneu aro 22.5	
Valor estimado: R\$ 61,0700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 130	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 61,0700	

Propostas do Item 55		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 61,0700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 61,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 130
Lances do Item 55		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 55.		

Item 56 do Grupo G12 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto de pneu aro 22.5	
Valor estimado: R\$ 57,4000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 260	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 57,4000	

Propostas do Item 56		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 57,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 57,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:260
Lances do Item 56		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 56.		

Item 57 do Grupo G12 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu aro 22.5	
Valor estimado: R\$ 48,5600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 310	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 48,5600	

Propostas do Item 57		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 48,5600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 48,5600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:310

Lances do Item 57		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 57.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 13:43:39	
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 13:54:36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:25 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 13		
Grupo 13		
Valor estimado: R\$ 41.066,2000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 41.066,2000		
Propostas do Grupo G13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 41.066,2000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 41.066,2000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G13		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 11:15:40	A abertura do item G13 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 11:20:40	O item G13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 11:30:43	O item G13 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 09:02:15	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G13. Justificativa: Negociação..
pele participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:45:43	O item G13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G13 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R\$ 41.066,2000.
Sistema	15/05/2024 13:33:54	O item G13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:43:54.
Sistema	15/05/2024 13:44:45	O item G13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:54:45.
Eventos do Grupo G13		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:24:52	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 41.066,2000.	
17/05/2024 06:25:02	Item homologado.	

Item 58 do Grupo G13 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 24	
Valor estimado: R\$ 98,9900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 98,9900	

Propostas do Item 58		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 98,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 98,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:70
Lances do Item 58		

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 58.		

Item 59 do Grupo G13 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 24		
Valor estimado: R\$ 144,7800	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 144,7800		

Propostas do Item 59		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 144,7800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 144,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:70

Lances do Item 59		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 59.		
Item 60 do Grupo G13 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 24		
Valor estimado: R\$ 103,1900	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade	ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 103,1900		

Propostas do Item 60		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 103,1900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 103,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:70
Lances do Item 60		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 60.		

Item 61 do Grupo G13 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto de pneu aro 24		
Valor estimado: R\$ 109,5600	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 109,5600		

Propostas do Item 61		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 109,5600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 109,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:70

Lances do Item 61		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 61.		
Item 62 do Grupo G13 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Montagem e desmontagem de pneu aro 24		
Valor estimado: R\$ 130,1400	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 130,1400		

Propostas do Item 62		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 130,1400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 130,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:70

Lances do Item 62		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 62.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão I		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 13:43:54	
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 13:54:45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:25 horas do dia 17 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 14		
Grupo 14		
Valor estimado: R\$ 27.369,0000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 27.369,0000		
Propostas do Grupo G14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 27.369,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 27.369,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G14		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 11:30:43	A abertura do item G14 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 11:35:43	O item G14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 11:45:46	O item G14 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 09:02:33	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G14. Justificativa: Negociação..
pele participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:45:52	O item G14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G14 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R\$ 27.369,0000.
Sistema	15/05/2024 13:34:06	O item G14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:44:06.
Sistema	15/05/2024 13:44:54	O item G14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:54:54.
Eventos do Grupo G14		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:24:52	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 27.369,0000.	
17/05/2024 06:25:02	Item homologado.	

Item 63 do Grupo G14 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 25 - com água completo	
Valor estimado: R\$ 125,2900	Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 125,2900	
Propostas do Item 63	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 125,2900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 125,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:50
Lances do Item 63		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 63.		
Item 64 do Grupo G14 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 25 - com água completo		
Valor estimado: R\$ 145,9400	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 145,9400		
Propostas do Item 64		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 145,9400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 145,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:50

Lances do Item 64		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 64.		
Item 65 do Grupo G14 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto de pneu aro 25 - com água completo		
Valor estimado: R\$ 146,3000	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 146,3000		
Propostas do Item 65		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 146,3000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 146,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
Lances do Item 65		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 65.		

Item 66 do Grupo G14 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Montagem e desmontagem de pneu aro 25 - completo com água		
Valor estimado: R\$ 129,8500	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 129,8500		
Propostas do Item 66		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 129,8500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 129,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
Lances do Item 66		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 66.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 13:44:06	
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 13:54:54	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:25 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 15		
Grupo 15		
Valor estimado: R\$ 7.532,4000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 7.532,4000		
Propostas do Grupo G15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 7.532,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 7.532,4000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G15		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 11:45:46	A abertura do item G15 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 11:50:46	O item G15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 12:00:50	O item G15 está encerrado.
Sistema para o participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 09:02:50	Sr. Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G15. Justificativa: Negociação..
participante 49.125.950/0001-31	15/05/2024 11:46:00	O item G15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31. A negociação do item G15 foi recusada pelo fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, mantendo R\$ 7.532,4000.
Sistema	15/05/2024 13:34:15	O item G15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:44:15.
Sistema	15/05/2024 13:45:01	O item G15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 13:55:01.
Eventos do Grupo G15		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:24:52	Fornecedor 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.532,4000.	
17/05/2024 06:25:02	Item homologado.	

Item 67 do Grupo G15 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 26 - com água completo		
Valor estimado: R\$ 119,0700	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 119,0700		
Propostas do Item 67		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 119,0700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 119,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
Lances do Item 67		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 67.		
Item 68 do Grupo G15 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 26 - com água completo		
Valor estimado: R\$ 113,8400	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 113,8400		

Propostas do Item 68		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 113,8400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 113,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 68		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 68.		
Item 69 do Grupo G15 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto de pneu aro 26 - com água completa		
Valor estimado: R\$ 134,5300	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 134,5300		
Propostas do Item 69		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 134,5300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 134,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
Lances do Item 69		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 69.		

Item 70 do Grupo G15 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Montagem e desmontagem de pneu aro 26 - com água completo		
Valor estimado: R\$ 134,7200	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK, CNPJ 49.125.950/0001-31, melhor lance: R\$ 134,7200		
Propostas do Item 70		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 134,7200	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 134,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
Lances do Item 70		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 70.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 13:44:15	
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 13:55:01	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F43B1B7D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 - PARTE 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:25 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 16		
Grupo 16		
Valor estimado: R\$ 2.510,8000		
Situação: Fracassado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Grupo G16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 2.510,8000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 2.510,8000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G16		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 13:00:01	A abertura do item G16 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 13:05:01	O item G16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 13:15:04	O item G16 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 09:06:41	O item G16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 09:16:41.
Eventos do Grupo G16		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:25:02	Item homologado.	

Item 71 do Grupo G16 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 26 - com água completo		
Valor estimado: R\$ 119,0700	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		

Propostas do Item 71		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 119,0700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 119,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 71		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi	registrado para o Item 71.	

Item 72 do Grupo G16 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 26 - com água completo		
Valor estimado: R\$ 113,8400	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		

Propostas do Item 72		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 113,8400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 113,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 72		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi	registrado para o Item 72.	

Item 73 do Grupo G16 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto de pneu aro 26 - com água completa	
Valor estimado: R\$ 134,5300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 73		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 134,5300	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 134,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 73		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 73.		

Item 74 do Grupo G16 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu aro 26 - com água completo	
Valor estimado: R\$ 134,7200	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 74		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 134,7200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 134,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 74		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 74.		

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 09:16:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:25 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame

Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 17		
Grupo 17		
Valor estimado: R\$ 3.479,7000		
Situação: Fracassado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Grupo G17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 3.479,7000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 3.479,7000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G17		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 13:15:04	A abertura do item G17 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 13:20:04	O item G17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 13:30:07	O item G17 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 09:06:53	O item G17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 09:16:53.
Eventos do Grupo G17		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:25:02	Item homologado.	

Item 75 do Grupo G17 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 14	
Valor estimado: R\$ 18,9800	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 75		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 18,9800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 18,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 75		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi	registrado para o Item 75.	

Item 76 do Grupo G17 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 14	
Valor estimado: R\$ 31,5300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 76		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 31,5300	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 31,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 76		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 76.		

Item 77 do Grupo G17 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
---	--

Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 14	
Valor estimado: R\$ 64,7100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 77		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 64,7100	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 64,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 77		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 77.		

Item 78 do Grupo G17 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto de pneu aro 14	
Valor estimado: R\$ 23,0700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 78		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 23,0700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 23,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 78		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 78.		

Item 79 do Grupo G17 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu aro 14	
Valor estimado: R\$ 24,1600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 79		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 24,1600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 24,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 79		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 79.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 09:16:53	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:25 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 18		
Grupo 18		
Valor estimado: R\$ 3.413,8500		
Situação: Fracassado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Grupo G18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 3.413,8500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 3.413,8500		Valor negociado: Não informado

Mensagens do chat do Grupo G18		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 13:30:07	A abertura do item G18 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 13:35:07	O item G18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 13:45:11	O item G18 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 09:07:05	O item G18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 09:17:05.

Eventos do Grupo G18	
Data/Hora	Descrição
17/05/2024 06:25:02	Item homologado.

Item 80 do Grupo G18 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 16	
Valor estimado: R\$ 30,6100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 80		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 30,6100	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 30,6100		Valor negociado: Não informado
Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 80		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 80.		

Item 81 do Grupo G18 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 16	
Valor estimado: R\$ 46,9900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 81		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 46,9900	Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 46,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 81		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 81.		

Item 82 do Grupo G18 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 16	
Valor estimado: R\$ 73,3900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 82		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 73,3900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 73,3900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 82		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 82.		

Item 83 do Grupo G18 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto de pneu aro 16	
Valor estimado: R\$ 31,3400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 83		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 31,3400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 31,3400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 83		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 83.		

Item 84 do Grupo G18 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu aro 16	
Valor estimado: R\$ 26,1100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 84		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 26,1100	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 26,1100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 84		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 84.		

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 09:17:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
As 06:25 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 19		
Grupo 19		
Valor estimado: R\$ 5.473,8000		
Situação: Fracassado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Grupo G19		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 5.473,8000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 5.473,8000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G19		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 13:45:11	A abertura do item G19 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 13:50:11	O item G19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 14:00:20	O item G19 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 09:07:13	O item G19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 09:17:13.

Eventos do Grupo G19	
Data/Hora	Descrição
17/05/2024 06:25:02	Item homologado.

Item 85 do Grupo G19 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 25 - com água completo	
Valor estimado: R\$ 125,2900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 85		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 125,2900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 125,2900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 85		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 85.		

Item 86 do Grupo G19 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 25 - com água completo	
Valor estimado: R\$ 145,9400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 86		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 145,9400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 145,9400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 86		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 86.		

Item 87 do Grupo G19 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto de pneu aro 25 - com água completo	
Valor estimado: R\$ 146,3000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 87		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 146,3000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 146,3000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10
Lances do Item 87		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 87.		

Item 88 do Grupo G19 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu aro 25 - completo com água	
Valor estimado: R\$ 129,8500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 88		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 129,8500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 129,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Lances do Item 88		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 88.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 09:17:13	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:25 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 20		
Grupo 20		
Valor estimado: R\$ 7.376,0500		
Situação: Fracassado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-99 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Grupo G20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 7.376,0500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 7.376,0500	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G20		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 14:00:26	A abertura do item G20 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 14:05:21	O item G20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 14:15:25	O item G20 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 09:07:20	O item G20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 09:17:20.
Eventos do Grupo G20		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:25:02	Item homologado.	

Item 89 do Grupo G20 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 22.5		
Valor estimado: R\$ 53,8400	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		
Propostas do Item 89		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 53,8400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 53,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
Lances do Item 89		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 89.		
Item 90 do Grupo G20 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 22.5		
Valor estimado: R\$ 52,9800	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		
Propostas do Item 90		

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 52,9800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 52,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 90		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 90.		
Item 91 do Grupo G20 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação tip top nº 07 em pneu aro 22.5		
Valor estimado: R\$ 61,0700	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		
Propostas do Item 91		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 61,0700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 61,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
Lances do Item 91		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 91.		

Item 92 do Grupo G20 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto de pneu aro 22.5		
Valor estimado: R\$ 57,4000	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		
Propostas do Item 92		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 57,4000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 57,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
Lances do Item 92		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 92.		
Item 93 do Grupo G20 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Montagem e desmontagem de pneu aro 22.5		
Valor estimado: R\$ 48,5600	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		
Propostas do Item 93		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 48,5600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 48,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 93		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 93.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 09:17:20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:25 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 21		
Grupo 21		
Valor estimado: R\$ 1.598,3000		
Situação: Fracassado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***.*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Grupo G21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 1.598,3000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 1.598,3000		Valor negociado: Não informado

Mensagens do chat do Grupo G21		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 14:15:25	A abertura do item G21 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 14:20:25	O item G21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 14:30:28	O item G21 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 09:07:28	O item G21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 09:17:28.
Eventos do Grupo G21		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:25:21	Item homologado.	

Item 94 do Grupo G21 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu de máquina aro 18		
Valor estimado: R\$ 47,7200	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		

Propostas do Item 94		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 47,7200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 47,7200		Valor negociado: Não informado
		Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 94		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 94.		

Item 95 do Grupo G21 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto de pneu de máquina aro 18		
Valor estimado: R\$ 58,7100	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		

Propostas do Item 95		
----------------------	--	--

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	RS 58,7100	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: RS 58,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 95		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 95.		

Item 96 do Grupo G21 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu de máquina aro 18	
Valor estimado: RS 53,4000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: RS 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 96		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	RS 53,4000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: RS 53,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 96		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 96.		

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão I	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 09:17:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:25 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 22	
Grupo 22	
Valor estimado:	RS 5.017,3600
Situação:	Fracassado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.899.***.99 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Grupo G22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 5.017,3600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 5.017,3600	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 14:30:28	A abertura do item G22 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 14:35:28	O item G22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 14:45:31	O item G22 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 09:07:56	O item G22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 09:17:56.

Eventos do Grupo G22

Data/Hora	Descrição
17/05/2024 06:25:21	Item homologado.

Item 97 do Grupo G22 - Manutenção de instrumentos pneumáticos

Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 22.5

Valor estimado: R\$ 53,8400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 97

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 53,8400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 53,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16

Lances do Item 97

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 97.		

Item 98 do Grupo G22 - Manutenção de instrumentos pneumáticos

Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 22.5

Valor estimado: R\$ 52,9800	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 98

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 52,9800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 52,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16

Lances do Item 98

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 98.		

Item 99 do Grupo G22 - Manutenção de instrumentos pneumáticos

Conserto com aplicação tip top nº 07 em pneu aro 22.5

Valor estimado: R\$ 61,0700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	

Fracassado por CPF

Propostas do Item 99

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 61,0700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 61,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16

Lances do Item 99

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 99.		

Item 100 do Grupo G22 - Manutenção de instrumentos pneumáticos

Conserto de pneu aro 22.5

Valor estimado: R\$ 57,4000

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 22

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF

Propostas do Item 100

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 57,4000	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		desclassificada
Valor proposta: R\$ 57,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22

Lances do Item 100

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 100.		

Item 101 do Grupo G22 - Manutenção de instrumentos pneumáticos

Montagem e desmontagem de pneu aro 22.5

Valor estimado: R\$ 48,5600

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 22

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF

Propostas do Item 101

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 48,5600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 48,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 22

Lances do Item 101

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 101.		

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

15/05/2024 09:17:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90032/2024

Às 06:25 horas do dia 17 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 23	
Grupo 23	
Valor estimado: R\$ 5.852,0400	
Situação: Fracassado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Grupo G23		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 5.852,0400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 5.852,0400	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G23		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 14:45:31	A abertura do item G23 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 14:50:31	O item G23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 15:00:34	O item G23 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 09:10:09	O item G23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 09:20:09.

Eventos do Grupo G23	
Data/Hora	Descrição
17/05/2024 06:25:21	Item homologado.

Item 102 do Grupo G23 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu 24	
Valor estimado: R\$ 144,7800	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 102		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 144,7800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 144,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 102.		

Item 103 do Grupo G23 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 24	
Valor estimado: R\$ 103,1900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 103		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	RS 103,1900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 103,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Data/hora	Participante	Lance
Lances do Item 103		
Nenhum lance foi registrado para o Item 103.		
Item 104 do Grupo G23 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto de pneu aro 24		
Valor estimado: R\$ 109,5600		Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12		Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		
Propostas do Item 104		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	RS 109,5600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 109,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
Lances do Item 104		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 104.		

Item 105 do Grupo G23 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Montagem e desmontagem de pneu aro 24		
Valor estimado: R\$ 130,1400		Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12		Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		

Propostas do Item 105		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	RS 130,1400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 130,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
Lances do Item 105		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 105.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		15/05/2024 09:20:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:25 horas do dia 17 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 24
Grupo 24
Valor estimado: R\$ 5.473,8000
Situação: Fracassado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Grupo G24		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 5.473,8000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 5.473,8000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G24		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 15:00:34	A abertura do item G24 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 15:05:34	O item G24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 15:15:37	O item G24 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 09:10:18	O item G24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 09:20:18.
Eventos do Grupo G24		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:25:21	Item homologado.	

Item 106 do Grupo G24 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 25 - com água completo	
Valor estimado: R\$ 125,2900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 106		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 125,2900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 125,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Lances do Item 106		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 106.		
Item 107 do Grupo G24 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 25 - com água completo		
Valor estimado: R\$ 145,9400	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		
Propostas do Item 107		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 145,9400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 145,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 107		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 107.		
Item 108 do Grupo G24 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto de pneu aro 25 - com água completo		
Valor estimado: R\$ 146,3000	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		
Propostas do Item 108		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 146,3000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 146,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Lances do Item 108		
Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 108.

Item 109 do Grupo G24 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu aro 25 - completo com água	
Valor estimado: R\$ 129,8500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 109		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 129,8500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 129,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Lances do Item 109		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 109.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 09:20:18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:25 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 25		
Grupo 25		
Valor estimado: R\$ 5.866,6000		
Situação: Fracassado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***.9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Grupo G25		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 5.866,6000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 5.866,6000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G25		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 15:15:37	A abertura do item G25 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 15:20:37	O item G25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 15:30:40	O item G25 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 09:10:26	O item G25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 09:20:26.

Eventos do Grupo	G25
Data/Hora	Descrição
17/05/2024 06:25:21	Item homologado.

Item 110 do Grupo G25 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 24	
Valor estimado: R\$ 98,9900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 110		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 98,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 98,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 110	
Data/hora Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 110.	

Item 111 do Grupo G25 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de tip top nº 10 em pneu aro 24	
Valor estimado: R\$ 144,7800	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 111		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 144,7800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 144,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 111		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 111.		

Item 112 do Grupo G25 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 10 em pneu aro 24	
Valor estimado: R\$ 103,1900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 112		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 103,1900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 103,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 112		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 112.		

Item 113 do Grupo G25 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto de pneu aro 24	

Valor estimado: R\$ 109,5600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 113		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 109,5600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 109,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 113		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 113.		

Item 114 do Grupo G25 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu aro 24	
Valor estimado: R\$ 130,1400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 114		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 130,1400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 130,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 114		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 114.		

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 09:20:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:25 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 26		
Grupo 26		
Valor estimado: R\$ 1.598,3000		
Situação: Fracassado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP; Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Grupo G26		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 1.598,3000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 1.598,3000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G26		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 15:30:40	A abertura do item G26 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 15:35:40	O item G26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 15:45:44	O item G26 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 09:10:34	O item G26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 09:20:34.

Eventos do Grupo G26	
Data/Hora	Descrição
17/05/2024 06:25:21	Item homologado.

Item 115 do Grupo G26 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu de máquina aro 18	
Valor estimado: R\$ 47,7200	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 115		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 47,7200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 47,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 115		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 115.		

Item 116 do Grupo G26 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto de pneu de máquina aro 18	
Valor estimado: R\$ 58,7100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 116		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 58,7100	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 58,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 116		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 116.		

Item 117 do Grupo G26 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu de máquina aro 18	
Valor estimado: R\$ 53,4000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 117		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 53,4000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 53,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 117		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 117.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 09:20:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90032/2024		
Às 06:25 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 27	
Grupo 27	
Valor estimado:	R\$ 3.194,8500
Situação:	Fracassado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.99 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Grupo G27		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 3.194,8500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 3.194,8500	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G27		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 15:45:44	A abertura do item G27 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 15:50:44	O item G27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 16:00:46	O item G27 está encerrado.

Sistema	15/05/2024 09:10:49	O item G27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 09:20:49.
Eventos do Grupo G27		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:25:21	Item homologado.	

Item 118 do Grupo G27 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 16	
Valor estimado: R\$ 30,6100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado Fracassado por CPF	

Propostas do Item 118		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 30,6100	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 30,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
Lances do Item 118		
Data/hora Participante	Lance	
Nenhum lance foi registrado para o Item 118.		
Item 119 do Grupo G27 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de tip top nº 07 em pneu aro 16		
Valor estimado: R\$ 46,9900	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		
Propostas do Item 119		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 46,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 46,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 119		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 119.		
Item 120 do Grupo G27 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 07 em pneu aro 16		
Valor estimado: R\$ 73,3900	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		
Propostas do Item 120		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 73,3900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 73,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
Lances do Item 120		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 120.		

Item 121 do Grupo G27 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto de pneu aro 16	
Valor estimado: R\$ 31,3400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	
Propostas do Item 121	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	
Fornecedor	Valor ofertado
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 31,3400
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	
Valor proposta: R\$ 31,3400	Valor negociado: Não informado
Lances do Item 121	
Data/hora	Participante
Nenhum lance foi registrado para o Item 121.	
Item 122 do Grupo G27 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu aro 16	
Valor estimado: R\$ 26,1100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		
Propostas do Item 122		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 26,1100	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 26,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 122		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 122.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão	1	
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 09:20:49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90032/2024		
Às 06:25 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal. Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 28		
Grupo 28		
Valor estimado: R\$ 1.534,9000		
Situação: Fracassado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***.99 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Grupo G28		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 1.534,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 1.534,9000	Valor negociado:	Não informado

Mensagens do chat do Grupo G28		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 16:00:47	A abertura do item G28 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 16:05:47	O item G28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 16:15:50	O item G28 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 09:10:58	O item G28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 09:20:58.
Eventos do Grupo G28		
Data/Hora	Descrição	
17/05/2024 06:25:21	Item homologado.	

Item 123 do Grupo G28 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 13		
Valor estimado: R\$ 20,1300	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		
Propostas do Item 123		

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 20,1300	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 20,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:10
Lances do Item 123		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 123.		
Item 124 do Grupo G28 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 13		
Valor estimado: R\$ 31,8700	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		
Propostas do Item 124		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 31,8700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 31,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:10

Lances do Item 124		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 124.		
Item 125 do Grupo G28 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 13		
Valor estimado: R\$ 54,5400	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		
Propostas do Item 125		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 54,5400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 54,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
Lances do Item 125		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 125.		

Item 126 do Grupo G28 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto de pneu aro 13		
Valor estimado: R\$ 25,0500	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP(inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		

Propostas do Item 126		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 25,0500	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		desclassificada
Valor proposta: R\$ 25,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 126		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 126.		

Item 127 do Grupo G28 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Montagem e desmontagem de pneu aro 13		
Valor estimado: R\$ 21,9000	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		

Propostas do Item 127		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 21,9000	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		desclassificada
Valor proposta: R\$ 21,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 127		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 127.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 15/05/2024 09:20:58		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90032/2024	
Às 06:25 horas do dia 17 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.238/2024, Pregão nº 90032/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 08:00 até 14/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 08:31:17	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	14/05/2024 às 13:59:28	Prezados, desde já informo a todos os Licitantes, que após a finalização da fase de lances, o certame será suspenso para continuação amanhã (15/05) às 08:30h.
Sistema	14/05/2024 às 16:33:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2024 às 16:34:16	Prezado Licitante, conforme já informado no chat do sistema, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã 15/05 às 08:30h.
Sistema	15/05/2024 às 08:30:19	Prezado Licitante bom dia. Matenha-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 11:57:14	Prezado, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	15/05/2024 às 13:30:50	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
14/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/05/2024 às 16:33:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 29	
Grupo 29	
Valor estimado:	R\$ 4.528,1000
Situação:	Fracassado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Mensagens do chat do Grupo G29		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 16:15:50	A abertura do item G29 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 16:20:50	O item G29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2024 16:30:53	O item G29 está encerrado.
Sistema	15/05/2024 09:11:09	O item G29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 09:21:09.

Eventos do Grupo G29	
Data/Hora	Descrição
17/05/2024 06:25:21	Item homologado.

Propostas do Grupo G29		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 4.528,1000	Proposta

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.528,1000	Valor negociado: Não informado	

Item 128 do Grupo G29 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de bicos diversos em pneu aro 14		
Valor estimado: R\$ 18,9800	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		

Propostas do Item 128		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 18,9800	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		desclassificada
Valor proposta: R\$ 18,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 128		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi	registrado para o Item 128.	

Item 129 do Grupo G29 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de tip top nº 05 em pneu aro 14		
Valor estimado: R\$ 31,5300	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		

Propostas do Item 129		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 31,5300	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		desclassificada
Valor proposta: R\$ 31,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 129		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 129.		

Item 130 do Grupo G29 - Manutenção de instrumentos pneumáticos		
Conserto com aplicação de vulcanizo nº 05 em pneu aro 14		
Valor estimado: R\$ 64,7100	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Fracassado e Homologado		
Fracassado por CPF		

Propostas do Item 130		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 64,7100	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		desclassificada
Valor proposta: R\$ 64,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 130		
Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 130.
--

Item 131 do Grupo G29 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Conserto de pneu aro 14	
Valor estimado: R\$ 23,0700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 131		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 23,0700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 23,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 131		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 131.		

Item 132 do Grupo G29 - Manutenção de instrumentos pneumáticos	
Montagem e desmontagem de pneu aro 14 TOTAL	
Valor estimado: R\$ 24,1600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF	

Propostas do Item 132		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.125.950/0001-31 - 49.125.950 JOAO CARLOS SMOLAK	R\$ 24,1600	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		desclassificada
Valor proposta: R\$ 24,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 132		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 132.		

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 09:21:09

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: 118D4COE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PLANO ANUAL APLIC RECURSOS MUNICIPIO DE CAP. L MARQUES.PDF

Quarta-feira, maio 15, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015504
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES
CNPJ Ente Recebedor:	76.208.834/0001-59
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 130.790,78
Masked Input	130 790.78
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Luciana Emilia Faquini
Cargo	Coordenadora de Cultura
Telefone	(45) 99982-4341
E-mail	depulturaclm@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	Eliana Maria Magnabosco
Cargo	Secretária de Assistência Social, cultura e cidadania
Telefone	(45) 99977-7354
E-mail	semas.clm@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

conversa informal com os interessados e reunião marcada e divulgada nas redes sociais da prefeitura e particular dos funcionários e divulgação ampla nos grupos de whatsapp, inclusive nos grupos criados exclusivos para os fazedores de cultura;

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/p/C6hExDvvteH/>

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=837862981716874&set=a.466003735569469>

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	edital de apoio a produções culturais	17.438,77	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim
Fomento Cultural	edital de apoio a produções culturais	8.719,38	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	manutenção o de espaço cultural/bibl ioteca pública	98.093,09	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):						
Atividade	Valor Estimado (R\$)		Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	
assessoria/consul toria	6.539,23		Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

serão lançados dois editais de fomento para áreas mencionadas que corresponderão aos 20%;

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

edital 1- fomento: credenciamento de oficinas de artes

edital 2 - fomento: chamamento público à execução de ações culturais

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Sim

Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	02IONEXT
PAAR	

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:CAC10478

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2024**

PORTARIA Nº 257/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Estado	Dia(s)	Finalidade
Jovani Marciel Machado	Motorista	12 (doze)	Rio Grande do Sul	19 a 30 de maio de 2024.	Em atendimento ao ofício IAT – ajuda humanitária e bem móvel ao Rio Grande do Sul. Decreto 196/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:9EC63F82

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2024**

PORTARIA Nº 256/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Edicleia Menegassi	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	15 de maio de 2024	Participar da reunião do programa Leite para as Crianças
Volmir Braganholi	Agente de administração	01 (uma)	Cascavel PR	15 de maio de 2024	
Issrael Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	15 e 16 de maio de 2024	Conduzir paciente Luan Artur Kopper de Almeida para fazer quimioterapia no IOP em Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

Capitão Leônidas Marques, em 17 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:2F47F10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) PREGÃO 057/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **TERCERIZA SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.794.969/0001-94**, com sede a Rua Deputado Miguel Buffara, 161, Jardim Das Americas, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 81520090, Telefone:(41)3555-5830 E-mail: tercerizawb@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Milton Henrique Grecchi, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.632.316-0 /SSP e CPF nº 041.961.449-42, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão 057/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o objeto do Contrato nº 210/2023, que estipula as condições de execução de Contratação de empresa especializada em segurança, para eventos realizados pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica redimensionado o valor de R\$ 8.575,00 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	6835	PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	DIA	35	R\$ 245,00	8.575,00	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Ficam mantidos os mesmos prazos do Contrato nº 210/2023

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 210/2023,

PREGÃO 057/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 17 de maio de 2024

HIROSHI KUBO-

Prefeito Municipal

Contratante

TERCERIZA SEGURANCA LTDA

Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador: AE343137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2023

VALIDADE: ATÉ 11/09/2024.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 45/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassificada, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: EST. BOA ESPERANÇA, Nº 2320, BAIRRO FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02

REPRESENTANTE LEGAL: MAICON CORDOVA PEREIRA CPF: 015.XXX.XXX-70

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERRARI, Nº 86, BAIRRO FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 5.142,85 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

ITEM	CÓDIGO BR	QTD	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE FORNECIMENTO	DE	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
111	BR0375935	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA	CAIXA 100,00 UN		MEDIX	25,71429	2.571,429
112	BR0337450	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA	CAIXA 100,00 UN		MEDIX	25,71429	2.571,429
VALOR TOTAL								5.142,858

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é até 11/09/2024, sendo que o início da contagem se dará a partir da data de emissão da ata de registro de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvás – PR, 17 de maio de 2024.

Município De Catanduvás

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.XXX.XXX-68

Altermed Material Méd. Hosp. LTDA

MAICON CORDOVA PEREIRA

Representante Legal

CPF: 015.XXX.XXX-70

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:FC3C26F1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 - REPUBLICADO

PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2023

VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 45/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassificada, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: H.F.E. COMERCIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA UIRAPURU, Nº 156, BAIRRO CENTRO, ARAPONGAS-PR

CNPJ: 21.153.043/0001-87

REPRESENTANTE LEGAL: HELEN CARLA TOLOMEU TONIN CPF: 025.985.139-67

ENDEREÇO: RUA UIRAPURU, Nº 156, BAIRRO CENTRO, ARAPONGAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 1.379,04 (um mil, trezentos e setenta e nove reais, quatro centavos)**.

ITEM	CÓDIGO BR	QTD	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE FORNECIMENTO	DE	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	BR0443438	8	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	ROLO 100,00 M		PACK	54,30	434,40

67	BR0351240	120	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3.0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	1,37	164,40
69	BR0281325	240	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	1,37	328,80
71	BR0281083	24	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	4,85	116,40
72	BR0281075	24	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	4,46	107,04
73	BR0281044	24	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	4,65	111,60
74	BR0281040	24	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	4,85	116,40
VALOR TOTAL							1.379,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;

- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**1 - São obrigações do Município:**

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvás – PR, 05 de setembro de 2023.

Município de Catanduvás

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

H.f.e. Comercial de Mat. M. Hos. Ltda

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN

Representante Legal

CPF: 025.985.139-67

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A457C080

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 - REPUBLICADO

PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2023

VALIDADE: ATÉ 11/09/2024.

Ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 45/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

PARÁGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassificada, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: H.F.E. COMERCIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA UIRAPURU, Nº 156, BAIRRO CENTRO, ARAPONGAS-PR

CNPJ: 21.153.043/0001-87

REPRESENTANTE LEGAL: HELEN CARLA TOLOMEU TONIN CPF: 025.XXX.XXX-XX

ENDEREÇO: RUA UIRAPURU, Nº 156, BAIRRO CENTRO, ARAPONGAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**.

ITEM	CÓDIGO BR	QTD	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE FORNECIMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70	BR0281320	72	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	1,39	100,08
78	BR0437883	50	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	ROLO 4,50 M	ADPELE	3,25	162,50
79	BR0437882	134	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	ROLO 10,00 M	ADPELE	5,13	687,42
VALOR TOTAL							950,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

- 1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
- 2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10** - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11** - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- 3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
- 3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
- 3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
- 3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 02 de fevereiro de 2024.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.XXX.XXX-XX

H.F.E. Comercial De Mat. M. HOS. LTDA

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN

Representante Legal

CPF: 025.XXX.XXX-XX

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D2FA8439

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 126/2024**

DECRETO Nº 126/2024

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 593.831,57 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar	Descrição	Valor
-------------	-----------	-------

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
395	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
445	01100-Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	2.000,00
04.123.0007.2062	ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
675	11045-Outros Recursos não Vinculados	60.000,00
	SUBTOTAL	62.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
755	11045-Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1040	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1065	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1235	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	10.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	181.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1555	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2075	19381-PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	5.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2380	00107-Salário-Educação	6.100,00
2395	00511-Taxas - Prestação de Serviços	51.000,00
12.361.0018.2081	Manutenção do Programa Mais Oportunidades e Trabalho com Dignidade - Educação	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.367.0022.2049	SUBVENÇÃO A APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3081	00784-SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS-CUSTEIO- APAE	6.894,78
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2500	00102-Fundeb 30%	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2550	00102-Fundeb 30%	20.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2801	00891-MEC/FNDE/PAR -INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO	75.816,79
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.000,00
	SUBTOTAL	265.811,57
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	11045-Outros Recursos não Vinculados	49.020,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3420	11045-Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
	SUBTOTAL	51.020,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
3845	11045-Outros Recursos não Vinculados	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3875	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4025	11045-Outros Recursos não Vinculados	2.000,00

	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	593.831,57

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
980	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1340	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1010	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1910	19381-PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2900	00102-Fundeb 30%	50.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2520	00107-Salário-Educação	6.100,00
	SUBTOTAL	56.100,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3420	11045-Outros Recursos não Vinculados	17.020,00
	SUBTOTAL	17.020,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3871	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	298.120,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 784	190,40
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	12.000,00
1.6.9.99.0.1.04.00.00.00.00	SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO - C/C 12930-5	6.000,00
	TOTAL	18.190,40

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	55.000,00
00784	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS-CUSTEIO- APAE	6.704,38
00891	MEC/FNDE/PAR -INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO	75.816,79
01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.000,00
01067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	10.000,00

01100	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	2.000,00
11045	Outros Recursos não Vinculados	89.000,00
	TOTAL	277.521,17

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00.00.00	RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 784	190,40
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	12.000,00
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00	SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO - C/C 12930-5	6.000,00
	TOTAL	18.190,40

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data de 30 de abril, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de abril de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:FC3F6622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.224.000,00	178.224.000,00	26.229.523,45	14,72	57.220.641,93	32,11	121.003.358,07
RECEITAS CORRENTES	161.488.000,00	161.488.000,00	20.972.395,90	12,99	44.674.251,99	27,66	116.813.748,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.588.000,00	27.588.000,00	5.360.210,27	19,43	7.637.437,84	27,68	19.950.562,16
Impostos	25.676.000,00	25.676.000,00	4.911.323,44	19,13	7.002.897,94	27,27	18.673.102,06
Taxas	1.431.000,00	1.431.000,00	448.886,83	31,37	634.539,90	44,34	796.460,10
Contribuição de Melhoria	481.000,00	481.000,00	-	-	-	-	481.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.315.000,00	2.315.000,00	461.216,66	19,92	774.625,27	33,46	1.540.374,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.315.000,00	2.315.000,00	461.216,66	19,92	774.625,27	33,46	1.540.374,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.633.000,00	1.633.000,00	440.290,76	26,96	1.082.903,01	66,31	550.096,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	580.000,00	580.000,00	20.357,90	3,51	34.660,33	5,98	545.339,67
Valores Mobiliários	1.053.000,00	1.053.000,00	419.932,86	39,88	1.048.242,68	99,55	4.757,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	57.000,00	57.000,00	-	-	-	-	57.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.625.000,00	2.625.000,00	262.098,24	9,98	590.301,03	22,49	2.034.698,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.468.000,00	2.468.000,00	262.098,24	10,62	590.301,03	23,92	1.877.698,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	36.000,00
Outros Serviços	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.561.000,00	113.561.000,00	14.352.690,05	12,64	34.292.466,95	30,20	79.268.533,05
Transferências da União e de suas Entidades	59.604.000,00	59.604.000,00	6.182.043,70	10,37	16.240.546,12	27,25	43.363.453,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.038.000,00	34.038.000,00	5.399.955,93	15,86	11.864.368,47	34,86	22.173.631,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	1.412,00	-	1.412,00	-	(1.412,00)
Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.486.000,00	19.486.000,00	2.769.278,42	14,21	6.186.140,36	31,75	13.299.859,64
Outras Transferências	398.000,00	398.000,00	-	-	-	-	398.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.709.000,00	13.709.000,00	95.889,92	0,70	296.517,89	2,16	13.412.482,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	452.000,00	452.000,00	16.920,01	3,74	19.858,00	4,39	432.142,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	669.000,00	669.000,00	2.452,85	0,37	34.328,57	5,13	634.671,43
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	518.000,00	518.000,00	57.218,90	11,05	112.238,21	21,67	405.761,79

Demais Receitas Correntes	12.070.000,00	12.070.000,00	19.298,16	0,16	130.093,11	1,08	11.939.906,89
RECEITAS DE CAPITAL	6.736.000,00	16.736.000,00	5.257.127,55	31,41	12.546.389,94	74,97	4.189.610,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	10.000.000,00	-	-	1.666.666,67	16,67	8.333.333,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	10.000.000,00	-	-	1.666.666,67	16,67	8.333.333,33
ALIENAÇÃO DE BENS	1.874.000,00	1.874.000,00	-	-	2.848.624,51	152,01	(974.624,51)
Alienação de Bens Móveis	1.005.000,00	1.005.000,00	-	-	-	-	1.005.000,00
Alienação de Bens Imóveis	869.000,00	869.000,00	-	-	-	-	869.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	2.848.624,51	-	(2.848.624,51)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.372.000,00	1.372.000,00	5.257.127,55	383,17	8.031.098,76	585,36	(6.659.098,76)
Transferências da União e de suas Entidades	722.000,00	722.000,00	5.007.127,55	693,51	5.007.127,55	693,51	(4.285.127,55)
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 14/Mai/2024, 13h e 34m.							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	250.000,00	38,46	3.023.971,21	465,23	(2.373.971,21)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.490.000,00	3.490.000,00	-	-	-	-	3.490.000,00
Demais Receitas de Capital	3.490.000,00	3.490.000,00	-	-	-	-	3.490.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.224.000,00	178.224.000,00	26.229.523,45	14,72	57.220.641,93	32,11	121.003.358,07
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.224.000,00	178.224.000,00	26.229.523,45	14,72	57.220.641,93	32,11	121.003.358,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	168.224.000,00	178.224.000,00	26.229.523,45	14,72	57.220.641,93	32,11	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.356.705,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	17.356.705,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.181.000,00	216.489.881,27	21.953.808,31	48.769.084,06	167.720.797,21	20.358.242,54	33.626.457,52	182.863.423,75	30.890.405,92	-
DESPESAS CORRENTES	148.272.000,00	161.149.647,28	21.205.690,96	37.836.137,16	123.313.510,12	19.617.623,04	32.429.956,03	128.719.691,25	30.008.347,39	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.759.000,00	64.221.018,55	7.218.423,62	14.205.380,36	50.015.638,19	7.194.582,06	14.181.538,80	50.039.479,75	13.802.303,47	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	210.888,05	427.308,90	1.272.691,10	210.888,05	427.308,90	1.272.691,10	427.308,90	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.813.000,00	95.228.628,73	13.776.379,29	23.203.447,90	72.025.180,83	12.212.152,93	17.821.108,33	77.407.520,40	15.778.735,02	-
DESPESAS DE CAPITAL	17.777.000,00	53.208.233,99	748.117,35	10.932.946,90	42.275.287,09	740.619,50	1.196.501,49	52.011.732,50	882.058,53	-
INVESTIMENTOS	15.177.000,00	50.208.233,99	395.571,51	10.219.527,68	39.988.706,31	388.073,66	483.082,27	49.725.151,72	168.639,31	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.600.000,00	3.000.000,00	352.545,84	713.419,22	2.286.580,78	352.545,84	713.419,22	2.286.580,78	713.419,22	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.132.000,00	2.132.000,00	-	-	2.132.000,00	-	-	2.132.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.000,00	63.000,00	8.907,92	15.472,16	47.527,84	8.907,92	15.472,16	47.527,84	11.418,64	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	168.224.000,00	216.552.881,27	21.962.716,23	48.784.556,22	167.768.325,05	20.367.150,46	33.641.929,68	182.910.951,59	30.901.824,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	168.224.000,00	216.552.881,27	21.962.716,23	48.784.556,22	167.768.325,05	20.367.150,46	33.641.929,68	182.910.951,59	30.901.824,56	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.436.085,71	-	-	23.578.712,25	-	26.318.817,37	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	168.224.000,00	216.552.881,27	21.962.716,23	57.220.641,93	-	20.367.150,46	57.220.641,93	182.910.951,59	57.220.641,93	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.000,00	63.000,00	8.907,92	15.472,16	47.527,84	8.907,92	15.472,16	47.527,84	11.418,64	-
DESPESAS CORRENTES	43.000,00	63.000,00	8.907,92	15.472,16	47.527,84	8.907,92	15.472,16	47.527,84	11.418,64	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000,00	63.000,00	8.907,92	15.472,16	47.527,84	8.907,92	15.472,16	47.527,84	11.418,64	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Ademir Antonio Azilero
Código Identificador:6453C1E5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Maio/2023 a Abril/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023 Fevereiro/2024	Setembro/2023 Março/2024	Outubro/2023 Abril/2024		
	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024					
RECEITAS CORRENTES (I)	10.800.663,42 10.776.025,93	10.155.163,27 14.584.705,60	12.494.637,13 14.877.773,01	9.926.756,31 11.793.224,51	9.366.067,41 13.041.051,84	12.642.989,63 9.974.776,64	140.433.834,70	175.730.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.709.197,33 1.303.462,43	1.391.693,76 1.643.707,95	1.368.746,98 997.560,02	1.481.900,25 1.279.667,55	1.393.676,88 3.931.203,35	1.224.225,34 1.429.006,92	19.154.048,76	27.588.000,00
IPTU	431.677,30 290.225,03	368.083,46 206.165,77	371.117,76 85.249,36	392.329,70 114.951,91	307.467,68 2.589.466,02	148.352,57 516.825,62	5.821.912,18	7.991.000,00
ISS	580.147,17 464.338,78	564.454,06 562.924,65	430.984,04 381.806,26	564.065,52 554.687,10	517.290,94 469.079,59	493.318,66 494.992,88	6.078.089,65	8.530.000,00
ITBI	287.190,80 186.471,70	127.558,74 166.364,82	236.392,95 138.909,46	200.026,43 147.191,65	216.480,53 171.131,74	212.953,80 209.693,15	2.300.365,77	4.552.000,00
IRRF	291.737,40 345.896,45	292.011,89 686.251,02	293.295,79 279.361,43	289.576,05 389.417,33	306.374,95 387.340,92	338.924,30 72.793,52	3.972.981,05	4.603.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.444,66 16.530,47	39.585,61 22.001,69	36.956,44 112.233,51	35.902,55 73.419,56	46.062,78 314.185,08	30.676,01 134.701,75	980.700,11	1.912.000,00
Contribuições	130.598,04 145.989,97	145.831,21 160.047,05	141.335,26 151.701,56	142.716,09 161.707,05	135.544,84 270.022,81	130.788,33 191.193,85	1.907.476,06	2.315.000,00
Receita Patrimonial	282.842,61 162.563,40	218.428,33 164.949,55	220.629,78 226.336,64	257.267,88 416.275,61	218.249,41 271.177,13	184.184,78 169.113,63	2.792.018,75	1.633.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	272.142,46 151.128,42	207.836,40 161.578,33	212.358,36 224.770,14	245.303,19 403.539,68	208.301,67 261.861,31	171.576,36 158.071,55	2.678.467,87	1.006.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.700,15 11.434,98	10.591,93 3.371,22	8.271,42 1.566,50	11.964,69 12.735,93	9.947,74 9.315,82	12.608,42 11.042,08	113.550,88	627.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	57.000,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	118.010,94 134.411,13	124.850,20 126.608,68	123.355,21 165.523,96	123.353,59 162.678,83	129.077,27 128.053,61	128.009,08 134.044,63	1.597.977,13	2.625.000,00
Transferências Correntes	8.494.102,31 8.994.398,63	8.164.767,82 12.400.643,38	10.582.596,81 13.224.328,40	7.792.578,59 9.684.589,93	7.396.805,05 8.390.354,17	10.902.893,80 8.005.768,46	114.033.827,35	127.803.000,00
Cota-Parte do FPM	2.800.070,19 2.711.010,73	2.614.365,20 4.305.275,29	3.022.310,89 2.974.679,24	2.206.922,09 4.044.823,00	2.244.321,47 2.521.725,31	2.089.471,22 2.646.792,03	34.181.766,66	38.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.310.717,31 2.255.519,37	1.957.449,24 3.246.456,59	2.041.858,66 2.280.670,28	2.316.172,02 2.066.189,23	2.300.402,65 2.207.934,38	2.361.569,37 2.661.855,50	28.006.794,60	29.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	544.417,35 71.977,13	208.896,94 82.864,83	166.225,06 2.718.111,27	132.829,86 676.652,85	93.437,88 574.475,49	111.146,60 614.427,36	5.995.462,62	6.100.000,00
Cota-Parte do ITR	48.052,67 43.987,78	14.338,39 10.402,49	893,20 23.279,58	25.424,93 3.731,89	184.216,62 3.524,14	453.843,98 10.952,48	822.648,15	700.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.086,36 22.832,46	23.800,19 24.857,48	21.623,25 28.219,98	19.246,83 29.350,30	24.943,92 34.481,26	27.865,68 29.819,35	306.127,06	570.000,00
Transferências do FUNDEB	1.346.261,65 1.291.168,44	1.125.987,18 1.636.918,95	1.067.895,42 1.965.954,26	1.220.966,47 1.575.497,95	1.114.684,51 1.368.120,42	1.223.783,73 1.487.750,51	16.424.989,49	19.543.000,00
Outras Transferências Correntes	1.425.496,78 2.597.902,72	2.219.930,68 3.093.867,75	4.261.790,33 3.233.413,79	1.871.016,39 1.288.344,71	1.434.798,00 1.680.093,17	4.635.213,22 554.171,23	28.296.038,77	33.390.000,00
Outras Receitas Correntes	65.912,19 35.200,37	109.591,95 88.748,99	57.973,09 112.322,43	128.939,91 88.305,54	92.713,96 50.240,77	72.888,30 45.649,15	948.486,65	13.709.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.144.468,71 1.028.526,87	963.769,95 1.278.805,82	823.053,59 1.604.992,03	940.119,07 1.364.149,40	903.805,67 1.068.428,06	1.030.706,08 975.004,52	13.125.829,77	14.242.000,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.144.468,71 1.028.526,87	963.769,95 1.278.805,82	823.053,59 1.604.992,03	940.119,07 1.364.149,40	903.805,67 1.068.428,06	1.030.706,08 975.004,52	13.125.829,77	14.242.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.656.194,71 9.747.499,06	9.191.393,32 13.305.899,78	11.671.583,54 13.272.780,98	8.986.637,24 10.429.075,11	8.462.261,74 11.972.623,78	11.612.283,55 8.999.772,12	127.308.004,93	161.488.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.656.194,71 9.747.499,06	9.191.393,32 13.305.899,78	11.671.583,54 13.272.780,98	8.986.637,24 10.429.075,11	8.462.261,74 11.972.623,78	11.612.283,55 8.999.772,12	127.308.004,93	161.488.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às	-	-	-	-	-	-	-	-

endêmias (CF, art. 198, § 11) (VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.656.194,71	9.191.393,32	11.671.583,54	8.986.637,24	8.462.261,74	11.612.283,55	127.308.004,93	161.488.000,00
	9.747.499,06	13.305.899,78	13.272.780,98	10.429.075,11	11.972.623,78	8.999.772,12		

Publicado por:
Ademir Antonio Azilero
Código Identificador:9FD0B4C0

CONTABILIDADE PMCV ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			RS 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		161.488.000,00	44.674.251,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		27.588.000,00	7.637.437,84
IPTU		7.991.000,00	3.306.492,91
ISS		8.530.000,00	1.900.565,83
ITBI		4.552.000,00	666.926,00
IRRF		4.603.000,00	1.128.913,20
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria		1.912.000,00	634.539,90
Contribuições		2.315.000,00	774.625,27
Receita Patrimonial		1.633.000,00	1.082.903,01
Aplicações Financeiras (II)		1.006.000,00	1.048.242,68
Outras Receitas Patrimoniais		627.000,00	34.660,33
Transferências Correntes		113.561.000,00	34.292.466,95
Cota-Parte do FPM		31.500.000,00	9.968.180,54
Cota-Parte do ICMS		23.200.000,00	7.373.319,60
Cota-Parte do IPVA		4.880.000,00	3.666.933,55
Cota-Parte do ITR		560.000,00	33.190,52
Transferências da LC 61/1989		488.000,00	97.496,70
Transferências do FUNDEB		19.543.000,00	6.397.323,14
Outras Transferências Correntes		33.390.000,00	6.756.022,90
Demais Receitas Correntes		16.391.000,00	886.818,92
Outras Receitas Financeiras (III)		500.000,00	112.238,21
Receitas Correntes Restantes		15.891.000,00	774.580,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		159.982.000,00	43.513.771,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		16.736.000,00	12.546.389,94
Operações de Crédito (VIII)		10.000.000,00	1.666.666,67
Amortização de Empréstimos (IX)		-	-
Alienação de Bens		1.874.000,00	2.848.624,51
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		-	-
Outras Alienações de Bens		1.874.000,00	2.848.624,51
Transferências de Capital		1.372.000,00	8.031.098,76
Convênios		-	7.733.375,61
Outras Transferências de Capital		1.372.000,00	297.723,15
Outras Receitas de Capital		3.490.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		3.490.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		6.736.000,00	10.879.723,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		166.718.000,00	54.393.494,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		166.718.000,00	54.393.494,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	161.212.647,28	37.851.609,32	32.445.428,19	30.019.766,03	466.795,82	2.113.703,64	2.107.554,26
Pessoal e Encargos Sociais	64.284.018,55	14.220.852,52	14.197.010,96	13.813.722,11	3.828,24	38.429,74	38.429,74
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.700.000,00	427.308,90	427.308,90	427.308,90	-	-	-
Outras Despesas Correntes	95.228.628,73	23.203.447,90	17.821.108,33	15.778.735,02	462.967,58	2.075.273,90	2.069.124,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	159.512.647,28	37.424.300,42	32.018.119,29	29.592.457,13	466.795,82	2.113.703,64	2.107.554,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	53.208.233,99	10.932.946,90	1.196.501,49	882.058,53	-	4.420.109,09	4.362.239,09
Investimentos	50.208.233,99	10.219.527,68	483.082,27	168.639,31	-	4.420.109,09	4.362.239,09

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	3.000.000,00	713.419,22	713.419,22	713.419,22	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	50.208.233,99	10.219.527,68	483.082,27	168.639,31	-	4.420.109,09	4.362.239,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.132.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	211.852.881,27	47.643.828,10	32.501.201,56	29.761.096,44	466.795,82	6.533.812,73	6.469.793,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	209.720.881,27	47.643.828,10	32.501.201,56	29.761.096,44	466.795,82	6.533.812,73	6.469.793,35
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							17.695.808,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							17.695.808,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.048.242,68						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	407.052,09						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	18.336.999,35						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	13.588.277,32	12.854.601,29
DEDUÇÕES (XL)	26.294.669,52	46.239.674,16
Disponibilidade de Caixa	26.249.048,49	46.194.053,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.011.426,77	47.003.290,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	476.544,90	73.768,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	285.833,38	735.468,74
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	45.621,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.706.392,20	-33.385.072,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	20.678.680,67	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-402.776,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	20.275.904,23	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	19.634.713,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.356.705,21	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.356.705,21	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Ademir Antonio Azilero
Código Identificador:85ED744D

**CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												RS 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Total
	Inscritos	Pagos (c)		Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo L=(e+k)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	1.535,18	475.009,72	466.795,82	-	9.749,08	11.129.817,53	12.008.338,39	6.533.812,73	6.469.793,35	115.843,63	16.552.518,94	16.562.268,02	
PODER EXECUTIVO	1.535,18	475.009,72	466.795,82	-	9.749,08	11.129.817,53	12.008.338,39	6.533.812,73	6.469.793,35	115.843,63	16.552.518,94	16.562.268,02	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I+II)	1.535,18	475.009,72	466.795,82	-	9.749,08	11.129.817,53	12.008.338,39	6.533.812,73	6.469.793,35	115.843,63	16.552.518,94	16.562.268,02	

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 8 - DESPESA COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	25.676.000,00	7.002.897,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.991.000,00	3.306.492,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.552.000,00	666.926,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.530.000,00	1.900.565,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.603.000,00	1.128.913,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.047.000,00	26.151.694,92
2.1- Cota-Parte FPM	38.500.000,00	12.188.019,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	12.188.019,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	9.216.649,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	570.000,00	121.870,89
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	41.488,09
2.5- Cota-Parte IPVA	6.100.000,00	4.583.666,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	177.000,00	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	100.723.000,00	33.154.592,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.309.400,00	5.230.338,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.871.350,00	3.058.309,23
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.651.000,00	6.436.500,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.592.000,00	6.225.317,38
6.1.1- Principal	19.486.000,00	6.186.140,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	106.000,00	39.177,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	59.000,00	211.182,78
6.2.1- Principal	57.000,00	211.182,78
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-			-	
6.4.1- Principal	-			-	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-			-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	5.176.600,00			955.801,38	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.436.500,16				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.811.201,31	5.205.835,50	5.205.835,50	4.991.306,82	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.066.201,31	4.473.936,12	4.473.936,12	4.349.451,35	-
10.1.1 - Educação Infantil	5.370.000,00	1.624.969,93	1.624.969,93	1.581.246,47	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.574.201,31	2.848.966,19	2.848.966,19	2.768.204,88	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	122.000,00	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.745.000,00	731.899,38	731.899,38	641.855,47	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.578.000,00	521.726,37	521.726,37	512.145,04	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.167.000,00	210.173,01	210.173,01	129.710,43	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.205.835,50	5.205.835,50	4.991.306,82	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.186.726,16	5.186.726,16	4.972.197,48	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.109,34	19.109,34	19.109,34	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.473.936,12	4.473.936,12	4.349.451,35	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADO (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.505.550,11	4.473.936,12	4.473.936,12	69,51	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	643.650,02	1.230.664,66	1.230.664,66	587.014,64	19,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.748.760,44	3.795.908,00	3.013.581,64	2.599.831,72	-	
20.1- Educação Infantil	3.001.456,48	191.328,00	121.850,90	89.818,95	-	
20.2- Ensino Fundamental	10.712.303,96	2.873.419,69	2.347.253,23	2.105.385,88	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	310.000,00	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	2.725.000,00	731.160,31	544.477,51	404.626,89	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB
--

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	36.559.961,75	9.001.743,50	8.219.417,14	7.591.138,54	-
21.1- Educação Infantil	8.429.456,48	1.857.041,06	1.787.563,96	1.711.298,55	-
21.1.1- Creche	5.823.456,48	1.322.798,10	1.253.321,00	1.190.590,16	-
21.1.2- Pré-escola	2.606.000,00	534.242,96	534.242,96	520.708,39	-
22- Ensino Fundamental	28.130.505,27	7.144.702,44	6.431.853,18	5.879.839,99	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.013.581,64				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.230.338,98				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	587.014,64				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.656.905,98				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.288.648,22		7.656.905,98		23,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.038.000,00	612.095,43	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.029.000,00	608.085,60	
31.1.1- Salário-Educação	1.344.000,00	438.762,38	
31.1.2- PDDE	-	-	
31.1.3- PNAE	470.000,00	103.250,52	
31.1.4- PNATE	208.000,00	60.318,22	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	7.000,00	5.754,48	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.310,70	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.000,00			2.699,13	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	11.760.777,47	2.754.487,23	1.738.032,55	1.287.207,71	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.835.000,00	868.113,73	695.207,33	559.852,86	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.742.058,43	1.238.657,74	921.737,61	669.699,85	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	583.000,00	535.615,00	117.925,00	57.655,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	600.719,04	112.100,76	3.162,61	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.320.739,22	11.756.230,73	9.957.449,69	8.878.346,25	-
33.1- Despesas Correntes	44.982.871,25	11.730.120,58	9.940.248,69	8.861.145,25	-
33.1.1- Pessoal Ativo	26.414.961,75	5.741.253,25	5.741.253,25	5.585.798,77	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	753.000,00	158.286,90	158.286,90	79.143,45	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.814.909,50	5.830.580,43	4.040.708,54	3.196.203,03	-
33.2- Despesas de Capital	3.337.867,97	26.110,15	17.201,00	17.201,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.337.867,97	26.110,15	17.201,00	17.201,00	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	129.759,48			327.769,61	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.436.500,16			438.762,38	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.991.306,82			396.265,56	
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O	1.574.952,82			370.266,43	

BIMESTRE		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.574.952,82	370.266,43
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F2EEB671

CONTABILIDADE PMCV ANEXO 9 - RECEITAS OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRAS DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	10.000.000,00	1.666.666,67	8.333.333,33
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	53.208.233,99	1.196.501,49	52.011.732,50
Investimentos	50.208.233,99	483.082,27	49.725.151,72
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	3.000.000,00	713.419,22	2.286.580,78
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	53.208.233,99	1.196.501,49	52.011.732,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	43.208.233,99	-470.165,18	43.678.399,17
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 14/Mai/2024, 13h e 46m.			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:2B241F01

CONTABILIDADE PMCV ANEXO 12 - DESPESA COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.676.000,00	25.676.000,00	7.002.897,94	27,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.991.000,00	7.991.000,00	3.306.492,91	41,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.552.000,00	4.552.000,00	666.926,00	14,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.530.000,00	8.530.000,00	1.900.565,83	22,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.603.000,00	4.603.000,00	1.128.913,20	24,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.425.000,00	71.425.000,00	26.151.694,92	36,61
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	12.188.019,58	34,82
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	41.488,09	5,93
Cota-Parte IPVA	6.100.000,00	6.100.000,00	4.583.666,97	75,14
Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	9.216.649,39	31,78
Cota-Parte IPI-Exportação	570.000,00	570.000,00	121.870,89	21,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	97.101.000,00	97.101.000,00	33.154.592,86	34,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.926.000,00	14.704.000,00	3.163.290,37	21,51	3.129.856,01	21,29	3.004.437,38	20,43

Despesas Correntes	14.207.000,00	13.985.000,00	3.145.657,78	22,49	3.112.223,42	22,25	3.004.200,79	21,48
Despesas de Capital	719.000,00	719.000,00	17.632,59	2,45	17.632,59	2,45	236,59	0,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.641.000,00	13.641.000,00	2.182.694,86	16,00	1.811.422,44	13,28	1.780.397,71	13,05
Despesas Correntes	13.449.000,00	13.449.000,00	2.179.967,62	16,21	1.808.695,20	13,45	1.777.670,47	13,22
Despesas de Capital	192.000,00	192.000,00	2.727,24	1,42	2.727,24	1,42	2.727,24	1,42
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	158.000,00	158.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	158.000,00	158.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	409.000,00	409.000,00	44.519,50	10,88	44.519,50	10,88	37.394,10	9,14
Despesas Correntes	409.000,00	409.000,00	44.519,50	10,88	44.519,50	10,88	37.394,10	9,14
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	403.000,00	403.000,00	5.719,73	1,42	5.719,73	1,42	4.894,82	1,21
Despesas Correntes	403.000,00	403.000,00	5.719,73	1,42	5.719,73	1,42	4.894,82	1,21
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	29.537.000,00	29.315.000,00	5.396.224,46	18,41	4.991.517,68	17,03	4.827.124,01	16,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.396.224,46	4.991.517,68	4.827.124,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.396.224,46	4.991.517,68	4.827.124,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	4.973.188,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	4.973.188,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	18.328,75	-146.064,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	15,06	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.973.188,93	4.991.517,68	18.328,75	-	-	-	-	-	-	18.328,75
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
---	---

APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	1.272,82	-	-	-	1.272,82
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	36.740,92	-	-	-	36.740,92
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	38.013,74	-	-	-	38.013,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.260.000,00	5.260.000,00	918.684,96	17,47
Proveniente da União	810.000,00	810.000,00	133.210,84	16,45
Proveniente dos Estados	4.450.000,00	4.450.000,00	785.474,12	17,65
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.388.000,00	22.388.000,00	2.804.616,58	12,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	27.648.000,00	27.648.000,00	3.723.301,54	13,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.982.000,00	18.276.557,29	3.429.743,35	18,77	2.514.847,87	13,76	2.245.675,39	12,29
Despesas Correntes	12.286.000,00	14.974.275,42	3.164.693,34	21,13	2.398.255,84	16,02	2.244.638,59	14,99
Despesas de Capital	696.000,00	3.302.281,87	265.050,01	8,03	116.592,03	3,53	1.036,80	0,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.661.000,00	16.168.011,76	5.607.219,58	34,68	4.783.263,37	29,58	4.750.764,31	29,38
Despesas Correntes	12.473.000,00	15.980.011,76	5.607.219,58	35,09	4.783.263,37	29,93	4.750.764,31	29,73
Despesas de Capital	188.000,00	188.000,00	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	247.000,00	358.321,80	3.498,00	0,98	2.778,00	0,78	24,60	0,01
Despesas Correntes	142.000,00	231.707,50	2.640,00	1,14	2.640,00	1,14	24,60	0,01
Despesas de Capital	105.000,00	126.614,30	858,00	0,68	138,00	0,11	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	607.000,00	786.234,68	22.590,08	2,87	12.075,67	1,54	729,13	0,09
Despesas Correntes	457.000,00	588.557,18	17.802,08	3,02	7.287,67	1,24	729,13	0,12
Despesas de Capital	150.000,00	197.677,50	4.788,00	2,42	4.788,00	2,42	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	491.000,00	491.000,00	50.152,79	10,21	37.736,13	7,69	26.536,30	5,40
Despesas Correntes	431.000,00	431.000,00	50.152,79	11,64	37.736,13	8,76	26.536,30	6,16
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.000,00	298.195,24	217.168,12	72,83	206.999,44	69,42	184.648,79	61,92
Despesas Correntes	-	225.818,15	209.185,12	92,63	204.230,44	90,44	184.648,79	81,77
Despesas de Capital	60.000,00	72.377,09	7.983,00	11,03	2.769,00	3,83	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.048.000,00	36.378.320,77	9.330.371,92	25,65	7.557.700,48	20,78	7.208.378,52	19,82
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.908.000,00	32.980.557,29	6.593.033,72	19,99	5.644.703,88	17,12	5.250.112,77	15,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.302.000,00	29.809.011,76	7.789.914,44	26,13	6.594.685,81	22,12	6.531.162,02	21,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	405.000,00	516.321,80	3.498,00	0,68	2.778,00	0,54	24,60	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.016.000,00	1.195.234,68	67.109,58	5,61	56.595,17	4,74	38.123,23	3,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	894.000,00	894.000,00	55.872,52	6,25	43.455,86	4,86	31.431,12	3,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	60.000,00	298.195,24	217.168,12	72,83	206.999,44	69,42	184.648,79	61,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	56.585.000,00	65.693.320,77	14.726.596,38	22,42	12.549.218,16	19,10	12.035.502,53	18,32

Notas:
¹No cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 14/Mai/2024, 13h e 49m.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:92271473

**CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 13 - PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 14/Mai/2024, 13h e 49m.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9B859BC5

**CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial	168.224.000,00
Previsão Atualizada	178.224.000,00
Receitas Realizadas	57.220.641,93
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	17.356.705,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	168.224.000,00
Dotação Atualizada	216.552.881,27
Despesas Empenhadas	48.784.556,22
Despesas Liquidadas	33.641.929,68
Despesas Pagas	30.901.824,56
Superávit Orçamentário	23.578.712,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	48.784.556,22
Despesas Liquidadas	33.641.929,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	127.308.004,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.308.004,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	127.308.004,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	17.695.808,76		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	20.678.680,67		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	476.544,90	0,00	466.795,82	9.749,08
<i>Poder Executivo</i>	476.544,90	0,00	466.795,82	9.749,08
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	23.138.155,92	115.843,63	6.469.793,35	16.552.518,94
<i>Poder Executivo</i>	23.138.155,92	115.843,63	6.469.793,35	16.552.518,94
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.614.700,82	115.843,63	6.936.589,17	16.562.268,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.656.905,98	25%	23,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.473.936,12	70%	69,51
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.991.517,68	15%	15,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Ademir Antonio Azilero
Código Identificador:1C100760

CONTABILIDADE PMCV ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.915.000,00	2.849.465,63					-934.465,63
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.005.000,00	-					1.005.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	887.000,00	-					887.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	2.848.624,51					-2.848.624,51
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	23.000,00	841,12					22.158,88
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) -		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)		2.849.465,63					2.849.465,63

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 17/Mai/2024, 13h e 53m.

Publicado por:
Ademir Antonio Azilero
Código Identificador:00E8AFDD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO ADITIVO CONTRATO 01-2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, referente ao Processo de Dispensa nº 01/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software. incluindo os seguintes sistemas: módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual e

prestação de contas ao TCE/PR; módulo de portal da transparência; módulo de recursos humanos e folha de pagamento; módulo de compras e licitação bem como conversão, implantação e treinamento., que entre si celebram o **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 502, na cidade de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luis Carlos Turatto brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.xxx.xxx-7 e inscrito no CPF/MF 681.xxx.xxx-68, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, e de outro a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 2020, cidade de Toledo/ PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador do RG nº 5.xxx.xxx-6 e do CPF nº 857.xxx.xxx-68, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo conforme Cláusulas a seguir:

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS**, representado pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Presidente e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, aditam o Contrato, celebrado entre as partes em 01 de junho de 2023, com base na Lei de Licitações nº 8.666/93, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Reajusta o valor do Contrato no percentual de 3,5124% (três vírgula cinquenta e um vinte e quatro por cento), em razão da variação do IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Valor Contratual – Acresce-se ao contrato o valor de **R\$ 34.780,08 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e oito centavos)**, de acordo com as tabelas abaixo:

MODULO	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço atualizado com IPCA (3,5124%)	Preço total
1	Módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual	MES	12,00	950,00	983,36	11.800,32
2	Módulo de recursos humanos folha de pagamento	MES	12,00	750,00	776,35	9.316,20
3	Módulo de compras e licitações	MES	12,00	500,00	517,56	6.210,72
4	Módulo de portal da transparência	MES	12,00	600,00	621,07	7.452,84

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula quinta – **DA VIGÊNCIA e DO REAJUSTE DE PREÇOS** - Prorroga-se o prazo de até 01 de junho de 2025.

Parágrafo Único. Justifica-se a confecção do presente Termo conforme CI-001/201, da Presidência do Consórcio; Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições.

CLÁUSULA QUINTA

As partes em comum acordo elegem o Foro da comarca de Capitão Leônidas Marques - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Presidente	CNPJ n.º 76.030.717/0001-48

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:0B60E912

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024

Procede a Notificação e Chamamento de responsáveis por sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos abandonados e/ou em estado de abandono, sem identificação e sem a visitação de familiares ou terceiros, no Cemitério Municipal Norte deste Município, para execução de obras de conservação, construção, conclusão, reparação, exumação ou transferência para ossários.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal de nº 2474/2021.

CONSIDERANDO a constatação de sepulturas situadas no Cemitério Municipal Norte encontrarem-se há muitos e muitos anos em completo abandono, em ruína, sem visitação e sem conservação por familiares e ou terceiros interessados;

CONSIDERANDO que o Município necessita de mais espaço para serem utilizados ao fim a que se destina;

CONSIDERANDO que muitas sepulturas estão sem identificação, sem numeração ou mesmo o nome do “de cujos” e ou de seu familiar, o que impossibilita até mesmo que se possa fazer uma notificação de forma direta;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizara em local próprio um ossário público para abrigar os restos mortais que atualmente estão em completo e absoluto abandono;

CONSIDERANDO a escassez de espaço físico para futuros sepultamentos no Cemitério Municipal Norte,

Para fins do presente Edital de Notificação, consideram-se abandonadas as sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos que não possuem quaisquer tipos de edificação; os que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; os que não possuem benfeitorias; os que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério, e os que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos, portanto, observando a Lei Municipal de nº 2474/2021, foram consideradas abandonadas, conforme Termo de Vistoria 001/2024, as seguintes:

Tabela 1: Pontos identificados para a realização de sondagem.

SONDAGEM			
SEPULTURA	COORDENADAS UTM (m)		SITUAÇÃO
	E	N	
2P53P	292.554,8617	7.151.013,974	SONDAGEM
2P52P	292.556,0848	7.151.014,199	SONDAGEM
2P51P	292.557,2904	7.151.014,415	SONDAGEM
2P50P	292.558,3365	7.151.014,682	SONDAGEM
2P49P	292.559,3744	7.151.014,88	SONDAGEM
2P48P	292.560,1669	7.151.015,029	SONDAGEM
2P47P	292.561,1598	7.151.015,289	SONDAGEM
2P46P	292.562,207	7.151.015,392	SONDAGEM
2P45P	292.563,3672	7.151.015,646	SONDAGEM
2P44P	292.564,4942	7.151.015,865	SONDAGEM
2P42P	292.565,7285	7.151.016,113	SONDAGEM

2P40P1	292.566,6309	7.151.016,378	SONDAGEM
2P40P	292.567,6497	7.151.016,936	SONDAGEM
2P40P2	292.568,4058	7.151.016,956	SONDAGEM
2P39P	292.568,926	7.151.017,248	SONDAGEM
2P51	292.557,7919	7.151.012,692	SONDAGEM
2P50	292.558,5459	7.151.013,042	SONDAGEM
2P49	292.559,3951	7.151.013,185	SONDAGEM
2P48	292.560,3526	7.151.013,414	SONDAGEM
2P46	292.562,4366	7.151.013,908	SONDAGEM
2P45	292.563,5658	7.151.014,113	SONDAGEM
2P44	292.564,5668	7.151.014,297	SONDAGEM
2P42	292.566,0376	7.151.014,644	SONDAGEM
2P41	292.567,1536	7.151.014,942	SONDAGEM
2P33P	292.575,0496	7.151.017,498	SONDAGEM
2P13	292.595,2286	7.151.019,805	SONDAGEM
2P12	292.596,1776	7.151.020,028	SONDAGEM
2P11	292.597,2	7.151.020,197	SONDAGEM
2P10	292.598,2714	7.151.020,336	SONDAGEM
2P9	292.599,1021	7.151.020,508	SONDAGEM
2P8	292.599,9899	7.151.020,619	SONDAGEM
2P7	292.600,8862	7.151.020,859	SONDAGEM
2P6	292.601,7873	7.151.021,08	SONDAGEM
2P5	292.602,5101	7.151.021,156	SONDAGEM
2P4	292.603,0957	7.151.021,253	SONDAGEM
2P4-1	292.604,0217	7.151.021,246	SONDAGEM
20610	292.548,2127	7.151.008,201	SONDAGEM
20600	292.549,2568	7.151.008,383	SONDAGEM
20570	292.552,2783	7.151.009,389	SONDAGEM
20560	292.553,6329	7.151.009,752	SONDAGEM
20540	292.554,8104	7.151.009,92	SONDAGEM
20530	292.555,8024	7.151.010,437	SONDAGEM
20520	292.556,8693	7.151.010,801	SONDAGEM
20510	292.558,1112	7.151.011,452	SONDAGEM
20500	292.559,1825	7.151.011,657	SONDAGEM
20490	292.560,3077	7.151.012,018	SONDAGEM
20460	292.562,5914	7.151.012,562	SONDAGEM
20450	292.564,4548	7.151.012,786	SONDAGEM
20430	292.566,1526	7.151.013,048	SONDAGEM
2060	292.550,0032	7.151.005,662	SONDAGEM
2056	292.554,2454	7.151.005,992	SONDAGEM
2055	292.555,45	7.151.006,474	SONDAGEM
2054	292.556,6169	7.151.006,856	SONDAGEM
2053	292.557,4034	7.151.007,166	SONDAGEM
2048-1	292.563,7927	7.151.009,956	SONDAGEM
2044	292.564,71	7.151.010,175	SONDAGEM
2043	292.565,7813	7.151.010,353	SONDAGEM
202701	292.581,7348	7.151.013,142	SONDAGEM
2N61	292.549,039	7.151.004,306	SONDAGEM
2N60	292.550,1688	7.151.004,452	SONDAGEM
2N59	292.551,2496	7.151.004,378	SONDAGEM
2N57	292.553,048	7.151.004,67	SONDAGEM
2N54	292.554,5816	7.151.005,126	SONDAGEM
2N54-1	292.555,9108	7.151.005,403	SONDAGEM
2N53	292.557,0452	7.151.005,561	SONDAGEM
2N52	292.558,1774	7.151.004,926	SONDAGEM
2N51	292.559,3433	7.151.005,724	SONDAGEM
2N49	292.561,2479	7.151.005,958	SONDAGEM
2N48	292.562,3102	7.151.006,119	SONDAGEM
2N47	292.563,0956	7.151.006,366	SONDAGEM
2N46	292.564,1435	7.151.006,499	SONDAGEM
2N44	292.566,3011	7.151.006,844	SONDAGEM
2042	292.567,599	7.151.008,399	SONDAGEM
2041	292.568,9433	7.151.008,447	SONDAGEM
2040	292.570,016	7.151.008,508	SONDAGEM
2N43	292.567,3994	7.151.006,978	SONDAGEM
2N41	292.568,6006	7.151.007,22	SONDAGEM
2N40	292.570,1471	7.151.007,529	SONDAGEM
2N35	292.575,0058	7.151.008,227	SONDAGEM
2N25	292.585,0977	7.151.009,595	SONDAGEM
2N24	292.586,0054	7.151.009,717	SONDAGEM
2N22	292.588,0883	7.151.009,803	SONDAGEM
2N21	292.588,981	7.151.009,895	SONDAGEM
2M52M	292.557,5325	7.151.003,575	SONDAGEM
2M50M	292.558,6869	7.151.003,918	SONDAGEM
2M49M	292.560,0443	7.151.004,335	SONDAGEM
2M48M	292.561,3265	7.151.004,81	SONDAGEM
2M46M	292.562,6668	7.151.005,155	SONDAGEM
2M45M	292.564,0823	7.151.005,505	SONDAGEM
2M43M	292.565,607	7.151.005,707	SONDAGEM
2M42M	292.566,9194	7.151.005,802	SONDAGEM
2M41M	292.567,9345	7.151.005,995	SONDAGEM
2M41M-1	292.569,305	7.151.005,953	SONDAGEM
2M21	292.590,3944	7.151.007,836	SONDAGEM
2M18	292.594,4939	7.151.008,51	SONDAGEM
2M14	292.597,0322	7.151.008,984	SONDAGEM
2M13	292.597,8183	7.151.009,0634	SONDAGEM
2M12	292.598,4798	7.151.009,1337	SONDAGEM
2M12	292.599,0814	7.151.009,1676	SONDAGEM
2M11	292.599,0814	7.151.009,2281	SONDAGEM

2M10	292.600,5547	7.151.009,232	SONDAGEM
2M7	292.603,3803	7.151.010,072	SONDAGEM
2M6	292.604,3797	7.151.010,462	SONDAGEM
2M4	292.606,1316	7.151.010,798	SONDAGEM
2L63L	292.547,9332	7.150.999,001	SONDAGEM
2L62L	292.549,2189	7.150.999,196	SONDAGEM
2L60L	292.551,3878	7.150.999,495	SONDAGEM
2L53L	292.558,9257	7.151.001,614	SONDAGEM
2L51L	292.559,4869	7.151.001,463	SONDAGEM
2L49L	292.561,5832	7.151.001,699	SONDAGEM
2L47L	292.563,5759	7.151.002,203	SONDAGEM
2L45L	292.565,5118	7.151.002,39	SONDAGEM
2M40	292.571,0525	7.151.004,671	SONDAGEM
2L38	292.573,1689	7.151.001,003	SONDAGEM
2L37	292.574,1497	7.151.001,199	SONDAGEM
2L28	292.582,3769	7.151.002,897	SONDAGEM
2L17	292.593,6107	7.151.005,183	SONDAGEM
2L16	292.594,5357	7.151.005,48	SONDAGEM
2L15	292.596,0348	7.151.005,713	SONDAGEM
2L13	292.597,1746	7.151.006,865	SONDAGEM
2L12	292.598,7691	7.151.007,197	SONDAGEM
2L11	292.600,0385	7.151.007,111	SONDAGEM
2K20	292.591,9621	7.151.002,8	SONDAGEM
2K19	292.592,6903	7.151.003,002	SONDAGEM
2K18	292.593,4096	7.151.003,202	SONDAGEM
2K17	292.594,487	7.151.003,309	SONDAGEM
2K16	292.595,1078	7.151.003,366	SONDAGEM
2K7K	292.603,8431	7.151.005,074	SONDAGEM
2K57	292.554,6641	7.150.997,431	SONDAGEM
2K55	292.556,1545	7.150.997,511	SONDAGEM
2K54	292.557,9382	7.150.997,653	SONDAGEM
2K35	292.576,5863	7.151.000,104	SONDAGEM
2J58	292.553,9634	7.150.993,551	SONDAGEM
2J54	292.558,2585	7.150.994,754	SONDAGEM
2J39	292.573,5604	7.150.997,243	SONDAGEM
2J38	292.574,4887	7.150.997,419	SONDAGEM
2J30	292.582,1818	7.150.999,038	SONDAGEM
2J25	292.586,4901	7.150.999,666	SONDAGEM
2J17	292.594,1248	7.151.001,174	SONDAGEM
2J6	292.605,8684	7.151.003,245	SONDAGEM
2J4	292.606,7878	7.151.003,554	SONDAGEM

NOTIFICA:

1 – Familiares, parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal Norte de Dois Vizinhos - PR, para que compareçam junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município no prazo máximo de 90 (noventa dias) a contar da presente publicação para que regularizem os locais, face as razões acima expostas.

2 – Os que não comparecerem no prazo fixado neste Edital e os que não regularizarem as sepulturas hoje em abandono, o Município tomará as providências legais para a sua devida regularização.

3 – A regularização por parte do Município consiste na abertura e retirada, das sepulturas consideradas em abandono e transladados os restos mortais encontrados para local próprio denominado de ossário.

4 – A presente notificação visa à regularização das sepulturas com sua localização, em sendo:

Tabela 1: Pontos identificados para a realização de sondagem.

SONDAGEM			
SEPULTURA	COORDENADAS UTM (m)		SITUAÇÃO
	E	N	
2P53P	292.554,8617	7.151.013,974	SONDAGEM
2P52P	292.556,0848	7.151.014,199	SONDAGEM
2P51P	292.557,2904	7.151.014,415	SONDAGEM
2P50P	292.558,3365	7.151.014,682	SONDAGEM
2P49P	292.559,3744	7.151.014,88	SONDAGEM
2P48P	292.560,1669	7.151.015,029	SONDAGEM
2P47P	292.561,1598	7.151.015,289	SONDAGEM
2P46P	292.562,207	7.151.015,392	SONDAGEM

2P45P	292.563,3672	7.151.015,646	SONDAGEM
2P44P	292.564,4942	7.151.015,865	SONDAGEM
2P42P	292.565,7285	7.151.016,113	SONDAGEM
2P40P1	292.566,6309	7.151.016,378	SONDAGEM
2P40P	292.567,6497	7.151.016,936	SONDAGEM
2P40P2	292.568,4058	7.151.016,956	SONDAGEM
2P39P	292.568,926	7.151.017,248	SONDAGEM
2P51	292.557,7919	7.151.012,692	SONDAGEM
2P50	292.558,5459	7.151.013,042	SONDAGEM
2P49	292.559,3951	7.151.013,185	SONDAGEM
2P48	292.560,3526	7.151.013,414	SONDAGEM
2P46	292.562,4366	7.151.013,908	SONDAGEM
2P45	292.563,5658	7.151.014,113	SONDAGEM
2P44	292.564,5668	7.151.014,297	SONDAGEM
2P42	292.566,0376	7.151.014,644	SONDAGEM
2P41	292.567,1536	7.151.014,942	SONDAGEM
2P33P	292.575,0496	7.151.017,498	SONDAGEM
2P13	292.595,2286	7.151.019,805	SONDAGEM
2P12	292.596,1776	7.151.020,028	SONDAGEM
2P11	292.597,2	7.151.020,197	SONDAGEM
2P10	292.598,2714	7.151.020,336	SONDAGEM
2P9	292.599,1021	7.151.020,508	SONDAGEM
2P8	292.599,9899	7.151.020,619	SONDAGEM
2P7	292.600,8862	7.151.020,859	SONDAGEM
2P6	292.601,7873	7.151.021,08	SONDAGEM
2P5	292.602,5101	7.151.021,156	SONDAGEM
2P4	292.603,0957	7.151.021,253	SONDAGEM
2P4-1	292.604,0217	7.151.021,246	SONDAGEM
20610	292.548,2127	7.151.008,201	SONDAGEM
20600	292.549,2568	7.151.008,383	SONDAGEM
20570	292.552,2783	7.151.009,389	SONDAGEM
20560	292.553,6329	7.151.009,752	SONDAGEM
20540	292.554,8104	7.151.009,92	SONDAGEM
20530	292.555,8024	7.151.010,437	SONDAGEM
20520	292.556,8693	7.151.010,801	SONDAGEM
20510	292.558,1112	7.151.011,452	SONDAGEM
20500	292.559,1825	7.151.011,657	SONDAGEM
20490	292.560,3077	7.151.012,018	SONDAGEM
20460	292.562,5914	7.151.012,562	SONDAGEM
20450	292.564,4548	7.151.012,786	SONDAGEM
20430	292.566,1526	7.151.013,048	SONDAGEM
2060	292.550,0032	7.151.005,662	SONDAGEM
2056	292.554,2454	7.151.005,992	SONDAGEM
2055	292.555,45	7.151.006,474	SONDAGEM
2054	292.556,6169	7.151.006,856	SONDAGEM
2053	292.557,4034	7.151.007,166	SONDAGEM
2048-1	292.563,7927	7.151.009,956	SONDAGEM
2044	292.564,71	7.151.010,175	SONDAGEM
2043	292.565,7813	7.151.010,353	SONDAGEM
202701	292.581,7348	7.151.013,142	SONDAGEM
2N61	292.549,039	7.151.004,306	SONDAGEM
2N60	292.550,1688	7.151.004,452	SONDAGEM
2N59	292.551,2496	7.151.004,378	SONDAGEM
2N57	292.553,048	7.151.004,67	SONDAGEM
2N54	292.554,5816	7.151.005,126	SONDAGEM
2N54-1	292.555,9108	7.151.005,403	SONDAGEM
2N53	292.557,0452	7.151.005,561	SONDAGEM
2N52	292.558,1774	7.151.004,926	SONDAGEM
2N51	292.559,3433	7.151.005,724	SONDAGEM
2N49	292.561,2479	7.151.005,958	SONDAGEM
2N48	292.562,3102	7.151.006,119	SONDAGEM
2N47	292.563,0956	7.151.006,366	SONDAGEM
2N46	292.564,1435	7.151.006,499	SONDAGEM
2N44	292.566,3011	7.151.006,844	SONDAGEM
2042	292.567,599	7.151.008,399	SONDAGEM
2041	292.568,9433	7.151.008,447	SONDAGEM
2040	292.570,016	7.151.008,508	SONDAGEM
2N43	292.567,3994	7.151.006,978	SONDAGEM
2N41	292.568,6006	7.151.007,22	SONDAGEM
2N40	292.570,1471	7.151.007,529	SONDAGEM
2N35	292.575,0058	7.151.008,227	SONDAGEM
2N25	292.585,0977	7.151.009,595	SONDAGEM
2N24	292.586,0054	7.151.009,717	SONDAGEM
2N22	292.588,0883	7.151.009,803	SONDAGEM
2N21	292.588,981	7.151.009,895	SONDAGEM
2M52M	292.557,5325	7.151.003,575	SONDAGEM
2M50M	292.558,6869	7.151.003,918	SONDAGEM
2M49M	292.560,0443	7.151.004,335	SONDAGEM
2M48M	292.561,3265	7.151.004,81	SONDAGEM
2M46M	292.562,6668	7.151.005,155	SONDAGEM
2M45M	292.564,0823	7.151.005,505	SONDAGEM
2M43M	292.565,607	7.151.005,707	SONDAGEM
2M42M	292.566,9194	7.151.005,802	SONDAGEM
2M41M	292.567,9345	7.151.005,995	SONDAGEM
2M41M-1	292.569,305	7.151.005,953	SONDAGEM
2M21	292.590,3944	7.151.007,836	SONDAGEM
2M18	292.594,4939	7.151.008,51	SONDAGEM
2M14	292.597,0322	7.151.008,984	SONDAGEM
2M13	292.597,8183	7.151.009,0634	SONDAGEM

2M12	292.598,4798	7.151.009,1337	SONDAGEM
2M12	292.599,0814	7.151.009,1676	SONDAGEM
2M11	292.599,0814	7.151.009,2281	SONDAGEM
2M10	292.600,5547	7.151.009,232	SONDAGEM
2M7	292.603,3803	7.151.010,072	SONDAGEM
2M6	292.604,3797	7.151.010,462	SONDAGEM
2M4	292.606,1316	7.151.010,798	SONDAGEM
2L63L	292.547,9332	7.150.999,001	SONDAGEM
2L62L	292.549,2189	7.150.999,196	SONDAGEM
2L60L	292.551,3878	7.150.999,495	SONDAGEM
2L53L	292.558,9257	7.151.001,614	SONDAGEM
2L51L	292.559,4869	7.151.001,463	SONDAGEM
2L49L	292.561,5832	7.151.001,699	SONDAGEM
2L47L	292563,5759	7151002,203	SONDAGEM
2L45L	292.565,5118	7.151.002,39	SONDAGEM
2M40	292.571,0525	7.151.004,671	SONDAGEM
2L38	292.573,1689	7.151.001,003	SONDAGEM
2L37	292.574,1497	7.151.001,199	SONDAGEM
2L28	292.582,3769	7.151.002,897	SONDAGEM
2L17	292.593,6107	7.151.005,183	SONDAGEM
2L16	292.594,5357	7.151.005,48	SONDAGEM
2L15	292.596,0348	7.151.005,713	SONDAGEM
2L13	292.597,1746	7.151.006,865	SONDAGEM
2L12	292.598,7691	7.151.007,197	SONDAGEM
2L11	292.600,0385	7.151.007,111	SONDAGEM
2K20	292.591,9621	7.151.002,8	SONDAGEM
2K19	292.592,6903	7.151.003,002	SONDAGEM
2K18	292.593,4096	7.151.003,202	SONDAGEM
2K17	292.594,487	7.151.003,309	SONDAGEM
2K16	292.595,1078	7.151.003,366	SONDAGEM
2K7K	292.603,8431	7.151.005,074	SONDAGEM
2K57	292.554,6641	7.150.997,431	SONDAGEM
2K55	292.556,1545	7.150.997,511	SONDAGEM
2K54	292.557,9382	7.150.997,653	SONDAGEM
2K35	292.576,5863	7.151.000,104	SONDAGEM
2J58	292.553,9634	7.150.993,551	SONDAGEM
2J54	292.558,2585	7.150.994,754	SONDAGEM
2J39	292.573,5604	7.150.997,243	SONDAGEM
2J38	292.574,4887	7.150.997,419	SONDAGEM
2J30	292.582,1818	7.150.999,038	SONDAGEM
2J25	292.586,4901	7.150.999,666	SONDAGEM
2J17	292.594,1248	7.151.001,174	SONDAGEM
2J6	292.605,8684	7.151.003,245	SONDAGEM
2J4	292.606,7878	7.151.003,554	SONDAGEM

Encontra-se disponível para consulta junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município.

5 – Em caso de regularização por parte do Município na forma acima exposta, consiste ainda em ser considerado o local como abandonado, e após a retirada dos restos mortais o local será usado para novas sepulturas na medida de sua necessidade.

6 – Publique-se na forma da Lei, em especial com a fixação no mural público, comunicação via ofício à Polícia Militar, a Polícia Civil, ao Juiz de Direito da Comarca, ao Representante do Ministério Público, à Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:231799AA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPRAN-DV até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUN1F97	275410V000017682	04/03/2024	55760
SEW3B63	275410V000017680	01/03/2024	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPRAN-DV até 01/07/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJZ4864	275410NIC0013586	23/04/2024	50020
AWX0353	275410NIC0013589	23/04/2024	50020
BDS9H67	275410NIC0013588	23/04/2024	50020
BDV0G82	275410NIC0013595	23/04/2024	50020
BLU6599	116100T001414196	07/05/2024	54521
IZF8H18	275410NIC0013592	23/04/2024	50020
PHC2C30	275410NIC0013594	23/04/2024	50020
RHH3D71	275410NIC0013591	23/04/2024	50020
SDR6D20	275410NIC0013597	23/04/2024	50020
SEF7J73	275410NIC0013590	23/04/2024	50020
SEF7J75	275410NIC0013596	23/04/2024	50020
SEG4G03	275410NIC0013593	23/04/2024	50020
SER7B75	275410NIC0013587	23/04/2024	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPRAN-DV até 04/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI0766	275410D000038040	03/03/2024	74550	RS 130.16
AAO6100	275410D000038153	06/03/2024	74550	RS 130.16
AAU1C29	275410D000038170	07/03/2024	74550	RS 130.16
ACZ3C89	275410D000038024	02/03/2024	74630	RS 195.23
AFO0601	275410D000038106	04/03/2024	74550	RS 130.16
AHP9939	275410D000038051	01/03/2024	74550	RS 130.16
AIX4E90	275410D000038025	02/03/2024	74550	RS 130.16
AJY0J17	275410D000038050	03/03/2024	74630	RS 195.23
AJY0J17	275410D000038020	02/03/2024	74550	RS 130.16
AJY0J17	275410D000038041	03/03/2024	74550	RS 130.16
AJY0J17	275410D000038007	01/03/2024	74550	RS 130.16
AJY0J17	275410D000038018	02/03/2024	74550	RS 130.16
AKR1762	275410D000037985	01/03/2024	74550	RS 130.16
AKU1022	275410D000038091	03/03/2024	74550	RS 130.16
AKX1911	275410D000038010	01/03/2024	74630	RS 195.23
ALH1E38	275410D000038004	01/03/2024	74550	RS 130.16
ALH4I88	275410D000037988	01/03/2024	74630	RS 195.23
ALH4I88	275410D000038029	03/03/2024	74550	RS 130.16
ALH4I88	275410D000038072	04/03/2024	74630	RS 195.23
ALH4I88	275410D000038031	03/03/2024	74550	RS 130.16
ALH4I88	275410D000038114	05/03/2024	74550	RS 130.16
ALH4I88	275410D000038113	05/03/2024	74550	RS 130.16
ALN9E45	275410D000038061	02/03/2024	74550	RS 130.16
ALS8994	275410D000038142	06/03/2024	74550	RS 130.16
ALS8994	275410D000038080	02/03/2024	74550	RS 130.16
ALU7E83	275410D000038129	05/03/2024	74630	RS 195.23
ALU7E83	275410D000038112	04/03/2024	74550	RS 130.16
ALU7E83	275410D000038071	04/03/2024	74630	RS 195.23
AMR3A11	275410D000038141	06/03/2024	74550	RS 130.16
AMS5D69	275410D000038171	07/03/2024	74550	RS 130.16
AMT1C51	275410D000038094	03/03/2024	74550	RS 130.16
AMT1C51	275410D000038083	03/03/2024	74550	RS 130.16
AMU0J41	275410D000038056	01/03/2024	74550	RS 130.16
ANV2719	275410D000038068	03/03/2024	74550	RS 130.16
AOF1920	275410D000038065	02/03/2024	74550	RS 130.16
AOK2413	275410D000038108	04/03/2024	74710	RS 880.41
AOK2413	275410D000038019	02/03/2024	74630	RS 195.23
AOK2413	275410D000038006	01/03/2024	74550	RS 130.16
AOT6J41	275410D000038167	07/03/2024	74630	RS 195.23
AOT6J41	275410D000038146	06/03/2024	74630	RS 195.23
AOY1321	275410D000038081	02/03/2024	74550	RS 130.16
APF2G17	275410D000038149	06/03/2024	74550	RS 130.16
APO7515	116100T000329029	02/03/2024	54522	RS 195.23
AQE8973	275410D000037996	03/03/2024	74550	RS 130.16
AQE8973	275410D000037997	03/03/2024	74630	RS 195.23
AQL1050	275410D000038163	06/03/2024	74550	RS 130.16
ARM7256	275410D000038111	04/03/2024	74630	RS 195.23
ARV2A12	275410D000038084	03/03/2024	74550	RS 130.16
ARV7619	275410D000037993	02/03/2024	74550	RS 130.16
ARV7619	275410D000038082	02/03/2024	74550	RS 130.16
ATD8G66	275410D000038122	05/03/2024	74550	RS 130.16

ATP9G85	275410D000037987	01/03/2024	74550	RS 130.16
ATY7J27	275410D000038099	04/03/2024	74550	RS 130.16
AUS8B23	275410V000017342	07/03/2024	55411	RS 195.23
AVE6B88	275410D000038098	04/03/2024	74550	RS 130.16
AVK4A51	275410D000038070	03/03/2024	74550	RS 130.16
AVT1024	275410D000038107	04/03/2024	74550	RS 130.16
AVT1024	275410D000038053	01/03/2024	74710	RS 880.41
AVU1588	275410D000038105	04/03/2024	74710	RS 880.41
AVX1C20	275410D000038115	05/03/2024	74550	RS 130.16
AWQ5J56	275410D000038100	04/03/2024	74550	RS 130.16
AXB6056	116100T001576979	04/03/2024	54522	RS 195.23
AXG2I64	275410D000038128	05/03/2024	74550	RS 130.16
AXH1J33	275410D000038011	01/03/2024	74550	RS 130.16
AXO7079	275410D000038073	04/03/2024	74550	RS 130.16
AXR8F23	275410D000038110	04/03/2024	74550	RS 130.16
AYA9G19	275410D000038039	03/03/2024	74630	RS 195.23
AYA9G19	275410D000038092	03/03/2024	74550	RS 130.16
AYS4062	275410D000038133	05/03/2024	74550	RS 130.16
AYV1D14	275410D000038069	03/03/2024	74550	RS 130.16
AZF6A09	275410D000038036	03/03/2024	74630	RS 195.23
BBX2C72	275410D000038161	06/03/2024	74550	RS 130.16
BCD8233	275410D000038063	02/03/2024	74550	RS 130.16
BCF3H59	275410D000038047	03/03/2024	74550	RS 130.16
BCM9680	275410D000037999	03/03/2024	74550	RS 130.16
BDE1D32	275410D000038023	02/03/2024	74550	RS 130.16
BDS6H26	275410V000017343	07/03/2024	54870	RS 195.23
BDT8I93	275410D000038008	01/03/2024	74550	RS 130.16
BDU7B65	275410D000038152	06/03/2024	74550	RS 130.16
BEB5E70	275410D000038135	06/03/2024	74550	RS 130.16
BEF2B46	275410D000038076	01/03/2024	74630	RS 195.23
BEG4E71	275410D000038022	02/03/2024	74550	RS 130.16
BET4D12	275410D000038165	07/03/2024	74550	RS 130.16
BOM0062	275410D000038058	01/03/2024	74710	RS 880.41
DDW7179	116100T001707504	04/03/2024	55250	RS 130.16
DDW7179	116100T001342798	01/03/2024	54521	RS 195.23
DIS1I74	275410D000037986	01/03/2024	74630	RS 195.23
DMY9I09	275410D000038013	02/03/2024	74550	RS 130.16
DOI2D00	275410D000038120	05/03/2024	74710	RS 880.41
EXY4H18	275410D000038026	02/03/2024	74550	RS 130.16
FBV0I69	275410D000038028	02/03/2024	74550	RS 130.16
FER4B63	275410D000038049	03/03/2024	74630	RS 195.23
FHQ6I58	275410D000038138	06/03/2024	74550	RS 130.16
FLY2I86	275410D000038059	02/03/2024	74630	RS 195.23
FPS6I28	275410D000038037	03/03/2024	74630	RS 195.23
GAC6G25	275410D000038042	03/03/2024	74550	RS 130.16
GKC1F90	275410D000038158	06/03/2024	74550	RS 130.16
HTP9F08	275410D000038104	04/03/2024	74550	RS 130.16
IJL2204	275410D000038002	03/03/2024	74630	RS 195.23
IJL2204	275410D000038147	06/03/2024	74550	RS 130.16
IJL2204	275410D000038123	05/03/2024	74550	RS 130.16
IJL2204	275410D000038168	07/03/2024	74550	RS 130.16
IJL2204	275410D000038173	07/03/2024	74550	RS 130.16
ILV7458	275410D000038118	05/03/2024	74710	RS 880.41
INN9G35	275410D000038095	04/03/2024	74550	RS 130.16
IRP2G03	275410V000017751	07/03/2024	76252	RS 293.47
ITJ5I09	275410D000038016	02/03/2024	74550	RS 130.16
JBV8E62	275410D000038166	07/03/2024	74550	RS 130.16
JDA1G04	116100T000329027	01/03/2024	54521	RS 195.23
JHJ1B00	275410D000038062	02/03/2024	74550	RS 130.16
JZB1723	275410D000038057	01/03/2024	74710	RS 880.41
JZB1723	275410D000038054	01/03/2024	74630	RS 195.23
JZB1723	275410D000038067	03/03/2024	74550	RS 130.16
JZO7763	275410D000038164	07/03/2024	74550	RS 130.16
LTE6F95	275410D000038017	02/03/2024	74550	RS 130.16
MCB3E91	275410D000038078	01/03/2024	74550	RS 130.16
MDT1G77	275410D000038140	06/03/2024	74550	RS 130.16
MED3I20	275410D000038143	06/03/2024	74550	RS 130.16
MFA7921	275410D000037998	03/03/2024	74550	RS 130.16
MFQ9B19	275410D000038012	01/03/2024	74550	RS 130.16
MFQ9B19	275410D000038003	01/03/2024	74550	RS 130.16
MFS8F10	275410D000038132	05/03/2024	74550	RS 130.16
MFW6363	275410D000038064	02/03/2024	74710	RS 880.41
MGS0C57	275410D000038027	02/03/2024	74630	RS 195.23
MGV9660	275410D000038124	05/03/2024	74630	RS 195.23
MGV9660	275410D000038097	04/03/2024	74630	RS 195.23
MGV9660	275410D000038015	02/03/2024	74630	RS 195.23
MGV9660	275410D000038005	01/03/2024	74630	RS 195.23
MGV9660	275410D000038148	06/03/2024	74550	RS 130.16
MGV9660	275410D000038116	05/03/2024	74630	RS 195.23
MGV9660	275410D000038169	07/03/2024	74630	RS 195.23
MGZ0G00	275410D000038117	05/03/2024	74550	RS 130.16
MJF1238	275410D000038162	06/03/2024	74630	RS 195.23
MJW0E28	275410D000038075	01/03/2024	74550	RS 130.16
MLW2067	275410V000017686	06/03/2024	54600	RS 130.16
PVD9A25	275410D000038055	01/03/2024	74550	RS 130.16
PXD4J87	275410D000038102	04/03/2024	74550	RS 130.16
QOT4C21	275410D000038160	06/03/2024	74550	RS 130.16
RFZ6H47	275410D000038119	05/03/2024	74550	RS 130.16
RHD8F53	275410D000038090	03/03/2024	74550	RS 130.16

RHO9G92	275410D000037989	01/03/2024	74630	RS 195.23
RVS1B29	275410D000038101	04/03/2024	74550	RS 130.16
SDP2A74	275410V000017752	07/03/2024	70561	RS 293.47
SDU6E34	275410D000038136	06/03/2024	74550	RS 130.16
SDW4I57	275410D000038009	01/03/2024	74550	RS 130.16
SDX5D48	275410D000038177	07/03/2024	74550	RS 130.16
SDY5F62	275410D000038178	07/03/2024	74630	RS 195.23
SEF7J73	275410D000038139	06/03/2024	74550	RS 130.16
SEH7D68	275410D000038131	05/03/2024	74550	RS 130.16
SEO9J54	275410D000038066	03/03/2024	74550	RS 130.16
SES3F26	275410D000038156	06/03/2024	74550	RS 130.16
SEU7F93	275410D000038045	03/03/2024	74550	RS 130.16
SEZ8C51	275410D000038096	04/03/2024	74550	RS 130.16
SJI4B49	275410D000038154	06/03/2024	74550	RS 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ9J89	275410D000038150	06/03/2024	74550
AFC4022	275410D000038079	02/03/2024	74550
AJLOB33	275410D000038001	03/03/2024	74550
AON5125	275410D000038088	03/03/2024	74550
ATP8J75	275410D000037991	02/03/2024	74550
AWY4H39	275410D000038060	02/03/2024	74550
AYN4G50	275410D000038134	06/03/2024	74550
BAU4D14	275410D000038014	02/03/2024	74550
BBG5958	275410D000038176	07/03/2024	74550
BBZ3853	275410D000038021	02/03/2024	74550
BDI8J32	275410D000038159	06/03/2024	74550
BZM5B21	275410D000038125	05/03/2024	74550
EUJ7583	275410D000038145	06/03/2024	74550
HLB2G05	275410D000038048	03/03/2024	74550
KYZ7575	116100T001522001	05/03/2024	55250
MCH2A84	275410D000038109	04/03/2024	74550
MCH9E12	275410D000038074	04/03/2024	74550
MFZ1776	275410D000038034	03/03/2024	74550
MJH2484	275410D000038137	06/03/2024	74550
MKW7713	275410D000038044	03/03/2024	74550
NHB6547	116100T000329028	01/03/2024	55090
OUI5D60	275410D000037992	02/03/2024	74550
PGJ5I93	275410D000038087	03/03/2024	74550
PUW4B66	275410D000038086	03/03/2024	74550
QET8E54	275410D000038085	03/03/2024	74550
QHA1H56	275410D000038038	03/03/2024	74550
QIH3G99	275410D000038172	07/03/2024	74550
RHK9D20	275410D000038093	03/03/2024	74550
RHO9G92	275410D000037994	02/03/2024	74550
RHO9G92	275410D000037990	01/03/2024	74550
RHO9G92	275410D000037995	03/03/2024	74550
RHR7C46	275410D000038032	03/03/2024	74550
RHS3H02	275410D000038035	03/03/2024	74550
RWG0C77	275410D000038174	07/03/2024	74550
RXS2H04	275410D000038126	05/03/2024	74550
RYN4B39	275410D000038175	07/03/2024	74550
RYU3E69	275410D000038030	03/03/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFE0784	275410D000038179	07/03/2024	74550
LYH2788	275410D000038181	07/03/2024	74550
MCR7388	275410D000038182	07/03/2024	74550
MGM0899	275410D000038185	07/03/2024	74550
PXX9F40	275410D000038195	08/03/2024	74550
SEK3B23	275410D000038189	08/03/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/07/2024.			

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
DDR5H41	116100T001727364	08/05/2024	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
--	--	--	--

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRAN-DV até 05/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJY0J17	275410D000035993	28/12/2023	74550	RS 130.16
AKT9B47	275410D000036116	31/12/2023	74550	RS 130.16
AKX5562	275410D000036113	31/12/2023	74550	RS 130.16
AKX5562	275410D000036122	31/12/2023	74550	RS 130.16
AKX5562	275410D000036140	31/12/2023	74550	RS 130.16
AKX5562	275410D000036100	31/12/2023	74550	RS 130.16
AKX5562	275410D000036127	31/12/2023	74550	RS 130.16
AKX5562	275410D000036124	31/12/2023	74550	RS 130.16
AKX5562	275410D000036153	01/01/2024	74550	RS 130.16
APL8F39	275410D000038193	08/03/2024	74550	RS 130.16
ASK2C54	275410D000036030	29/12/2023	74550	RS 130.16
AUS8B23	275410V000017701	12/03/2024	55411	RS 195.23
AVN7179	275410V000017702	12/03/2024	54526	RS 195.23
AZG3G24	275410V000017706	12/03/2024	54521	RS 195.23
BBF0J56	275410D000036152	01/01/2024	74550	RS 130.16
EZM0120	275410D000038180	07/03/2024	74550	RS 130.16
FAH4A70	275410V000017704	12/03/2024	76331	RS 293.47
FFZ0C02	275410D000036060	30/12/2023	74550	RS 130.16
IJM3054	275410D000036130	31/12/2023	74550	RS 130.16
JZB1723	275410D000038184	07/03/2024	74630	RS 195.23
JZB1723	275410D000038194	08/03/2024	74630	RS 195.23
MAR0659	275410D000038183	07/03/2024	74710	RS 880.41
MBI4953	275410D000038190	08/03/2024	74550	RS 130.16
MBI4953	275410D000038187	08/03/2024	74630	RS 195.23
MBI4953	275410D000038188	08/03/2024	74550	RS 130.16
MDK3B02	275410D000038186	08/03/2024	74630	RS 195.23
MHI7F87	275410D000038192	08/03/2024	74550	RS 130.16
MLZ3G32	275410D000038191	08/03/2024	74550	RS 130.16
QCO0A88	275410D000036157	01/01/2024	74550	RS 130.16
SDT1C01	275410D000036297	05/01/2024	74550	RS 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPRTRAN-DV até 05/07/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABU6F72	275410D000039675	01/05/2024	74550	
ACS4643	275410V000018251	02/05/2024	55412	
AEZ1515	275410D000039806	11/05/2024	74550	
AGD6923	275410D000039795	10/05/2024	74630	
AHM1132	275410D000039704	02/05/2024	74550	
AHY4F10	275410D000039839	14/05/2024	74550	
AIC7H72	275410V000018222	30/04/2024	55412	
AIE6B49	275410V000018165	09/05/2024	58350	
AIZ2764	275410D000039826	12/05/2024	74550	
AJB0I82	275410V000018136	30/04/2024	55412	
AJN7474	275410V000018167	10/05/2024	51852	
AJY4612	275410D000039702	02/05/2024	74550	
AJY4612	275410D000039703	02/05/2024	74550	
AKA2D44	275410D000039824	12/05/2024	74550	
AKB8E61	275410D000039698	02/05/2024	74550	
AKQ6989	275410D000039828	13/05/2024	74550	
AKW3090	275410D000039770	07/05/2024	74550	
AKY2035	275410V000018095	26/04/2024	55412	
ALC4366	275410D000039676	01/05/2024	74550	
ALM7349	275410D000039730	04/05/2024	74550	
AMG9G36	275410V000018132	25/04/2024	55412	
AMH1A34	275410V000018161	06/05/2024	67261	
AMR3A11	275410D000039822	12/05/2024	74550	
AMS5165	275410D000039791	10/05/2024	74550	
AMX3G01	275410D000039716	03/05/2024	74550	
ANA7192	275410D000039800	11/05/2024	74550	
ANE1H94	275410V000018135	30/04/2024	55412	
ANI4973	275410D000039706	02/05/2024	74710	
APD1C34	275410V000018213	13/05/2024	55090	
APK8C75	275410D000039655	01/05/2024	74550	
APQ7B27	275410D000039715	03/05/2024	74550	
APU2765	275410D000039801	11/05/2024	74550	
AQN3379	275410D000039819	12/05/2024	74550	
AQN7101	275410D000039705	02/05/2024	74630	
AQV0A42	275410D000039699	02/05/2024	74550	
AQZ5332	275410V000018460	30/04/2024	55412	
ARC2E84	275410V000018168	10/05/2024	51852	
ARF3985	275410D000039796	11/05/2024	74630	
ARK7149	275410D000039669	01/05/2024	74550	
ARK7149	275410D000039689	02/05/2024	74550	
ARV3E04	275410D000039832	14/05/2024	74630	
ARX6J91	275410V000018097	30/04/2024	55412	
ASC2C59	275410D000039818	12/05/2024	74550	
ASC9F39	275410V000018131	24/04/2024	55412	
ASC9H80	275410V000018551	25/04/2024	55412	

ASF1224	275410V000018033	10/05/2024	51851
ASF8H62	275410D000039756	06/05/2024	74550
ASQ1B98	275410D000039786	10/05/2024	74630
ASQ3B24	275410V000018217	13/05/2024	54600
ASV4164	275410D000039838	14/05/2024	74550
ASV5J71	275410V000018129	25/04/2024	55412
ATK2G55	275410D000039789	10/05/2024	74550
ATR5617	275410D000039799	11/05/2024	74550
AUG5G41	275410V000018173	25/04/2024	55412
AUG7H14	275410V000018040	16/05/2024	76332
AUT4G86	275410NIC0013601	27/04/2024	50020
AUW0236	275410V000018204	30/04/2024	55411
AUW0236	275410V000018205	30/04/2024	76252
AUW3161	275410D000039717	03/05/2024	74550
AVT1024	275410D000039758	06/05/2024	74630
AVT1024	275410D000039762	06/05/2024	74710
AVT1024	275410D000039830	13/05/2024	74630
AVT8247	275410V000018214	13/05/2024	76251
AVV2570	275410V000018130	25/04/2024	55412
AWC4H44	275410D000039693	02/05/2024	74550
AWC9979	275410V000018462	15/05/2024	76331
AWJ4A14	275410V000018503	30/04/2024	55412
AWV1G35	275410V000017745	10/05/2024	51851
AWW1C81	275410V000018031	10/05/2024	51851
AWX5864	275410V000017942	22/04/2024	55412
AXG2164	275410D000039709	02/05/2024	74550
AXH8894	275410V000018079	22/04/2024	55412
AXH8894	275410V000018094	26/04/2024	55412
AXU4G60	275410D000039792	10/05/2024	74550
AXV1B07	275410V000018216	13/05/2024	76252
AYC9766	275410D000039813	12/05/2024	74550
AYG0587	275410V000018039	15/05/2024	76332
AYI6379	275410D000039723	04/05/2024	74550
AYL1346	275410V000017941	22/04/2024	55412
AYR9350	275410D000039721	04/05/2024	74550
AZZ7249	275410V000018212	10/05/2024	51851
AZZ8923	275410V000018163	08/05/2024	76251
BAD9518	275410D000039670	01/05/2024	74550
BAJ5H15	275410V000018038	15/05/2024	54870
BAN3758	275410V000017742	10/05/2024	51851
BAU0140	275410V000018228	14/05/2024	76251
BAX2091	275410D000039820	12/05/2024	74550
BAZ2577	275410D000039751	06/05/2024	74550
BAZ7G46	275410D000039771	07/05/2024	74550
BBS3619	275410D000039701	02/05/2024	74550
BBT1747	275410NIC0013599	27/04/2024	50020
BBU3D18	275410D000039712	03/05/2024	74550
BBU7I04	275410V000018181	15/05/2024	55090
BBY9D20	275410V000018032	10/05/2024	51851
BCK4G81	275410D000039788	10/05/2024	74550
BCK5F39	275410D000039834	14/05/2024	74550
BCP2572	275410D000039679	01/05/2024	74630
BCP9860	116100T001322568	09/05/2024	54600
BCT7C71	275410V000018219	26/04/2024	55412
BCZ4D99	275410D000039836	14/05/2024	74550
BDB8F17	275410D000039767	07/05/2024	74550
BDK9I79	275410V000018215	13/05/2024	76252
BDM7E83	275410D000039667	01/05/2024	74550
BDV7D78	275410V000018180	15/05/2024	76332
BDX1J59	275410D000039744	05/05/2024	74550
BEB2A94	275410V000018218	13/05/2024	55411
BED0E56	275410D000039685	01/05/2024	74550
BEG8C59	275410D000039829	13/05/2024	74550
BEX5G62	275410V000018174	26/04/2024	55412
BXN3243	275410V000018078	22/04/2024	55412
CLW8E83	275410D000039825	12/05/2024	74630
CLW8E83	275410D000039807	11/05/2024	74550
CTH7I88	275410V000018458	29/04/2024	55412
CZX3I70	275410D000039657	01/05/2024	74550
DAR9508	275410D000039804	11/05/2024	74550
DEJ8D24	275410D000039737	05/05/2024	74550
DFS3H66	275410D000039742	05/05/2024	74550
DJS8684	275410D000039763	06/05/2024	74550
DLE4G63	275410D000039805	11/05/2024	74550
DQJ1G23	275410D000039754	06/05/2024	74550
DQO1B32	275410D000039718	03/05/2024	74630
DQS7097	275410D000039727	04/05/2024	74550
EDK6F25	275410D000039673	01/05/2024	74550
EDY1622	275410D000039683	01/05/2024	74550
EEE7E55	275410D000039724	04/05/2024	74550
EFP2D53	275410D000039749	05/05/2024	74550
EGH7J66	275410NIC0013598	27/04/2024	50020
EIN6C37	116100T001727366	09/05/2024	54281
EMJ0B97	275410D000039678	01/05/2024	74550
ENK4B91	275410V000018170	25/04/2024	55412
EOO7J04	275410D000039686	01/05/2024	74550
ERS9618	275410V000017743	10/05/2024	51851
EWS4A94	275410D000039817	12/05/2024	74550
FBS6J02	275410D000039708	02/05/2024	74550

FLY2I86	275410V000017980	30/04/2024	76331
FOZ7227	275410V000018502	30/04/2024	55412
FQO3H94	275410D000039821	12/05/2024	74550
FUF1B74	275410V000018166	10/05/2024	51852
GBD7D29	275410V000018419	22/04/2024	55412
GBH2H69	275410V000018128	22/04/2024	55412
GDB2G26	275410D000039694	02/05/2024	74550
GYC5A88	275410D000039760	06/05/2024	74550
HFB8J19	275410D000039697	02/05/2024	74550
HFR2C04	275410D000039761	06/05/2024	74550
HGY6A70	275410D000039812	12/05/2024	74550
HOI8D31	275410D000039747	05/05/2024	74550
IDY0I33	275410D000039823	12/05/2024	74550
IJL2204	275410D000039809	12/05/2024	74550
IJR6206	275410V000018178	14/05/2024	76332
IKF7G19	275410D000039722	04/05/2024	74550
IPK4A49	275410V000018172	25/04/2024	55412
IQT8A18	275410D000039753	06/05/2024	74550
ISJ2461	275410V000018175	29/04/2024	55412
IUN7425	275410D000039810	12/05/2024	74550
IVA0G85	275410V000017744	10/05/2024	51851
IYS5B36	275410V000018461	15/05/2024	76331
IZG3F82	275410D000039833	14/05/2024	74550
IZT1I40	116100T001727365	08/05/2024	55250
JZB1723	275410D000039731	04/05/2024	74550
JZB3F75	275410D000039658	01/05/2024	74550
JZB3F75	275410D000039681	01/05/2024	74550
KAG8H87	275410D000039766	07/05/2024	74550
KDL0909	275410D000039659	01/05/2024	74550
LUO1107	275410D000039784	09/05/2024	74710
LXQ6249	275410D000039748	05/05/2024	74550
LXZ0025	275410D000039729	04/05/2024	74550
LZW7752	275410D000039772	07/05/2024	74630
LZW7752	275410D000039773	07/05/2024	74550
LZW7752	275410D000039785	09/05/2024	74630
MAJ3731	275410D000039680	01/05/2024	74710
MAJ3731	275410D000039677	01/05/2024	74710
MAM3E94	275410V000018096	30/04/2024	55412
MBK2C31	275410D000039759	06/05/2024	74550
MBL4633	275410D000039815	12/05/2024	74550
MCE3411	275410D000039793	10/05/2024	74710
MCE3411	275410D000039707	02/05/2024	74710
MCE3411	275410D000039803	11/05/2024	74550
MCE3411	275410D000039842	14/05/2024	74630
MCE3411	275410D000039783	09/05/2024	74550
MCE3411	275410D000039831	13/05/2024	74630
MCG8318	275410D000039774	08/05/2024	74550
MCQ4E58	275410D000039661	01/05/2024	74630
MCQ5F74	275410D000039794	10/05/2024	74550
MCS6H43	275410D000039811	12/05/2024	74550
MDK3B02	275410D000039710	03/05/2024	74550
MDK3B02	275410D000039711	03/05/2024	74550
MDK3B02	275410D000039668	01/05/2024	74550
MDK3B02	275410D000039713	03/05/2024	74550
MDK3B02	275410D000039798	11/05/2024	74710
MDK3B02	275410D000039714	03/05/2024	74550
MDK3B02	275410D000039750	06/05/2024	74630
MDK3B02	275410D000039765	07/05/2024	74630
MDK3B02	275410D000039692	02/05/2024	74550
MDK3B02	275410D000039764	07/05/2024	74630
MDR2315	275410D000039735	05/05/2024	74630
MDT1G77	275410D000039695	02/05/2024	74550
MDT1G77	275410D000039768	07/05/2024	74550
MDY9F63	275410D000039782	08/05/2024	74630
MDY9F63	275410D000039781	08/05/2024	74630
MDY9F63	275410D000039780	08/05/2024	74630
MEL9F63	275410D000039725	04/05/2024	74550
MES5C95	275410D000039665	01/05/2024	74550
MEV3A87	275410D000039745	05/05/2024	74550
MFF3A05	275410D000039733	04/05/2024	74710
MFF3A05	275410D000039732	04/05/2024	74630
MFG3E26	275410D000039682	01/05/2024	74550
MFR6776	275410V000018077	22/04/2024	55412
MFY7J85	275410D000039662	01/05/2024	74550
MFY8A33	275410V000018133	25/04/2024	55412
MGH7D34	275410D000039790	10/05/2024	74550
MHF0A11	275410D000039741	05/05/2024	74550
MHK8J53	275410D000039802	11/05/2024	74550
MHR5C83	275410D000039755	06/05/2024	74550
MHU0768	275410V000018171	25/04/2024	55412
MIF4042	275410D000039757	06/05/2024	74550
MIO2484	275410D000039654	01/05/2024	74550
MIP2981	275410D000039719	04/05/2024	74550
MIP2981	275410D000039688	02/05/2024	74550
MIY0563	275410D000039778	08/05/2024	74550
MJA3277	275410V000018225	14/05/2024	57380
MJA3277	275410V000018227	14/05/2024	51930
MJD1E89	275410V000018418	22/04/2024	55412
MKO9H59	275410D000039738	05/05/2024	74550

MKU2457	275410V000018100	25/04/2024	55412
MLM4D35	275410V000018223	30/04/2024	55412
MUS1D82	275410V000017981	30/04/2024	76251
NLH0D64	275410D000039743	05/05/2024	74550
NLQ4300	275410V000017984	07/05/2024	55412
NPB6G01	275410V000018177	30/04/2024	55412
NPN9J62	275410D000039777	08/05/2024	74630
NPP0I15	275410D000039816	12/05/2024	74550
NRX3782	275410D000039797	11/05/2024	74630
NSD4E12	275410V000018501	30/04/2024	55412
NSD6B98	275410V000017986	10/05/2024	58350
NTA5E70	275410D000039696	02/05/2024	74550
NXK9G77	275410V000018137	30/04/2024	55412
OAE8G16	275410V000018221	29/04/2024	55412
OGG0H54	275410D000039663	01/05/2024	74550
OOJ7735	275410D000039691	02/05/2024	74550
OOQ1J51	275410V000018127	22/04/2024	55412
OOU5D60	275410D000039660	01/05/2024	74630
OWM9B93	275410D000039814	12/05/2024	74630
OWZ8E39	275410V000018035	10/05/2024	51851
OXH3G51	275410V000018224	14/05/2024	55411
PAD5H67	275410V000017985	10/05/2024	58350
PAH8292	275410D000039656	01/05/2024	74550
PJV3G79	275410V000018459	30/04/2024	55412
PNH5B04	116100T000806914	09/05/2024	76251
PWW0E68	275410D000039690	02/05/2024	74550
QCM2H52	275410D000039835	14/05/2024	74550
QEL2A09	275410V000018138	30/04/2024	55412
QFA1I88	275410V000018176	29/04/2024	55412
QFA1I88	275410D000039726	04/05/2024	74550
QHR5C92	275410D000039736	05/05/2024	74550
QIG8A41	275410D000039728	04/05/2024	74550
QIW3J79	275410D000039740	05/05/2024	74550
QIV7E48	275410D000039787	10/05/2024	74550
QPL3A24	275410D000039752	06/05/2024	74550
QPP7G21	275410D000039734	05/05/2024	74550
QQO7G45	275410NIC0013603	27/04/2024	50020
QSM3D08	275410D000039739	05/05/2024	74550
QXA3E76	275410D000039769	07/05/2024	74550
RDW4F97	275410D000039664	01/05/2024	74550
REB2E52	275410V000018457	29/04/2024	55412
REN4B21	275410V000018230	16/05/2024	54526
RGC2J31	275410V000017982	30/04/2024	61300
RHC6B41	275410D000039666	01/05/2024	74550
RHD2A82	275410V000018456	08/05/2024	54522
RHM2I78	275410NIC0013604	27/04/2024	50020
RHV2D87	275410V000018037	10/05/2024	76331
RHZ6D95	275410V000018252	26/04/2024	55412
RHZ8B64	275410NIC0013602	27/04/2024	50020
RMU9E01	275410V000018229	16/05/2024	54521
RWB7H94	275410D000039671	01/05/2024	74550
RXK8F75	275410D000039700	02/05/2024	74550
RXW9H40	275410D000039843	14/05/2024	74710
RYY8I91	275410V000018139	30/04/2024	55412
SDY3H70	275410V000018080	22/04/2024	55412
SED5D46	275410D000039720	04/05/2024	74550
SEI0G97	275410D000039775	08/05/2024	74550
SEN9D29	275410D000039776	08/05/2024	74550
SEP9B68	275410D000039746	05/05/2024	74550
SEQ9A73	275410D000039684	01/05/2024	74550
SEU4D59	275410D000039808	11/05/2024	74630
SEV9C62	275410V000018164	09/05/2024	58350
SFC2A81	275410D000039672	01/05/2024	74550
SFE1G22	275410NIC0013600	27/04/2024	50020
SFH7E62	275410D000039779	08/05/2024	74550
SFJ0J86	275410V000017978	30/04/2024	54526
SHL8B00	275410V000018099	25/04/2024	55412

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador: B2220772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2024

PORTARIA Nº 040/2024

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva
Matrícula Funcional	13110-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	22,24, 26 e 29/04/2024 e 01/05/2024.
Valor das diárias	R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24 e 25/04/2024
Valor das diárias	R\$ 77,28 (setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Piraquara e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	23,24,25 e 29/04/2024
Valor das diárias	R\$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Maringá
Objetivo da viagem	Transportar atletas do handebol para participar do Campeonato Paranaense
Período	04 e 05/05/2024
Valor das diárias	R\$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini
Matrícula Funcional	18064-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transportar servidores do Departamento de Cultura para o aeroporto
Período	05/05/2024
Valor das diárias	R\$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Passo Fundo/ RS
Objetivo da viagem	Entregar donativos arrecadados para as vítimas da enchente do RS
Período	05 e 06/05/2024
Valor das diárias	R\$ 474,72 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Passo Fundo/ RS
Objetivo da viagem	Entregar donativos arrecadados para as vítimas da enchente do RS
Período	09 e 10/05/2024
Valor das diárias	R\$ 518,88 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

Nome do servidor	Cleiton Szczepkowsk
Matrícula Funcional	19397-1
Função	Diretor de Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Secretaria	Sec. de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Passo Fundo/ RS
Objetivo da viagem	Entregar donativos arrecadados para as vítimas da enchente do RS
Período	09 e 10/05/2024
Valor das diárias	R\$ 518,88 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

Nome do servidor	Thiago Dambros
Matrícula Funcional	17876-1
Função	Psicólogo - Coordenador do CREAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação SEDEF nos Municípios
Período	16/05/2024
Valor das diárias	R\$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Juliana Cambrussi
Matrícula Funcional	19238-1
Função	Coordenadora CRAS Centro
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação SEDEF nos Municípios
Período	16/05/2024
Valor das diárias	R\$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Martha Daniela Carboni
Matrícula Funcional	17865-1
Função	Coordenadora do CRAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação SEDEF nos Municípios
Período	16/05/2024
Valor das diárias	R\$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Helena Horbatei
Matrícula Funcional	19002-1
Função	Coordenadora do Cadastro Único
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação SEDEF nos Municípios
Período	16/05/2024
Valor das diárias	R\$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Valdemir Antonio de Almeida
Matrícula Funcional	18153-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Turismo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar do evento "Encontro Regional de Políticas Públicas" realizado pelo SEBRAE
Período	15/05/2024
Valor das diárias	R\$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Mariana Aparecida Neres
Matrícula Funcional	19206-1

Função	Assessora de Gabinete
Secretaria	Gabinete
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar do evento "Encontro Regional de Políticas Públicas" realizado pelo SEBRAE
Período	15/05/2024
Valor das diárias	R\$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Marcelo Velasco
Matrícula Funcional	18079-1
Função	Agente Administrativo/Gerente da Agência
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Turismo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar do evento "Encontro Regional de Políticas Públicas" realizado pelo SEBRAE
Período	15/05/2024
Valor das diárias	R\$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Cleiton Szczepkowski
Matrícula Funcional	19397-1
Função	Diretor de Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Secretaria	Sec. de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chapecó - SC
Objetivo da viagem	Cumprir agenda
Período	13/05/2024
Valor das diárias	R\$ 172,24 (cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Nome do servidor	Sergio Alberton
Matrícula Funcional	19345-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Passo Fundo – RS
Objetivo da viagem	Entregar os donativos que foram arrecadados para as vítimas no Rio Grande do Sul
Período	05 e 06/05/2024
Valor das diárias	R\$ 569,64 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Cledimar Boaretto
Matrícula Funcional	19170-1
Função	Diretor do Departamento de Agroindustriais e Inspeção Sanitária.
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Passo Fundo – RS
Objetivo da viagem	Entregar os donativos que foram arrecadados para as vítimas no Rio Grande do Sul
Período	05 e 06/05/2024
Valor das diárias	R\$ 569,66 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Nome do servidor	Sergio Alberton
Matrícula Funcional	19345-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Passo Fundo – RS
Objetivo da viagem	Entregar os donativos que foram arrecadados para as vítimas no Rio Grande do Sul
Período	05 e 06/05/2024
Valor das diárias	R\$ 404,04 (quatrocentos e quatro reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Cledimar Boaretto
Matrícula Funcional	19170-1
Função	Diretor do Departamento de Agroindustriais e Inspeção Sanitária.
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Buscar kits e cestas básicas na Defesa Civil para distribuir às famílias afetadas pela enchente.
Período	14, 15, 16 e 17/05/2024
Valor das diárias	R\$ 1.578,72 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Nome do servidor	Rosilei de Godois
Matrícula Funcional	17870-1
Função	Diretora
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Brasília

Objetivo da viagem	Cumprir agenda no Ministério da Cidadania e realizar entrega de projetos aos deputados.
Período	13,14,15,16 e 17/05/2024
Valor das diárias	R\$ 3.819,84 (três mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Cátia Bonin
Matrícula Funcional	19025-1
Função	Secretária Assistência Social
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Brasília
Objetivo da viagem	Cumprir agenda no Ministério da Cidadania e realizar entrega de projetos aos deputados.
Período	13,14,15,16 e 17/05/2024
Valor das diárias	R\$ 4.460,16 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

Nome do servidor	Ana Caroline Santini
Matrícula Funcional	19435-1
Função	Coordenadora do Creas
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Brasília
Objetivo da viagem	Cumprir agenda no Ministério da Cidadania e realizar entrega de projetos aos deputados.
Período	13,14,15,16 e 17/05/2024
Valor das diárias	R\$ 3.819,84 (três mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS

Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8E7889E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 35/2024

DECRETO Nº 35/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.024, no valor de R\$ 911.876,81 (Novecentos e onze, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1003/2023, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2024, o valor **R\$ 911.876,81** (Novecentos e onze, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas superacionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas “acrécimo”.

No valor de R\$ 97.800,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por “anulação”.

No valor de R\$ 6.800,00 por anulação

No valor de R\$ 91.000,00 por remanejamento

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

No valor de R\$ 767,78

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

No valor de R\$ 813.309,03

Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2024				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 4070 - Decreto nº 35/2024 de 01/04/2024		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3416 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1003	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	91.000,00	0,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	91.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	6.800,00	6.800,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	767,78	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	767,78	
Suplementar	Superávit Financeiro	813.309,03	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	981,69	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	3.954,45	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	119.477,71	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	688.895,18	

Despesa			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acrécimo	55.284,01
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Superávit Financeiro Livre	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		

410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
995	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	4.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1020	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.835,70
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Abertura	
12.361.0003.2017		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1295	01061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	7.753,83
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1620	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.152,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1960	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	22.064,45
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.364.0003.2022		SETOR DE ENSINO SUPERIOR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2395	01073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	2.255,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.1028		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2670	01518	ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	491,04
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3075	01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3125	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	14.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	27.176,98
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3155	01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.358,20
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3160	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	728,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3185	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	87.000,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Remanejamento	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3200	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	73.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3240	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	7.787,99
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3255	01062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	4.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3300	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	33.564,46
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0004.2040	AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3400	00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	143,92
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034	PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3450	01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro

06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	436,80
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.303.0004.2034	PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3475	01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	232,13
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034	PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3510	01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.830,37
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3550	01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional:	Suplementar:	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	981,69
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3590	01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	124,08
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3620	01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	11.439,02
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3660	01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.988,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3685	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.400,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3710	01494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.830,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0007.2042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3805	00904 FIA - CMDCA - APOIO AOS CONSELHOS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	6.800,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	

08.243.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4070	00717	IGD - Programa Auxílio Brasil	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	6.800,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4161	00717	IGD - Programa Auxílio Brasil	
Crédito adicional:	Suplementar:	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações

08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	7.190,00
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4500	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	148.504,19
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0012.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4535	01073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	348.638,14
10.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Abertura	
15.452.0002.2070	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5235	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	3.671,31
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5680	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	66.594,37
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5685	01073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	19.580,00
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5690	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	24.764,39
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Livre	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
5720	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	2,30
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0078	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5833	01052	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	274,44
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0078	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5835	01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	91.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	91.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	91.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	6.800,00	6.800,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	6.800,00	6.800,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	767,78	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	767,78	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	813.309,03	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	981,69	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	3.954,45	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	119.477,71	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	688.895,18	#

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:70CA9DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 189/2024**(Republicado por Incorreção D.O.M. em 17/05/2024)****HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 137/2024;

RESOLVE

Homologar a lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo Simplificado, em anexo, aberto através do Edital nº 137/2024, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

ANEXO I**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

PCD	AFRO	DPI	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	DE	CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO
			ABEL RUDIAK DOS SANTOS	137654571-IIIFPR/PR	25/07/2001		• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ADRIANA ECKER	10035281-8 SSP/PR	09/05/1990		• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ADRIANA ZORNITA	91573059-SSP/PR	20/03/1987		• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ALCIMARA NUNES DOS SANTOS	47608757	26/11/1983		• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ANA MARIA DE AGUIAR BORTOLOZZO	204.451.358-75 - SESP/PR	07/11/1963		• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ANGELA MARIA RAPACHI	5.824.882-7	09/03/1973		• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ANGELA SILVANA DA SILVA SILVEIRA	7.916.440-2	16/05/1974		• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			BRUNA RAQUEL CORREIA PERES	12531007-9	05/01/1994		• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	10.121.010-3	19/03/1993		• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			CRISTAL REGINA DALLA VECHIA	139529189 - SSP/PR	05/01/2002		• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			CRISTIANE MARTA MEDEIROS DO VALLE	15.541.260-7	07/09/1987		• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			DILVANE DE CAMARGO	87483452	14/04/1980		• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			DRIELI DOS SANTOS BOMKOSKI	10327359-5	01/09/1989		• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ELISANDRA VICENTE OGLIARI	129969563 - SESP-PR	06/02/1978		• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			ELIZABETG MANGRICH NECKEL	5846113-SSP/PR	01/01/1958		• AGENTE DE COPA E COZINHA	
			HELENA KLEM BOHRER	16002575-1 - SSP/PR	30/05/1970		• AGENTE DE COPA E COZINHA	

		IOMARA CHIAMULERA DE ANDRADE	41205083	28/09/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JANDIRA DE FATIMA DOS SANTOS	13r3109025 - SESP/PR	03/11/1972	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JANICE DA LUZ	7074084191	02/11/1976	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JOCEMARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	99922001-SSP/PR	04/05/1988	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JULIANA BATISTA DOS SANTOS COSTA ELIAS	131816332/ Detran/ RJ	20/12/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JUSSARA DA CONCEIÇÃO MANGRICH	7.551.246-5- SSP/PR	31/10/1977	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		KAREN DE VARGAS DA SILVA CHRISTOFOLLI	12.675.582-2	28/05/1994	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARCELO DA CRUZ PIAZZA	8127227901	04/12/1979	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARGARETE MARIA MUTINELLI	15.939.019-5	09/01/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARILDA LURDES CHAVES	66135268 - SSP/PR	18/10/1975	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM	MARISA OLIVEIRA CECHINI	49151748-SSP/PR	14/01/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARLEI GLOVASKI	97679614	10/09/1986	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		NADIR FREITAS DOS SANTOS	88314395 - SSP/PR	03/11/1975	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		NELI HANSEL BOSCARDIN	13r2204629 - SESP/PR	02/03/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		NELSI GUTH DA SILVA	87785599 - SSP/PR	06/05/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		NEUSA BRZEZINSKI KUHNEN	7.926.183-1	16/03/1972	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		OZIANE DO AMARAL NOGUEIRA	22121013 /PCMG	04/02/1989	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		RAFAELA DA CUNHA VARGAS	102032446	14/04/2024	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
SIM		ROSANE APARECIDA LEANDRO	9.299.457 5 SSP/PR	12/02/1981	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM	ROSANE DOS SANTOS DUARTE	105844557iipr	14/03/1990	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ROSANE SCHALLENBERGER	87089843	13/12/1967	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM	ROSINEIDE ADALGISA DOS SANTOS	164409104	17/02/1966	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		SALETE APARECIDA DE SOUZA	8.383.135-9	01/07/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		SOLANGE FERREIRA	9.624.111-9	14/08/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		VANDA STRASSER BRANDÃO	9.515.453-5_IIPR	10/06/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		VANDREIA VARGAS DA SILVA	11.095.450-8	15/08/1991	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
		VERIDIANA DA SILVA JECHTL	9194064-7	28/06/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM	ADRIANA SOARES DO AMARAL	101000702-SSP/PR	30/06/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
		ALICE MARTINATTO ROMANO CAVASINI	10653543-4	02/04/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
		CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	97229830 - SESP/PR	08/03/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
		GRAZIELE BATISTERO DE LIMA	12478989-3 SSP/PR	07/05/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
		JENIFER MAISSA TODOROVSKI FACIN	15.055.627-9	13/10/1975	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
		LEONICE SOUZA DOS SANTOS	9351111-5 Francisco Beltrão/ PR	10/04/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
		MAICON PEREIRA FERRARI	85959190 -SSP/PR	27/07/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
		MARA ADRIANI MACHADO FERREIRA	8.504.248-3	31/12/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
		MONIQUE GEANE LANGA	12.928.375-0 SSP/PR	31/12/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
		SILVANIA CAVASINI	9.451.782-6	22/02/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
		STELA LORIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	10466279-0 SSP/PR	16/08/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
		VIVIANE DE MACEDO VARELA	10481497-2-SSP/PR	26/08/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X
		ANTONIA ROZENILDA MOREIRA DE JESUS	76093423	24/07/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		CAMILA CAROLINA XAVIER	128185631	05/06/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
	SIM	CARLOS ALEXANDRE TRINDADE DE LIMA	14.018.329-6 SSP/PR	04/03/2002	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		CLEDI ROBERTO PACHECO	84868396	28/01/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		CLEUSA TESSER	3113661734	31/08/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		CRISTINA DOS SANTOS SILVA	12.470.047-7	18/12/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
	SIM	DEBORA KAUAENE MENEZES ALVES	7273477 -Sesp	29/04/1999	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		DYEIMILI CAROLINE CLUZENI	137571366 - SSP/PR	27/01/1999	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		ELCI BINKLIN	7068173-0 ipr	22/08/1974	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		ELLEN CRISTINA SUPTIL GONÇALVES	45.677586-9	09/08/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
SIM	SIM	GENI APARECIDA PEREIRA	10.481.485-9	16/02/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		ILSON BINKLIN PORTELA	12915395-4 SSP/PR	08/07/1999	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		IRONI DE FÁTIMA STARICOFF	96139055	24/04/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		ITAMAR MACHADO	88287614	23/09/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		JACQUELINE DA SILVA DIONÍSIO	141943901	05/09/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		JEFERSON ABATI	98435301 - SSP/PR	28/05/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		JONES AFONSO DOS SANTOS	146650945 - SSP/PR	13/02/2001	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		KAUAN EDUARDO ALVES	143944760 - SSP/PR	16/11/2004	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		LUCAS DE OLIVEIRA	123497937	02/11/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
	SIM	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	5123286	27/08/2000	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		MICHELE SANTOS DE MOURA	10.412.089-0	25/12/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		PATRICIA ALVES DE CAMARGO	128956549	06/03/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		RENAN PAULO FERREIRA SIMIONI	105008147 - SSP/PR	09/11/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		ROSELI PRONOBI	93032527 - SSP/PR	31/01/1981	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
	SIM	SÔNIA MARA MALTEZO CARDOSO LANG	6.643.386-2	18/06/1971	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		ADRIANA FACCIACHI PALAVICINI	78558024 SSP/PR	01/04/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ADRIANE BARILI WENCELOSKI	86773864	23/07/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ADRIANE TATIEL PERONDI	6007541 -SSP-SC	21/08/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ADRIELE CARARO	1040510014 - SSP/PR	28/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ADRIELLY THALYA VIEIRA DE MIRANDA	14.554.296-0 - SSP/PR	11/01/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	

		ALAECIO COSTA DA SILVA	0370870020093 - SSP/MA	14/07/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ALANA BLASIVUS	131480288 - SSP/PR	12/03/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ALANA CLAUDIA PERONDI	95250580-SSP/PR	23/02/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ALANA FERREIRA DA SILVA	138988236 PR	30/05/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SSP/PR	12/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ALCINEA SARETA SCHREIBER	94180716 - SSP/PR	05/10/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		ALENILDA CASSIA DE SOUZA REGO FELIX	24.571.809-MG	09/11/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	126071000-SSP/PR	30/09/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ALICE CAMILA BONISSONI FERNANDES	106672539	27/08/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ALINE FRANCIELLI CHIES	13.507.462-4 - SSP/PR	25/02/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ALINE RECALCATTI DE ANDRADE	9322661-5 - SSP/PR	30/11/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ALINE TAIS COLPANI DOS SANTOS	140355216 - IIPR	13/12/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ALINE XAVIER ERLACHER RIBEIRO	104972853 ssp	11/06/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ALZIRA GIRARDI BASSE	66987213-SSP/PR	13/01/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		AMANDA CASAGRANDE	140963526 - SSP/PR	13/06/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		AMANDA ENGELS GONSALVES	145547059 - SESP/PR	28/12/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		AMANDA KLIMA BAYERL	15.366.585-0 - SSP/PR	06/03/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		AMANDA PEREIRA LOPES	152317867	17/04/2024	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA CARLA LOCATELLI	124901944 SSP/PR	25/12/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA CAROLINA PASQUALI	105077513-SSP/PR	28/10/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA CAROLINA PILATTI	79726125 - SSP/PR	17/04/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5 SSP/PR	25/01/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA CRISTINA DOS SANTOS RECH	97130183	18/06/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA LUIZA LEHR	68598273 - SSP/PR	31/12/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA MARIA POLACCI	14.934.437-3 - SSP/PR	17/04/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524 - SSP/PR	19/06/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA PAULA CARBONERA	106693269 - SSP/PR	02/03/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL	145045894	25/08/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA PAULA FACHINELLO	106691673	31/07/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA	124360820- SESP/PR	28/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA PAULA MARCELLO	88187512-SSP/PR	05/10/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA PAULA MARTINI	12.497.253-1 - SSP/PR	06/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANA PAULA PINHEIRO RODRIGUES	2675308-1	05/03/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI	8.242.407-5 Pr	07/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	103183308 ssp/pr	05/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANDREIA RUNISE EYNG	0808 1167 0612	24/01/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANDRESSA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	28/06/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANDRESSA HOFFMANN DE OLIVEIRA	130054889 - SESP/PR	16/03/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANDRESSA PEREIRA CHAGAS	12.515.240-6	01/01/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANDRESSA REICHERT	105007540-SSP/PR	25/03/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANDRESSA SABINO	12.946.065-2 - SSP/PR	09/02/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANDRIELE ALVES CAMARGO	124053633	20/04/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANDRIELE APPELT DE OLIVEIRA ROSA	98707409-SSP/PR	09/01/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANDRIELE MICHELS	9624105-4	02/06/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANGELA AP. SANCHES GALANI	10281284-0 - SSP/Pr	25/01/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANGELA DA SILVA MEDEIROS	9.942.728-0	12/07/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANGELA TIECHER KLOSINSKI	60128847	19/08/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	85589679 - SSP/PR	05/08/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANIELE CRISTINA CALEGARI	10035261-3 - SESP/PR	20/06/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ANNE CAROLINE MOCELLIN	106115141 - SSP/PR	26/01/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		AQUIEL BEATRIZ MENGUES	104220649 - SSP/PR	31/10/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ARACIELE PONTES ROGOVSKI	108446811 - II/PR	03/01/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		AUANY DA MOTTA RODRIGUES	138598675 SSP/PR	18/05/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		BARBARA DERLAM	94466016	03/04/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		BEATRIZ PESSOA PERIN	13.569.464-9 IIPR	17/03/2006	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		BETINA JULIANOTTE	10.500.835-0	19/01/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		BIANCA KELM JOST	94041643-SSP/PR	15/02/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO	13.736.211-2 - SSP/PR	20/06/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		BRUNA BARCAROL	104440436-SSP/PR	30/09/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		BRUNA DA SILVA RAUBER	10079043-2 - SSP/PR	08/12/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA	137436647 - SSP/PR	20/10/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		BRUNA PONZONI HORN	109688169-IIPR	24/09/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CAMILA DRESSLER	10.584.831-5	30/06/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CAMILA LARA DELLANI SILVA	108425920-SSP/PR	19/08/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CAMILA RETKA	110954166-SSP/PR	01/03/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		CAMILLY VITÓRIA SUPTIL QUEIROZ	15.126.522-7	21/06/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CANDIDA LUIZA CITADIN	8 357 250-7	08/12/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CARINE SCHMOLLER	123917626-SSP/PR	15/01/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	66920798-SSP/PR	07/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CARLA TAIS DE SOUZA	12409198 - SSP/PR	25/01/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CAROLINE GIANE DE CARLI	105006640-SSP/PR	28/07/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CASSIA MARIA DELFINO BOCCHI	135252140 - SSP/PR	08/11/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI	6.028.302-8	27/09/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		CERLI FONTOURA	7369568-6	10/06/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654 - II/PR	03/10/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CHRYSYANE LEAL DA SILVA	10.228.856-4	05/01/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CINTHIA TAIS DE CAMPOS	12.832.875-0	27/01/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

		DOMINGUES			
		CINTIA MARA CORDEIRO	126362609	12/07/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLAIR JOSELDA TESTA	77000674	23/04/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094 - SSP/PR	03/03/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLARICE MARIA BELLINI RIGHES	4342972-2 SSP PR	07/01/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLAUDETE DE OLIVEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	960090066-18	28/02/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLAUDETE GRASSI PESSETE	95540288904 - SSP/PR	02/03/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLAUDETE POHL LONGO	91932520-SSP/PR	23/10/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLAUDIA GOMES ACCO	5.994.734-6	25/02/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLAUDIA VANESSA DA ROCHA	4.428.026-4	23/03/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	93601483 - SSP/PR	02/02/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLAUDINEIA CONFORTI	5918415-ssp/sc	08/03/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLEIDE MARA DE SOUZA MONTEIRO	91584891	21/08/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLEONICE FÁTIMA DA SILVA	80501927 - IIPR	09/09/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	88980786	25/09/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CLEUZA MANENTI BUENO	6.299.057-0	21/07/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CRISTIANE CIQUELERO	10.500.781-7	21/09/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	140670618-SSP/PR	15/02/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CRISTIANE ZALESKI DE OLIVEIRA	071.431.079-48	26/09/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		CRISTIEMI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619 - SSP/PR	09/12/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DAIANA MARA DE SOUZA	98752188	24/02/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DAIANE ANDRESSA FERREIRA	79928232-SSP/PR	04/07/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		DAIANE CRISTINA VEDOIS	84369039 -SSP/PR	04/05/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3 - SESP	30/08/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DAIANE MAIARA MOURA	106782547 - SSP/PR	03/07/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DAIANE PELUSO	106661693 - SSP/PR	15/02/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DAIANE SCHUCK	10.218.996-5 SSPPR	26/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DAIANE ZAFFONATO BALDO	87831272 -SSP/PR	22/05/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM	8806353-8	30/12/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DANIELA PAULA RECH	13.600.987-7 PR	13/04/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DANIELI LIMA	128449671 - SSP/PR	07/02/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DAVID GABRIEL PARNO	14972492-3 - SESP/PR	01/03/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DEBORA COLAÇO	100241048	08/04/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DENISE HOBOLD SOARES	12.895.843-6	01/08/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DENISE TEREZINHA SULZBACH	2646114839	31/01/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		DIELE BENDER LUEDKE	10.577.050-2	24/06/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DIELY BRUNA DA SILVA	100734982	13/07/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DIOCILDE RAFAELA PORONICZAK BASSO	94496357 - SSP/PR	23/04/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DIONES ANDRÉIA FRIEDRICH	5.385.807	22/03/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	134268530 - SESP/PR	09/10/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		DRIELY APARECIDA DOS SANTOS BATAGLIN GONÇALVES	84377252	25/12/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	7.978.733-7	29/12/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		EDIARA PASUC DE MARCH	10.362.501-7 SSP/PR	12/02/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	132672873	28/09/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		EDIMARA DA SILVA TAVARES CAMPOS	2851896-SSP/RN	18/04/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		EDINA CONCEIÇÃO DENIS	1132099 - SSP/PR	10/01/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		EDINAMARA APARECIDA FELIPE	7.997.606-7	19/06/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		EDNA BUENO DE PAULA	10.666.164-2-SSP-PR	14/05/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ÉDNA MARCIA LOPES GUISI	9.602.356-1	26/09/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		EDNA PIMENTEL	73429277 - SSP/PR	29/07/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		EDUARDA DE CARLI ROTA	10.847.000-3 - SESP/PR	07/07/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		EDUARDA GABRIELA FERNANDES BERTICELLI	127402353 - SSP/PR	06/10/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		EDUARDA GERCI FLORES FAGNESE	10759461902- SSP/PR	18/12/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		EDUARDA LETÍCIA ANIBALE PROLO	132588830 SSP/PR	09/02/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		EDUARDA PADILHA REGINATTO	139246381 - SESP/PR	24/10/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		EDUARDO PANSERA	102843754 - IIPR	02/05/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELAINE VANESSA DA SILVA KARCZEWSKI	13703412 - SSP/MT	20/06/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELENICE FILIPINI	66990567-SSP/PR	30/05/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELIANA DA SILVA DOS SANTOS GABAS	64233823 CASCAVEL/ PR	25/06/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELIANE AMARAL ROSSA	10.125.788-6	11/11/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELIANE BARCAROL GUIZZO	1044403988	13/04/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELIANE BORTOT	10.082.398-5	06/06/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELIANE DAGMAR KERBER	73730996 - SSP/PR	13/12/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		ELIANE DOS SANTOS	15.204.572-7	12/03/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	86957540	03/07/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELIRIA BECKER CORNELI	6828580-1	28/12/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELISABETE MARIA BELLO LIMA	54877196 - SSP	31/01/1966	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELISANDRA OKADA FAVERO	90967703 - SSP/PR	11/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELISANGELA MOOZ FOLLE	7.307.666-8-ssp-pr	26/04/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELIXTE FERRI	9.159.415-3 SSP/PR	25/09/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELIZANDRA ANDRETTI	94419824 - IIPR/PR	02/09/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		ELMA FERREIRA DE ANDRADE	000981597-SESP RO	27/12/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ELOY FAEDO SCANDOLARA	56246614 SSP/PR	03/09/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		EMERSON HENDLER DE ANHAIA	13144917-8 SSP/PR	17/05/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ERITÂNIA SILMARA DE BRITTO	68.428.669-5 SSP/SP	17/09/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

		EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FABIA KLIMA FABRIS	10.430.413-4	11/01/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		FABIANA BORGES DOS SANTOS	126765681	12/11/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FABIANA DA COSTA	132753814 - SSP/PR	13/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FABIANA MELO DA SILVA	69346014	05/11/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FABIANE ZANINI DOS SANTOS	124973376 - SSP/PR	03/01/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		FÁBIO DOS SANTOS CERQUEIRA	14873403-8 SESP/PR	19/04/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FABRIELE DIVINA SPERB	10584920-6	27/04/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FERNANDA APARECIDA CRESTANI	13.357.094-2	09/02/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	94420970	10/08/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FERNANDA CASANOVA	104002900 - SSP/PR	04/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FERNANDA FRANCISCON KUNZ	140605654 - SSP/PR	06/11/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FERNANDA IZABELITA PEREIRA	58709877-6	07/01/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FERNANDA LEIDY ZAMBOM DE MELO	104801374 - SSP/PR	02/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FERNANDA POPOSKI MULLER	94415322 - sesp/pr	02/09/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	132596654 - SSP/PR	26/01/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		FRANCIELE RIBEIRO ALVES	10.843.821-5 SSP	14/10/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FRANCIELI FORMAIO	94299527	17/01/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FRANCIELI HENDGES DA COSTA	79217212 - SSP/PR	05/09/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		FRANCIELI SCHMITZ IAPP	13219638-9 SSP/PR	09/04/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		FRANCINETE DE SOUZA	642720484 - SSP/SP	03/06/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		GABRIELA CHAVES OLEGINI	13.336.781-0	24/09/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		GABRIELA SANTINI	137527812 - SESP/PR	30/11/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		GABRIELLI FIORENTIN KREBS	157702173 - IIPR	09/12/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		GENERICI APARECIDA DOS SANTOS	61083308 - SESP/PR	12/04/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		GILMAR DE OLIVEIRA FILHO	143409104- comarca- francisco beltrao/PR	23/07/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		GIOVANI BEDENAROSKI	146278426 - SESP PR	18/02/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		GISELE BRAGA FERNANDES DA ROSA	30811710147 - SESP/RS	11/10/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		GISLAYNE ALINEOLIVEIRA DE FREITAS	105299630 - SSP PR	20/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA	106672326-SSP/PR	06/03/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	143326411 SSP/PR	11/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		GUSTAVO FERREIRA	124041767-SSP/PR	20/08/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		HEMILY ALVES DE ALCANTARA	13870653-3	14/03/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		HENRI ÉLVIS SANTIN BELAVER	138617505 - IIPR	30/05/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		IEDA NESI FAEDO	33709404 - SSP/PR	04/10/1963	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		ILIJETE APARECIDA BALBINOTTI	72653246	11/11/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		ILUZANI VICENTE	4260363-5 SSP/PR	03/07/1968	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		INÉS BORTOLINI DE CAMARGO	4.1814365 - IIPR	26/05/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM	SIM	IRABELA CONCEIÇÃO LOBATO DE SOUZA	146888372 - SSP/PR	07/12/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		IRINI NESI	72379004 - SSP/PR	27/06/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ISABELA BATISTA MOSELE	13.552.499-9 - SSP/PR	10/04/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ISADORA CRISTINI DOS SANTOS FRANÇA	143843238 - SSP/PR	12/12/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		ISADORA VARGAS	14.494.685-5	13/04/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	4738005-7 SESP/PR	30/03/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		IVONEIDE CRISTINA RAMAO	88311094 - SSP/PR	04/04/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		IVONETE BORGES SIMIONI LEÃO	8003463-6	01/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		IZADORA CAPRINI FERREIRA	133555170- SSP/ PR	05/10/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JACQUELINE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	106.921.137-7	15/07/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534 - SSP/PR	27/02/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JANETE DALBOSCO	50167356 - SSP/PR	26/08/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	6.640.224-0	27/03/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JAQUELINE CIUDROWSKI CECHIN	130458742- sesp pr	13/07/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JAQUELINE GALON	123946308	08/04/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	90227092 - SSP/PR	20/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	103624908 - IIPR/ PR	13/07/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JEINNI SABRINA DE FARIA	8797321-2	01/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	8991833-2- SSP/PR	27/04/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JENIFFER BONISIO RECK	154511520-SSP/PR	17/07/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JÉSSICA BELÉ	127234965 - SSP/PR	06/07/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JÉSSICA FÁTIMA SOUZA MATCIULEVICZ	130924778 SSP/PR	13/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL	10845593-4	14/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JHORDANA VOTTRI POSSA	146777368- SSP-PR	20/08/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		JILIANA DE LURDES	86716895	12/11/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO	7267970-9 - SSP/PR	30/05/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JOCEANE MARQUES STANKIEVICZ DA ROSA	135852317	07/06/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	8227020-5 SESP/PR	13/04/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JOCILENE VERARDO	9.314.427-9	02/04/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JOCIMAR CORDOVA POTRICK	13.396.746-0 - SSS/PR	07/03/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JOCIMARA PINTO	67240561 - SSP-/PR	03/05/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	97905240	05/02/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JOICE KELLI MOBIUS	9.911.884-9	07/08/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JORANY MARIA RODRIGUES MONTEIRO	1218804- SSP/PI	21/04/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

		JOSEANDRA ZILLI	98297260 - SESP/PR	07/07/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JOSEANE CRISTINE CASTELLI	128959610	09/05/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JOSEANE DA SILVA GARCIA	93634268	05/10/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JOSIELE SOARES SAI	105846240-IIPR	03/04/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JOSIELI SIQUEIRA MAS	10.614.039-1	19/07/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	66795837 - SSP/PR	19/07/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		JUCIARIA FERREIRA DE ARAUJO	164555178 - IIPR	02/08/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JULIA BEE	138597091-SESP/PR	28/12/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JULIA CAROLINE SCHILLING	134037288 - SSP/PR	21/05/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JULIA VIEIRA	13.754.109-2	14/09/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JULIANA APARECIDA VAZ RAMOS	15.376.878-1	21/02/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JULIANA DE AZEVEDO PERICO	108450495	22/02/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JULIANA ROSA MORAES DE MOURA	9119404987 - SSP/RS	14/07/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM	SIM	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	9934.474-1 SESP/PR	24/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JULIANE PADILHA BONISSONI	108448121 - SESP/PR	14/02/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JULIETA BERLATO ANTUNES	55215995 - SSP-PR	02/12/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JULIO CESAR AGUIAR	159789136 - SSP/PR	27/08/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA	52944503 - SSP/PR	16/08/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		KACIELE ROSARY DA SILVA	131265115 - SESP-PR	10/10/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		KARINA ELIS DA ROSA	108459204	27/03/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		KATIANA PINTO FILGUEIRA	1441122214 - SESP/BA	30/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		KEILA LOPES DIAS	110951159 - SESP/PR	02/11/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		KELEN CRISTINA CHIAPETTI	10.260.542-0	21/04/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		KELI APARECIDA SALVADOR	95785735	04/10/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		KELLY CRISTINA CÂMERA	14.349.738-0	05/08/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		KETLIN MARIA DA SILVA TARTARI	43831	26/03/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		KETLYN GABRIELI LOPES	146581552 - SESP/PR	16/07/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		KIMBERLIN BARONI DA ROSA	104841635-SSP/PR	19/04/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS	164445771	29/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		LAUANA PORTES BUENO	10.398.532-3	27/05/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LEANDRO RODRIGO DUARTE	9.630.752-7 SSP/PR	27/02/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	106887012 PR	26/11/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LEONARDO COPERCINI DE SOUZA	102904273 - SSP/PR	22/09/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LETICIA BELLO FELIPE	14.252.122-9 SESP/PR	02/12/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LETICIA PERIN BONDAN	9.467.160-4	02/09/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LETICIA RUTEMBERG DA SILVA	138922430 - SSP/PR	25/11/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LETICIA SANTOS LUIS	136969773 - SSP/PR	15/06/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		LETICIA VARELA	10846632-4	12/02/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LETICIA ZAMBOM MIRANDA	136827758 - SSP/PR	12/11/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LIÁDINE RACHURAT	81339163 - SSP/PR	08/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LIANE RAMOS BOENO	125331882-SSP/PR	05/11/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LILIANA TURMINA	79635820-SSP/PR	24/07/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM	SIM	LOURDES RUFATTO	8.641.064 8	13/12/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LOURRAÍNE MIRANDA DE SOUSA MOURA	5695969-SSP/GO	07/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LUANA CAMILA KRUG DIAS	13.745.711-3 - SSP/PR	09/01/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LUANA DAVILA MULLER	147540345 - SSP/PR	28/06/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		LUANA PORTES BUENO	1276662520	21/03/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LUANAMENIN	124568714 -IIPR	15/02/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LUCIA LOPES	105005032 - SSP/PR	23/04/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LUCIANA CHEUCZUK	69654886 - SSP/PR	02/11/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LUCIANA FERREIRA DIAS	130557384	07/10/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LUCIANA LUIZ AMARAL DE OLIVEIRA	149750169-SSP/PR	02/06/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LUCIANA TOMAZI	58096997 - SSP/PR	05/04/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	92194523 - SESP/PR	08/06/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	103264103	17/02/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LUCIMAR CECÍLIA VIEZOREK	7-992.909-3	23/06/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		LUCINÉIA LEO DE LIMA BAVARESCO	82024972	30/06/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MAIARA ABRAHÃO PELUSO	13979537-7 SESP/PR	09/05/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MAIARA DA SILVA	98730869	30/12/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	97541493 - SSP/PR	29/05/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MAIARA DOS SANTOS VENZO	147721412 - IIPR/PR	06/03/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MAISA GRIMM DOS SANTOS	104112811 - SSP/PR	13/12/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	4321476-4 - SSP/PR	24/07/1968	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARCELO ANZOLIN STOLFO	81691550 PR	22/12/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MÁRCIA BIASIBETTI	145816700-SSP/PR	27/08/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MÁRCIA FAGUNDES ZIBETTI	6735054-5 SESP/PR	02/08/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM		MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	10121046-4 SSP/pr	04/08/2024	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MÁRCIA MELO DA ROSA	4.091.981 SESP/SC	30/09/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MÁRCIA TAVARES	15.900.702-2SSPR	01/12/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARCIA TREVISAN	15.929.510-9	26/11/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARCIANE ARNECKE	125714617/SESP-PR	15/01/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARCIANO DA SILVA	5999948	21/10/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARGARETE CORREA BELLO	5290927-9 SESP/PR	09/11/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARGARETE IVONE DONADEL	5.516.955-1 - SSP/PR	10/05/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357-SSP/PR	30/09/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARIA BERNADETE DE SOUZA PASKO	49750021	02/09/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
		MARIA CRISTINA ORTIGARA	89911320 - SSP/PR	04/09/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

			MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	7598919-9 SESP/PR	28/02/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIA EDUARDA DAFRE DA SILVA	146616127-SSP/PR	07/10/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIA ELCI GONSALVES	72378792-SSP/PR	31/12/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIA ELIZA THOMÉ	6.316.206-0	04/03/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	60419299	07/01/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIA MARISTELA TRENTO	82420606/SESP/PR	20/05/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIANE GASPARIN	101419177-SSP/PR	02/09/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA	167600077-IPR	19/05/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIELE DE LIMA	84028576 - SESP/PR	16/10/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIELE GIRARDI	104781829 - SSP/PR	12/04/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIELI SANTIN GUIMARÃES	9.375.606-1 IIPR	08/09/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARILEI MEBIOS DALL'AGNOL	128955798-SSP/PR	09/12/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM	SIM	SIM	MARILENE BATISTA GUIMARÃES	145717027	25/07/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	64259954	31/10/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		MARILENE PARTICHELLI	99229918-SSP/PR	25/06/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARILETE ROSSETTI CIKOSKI	6.162.326-9	22/02/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	81196982-SSP/PR	28/08/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARILUCE VAZ SCARIOT	15.958.463-1	01/05/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARINA MARTINS MACHADO KERCHER	123366158-SSP/PR	08/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARINEZ MEIRA CASALI	7.546.890-3 FCO BELTRÃO/PR	16/12/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARISA ANTÔNIA BIASOLI	30892399 - SESP/PR	25/03/1960	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	13.723.067-4	12/07/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARISTELA ALBERTON	86887673 - SSP/PR	02/09/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARIZA FERREIRA DUTRA	80038992 - SSP/PR	04/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARLA NATIELY GROSSKLAUS	124379067	04/03/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	344.460.361-49	15/09/1962	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MARLI DE FÁTIMA PEREIRA	71553760 - SESP/PR	03/09/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MATEUS JOSÉ BECKER CORNELLI	131170467	25/02/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MATEUS TOZETTO	12.951.876-6 - SSP/PR	01/01/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350-SSP/PR	19/02/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MAYARA GABRIELA BORTOLI GENOATTO	134529741	09/11/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	9.948958-8 SSP/PR	04/08/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MICHAELLI MARIA PIRES	128376780 - SSP/PR	23/03/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MIRIA ANGELA CIGOLINI	81524408 - SSP/PR	29/04/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MIRNA MARCELLO	7204201-8 SESP/PR	26/10/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MÔNIA QUAGLIOTTO CRUZ	85748017	25/07/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MÔNICA LUCAS DEBONA	4363147 - SSP/SC	21/04/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	10583088-2 SESP/PR	17/12/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			MORGANA MARTINS PINTO	10.611.611-3	23/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NADILA RAUANA OLIVEIRA DE JESUS	138596052-SSP/PR	07/09/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NAIRA CAROLINE PASSOS DOS SANTOS	13.740.119-13	06/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NATALY BEATRIZ TRINDADE KOHN	14204134-0 SESP/ PR	12/08/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NATIELI BLASÍUS	149088636-SESP/PR	01/09/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NEIDE ALVES ARENHART	58118311-SSP/PR	11/12/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NEIVA PARCIANELLO	142702266 - SSP/ PR	23/10/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NELISE DANIELE MOÇINSKI	107152580 - SSP/PR	16/05/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SESP/PR	30/10/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		NHAIUZY FORTUNATO DA SILVA SMITH SANTOS	166119413-SSP/RN	06/07/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NOEMY KAROLINE GODINHO DA COSTA	137082888 - SESP/PR	19/10/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			NORIÉ WINKLER	47037581 - SSP/PR	06/05/1968	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ODINALVA APARECIDA DA COSTA BERNARDINI	82992758-SSP/PR	09/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PAMELA CRISTINA RODRIGUES	5843192 - ssp/sc	19/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PAOLA CAROLINA THIEL	142570548	15/10/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PATRICIA HELLMANN	128951938 - SSP/PR	08/09/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PATRICIA LISBOA	14.324.951-4	13/06/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PATRICIA SILVA LOPES	96628196	30/12/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PATRICK GIULIANO TARANTI	25977849-7-SSP/SP	01/06/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PAULA BRESOLIN KRAUS	12.623.173-3 - SSP/PR	26/04/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PAULA REGINA GNOATTO	4283330 SSP/SC	07/12/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VEDO	139235959 SSP/PR	07/07/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			POLIANA RIOS	135785784 - SSP/PR	10/03/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			POLYANNA VITÓRIA ROSA DE LIMA	15.108.114-2 - SSP/PR	08/04/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			QUEILA DUARTE FERREIRA	12334713-7 -SSP/PR	24/06/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
SIM			RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA	4774481 SSP ES	24/09/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			RAFAELA BATISTA STUNFF	10845492-0 SSP/pr	14/02/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			RAFAELA OLIVEIRA MARTINS	13.299.435-8	25/08/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			RAILANA TOSS LAURENSI	13.877.248-9	30/11/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO	126047545 - SSP/PR	27/05/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
	SIM		RAQUEL DAMACENO RAMOS DOS SANTOS	14.327.340-7	23/10/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			RAQUEL SANTOS RODRIGUES ROCHA	15560568-5 - SSP/PR	13/01/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ROBERTA FIORI	9.079.229 6 - SSP/PR	10/04/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
			ROBERTA WERLE MAURER	123954327	18/01/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

			RODRIGUES				
			RODRIGO BOELTER	12.895.704-9	16/06/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			RONISE MASETTO	80546343 SSP/PR	29/12/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			ROSANA AMBROSIO	60073511 SSP PR	07/10/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			ROSANE DOS SANTOS DIBA	76447470 - SSP/PR	06/02/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	12.693.245-6	03/09/1963	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			ROSANGELA MARIA CESCA	55853223 - SSP/PR	07/02/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM		ROSANGELA ROMUALDO LUIZ	5879305-SESP/PR	15/08/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM		ROSELI MARINS CATOSGKI DOS SANTOS	77357580	02/08/2024	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			ROSICLEI MARTINS DA ROSA	124897360	14/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
SIM	SIM	SIM	ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA	1061061522 - II/PR	10/12/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			RUTI PAVAN BRUSSO	51725034 - SSP/PR	20/04/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SAMARA APARECIDA QUINTINO	11308800- SSP/AC	10/09/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	108466340	30/12/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SAMUEL MENDES PEREIRA DA SILVA	1399913604	26/01/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	93966856-SSP/PR	14/03/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM		SANDRA MARIA BETTI SOARES	13646277-6	27/01/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SANDY DANTAS OLIVEIRA	013.280.872-20 SSP/PR	18/09/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES	140222143 - SSP/PR	21/10/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SARAH DE OLIVEIRA AVIZ	1415220 - SSSDC/RO	18/11/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SELMA DE FATIMA KUPKOWSKI	80635800-SSP/PR	22/11/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SHAILLAINE GONÇALVES DA ROSA	13221998-2	26/08/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SIDIMARA PIRES CALEGARI	130040152 - IIPR	02/03/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299	29/01/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SILVANA DE LIZ BAKES	102041992 - SSP/PR	19/10/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SILVANA ROSANELLI	88992601 - SSP/PR	25/11/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SILVIA TREVIZAN SICA	79635642 - SSP/PR	04/11/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SIMONE APARECIDA CAUMO.	7.315.093-0	20/08/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SIMONE BRANDT INHAIA	8.658.461-1	27/09/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	10846405/4	24/06/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SINTIA ELIZANDRA CAPELIN	100585472 - SSP/PR	31/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SINTIAMARA SARTURI	108031379 - SSP/PR	26/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SOLANGE MARIA RIZZI	4823760-6 SESP/PR	25/02/1965	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM		SOLANGE SOARES DE LIMA	96024088 - SSP/PR	16/07/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM		SUELEN NUNES DOS SANTOS	12.331.349-6	17/01/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SUELLEN ALVES DA SILVA	14.296.833-9	03/08/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SULANI CRISTINA FERNANDES	12.559.088-8	21/07/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801	02/01/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SUZANA ISRAEL	102449720 - SSP/PR	16/02/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SUZANA MARTA ANTECKIEVEIS MIGLORINI	5.719.192-9	23/12/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	10.243.103.0	11/09/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			TAINA CONSALTER CALEGARI	143595587 SSP/PR	10/02/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			TAÍSA DANIELA PIRAN	124083605 SSP/pr	16/07/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			TALITA BERTONCELLO	98875913 - SSP/PR	07/10/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			TALITA SUELEN DA ROSA	126765568-SSP/PR	02/08/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			TALITA SUELI MORESCO	101419347 -ssp/pr	15/03/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			TANIA MARIA VOLTA	0504055-8 SESP/PR	16/11/1964	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			TÂNIA RECHEMBAK	7.198.270-0 ssp/pr	30/05/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			TÁRSIA TALITA DALDIN PIRES	89592941 - SSP/PR	19/12/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			TATIANA CARARA WARMLING	87483223	01/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			TATIANA FEDARS	102261186- SSP/PR	17/06/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			TATIANA WALTRICK VESELOSK	98823549 - IIPR	09/05/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532	11/04/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			TATIANE CRISTINA FONTANA	84105252	16/09/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			THAINÁ PADILHA	14684181-3 SSP/PR	02/12/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			THAINARA RAMAO ACHRE	127768170 SESP/PR	14/10/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			THAIS LETÍCIA DA COSTA MAGALHÃES	1497330000 - SSP/PR	14/12/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	139864271 - IIPR	17/04/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			THAUANA BOTTEGA DE OLIVEIRA	132285888 - SESP/PR	09/08/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			THIAGO DE ALMEIDA PIRAN	144068807- SSP/PR	07/05/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			THUANNY ZAIA RAUBER CAMERA	88651871 - SSP/PR	05/01/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			VALDIRENE ZANETTE SARTORI	57192259 -SSP/PR	14/07/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	SIM	VANDERLI RODRIGUES	10.653.167-6 - SSP/PR	12/01/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			VANESSA BLASIUS ZATTI	130316379 - IIPR	09/06/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			VANESSA FELTRIN PRIAMO	126425821-SSP/PR	14/03/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			VANETE RAMOS BOENO	103469015	18/04/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	66001946 - SSP/PR	23/03/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
SIM			VERA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	104765858-SSP/PR	11/12/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM		VICTOR HUGO MACHADO	130203582	06/09/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM		VILMA DE SOUZA COUTO	07324798-3 - Detran-RJ	17/10/1961	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			VIVIANE ROLIN BATTISTELLA	9.613.868-7	10/05/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	86228297- SSP/PR	27/05/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
			DAVID GUILHERME STOLFO	13.823.527-0 - SSP/PR	29/05/2005	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ
			JÚLIO CESAR BENTO DOS SANTOS	142487969 - II/PR	16/03/2002	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ
SIM			ALISSON DARLAN FLORES	104017274	28/08/1994	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU

		DIONATAN BASSO	75662513 - SSP/PR	14/07/1984	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU
		JACKSON RUTHES SILVA	955269478	07/05/1986	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU
		MAURICYO ANZOATEGUI	88394836 - SSP/PR	11/08/1982	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JUDÔ
		DANIELE MEDEIROS BRANDENBURG	75263376 - SSP/PR	05/04/1983	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o KICKBOXING
		JANAINA DA SILVA MACHADO	126396163 - SSP/PR	10/11/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO
		RODRIGO MONTANARI	94760275-ssp/pr	25/04/1987	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO
		SANDRA LURDES GIACOB FERREIRA	41216476 - SSP/PR	15/09/1967	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BOCHA
		JOEL RODRIGUES	157201751 - SSP/PR	26/05/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO
	SIM	BRUNO OLIVEIRA PALMA	10.366.879-4-SSP/RJ	18/02/1985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO
		DIONATAN MANGRICH PAULI	10666176-6	11/12/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO
		EDINÉIA LAYZA COVER	89694680 - SSP/PR	12/11/1988	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO
		ELTON GONZATTO	8.363.783.8	27/03/1985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO
		JEVERTON LONGO DE FRITAS	131590059 - SSP/PR	30/06/1998	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO
		MARCIO POSSAMAI DELLA	6.260.507-3	21/12/1978	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO
		RONALDO DE ARAUJO	10846260 SESP/PR	17/07/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO
		DANIELLE LUIZA DA SILVA	132750688	11/06/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA
		GRASIELLI FERNANDES	12895789-8 - SSP/PR	25/11/1997	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA
		GILNEI ANDRE CARVALHO	86134853 - SESP-PR	21/08/1986	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO
		MARCOS VINÍCIUS BOSIO	110950721 - SSP/PR	06/07/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO
		STEFANY DE AVILA BARTSCH	132411220 - ssp/pr	03/08/2000	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO
		RAFAEL GOMES DE MATTOS	105508042 - SSP/PR	14/08/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o PILATES
		PAULO ROBERTO ROSA	13348450-7 - SSP/PR	26/02/2002	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o VÔLEI DE QUADRA
		MARCIÉLE BITENCOURT DELLANI	108463503 - SSP/PR	10/03/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	TREINO FUNCIONAL
		SUZANA PAULI	7.922.492-8	31/12/1980	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	TREINO FUNCIONAL
		VÂNIA PERNONCINI	100831457 SESP/PR	23/01/1991	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	TREINO FUNCIONAL
	SIM	DANIEL MARTINS	988255222 - SSP/PR	16/03/1985	• INSTRUTOR DE MUSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
		JOÃO VICTOR MOLSKI	135918385 - SESP/PR	23/11/2001	• INSTRUTOR DE MUSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
		POLIANA SCHMITZ DE LIMA GALVÃO	143261930 - SSP/PR	14/11/2002	• INSTRUTOR DE MUSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o VIOLÃO
		ANALICE LOPES SOUZA DE OLIVEIRA	148416150 - SSP/PR	06/11/1994	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
		JULIANA FRANÇA RANZAN	7.733.531-5	02/01/1982	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
		KELLY REGINA DE OLIVEIRA	12.573.520-7 - Curitiba/PR	06/07/1995	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
		LEDIANE KARINA MULLER	80973411 - SSP/PR	26/09/1982	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
		MARLI BORGES OZORIO	5714893-4 - SESP/PR	22/07/1970	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
		PATRINA DO CARMO GONÇALVES DE ALMEIDA	138326870- IIPR	01/04/1995	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
		RAQUEL MORAES MAFESSONI	156372331 -IIPR	14/06/1981	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA
		CINTIA MARIA SCOLARI	21072280 - SSP/MT	17/12/1996	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MUSICOTERAPIA
		LETÍCIA ZUCHI	13.132.597-5 - SSP/PR	11/09/1996	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MUSICOTERAPIA
		DARLAN DE BARBA	99500069 - SSP/PR	21/10/1989	• INSTRUTOR DE XADREZ	
		JEFERSON DOUGLAS TRES	11.095-111-6 - SESP	22/12/1992	• INSTRUTOR DE XADREZ	
	SIM	ADAIR NERIS DOS SANTOS	5738694-0	07/10/1972	• MOTORISTA	
		ADEMIR ANTONIO GUANCINO	3.777.072.8/SSP/PR	22/01/1964	• MOTORISTA	
		ADOLFO DE QUADROS	95179738-SSP/PR	12/08/1987	• MOTORISTA	
		AIRES CHIAPETTI	43686410	16/05/1964	• MOTORISTA	
		ARLINDO MATEUS MACHADO	65000253 - SESP/PR	16/02/1975	• MOTORISTA	
		CACIANO LUCAS DE SOUZA	90341006 - SSP/PR	01/05/1986	• MOTORISTA	
		CIDINEI ROHLING	94028949	02/04/1986	• MOTORISTA	
		CLAUDEMAR GODIN	104268722 PR	27/09/1990	• MOTORISTA	
		CLAUDINEI MANENTI	86676320	27/12/1983	• MOTORISTA	
		EDUARDO CALLEGARO FURLAN	125226728 - SSP/PR	26/08/1994	• MOTORISTA	
		EVERTON CORRÊA	10.501.896-7 PR	10/01/1991	• MOTORISTA	
		FLAVIO CONSTANTINO	95154778 - SESP/PR	11/04/1986	• MOTORISTA	
		GIOVANA MAZETTO	83637200	14/12/1985	• MOTORISTA	
		HENRIQUE ZAUA	139337506 - SESP/PR	01/12/1999	• MOTORISTA	
		JOÃO FERNANDO BIDO	10.413.804-7	02/03/1990	• MOTORISTA	
		JOSÉ CARLOS RODRIGUES MEURER	61738878 - SSP/PR	13/01/1972	• MOTORISTA	
		KRYSTYAN KARAN RIBEIRO GARRIDO	23041773 - SSP-AM	28/05/1993	• MOTORISTA	
		LUAN FERNANDO DE ALMEIDA	104662552 - ssp/pr	10/09/1993	• MOTORISTA	
		LUCAS BORGES DOS SANTOS	01920545594 - SSP/PR	29/08/1967	• MOTORISTA	

		MARCELO ANDRÉ BRUGGER	9171234-2	20/03/1985	• MOTORISTA
		MARCELO VARGAS BARBOSA	94180830	19/05/1989	• MOTORISTA
	SIM	MÁRCIO MARTINS LISBOA	85470710 - SSP/PR	01/06/1980	• MOTORISTA
		MAURICIO FERNANDES	94974780	24/07/1989	• MOTORISTA
		ODAIR JOSÉ VIEIRA FERAZ	6.113.902-8 - SSP/PR	26/07/1975	• MOTORISTA
		SIDINEI CELIO KUTCHMA	78202904 IIPR	15/08/1980	• MOTORISTA
		SIDNEI ADRIANO D SOUZA	8402831-2	03/04/1980	• MOTORISTA
		VAGNER STUNPF DA ROSA	76206082-SSP/PR	16/10/1980	• MOTORISTA
		VALDEIR DE SOUZA	101472370	18/08/1985	• MOTORISTA
		VANILSON ESEQUIAS STEPHANINI	126767773 - SSP/PR	17/01/1992	• MOTORISTA
		ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	161354040	11/03/1985	ORIENTADOR SOCIAL
		ANA PAULA PROVENCE	83180749-SSP/PR	29/04/1987	ORIENTADOR SOCIAL
		ANDRÉIA FAOTTO JUNKES	80270895	20/04/1979	ORIENTADOR SOCIAL
		ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	6908660-8	02/02/1977	ORIENTADOR SOCIAL
		ARACELI BRANCALIONE	7784220-9	03/10/1983	ORIENTADOR SOCIAL
		CARINE ROSS	128713247- IIPR	07/01/1986	ORIENTADOR SOCIAL
		CLAUDIA ANTONIOLI REZENDE	8021454-5 SESP/PR	06/09/1981	ORIENTADOR SOCIAL
		CLEONICE APARECIDA FORTES	7720590-0	30/06/1976	ORIENTADOR SOCIAL
		DANIEL ARTMANN	36042188-ssp/sc	25/06/1979	ORIENTADOR SOCIAL
		DÓRIS HELENA VOSS JACONDINO	146603440	05/12/1971	ORIENTADOR SOCIAL
		ELISANDRA ANHAIA	372987424	03/04/1986	ORIENTADOR SOCIAL
		ELIZANDRA FARIAS GOMES	10.845.059-5	09/05/1990	ORIENTADOR SOCIAL
		ELVIO JORGE FILHO	2883479-SSP/MG	04/01/1964	ORIENTADOR SOCIAL
		GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICCOLOTTO	13237371-0 - SSP/PR	27/11/2000	ORIENTADOR SOCIAL
		GABRIELA SARTOR	91625261	17/08/1986	ORIENTADOR SOCIAL
		JESSICA MAIARA WESTARB	130370691-SSP/PR	22/12/1994	ORIENTADOR SOCIAL
		JOSIANE FERNANDES	106662070	26/08/1990	ORIENTADOR SOCIAL
		LILIAN ESTELA SARTOR	96138946 - SSP/PR	03/04/1989	ORIENTADOR SOCIAL
		LORIANA PASSINI	105553307	09/02/1990	ORIENTADOR SOCIAL
		LUANA CRISTINA REIS COUSS	106667195 - SSP/pr	13/07/1996	ORIENTADOR SOCIAL
	SIM	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	4296037-3	17/09/1980	ORIENTADOR SOCIAL
		MARICLEIA DE GOIS	123343751	04/11/1989	ORIENTADOR SOCIAL
		MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	14388472-4 SESP/PR	27/11/1977	ORIENTADOR SOCIAL
		MARLI VICENTE PINTO MALACARNE	5705259-7 -SSP/PR	31/07/1966	ORIENTADOR SOCIAL
		MÉLANI CAROLAIN SILVERIO	14.066.512-6 - SSP/PR	19/05/1997	ORIENTADOR SOCIAL
		MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010271 - IIPR/PR	04/04/1978	ORIENTADOR SOCIAL
		NEIVA SALETE ROSIN VANDERLINDE	17593919 - SSP/PR	20/11/1959	ORIENTADOR SOCIAL
		NOEMI DOS SANTOS	88352939 - II/PR	04/01/1983	ORIENTADOR SOCIAL
		REJIANE APARECIDA DOS SANTOS BAROTO	comarca=FRANC.BELTRAO/PR	19/11/1998	ORIENTADOR SOCIAL
		ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	62074183 - ssp/pr	11/10/1974	ORIENTADOR SOCIAL
		SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA	79520667 - CURITIBA PR	28/09/1977	ORIENTADOR SOCIAL
		VITORIA BELLO LIMA	137662302 - SSP/PR	09/02/2001	ORIENTADOR SOCIAL
		CAMILA DALLA VALLE	86020742-ssp/pr	18/04/1991	TERAPEUTA OCUPACIONAL

CARGOS SEM INSCRITOS

(S – houveram inscritos / N – não houveram inscritos)

CARGO	ESPECIALIDADE	PCD	AFRO	DPI	GERAL
AGENTE DE COPA E COZINHA		S	S	N	S
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		S	S	N	S
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL		N	S	N	S
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		S	S	S	S
FONOAUDIÓLOGO		N	N	N	N
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS		N	S	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU	S	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JUDÓ	N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o MUAY-THAI	N	N	N	N
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o KICKBOXING	N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BADMINGTON	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BASQUETE	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BOCHA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GOALBALL	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o HANDEBOL	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	N	S	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEVÓLEI	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o TREINO FUNCIONAL	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o PILATES	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o SKATE	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o TÊNIS DE MESA	N	N	N	N

INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o VÔLEI DE QUADRA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	o MEDITAÇÃO/ YOGA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	o MUSICOTERAPIA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE XADREZ		N	N	N	S
MOTORISTA - E		N	S	N	S
ORIENTADOR SOCIAL		N	S	N	S
TERAPEUTA OCUPACIONAL		N	N	N	S

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:C1A66515

ASSESSORIA LEGISLATIVA DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 196/2024

(Republicado por incorreção em 17/05/2024)

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 137/2024;

R E S O L V E

Divulgar o resultado preliminar no Processo Seletivo Simplificado, em anexo, aberto através do Edital nº 137/2024, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CLAS	PCD	AFRO	PI	NOME	Nº DE IDENTIDADE	DATA NASC	CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º				JOCEMARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	99922001-SSP/PR	04/05/1988	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	25	25	0	0	70
2º				OZIANE DO AMARAL NOGUEIRA	22121013 /PCMG	04/02/1989	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	25	25	0	0	70
3º				ANGELA MARIA RAPACHI	5.824.882-7	09/03/1973	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	16	36
4º				JANICE DA LUZ	7074084191	02/11/1976	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	16	36
5º				ANA MARIA DE AGUIAR BORTOLOZZO	204.451.358-75 - SESP/PR	07/11/1963	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	12	32
6º		1º		MARISA OLIVEIRA CECHINI	49151748-SSP/PR	14/01/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	12	32
7º				VANDA STRASSER BRANDÃO	9.515.453-5_IIPR	10/06/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	12	32
8º				ADRIANA ECKER	10035281-8 SSP/PR	09/05/1990	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	16	26
9º				ROSANE SCHALLENBERGER	87089843	13/12/1967	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	4	24
10º				HELENA KLEM BOHRER	16002575-1 - SSP/PR	30/05/1970	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	4	24
11º				CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	10.121.010-3	19/03/1993	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	12	22
12º				ELIZABETG MANGRICH NECKEL	5846113-SSP/PR	01/01/1958	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
13º				IOMARA CHIAMULERA DE ANDRADE	41205083	28/09/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
14º				JANDIRA DE FATIMA DOS SANTOS	13r3109025 - SESP/PR	03/11/1972	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
15º				ANGELA SILVANA DA SILVA SILVEIRA	7.916.440-2	16/05/1974	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20

16º			MARGARETE MARIA MUTINELLI	15.939.019-5	09/01/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	0	20
17º			ELISANDRA VICENTE OGLIARI	129969563 - SESP/PR	06/02/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	0	20
18º	1º		ROSANE APARECIDA LEANDRO	9.299.457 5 SSP/PR	12/02/1981	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	0	20
19º			JULIANA BATISTA DOS SANTOS COSTA ELIAS	131816332/ Detran/ RJ	20/12/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	0	20
20º			MARLEI GLOVASKI	97679614	10/09/1986	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	0	20
21º			CRISTIANE MARTA MEDEIROS DO VALLE	15.541.260-7	07/09/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	0	20
22º			BRUNA RAQUEL CORREIA PERES	12531007-9	05/01/1994	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	0	20
23º			KAREN DE VARGAS DA SILVA CHRISTOFOLLI	12.675.582-2	28/05/1994	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	0	20
24º			NELI HANSEL BOSCARDIN	13r2204629 - SESP/PR	02/03/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	0	8	18
25º			NELSI GUTH DA SILVA	87785599 - SSP/PR	06/05/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	0	8	18
26º			NEUSA BRZEZINSKI KUHNEN	7.926.183-1	16/03/1972	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	0	8	18
27º			RAFAELA DA CUNHA VARGAS	102032446	29/07/1985	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	0	8	18
28º			MARILDA LURDES CHAVES	66135268 - SSP/PR	18/10/1975	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	0	0	10
29º			NADIR FREITAS DOS SANTOS	88314395 - SSP/PR	03/11/1975	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	0	0	10
30º			SALETE APARECIDA DE SOUZA	8.383.135-9	01/07/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	0	0	10
31º			DILVANE DE CAMARGO	87483452	14/04/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	0	0	10
Não apresentou requisito mínimo			ROSINEIDE ADALGISA DOS SANTOS	164409104	17/02/1966	• AGENTE DE COPA E COZINHA		0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			JUSSARA DA CONCEIÇÃO MANGRICH	7.551.246-5- SSP/PR	31/10/1977	• AGENTE DE COPA E COZINHA		0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			MARCELO DA CRUZ PIAZZA	8127227901	04/12/1979	• AGENTE DE COPA E COZINHA		0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			VERIDIANA DA SILVA JECHTL	9194064-7	28/06/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA		0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			SOLANGE FERREIRA	9.624.111-9	14/08/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA		0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			ALCIMARA NUNES DOS SANTOS	47608757	26/11/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA		0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			ADRIANA ZORNITA	91573059-SSP/PR	20/03/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA		0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			DRIELI DOS SANTOS BOMKOSKI	10327359-5	01/09/1989	• AGENTE DE COPA E COZINHA		0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			ROSANE DOS SANTOS DUARTE	10584457iipr	14/03/1990	• AGENTE DE COPA E COZINHA		0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			VANDREIA VARGAS DA SILVA	11.095.450-8	15/08/1991	• AGENTE DE COPA E COZINHA		0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			ABEL RUDIAK DOS SANTOS	137654571-IIIFPR/PR	25/07/2001	• AGENTE DE COPA E COZINHA		0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			CRISTAL REGINA DALLA VECHIA	139529189 - SSP/PR	05/01/2002	• AGENTE DE COPA E COZINHA		0	0	0	0	0	0	0	0
1º			LEONICE SOUZA DOS SANTOS	9351111-5 Francisco Beltrão/ PR	10/04/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	0	16	36
2º			CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	97229830 - SESP/PR	08/03/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	0	16	36
3º			VIVIANE DE MACEDO VARELA	10481497-2-SSP/PR	26/08/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	0	12	32
4º		1º	ADRIANA SOARES DO AMARAL	101000702-SSP/PR	30/06/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	0	0	0	0	0	16	26
5º			JENIFER MAISSA TODOROVSKI FACIN	15.055.627-9	13/10/1975	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	0	0	20
6º			MAICON PEREIRA FERRARI	85959190 -SSP/PR	27/07/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	0	0	20
7º			SILVANIA CAVASINI	9.451.782-6	22/02/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	0	0	20
8º			STELA LORIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	10466279-0 SSP/PR	16/08/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	0	0	20
9º			ALICE MARTINATTO ROMANO CAVASINI	10653543-4	02/04/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	0	0	20
10º			GRAZIELE BATISTERO DE LIMA	12478989-3 SSP/PR	07/05/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	0	0	20
11º			MARA ADRIANI MACHADO FERREIRA	8.504.248-3	31/12/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	0	0	0	0	0	0	10
12º			MONIQUE GEANE LANGA	12.928.375-0 SSP/PR	31/12/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	0	0	0	0	0	0	10
1º			JEFERSON ABATI	98435301 - SSP/PR	28/05/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0	0	16	36
2º			KAUAN EDUARDO ALVES	143944760 - SSP/PR	16/11/2004	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0	0	16	36
3º			LUCAS DE OLIVEIRA	123497937	02/11/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0	0	8	28
4º			CLEDI ROBERTO PACHECO	84868396	28/01/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0	0	0	20
5º			RENAN PAULO FERREIRA SIMIONI	105008147 - SSP/PR	09/11/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0	0	0	20
6º			JONES AFONSO DOS SANTOS	146650945 - SSP/PR	13/02/2001	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0	0	0	20
7º		1º	CARLOS ALEXANDRE TRINDADE DE LIMA	14.018.329-6 SSP/PR	04/03/2002	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0	0	0	20
Não preenche requisitos do cargo	os		IRONI DE FÁTIMA STARICOFF	96139055	24/04/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0
Não preenche requisitos do cargo	os		CLEUSA TESSER	3113661734	31/08/1967	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0
Não preenche requisitos do cargo	os		SÔNIA MARA MALTEZO CARDOSO LANG	6.643.386-2	18/06/1971	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0
Não preenche requisitos do cargo	os		ELCI BINKLIN	7068173-0 iipr	22/08/1974	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0
Não preenche requisitos do cargo	os		ANTONIA ROZENILDA MOREIRA DE JESUS	76093423	24/07/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			ITAMAR MACHADO	88287614	23/09/1979	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0
Não preenche requisitos do cargo	os		ROSELI PRONOBI	93032527 - SSP/PR	31/01/1981	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0
Não preenche requisitos do cargo	os		GENI APARECIDA PEREIRA	10.481.485-9	16/02/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0

Não preenche requisitos do cargo	os	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	12.470.047-7	18/12/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não preenche requisitos do cargo	os	MICHELE SANTOS DE MOURA	10.412.089-0	25/12/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não preenche requisitos do cargo	os	PATRÍCIA ALVES DE CAMARGO	128956549	06/03/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não preenche requisitos do cargo	os	ELLEN CRISTINA SUPTIL GONÇALVES	45.677586-9	09/08/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não preenche requisitos do cargo	os	CAMILA CAROLINA XAVIER	128185631	05/06/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não preenche requisitos do cargo	os	JAQUELINE DA SILVA DIONÍSIO	141943901	05/09/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não preenche requisitos do cargo	os	DYEIMILI CAROLINE CLUZENI	137571366 - SSP/PR	27/01/1999	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não preenche requisitos do cargo	os	DEBORA KAUAENE MENEZES ALVES	7273477 - Sesp	29/04/1999	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo		ILSON BINKLIN PORTELA	12915395-4 SSP/PR	08/07/1999	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0		0	0	0	0	0	0	0
Não preenche requisitos do cargo	os	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	5123286	27/08/2000	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
1º		1º	1º	IRABELA CONCEIÇÃO LOBATO DE SOUZA	146888372 - SSP/PR	07/12/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
2º				JULIETA BERLATO ANTUNES	55215995 - SSP-PR	02/12/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
3º				EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
4º				ELIANE DAGMAR KERBER	73730996 - SSP-PR	13/12/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
5º				MARIZA FERREIRA DUTRA	80038992 - SSP/PR	04/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
6º				TÁRSIA TALITA DALDIN PIRES	89592941 - SSP/PR	19/12/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
7º				CARINE SCHMOLLER	123917626-SSP/PR	15/01/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
8º				ANDRESSA REICHERT	105007540-SSP/PR	25/03/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
9º				SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299	29/01/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
10º				DAIANE PELUSO	106661693 - SSP/PR	15/02/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	30	4	69
11º				MARISA ANTÔNIA BIASOLI	30892399 - SESP/PR	25/03/1960	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
12º				VALDIRENE ZANETTE SARTORI	57192259 -SSP/PR	14/07/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
13º			2º	EDNA PIMENTEL	73429277 - SSP/PR	29/07/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
14º				FRANCIELI FORMAIO	94299527	17/01/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
15º				MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350-SSP/PR	19/02/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
16º				NELISE DANIELE MOÇINSKI	107152580 - SSP/PR	16/05/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
17º				MAIARA DA SILVA	98730869	30/12/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
18º				ALANE CRISTINE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SSP/PR	12/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
19º				ERITÂNIA SILMARA DE BRITTO	68.428.669-5 SSP/SP	17/09/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	30	0	65
20º				FABIANE ZANINI DOS SANTOS	124973376 - SSP/PR	03/01/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	30	0	65
21º				ADRIANE BARILI WENCELOSKI	86773864	23/07/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	12	62
22º				SIMONE APARECIDA CAUMO.	7.315.093-0	20/08/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	12	62
23º				FERNANDA IZABELITA PEREIRA	58709877-6	07/01/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	12	62
24º				VANETE RAMOS BOENO	103469015	18/04/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	12	62
25º			3º	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	103264103	17/02/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	12	62
26º				SOLANGE MARIA RIZZI	4823760-6 SESP/PR	25/02/1965	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58
27º				JOCIMAR CORDOVA POTRICK	13.396.746-0 - SSS/PR	07/03/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58
28º				JUSELBA MARIA GANDIN DE	52944503 - SSP/PR	16/08/1971	• AUXILIAR DE		10		15	25	0	8	58

			ALMEIDA			ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO														
29°			JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	6.640.224-0	27/03/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58						
30°			MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357-SSP/PR	30/09/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58						
31°	1°		ILIE TE APARECIDA BALBINOTTI	72653246	11/11/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58						
32°			DAIANE ANDRESSA FERREIRA	79928232-SSP/PR	04/07/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58						
33°			AQUIEL BEATRIZ MENGUES	104220649 - SSP/PR	31/10/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58						
34°			ELIANE BORTOT	10.082.398-5	06/06/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58						
35°			MORGANA MARTINS PINTO	10.611.611-3	23/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58						
36°			PATRICIA HELLMANN	128951938 - SSP/PR	08/09/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58						
37°			EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	132672873	28/09/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58						
38°			EDUARDA PADILHA REGINATTO	139246381 - SESP/PR	24/10/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58						
39°			ELISABETE MARIA BELLO LIMA	54877196 - SSP	31/01/1966	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
40°			JANETE DALBOSCO	50167356 - SSP/PR	26/08/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
41°			RAQUEL SANTOS RODRIGUES ROCHA	15560568-5 - SSP/PR	13/01/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
42°			ANA LUIZA LEHR	68598273 - SSP/PR	31/12/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
43°			JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	8227020-5 SESP/PR	13/04/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
44°			SILVIA TREVIZAN SICA	79635642 - SSP/PR	04/11/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
45°			SELMA DE FATIMA KUPKOWSKI	80635800-SSP/PR	22/11/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
46°			ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	86957540	03/07/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
47°			CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	93601483 - SSP/PR	02/02/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
48°			DÉBORA COLAÇO	100241048	08/04/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
49°			SINTIA ELIZANDRA CAPELIN	100585472 - SSP/PR	31/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
50°			TALITA BERTONCELLO	98875913 - SSP/PR	07/10/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
51°			ANDRIELE ALVES CAMARGO	124053633	20/04/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
52°			CRISTIANE CIQUELERO	10.500.781-7	21/09/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
53°			NEIVA PARCIANELLO	142702266 - SSP/ PR	23/10/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
54°			DAIANE SCHUCK	10.218.996-5 SSPPR	26/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
55°			ANA PAULA FACHINELLO	106691673	31/07/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
56°		4°	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	143326411 SSP/PR	11/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55						
57°			GISELE BRAGA FERNANDES DA ROSA	30811710147 - SESP/RS	11/10/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	4	54						
58°			ÉDNA MARCIA LOPES GUISI	9.602.356-1	26/09/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	4	54						
59°			ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5 SSP/PR	25/01/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	4	54						
60°			ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	12.693.245-6	03/09/1963	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51						
61°			NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SESP/PR	30/10/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51						
62°			CLARICE MAKCEMIUK DOS	60512094 - SSP/PR	03/03/1975	• AUXILIAR DE		10		0	25	0	16	51						

			SANTOS			ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
63°			CLEUZA MANENTI BUENO	6.299.057-0	21/07/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	16	51		
64°			ELENICE FILIPINI	66990567-SSP/PR	30/05/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	16	51		
65°			EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	7.978.733-7	29/12/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	16	51		
66°			FRANCIELI SCHMITZ IAPP	13219638-9 SSP/PR	09/04/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	16	51		
67°			ELAINE VANESSA DA SILVA KARCZEWSKI	13703412 - SSP/MT	20/06/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	16	51		
68°			KELI APARECIDA SALVADOR	95785735	04/10/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	16	51		
69°			MARIA CRISTINA ORTIGARA	89911320 - SSP/PR	04/09/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	16	51		
70°			ELIANE BARCAROL GUIZZO	1044403988	13/04/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	16	51		
71°			TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532	11/04/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	16	51		
72°	2°		DIELE BENDER LUEDKE	10.577.050-2	24/06/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	16	51		
73°			EDUARDO PANSERA	102843754 - IIPR	02/05/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	16	51		
74°			GUSTAVO FERREIRA	124041767-SSP/PR	20/08/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	16	51		
75°			THAINARA RAMAO ACHRE	127768170 SESP/PR	14/10/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	16	51		
76°			MICHAELLI MARIA PIRES	128376780 - SSP/PR	23/03/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	16	51		
77°			CLARICE MARIA BELLINI RIGHES	4342972-2 SSP PR	07/01/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
78°			ROSANA AMBROSIO	60073511 SSP PR	07/10/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
79°			MARIA ELIZA THOMÉ	6.316.206-0	04/03/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
80°			ELOY FAEDO SCANDOLARA	56246614 SSP/PR	03/09/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
81°			SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801	02/01/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
82°			ALZIRA GIRARDI BASSE	66987213-SSP/PR	13/01/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
83°			EDINAMARA APARECIDA FELIPE	7.997.606-7	19/06/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
84°			LUCIANA CHEUCZUK	69654886 - SSP/PR	02/11/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
85°	5°		ROSELI MARINS CATOSGKI DOS SANTOS	77357580	02/08/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
86°			ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
87°			MARIA MARISTELA TRENTO	82420606/SESP/PR	20/05/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
88°	6°		JILIANA DE LURDES	86716895	12/11/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
89°	7°		SOLANGE SOARES DE LIMA	96024088 - SSP/PR	16/07/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
90°			LUCIANA LUIZ AMARAL DE OLIVEIRA	149750169-SSP/PR	02/06/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
91°			EDIARA PASUC DE MARCH	10.362.501-7 SSP/PR	12/02/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
92°	3°		RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA	4774481 SSP ES	24/09/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
93°			MARINA MARTINS MACHADO KERCHER	123366158-SSP/PR	08/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
94°			CARLA TAIS DE SOUZA	12409198 - SSP/PR	25/01/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
95°			KIMBERLIN BARONI DA ROSA	104841635-SSP/PR	19/04/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		
96°			FERNANDA CASANOVA	104002900 - SSP/PR	04/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	25	0	0	50		

							ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO												
97º			TAINA CONSALTER CALEGARI	143595587 SSP/PR	10/02/1996		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	0	50			
98º			FABIANA DA COSTA	132753814 - SSP/PR	13/08/1996		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	0	50			
99º			JACQUELINE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	106.921.137-7	15/07/1998		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	0	50			
100º			LUCIANA FERREIRA DIAS	130557384	07/10/1998		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	0	50			
101º			ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	126071000-SSP/PR	30/09/1999		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	0	50			
102º			TANIA MARIA VOLTA	0504055-8 SESP/PR	16/11/1964		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
103º			CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI	6.028.302-8	27/09/1970		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
104º			JOCIMARA PINTO	67240561 - SSP-/PR	03/05/1974		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
105º			ELIANA DA SILVA DOS SANTOS GABAS	64233823 CASCATEL/ PR	25/06/1975		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
106º			LUCINÉIA LEÃO DE LIMA BAVARESCO	82024972	30/06/1981		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
107º			MIRIA ANGELA CIGOLINI	81524408 - SSP/PR	29/04/1982		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
108º			JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	8991833-2- SSP/PR	27/04/1984		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
109º			MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	9.948958-8 SSP/PR	04/08/1987		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
110º			ALCINEA SARETA SCHREIBER	94180716 - SSP/PR	05/10/1987		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
111º			GISLAYNE ALINEOLIVEIRA DE FREITAS	105299630 - SSP PR	20/03/1989		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
112º			ANA CARLA LOCATELLI	124901944 SSP/PR	25/12/1990		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
113º			GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA	106672326-SSP/PR	06/03/1991		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
114º			EDNA BUENO DE PAULA	10.666.164-2-SSP-PR	14/05/1991		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
115º			SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	10846405/4	24/06/1992		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
116º			ANA CAROLINA PASQUALI	105077513-SSP/PR	28/10/1993		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
117º			ANGELA AP. SANCHES GALANI	10281284-0 - SSP/Pr	25/01/1994		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
118º			ANNE CAROLINE MOCELLIN	106115141 - SSP/PR	26/01/1997		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
119º			DANIELI LIMA	128449671 - SSP/PR	07/02/1998		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
120º			MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	13.723.067-4	12/07/1999		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
121º			KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS	164445771	29/12/1991		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	12	47			
122º			LUCIA LOPES	105005032 - SSP/PR	23/04/1967		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43				
123º			NORIÊ WINKLER	47037581 - SSP/PR	06/05/1968		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43				
124º		8º	ILUZANI VICENTE	4260363-5 SSP/PR	03/07/1968		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43				
125º			CLAUDETE GRASSI PESSETE	95540288904 - SSP/PR	02/03/1973		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43				
126º			JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534 - SSP/PR	27/02/1974		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43				
127º			PATRICK GIULIANO TARANTI	25977849-7-SSP/SP	01/06/1976		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43				
128º			MIRNA MARCELLO	7204201-8 SESP/PR	26/10/1976		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43				
129º			FABIANA MELO DA SILVA	69346014	05/11/1978		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43				
130º			CLEONICE FÁTIMA DA SILVA	80501927 - IIPR	09/09/1980		• AUXILIAR DE		10		0	25	0	8	43				

							ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO										
131º			MÁRCIA MELO DA ROSA	4.091.981 SESP/SC	30/09/1980		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
132º			ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI	78558024 SSP/PR	01/04/1982		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
133º			ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	85589679 - SSP/PR	05/08/1982		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
134º			TATIANE CRISTINA FONTANA	84105252	16/09/1982		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
135º	4º	9º	LOURDES RUFATTO	8.641.064 8	13/12/1982		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
136º			DAIANE ZAFFONATO BALDO	87831272 -SSP/PR	22/05/1983		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
137º			JOSEANE DA SILVA GARCIA	93634268	05/10/1984		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
138º			CRISTIELI STEIMBACH PARIZOTTO	91854619 - SSP/PR	09/12/1985		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
139º			ELIZANDRA ANDRETTI	94419824 - IIPR/PR	02/09/1986		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
140º			CLAUDETE POHL LONGO	91932520-SSP/PR	23/10/1986		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
141º			SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	93966856-SSP/PR	14/03/1987		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
142º			KATIANA PINTO FILGUEIRA	1441122214 -SESP/BA	30/03/1989		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
143º			ELIANE AMARAL ROSSA	10.125.788-6	11/11/1991		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
144º			JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL	10845593-4	14/12/1991		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
145º			MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	10583088-2 SESP/PR	17/12/1992		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
146º			VANESSA FELTRIN PRIAMO	126425821-SSP/PR	14/03/1994		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
147º			ANA PAULA MARTINI	12.497.253-1 - SSP/PR	06/08/1996		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
148º			RAILANA TOSS LAURENSI	13.877.248-9	30/11/1997		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
149º			MARCIANE ARNECKE	125714617/SESP-PR	15/01/1998		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
150º			EDUARDA GABRIELA FERNANDES BERTICELLI	127402353 - SSP/PR	06/10/1998		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
151º			FERNANDA FRANCISCON KUNZ	140605654 - SSP/PR	06/11/1998		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
152º			BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO	13.736.211-2 - SSP/PR	20/06/2000		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
153º		10º	GILMAR DE OLIVEIRA FILHO	143409104- comarca- francisco beltrao/PR	23/07/2001		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	8	43			
154º			DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3 - SESP	30/08/1999		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	0	0	16	41			
155º			CAROLINE GIANE DE CARLI	105006640-SSP/PR	28/07/1991		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	30	0	40			
156º			ELIRIA BECKER CORNELLI	6828580-1	28/12/1967		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	4	39			
157º			MARGARETE CORREA BELLO	5290927-9 SESP/PR	09/11/1969		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	4	39			
158º			MÁRCIA FAGUNDES ZIBETTI	6735054-5 SESP/PR	02/08/1974		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	4	39			
159º			MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	64259954	31/10/1974		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	4	39			
160º			ELISANGELA MOOZ FOLLE	7.307.666-8- ssp-pr	26/04/1977		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	4	39			
161º			JOVLDE GIRARDELLO LAUFFER	66795837 - SSP/PR	19/07/1977		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	4	39			
162º			JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO	7267970-9 - SSP/PR	30/05/1979		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	4	39			
163º			RONISE MASETTO	80546343 SSP/PR	29/12/1980		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	4	39			
164º			SIMONE BRANDT INHAIA	8.658.461-1	27/09/1982		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	4	39			

							ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO											
165°		11°	FÁBIO DOS SANTOS CERQUEIRA	14873403-8 SESP/PR	19/04/1984		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
166°			FERNANDA BEATRIZ ALMEIDA DE	94420970	10/08/1985		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
167°			ALANA CLAUDIA PERONDI	95250580-SSP/PR	23/02/1989		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
168°			ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	28/06/1990		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
169°			MAISA GRIMM DOS SANTOS	104112811 - SSP/PR	13/12/1990		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
170°			CHRYSYTIANE LEAL DA SILVA	10.228.856-4	05/01/1991		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
171°			SANDY DANTAS OLIVEIRA	013.280.872-20 SSP/PR	18/09/1991		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
172°			THUANNY ZAIA RAUBER CAMERA	88651871 - SSP/PR	05/01/1992		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
173°			JÉSSICA BELÉ	127234965 - SSP/PR	06/07/1993		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
174°			TALITA SUELEN DA ROSA	126765568-SSP/PR	02/08/1993		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
175°			SINTIAMARA SARTURI	108031379 - SSP/PR	26/06/1994		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
176°			CLAUDINEIA CONFORTI	5918415-ssp/sc	08/03/1996		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
177°			JÉSSICA FÁTIMA SOUZA MATCULEVICZ	130924778 SSP/PR	13/05/1997		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
178°			JOCEANE MARQUES STANKIEVICZ DA ROSA	135852317	07/06/1997		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
179°			BRUNA DA SILVA RAUBER	10079043-2 - SSP/PR	08/12/1997		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
180°			SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	108466340	30/12/1997		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
181°			JOSEANE CRISTINE CASTELLI	128959610	09/05/1998		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
182°			PATRÍCIA SILVA LOPES	96628196	30/12/1998		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
183°			FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	132596654 - SSP/PR	26/01/1999		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
184°			MAIARA ABRAHÃO PELUSO	13979537-7 SESP/PR	09/05/1999		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
185°			VANESSA BLASIUZ ZATTI	130316379 - IIPR	09/06/1999		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
186°			JULIA VIEIRA	13.754.109-2	14/09/1999		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
187°			LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA	136827758 - SSP/PR	12/11/1999		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
188°			SARAH DE OLIVEIRA AVIZ	1415220 - SSSDC/RO	18/11/2000		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
189°			NATALY BEATRIZ TRINDADE KOHN	14204134-0 SESP/ PR	12/08/2001		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39			
190°			MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	344.460.361-49	15/09/1962		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35			
191°			MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	4321476-4 - SSP/PR	24/07/1968		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35			
192°			ROSANGELA MARIA CESCA	55853223 - SSP/PR	07/02/1972		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35			
193°			SUZANA MARTA ANTECKIEVEIS MIGLORINI	5.719.192-9	23/12/1972		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35			
194°			ANGELA TIECHER KLOSINSKI	60128847	19/08/1974		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35			
195°			MARCIA TREVISAN	15.929.510-9	26/11/1974		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35			
196°			VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	66001946 - SSP/PR	23/03/1976		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35			
197°			MARINEZ MEIRA CASALI	7.546.890-3 FCO BELTRÃO/PR	16/12/1976		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35			
198°			ROSANE DOS SANTOS DIBA	76447470 - SSP/PR	06/02/1978		• AUXILIAR DE		10		0	25	0	0	35			

						ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO										
199º			TÂNIA RECHEMBAK	7.198.270-0 ssp/pr	30/05/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
200º			IRINI NESI	72379004 - SSP/PR	27/06/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
201º			MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	81196982-SSP/PR	28/08/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
202º			DENISE TEREZINHA SULZBACH	2646114839	31/01/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
203º			CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	88980786	25/09/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
204º			MARCELO ANZOLIN STOLFO	81691550 PR	22/12/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
205º			CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	66920798-SSP/PR	07/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
206º			ODINALVA APARECIDA DA COSTA BERNARDINI	82992758-SSP/PR	09/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
207º			JULIANA APARECIDA RAMOS VAZ	15.376.878-1	21/02/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
208º			MARIELE DE LIMA	84028576 - SESP/PR	16/10/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
209º			LETÍCIA RUTENBERG DA SILVA	138922430 -SSP/PR	25/11/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
210º			ROBERTA FIORI	9.079.229 6 - SSP/PR	10/04/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
211º			LIÁDINE RACHURAT	81339163 - SSP/PR	08/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
212º			JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	90227092 - SSP/PR	20/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
213º		12º	DAIANE CRISTINA VEDOIS	84369039 -SSP/PR	04/05/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
214º			JULIANA ROSA MORAES DE MOURA	9119404987- SSP/RS	14/07/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
215º			LEANDRO RODRIGO DUARTE	9.630.752-7 SSP/PR	27/02/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
216º		13º	ELIANE DOS SANTOS	15.204.572-7	12/03/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
217º			JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	97905240	05/02/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
218º			DRIELY APARECIDA DOS SANTOS BATAGLIN GONÇALVES	84377252	25/12/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
219º			DIONES ANDRÉIA FRIEDRICH	5.385.807	22/03/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
220º		14º	FRANCINETE DE SOUZA	642720484 - SSP/SP	03/06/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
221º			JOSEANDRA ZILLI	98297260 - SESP/PR	07/07/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
222º			JOICE KELLI MOBIUS	9.911.884-9	07/08/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
223º			ELISANDRA OKADA FAVERO	90967703 - SSP/PR	11/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
224º			ANDRIELE MICHELS	9624105-4	02/06/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
225º			ANIELE CRISTINA CALEGARI	10035261-3 - SESP/PR	20/06/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
226º			ANGELA DA SILVA MEDEIROS	9.942.728-0	12/07/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
227º			TALITA SUELI MORESCO	101419347 -ssp/pr	15/03/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
228º			MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	97541493 - SSP/PR	29/05/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
229º		15º	MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	10121046-4 SSP/pr	04/08/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
230º			SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	10.243.103.0	11/09/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
231º		16º	FABIANA BORGES DOS SANTOS	126765681	12/11/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				10	0	25	0	0	0	35
232º			LEILA APARECIDA DOLINSKI	106887012 PR	26/11/1991	• AUXILIAR DE				10	0	25	0	0	0	35

			MATTEI			ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO										
233°			BARBARA DERLAM	94466016	03/04/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
234°			ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524 - SSP/PR	19/06/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
235°			CÍNTIA MARA CORDEIRO	126362609	12/07/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
236°			JULIANE PADILHA BONISSONI	108448121 - SESP/PR	14/02/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
237°			ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	103183308 ssp/pr	05/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
238°			SULANI CRISTINA FERNANDES	12.559.088-8	21/07/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
239°			BRUNA BARCAROL	104440436-SSP/PR	30/09/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
240°			MARILEI MEBIOS DALL'AGNOL	128955798-SSP/PR	09/12/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
241°			ARACIELE PONTES ROGOVSKI	108446811 - II/PR	03/01/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
242°			ANA PAULA CARBONERA	106693269 - SSP/PR	02/03/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
243°			ADRIANE TATIEL PERONDI	6007541 -SSP-SC	21/08/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
244°			RAFAELA BATISTA STUNFF	10845492-0 SSP/pr	14/02/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
245°			TAÍSA DANIELA PIRAN	124083605 SSP/pr	16/07/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
246°	17°		CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654 - II/PR	03/10/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
247°			PAULA BRESOLIN KRAUS	12.623.173-3 - SSP/PR	26/04/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
248°			FERNANDA LEIDY ZAMBOM DE MELO	104801374 - SSP/PR	02/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
249°			NAIRA CAROLAINE PASSOS DOS SANTOS	13.740.119-13	06/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
250°			ANDRESSA HOFFMANN DE OLIVEIRA	130054889 - SESP/PR	16/03/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
251°			FABRIELE DIVINA SPERB	10584920-6	27/04/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
252°			DENISE HOBOLD SOARES	12.895.843-6	01/08/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
253°			ROBERTA WERLE MAURER RODRIGUES	123954327	18/01/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
254°			EMERSON HENDLER DE ANHAIA	13144917-8 SSP/PR	17/05/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
255°			CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	140670618-SSP/PR	15/02/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	25	0	0	0	35		
256°			LETICIA PERIN BONDAN	9.467.160-4	02/09/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	20	30		
257°			ANDRESSA SABINO	12.946.065-2 - SSP/PR	09/02/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	20	30		
258°	18°	2°	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	9934.474-1 SESP/PR	24/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	0	0	0	4	29		
259°			LUCIANA TOMAZI	58096997 - SSP/PR	05/04/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	16	26		
260°	19°		VICTOR HUGO MACHADO	130203582	06/09/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	16	26		
261°			BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA	137436647 - SSP/PR	20/10/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	16	26		
262°	20°		VILMA DE SOUZA COUTO	07324798-3 - Detran-RJ	17/10/1961	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	0	0	0	0	25		
263°			CLAUDIA GOMES ACCO	5.994.734-6	25/02/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	0	0	0	0	25		
264°			MARCIANO DA SILVA	5999948	21/10/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	0	0	0	0	25		
265°			CAMILA RETKA	110954166-SSP/PR	01/03/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	15	0	0	0	0	25		
266°			MARIA ELCI GONSALVES	72378792-SSP/PR	31/12/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	12	22		

						ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
267º				KEILA LOPES DIAS	110951159 - SESP/PR	02/11/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	12	22		
268º				LUANAMENIN	124568714 - IIPR	15/02/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	12	22		
269º				DANIELA PAULA RECH	13.600.987-7 PR	13/04/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	12	22		
270º				FERNANDA APARECIDA CRESTANI	13.357.094-2	09/02/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	12	22		
271º				PATRICIA LISBOA	14.324.951-4	13/06/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	12	22		
272º				PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VEDOI	139235959 SSP/PR	07/07/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	12	22		
273º				INÊS BORTOLINI DE CAMARGO	4.1814365 - IIPR	26/05/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
274º	5º	21º	3º	ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA	1061061522 - II/PR	10/12/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
275º		22º		EDINA CONCEIÇÃO DENIS	1132099 - SSP/PR	10/01/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
276º				PAULA REGINA GNOATTO	4283330 SSP/SC	07/12/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
277º				TATIANA WALTRICK VESELOSK	98823549 - IIPR	09/05/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
278º				JOCILENE VERARDO	9.314.427-9	02/04/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
279º				JAQUELINE GALON	123946308	08/04/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
280º				LIANE RAMOS BOENO	125331882-SSP/PR	05/11/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
281º	6º			VERA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	104765858-SSP/PR	11/12/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
282º		23º		SUELEN NUNES DOS SANTOS	12.331.349-6	17/01/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
283º				ADRIELE CARARO	1040510014 - SSP/PR	28/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
284º		24º		NHAIUZY FORTUNATO DA SILVA SMITH SANTOS	166119413-SSP/RN	06/07/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
285º				ALANA BLASIUS	131480288- SSP/PR	12/03/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
286º				BIANCA KELM JOST	94041643-SSP/PR	15/02/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
287º				BRUNA PONZONI HORN	109688169-IIPR	24/09/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
288º				HEMILY ALVES DE ALCANTARA	13870653-3	14/03/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
289º				SUELLEN ALVES DA SILVA	14.296.833-9	03/08/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
290º				ALINE TAIS COLPANI DOS SANTOS	140355216 - IIPR	13/12/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
291º				POLIANA RIOS	135785784 - SSP/PR	10/03/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
292º				LUANA CAMILA KRUG DIAS	13.745.711-3 - SSP/PR	09/01/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
293º				ISABELA BATISTA MOSELE	13.552.499-9 - SSP/PR	10/04/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
294º				SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES	140222143 - SSP/PR	21/10/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
295º				GABRIELA SANTINI	137527812 - SESP/PR	30/11/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
296º				LETÍCIA BELLO FELIPE	14.252.122-9 SESP/PR	02/12/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
297º				THAIS LETÍCIA DA COSTA MAGALHÃES	1497330000 - SSP/PR	14/12/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
298º				EMILLY ANTUNES DA SILVA	SSPPR	22/12/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
299º				ALANA FERREIRA DA SILVA	138988236 PR	30/05/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		
300º				ISADORA CRISTINI DOS SANTOS	143843238 - SSP/PR	12/12/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	10	0	0	0	8	18		

			FRANÇA			ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								
301º		25º	MARILENE PARTICHELLI	99229918-SSP/PR	25/06/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
302º			ANA PAULA MARCELLO	88187512-SSP/PR	05/10/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
303º			IVONEIDE CRISTINA RAMAO	88311094 - SSP/PR	04/04/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
304º			SILVANA ROSANELLI	88992601 - SSP/PR	25/11/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
305º			MARILUCE VAZ SCARIOT	15.958.463-1	01/05/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
306º			DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM	8806353-8	30/12/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
307º			FÁBIA KLIMA FABRIS	10.430.413-4	11/01/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
308º			MATEUS TOZETTO	12.951.876-6 - SSP/PR	01/01/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
309º			CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES	12.832.875-0	27/01/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
310º			THAUANA BOTTEGA DE OLIVEIRA	132285888 - SESP/PR	09/08/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
311º			JULIA CAROLINE SCHILLING	134037288 - SSP/PR	21/05/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
312º			IZADORA CAPRINI FERREIRA	133555170- SSP/ PR	05/10/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
313º			PAOLA CAROLINA THIEL	142570548	15/10/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
314º			JAQUELINE CIUDROWSKI CECHIN	130458742- sesp pr	13/07/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
315º			NADILA RAUANA OLIVEIRA DE JESUS	138596052-SSP/PR	07/09/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
316º			MAYARA GABRIELA BORTOLI GENOATTO	134529741	09/11/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
317º			MARIA EDUARDA DAFRE DA SILVA	146616127- SSP/PR	07/10/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
318º			POLYANNA VITÓRIA ROSA DE LIMA	15.108.114-2 - SSP/PR	08/04/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
319º			GIOVANI BEDENAROSKI	146278426 - SESP PR	18/02/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
320º			ISADORA VARGAS	14.494.685-5	13/04/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
321º			AMANDA PEREIRA LOPES	152317867	17/04/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
322º			JHORDANA VOTTRI POSSA	146777368- SSP-PR	20/08/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
323º			KELLY CRISTINA CÂMERA	14.349.738-0	05/08/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
324º			GABRIELLI FIORENTIN KREBS	157702173 - IIPR	09/12/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	4	14	
325º			MARGARETE IVONE DONADEL	5.516.955-1 - SSP/PR	10/05/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	10	
326º			MARIA BERNADETE DE SOUZA PASKO	49750021	02/09/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	10	
327º			JORANY MARIA RODRIGUES MONTEIRO	1218804- SSP/PI	21/04/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	10	
328º			NEIDE ALVES ARENHART	58118311-SSP/PR	11/12/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	10	
329º		26º	SANDRA MARIA BETTI SOARES	13646277-6	27/01/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	10	
330º		27º	GENERCI APARECIDA DOS SANTOS	61083308 - SESP/PR	12/04/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	10	
331º			RUTI PAVAN BRUSSO	51725034 - SSP/PR	20/04/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	10	
332º		28º	MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	60419299	07/01/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	10	
333º			MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	7598919-9 SESP PR	28/02/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	10	
334º			LUCIMAR CECÍLIA VIEZOREK	7-992.909-3	23/06/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10	0	0	0	0	10	

						ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
369°			LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	5695969-SSP/GO	07/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
370°			ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA	124360820- SESP/PR	28/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
371°			MARIELE GIRARDI	104781829 - SSP/PR	12/04/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
372°			ROSICLEI MARTINS DA ROSA	124897360	14/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
373°			MÁRCIA BIASIBETTI	145816700-SSP/PR	27/08/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
374°			MARLA NATIELY GROSSKLAUS	124379067	04/03/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
375°			FERNANDA POPOSKI MULLER	94415322 -sesp/pr	02/09/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
376°			CASSIA MARIA DELFINO BOCCHI	135252140 - SSP/PR	08/11/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
377°			PAMELA CRISTINA RODRIGUES	5843192 - ssp/sc	19/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
378°			CAMILA LARA DELLANI SILVA	108425920-SSP/PR	19/08/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
379°			JULIO CESAR AGUIAR	159789136- SSP/PR	27/08/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
380°			THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	139864271 - IIPR	17/04/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
381°			SHAISLAINE GONÇALVES DA ROSA	13221998-2	26/08/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
382°			SAMARA APARECIDA QUINTINO	11308800- SSP/AC	10/09/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
383°			DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	134268530 - SESP/PR	09/10/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
384°			GABRIELA CHAVES OLEGINI	13.336.781-0	24/09/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
385°			EDUARDA LETÍCIA ANIBALE PROLO	132588830 SSP/PR	09/02/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
386°			AMANDA CASAGRANDE	140963526 - SSP/PR	13/06/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
387°			LETICIA SANTOS LUIS	136969773 - SSP/PR	15/06/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
388°		37°	EDUARDA GERCI FLORES FAGNESE	10759461902- SSP/PR	18/12/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
389°			JULIA BEE	138597091-SESP/PR	28/12/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
390°			KETLIN MARIA DA SILVA TARTARI	43831	26/03/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
391°			LUANA DAVILA MULLER	147540345- SSP/PR	28/06/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
392°			AMANDA KLIMA BAYERL	15.366.585-0 - SSP/PR	06/03/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
393°			THIAGO DE ALMEIDA PIRAN	144068807- SSP/PR	07/05/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
394°			ADRIELLY THALYA VIEIRA DE MIRANDA	14.554.296-0 - SSP/PR	11/01/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
395°		38°	LETICIA VARELA	10846632-4	12/02/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
396°			DAVID GABRIEL PARNO	14972492-3 - SESP/PR	01/03/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
397°			HENRI ÉLVIS SANTIN BELAVER	138617505 - IIPR	30/05/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
398°		39°	CAMILLY VITÓRIA SUPTIL QUEIRÓZ	15.126.522-7	21/06/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
399°			KETLYN GABRIELI LOPES	146581552 - SESP/PR	16/07/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
400°			JENIFFER BONISIO RECK	154511520-SSP/PR	17/07/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
401°			NATIELI BLASIUUS	149088636-SESP/PR	01/09/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO													
402°			CLÁUDIA VANESSA DA ROCHA	4.428.026-4	23/03/1969	• AUXILIAR DE													

					ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO										
Não apresentou requisito mínimo	IEDA NESI FAEDO	33709404 - SSP/PR	04/10/1963		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	4738005-7 SESP/PR	30/03/1972		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA	167600077-IPR	19/05/1972		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	MARILETE ROSSETTI CIKOSKI	6.162.326-9	22/02/1975		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	MARLI DE FÁTIMA PEREIRA	71553760 - SESP/PR	03/09/1975		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	ELIXTE FERRI	9.159.415-3 SSP/PR	25/09/1976		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	RAQUEL DAMACENO RAMOS DOS SANTOS	14.327.340-7	23/10/1976		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	CLAUDETE DE OLIVEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	960090066-18	28/02/1979		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	CLAIR JOSELDIA TESTA	77000674	23/04/1980		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	CERLI FONTOURA	7369568-6	10/06/1981		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	FRANCIELI HENDGES DA COSTA	79217212 - SSP/PR	05/09/1982		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	MONICA LUCAS DEBONA	4363147 - SSP/SC	21/04/1983		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	ANDREIA RUNISE EYNG	0808 1167 0612	24/01/1985		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	ELMA FERREIRA DE ANDRADE	000981597-SESP RO	27/12/1986		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	DIOCILDE PORONICZAK BASSO RAFAELA	94496357 - SSP/PR	23/04/1987		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	ANA CRISTINA DOS SANTOS RECH	97130183	18/06/1987		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	103624908 - IIPR/ PR	13/07/1989		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	DAIANE MAIARA MOURA	106782547 - SSP/PR	03/07/1990		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	CLEIDE MARA DE SOUZA MONTEIRO	91584891	21/08/1990		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	SILVANA DE LIZ BAKES	102041992 - SSP/PR	19/10/1990		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	ALICE CAMILA BONISSONI FERNANDES	106672539	27/08/1991		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	KARINA ELIS DA ROSA	108459204	27/03/1992		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	ALINE XAVIER ERLACHER RIBEIRO	104972853 ssp	11/06/1992		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	BETINA JULIANOTTE	10.500.835-0	19/01/1993		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	JOSIELE SOARES SAI	105846240-IIPR	03/04/1993		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO	126047545 - SSP/PR	27/05/1993		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	QUEILA DUARTE FERREIRA	12334713-7 -SSP/PR	24/06/1993		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	JOSIELI SIQUEIRA MAS	10.614.039-1	19/07/1993		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	ALINE RECALCATTI DE ANDRADE	9322661-5 - SSP/PR	30/11/1994		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	LUANA PORTES BUENO	1276662520	21/03/1996		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	RODRIGO BOELTER	12.895.704-9	16/06/1996		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	ANDRESSA PEREIRA CHAGAS	12.515.240-6	01/01/1997		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo	ROSANGELA ROMUALDO LUIZ	5879305-SESP/PR	15/08/1997		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não apresentou requisito	RAFAELA OLIVEIRA MARTINS	13.299.435-8	25/08/1997		• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		0	0	0	0	0	0	0	0	0

mínimo				ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO									
Não apresentou requisito mínimo	KACIELE ROSARY DA SILVA	131265115- SESP-PR	10/10/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				0	0	0	0		
Não apresentou requisito mínimo	MATEUS JOSÉ BECKER CORNELLI	131170467	25/02/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				0	0	0	0		
Não apresentou requisito mínimo	ANA PAULA PINHEIRO RODRIGUES	2675308-1	05/03/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				0	0	0	0		
Não apresentou requisito mínimo	NOEMY KAROLINE GODINHO DA COSTA	137082888 - SESP/PR	19/10/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				0	0	0	0		
Não apresentou requisito mínimo	ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL	145045894	25/08/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				0	0	0	0		
Não apresentou requisito mínimo	ALINE FRANCIELLI CHIES	13.507.462-4 - SSP/PR	25/02/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				0	0	0	0		
Não apresentou requisito mínimo	MAIARA DOS SANTOS VENZO	147721412 - IIPR/PR	06/03/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				0	0	0	0		
Não apresentou requisito mínimo	CAMILA DRESSLER	10.584.831-5	30/06/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				0	0	0	0		
Não apresentou requisito mínimo	AUANY DA MOTTA RODRIGUES	138598675 SSP/PR	18/05/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				0	0	0	0		
Não apresentou requisito mínimo	SAMUEL MENDES PEREIRA DA SILVA	1399913604	26/01/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				0	0	0	0		
Não apresentou requisito mínimo	ANA MARIA POLACCI	14.934.437-3 - SSP/PR	17/04/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				0	0	0	0		
Não apresentou requisito mínimo	EDUARDA DE CARLI ROTA	10.847.000-3 - SESP/PR	07/07/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				0	0	0	0		
Não apresentou requisito mínimo	THAINÁ PADILHA	14684181-3 SSP/PR	02/12/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				0	0	0	0		
Não apresentou requisito mínimo	AMANDA ENGELS GONSALVES	145547059 - SESP/PR	28/12/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				0	0	0	0		
Não apresentou requisito mínimo	BEATRIZ PESSOA PERIN	13.569.464-9 IIPR	17/03/2006	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO				0	0	0	0		
1º			JÚLIO CESAR BENTO DOS SANTOS	142487969 - II/PR	16/03/2002	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	20	0	0	0	16	36
Não apresentou requisito mínimo			DAVID GUILHERME STOLFO	13.823.527-0 - SSP/PR	29/05/2005	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	0	0	0	0	0	0
1º	1º		ALISSON DARLAN FLORES	104017274	28/08/1994	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU	20	0	0	0	12	32
2º			DIONATAN BASSO	75662513 - SSP/PR	14/07/1984	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU	20	0	0	0	0	20
3º			JACKSON RUTHES SILVA	955269478	07/05/1986	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU	20	0	0	0	0	20
1º			MAURICYO ANZOATEGUI	88394836 - SSP/PR	11/08/1982	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JUDÔ	20	0	0	0	0	20
1º			DANIELE BRANDENBURG MEDEIROS	75263376 - SSP/PR	05/04/1983	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o KICKBOXING	20	0	0	0	16	36
1º			JANAINA DA SILVA MACHADO	126396163 - SSP/PR	10/11/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO	20	0	0	0	12	32
1º			RODRIGO MONTANARI	94760275-ssp/pr	25/04/1987	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO	10	15	15	0	8	48
1º			SANDRA LURDES FERREIRA GIACOBINI	41216476 - SSP/PR	15/09/1967	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BOCHA	10	15	15	0	0	40
Não apresentou requisito mínimo			KAYZO MIGUEL SCHMITZ	IIPR	25/08/2003	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BOCHA	0	0	0	0	0	0
1º			JOEL RODRIGUES	157201751 - SSP/PR	26/05/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO	10	15	15	0	8	48
1º			MARCIO POSSAMAI DELLA	6.260.507-3	21/12/1978	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	10	15	15	0	16	56
2º			ELTON GONZATTO	8.363.783.8	27/03/1985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	10	15	15	0	8	48
3º			EDINÉIA LAYZA COVER	89694680 - SSP/PR	12/11/1988	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	10	15	15	0	4	44
4º		1º	BRUNO OLIVEIRA PALMA	10.366.879-4-SSP/RJ	18/02/1985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	10	15	15	0	0	40
5º			JEVERTON LONGO DE FRITAS	131590059 - SSP/PR	30/06/1998	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	10	15	15	0	0	40
Não apresentou requisito mínimo			DIONATAN MANGRICH PAULI	10666176-6	11/12/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	0	0	0	0	0	0
1º			RONALDO DE ARAUJO	10846260 SESP/PR	17/07/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEVÔLEI	10	15	15	0	4	44
1º			DANIELLE LUIZA DA SILVA	132750688	11/06/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA	10	15	15	0	0	40
2º			GRASIELLI FERNANDES	12895789-8 - SSP/PR	25/11/1997	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA	10	15	15	0	0	40
1º			GILNEI ANDRE CARVALHO	86134853 - SESP-PR	21/08/1986	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO	10	15	15	0	20	60
2º			STEFANY DE AVILA BARTSCH	132411220 - ssp/pr	03/08/2000	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO	10	15	15	0	0	40
3º			MARCOS VINÍCIUS BOSIO	110950721 - SSP/PR	06/07/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO	10	0	0	0	0	10
1º			RAFAEL GOMES DE MATOS	105508042 - SSP/PR	14/08/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o PILATES	10	15	15	0	0	40
1º			PAULO ROBERTO ROSA	13348450-7 - SSP/PR	26/02/2002	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o VÔLEI DE QUADRA	10	15	15	0	0	40
1º			SUZANA PAULI	7.922.492-8	31/12/1980	• INSTRUTOR DE	TREINO FUNCIONAL	10	15	15	0	16	56

2º			MARCELE BITENCOURT DELLANI	108463503 - SSP/PR	10/03/1995	MODALIDADES ESPORTIVAS DE MODALIDADES ESPORTIVAS	TREINO FUNCIONAL	10	15	15	0	16	56	
3º			VÂNIA PERNONCINI	100831457 SESP/PR	23/01/1991	MODALIDADES ESPORTIVAS DE MODALIDADES ESPORTIVAS	TREINO FUNCIONAL	10	15	15	0	0	40	
1º		1º	DANIEL MARTINS	988255222 - SSP/PR	16/03/1985	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLÃO	20	15	15	0	12	62	
2º			JOÃO VICTOR MOLSKI	135918385 - SESP/PR	23/11/2001	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLÃO	20	0	0	0	8	28	
3º			POLIANA SCHMITZ DE LIMA GALVÃO	143261930 - SSP/PR	14/11/2002	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLÃO	20	0	0	0	0	20	
1º			MARLI BORGES OZORIO	5714893-4 - SESP/PR	22/07/1970	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA	20	15	15	0	20	70	
2º			RAQUEL MORAES MAFESSONI	156372331 -IIPR	14/06/1981	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA	20	15	15	0	20	70	
3º			LEDIANE KARINA MULLER	80973411 - SSP/PR	26/09/1982	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA	20	15	15	0	20	70	
4º			JULIANA FRANÇA RANZAN	7.733.531-5	02/01/1982	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA	20	15	15	0	0	50	
5º			PATRINA DO CARMO GONÇALVES DE ALMEIDA	138326870- IIPR	01/04/1995	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA	20	15	15	0	0	50	
6º			KELLY REGINA DE OLIVEIRA	12.573.520-7 - Curitiba/PR	06/07/1995	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA	20	15	15	0	0	50	
7º			ANALICE LOPES SOUZA DE OLIVEIRA	148416150 - SSP/PR	06/11/1994	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA	20	0	0	0	8	28	
1º			CINTIA MARIA SCOLARI	21072280 - SSP/MT	17/12/1996	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES	MUSICOTERAPIA	20	15	15	0	0	50	
Não apresentou requisito mínimo			LETÍCIA ZUCHI	13.132.597-5 - SSP/PR	11/09/1996	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES	MUSICOTERAPIA	0	0	0	0	0	0	
1º			DARLAN DE BARBA	99500069 - SSP/PR	21/10/1989	INSTRUTOR DE XADREZ		20	15	15	0	0	50	
Não apresentou requisito mínimo			JEFERSON DOUGLAS TRES	11.095-111-6 - SESP	22/12/1992	INSTRUTOR DE XADREZ		0	0	0	0	0	0	
1º		1º	MÁRCIO MARTINS LISBOA	85470710 - SSP/PR	01/06/1980	MOTORISTA		20	10	25	25	0	4	84
2º			VAGNER STUNPF DA ROSA	76206082-SSP/PR	16/10/1980	MOTORISTA		20	10	0	0	0	16	46
3º			ELIAS VALMOR GOMES	pr	18/02/1981	MOTORISTA		20	10	0	0	0	16	46
4º			CIDINEI ROHLING	94028949	02/04/1986	MOTORISTA		20	10	0	0	0	12	42
5º			CACIANO LUCAS DE SOUZA	90341006 - SSP/PR	01/05/1986	MOTORISTA		20	10	0	0	0	12	42
6º			CLAUDINEI MANENTI	86676320	27/12/1983	MOTORISTA		20	0	0	0	0	16	36
7º			GIOVANA MAZETTO	83637200	14/12/1985	MOTORISTA		10	10	0	0	0	16	36
8º			VANILSON STEPHANINI ESEQUIAS	126767773 - SSP/PR	17/01/1992	MOTORISTA		10	10	0	0	0	16	36
9º			AIRES CHIAPETTI	43686410	16/05/1964	MOTORISTA		20	10	0	0	0	4	34
10º			ODAIR JOSÉ VIEIRA FERAZ	6.113.902-8 - SSP/PR	26/07/1975	MOTORISTA		20	10	0	0	0	0	30
11º			SIDNEI ADRIANO D SOUZA	8402831-2	03/04/1980	MOTORISTA		20	10	0	0	0	0	30
12º			ADOLFO DE QUADROS	95179738-SSP/PR	12/08/1987	MOTORISTA		20	10	0	0	0	0	30
13º			JOSÉ CARLOS RODRIGUES MEURER	61738878 - SSP/PR	13/01/1972	MOTORISTA		20	0	0	0	8	28	
14º		2º	ADAIR NERIS DOS SANTOS	5738694-0	07/10/1972	MOTORISTA		20	0	0	0	0	8	28
15º			EVERTON CORRÊA	10.501.896-7 PR	10/01/1991	MOTORISTA		10	0	0	0	12	22	
16º			ARLINDO MATEUS MACHADO	65000253 - SESP/PR	16/02/1975	MOTORISTA		20	0	0	0	0	20	
17º			MARCELO ANDRÉ BRUGGER	9171234-2	20/03/1985	MOTORISTA		10	0	0	0	0	8	18
18º			FLAVIO CONSTANTINO	95154778 - SESP/PR	11/04/1986	MOTORISTA		10	0	0	0	8	18	
19º			SIDINEI CELIO KUTCHMA	78202904 IIPR	15/08/1980	MOTORISTA		10	0	0	0	0	10	
20º			KRYSTYAN KARAN RIBEIRO GARRIDO	23041773 - SSP-AM	28/05/1993	MOTORISTA		10	0	0	0	0	10	
21º			MARCELO VARGAS BARBOSA	94180830	19/05/1989	MOTORISTA		10	0	0	0	0	10	
Não apresentou requisito mínimo			LUCAS BORGES DOS SANTOS	01920545594 - SSP/PR	29/08/1967	MOTORISTA		0	0	0	0	0	0	
Não apresentou requisito mínimo			ADEMIR ANTONIO GUANCINO	3.777.072.8/SSP/PR	22/01/1964	MOTORISTA		0	0	0	0	0	0	
Não apresentou requisito mínimo			VALDERI DE SOUZA	101472370	18/08/1985	MOTORISTA		0	0	0	0	0	0	
Não apresentou requisito mínimo			MAURICIO FERNANDES	94974780	24/07/1989	MOTORISTA		0	0	0	0	0	0	
Não apresentou requisito mínimo			JOÃO FERNANDO BIDO	10.413.804-7	02/03/1990	MOTORISTA		0	0	0	0	0	0	
Não apresentou requisito mínimo			CLAUDEMAR GODIN	104268722 PR	27/09/1990	MOTORISTA		0	0	0	0	0	0	
Não apresentou requisito mínimo			LUAN FERNANDO DE ALMEIDA	104662552 - ssp/pr	10/09/1993	MOTORISTA		0	0	0	0	0	0	
Não apresentou requisito mínimo			EDUARDO CALLEGARO FURLAN	125226728 - SSP/PR	26/08/1994	MOTORISTA		0	0	0	0	0	0	
Não apresentou requisito mínimo			HENRIQUE ZAUZA	139337506 - SESP/PR	01/12/1999	MOTORISTA		0	0	0	0	0	0	
1º			LORIANA PASSINI	105553307	09/02/1990	ORIENTADOR SOCIAL		30	25	25	0	16	96	
2º			VITORIA BELLO LIMA	137662302 - SSP/PR	09/02/2001	ORIENTADOR SOCIAL		30	25	25	0	16	96	
3º			NEIVA SALETE ROSIN VANDERLINDE	17593919 - SSP/PR	20/11/1959	ORIENTADOR SOCIAL		30	25	25	0	8	88	
4º			SUZAN DE FATIMA PINHEIRO COSTA	79520667 - CURITIBA PR	28/09/1977	ORIENTADOR SOCIAL		30	25	25	0	0	80	
5º			NOEMI DOS SANTOS	88352939 - II/PR	04/01/1983	ORIENTADOR SOCIAL		30	25	25	0	0	80	
6º			ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	161354040	11/03/1985	ORIENTADOR SOCIAL		30	25	25	0	0	80	
7º			ELISANDRA ANHAIA	372987424	03/04/1986	ORIENTADOR SOCIAL		30	25	25	0	0	80	
8º			GABRIELA SARTOR	91625261	17/08/1986	ORIENTADOR SOCIAL		30	25	25	0	0	80	
9º			ANA PAULA PROVENCE	83180749-SSP/PR	29/04/1987	ORIENTADOR SOCIAL		30	25	25	0	0	80	
10º			MARICLEIA DE GOIS	123343751	04/11/1989	ORIENTADOR SOCIAL		30	25	25	0	0	80	
11º			GABRIEL HENRIQUE DAMIM	13237371-0 - SSP/PR	27/11/2000	ORIENTADOR SOCIAL		30	25	25	0	0	80	

			PICOLOTTO													
12º			ARACELI BRANCALIONE	7784220-9	03/10/1983	ORIENTADOR SOCIAL				30		25	0	0	16	71
13º			ELVIO JORGE FILHO	2883479-SSP/MG	04/01/1964	ORIENTADOR SOCIAL				30		0	25	0	0	55
14º			CLAUDIA ANTONIOLI REZENDE	8021454-5 SESP/PR	06/09/1981	ORIENTADOR SOCIAL				30		25	0	0	0	55
15º			MARLI VICENTE PINTO MALACARNE	5705259-7 -SSP/PR	31/07/1966	ORIENTADOR SOCIAL				30		0	0	0	16	46
16º			LUANA CRISTINA REIS COUSS	106667195 -SSP/pr	13/07/1996	ORIENTADOR SOCIAL				30		0	0	0	4	34
17º			MÉLANI CAROLAINE SILVERIO	14.066.512-6 -SSP/PR	19/05/1997	ORIENTADOR SOCIAL				30		0	0	0	4	34
18º			DÓRIS HELENA VOSS JACONDINO	146603440	05/12/1971	ORIENTADOR SOCIAL				30		0	0	0	0	30
19º			ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	62074183 -ssp/pr	11/10/1974	ORIENTADOR SOCIAL				30		0	0	0	0	30
20º			CLEONICE APARECIDA FORTES	7720590-0	30/06/1976	ORIENTADOR SOCIAL				30		0	0	0	0	30
21º			ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	6908660-8	02/02/1977	ORIENTADOR SOCIAL				30		0	0	0	0	30
22º			MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	14388472-4 SESP/PR	27/11/1977	ORIENTADOR SOCIAL				30		0	0	0	0	30
23º			DANIEL ARTMANN	36042188-ssp/sc	25/06/1979	ORIENTADOR SOCIAL				30		0	0	0	0	30
24º	1º		MARCOS VINÍCIUS PEREIRA RODRIGUES	4296037-3	17/09/1980	ORIENTADOR SOCIAL				30		0	0	0	0	30
25º			CARINE ROSS	128713247- IIPR	07/01/1986	ORIENTADOR SOCIAL				30		0	0	0	0	30
26º			ELIZANDRA FARIAS GOMES	10.845.059-5	09/05/1990	ORIENTADOR SOCIAL				30		0	0	0	0	30
27º			JESSICA MAIARA WESTARB	130370691-SSP/PR	22/12/1994	ORIENTADOR SOCIAL				30		0	0	0	0	30
Não apresentou requisito mínimo			MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010271 - IIPR/PR	04/04/1978	ORIENTADOR SOCIAL				0		0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			ANDRÉIA FAOTTO JUNKES	80270895	20/04/1979	ORIENTADOR SOCIAL				0		0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			MARILUCE GOES MENDONÇA	IIPR	18/02/1988	ORIENTADOR SOCIAL				0		0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			LILLIAN ESTELA SARTOR	96138946 -SSP/PR	03/04/1989	ORIENTADOR SOCIAL				0		0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			JOSIANE FERNANDES	106662070	26/08/1990	ORIENTADOR SOCIAL				0		0	0	0	0	0
Não apresentou requisito mínimo			REJIANE APARECIDA DOS SANTOS BAROTO	comarca=FRANC.BELTRAO/PR	19/11/1998	ORIENTADOR SOCIAL				0		0	0	0	0	0
1º			CAMILA DALLA VALLE	86020742-ssp/pr	18/04/1991	TERAPEUTA OCUPACIONAL				10		15	15	0	0	40

CARGOS SEM CLASSIFICADOS

(S – houveram classificados / N – não houveram classificados)

CARGO	ESPECIALIDADE	PCD	AFRO	DPI	GERAL
AGENTE DE COPA E COZINHA		S	S	N	S
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		N	S	N	S
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL		N	S	N	S
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		S	S	S	S
FONOAUDIÓLOGO		N	N	N	N
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS		N	S	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU	S	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JUDÔ	N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o MUAY-THAI	N	N	N	N
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o KICKBOXING	N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BADMINGTON	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BASQUETE	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BOCHA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GOALBALL	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o HANDEBOL	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	N	S	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEVÔLEI	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o TREINO FUNCIONAL	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o PILATES	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o SKATE	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o TÊNIS DE MESA	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o VÔLEI DE QUADRA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	o MEDITAÇÃO/ YOGA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	o MUSICOTERAPIA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE XADREZ		N	N	N	S
MOTORISTA - E		N	S	N	S
ORIENTADOR SOCIAL		N	S	N	S
TERAPEUTA OCUPACIONAL		N	N	N	S

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:30405C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**Termo aditivo nº 002****Contrato nº 132/2022****Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro**Contratada:** ATITUDE AMBIENTAL LTDA**Objetivo:** Alterar as seguintes cláusulas:**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O presente contrato tem por objetivo a “**Contratação de empresa especializada no ramo de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde produzidos no Pronto Atendimento Municipal e nas Unidades de Saúde deste Município, em conformidade com o que determina a RDC/Anvisa nº. 306/2004 e Resolução nº. 358/05 do CONAMA**”, o qual tem origem no Pregão Eletrônico nº. 031/2022, homologado pelo CONTRATANTE no dia 30/05/2022, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos serviços estão abaixo descritos e nas demais cláusulas, a saber:

Item	Serviço	Un.	Quant. Estimada	R\$ Unit.	R\$ Total Mensal	R\$ Global
			Mensal			Annual
01	Serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do Município de General Carneiro (coleta de RSS), com coleta com identificação e pesagem dos volumes, incluindo o fornecimento dos materiais, e, com previsão estimada de 02 (duas) coletas/mês	Kg	370	R\$ 9,28	R\$ 3.433,60	R\$ 41.203,20
TOTAL						R\$ 41.203,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, a importância global de R\$ 41.203,20 (quarenta e um mil duzentos e três reais e vinte centavos).

General Carneiro – Estado do Paraná, 17 de Abril de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2E06786B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços publicitários, assim entendidos o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, atendendo às necessidades de comunicação do Município de Goioerê-Paraná.

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, as quinze horas, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê os membros da comissão de licitação designada através da portaria nº 003/2024, para análise das propostas de preços, tendo em vista existência de dúvidas por parte da comissão em relação ao percentual de honorários a serem cobrados do contratante em algumas propostas.

Após análise do contido na descrição do item que trata dos honorários a serem cobrados do Contratante e confronta-lo com as propostas observou-se que algumas licitantes constaram o percentual de honorários e outras o percentual de desconto, deste modo restou compreendido da seguinte forma a pontuação:

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-EPP

LETRA	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCONTO	PONTUAÇÃO
Percentual de desconto que será oferecido relativo aos custos internos da agência, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná – SINAPRO	Desconto de 30% = 10 (dez) pontos; Desconto de 40% = 12 (doze) pontos; Desconto de 50% ou mais = 15 (quinze) pontos	60%	15 PONTOS
Percentual de honorários a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros. (sobre a comissão de 15%)	Desconto de 10% = 10 (dez) pontos (honorário equivalente a 13,5%); Desconto de 20% = 12 (doze) pontos (honorário equivalente a 12,0%); Desconto de 33,3% = 15 (quinze) pontos (honorário equivalente a 10,0%).	10% equivalente a desconto de 33,3%	15 PONTOS
TOTAL			30 PONTOS

UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP

LETRA	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCONTO	PONTUAÇÃO
Percentual de desconto que será oferecido relativo aos custos internos da agência, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná – SINAPRO	Desconto de 30% = 10 (dez) pontos; Desconto de 40% = 12 (doze) pontos; Desconto de 50% ou mais = 15 (quinze) pontos	50%	15 PONTOS
Percentual de honorários a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros. (sobre a comissão de 15%)	Desconto de 10% = 10 (dez) pontos (honorário equivalente a 13,5%); Desconto de 20% = 12 (doze) pontos (honorário equivalente a 12,0%); Desconto de 33,3% = 15 (quinze) pontos (honorário equivalente a 10,0%).	10%	15 PONTOS
TOTAL			30 PONTOS

SERAPIO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

LETRA	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCONTO	PONTUAÇÃO
Percentual de desconto que será oferecido relativo aos custos internos da agência, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná – SINAPRO	Desconto de 30% = 10 (dez) pontos; Desconto de 40% = 12 (doze) pontos; Desconto de 50% ou mais = 15 (quinze) pontos	50%	15 PONTOS
Percentual de honorários a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros. (sobre a comissão de 15%)	Desconto de 10% = 10 (dez) pontos (honorário equivalente a 13,5%); Desconto de 20% = 12 (doze) pontos	33,3% honorários equivalentes a 10%	15 PONTOS

	(honorário equivalente a 12,0%); Desconto de 33,3% = 15 (quinze) pontos (honorário equivalente a 10,0%).		
TOTAL			30 PONTOS

META PROPAGANDA LTDA

LETRA	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCONTO	PONTUAÇÃO
Percentual de desconto que será oferecido relativo aos custos internos da agência, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná – SINAPRO	Desconto de 30% = 10 (dez) pontos; Desconto de 40% = 12 (doze) pontos; Desconto de 50% ou mais = 15 (quinze) pontos	50%	15 PONTOS
Percentual de honorários a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros. (sobre a comissão de 15%)	Desconto de 10% = 10 (dez) pontos (honorário equivalente a 13,5%); Desconto de 20% = 12 (doze) pontos (honorário equivalente a 12,0%); Desconto de 33,3% = 15 (quinze) pontos (honorário equivalente a 10,0%).	10% equivalente a 33,3% de desconto sobre a comissão de 15%	15 PONTOS
TOTAL			30 PONTOS

SALLA PROPAGANDA LTDA – EPP

LETRA	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCONTO	PONTUAÇÃO
Percentual de desconto que será oferecido relativo aos custos internos da agência, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná – SINAPRO	Desconto de 30% = 10 (dez) pontos; Desconto de 40% = 12 (doze) pontos; Desconto de 50% ou mais = 15 (quinze) pontos	50%	15 PONTOS
Percentual de honorários a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros. (sobre a comissão de 15%)	Desconto de 10% = 10 (dez) pontos (honorário equivalente a 13,5%); Desconto de 20% = 12 (doze) pontos (honorário equivalente a 12,0%); Desconto de 33,3% = 15 (quinze) pontos (honorário equivalente a 10,0%).	33,3%	15 PONTOS
TOTAL			30 PONTOS

A somatória entre proposta técnica e proposta de preços de cada licitante resultou, em ordem de melhor classificação, da seguinte forma:

	PROPONENTE	NOTA TÉCNICA	PONTUAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS	SOMATÓRIA
1	SALLA PROPAGANDA LTDA – EPP	68,00	30	98,00
2	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	60,33	30	90,33
3	META PROPAGANDA LTDA	60,00	30	90,00
4	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	59,67	30	89,67
5	SERAPIO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	49,00	30	79,00

A íntegra do processo está disponibilizada no portal da transparência do Município de Goioerê-Pr, o resultado do julgamento da Proposta de Preços e Somatória das Nota Técnica e Pontuação da Proposta de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a partir da publicação do resultado, conforme art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO

Presidente

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES

Membro da Comissão

PATRICIA DANIELE NERIS

Membro da Comissão

VANESSA JOSÉ DA SILVA

Membro da Comissão

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:DD035389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017 2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024**PROCESSO LICITATÓRIO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a frota municipal, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada no LICITANET, tendo como vencedor a empresa:

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02 Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre – RS CEP 90.020-060 Fone (44) 3023-3637 e-mail Leonardo@clickseguros.com.br, comercial2@clickseguros.com.br, Marcelo.wais@genteseguradora.com.br.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço
1	Seguro para veículo VW SAVEIRO CS RB MF Seguro para veículo VW SAVEIRO CS RB MF PLACA SFH2D58 CHASSI 9BWKL45U9RP013150 ANO 2023/2024 COBERTURAS DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS R\$ 100.000,00 APP/MORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00 APP/DMH R\$ 10.000,00	SV	1,00	1.028,60

	<p>GUINCHO 600 KM, 24HRS FRANQUIA (LIMITE MÁXIMO = 5% DA TABELA FIPE VIGENTE)</p> <p>FRANQUIA REDUZIDA PARA: VIDROS,</p> <p>LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</p>			
2	<p>Seguro para veículo VW SAVEIRO CS RB MF Seguro para veículo VW SAVEIRO CS RB MF</p> <p>PLACA SFH2D57 CHASSI 9BWKL45U2RP005651</p> <p>ANO 2023/2024</p> <p>COBERTURAS</p> <p>DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS R\$ 100.000,00</p> <p>APP/MORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00</p> <p>APP/DMH R\$ 10.000,00</p> <p>GUINCHO 600 KM, 24HRS FRANQUIA (LIMITE MÁXIMO = 5% DA TABELA FIPE VIGENTE)</p> <p>FRANQUIA REDUZIDA PARA: VIDROS,</p> <p>LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</p>	SV	1,00	1.018,10
3	<p>Seguro para veículo FIAT STRADA ENDURAN CS13 Seguro para veículo FIAT STRADA ENDURAN CS13</p> <p>PLACA SFK9E20 CHASSI 9BD281AJRRYE68378</p> <p>ANO 2023/2024</p> <p>COBERTURAS</p> <p>DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS R\$ 100.000,00</p> <p>APP/MORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00</p> <p>APP/DMH R\$ 10.000,00</p> <p>GUINCHO 600 KM, 24HRS FRANQUIA (LIMITE MÁXIMO = 5% DA TABELA FIPE VIGENTE)</p> <p>FRANQUIA REDUZIDA PARA: VIDROS,</p> <p>LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</p>	SV	1,00	955,73
4	<p>Seguro para veículo HYUNDAI HB20 10M CONFORT Seguro para veículo HYUNDAI HB20 10M CONFORT</p> <p>PLACA SFK9E22 CHASSI 9BHCU51AARP563920</p> <p>ANO 2024/2024</p> <p>COBERTURAS</p> <p>DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS R\$ 100.000,00</p> <p>APP/MORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00</p> <p>APP/DMH R\$ 10.000,00</p> <p>GUINCHO 600 KM, 24HRS FRANQUIA (LIMITE MÁXIMO = 5% DA TABELA FIPE VIGENTE)</p> <p>FRANQUIA REDUZIDA PARA: VIDROS,</p> <p>LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES</p>	SV	1,00	953,82

5	Seguro para veículo HYUNDAI HB20 10M CONFORT Seguro para veículo HYUNDAI HB20 10M CONFORT			
	PLACA SFK9E23 CHASSI 9BHCU51AARP554762			
	ANO 2024/2024			
	COBERTURAS			
	DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00			
	DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00			
	DANOS MORAIS R\$ 100.000,00	SV	1,00	953,82
	APP/MORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00			
	APP/DMH R\$ 10.000,00			
	GUINCHO 600 KM, 24HRS FRANQUIA (LIMITE MÁXIMO = 5% DA TABELA FIPE VIGENTE)			
	FRANQUIA REDUZIDA PARA: VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES			

Num total geral de R\$ 4.910,07 (Quatro Mil, Novecentos e Dez Reais e Sete Centavos).

Goioxim, 17 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2B583459

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 23/2024**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 23/2024

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 23/2024, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente:

HEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA									
CNPJ: 09.017.325/0001-51									
Telefone: (41) 3076-7210									
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 - , Curitiba - Paraná - 81650-000									
E-mail: autopecashevromais@hotmail.com									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qty.	Valor Unt	Total	
5	1	PNEU 23.1 — 26 14 LONAS, INDICE DE CARGA 141, INDICE DE VELOCIDADE A6, ESPESSURA MINIMA DA BORRACHA 25	BRANSALES	R1	UN	6,00	5.823,74	34.942,44	

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unt	Total
31	1	MM PNEU 275/65 R16	KINGBOSS	G326	UN	20,00	807,70	16.154,00
TOTAL								51.096,44
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CNPJ/MF nº 01.846.805/0001-13, estabelecida na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, endereço completo, telefone (42) 3624-2244, E-mail faturamento@mouraopneus.com								
10	1	PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO DE H (2725/3000), DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. SUPORTA 3000 Kg A VELOCIDADE DE 100 Km/h - ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 19,7 mm. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 146/143K	CHENGSHAN	CSP57	UN	10,00	1.390,00	13.900,00
14	1	PNEU 275/80R22,5 RADIAL SEM CÂMARA LISO DIRECIONAL 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3.250 Kg, VELOCIDADE: 120 Km/h, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 15,8 mm, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 1.012 mm DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.-ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 149/146M	ROYAL MEGA	PREMIO AI	UN	30,00	1.589,30	47.679,00
16	1	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO RADIAL, SUPORTA 3.250 Kg, 14 LONAS, NEU 275/80R22,5 BORRACHUDO RADIAL, SUPORTA 3.250 Kg, 14 LONAS, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA DOS SULCOS 25 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 149/146K	ROYAL MEGA	PREMIO D1	UN	30,00	1.495,00	44.850,00
TOTAL								106.429,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unt	Total
FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.234.948/0001-04, IE Nº. 906149786, localizada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº1997, Centro, Apucarana/Pr - CEP nº 86.800-024, Fone (43) 3122-0619, E-mail: fg.lcita@hotmail.com								
3	1	PNEU 19,5X24 - 12 LONAS, CARGA MÍNIMA 2.120 KG A VELOCIDADE 10 Km/h, LARGURA MÍNIMA DE SECCÃO SEM CARGA: 495 mm, DIÂMETRO EXTERNO: 1.339 mm R4 151A8	CENTURY	R4	UN	10,00	2.999,90	29.999,00
7	1	PNEU 215/75R17,5 RADIAL BORRACHUDO LAMEIRO, SUPORTA 1.700 KG, 12 LONAS ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 13,5 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ÍNDICE DE VELOCIDADE 100 KM/H	WESTLAKE	CM986	UN	40,00	550,00	22.000,00
8	1	PNEU 215/75R17,5 RADIAL BORRACHUDO DIRECIONAL, SUPORTA 1.700 KG, 12 LONAS, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 13,5 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ÍNDICE DE VELOCIDADE 100 KM/H	WESTLAKE	CM988	UN	20,00	590,00	11.800,00
9	1	PNEU 215/75R17,5 RADIAL LISO SUPORTA 1.700 KG, 12 LONAS, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 13,5 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ÍNDICE DE VELOCIDADE 100 KM/H	WESTLAKE	CR960A	UN	20,00	500,00	10.000,00
15	1	PNEU 275/80R22,5 16 LONAS DIRECIONAL USO MISTO PNEU 275/80R22,5 16 LONAS DIRECIONAL USO MISTO - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 149/146k com no mínimo 19,5mm de profundidade de sulcos.	WESTLAKE	EZ573	UN	20,00	1.375,00	27.500,00
17	1	PNEU 295/80R22,5 RADIAL BORRACHUDO RODOVIÁRIO DE 16 LONAS SUPORTA 3.550 Kg a 120 Km/h, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 21,5 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 152/148L	WESTLAKE	AD153	UN	20,00	1.550,00	31.000,00
18	1	PNEU 295/80R22,5 RADIAL LISO, 16 LONAS SUPORTA 3.550 Kg a 120 Km/h, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 14,2 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	WESTLAKE	CR976A	UN	10,00	1.353,00	13.530,00
26	1	PNEU 205/75 ARO 16, TIPO DE ESTRUTURA RADIAL ÍNDICE DE CARGA NORMAL 104, CARGA POR PNEU (KG) 900, LARGURA MÍNIMA DA SECCÃO: 203 mm, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 714 MM, CONSTITUÍDO POR ELASTÔMETRO, PRODUTO TEXTIL, AÇO, BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, OMBRO, REVESTIMENTO INTERNO, TALÃO, FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, SULCOS, CARCAÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA E CINTURA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-TQ041.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	INVOVIC	EL916	UN	30,00	320,00	9.600,00
28	1	Pneu 215/65 R16 Referencia 11592b Modelo Dueler H/T 684II 98T INMETRO- 02692/2012	INVOVIC	EL601	UN	16,00	287,50	4.600,00
29	1	Pneu - 225/75R16 C Referencia 2215/ Modelo CV5000 Índice de carga121/120r Índice de velocidade 170km/hr Eficiência energética E Aderência E no molhado C Tipo de Construção Radial	WESTLAKE	H188	UN	24,00	420,8333	10.100,00
33	1	PNEU 195/65R15 RADIAL, CAPACIDADE TÉCNICA 91V DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	INVOVIC	EL601	UN	40,00	250,00	10.000,00
TOTAL								180.129,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unt	Total
MAURICIO POYER-ME CNPJ Nº: 13.314.456/0001-78 ENDEREÇO: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO PALMITAL -PR TEL/FAX: (42) 3648-1155 E-MAIL: FERRUSCAPOYER@HOTMAIL.COM								
19	1	PNEU 11R22,5 RADIAL BORRACHUDO ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 146/143L	Apollo	Endutrax	UN	10,00	2.198,00	21.980,00
22	1	PNEU 185R14, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 102R CAPACIDADE DE CARGA: 850 Kg a VELOCIDADE de170 Km/h, LARGURA MÍNIMA DA SECCÃO: 188 mm, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 650 mm, PROFUNDIDADE DO SULCO: 9,6 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO Nº 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Comforser	CF300	UN	20,00	239,95	4.799,00
23	1	PNEU 175/70R14 RADIAL, CAPACIDADE TÉCNICA 88T DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	Roadking	Radial 109	UN	80,00	248,9875	19.919,00
24	1	PNEU 175/65 ARO 14, TIPO ESTRUTURA RADIAL, ÍNDICE DE CARGA NORMAL 82 CARGA POR PNEU (KG) 475, LARGURA MÍNIMA DA SECCÃO: 177 mm, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 584 mm CONSTITUÍDO POR ELASTÔMETRO, PRODUTO TEXTIL, AÇO, BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, OMBRO, REVESTIMENTO INTERNO, TALÃO, FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, SULCOS, CARCAÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA E CINTURA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	Roadking	Radial 109	UN	80,00	207,9875	16.639,00
30	1	PNEU 225/70R16 IND. CARG 107-975KG RADIAL S/ CAM TODO TERRENO LATERAL: LETRAS PRETAS	Westlake	SC328	UN	24,00	790,00	18.960,00
35	1	PNEU 205/60 R16, CAPACIDADE DE CARGA: 1.150 KG A VELOCIDADE DE 160 KM/H, LARGURA MÍNIMA DA SECCÃO: 203mm, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 714 mm, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO: 96 mm DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Comforser	CF510	UN	30,00	283,33	8.499,90
TOTAL								90.796,90

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unt	Total
PIETRO E-COMMERCE LTDA CNPJ48.878.990/0001-91								
Endereço: Rua 1139, nº 664, Bairro Itajuba, em Barra Velha-SC, CEP:88390-000								
E-mail: Para Contratos: contratos@pietropneus.com.br; Para Empenhos: pedidos@pietropneus.com.br								
Telefone/Fax: (47) 3842-2955								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unt	Total
1	1	PNEU 17.5-25 16 LONAS BORRACHUDO,SUPORTA 7300KG,ESPSSURA MÍNIMA DA BORRACHA 25 MM	HQROAD	O9010	UN	15,00	1.711,00	25.665,00
2	1	PNEU 1400X24BORRACHUDO – mínimo de 16 LONAS LAMERO, SUPORTA 3075 Kg ESPSSURA MÍNIMA DA BORRACHA 24 mm. MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA.	EMPEROR	EP02	UN	20,00	1.750,00	35.000,00
4	1	PNEU 12-16,5 CONSTRUCAO DIAGONAL/ SEM CAMARA/ APLICACAO TODO TERRENO/ DESENHO SIMETRICO	EMPEROR	EP10	UN	8,00	625,00	5.000,00

		LATERAL: LETRAS PRETAS SKS1						
6	1	PNEU 12.5X80X18 12 LONAS ,SUPORTA 2.065 KG A VELOCIDADE 10 KM/H LARGURA MINIMA DA SECÇÃO SEM CARGA 308 MM,DIAMETRO EXTERNO MINIMO 987 MM 135A8	HQROAD	O4510	UN	6,00	796,00	4.776,00
11	1	PNEU 1000X20 - 16 LONAS LISO DIRECIONAL ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO DE H (2725/3000), DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5- RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. SUPORTA 3000 Kg - Velocidade 100 Km/h ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 12,5 mm. - INDÍCE DE CARGA E VELOCIDADE 146/143K	CHENGSHAN	CSP-20	UN	10,00	1.000,00	10.000,00
12	1	PNEU 900X20 - 14 LONAS MISTO, LISO COMUM SUPORTA 2.300 Kg, ESPESSURA MÍNIMA AS BORRACHA 12 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. INDÍCE DE CARGA E VELOCIDADE 140/137L	CHENGSHAN	CSP-48	UN	30,00	833,3333	25.000,00
13	1	PNEU 900X20 BORRACHUDO - 14 LONAS CAPACIDADE DE CARGA: 2.500 Kg, VELOCIDADE 120 Km/h, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS: 14,4 mm, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO: 1.018 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CHENGSHAN	CSP13C	UN	30,00	1.000,00	30.000,00
20	1	Pneu 235/75R17.5 MINIMO DE 12 Lonas Modelo: (borrachudo) Aro: 17.5 Índice de peso (por pneu): 143 - 2725Kg Índice de peso (rodado duplo): 141 - 2575Kg Índice de velocidade: J - 100km/h Construção: Radial Tipo: Sem câmara	XBRI	ROBUSTO P1	UN	40,00	537,00	21.480,00
21	1	PNEU 235/75 R17,5 LISO RADIAL 12 LONAS INDICE DE CARGA 2.000 KG,INDICE DE VELOCIDADE 120 KM/H	XBRI	ECOPLUS P1	UN	30,00	533,3333	16.000,00
25	1	PNEU 175/70R13 RADIAL, CAPACIDADE TÉCNICA 82T DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	TORNEL	CLASSIC	UN	50,00	176,00	8.800,00
27	1	PNEU 205/55R16 RADIAL DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. CAPACIDADE TÉCNICA 91V.	SUNWIDE	RS-ONE	UN	25,00	202,00	5.050,00
32	1	PNEU 215/50 R17 RADIAL	XBRI	SPORT PLUS F1	UN	12,00	333,3333	4.000,00
34	1	PNEU 185/65R15, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 88H CAPACIDADE DE CARGA 560 Kg, VELOCIDADE: 210 Km/h, LARGURA MÍNIMA DA SECÇÃO: 189 mm, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 596 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	LINGLONG	CROSSWIND HP010	UN	16,00	189,00	3.024,00
36	1	PNEU 750X16- 12 LONAS LISO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. SUPORTA 1.400 Kg VELOCIDADE 100 Km/h, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 11 mm	CHENGSHAN	CSP21	UN	12,00	476,00	5.712,00
37	1	PNEU 750X16 - 12 LONAS BORRACHUDO INDICE DE CARGA MINIMO DE E (1180/1250), SUPORTA 1.450 Kg 100 Km/h, ESPESSURA MÍNIMA DA BORRACHA 15 mm, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N.º 5-RTQ 041, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	CHENGSHAN	CSP13	UN	10,00	460,00	4.600,00
38	1	PNEU 205/65 R15	INVOVIC	EL601	UN	10,00	300,00	3.000,00
TOTAL								207.107,00

Total homologado R\$ 635.558,34 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Goioxim, 17/05/2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:466728E2

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – EDITAL 01/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Goioxim, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Homologação das Inscrições, data e horário da prova, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024, conforme segue:

ANEXO I – INFORMAÇÕES DA PROVA;

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

Goioxim, 17 de maio de 2024.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Presidente

GILSON TAUSCHER

Membro

ANDRESSA LANGE

Membro

ANEXO I

DATA e LOCAL DE PROVA

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para realizarem a prova no dia 19/05/2024 (domingo), através do link disponibilizado no e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição. O candidato que não receber o link para acesso a prova até as 18h00 da data de 18/05/2024, deverá entrar em contato através do WhatsApp (42) 9 9859-9638 para suporte, até as 08h45 do dia 19/05/2024.

A prova terá início às 09 horas e término às 11 horas, com duração de 02(duas) horas, devendo o candidato(a) estar conectado no sistema com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Goioxim, 17 de maio de 2024.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Presidente

GILSON TAUSCHER

Membro

ANDRESSA LANGE

Membro

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CÓD.	NOME	EMAIL	DT.NASC.	ÁREA	RG
38319	ANA CAROLINA SOUZA LICHETA	***TA@ESCOLA.PR.GOV.BR	07/07/2006	ENSINO MÉDIO	***66.980-0
38366	ANA CLARA DE JESUS MACHADO	***ADO@ESCOLA.PR.GOV.BR	16/04/2008	ENSINO MÉDIO	***73446
38322	ANA LYLIAN ZAPP TRINDADE	***INDADE631@GMAIL.COM	08/01/2008	ENSINO MÉDIO	***0290-3
28967	APARECIDA DOS SANTOS	***TOS.CHATA@GMAIL.COM	19/02/2000	PEDAGOGIA	***02476
29201	CARLA CRISTINA PEREIRA	***YSTINA@HOTMAIL.COM	12/02/1990	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***22276
38170	CLAUDINEIA HONORATA RODRIGUES	***ONORATA36@GMAIL.COM	17/10/1994	PEDAGOGIA	***93823
38325	DANIELE ZAIR DE LIMA	***811@GMAIL.COM	09/04/2002	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	***34017
38151	ELIANE VITÓRIA ALVES SLUSARSKI	***VESSD13@GMAIL.COM	10/03/2000	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***98119
19726	ERICA MARIA PLETSCH	***ICAMARIA@GMAIL.COM	13/07/1998	PEDAGOGIA	***21611
38443	FABIANA FATIMA DOS SANTOS	***TIMA16@GMAIL.COM	25/09/1998	FORMAÇÃO DE DOCENTE -MAGISTÉRIO	***66425
38219	GABRIELA SIRTORI	***IRTORI@GMAIL.COM	17/06/2006	PSICOPEDAGOGIA	***98210
38171	GISLAINE BORGES DA SILVA	***71@GMAIL.COM	15/05/1995	PEDAGOGIA	***5884-0
38381	GUSTAVO MARCONDES CORDEIRO	***ANELO@HOTMAIL.COM	17/07/2007	ENSINO MÉDIO	***42816
35047	ISABEL GOMES SANTANA	***NTANA@ICLOUD.COM	31/08/2006	ENSINO MÉDIO	***03500
28932	LEIDIMARA DE FATIMA FARIAS	***20@GMAIL.COM	23/03/1995	PEDAGOGIA	***37201
28973	MARCELLA HELOISA THIBES PEPES	***HIBES32@GMAIL.COM	24/12/2005	PSICOPEDAGOGIA	***56.368-0
38378	MARIA CAMILA FERRAZ GOMES	***S@ESCOLA.PR.GOV.BR	19/08/2008	ENSINO MÉDIO	***70146
38371	MARIA CAROLINE GOMES	***OLINE0@GMAIL.COM	12/07/2006	ENSINO MÉDIO	***99798
38332	MARIA ESTELA PEREIRA MUFATTO	***O@ESCOLA.PR.GOV.BR	11/07/2008	ENSINO MÉDIO	***5640948
38349	MICHELE MARCONDES DOS SANTOS	***DES.SANTOS@ESCOLA.PR	16/02/2005	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	***24877
38333	MONALISA OLIVEIRA FERNANDES	***PARKLE177@GMAIL.COM	24/06/2008	ENSINO MÉDIO	***25977
38346	NEIRIELE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	***ERREIRA575@GMAIL.COM	26/08/2007	ENSINO MÉDIO	***19540
38318	PATRICIA AP. SOUZA LICHETA	***TA@ESCOLA.PR.GOV.BR	19/08/2007	ENSINO MÉDIO	***
38380	PATRICIA FERRAZ	***Z15@ESCOLA.PR.GOV.BR	15/06/2008	ENSINO MÉDIO	***70472
38169	SARA GÓES	***57@GMAIL.COM	15/08/2005	PEDAGOGIA	***69252
29290	TAINARA CHAGAS DE PAULA	***7@GMAIL.COM	10/09/2003	PEDAGOGIA	***89.263-0
29071	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	***EIRO@GMAIL.COM	28/06/1998	MATEMÁTICA	***29949
38327	VANESA ESPINDULA CAMARGO	***62@GMAIL.COM	17/07/2001	PEDAGOGIA	***33236
38164	VANESSA PRAVATO	***GUTERVIL@HOTMAIL.COM	15/05/1999	PEDAGOGIA	***29368

Goioxim, 17 de maio de 2024.

COMISSÃO

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Presidente

GILSON TAUSCHER

Membro

ANDRESSA LANGE

Membro

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:DB284C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO ARP Nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a rescisão da **ARP 112/2023**:

LOTE	QTD	UND	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	200	PAR	BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,8 MM, FECHAMENTO LATERAL COM ZÍPER E VELCRO. AMPLA CONCORRÊNCIA	MARLUVAS	335,00	67.000,00
06	50	PAR	BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,8 MM, FECHAMENTO LATERAL COM ZÍPER E VELCRO. COTA EXCLUSIVA ME-EPP	MARLUVAS	335,00	16.750,00

PROTOCOLO: 1.787/2024.**CANCELAMENTO EM:** 15/05/2024.**ASSINATURAS:** Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B2BA5FF2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU**CONTRATADA:** BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	330483	8605	60	FARDO	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, RESISTENTE, COM 07 MICRAS FARDO COM 100 UNIDADES.	ECO	16,24	974,40
14	295717	8606	83	FARDO	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, REFORÇADO MEDINDO 75 X 100 COM 07 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	ECO	29,88	2.480,04
21	449811	8620	671	UND	FIBRA VERDE PARA ESFREGÃO PRODUZIDA DENTRO DOS PADRÕES TECNOLÓGICOS AVANÇADOS É UMA FIBRA ABRASIVA PARA UMA LIMPEZA PESADA. TAMANHO PADRÃO.	EXPOFLORA	1,00	671,00
33	230572	5852	200	FARDO	SACO DE LIXO AZUL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, RESISTENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	ECO	29,00	5.800,00
34	384050	9663	16	FARDO	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, RESISTENTE, FARDO COM 100 UNIDADES.	ECO	66,95	1.071,20

VALOR TOTAL: R\$ 10.996,64 (dez mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA:** 10 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Amarildo Paim Henrique

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:52D29E48

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	330483	8618	2.150	PCT	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; TIPO EXTRA FORTE, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ, COM PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL OBRIGATORIAMENTE TRADICIONAL OU EXTRAFORTE. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA. EMBALADOS A VÁCUO EM PACOTES DE 500 GRAMAS (PESO LÍQUIDO). COM VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CONTER SELO DE SISTEMA DE GESTÃO ISO 9001. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DE PRODUTO: MELITTA, 3 CORAÇÕES, BOM JESUS, ITAMARATY, PACAEMBU, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	SANTORINI	13,01	27.971,50

VALOR TOTAL: R\$ 27.971,50 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 10 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Tiago Lopes da Encarnação

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:97C504B0

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	323479	8763	604	PCT	BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES INTEIROS, EMBALAGEM COM MÍN. 115 GRAMAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VISCONTI	2,33	1.407,32
05	255866	8764	662	PCT	BISCOITO, APRESENTAÇÃO WAFER, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO EMBALAGEM DE	VISCONTI	2,81	1.860,22

					MÍN. 115 GRAMAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
20	331870	9262	68	UND.	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM SUPORTE - BASE DE PLÁSTICO ARREDONDADA, CERDAS SINTÉTICAS, CABO PLÁSTICO 30 CM.	DUPLAS	4,80	326,40
22	425249	9658	52	UND.	RODO DE ALUMÍNIO COM CABO ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA DE EVA 1 METRO. (BASE E CABO C/NO MÍNIMO 1,40 CM DE COMPRIMENTO)	BLEKAUT	34,99	1.819,48
23	389458	9228	674	FRASCO	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR, TAMPA FLIP TOP, PRONTO USO, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, EM EMBALAGEM DE 1L PARA USO EM DIVERSOS MATERIAIS, TAIS COMO: ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBÍLIAS, INOX, PVC, ACRÍLICO, POLIETILENO, VIDRO E PORCELANA. PRODUTO PARA LIMPEZA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E COMPOSIÇÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	CICLO FARMA	8,78	5.917,72
27	481363	9660	200	UND.	AVENTAL TIPO CAPOTE 100% IMPERMEÁVEL EM PVC MANGA LONGA E ELÁSTICO, PROTEÇÃO DO TRONCO E DOS MEMBROS SUPERIORES E COSTAS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	SEG	25,93	5.186,00
29	433047	9662	2	CX	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E DUAS TRAVAS LATERAIS - TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS. MEDIDAS: ALTURA 14CM X LARGURA 28CM X COMPRIMENTO 41CM.	RISCHIOTO	32,50	65,00
30	432377	9366	10	CX	CAIXA ORGANIZADORA (GRANDE) COM TAMPA E QUATRO TRAVAS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 56,1L. MEDIDAS: 564X385X371MM ALTURA, 37,1CM; LARGURA, 38,5CM; COMPRIMENTO, 56,4CM.	RISCHIOTO	65,92	659,20
31	608462	9364	15	CX	CAIXA ORGANIZADORA (MÉDIA) COM TAMPA E QUATRO TRAVAS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 42L. MEDIDAS: ALTURA, 24,5CM; LARGURA, 44,5CM; COMPRIMENTO, 65CM.	RISCHIOTO	71,00	1.065,00
32	443248	9365	25	CX	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E DUAS TRAVAS LATERAIS - TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS. MEDIDAS: ALTURA, 27,00CM; LARGURA, 28,50CM; COMPRIMENTO, 42,50CM.	RISCHIOTO	41,00	1.025,00
36	415268	9665	15.000	UND	SACO PLÁSTICO AMOSTRA C/TARJA 12X30X0,05.	ALPLAS	0,09	1.350,00
37	220981	9666	50	ROLO	PAPEL FILME 30CM X 300MTS (FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS, EM PLÁSTICO PVC, MEDINDO 30CM DE LARGURA POR 300M DE COMPRIMENTO, ESPESURA 0,06 MM, EM BOBINA, SEM SERRILHA)	LUSAFILM	29,00	1.450,00
38	310970	9667	25.000	UND	COLHER REFEICAO CRISTAL DESCARTAVEL (COLHER DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL (ATÓXICO), REFORÇADA, TRANSPARENTE)	BELLOCOPO	0,07	1.750,00
39	320167	9668	10.000	UND	GARFO REFEICAO CRISTAL DESCARTAVEL (GARFO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL (ATÓXICO), REFORÇADA, TRANSPARENTE)	BELLOCOPO	0,07	700,00
41	268555	9670	20.000	UND	REFIL PLÁSTICO DESCARTÁVEL BANDEJA TÉRMICA C/ DIVISÓRIAS, * COMPOSTO POR TRÊS CAVIDADES COM 170 ML, 175 ML, 570 ML, TOTALIZANDO 915 ML; (COMPATÍVEL COM BANDEJA TÉRMICA DA MARCA ALBAN)	ALBAN	1,36	27.200,00
42	467146	9671	20.000	UND	REFIL PLÁSTICO DESCARTÁVEL BANDEJA TÉRMICA C/ UMA CAVIDADE E CAPACIDADE DE 1070 ML. (COMPATÍVEL COM BANDEJA TÉRMICA DA MARCA ALBAN).	ALBAN	0,91	18.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 69.981,34 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 10 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:81403032

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	353775	8607	114	FARDO	SACO BRANCO LEITOSO DE 30 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA (BRANCO LEITOSO), CONSTITUÍDO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO DEVE SER DO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGENIA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE, E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 DA ABNT, DIMINUINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CAPACIDADE DE 30 LITROS. EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	TJ	19,55	2.228,70

VALOR TOTAL: R\$ 2.228,70 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 10 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Pietra Camilo dos Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:909CD1BA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: EXPRESSO PAPEL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	445484	8593	302	UND.	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - SEM GÁS	SFERRIÉ	0,82	247,64
02	445484	3257	200	UND.	ÁGUA MINERAL 500 ML - SEM GÁS	SFERRIÉ	1,33	266,00
03	445479	3259	300	UND.	ÁGUA MINERAL 500 ML - COM GÁS	SFERRIÉ	1,67	501,00
07	150466	1020	820	CX	FILTRO PARA COAR CAFÉ, EM PAPEL, NÚMERO 103, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM	BRIGITTA	3,71	3.042,20

					E COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES DE FILTRO.			
11	448502	9136	156	UND.	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE PLÁSTICA	CONDOR	2,21	344,76
12	374970	8604	320	FARDO	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE, MICRA MÍNIMA 4, FARDO COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 1,5KG	EMBALAGENS ASSIS	11,75	3.760,00
16	319232	8609	1835	FARDO	PAPEL TOALHA BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, INTERFOLHAS COM 02 DOBRAS, 20 X 20,5 CM. ALTA ABSORÇÃO, SEM ESFARELAMENTO, FARDO COM 1000 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	7,49	13.744,15
17	231948	8611	5.345 (2500 PALOTINA 2845 -SAMU	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL EM PP - POLIPROPILENO, TRANSPARENTE PARA LÍQUIDOS; ATÓXICO; COM CAPACIDADE DE 180 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRISTAL COPO	4,04	21.593,80
18	303276	8569	1100	UND.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO PARA LOUÇAS COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CONTROLADOR PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	SUPER LAR	1,47	1.617,00
19	406214	9261	93	UND.	VASSOURA DE NYLON, BASE PLÁSTICA COM 30 CM.	CONDOR	6,27	583,11
24	292718	9330	200	FARDO	SACO DE LIXO AZUL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE, MICRA MÍNIMA 4, FARDO COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 1,5 KG.	EMBALAGENS ASSIS	15,00	3.000,00
26	380546	***	520	ROLO	PANO PARA LIMPEZA TIPO PERFLEX - PANO MULTIUSO COMPOSTO POR FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER, RESINA E AGENTES ANTIBACTERIANOS. SEUS FUROS RETÊM MELHOR A SUJEIRA. REUTILIZÁVEL, EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. ROLO MEDINDO MÍNIMO 27CM ATÉ 30CM DE LARGURA X 300METROS - ROLO PICOTADO.	NOBRE	54,48	28.329,60
28	384294	9661	260	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO C.A. 15.100, TAMANHOS P, M, G, EG DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO CONFORME DEMANDA, C.A. 39003	SUPER PRO	6,44	1.674,40
35	311829	9664	20.000	UND	POTE PARA SOBREMESA COM TAMPAS DESCARTÁVEL 250 ML COM TAMPAS. (POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE TOTAL PARA 250ML, COM TAMPAS EM POLIETILENO DE ENCAIXE, TRANSPARENTE).	CRISTAL	0,39	7.800,00
43	395470	9672	200	PCT	SACO PLÁSTICO 300ML PARA TALHERES, TRANSPARENTE - MEDIDAS APROXIMADAS 6CMX23CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PLASTFILME	10,99	2.198,00

VALOR TOTAL: R\$ 88.701,66 (oitenta e oito mil, setecentos e um reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 10 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Emanoel Barbosa

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A460D89E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: VILLAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	266196	8765	475	PCT	BISCOITO SALGADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, EMBALAGEM (PACOTE) CONTENDO 06 PACOTES DE MÍN. 23 G CADA, AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CLUB SOCIAL	6,20	2.945,00
08	353155	8602	306	PCT	AÇÚCAR REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DE CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO 99% PP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 05 (CINCO) QUILOGRAMAS - (PESO LÍQUIDO) ATENDENDO AO PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA 12/1978 ANVISA. PACOTE DE 5 KG	ALTO ALEGRE	21,65	6.624,90
10	236613	8603	1.473	CX	CHÁ MATE TOSTADO EMBALAGEM CONTENDO 25 SAQUINHOS PESO LÍQUIDO 40G, DIVERSOS SABORES.	LARANJEIRAS	3,05	4.492,65
40	324466	9669	50	UND	DISPENSER AUTOMÁTICO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA DE 180 ML.	BELLPLUS	31,50	1.575,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.637,55 (quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 10 de maio de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Juliana Vilas Boas

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:84E38D7A

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 044/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 44/2023. O aditivo será no valor **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, considerando um percentual de aproximadamente 15,78% do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 3.009,740 (três milhões, nove mil e setecentos e quarenta reais)**.

ITEM	CÓDIGO ELOTECH	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL A SER ADITADO (%)	QUANTIDADE A SER ADITADA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	2698	Serviço de Gerenciamento de Manutenção de Veículos Automotores, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado e disponibilização de Rede Credenciada de Estabelecimento, nos termos da legislação vigente, conforme especificação técnica, incluindo os serviços de mão de obra, peças e insumos necessários à manutenção de veículos automotores.	15,78 %	1	R\$ 410.000,00

FIRMADO EM: 10 de maio de 2024.

PROC. ADMINISTRATIVO: 342/2024.

ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Renata Nunes Ferreira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N 029

EDITAL N.º 029, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE GUARACI, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE PROPRIETÁRIOS QUE POSSUEM ÁREAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GUARACI COM NASCENTES PASSÍVEIS DE RECUPERAÇÃO POR MEIO DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA DE GUARACI E RECURSO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

O Município de Guaraci-Pr, de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **CADASTRAMENTO DE ÁREAS QUE CONTENHAM NASCENTES PASSÍVEIS DE RECUPERAÇÃO POR MEIO DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA DE GUARACI E RECURSO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**, obedecidas as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Justifica-se o presente edital pela necessidade de promover o incentivo para a proteção das nascentes de água, visando a melhoria e qualidade do seu afloramento e escoamento. Inclusive no meio rural, as principais fontes de abastecimento humano de água são os poços rasos e as nascentes, que se caracterizam por serem fontes muito susceptíveis a contaminação, principalmente por microrganismos patogênicos de origem entérica, animal ou humana (rota fecal- oral).

Dentre as técnicas utilizadas para proteção de nascentes, a técnica com o emprego de massa de solo-cimento em construções rústicas é uma prática já bastante difundida no meio rural, sendo utilizada para os mais distintos fins. Na proteção de nascentes, especificamente, tem apresentado resultados excelentes, melhorando significativamente a qualidade da água de consumo humano e dessedentação de animais, a um baixo custo.

DO OBJETO

O respectivo Edital de credenciamento tem por finalidade cadastrar Nascentes passíveis de recuperação, com o aceite do proprietário para realizar a intervenção nas áreas de nascentes e suas respectivas APP's (Áreas de Preservação Permanente), com vistas a recuperação das mesmas.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Cronograma de Prazos.

Anexo II– Formulário cadastramento propriedade/nascente.

Anexo III– Declaração de Autorização de intervenção na propriedade particular.

Anexo IV– Termo de Adesão ao Programa de Recuperação de Nascentes.

Anexo V – Termo de Parceria e Cooperação

Anexo VI – Termo de Referência

DAS CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ESCOLHA

Poderão participar do cadastramento os proprietários que têm nascentes passíveis de recuperação em sua propriedade;

Inicialmente serão selecionadas 20 nascentes, em caso de não haver disponibilidade financeira, a secretaria municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico poderá alterar esse quantitativo.

O proprietário poderá cadastrar mais de uma nascente em sua propriedade, para isso deverá realizar o cadastro individual de cada nascente.

A comissão de seleção, ao selecionar as nascentes que irão participar do projeto, priorizará:

As primeiras (20) vinte nascentes que se cadastrarem. Sendo uma por CPF.

As propriedades que possuam nascentes que estão em situação mais degradadas; As propriedades que utilizam e/ou necessitam realizar a captação da água danascente;

Os participantes deverão aceitar de forma plena as normas constantes deste Edital;

Os participantes deverão apresentar a documentação solicitada e deverão estar cientes que o cadastramento não implica necessariamente que a nascente cadastrada será selecionada;

Caso seja cadastradas um número inferiora (20) vinte nascentes, serão aceitas mais de uma nascente por CPF.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS NASCENTES CADASTRADAS

A comissão de seleção das nascentes cadastradas serão formadas por servidores da Prefeitura Municipal de Guaraci e do IDR-Pr, em portaria a ser publicada, que fará uma análise de reconhecimento ambiental de cada nascente cadastrada para o programa, e caso havendo necessidade realizará vistoria técnica *in loco*; a equipe também irá indicar o tipo de intervenção necessária em cada situação (Técnica solo-cimento, Limpeza, Recuperação Área de Preservação Permanente, Isolamento).

A Comissão de Credenciamento poderá, a qualquer tempo, solicitar outros documentos ou a revalidação dos fornecimentos.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Os interessados em participar do cadastramento devem protocolar os documentos de forma presencial no Departamento de Meio Ambiente localizado na Prefeitura de Guaraci, situada à Rua Prefeito João de Giuli, 180, centro de Guaraci-Pr.

Cópia da documentação do representante legal (RG e CPF ou CNH);

Documento da Propriedade: Matrícula Imóvel Atualizada ou Escritura, ou Termo de Posse, ou CAD-Pro, entre outros;

Croqui identificando a localização da nascente;

Fotografias da Nascente para cadastramento e da área de preservação permanente da

nascente;

Anexo I – Formulário cadastramento propriedade/nascente.

Anexo II – Declaração de Autorização de intervenção na propriedade particular.

Anexo III – Termo de Adesão ao Programa de Recuperação de nascentes.

DO CREDENCIAMENTO

O presente cadastramento tem vigência até a finalização do convênio com a Itaipu, estando aberto o cadastramento de interessados até 24 de maio de 2024, pois o prazo para inserção dos documentos no portal Bussola Social para análise é até o dia 29 maio do corrente.

DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Os documentos de Cadastramento serão analisados pela Comissão de Seleção das Nascentes Cadastradas, que fará a seleção das nascentes participantes do projeto, estando limitado a dotação orçamentária prevista para o projeto.

A seleção será feita conforme item 2 deste edital.

O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município.

A Comissão de Seleção das Nascentes Cadastradas poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações, bem como solicitar outros documentos ou a revalidação dos fornecidos.

DO RECURSO

Poderá ser solicitado recurso no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação no Diário

Oficial.

- Aos recursos não será conferido efeito suspensivo.

DA HOMOLOGAÇÃO

Decorrido o prazo para apresentação e avaliação dos recursos, será publicada a

listagem final das nascentes selecionadas, bem como da lista com cadastro reserva no Diário Oficial do Município.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Dos proprietários/Responsáveis pela propriedade que possui a nascente selecionada:

Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto.

Comunicar o Município de Guaraci-Pr, se observar qualquer alguma anormalidade durante a execução do processo da empresa prestadora de serviços;

Prestar informações e/ou esclarecimentos durante o processo de avaliação, seleção, execução de recuperação e posterior vistoria.

Executar o plantio de mudas nativas, conforme orientações da comissão de seleção, caso seja indicado necessário.

Do Município:

Realizar a contratação de empresa especializada para a recuperação da nascente através da técnica solo-cimento.

Prestar assistência aos proprietários na requisição ao IAT, das mudas a serem plantadas, havendo necessidade.

Acompanhar as atividades da empresa contratada para a execução dos serviços.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Os proprietários das áreas selecionadas firmarão ACORDO DE COOPERAÇÃO com o Município, para a recuperação das nascentes.

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

A não realização, ou realização inadequada, do objeto deste edital pelo credenciado o sujeitará o descredenciamento da propriedade para recebimento dos recursos do projeto.

GESTOR E FISCAL DO CREDENCIAMENTO

A fiscalização e o acompanhamento deste chamamento será realizado por servidor público designado pela secretaria responsável pelo presente edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O credenciamento somente poderá vir a ser revogado, por razões de interesse público ou técnico, derivado de fato superveniente devidamente comprovado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Comissão de Seleção das Nascentes Cadastradas pelo e-mail meioambientegaracipr@gmail.com.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção das Nascentes Cadastradas.

Guaraci – PR, 17 de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Anexo I – Cronograma de prazos

Etapas	Data	SEMESTRE (INÍCIO 01/2024)					
		1	2	3	4	5	6
Inscrições abertas - cadastro de proprietários	17/05/2024 até 24/05/2024	X					
Análise documental e classificação dos proprietários	27/05/2024	X					
Resultado - proprietários selecionados	28/05/2024	X					
Processo de licitação (interno) contratação empresa	-	X	X	X	X	X	
Execução da obra/atividade de recuperação	-	X	X	X	X	X	

Anexo II – Formulário cadastramento propriedade/nascente.**Anexo III – Declaração de Autorização de intervenção na propriedade particular.****DECLARAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES EM ÁREAS PARTICULARES**

, inscrito no CPF sob nº, **DECLARA QUE AUTORIZA** o Município de Guaraci-Pr, CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51 a executar a atividade denominada recuperação de nascentes dentro da área particular de sua propriedade que será executada com recurso do Programa Itaipu Mais Que Energia.

Sem mais para o momento,

Guaraci, ___de_de 2024.

Assinatura Proprietário/Responsável

Anexo IV– Termo de Adesão ao Programa de Recuperação de Nascentes.**Adesão ao Programa de Recuperação de Nascentes**

Eu, responsável legal pelo imóvel relacionado, declaro ter ciência das implicações do Código Florestal Brasileiro acerca das Áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e cursos hídricos, e voluntariamente aceito as recomendações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico para inclusão de minha propriedade no Programa de Recuperação de Nascentes, objeto do Convênio da Prefeitura de Guaraci-Pr com a Itaipu.

Guaraci-Pr, _de_de 2024.

(Assinatura do Responsável legal/Proprietário)

Anexo V– Termo de Parceria e Cooperação

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARACI-PR E PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL

MUNICÍPIO DE GUARACI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.845.537/0001-51, com sede administrativa na Rua Prefeito João de Giuli, 180, na cidade de Guaraci, Paraná, doravante denominado COOPERANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.696.029-**, do outro lado o Sr. __, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº __, celebram entre si o presente TERMO PARCERIA E COOPERAÇÃO, com base no processo administrativo n.º __, e ainda de acordo com a Lei n.º __ e alterações seguintes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo tem por objeto a cooperação entre as partes para realizar a atividade de recuperação de nascente na área particular do proprietário por meio do projeto de recuperação de nascentes.

– O presente termo poderá ser alterado em comum acordo entre as partes devendo sempre ser formalizado através de termos aditivos que passarão a ser parte integrante deste termo original.

– O cronograma com prazos de execução estão presentes no edital de chamamento para cadastramento n.º __/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES:

Para viabilizar a consecução do objeto deste termo, as Partes se comprometem com o cumprimento das obrigações abaixo declinadas:

O Município se compromete a:

Realizar a contratação de empresa especializada para a recuperação da nascente através da técnica solo-cimento.

Realizar a doação das mudas a serem plantadas, havendo necessidade, como contrapartida financeira do projeto.

Acompanhar as atividades da empresa contratada para a execução dos serviços.

Os proprietários/Responsáveis pela propriedade que possui a nascente selecionada, se compromete a:

Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto.

Comunicar o Município de Guaraci, se observar qualquer alguma anormalidade durante a execução do processo da empresa prestadora de serviços;

Prestar informações e/ou esclarecimentos durante o processo de avaliação, seleção, execução de recuperação e posterior vistoria.

Realizar o plantio de mudas nativas, conforme orientações da comissão de seleção, caso seja indicado necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS FINANCEIRO

Tendo em vista o cunho gratuito da presente parceria que não envolve a transferência de nenhum recurso financeiro entre as Partes.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Este termo terá vigência de desde a data de sua assinatura até a finalização da recuperação da nascente, conforme cronograma previsto no termo de chamamento.

Este termo poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante o envio de aviso prévio efetuado por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Este termo poderá ser rescindido de imediato, por qualquer das Partes, mediante envio

comunicação formal, caso seja verificado o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações ao presente termo de Cooperação Técnica que por ventura se tornarem necessárias ou convenientes serão feitas em comum acordo e passarão a integrá-lo mediante a assinatura de termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO

Fica responsável pela fiscalização do objeto da execução desta parceria a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, sendo representada pela comissão de seleção de nascentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir todas as controvérsias oriundas do presente TERMO, as Partes elegem o foro da cidade de Jaguapitã, no Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Guaraci, ____ de ____ de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Proprietário

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES (FONTES), na área Rural do Município de Guaraci, visando atender o Instrumento de repasse nº 4109203/2023 firmado entre a ITAIPU BI NACIONAL e o Município de GUARACI, Estado do Paraná, de acordo com as especificações, quantidade e condições constantes neste instrumento.**

Registro de Preços:

SIM NÃO

1.3. Compreende-se que o objeto do presente termo de referência deverá ser licitado na modalidade:

Pregão Concorrência Leilão Concurso Diálogo Competitivo

1.3.1. O objeto se amolda aos casos da realização de contratação direta?

SIM NÃO

1.3.2. Se sim, qual?

Dispensa de licitação Inexigibilidade

(ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES (FONTES),NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI, NOS TERMOS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4109203/2023/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E CAIXA/ ITAIPU BINACIONAL.</p> <p>Fazem parte dos serviços, a mão de obra e fornecimento de materiais e transporte até o local de cada nascente. Os serviços para esta atividade deverão seguir as especificações descritas em “ Proteção de nascentes à base de solo-cimento” – Curitiba: Instituto Emater, 2015.20p</p>	20	Und.	940,00	18.800,00

Valor total estimado em: **R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**.

Natureza do objeto:

Comum Especial

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Fica facultativo a elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar, consoante o Decreto nº 139/2023:

Art. 3º- É obrigatória a elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar, nos termos do artigo 18, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21 na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço e maior retorno econômico;

II - de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Poder Executivo e Legislativo de Guaraci, bem como por ocasião da prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo Município;

III - de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou da contratação direta, supere a importância de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), exceção feita aos processos de credenciamento;

IV - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública

A contratação dos serviços descrito no objeto, se faz necessário em virtude do Instrumento de Repasse nº 4109203/2023 celebrado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de ITAIPU, e o município de Guaraci/Pr, para implantação das atividades de saneamento ambiental, manejo de água e solo, energias renováveis e obras sociais, comunitárias e de infraestrutura do programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, assim, considerando todos os aspectos e a execução do Convênio mencionado, há a necessidade da referida contratação, que visa a implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas do município, também com objetivo de recuperar e preservar nascentes, conscientizar a população rural sobre a importância dos recursos hídricos e incentivar o proprietário rural adotar práticas conservacionistas de solo, aumento da vegetação nativa e outras medidas correlatas para aumentar a capacidade de infiltração da água da chuva no solo.

Assim sendo, se faz necessário que a Administração contrate com empresa que atenda a especificidade dos Projetos apresentados, conforme as devidas especificações.

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade destas assim o exigir.

O procedimento licitatório será para ampla concorrência desde as empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, na Lei nº 14.133/2021, sendo proporcionado o tratamento diferenciado as Microempresa/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP e Microempreendedor Individual/MEI, das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) ou Municipal (ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) se houver, dentro de seu prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

A sociedade empresária em recuperação judicial poderá participar da licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, pois a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação não implica a imediata inabilitação, cabendo ao Pregoeiro diligenciar, a fim de avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira da empresa licitante.

OBS: As certidões mencionadas nos itens 6.3.1 e 6.3.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica mínimo 1(um), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento com a entrega dos produtos que é o objeto da presente licitação.

O Atestado deve ser emitido em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

Só serão aceitos os Itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pela Câmara Municipal.

Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.

A empresa vencedora será obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

Deverá a empresa responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Instrumento de repasse nº4109203/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Guaraci, Estado do Paraná, contempla a realização do serviço descrito neste instrumento, essa Administração optou por arcar com os custos na forma de contrapartida para a instalação e treinamento devido atualmente não possuir no quadro de servidores, pessoal capacitado para tal função

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, nº 180 – Centro CEP: 86.620-000 – Guaraci/Pr.

As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (43) 3260-1133 serão realizadas exclusivamente no período da tarde entre 13:30hs até 16:30hs.

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Não haverá exigência da Garantia da Contratação de acordo com o Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

São obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, o servidor Júnior Colombar nº 11.101, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos objetos/serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- f) Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

Obrigações da Contratada

- a) Entregados Objetos/serviços conforme especificações constantes do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados;
- d) A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

e) A contratada deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas por lei e exigidas neste Termo de Referência.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Júnior Colombar, matrícula nº 11.101, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor Alison Rodrigo da Silva, matrícula nº 11.144, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ari Osvaldo Soares de Faria, Matrícula nº 55.224 para exercer a gestão contratual.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo ?

() SIM (X) NÃO

O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração as cotações preliminares de preços realizadas pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Guaraci, utilizando-se do valor pré definido pela ITAIPU para aquisição do equipamento, pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, contratações similares, assim como pesquisa em outros órgãos, o que revelou a possibilidade da contratação ser realizada mediante licitação dispensável.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional: **22.004.18.541.0020.1541**

Natureza da Despesa: **4.4.90.51.00.00**

Código Reduzido: **626 e 627**

Fonte de Recurso: **3781 e 1000**

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 23 / 04 / 2024.

ARI OSVALDO SOARES DE FARIA

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Secretário de Administração e Planejamento

JÚNIOR COLOMBAR

Fiscal do Contrato

ALISON RODRIGO DA SILVA

Fiscal Substituto

ARI OSVALDO SOARES DE FARIA

Gestor do Contrato

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:70C5393D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2024**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2024

Divulga os gabaritos definitivos das provas objetivas relativas ao concurso Edital 001/2024, após a análise de recursos apresentados.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, constituída por meio da Portaria 057/2024, de 22 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Tornar público os **GABARITOS DEFINITIVOS** das provas objetivas do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público – Edital nº 001/2024, aplicadas no dia 05/05/2024, após o resultado da análise dos recursos apresentados, a saber:

1.1. Provas aplicadas no turno da MANHÃ:

ADV – ADVOGADO I									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	B	C	A	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*Anulada	B	C	B	D	C	B	A	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	A	D	A	B	A	*Anulada	D

ASS – ASSISTENTE SOCIAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	B	C	A	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*Anulada	B	C	B	D	B	A	D	C	*Anulada
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	A	D	C	D	A	C	D	B

EDF – EDUCADOR FÍSICO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	B	C	A	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*Anulada	B	C	B	D	C	C	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
*Anulada	D	C	B	C	C	*Anulada	B	C	C

ENF – ENFERMEIRO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	B	C	A	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*Anulada	B	C	B	D	A	A	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	D	C	A	D	C	D	B

ENG – ENGENHEIRO CIVIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	B	C	A	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*Anulada	B	C	B	D	B	D	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	A	C	C	D	A	D	A

FAR – FARMACÊUTICO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	B	C	A	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*Anulada	B	C	B	D	B	A	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	C	B	C	A	A	C	D	A

EST – FISIOTERAPEUTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	B	C	A	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*Anulada	B	C	B	D	A	B	D	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	B	B	D	B	B	C	C

FON – FONOAUDIÓLOGO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	B	C	A	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*Anulada	B	C	B	D	B	C	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	A	A	B	D	D	B	C

MV2 e MV4 – MÉDICO VETERINÁRIO (20 HORAS e 40 HORAS)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	B	C	A	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*Anulada	B	C	B	D	A	B	D	B	*Anulada
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	C	B	C	D	D	A	C

NUT – NUTRICIONISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	B	C	A	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*Anulada	B	C	B	D	D	B	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	C	A	A	D	A	D	C

OD2 e OD4 – ODONTÓLOGO (20 horas e 40 horas)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	B	C	A	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*Anulada	B	C	B	D	*Anulada	A	C	*Anulada	*Anulada
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
*Anulada	A	C	D	C	B	A	A	*Anulada	B

PS2 e PS4 – PSICÓLOGO (20 horas e 40 horas)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	B	C	A	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
*Anulada	B	C	B	D	B	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	*Anulada	*Anulada	D	*Anulada	*Anulada	A	*Anulada	*Anulada

Legenda:

(*) **Questão anulada:** A pontuação é computada em favor de todos os candidatos presentes à prova.

1.2. Provas aplicadas no turno da TARDE:

ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	D	A	A	B	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	B	D	B	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	D	C	A	B	C	D	A

ACE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	D	A	A	B	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

C	C	C	B	B	C	A	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	*Anulada	A	C	D	D	B	A

AED – AGENTE EDUCACIONAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	D	A	A	B	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	B	D	A	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	A	C	A	D	B	B	A

AAD – AGENTE ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	D	A	A	B	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	B	D	D	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	B	D	B	C	D	A	B

AXA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	D	A	A	B	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	B	D	D	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	B	D	B	C	D	A	B

P20 e P30 – PROFESSOR (20 HORAS e 30 HORAS)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	D	A	A	B	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	B	D	C	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	D	A	B	A	C	D	B

PAR – PROFESSOR DE ARTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	D	A	A	B	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	B	C	C	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	B	D	A	A	D	B	A	C

PIN – PROFESSOR DE INGLÊS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	D	A	A	B	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	B	C	B	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	C	D	B	B	A	D	A	C

MOT – MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	C	C	D	A	C	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	C	B	D	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	B	D	A	C	B	C	A

OPM – OPERADOR DE MÁQUINAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	C	C	D	A	C	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	C	B	D	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	B	D	A	C	B	C	A

OPR – OPERÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

D	D	B	C	C	B	B	B	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	A	D	A	C	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	D	A	C	B	C	D	A	C

SVL – SERVENTE DE LIMPEZA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	B	C	C	B	B	B	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	A	D	A	C	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	D	A	C	B	C	D	A	C

TEN – TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	D	A	A	B	D	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	B	D	B	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	D	A	C	A	B	B	D

Legenda:

(*) **Questão anulada:** A pontuação é computada em favor de todos os candidatos presentes à prova.

2. SALIENTAR que os **critérios para pontuação e aprovação** na fase das provas escritas objetivas encontram-se apresentados no subitem 13 do Edital de abertura das inscrições.

Iguaraçu/PR, 16 de maio de 2024

MIRIAM ESTER RIPOLI DOS REIS

Presidente da Comissão do Concurso

Portaria 057/2024

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9711C69C

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2024

Divulga o resultado da prova objetiva com a pontuação respectiva dos candidatos ao Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2024.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, constituída por meio da Portaria 057/2024, de 22 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1. TORNAR PÚBLICO o resultado com pontuação da prova objetiva, em ordem de cargo, relativamente ao Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público – Edital nº 001/2024, com exame aplicado no dia 05/05/2024, a saber:

Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	Acertos	Pontos
121939	Advogado	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	05/10/1995	Ausente	0,0
123299	Advogado	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	23/01/1992	19	38,0
123051	Advogado	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	09/04/1981	22	44,0
121218	Advogado	ALISSARA MOHANA	05/07/1988	22	44,0
121755	Advogado	ANA CAROLINA SPERANDIO VINHA	10/12/1992	28	56,0
121796	Advogado	ANA PAULA SIROTI	05/12/1977	18	36,0
121798	Advogado	ANDRÉ LUIZ FERREIRA TINTE	04/04/1992	27	54,0
121985	Advogado	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	26/12/1996	24	48,0
122994	Advogado	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	28/06/1959	Ausente	0,0
121962	Advogado	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS	14/10/1992	25	50,0
121613	Advogado	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	14/08/1992	22	44,0
122997	Advogado	AZOR AUGUSTO CICOTTI	25/09/1989	14	28,0
120953	Advogado	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	09/12/1999	Ausente	0,0
121716	Advogado	BIANCA FRANZINI GUALDA	13/09/1996	19	38,0
122567	Advogado	BRUNA DE LIMA CASTRO	08/11/2000	Ausente	0,0
122581	Advogado	BRUNA MARYANE SILVA DONEGA	30/10/1991	Ausente	0,0
123370	Advogado	BRUNO ANTONIASSI SANTOS	14/01/2000	21	42,0
123159	Advogado	BRUNO GOMES FEDOSSI	24/03/1987	21	42,0
121660	Advogado	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	13/05/1997	Ausente	0,0
121135	Advogado	BRUNO ROMERO	20/12/1999	22	44,0
121682	Advogado	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO (PcD)	17/09/1990	Ausente	0,0
123446	Advogado	CARLA MATOZO MILAN	01/07/1997	16	32,0
122434	Advogado	CARLOS GABRIEL PIRES DE OLIVEIRA	22/01/2000	22	44,0
121001	Advogado	CARLOS TENÓRIO DA SILVA (PcD)	15/09/1968	18	36,0
121168	Advogado	CAROLINE CALEFFI DE MORAES	02/09/1996	14	28,0
122001	Advogado	CELSO SHOTI ARAI JUNIOR	23/04/1980	Ausente	0,0
123176	Advogado	CLAUDIA GOMES MATTJE	25/04/1983	24	48,0
121510	Advogado	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	18/01/1992	21	42,0
123376	Advogado	CLAUDINEY BATISTA	15/09/1972	12	24,0
121733	Advogado	CLAUDIO CESAR CARVALHO	06/11/1986	Ausente	0,0
123361	Advogado	DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	12/11/1990	28	56,0
121084	Advogado	DÉBORA RIBEIRO LUNHANI	23/04/1995	17	34,0
121789	Advogado	DÉBORAH MARIA DRUGOVICH SCHIAVONI	12/03/1988	Ausente	0,0
123427	Advogado	DEBORAH SOARES CUSTÓDIO	27/01/1997	Ausente	0,0
122788	Advogado	DEL VECCHIO LIMA DOS SANTOS	07/03/1957	Ausente	0,0
122913	Advogado	DENISE FANELLI TAKATA FERREIRA	29/10/1991	14	28,0
121768	Advogado	DIEISOM NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES	26/01/1984	Ausente	0,0
122991	Advogado	DJALMA FERREIRA DOS REIS	29/12/1960	17	34,0
121823	Advogado	DOUGLAS BARBETTO BAIÃO	28/02/1987	23	46,0
122136	Advogado	EDUARDO CARVALHO ANGELO MARIN	22/05/1993	Ausente	0,0
123311	Advogado	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	08/09/1995	24	48,0
121061	Advogado	EDUARDO MOREIRA TURRA	23/12/1996	24	48,0
123317	Advogado	ELIANI GREGORIO DA SILVA	15/03/1969	16	32,0
121795	Advogado	ESTEFANY OCCHI RODRIGUES	25/04/1984	16	32,0
121086	Advogado	FABIANA LAGE XAVIER	29/02/1984	Ausente	0,0
121856	Advogado	FABRÍCIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ	17/05/1994	Ausente	0,0
121190	Advogado	FELIPE ALVES DA SILVA	17/06/1994	Ausente	0,0
121401	Advogado	FERNANDA GOLINELLI GONGORA	16/04/1990	Ausente	0,0
121965	Advogado	FERNANDA ICHIKAWA CLARO SILVA	10/08/1992	24	48,0
121580	Advogado	FERNANDO RODRIGUES (PcD)	16/02/1990	24	48,0
121753	Advogado	FRANCIELE RUFINO DOS SANTOS	31/01/1999	Ausente	0,0
121196	Advogado	FRANCISLEIDI DE FÁTIMA MOURA NIGRA	28/12/1989	Ausente	0,0
121230	Advogado	FRANCISMAR MOREIRA DA SILVA	20/07/1982	12	24,0
121164	Advogado	FREDERICO MARCOS KRUGER	02/12/1968	15	30,0
123438	Advogado	GABRIEL ZAMPARO SIMAS	11/09/1996	Ausente	0,0
121684	Advogado	GABRIELA ZARANTONELLI SOARES	30/04/1996	Ausente	0,0
122870	Advogado	GABRIELE DE MARCHI SALOMÁO	14/12/1995	23	46,0
121854	Advogado	GABRIELLE TASSIS PIRES	12/08/1997	Ausente	0,0
122910	Advogado	GALERIANA ROSSI	13/04/1989	19	38,0
121082	Advogado	GERSON DE ANDRADE JUNIOR	02/07/1990	15	30,0
122735	Advogado	GIAN CARLOS MELEGARI	25/12/1992	22	44,0
121083	Advogado	GUILHERME ANTUNES	18/10/1997	Ausente	0,0
121409	Advogado	GUILHERME BECKER SANTOS	30/10/1990	Ausente	0,0
122622	Advogado	GUILHERME JOSE DA FONSECA RINALDI GUILHERME	13/05/1996	23	46,0
121529	Advogado	GUSTAVO GARCIA	13/09/1983	23	46,0
121466	Advogado	HEITOR ESMERALDO MANSANO	21/12/2001	15	30,0
123455	Advogado	HELOISA SILVA COLA	14/04/1999	22	44,0
121189	Advogado	HUGO GABRIEL VIRISSIMO DA SILVA	03/07/1995	Ausente	0,0
122769	Advogado	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	22/08/1981	20	40,0
122276	Advogado	HULIANOR DE LAI	01/05/1979	22	44,0
122724	Advogado	IAN FRANÇA BRENNER	26/04/2000	24	48,0
123524	Advogado	IGOR SAMUEL VIEIRA DE ALENCAR	08/05/1998	16	32,0
123547	Advogado	INGRID OGERA CAZARI DA COSTA	11/10/1996	22	44,0
123353	Advogado	ISABELA MARTINS PEREIRA	05/06/2000	21	42,0
122524	Advogado	ISABELLA FRABETTI	29/10/1999	Ausente	0,0
121065	Advogado	ISABELLA MAIRA MACHADO DE CARVALHO	12/06/1995	18	36,0
121703	Advogado	IZADORA FERNANDES ALVES	18/02/2001	23	46,0
121503	Advogado	JADE LOVERDE GABELLA	12/01/2001	18	36,0
121581	Advogado	JEAN MENDES SILVEIRA	26/12/1996	Ausente	0,0
120976	Advogado	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	11/08/1994	Ausente	0,0
120995	Advogado	JÉSSICA MONTEIRO ALVES GARLA	13/04/1987	14	28,0

121195	Advogado	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	18/02/1999	22	44,0
120949	Advogado	JHONATAN FAUSTINO CUSTODIO	25/07/1988	17	34,0
121163	Advogado	JOÃO PEDRO PREVIATO DA SILVA	04/12/2002	15	30,0
123281	Advogado	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	15/02/1999	23	46,0
122302	Advogado	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARNEIRO	11/06/1999	18	36,0
122657	Advogado	JOCELAINÉ CAMPOS GARCIA	07/06/1978	19	38,0
121560	Advogado	JODELMA COSTA GONÇALVES	25/06/1977	Ausente	0,0
123414	Advogado	JOICE CATHCART	05/01/1993	25	50,0
122015	Advogado	JÚLIA LEMES DE TOLEDO AMORIM	27/03/2001	21	42,0
121583	Advogado	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETTI	19/08/1997	20	40,0
121178	Advogado	JULIANO DE SOUZA	01/12/1974	22	44,0
121661	Advogado	LAISE BORTOLETO PASSERI	18/12/1992	15	30,0
122698	Advogado	LAIZI FRANCO SANTIAGO	06/05/1996	17	34,0
121094	Advogado	LARISSA MADRONA DOS SANTOS	19/06/1996	Ausente	0,0
121072	Advogado	LEANDRO AUGUSTO DO PRADO	19/05/1988	15	30,0
122008	Advogado	LEISE NAYARA RIBEIRO SANTANA TAKUSHI	09/10/1987	Ausente	0,0
122819	Advogado	LEONARDO RUI CAVALETTI	22/07/1987	20	40,0
121323	Advogado	LETÍCIA APARECIDA ALVES	17/07/1997	20	40,0
122778	Advogado	LETÍCIA DA LUS	23/05/1999	Ausente	0,0
123200	Advogado	LILIANE CARDOSO PIANCA	25/12/1986	18	36,0
121481	Advogado	LOREN ALVES DE QUEIROZ	28/02/1999	18	36,0
122095	Advogado	LUAN OLIVEIRA FURTADO	24/06/1991	13	26,0
121016	Advogado	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/03/1989	Ausente	0,0
122137	Advogado	LUCAS HENRIQUE PODEROSO	13/09/1995	Ausente	0,0
122793	Advogado	LUCAS PASSOS DE CASTRO	25/06/1990	Ausente	0,0
121396	Advogado	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	09/12/1986	16	32,0
123008	Advogado	LUCIANA SOUZA FANTE	27/07/1972	Ausente	0,0
121562	Advogado	LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO	15/03/1999	20	40,0
123297	Advogado	LUÍSA FAVERO PODANÓSQUI	05/01/2000	22	44,0
123023	Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	05/02/1990	24	48,0
121842	Advogado	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	12/12/1978	Ausente	0,0
122094	Advogado	MARCELA QUEIROGA SILVA FURTADO	25/05/1991	Ausente	0,0
121041	Advogado	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES	31/01/1991	Ausente	0,0
123510	Advogado	MARIA EDUARDA DE LIMA FERNANDES TOMITÃO	04/07/1998	17	34,0
121175	Advogado	MARIA PAULA CORRADO DE ALMEIDA	01/02/2001	13	26,0
121718	Advogado	MARIANA LEOCADIO CAETANO	07/05/2000	16	32,0
121571	Advogado	MARIANA RODRIGUES SANTANA	25/03/1997	20	40,0
123052	Advogado	MÁRIO MARTIN FILHO	24/02/1957	Ausente	0,0
121667	Advogado	MARLOM MITSUYA CAMARGO IWASSE	09/11/1995	13	26,0
123234	Advogado	MATEUS HENRIQUE ANTICO	28/04/1996	20	40,0
122462	Advogado	MATHEUS FELIPE ZONATTO PAREJA	31/08/2001	22	44,0
121320	Advogado	MAURO VIALLE JUNIOR	27/01/1998	25	50,0
121666	Advogado	MICHELE FEITOSA UZUELI	13/06/1995	14	28,0
122179	Advogado	MILENY EDUARDA MOLETA	18/12/2001	25	50,0
120970	Advogado	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	04/09/1988	Ausente	0,0
122958	Advogado	NAANÁ YAGO CAETANO TRISTÃO DA ROCHA	01/09/1993	22	44,0
121039	Advogado	NATÁLIA ZEFERINO CASTANHEIRA	19/12/2000	16	32,0
121913	Advogado	NATHÁLIA DAGUES COSTA	07/03/1996	14	28,0
121512	Advogado	NATHALIA PICORELI PASCHOAL	29/06/2000	17	34,0
122779	Advogado	NATHIELLY FERNANDA DOS SANTOS FONSECA	06/12/1994	13	26,0
123563	Advogado	OSCAR DALA ROSA NETO	14/11/1988	Ausente	0,0
121888	Advogado	PÂMELA URGNANI DE FREITAS	20/05/1994	18	36,0
121333	Advogado	PATRÍCIA PARRA	19/03/1986	Ausente	0,0
121184	Advogado	PATRÍCIA SCHOMMER AMES	31/01/1991	23	46,0
121436	Advogado	PAULA PONTILLO OLIVEIRA	29/04/1995	Ausente	0,0
121530	Advogado	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES	25/04/1991	Ausente	0,0
120966	Advogado	POLYANA BENHOSSI PRIETO	21/11/1987	23	46,0
121555	Advogado	RENÁ HENRIQUE FARIA	17/01/1989	Ausente	0,0
121608	Advogado	RENATA FERREIRA GARCIA	19/06/1999	Ausente	0,0
121778	Advogado	RENATA TIKAKO DE JESUS KATO	24/04/1988	Ausente	0,0
121895	Advogado	RICARDO HENRIQUE HELBEL	13/02/1986	20	40,0
121167	Advogado	RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE	16/01/1990	16	32,0
121051	Advogado	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	18/01/1992	14	28,0
121371	Advogado	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	12/09/1984	20	40,0
121654	Advogado	SALOMÃO ANTONIO ZANOLLI	31/08/1999	Ausente	0,0
123581	Advogado	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES	06/01/1987	22	44,0
120998	Advogado	SILVIA HELENA MORAIS DE OLIVEIRA	31/05/1996	Ausente	0,0
122890	Advogado	SIMONE APARECIDA NAZARIO DIAS	11/08/1977	15	30,0
121075	Advogado	SUELEN JOSANE BROTO GOMES	13/04/1989	Ausente	0,0
121153	Advogado	THAISE FERNANDA SCIENA HERREIRO	20/08/1991	11	22,0
123379	Advogado	THAYNA CASSIMIRO SILVEIRA	13/11/1995	Ausente	0,0
121329	Advogado	THIAGO GARCIA CRUZ	22/07/1995	21	42,0
121384	Advogado	VALDINEI JULIANO PEREIRA	06/12/1988	20	40,0
123374	Advogado	VANDERLEI IORI	14/11/1966	20	40,0
122976	Advogado	VANESSA NUNES REDIVO	15/03/1997	25	50,0
123254	Advogado	VICTÓRIA MARIA CAMARGO SANTOS	17/09/1999	28	56,0
121737	Advogado	VINICIO MAZOTTI DA SILVA	21/01/1996	11	22,0
121748	Advogado	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	18/04/1991	23	46,0
121940	Advogado	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	13/08/2003	25	50,0
122359	Advogado	VIVIANE CAMILA DE GODOY PAIXÃO	11/02/1987	Ausente	0,0
122844	Advogado	WILLIAM ARTUR PUSSI FILHO	01/10/1993	24	48,0
121825	Advogado	YASMIN ZAHRA DE OLIVEIRA	09/11/2001	17	34,0
122101	Ag Combate a Endemias	ACACIO DOS SANTOS CANDIDO	01/02/1995	13	43,3
121743	Ag Combate a Endemias	ALINE ANDRADE DA SILVA	09/12/1994	13	43,3
123094	Ag Combate a Endemias	ALINE APARECIDA VITAL	29/12/1984	9	30,0
121677	Ag Combate a Endemias	ALINE MARQUES DE SOUZA	06/08/2000	15	50,0
123217	Ag Combate a Endemias	ALISSON TOLEDO SILVA	11/02/1998	22	73,3
121688	Ag Combate a Endemias	AMANDA CRISTINA SCARPIN	31/05/1990	Ausente	0,0
122926	Ag Combate a Endemias	APARECIDO LEOPOLDINO DA SILVA	22/03/1955	9	30,0

122921	Ag Combate a Endemias	AUDRÉI TÍCIANO CONTEÇOTTO	26/11/1982	Ausente	0,0
123134	Ag Combate a Endemias	BENEDITO VICENTE ROSA	03/01/1989	18	60,0
121137	Ag Combate a Endemias	BRUNA MAIRA JESUINO	03/11/1994	8	26,7
121829	Ag Combate a Endemias	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	31/07/1966	18	60,0
121193	Ag Combate a Endemias	CLEBER MAZETTO BORGES	18/01/1981	17	56,7
121096	Ag Combate a Endemias	CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS	15/06/1990	14	46,7
121052	Ag Combate a Endemias	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	20/02/1983	Ausente	0,0
122971	Ag Combate a Endemias	DANDARA PAOLA DOMINGOS DA SILVA	10/07/1991	Ausente	0,0
123459	Ag Combate a Endemias	DANIEL ROSA FERREIRA	22/08/1988	18	60,0
121814	Ag Combate a Endemias	DEBORA SILVA ROSA	18/10/2004	15	50,0
123346	Ag Combate a Endemias	DENIFER PINHEIRO PAITAHS	26/11/1983	19	63,3
122774	Ag Combate a Endemias	EVELYN RAUANY MARTELLO BENEVIDES	23/10/2000	Ausente	0,0
121699	Ag Combate a Endemias	EVERTON DIAS BORGES	01/02/1994	22	73,3
123049	Ag Combate a Endemias	FELIPE DA SILVA ALEXANDRE	29/09/1991	19	63,3
121274	Ag Combate a Endemias	FELIPE SOARES DOS SANTOS	06/03/1996	14	46,7
123109	Ag Combate a Endemias	FELIPHE CARVALHO FERREIRA	02/08/1993	Ausente	0,0
121949	Ag Combate a Endemias	FERNANDO NASCIMENTO LOPES	13/07/1980	11	36,7
121715	Ag Combate a Endemias	FLAVIO RODRIGUES	17/10/1984	Ausente	0,0
121551	Ag Combate a Endemias	GEANEKINY MÜLLER DA SILVA	24/07/2003	Ausente	0,0
122464	Ag Combate a Endemias	GIANNY BORGES DAS NEVES	02/03/1976	Ausente	0,0
123089	Ag Combate a Endemias	GLEICE CAROLINE MALVERA ANDRADE	29/05/1991	10	33,3
123017	Ag Combate a Endemias	IGOR TRINETTI RODRIGUES	01/07/1999	13	43,3
120987	Ag Combate a Endemias	JAINÉ APARECIDA MENDES SANTANA	15/12/1993	12	40,0
122881	Ag Combate a Endemias	JANETE NAZARETE DOS SANTOS	14/09/1968	10	33,3
122703	Ag Combate a Endemias	JEFFERSON JOÃO FERNANDES	24/06/1991	15	50,0
123332	Ag Combate a Endemias	JESSÉ BARBOSA LOPES	17/05/1985	Ausente	0,0
122380	Ag Combate a Endemias	JESSICA DONADELI	30/11/1990	16	53,3
122142	Ag Combate a Endemias	JOAO PAULO DE OLIVIERA	09/11/1986	14	46,7
123554	Ag Combate a Endemias	JOÃO PEDRO DE PROENÇA GONÇALVES	23/01/2002	16	53,3
121180	Ag Combate a Endemias	JONATHAN GUTZ FELHANER	09/02/1990	15	50,0
122372	Ag Combate a Endemias	JULIANE CRISTINA BOTTAZZARI	22/05/1980	Ausente	0,0
123489	Ag Combate a Endemias	LUAN ROMÃO DA SILVA	18/08/1991	13	43,3
122427	Ag Combate a Endemias	LUCIANA APARECIDA DA ROCHA	16/08/1979	15	50,0
123513	Ag Combate a Endemias	MAIKON JOVINO DOS SANTOS	15/04/1991	15	50,0
121444	Ag Combate a Endemias	MARCELO ALVES DA SILVA	24/07/1988	Ausente	0,0
122122	Ag Combate a Endemias	MARCIO PEREIRA RAMALHO	10/11/1984	21	70,0
123426	Ag Combate a Endemias	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	18/11/2002	19	63,3
122087	Ag Combate a Endemias	MARGARETH DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	05/07/1981	11	36,7
122133	Ag Combate a Endemias	MARIA FLAVIANE BATISTA SOUZA	13/04/1983	13	43,3
122806	Ag Combate a Endemias	MARIA ZILDA DE ARAÚJO DOMINGUES	08/10/1971	Ausente	0,0
121708	Ag Combate a Endemias	MARIANA CLARA GREGÓRIO DA SILVA	11/03/1989	22	73,3
122631	Ag Combate a Endemias	MARIANA PEREIRA GARCIA	17/07/2005	15	50,0
123100	Ag Combate a Endemias	MICHAEL DOS SANTOS FERREIRA	08/08/1990	Ausente	0,0
122476	Ag Combate a Endemias	MURILO AUGUSTO FIGUEIREDO	16/07/1999	Ausente	0,0
123519	Ag Combate a Endemias	NATALÍCIO PEREIRA NETO	16/01/1997	8	26,7
121938	Ag Combate a Endemias	NILZA DIAS DE SOUZA	24/04/1970	8	26,7
122587	Ag Combate a Endemias	PABLO HENRIQUE DA SILVA	19/02/1991	Ausente	0,0
123157	Ag Combate a Endemias	PAMELA CAROLINE RIBEIRO BARBOSA	29/08/1998	Ausente	0,0
122426	Ag Combate a Endemias	PAOLA VITÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/11/1999	20	66,7
123551	Ag Combate a Endemias	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	19/03/2001	Ausente	0,0
122706	Ag Combate a Endemias	REGINA DE JESUS DOS SANTOS	20/10/1980	13	43,3
123382	Ag Combate a Endemias	ROBERTO MAURO CARDOSO	12/03/1967	15	50,0
123354	Ag Combate a Endemias	ROGERIO FERRI DE OLIVEIRA	28/07/1986	16	53,3
123061	Ag Combate a Endemias	ROSINEI APARECIDO BRISIDA	18/02/1976	11	36,7
123233	Ag Combate a Endemias	SAMUEL HENRIQUE BEIENKE	04/07/1994	15	50,0
123105	Ag Combate a Endemias	SAULO SHUNDI TANABE FUJII	12/08/1998	22	73,3
121177	Ag Combate a Endemias	SÉRGIO APARECIDO TEIXEIRA	05/10/1982	15	50,0
122480	Ag Combate a Endemias	SOLANGE CRISTINA DELAMICO	20/05/1987	15	50,0
123206	Ag Combate a Endemias	SÔNIA SILVA ARAÚJO SILVA ARAÚJO	12/10/1979	15	50,0
122370	Ag Combate a Endemias	SORAYA DE OLIVEIRA PEREIRA	03/01/1994	Ausente	0,0
121134	Ag Combate a Endemias	SUZANA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA	01/08/1983	6	20,0
123470	Ag Combate a Endemias	THALES EMANOEL BURI MOREIRA	06/04/2002	19	63,3
123184	Ag Combate a Endemias	THAMIRIS RODRIGUES ADAO	26/08/1999	Ausente	0,0
122990	Ag Combate a Endemias	VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	18/12/1971	20	66,7
123085	Ag Combate a Endemias	WILSON DONIZETII DE ARAUJO	10/08/1973	15	50,0
121983	Ag Comunit de Saúde	ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS	02/11/1980	22	73,3
122606	Ag Comunit de Saúde	ALISSON GONÇALVES MENDES	08/01/2001	Ausente	0,0
121334	Ag Comunit de Saúde	ANA CAROLINE MENDES DA SILVA	29/05/2001	17	56,7
120954	Ag Comunit de Saúde	ANÁ CLÁUDIA DA SILVA	15/10/1987	21	70,0
121373	Ag Comunit de Saúde	ANGELINA PRAXEDES DIAS DE VASCONCELOS	28/11/1988	21	70,0
121102	Ag Comunit de Saúde	BRUNA RAFAELA DE ALMEIDA CAPELASSI	31/08/1990	24	80,0
123251	Ag Comunit de Saúde	CAMILA ROSENDO ROCHA	31/08/1991	Ausente	0,0
122837	Ag Comunit de Saúde	CAMILI VITÓRIA DA SILVA	14/09/2004	12	40,0
122323	Ag Comunit de Saúde	CASSIANE SANTIAGO DE ASSIS	05/10/1983	Ausente	0,0
123553	Ag Comunit de Saúde	CLÁUDIA NAYARA DE ASSIS LOCATELI	15/07/1992	20	66,7
121987	Ag Comunit de Saúde	CRISTIAN WERICK GOMES SOARES	12/01/1992	8	26,7
122210	Ag Comunit de Saúde	CYNTHIA MONYCK DE ANDRADE SILVA CANAVEZI	05/02/1987	17	56,7
121370	Ag Comunit de Saúde	DEBORA LUIZA DE MARINS	15/11/1986	Ausente	0,0
121966	Ag Comunit de Saúde	DÉBORA RUTE CASSEMIRO DE MEDEIROS	11/02/1997	Ausente	0,0
121817	Ag Comunit de Saúde	DULCIANE PERON	16/02/1972	21	70,0
122895	Ag Comunit de Saúde	EDNAMAR APARECIDA PEIXOTO	26/02/1979	Ausente	0,0
122542	Ag Comunit de Saúde	ELIEL SILVA SOARES	24/05/1999	22	73,3
121831	Ag Comunit de Saúde	FABIANO CLEMENTE	08/08/1978	10	33,3
122508	Ag Comunit de Saúde	GABRIELA DE OLIVEIRA ANDRADE	01/09/2004	11	36,7
123285	Ag Comunit de Saúde	IRAN MAYRON PAULINO DA SILVA	26/05/1997	21	70,0
122204	Ag Comunit de Saúde	ISABELA JORGE BENTO	26/09/1994	11	36,7
121780	Ag Comunit de Saúde	ISABELI DA SILVA SANTOS	19/05/2003	21	70,0
121881	Ag Comunit de Saúde	JAINÉ MILENA DE LIMA	27/07/1996	Ausente	0,0
121249	Ag Comunit de Saúde	JANAINA FERNANDA ROSSI IGALZI	05/12/1993	12	40,0

123314	Ag Comunit de Saúde	JOÃO GABRIEL CORRÊA	25/11/2002	26	86,7
122467	Ag Comunit de Saúde	JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES	21/05/1984	Ausente	0,0
121071	Ag Comunit de Saúde	KARLA FERNANDA BRITO FRIGHETTO	02/02/1987	17	56,7
123378	Ag Comunit de Saúde	KATIA REGIANE DE OLIVEIRA	04/01/1978	15	50,0
122166	Ag Comunit de Saúde	KAUANI BEATRIZ DE CARVALHO SILVA	05/07/2001	21	70,0
122393	Ag Comunit de Saúde	LARISSA BEZERRA PISSIN	15/08/2006	22	73,3
122007	Ag Comunit de Saúde	LARISSA DE LIMA CARDOSO	05/02/2005	14	46,7
122653	Ag Comunit de Saúde	LORIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	13/01/1997	13	43,3
123306	Ag Comunit de Saúde	LOURDES GAIA NERI LIMA	26/10/1982	24	80,0
121339	Ag Comunit de Saúde	LUCAS RODRIGUES	09/11/1991	Ausente	0,0
123098	Ag Comunit de Saúde	LUCIMARA APARECIDA SARAIVA	09/07/1977	17	56,7
121294	Ag Comunit de Saúde	LUCIMARA PEDRO GONÇALVES REZENDE	30/12/1989	16	53,3
122257	Ag Comunit de Saúde	MARAINA LEITE	22/04/1993	18	60,0
121381	Ag Comunit de Saúde	MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA	27/09/2001	Ausente	0,0
121171	Ag Comunit de Saúde	MÁRCIA APARECIDA BAZILIO FERNANDES	06/02/1982	21	70,0
121069	Ag Comunit de Saúde	MÁRIA ELAINE LUCINDO DE CAMARGO	26/02/1981	20	66,7
123041	Ag Comunit de Saúde	MARILIA ALVES DIAS VIEIRA	17/04/1995	15	50,0
122955	Ag Comunit de Saúde	MARLA CAROLINE DE OLIVEIRA DESSETTI	04/10/1990	22	73,3
122561	Ag Comunit de Saúde	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	10/07/2003	16	53,3
122442	Ag Comunit de Saúde	ODAIR JOSÉ CORRÊA BERNARDO	29/07/1975	16	53,3
122830	Ag Comunit de Saúde	PAMELA ALVES FELICIANO	20/12/1991	16	53,3
122534	Ag Comunit de Saúde	PATRICIA FERNANDA DA ROCHA OLIVO	08/08/1982	18	60,0
122796	Ag Comunit de Saúde	PATRÍCIA LUCINDA DA SILVA ALENCAR	19/10/1978	22	73,3
122952	Ag Comunit de Saúde	RAUL CEZAR ZAGUI	16/04/1983	19	63,3
123177	Ag Comunit de Saúde	ROZÂNGELA AP LUPIS	23/12/1990	Ausente	0,0
121031	Ag Comunit de Saúde	SARAH MENDES DE ARAUJO	27/03/1995	17	56,7
122832	Ag Comunit de Saúde	SOLANGE APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO	07/03/1982	14	46,7
122647	Ag Comunit de Saúde	SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	25/04/1984	16	53,3
122535	Ag Comunit de Saúde	THAÍS ROCHA DA SILVA	08/12/1988	13	43,3
120956	Ag Comunit de Saúde	VALDEILSIANE RODRIGUES PIRES MIRANDA	26/09/1984	Ausente	0,0
121624	Ag Comunit de Saúde	ZIZA DA COSTA	17/05/1968	Ausente	0,0
121994	Agente Educacional	CLEIDE GOMES DA SILVA	08/06/1971	13	43,3
123500	Agente Educacional	ELIETE FERNANDES DA SILVA	08/01/1981	Ausente	0,0
121820	Agente Educacional	FERNANDA CRISTINA ROSA	14/08/1980	Ausente	0,0
121170	Agente Educacional	SÔNIA MARIA DE JESUS FLÁVIO	27/07/1970	12	40,0
122720	Assist Administrativo	ADILSON FRAZO BARBOSA	28/08/1971	Ausente	0,0
123271	Assist Administrativo	AILTON FRAZO BARBOSA	30/03/1973	12	40,0
121116	Assist Administrativo	ALAN BORGES DOS REIS	03/02/1991	14	46,7
121148	Assist Administrativo	ALAN JONATÁ RIBAS	21/11/1983	18	60,0
121504	Assist Administrativo	ALISSON DAVIS DE SOUZA E SILVA	28/11/1997	Ausente	0,0
121523	Assist Administrativo	AMANDA DA SILVA SENA	11/04/2003	17	56,7
122526	Assist Administrativo	ANA CAROLINA GUEDES DA SILVA	01/07/2000	15	50,0
121678	Assist Administrativo	ANA LÚCIA FERNANDES DE SOUZA SIBALDELLI	23/07/1992	14	46,7
121744	Assist Administrativo	ANDERSON LUIZ BELLESE	17/01/1976	16	53,3
121058	Assist Administrativo	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	09/04/2003	Ausente	0,0
122822	Assist Administrativo	ANDREIA DIAS BARBOSA	04/06/1985	12	40,0
122781	Assist Administrativo	ANDRESSA GRAZIELI SOARES JOAQUIM	08/02/2000	9	30,0
122829	Assist Administrativo	ANDRESSA NAYARA RISSARDO	20/08/1996	12	40,0
122865	Assist Administrativo	ASAPHI DE PAULA PEDRO	17/09/2003	17	56,7
121263	Assist Administrativo	AURASIL DE LIMA RODINI NETTO	12/02/1971	21	70,0
120986	Assist Administrativo	AYLA GEANE DE CAMPOS PINHEIRO	28/08/1994	Ausente	0,0
122766	Assist Administrativo	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	20/10/1973	13	43,3
122250	Assist Administrativo	BIANCA DE SOUZA DO NASCIMENTO	20/01/2000	15	50,0
121929	Assist Administrativo	BIANCA FLAVIA RUFINO SIMARDE	15/05/1996	Ausente	0,0
120993	Assist Administrativo	BRENDA BOSCARIOLI ALBUQUERQUE	04/07/2000	Ausente	0,0
121507	Assist Administrativo	CAMILA ROBERTA DA SILVA	10/09/1995	24	80,0
121251	Assist Administrativo	CAMILY VITÓRIA BALTAZAR DOS SANTOS	07/02/2007	13	43,3
121645	Assist Administrativo	CANDIDA APARECIDA ROCHA RODRIGUES	23/06/1984	13	43,3
121284	Assist Administrativo	CARLA NATIÉLI FLORENTINO VENTURELLI	06/03/1991	Ausente	0,0
121079	Assist Administrativo	CARLA SUSANA SANCHES CELLA	31/03/1992	19	63,3
122550	Assist Administrativo	CARLOS EDUARDO BELTRAME DE OLIVEIRA	21/10/1999	11	36,7
121017	Assist Administrativo	CARLOS EDUARDO GONÇALVES LACERDA	12/05/2005	17	56,7
121920	Assist Administrativo	CARLOS EDUARDO SIMARDE	29/10/1996	Ausente	0,0
122429	Assist Administrativo	CAUANA MARIA ALVES BELINI	01/03/2001	19	63,3
123146	Assist Administrativo	CLAUDEMIRO LUIZ BATISTA	24/07/1976	22	73,3
121307	Assist Administrativo	CLAUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA	21/02/1971	Ausente	0,0
122128	Assist Administrativo	CLÁUDIO DA SILVA JUNIOR	30/04/1985	11	36,7
123320	Assist Administrativo	DANIEL DOS SANTOS	11/08/2005	11	36,7
122889	Assist Administrativo	DANIEL NERI BARBOSA	12/04/2004	13	43,3
121310	Assist Administrativo	DANIELA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	19/01/1993	9	30,0
121448	Assist Administrativo	DÉBORA CRISTINA ARCANJO	22/01/1994	15	50,0
121362	Assist Administrativo	DÉBORA MÂRCIA DOS SANTOS	10/12/1999	Ausente	0,0
121100	Assist Administrativo	DEBORAH GARCIA	03/08/1995	15	50,0
121611	Assist Administrativo	DENISE FORTE CORREIA	15/07/1988	18	60,0
121750	Assist Administrativo	DORCILIA DE SOUZA SANTOS	18/09/1970	14	46,7
122491	Assist Administrativo	EMANUEL RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/09/2003	16	53,3
122794	Assist Administrativo	ERICA VITORIA AMANCIO DE ANDRADE	27/03/2001	Ausente	0,0
122702	Assist Administrativo	ESTER SILVA DE PAULA	10/02/1985	15	50,0
121799	Assist Administrativo	EVELLYN RAYSA DOS SANTOS SILVA	05/10/2002	14	46,7
122603	Assist Administrativo	FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA	19/10/1974	10	33,3
123145	Assist Administrativo	FABIO BATISTA NOGUEIRA	11/04/1998	10	33,3
121839	Assist Administrativo	FELIPE SOUZA PEREIRA	18/07/1976	Ausente	0,0
123185	Assist Administrativo	FERNANDA ESCOLA RODRIGUES	17/12/1983	18	60,0
122545	Assist Administrativo	FERNANDA NEGRE SPARAPAN	10/10/1983	8	26,7
122743	Assist Administrativo	FLÁVIA DE SOUZA GOMES	15/08/2000	13	43,3
121800	Assist Administrativo	GABRIEL HENRIQUE FONSSATTE GONÇALVES	02/05/2005	13	43,3
121085	Assist Administrativo	GEOVANA PEREIRA DA SILVA	04/09/1997	12	40,0
123419	Assist Administrativo	GESSICA CRISTINA CUSTÓDIO JANKE	25/11/1990	10	33,3
121691	Assist Administrativo	GILLIARD BATISTA ALVES DOURADO	15/07/2004	16	53,3

123369	Assist Administrativo	GUILHERME BANDEIRA PAPPER	14/05/2007	20	66,7
123357	Assist Administrativo	GUILHERME TREZE GONÇALVES	29/07/1993	14	46,7
123491	Assist Administrativo	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	03/08/1997	13	43,3
122018	Assist Administrativo	GUSTAVO MILANI DE CAMILLO	11/10/1994	Ausente	0,0
121441	Assist Administrativo	HOSANA FERREIRA DE SOUZA	29/06/1977	7	23,3
122733	Assist Administrativo	INDIANARA RAFAELA DE SALLES PAIVA	20/06/1985	16	53,3
122941	Assist Administrativo	ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO	03/01/1982	14	46,7
122532	Assist Administrativo	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	10/05/2001	23	76,7
123517	Assist Administrativo	IVAN BIAO DA SILVA	06/09/1990	8	26,7
121446	Assist Administrativo	IVANIA TEODORO DA SILVA	10/11/1989	15	50,0
121950	Assist Administrativo	JADER BRAGA CARRASCOZA	22/01/1986	Ausente	0,0
123241	Assist Administrativo	JAMILE ANGELA ZAMBONINI	01/03/1992	19	63,3
121129	Assist Administrativo	JESAIÁS PEREIRA DOS SANTOS	30/06/2001	19	63,3
122071	Assist Administrativo	JESUS FRANCISCO ARAUJO DE CASTRO	07/10/1970	Ausente	0,0
121976	Assist Administrativo	JOÃO VICTOR ALMEIDA CAPELASSI	14/06/2000	16	53,3
121232	Assist Administrativo	JONATHAN HENRIQUE CONTATO	08/03/2004	16	53,3
121784	Assist Administrativo	JONATHAS CLEBER DA SILVA	12/07/1994	Ausente	0,0
122936	Assist Administrativo	JULIANO FIRMINO DOS SANTOS	17/08/1983	Ausente	0,0
122360	Assist Administrativo	KEILA LUCIA NEVES DA SILVA	25/08/1995	14	46,7
121053	Assist Administrativo	KELLY KARINE CORREA CONEJO	09/08/1989	19	63,3
123352	Assist Administrativo	LAUANE REIS BIATO	14/12/2005	14	46,7
123120	Assist Administrativo	LAURA BEATRIZ SANTOS	04/02/2004	Ausente	0,0
122675	Assist Administrativo	LETÍCIA CRISTINA ALVES DRECHASLER DA SILVA	20/04/1984	Ausente	0,0
123527	Assist Administrativo	LETÍCIA GABRIELE DA SILVA	16/12/1997	10	33,3
122744	Assist Administrativo	LUCIANA DE SOUZA GOMES	02/10/1974	9	30,0
122609	Assist Administrativo	LUCIANA SILVA AMARAL	07/06/1986	12	40,0
121685	Assist Administrativo	LUCIMAR ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	11/09/1977	14	46,7
123201	Assist Administrativo	MAIRA TEODORO CHARAL	26/11/1992	20	66,7
122878	Assist Administrativo	MARCOS DA SILVA AGLIO	10/05/1982	6	20,0
121668	Assist Administrativo	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS (PeD)	26/01/1977	Ausente	0,0
123475	Assist Administrativo	MARIA EDUARDA DA SILVA	05/12/1997	11	36,7
121892	Assist Administrativo	MARIA FERNANDA NASCIMENTO LOPES	08/03/2003	16	53,3
121762	Assist Administrativo	MARIA GABRIELA RODRIGUES (prova separada)	01/12/2004	Ausente	0,0
122080	Assist Administrativo	MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI	21/07/1972	9	30,0
122248	Assist Administrativo	MAURI RODRIGUES JUNIOR	05/08/1987	16	53,3
122891	Assist Administrativo	MILLENA SANZOVO SANCHEZ	19/02/1999	17	56,7
122430	Assist Administrativo	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	27/04/1985	14	46,7
122701	Assist Administrativo	PATRICIA FABIANA CACCO	03/07/1987	14	46,7
121360	Assist Administrativo	PATRICIA MACEDO DE PRADO DE MELO (PeD)	27/01/1991	Ausente	0,0
123266	Assist Administrativo	PATRICK SANTOS SIMÃO	06/11/1985	15	50,0
122662	Assist Administrativo	PEDRO HENRIQUE GARCIA MOENNICH	08/08/2002	15	50,0
123480	Assist Administrativo	RAFAEL CARLOS BARBOSA PINHEIRO	01/09/2002	16	53,3
122861	Assist Administrativo	RAMON DELMUNDES	16/03/2001	15	50,0
122130	Assist Administrativo	RAQUEL MEDEIROS	08/09/1982	11	36,7
121790	Assist Administrativo	RAYLAINE FONSSATE GONÇALVES	13/06/2002	Ausente	0,0
122687	Assist Administrativo	REGIANNE LUIZA NELSON BESÃO	15/10/1992	16	53,3
122872	Assist Administrativo	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	24/08/1994	23	76,7
121597	Assist Administrativo	RHUAMA EMILY PEREIRA ALBUQUERQUE	15/03/1997	Ausente	0,0
121887	Assist Administrativo	ROSANGELA DE JESUS COSTA	27/02/1974	Ausente	0,0
123005	Assist Administrativo	SABRINA LUIZA DA SILVA	03/03/1994	15	50,0
121119	Assist Administrativo	SABRINE KATHELEE BORGES ALVES	26/11/1999	10	33,3
123015	Assist Administrativo	SARA JANUÁRIO SILVA FERREIRA	15/09/1976	Ausente	0,0
123142	Assist Administrativo	THAYS MARQUINI VIANA	06/02/1993	14	46,7
121837	Assist Administrativo	THIAGO PARISI FABRINI	10/05/2002	17	56,7
121267	Assist Administrativo	VALDIRENE ELOISA GONÇALVES	16/06/1978	26	86,7
121109	Assist Administrativo	VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO	15/01/1988	18	60,0
122882	Assist Administrativo	VERÔNICA CARDOSO DOS SANTOS	29/08/1983	14	46,7
123405	Assist Administrativo	VICTOR DONATO RAMOS (PeD)	26/05/1997	10	33,3
123106	Assist Administrativo	VINICIUS JULIO CHAGAS GONÇALVES	25/02/2005	7	23,3
121283	Assist Administrativo	VINICIUS LUIS CALVO NEVES	15/12/1997	Ausente	0,0
123026	Assist Administrativo	VITOR MARIANO BARBOSA	23/04/1997	18	60,0
121054	Assist Administrativo	WESLEY DE SOUZA CONEJO	20/03/1992	23	76,7
121596	Assistente Social	ADRIANA APARECIDA LOURENÇO	18/09/1976	17	53,3
121330	Assistente Social	ADRIANA KRUMMENA'UER DE SOUZA	07/10/1994	Ausente	0,0
122917	Assistente Social	ANA PAULA DE OLIVEIRA	17/02/1976	16	53,3
122798	Assistente Social	ANA PAULA DIAS FRANCO	22/09/1979	15	50,0
123431	Assistente Social	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	11/01/1986	24	80,0
121261	Assistente Social	CAMILA BARBOZA	08/06/1988	22	73,3
121813	Assistente Social	CAMILA IMACULADA DA SILVA ZANIN	05/01/1998	Ausente	0,0
121774	Assistente Social	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	04/02/1997	21	70,0
121563	Assistente Social	CÁSSIA ALVES DOS REIS	01/01/1993	19	57,0
121019	Assistente Social	CIRLENE EUGENIO DA SILVA	20/06/1973	Ausente	0,0
121347	Assistente Social	CLARICE LERIANO MALENTAQUI	05/06/1971	16	53,3
121489	Assistente Social	CLAUDIANE MARIA VIEIRA THEODORO (PeD)	09/01/1988	Ausente	0,0
120991	Assistente Social	CLAUDINEA PRADO DOS SANTOS	15/02/1995	18	60,0
121522	Assistente Social	DAYANE PATRICIA SILVA	12/09/1976	25	80,0
121590	Assistente Social	DEBORA GOMES DE SOUZA	04/05/1983	Ausente	0,0
121826	Assistente Social	DELÇO ATÍLIO DIAS	11/06/1978	Ausente	0,0
121042	Assistente Social	ENI PEREIRA DOS SANTOS	16/07/1965	Ausente	0,0
122915	Assistente Social	FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO	17/04/1959	14	46,7
121954	Assistente Social	FERNANDA APARECIDA GOMES DE ARAGÃO	11/10/1995	Ausente	0,0
122982	Assistente Social	FERNANDA FRANCIELE DE ASSIS	18/04/1994	22	73,3
121923	Assistente Social	FRANCIELE CUNHA DE OLIVEIRA	04/02/1989	23	76,7
121516	Assistente Social	GISLAINE FLAVIA DOS SANTOS	17/09/1979	16	53,3
121576	Assistente Social	GRAZIELLY FERNANDES RODRIGUES	15/11/1988	21	70,0
123418	Assistente Social	IZABELA MILES ALVES	23/11/1993	16	53,3
121505	Assistente Social	JAIRO ROBERTO DE LIMA	11/08/1977	16	53,3
122899	Assistente Social	JANAÍNA GOMES FELIX DA SILVA	06/08/1990	17	60,0
121625	Assistente Social	JANE CRISTINA DOS SANTOS BATAGLINI	27/10/1967	20	66,7

121835	Assistente Social	JOÃO PEDRO SILVA SOUZA	16/05/2003	Ausente	0,0
123242	Assistente Social	JOAO VICTOR ALMEIDA SANTANA	18/03/2005	12	24,0
121963	Assistente Social	KAMYLLA CRISTINA RODRIGUES GUARALDO	23/07/1990	19	38,0
121393	Assistente Social	LARISSA BERETA DE OLIVEIRA DRIUSSI	06/10/1995	Ausente	0,0
123433	Assistente Social	LAURA CRISTINA ALVES DA SILVA	02/02/1995	17	34,0
121528	Assistente Social	LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	17/11/1986	18	36,0
121587	Assistente Social	LORENA CAROLINA NEVES	18/04/1990	20	40,0
122226	Assistente Social	LUCIA HIRANO YAMADA	17/05/1978	26	52,0
123586	Assistente Social	MAYSA DA SILVA SOUZA DE ARRUDA	02/10/1993	20	40,0
121572	Assistente Social	NAIARA VALERIA PEREIRA PARRA	01/10/1988	24	48,0
122311	Assistente Social	NATALINO FERREIRA DOS REIS	23/12/1972	11	22,0
122654	Assistente Social	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	21/08/1965	10	20,0
121239	Assistente Social	RAQUEL GUTZ FELHANER	14/01/1996	10	20,0
121698	Assistente Social	REGIANE RIGONACI TRAMARIN	20/11/1984	10	20,0
122472	Assistente Social	REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSI	28/03/1971	Ausente	0,0
121610	Assistente Social	RODOLPHO HENRIQUE OLIVEIRA CUNHA	13/09/1993	Ausente	0,0
121501	Assistente Social	ROSALINA MACHADO DA SILVA	31/08/1988	12	24,0
121242	Assistente Social	SARAH CRISTINA GODOY FERREIRA DA FONSECA	26/02/1997	21	42,0
123175	Assistente Social	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	22/10/1968	16	32,0
121514	Assistente Social	SYLVANARA ALVES LIMA	09/10/1992	Ausente	0,0
122536	Assistente Social	TALITA SANTOS DA CRUZ ROCHA	23/08/1995	23	46,0
123118	Assistente Social	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	24/10/1987	26	52,0
121754	Assistente Social	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA (PcD)	07/06/1991	21	42,0
122566	Auxiliar Administrativo	ALINE IZABELA DA MATA	05/07/1999	12	40,0
121486	Auxiliar Administrativo	ANDRESSA CAMILE MADRONA SILVA	07/07/2004	Ausente	0,0
123092	Auxiliar Administrativo	ANTONIO GUBANI DA SILVA	09/03/2006	9	30,0
121480	Auxiliar Administrativo	BRUNA APARECIDA HERRERA	03/12/1986	17	56,7
123522	Auxiliar Administrativo	DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS	08/02/1994	18	60,0
123203	Auxiliar Administrativo	GLAUCIA SUELLEN VIEIRA	31/03/1997	13	43,3
123442	Auxiliar Administrativo	GUILHERME RIBEIRO RUI	17/03/1993	13	43,3
123355	Auxiliar Administrativo	INGRID DA FONSECA SCHNEIDER	24/04/2006	Ausente	0,0
122780	Auxiliar Administrativo	IRANI DA SILVA COQUELETE	26/12/1971	17	56,7
121631	Auxiliar Administrativo	IVONETE DE SOUZA E SILVA (prova fonte 25)	07/01/1973	Ausente	0,0
122512	Auxiliar Administrativo	LAIS FERNANDES DE ARAÚJO	01/09/2005	12	40,0
123350	Auxiliar Administrativo	LEYZIANNE BEZERRA CAVALCANTE	22/03/1990	13	43,3
122456	Auxiliar Administrativo	LUIZ GUSTAVO FEDRIGO (PcD)	31/01/1997	11	36,7
122789	Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA AMANCIO DE ANDRADE	05/09/2003	11	36,7
123187	Auxiliar Administrativo	MARIANA CARLA PINHEIRO	18/01/1997	19	63,3
120950	Auxiliar Administrativo	MIGUEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	24/05/1996	13	43,3
123578	Auxiliar Administrativo	NAIARA DOS SANTOS HUNGARO	02/03/2001	Ausente	0,0
121104	Auxiliar Administrativo	NAYLA FERNANDA DE PAULO	22/09/2005	14	46,7
123540	Auxiliar Administrativo	PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA	13/05/1987	Ausente	0,0
122711	Auxiliar Administrativo	SAMUEL BICALHO DE LIMA	14/05/1995	18	60,0
122055	Educador Físico	ABEL FELIPE FREITAG	20/03/1988	23	46,0
122981	Educador Físico	ALDO COELHO SILVA	09/10/1985	27	54,0
122590	Educador Físico	ARIELLY DE SOUZA CONSTANTINO	13/03/1999	25	50,0
122695	Educador Físico	BIANCA PRETO PEREIRA	07/09/1995	18	36,0
121201	Educador Físico	BRUNA ELISA DE PASCOLI	21/11/1990	26	52,0
123399	Educador Físico	BRUNA FERNANDA JUSTINO DA COSTA	14/11/1989	Ausente	0,0
123076	Educador Físico	BRUNO MATHEUS MARTELLI PEREIRA	27/08/1988	22	44,0
122756	Educador Físico	BRUNO RODRIGO FREIRE GOMES	07/05/1990	17	34,0
121595	Educador Físico	CLEITON RODRIGO DA SILVA	27/04/1981	23	46,0
121671	Educador Físico	DAYANI CRISTINA BARBOSA	11/09/1985	22	44,0
123400	Educador Físico	ERIKA FERNANDES DE ALMEIDA ARRUDA	23/12/1981	23	46,0
123284	Educador Físico	FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS	14/03/1994	21	42,0
121095	Educador Físico	FRANCIELI TEIXEIRA	01/04/1984	19	38,0
123171	Educador Físico	GABRIEL MARTINS DEL BORGIO	18/04/2001	28	56,0
122903	Educador Físico	IRIS CAMILA DA SILVA GRILO	28/12/1991	20	40,0
123227	Educador Físico	IVY RAFAELA JAQUETTI	08/08/1976	23	46,0
122817	Educador Físico	LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	23/06/2001	19	38,0
121414	Educador Físico	LUCINÉIA FERREIRA DA COSTA	21/10/1986	22	44,0
123567	Educador Físico	MANOEL JOSE DE SOUZA NETO	26/03/1987	25	50,0
122230	Educador Físico	MARCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	06/01/1979	22	44,0
121468	Educador Físico	MATHEUS JOSÉ DA ROCHA	13/05/1998	27	54,0
121974	Educador Físico	MATHEUS WELLINGTON DA SILVA	11/11/1996	19	38,0
122088	Educador Físico	MURILO SALVADOR ARCANGELO	17/11/2000	20	40,0
121027	Educador Físico	NADINE DO AMARAL LUVIZETTO	04/08/1992	23	46,0
121328	Educador Físico	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	20/07/1985	Ausente	0,0
123165	Educador Físico	RUAN ADELINO DIAS GOMES	05/07/1995	Ausente	0,0
123215	Educador Físico	RUBIA GABRIELA PAZ VIEIRA	26/09/1997	Ausente	0,0
121770	Educador Físico	SABRINA STEFANY FERREIRA TEODORO	19/07/1988	22	44,0
121979	Educador Físico	SHEILA GUZ DOS SANTOS	26/05/1988	Ausente	0,0
122831	Educador Físico	THAYSA KAROLINE SARAMELA	11/08/1997	22	44,0
121292	Educador Físico	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	21/01/1991	Ausente	0,0
122271	Educador Físico	VINICIUS MICHELL MIRANDA DE SOUZA	26/01/1996	21	42,0
121226	Enfermeiro	ADMILSON GOMES	17/07/1973	Ausente	0,0
123071	Enfermeiro	ADRIANA ISLEY VICENTE ROSA	16/10/1976	Ausente	0,0
122852	Enfermeiro	ADRIELE AMANDA OLIVO CORREIA	27/04/1993	13	26,0
121179	Enfermeiro	ADRISON CESAR CORREA GOUVEIA	28/07/1995	6	12,0
121055	Enfermeiro	AILA NASHLA MARTINS	08/08/1989	16	32,0
121586	Enfermeiro	ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA	02/03/1993	Ausente	0,0
121896	Enfermeiro	ALEXSANDER MULATI	18/10/1982	14	28,0
121670	Enfermeiro	ALINE RAMOS DE JESUS	24/04/1989	Ausente	0,0
121725	Enfermeiro	ALMIR APARECIDO GIMENES JÚNIOR	19/10/1988	25	50,0
121559	Enfermeiro	AMALIA DAYANE QUEIROZ DA CRUZ	05/07/1988	19	38,0
121710	Enfermeiro	AMANDA DE CARVALHO DUTRA (PcD)	16/07/1992	10	20,0
123136	Enfermeiro	AMANDA GABRIELE SILVA GOIS	27/03/2000	16	32,0
121705	Enfermeiro	ANA CLARA TAVARES SALTON	16/02/2001	14	28,0
123084	Enfermeiro	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BERNARDES	14/05/1996	Ausente	0,0

121663	Enfermeiro	ANA LUÍSA SERRANO LIMA	22/05/2002	21	42,0
121483	Enfermeiro	ANA PAULA DA ROCHA MERELES	18/01/1994	12	24,0
123019	Enfermeiro	ANDRE AUGUSTO DA SILVA ANDRADE	24/03/2001	11	22,0
122341	Enfermeiro	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	15/10/1982	21	42,0
121517	Enfermeiro	ANDRESSA MARTINS DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/01/1982	14	28,0
123122	Enfermeiro	ANGELA GOMES ROCHA	26/06/1979	Ausente	0,0
121009	Enfermeiro	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	13/08/1999	Ausente	0,0
122461	Enfermeiro	ARIADNE CASTELANI SANTINELLO (PcD)	09/04/1986	15	30,0
121602	Enfermeiro	AUDINEIA TRIZOTTI NUNES	14/04/1980	19	38,0
122048	Enfermeiro	BEATRIZ DE LARA BERSO	19/12/2000	22	44,0
121695	Enfermeiro	BEATRIZ ZACHARIA BARBOSA	14/04/2003	17	34,0
121470	Enfermeiro	BRUNA RODRIGUES DE SOUZA	17/11/1995	15	30,0
123388	Enfermeiro	BRUNA STEFANY RODRIGUES DE CARVALHO	28/05/2000	20	40,0
121782	Enfermeiro	CAMILA PIRES DE MELO	28/08/1997	17	34,0
121268	Enfermeiro	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	15/11/1988	15	30,0
121118	Enfermeiro	CAMILA AGOSTINHO GOMES DOS SANTOS	08/05/2002	Ausente	0,0
121999	Enfermeiro	CHRISTIANE DURSO	25/03/1978	19	38,0
122718	Enfermeiro	CIBELE APARECIDA KOBAYASHI GALLO	04/01/1977	15	30,0
120951	Enfermeiro	CRISTIANO ALVES FESTA	10/01/1978	Ausente	0,0
121182	Enfermeiro	DAIANE MILENA MORAIS	08/05/1998	13	26,0
121113	Enfermeiro	DAMARIS GOMES DOS SANTOS	26/07/1994	Ausente	0,0
123259	Enfermeiro	DANIELE FERNANDA DE OLIVEIRA	25/06/2001	Ausente	0,0
121554	Enfermeiro	DAYANE BRITO DA SILVA MORAES	19/02/1986	13	26,0
122978	Enfermeiro	DAYVID MACEDO BARBOSA	02/08/1985	13	26,0
121299	Enfermeiro	DÉBORA CRISLAINE SIMON	28/06/1994	Ausente	0,0
121779	Enfermeiro	DÉBORA CRISTINA BERTO RIBEIRO	26/04/1984	20	40,0
121899	Enfermeiro	DENISE RIBEIRO LUNHANI	26/03/2001	13	26,0
123375	Enfermeiro	DIEGO EDUARDO FAVERO	08/07/1986	17	34,0
122601	Enfermeiro	DIEGO ORLANDO REUS	22/12/1987	10	20,0
122205	Enfermeiro	DOUGLAS FABRÍCIO LOPES DA SILVA	13/12/1996	11	22,0
123072	Enfermeiro	EDINA DA SILVA	03/12/1974	18	36,0
122336	Enfermeiro	EDNARDO MARTINS DA SILVA	03/02/1983	15	30,0
122324	Enfermeiro	EDUARDA VIDOTI DA SILVA	27/09/1999	16	32,0
123231	Enfermeiro	ELIANE CRISTINA DE ASSIS SILVA RODRIGUES	24/11/1971	14	28,0
122141	Enfermeiro	ELIANE MUNIZ	06/08/1978	13	26,0
123160	Enfermeiro	ELIEZER RUIVO THOMÉ	30/10/2000	Ausente	0,0
122835	Enfermeiro	ELISÂNGELA FERNANDES VIEIRA PEREIRA	28/04/1980	15	30,0
123482	Enfermeiro	ELOISE MILENE BACHETTI DE SOUZA	27/01/2000	16	32,0
122506	Enfermeiro	ÉRICA CRISTINA MACHINI	14/03/1986	18	36,0
123000	Enfermeiro	ERICA GOMES BOREGO	25/06/1999	16	32,0
122004	Enfermeiro	FABIANA DA SILVA	11/05/1984	13	26,0
122385	Enfermeiro	FABIANE BORDIM SANCHES	27/07/1982	22	44,0
121247	Enfermeiro	FABIANI MINUCI LEITE SOUZA	27/03/1987	Ausente	0,0
121491	Enfermeiro	FABIO LOPES CARDOSO	16/12/1995	Ausente	0,0
121369	Enfermeiro	FABÍOLA BARBOSA DE LARA	02/10/2002	14	28,0
120984	Enfermeiro	FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	09/04/2001	15	30,0
122072	Enfermeiro	FERNANDA FONTES MELLO	20/12/1991	17	34,0
123004	Enfermeiro	FERNANDA SANTIAGO SANTOS MENDONÇA	14/10/1986	17	34,0
121639	Enfermeiro	FERNANDA VICENTE GALDINO	20/12/1984	14	28,0
121499	Enfermeiro	FERNANDO TABORDA DE SOUZA	13/08/1996	Ausente	0,0
121910	Enfermeiro	FLÁVIA ROBERTA MARTINS DA SILVA	17/03/1982	12	24,0
120961	Enfermeiro	GABRIEL PAVINATI	15/04/2000	19	38,0
120971	Enfermeiro	GABRIELA CAROLINE FRAILE	01/03/2002	13	26,0
121822	Enfermeiro	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	13/06/1997	Ausente	0,0
122705	Enfermeiro	GABRIELI FERNANDES TRAVAGIM	13/03/2000	13	26,0
121565	Enfermeiro	GABRIELLY VIANA PUSCH	17/02/2000	18	36,0
122432	Enfermeiro	GEISIANE APARECIDA ARTICO	26/08/1994	19	38,0
121515	Enfermeiro	GILDO RODRIGUES	29/09/1967	17	34,0
121967	Enfermeiro	GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	15/12/2002	15	30,0
121970	Enfermeiro	GIOVANNA LOPES MANZONI	03/04/2000	18	36,0
121513	Enfermeiro	GIOVANNA PEREIRA DE FREITAS	02/10/2001	Ausente	0,0
121032	Enfermeiro	GISLAENE DE MELO MATIAS	28/07/1984	20	40,0
121724	Enfermeiro	GLAYCE MARCELA NEGRI	22/01/1984	18	36,0
121947	Enfermeiro	HEITOR HORTENSI SESNIK	31/01/2003	18	36,0
123125	Enfermeiro	HELOISA NATÁLIA LEITE DA CRUZ	15/12/2001	17	34,0
123434	Enfermeiro	HELOISA RITA DE CASSIA BERNINI	16/09/2002	15	30,0
121188	Enfermeiro	HENRIQUE ALVES RAMOS	08/08/1984	Ausente	0,0
121808	Enfermeiro	HERITON HENRIQUE DA ROCHA SPARAPAN	19/03/1979	15	30,0
122185	Enfermeiro	HEVELLEN RAMOS PASSONE	07/01/2000	16	32,0
121011	Enfermeiro	IGOR FERREIRA LEITE	09/10/1996	18	36,0
122054	Enfermeiro	INGRID LIANA GROSSMANN	22/02/1991	13	26,0
121450	Enfermeiro	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	07/05/1991	Ausente	0,0
123081	Enfermeiro	ISABELLA PAMELA NOBRE DE SOUZA	07/10/1997	14	28,0
123127	Enfermeiro	ISADORA CAROLINE GANAZZA PIMENTEL	17/05/1994	15	30,0
121959	Enfermeiro	ISADORA WOLF	26/08/2002	16	32,0
122116	Enfermeiro	JANIERE PEÇANHA SOLER FERNANDES	20/04/1983	17	34,0
121048	Enfermeiro	JAQUELINE MANCORI CAETANO	24/11/2000	Ausente	0,0
122877	Enfermeiro	JENNIFER SOUZA RIBEIRO	13/06/2001	16	32,0
121728	Enfermeiro	JÉSSICA PESSOA YAMAGUTI	13/03/1992	Ausente	0,0
122621	Enfermeiro	JOÃO AUGUSTO DE PAULA PIASSA	18/06/1999	13	26,0
121406	Enfermeiro	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE	14/02/2000	10	20,0
121256	Enfermeiro	JOÃO VITOR ROSA RIBEIRO	27/03/1997	22	44,0
123250	Enfermeiro	JOICE GUSMÃO DA SILVA	28/06/1997	Ausente	0,0
121805	Enfermeiro	JONAS HENRIQUE DIAS VASCONCELOS LOPES DE OLIVEIRA	25/12/1996	20	40,0
121211	Enfermeiro	JOSÉ CARLOS DA SILVA	23/11/1988	20	40,0
121482	Enfermeiro	JOSEANE FRIGOL	13/11/1989	15	30,0
123083	Enfermeiro	JOSIANE BOSSI	17/02/1987	13	26,0
121255	Enfermeiro	JULIANA CRISTINA RUOCO BEGOTTI	29/09/1987	16	32,0
121290	Enfermeiro	JULIANA GABRIELLE SANTOS ARNALDO	08/09/1992	25	50,0

122650	Enfermeiro	JULIANA MOREIRA DA COSTA	26/07/1996	10	20,0
123272	Enfermeiro	KAIO EMANUEL FERREIRA	01/10/1999	14	28,0
121144	Enfermeiro	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	15/11/1984	23	46,0
121206	Enfermeiro	KAREN THAYSE SOUZA ROMÃO	04/08/1998	20	40,0
122507	Enfermeiro	KARLA RAFAELA SEVERIANO DE ALMEIDA	04/03/2002	10	20,0
121857	Enfermeiro	KELLY GOTARDO RODRIGUES	11/03/1986	21	42,0
121980	Enfermeiro	KÉROLYM LOMES DA CRUZ	29/06/1996	14	28,0
122692	Enfermeiro	KETELIN OLIVEIRA ELIAS	02/02/2000	16	32,0
123505	Enfermeiro	KETHLEEN HENKEMAIER	27/07/1993	19	38,0
121693	Enfermeiro	KETLYN ANDRIELE LOMES DA CRUZ	10/01/1995	23	46,0
123040	Enfermeiro	LAÍS MULINA SILVA	01/05/2000	16	32,0
121902	Enfermeiro	LARA LETICIA DELMONICO DE MELO	08/09/1999	Ausente	0,0
123104	Enfermeiro	LARISSA BARBOSA BARBALHO	12/02/2003	15	30,0
120992	Enfermeiro	LAURA MARCHINI SOARES	14/06/2002	17	34,0
121943	Enfermeiro	LEILA LUCIANE BERTONI	08/11/1978	15	30,0
121207	Enfermeiro	LETÍCIA CÂNDIDO DA SILVA MENEGUITTE	20/04/1979	19	38,0
123391	Enfermeiro	LETICIA DE OLIVEIRA PIOVANI	04/10/1998	20	40,0
122795	Enfermeiro	LIDIANE MAGALHÃES TITATO DA FONSECA	28/06/1984	16	32,0
123531	Enfermeiro	LILIAN DANIELA AMANCIO CLAUS	18/07/1995	Ausente	0,0
122083	Enfermeiro	LORENA AZEVEDO ARAUJO	03/09/2002	13	26,0
121730	Enfermeiro	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	19/07/1995	14	28,0
121558	Enfermeiro	LUANA GABRIELA MAIOQUE BERTOLETTI	01/10/1996	Ausente	0,0
121354	Enfermeiro	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	15/12/1989	17	34,0
122624	Enfermeiro	LUCAS HENRIQUE LEOCADIO	13/07/1998	Ausente	0,0
121213	Enfermeiro	LUCAS HENRIQUE LEONARDO DA SILVA	19/11/1991	Ausente	0,0
123075	Enfermeiro	LUCIANO MRENCIANO REGO	15/10/1981	13	26,0
122155	Enfermeiro	LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO	14/08/2002	18	36,0
122642	Enfermeiro	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	17/03/1999	17	34,0
122129	Enfermeiro	MARCELO ANTÔNIO PORTELLA PIANO	28/11/1998	18	36,0
123016	Enfermeiro	MÁRCIA REGINA DA SILVA PINHA	21/04/1968	Ausente	0,0
123377	Enfermeiro	MARCOS ANTONIO SEBRIN	23/09/1977	15	30,0
122002	Enfermeiro	MARCOS SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS	14/10/1977	20	40,0
121841	Enfermeiro	MARIA EDUARDA BALMAN OLIVEIRA	14/02/2002	Ausente	0,0
122014	Enfermeiro	MARIA LARISSA PEREIRA ANDRUCHIW	04/10/1996	17	34,0
122443	Enfermeiro	MARIA TEREZA OLIVEIRA	14/12/1980	Ausente	0,0
121139	Enfermeiro	MARIANA CAVALCANTE FERREIRA	11/10/1996	Ausente	0,0
121428	Enfermeiro	MARIANE RODRIGUES GUERRA ROVELI	27/11/1992	Ausente	0,0
123133	Enfermeiro	MARIELE CRISTINE BERTÃO JORGE	18/12/1988	14	28,0
121791	Enfermeiro	MARISA PRISCILA DE OLIVEIRA FARIAS	18/06/1983	19	38,0
123464	Enfermeiro	MATHIELI DA ROSA	08/06/1983	Ausente	0,0
121391	Enfermeiro	MAYARA FERREIRA AVELINO	23/03/1990	22	44,0
123349	Enfermeiro	MELISSA FERRARI GOMES	17/05/2000	19	38,0
122096	Enfermeiro	MILENA ALVES PEREIRA	21/06/1999	15	30,0
122200	Enfermeiro	MILENA GRILO DA SILVA	02/04/1998	14	28,0
122238	Enfermeiro	MILENA RICOLI RIBEIRO	01/06/2000	12	24,0
122741	Enfermeiro	MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	17/06/1997	18	36,0
121455	Enfermeiro	NADIESKA CAROLINE DA SILVA	28/03/1994	Ausente	0,0
121794	Enfermeiro	NATANI RAFAELE TRONQUINI	03/06/1987	17	34,0
122082	Enfermeiro	NATHAN ANDERSON GHIRALDI AMADEU	17/12/2004	Ausente	0,0
122031	Enfermeiro	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	22/05/1981	Ausente	0,0
121161	Enfermeiro	NICOLE TELLES TIZEU	01/05/2001	14	28,0
123538	Enfermeiro	NICOLY KAWANY GUANHO	24/02/1999	13	26,0
120967	Enfermeiro	NUBYA DE OLIVEIRA DIAS	02/05/2002	17	34,0
123209	Enfermeiro	PAMELA TAMIRES FERREIRA	04/05/1998	14	28,0
121914	Enfermeiro	PAMELA ZAMPIERI DUTRA	12/09/1997	10	20,0
121215	Enfermeiro	PATRÍCIA PONZIO	24/02/2003	14	28,0
120955	Enfermeiro	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	04/04/1983	15	30,0
121158	Enfermeiro	PAULA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	22/07/1983	17	34,0
121816	Enfermeiro	PEDRO HENRIQUE ALVES DE PAULO	10/04/2001	Ausente	0,0
121836	Enfermeiro	PEDRO HENRIQUE PAIVA BERNARDO	20/07/2001	19	38,0
122691	Enfermeiro	POLLYANA ROBERTA SLEMER	19/01/1981	14	28,0
122063	Enfermeiro	PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES	07/03/1994	18	36,0
122457	Enfermeiro	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES	05/10/1998	11	22,0
122057	Enfermeiro	RAYANE RIBEIRO DA SILVA	21/02/1997	16	32,0
123216	Enfermeiro	REGINA KATIA SUNELAITIS CALÇADO	15/02/1982	16	32,0
121131	Enfermeiro	ROBERTA GRACIELE SARAN DA SILVA	29/11/1985	15	30,0
121557	Enfermeiro	RONI MARCOS BERTOLETTI	11/06/1977	Ausente	0,0
122850	Enfermeiro	ROSANA ROCHA DA SILVA TOLEDO	09/01/1982	Ausente	0,0
122377	Enfermeiro	ROSANE MILANI MANGANOTTI	13/01/1971	13	26,0
123229	Enfermeiro	ROSENGELA BONAM RISSARDI	08/06/1976	Ausente	0,0
122209	Enfermeiro	ROSELI SUSSAI APARECIDA GIBIN	07/06/1967	10	20,0
121091	Enfermeiro	ROZIMARE TREVIZAN	28/02/1968	10	20,0
122682	Enfermeiro	RUBIA DANIELE RODRIGUES GEHRKE	06/03/1991	19	38,0
122499	Enfermeiro	SANDRA REGINA CAMPOS	17/07/1978	14	28,0
120964	Enfermeiro	SANDRA REGINA MARIANO	10/01/1968	14	28,0
121628	Enfermeiro	SARA ELEOTÉRIO COSTA	24/10/2001	15	30,0
121359	Enfermeiro	SEBASTIANA MARIA LOPES REIS SILVA	24/02/1980	15	30,0
121365	Enfermeiro	SUMAYA PAULINO DA SILVA	06/08/1986	14	28,0
122134	Enfermeiro	TALITA LOPES GARCON	27/05/1992	14	28,0
121447	Enfermeiro	TALITHA SERAPIÃO DA SILVA VINCI	06/06/1988	23	46,0
121818	Enfermeiro	THAINÁ CAROLINA DA SILVA ROSA	17/04/2000	Ausente	0,0
121760	Enfermeiro	THAINA RUANA ALVES BOTIGLIERI	21/11/1997	13	26,0
120999	Enfermeiro	THAISE TARGA	24/11/1989	Ausente	0,0
121467	Enfermeiro	VAGNEIA DA SILVA MENDES	03/06/1986	16	32,0
123335	Enfermeiro	VALDEZ DIAS DOS SANTOS	02/02/1976	18	36,0
122751	Enfermeiro	VALÉRIA FERNANDES SOUZA	20/08/2000	13	26,0
121702	Enfermeiro	VANESSA MIRIAN RECHE	20/01/1997	20	40,0
121917	Enfermeiro	VINICIUS CASSEMIRO DE MEDEIROS	15/12/1998	13	26,0
122237	Enfermeiro	VITORIA BERTONI PEZENTI	25/08/1998	11	22,0

121219	Enfermeiro	VIVIANE MOSTASSO PINI	15/09/2000	14	28,0
123406	Enfermeiro	WALDINEI SIMÕES PINTO	30/06/1967	18	36,0
121258	Enfermeiro	WUPIHAM ELOY FAHNING	21/11/1983	15	30,0
121101	Engenheiro Civil	ALESSANDRA APARECIDA ROSSETO	12/10/1994	Ausente	0,0
121775	Engenheiro Civil	ANDRESSA TALITA PEREIRA	05/07/1995	22	44,0
121346	Engenheiro Civil	ANDRESSA VITOR DOURADO	01/09/1998	16	32,0
122280	Engenheiro Civil	ARIADNE FERNANDES ZAGO	01/08/1996	21	42,0
121220	Engenheiro Civil	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	01/07/1993	21	42,0
121221	Engenheiro Civil	BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI	15/12/1989	18	36,0
120973	Engenheiro Civil	CÁSSIO LION MENINO PAULINO	17/03/1990	19	38,0
123319	Engenheiro Civil	DELVAN BUZZATTO	18/08/1989	18	36,0
123326	Engenheiro Civil	DENISE GREGÓRIO DA SILVA	22/02/1973	12	24,0
121689	Engenheiro Civil	DIEGO ALEXANDRE VAZ	11/03/1991	23	46,0
121438	Engenheiro Civil	ERICA SILVA CHARALO	11/12/1990	18	36,0
123296	Engenheiro Civil	EUGÊNIO MARCONI ZAGO JÚNIOR	12/04/1993	21	42,0
121379	Engenheiro Civil	FERNANDO VASCONCELOS GARCIA	12/03/1993	14	28,0
123356	Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE COL DEBELLA GONÇALVES	26/12/1994	19	38,0
121756	Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	03/09/1991	19	38,0
122013	Engenheiro Civil	GUSTAVO SOUZA KUHN	14/11/1992	Ausente	0,0
121765	Engenheiro Civil	ISABELLE BARBIERO FORTES	11/08/1998	18	36,0
123249	Engenheiro Civil	ISADORA RIPOLI FRANCO	16/01/1998	20	40,0
121057	Engenheiro Civil	JESSYCA HENNIS GUEDES	21/10/1998	23	46,0
121751	Engenheiro Civil	JONATHAN ROBERTO COSTA FELIPE	22/07/1998	Ausente	0,0
121014	Engenheiro Civil	JOSÉ HENRIQUE NICODEMO BORDINI	28/03/2002	Ausente	0,0
122992	Engenheiro Civil	JUNIOR QUEIROZ DE ARAUJO	24/10/1982	12	24,0
121889	Engenheiro Civil	KETLEN MARQUES CARVALHO BRITO	01/02/1996	17	34,0
123395	Engenheiro Civil	LAUISE ALVES UNGARI	18/12/1996	14	28,0
121988	Engenheiro Civil	LEANDRO APARECIDO SEGALA	26/09/1990	20	40,0
123409	Engenheiro Civil	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	26/05/2000	23	46,0
121303	Engenheiro Civil	LUANA DA SILVA COQUELETE	15/09/1999	13	26,0
121538	Engenheiro Civil	LUCAS ALVES MOREIRA	04/06/2001	16	32,0
120997	Engenheiro Civil	LUCAS GALVAO KUNS	11/12/1996	22	44,0
122747	Engenheiro Civil	LUI CESAR IWAMOTO	09/09/1993	23	46,0
122986	Engenheiro Civil	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	18/02/1988	Ausente	0,0
120978	Engenheiro Civil	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	04/10/1999	20	40,0
123528	Engenheiro Civil	MATHEUS DE SOUZA BERTOCO	21/09/1998	19	38,0
122726	Engenheiro Civil	MATHEUS FELIPE MARTINS GELPKE	06/07/2000	18	36,0
121978	Engenheiro Civil	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	04/10/1997	20	40,0
123367	Engenheiro Civil	MAURÍCIO TAMASHIRO	28/06/1971	18	36,0
122787	Engenheiro Civil	NICOLAS GABRIEL DE SOUZA	01/07/1997	Ausente	0,0
121506	Engenheiro Civil	RENATA MACHADO BRAGUINI	03/02/1993	18	36,0
121076	Engenheiro Civil	ROGÉRIO PAULO MAZZONI	11/03/1975	19	38,0
121475	Engenheiro Civil	RONALDO INOUE	18/01/1978	22	44,0
122260	Engenheiro Civil	VANESSA RIBEIRO BALDASSI	23/01/1996	19	38,0
122984	Engenheiro Civil	VINÍCIUS MENDES PARLADORE	22/11/1996	16	32,0
121157	Engenheiro Civil	VINÍCIUS MOZINI REIS	29/07/1994	22	44,0
123393	Farmacêutico	ADRIAN MARCOS SALVADOR	25/08/1995	17	34,0
121237	Farmacêutico	ALESSANDRO CESAR LEANDRIN	20/08/1984	20	40,0
121315	Farmacêutico	ALEX FIORI DA SILVA	28/09/1990	Ausente	0,0
123073	Farmacêutico	ALEXANDRE WILLY FARINHA DUTRA	16/04/1985	19	38,0
121961	Farmacêutico	ALISON PIOVESAN BOSELLI	28/08/1996	15	30,0
120969	Farmacêutico	AMANDA DE ALMEIDA CHAVES	19/04/1983	11	22,0
121634	Farmacêutico	AMANDA GABRIELA COVRE	29/05/1998	15	30,0
121500	Farmacêutico	ANDREIA CRISTINA MESQUITA KANADA	07/11/1981	17	34,0
123260	Farmacêutico	ARIANE CAMILA PIRANI	03/07/1999	15	30,0
121044	Farmacêutico	BRUNA MAZATE DE LIMA	24/12/1998	18	36,0
121415	Farmacêutico	CAMILA FERREIRA AMARAL PREVIATO	21/05/1995	17	34,0
121960	Farmacêutico	CARLA INDIANARA BONETTI	30/06/1995	14	28,0
121769	Farmacêutico	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME GONÇALVES	24/01/1990	Ausente	0,0
121342	Farmacêutico	CLEOPATRA DOS SANTOS MOREIRA	24/11/1993	Ausente	0,0
121575	Farmacêutico	CRISTIANE DA SILVA BERGAMO	06/03/1981	Ausente	0,0
121767	Farmacêutico	DAIANE APARECIDA FRANÇA LOTTO	02/03/1986	18	36,0
122605	Farmacêutico	DANIELE ASSIS FARIA DA MATA	13/10/1986	13	26,0
123270	Farmacêutico	DÉBORA NAIR SALA	01/12/1999	14	28,0
123255	Farmacêutico	DENNIS WILLYAN FERNANDES MONTEIRO	02/10/1983	14	28,0
121956	Farmacêutico	EDVALKIA MAGNA TEOBALDO DA ROCHA	23/02/1987	17	34,0
123373	Farmacêutico	ELIZIA MEIRA ZANE	11/03/1999	17	34,0
121493	Farmacêutico	FABIO CESAR DE MELLO	12/04/1989	17	34,0
121605	Farmacêutico	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	23/10/1995	16	32,0
121811	Farmacêutico	GIOVANA BEATRIZ PETTENAZZI GARCIA	27/03/1997	20	40,0
121421	Farmacêutico	GUILHERME ANTONIO SPADA VIANA	06/08/1999	Ausente	0,0
121417	Farmacêutico	GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	19/07/1999	19	38,0
122672	Farmacêutico	GUSTAVO FERREIRA BROLEZE	19/08/1996	Ausente	0,0
122059	Farmacêutico	JAQUELINE VANESSA DA SILVA	15/03/1992	16	32,0
123529	Farmacêutico	JHONATAN HENRIQUE OLIVEIRA	14/12/1995	Ausente	0,0
121540	Farmacêutico	JOAO PEDRO BERALDI DE OLIVEIRA	28/04/1996	14	28,0
121212	Farmacêutico	JULIANA FAXINA RIBEIRO	23/02/1990	Ausente	0,0
121785	Farmacêutico	JULIANA HARUMI MIYOSHI	06/05/1992	19	38,0
122988	Farmacêutico	JULIANE KARIN FARIA SANGUINO	20/10/1990	14	28,0
121495	Farmacêutico	KEILA FERNANDA DE SOUZA	24/07/1994	19	38,0
121216	Farmacêutico	KELLI CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	03/07/1995	Ausente	0,0
122218	Farmacêutico	KELLY SILVÉRIO GOIS	22/03/1989	17	34,0
123031	Farmacêutico	LARISSA ELIZABETH BOIAGO GASPARG	14/08/2000	16	32,0
123033	Farmacêutico	LARISSA ROBERTA RIPOLI DA SILVA	09/06/2002	16	32,0
122500	Farmacêutico	LARISSA SOARES BERGAMO	14/07/1996	15	30,0
121548	Farmacêutico	LETICIA FERREIRA ANHEZINI	11/06/1987	19	38,0
121701	Farmacêutico	LORENA HEPP CASQUET	08/11/2001	13	26,0
123232	Farmacêutico	LORENA MARIA BERNARDES DA SILVA BEIENKE	17/03/1988	17	34,0
123138	Farmacêutico	LUCAS EDUARDO PERTEGATO GARCIA	29/06/1997	14	28,0

122373	Farmacêutico	LUCIANA KMIECIK PRIETO GASPAROTO	23/10/1985	19	38,0
123463	Farmacêutico	MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	30/10/1998	17	34,0
122060	Farmacêutico	MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI	09/03/1996	21	42,0
123558	Farmacêutico	MARIANA LIDUENHA MARCONI ZAGO	13/02/1990	16	32,0
122785	Farmacêutico	MICHEL GUSTAVO RIBEIRO TURRA	06/10/1989	19	38,0
123328	Farmacêutico	MONICA LÚCIA CANAVEZE RODRIGUES	19/09/1979	17	34,0
122105	Farmacêutico	MURILO DOS SANTOS JORGINO	23/10/1997	15	30,0
122576	Farmacêutico	NATALIA AGONIO DOS SANTOS	14/09/2001	18	36,0
121110	Farmacêutico	NAYARA MARUBAYASHI SODRÉ	15/05/1992	19	38,0
121301	Farmacêutico	PAULO VICTOR DOS SANTOS MARCHESINI	06/05/1989	21	42,0
123304	Farmacêutico	RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/11/2001	21	42,0
121648	Farmacêutico	RITA DE CÁSSIA DUTRA	22/03/1979	24	48,0
121056	Farmacêutico	STEPHANIE MARQUES VIDOTTO	22/04/1991	17	34,0
121742	Farmacêutico	THAIS CRISTINA MOTERANI	21/06/1992	17	34,0
121694	Farmacêutico	THALYTA CORREIA DUARTE	04/03/1984	18	36,0
123371	Farmacêutico	VITOR ZAMBOTI SOUZA	19/09/1987	18	36,0
121463	Farmacêutico	WILSON NATHAN DE CARVALHO PREVIATO	13/01/1998	Ausente	0,0
121433	Fisioterapeuta	ALINE DE LIMA LOPES	18/02/2000	16	32,0
123190	Fisioterapeuta	ANA CLARA ALFREDO NUNES	06/02/2003	20	40,0
121905	Fisioterapeuta	ANA FLÁVIA MONTEIRO GONÇALVES DIAS	27/12/2000	21	42,0
121948	Fisioterapeuta	ANDRESSA VICENTIN	13/02/1995	Ausente	0,0
121812	Fisioterapeuta	ANGÉLICA MELLO DE ABREU	20/05/1980	14	28,0
123495	Fisioterapeuta	GABRIELLE CANDIDO MARTINS	08/04/2000	15	30,0
123121	Fisioterapeuta	GABRIELLY RODRIGUES DOS SANTOS MOLINARI	06/09/2005	16	32,0
122334	Fisioterapeuta	GERALDO INÁCIO JÚNIOR	13/03/1987	18	36,0
122866	Fisioterapeuta	GIL VÂNIA SANTOS MOREIRA DA SILVA	09/05/1973	18	36,0
122513	Fisioterapeuta	IRIA BARREIRA	05/10/1989	20	40,0
123239	Fisioterapeuta	ISABEL GOMES DE SOUZA	31/10/1997	17	34,0
121646	Fisioterapeuta	ISABELA ZARANTONELLI SOARES	23/09/2000	Ausente	0,0
123381	Fisioterapeuta	LORENA LETÍCIA XAVIER LARA	07/11/2000	18	36,0
121318	Fisioterapeuta	LORENA REGINATO AITA	17/02/2003	18	36,0
123526	Fisioterapeuta	LUANA NEVES DE OLIVEIRA	04/08/1991	18	36,0
123278	Fisioterapeuta	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	18/09/1989	20	40,0
122858	Fisioterapeuta	LUCIANE ALVES VALOTTO	20/11/1978	13	26,0
121024	Fisioterapeuta	MAIRA GEANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	15/05/1987	19	38,0
123559	Fisioterapeuta	MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	27/03/2000	18	36,0
121525	Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA BELTRAME DA ROSA	07/06/1994	17	34,0
121511	Fisioterapeuta	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	25/03/2000	19	38,0
121797	Fisioterapeuta	NAJILA SIDRO KHALAF	17/03/1989	17	34,0
121700	Fisioterapeuta	NEANDRES DUSINI	02/01/1970	18	36,0
122836	Fisioterapeuta	PAMELA CARLA DOS SANTOS	25/02/2002	16	32,0
123404	Fisioterapeuta	THAIS LORENA LAUREANO	31/03/1994	18	36,0
122818	Fisioterapeuta	VITÓRIA GABRIELA MARTINS GONÇALVES	09/02/1998	21	42,0
123286	Fonoaudiólogo	CAROLINA RIBEIRO BORIM	12/11/1993	19	38,0
123321	Fonoaudiólogo	LÍVIA FERNANDES	28/11/2002	17	34,0
121474	Fonoaudiólogo	MARIELI DOS SANTOS MOURA	17/11/2000	19	38,0
122770	Fonoaudiólogo	RENATA SANTANA	28/08/1989	15	30,0
121977	Méd Veterin 40 H	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	16/03/1994	15	30,0
121357	Méd Veterin 40 H	ANA CLÁUDIA BONASSOLI DOS SANTOS	04/02/1992	Ausente	0,0
122066	Méd Veterin 40 H	BEATRIZ OBARA SCHUNK	08/09/1995	15	30,0
121006	Méd Veterin 40 H	BRUNA ÁVILA TORRES	25/04/1997	15	30,0
121649	Méd Veterin 40 H	CAMILA DE SOUZA SOARES	10/01/2002	20	40,0
121844	Méd Veterin 40 H	DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSI	28/07/1997	Ausente	0,0
121607	Méd Veterin 40 H	FÁBIO AURÉLIO MOREIRA	26/09/2000	22	44,0
123130	Méd Veterin 40 H	GABRIELA MARTINS DE CARVALHO	27/06/1998	21	42,0
121070	Méd Veterin 40 H	HELVELTON CRISTIANO CENCI	14/12/1977	21	42,0
121860	Méd Veterin 40 H	JULIA FIORESI	28/12/1997	17	34,0
122867	Méd Veterin 40 H	JULIANA THAYNA SOARES LEITE	10/03/2001	22	44,0
121469	Méd Veterin 40 H	KAROLINE DAYANE JACINTO	17/09/1991	22	44,0
122058	Méd Veterin 40 H	LAÍS SANTANA CELESTINO MANTOVANI	02/02/1991	Ausente	0,0
123444	Méd Veterin 40 H	LARISSA MUNIZ	14/11/1998	15	30,0
121308	Méd Veterin 40 H	LUANA PIRES ARRUDA	16/12/2004	Ausente	0,0
122062	Méd Veterin 40 H	MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO	05/01/1998	14	28,0
122612	Méd Veterin 40 H	MARIA VITÓRIA FRANCISCO	05/05/2001	17	34,0
122474	Méd Veterin 40 H	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	03/02/1989	20	40,0
121806	Méd Veterin 40 H	MIRIAM MARIANE DE LIMA	16/12/1993	24	48,0
122737	Méd Veterin 40 H	NATALIA MEDEIROS	17/08/1993	12	24,0
120959	Méd Veterin 40 H	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	19/05/1997	20	40,0
123295	Méd Veterin 40 H	ROBERT WILSON	13/12/1978	20	40,0
121655	Méd Veterin 40 H	RODRIGO MARTINS ALEIXO	10/07/1997	Ausente	0,0
123006	Méd Veterin 40 H	RUBIAN BORTOLON KAZAMA	07/07/1982	19	38,0
123432	Méd Veterin 40 H	VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/02/2001	Ausente	0,0
121306	Médico Veterinário 20 H	ALINE PIRES ARRUDA	16/03/1984	Ausente	0,0
123293	Médico Veterinário 20 H	FLAVIA MARIA TUBINO	28/08/1988	17	34,0
122918	Médico Veterinário 20 H	GUILHERME CASQUET BONFIM	08/05/2000	21	42,0
122928	Médico Veterinário 20 H	IGOR COSTA ZANIN	04/12/1999	10	20,0
121287	Médico Veterinário 20 H	JULIANA MACOR ANDRIAN DOURADO	20/01/1983	Ausente	0,0
121210	Médico Veterinário 20 H	KAUANN WILHAM TRINETTA FRANCO	24/05/2001	16	32,0
122479	Médico Veterinário 20 H	LARISSA AUGUSTO DOBIESZ	19/04/1994	22	44,0
121022	Médico Veterinário 20 H	LAURA MARIA JUNQUEIRA MARTINS	06/11/2000	14	28,0
123580	Médico Veterinário 20 H	LUIS GUSTAVO FREITAG DE LIMA	21/12/1990	23	46,0
123445	Médico Veterinário 20 H	MARIA EDUARDA GARCIA	23/11/2000	16	32,0
122547	Médico Veterinário 20 H	MARIANE MATARA DE ALMEIDA	24/05/1996	18	36,0
122929	Médico Veterinário 20 H	RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ	25/10/1995	19	38,0
122773	Médico Veterinário 20 H	RUBIANA MIDORI ANAMI	19/10/1982	21	42,0
122815	Médico Veterinário 20 H	TIAGO FERNANDES DARRONQUI	16/11/2001	16	32,0
121405	Médico Veterinário 20 H	VIVIANE LETÍCIA DA SILVA FONSECA	21/08/1990	19	38,0
122722	Motorista	ADALTO CACO	20/06/1983	Ausente	0,0
121585	Motorista	ADISLAN DELMUNDES	05/08/1995	20	66,7

123253	Motorista	ADRIANO DE SANTANA CRUZ	15/07/1987	16	53,3
121130	Motorista	ADRIANO DOS SANTOS	12/08/1983	18	60,0
123213	Motorista	AILTON ALVES FERNANDES	08/09/1975	13	43,3
121884	Motorista	ALESSANDRO PINTO BARBOSA	07/02/1977	15	50,0
122501	Motorista	ALESSANDRO ZANIN	10/09/1976	13	43,3
121186	Motorista	ALEXANDRO LOPES DE SOUZA	01/10/1988	15	50,0
122721	Motorista	ALFREDO ELIAS COSTA NETO	30/08/1993	Ausente	0,0
123112	Motorista	ANDERSON DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	16/06/1990	19	63,3
123291	Motorista	APARECIDO ANTONIO CORREA FRANCISCO	21/11/1955	11	36,7
122604	Motorista	BEATRIZ APARECIDA BELINI	02/07/1984	11	36,7
121921	Motorista	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FERNANDES	25/07/1981	Ausente	0,0
122564	Motorista	CLAUDINEI LUCIANO BARBOSA	25/06/1984	13	43,3
123422	Motorista	CRISTIANO GUILHERME DOS SANTOS SCHNEIDER	19/06/1978	Ausente	0,0
122834	Motorista	DANIEL DOS REIS SARAMELA	10/11/1999	Ausente	0,0
122740	Motorista	DONIZETE FERNANDES DA SILVA	22/02/1971	7	23,3
122813	Motorista	ELEANDRO LADEIRA LUIZ	13/05/1994	15	50,0
122140	Motorista	ELSON CORRÊA SANTOS	20/08/1984	16	53,3
123545	Motorista	EMERSON DIAS DOS SANTOS	21/11/1989	22	73,3
121319	Motorista	FABIO DE CASTRO AFONSO	19/02/1981	13	43,3
121531	Motorista	FABRICIO RODRIGUES DA SILVA	21/07/1994	15	50,0
122108	Motorista	GEOMAR CARLOS DA SILVA	08/09/1978	12	40,0
123579	Motorista	GESSÉ ABEL DE SOUZA	06/09/1999	Ausente	0,0
123363	Motorista	HUGO AMADEU FRANCO DA SILVA	05/10/1990	17	56,7
121351	Motorista	HUGO CESAR RODRIGUES DA SILVA	03/09/1992	10	33,3
122420	Motorista	IGOR THADEU FRANCO DA SILVA	12/03/1993	12	40,0
122490	Motorista	ILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	16/06/1971	18	60,0
122369	Motorista	ISMAEL CABRAL	05/06/1960	12	40,0
122029	Motorista	IVALDO SILVA DOS SANTOS	22/08/1964	Ausente	0,0
122810	Motorista	JESUS MARCO LESSI	12/01/1980	20	66,7
122833	Motorista	JHEMISON THIAGO CRUZ E OLIVEIRA	20/12/1990	15	50,0
121933	Motorista	JOSE BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	31/01/1968	8	26,7
123258	Motorista	JOSE LUCIANO DOS SANTOS	14/12/1988	13	43,3
123473	Motorista	LUCAS GOMES DA SILVA	18/06/1995	13	43,3
123247	Motorista	LUCIVAL APARECIDO DA SILVA	23/04/1988	12	40,0
122938	Motorista	LUIZ HENRIQUE GREGORIO	12/11/1970	9	30,0
122151	Motorista	LUIZ HENRIQUE MOREIRA HONORIO	13/01/1998	11	36,7
122939	Motorista	MARCIO ROGÉRIO DE LIVIO	21/05/1983	16	53,3
122731	Motorista	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS	30/01/1983	8	26,7
121020	Motorista	MARIANE MARIUCI ALVES DOS SANTOS	09/10/1991	12	40,0
121225	Motorista	MATHEUS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	13/01/1998	13	43,3
123341	Motorista	MAXCILEI ARAUJO DOS SANTOS	27/01/1998	18	60,0
121159	Motorista	MAYCON LEANDRO LEMOS	20/03/1979	17	56,7
121659	Motorista	NILSON RIBEIRO MASSENA	08/09/1980	14	46,7
121909	Motorista	OSNIR BEZERRA SANTOS	23/01/1971	11	36,7
121550	Motorista	PAULO CEZAR PARLADORE DOS SANTOS	17/09/1965	20	66,7
122253	Motorista	PAULO SÉRGIO GONÇALVES SENA	27/06/1973	5	16,7
121975	Motorista	PETERSON MARTINS DOS SANTOS	04/11/1974	Ausente	0,0
123280	Motorista	REINALDO APARECIDO BERNIN	07/01/1974	15	50,0
122026	Motorista	RICARDO LOURENÇO BORGES	02/10/1985	16	53,3
121176	Motorista	SIDINEI MOREIRA DOS SANTOS	26/05/1983	Ausente	0,0
122645	Motorista	SIDNEI DA SILVA	19/08/1991	14	46,7
122401	Motorista	SINEZIO APRÍGIO DE SOUZA	18/06/1971	16	53,3
121046	Motorista	THIAGO DE LIMA AMERICO	22/06/1989	15	50,0
122288	Motorista	TIAGO APARECIDO MIRANDA DELBONE	23/06/1992	Ausente	0,0
122460	Motorista	VALMIR DE GODOI COSTA	28/03/1985	17	56,7
121640	Motorista	WAGNER TEIXEIRA SASTRE	12/12/1989	18	60,0
123204	Motorista	WEVERTON LUCAS DA SILVA	29/11/1993	17	56,7
122328	Motorista	WUISTER DEAN ROGER VIEIRA	10/03/1989	19	63,3
121665	Motorista	WYLLIAN CARLOS LINS	13/08/1986	Ausente	0,0
121341	Nutricionista	ALINE CRISTINI DOS SANTOS SILVA	19/07/1988	16	32,0
122643	Nutricionista	AMANDA RUBIA DE FIGUEIREDO	29/11/1997	21	42,0
120988	Nutricionista	ANÁ PAULA PINTO DE SOUZA	01/09/1971	17	34,0
122554	Nutricionista	ANGELA GIOVANA WOLF BOECK	22/04/1998	16	32,0
121036	Nutricionista	ELLEN CRISTINA DE MORAIS COSTA	21/08/2000	16	32,0
123511	Nutricionista	ELOISA BRUNHEIRA DA SILVA	28/01/1991	Ausente	0,0
122309	Nutricionista	FLÁVIA DE AVEIRO DOMINGUES COSTACURTA	05/02/1999	25	50,0
121392	Nutricionista	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	05/12/1998	14	28,0
121930	Nutricionista	IVONE BATISTA DE OLIVEIRA	18/05/1984	21	42,0
123292	Nutricionista	JESSICA STELLI SCHUTZ	16/08/1986	22	44,0
123310	Nutricionista	JOICY MARA SOLDAN	17/01/1994	15	30,0
121375	Nutricionista	JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA VIANA	15/02/1985	22	44,0
121427	Nutricionista	LETICIA CREMONEZI SATORATO	21/10/2001	12	24,0
121376	Nutricionista	MIRNA LOIDE ALVES TEIXEIRA	25/01/1999	13	26,0
121026	Nutricionista	RAINÍ TORTORA DE FARIA	04/07/1993	15	30,0
121626	Odontólogo 20 H	AMANDA REIF DOS SANTOS	16/02/1993	22	44,0
121464	Odontólogo 20 H	ANÁ BEATRIZ CESNIK CARDOSO	09/12/2003	Ausente	0,0
121644	Odontólogo 20 H	ANA CAROLINA AZULAY SANTOS	31/10/2001	25	50,0
123261	Odontólogo 20 H	ANÁ CAROLINA GUIMARÃES ALVES	28/08/1995	22	44,0
122906	Odontólogo 20 H	ANDRESSA BARBOSA BARROS	15/03/1996	21	42,0
121864	Odontólogo 20 H	ANELIZA DE FATIMA MORAES DA SILVA	06/01/1991	22	44,0
122851	Odontólogo 20 H	APARECIDO BANKI MAÇAO	18/04/2000	Ausente	0,0
121336	Odontólogo 20 H	ARIANE SALVADOR FERREIRA	22/07/1999	Ausente	0,0
121594	Odontólogo 20 H	BIANCA AUGUSTA SEGATI PATTARO	11/02/2000	26	52,0
123383	Odontólogo 20 H	BRUNA MESCHIARI DOS SANTOS	01/05/1997	Ausente	0,0
123380	Odontólogo 20 H	CAROLINE LEITE CARREIRA	10/11/1995	24	48,0
122047	Odontólogo 20 H	ELEANDRO DE ALMEIDA	17/07/1982	24	48,0
121368	Odontólogo 20 H	EMANUELLA TAÍSSA MOLONHA	31/05/1999	24	48,0
122038	Odontólogo 20 H	GABRIELA BERTO SENTINELO RAMALHO	16/02/1989	23	46,0
122807	Odontólogo 20 H	GABRIELA REGINA OLIVEIRA DE LIMA	05/06/1997	18	36,0

123036	Odontólogo 20 H	GIORGIA RIGHETO FERREIRA	25/11/2003	25	50,0
123070	Odontólogo 20 H	GIOVANA BOSSI MOREIRA	06/02/2003	26	52,0
122742	Odontólogo 20 H	GIOVANNA SANTOS ROVERI	27/12/2001	24	48,0
123135	Odontólogo 20 H	GIOVANNA YUKARI KANASHIRO	11/09/1999	21	42,0
122900	Odontólogo 20 H	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO CAETANO	14/02/2002	8	16,0
122504	Odontólogo 20 H	GUILHERME DE PAIVA LEONI	07/06/2002	18	36,0
123499	Odontólogo 20 H	GUSTAVO ALVES FERREIRA	17/12/1994	Ausente	0,0
121264	Odontólogo 20 H	HELOISE SILVA COLTRO	05/11/2000	Ausente	0,0
121439	Odontólogo 20 H	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	23/10/1995	24	48,0
121426	Odontólogo 20 H	IASMYN WARESCHINI CAPARÓS	15/01/2002	Ausente	0,0
122847	Odontólogo 20 H	ISABELA ABRÃO GAMA	19/01/1999	Ausente	0,0
123248	Odontólogo 20 H	ISABELA INOUE KUSSABA	28/09/1996	27	54,0
123562	Odontólogo 20 H	ISABELA PAULA CAPUCHO BEAL	03/11/1995	21	42,0
123265	Odontólogo 20 H	JOÃO PEDRO BRITO DONASAN	15/05/2003	23	46,0
122993	Odontólogo 20 H	JORGE HENRIQUE CASTELLANI JACOMINI	18/12/1999	26	52,0
121453	Odontólogo 20 H	JULIA MARQUES DA SILVA	12/01/2001	Ausente	0,0
121876	Odontólogo 20 H	JULIANA KOIS GUIMARAES	14/01/1998	22	44,0
123429	Odontólogo 20 H	KATIA MIHO TOIOHARA	03/06/1993	8	16,0
123336	Odontólogo 20 H	LARISSA BORGES FORNAZA	28/11/1994	22	44,0
122471	Odontólogo 20 H	LETICIA VICENTE WILLE	15/03/2001	26	52,0
122043	Odontólogo 20 H	LUCIENE CASSIA CRUZ WIENSKOSKI	16/02/1982	25	50,0
122493	Odontólogo 20 H	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	04/03/2003	25	50,0
123300	Odontólogo 20 H	MARIA ALICE BOTURA DA SILVA	10/05/1996	21	42,0
121435	Odontólogo 20 H	MARIA EDUARDA TAMIOZZO	31/07/1999	25	50,0
123091	Odontólogo 20 H	MARIA ELIANI GERALDO	20/05/1972	14	28,0
121618	Odontólogo 20 H	MARIA GABRIELY MALVEIRO ESTEVES	09/12/2000	25	50,0
123485	Odontólogo 20 H	MARIANA DO NASCIMENTO MONTEIRO	09/10/1996	20	40,0
121103	Odontólogo 20 H	MARINA DE ALMEIDA SIMARDI	13/06/1999	23	46,0
121807	Odontólogo 20 H	MATHEUS FERNANDO GAMA PEDRILHO	13/01/2000	26	52,0
123107	Odontólogo 20 H	MYLENA CRISTINA PASCOALINO BERTAGLIA	15/03/1998	24	48,0
121651	Odontólogo 20 H	NATALIA BARROSO RIBEIRO	21/12/2001	26	52,0
122901	Odontólogo 20 H	RAFAELA MAIA TUMA	22/01/2002	Ausente	0,0
123447	Odontólogo 20 H	RÔMULO RUAN DA SILVA	12/04/2000	27	54,0
122351	Odontólogo 20 H	SUZANI KARLA PARLADORI DOS SANTOS	21/03/1992	20	40,0
121875	Odontólogo 20 H	VICTOR GIOVANNI RAMOS CARDOSO	30/11/1998	19	38,0
123162	Odontólogo 20 H	VITOR EDI TAMURA	17/09/2001	18	36,0
123329	Odontólogo 20 H	WALLACE MATHEUS LANG SILVA	01/11/1994	20	40,0
121271	Odontólogo 20 H	YASMIN GARCIA BOCCHI	13/06/1999	23	46,0
122376	Odontólogo 40 H	ALINE CRISTINA TOMAZ	23/12/1993	26	52,0
121400	Odontólogo 40 H	AMANDA FRATTA PEREIRA	18/02/1996	26	52,0
122295	Odontólogo 40 H	AMANDA MEIRA SARAIVA	05/09/1993	25	50,0
121543	Odontólogo 40 H	ANA FLAVIA RIBEIRO DE ASSIS	21/05/1988	25	50,0
121592	Odontólogo 40 H	ANA JULIA MAIOLINO EREDIA GALINARI	01/06/2001	26	52,0
121361	Odontólogo 40 H	ANA JULIA ORTOLANI FERREIRA NEVES	04/08/2000	23	46,0
121757	Odontólogo 40 H	ANDRÉ LUIZ BORLINA	17/04/1980	21	42,0
123515	Odontólogo 40 H	ANDRÉIA DE KASSIA DA SILVA RODRIGUES	12/01/1980	20	40,0
122102	Odontólogo 40 H	ANIELLE BEZERRA COLOMBO	31/08/1983	23	46,0
121721	Odontólogo 40 H	ANNA JULIA SANTIAGO CAMPANELLI	30/06/2000	26	52,0
122670	Odontólogo 40 H	ARIANE SALVADOR FERREIRA	22/07/1999	24	48,0
121627	Odontólogo 40 H	BEATRIZ DA SILVA MOREIRA	16/07/1996	12	24,0
122213	Odontólogo 40 H	BEATRIZ RIBEIRO MARTINS	03/05/2002	21	42,0
121451	Odontólogo 40 H	BRUNA MARTINS SIVIERO	06/06/1995	25	50,0
121843	Odontólogo 40 H	CAMILA LEONAREO HILGERT	18/05/2000	18	36,0
122571	Odontólogo 40 H	CAMILA MORETTI CASARES	15/05/1992	24	48,0
121573	Odontólogo 40 H	CARLA ALVES LIMA	06/06/1991	Ausente	0,0
121472	Odontólogo 40 H	CARLA GRAZIELE DE ALMEIDA BATISTA	05/04/1991	Ausente	0,0
122473	Odontólogo 40 H	CARLA MORENO LOPES DA SILVA	29/04/2002	23	46,0
123389	Odontólogo 40 H	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	09/07/1975	22	44,0
122361	Odontólogo 40 H	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	18/03/1984	Ausente	0,0
123220	Odontólogo 40 H	ELIANE YURIKO KAWATA	01/03/1971	26	52,0
122396	Odontólogo 40 H	ERICK SHIGUEO NAKAMURA	13/11/1997	26	52,0
122321	Odontólogo 40 H	FERNANDA RAFAELA FERNANDES DE SOUZA	27/02/1985	20	40,0
121399	Odontólogo 40 H	FRANCIELI EMELY MENGUE GOELZER	22/04/1999	21	42,0
120958	Odontólogo 40 H	GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	13/03/1991	Ausente	0,0
123479	Odontólogo 40 H	GABRIELA LIMA DE SOUZA	21/03/1997	24	48,0
121473	Odontólogo 40 H	GISELMA LEITE DOS SANTOS	17/12/1988	25	50,0
121331	Odontólogo 40 H	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	17/09/1999	Ausente	0,0
123202	Odontólogo 40 H	HINGREYD CASSIMIRO MARATTI	25/04/1994	24	48,0
123164	Odontólogo 40 H	ISABELA DA SILVA NOGUEIRA	03/05/1997	23	46,0
121609	Odontólogo 40 H	ISABELA RIBEIRO SILVA	20/11/2001	Ausente	0,0
121335	Odontólogo 40 H	ISABELLA KIMURA DE LIMA	01/06/1998	25	50,0
122299	Odontólogo 40 H	JANAINA MAESTRI LEHMKUHL	13/08/1986	22	44,0
121411	Odontólogo 40 H	JAYNE HELENA MIQUILINI NOGUEIRA	18/01/1999	Ausente	0,0
123397	Odontólogo 40 H	JULIA MARTINI	18/06/2000	27	54,0
122408	Odontólogo 40 H	LORENA SAYURI NONAKA CLEMENTE	18/09/2001	24	48,0
123246	Odontólogo 40 H	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	29/06/1994	21	42,0
123549	Odontólogo 40 H	LUANA MELO DE ARAGAO	19/03/2001	23	46,0
122228	Odontólogo 40 H	LUANA REZENDE EDERLI	15/07/2001	21	42,0
121080	Odontólogo 40 H	LÚCIA NAYARA RAZO DA MATA	22/12/2001	24	48,0
122391	Odontólogo 40 H	MARIA EDUARDA ALHER DA SILVA	20/03/2001	21	42,0
121635	Odontólogo 40 H	MARIA JÚLIA ROQUE MELEGARI	14/03/2000	23	46,0
123584	Odontólogo 40 H	MARIANA TESSAROLLO KUN	07/03/1986	22	44,0
122933	Odontólogo 40 H	MILENE RAIANA CARNEIRO HOINOSKI	25/11/1997	21	42,0
121465	Odontólogo 40 H	MYLENA FRANCINE ROSWITA TIZEU	17/06/1996	21	42,0
123064	Odontólogo 40 H	NATÁLIA CRISTINA APARECIDA SILVA	05/12/1997	23	46,0
121870	Odontólogo 40 H	NATALIA DOS SANTOS DE SOUZA	06/03/1995	20	40,0
123477	Odontólogo 40 H	NATÁLIA RESTE DE SOUZA	08/11/2001	24	48,0
123001	Odontólogo 40 H	PRISCILA RODRIGUES BUENO	26/08/1983	20	40,0
123244	Odontólogo 40 H	RAFAEL LOPES JACOBUS	11/02/1987	20	40,0

121927	Odontólogo 40 H	RENATA ARIELI ALBUQUERQUE INACIO	06/01/1997	Ausente	0,0
123009	Odontólogo 40 H	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	16/01/1988	28	56,0
121904	Odontólogo 40 H	TALITA SOUZA CRUZ HILBERATH	16/01/1999	Ausente	0,0
122998	Odontólogo 40 H	VICTOR GABRIEL GOUVEA CONTI	11/04/2002	20	40,0
121606	Op Máqs Pesadas	ADRIANO BATISTA DA SILVA	12/08/1977	6	20,0
121107	Op Máqs Pesadas	DANIEL SIUNITI LUGATO	19/05/1998	16	53,3
122081	Op Máqs Pesadas	ELISEU DOS SANTOS GARCIA	15/04/1993	5	16,7
122085	Op Máqs Pesadas	EURIDES COQUEIRO DA COSTA	03/07/1966	11	36,7
123534	Op Máqs Pesadas	FABIO DE OLIVEIRA GOMES	07/01/1980	Ausente	0,0
123577	Op Máqs Pesadas	MATEUS IVAN PONZIO	27/09/1996	19	63,3
121154	Op Máqs Pesadas	MAYKON RENAN DE SOUSA	30/01/1988	10	33,3
121630	Op Máqs Pesadas	MICAEL HENRIQUE BERNINI DE ALMEIDA	29/09/1992	19	63,3
121657	Operário	CASSIANO CANDIDO	16/12/1988	9	30,0
123449	Operário	EMANOELA DIAS TORRES	18/10/1985	14	46,7
122520	Professor 20h	ADRIANA FLAVIA PUGGESE	14/02/1976	18	36,0
123486	Professor 20h	ADRIANI MINGARELLI DE ARAUJO	26/01/1989	10	20,0
122496	Professor 20h	ALESSANDRA POUPOLIM DELMUNDES	30/06/1995	17	34,0
123158	Professor 20h	ALINE FRANCELE DE LIMA MEDEIROS	18/11/1989	Ausente	0,0
122478	Professor 20h	ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI	09/05/1984	12	24,0
121936	Professor 20h	ALINE NATIVIDADE DOS SANTOS	03/09/2000	Ausente	0,0
122857	Professor 20h	ALISSON ABREU VIANA	20/11/1990	20	40,0
121849	Professor 20h	AMANDA CAROLINA TEIXEIRA CULIK	09/07/1987	20	40,0
123506	Professor 20h	AMANDA PONZIO PORTELLA	11/02/2002	15	30,0
122636	Professor 20h	ANA CLAUDIA KNOOR BIAZAO	18/05/1995	17	34,0
123032	Professor 20h	ANA GOMES DOS SANTOS ROCHA	16/10/1974	10	20,0
123301	Professor 20h	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	03/04/1985	20	40,0
121686	Professor 20h	ANDRESSA CAROLINI ANDRIOLI RUFINO	12/07/1999	20	40,0
121764	Professor 20h	ANITA BARROS SOBREIRA DA SILVA	18/10/1979	17	34,0
123225	Professor 20h	AUDILENE RODRIGUES FERREIRA BERGAMO	19/06/1981	11	22,0
121317	Professor 20h	BEATRIZ MOREIRA DOS SANTOS	22/03/1993	15	30,0
121471	Professor 20h	BEATRIZ THÁIZA ALVES LODI	01/04/1998	20	40,0
121641	Professor 20h	BIANCA LUPPI MACHADO ROVELI	03/06/1989	21	42,0
123294	Professor 20h	CAMILA ROCHA SCIENA	19/12/1995	Ausente	0,0
122319	Professor 20h	CAMILA SANTOS LIÃO	30/12/1999	19	38,0
123568	Professor 20h	CASSIA SIMONE DA SILVA RIBEIRO	24/05/1977	Ausente	0,0
122240	Professor 20h	CREONICE GOMES ROCHA	10/09/1983	14	28,0
122266	Professor 20h	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	20/08/2000	Ausente	0,0
122592	Professor 20h	DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL	02/03/1989	17	34,0
122067	Professor 20h	DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO	31/07/1980	15	30,0
121081	Professor 20h	EDUANA BAGLI MORAES	17/10/1989	16	32,0
123490	Professor 20h	ELENA GOMES DOS SANTOS LOPES	19/04/1969	11	22,0
121951	Professor 20h	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	21/06/1983	16	32,0
121367	Professor 20h	ELIZIANI BRAGA LOPES	13/02/1992	13	26,0
122233	Professor 20h	ELLEN LARISSA PAZ NOGUEIRA	24/05/1993	20	40,0
123166	Professor 20h	ELOISA PEREIRA MARTINIS	22/11/1995	22	44,0
122317	Professor 20h	ELOISE CRISTINA MARINS	07/03/1981	11	22,0
121089	Professor 20h	EMANOELE TAMARA DA SILVA FONSECA	09/05/1991	19	38,0
122754	Professor 20h	FERNANDA ANDRADE CARMONA	05/01/1996	15	30,0
121259	Professor 20h	FERNANDA APARECIDA PONZIO DE BARROS	04/01/1990	18	36,0
122509	Professor 20h	GÉSSICA CAETANO LEITE SILVA	05/02/1992	23	46,0
120981	Professor 20h	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	04/02/1997	21	42,0
122006	Professor 20h	ILDA CONCEIÇÃO GLOZER	09/12/1973	8	16,0
123207	Professor 20h	INDE DAYANE BERNINI FERNANDES	09/06/1982	20	40,0
122696	Professor 20h	INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS	06/05/2000	Ausente	0,0
123345	Professor 20h	IONE LUCAS ESTEVAM	17/06/1979	16	32,0
122386	Professor 20h	ISABELA ROCHA	23/11/1998	17	34,0
122387	Professor 20h	ISADORA ROCHA	23/11/1998	18	36,0
123497	Professor 20h	JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA	08/08/1999	Ausente	0,0
122966	Professor 20h	JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA VICENTE	31/03/1998	11	22,0
122259	Professor 20h	JÉSSICA APARECIDA RODRIGUES (PcD)	14/09/1991	12	24,0
122414	Professor 20h	JESSICA YASMIN ZACARIAS PIMENTA	17/11/1999	20	40,0
121152	Professor 20h	JONES FRANCISCO VIANA	30/07/1988	19	38,0
122912	Professor 20h	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	09/01/1997	07	34,0
123323	Professor 20h	JÚLIA SIROTI TORRES	23/05/1999	16	32,0
123435	Professor 20h	JULIANA APARECIDA GUIDINI	31/12/1983	7	14,0
123252	Professor 20h	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO	31/10/1982	18	36,0
122149	Professor 20h	JULIANA GREGORIO KIKUCHI	10/08/1977	14	28,0
122208	Professor 20h	JULIANA SPESATO ARIGUSSI	25/01/1988	19	38,0
121732	Professor 20h	JULIANA WILHANS	26/12/1998	17	34,0
121763	Professor 20h	KAUANE CRISTINA GOMES DIETRIH DA SILVA	28/07/1991	17	34,0
122854	Professor 20h	KEILA MÁRCIA FERNANDES	27/04/1978	15	30,0
123189	Professor 20h	LAURA CASARIN MELO	19/08/2002	18	36,0
122241	Professor 20h	LEILA CRISTINA COVRE PAIVA	22/11/1972	13	26,0
122389	Professor 20h	LEILA REGINA BORGES PILEGI	20/08/1972	10	20,0
121706	Professor 20h	LETICIA REBELLO DOS SANTOS	17/09/1993	17	34,0
122552	Professor 20h	LÍGIA CEZÁRIO DA SILVA	02/10/2000	15	30,0
123193	Professor 20h	LÍNDECE ARIANI HERRERA	28/03/1987	11	22,0
123199	Professor 20h	LUCELI APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	05/01/1966	14	28,0
123420	Professor 20h	LUCIANA BOVO ANDRETTO	24/04/1981	25	50,0
122177	Professor 20h	LUCINÉIA LUIZ DA SILVA	27/02/1985	14	28,0
122556	Professor 20h	LUDIMILA EDUARDA HRECZYNSKI DA SILVA	09/06/1991	Ausente	0,0
122911	Professor 20h	MARGARIDA BELINI	01/05/1970	21	42,0
122684	Professor 20h	MARIA APARECIDA DE AGUIAR DINIZ	19/01/1983	19	38,0
121204	Professor 20h	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	09/04/1969	15	30,0
123219	Professor 20h	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	12/11/1969	17	34,0
121952	Professor 20h	MARIANA COSTA DO NASCIMENTO	30/06/1991	22	44,0
122596	Professor 20h	MARIANA DE JESUS MARINHO	14/04/2004	12	24,0
121871	Professor 20h	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	09/03/2002	19	38,0
123123	Professor 20h	MARIANNE BERTÃO	02/03/1991	9	18,0

120979	Professor 20h	MARTA GOMES DOS SANTOS WILHANS	30/07/1976	14	28,0
123034	Professor 20h	MARYNNARA ARRIGUSSI YAMASHITA	10/05/1996	17	34,0
121855	Professor 20h	MICHELE PAES DE ALMEIDA	05/11/1986	Ausente	0,0
122023	Professor 20h	MILENE FELTRIN BAZONI BENTO	17/03/1984	15	30,0
122215	Professor 20h	NAYADI APARECIDA REZENDE GAZZONI	01/11/1996	18	36,0
122089	Professor 20h	NILZA APARECIDA DE ARAUJO	03/08/1973	16	32,0
122727	Professor 20h	PATRÍCIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO	17/07/1985	20	40,0
122875	Professor 20h	PAULA FERNANDA MARTINS	09/06/1992	12	24,0
121692	Professor 20h	RAQUEL AMANDA GONÇALVES OLIVO	22/07/1990	7	14,0
123025	Professor 20h	RENATA AMANDA PEIXOTO NETO	13/02/1996	Ausente	0,0
122036	Professor 20h	RENÉ TOLENTINO ROQUE	02/12/1994	14	28,0
123038	Professor 20h	ROSIANE RAMOS CARMINATTI	09/08/1975	17	34,0
122886	Professor 20h	ROSIMARY SANTOS PEREIRA SOUZA (lactante)	26/06/1990	16	32,0
123474	Professor 20h	ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS	27/09/1993	19	38,0
123181	Professor 20h	SAMARA FAGÁ VITAL DA SILVA	20/06/2002	Ausente	0,0
121867	Professor 20h	SHEILA MARIA TANNO	10/06/1994	17	34,0
121355	Professor 20h	SILVIA BATISTA GALDINO	21/02/1979	11	22,0
121142	Professor 20h	SIMONE KELLY BALTAZAR	02/05/1981	13	26,0
122450	Professor 20h	SIRLEI PINHEIRO FERNANDES	25/06/1977	11	22,0
122736	Professor 20h	SUSANE FERREIRA PERES	21/07/1991	15	30,0
120982	Professor 20h	TAFAREL ANTONIO DOS SANTOS	24/05/1991	14	28,0
121669	Professor 20h	TAINA RISSARDO PRUDENTE	03/08/1994	17	34,0
121099	Professor 20h	TAIS PRADO BARBIERI	02/01/1993	13	26,0
123543	Professor 20h	THAYNARA LETICIA ZECHIN	06/12/2001	15	30,0
122853	Professor 20h	VALDIRENE LOPES DOS SANTOS SILVA	13/05/1981	15	30,0
123410	Professor 20h	VALÉRIA APARECIDA CORREIA	10/07/1976	13	26,0
122620	Professor 20h	VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	15/10/1985	19	38,0
122497	Professor 20h	VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	11/02/1970	14	28,0
122086	Professor 20h	VERA LUCIA QUEVEDO	27/04/1980	16	32,0
122820	Professor 20h	VERA LUCIA ZANCHI GARCIA	14/01/1983	14	28,0
121200	Professor 20h	VITORIA COAIO MAGRI	24/11/1998	11	22,0
121238	Professor 20h	VIVIANE DOS SANTOS ALVES	14/08/1988	21	42,0
123539	Professor 20h	WANESSA DARODDA GIGLIOTTI	16/10/2001	13	26,0
123195	Professor 20h	WESLEY VICENTIN EDUARDO	05/07/1988	20	40,0
121488	Professor 20h	WILLIAN JORDAN AZEVEDO BARBOSA	03/02/1994	17	34,0
123488	Professor 30h	ADRIANA MENDES VERLINGUE	23/03/1985	8	16,0
121709	Professor 30h	ALANA LISLEY MORAES SARDINHA DOS SANTOS	07/07/1985	12	24,0
122075	Professor 30h	ALECSIA GONÇALVES DOS SANTOS	06/03/1998	18	36,0
123348	Professor 30h	ALEXANDRA REGINA REZENDE DE LIMA	03/11/1977	12	24,0
122943	Professor 30h	AMABILE CRISTINA TRINETTA RAMOS	06/12/1990	Ausente	0,0
122366	Professor 30h	AMANDA BENEDITA DA ROCHA COSTA	28/10/1994	10	20,0
121423	Professor 30h	AMANDA STEHFANI AMORIM DE MACEDO PEDROSO	06/11/2000	Ausente	0,0
122660	Professor 30h	AMANDA WILHANS AZARIAS	31/03/1998	8	16,0
123088	Professor 30h	ANA CAROLINE BRANDOLFO DOS SANTOS	17/02/1999	17	34,0
122616	Professor 30h	ANA CRISTINA LOZA	03/05/1994	15	30,0
123507	Professor 30h	ANA CRISTINE COLOMBO VIANA DO PRADO	08/11/2000	14	28,0
122876	Professor 30h	ANA LUIZA ALVES FRANCHIN	30/12/2002	18	36,0
121377	Professor 30h	ANA PAULA ANTUNES VACARO	20/07/1976	22	44,0
121198	Professor 30h	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	28/12/1999	13	26,0
121289	Professor 30h	ANA PAULA MACARIO BARBOSA DOS SANTOS	30/06/1979	12	24,0
123476	Professor 30h	ANA PAULA RIBEIRO MOURA	28/02/1992	13	26,0
122300	Professor 30h	ANALINE DE OLIVEIRA	27/03/1992	16	32,0
122305	Professor 30h	ANDRÉA FERNANDA INÁCIO GIROTTO	01/09/1981	16	32,0
122739	Professor 30h	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA FABRO	16/09/1976	14	28,0
123102	Professor 30h	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	31/12/1988	11	22,0
123518	Professor 30h	ANGÉLICA APARECIDA BERNIN	06/04/1993	19	38,0
120996	Professor 30h	ANGELICA PATRICIA RICARDO DA SILVA	23/03/1989	16	32,0
123156	Professor 30h	BEATRIZ APARECIDA BELINI	13/09/1988	17	34,0
123114	Professor 30h	BENEDITA DE PAULA INHESTO	01/09/1983	16	32,0
122825	Professor 30h	BRENDALI LIMA DA SILVA TREVISAN	23/07/2001	23	46,0
123487	Professor 30h	BRUNA MOLINA MARTINS	14/11/1988	14	28,0
121911	Professor 30h	BRUNA NATALIA CURTI DA SILVA	24/12/1992	Ausente	0,0
122272	Professor 30h	BRUNA SILVA	12/05/1988	11	22,0
121476	Professor 30h	CAMILA NEVES SOARES DA SILVA	16/03/1985	18	36,0
122269	Professor 30h	CARLA LUIZA MARTINS FARIAS	01/06/1989	17	34,0
123059	Professor 30h	CAROLINE DA SILVA BRITO	01/02/1994	14	28,0
121681	Professor 30h	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	31/07/1966	Ausente	0,0
122905	Professor 30h	CLAUDIANA FERREIRA BEDIN ROGANTI	28/04/1988	14	28,0
121739	Professor 30h	DAIANA FRANCISCA TORRENTE	24/02/1978	12	24,0
123110	Professor 30h	DAIANE CRISTINA GALILEA FRANCO	04/04/1985	18	36,0
123129	Professor 30h	DAIANE CRISTINA POLI LOPES	25/08/1989	18	36,0
123055	Professor 30h	DAMARIS CRISTINA RIBEIRO SPINELLI	12/12/1994	11	22,0
122544	Professor 30h	DANIELA MENDES DA SILVA	05/06/1986	14	28,0
123028	Professor 30h	DANIELE KATIANE PIRES	04/11/1985	21	42,0
123154	Professor 30h	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO	10/05/1988	16	32,0
122618	Professor 30h	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	20/04/1975	Ausente	0,0
121460	Professor 30h	DEVANI DOS SANTOS	22/08/1974	12	24,0
122619	Professor 30h	DIANA PERES DOS SANTOS	05/03/1983	12	24,0
122518	Professor 30h	DULCINEI DE ANDRADE	09/03/1972	8	16,0
122602	Professor 30h	EDICLÉIA CRISTIANE TAMIÃO	09/02/1980	13	26,0
121893	Professor 30h	EDNA MAIARA PEREIRA GONZAGA	14/11/1999	12	24,0
122700	Professor 30h	ELCIANE NEVES PESSOA RIBEIRO	21/03/1974	20	40,0
121521	Professor 30h	ELENA SANTANA PEREIRA	17/01/1971	17	34,0
121568	Professor 30h	ELIANA MALAQUIAS LOPES	17/05/1982	4	8,0
121123	Professor 30h	ELLEN KAUAINE RAMOS SANTOS	06/04/1999	15	30,0
122772	Professor 30h	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	26/07/1980	11	22,0
123153	Professor 30h	ÉRICA PAULA CORREIA DE BRITO SANTOS	06/01/1987	18	36,0
121711	Professor 30h	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	25/07/1975	14	28,0
122661	Professor 30h	FABIANE OSMUNDO DE SOUZA CAMPANA	03/11/1983	12	24,0

122888	Professor 30h	FERNANDA LOPES DE MORAES BARBOSA	09/07/1986	23	46,0
122598	Professor 30h	FRANCIELA SANTANA PEREIRA DOS REIS	25/10/1988	19	38,0
122651	Professor 30h	FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI	23/10/1989	16	32,0
122053	Professor 30h	GENI GOMES COLOMBO	09/11/1978	9	18,0
123535	Professor 30h	GILCILENE ARAUJO BRITO	07/03/1995	10	20,0
121544	Professor 30h	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	15/02/1996	18	36,0
123039	Professor 30h	HEIDE ANTONIA DA SILVA VITO	04/02/1989	10	20,0
122511	Professor 30h	HELOISE PEREIRA DA CRUZ	21/05/1990	13	26,0
123407	Professor 30h	INGRIDE APARECIDA DA SILVA DIAS	07/12/1989	21	42,0
121697	Professor 30h	ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES	08/09/1999	14	28,0
123128	Professor 30h	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	06/06/1995	14	28,0
120989	Professor 30h	IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS	20/08/1987	1	2,0
122563	Professor 30h	IZABEL TEXEIRA BERSON	12/10/1970	Ausente	0,0
121231	Professor 30h	JANAÍNA APARECIDA LOPES DE SOUZA	22/11/1995	17	34,0
121278	Professor 30h	JAQUELINE BARCELOS DA SILVA	09/12/1990	10	20,0
121518	Professor 30h	JESSICA BARROS DOS SANTOS	02/05/1995	18	36,0
122633	Professor 30h	JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	14/09/1993	12	24,0
120974	Professor 30h	JÉSSICA DA SILVA	28/12/1989	21	42,0
122032	Professor 30h	JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES	01/04/1991	16	32,0
121133	Professor 30h	JHENICE JESUS DOS SANTOS VIEIRA	02/11/1991	23	46,0
121712	Professor 30h	JOSIELI CRISTINA DE SOUZA	30/05/1991	12	24,0
123412	Professor 30h	JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	16/05/1991	10	20,0
122003	Professor 30h	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	19/09/1993	10	20,0
120985	Professor 30h	KEYTLEN VERONICA OLIVEIRA DA SILVA	12/06/1999	19	38,0
123257	Professor 30h	LAIDE FERREIRA DA SILVA CONDE	24/03/1976	18	36,0
121404	Professor 30h	LEONICE TIMOTEO GARCIA	07/07/1968	18	36,0
123273	Professor 30h	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	06/01/1995	16	32,0
122763	Professor 30h	LETÍCIA MOLINA MARTINS	03/08/1990	19	38,0
123095	Professor 30h	LIGIA IZEPON DE FREITAS	11/05/1993	Ausente	0,0
121604	Professor 30h	LUANA ROMANI ROVELI	02/10/1996	13	26,0
123101	Professor 30h	LUZIA CARDOSO DA SILVA MOTA	20/07/1979	19	38,0
123327	Professor 30h	MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA DA CRUZ	17/05/1981	11	22,0
121234	Professor 30h	MARIA MARTA DE BIAZI	28/08/1981	17	34,0
121281	Professor 30h	MARIA REGINA GOMES	17/06/1968	14	28,0
123082	Professor 30h	MARIA ROZANI DE LIVIO	26/03/1966	14	28,0
121143	Professor 30h	MÔNICA FISCHER FELHAUER PIRES	28/01/1997	19	38,0
122588	Professor 30h	NAGILA HELENA ARAUJO SOUZA	18/01/1992	11	22,0
121598	Professor 30h	NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	03/05/1990	13	26,0
123452	Professor 30h	NATALIA DE OLIVEIRA ESIPARRAPAN	19/10/2003	20	40,0
121858	Professor 30h	NATÁLIA OLIVEIRA DA SILVA	06/06/1987	14	28,0
123424	Professor 30h	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	31/10/1994	11	22,0
121696	Professor 30h	PAULO JORGE MEDEIROS	22/03/1994	Ausente	0,0
121304	Professor 30h	PRICILA FRANCIELI CINTRA	02/08/1984	14	28,0
121900	Professor 30h	RAFAELA DA SILVA SANTOS CANDIDO	31/01/2000	15	30,0
121675	Professor 30h	RAFAELA DA SILVA ZIROLDO	10/01/2000	11	22,0
123316	Professor 30h	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	11/06/1995	18	36,0
121926	Professor 30h	RAFAELA INES DE OLIVEIRA NEVES	13/06/1994	Ausente	0,0
122049	Professor 30h	RAIANY CARNEIRO DE CARLI	17/05/2002	15	30,0
123115	Professor 30h	REGIANE DE PAULA FREITAS MAYER	17/04/1985	Ausente	0,0
121420	Professor 30h	REGINA ROSA FERNANDES DE LIMA	21/08/1984	16	32,0
121752	Professor 30h	REJANE MENEZES DE OLIVEIRA	12/08/1979	22	44,0
122961	Professor 30h	ROBERTA INACIO RIBEIRO	21/08/2001	Ausente	0,0
122856	Professor 30h	ROSANGELA GLAUCIA NERI	05/05/1992	17	34,0
122484	Professor 30h	ROSANGELA ROCIO DE OLIVEIRA	02/09/1980	17	34,0
122717	Professor 30h	ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS	23/09/1978	9	18,0
121793	Professor 30h	ROSELI DAS NEVES LOPES	09/02/1977	Ausente	0,0
122440	Professor 30h	ROSEMEIRE PAIVA	02/08/1967	11	22,0
123415	Professor 30h	ROSIMEIRE APARECIDA POLICARPO ZANIN	18/03/1978	Ausente	0,0
122575	Professor 30h	RUBIA APARECIDA LAZARO GOMES	29/04/1976	14	28,0
121440	Professor 30h	SAMANTA CRISTINA RIBEIRO	02/04/1997	18	36,0
122551	Professor 30h	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	30/10/1979	15	30,0
122041	Professor 30h	SANDRA PEREIRA RODRIGUES	16/02/1980	Ausente	0,0
122680	Professor 30h	SELMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO TURRA	26/11/1969	13	26,0
121457	Professor 30h	SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO	12/10/1991	Ausente	0,0
123222	Professor 30h	SIMONE ALVES FRANCISCO	13/03/1987	15	30,0
121840	Professor 30h	SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS	02/08/1982	20	40,0
121527	Professor 30h	SOLANGE SENA	18/07/1978	13	26,0
121066	Professor 30h	SUELEM MARIA DE MOURA ELPIDIO	10/04/1992	18	36,0
121735	Professor 30h	SUZETE RIBEIRO	26/01/1966	14	28,0
123408	Professor 30h	TAÍS LUCHETTI MARTINS GOULART	22/04/1997	14	28,0
122070	Professor 30h	TÂNIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA	10/10/1982	Ausente	0,0
122281	Professor 30h	TAYLLA ROBERTA BARBOSA	30/04/2000	14	28,0
123069	Professor 30h	THAIS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA	01/09/1993	19	38,0
123508	Professor 30h	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	25/10/1992	16	32,0
123269	Professor 30h	TÔNIA CARLETO SIMÃO	26/03/1981	11	22,0
122024	Professor 30h	VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	28/04/1974	18	36,0
123007	Professor 30h	VERA LUCIA ROSA DA SILVA COSTA	24/03/1983	17	34,0
121205	Professor 30h	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	02/09/1988	Ausente	0,0
122729	Professor 30h	VIVIAN APARECIDA DA SILVA DETMERMANI	24/05/1988	15	30,0
121498	Professor 30h	VIVIANE PALLOTA	01/11/1975	17	34,0
123226	Professor de Arte 20h	ALAN MENDES SILVEIRA	28/07/1995	19	38,0
123312	Professor de Arte 20h	ALESSANDRA APARECIDA DALETZKI	02/07/1983	14	28,0
121059	Professor de Arte 20h	ANDRÉ FERRI DENIPOTTI	10/01/1997	16	32,0
122541	Professor de Arte 20h	ANGÉLICA APARECIDA BERNIN	30/08/1992	16	32,0
123468	Professor de Arte 20h	CLAUDIA SANTOS VENDRAME	15/04/1996	19	38,0
121443	Professor de Arte 20h	EVERTON CALIXTO	14/08/1989	20	40,0
122017	Professor de Arte 20h	FABIO CERZOLI DE OLIVEIRA	11/11/1988	Ausente	0,0
122039	Professor de Arte 20h	HELOÍSA BEATRIZ DE SOUZA GUEDES	23/01/1998	14	28,0
123333	Professor de Arte 20h	ISADORA CAMILA SOARES RAMOS	21/12/1992	14	28,0

123238	Professor de Arte 20h	LARISSA BERSAN MATEUS	21/03/1993	23	46,0
121873	Professor de Arte 20h	LUCAS HOFFMANN HASS	27/08/1991	Ausente	0,0
122808	Professor de Arte 20h	LUCIMEIRE APARECIDA S BRUNHERA (PeD)	30/01/1977	16	32,0
122397	Professor de Arte 20h	MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30/04/1997	12	24,0
122574	Professor de Arte 20h	MARISA DONIZETE BARBOSA	16/06/1961	14	28,0
123046	Professor de Arte 20h	MERILY NUNES MONTEIRO DA SILVA	18/09/2001	16	32,0
123150	Professor de Arte 20h	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	11/08/1983	Ausente	0,0
123360	Professor de Arte 20h	ROSELY APARECIDA RUZISKA TONDATO	04/04/1966	15	30,0
121972	Professor de Arte 20h	ROSENI PALOSCHI	11/05/1973	16	32,0
122589	Professor de Arte 20h	SIDNEI PUZIOL JUNIOR	14/05/1995	22	44,0
123044	Professor de Arte 20h	SIMONE DE FRANÇA ALMEIDA	25/07/1987	15	30,0
123198	Professor de Arte 20h	TATIANE FERMINO DOS SANTOS DE CARVALHO	12/01/1985	Ausente	0,0
122745	Professor de Arte 20h	THIAGO HENRIQUE VIANA	25/09/1987	13	26,0
122728	Professor de Arte 20h	WILLIAN GUSTAVO DETIMERMANI	30/09/1990	19	38,0
121740	Professor de Inglês 20h	ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	06/02/1985	23	46,0
122488	Professor de Inglês 20h	ANA CARLA BARROS SOBREIRA	07/10/1969	18	36,0
121105	Professor de Inglês 20h	DANIEL SIUNTI LUGATO	19/05/1998	Ausente	0,0
122180	Professor de Inglês 20h	EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO	21/09/1990	23	46,0
122839	Professor de Inglês 20h	FÁTIMA CHRISTINA CALICCHIO	21/04/1973	Ausente	0,0
123080	Professor de Inglês 20h	GIOVANNA PAOLA DE OLIVEIRA MARTELLI PEREIRA	11/03/1993	23	46,0
123583	Professor de Inglês 20h	GIOVANNA POLO FREITAG	16/05/1991	23	46,0
122964	Professor de Inglês 20h	GISLAINE APARECIDA CANDIDA DO NASCIMENTO	03/03/1988	19	38,0
123062	Professor de Inglês 20h	ISADORA LUÍSA JANKE GOIS	01/10/2001	15	30,0
123462	Professor de Inglês 20h	ISADORA ZANELLA RAMBO	30/01/1994	Ausente	0,0
121149	Professor de Inglês 20h	SANDRO EMIR COMARELLA	11/07/1976	20	40,0
123483	Professor de Inglês 20h	VANESSA LORKIEVICZ RODRIGUES	06/11/1999	10	20,0
123557	Psicólogo 20 H	ADRIANA SAITO	29/11/1998	Ausente	0,0
123078	Psicólogo 20 H	ALINNE MARIANA CAVALLARI	24/07/1982	22	44,0
122712	Psicólogo 20 H	AMANDA LAMAS	27/05/2003	20	40,0
122033	Psicólogo 20 H	ANA BEATRIZ PRATES MANZATTI	07/07/1994	Ausente	0,0
123401	Psicólogo 20 H	BRUNA TOLARDO MORIS	08/02/1994	20	40,0
122584	Psicólogo 20 H	CAMILA MANZANO RODRIGUES	24/08/1988	Ausente	0,0
122539	Psicólogo 20 H	EMANUELY BUZUTI CARNAUBA	09/10/2001	20	40,0
123437	Psicólogo 20 H	FERNANDA PACO CARVALHO PINTO	14/06/1993	28	56,0
121838	Psicólogo 20 H	FRANCISCO KIKUCHI RIBEIRO	10/03/1992	27	54,0
121165	Psicólogo 20 H	GABRIELLE CESNIK CORREA	15/02/2001	22	44,0
121337	Psicólogo 20 H	GIOVANNA TRAMARIN PITTARELLI	04/07/1996	26	52,0
121156	Psicólogo 20 H	JHENIFFER NAYARA MARTINS DE OLIVEIRA BERNARDO	04/01/1990	22	44,0
121731	Psicólogo 20 H	JORDANA SOARES PREVIDELI RAMOS WILHANS	21/02/2000	20	40,0
121612	Psicólogo 20 H	JULIANA PERES GALDINO FRANÇA	29/09/1984	22	44,0
121425	Psicólogo 20 H	JULIANA SALINAS VERRI	30/04/1996	25	50,0
123530	Psicólogo 20 H	KATIA LEIKO NONAKA	23/11/1985	21	42,0
123298	Psicólogo 20 H	LORENA RIBEIRO DE MORAIS	07/09/1997	25	50,0
121859	Psicólogo 20 H	LUANNA KRÜGER DOS SANTOS	20/11/1995	23	46,0
123290	Psicólogo 20 H	MARIANA BERLEZI FAVATO	14/05/1992	Ausente	0,0
121658	Psicólogo 20 H	MARIANA VAILANT THOMAZELLA	12/07/2001	23	46,0
122940	Psicólogo 20 H	NATALIA SANAÉ KUBOTA	29/12/1987	Ausente	0,0
123392	Psicólogo 20 H	PIETRA GIOVANA ARIGUSSI BROIANO	16/10/1998	18	36,0
123024	Psicólogo 20 H	PRISCILA FERREIRA DE FREITAS	21/11/1992	Ausente	0,0
122664	Psicólogo 20 H	ROSIMERE DE SOUZA LIMA	07/12/1987	21	42,0
121621	Psicólogo 20 H	SIMONE DE SOUZA SILVA	17/01/1982	Ausente	0,0
123214	Psicólogo 20 H	VALÉRIA FRANCIELI CUBA DUARTE	17/12/1986	21	42,0
121819	Psicólogo 40 H	ALEKSANDRA ALVES PAIS	23/09/1998	26	52,0
122797	Psicólogo 40 H	ALEXIA DE CASTRO SANCHES	07/04/2001	27	54,0
123365	Psicólogo 40 H	ALINE MACEDO CHAGAS	24/03/1994	21	42,0
120977	Psicólogo 40 H	ALINE NUNES MARQUES DA SILVA FERNANDES	07/11/1990	22	44,0
121771	Psicólogo 40 H	AMANDA CRISTIANE DE ALMEIDA CORREIA DOS SANTOS	06/07/1979	22	44,0
121833	Psicólogo 40 H	AMANDA LIMA NASCIMENTO	17/12/1994	Ausente	0,0
122034	Psicólogo 40 H	ANA BEATRIZ PRATES MANZATTI	07/07/1994	24	48,0
123439	Psicólogo 40 H	ARAMIS THIAGO DA SILVA	24/08/1985	21	42,0
121402	Psicólogo 40 H	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	18/02/1990	28	56,0
123343	Psicólogo 40 H	BEATRIZ DE LIMA	12/02/2002	22	44,0
121776	Psicólogo 40 H	BEATRIZ MARIA MARTINS	20/08/1998	21	42,0
121885	Psicólogo 40 H	BETHÂNIA MARTIN PIOVESANA	05/05/2001	Ausente	0,0
121642	Psicólogo 40 H	BIANCA MARQUES LONGO	25/08/1997	Ausente	0,0
121713	Psicólogo 40 H	BIANCA RAYSSA MACHADO	01/08/1999	Ausente	0,0
122037	Psicólogo 40 H	CARLA TORRADO TRUITI	01/10/1996	24	48,0
121566	Psicólogo 40 H	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	15/11/1984	28	56,0
121536	Psicólogo 40 H	DANIELA ROSSI DE OLIVEIRA	08/11/1993	25	50,0
123436	Psicólogo 40 H	DEBORA SCREMIN DE SOUZA MONTELALES	08/10/1979	25	50,0
121553	Psicólogo 40 H	FABIANA INÁCIO DOS SANTOS	15/07/1997	21	42,0
121386	Psicólogo 40 H	FLÁVIA MARINÊS AMORIM DORIGO	15/04/1992	22	44,0
122855	Psicólogo 40 H	GABRIELLE DIAS DE OLIVEIRA	13/02/2001	26	52,0
121010	Psicólogo 40 H	GIOVANNA MARTINATTI	25/05/2000	24	48,0
122909	Psicólogo 40 H	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	21/12/1996	19	38,0
122974	Psicólogo 40 H	ISABELLA DE LIMA CARDOSO	01/12/2002	24	48,0
121422	Psicólogo 40 H	JENIFFER ALVES PEREIRA	13/10/1987	24	48,0
121866	Psicólogo 40 H	JÉSSICA BUENO BURGUES	16/09/1997	Ausente	0,0
122353	Psicólogo 40 H	JESSICA OLIVEIRA CUSTODIO	15/03/1994	24	48,0
122483	Psicólogo 40 H	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	07/03/1996	26	52,0
123013	Psicólogo 40 H	JULEITY CHRISTINE GALDINO ALVES	22/06/1989	10	20,0
121674	Psicólogo 40 H	KELY APARECIDA DIAS TEODORO	06/10/1985	24	48,0
122771	Psicólogo 40 H	LEONARDO TESSAROLLO	21/06/1995	26	52,0
121676	Psicólogo 40 H	LETICIA HRENTCHEHEN (PeD)	27/09/1993	Ausente	0,0
121922	Psicólogo 40 H	LETICIA RODRIGUES PEREIRA	29/01/1999	23	46,0
123086	Psicólogo 40 H	LUAN MENDES TRENTO	01/08/1989	26	52,0
121449	Psicólogo 40 H	MAÍRA DOS SANTOS CARI	06/08/1985	27	54,0
121398	Psicólogo 40 H	MÁRCIA ALMAGRO MENON	28/12/1994	25	50,0
122020	Psicólogo 40 H	MARIA PAULA PARLADORE (PeD = cadeirante)	11/10/2000	28	56,0

123308	Psicólogo 40 H	MARIAN MONTEIRO NAGI	23/05/1994	23	46,0
123574	Psicólogo 40 H	NADIEL DOS SANTOS HUNGARO	31/10/1995	19	38,0
121062	Psicólogo 40 H	PAULA FERREIRA TOLEDO	21/03/1989	Ausente	0,0
121117	Psicólogo 40 H	RAFAELA HELOISA JUNQUEIRA	19/10/1994	23	46,0
122174	Psicólogo 40 H	RAYCILA ROCHA SOUZA	27/02/2001	24	48,0
121897	Psicólogo 40 H	STHEFANY MARIA AMBROSIO BILIERI	20/04/1999	24	48,0
122868	Psicólogo 40 H	WÉRICA NUNES PINHEIRO	07/07/1991	19	38,0
121803	Psicólogo 40 H	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	18/11/1991	Ausente	0,0
121865	Servente de Limpeza	ADELIA APARECIDA FAGUNDES SIQUEIRA	28/02/1978	11	36,7
123359	Servente de Limpeza	ADRIANA FRANCISCO ASSUNÇÃO BARCELOS	26/12/1981	16	53,3
121497	Servente de Limpeza	ADRIANA MARIA GONÇALVES	08/09/1982	13	43,3
122304	Servente de Limpeza	AGEU PEREIRA DA SILVA	23/05/1965	9	30,0
122725	Servente de Limpeza	ALINE MARIA DA SILVA	10/06/1980	Ausente	0,0
122278	Servente de Limpeza	AMANDA CRISTINA MENDES DA SILVA	18/09/2001	Ausente	0,0
123307	Servente de Limpeza	CAMILA ANDRESSA GALDINO	16/09/1990	19	63,3
121934	Servente de Limpeza	CARLOS ALEXANDRE SANTANA RODRIGUES DE ANDRADE	05/05/1989	15	50,0
121990	Servente de Limpeza	DAIANE AP GIL FELHANER	19/10/1993	22	73,3
121918	Servente de Limpeza	DANIEL HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	27/10/1995	14	46,7
122320	Servente de Limpeza	DAYANE MANUELA CARDOSO SILVA	20/05/1992	13	43,3
122132	Servente de Limpeza	DÉBORA ALMEIDA SILVA	15/02/1985	19	63,3
122656	Servente de Limpeza	DEBORA MARQUES MARCONDES PORTERO	29/11/1987	18	60,0
121007	Servente de Limpeza	ELIANE GONÇALVES SILVA	29/05/1977	20	66,7
122073	Servente de Limpeza	ELIZABETE SILVA DE LIMA	09/05/1976	15	50,0
121387	Servente de Limpeza	ÉRICA APRECIDIA DE ARAUJO	17/12/1983	16	53,3
122333	Servente de Limpeza	EVA APARECIDA BAHÚ COSTA	02/03/1965	14	46,7
123368	Servente de Limpeza	EVA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	16/03/1981	12	40,0
123546	Servente de Limpeza	FAUSTO ROBERTO MARCHETTO	10/08/1954	18	60,0
121478	Servente de Limpeza	FERNANDA DE PAULA BABOIM	23/11/1995	20	66,7
121456	Servente de Limpeza	GIOVANA APARECIDA VICENTE DE SOUZA	14/03/1988	8	26,7
121683	Servente de Limpeza	GISLAINE PINHEIRO DO NASCIMENTO ROCHA	17/12/1989	19	63,3
121147	Servente de Limpeza	GRAZIELI TEIXEIRA	10/03/1983	23	76,7
123454	Servente de Limpeza	JOÃO BATISTA ISRAEL	18/01/1984	20	66,7
123288	Servente de Limpeza	KATHIA REGINA DE PAIVA	27/06/1983	26	86,7
121734	Servente de Limpeza	KATIA DANIELI ZANA	25/08/1991	13	43,3
121240	Servente de Limpeza	LEONILDA MERINO SANCHES	14/03/1969	15	50,0
122934	Servente de Limpeza	LUCAS FIORI IZAIAS	12/07/1999	14	46,7
122193	Servente de Limpeza	LUCINÉIA DA SILVA BARBOSA	13/01/1975	21	70,0
122439	Servente de Limpeza	LÚZIA ARANTES DA SILVA	16/05/1970	21	70,0
123542	Servente de Limpeza	LUZIMARA VIANA	02/11/1978	15	50,0
123170	Servente de Limpeza	MAKERLEY BERNARDINA DE CARVALHO	12/06/1988	9	30,0
121141	Servente de Limpeza	MANOELA PINHEIRO DAS NEVES	08/03/1999	Ausente	0,0
121932	Servente de Limpeza	MARCIA BUENO DOS SANTOS	13/09/1977	15	50,0
121973	Servente de Limpeza	MARCIA HRECEK DO NASCIMENTO	27/07/1984	Ausente	0,0
121906	Servente de Limpeza	MARCIA MENDES DA SILVA	07/08/1983	13	43,3
122719	Servente de Limpeza	MARIA APARECIDA FAGUNDES SIQUEIRA DA SILVA	11/07/1981	20	66,7
121931	Servente de Limpeza	MARIA CRISTINA CANDIDO	06/09/1970	7	23,3
121214	Servente de Limpeza	MARIANA KARINA TELES INACIO DA SILVA	11/04/1994	Ausente	0,0
123113	Servente de Limpeza	MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	19/02/1965	28	93,3
123398	Servente de Limpeza	MARILENE FRANÇA GUBANI DA SILVA	20/01/1976	21	70,0
123416	Servente de Limpeza	MARINETE CARNEIRO DE MOURA VICENTE	20/03/1968	Ausente	0,0
122005	Servente de Limpeza	MARTA MENDES DA SILVA FERREIRA	13/08/1977	Ausente	0,0
122112	Servente de Limpeza	MICHELY ALVES DIAS PIZZI	12/02/1994	14	46,7
122715	Servente de Limpeza	NILZA APARECIDA DA SILVA	06/07/1972	14	46,7
121643	Servente de Limpeza	PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA SERVELHERE	25/05/1987	20	66,7
122707	Servente de Limpeza	REGIANI APARECIDA MOREIRA PHILOT	05/11/1977	18	60,0
123137	Servente de Limpeza	RENISA VITÓRIA XAVIER	18/11/2002	15	50,0
122803	Servente de Limpeza	RITA DE CASSIA MACIEL DE GÓIS	31/10/1975	18	60,0
123498	Servente de Limpeza	ROSANE ARRUSSUL MACHADO	09/01/1966	Ausente	0,0
122931	Servente de Limpeza	ROSELEI APARECIDA BARBOSA	29/05/1980	9	30,0
122030	Servente de Limpeza	SANDRA CORREA DE LIMA GRACIANO	18/01/1975	9	30,0
122655	Servente de Limpeza	SIRLENE APARECIDA DA MATA	14/10/1976	10	33,3
122527	Servente de Limpeza	TÂNIA PAULA BARBOSA	20/05/1977	15	50,0
122044	Servente de Limpeza	TATIANE BONOME DA SILVA FERREIRA	10/03/1995	17	56,7
121584	Servente de Limpeza	VALDECIR DOMINGOS DE OLIVEIRA	15/09/1968	7	23,3
121802	Servente de Limpeza	VALDEIR SANTANA	27/10/1976	Ausente	0,0
122012	Servente de Limpeza	VANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/06/1983	18	60,0
122392	Técnico em Enfermagem	ABQUEILE DE LIMA AMERICO	27/04/1987	18	60,0
123168	Técnico em Enfermagem	ADALBERTO CORREIA DA SILVA	05/11/1970	18	60,0
123119	Técnico em Enfermagem	ALINE FERREIRA ANHEZINI	24/11/1989	19	63,3
121340	Técnico em Enfermagem	ALINE IZABELA DA MATA	05/07/1999	Ausente	0,0
121382	Técnico em Enfermagem	ANA CAROLINA THIODORO	13/10/1993	16	53,3
121944	Técnico em Enfermagem	ANA CLAUDIA ANDRIOLI SANTOS	28/11/1975	22	73,3
120968	Técnico em Enfermagem	ANA JÚLIA RODRIGUES MARTINS	20/11/2001	Ausente	0,0
122649	Técnico em Enfermagem	ANDRESSA CAROLINA DE ABREU	26/09/2000	Ausente	0,0
121916	Técnico em Enfermagem	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	17/09/1991	Ausente	0,0
121846	Técnico em Enfermagem	DAVI ALVES DANTAS	28/10/1966	17	56,7
121687	Técnico em Enfermagem	DEYVILLA MÔNICA DE LIMA PINHEIRO	14/03/1989	15	50,0
121971	Técnico em Enfermagem	DOUGLAS ALVES DOS ANJOS	07/11/1991	17	56,7
122945	Técnico em Enfermagem	EDITE ARANDA DA SILVA	19/06/1965	15	50,0
122358	Técnico em Enfermagem	EDUARDA LORENA DA SILVA	17/02/1992	15	50,0
121005	Técnico em Enfermagem	ELOANA MILENA SILVA DE OLIVEIRA	20/09/2000	22	73,3
122863	Técnico em Enfermagem	ELZA PEREIRA DOS SANTOS	07/06/1969	14	46,7
122314	Técnico em Enfermagem	ERICA JOSELINA DE OLIVEIRA	05/01/1985	20	66,7
122313	Técnico em Enfermagem	FERNANDA MILENA SIQUEIRA SANTANA DOS ANJOS	02/04/1998	14	46,7
122676	Técnico em Enfermagem	GÉSSICA CARINA DE ANDRADE	12/11/1995	19	63,3
122124	Técnico em Enfermagem	GLAUCIA CRISTINA VIEIRA SILVA	10/09/1983	23	76,7
121380	Técnico em Enfermagem	HELOISE GINKO FERRARI	28/05/1998	16	53,3
120952	Técnico em Enfermagem	IRACEMA PEREIRA DE ABREU AZARIAS	26/06/1977	13	43,3
122178	Técnico em Enfermagem	JENIFER CAUANE DA SILVA	14/04/1996	14	46,7

121033	Técnico em Enfermagem	JESSICA LOURENA COUTINHO	13/12/1992	Ausente	0,0
121680	Técnico em Enfermagem	JOÃO GABRIEL FERRI DE OLIVEIRA	21/09/2004	18	60,0
121533	Técnico em Enfermagem	JOICE DE PAULA MOREIRA	23/09/1996	15	50,0
121567	Técnico em Enfermagem	JONATAS VINÍCIOS SANTANA	17/05/1993	Ausente	0,0
121824	Técnico em Enfermagem	JONATHAN PEREIRA GOULART	14/07/1995	24	80,0
121138	Técnico em Enfermagem	JOSE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	03/01/1994	15	50,0
121747	Técnico em Enfermagem	KARINA APARECIDA CARREIRA DO NASCIMENTO	12/09/1997	21	70,0
121363	Técnico em Enfermagem	KARINA REGIANE TALHATTI	23/12/1986	18	60,0
122079	Técnico em Enfermagem	KARINA VIEIRA DE OLIVO	16/08/1994	22	73,3
122444	Técnico em Enfermagem	KAROL MAYARA FALASCHI	05/06/1993	Ausente	0,0
121038	Técnico em Enfermagem	KEITTY AMANDA DE LIMA	23/12/1985	16	53,3
121890	Técnico em Enfermagem	LEILA APARECIDA MARCELINO	14/09/1983	Ausente	0,0
123428	Técnico em Enfermagem	LIDIANE CRISTINA CORREA	16/04/1984	19	63,3
121300	Técnico em Enfermagem	LUCAS FERNANDO AZARIAS	16/01/1998	Ausente	0,0
121690	Técnico em Enfermagem	LUCIMEIRE APARECIDA GABRIEL	15/07/1976	19	63,3
122423	Técnico em Enfermagem	LUCINEIA DA SILVA	22/10/1978	19	63,3
122730	Técnico em Enfermagem	LUZIA ALMEIDA ALVES MELO	25/03/1979	11	36,7
121647	Técnico em Enfermagem	MARIA ADRIANA DA SILVA SOUZA	30/11/1980	Ausente	0,0
122394	Técnico em Enfermagem	MARIA NIZETE DE MELO BATISTA DE LIMA	10/11/1987	17	56,7
122251	Técnico em Enfermagem	MARLENE DE PAULA	27/01/1981	Ausente	0,0
121847	Técnico em Enfermagem	MARLI AVELINO LIMA	03/11/1983	11	36,7
121183	Técnico em Enfermagem	MAYARA APARECIDA SEVERINO DA SILVA SOUZA	10/06/1988	19	63,3
121496	Técnico em Enfermagem	MAYARA MARIEL ALVES DOS SANTOS	26/10/1994	13	43,3
122638	Técnico em Enfermagem	MYLENA SANTOS SILVA	07/12/1999	Ausente	0,0
121982	Técnico em Enfermagem	NADIANE NOGUEIRA	23/01/1989	18	60,0
121228	Técnico em Enfermagem	NAIR DE OLIVEIRA	30/06/1973	Ausente	0,0
122628	Técnico em Enfermagem	NATALIA VITORINA DONZELLI	08/11/1993	18	60,0
121266	Técnico em Enfermagem	NATHALI IZADORA ROCHA	17/02/2002	19	63,3
121403	Técnico em Enfermagem	NYCOLE MYCAELE CORREIA SANTOS FERNANDES	18/12/2001	21	70,0
122010	Técnico em Enfermagem	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA RIZZO	04/04/1997	16	53,3
123063	Técnico em Enfermagem	PATRICIA VERGINIO RODRIGUES (não assinou)	21/10/1983	0	0,0
122920	Técnico em Enfermagem	PAULA APARECIDA RIBEIRO DE LIVIO	22/06/1984	23	76,7
121561	Técnico em Enfermagem	PAULO HENRIQUE CORREIA STOPPOK	01/02/1996	22	73,3
121452	Técnico em Enfermagem	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	16/01/1998	Ausente	0,0
121995	Técnico em Enfermagem	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA	17/06/1982	16	53,3
122699	Técnico em Enfermagem	RAQUEL MARTINS DA FONSECA	08/03/1984	19	63,3
121850	Técnico em Enfermagem	REGINA RODRIGUES DE JESUS	18/08/1990	19	63,3
121852	Técnico em Enfermagem	REGINA VICENTINA DE VICENTE	14/01/1980	17	56,7
121126	Técnico em Enfermagem	ROSANGELA BARBOSA	07/03/1977	16	53,3
123068	Técnico em Enfermagem	ROSANGELA RODRIGUES NETO	12/04/1985	Ausente	0,0
121202	Técnico em Enfermagem	SIDNEY ALVES MENDES	25/05/1983	18	60,0
122783	Técnico em Enfermagem	TAINA ELOISA STEFANUTTO CASTILHO	12/08/1998	Ausente	0,0
123457	Técnico em Enfermagem	TALITA EDUARDA DE SOUZA	06/09/2001	20	66,7
120963	Técnico em Enfermagem	TATIANA GOMES DUARTE GODINHO	15/04/1997	22	73,3
122713	Técnico em Enfermagem	THAIS CRISTINA JAMES SCARPIN	10/08/1998	24	80,0
122919	Técnico em Enfermagem	URSULA MARTINS	25/03/1988	Ausente	0,0
122395	Técnico em Enfermagem	VITOR FLORIANO VOGEL	31/01/2000	Ausente	0,0

2. RESSALTAR que os critérios para pontuação e aprovação, na fase das provas escritas objetivas, encontram-se no item 13 do Edital de abertura das inscrições nº 001/2024, de 08 de março de 2024.

Iguaçu/PR, 16 de maio de 2024

MIRIAM ESTER RIPOLI DOS REIS

Presidente da Comissão do Concurso

Portaria 057/2024

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BE181EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTENCIA DE 01/05/2024 A 15/05/2024.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 20/06/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATS9G81	276070NIC0003038	09/04/2024	50020

BDL0G24	276070NIC0003035	09/04/2024	50020	
NVP6B20	276070NIC0003037	09/04/2024	50020	
RHW4A91	276070NIC0003036	09/04/2024	50020	
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 21/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY2555	276070T000005691	09/02/2024	76331	R\$ 293,47
AEG7893	276070T000005501	21/02/2024	55417	R\$ 195,23
AGF7915	276070I000014476	01/02/2024	55412	R\$ 195,23
AGN1991	276070T000005753	24/02/2024	76251	R\$ 293,47
AHP6545	276070I000014296	30/01/2024	55412	R\$ 195,23
AHS2213	276070NIC0002977	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
AIW0G32	276070I000014807	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
AIW0G32	276070I000014174	31/01/2024	55412	R\$ 195,23
AJJ1C19	276070T000005204	24/02/2024	51851	R\$ 195,23
AJJ1C19	276070T000005739	24/02/2024	65300	R\$ 195,23
AJV9739	276070T000005510	26/02/2024	51852	R\$ 195,23
AKC0052	276070T000004273	17/02/2024	55411	R\$ 195,23
AKN9489	276070T000006063	09/02/2024	51852	R\$ 195,23
AKN9489	276070T000006062	09/02/2024	51930	R\$ 293,47
AKT6314	276070T000005719	19/02/2024	55411	R\$ 195,23
ALF1C87	276070T000005707	06/02/2024	55417	R\$ 195,23
ALP8154	276070NIC0002976	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
ALY7143	276070T000003615	21/02/2024	76331	R\$ 293,47
ALZ0144	276070T000006104	21/02/2024	51851	R\$ 195,23
ALZ4J58	276070T000004274	22/02/2024	55411	R\$ 195,23
AMM8H20	276070T000005685	06/02/2024	55090	R\$ 130,16
AMM8H20	276070I000014478	05/02/2024	55412	R\$ 195,23
AMM8H20	276070T000005714	15/02/2024	55090	R\$ 130,16
AMR8F30	276070T000006043	17/02/2024	51851	R\$ 195,23
ANA6240	276070T000005555	08/02/2024	51851	R\$ 195,23
ANH3G27	276070T000002492	16/02/2024	51851	R\$ 195,23
ANN1025	276070T000006111	21/02/2024	51851	R\$ 195,23
ANQ2B01	276070NIC0002981	06/02/2024	50020	R\$ 390,46
ANS0032	276070T000002493	16/02/2024	51851	R\$ 195,23
ANT0547	276070T000004264	05/02/2024	60501	R\$ 293,47
ANY2J28	276070I000014231	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
APL1006	276070T000005704	06/02/2024	76332	R\$ 293,47
APS1955	276070T000005725	20/02/2024	76251	R\$ 293,47
AQB1558	276070T000005687	06/02/2024	76332	R\$ 293,47
AQK9274	276070T000006032	15/02/2024	51851	R\$ 195,23
AQX1F07	276070T000006102	21/02/2024	76332	R\$ 293,47
ARD8876	276070T000006060	09/02/2024	76331	R\$ 293,47
ARF3H22	276070T000006116	21/02/2024	51851	R\$ 195,23
ARM3F58	276070T000004269	15/02/2024	55411	R\$ 195,23
ARR1174	276070T000005509	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
ARV5626	276070T000006050	21/02/2024	76252	R\$ 293,47
ARX4801	276070T000006055	05/02/2024	76332	R\$ 293,47
ARY6D38	276070T000006119	22/02/2024	51851	R\$ 195,23
ARY6D38	276070T000006118	22/02/2024	51930	R\$ 293,47
ASF3E15	276070I000014658	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
ASF4D41	276070T000003616	26/02/2024	76331	R\$ 293,47
ASS4280	276070I000014298	05/02/2024	55412	R\$ 195,23
ASU1H47	276070T000004267	06/02/2024	76252	R\$ 293,47
ATC1619	276070T000003614	06/02/2024	51930	R\$ 293,47
ATH0E93	276070T000005511	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
ATH9399	276070I000014297	05/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATH9F63	276070T000005740	24/02/2024	51851	R\$ 195,23
AUD3C07	276070T000005699	23/02/2024	55920	R\$ 130,16
AUM9321	276070T000005713	10/02/2024	55411	R\$ 195,23
AUN2C92	276070T000005505	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
AUPI112	276070T000006054	05/02/2024	55920	R\$ 130,16
AUW1971	276070T000006041	16/02/2024	54521	R\$ 195,23
AUW4161	276070T000006109	21/02/2024	51851	R\$ 195,23
AVM0F79	276070T000006110	21/02/2024	51851	R\$ 195,23
AVT8699	276070T000005730	21/02/2024	51851	R\$ 195,23
AVW9492	276070T000005751	23/02/2024	55680	R\$ 195,23
AWA0642	276070T000006034	15/02/2024	51851	R\$ 195,23
AWC5E57	276070T000005508	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
AWD5067	276070T000005694	15/02/2024	53800	R\$ 130,16
AWJ9031	276070T000000543	05/02/2024	54100	R\$ 130,16
AWO6483	276070T000006114	21/02/2024	51851	R\$ 195,23
AWS2097	276070I000014655	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
AWX8D89	276070T000006121	22/02/2024	51851	R\$ 195,23
AWY8997	276070T000005349	16/02/2024	58432	R\$ 195,23
AXB6285	276070T000005711	09/02/2024	76331	R\$ 293,47
AXF0B85	276070T000006122	22/02/2024	51851	R\$ 195,23
AXD9C54	276070T000005348	16/02/2024	76251	R\$ 293,47
AXP8C70	276070T000005710	09/02/2024	76251	R\$ 293,47
AYF1G17	276070T000005724	20/02/2024	51851	R\$ 195,23
AYI2695	276070T000005727	20/02/2024	55920	R\$ 130,16
AYN4C35	276070I000014475	30/01/2024	55412	R\$ 195,23
AYW3D70	276070T000004266	06/02/2024	76251	R\$ 293,47
AYX4201	276070T000005207	26/02/2024	76332	R\$ 293,47
AYZ7905	276070T000006061	09/02/2024	55920	R\$ 130,16
AZE2I32	276070I000014808	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
AZG5941	276070T000004275	26/02/2024	76331	R\$ 293,47
AZU9D41	276070T000006120	22/02/2024	51851	R\$ 195,23
BAD1G49	276070T000005095	16/02/2024	76251	R\$ 293,47

BAF7A76	276070T000005735	23/02/2024	76332	R\$ 293.47
BAII423	276070T000002010	22/02/2024	68231	R\$ 195.23
BAP0978	276070T000005721	19/02/2024	76252	R\$ 293.47
BAZ9489	276070T000005726	20/02/2024	51851	R\$ 195.23
BBB5A02	276070I000014805	01/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBD4A03	276070T000005093	15/02/2024	55417	R\$ 195.23
BBM0C98	276070I000014477	05/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBR9G03	276070T000005715	15/02/2024	76251	R\$ 293.47
BCA4294	276070T000004272	15/02/2024	51851	R\$ 195.23
BCC2106	276070T000005705	06/02/2024	55417	R\$ 195.23
BCC7091	276070T000005090	08/02/2024	57380	R\$ 293.47
BCE8198	276070T000005692	10/02/2024	54600	R\$ 130.16
BCH4I42	276070T000005737	23/02/2024	57380	R\$ 293.47
BCI4711	276070T000005700	23/02/2024	76331	R\$ 293.47
BCK0A54	276070T000005708	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
BCN3194	276070NIC0002980	06/02/2024	50020	R\$ 390.46
BCX8J80	276070T000005693	15/02/2024	76252	R\$ 293.47
BCZ9I27	276070T000005206	26/02/2024	52070	R\$ 88.38
BDL0224	276070T000006035	15/02/2024	51851	R\$ 195.23
BDP7H45	276070T000006058	08/02/2024	76332	R\$ 293.47
BDT2I05	276070T000005729	21/02/2024	76332	R\$ 293.47
BDY5H69	276070T000006038	16/02/2024	55920	R\$ 130.16
BEG6C14	276070T000006036	15/02/2024	51851	R\$ 195.23
BEH9G84	276070T000006113	21/02/2024	76332	R\$ 293.47
BEI7A05	276070T000005695	16/02/2024	76331	R\$ 293.47
BEL6B89	276070T000005350	16/02/2024	55920	R\$ 130.16
BEP6B61	276070T000006115	21/02/2024	51851	R\$ 195.23
BEX7E20	276070T000005718	16/02/2024	54521	R\$ 195.23
BUM8680	276070T000006108	21/02/2024	51851	R\$ 195.23
COY4695	276070T000004268	09/02/2024	51851	R\$ 195.23
COY4695	276070T000006101	21/02/2024	51851	R\$ 195.23
CVI3G09	276070I000014657	08/02/2024	55412	R\$ 195.23
CZI5I59	276070I000014480	06/02/2024	55412	R\$ 195.23
DED8251	276070I000014175	31/01/2024	55412	R\$ 195.23
DIO4416	276070T000006107	21/02/2024	51851	R\$ 195.23
DJN7845	276070T000009974	04/02/2024	51930	R\$ 293.47
DKO6565	276070T000000547	23/02/2024	55417	R\$ 195.23
DMJ8I71	276070T000006059	08/02/2024	76332	R\$ 293.47
DMY7276	276070T000000544	05/02/2024	61220	R\$ 293.47
DOR7H60	276070T000005722	19/02/2024	51851	R\$ 195.23
DWG2D67	276070T000006117	21/02/2024	76332	R\$ 293.47
ECM3J99	276070T000006105	21/02/2024	51851	R\$ 195.23
EJS0F55	276070T000006106	21/02/2024	51851	R\$ 195.23
EMN7071	276070T000005709	09/02/2024	76332	R\$ 293.47
EPN1541	276070T000005688	08/02/2024	58780	R\$ 130.16
EVB2356	276070T000006112	21/02/2024	76332	R\$ 293.47
FBE6J52	276070T000005734	23/02/2024	76331	R\$ 293.47
FRZ5A08	276070I000014653	07/02/2024	55412	R\$ 195.23
GKCA84	276070T000005732	23/02/2024	76331	R\$ 293.47
GTZ2B68	276070T000006040	16/02/2024	51851	R\$ 195.23
GZB8836	276070I000014300	06/02/2024	55412	R\$ 195.23
HCA4981	276070T000005733	23/02/2024	76332	R\$ 293.47
HFI2918	276070T000004265	05/02/2024	51851	R\$ 195.23
HLX0083	276070T000005345	09/02/2024	51851	R\$ 195.23
IOU5105	276070I000014803	31/01/2024	55412	R\$ 195.23
IPW2088	276070I000014233	08/02/2024	55412	R\$ 195.23
ISV8602	276070I000014809	05/02/2024	55412	R\$ 195.23
IVD3J52	276070NIC0002978	06/02/2024	50020	R\$ 586.94
KLE4943	276070T000006039	16/02/2024	76332	R\$ 293.47
KOX8087	276070I000014804	01/02/2024	55412	R\$ 195.23
KY00I31	276070T000006103	21/02/2024	51851	R\$ 195.23
LYC2931	276070I000014654	07/02/2024	55412	R\$ 195.23
LZG8831	276070T000005706	06/02/2024	76251	R\$ 293.47
MAQ9057	276070T000005716	15/02/2024	76251	R\$ 293.47
MBY4A13	276070T000005738	24/02/2024	51930	R\$ 293.47
MDJ2E89	276070T000005698	22/02/2024	76251	R\$ 293.47
MDN9C33	276070I000014299	05/02/2024	55412	R\$ 195.23
MDW4344	276070T000005720	19/02/2024	76251	R\$ 293.47
MET7G36	276070T000006033	15/02/2024	51851	R\$ 195.23
MEW4184	276070I000014479	05/02/2024	55412	R\$ 195.23
MFY7H94	276070T000005506	26/02/2024	51851	R\$ 195.23
MJJ4F46	276070T000005343	06/02/2024	76332	R\$ 293.47
MLY9F81	276070I000014474	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
NEM10909	276070I000014230	05/02/2024	55412	R\$ 195.23
NHM3A28	276070T000006057	08/02/2024	76331	R\$ 293.47
OJIA08	276070T000004271	15/02/2024	76332	R\$ 293.47
QGN0A40	276070T000004276	26/02/2024	51851	R\$ 195.23
QHL6580	276070T000006048	21/02/2024	51851	R\$ 195.23
QHO6B23	276070I000014232	07/02/2024	55412	R\$ 195.23
QID0190	276070I000014851	06/02/2024	55412	R\$ 195.23
QNR4J69	276070T000006037	15/02/2024	76252	R\$ 293.47
QQJ4D64	276070I000014229	03/02/2024	55412	R\$ 195.23
QQJ9H82	276070I000014656	08/02/2024	55412	R\$ 195.23
RAITB99	276070T000005094	15/02/2024	76332	R\$ 293.47
RDW9D71	276070T000005723	19/02/2024	55411	R\$ 195.23
RDW9G37	276070T000005717	16/02/2024	54010	R\$ 195.23
RDW9G37	276070T000005096	16/02/2024	55920	R\$ 130.16
RHU3J92	276070T000006049	21/02/2024	51851	R\$ 195.23
RHV7F90	276070NIC0002975	06/02/2024	50020	R\$ 390.46

RHZ1H27	276070T000006045	19/02/2024	55411	R\$ 195,23
RUK0J98	276070NIC0002979	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
RUT1C02	276070T000005686	06/02/2024	76331	R\$ 293,47
RXX5G08	276070T000005346	09/02/2024	51851	R\$ 195,23
SEM9C01	276070I000014659	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
SEN2F98	276070T000005201	23/02/2024	55417	R\$ 195,23
SEO6B92	276070T000005728	21/02/2024	76332	R\$ 293,47
SES6G38	276070T000006056	08/02/2024	55411	R\$ 195,23
SFE6E11	276070T000006047	21/02/2024	51851	R\$ 195,23
SIU2C35	276070I000014810	05/02/2024	55412	R\$ 195,23
SIU3C93	276070T000005689	08/02/2024	76331	R\$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 21/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABL7174	276070T000005202	24/02/2024	55920	
AKU1439	276070T000009975	05/02/2024	54100	
AQE6098	276070T000005347	15/02/2024	55920	
AVG7975	276070T000005344	06/02/2024	55920	
AWT6J28	276070T000005507	26/02/2024	55920	
AXO7B36	276070T000005557	15/02/2024	54600	
AXY9687	276070T000005556	08/02/2024	73232	
AYG2827	276070T000005504	26/02/2024	55920	5567315615
AZP8G03	276070T000005697	21/02/2024	55920	
BAF2I49	276070T000005097	16/02/2024	55920	7079204276
BAP4839	276070T000005099	21/02/2024	55920	7180799743
BBG7355	276070T000005731	23/02/2024	56222	
BCQ5992	276070T000005502	23/02/2024	55920	
BEZ4J97	276070T000005100	23/02/2024	55920	
BGY8361	276070T000005092	15/02/2024	56222	
PJE3B10	276070T000006044	19/02/2024	55920	
SDZ5F77	276070T000005503	23/02/2024	55920	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW3169	276070T000005748	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
AJP5847	276070T000006255	27/02/2024	76331	R\$ 293,47
AJV9739	276070T000006127	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
ALX3B48	276070T000005747	26/02/2024	58194	R\$ 880,41
ANL0207	276070T000006132	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
AOM3313	276070T000005746	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
AOR7H70	276070T000006129	26/02/2024	61220	R\$ 293,47
AOR7H70	276070T000006130	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
APY7G31	276070T000006131	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
AUA5149	276070T000005750	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
AUK7B51	276070T000005742	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
AVASF02	276070T000005743	26/02/2024	76331	R\$ 293,47
AWG9452	276070T000005749	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
AXB6285	276070T000006252	26/02/2024	55920	R\$ 130,16
AZM2G46	276070T000005744	26/02/2024	76331	R\$ 293,47
AZR4G51	276070T000000129	27/02/2024	55417	R\$ 195,23
BAF1467	276070T000006125	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
BBR0295	276070T000006126	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
BCY5J13	276070T000005210	27/02/2024	51930	R\$ 293,47
BDJ6J63	276070T000006251	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
ISD6400	276070T000006124	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
MCP1F05	276070T000006123	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
MKC3137	276070T000005209	27/02/2024	51851	R\$ 195,23
MRO8651	276070T000005755	27/02/2024	60510	R\$ 293,47
NVM7J52	276070T000006254	27/02/2024	76332	R\$ 293,47
OPN9A63	276070T000005512	27/02/2024	58194	R\$ 880,41
RFO6G45	276070T000006253	27/02/2024	51851	R\$ 195,23
SDU6D03	276070T000006128	26/02/2024	51851	R\$ 195,23
SFC1H73	276070T000006133	26/02/2024	76332	R\$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVX3F58	276070T000005754	27/02/2024	55920	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHZ8D65	276070T000003088	29/04/2024	51930
AHZ8D65	276070T000003089	29/04/2024	51851
AKD8D91	276070T000006858	30/04/2024	76251
AKN8832	276070T000006809	30/04/2024	51851
ALS5G71	276070T000006860	30/04/2024	76331
APT7E11	276070T000006806	29/04/2024	51851
APZ8719	276070T000006814	02/05/2024	51851
AQJ6810	276070T000006093	02/05/2024	60174
AQP3E41	276070T000006813	02/05/2024	51851
ASS4280	276070T000006810	30/04/2024	51851
ATX9649	276070T000006805	29/04/2024	51851
AUG2E41	276070T000006680	29/04/2024	55411
AUG9041	276070T000006811	30/04/2024	51851
AUV3G77	276070T000006808	30/04/2024	51851
AVL6C82	276070T000003090	29/04/2024	57380
AVT5I97	276070T000006682	02/05/2024	51851

AWT6J28	276070T000006465	30/04/2024	55920
AYI9268	276070T00000984	30/04/2024	73662
AYJ2C64	276070T000006092	02/05/2024	60174
AYX5170	276070T000006812	02/05/2024	76251
AZI7C88	276070T000006857	30/04/2024	55417
BCP8870	276070T000006807	30/04/2024	76332
EIS3E15	276070T000006859	30/04/2024	51851
ENJ7B36	276070T000006334	29/04/2024	76332
LCN2461	276070T000006861	30/04/2024	51930
LXV1G25	276070T000003178	02/05/2024	54600
LYB2G11	276070T000006862	30/04/2024	51851
SFF4F96	276070T000006335	30/04/2024	60171

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQJ9437	116100T001194979	21/02/2024	55250	R\$ 130.16
AQJ9437	116100T001194977	21/02/2024	54522	R\$ 195.23
ATY2156	276070I000014660	15/02/2024	55412	R\$ 195.23
BEM2C70	116100T001194978	21/02/2024	55250	R\$ 130.16
CKP8G54	276070I000014234	15/02/2024	55412	R\$ 195.23
HIO5074	116100T000952063	21/02/2024	54522	R\$ 195.23
MIR7F69	276070I000014235	27/02/2024	57380	R\$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AED0377	276070I000015004	19/04/2024	55412
AGV2A27	276070I000015055	19/04/2024	55412
AGZ1166	276070I000014968	26/04/2024	76252
AHP6545	276070I000014899	15/04/2024	55412
ALR9891	276070T000003626	06/05/2024	55411
ANG3335	276070T000003628	06/05/2024	61220
APD9499	276070I000014550	18/04/2024	55412
APR8E34	116100T001483503	27/04/2024	55250
APT6H44	276070I000014971	18/04/2024	55412
APW6831	276070I000014944	18/04/2024	55412
ARC5070	276070I000014972	30/04/2024	55417
ATJ1D17	276070T000002498	04/05/2024	51930
AUK4G75	276070I000014970	18/04/2024	55412
AWO2203	276070I000014549	18/04/2024	55412
AXB6285	276070I000015054	18/04/2024	55412
AXW6H47	276070I000014845	20/04/2024	55412
AXW6H47	276070I000015057	20/04/2024	55412
AZY3J31	276070T000006466	04/05/2024	76331
BAP1504	276070I000015053	18/04/2024	55412
BAP1504	276070I000015005	19/04/2024	55412
BASSB40	276070T000006336	06/05/2024	73232
BAT6197	276070I000014945	18/04/2024	55412
BAW4J54	276070I000015051	15/04/2024	55412
BBN5292	276070T000006468	06/05/2024	55920
CZI5158	276070I000015056	20/04/2024	55412
KIT2514	276070T000006467	06/05/2024	55920
MDZ2503	276070I000015059	20/04/2024	55412
MFV6F04	276070I000015003	18/04/2024	55412
MGC2477	276070T000003627	06/05/2024	76331
MGJ0633	276070I000015060	22/04/2024	55412
MMA8338	276070T000006095	03/05/2024	76331
NDI2151	276070I000014900	15/04/2024	55412
NJRC08	276070I000014946	18/04/2024	55412
PYH4G60	276070T000006094	03/05/2024	76331
QPZ3F96	276070I000015058	20/04/2024	55412
SDP3B28	276070I000015052	15/04/2024	55412
SFI4I85	276070I000014844	18/04/2024	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMW3861	276070I000013998	09/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQQ9J19	276070I000014609	15/02/2024	55412	R\$ 195.23
AXT0D36	276070I000013995	06/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCH4I42	276070I000014608	15/02/2024	55412	R\$ 195.23
BIP1229	276070I000014610	15/02/2024	55412	R\$ 195.23
EGR6E89	276070I000014611	15/02/2024	55412	R\$ 195.23
IXS9A93	276070I000014854	07/02/2024	55412	R\$ 195.23
JCE0F02	276070I000014855	07/02/2024	55412	R\$ 195.23
MLN7B09	276070I000013999	16/02/2024	55412	R\$ 195.23
OOB6J93	276070I000014852	07/02/2024	55412	R\$ 195.23
QJR8480	276070I000014853	07/02/2024	55412	R\$ 195.23
QQJ4D64	276070I000014612	16/02/2024	55412	R\$ 195.23
RHN8B86	276070I000014857	09/02/2024	55412	R\$ 195.23
SDQ2A21	276070I000014856	09/02/2024	55412	R\$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALZ0144	276070NIC0003061	16/04/2024	50020
AQB1558	276070NIC0003051	16/04/2024	50020
ASS4280	276070NIC0003039	16/04/2024	50020
ASU0F07	116100T000898522	30/04/2024	55411
ASW2504	116100T001293330	30/04/2024	54522
AUPI112	276070NIC0003060	16/04/2024	50020
AWX8D89	276070NIC0003062	16/04/2024	50020
AZE2132	276070NIC0003040	16/04/2024	50020
AZM2G46	276070NIC0003058	16/04/2024	50020
BAF7A76	276070NIC0003056	16/04/2024	50020
BAZ9489	276070NIC0003054	16/04/2024	50020
BCC7091	276070NIC0003046	16/04/2024	50020
BCH4142	276070NIC0003057	16/04/2024	50020
BCZ9127	276070NIC0003049	16/04/2024	50020
BDY5H69	276070NIC0003059	16/04/2024	50020
CVI3G09	276070NIC0003043	16/04/2024	50020
GKC6A84	276070NIC0003055	16/04/2024	50020
GZB8836	276070NIC0003042	16/04/2024	50020
MKC3137	276070NIC0003050	16/04/2024	50020
MLY9F81	276070NIC0003041	16/04/2024	50020
QGN0A40	276070NIC0003045	16/04/2024	50020
RDW9G37	276070NIC0003047	16/04/2024	50020
RDW9G37	276070NIC0003053	16/04/2024	50020
SEM9C01	276070NIC0003044	16/04/2024	50020
SEN2F98	276070NIC0003048	16/04/2024	50020
SIU3C93	276070NIC0003052	16/04/2024	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 27/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
APS4J67	116100T000907186	27/02/2024	54521	R\$ 195,23
ASS4280	276070NIC0002984	13/02/2024	50020	R\$ 390,46
AVN2I12	276070NIC0002982	13/02/2024	50020	R\$ 390,46
AZA7A26	276070NIC0002988	13/02/2024	50020	R\$ 586,94
BDK9B48	276070NIC0002987	13/02/2024	50020	R\$ 260,32
GIZ8F08	276070NIC0002989	13/02/2024	50020	R\$ 586,94
JIU4D91	276070NIC0002985	13/02/2024	50020	R\$ 586,94
RHP7J48	276070NIC0002983	13/02/2024	50020	R\$ 390,46
RVR8A90	276070NIC0002986	13/02/2024	50020	R\$ 586,94
SEQ5B66	276070NIC0002990	13/02/2024	50020	R\$ 586,94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 27/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ASN0F91	116100T000692636	25/02/2024	55250	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 27/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATP9F34	116100T001406186	01/05/2024	54521
AWS8G88	276070I000014969	26/04/2024	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 28/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACP3222	276070I000015009	24/04/2024	55412
AFYIA08	276070I000014979	24/04/2024	55412
AGO8B36	276070I000015101	19/04/2024	55412
AKG7198	276070I000015110	23/04/2024	55412
AMG7F60	276070I000015111	23/04/2024	55412
ANK4874	276070I000015008	24/04/2024	55412
AOU0J76	276070I000015011	25/04/2024	55412
APH5I89	276070I000014947	19/04/2024	55412
APT6H44	276070I000014978	24/04/2024	55412
APT6H44	276070I000015113	23/04/2024	55412
APT6H44	276070I000015010	25/04/2024	55412
APT6H44	276070I000015151	25/04/2024	55412
ARZ7123	276070I000015112	23/04/2024	55412
AXJ9A78	276070I000015108	23/04/2024	55412
BAL4J11	276070I000015012	25/04/2024	55412
BAW4J54	276070I000015152	25/04/2024	55412
BCH4142	276070NIC0003064	20/04/2024	50020
BEG3B75	276070I000015153	25/04/2024	55412
BEJ9G88	276070I000014977	07/05/2024	55417
BEM2C70	276070I000015106	22/04/2024	55412
BER5I06	116100T000823484	02/05/2024	56570
CZI5I58	276070I000015107	23/04/2024	55412
ECS3H89	276070I000015007	23/04/2024	55412
EJN2I59	276070I000014948	19/04/2024	55412
KJI1019	276070I000015105	22/04/2024	55412
MIIA04	276070I000014850	23/04/2024	55412
OIJ2A08	276070I000014980	25/04/2024	55412

QJR8480	276070NIC0003063	20/04/2024	50020
RH16B96	276070I000015102	19/04/2024	55412
SEK5E03	116100T001697070	02/05/2024	55500
SEY4J70	276070I000014950	19/04/2024	55412
SEZ8E56	276070I000015104	22/04/2024	55412
SFH2H68	276070I000014949	19/04/2024	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 01/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHF3519	116100T001293334	03/05/2024	55250
AJJ1C19	116100T001293336	03/05/2024	55250
ASG5D89	116100T001293332	03/05/2024	55250
BCJ9D39	116100T001293333	03/05/2024	55250
FRM8F24	116100T001293335	03/05/2024	55250

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADZ8811	276070I000014663	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
AGJ6883	276070I000014236	17/02/2024	55412	R\$ 195.23
AHF0971	276070I000014859	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
AJT4981	276070I000014616	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
AKM2690	276070I000014858	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZJ0B38	276070I000014613	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZJ1578	276070I000014819	10/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBB5A02	276070I000014661	17/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBI0336	276070I000014487	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
BBI2019	276070I000014486	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCV9D23	276070I000014615	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
BDR5J41	276070I000014614	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
BEM4J24	276070I000014860	20/02/2024	55412	R\$ 195.23
HCY2547	276070I000014237	28/02/2024	51930	R\$ 293.47
IFL4I76	276070I000014662	17/02/2024	55412	R\$ 195.23
IIA6970	276070I000014820	10/02/2024	55412	R\$ 195.23
MJI0C36	276070I000014818	10/02/2024	55412	R\$ 195.23
QAD6J31	276070I000014617	21/02/2024	55412	R\$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 01/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFE2C33	276070T000006207	10/05/2024	51851
AFR6G58	276070T000006691	09/05/2024	61220
AHC8J66	276070T000006819	09/05/2024	51851
AIG3820	276070T000006206	10/05/2024	51851
AKE4812	276070T000006469	07/05/2024	54010
AKY1543	276070T000006338	10/05/2024	51851
AMK0390	276070T000006210	10/05/2024	70721
AOP0063	276070T000006820	09/05/2024	51851
AQG8042	276070T000006690	09/05/2024	76251
AQK2158	276070T000006341	13/05/2024	51851
AQW0820	276070T000006344	13/05/2024	51851
ARF5G52	276070T000006096	07/05/2024	51851
ARI7310	276070T000006817	09/05/2024	51851
ARN7I12	116100T001035406	05/05/2024	53800
ARR1174	276070T000006343	13/05/2024	51851
ARU8I81	276070T000006475	11/05/2024	55411
ARU8I81	276070T000006476	11/05/2024	55414
ARY6D38	276070T000006203	08/05/2024	51930
ARY6D38	276070T000006201	08/05/2024	51851
ASQ1F42	276070T000006209	10/05/2024	76332
ASQ1F42	276070T000006821	10/05/2024	76331
ASS7H40	276070T000006340	13/05/2024	51851
ASV1840	276070T000006342	13/05/2024	76332
ATW2H53	276070T000006097	07/05/2024	51851
ATZ3C40	276070T000006337	10/05/2024	51851
AVM2099	276070T000006474	09/05/2024	51851
AVP0G75	276070T000006098	07/05/2024	76331
AVS6E33	116100T001293337	06/05/2024	55250
AVS8I55	276070T000006205	09/05/2024	76252
AVZ1284	276070T000006818	09/05/2024	60681
AWI7H56	276070T000006815	09/05/2024	51851
AWQ2937	276070T000006202	08/05/2024	51930
AXI6I49	276070T000006473	08/05/2024	55920
AYI2835	276070T000006470	07/05/2024	55920
AZK7H90	276070T000006822	13/05/2024	76331
AZR2311	276070T000006208	10/05/2024	76252
AZS3062	276070T000006684	06/05/2024	76252
BBB4576	276070T000006686	07/05/2024	61220
BCI6E24	276070T000006472	08/05/2024	55920
BCR8A38	276070T000006689	08/05/2024	51851
BCR8A38	276070T000006688	08/05/2024	55920
BCXIE03	276070T000006687	08/05/2024	51852
BDNSF35	276070T000006204	08/05/2024	76251
DVI1023	116100T001293339	06/05/2024	56143
EDD9303	276070T000006339	10/05/2024	51851

FJJ9770	276070T000006471	08/05/2024	55920
FPT8F86	276070T000003179	07/05/2024	76251
HOD6398	276070T000006100	08/05/2024	51851
IPDSB12	276070T000003629	06/05/2024	55411
KAR1143	276070T000006816	09/05/2024	51851
SEBOH64	276070T000006099	07/05/2024	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à ITRATRAN até 01/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDK7H46	116100T001697072	07/05/2024	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à ITRATRAN até 04/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB4A09	276070T000005225	01/03/2024	58194	R\$ 880.41
ABJ1F60	276070I000014664	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
ACL0I17	276070T000006149	29/02/2024	51851	R\$ 195.23
ACQ6J99	276070T000005769	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
ADK4E45	276070T000006138	27/02/2024	51851	R\$ 195.23
ADO7096	276070T000006146	29/02/2024	76251	R\$ 293.47
AFR8B87	276070I000014822	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
AGI8G12	276070T000006365	06/03/2024	51930	R\$ 293.47
AGI8G12	276070T000006364	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
AGS8B11	276070T000005774	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
AGY4B25	276070T000005537	06/03/2024	55920	R\$ 130.16
AHF0I00	276070T000006284	05/03/2024	55411	R\$ 195.23
AHP1B88	276070T000005528	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
AIA7667	276070T000005230	06/03/2024	55920	R\$ 130.16
AIF1E87	276070T000006135	27/02/2024	55411	R\$ 195.23
AIW0G32	276070I000014618	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AJL3I19	276070I000014622	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
AJSS124	276070I000014862	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AJWID35	276070T000005525	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
AKF8001	276070T000005531	05/03/2024	55920	R\$ 130.16
AKH8A56	276070T000005777	08/03/2024	55920	R\$ 130.16
AKO5C75	276070T000005221	01/03/2024	55920	R\$ 130.16
AKT5D82	276070T000004278	28/02/2024	51851	R\$ 195.23
AKT8B56	276070T000006141	28/02/2024	51851	R\$ 195.23
ALF7E17	276070T000005775	06/03/2024	76331	R\$ 293.47
ALL1C32	276070T000004279	29/02/2024	51851	R\$ 195.23
AMI7054	276070T000006371	06/03/2024	76332	R\$ 293.47
AMM0651	276070T000006265	29/02/2024	76251	R\$ 293.47
AMO3841	276070T000006358	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
AMT2E83	276070T000005232	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
AN05J86	276070T000005773	06/03/2024	73662	R\$ 130.16
AN07480	276070T000006145	29/02/2024	76252	R\$ 293.47
AN09G52	276070T000006373	06/03/2024	76332	R\$ 293.47
ANR5E50	276070T000005213	28/02/2024	61220	R\$ 293.47
ANY3094	276070I000014821	19/02/2024	55412	R\$ 195.23
AOY1352	276070T000005780	09/03/2024	76331	R\$ 293.47
APU7703	276070I000014670	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
APY7G57	276070T000005779	09/03/2024	76252	R\$ 293.47
AQB8E05	276070I000014823	21/02/2024	55412	R\$ 195.23
AQC1925	276070T000006369	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
AQF9323	276070T000004277	27/02/2024	51851	R\$ 195.23
AQG5D85	276070T000006262	28/02/2024	51851	R\$ 195.23
AQI8C70	276070T000004284	02/03/2024	51930	R\$ 293.47
AQK7G31	276070T000006258	28/02/2024	51851	R\$ 195.23
AQP3D44	276070T000006294	06/03/2024	55920	R\$ 130.16
AQR0752	276070T000005517	29/02/2024	73400	R\$ 130.16
AQU3B35	276070T000006366	06/03/2024	55411	R\$ 195.23
AQU4B26	276070T000006288	06/03/2024	76332	R\$ 293.47
AQZ3581	276070T000006504	09/03/2024	55411	R\$ 195.23
ARG2013	276070T000005520	29/02/2024	55920	R\$ 130.16
ART5272	276070T000006134	27/02/2024	51851	R\$ 195.23
ASR8032	276070T000005535	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
ASS7012	276070T000006256	28/02/2024	51851	R\$ 195.23
AST4689	276070T000005228	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
ASV1764	276070T000005519	29/02/2024	76251	R\$ 293.47
ASZ4G03	276070T000005219	29/02/2024	55920	R\$ 130.16
ASZ4G03	276070T000006282	04/03/2024	55920	R\$ 130.16
ASZ4G03	276070T000005776	08/03/2024	55920	R\$ 130.16
ATD7I12	276070I000014668	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
ATI9298	276070T000006139	27/02/2024	51851	R\$ 195.23
ATK6512	276070T000006276	04/03/2024	55920	R\$ 130.16
ATV9662	276070T000006356	04/03/2024	76332	R\$ 293.47
ATZ1400	276070T000006147	29/02/2024	55920	R\$ 130.16
AUC5C87	276070T000005513	28/02/2024	51851	R\$ 195.23
AUD3C07	276070T000005216	29/02/2024	55920	R\$ 130.16
AUG1J09	276070T000006279	04/03/2024	55920	R\$ 130.16
AUG2E41	276070T000006142	28/02/2024	55411	R\$ 195.23
AUN6F13	276070T000005223	01/03/2024	55920	R\$ 130.16
AUN8B59	276070I000014239	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AU05H85	276070T000004280	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
AUZ2H33	276070I000014861	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
AVO3A54	276070I000014176	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
AVW0A14	276070I000014619	22/02/2024	55412	R\$ 195.23

AWA7I72	276070T000004283	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
AWGSD12	276070T000006269	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
AWG9452	276070T000005763	29/02/2024	61650	R\$ 195.23
AWJ5E92	276070T000006148	29/02/2024	51851	R\$ 195.23
AWQ9G88	276070T000006264	28/02/2024	51851	R\$ 195.23
AWW7256	276070T000005215	29/02/2024	61220	R\$ 293.47
AXF2I30	276070T000005515	29/02/2024	51851	R\$ 195.23
AXH3A83	276070T000005764	29/02/2024	55920	R\$ 130.16
AXJ2J38	276070T000005521	01/03/2024	55920	R\$ 130.16
AXK1B37	276070T000005757	28/02/2024	76252	R\$ 293.47
AXQ5F37	276070T000005759	29/02/2024	55920	R\$ 130.16
AXV6H75	276070T000006367	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
AXX2I71	276070I000014666	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
AYH2349	276070T000006136	27/02/2024	51851	R\$ 195.23
AYL0J02	276070T000000977	01/03/2024	73662	R\$ 130.16
AYT8464	276070T000006259	28/02/2024	76252	R\$ 293.47
AYU1I60	276070T000006263	28/02/2024	76332	R\$ 293.47
AYX2B97	276070T000006280	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
AYY0772	276070I000014620	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
AZM7E70	276070T000006257	28/02/2024	76332	R\$ 293.47
AZV6640	276070T000005523	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
BAF3284	276070I000014240	08/03/2024	76331	R\$ 293.47
BAG4E46	276070T000005770	04/03/2024	55920	R\$ 130.16
BAI8588	276070T000006374	08/03/2024	55411	R\$ 195.23
BAJ0906	276070T000006150	29/02/2024	76251	R\$ 293.47
BAJ5H81	276070T000005534	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
BAL4I11	276070T000006352	04/03/2024	51930	R\$ 293.47
BAN5885	276070T000005781	09/03/2024	76331	R\$ 293.47
BAP0137	276070T000005762	29/02/2024	55920	R\$ 130.16
BAQ2A09	276070T000005518	29/02/2024	51851	R\$ 195.23
BAQ6F11	276070T000006363	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
BAW1C89	276070I000014671	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
BAW9A40	276070T000005229	06/03/2024	58433	R\$ 195.23
BAW9A40	276070T000006277	04/03/2024	55920	R\$ 130.16
BBC2I10	276070T000006274	04/03/2024	55920	R\$ 130.16
BBD4887	276070T000005761	29/02/2024	51851	R\$ 195.23
BBJ7962	276070T000005514	29/02/2024	51851	R\$ 195.23
BBS2922	276070T000006297	08/03/2024	55920	R\$ 130.16
BBR5507	276070T000006357	05/03/2024	55920	R\$ 130.16
BCA1861	276070T000006359	05/03/2024	55920	R\$ 130.16
BCE0F87	276070T000004286	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
BCFIH37	276070T000005532	05/03/2024	54522	R\$ 195.23
BCH2E88	276070T000005540	06/03/2024	76332	R\$ 293.47
BCH9D40	276070I000014665	22/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCL9J13	276070T000005218	29/02/2024	61220	R\$ 293.47
BCP4816	276070T000005524	01/03/2024	76331	R\$ 293.47
BCQ8B62	276070T000005516	29/02/2024	76332	R\$ 293.47
BCT3I47	276070T000004289	06/03/2024	76251	R\$ 293.47
BCU2H29	276070I000014672	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
BCX8J80	276070T000006144	29/02/2024	57380	R\$ 293.47
BDC7A21	276070T000006355	04/03/2024	76332	R\$ 293.47
BDV0612	276070T000006287	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
BDY6J30	276070T000006501	09/03/2024	55411	R\$ 195.23
CEZ7812	276070T000006354	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
CRG3C70	276070T000006140	28/02/2024	51851	R\$ 195.23
DCQ4I98	276070T000005530	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
DQV8C65	276070T000005562	28/02/2024	55250	R\$ 130.16
DXH5C72	276070T000004287	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
DXH7A01	276070T000000978	09/03/2024	73662	R\$ 130.16
ECQ0G24	276070T000005227	04/03/2024	55920	R\$ 130.16
EQI3C95	276070T000006261	28/02/2024	76332	R\$ 293.47
EVB3B33	276070T000006268	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
FMZ3F13	276070I000014669	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
GBX6I88	276070T000005226	04/03/2024	55920	R\$ 130.16
GCI1H16	276070T000006368	06/03/2024	76332	R\$ 293.47
ISV8602	276070I000014621	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
ISV8602	276070T000006351	04/03/2024	51851	R\$ 195.23
IUC9B40	276070T000005771	04/03/2024	56222	R\$ 88.38
IUC9B40	276070T000005533	05/03/2024	55920	R\$ 130.16
IYW3J71	276070T000006260	28/02/2024	51851	R\$ 195.23
IWC3001	276070T000006372	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
JAG0B09	276070T000006503	09/03/2024	55920	R\$ 130.16
JBG3B19	276070T000006292	06/03/2024	55417	R\$ 195.23
JWQ1G11	276070T000006272	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
JWQ1G11	276070T000006266	01/03/2024	55920	R\$ 130.16
KZB9A22	276070T000006502	09/03/2024	55417	R\$ 195.23
MBD1J47	276070T000005527	05/03/2024	60330	R\$ 293.47
MBD1J47	276070T000006271	01/03/2024	51851	R\$ 195.23
MBK9647	276070T000006296	08/03/2024	56650	R\$ 130.16
MBX9289	276070T000005529	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
MEE1017	276070T000006353	04/03/2024	51930	R\$ 293.47
MEX5I44	276070T000006362	06/03/2024	76332	R\$ 293.47
MGB8B27	276070T000005220	01/03/2024	55920	R\$ 130.16
MHF3A05	276070T000006286	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
MHT4391	276070T000005539	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
MIB7H63	276070T000004285	04/03/2024	55411	R\$ 195.23
MIL7E86	276070T000006285	05/03/2024	51851	R\$ 195.23
MIS4H89	276070T000006300	09/03/2024	51851	R\$ 195.23
MIU7D89	276070T000006281	04/03/2024	51851	R\$ 195.23

MJI0C36	276070I000014863	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
MJN6G02	276070T000005563	06/03/2024	76252	R\$ 293.47
QHC8D62	276070T000004281	02/03/2024	51851	R\$ 195.23
QMU3C04	276070T000006290	06/03/2024	55920	R\$ 130.16
QNG3G70	276070I000014667	23/02/2024	55412	R\$ 195.23
QOW9C60	276070T000005538	06/03/2024	76251	R\$ 293.47
QSC0E38	276070I000014866	26/02/2024	55412	R\$ 195.23
RAB9G86	276070T000005772	06/03/2024	55920	R\$ 130.16
RHX0B89	276070T000005767	01/03/2024	55920	R\$ 130.16
RTD4H82	276070T000006283	04/03/2024	55920	R\$ 130.16
RTE3B49	276070T000006137	27/02/2024	76332	R\$ 293.47
RUV2A36	276070T000006299	08/03/2024	55920	R\$ 130.16
SAQ6H79	276070T000006291	06/03/2024	55411	R\$ 195.23
SDX9C95	276070T000004290	07/03/2024	51851	R\$ 195.23
SEM4B34	276070T000006289	06/03/2024	76331	R\$ 293.47
SEM9A64	276070T000005564	08/03/2024	55920	R\$ 130.16
SEQ9J32	276070I000014623	27/02/2024	55412	R\$ 195.23
SEU3B49	276070T000005231	06/03/2024	57380	R\$ 293.47
SYC0D05	276070T000005211	28/02/2024	55411	R\$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 04/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAC5C22	276070T000006267	01/03/2024	55920	
AOA7A20	276070T000005766	01/03/2024	58780	
AQB3I21	276070T000006273	04/03/2024	55920	
ARP6J34	276070T000005212	28/02/2024	55920	
ART8E79	276070T000005217	29/02/2024	55920	
ART8E79	276070T000005768	01/03/2024	55920	
ASH1248	276070T000006361	05/03/2024	55920	6296811623
AWV6H22	276070T000005224	01/03/2024	55920	
AXV8330	276070T000004291	07/03/2024	55250	
AZN2E12	276070T000005536	06/03/2024	55920	4396331500
BBP5309	276070T000006275	04/03/2024	55920	
BBQ4838	276070T000005765	01/03/2024	55920	
BCN4C65	276070T000006298	08/03/2024	55920	3398386998
BEB5B38	276070T000004282	02/03/2024	55920	6432350876
BEE6D84	276070T000005222	01/03/2024	55920	
HAE7245	276070T000005522	01/03/2024	55920	
MAX1C39	276070T000006293	06/03/2024	55090	
REB6H26	276070T000006360	05/03/2024	55920	2528315620

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:D1278E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PUBLICAÇÃO FINAL DE PROPOSTAS SELECIONADAS E SUPLENTE DO EDITAL 01/2023 - AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO, MOSTRAS, FESTIVAIS E FORMAÇÃO E EDITAL 01/2023 - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO E TERMO D

A Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Itaperuçu, através de sua Comissão Paulo Gustavo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e também em conformidade com a Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo; Decreto Regulamentador nº 11.525/2023; Decreto nº 11.453/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado final das propostas selecionadas e suplentes do Edital 01/2023 - AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO, MOSTRAS, FESTIVAIS E FORMAÇÃO e Edital 01/2023 - INICIATIVAS ARTÍSTICAS.

CONVOCA os representantes **selecionados e suplentes** para comparecerem dia 09/02/2024, entre 8h30 min. e 11h, trazendo as documentações conforme disposto no item 11 do EDITAL 01/2023, no endereço: Rua Setembrino Santana s/nº - Bairro: Butieirinho – Itaperuçu (CMEI DALZIRA BRANDT SANTANA).

EDITAL 01/2023 - INICIATIVAS ARTÍSTICAS

PROponente	Resultado Final
Leo Bueno	SELECIONADO
Paulo de Miranda	SELECIONADO
Gabriela Agner de Faria	SELECIONADO
Angélica de Paula Andrade Ribeiro	SELECIONADO
Andréia dos Santos	SELECIONADO
Lotario cordeiro dos santos	SELECIONADO
João José Machado	SELECIONADO

Adicleia da Aparecida Mariano do Nascimento	SELECIONADO
Alanes Natacha Santos Pilar	DESCLASSIFICADA

EDITAL - 01/2023 - AUDIOVISUAL

MODALIDADE: **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS – Curtas de documentário e videoclipes musicais**

PROPONENTE	RESULTADO FINAL
OJU Produções Audiovisuais LTDA	Selecionado
Janaina Santana	Selecionado
Giba Produções Filmagem e Fotografia	Selecionado
Thomas Vicente Machado	Selecionado
Camila Caetano	Selecionado
Companhia Segundo Ato LTDA	Selecionado
Reginaldo Liberato	Selecionado
Will estúdios	Selecionado
Ruan Victor de Paula Rocha	Selecionado
Gabrielly Nichele Schmidt	Suplente
Rafael Artigas de Pontes	Suplente
Silvia Lemes dos Santos Bonin	Suplente
Maeza de Vasconcelos Donnianni	Suplente
William de Paula Rocha	Suplente
Dinastia Filmes	Suplente
Angelica de Paula Andrade Ribeiro	Suplente
William De cristo faria	Suplente

EDITAL - 01/2023 - AUDIOVISUAL

MODALIDADE: **ATIVIDADES DE FORMAÇÃO**

PROPONENTE	RESULTADO FINAL
Wendel José Leite Júnior	Selecionado
Márcia Regina Galvan Campos	Selecionado
Simbiose Produtora de Vídeos	Suplente

Itaperuçu, 08 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:BBFBDB72

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**LICITAÇÃO
2ª TABELA DE CLASSIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01-2024**

CANDIDATOS CREDENCIADOS APÓS 10/04/2024							
PROFESSOR REGENTE							
Nome Candidato	Data Nascimento	Habilitação Jurídica	Tit. Área Educação	T. Exp. Área de atuação	Cursos aperf. (mín. 50 h)	Segunda Graduação	Pontuação Total
Vanusa Ferreira de Souza	22/05/1979	SIM	20	30	0	0	50

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B5C61E23

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 17 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, e os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal no Município da Lapa, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta lei estabelece regras sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), tendo por atribuição a inspeção e fiscalização prévia de produtos de origem animal, comestíveis, seus derivados e subprodutos, adicionados ou não de produtos de origem vegetal, definindo procedimentos de inspeção e fiscalização industrial e sanitária nas instalações e estabelecimentos presentes no Município.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, está vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com atuação em todo o território municipal, em conformidade com o inciso VIII do artigo 23 e artigo 24 da Constituição da República Federativa do Brasil, em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 9.712/98 (Defesa Agropecuária) e suas respectivas alterações; ao Decreto Federal nº 5.741/06 (SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária) e suas alterações; ao Decreto nº 9.013/17, que dispõem sobre regulamento da inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e disciplina a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, instituídas pela Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950, e pela Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989; e ainda a lei nº 13.680/18, que institui o Selo ARTE.

Art. 2º - A inspeção e fiscalização industrial e sanitária abrange todos os produtos de origem animal, derivados e subprodutos, comestíveis, obtidos ou produzidos em instalações e estabelecimentos, através de atividades de abate, fracionamento, manipulação, beneficiamento, transformação, preparação, armazenamento e transporte, depositados em armazéns ou entrepostos, como ponto de partida para a sua distribuição ou em trânsito destinados à comercialização no âmbito do Município da Lapa.

Parágrafo Único - Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

Art. 3º - Os seguintes produtos de estabelecimentos estarão sujeitos a inspeção, reinspeção e fiscalização de sanidade prevista nesta lei:

Animais destinados ao abate;

Carne e seus derivados;

Pescados e seus derivados;

Ovos e seus derivados;

Leite e seus derivados;

Mel e produtos de abelhas;

Quaisquer subprodutos, insumos, aditivos e outros que caracterizem compor as cadeias produtivas previstas nos incisos anteriores.

Art. 4º - Os seguintes estabelecimentos estarão sujeitos aos serviços de inspeção e fiscalização de sanidade obrigatória previsto nesta Lei:

I) abatedouros frigoríficos e unidades de beneficiamento de carnes e produtos cárneos;

II) barco fábrica, abatedouro frigorífico de pescado, unidades de beneficiamento de pescado e produtos de pescado e estação depuradora de moluscos bivalves;

III) granja leiteira, posto de refrigeração, usina de beneficiamento de leite, fábrica de laticínios e queijarias;

IV) granja avícola e unidades de beneficiamento de ovos e derivados;

V) unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas e entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados;

VI) nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados, se aplica, no que couber, o item 5 do Anexo I da Resolução SESA n.º 469/2016.

VII) pequenas agroindústrias, estabelecimentos de produção agropecuária de pequeno porte e locais de produção artesanal;

VIII) locais destinados à criação de animais domésticos com a finalidade de abate ou produção de ovos

Art. 5º - Fica vedada ao Sistema de Inspeção Municipal, a realização de sobreposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização industrial e/ou sanitária de produtos ou instalações cuja fiscalização já tenha sido exercida por outro órgão responsável, quais sejam, municipal, estadual ou federal.

Art. 6º - A coordenação do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser feita por servidor oficial, preferencialmente, com formação em medicina veterinária, conforme a Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, ou outra que vier a substituí-la, bem como as atividades de inspeção e fiscalização será de responsabilidade do médico veterinário oficial.

§ 1º - Para as ações de fiscalização e inspeção, previstas nesta Lei e em seus regulamentos, o (a) médico (a) veterinário (a) responsável como autoridade sanitária do SIM/POA poderá ser auxiliado por servidores efetivos, designados como agentes de inspeção, respeitadas as devidas competências.

§ 2º - O médico veterinário responsável pelo SIM/POA disponibilizará capacitação técnica aos funcionários no uso de suas atribuições e nomeações, para prestar o assessoramento em trabalhos de campo e em funções administrativas.

§ 3º - O SIM/POA poderá se utilizar da estrutura funcional de qualquer outro órgão público municipal para o cumprimento de suas atividades.

Art. 7º - É obrigatória a inspeção e fiscalização sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais a fim de acompanhar a inspeção *ante mortem e post mortem*.

Parágrafo Único - Enquanto não forem editadas as normas complementares municipais de procedimentos e critérios sanitários, será utilizada, como parâmetro, para a inspeção e fiscalização, a legislação federal pertinente.

Art. 8º - Nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização dar-se-ão em caráter periódico, devendo atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta lei e em seu regulamento.

Parágrafo Único - Em todos os procedimentos de inspeção e fiscalização dever-se-á considerar o risco dos diferentes produtos, processos produtivos envolvidos e escalas de produção.

Art. 9º - Compete ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA do município da Lapa/PR, fazer cumprir esta Lei, sua regulamentação e demais normas de inspeção e fiscalização sanitária e industrial no âmbito municipal.

Parágrafo Único - O SIM/POA poderá instituir programa de segurança alimentar (Educação Sanitária, Combate à Fraude e Clandestinidadade) de adequação e capacitação às normas de inspeção e fiscalização municipal, destinados a produtores, comerciantes e outros partícipes do processo produtivo dos produtos de origem animal.

Art. 10 - O SIM/POA da Lapa/PR, respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, evitando fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11 - Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as pequenas e microempresas, amparados pelo art. 143-A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão normas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos específicos estabelecidos nesta e em seu regulamento.

Art. 12 - O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, serão executados em conformidade com as normas federais e estaduais, assim como em seus regulamentos.

Art. 13 - O município da Lapa poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como participar de consórcio público, para facilitar o desenvolvimento das atividades e fiscalização executadas com base nesta lei.

Art. 14 - O município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal.

Parágrafo Único - No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, conforme previsto em legislação federal pertinente.

Art. 15 - As disposições pertinentes ao procedimento de fiscalização sanitária, prevista nesta lei, serão regulamentadas por meio de decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou resolução do consórcio.

Art. 16 - O poder executivo municipal publicará, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nesta lei.

Parágrafo Único - A regulamentação desta lei abrangerá:

I) a classificação dos estabelecimentos;

II) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

- III) a verificação das condições higienico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
- IV) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
- V) a verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
- VI) a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
- VII) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;
- VIII) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
- IX) o registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
- X) a verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
- XI) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
- XII) a coleta de amostras e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal;
- XIII) verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
- XIV) avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
- XV) a verificação das fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
- XVI) o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
- XVII) os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
- XVIII) a certificação sanitária e o registro dos produtos de origem animal; e
- XIX) o combate permanente ao abate, à produção, ao transporte e à comercialização clandestinos;
- XX) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 17 - Atendidas às exigências estabelecidas nesta Lei, demais regulamentações e atos complementares, o responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal da Lapa emitirá o Título de Registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:

- I - o número do registro;
- II – o nome empresarial;
- III – a classificação do estabelecimento;e
- IV – a localização do estabelecimento.

Art. 18 - Após a emissão do título de registro, o funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante Ata de Instalação, expedida pelo responsável do serviço de inspeção municipal – SIM/POA – da Lapa - PR.

Art. 19 - Será criado um sistema de informações (Banco de Dados) sobre todo o trabalho de inspeção e fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo Único - A responsabilidade pela alimentação e manutenção do sistema descrito no *caput* deste artigo, ficará a cargo do responsável técnico pelo serviço de inspeção municipal e seus auxiliares.

Art. 20 - Todos os empreendimentos tipificados no segmento de fabricação e comercialização de produtos de origem animal, relacionados nos artigos 1º e 2º desta lei, que pretendam se instalar ou já estejam instalados no Município deverão formalizar, obrigatoriamente, seus registros no SIM/POA.

§ 1º - Os documentos necessários para obtenção ou atualização de registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal constarão em regulamento próprio.

§ 2º - Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do artigo 7º desta, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM/POA-Lapa/PR, de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

Art. 21 - Ao infrator das disposições desta lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em regulamento;

II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor máximo de 1000 UPFE-PR (Mil Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná).

III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VII – cancelamento do registro.

§ 1º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º - Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º - A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º - Se a interdição ultrapassar doze (12) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 5º - Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III deste caput, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 22 - A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes critérios:

I - Infração Leve: multa de 10 a 100 UPFE;

II - Infração Moderada: multa de 101 a 300 UPFE;

III - Infração Grave: multa de 301 a 600 UPFE;

IV - Infração Gravíssima: multa de 601 a 1000 UPFE.

§ 1º - a fim de permitir a aplicação do princípio da razoabilidade as multas poderão ser majoradas em até 20 vezes o valor máximo (20.000 UPFE).

§ 2º - O infrator condenado à pena de multa deverá recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado da decisão condenatória.

Art. 23 - As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo infrator.

Art. 24 - Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, que apresentem condições apropriadas ao consumo humano, poderão ser objeto de doação destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome a juízo da autoridade competente do SIM/POA.

Parágrafo Único - Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro em Serviço de inspeção oficial da entidade sanitária competente.

Art. 25 - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo Único - O regulamento desta lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 26 - São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I - o nome e a qualificação do autuado;

II - o local, data e hora da sua lavratura;

III - a descrição do fato;

IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - o prazo de defesa;

VI - a assinatura e identificação da autoridade competente.

VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, o fato

deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 27 - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal da Lapa – SIM/POA - Lapa/PR deve notificar o Serviço de Vigilância Sanitária local e o Serviço de Sanidade Animal, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 28 - As regras estabelecidas nesta lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

Parágrafo Único - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Art. 29 - A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, seguirá o disposto em legislação complementar de âmbito federal.

Art. 30 - Ficam instituídas, no âmbito do Município da Lapa/PR, as Taxas do Serviço de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal nos termos desta lei, em anexo, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia do Município, através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal. A aplicação das normas dispostas neste artigo, respeitará os princípios da legalidade, da anterioridade de exercício e nonagesimal (artigos. 150, III, alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal), que serão afixados pela UPFE- PR (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná).

§ 1º - O contribuinte das taxas e tarifas que tratam o caput é a pessoa física ou jurídica que exerça atividade direta ou indiretamente relacionada à indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do município da Lapa/PR – SIM/POA-Lapa/PR.

§ 2º - Serão considerados os dispositivos previstos na lei Complementar 123/2006, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, assim como aos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte conforme definido nesta Lei.

§ 3º - Serão isentos os produtores rurais em regime de economia familiar registrados no CAD/PRO – Cadastro do Produtores Rurais, das taxas previstas no anexo I desta Lei, exceto das taxas de registro de produto a partir do terceiro rótulo, de registro de estabelecimento industrial, de transferência de titularidade de registro, de manutenção de registro de estabelecimento industrial, da coleta para análises fiscais de produtos e da apreensão cautelar de produtos e subprodutos ou animal.

Art. 31 - Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas e multas, eventualmente impostas, ficarão vinculados ao órgão executor e devem ser aplicados, obrigatoriamente, na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção e fiscalização e de outras atividades do Serviço de Inspeção Municipal ou, ainda, como fomento nas ações e atividades da agricultura familiar no município.

Parágrafo Único - Caso o Município da Lapa estabeleça parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados e União, bem como participe de consórcio público, a fim de facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço de Inspeção e Fiscalização Municipal da Lapa, conforme previsto no art. 13 desta Lei, o município poderá transferir recursos para pagamento dos serviços realizados pelo consórcio municipal.

Art. 32 - As Taxas do SIM/POA-COMESP, nos termos desta Lei, bem como as despesas eventuais e necessárias decorrentes do programa SIM/POA constarão em Contrato de Programa, podendo sofrer repactuações orçamentárias.

Art. 33 - Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de acordo com a avaliação realizada na inspeção, para cumprir as exigências estabelecidas nesta lei, contados da data de sua publicação.

Art. 34 - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de acordo com o objeto da despesa.

Art. 35 - Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidas pela coordenação do SIM/POA-COMESP.

Art. 36 - O SIM/POA fica declarado como serviço de saúde pública de natureza essencial e permanente.

Art. 37 - Aplicam-se, subsidiariamente, a esta Lei, no que couber, as legislações estaduais e federais.

Art. 38 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação, nos termos do art. 16 desta lei.

Art. 39 - Fica revogada a Lei Complementar nº 38 de 30 de maio de 2023 e demais disposições em contrário.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 17 DE MAIO DE 2024

ANEXO I							
TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL							
ITEM	FATO GERADOR	SUJEITO PASSIVO	BASE DE CÁLCULO	COBRANÇA	VALOR (UPFE/PR)		
					Matriz/ Filial/ LTDA	EPP optantes pelo Simples Nacional	ME/MEI/ Pessoa física/CADPRO
1	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL (Análise de projeto para Registro e Vistoria para obtenção de certificado de registro)	Estabelecimento industrial registrado - Abatedouros	Por estabelecimento	Anualmente	7	3	1,5
		Estabelecimento industrial registrado de leite e derivados; de pescados e derivados; de produtos cárneos e derivados; e entrepostos.	Por Estabelecimento	Anualmente	4	2	1
		Estabelecimento industrial registrado de ovos e derivados; de mel e derivados	Por Estabelecimento	Anualmente	2	1	0,5

2	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO	Estabelecimento industrial registrado	Por alteração	No pedido	1	0,5	0,5								
3	ANÁLISE DE PROJETO DE REFORMA OU ADEQUAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	Estabelecimento industrial registrado	Projeto com alteração de fluxo de produção e capacidade de produção	No pedido	2	1,5	1								
			Projeto sem alteração de fluxo de produção e capacidade de produção	No pedido	1,5	1	0,5								
4	REGISTRO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Estabelecimento produtor de produto de origem animal	Por produto registrado:	No pedido											
			- até 5 rótulos	No pedido	0,5 por registro	0,5 por registro	0,5 por registro								
			- de 6 a 10 rótulos	No pedido	0,4 por registro	0,4 por registro	0,4 por registro								
			- acima de 10 rótulos	No pedido	0,3 por registro	0,3 por registro	0,3 por registro								
			Por produto com registro renovado:	No pedido											
			- até 5 rótulos	A cada 10 (dez) anos	0,5 por registro	0,5 por registro	0,5 por registro								
5	ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Estabelecimento produtor de produto de origem animal	Por alteração	No pedido	3	2	1								
								6	EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO	Estabelecimento produtor de produto de origem animal	Por registro	No pedido	0,5	0,5	0,5
Estabelecimento industrial registrado - Laticínios, entrepostos, pescados, fabrica de comestíveis	Por Estabelecimento	Anualmente	6	3	1,5										
						Estabelecimento industrial registrado - Ovos e mel	Por Estabelecimento	Anualmente	3	1,5	1				
8	I	Estabelecimento industrial registrado - Abatedouros	Por hora trabalhada	Sempre que houver abate	0,4	0,34	0,27								

	INSPEÇÃO EM LINHA DE ABATE						
9	VISTORIA PRÉVIA EM TERRENO OU EDIFICAÇÃO PRÉ EXISTENTE PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU VISTORIA PARA REATIVAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	Solicitante da vistoria	Por laudo de vistoria	No pedido	1,5	1	0,5
10	AUDITORIA EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PARA ATENDIMENTO DE PROTOCOLOS DE MERCADO	Estabelecimento industrial	Por auditoria	No pedido	3	2	1
11	APREENSÃO CAUTELAR DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS OU ANIMAL	Estabelecimento	Fiscalização	No ato gerado	2 por produto ou animal	1,5 por produto ou animal	0,5 por produto ou animal
12	COLETA FISCAIS DE PRODUTOS PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO	Estabelecimento	Fiscalização	Por coleta	0,3	0,3	0,3

5. LTDA – Sociedade Limitada ou de Responsabilidade Limitada.

6. CAD/PRO – Cadastro de Produtor Rural.

7. Para os estabelecimentos que se enquadrem em mais de um sujeito passivo, será cobrada apenas uma taxa de manutenção, considerando a de maior valor.

8. Serão isentos os produtores rurais em regime de economia familiar registrados no CAD/PRO – Cadastro do Produtores Rurais, das taxas previstas no anexo I desta Lei, exceto das taxas de registro de produto a partir do terceiro rótulo, de registro de estabelecimento industrial, de transferência de titularidade de registro, de manutenção de registro de estabelecimento industrial, da coleta para análises fiscais de produtos e da apreensão cautelar de produtos e subprodutos ou animal.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

UPFE/PR - Unidade de Padrão Fiscal do Paraná;

EPP - Empresa de Pequeno Porte;

ME - Microempresa;

MEI - Microempreendedor Individual;

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:734D27F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.116.500,00	43.870.561,92	7.517.561,28	13.323.167,42	30.547.394,50	6.432.017,57	12.100.621,45	31.769.940,47	9.787.764,00
DESPESAS CORRENTES	28.814.453,00	30.142.263,66	5.115.906,06	9.548.532,93	20.593.730,73	5.079.772,35	9.381.976,96	20.760.286,70	8.175.068,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.906.027,29	15.107.343,48	2.382.276,52	4.751.740,29	10.355.603,19	2.384.801,95	4.751.740,29	10.355.603,19	4.687.128,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	802.000,00	817.000,00	170.967,99	356.343,28	460.656,72	170.967,99	356.343,28	460.656,72	356.343,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.106.425,71	14.217.920,18	2.562.661,55	4.440.449,36	9.777.470,82	2.524.002,41	4.273.893,39	9.944.026,79	3.131.596,54
DESPESAS DE CAPITAL	3.292.047,00	13.718.298,26	2.401.655,22	3.774.634,49	9.943.663,77	1.352.245,22	2.718.644,49	10.999.653,77	1.612.695,39
INVESTIMENTOS	1.377.047,00	11.762.298,26	2.217.634,20	2.407.002,38	9.355.295,88	1.168.224,20	1.351.012,38	10.411.285,88	799.609,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.915.000,00	1.956.000,00	184.021,02	1.367.632,11	588.367,89	184.021,02	588.632,11	588.367,89	813.086,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.899.000,00	2.928.607,96	413.715,28	803.235,74	2.125.372,22	413.715,28	803.235,74	2.125.372,22	450.343,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.015.500,00	46.799.169,88	7.931.276,56	14.126.403,16	32.672.766,72	6.845.732,85	12.903.857,19	33.895.312,69	10.238.107,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.015.500,00	46.799.169,88	7.931.276,56	14.126.403,16	32.672.766,72	6.845.732,85	12.903.857,19	33.895.312,69	10.238.107,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	1.614.500,00	0,00	0,00	3.317.285,80	(3.317.285,80)	0,00	4.539.831,77	(4.539.831,77)	7.205.581,64
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.630.000,00	46.799.169,88	7.931.276,56	17.443.688,96	29.355.480,92	6.845.732,85	17.443.688,96	29.355.480,92	17.443.688,96

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/05/2024 13:22

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:24D15249

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2024								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.630.000,00	43.694.853,91	6.338.951,23	14,51	17.443.688,96	39,92	26.251.164,95	
RECEITAS CORRENTES	35.820.400,00	35.920.536,91	5.313.023,27	14,79	12.198.643,51	33,96	23.721.893,40	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.744.830,00	1.744.830,00	241.956,65	13,87	549.386,52	31,49	1.195.443,48	
IMPOSTOS	1.738.700,00	1.738.700,00	241.295,45	13,88	546.670,14	31,44	1.192.029,86	
TAXAS	6.130,00	6.130,00	661,20	10,79	2.716,38	44,31	3.413,62	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	101.830,00	101.830,00	19.425,66	19,08	40.694,03	39,96	61.135,97	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	101.830,00	101.830,00	19.425,66	19,08	40.694,03	39,96	61.135,97	
RECEITA PATRIMONIAL	1.143.520,21	1.143.657,12	169.080,85	14,78	416.211,99	36,39	727.445,13	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	31.550,00	31.550,00	2.554,82	8,10	4.397,66	13,94	27.152,34	
VALORES MOBILIÁRIOS	1.111.970,21	1.112.107,12	166.526,03	14,97	311.814,33	28,04	800.292,79	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	58.740,00	58.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.740,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	13.740,00	13.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.740,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.438.138,00	32.538.138,00	4.867.993,16	14,96	11.145.924,22	34,25	21.392.213,78	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.462.510,00	18.562.510,00	2.685.630,70	14,47	6.789.409,32	36,58	11.773.100,68	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.975.628,00	7.975.628,00	1.357.322,21	17,02	2.522.743,79	31,63	5.452.884,21	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	825.040,25	13,75	1.833.771,11	30,56	4.166.228,89
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.341,79	333.341,79	14.566,95	4,37	46.426,75	13,93	286.915,04
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	333.341,79	333.341,79	14.566,95	4,37	46.426,75	13,93	286.915,04
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	809.600,00	7.774.317,00	1.025.927,96	13,20	5.245.045,45	67,47	2.529.271,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	494.600,00	2.494.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	494.600,00	2.494.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	265.000,00	5.229.717,00	1.025.927,96	19,62	5.245.045,45	100,29	(15.328,45)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	80.000,00	1.225.112,00	0,00	0,00	349.665,48	28,54	875.446,52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	185.000,00	959.000,00	1.025.927,96	106,98	1.830.774,97	190,90	(871.774,97)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	3.045.605,00	0,00	0,00	3.064.605,00	100,62	(19.000,00)
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.630.000,00	43.694.853,91	6.338.951,23	14,51	17.443.688,96	39,92	26.251.164,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.630.000,00	43.694.853,91	6.338.951,23	14,51	17.443.688,96	39,92	26.251.164,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.630.000,00	43.694.853,91	6.338.951,23	14,51	17.443.688,96	39,92	26.251.164,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.718.815,97	0,00	0,00	4.718.815,97	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.718.815,97	0,00	0,00	4.718.815,97	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/05/2024 13:20

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6525456C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.738.700,00	1.738.700,00	546.670,14	31,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	258.200,00	258.200,00	33.950,51	13,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	589.940,00	589.940,00	129.321,58	21,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.990,00	283.990,00	106.289,69	37,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	606.570,00	606.570,00	277.108,36	45,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.779.960,00	24.779.960,00	8.914.230,03	35,97
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	6.088.619,64	38,05
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	29.041,28	58,08
Cota-Parte IPVA	1.629.960,00	1.629.960,00	428.236,73	26,27
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	2.337.405,72	33,39
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	30.926,66	30,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.518.660,00	26.518.660,00	9.460.900,17	35,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.133.229,00	3.138.982,49	1.002.576,53	31,94	997.434,53	31,78	879.766,11	28,03
Despesas Correntes	3.090.229,00	3.095.982,49	1.000.746,53	32,32	995.604,53	32,16	877.936,11	28,36
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	1.830,00	4,26	1.830,00	4,26	1.830,00	4,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	945.000,00	945.000,00	312.637,80	33,08	312.637,80	33,08	261.503,15	27,67

Despesas Correntes	945.000,00	945.000,00	312.637,80	33,08	312.637,80	33,08	261.503,15	27,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.078.229,00	4.083.982,49	1.315.214,33	32,20	1.310.072,33	32,08	1.141.269,26	27,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	1.315.214,33	1.310.072,33	1.141.269,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.315.214,33	1.310.072,33	1.141.269,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.419.135,03		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(103.920,70)	(109.062,70)	(277.865,77)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(103.920,70)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,90	13,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício de disponibilidade financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		1.419.135,03	1.315.214,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.436.260,00	2.860.072,00	1.866.129,63	65,25
Proveniente da União	2.036.140,00	2.459.952,00	1.697.388,64	69,00
Proveniente dos Estados	400.120,00	400.120,00	168.740,99	42,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	265.560,21	265.560,21	83.492,22	31,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.701.820,21	3.125.632,21	1.949.621,85	62,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.469.540,21	4.210.899,78	1.966.008,34	46,69	1.115.058,34	26,48	934.922,32	22,20
Despesas Correntes	2.119.970,21	2.417.434,43	1.048.424,54	43,37	1.013.474,54	41,92	839.158,52	34,71
Despesas de Capital	349.570,00	1.793.465,35	917.583,80	51,16	101.583,80	5,66	95.763,80	5,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.000,00	135.000,00	31.562,50	23,38	31.562,50	23,38	31.562,50	23,38
Despesas Correntes	15.000,00	135.000,00	31.562,50	23,38	31.562,50	23,38	31.562,50	23,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	134.210,00	134.210,00	13.110,45	9,77	13.110,45	9,77	0,00	0,00
Despesas Correntes	134.210,00	134.210,00	13.110,45	9,77	13.110,45	9,77	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.618.750,21	4.480.109,78	2.010.681,29	44,88	1.159.731,29	25,89	966.484,82	21,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.602.769,21	7.349.882,27	2.968.584,87	40,39	2.112.492,87	28,74	1.814.688,43	24,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	960.000,00	1.080.000,00	344.200,30	31,87	344.200,30	31,87	293.065,65	27,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	134.210,00	134.210,00	13.110,45	9,77	13.110,45	9,77	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.696.979,21	8.564.092,27	3.325.895,62	38,84	2.469.803,62	28,84	2.107.754,08	24,61

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/05/2024 13:27

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador: E81CE740

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DSGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.847.989,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.593.252,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.040.276,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	16.005.495,81	47,02
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.381.749,37	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.462.661,91	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.543.574,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-340.993,41	-0,99
Limite definido por resolução do senado federal	41.511.903,14	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.666.557,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.534.920,42	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.421.527,68	7,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/05/2024 13:35

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador: 9229F4B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST.FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até bimestre	% (b/total)		No bimestre	Até bimestre	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.116.500,00	43.870.561,92	7.517.561,28	13.323.167,42	94,31	30.547.394,50	6.432.017,57	12.100.621,45	93,78	31.769.940,47
ADMINISTRAÇÃO	6.154.495,29	13.308.158,73	1.791.738,73	2.701.801,21	19,13	10.606.357,52	1.555.290,90	2.457.346,78	19,04	10.850.811,95
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	319.000,00	319.000,00	44.137,72	95.449,04	0,68	223.550,96	44.137,72	95.449,04	0,74	223.550,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.296.495,29	12.450.158,73	1.675.700,34	2.473.799,30	17,51	9.976.359,43	1.439.532,51	2.229.894,87	17,28	10.220.263,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	180.000,00	180.000,00	19.746,32	38.533,00	0,27	141.467,00	19.746,32	38.533,00	0,30	141.467,00
CONTROLE INTERNO	94.000,00	94.000,00	15.553,79	27.315,35	0,19	66.684,65	15.553,79	27.315,35	0,21	66.684,65
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	127.000,00	127.000,00	23.780,85	39.890,97	0,28	87.109,03	23.780,85	39.890,97	0,31	87.109,03
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	123.000,00	123.000,00	12.089,71	24.553,55	0,17	98.446,45	12.089,71	24.553,55	0,19	98.446,45
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	730,00	2.260,00	0,02	12.740,00	450,00	1.710,00	0,01	13.290,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.952.610,00	2.106.891,39	287.303,32	533.650,14	3,78	1.573.241,25	287.303,32	533.650,14	4,14	1.573.241,25
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	318.200,00	328.781,26	37.076,16	93.921,82	0,66	234.859,44	37.076,16	93.921,82	0,73	234.859,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.610.410,00	1.754.110,13	250.227,16	439.728,32	3,11	1.314.381,81	250.227,16	439.728,32	3,41	1.314.381,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.310,00	50.310,00	7.941,32	13.677,32	0,10	36.632,68	7.941,32	13.677,32	0,11	36.632,68
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.310,00	50.310,00	7.941,32	13.677,32	0,10	36.632,68	7.941,32	13.677,32	0,11	36.632,68
SAÚDE	6.370.979,21	8.238.092,27	2.037.856,21	3.185.143,91	22,55	5.052.948,36	1.225.908,48	2.329.051,91	18,05	5.909.040,36
ATENÇÃO BÁSICA	5.276.769,21	7.023.882,27	1.853.442,36	2.827.833,16	20,02	4.196.049,11	1.038.969,20	1.971.741,16	15,28	5.052.141,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	960.000,00	1.080.000,00	171.303,40	344.200,30	2,44	735.799,70	173.828,83	344.200,30	2,67	735.799,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	134.210,00	134.210,00	13.110,45	13.110,45	0,09	121.099,55	13.110,45	13.110,45	0,10	121.099,55
EDUCAÇÃO	9.017.345,50	9.595.125,52	1.566.784,80	2.707.560,70	19,17	6.887.564,82	1.526.548,36	2.589.672,87	20,07	7.005.452,65
ENSINO FUNDAMENTAL	8.203.032,50	8.678.928,97	1.495.172,34	2.597.717,08	18,39	6.081.211,89	1.454.055,90	2.479.829,25	19,22	6.199.099,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	574.313,00	676.196,55	63.330,39	83.099,52	0,59	593.097,03	64.210,39	83.099,52	0,64	593.097,03
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	93.000,00	93.000,00	0,00	8.769,63	0,06	84.230,37	0,00	8.769,63	0,07	84.230,37
EDUCAÇÃO ESPECIAL	147.000,00	147.000,00	8.282,07	17.974,47	0,13	129.025,53	8.282,07	17.974,47	0,14	129.025,53
CULTURA	157.000,00	157.000,00	11.366,60	24.043,28	0,17	132.956,72	11.366,60	24.043,28	0,19	132.956,72
DIFUSÃO CULTURAL	72.000,00	72.000,00	0,00	185,41	0,00	71.814,59	0,00	185,41	0,00	71.814,59
LAZER	85.000,00	85.000,00	11.366,60	23.857,87	0,17	61.142,13	11.366,60	23.857,87	0,18	61.142,13
URBANISMO	494.500,00	594.500,00	76.526,56	147.392,53	1,04	447.107,47	76.526,56	147.392,53	1,14	447.107,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	150.000,00	11.562,12	11.562,12	0,08	138.437,88	11.562,12	11.562,12	0,09	138.437,88
SERVIÇOS URBANOS	444.500,00	444.500,00	64.964,44	135.830,41	0,96	308.669,59	64.964,44	135.830,41	1,05	308.669,59
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	136.000,00	136.000,00	9.751,34	22.355,10	0,16	113.644,90	9.751,34	22.355,10	0,17	113.644,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	136.000,00	136.000,00	9.751,34	22.355,10	0,16	113.644,90	9.751,34	22.355,10	0,17	113.644,90

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/05/2024 13:22

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A91578AB

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
	até o 1º	até o 2º	até o 1º	até o 2º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.671.307,45	8.385.657,88	8.385.657,88	0,00
Dívida Mobiliária	8.134.283,06	7.856.972,85	7.856.972,85	0,00
Dívida Contratual	537.024,39	528.685,03	528.685,03	0,00
Empréstimos	138.128,91	167.895,92	167.895,92	0,00
Internos	138.128,91	167.895,92	167.895,92	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	398.895,48	360.789,11	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	398.895,48	360.789,11	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.391.836,95	8.809.288,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.391.836,95	8.809.288,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.890.066,04	11.951.127,88	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.323.232,91	2.767.832,08	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	174.996,18	374.007,25	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.279.470,50	(423.630,67)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.060.190,56	34.847.989,62	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	254.737,00	254.737,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.805.453,56	34.593.252,62	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,26	24,06	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,31	(1,22)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	38.166.544,27	41.511.903,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	34.349.889,84	37.360.712,83	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	até o 1º	até o 2º	até o 3º
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.505.830,73	4.865.297,81	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9F66A8F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
			até o 1º	até o 2º
			até o 3º	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	32.060.190,56	34.847.989,62	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	254.737,00	254.737,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.805.453,56	34.593.252,62	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.053.241,92	7.666.557,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.347.917,73	6.899.901,94	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
			até o 1º	até o 2º
			até o 3º	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FBC1FB79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF - OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.847.989,62		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	254.737,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.593.252,62		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.534.920,42	16,00 %	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.981.428,38	14,40 %	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.421.527,68	7,00 %	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00		0,00
De Tributos	0,00		0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
Do FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador: 1BA03C34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2024			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00	
		SALDO FINAL	Até o bimestre
	(a)	(b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE (EC)									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	12.198.643,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:40FADAA3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.738.700,00	546.670,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	258.200,00	33.950,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	589.940,00	129.321,58
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	283.990,00	106.289,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	606.570,00	277.108,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.848.930,00	8.920.842,27
2.1 - Cota-parte FPM	18.068.970,00	6.095.231,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	6.088.619,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.068.970,00	6.612,24
2.2 - Cota-parte ICMS	7.000.000,00	2.337.405,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	30.926,66
2.4 - Cota-parte ITR	50.000,00	29.041,28
2.5 - Cota-parte IPVA	1.629.960,00	428.236,73
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.587.630,00	9.467.512,41
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.955.992,00	1.782.846,01
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE	2.190.915,50	584.032,10
((2.1.1)+(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.180.220,00	1.886.242,40
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.057.230,00	1.846.497,38
6.1.1 - Principal	6.000.000,00	1.833.771,11
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	57.230,00	12.726,27
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	68.990,00	0,00
6.3.1 - Principal	68.990,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	54.000,00	39.745,02
6.4.1 - Principal	54.000,00	39.745,02
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.044.008,00	50.925,10

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		140.357,14
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		140.357,14
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.026.599,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)		(g)

10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.388.364,14	1.576.976,47	1.576.976,47	1.451.317,43	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.295.130,96	1.248.161,23	1.248.161,23	1.155.573,22	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	48.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.246.837,96	1.248.161,23	1.248.161,23	1.155.573,22	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.093.233,18	328.815,24	328.815,24	295.744,21	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	58.083,55	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.035.149,63	328.815,24	328.815,24	295.744,21	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	1.575.959,83	1.575.959,83	1.451.317,43	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.575.959,83	1.575.959,83	1.451.317,43	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.248.161,23	1.248.161,23	1.155.573,22	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.292.548,17	1.248.161,23	1.248.161,23	67,60
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	188.624,24	310.282,57	310.282,57	121.658,33	16,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT DE PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO

					(w)	APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	467.804,91	3.044.139,50	1.016,64	0,00	3.043.122,8	3.043.122,8
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	462.009,93	3.044.139,50	1.016,64	0,00	3.043.122,8	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	5.794,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.252.198,34	738.050,06	710.162,17	550.506,57	27.887,89
20.1 - Educação Infantil	561.000,00	44.884,04	44.884,04	22.324,93	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.466.198,34	666.421,92	638.534,03	509.719,61	27.887,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	93.000,00	8.769,63	8.769,63	8.769,63	0,00
20.4 - Educação Especial	132.000,00	17.974,47	17.974,47	9.692,40	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.763.185,93	2.242.381,75	2.214.493,86	1.961.037,04	27.887,89
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.763.185,93	2.242.381,75	2.214.493,86	1.961.037,04	27.887,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	710.162,17
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB – (L4)	1.782.846,01
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	121.658,33
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 – MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	354,75
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.370.995,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.366.878,10	2.370.995,10	25,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	327.890,40	0,00	0,00	354,75	327.535,65
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	263.179,18	0,00	0,00	0,00	263.179,18
Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	55.185,22	0,00	0,00	354,75	54.830,47
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	9.526,00	0,00	0,00	0,00	9.526,00
União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.169.500,00	337.522,05
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	658.450,00	227.951,53
31.1.1 - Salário-Educação	416.020,00	105.659,16
31.1.2 - PDDE	9.450,00	23,75
31.1.3 - PNAE	97.600,00	29.311,44
31.1.4 - PNATE	133.880,00	52.967,56
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.500,00	39.989,62
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	31.050,00	1.154,69
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	480.000,00	108.415,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.315.171,00	645.049,68	555.049,74	448.823,53	89.999,94
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	78.820,00	33.989,25	33.989,25	21.720,37	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.221.351,00	611.060,43	521.060,49	427.103,16	89.999,94
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.970.733,48	2.960.076,21	2.842.188,38	2.450.647,53	117.887,83
33.1 - Despesas Correntes	10.820.383,85	2.944.186,86	2.826.299,03	2.434.758,18	117.887,83
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.157.930,96	1.851.375,78	1.851.375,78	1.704.394,14	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.656.452,89	1.092.811,08	974.923,25	730.364,04	117.887,83
33.2 - Despesas de Capital	150.349,63	15.889,35	15.889,35	15.889,35	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	150.349,63	15.889,35	15.889,35	15.889,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	273.656,55	47.879,54
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.886.242,40	105.659,16
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.515.673,90	108.890,94
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	644.225,05	44.647,76
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

644.225,05

44.647,76

Publicado por:

Adriana Collito

Código Identificador: B7AB0957

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL/PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.920.536,91	12.198.643,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.744.830,00	549.386,52
IPTU	258.200,00	33.950,51
ISS	283.990,00	106.289,69
ITBI	589.940,00	129.321,58
IRRF	606.570,00	277.108,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.130,00	2.716,38
Contribuições	101.830,00	40.694,03
Receita patrimonial	1.143.657,12	416.211,99
Aplicações Financeiras (II)	1.112.107,12	311.814,33
Outras Receitas Patrimoniais	31.550,00	104.397,66
Transferências correntes	32.538.138,00	11.145.924,22
Cota-Parte do FPM	14.868.970,00	4.877.508,07
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	1.869.924,62
Cota-Parte do IPVA	1.303.968,00	342.589,38
Cota-Parte do ITR	40.000,00	23.233,06
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	24.741,33
Transferências do FUNDEB	6.122.990,00	1.873.516,13
Outras transferências correntes	4.522.210,00	2.134.411,63
Demais receitas correntes	392.081,79	46.426,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	392.081,79	46.426,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.808.429,79	11.886.829,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.774.317,00	5.245.045,45
Operações de Crédito (VI)	2.494.600,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.229.717,00	5.245.045,45
Convênios	1.595.300,00	1.783.821,89
Outras Transferências de Capital	3.634.417,00	3.461.223,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.279.717,00	5.245.045,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.088.146,79	17.131.874,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.142.263,66	9.548.532,93	9.381.976,96	8.175.068,61	1.173.226,87	2.517,00	2.517,00
Pessoal e encargos sociais	15.107.343,48	4.751.740,29	4.751.740,29	4.687.128,79	49.521,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	817.000,00	356.343,28	356.343,28	356.343,28	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.217.920,18	4.440.449,36	4.273.893,39	3.131.596,54	1.123.705,83	2.517,00	2.517,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.217.920,18	4.440.449,36	4.273.893,39	3.131.596,54	1.123.705,83	2.517,00	2.517,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.325.263,66	9.192.189,65	9.025.633,68	7.818.725,33	1.173.226,87	2.517,00	2.517,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.718.298,26	3.774.634,49	2.718.644,49	1.612.695,39	909.084,90	629.715,88	629.715,88
Investimentos	11.762.298,26	2.407.002,38	1.351.012,38	799.609,38	909.084,90	629.715,88	629.715,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.956.000,00	1.367.632,11	1.367.632,11	813.086,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.762.298,26	2.407.002,38	1.351.012,38	799.609,38	909.084,90	629.715,88	629.715,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.097.561,92	11.599.192,03	10.376.646,06	8.618.334,71	2.082.311,77	632.232,88	632.232,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.798.995,27

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(1.116.680,58)
JUROS NOMINAIS		Até Abril / 2024
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		311.814,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		1.276.791,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		4.834.017,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2023 (a) Até Abril / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		8.671.307,45
DEDUÇÕES (XXIX)		5.391.836,95
Disponibilidade de Caixa		5.391.836,95
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.890.066,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.323.232,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		174.996,18
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		3.279.470,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.310.089,09
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Abril / 2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(444.599,17)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		360.789,11
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		4.115.477,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		5.080.454,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.718.815,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.718.815,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8B394C78

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		36.630.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		43.694.853,91		
Receitas Realizadas		17.443.688,96		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		4.718.815,97		
Dotação Inicial		35.015.500,00		
Créditos Adicionais		11.783.669,88		
Dotação Atualizada		46.799.169,88		
Despesas Empenhadas		14.126.403,16		
Despesas Liquidadas		12.903.857,19		
Despesas Pagas		10.238.107,32		
Superávit Orçamentário		4.539.831,77		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		14.126.403,16		
Despesas Liquidadas		12.903.857,19		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		34.847.989,62		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.593.252,62		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.040.276,62		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	4.834.017,80	0,00 %
Resultado Primário		(1.116.680,58)	5.798.995,27	(519,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo
Poder Executivo		2.323.232,91	661,69	2.220.489,01
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo	5.505.830,73	8.300,04	632.232,88	4.865.297,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.829.063,64	8.961,73	2.852.721,89	4.967.380,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		Aplicado até o bimestre
		% Mínimo a aplicar no % exercício		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.370.995,10	25% / 18%		25,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.248.161,23	70%		67,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	2.494.600,00		
Despesa de Capital Líquida	3.774.634,49	9.943.663,77		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	236.855,00	148.005,18		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		% Aplicado até o bimestre
		% Mínimo a aplicar no exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.310.072,33	15%		13,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/05/2024 13:31

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6F96149C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATORIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
03/2024 a 04/2024						
MARÇO E ABRIL						
CATEGORIA						
08.243.0801-2063- Manutenção do Conselho Tutelar	Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumulado	Pago Acumulado	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	165.000,00	26.122,00	26.122,00	75.463,54	75.463,54
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00	5.224,40	5.224,40	9.881,95	7.269,75
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00			0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	387,00	387,00	774,00	774,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00	4.627,76	1.909,70	6.907,33	3.203,95
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.275,90	715,00	180,00	895,00	180,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	3.000,00			0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00			0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE	289.275,90	37.076,16	33.823,10	93.921,82	86.891,24	
08.244.0801-6065 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social	Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumulado	Pago Acumulado	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00				
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00				
TOTAL BIMESTRE	43.000,00	0,00	0,00	-	-	
08.243.0801-6064 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumulado	Pago Acumulado	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	13.505,36				
3.3.90.32.00.00	Material Bem, Serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
TOTAL BIMESTRE	26.505,36	-	-	-	-	
JOÃO ELINTON DUTRA	ADRIANA COLLITO		INEGLE ZINKE			
Prefeito Municipal	Contadora		Controle Interno			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A7BA8B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 – PML**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-PML****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024-PML****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA****EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CONJUNTO MESA PLASTICA QUADRADA COM CADEIRAS: mesa plástica polipropileno quadrada com aproximadamente 0,70x0,70x0,70 m, com 4 cadeiras com braços supor- tando até 150 kg na COR BRANCA, de- vendo tanto cadeira como mesa ser empilháveis Imagem Ilustrativa:	MOR	UN	100	270,00	27.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na sede das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 13 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA

Depósito de Materiais para Construção Catanduva Ltda.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 097/2024 - PML**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 – PML****DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação nº001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML**PARTES:** Município de Loanda e Nivea Clementino Cordeiro**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR	VLR TOTAL R\$
		UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$					TOTAL UNIT R\$	
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA****PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 17 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

NIVEA CLEMENTINO CORDEIRO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E1F9B69B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 098/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Natacha Borges da Silva

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$	*VLR INSALU- BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA SEMANAL HORARIA POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 17 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

NATACHA BORGES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 099/2024 - PMLEXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Karina Daniele Ferreira da Silva

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$	*VLR INSALUBRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA SEMANAL HORARIA POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 17 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

KARINA DANIELE FERREIRA DA SILVA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBAPREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
5º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2024

5º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2024

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o quinto aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foi solicitada pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: PARQUE INFANTIL DE MADEIRA PLÁSTICA, CONTENDO OS SEGUINTE BRINQUEDOS: BALANÇA, ESCORREGADORES, RAMPA DE ESCALADA, PASSARELA.									
Justificativa Suscinta: Aquisição de Parques Infantis, no Município de Mandirituba/PR, em atendimento ao convênio celebrado entre o município de Mandirituba e o Ministério do Esporte.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	4.4.90.52	Playground Infantil colorido de madeira plástica, pintura eletrostática, acabamento em polipropileno e polietileno, ferragens galvanizadas, com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071, com dimensões aproximadas de 12mx12m=144m² colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica	UND	03	33.500,00	100.500,00	MÉDIO	15/06/2024	NÃO
Valor total:					R\$ 100.500,00				

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR									
Justificativa Suscinta: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as instituições de ensino é fundamental para garantir uma alimentação balanceada aos estudantes, promovendo seu desenvolvimento físico e cognitivo. Além disso, influencia positivamente na aprendizagem e no bem-estar geral dos alunos.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01		Suco 100% de uva. Não adoçado. Não fermentado e não alcoólico. Embalagem de 500 ml.	Und	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	Alto	15/06/2024	Não
02		Broa de fubá	Und	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	Alto	15/06/2024	Não
Valor total:					R\$ 25.000,00				
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA									
Justificativa Suscinta: Serviço de extrema necessidade visando o conforto, a segurança e a saúde das crianças e dos servidores									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	Serviços de detetização e desratização	M²	35.550	R\$ 1,39	R\$ 49.414,50	Alto	30/06/2024	
02	3.3.90.39	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 500 litros	Und	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00	Alto	30/06/2024	Não
03	3.3.90.39	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 1000 litros	Und	31	R\$ 180,00	R\$ 5.580,00	Alto	30/06/2024	Não
04	3.3.90.39	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 15000 litros	Und	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00	Alto	30/06/2024	Não
05	3.3.90.39	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 30000 litros	Und	2	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00	Alto	30/06/2024	Não
06	3.3.90.39	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 30000 litros	Und	2	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00	Alto	30/06/2024	Não
Valor total:					R\$ 71.034,50				

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURA									
Justificativa Suscinta: Visando cumprir sua atuação preventiva, ostensiva a Guarda Municipal de Mandirituba deve dispor de vários modelos de veículos que ofereçam segurança e versatilidade, com amplas opções de uso, tendo em vista que possui um abrangente leque de atuação, em operações conjuntas com outras instituições policiais, como a PMPR, PCPR, PRF, EXÉRCITO BRASILEIRO, exigindo equipamentos modernos, rápidos, ágeis e seguros.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	4.4.90.52	Aquisição de um veículo, tipo caminhonete 4x4, já transformado para viatura policial, com giroflex, cela humanizada, rádio e demais equipamentos.	und	01	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	Alto	30/06/2024	Não é o caso.
Valor total:					R\$ 350.000,00				

Mandirituba, 13 de Maio de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº0599790-37, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR, NA FORMA ABAIXO.

– **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial da GIGOV/CT, Sr(a). Celio Americo Alves Izidoro, brasileiro, economiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.XXX.XXX-00, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– **TOMADOR – MUNICÍPIO DA MANDIRITUBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.105.550/0001-37, representado pelo prefeito Luis Antonio Biscaia, CPF nº. 620.XXX.XXX-20, RG nº 36XXXXX-1 SSP/PR, brasileiro, prefeito municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO I do Contrato de Financiamento nº 0599790-37, de 12/09/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

RESPONSÁVEL	AÇÕES FINANCIADAS		PROJETOS/AÇÕES
	CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	11.001.15.451.3.1002	4.4.90.51	Obras e Instalações
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte	12.002.26.782.3.2043	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.3.2040	4.4.90.51	Obras e Instalações
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.3.2040	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	09.002.12.361.5.2019	4.4.90.51	Obras e Instalações
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	09.007.12.365.5.1001	4.4.90.51	Obras e Instalações

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	11.001.15.451.3.1004	4.4.90.51	Obras e Instalações
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	09.005.27.812.6.2026	4.4.90.51	Obras e Instalações
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.3.2040	4.4.90.30	Outros materiais de consumo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.3.2040	4.4.90.39	Outros serviços de terceiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	07.001.23.691.3.2011	4.4.90.51	Obras e Instalações

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Local/Data: CURITIBA, 02 DE MAIO DE 2024.

Caixa Econômica Federal - Agente Financeiro

CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Município De Mandirituba/PR - Tomador

LUIS ANTONIO BISCAIA

TESTEMUNHAS:

EDUARDO FERNANDO FURLANETTO

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:C752972E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de maio de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024

FORNECEDOR: TRATORRAFFA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.814.281/0001-63, sediada na RUA ARCESIO CORREIA DE LIMA, N.º 725, CASA 01, ATUBA, CURITIBA/PR, CEP 82.630-200, telefone n.º (41) 98859-0041, e-mail tratorrada@gmail.com, neste ato por seu representante legal, JAIME MIGUEL JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 596.976.609-72.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	VALOR ESTIMADO	DESCONTO LINEAR
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS.	446573	R\$308.000,00	74,20%
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	446573	R\$70.000,00	51,00%
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS.	446573	R\$77.000,00	74,20%

O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

FORNECEDOR: RENOVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.827.794/0001-79, sediada na RUA DAS CAMÉLIAS, N.º 360, VILA MARINA, SANTO ANDRÉ/SP, CEP 09176-200, telefone n.º (11) 2677-7495, e-mail contato.renovaautopecas@gmail.com, neste ato por seu representante legal, MARIO TADEU GIANNINI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 056.330.508-86.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	VALOR ESTIMADO	DESCONTO LINEAR MÍNIMO
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	446573	R\$56.500,00	71,00%
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS E CAMINHÕES	446573	R\$69.500,00	70,50%

O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

FORNECEDOR: VALECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.722.128/0001-07, sediada na AVENIDA SANTOS DUMONT, N.º 359, JARDIM CUMBICA, GUARULHO/SP, CEP 07.180-270, telefone n.º (11) 2304-5988, e-mail

valecar@valecarautopecas.com.br, neste ato por seu representante legal, VALENTIN ROICE LIMA DE FIGUEIREDO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 219.828.088-45.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	VALOR ESTIMADO	DESCONTO LINEAR MÍNIMO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	446573	R\$169.500,00	69,00%
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS E CAMINHÕES	446573	R\$208.500,00	71,00%

O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4B304A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO 01 AO PREGÃO 16-2024

ADENDO 01

Processo 88/2024 – Pregão 16/2024

Considerando a necessidade de readequação das especificações mínimas o objeto da licitação pregão Eletrônico 16/2024 as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição:

Objeto: Aquisição de veículos zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

Do Edital:

Primeira alteração: No termo de Referência no item 3, consta:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	8585	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2024/2024 tipo caminhoneta, de primeiro emplacamento, na cor branca, plotagem conforme modelo padrão SESA, motor mínimo 1.3, flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), transmissão de no mínimo 05 velocidades a frente e 01 a ré, protetor de cárter, no mínimo 02 portas, capacidade mínima de 04 passageiros, cintos de segurança dianteiros 3 pontos com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, gancho universal para fixação de cadeirinha de criança, console central com porta objetos e porta copos, com airbags com airbags motorista e passageiro, ar condicionado, cobertura dos retrovisores externos na cor preta ou da cor do veículo, maçanetas das portas na cor prata ou na cor do veículo e para-choques na cor do veículo e ou pretos, sistema de freios ABS, com sistema de distribuição de frenagem EBD, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, assistente de frenagem de urgência, sistema de monitoramento da pressão dos pneus, sensor de estacionamento, rodas mínimo aro 16', direção hidráulica/elétrica, volante com regulagem de altura, hodômetro digital, conta giros, computador de bordo, comandos de som no volante, sistema de som com no mínimo multimídia sensível ao toque, comando de v6s, MP3, rádio AM / FM, entrada USB, entrada auxiliar, BLUETOOTH, WI-FI integrado, autofalantes, tomada 12V, vidros dianteiros e traseiros elétricos com acionamento por 'um toque' e anti-esmagamento, desembaçador do vidro traseiro, travas elétricas nas portas com travamento automático a 20km/h, alarme antifurto, revestimento de caçamba, iluminação da caçamba, ganchos para fixação de carga na caçamba, tapetes inclusos, kit ferramentas, pneu de estepe, OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica, garantia mínima 01 ano.	1,00	UN	130.256,33	130.256,33
2	8586	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2024/2024 tipo utilitário de carga (caçamba), de primeiro emplacamento, na cor branca, plotagem conforme modelo padrão SESA, motor mínimo 1.3, flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), transmissão manual de no mínimo 06 velocidades com 05 a frente e 01 a ré, protetor de cárter, cabine simples no mínimo 02 portas, capacidade 02 passageiros, cintos de segurança 3 pontos com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, console central com porta objetos, com airbags motorista e passageiro, ar condicionado, cobertura dos retrovisores externos, maçanetas das portas e para-choques na cor do veículo e ou pretos, sistema de freios ABS, com sistema de distribuição de frenagem EBD e assistente de frenagem de urgência, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, rodas mínimo aro 15', direção hidráulica/elétrica, volante com regulagem de altura, computador de bordo, sistema de som mínimo rádio AM/FM e entrada USB, tomada 12V, vidros dianteiros elétricos com acionamento por 'um toque' e anti-esmagamento, grade de proteção do vidro traseiro, travas elétricas nas portas, tapetes inclusos, ganchos para fixação de carga na caçamba, pneu estepe, kit de ferramentas OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica, garantia mínima 01 ano.	1,00	UN	111.570,50	111.570,50

TOTAL 241.826,83

Das Alterações:

Primeira alteração: No termo de Referência no item 3, passa a ter a seguinte redação:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
1	8585	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2024/2024 tipo caminhoneta, de primeiro emplacamento, na cor branca, plotagem conforme modelo padrão SESA, motor mínimo 1.2, flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), transmissão de no mínimo 05 velocidades a frente e 01 a ré, protetor de cárter, no mínimo 02 portas, capacidade mínima de 04 passageiros, cintos de segurança dianteiros 3 pontos com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, gancho universal para fixação de cadeirinha de criança, console central com porta objetos e porta copos, com airbags com airbags motorista e passageiro, ar condicionado, cobertura dos retrovisores externos na cor preta ou da cor do veículo, maçanetas das portas na cor prata ou na cor do veículo e para-choques na cor do veículo e ou pretos, sistema de freios ABS, com sistema de distribuição de frenagem EBD, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, assistente de frenagem de urgência, sistema de monitoramento da pressão dos pneus, sensor de estacionamento, rodas mínimo aro 16', direção hidráulica/elétrica, volante com regulagem de altura, hodômetro digital, conta giros, computador de bordo, comandos de som no volante, sistema de som com no mínimo multimídia sensível ao toque, comando de vós, MP3, rádio AM / FM, entrada USB, entrada auxiliar, BLUETOOTH, WI-FI integrado, autofalantes, tomada 12V, vidros dianteiros e traseiros elétricos com acionamento por 'um toque' e antiesmagamento, desembaçador do vidro traseiro, travas elétricas nas portas com travamento automático a 20km/h, alarme antifurto, revestimento de caçamba, iluminação da caçamba, ganchos para fixação de carga na caçamba, tapetes inclusos, kit ferramentas, pneu de estepe, OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica, garantia mínima 01 ano.	1,00	UN	130.256,33	130.256,33	
2	8586	Veículo zero km ano/modelo mínimo 2024/2024 tipo utilitário de carga (caçamba), de primeiro emplacamento, na cor branca, plotagem conforme modelo padrão SESA, motor mínimo 1.2, flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), transmissão manual de no mínimo 06 velocidades com 05 a frente e 01 a ré, protetor de cárter, cabine simples no mínimo 02 portas, capacidade 02 passageiros, cintos de segurança 3 pontos com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura, console central com porta objetos, com airbags motorista e passageiro, ar condicionado, cobertura dos retrovisores externos, maçanetas das portas e para-choques na cor do veículo e ou pretos, sistema de freios ABS, com sistema de distribuição de frenagem EBD e assistente de frenagem de urgência, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, rodas mínimo aro 15', direção hidráulica/elétrica, volante com regulagem de altura, computador de bordo, sistema de som mínimo rádio AM/FM e entrada USB, tomada 12V, vidros dianteiros elétricos com acionamento por 'um toque' e anti-esmagamento, grade de proteção do vidro traseiro, travas elétricas nas portas, tapetes inclusos, ganchos para fixação de carga na caçamba, pneu estepe, kit de ferramentas OBS: O veículo cotado na proposta de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica, garantia mínima 01 ano.	1,00	UN	111.570,50	111.570,50	
TOTAL						241.826,83	

O presente Adendo vai publicado junto ao DIOMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente no "portal" do Município, como de praxe (<https://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/>)

Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 16/2024.

Município de Manfrinópolis, em 17/05/2024.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:4C48895E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PROCESSO Nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: COMPUTER ROOM INFORMÁTICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA

CNPJ Nº: 04.146.199/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO À SALA DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD).

Item	Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	32764	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de controle de acesso ao departamento de tecnologia da informação.	serviço	01	R\$11.900,00	R\$11.900,00
Total						R\$ 11.900,00

VALOR: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:C7D5F60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, QUE FAZEM ENTRE O SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA GLC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA PELA AUTARQUIA., em atendimento à SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Miraselva/PR.

CONTRATADA: GLC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 35.886.299/0001-08

DESCRIÇÃO DO ITEM:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MENSAL	

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
<p>- SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.</p> <p>1 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL:</p> <p>1.1 - Licença Ambiental Simplificada (LAS) 1.2 - Licença Prévia (LP)</p> <p>1.3 - Licença de Instalação (LI) 1.4 - Licença de Operação (LO) 1.5 Autorização Florestal (AF) 1.6 - Autorização Ambiental (AA)</p> <p>1.7 - Dispensa de Licença Ambiental - DLAE</p> <p>2 – PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS:</p> <p>2.1 - Plano de Controle Ambiental (PCA)</p> <p>2.2 – Plano de Controle de Poluição Ambiental (PCPA) 2.3 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)</p> <p>2.4 - Capacitação na área Ambiental (Operação da Estação de Tratamento de Esgoto, Gestão de Resíduos e afins)</p> <p>2.5 - Auditoria e Perícia Ambiental 2.6 – Plano Básico Ambiental (PBA)</p> <p>2.7 – Plano Básico de Controle Ambiental (PBCA)</p> <p>2.8 – Plano de Contingência e Emergência Ambiental (PCEA) 2.9 – Plano de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA) 2.10 – Inventário de Resíduos Sólidos</p> <p>2.11 – Declaração de Carga Poluidora</p> <p>2.12 - Plano de Emergência e Contingência do Sistema de Esgotamento 2.13 - Plano de Operação da ETE</p> <p>2.14 – Plano de Operação da ETA</p> <p>2.15 – Relatório Técnico da Caracterização do Efluente e do Corpo Receptor 2.16 – Relatório Técnico da Caracterização do Água Potável do Município.</p> <p>.</p> <p>3 – CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL</p> <p>3.1 - Visitas Técnica Periódicas.</p> <p>3.2 – Assessoria e Fiscalizações a empreendimentos do município, que possam estar realizando lançamento inadequado de efluente na rede de esgoto.</p> <p>3.3 - Assessoria técnica em demandas junto ao Ministério Público, Instituto Água e Terra - IAT e IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p>3.4 - Assessoria em Acidentes Ambientais</p> <p>3.5 – Responsabilidade Técnica Ambiental no tratamento da água potável (ETA) e do esgoto sanitário (ETE), os quais serão submetidos a reações químicas (cloração, fluoretação, tratamento físico-químico, tratamento biológico, etc.), conforme especificações do SAMAE, respeitando as legislações vigentes.</p>	12 MESES	RS 1.400,00	RS 16.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11 – SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

001 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.0010-2052 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA

3.3.90.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Miraselva/PR, 13 de Maio de 2024.

RENE CLAUDIO NERI

Diretor SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9F6DEBFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL Nº 17/2024 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESTINADOS À PROJETOS CULTURAIS E SOCIOECONÔMICOS, DE INTERESSE PÚBLICO E COM PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO POR PRAZO CERTO E DETERM

A Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 689, de 13 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n.º 549, de 29 de julho de 2022, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Chamamento Público a definição de critérios para a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil, a serem financiados em partes com recursos do Convênio firmado entre o Município de Morretes e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – e-Protocolo 21.745.356-9, bem como por verba do orçamento próprio do Município, mediante Termo de Fomento.

1.1. Poderão apresentar projetos as instituições que ofertem programas e projetos culturais e socioeconômicos cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas, conforme objeto detalhado abaixo:

1.1.1. O fomento e desenvolvimento de projetos culturais e socioeconômicos, voltados principalmente para o fortalecimento da agricultura e da transformação das produções locais e do artesanato, de interesse público deverão ocorrer através de atividades, tais como:

a) Promover a cultura por meio das mais variadas expressões, sobretudo pelo acesso gratuito a eventos culturais de apresentações musicais, comercialização de produtos e serviços locais, pela gastronomia do Litoral do Paraná e atrativos turísticos;

b) Abrir espaços de atividades musicais para propagar o acesso ao conhecimento musical e cultural entre a população;

c) Colaborar com o uso do espaço para estandes de alimentação, visando geração de incentivo turístico, à agricultura, comercialização de produtos e fornecedores locais, e de emprego e renda;

1.1.2. Para tanto, o presente chamamento público disponibilizará o uso de espaço público, sendo o Praça Rocha Pombo, e nas vias públicas da Rua Padre Saviniano, Rua Coronel Rômulo José Pereira, Largo Dr. José dos Santos Pereira e a Avenida João de Almeida e Praça Silveira Neto, que ficará em uso da(s) entidade(s) selecionada(s), somente durante o período de realização do evento pretendido, isto é, pelos dias 31 de maio à 09 de junho de 2024, conforme os Termos da Parceria firmada com o Município de Morretes, para que possam desenvolver seus respectivos projetos, nos termos previstos neste Edital.

1.1.3. O espaço público será distribuído conforme o croqui constante no Anexo II deste Edital, para realização do evento “38ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes”.

1.1.4. As informações acima servem de referencial às entidades interessadas para ciência dos espaços que serão disponibilizados, contudo, a apresentação dos projetos não lhe dará opção de escolha dos espaços, segundo a atividade a ser desenvolvida durante as atividades culturais, sociais, econômicas e de comércio.

1.2.5. O projeto a ser desenvolvido por cada entidade interessada no uso de espaço público obrigatoriamente deverá contemplar:

a) Espaço para convivência e imersão cultural: O desenvolvimento do projeto da entidade obrigatoriamente deverá garantir o acesso à cultura de forma ampla, com destaque à música voltado à convivência e socialização entre amigos, destinado às atividades culturais ao ar livre, via apresentações artísticas;

b) As atividades culturais deverão ser gratuitas para a população em geral, com a divulgação do artista, e a expressa indicação do Município de Morretes como realizador do projeto. Portanto, o projeto deverá informar um cronograma mínimo de atividades para o atendimento deste item;

c) O projeto deve garantir o fomento à comercialização de produtos locais, bem como o fortalecimento das atividades de agricultura local;

1.2.6. A manutenção decorrente do uso do espaço será de responsabilidade da entidade parceira, a qual deverá restituir o espaço ao Município em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas mesmas condições em que tomou posse para os dias do evento.

2. JUSTIFICATIVA:

A 38ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes é um evento tradicional que ocorrerá de 31 de maio a 09 de junho no Centro Histórico da Cidade de Morretes, oferecendo uma rica variedade de produtos culinários, artesanatos, cachaça e outras especiarias produzidas por agricultores e artesãos da região. Além da comercialização desses produtos, a festa será enriquecida com apresentações culturais, como danças típicas e música ao vivo, atraindo muitos visitantes para a região.

É notório que Morretes é um polo turístico reconhecido, atraindo cerca de um milhão de turistas ao ano, tornando o turismo a principal fonte de emprego, renda e desenvolvimento local. É importante destacar que, além de beneficiar o setor turístico, a Festa Feira busca também enriquecer culturalmente os moradores locais, frequentemente com menos acesso a eventos culturais, mas que são essenciais para o crescimento cultural e pessoal da comunidade.

Não tão somente, a Festa Feira tem como objetivo formar uma vitrine dos produtos e serviços comercializados no Município, promovendo a comercialização direta entre os produtores locais/artesãos/agricultores e os consumidores, além de promover e disseminar o consumo de produtos oriundas da agricultura familiar e artesanal do Município, bem como se caracterizar como um espaço de trocas de informações e experiências entre os feirantes e os visitantes.

Com este evento, além de atrair turistas que frequentam Morretes regularmente, também se busca chamar a atenção de novos visitantes interessados em explorar a região, incentivando-os a participar e desfrutar da festa, permanecendo mais tempo na cidade e, conseqüentemente, apoiando o comércio local. O evento também tem como objetivo estimular o consumo cultural e de entretenimento pelos moradores locais.

Assim, a 38ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes visa promover a longo prazo ações para um turismo de qualidade, competitividade, e especialmente, a preservação da qualidade de vida e a democratização do acesso à cultura, destacando a rica diversidade de produtos agrícolas e artesanato local, bem como expressões culturais da região.

A organização deste evento implica a colaboração para o uso do espaço e a instalação de estandes de alimentação e produtos locais, visando gerar um incentivo cultural, artístico e turístico, além de fomentar emprego e renda através do apoio financeiro para a realização da festa.

Para alcançar esses objetivos, é crucial a parceria com a ADETUR – Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná, uma entidade sem fins lucrativos que promove o turismo responsável e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento e a competitividade da região. A colaboração com a ADETUR permite o acesso a recursos e apoio necessários para investimentos em infraestrutura turística e cultural, fundamental para o sucesso do evento e para o fortalecimento do turismo regional.

Portanto, é essencial a contratação dessa parceria para a realização da 38ª Festa Feira de Morretes, visando promover um turismo planejado e competitivo que valorize tanto os turistas quanto os residentes, que promova a comercialização de produtos locais, fortalecendo o trabalho dos artesãos e pequenos produtores morretenses e morretianos, proporcionando a todos um acesso mais amplo a manifestações culturais e artísticas, elevando a estatura cultural e turística de Morretes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO:

O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços destinados à realização da “38ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes” no período de 31 de maio a 09 de junho de 2024.

3.1. O evento contará com apresentações musicais diárias, a serem distribuídas em 02 (dois) palcos, um deles no “Coreto Municipal”, na Orla do Nhundiaquara, e o outro próximo à Praça de Alimentação, na Praça Rocha Pombo, ambos no Centro de Morretes.

3.2. A Entidade Parceira deverá realizar o apoio e acompanhamento à realização do referido evento, responsabilizando-se pela estrutura necessária, seja física e de mão de obra, deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

I – Plano de execução do evento, contendo horários, estimativa de público, relação de fornecedores, quantitativo e distribuição dos palcos, camarotes, banheiros, estacionamento e demais informações necessárias à adequada compreensão da proposta do evento, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) das instalações de infraestrutura, iluminação e sonorização;

II - Plano de orientação e sinalização do trânsito, com indicação, inclusive, de eventual necessidade de alterações no sistema viário e indicação de caminhos alternativos;

III - Contratação e disponibilização de serviço de limpeza e higienização;

IV - Contratação e disponibilização de UTI móvel durante a realização do evento;

V - Plano de segurança privada do evento;

VI - Plano de segurança contra incêndio e pânico, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado;

VII - Ofício aos seguintes órgãos competentes:

a) Polícia Militar do Estado do Paraná;

b) Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Paraná;

3.3. Além de responsabilizar-se pelo controle da dispersão sonora, devendo observar previamente no estudo de montagem de estruturas, bem como adotar medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

4. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial do Município ou na página de internet do sítio oficial da Prefeitura.

5. EIXOS TEMÁTICOS

Eixo temático Geral	Contrapartida do Município
<p>Espaço de Celebração da Gastronomia, Artesanato e Agricultura Regional: A organização do evento deve enfatizar a importância da inclusão e do acesso à cultura local, com destaque para a culinária, o artesanato e os produtos agrícolas característicos de Morretes.</p> <p>O projeto proporcionará um ambiente voltado à convivência e interação entre os visitantes, permitindo a imersão nas práticas e tradições artesanais, culinárias e agrícolas da região. Este espaço, destinado às atividades culturais ao ar livre, contará com estandes de expositores locais, incluindo agricultores, e apresentações artísticas, garantindo acesso gratuito ao público e promovendo a socialização e o enriquecimento cultural de todos os envolvidos.</p>	<p>Aporte financeiro, no montante de R\$ 1.175.000,00 (duzentos mil reais), a ser aplicado em conformidade com o Projeto selecionado e o Plano de Trabalho apresentado.</p> <p>Permissão de uso do espaço público</p>

6. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total do financiamento será de **R\$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais)**, em conformidade com os seguintes recursos previstos no Plano de Trabalho:

* R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais), advindo do Convênio firmado entre o Município de Morretes e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado e Turismo e-Protocolo 21.745.356-9.

* R\$ 925.000,00, advindo do Orçamento do Município de Morretes, especialmente da Secretaria de Turismo e Cultura.

7. MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público, será formalizada por meio de Termo de Fomento e contemplará o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no Termo de Colaboração, conforme minuta constante no Anexo I.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas de duas formas:

I - Protocolada digitalmente por meio do link <http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>, quando o interessado deverá incluir todos os documentos exigidos, ou;

II - Protocolada presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes, quando o interessado deverá portar toda documentação exigida no “item 9” em via original ou conforme a sua personalidade jurídica.

8.1. O cadastramento constitui pré-requisito para a parceria, portanto, deve-se ficar atento ao e-mail cadastrado, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.

5.2. As informações prestadas no Projeto e Plano de Trabalho são de inteira responsabilidade do requerente.

5.3. A inscrição pressupõe a expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, não podendo o interessado, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

6. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

A análise dos projetos e documentos enviados será realizada pela Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Municipal nº 689/2021, na data de 23/05/2024 até às 16h.

7. RECURSOS

As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de dois dias corridos, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta.

7.1. Os recursos após avaliação serão publicados em Diário Oficial do Município.

7.2. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos, nos termos da Portaria nº 689/2021, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

11. SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A data limite para apresentação das propostas decorrentes deste Chamamento Público será 22/05/2024, até às 9h, mediante protocolo no Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Morretes, em conformidade com o “item 4” deste edital.

Será eliminada a entidade cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item anterior ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

Após a análise do projeto e documentação, a Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 689/2021, deverá publicar no site oficial do Município o relatório final no dia 28/05/2024 até às 16h.

CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Será escolhido 01 (um) projeto, considerado a quantidade de espaços físicos disponíveis, e a natureza do evento pretendido, considerando as exigências legais descritas no presente Edital, e ainda os seguintes critérios:

a) Sustentabilidade da entidade: Se a entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.

b) Experiência da entidade no serviço e no Município: Se a proposta traz conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Deve haver coerência entre a justificativa do projeto apresentado com os propósitos de ação para o alcance das metas e indicadores mínimos previstos neste edital.

c) Coerência no Plano com os resultados almejados: Se há compatibilidade dos resultados sociais almejados com a proposta de trabalho.

Os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários;

d) Avaliação da rentabilidade econômica do projeto: O projeto de trabalho da entidade deverá estabelecer uma relação entre o custo e os resultados, referindo-se à eficiência utilizando o termo “rendimento”, que definem como sendo a relação entre os custos (esforços) necessários e o grau de alcance dos objetivos mínimos do projeto (eficácia). Por isso, determina-se que um projeto se torna mais eficiente quanto menor for a relação custo/benefício para o atingimento dos objetivos estabelecidos no projeto. Logo, a maior população atendida com os recursos da contrapartida ofertada será considerada.

A eficácia é o grau em que se alcançam os objetivos e metas do projeto junto à população beneficiária (público-alvo), em um determinado período, independentemente dos custos implicados, portanto, seus indicadores têm a função de demonstrar até que ponto os resultados do projeto são atingidos. Desta forma, o projeto da entidade deverá considerar essa relação metas x indicadores para o período de 12 meses de execução do projeto.

CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E DA PONTUAÇÃO

Pontuação	Peso	Critério de avaliação			Nota máxima
		Plenamente satisfatório 2 pontos	Razoavelmente satisfatório 1 ponto	Insatisfatório 0 pontos	Nota do item x peso
Possuir fontes financeiras para a consecução de seu fim	2	Mais que duas fontes de recursos	Única fonte de recursos	Nenhuma fonte de recursos	2 x 2 = 4
Possui declaração de utilidade pública estadual	3	Apresenta mais de uma lei que declara a utilidade pública estadual	Apresenta lei que declara a utilidade pública estadual	Não possui utilidade pública municipal	3 x 2 = 6
Possui declaração de utilidade pública municipal	3	Apresenta lei que declara a utilidade pública municipal	Apresenta lei que declara a utilidade pública municipal	Não possui utilidade pública municipal	3 x 2 = 6

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Serão classificadas as propostas que obtiverem pontuação total mínima de 08 (oito) pontos, nos termos previstos no item 11.3 - PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS e que atenderem aos requisitos técnicos de habilitação previstos neste Edital.

As instituições serão classificadas por ordem decrescentes de pontos obtidos, conforme previsto no item 10.3, após análise dos Planos de Trabalho, de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência, a Comissão indicará a entidade beneficiada pela chamada pública, emitindo parecer técnico das propostas encaminhadas, definindo o valor aprovado para apoio e fazendo divulgar o resultado, por meio do Diário Oficial do Município.

Após o julgamento das propostas, será aberto prazo de 02 (dois) dias corridos para interposição de recursos.

Os recursos deverão ser entregues na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Morretes, preferencialmente por meio do Protocolo digital acesso pelo link < <http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>>., quando o interessado deverá incluir todos os documentos pertinentes, ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes.

A Comissão de Seleção fará a análise dos recursos e terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para julgá-los, providenciando a publicação das devidas correções, se houver.

Da decisão final da Comissão de Seleção NÃO caberá, na esfera administrativa, outro pedido de recurso.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Sistema Informatizado: Firmado o termo de parceria, deverá a entidade comprovar estar habilitada para utilizar o sistema Informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT (Sistema de Integrado de Transferências), como forma de fortalecer o controle social e eficiência e eficácia na aplicação dos recursos e prestação de contas. Tal comprovação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Fomento firmado com o Município.

Firmado o termo de parceria, será encaminhado ao Poder Legislativo projeto de lei para fins de ciência.

DA CELEBRAÇÃO

Considerando que a parceria para realização do evento e repasse de valores será firmada com menos de 10 (dez) dias úteis da realização do evento, o que impede o estabelecimento de prazos mais elásticos, para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para assinar no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) o instrumento de pactuação.

DA DOCUMENTAÇÃO

A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

CND com a fazenda Federal;

CND com a fazenda Estadual;

CND com a fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

CND com o Tribunal Superior do Trabalho;

Certidão Liberatória do TCE;

Consulta CADIN do estado do Paraná;

Estatuto da Entidade Parceira.

Serão inabilitadas as entidades:

- a) que não apresentem preenchidos todos os documentos básicos listados com datas válidas;
- b) que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o Município, em quaisquer das suas secretarias;
- c) estejam em mora, inadimplentes com outros convênios e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou Federal, ou irregulares em qualquer das exigências deste Edital e seus anexos.
- d) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o objeto da proposta habilitada.
- e) Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de dois dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

DAS AQUISIÇÕES

As compras e contratações de bens e serviços pela entidade com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado. A execução das despesas relacionadas à parceria observará a responsabilidade exclusiva da entidade selecionada pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento.

A entidade deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 35, §3º do Decreto Municipal nº 549, de 29 de julho de 2022, quando for o caso.

As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da entidade (projeto) e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

A organização da sociedade civil deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT – Sistema Integrado de Transferências (TCE-PR), sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput, conforme o disposto no art. 57 do Decreto Municipal nº 549, de 29 de julho de 2022.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.

CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Considerando que o evento se realizará nos dias 31 de maio a 09 de junho de 2024, o prazo para execução do Termo de Fomento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014, caso houver interesse da Administração Pública e comprovação do atendimento de metas e indicadores contidos neste edital.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 180 (cento e oitenta) dias para fins de prestação de contas e fiscalização.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO

Ao final do prazo previsto para a parceria/fomento, deverá a entidade prestar contas das atividades realizadas, até no máximo em 180 (cento e oitenta) dias.

A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Edital, considerando:

Prestação de contas das atividades realizadas, juntamente com fotografias e vídeos;

A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de fomento.

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, a prestação de contas deverá esclarecer:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais; e

III - O grau de satisfação do público-alvo.

Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:

Metas (qualitativas e quantitativas)	Indicador	Parâmetros para aferição do cumprimento das metas	Prestação de contas
Espaço de Celebração da Gastronomia, Artesanato e Agricultura Regional: A organização do evento deve enfatizar a importância da inclusão e do acesso à cultura local, com destaque para a culinária, o artesanato e os produtos agrícolas característicos de Morretes. O projeto proporcionará um ambiente voltado à convivência e interação entre os visitantes, permitindo a imersão nas práticas e tradições artesanais, culinárias e agrícolas da região. Este espaço, destinado às atividades culturais ao ar livre, contará com estandes de expositores locais, incluindo agricultores, e apresentações artísticas, garantindo acesso gratuito ao público e promovendo a socialização e o enriquecimento cultural de todos os envolvidos.	Realização do evento "38° Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes" garantindo o amplo acesso gratuito da população local e fomento ao turismo.	A realização do evento "38° Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes" com a apresentação de pelo menos 30 (trinta) apresentações artísticas musicais regionais e locais, garantindo o acesso gratuito ao evento.	Registro por meio de fotografias e vídeos, bem como apresentação da prestação de contas na forma prevista neste Edital
	Montagem das estruturas, instalação de iluminação e sonorização	Pesquisa amostral, de aproximadamente, 200 (duzentas) pessoas durante o evento, participantes dos shows com avaliação de APROVADO e REPROVADO em relação as estruturas	Considerar-se-á cumprida esta meta com o atingimento do, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) de aprovação

Obs.: As informações acima deverão ser apresentadas de forma detalhada no relatório de prestação de contas final para que seja possível a correta avaliação dos resultados obtidos com a execução do projeto.

FISCAL DO TERMO DE PARCERIA

Comissão de Monitoramento e Avaliação: A fiscalização do termo de parceria ou acordo de colaboração firmado entre o Poder Executivo Municipal e a entidade sem fins lucrativos é realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei n.º 13.019/2014. A referida comissão será designada por Portaria própria, a qual será a responsável por monitorar e avaliar a parceria firmada com o Município, observando o contido na Lei n.º 13.019/2014 e todos os termos deste Edital.

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PARCEIRA:

A entidade parceira deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - A Entidade Parceira deverá executar os serviços conforme especificações do presente edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Edital e em sua proposta;

II - A Entidade Parceira deverá comunicar à Parceira Pública, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - A Entidade Parceira deverá manter, durante toda a execução do objeto desta parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Chamamento Público;

IV - A Entidade Parceira deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

V - A Entidade Parceira fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste Termo de Fomento - Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pela Parceira Pública, sem qualquer ônus para a Parceira Pública, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos repasse, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

VIII - A Entidade Parceira deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. A Entidade Parceira não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

IX - A Entidade Parceira deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços.

OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA PÚBLICA:

São Obrigações da Parceira Pública:

I - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e Termo de Fomento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

II - Comunicar à Entidade Parceira, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Entidade Parceira, através de comissão especialmente designada para tal fim;

IV - Efetuar o repasse de valores à Entidade Parceira no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e Termo de Fomento e seus anexos;

Parágrafo único. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Entidade Parceira com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Entidade Parceira, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos nos seguintes termos:

R\$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais), em conformidade com os seguintes recursos previstos no Plano de Trabalho:

* R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais), advindo do Convênio firmado entre o Município de Morretes e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado e Turismo e-Protocolo 21.745.356-9.

* R\$ 925.000,00, advindo do Orçamento do Município de Morretes, especialmente da Secretaria de Turismo e Cultura, pela dotação:

SUBVENÇÃO SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização do Termo de Fomento firmado entre o Poder Executivo Municipal e a entidade sem fins lucrativos será realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

A Comissão foi designada pela Portaria n.º 689/2021, responsável por monitorar e avaliar a parceria firmada com o Município, observando o contido na Lei Federal n.º 13.019/2014 e todos os termos deste Edital.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Parceira, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e falha na prestação de serviços, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Edital, a entidade responderá processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do serviço em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos, forma e objeto estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra problemas.

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela contratante, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

Advertência;

Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

Suspensão temporária de participação de chamada pública e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 73, II, da Lei n.º 13.019/2014;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, nos termos do art. 73, II, da Lei n.º 13.019/2014.

Parágrafo único. É garantido à **PARCEIRA** o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição Federal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital, sendo:

I – Anexo I - Minuta do Termo de Fomento;

IV – Anexo II - Croqui;

Parágrafo primeiro. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 24h (vinte e quatro horas) anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail cultura@morretes.pr.gov.br.

Parágrafo segundo. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PAÇO MUNICIPAL DO NHUNDIAQUARA, 17 de maio de 2024.

EUDES GUSTAVO SKAU DA SILVA KEMMER

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Município de Morretes

GILTON DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Aprovado por:

<p>GIOVANNA MIZRAHI CARCERERI</p> <p>Presidente da Comissão de Seleção</p> <p>para processar e julgar Chamamentos Públicos</p>	
<p>STEFANY OSTROVSKI LUCAS</p> <p>Membro</p>	<p>CHISLENE ROBERTA DA SILVA</p> <p>Membro</p>

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

ENTIDADE PÚBLICA:	MUNICÍPIO DE MORRETES. Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes – Paraná, neste ato representado pela Prefeito, o Sr. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR ; e pela Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sra. EUDES GUSTAVO SKAU DA SILVA KEMMER , brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. XXX.XXX.159-XX e RG nº. XX.153.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, e Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor GILTON DIAS JÚNIOR , brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 069.142.449-79 e RG nº. 10.543.196-1 SSP/PR, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR;
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX , nacionalidade, estado civil, portador do RG nº xx, e CPF/MF nº xxxxx, e portador da Carteira de Trabalho sob nº XXXXX – série 000XX/PR, PIS/PASEP nº XXXXXXXXXXXX-X., residente e domiciliado na XXXX, no Município de XXX, CEP nº xxx;

As partes acima mencionadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **PARCEIRA PÚBLICA** e a Entidade **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA**, com fulcro no Processo Administrativo nº xxx/2024, nos termos do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 549/2022 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços destinados à realização da 38ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes é um evento tradicional que ocorrerá de 31 de maio a 09 de junho no Centro Histórico da Cidade de Morretes.

Parágrafo primeiro. O evento contará com pelo menos 30 (trinta) apresentações artísticas musicais regionais e locais, garantindo o acesso gratuito ao evento, a serem distribuídas no Centro de Morretes, em especial na da Rua Padre Saviniano, Rua Coronel Rômulo José Pereira, Largo Dr. José dos Santos Pereira e a Avenida João de Almeida e Praça Silveira Neto.

Parágrafo segundo. A Entidade Parceira deverá realizar o apoio e acompanhamento à realização do referido evento, responsabilizando-se pela estrutura necessária, seja física e de mão de obra.

Parágrafo terceiro. Além de responsabilizar-se pelo controle da dispersão sonora, devendo observar previamente no estudo de montagem de estruturas, bem como adotar medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

O repasse dos recursos referentes a este Termo de Fomento fica condicionado à apresentação dos documentos listados abaixo para fins de pagamento:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

CND com a fazenda Federal;

CND com a fazenda Estadual;

CND com a fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

CND com o Tribunal Superior do Trabalho;

Certidão Liberatória do TCE;

Parágrafo primeiro. Os recursos serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso apresentado pela Entidade, quando da apresentação do Plano de Trabalho, a partir da data da assinatura do Termo de Fomento, para aquele que tiver o projeto selecionado para a contratação.

Parágrafo segundo. Os repasses financeiros serão suspensos até a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo terceiro. Os valores que porventura tenham sido utilizados de forma diversa daquela constante do Plano de Trabalho que integra a parceria firmada, serão objeto de devolução ao Município, podendo ser glosados e deduzidos do repasse subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município de Morretes:

I - Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

II - Proporcionar todas as facilidades para o cooperador executar as atividades do objeto contratual;

III - Fornecer à **ENTIDADE PARCEIRA** todo tipo de informação interna essencial para a execução das atividades, mediante solicitação formalizada;

IV - Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto do presente, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo e posterior juntada à prestação de contas;

V - Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das atividades, e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação;

VII - Liberar e transferir os recursos, em conformidade com o Cronograma de Desembolso apresentado, nas datas apazadas, ficando estes retidos até o saneamento das impropriedades a seguir:

a) Em caso de evidências de irregularidades na aplicação das parcelas anteriormente recebidas;

b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento em relação às obrigações previamente estabelecidas no Termo de Fomento;

c) Quando, sem justificativa, a **ENTIDADE PARCEIRA** deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de Controle Interno.

VIII - Comunicar prontamente a contratada qualquer anormalidade na entrega/execução do objeto e na qualidade, para que seja substituído, reparado ou corrigido, podendo recusar o recebimento dos relatórios finais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

IX - Rejeitar, no todo ou em parte, os Relatórios em que se observem que os produtos/serviços foram entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

X - Aplicar a Entidade Parceira penalidades, quando for o caso;

XI - Notificar, por escrito, à Entidade Parceira da aplicação de qualquer sanção; e

XII - Garantir à **ENTIDADE PARCEIRA** o direito ao contraditório e à ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE PARCEIRA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Entidade Parceira, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PARCEIRA

São obrigações da Entidade Parceira:

I - Cumprir todas as condições firmadas no Termo de Fomento, para fiel desempenho das atividades específicas;

II - Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto deste Termo de Fomento, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Plano de Trabalho, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Edital e em sua proposta;

III - Responsabilizar-se-á integralmente pela prestação do serviço nos termos da legislação vigente;

IV - Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos serviços prestados;

V - Atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste Termo de Fomento

VI - Fornecer ao Município, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto de contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução;

VII - Propiciar a garantia do livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Município, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

VIII - Comunicar à Parceira Pública, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX - Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços;

X - Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. A Entidade Parceira não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores;

XI - Manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

XII - Entregar resultados, através de relatórios, índices e demais resoluções da execução estabelecida neste Termo de Fomento;

XIII - Manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;

XIV - Aplicar os recursos repassados atendendo aos princípios de economicidade e eficiência;

XV - Restituir ao Tesouro Municipal eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data de sua conclusão ou extinção;

XVI - Assumir todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração desta aquisição ou de sua execução, inclusive as despesas forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho da execução;

XVII - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na prestação dos serviços solicitados;

XVIII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos Relatórios e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do Termo de Fomento;

XIX - Manter, durante a validade do instrumento contratual as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação no procedimento; e

XX - Manter o atendimento com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, objetivando evitar interrupções ou paralisações da entrega dos objetos deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos nos seguintes termos:

R\$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais), em conformidade com os seguintes recursos previstos no Plano de Trabalho:

* R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais), advindo do Convênio firmado entre o Município de Morretes e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado e Turismo e-Protocolo 21.745.356-9.

* R\$ 925.000,00, advindo do Orçamento do Município de Morretes, especialmente da Secretaria de Turismo e Cultura, pela dotação:

SUBVENÇÃO SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho; e serão depositados em conta específica, alusiva a este Termo de Fomento, conforme Cronograma de Desembolso.

Parágrafo primeiro. Não serão aceitas despesas efetuadas antes ou após a vigência deste Termo de Fomento, recomendando-se que todas as despesas e prestação de contas final sejam apresentadas em até 10 (dez) dias antes do prazo final de vigência.

Parágrafo segundo. No caso de inexecução total do objeto, o proponente deverá restituir integralmente ao Fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da notificação levada a efeito pela autoridade competente.

Parágrafo terceiro. No caso de inexecução parcial do objeto, o proponente deverá restituir integral ou parcialmente ao Fundo os recursos repassados, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da notificação levada a efeito pela autoridade competente, a qual decidirá levando em consideração a proporcionalidade da execução do objeto.

Parágrafo quarto. No caso de não atendimento das obrigações da entidade parceira, o Município mediante notificação escrita ao proponente suspenderá o repasse de recursos ao projeto até a regularização das situações verificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os gastos com prestação de serviços de pessoas físicas deverão ser comprovados através de recibos onde constem os seguintes dados:

número do recibo;

especificação do Projeto;

valor do serviço;

valor retido de Imposto de Renda;

valor retido de ISSQN;

valor líquido recebido;

rubrica a que se refere o gasto

data;

nome do emitente;

endereço completo;

telefone;

número do documento de identidade com o órgão emissor;

número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

Parágrafo primeiro. Os gastos com serviços ou produtos comercializados por pessoas jurídicas deverão ser comprovados por nota fiscal emitida em nome do proponente do projeto com menção no corpo da nota o projeto a que se refere.

Parágrafo segundo. Os saldos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança do mesmo banco onde foi aberta a conta para recebimento de recursos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

Parágrafo terceiro. As despesas deverão ser pagas somente após a entrega de materiais ou execução dos serviços.

Parágrafo quarto. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio.

Parágrafo quinto. Os recursos oriundos de rendimentos serão utilizados para pagamento das taxas bancárias e impostos incidentes sobre a movimentação da conta corrente. Estes recursos também poderão ser aplicados nas despesas do projeto, desde que devidamente autorizados.

Parágrafo sexto. O saldo dos rendimentos financeiros deverá ser devolvido, ou utilizado pelo projeto com a prévia autorização.

Parágrafo sétimo. Para contratação de serviços que se baseiem em qualidades técnicas específicas e/ou singulares para contratação de profissional de qualquer setor esportivo, diretamente ou através de empresários exclusivos, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, não se exige a apresentação dos orçamentos previstos no parágrafo anterior.

Parágrafo oitavo. O proponente deverá anexar na prestação de contas, relatório que comprove o previsto no parágrafo anterior, sendo necessária a demonstração dos preços já praticados no mercado pelo próprio contratado, o que poderá ocorrer mediante apresentação de contratos e/ou notas fiscais já emitidos anteriormente.

Parágrafo nono. O proponente do projeto esportivo deverá observar o previsto na legislação vigente, especialmente quanto aos recolhimentos fiscais aplicáveis à entidade.

Parágrafo décimo. É vedado o reembolso de qualquer tipo de despesa, logo, todas as despesas deverão ser geradas diretamente pelo proponente.

Parágrafo décimo primeiro. Não será permitido à realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo ou despesas estranhas ao plano de trabalho aprovado.

Parágrafo décimo segundo. É vedada a mudança de proponente do projeto esportivo aprovado.

Parágrafo décimo terceiro. É vedado ao proponente de projeto remunerar com recursos o mesmo prestador de serviço pessoa física, através de duas ou mais rubricas, bem como remunerar servidor que pertença aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Morretes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final do prazo previsto para a Parceria, deverá a Entidade Parceira prestar contas das atividades realizadas, até no máximo em 10 (dez) dias e poderá ser notificada a deixar de fazer uso do espaço físico no mesmo prazo, caso ainda não o tenha desocupado.

Parágrafo primeiro. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Edital, considerando:

I - Prestação de contas das atividades realizadas, juntamente com fotografias e vídeos, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados;

II - As regras específicas de acordo, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento; e

III - Os elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento do projeto.

Parágrafo segundo. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, a prestação de contas deverá esclarecer:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais; e

III - O grau de satisfação do público-alvo.

Parágrafo terceiro. Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:

Metas (qualitativas e quantitativas)	Indicador	Parâmetros para aferição do cumprimento das metas	Prestação de contas
Espaço de Celebração da Gastronomia, Artesanato e Agricultura Regional: A organização do evento deve enfatizar a importância da inclusão e do acesso à cultura local, com destaque para a culinária, o	Realização do evento "38° Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes" garantindo o amplo acesso gratuito da população local e fomento ao turismo.	A realização do evento "38° Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes" com a apresentação de pelo menos 30 (trinta) apresentações artísticas musicais	Registro por meio de fotografias e vídeos, bem como apresentação da prestação de contas na forma prevista neste Edital

artesanato e os produtos agrícolas característicos de Morretes. O projeto proporcionará um ambiente voltado à convivência e interação entre os visitantes, permitindo a imersão nas práticas e tradições artesanais, culinárias e agrícolas da região. Este espaço, destinado às atividades culturais ao ar livre, contará com estandes de expositores locais, incluindo agricultores, e apresentações artísticas, garantindo acesso gratuito ao público e promovendo a socialização e o enriquecimento cultural de todos os envolvidos.	Montagem das estruturas, instalação de iluminação e sonorização	regionais e locais, garantindo o acesso gratuito ao evento. Pesquisa amostral, de aproximadamente, 200 (duzentas) pessoas durante o evento, participantes dos shows com avaliação de APROVADO e REPROVADO em relação as estruturas	Considerar-se-á cumprida esta meta com o atingimento do, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) de aprovação
Obs.: As informações acima deverão ser apresentadas de forma detalhada no relatório de prestação de contas final para que seja possível a correta avaliação dos resultados obtidos com a execução do projeto.			

Parágrafo quarto. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo quinto. Firmado o termo de parceria, deverá a Entidade Parceira comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar deste Termo de Fomento, estar habilitada para utilizar o sistema Informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT (Sistema de Integrado de Transferências), como forma de fortalecer o controle social e eficiência e eficácia na aplicação dos recursos e prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final do prazo previsto para a parceria/fomento, deverá a entidade prestar contas das atividades realizadas, até no máximo em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo primeiro. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Termo de Fomento, bem como no Edital de Chamamento Público, considerando:

Prestação de contas das atividades realizadas, juntamente com fotografias e vídeos;

A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de fomento.

Parágrafo segundo. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, a prestação de contas deverá esclarecer:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais; e

III - O grau de satisfação do público-alvo.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Considerando que o evento se realizará nos dias 31 de maio a 09 de junho de 2024, o prazo para execução do Termo de Fomento será de até 30 (trinta) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado de 180 (cento e oitenta) dias, ambos contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014, caso houver interesse da Administração Pública e comprovação do atendimento de metas e indicadores contidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

As partes poderão denunciar o presente Termo a qualquer tempo, desde que haja notificação prévia, com antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo das obrigações pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Morretes - Paraná, renunciando desde já à escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Morretes, 17 de maio de 2024.

<p>EUDES GUSTAVO SKAU DA SILVA KEMMER Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Município de Morretes</p>	<p>GILTON DIAS JÚNIOR Secretário Municipal de Turismo e Cultura Município de Morretes</p>
--	--

GIOVANNA MIZRAHI CARCERERI Presidente da Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamentos Públicos	_____ XXXX Representante da XXXX Entidade Parceira
_____ Testemunha 1 Nome: _____ CPF nº _____	_____ Testemunha 2 Nome: _____ CPF nº _____

ANEXO II**CROQUI**

Disponível em: https://drive.google.com/file/d/10Y7WwjG38nGWgeZPu8J9v_lt2pxl-CCd/view?usp=sharing

Disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>

Disponível em: www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=266

Disponível em: <http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portal-contribuinte/emissao-certidoes>

Disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/certidao-liberatoria/117/area/54>

Disponível em: <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-se-o-CPF-ou-o-CNPJesta-inscrito-no-Cadin-aPo4ZB3m>

Art. 35. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado. § 3º Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56, quando for o caso.

Disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidainternet/pj/emitir>

Disponível em: www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=266

Disponível em: <http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portal-contribuinte/emissao-certidoes>

Disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/certidao-liberatoria/117/area/54>

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:5EA52C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1507 DE 03 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1507/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$15.825,00 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 15.000,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 825,00
	Total Suplementação:	R\$ 15.825,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 15.000,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 825,00
	Total Redução:	R\$ 15.825,00
Resumo por Fonte		
Fonte Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303 Saúde - Receitas	Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 15.825,00	15.825,00
Total	15.825,00	15.825,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 3 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6F1EDABA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1507 DE 03 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1507/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$15.825,00 (quinze mil oitocentos e vinte e

cinco reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 15.000,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 825,00
	Total Suplementação:	R\$ 15.825,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		R\$ 15.000,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		R\$ 825,00
	Total Redução:		R\$ 15.825,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.825,00	15.825,00
Total		15.825,00	15.825,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 3 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:58375D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

Com base nas informações constantes no procedimento, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em transporte de veículos automotores, em atendimento a Prefeitura Municipal de Morretes, nas especificações e quantidades constantes no termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Governo, em consequência fica convocada a empresa **F. LIMA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n.º **20.169.939/0001-91**, pelo menor valor de **R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para locação de veículo projetado especificamente para o transporte de veículos automotores, conhecido como caminhão-cegonha, com emprego próprio de motorista, combustível e seguro incluso, serviços de coleta e entrega dos 05 (cinco) veículos à Prefeitura Municipal de Morretes, sendo 01 (um) Ônibus de Turismo Scania K 113 CL 1991, 01 (um) Chevrolet Classic LS 2011, 01 (um) Renault Logan EXP 16 2013, 01 (um) Chevrolet Montana 2011 e 01 (um) Renault Clio EXP 1016VH 2015, doados pela Receita Federal, devendo ser buscado no dia 10 de maio, no Município de Foz do Iguaçu-PR – Avenida Paraná, 2845 – Monjolo, CEP: 85864-385 e ser entregue no Município de Morretes-PR – Rua Praça Rocha Pombo, 10 – Centro – CEP: 83.350-000.	Unidade	1	R\$ 17.300,00	R\$ 17.300,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços, compra e posteriormente o empenho.

Informações pelo e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 17 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:172AC713

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024

Com base nas informações constantes no procedimento cujo o objeto é a Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de materiais descartáveis (copos, colheres, sacos plásticos, bobinas, talheres descartáveis e afins), nas especificações e quantidades constantes no termo de referência em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Municipal “Alcídio Bortolin”, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência ficam convocadas as empresas **PERFORMACE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 26.682.219/0001-01, pelo menor valor de **R\$ 8.838,00 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais)**; **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 21.604.118/0001-07, pelo menor valor de **R\$ 1.278,00 (um mil, duzentos e setenta e oito reais)**; **NEW REGLY LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 03.448.836/0001-41, pelo menor valor de **R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)**; **PARANA LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 53.494.246/0001-23, pelo menor valor de **R\$ 3.662,95 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)** e **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 26.716.048/0001-94, pelo menor valor de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL, COR: BRANCO OU TRANSPARENTE, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 180 ML, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plásticos descartáveis deve ser verificado ainda, a impressão da descrição do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificação (identificação da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), não sendo necessário informar o peso mínimo de cada copo; o Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plásticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca e identificação do fabricante; capacidade do copo; e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.	Unidade	1500	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
2	COPO DESCARTÁVEL, COR: BRANCO OU TRANSPARENTE, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 ML, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plásticos	Unidade	600	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00

	descartáveis deve ser verificado ainda, a impressão da descrição do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificação (identificação da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), não sendo necessário informar o peso mínimo de cada copo; o Selo de Identificação da Conformidade deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plásticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca e identificação do fabricante; capacidade do copo; e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.				
3	SACO EM BOBINA P/ EMBALAGEM; em polietileno; medindo (20x30) cm; com picote; suportando até 1kg, saco plástico transparente medindo 30 cm de altura por 20 cm de largura e espessura total de 0,03 milímetros, tendo a sua abertura na largura, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão de termo de recebimento definitivo. Bobina de 500 unidades picotadas por unidades.	Unidade	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
4	SACO EM BOBINA P/ EMBALAGEM; em polietileno; medindo (23x35) cm; com picote; suportando até 3kg; saco plástico transparente medindo 35 cm de altura por 23 cm de largura e espessura total de 0,003 milímetros, tendo a sua abertura na largura, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão de termo de recebimento definitivo. Bobina de 500 unidades picotadas por unidades.	Unidade	5	R\$ 16,10	R\$ 80,50
5	SACO EM BOBINA P/ EMBALAGEM; em polietileno; medindo (28x40) cm; com picote; suportando até 5kg; saco plástico transparente medindo 40 cm de altura por 28 cm de largura e espessura total de 0,003 milímetros, tendo a sua abertura na largura, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão de termo de recebimento definitivo. Bobina de 500 unidades picotadas por unidades.	Unidade	5	R\$ 23,10	R\$ 115,50
6	SACO EM BOBINA P/ EMBALAGEM; em polietileno; medindo (40x60) cm; com picote; suportando até 10kg; saco plástico transparente medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura e espessura total de 0,003 milímetros, tendo a sua abertura na largura, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão de termo de recebimento definitivo. Bobina de 500 unidades picotadas por unidades.	Unidade	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
7	FILME PARA ALIMENTOS; em plástico aderente PVC (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15043:2010 e alterações posteriores. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão de termo de recebimento definitivo. Forma de apresentação: rolo com 300 metros	Unidade	10	R\$ 25,80	R\$ 258,00
8	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: confeccionado em plástico resistente (linha forte), na cor branca ou translúcida. Medindo de 16 a 19 cm. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem com 100 unidades	Unidade	40	R\$ 7,05	R\$ 282,00
9	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: confeccionada em plástico resistente (linha forte), na cor branca ou translúcida. Medindo de 16 a 19 cm. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem com 100 unidades	Unidade	40	R\$ 7,05	R\$ 282,00
10	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL: confeccionada em plástico resistente (linha forte), na cor branca ou translúcida. Medindo de 16 a 19 cm. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem com 100 unidades	Unidade	20	R\$ 9,07	R\$ 181,40
11	MARMITEX DE ISOPOR, branca, descartável, retangular, com 4 (quatro) divisórias e tampa transparente. Capacidade de 1200ml. Fechamento manual. Embalagem com 100 unidades	Unidade	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
12	MARMITEX DE ISOPOR, branca, descartável, redonda, com tampa e fechamento manual. Capacidade de 750ml. Embalagem com 100 unidades	Unidade	20	R\$ 40,95	R\$ 819,00
13	GARRAFA PLÁSTICA PET, descartável, transparente, com tampa de plástico. Não pode ser feita com material reciclável. Capacidade de 1000ml	Unidade	30	R\$ 59,30	R\$ 1.779,00
14	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, transparente com tarja de identificação branca, com fita aderente na parte superior localizado na abertura do saco, para lacrar o alimento. Conforme exigência da ANVISA, na lei complementar RDC 216/2004. Com gramatura: 0,06 micras, em plástico estéril; medidas mínimas: 24cmx34cm. Embalagem com 100 unidades.	Unidade	10	R\$ 91,39	R\$ 913,90
15	SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK, dimensões aproximadas em 14x22 cm (referência número 07) e material resistente. Embalagem com 100 unidades.	Unidade	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
16	SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK, dimensões aproximadas em 24x36 cm (referência número 10) e material resistente. Embalagem com 100 unidades	Unidade	5	R\$ 31,24	R\$ 156,20
17	ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO LACRE, dimensões aproximadas em 2,5 x 200 mm, cor branca. Embalagem com 100 unidades	Unidade	20	R\$ 20,44	R\$ 408,80
18	ABRAÇADEIRA DE NYLON DO TIPO LACRE NUMERADO, dimensões aproximadas em 16 cm, com a finalidade de vedação, cor azul ou amarela. Embalagem com 100 unidades.	Unidade	5	R\$ 12,95	R\$ 64,75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME.**

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.XXX.XXX-47 e RG nº. 7.XXX.XXX-1 SSP/PR, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.716.882/0001-26, estabelecida na Avenida Castro Alves, nº 551, Ap 01, bairro Jardim Tropical, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS VINICIUS STECCA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 7.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob nº 044.XXX.XXX-18.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	45 plantões/mês
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	62 plantões/mês
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	124 plantões/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, iniciando-se em **15 de maio de 2024 e encerrando-se em 30 de maio de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01303

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01369

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID 200/2021

O valor total do contrato referente a 15 (quinze) dias é de R\$ 96.323,30 (noventa e seis mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	VALOR TOTAL
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade	45 plantões	15 dias	R\$ 54.332,55
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade	62 plantões	15 dias	R\$ 19.745,15
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade	124 plantões	15 dias	R\$ 22.245,60
Total					R\$ 96.323,30

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA Secretaria Municipal de Saúde Gestora	MARCOS VINICIUS STECCA Representante da Clínica Médica Stecca LTDA-ME Contratada
--	---

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:32E9C187

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3997 DE 17 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 3997 DE 17 DE MAIO DE 2024**Designa funcionários públicos para a função de levantamento de bens patrimoniais junto às Secretarias Municipais.**

Considerando que o levantamento patrimonial, desde seu ingresso junto ao Município, disponibilização para uso das respectivas secretarias municipais, controle continuado até a baixa de seu registro, necessita de identificação periódica,

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Administração, especialmente quanto ao controle da gestão patrimonial, expede a presente Portaria para o fim de nomear as equipes indicadas pelas respectivas Secretarias Municipais para o trabalho periódico de controle dos bens patrimoniais.

Art. 1º. Esta portaria designa funcionários que a função de levantamento de bens patrimoniais junto às respectivas Secretarias Municipais, nas quais estejam lotados.

Art. 2º. Os funcionários designados por esta portaria integram as equipes de controle patrimonial e se relacionam diretamente com o setor de patrimônio junto à Secretaria Municipal de Administração para o fim de executarem as seguintes atividades:

I – Realizar a conferência dos bens adquiridos, a fim de atestar se estes estão sendo disponibilizados para uso já com a devida identificação numérica de registro patrimonial;

II – Proceder ao levantamento de todos os bens em sua unidade administrativa, sempre que requisitado pelo setor de controle patrimonial, junto à Secretaria Municipal de Administração;

III – Realizar os registros de movimentação dos bens patrimoniais de sua Secretaria, especialmente na unidade administrativa para a qual foi designado, seja para fins de envio ou recebimento de bens entre as Secretarias Municipais;

IV – Realizar a movimentação de bens ao setor patrimonial sempre que o bem não for útil ou se apresentar como inservível à unidade, mediante o registro desta movimentação patrimonial;

V – Conferir anualmente o inventário dos bens patrimoniais da respectiva unidade/Secretaria Municipal, a fim de manter coesão com os registros patrimoniais e contábeis.

VI – Apresentar sugestões quanto a aquisição de bens móveis, segundo a necessidade específica, para o melhor atendimento da respectiva Secretaria Municipal;

VII – Participar de reuniões sobre o desenvolvimento e/ou atualização de catálogo de bens que servirão de base para futuras aquisições de bens móveis, inclusive da padronização destes se for o caso;

VIII – Prestar informações e manter comunicação com o setor de patrimônio sobre todos os bens patrimoniais da respectiva Secretaria Municipal.

IX – Manter o inventário patrimonial de sua unidade/Secretaria Municipal atualizado.

Art. 3º. As atividades previstas no art. 2º deverão ser executadas e comunicadas por escrito aos NAFS da respectiva Secretaria Municipal para ciência e controle conjunto.

Art. 4º. Os funcionários designados para o levantamento de bens patrimoniais junto às respectivas Secretarias Municipais são:

item	Secretaria/unidade	Identificação do funcionário	Matrícula Funcional	Atuação
I	GABINETE DO PREFEITO			
		Jhonatan Damon Cadena	2045	Titular
II	CONTROLADORIA GERAL			
		Jhonatan Damon Cadena	2045	Titular
III	PROCURADORIA GERAL			
		Giovanna Mizrahi Carcereri	1962	Titular
IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
	CRAS	Nibelly dos Anjos Rodrigues	1370	Titular
		Raphaella Biudes da Luz Costa	81921	Suplente
	AGÊNCIA DO TRABALHADOR E INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	Renata Arantes Reis	1664	Titular
	CREAS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	Evelin Cristina Nodari Pereira	1960	Titular
V	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
		Zilda da Conceição Rosa		Titular
VI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:			
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARLINDO DE CASTRO	Fabiane do Rocio Valério Chagas	25341	Titular
		Lindamir Landucci das Neves	81841	Suplente
	ESCOLA BENEDITA DA SILVA	Marcia Maria Araújo	60841	Titular
		Beatriz Fabiane da Silva	4001	Suplente
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO			
		Kathiê Amancia Lanzarini Biscotto	50101	Titular
		Mercedes Aparecida Biscotto Assunção	64401	Suplente
	ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM			
		Josiane da Costa Silva	43831	Titular
		Cassiana Cardoso Maurício Porcides	9811	Suplente

	ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS	Terezinha Jesus de Souza	82731	Titular
		Adriane da Silva Jacques Meduna	9221	Suplente
	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER	Rosilene de Miranda Melech	86801	Titular
		Marcio Luis Ferreira	63271	Suplente
	CEMEI MARIA LUISA BURTZ MERKLER	Roseli Ferreira de Miranda Valério	86691	Titular
		Joselis Honorato dos Santos	48121	Suplente
	ESCOLAS RURAIS	Marcely Arielle Royer Leopoldino	995	Titular
		Anna Vitória de Souza Braz	8841	Suplente
		Stefany Ostrosvski	1168	Suplente
		Carolina Gonçalves de Ramos	1665	Suplente
	ESPORTES	Fabio	2009	Titular
VII	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
	Contabilidade, Tesouraria e Tributação	Fernando Henrique Dias da Costa	2018	Titular
VIII	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
		Sueli do Pilar da Silva Barros	2021	Titular
IX	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:			
	SEDE E UBS	Poliana Tonetti de Araújo	74551	Titular
		Felipe Honório Malucelli	1953	Suplente
		Sérgio Robassa Batista	2038	Suplente
		Fabiola Soares Lopes da Silva Marun		Suplente
	HOSPITAL	Valdemiro Conforto Costa	23721	Titular
		Andreia Luciana Zeliotto Segalla	8681	Suplente
		Veleda Nélide de Souza Braz Fernandes		Suplente
XI	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
		Jose Ferreira de Lima	1662	Titular
		Bruno Duarte Valesco	1886	Suplente
		Luiz Francisco Folch da Costa	1935	Suplente
XII	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e URBANISMO			
		Michelli do Rocio Charello	59321	Titular
		Jean Marcel Foss	43161	Suplente
XIII	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA			
		Alana Fernanda da Cruz Teixeira	1944	Titular

Art. 5º Revoga-se a portaria n.º 667, de 02 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito do Município de Morretes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇUSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2024 MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.963.270,00	2.029.957,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.370.420,00	328.856,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.024.700,00	235.559,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.370.200,00	490.979,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.197.950,00	974.562,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.518.112,31	16.356.518,46
2.1- Cota-Parte FPM	22.355.637,33	8.118.159,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.355.637,33	8.118.159,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.382.850,00	6.279.050,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	194.000,00	83.053,90
2.4- Cota-Parte ITR	126.900,00	9.514,56
2.5- Cota-Parte IPVA	3.458.724,98	1.866.739,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.481.382,31	18.386.475,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.503.622,46	3.271.303,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.866.723,12	1.325.315,28

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.764.651,19	3.506.164,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.638.341,19	3.430.444,07
6.1.1- Principal	8.638.341,19	3.408.796,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.647,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	126.310,00	0,00
6.2.1- Principal	126.310,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	75.720,92
6.4.1- Principal	0,00	75.720,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	134.718,73	137.493,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		355.542,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		355.542,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.861.707,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.674.443,39	2.726.731,51	2.726.731,51	2.726.731,51	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.075.210,39	2.655.274,58	2.655.274,58	2.655.274,58	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.969.100,04	1.306.308,24	1.306.308,24	1.306.308,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.625.310,35	1.191.541,01	1.191.541,01	1.191.541,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	89.100,00	34.117,95	34.117,95	34.117,95	0,00
10.1.4- Educação Especial	391.700,00	123.307,38	123.307,38	123.307,38	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.599.233,00	71.456,93	71.456,93	71.456,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	386.115,07	3.541,30	3.541,30	3.541,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.771.104,81	67.915,63	67.915,63	67.915,63	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	442.013,12	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.811.048,40	2.811.048,40	2.811.048,40	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.811.048,40	2.811.048,40	2.811.048,40	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.655.274,58	2.655.274,58	2.655.274,58	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.401.310,85	2.655.274,58	2.655.274,58	77,40
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	350.616,50	695.116,59	695.116,59	344.500,09	19,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	816.819,73	355.542,85	0,00	0,00	355.542,85	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	816.819,73	355.542,85	0,00	0,00	355.542,85	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.771.983,81	2.371.659,60	2.310.232,07	2.057.387,22	61.427,53	
20.1- Educação Infantil	1.018.999,34	333.408,68	329.800,86	278.934,65	3.607,82	
20.2- Ensino Fundamental	6.733.364,47	2.038.250,92	1.980.431,21	1.778.452,57	57.819,71	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	8.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.698.132,21	5.025.282,67	4.963.855,14	4.711.010,29	61.427,53	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.390.480,61	1.657.472,38	1.653.864,56	1.602.998,35	3.607,82	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.307.651,60	3.367.810,29	3.309.990,58	3.108.011,94	57.819,71	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			2.310.232,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.271.303,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			344.500,09
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			5.237.035,67
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO 16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.596.618,98	5.237.035,67	28,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.554,59	0,00	4.554,59	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.554,59	0,00	4.554,59	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.026.107,00	503.131,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	616.107,00	391.259,99
31.1.1- Salário-Educação	581.600,00	233.515,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	34.507,00	36.239,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	121.505,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.237,31
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.000,00	110.634,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.095.914,09	948.708,91	898.146,32	860.275,12	50.562,59
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.874.314,09	897.899,11	847.336,52	809.465,32	50.562,59
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	210.000,00	50.809,80	50.809,80	50.809,80	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	19.737.121,09	6.131.857,63	6.020.005,31	5.729.289,26	111.852,32
33.1- Despesas Correntes	18.053.367,73	5.483.900,24	5.372.047,92	5.106.551,87	111.852,32
33.1.1- Pessoal Ativo	10.736.730,32	3.458.679,14	3.458.679,14	3.455.125,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	473.013,12	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.843.624,29	2.025.221,10	1.913.368,78	1.651.426,13	111.852,32
33.2- Despesas de Capital	1.683.753,36	647.957,39	647.957,39	622.737,39	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.683.753,36	647.957,39	647.957,39	622.737,39	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	118.083,16	282,02
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.506.164,99	233.515,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.947.104,16	232.404,77
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	677.143,99	1.392,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	75.720,92	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	75.720,92	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	677.143,99	1.392,25

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 17/05/2024, às 09:11:16.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser replicados no

exercício.
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13 O valor da linha 50 (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14 A coluna VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t), relativa às linhas 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte > 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.
NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:606E4BD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCA DESPESAS 2º BIMESTRE 2024**

Prestação de Contas										
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
Ano: 2024 Período: Janeiro Até Abril										
Entidade: Consolidado										
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009										
DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Janeiro Até Abril (d)	Até Abril (e)	Abril (f)	Janeiro Até Abril (g)	Até Abril (h)		
ATIVIDADES (II)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0005.6000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
33390140000000000000 - Diárias - civil 00000	4.100,00	0,00	4.100,00	525,93	525,93	525,93	525,93	12,83	3.574,07	
33390300000000000000 - Material de consumo 00000	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
33390300000000000000 - Material de consumo 00504	15.000,00	0,00	15.000,00	3.751,48	3.751,48	2.485,50	2.485,50	16,57	12.514,50	
33390300000000000000 - Material de consumo 08790	0,00	22.650,65	22.650,65	22.294,23	22.294,23	1.742,66	1.742,66	7,69	20.907,99	
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contOr0a0to0s0	4.556,00	0,00	4.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.556,00	
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 00000	4.152,00	0,00	4.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.152,00	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	13.148,00	0,00	13.148,00	802,80	802,80	802,80	802,80	6,11	12.345,20	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00504	8.000,00	1.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	100,00	0,00	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 08793	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	100,00	0,00	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10211	0,00	660,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 00000	5.190,00	0,00	5.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.190,00	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 00501	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 00504	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 08790	0,00	11.883,00	11.883,00	11.883,00	11.883,00	0,00	0,00	0,00	11.883,00	
Total da Atividade	87.546,00	37.993,65	125.539,65	50.057,44	50.057,44	16.356,89	16.356,89	13,03	109.182,76	
0008.0243.0005.6001 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR										
33171700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	120.000,00	0,00	120.000,00	59.255,00	59.255,00	59.255,00	59.255,00	49,38	60.745,00	
33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	50.000,00	0,00	50.000,00	24.467,60	24.467,60	24.467,60	24.467,60	48,94	25.532,40	
34471700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	3.000,00	0,00	3.000,00	792,35	792,35	792,35	792,35	26,41	2.207,65	
Total da Atividade	173.000,00	0,00	173.000,00	84.514,95	84.514,95	84.514,95	84.514,95	48,85	88.485,05	
0008.0243.0005.6002 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES										
33390300000000000000 - Material de consumo 00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
Total da Atividade	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
total Unidade	286.546,00	37.993,65	324.539,65	134.572,39	134.572,39	100.871,84	100.871,84	31,08	223.667,81	
total Órgão	286.546,00	37.993,65	324.539,65	134.572,39	134.572,39	100.871,84	100.871,84	31,08	223.667,81	
Total das Atividades	286.546,00	37.993,65	324.539,65	134.572,39	134.572,39	100.871,84	100.871,84	31,08	223.667,81	
TOTAL (III) = (I) + (II)	286.546,00	37.993,65	324.539,65	134.572,39	134.572,39	100.871,84	100.871,84	31,08	223.667,81	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6CCDFE7E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no CPF/MF nº **023.185.859-03**, a qual foi nomeada como

responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024**, processo administrativo n.º 6024/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95

LOTE 1

Valor Total do Lote: 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45566	ACETATO DE BETAMETASONA ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3+3MG/ML, USO: INJETÁVEL BR0270597	COSMED N° DE REGISTRO 1781707750020	AP C1	100	R\$ 8,25	825,00

LOTE 3

Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45568	ACICLOVIR 200MG BR0268370	CIMED N° DE REGISTRO 1438101810057	CP	10000	R\$ 0,20	2.000,00

LOTE 31

Valor Total do Lote: 1.242,50 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45637	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 120ML BR0268243	FARMACE N° DE REGISTRO 1108500350016	FR 120	350	R\$ 3,55	1.242,50

LOTE 34

Valor Total do Lote: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45640	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG BR0267645	BRAINFARMA N° DE REGISTRO 1558405730021	CP	15000	R\$ 0,05	750,00

LOTE 56

Valor Total do Lote: 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45711	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO BR0268861	GEOLAB Nº DE REGISTRO 1542300090040	CP	1500	RS 0,82	1.230,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.047,50

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;
- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro

Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h

Fone: (42) 3909-5076

- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Iriel Souza Oliveira.
- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;
- A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.

-Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;

- Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição nº 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/02/2024 (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Rafaela Wiegand Furman e Bruna Fernanda Venc dos Santos, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024

Município de Palmeira

Cnpj/mf N.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF N.º 023.185.859-03

(decreto Municipal N.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Santo Remedio -comercio de Produtos Medico-hospitalar Ltda

Cnpj/cpf: 28.643.008/0001-95

VANIA SZYMANSKI

Cpf/mf Sob o N.º 958.464.330-49

Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
LOTE 01 Descrição/ Especificação: ACETATO DE BETAMETASONA ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3+3MG/ML, USO: INJETÁVEL BR0270597.					
2º	CAVALI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP/CNPJ: 32.743.242/0001-61	AMP C1	100	R\$ 8,82	R\$ 882,00
LOTE 03 Descrição/ Especificação: ACICLOVIR 200MG BR0268370					
Colocação					
Fornecedor:					
2º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	10.000	R\$0,22	R\$2.200,00
3º	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI /CNPJ: 09.676.256/0001-98	CP	10.000	R\$0,22	R\$2.200,00
LOTE 31 Descrição/ Especificação: DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 120ML BR0268243					
Colocação					
Fornecedor:					
2º	CAVALI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP/CNPJ: 32.743.242/0001-61	FR 120	350	R\$3,98	R\$1.393,00
3º	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS/CNPJ: 50.531.688/0001-04	FR 120	350	R\$4,00	R\$1.400,00
LOTE 34 Descrição/ Especificação: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG BR0267645					
Colocação					
Fornecedor:					
2º	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI /CNPJ: 09.676.256/0001-98	CP	15.000	R\$0,053	R\$795,00
3º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA/CNPJ: 01.328.535/0001-59	CP	15.000	R\$0,06	R\$900,00
LOTE 56 Descrição/ Especificação: ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO BR0268861					
Colocação					
Fornecedor:					
2º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	1.500	R\$0,92	R\$1.380,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:505A1020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024**, processo administrativo nº. 6024/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF: 26.419.311/0001-83**

LOTE 4

Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45570	ÁCIDO FÓLICO 5 MG BR0267503	HIPOLABOR HIPOFOL	CP	10000	RS 0,04	400,00

LOTE 55

Valor Total do Lote: 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45709	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG BR0273400	ZYDUS GENERICO	UN	5000	RS 0,17	860,00

LOTE 58

Valor Total do Lote: 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45714	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG - COMPRIMIDO BR0270130	TEUTO CARB IDOL	CP	12000	RS 0,59	7.080,00

LOTE 71

Valor Total do Lote: 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45739	NITROFURANTOINA 100MG - CAPSULA BR0268273	TEUTO NITROFEN	CAPS	8000	RS 0,34	2.720,00

LOTE 76

Valor Total do Lote: 670,00 (seiscentos e setenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45752	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO BR0267741	HIPOLABOR GENERICO	CP	10000	RS 0,07	670,00

Valor Total Homologado - R\$ 11.730,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;
- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Local de Entrega: Farmácia Pública Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro

Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h

Fone: (42) 3909-5076

- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Iriel Souza Oliveira.
- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;
- A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.
- Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;
- Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição nº 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
- 3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
- 3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/02/2024 (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Rafaela Wiegand Furman e Bruna Fernanda Venc dos Santos, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024

Município de Palmeira

Cnpj/mf N.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Cpf/mf N.º 023.185.859-03

(decreto Municipal N.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda

Cnpj/cpf: 26.419.311/0001-83

NEOMAR ANTONIO TOMAZELI

Cpf/mf Sob o N.º 028.836.829-09

Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman

R.G n.º 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o n.º 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 58						
Colocação	Descrição/ Especificação:	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 48.097.911/0001-05		CP	12.000	R\$0,6319	RS7.582,80
3º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS/CNPJ: 41.347.974/0001-23		CP	12.000	R\$0,65	RS7.800,00
4º	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALAR/CNPJ: 28.643.008/0001-95		CP	12.000	R\$0,72	RS8.640,00
LOTE 71						
Colocação	Descrição/ Especificação:	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR/CNPJ: 28.643.008/0001-95		CAPS	8000	R\$0,36	RS2.880,00

Os lotes 04, 55 e 76 não obtiveram fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:D71F4818

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no CPF/MF nº **023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024**, processo administrativo nº 6024/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82

LOTE 7

Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45604	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRILICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: INOLÉICO, LECITINA DE SOJA APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E". TIPO LOÇÃO OLEOSA FRASCO COM 100ML BR0281657	PROLINK PROLINK	FR 100	1500	R\$ 2,60	3.900,00

LOTE 51

Valor Total do Lote: 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45701	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML BR0292194	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AP C1	1000	R\$ 5,39	5.390,00

LOTE 81

Valor Total do Lote: 1.509,00 (um mil, quinhentos e nove reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45766	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME COM 30G BR0272089	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	UN	300	R\$ 5,03	1.509,00

LOTE 85

Valor Total do Lote: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45771	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO BR 0272341	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	CP	40000	R\$ 0,24	9.600,00

LOTE 90

Valor Total do Lote: 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	48658	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY FRASCO 50ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	FR	50	R\$ 41,30	2.065,00

Valor Total Homologado - R\$ 22.464,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

- Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;

- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro

Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h

Fone: (42) 3909-5076

- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Iriel Souza Oliveira.

- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

-A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.

-Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;

- Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição nº 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/02/2024 (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Rafaela Wiegand Furman e Bruna Fernanda Venc dos Santos, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024

Município de Palmeira

Cnpj/mf N.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Cpf/mf N.º 023.185.859-03

(decreto Municipal N.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda

Cnpj/cpf: 32.421.421/0001-82

MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Cpf/mf Sob o Nº 000.744.681-03

Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 07	Descrição/ Especificação: ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRILICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: INOLÉICO, LECITINA DE SOJA APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS `A` E `E`. TIPO LOÇÃO OLEOSA FRASCO COM 100ML BR0281657				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI/CNPJ: 30.888.187/0001-72	FR 100	1500	RS2,98	RS4.470,00
3º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA/CNPJ: 01.328.535/0001-59	FR 100	1500	RS3,474	RS5.211,00
4º	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/CNPJ: 11.606.767/0001-85	FR 100	1500	RS3,89	RS5.835,00
LOTE 90	Descrição/ Especificação: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY FRASCO 50ML				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI/CNPJ: 30.888.187/0001-72	FR	50	RS42,00	RS2.100,00

Os lotes 51, 81 e 85 não obtiveram fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:079D31AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024**, processo administrativo nº 6024/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

LOTE 8

Valor Total do Lote: 211,60 (duzentos e onze reais e sessenta centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45575	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10ML BR0276839	FARMACE FARMACE	AP C10	800	R\$ 0,26	211,60

LOTE 24

Valor Total do Lote: 4.623,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45619	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0450890	EUGIA EUGIA	AMPOLA	1200	R\$ 3,85	4.623,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.834,60

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;
- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Local de Entrega: Farmácia Pública Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro

Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h

Fone: (42) 3909-5076

- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Iriel Souza Oliveira.

- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

-A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.

-Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;

- Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição nº 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/02/2024 (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Rafaela Wiegand Furman e Bruna Fernanda Venc dos Santos, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF n.º 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

CMH - Central De Medicamentos Hospitalares LTDA

CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI

CPF/MF sob o n.º 068.074.369-39

Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman

R.G n.º 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o n.º 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 08					
Colocação	Descrição/ Especificação:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA/CNPJ: 01.328.535/0001-59	AP C10	800	RS0,269	RS215,20
3º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA /CNPJ: 34.772.843/0001-28	AP C10	800	RS0,34	RS272,00
4º	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP/CNPJ: 32.743.242/0001-61	AP C10	800	RS0,34	RS272,00
5º	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 41.103.222/0001-17	AP C10	800	RS0,34	RS272,00
LOTE 24					
Colocação	Descrição/ Especificação:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 32.421.421/0001-82	AMPOLA	1200	RS4,22	RS5.064,00
3º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA/CNPJ: 01.328.535/0001-59	AMPOLA	1200	RS4,439	RS5.326,80
4º	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP/CNPJ: 32.743.242/0001-61	AMPOLA	1200	RS4,44	RS5.328,00
5º	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 41.103.222/0001-17	AMPOLA	1200	RS4,44	RS5.328,00
6º	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS /CNPJ: 50.531.688/0001-04	AMPOLA	1200	RS4,44	RS5.328,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:4C8DF69B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024**, processo administrativo nº 6024/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: ID FARMA LTDA

CNPJ/CPF: 46.796.127/0001-60

LOTE 9

Valor Total do Lote: 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45576	ALBENDAZOL 400 MG BR0267506	PRATI PRATI	CP	2000	RS 0,39	780,00

LOTE 26

Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45624	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG BR0267632	PRATI PRATI	CP	20000	RS 0,19	3.800,00

LOTE 30

Valor Total do Lote: 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45635	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G BR0267643	PRATI PRATI	BISNG	2500	RS 1,61	4.025,00

LOTE 47

Valor Total do Lote: 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45688	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO BR0267663	PRATI PRATI	CP	50000	RS 0,05	2.350,00

LOTE 54

Valor Total do Lote: 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45706	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO BR0267676	PRATI PRATI	CP	150000	RS 0,18	27.000,00

LOTE 61

Valor Total do Lote: 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45722	LORATADINA 5MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML BR0273467	PRATI PRATI	FRASCO	800	RS 3,22	2.576,00

LOTE 66

Valor Total do Lote: 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45734	METRONIDAZOL 500MG/5G - GELEIA VAGINAL TUBO COM 50G, CAIXA COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES BR0372335	PRATI PRATI	TB	250	RS 5,98	1.495,00

LOTE 67

Valor Total do Lote: 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45735	MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL TUBO 80G - CAIXA COM 7 APLICADORES BR0268162	PRATI PRATI	TB 80g	500	RS 8,05	4.025,00

LOTE 70

Valor Total do Lote: 1.449,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45738	NISTATINA 100.000 UI - SUSPENSAO ORAL - FRASCO COM 50ML BR0267378	PRATI PRATI	FR	300	RS 4,83	1.449,00

LOTE 83

Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45768	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG - COMPRIMIDO BR0308882	PRATI PRATI	CP	10000	RS 0,18	1.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 49.300,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

- Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;

- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro

Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h

Fone: (42) 3909-5076

- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Iriel Souza Oliveira.

- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

-A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.

-Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;

- Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição nº 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/02/2024 (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Rafaela Wiegand Furman e Bruna Fernanda Venc dos Santos, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF n.º 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

ID Farma LTDA

CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

IGOR EXPEDITO TOMAS

CPF/MF sob o nº 132.620.459-93

Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE	Descrição/ Especificação:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
LOTE 26	Descrição/ Especificação: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG BR0267632				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA./CNPJ: 01.328.535/0001-59	CP	20.000	R\$0,24	R\$4.800,00
LOTE 30	Descrição/ Especificação: DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G BR0267643				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS/CNPJ: 50.531.688/0001-04	BISNG	2500	R\$1,64	R\$4.100,00
LOTE 47	Descrição/ Especificação: FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO BR0267663				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI /CNPJ: 50.531.688/0001-04	CP	50.000	R\$0,06	R\$3.000,00
3º	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 32.421.421/0001-82	CP	50.000	R\$0,06	R\$3.000,00
4º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 31.151.224/0001-28	CP	50.000	R\$0,06	R\$3.000,00
LOTE 54	Descrição/ Especificação: IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO BR0267676				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	150.000	R\$0,181	R\$27.150,00
3º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA./CNPJ: 01.328.535/0001-59	CP	150.000	R\$0,182	R\$27.300,00
4º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 31.151.224/0001-28	CP	150.000	R\$0,20	R\$30.000,00
LOTE 61	Descrição/ Especificação: LORATADINA 5MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML BR0273467				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	FR	800	R\$3,678	R\$2.942,40
3º	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI/CNPJ: 30.888.187/0001-72	FR	800	R\$3,87	R\$3.096,00
4º	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR/CNPJ: 28.643.008/0001-95	FR	800	R\$4,05	R\$3.240,00
LOTE 83	Descrição/ Especificação: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG - COMPRIMIDO BR0308882				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	10.000	R\$0,199	R\$1.990,00
3º	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 32.421.421/0001-82	CP	10.000	R\$0,23	R\$2.300,00

Os itens 09, 66, 67 e 70 não obtiveram fornecedores remanescentes que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:A3F321F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024**, processo administrativo nº. 6024/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: GRAMS & GRAMS LTDA

CNPJ/CPF: 10.448.145/0001-03

LOTE 10

Valor Total do Lote: 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45578	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG BR0269462	EMS EMS	CP	3000	R\$ 0,26	780,00

LOTE 16

Valor Total do Lote: 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45602	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES BR0266706	EMS EMS	FR	500	R\$ 10,50	5.250,00

LOTE 17

Valor Total do Lote: 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45603	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES BR0266707	EMS EMS	FR	500	R\$ 12,49	6.245,00

LOTE 21

Valor Total do Lote: 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45613	CARVEDILOL 12,5MG BR0267564	EMS EMS	CP	18000	R\$ 0,08	1.368,00

LOTE 22

Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45614	CARVEDILOL 25MG BR0267567	EMS EMS	CP	20000	R\$ 0,12	2.400,00

LOTE 27

Valor Total do Lote: 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45626	CLOMIPRAMINA 25MG BR0267522	EMS CLO	CP	40000	R\$ 0,87	34.800,00

LOTE 32

Valor Total do Lote: 507,00 (quinhentos e sete reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45638	DEXAMETASONA 4 MG BR0269388	EMS EMS	CP	3000	R\$ 0,17	507,00

LOTE 35

Valor Total do Lote: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45642	DIAZEPAM 10MG BR0267197	EMS EMS	CP	100000	R\$ 0,04	4.400,00

LOTE 37

Valor Total do Lote: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45651	DOXAZOSINA MESILATO 2MG BR0268493	EMS EMS	CP	100000	R\$ 0,08	7.600,00

LOTE 42

Valor Total do Lote: 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45673	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO BR0267654	EMS EMS	CP	1500	R\$ 0,55	823,50

LOTE 43

Valor Total do Lote: 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45674	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO BR0267653	EMS EMS	CP	50000	R\$ 0,17	8.600,00

LOTE 50

Valor Total do Lote: 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45691	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0442754	EMS EMS	CP	120000	R\$ 0,09	11.280,00

LOTE 57

Valor Total do Lote: 191,20 (cento e noventa e um reais e vinte centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45712	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO BR0376767	EMS LEVERCTIN	CP	800	R\$ 0,24	191,20

LOTE 74

Valor Total do Lote: 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45744	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO BR0268506	LEGRAND VOLIG	CP	12000	R\$ 0,27	3.228,00

LOTE 80

Valor Total do Lote: 15.102,00 (quinze mil, cento e dois reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45760	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO BR0267747	EMS EMS	CP	180000	R\$ 0,08	15.102,00

LOTE 82

Valor Total do Lote: 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45767	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA BR0308884	EMS EMS	FR	100	R\$ 3,98	398,00

LOTE 86

Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45772	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML BR0272581	EMS EMS	UN	100	R\$ 3,00	300,00

Valor Total Homologado - R\$ 103.272,70

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;
- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Local de Entrega: Farmácia Pública Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro

Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h

Fone: (42) 3909-5076

- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Iriel Souza Oliveira.
- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer imprópriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;
- A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.

-Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;
- Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição nº 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
- 3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
- 3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/02/2024 (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Rafaela Wiegand Furman e Bruna Fernanda Venc dos Santos, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF n.º 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Grams & Grams LTDA

CNPJ/CPF: 10.448.145/0001-03

INGRID RUTH HEGELE GRAMS

CPF/MF sob o n.º 240.674.909-68

Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman

R.G n.º 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o n.º 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
LOTE 17 Descrição/ Especificação: BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES BR0266707					
2º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	FR	500	R\$14,50	R\$7.250,00
LOTE 21 Descrição/ Especificação: CARVEDILOL 12,5MG BR0267564					
Colocação Fornecedor: Un Quant Valor Unit. Valor. Total					
2º	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI/CNPJ: 09.676.256/0001-98	CP	18.000	R\$0,093	R\$1.625,40
3º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA/CNPJ: 01.328.535/0001-59	CP	18.000	R\$0,098	R\$1.764,00
4º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	18.000	R\$0,10	R\$1.800,00
5º	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS/CNPJ: 50.531.688/0001-04	CP	18.000	R\$0,11	R\$1.980,00
LOTE 32 Descrição/ Especificação: DEXAMETASONA 4 MG BR0269388					
Colocação Fornecedor: Un Quant Valor Unit. Valor. Total					
2º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA./CNPJ: 01.328.535/0001-59	CP	3.000	R\$0,186	R\$558,00
3º	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI/CNPJ: 09.676.256/0001-98	CP	3.000	R\$0,200	R\$600,00
LOTE 35 Descrição/ Especificação: DIAZEPAM 10MG BR0267197					
Colocação Fornecedor: Un Quant Valor Unit. Valor. Total					
2º	METTA FARMACEUTICA LTDA/CNPJ: 42.496.258/0001-70	CP	100.000	R\$0,0479	R\$4.790,00
3º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	100.000	R\$0,0479	R\$4.800,00
4º	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI/CNPJ: 09.676.256/0001-98	CP	100.000	R\$0,051	R\$5.100,00
5º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA/CNPJ: 01.328.535/0001-59	CP	100.000	R\$0,052	R\$5.200,00
6º	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI /CNPJ: 50.531.688/0001-04	CP	100.000	R\$0,06	R\$6.000,00
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA/CNPJ: 08.676.370/0001-55	CP	100.000	R\$0,07	R\$7.000,00
8º	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS/CNPJ: 50.531.688/0001-04	CP	100.000	R\$0,07	R\$7.000,00
9º	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 27.806.274/0001-29	CP	100.000	R\$0,07	R\$7.000,00
LOTE 37 Descrição/ Especificação: DOXAZOSINA MESILATO 2MG BR0268493					
Colocação Fornecedor: Un Quant Valor Unit. Valor. Total					
2º	METTA FARMACEUTICA LTDA/CNPJ: 42.496.258/0001-70	CP	100.000	R\$0,089	R\$8.900,00
3º	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR/CNPJ: 28.643.008/0001-95	CP	100.000	R\$0,09	R\$9.000,00
4º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	100.000	R\$0,10	R\$10.000,00
5º	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI/CNPJ: 09.676.256/0001-98	CP	100.000	R\$0,10	R\$10.000,00
LOTE 43 Descrição/ Especificação: ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO BR0267653					
Colocação Fornecedor: Un Quant Valor Unit. Valor. Total					
2º	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI/CNPJ: 09.676.256/0001-98	CP	50.000	R\$0,20	R\$10.000,00
LOTE 50 Descrição/ Especificação: GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0442754					
Colocação Fornecedor: Un Quant Valor Unit. Valor. Total					
2º	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI/CNPJ: 09.676.256/0001-98	CP	120.000	R\$0,105	R\$12.600,00
3º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	120.000	R\$0,129	R\$15.480,00
4º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA./CNPJ: 01.328.535/0001-59	CP	120.000	R\$0,209	R\$25.080,00
5º	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS/CNPJ: 50.531.688/0001-04	CP	120.000	R\$0,21	R\$25.200,00
LOTE 57 Descrição/ Especificação: IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO BR0376767					
Colocação Fornecedor: Un Quant Valor Unit. Valor. Total					
2º	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI/CNPJ: 09.676.256/0001-98	CP	800	R\$0,36	R\$288,00
LOTE 74 Descrição/ Especificação: ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO BR0268506					
Colocação Fornecedor: Un Quant Valor Unit. Valor. Total					
2º	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR/CNPJ: 28.643.008/0001-95	CP	12.000	R\$0,27	R\$3.240,00
3º	METTA FARMACEUTICA LTDA/CNPJ: 42.496.258/0001-70	CP	12.000	R\$0,3593	R\$4.311,60
4º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	12.000	R\$0,407	R\$4.884,00
5º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA/CNPJ: 01.328.535/0001-59	CP	12.000	R\$0,408	R\$4.896,00
6º	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 31.151.224/0001-28	CP	12.000	R\$0,42	R\$5.040,00
7º	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 27.806.274/0001-29	CP	12.000	R\$0,45	R\$5.400,00
LOTE 80 Descrição/ Especificação: SINAVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO BR0267747					
Colocação Fornecedor: Un Quant Valor Unit. Valor. Total					
2º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	180.000	R\$0,088	R\$15.840,00
3º	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR/CNPJ: 28.643.008/0001-95	CP	180.000	R\$0,09	R\$16.200,00
LOTE 82 Descrição/ Especificação: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA BR0308884					
Colocação Fornecedor: Un Quant Valor Unit. Valor. Total					
2º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	Fr	100	R\$4,50	R\$450,00
3º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA./CNPJ: 01.328.535/0001-59	Fr	100	R\$4,674	R\$467,40

Os lotes 10, 16, 22, 27, 42 e 86 não obtiveram fornecedores remanescentes que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:10A33509

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no CPF/MF nº **023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024**, processo administrativo nº. 6024/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF: 50.531.688/0001-04

LOTE 11

Valor Total do Lote: 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45587	AMOXICILINA 500MG BR0271089	UNICHEM GENERICO	CAPS	40000	R\$ 0,22	8.640,00

LOTE 15

Valor Total do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45597	BENZIPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, USO INJETÁVEL BR0270613	TEUTO GENERICO	AMPOLA	200	R\$ 6,50	1.300,00

LOTE 46

Valor Total do Lote: 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45685	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG - CAPSULA BR0273009	TEUTO GENERICO	CAPS	250000	R\$ 0,08	19.975,00

Valor Total Homologado - R\$ 29.915,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

- Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;

- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro

Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h

Fone: (42) 3909-5076

- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Iriel Souza Oliveira.

- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

-A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.

-Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;

- Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição nº 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
- 6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/02/2024 (DD/MM/AAAA).
- 7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Rafaela Wiegand Furman e Bruna Fernanda Venc dos Santos, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF n.º 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

K M Krupinski Mais Saude Atacado De Medicamentos

CNPJ/CPF: 50.531.688/0001-04

KELI MARA KRUPINSKI

CPF/MF sob o nº 062.951.289-20

Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
LOTE 11 Descrição/ Especificação: AMOXICILINA 500MG BR0271089					
2º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CAPS	40.000	R\$0,249	RS9.960,00
3º	ID FARMA LTDA/CNPJ: 46.796.127/0001-60	CAPS	40.000	R\$0,26	RS10.400,00
LOTE 15 Descrição/ Especificação: BENZIPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, USO INJETÁVEL BR0270613					
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA./CNPJ: 01.328.535/0001-59	AMPOLA	40.000	R\$7,757	RS1.551,40
3º	FERNAMED LTDA/CNPJ: 04.759.433/0001-86	AMPOLA	40.000	R\$7,88	RS1.576,00
4º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/CNPJ: 17.263.792/0001-90	AMPOLA	40.000	R\$8,12	RS1.624,00
5º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 34.772.843/0001-28	AMPOLA	40.000	R\$8,30	RS1.660,00
6º	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP/CNPJ: 32.743.242/0001-61	AMPOLA	40.000	R\$8,34	RS1.668,00
7º	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 41.103.222/0001-17	AMPOLA	40.000	R\$8,34	RS1.668,00

O lote 46 não obteve fornecedor que manteve a proposta original.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024**, processo administrativo nº 6024/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

LOTE 12

Valor Total do Lote: 326,00 (trezentos e vinte e seis reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45590	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML, BR0277934	BLAU	AMPOLA	200	R\$ 1,63	326,00

Valor Total Homologado - R\$ 326,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

- Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;

- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro

Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h

Fone: (42) 3909-5076

- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Iriel Souza Oliveira.

- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

-A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.

-Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;

- Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição nº 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.10. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
- 6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/02/2024 (DD/MM/AAAA).
- 7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Rafaela Wiegand Furman e Bruna Fernanda Venc dos Santos, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF n.º 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Cavalli Comercio De Produtos Medicos E Hospitalares LTDA

CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

DINAMARA GASPARELLO CAVALLI

CPF/MF sob o nº 695.940.829-68

Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 12	Descrição/ Especificação: ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML BR0277934	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
Colocação	Fornecedor:				
2º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA /CNPJ: 34.772.843/0001-28	AMPOLA	200	RS1,67	RS334,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:50DEE10D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024**, processo administrativo nº 6024/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas

e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59

LOTE 13

Valor Total do Lote: 8.090,00 (oito mil e noventa reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45592	AZITROMICINA 500 MG BR0267140	PHARLAB R.M.S.: 1410706100032	CP	10000	R\$ 0,81	8.090,00

LOTE 18

Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45607	CAPTOPRIL 25 MG BR0267613	GEOLAB R.M.S.: 1542300010111	CP	50000	R\$ 0,03	1.350,00

LOTE 19

Valor Total do Lote: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45608	CARBAMAZEPINA 200MG BR0267618	TEUTO R.M.S.: 1037004720118	CP	150000	R\$ 0,17	25.500,00

LOTE 23

Valor Total do Lote: 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45618	CEFALEXINA 500MG BR0267625	TEUTO R.M.S.: 1037003820062	CAPS	35000	R\$ 0,55	19.250,00

LOTE 25

Valor Total do Lote: 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45622	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA BR0448844	TEUTO R.M.S.: 1037007770043	AMPOLA	200	RS 3,20	639,60

LOTE 33

Valor Total do Lote: 1.090,00 (um mil e noventa reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45639	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML BR0292427	TEUTO R.M.S.: 1037002870120	AMPOLA	1000	RS 1,09	1.090,00

LOTE 40

Valor Total do Lote: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45671	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20ML BR0267281	HIPOLABOR R.M.S.: 1134301810024	FR	1500	RS 6,60	9.900,00

LOTE 44

Valor Total do Lote: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45678	FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO BR0267657	TEUTO R.M.S.: 1037004730059	CP	20000	RS 0,11	2.200,00

LOTE 53

Valor Total do Lote: 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45703	HIDROCORTISONA 500MG - FRASCO AMPOLA BR0270219	TEUTO R.M.S.: 1037004630062	AMPOLA	200	RS 4,40	880,00

LOTE 63

Valor Total do Lote: 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45731	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA BR0276657	BIOLAB R.M.S.: 1097403340101	CP	80000	RS 0,41	32.640,00

LOTE 69

Valor Total do Lote: 6.444,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45737	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA 10G BR0273167	BELFAR R.M.S.: 1057100820041	UN	3000	RS 2,15	6.444,00

LOTE 77

Valor Total do Lote: 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45753	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO BR0267768	TEUTO R.M.S.: 1037006910021	CP	25000	R\$ 0,13	3.225,00

Valor Total Homologado - R\$ 111.208,60

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;
- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro

Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h

Fone: (42) 3909-5076

- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Iriel Souza Oliveira.
- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;
- A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.
- Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;
- Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição nº 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/02/2024 (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Rafaela Wiegand Furman e Bruna Fernanda Venc dos Santos, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024

Município de Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF n.º 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Classmed - Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

CPF/MF sob o nº 878.622.989-34

Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
LOTE 13	Descrição/ Especificação: AZITROMICINA 500 MG BR0267140				
2º	ID FARMA LTDA/CNPJ: 46.796.127/0001-60	CP	10.000	R\$0,81	R\$8.100,00
LOTE 19	Descrição/ Especificação: CARBAMAZEPINA 200MG BR0267618				
2º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	150.000	R\$0,19	R\$28.500,00
3º	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS/CNPJ: 50.531.688/0001-04	CP	150.000	R\$0,20	R\$30.000,00
4º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS/CNPJ: 41.347.974/0001-23	CP	150.000	R\$0,20	R\$30.000,00
LOTE 25	Descrição/ Especificação: CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA BR0448844				
2º	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 41.103.222/0001-17	AMPOLA	200	R\$3,83	R\$766,00
LOTE 33	Descrição/ Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML BR0292427				
2º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI /CNPJ: 23.228.076/0001-74	AMPOLA	1.000	R\$1,2535	R\$1.253,50
3º	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS/CNPJ: 50.531.688/0001-04	AMPOLA	1.000	R\$1,27	R\$1.270,00
4º	FERNAMED LTDA/CNPJ: 04.759.433/0001-86	AMPOLA	1.000	R\$1,42	R\$1.420,00
5º	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP /CNPJ: 32.743.242/0001-61	AMPOLA	1.000	R\$1,68	R\$1.680,00
6º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP/CNPJ: 17.263.792/0001-90	AMPOLA	1.000	R\$1,68	R\$1.680,00
7º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 34.772.843/0001-28	AMPOLA	1.000	R\$1,85	R\$1.850,00
8º	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 41.103.222/0001-17	AMPOLA	1.000	R\$1,88	R\$1.880,00
LOTE 40	Descrição/ Especificação: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20ML BR0267281				
2º	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 32.421.421/0001-82	FR	1500	R\$7,40	R\$11.100,00
3º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	FR	1500	R\$7,50	R\$11.250,00
4º	FERNAMED LTDA/CNPJ: 04.759.433/0001-86	FR	1500	R\$7,62	R\$11.430,00
LOTE 53	Descrição/ Especificação: HIDROCORTISONA 500MG - FRASCO AMPOLA BR0270219				
2º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI /CNPJ: 23.228.076/0001-74	AMPOLA	200	R\$5,0485	R\$1.009,70
3º	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 41.103.222/0001-17	AMPOLA	200	R\$5,28	R\$1.056,00
LOTE 63	Descrição/ Especificação: METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA BR0276657				
2º	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR/CNPJ: 28.643.008/0001-95	CP	80.000	R\$0,43	R\$34.400,00
LOTE 69	Descrição/ Especificação: NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G - POMADA 10G BR0273167				
2º	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR/CNPJ: 28.643.008/0001-95	UN	3000	R\$2,18	R\$6.540,00
LOTE 77	Descrição/ Especificação: PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO BR0267768				
2º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	25.000	R\$0,168	R\$4.200,00
3º	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI/CNPJ: 09.676.256/0001-98	CP	25.000	R\$0,17	R\$4.250,00

Os lotes 18, 23 e 44 não obtiveram fornecedores remanescentes que mantiveram a proposta original

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024**, processo administrativo nº 6024/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98

LOTE 20

Valor Total do Lote: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45612	CARBONATO DE LITIO 300 MG BR0267621	BIOLAB SIMILAR	CP	50000	R\$ 0,21	10.500,00

LOTE 38

Valor Total do Lote: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45653	ENALAPRIL MALEATO 10MG BR0267651	CIMED GENÉRICO	CP	100000	R\$ 0,04	3.500,00

LOTE 39

Valor Total do Lote: 8.982,00 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45654	ENALAPRIL MALEATO 20MG BR0267652	CIMED GENÉRICO	CP	180000	R\$ 0,05	8.982,00

LOTE 52

Valor Total do Lote: 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45702	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO BR026764	MEDQUIMICA SIMILAR	CP	100000	RS 0,03	2.790,00

LOTE 60

Valor Total do Lote: 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45721	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO BR0273466	CIMED SIMILAR	CP	30000	RS 0,08	2.340,00

LOTE 62

Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45728	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO BR0267312	HIPOLABOR SIMILAR	CP	10000	RS 0,07	650,00

LOTE 88

Valor Total do Lote: 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45776	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO BR0267425	NOVA QUIMICA GENÉRICO	CP	8000	RS 0,33	2.640,00

Valor Total Homologado - R\$ 31.402,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;
- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro

Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h

Fone: (42) 3909-5076

- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Iriel Souza Oliveira.

- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

-A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.

-Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;

- Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição nº 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
- 6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
- 6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/02/2024 (DD/MM/AAAA).
- 7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Rafaela Wiegand Furman e Bruna Fernanda Venc dos Santos, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024

Município de Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF n.º 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Medicamentos de Az LTDA

CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98

SIRLEI DE FÁTIMA FOLLADOR

CPF/MF sob o nº 465.988.800-25

Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman

R.G nº 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
LOTE 38 Descrição/ Especificação: ENALAPRIL MALEATO 10MG BR0267651					
2º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	100.000	R\$0,039	RS3.900,00
3º	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR/CNPJ: 28.643.008/0001-95	CP	100.000	R\$0,0399	RS3.990,00
4º	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 32.421.421/0001-82	CP	100.000	R\$0,04	RS4.000,00
5º	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS/CNPJ: 50.531.688/0001-04	CP	100.000	R\$0,04	RS4.000,00
LOTE 39 Descrição/ Especificação: ENALAPRIL MALEATO 20MG BR0267652					
2º	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR/CNPJ: 28.643.008/0001-95	CP	180.000	R\$0,052	RS9.360,00
3º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	180.000	R\$0,055	RS9.900,00
4º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA/CNPJ: 01.328.535/0001-59	CP	180.000	R\$0,058	RS10.440,00
5º	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI /CNPJ: 50.531.688/0001-04	CP	180.000	R\$0,06	RS10.800,00
6º	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS/CNPJ: 50.531.688/0001-04	CP	180.000	R\$0,06	RS10.800,00
7º	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 32.421.421/0001-82	CP	180.000	R\$0,06	RS10.800,00
LOTE 52 Descrição/ Especificação: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO BR0267674					
2º	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR/CNPJ: 28.643.008/0001-95	CP	100.000	R\$0,028	RS2.800,00
3º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	100.000	R\$0,03	RS3.000,00
LOTE 60 Descrição/ Especificação: LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO BR0273466					
2º	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR/CNPJ: 28.643.008/0001-95	CP	30.000	R\$0,08	RS2.400,00

3º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA/CNPJ: 01.328.535/0001-59	CP	30.000	R\$0,086	RS2.580,00
4º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	30.000	R\$0,099	RS2.970,00
5º	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/CNPJ: 11.606.767/0001-85	CP	30.000	R\$0,11	RS3.300,00
LOTE 62	Descrição/ Especificação: METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO BR0267312				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	10.000	R\$0,068	RS680,00
3º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA/CNPJ: 01.328.535/0001-59	CP	10.000	R\$0,069	RS690,00

Os lotes 20 e 88 não obtiveram fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:4F7950B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024**, processo administrativo nº. 6024/2024, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54

LOTE 28

Valor Total do Lote: 43.176,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45627	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML BR0270120	HIPOLABOR HIPOLABOR	FR c20	20000	RS 2,16	43.176,00

LOTE 65

Valor Total do Lote: 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45733	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO BR0267717	PRATTI PRATTI	CP	10000	RS 0,19	1.875,00

Valor Total Homologado - R\$ 45.051,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;
- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Local de Entrega: Farmácia Pública Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro

Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h

Fone: (42) 3909-5076

- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furman e/ou Iriel Souza Oliveira.
- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;
- A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.
- Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;
- Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição nº 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/02/2024 (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Rafaela Wiegand Furman e Bruna Fernanda Venc dos Santos, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF n.º 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Cirurgia Itamaraty Comercio E Industria - EIRELI

CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

CPF/MF sob o n.º 775.452.309-49

Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman

R.G n.º 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o n.º 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços**Cadastro Reserva**

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 28	Descrição/ Especificação: CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML BR0270120				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	GRAMS&GRAMS LTDA/CNPJ: 10.448.145/0001-03	FR 20	20.000	RS2,29	RS45.800,00
3º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	FR 20	20.000	RS2,40	RS48.000,00
4º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA/CNPJ: 01.328.535/0001-59	FR 20	20.000	RS2,40	RS48.000,00

O lote 65 não obteve fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador: 72544B86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024**, processo administrativo nº 6024/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

LOTE 36

Valor Total do Lote: 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45644	DICLOFENACO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Farmace Genérico 1108500160039 Farmace Genérico 1108500160039	AMPOLA	3500	RS 0,95	3.325,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.325,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;
- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Local de Entrega: Farmácia Pública Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro

Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h

Fone: (42) 3909-5076

- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Iriel Souza Oliveira.
- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;
- A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.
- Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;
- Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição nº 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/02/2024 (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Rafaela Wiegand Furman e Bruna Fernanda Venc dos Santos, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF n.º 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar EIRELI

CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

SOLIANA VERGINIA BRAGA

CPF/MF sob o n.º 030.178.600-35

Contratada

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman

R.G n.º 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o n.º 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços**Cadastro Reserva**

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 36	Descrição/ Especificação: DICLOFENACO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML BR0271003				
Colocação	Fornecedor:	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	FERNAMED LTDA/CNPJ: 04.759.433/0001-86	AMPOLA	3500	R\$0,98	R\$3.430,00
3º	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA./CNPJ: 01.328.535/0001-59	AMPOLA	3500	R\$0,984	R\$3.444,00
4º	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP /CNPJ: 32.743.242/0001-61	AMPOLA	3500	R\$1,04	R\$3.444,00
5º	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 41.103.222/0001-17	AMPOLA	3500	R\$1,06	R\$3.710,00
6º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI/CNPJ: 23.228.076/0001-74	AMPOLA	3500	R\$1,06	R\$3.710,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:F65D1CC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024**, processo administrativo nº 6024/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora METTA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 42.496.258/0001-70

LOTE 64

Valor Total do Lote: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45732	METOPROLOL TARTARATO 100 MG COMPRIMIDO BR0394650	ACHE GENÉRICO	CP	4000	R\$ 0,48	1.920,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.920,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;
- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Local de Entrega: Farmácia Pública Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro

Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h

Fone: (42) 3909-5076

- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furman e/ou Iriel Souza Oliveira.
- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;
- A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.
- Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;
- Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição nº 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
- 3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/02/2024 (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Rafaela Wiegand Furman e Bruna Fernanda Venc dos Santos, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

Ana Paula Ferreira Marques

CPF/MF n.º 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

METTA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 42.496.258/0001-70

Luis Fernando Parise

CPF/MF sob o n.º 064.803.589-10

CONTRATADA

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman

R.G n.º 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o nº 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário e não houve empresas participantes que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:2606A8AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024**, processo administrativo nº 6024/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 41.103.222/0001-17

LOTE 73

Valor Total do Lote: 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45742	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO BR0267712	HIPOLABOR HIPOLABOR	CP	250000	R\$ 0,04	8.750,00

Valor Total Homologado - R\$ 8.750,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

- Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

- Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;

- Os itens deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega, não sendo inferior a 12 (doze) meses;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Local de Entrega: Farmácia Pública Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro

Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e as 13:00 h às 17:00 h

Fone: (42) 3909-5076

- Responsável pelo recebimento: Rafaela Wiegand Furmam e/ou Iriel Souza Oliveira.

- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

-A Secretaria terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la.

-Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;

- Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição nº 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/02/2024 (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Rafaela Wiegand Furman e Bruna Fernanda Venc dos Santos, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

Ana Paula Ferreira Marques

CPF/MF n.º 023.185.859-03

(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 41.103.222/0001-17

Thayla Regina Morteau Delaporte Martins

CPF/MF sob o n.º 057.024.419-66

CONTRATADA

Testemunhas:

Rafaela Wiegand Furman

R.G n.º 10.484.257-7

Fiscal Titular do Contrato

Bruna Fernanda Venc dos Santos

R.G sob o n.º 9.671.090-9

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços**Cadastro Reserva**

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 73	Descrição/ Especificação: OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO BR0267712				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	METTA FARMACEUTICA LTDA/CNPJ: 42.496.258/0001-70	CP	250.000	R\$0,048	R\$12.000,00
3º	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 41.340.103/0001-88	CP	250.000	R\$0,0579	R\$14.475,00
4º	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP /CNPJ: 26.419.311/0001-83	CP	250.000	R\$0,058	R\$14.500,00
5º	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR/CNPJ: 28.643.008/0001-95	CP	250.000	R\$0,06	R\$15.000,00
6º	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA /CNPJ: 11.606.767/0001-85	CP	250.000	R\$0,06	R\$15.000,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:919C9FC0

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
12.076/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**INEXIGIBILIDADE 006/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023**

O Presidente Interino do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	17/05/2024
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	Credenciado	Valor estimado para 12 meses
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R\$ 204.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Consulta Especialista	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	R\$ 324.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
Consulta Plantão	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	R\$ 48.000,00
	J DE OLIVEIRA ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
Consulta Pediatria Plantão	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	R\$ 36.000,00
Consulta Fisioterapia	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 24.000,00
	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
Consulta Nutricional	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	R\$ 48.000,00
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65	
Consulta Fonoaudiologia	ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14	R\$ 5.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	
	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	
Sessão de Psicologia	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R\$ 156.000,00
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCRENCIADA CONFORME P.A. Nº.5015/2024)	
	CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06	
	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48	
	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº.081.482.689-08	
Sessão de Fonoaudiologia	LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64	R\$ 25.000,00
	DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164	
	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42	
	MARIA SELINA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
Sessão de Fisioterapia	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 144.000,00
	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
Exame de Imagem	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	R\$ 600.000,00
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
Exame Laboratorial	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62.	R\$ 720.000,00
	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ nº.00.662.514/0001-02	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
Exame Laboratorial	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R\$ 720.000,00
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA, LTDA CNPJ nº.27.945.549/0001-05	

	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47 CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R\$ 120.000,00
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	R\$ 120.000,00
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 720.000,00
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 720.000,00
Acupuntura		R\$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24 HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84 CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98 ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001-98 INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58 HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	R\$ 60.000,00
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98 ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07 OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	R\$ 1.440.000,00
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24 HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58 HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	R\$ 1.440.000,00

Valor Total Homologado – 6.954.000,00

Palmeira, 17 de maio de 2024.

LUIS FERNANDO ANDREATA

Presidente Interino

Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:B42BB20E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
12.076/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIBILIDADE 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023

O Presidente Interino do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	17/05/2024
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	Credenciado	Valor estimado para 12 meses
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R\$ 204.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Consulta Especialista	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	R\$ 324.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
Consulta Plantão	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	R\$ 48.000,00
	J DE OLIVEIRA ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
Consulta Pediatria Plantão	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	R\$ 36.000,00
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Consulta Fisioterapia	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	R\$ 24.000,00
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
Consulta Nutricional	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	R\$ 48.000,00
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65	
	ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14	R\$ 48.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	

	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 5.000,00
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48 GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº.081.482.689-08 LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64 DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164 SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42 MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDCIADA CONFORME P.A. Nº.5015/2024) CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48 MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06	R\$ 156.000,00
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 25.000,00
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº.44.572.533/0001-13 LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39 GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95 DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36 JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42 LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	R\$ 144.000,00
Exame de Imagem	ECOMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30 OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47 CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85 NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ nº.02.037.616/0001-62. CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ nº.00.662.514/0001-02 J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	R\$ 600.000,00
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10 OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA, LTDA CNPJ nº.27.945.549/0001-05 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 720.000,00
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84 CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47 CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20 OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R\$ 120.000,00
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	R\$ 120.000,00
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 720.000,00
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R\$ 720.000,00
Acupuntura		R\$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84 CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98 ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº.22.720.949/0001-07 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98 INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58 HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50 J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	R\$ 60.000,00
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59 CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98 ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº.22.720.949/0001-07 OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60 HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20 BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59 HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	R\$ 1.440.000,00
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R\$ 1.440.000,00

	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	INSTITUTO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	

Valor Total Homologado – R\$6.954.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Palmeira, 17 de maio de 2024.

LUIS FERNANDO ANDREATA

Presidente Interino

Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:D83A4695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.438

LEI Nº 4.438, DE 17 DE MAIO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade.	
	Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio.	
	Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 80.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada total ou parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamento e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 80.000,00		

Art. 3º Ficam compatibilizados a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 4.347, de 22 de agosto de 2023, e o Plano Plurianual (PPA), Lei nº 4.101, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 4º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.287

DECRETO Nº 5.287

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
06.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 380.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Projeto:	

11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 471.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
40.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.290.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
06.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	Atividade:	

17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
13.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
40.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 380.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	Projeto:	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 171.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.290.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:AC288B09**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL COMISSÃO ELEITORAL CIPA 03-2024.****EDITAL Nº 03/2024**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.198/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO,

o presente edital que CONVOCA os servidores públicos do Município de Paranaguá para o processo de escolha dos integrantes da CIPAPguá - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho da Prefeitura Municipal de Paranaguá, biênio 2024/2026 na parte representativa dos empregados.

A Eleição será realizada através de voto secreto nos dias 27 e 28 de maio de 2024, durante o horário de expediente na Secretaria de Administração, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, na Secretaria de Segurança, na Superintendência de Trânsito, na Secretaria de Saúde e na Subprefeitura “Waldir Salmon” (CAIC).

A relação dos candidatos habilitados para a eleição da CIPAPguá consta no Anexo I deste Edital.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	
CIPAPguá GESTÃO 2024/2026	
O SERVIDOR PODERÁ ESCOLHER ATÉ 02 (DOIS) CANDIDATOS	
NOME	ÓRGÃO
ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO - ADI - 7035-1	SEGOV
ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO - Baía -10683-1 / 10683-2	SEMEDI
ALCINDO DO NASCIMENTO - NASCIMENTO - 5650-1	SEMEDI
ALINE ABALEM STAHLSCHMIDT - ALINE DA T.I - 9101-3	SEMEDI
ANDERSON LUIZ FERNANDES - GCM LUIZ FERNANDES - 6920-1	SEMSEG
ANDREIA SOARES SILVA - 10881-1	SEMAP
ARI SILVÉRIO FILHO - 5315-1	SEMSEG
CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE - 5089-1	SEGOV

DANIELI DOS SANTOS BARCELOS - DANI - 11476-1	SEMMA
EDVALDO ALVES MOURA FILHO - VADINHO - 7382-1	SEMMA
FERNANDA FUSCO DI BURIASCO - FERNANDA DA SAÚDE - 6164-2	SEMSA
JOSIAS DELFINO ALVES - 11165-1	SEMSEG
JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA - JOSIAS PEREIRA - 7915-5	SEMOP
LEONICE FRAGA ANDRETE - FRAGA- 7308-1	SEMSEG
LUIZ CARLOS SANTOS - 6936-1	SEMSEG
MANOELA AMORIM ALVES - MANU SAÚDE - 7922-1	SEMSA
MARIELZA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA COELHO - MARI PEDAGOGA DO ONITA FONTES 10628-1	SEMEDI
MARTA PEREIRA MAIA - MORENA MAIA - 9415-1	SEGOV
MAURO LOURENÇO - SABÃO - 10127-1	SEMSU
MICHEL MACHADO SERAFIM - BENÇÃO - 5212-1	SEMAP
NOEL VIANA - CALÉ - 6317-1	SEMOP
POLIANA ZACARIAS VERDIANO - 9237-1/9237-2	SEMEDI
ROBERTO SANTOS BAKA - ROBERTO DA EDUCAÇÃO - 6816-1	SEMEDI
RONALDO LACERDA OLIVEIRA - 4933-1	SEMAP
ROSIMEIRE CORREIA DOS SANTOS - MEIRE - 6976-1	SEMSEG
RUDNEI VIANA MENDES - ARANHA - 6089-2	SEMAS
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA - 4442-1	SEMAP
WELLINGTON RAMIRO DOS SANTOS - WELLINGTON BAHIA - 10221-1	SERVAL

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:71C33DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 008/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão constituída pelo Decreto nº 4.988, de 15 de fevereiro de 2024,

Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Processo Seletivo Público de Paranaguá,

Considerando o Edital nº 007/2024 com a homologação das inscrições após recursos;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A convocação, locais e ensalamento da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Processo Seletivo Público de Paranaguá - PR, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

Art. 2º - As Provas Objetivas serão realizadas no dia **26/05/2024**, no período **MATUTINO**, conforme quadro de horários abaixo:

Data da Realização da Prova	26/05/2024
MATUTINO (MANHÃ)	
Abertura dos Portões	08h:00
Fechamento dos Portões	08h:30
Início das Provas	08h:40
Término das Provas	11h:40

Art. 3º - As Provas Objetivas serão realizadas nos locais abaixo:

· **UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ**

R. Comendador Correia Júnior, 117 - Centro, Paranaguá - PR, 83203-560 <https://maps.app.goo.gl/seBQ6MpapuPwsi977>

· **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – DR CAETANO MUNHOZ ROCHA**

R. João Eugênio, 894 - Costeira, Paranaguá - PR, 83203-400

<https://maps.app.goo.gl/aSwrW8dhsZV5zz7R8>

Art. 4º - Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando um documento original de identidade com foto.

Art. 5º - As candidatas lactantes farão a prova em ensalamento normal, devem levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

Art. 6º - Os candidatos que solicitaram atendimento especial foram atendidos e realizarão sua prova em salas especiais.

Art. 7º - Os candidatos com as inscrições homologadas deverão comparecer aos locais de prova portando um documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água sem rótulo. O candidato que não estiver portando o documento de identidade não poderá fazer a prova.

Art. 8º - A Prova Objetiva (PO) será realizada com **duração máxima de 03h00min (três horas)**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão- resposta.

Art. 9º - O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 (sessenta) minutos do início de sua realização, sob pena de eliminação, levando consigo o caderno de provas que contém cópia do gabarito.

Art. 10º - Antes do período informado no item anterior somente será permitido destacamento de cópia do gabarito.

Art. 11º - Os **02 (dois) últimos candidatos** de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Estado do Paraná, 20 de maio de 2024.

WILSON EUGENIO GOMES DE MORAES

Presidente da Comissão

Decreto nº 4.988/2024

ANEXO – ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado						
Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala	Carteira
001953	ALISSON BRUNO DIAS DE ALMEIDA	**98767**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	1
000050	ANA KELLY GONCALVES VIEIRA COSTA	**3.9**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	2
000275	ANDRE VINICIUS ALVES LIMA BARBOSA	**80**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	3
002537	ANDRIELSSO PETENUSSO DOS SANTOS	**9289**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	4
001004	ANGÉLICA CORREA MACHADO	**40898**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	5
001329	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	**9842**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	6
001952	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO	**54145**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	7
000247	BIANCA DE SOUZA JACOMINI	**00875**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	8
000406	BRUNA VICTORIA ALVES DOS SANTOS	**38996**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	9
001877	CAMILÉ MARIA DE OLIVEIRA DALAGO	**3603239**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	10
000340	DAIANE DANTAS REIS DE SOUZA	**96671**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	11
000840	DEBORA DA SILVA SEVERINO	**4184**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	12
001303	DIRCEU AMANCIO MARIANO	**2011**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	13
000351	DUANE CRISTINA DE OLIVEIRA	**65791**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	14
000379	EDUARDA OLIVEIRA SOUZA	**1518579**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	15
000968	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	**7446**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	16
001098	EZIEL MAIA TEIXEIRA JUNIOR	**6459**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	17
002071	FABIANA DINO KUBA ALBINI	**2947340**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	18
001356	FERNANDA GUIMARAES GUSTACK	**40277**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	19
000825	GABRIEL ELIENAI ALVES	**73546**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	20
002384	GABRIELA CHRISTINY DE SOUZA	**6938169**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	21
000582	GEZIANE ZELLA ALVES	**80163**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	22
002083	GISELE RODRIGUES RAMOS	**5622**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	23
000834	GLAUCIA CARINA SCANDALO	**9141**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	24
001205	GLEYCE SIMARA LIMA	**7174**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	25
000350	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORRÊA	**04312**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	26
000040	HEITOR FARIAS	**03516**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	27
001788	HELITON MAYK SANTOS ALVES ZELLA	**94795**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	28
001298	HELLEM HAGGEM POLICARPO	**67727**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	29

001481	HELTON DUTRA DE OLIVEIRA	**54448**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	30
002154	HENRIQUE PARANA BORGES	**53406**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	31
000605	IGOR FRAGA SCARIOT	**4857019**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	32
000957	ISABELA CONSTANTINO PEREIRA	**54285**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	33
000761	ISADORA DOMINGOS SPADACCINI	**73464**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	34
000803	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	**0879**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	35
001934	JOÃO ELIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	**853.331**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	36
002693	JOSÉ HENRIQUE PADILHA	**5616**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	37
000701	KARINA DE PAULA DOS SANTOS	**35884**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	38
001792	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	**6453021**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	39
002945	KAROLINE DOS SANTOS ALVES LONHESKI	**86654**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	03-Térreo/A	40
001064	KHETLY NAYANE PADILHA DA SILVA	**26287**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	1
002798	LAUCILEY ROSALBA GOMES SOSTER LIMA	**8064**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	2
000468	LAYS FERNANDA FREITAS DE MORAIS	**26795**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	3
000903	LORENA CORDEIRO DO CARMO	**66016**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	4
000653	LORENA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	**49839**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	5
002420	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	**6817**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	6
001852	LUCIANA INACIO TEIXEIRA DA SILVA	**5202**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	7
001038	LUCINEIA DA SILVA	**5281**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	8
002880	LUIZ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	**77938**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	9
002496	MARCELO FERNANDO LEITE	**3956**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	10
001598	MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	**25621**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	11
001288	MICHELI DOS SANTOS DA SILVA	**9175872**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	12
000470	MILENA CORDEIRO DO CARMO	**38141**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	13
000921	MONICA CRISTINA MARTINS	**7343**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	14
001096	NADIELE VEIGA CORDEIRO	**952024**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	15
001857	NATIELI ZELLA CORDEIRO	**9.516.149.**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	16
001541	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	**23640**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	17
000914	RENATO CAMILO DE SOUSA	**209.828**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	18
000597	RHAYSSA GONÇALVES VIEIRA	**113**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	19
000536	RICARDO DE SOUZA	**6784**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	20
001770	SAMUEL FERNANDES DELPONTE VIDAL	**24394**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	21
002771	SOLANGE CORREA MENDES ARAUJO	**42169**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	22
002240	SONIA JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	**5499**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	23
000354	STELLA ALVES POLIDORO	**42395**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	24
000041	THALYNE DA SILVA FARIAS	**54897**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	25
002972	WAGNER ROBERTO SANTOS ALVES	**94090**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	26
002243	YASMINNY SANTANA	**62481**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	27
001230	ZELAIR NUNES VEIGA	**1799**	ACS - Bairro Alexandra	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	28
002220	ALINE FLORÊNCIO DE SOUZA	**55985**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	29
002581	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	**80279**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	30
002054	AMANDA FRANÇA DE SENA	**4145879**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	31
000798	AMANDA PINHEIRO CORRÊA DA LUZ	**54497**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	32
002784	AMANDA THAINA NUNES GARCIA VALOMIN	**77112**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	33
001239	ANA CAROLINA BARROZO NASCIMENTO	**6798**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	34
000326	ANA CAROLINA CORREA KORMANN MARIA	**1036**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	35
000854	ANA FÁTIMA DE AMORIM	**189.756**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	36
002662	ANA LUCIA ADAO MARQUES	**5733**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	37
002355	ANA PAULA MARQUES PEREIRA JULIO	**1145**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	38
001428	ANA PAULA PEREIRA COELHO	**12045**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	39
000137	ANDRÉIA GOMES MACHADO	**88666**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	04-Térreo/A	40
002606	ANDREIA BARBOSA DE QUEIROZ	**8275**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	1
000293	ANDRESSA MATOZO BANDEIRA DE SOUZA	**27820**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	2
000365	ANDRIELLY CORDEIRO DRANKA	**63414**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	3
000976	ANGELINA SOUZA ALVES	**6775**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	4
001462	ARIELY CRISTINA DA SILVA LAURINDO	**39823**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	5
002430	ATHARY CORDEIRO LOURENÇO	**86729**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	6
002625	BEATRIZ RENATA JULIAO TAVARES	**9334**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	7
001797	BIANCA LAVÍNIA CARDOSO EINECK	**20027**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	8
002345	BRUNA FLORISBELA NOZAKI	**44693**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	9
002725	BRUNO LUIS SOARES DA SILVA	**80713**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	10
002887	CAIO DIAS TEODORO	**47244**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	11
002488	CARMELITA CASTILHO LEITE	**9844**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	12
000678	CHRISTOFER MACHADO	**85530**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	13
001656	CLECI LOPES DA ROSA	**5230**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	14
002557	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	**604597**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	15
002654	DEBORA CRISTINA COLLINI	**3709**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	16
001984	DENISE AGOSTINHO FRANÇA	**6172**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	17
002928	DIRCE ALVES DE ANDRADE BRAGA	**0934**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	18
001094	EDEJOUGLAS DA SILVA MENDES	**7534**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	19
002701	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA	**97412**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	20
001819	EMILLY FERNANDES DOS SANTOS	**39778**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	21
002794	ESTEFANI MARTINS FERREIRA	**97187**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	22
001666	FRANCIELE RENATA DA SILVA	**59735**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	23
000370	GABRIEL FARIA CORREA NASCIMENTO	**80051**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	24
001153	GEOVANA ALVES DE OLIVEIRA	**08820**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	25
001221	GRASIELE MYLONAS DE CARVALHO	**8088**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	26
000021	GRAZIELA LOPES	**582.470.**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	27
002666	GRAZIELE DE SOUZA DA SILVA	**4651**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	28
002415	GUSTAVO ADÃO MARQUES	**35920**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	29
002827	IAGO DIAS TEODORO	**47244**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	30
000054	ILAN VINICIUS AMORIM GRAÇA	**18121**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	31
001722	ISABELLA CANDIDO DOS SANTOS	**14303**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	32
001769	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	**54325**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	33
000632	IZABEL PRISCILA LACERDA PAULA	**7517174**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	34
002786	JANAINA MAIA DOS SANTOS	**9830**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1º/A	35

001454	JANAINÉ MORAES RIBEIRO	***391.900**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1ºA	36
001497	JANAYNA MORAIS PIRES	***85415**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1ºA	37
001056	JANI DOS SANTOS PIZAO	**7536**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1ºA	38
000816	JÉSSICA LINO ROLIM	**085.026**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1ºA	39
001456	JUAREZ MARTINS	**603328**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	05-1ºA	40
000793	JULY GODARTH DA VEIGA BARROS	**9539**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	1
002424	KELVIN ALVES	**39280**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	2
001393	KHAUANY BATISTA FERREIRA	**73801**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	3
000267	LARISSA CRISTINA PEREIRA DA ROSA	**17030**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	4
001002	LAURA MAYER DE SOUZA	**68787**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	5
002449	LEANDRO FRANCISCO SANTOS	**6205**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	6
000146	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	**4672**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	7
001882	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	**41362**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	8
001282	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	**392.530**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	9
002308	LUANA OLIVEIRA NOGUEIRA	**62349**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	10
000612	LUCILENE DOS SANTOS CALISTO	**5556**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	11
001097	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	**5975**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	12
001350	MARCOS ANTUNES SANTOS	**6181279**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	13
001880	MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES	**74789**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	14
002541	MARIA LUCIENE DE FRANÇA	**5001**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	15
001242	MARIO LUIZ BARBOZA JUNIOR	**6528**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	16
000682	MARISTELA MACHADO	**41126**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	17
002636	MARLI HELENA PINHEIRO	**3417**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	18
002661	MARLON NEVIADONSKI DUTRA	**166.129**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	19
000815	MATEUS CORDEIRO WAGNER	**45519**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	20
002211	MICHELLE MENDES XAVIER TEIXEIRA	**8905**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	21
002413	MIRIAN ADAO MARQUES	**500**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	22
000244	MIRIENE FERNANDES MACHADO	**6708**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	23
000843	MYLENA MARTINS ARAÚJO LIMA	**3910239**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	24
002444	NATALY ALVES DA SILVA SANTOS	**55042**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	25
002439	NEUCILENE CORDEIRO RAMOS DIAS	**1938**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	26
001333	NICOLLY CARDOSO VIEIRA	**74387**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	27
000690	NIVALDO CABRAL JUNIOR	**1581**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	28
002645	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	**95132**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	29
002668	PATRICIA SHIROMA MERINO	**5.399.306**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	30
002845	PATRÍCIA TORRES DE SOUZA	**54431**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	31
000861	PAULA CAROLINE NUNES	**9468**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	32
001750	PEDRO AUGUSTO TREISS	**08813**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	33
002058	RAFAEL GONÇALVES FONTOURA	**90716**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	34
002366	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA	**7221**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	35
001146	RENAN GONCALVES NUNES	**36223**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	36
002937	RENATO PIRES DA COSTA FILHO	**816079**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	37
001909	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	**5956**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	38
001981	ROSANE ROSA RIBEIRO	**52890**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	39
000394	SARA FERNANDES CORREIA DE SOUZA	**32841**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	06-1ºA	40
002580	SARAH DA SILVA RODRIGUES	**62120**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	1
000498	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	**5280**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	2
001554	SILVIA MANOELA DE BARROS	**2228**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	3
001318	SIMONE AMORIM	**4157**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	4
002719	SIRLENE SOARES MAIA DE PAULA	**48810**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	5
001850	STEPHANI GEGEMBAUER	**54734**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	6
001708	SUELEN CRISTINA GONCALVES	**42360**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	7
000452	SUELEN CRISTINA SILVA ALMEIDA	**047444**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	8
001907	SUELLEN AGOSTINHO FRANÇA	**7953**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	9
002015	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	**34131**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	10
000912	THAIS TROGUE ALVES	**68681**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	11
001921	THALINE CORREA	**47818**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	12
002042	THAYS DO ROSARIO SCREMIN GOMES	**3015**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	13
002070	THAYS TAVARES NASCIMENTO	**619283**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	14
001240	THAYSA CRISTINA HONORIO NUNES	**47048**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	15
002428	VANESSA DE SOUZA MARTINS	**3021**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	16
001625	VANIA NASCIMENTO	**0844**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	17
002209	VICTORIA CAROLINE GOMES DOS SANTOS	**35036**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	18
002812	WAGNER DA SILVA ZELLA	**7.97062**	ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	19
001807	ACILENE MOURA DA CRUZ	**53587**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	20
001786	ADRIANA JACKES CARDOSO	**29123**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	21
002616	ADRIANE DOS SANTOS CHEMURE	**1301873**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	22
002346	ALÁIDE CRISTIANE DA SILVA	**542.702**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	23
001575	ALESSANDRA DAIANE ANTUNES	**30008**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	24
001986	ALESSANDRA GOMES PEREIRA	**0068**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	25
000860	ALESSANDRA MATOZO ALVES	**8476**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	26
000189	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	**3571714**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	27
000194	ALLAN JHONY BONIFACIO JACINTHO	**42394**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	28
002659	AMANDA EVELLISE DA SILVA PARISOTTO CAVALCANTE	**185.186**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	29
002626	AMANDA PEREIRA DA SILVA	**9684**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	30
002156	AMANDA SIMONATO	**10640**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	31
001402	ANA CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	**60437**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	32
001616	ANA CLAUDIA FERREIRA MENDES	**65397**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	33
001961	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	**4790**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	34
001480	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKER	**22004**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	35
002131	ANABELLY CHRISTINY BARBOSA	**3300029**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	36
002357	ANALCREIA DOS SANTOS PEREIRA RIBEIRO	**3586**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	37
001131	ANDRE DA VEIGA CASTRO	**6410**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	38
000026	ANDRIELE LANDIN GONÇALVES	**66267**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	39
000828	ANDRILENE MACHADO DE CASTRO	**83853**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	07-1ºA	40
002100	ANGELICA ZAGO	**423.805**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	1
002731	ANGELITTA DJALA	**3513**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	2

000074	ANGELO CLEMENTE SCHURASKI	**4426396**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	3
002828	ARIANE RODRIGUES CAMPOS	**92863**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	4
002801	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	**76309**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	5
000538	BEATRIZ FIGUEIREDO KUPCZAK	**83030**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	6
001194	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	**7092759**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	7
000049	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	**38172**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	8
002852	BRENDA PEREIRA DE MELLO	**929584**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	9
002028	BRUNA KAROLLYNE PEREIRA DE OLIVEIRA	**38755**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	10
002450	CAMILA DA SILVA ZIMMER	**97783**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	11
002339	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	**300.432**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	12
000540	CAROLAINA ALVES DE ABREU	**792424**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	13
000243	CELIO DE LIMA BRASIL	**0060**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	14
001689	CINTHYA GRAZIELLY DOUVE TOMAS	**8684**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	15
001620	CLEIA MIRELI POVALA	**2685**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	16
002299	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	**6577999**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	17
000684	CRISTIANE FEITOZA CORDEIRO	**6857**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	18
001933	CRISTIANE MACHADO ALVES	**3754**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	19
002915	CRISTIANE SILVA KUTIANSKI	**54265**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	20
001560	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	**5837**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	21
002309	DANIEL DOS SANTOS CORDEIRO	**81891**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	22
002064	DANIELA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA	**383.589**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	23
002132	DANIELE FEITOZA DA SILVA	**20057**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	24
002011	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	**3130**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	25
002536	DANILO RODRIGUES DA ROCHA	**76334**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	26
001557	DENIS TIBILLETI	**8136**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	27
001332	DIORGES NICESAR NIWA BRAGA	**8913**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	28
002918	DOUGLAS MICHEL LIMA	**401**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	29
000897	EDILEUSA GARCIA DE OLIVEIRA	**44917**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	30
001721	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	**8142**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	31
002076	ELIANE BIRK DE SOUZA	**6417**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	32
002528	ELIANE DE FÁTIMA RIBEIRO PEREIRA	**4328**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	33
001538	ELINERE MENDES	**7527**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	34
000607	ELISÂNGELA DO ROCIO SILVA	**2673**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	35
002283	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	**34707**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	36
000191	EMANUELLY LUIZE MONTEIRO DOS SANTOS	**58404**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	37
002763	EMILY BAUER MACHADO	**42371**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	38
002533	EMILY MONISSY RIBEIRO CORDEIRO	**72811**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	39
000993	ERICA BEATRIZ RODRIGUES NASCIMENTO	**55036**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	08-1ºA	40
000503	ERINEIA GONÇALVES OSTWALD	**2439**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	1
002373	EVELIN MARTINS	**9843**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	2
002456	FELIPE DA SILVA FERREIRA	**59135**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	3
001204	FERNANDA DA SILVA	**08886**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	4
002704	FLAVIA ALVES RODRIGUES	**15423**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	5
001520	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	**6465**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	6
000643	FRANCIELE CAMPOS PEREIRA	**0130**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	7
001642	GABRIEL FELIPE DOS ANJOS SILVA	**09406**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	8
001063	GABRIELA PEREIRA SANTANA	**95205**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	9
000708	GABRIELE DE LIMA	**25365**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	10
002244	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETTI	**2821**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	11
000778	GEORGINA IVONE FRANCISCO	**1386**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	12
002672	GUILHERME SANTOS MARTINS	**41974**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	13
002749	GUILHERME VINICIUS AZEVEDO DE AMARANTE	**32252**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	14
001115	HAROLDO DE SOUZA	**09475**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	15
000422	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	**54369**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	16
002051	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	**9.228.349**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	17
000681	INGRID MENDES DA SILVA	**3953759**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	18
002265	INGRIDY GREICI DE OLIVEIRA ROSA	**77110**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	19
002437	ISADORA CÂNDIDO DOS SANTOS	**327.394**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	20
000649	ISAÍAS ELIAS DA SILVA JUNIOR	**060091456**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	21
000224	JACIANE CARVALHO PINTO	**6625**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	22
000677	JACKELINE LORAINÉ PINHEIRO JOSÉ	**02316**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	23
000264	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	**42690**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	24
002900	JANAINA PATRICIA DE LIMA SANTOS	**9655**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	25
002809	JANAINA SANTOS MACHADO	**1798**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	26
001090	JANAINA SIMOES HONORATO	**142.822**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	27
001712	JANAYNA KELLY DE SOUZA ALCÂNTARA	**130**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	28
001214	JANE NASCIMENTO DOS SANTOS	**0238**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	29
001793	JAQUELINE DA SILVA CONSTANTINO	**61733**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	30
000306	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	**91774**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	31
001343	JEAN MAICON DE PAULA	**48286**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	32
001483	JESSICA LUDOVICO TABORDA DOS SANTOS	**29122**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	33
000234	JOICY MARTINS MENDES	**308.257**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	34
002190	JOSÉ RICARDO MARTINS	**9140**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	35
000554	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	**4154**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	36
001225	JOVANIA DOS SANTOS PEREIRA	**4565**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	37
002767	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	**6690**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	38
000779	JULIA NATSUMI FRANCISCO SHIOZAKI	**35612**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	39
002952	JULIANA FERREIRA CARDOSO CALIXTON	**54289**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	13-1ºB	40
000586	JULIANE ROLDO BRUSTRING GARCIA	**25638**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1ºB	1
002358	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	**7745**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1ºB	2
000764	KALWISA OLIVEIRA DE FREITAS	**93129**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1ºB	3
000036	KAMILA DE CASTRO	**8148**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1ºB	4
000117	KARINE BELO DA ROCHA	**95019**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1ºB	5
001166	KARINNE PEREIRA	**09048**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1ºB	6
000073	KAUANE GABRYELLE MATUSHIMA DA SILVA	**15589**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1ºB	7
000339	KELLY CRISTINA GUIMARAES	**4234**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1ºB	8

000031	KELLY RODRIGUES GONCALVES DE SOUZA	**4407**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	9
001296	KETHLEEN DA SILVA CRUZ DONADON	**90441**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	10
001847	LAIS ARAÚJO CORRÊA	**07719**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	11
000929	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	**840077**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	12
001118	LAIZA MYLENA MIRANDA DA SILVA	**91370**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	13
002055	LARISSA CRISTINA BARRETO DO AMARAL	**10953**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	14
002518	LARISSA FRANCIELE FRANÇA GARRIDO	**7301**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	15
002410	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA LOPES	**3564**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	16
000613	LAURIZA DO ROSÁRIO BARBOSA	**60475**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	17
000185	LEANDRA RODRIGUES POLICARPO	**2799**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	18
001378	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS	**42837**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	19
001041	LORRAYNE FRANÇA CAETANO	**03534**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	20
001950	LUANA VANHONI SILVA	**60819**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	21
002078	LUCAS ARRUDA DE SOUZA	**46331**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	22
002474	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	**4631**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	23
000980	LUISA VOSS LOURENCO DE ANDRADE	**9013**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	24
002284	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	**34746**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	25
001636	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DOS REIS	**6747**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	26
002403	MARCELY UTRABO	**83744**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	27
000416	MARCELO FELIPE MAIA ANTUNES	**95369**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	28
000022	MÁRCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	**1869469**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	29
002333	MARCIO SOARES SBOAIA DE LIRA	**3989302**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	30
000813	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	**740**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	31
000217	MARIA EDUARDA LEITE RODRIGUES DA SILVA	**86837**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	32
002539	MARIA LUCIA BARROZO NASCIMENTO'	**91581**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	33
001610	MARIA LUCIA DA SILVA XAVIER	**282.313**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	34
000713	MARIANE CAMPOS BERLIM	**044**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	35
002507	MARILSA VIANA DA SILVA	**48773**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	36
002961	MARILZA DA COSTA LEÃO	**2323**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	37
002317	MARIZA CASTILHO PEIXOTO	**904**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	38
002686	MARLI DO ROSÁRIO HONORATO	**2477**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	39
002963	MATHEUS MIRANDA DO ROSARIO	**37124**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	40
000796	MICHELE SALVADOR CARNEIRO	**76175**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	41
002431	MICHELLY VEIGA GOMES DA SILVA ALENCAR	**8204**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	42
000019	MIRIAM CAETANO DO NASCIMENTO	**53742**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	43
002087	MIRIAN DA COSTA DE ABREU	**51173**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	44
002465	MONICA CRISTINA MENDES CABRAL	**2520**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	45
001514	MONIK CAREM DA SILVA AUZIER	**3306633**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	46
001614	MONISE AEROZO MENDES	**7387**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	47
002732	MORGANA ABALEM DA SILVA	**7308**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	48
000153	NADIA ANDRÉIA ZAKALUGEM RODRIGUEZ INSPRAN	**2519507**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	49
000735	NATALIE DE OLIVEIRA ROSA	**77176**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	50
000134	NATANE LUIZE DA SILVA HACKBARTH	**83672**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	51
000175	NATHALIA CRISTINA WERNER SOARES	**958.722**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	52
002203	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	**61353**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	53
000729	NEUZA SANTOS DA SILVA	**335.137**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	54
002923	NICKELLEN ADRIANE BELOBRAM FURTADO PASZKO	**041**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	14-1º/B	55
002061	NICOLAS SIUCH DO NASCIMENTO FARIAS	**920939**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	1
002753	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	**368.140**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	2
001409	NILZA SILVA DOS SANTOS	**16809**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	3
002133	PAOLA MACHADO SALVADOR DOS SANTOS	**36649**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	4
002128	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	**1446**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	5
000493	PAULA PICINATO DALHE VALHE	**4780**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	6
000950	PAULA ROBERTA GOMES ALVES	**88938**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	7
002744	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	**36008**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	8
000949	POLIANA KESSELI CABRAL DOS ANJOS	**00001266**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	9
001784	RAINARA SILVA DA CRUZ	**345356**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	10
001093	RAISSA PARTEKA QUEIROZ	**75903**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	11
001885	REBECA MOURA CAMPOS	**17144**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	12
000320	RENATA PACHECO NEVES	**28703**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	13
001377	RENATA SANTOS DA SILVA	**44522**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	14
000934	RENATA SANTOS DAS NEVES	**61749**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	15
000016	RODRIGO DE CARVALHO PIRES	**295.328**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	16
000252	ROSANE DE FATIMA BATISTA NOVASKI	**4371**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	17
002643	ROSELI HOINACKI DOS SANTOS DAS NEVES	**0553**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	18
001244	ROSIELY DO ROCIO NADOLNY	**33576**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	19
002363	ROSILDA HOINACKI DOS SANTOS	**2.786369**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	20
002441	RUBIA RAMOS MACIEL	**91150**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	21
002566	RUTE DO ROCIO PEREIRA SANTANA SILVA	**2780**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	22
000347	SABRINA VELOSO TEODORO	**75318**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	23
002252	SANDRA MARIA BALDUINO	**2392**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	24
000404	SARA DA CRUZ	**94777**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	25
000659	SILANY CRISTINA MENICETTI	**11012**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	26
000265	SILVANA DE RAUJO MIRANDA POSSA	**97079**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	27
002920	SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS	**8440**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	28
000696	SOLANGE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	**41031**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	29
000637	SORAIA ALBINI ZAGUI	**9684**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	30
002941	STHEFANY RAMOS MACIEL	**93611**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	31
000732	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	**8032**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	32
000205	SUZANA MATEUS	**929.695**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	33
000560	TAIS GONCALVES DE JESUS	**80370**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	34
002171	TAMIRES DE LIMA GONCALVES	**96021**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	35
000969	TANIA MARA LOPES MOREIRA	**8047**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	36
002144	TATIANA CRISTINA ASSUMCAO	**54886**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	37
000042	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	**968.471**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	38

000693	THAMYRES CORDEIRO AMARAL	**52643**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	39
000284	TIAGO COSME DA SILVA LOPES	**16737**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	15-1º/B	40
001223	TREEICY ALINE D'AGOSTIN	**73057**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	1
001903	VALDIRENE ALEXANDRA RAMOS	**99213**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	2
002452	VALQUIRIA FIGUEIREDO DUTRA	**35313**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	3
000596	VANESSA REGINA OZORIO	**29770**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	4
000564	VANESSA SILVA DO CARMO	**9559**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	5
001080	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	**2061**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	6
002524	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	**95123**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	7
002776	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	**960**	ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	8
002169	ADEMIR HENRIQUE PAIVA FORCATO	**168.383**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	9
002819	ADRIANA APARECIDA BRUNING DE SOUZA	**935.736**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	10
001533	ADRIANA MACHADO CARDOSO DO NASCIMENTO	**958.783**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	11
001346	ADRIEL JOSIEL ROCHA	**4571**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	12
001686	ALESSANDRA SANCHES SHIMODA SARTORI	**599.869**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	13
000294	ALESSANDRA VEIGA GONÇALVES	**42100**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	14
000220	ALESSANDRO CHAVES BATISTA FILHO	**5507398**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	15
001293	ALINE ALVES DO AMARAL	**7062209**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	16
002282	ALINE BARBARA DA SILVA PEREIRA	**17262**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	17
000583	ALYSSON MATOZO ALVES	**84885**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	18
001426	AMANDA CRUZ DA SILVA	**17505**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	19
000920	ANA CLARA RODRIGUES BARBOSA	**48436**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	20
001631	ANA PAULA CARDOZO OLIVEIRA	**9409**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	21
002344	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	**1658**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	22
001060	ANDRIELLE DO ROCIO MEDUNA	**79389**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	23
002066	BRUNA CARLA CELLA DA SILVA	**8800233**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	24
000297	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	**90446**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	01ESP-Térreo/	1
001872	CAMILA ELIAS	**1819**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	25
002745	CAMILA TEREZA DA SILVA AVELINO	**6948**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	26
002032	CARLOS AUGUSTO SANTOS DE JESUS	**79353**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	27
000908	CAROLINE POLNIAK ALVES	**34724**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	28
001589	CECILIA ALVES DA SILVA BANQUES	**068**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	29
002018	CLAUDETE DE FÁTIMA BARBOSA COSTA	**0394**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	30
001507	CLAUDIA ALVES MARQUES	**1494**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	31
002245	CLAUDIANE DA SILVA COSTA	**0008**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	32
002605	CRISLAINE ARCARO DOS SANTOS	**2082**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	33
000445	CRISTIANE CRUZ DA SILVA	**60734**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	34
002119	CRISTIANE MATIAS RUSCHONI	**95214**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	35
001778	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	**7369497**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	36
002857	DALVA ERNESTINA CABRAL DA SILVA MARQUES DOS SANTOS	**6736**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	37
001833	DAMIÃO MARIANO DE CARVALHO	**696.932**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	38
001637	DIONÍSIA BARCELOS PENICHE	**8775**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	39
002417	EDINEY WISNIEWSKI	**8903306**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	16-2º/B	40
000589	EDUARDA GONÇALVES FERNANDES	**08850**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	1
001734	ELAINE CRUZ DA SILVA	**6203**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	2
000865	ELIANA LEOPOLDINO DA SILVA FREITAS	**6982**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	3
001137	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	**38311**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	4
001583	ELISA BATISTA DAS NEVES	**56704**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	5
001937	ELOANE APARECIDA CAMARGO	**8591**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	6
000099	EMANUELLE ARAÚJO DA SILVA	**10441**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	7
001590	EMANUELLE MARQUES DOS SANTOS	**14256**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	8
002936	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS	**51553**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	9
000909	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	**6212**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	10
001817	ERIVALDO JUREMA DA SILVA	**1043**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	01ESP-Térreo/	2
002879	EVELYN REGINA CORREA DE MELLO	**9335055**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	11
001883	FABIANO FILIPE DA SILVA	**2655240**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	12
000985	FELIPE LAURINDO MARTINS	**81022**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	13
002913	FELIPE LUIS PINHEIRO	**6109**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	14
002235	FERNANDA MIELKE JENRICH	**1558**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	15
002805	FERNANDA SANTOS NUNES DA SILVA	**61557**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	16
002221	FERNANDA VEIGA DOS SANTOS	**9102**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	17
002113	FLAVIA DA SILVA MOTA MENDONÇA	**6424**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	18
002421	GABRIELA ROCHA CARDOSO	**19654**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	19
002630	GABRIELLA SOEIRO CHAVES ALVES	**92653**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	20
002264	GABRIELLE CORAL DA SILVA MATHIAS	**33884**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	21
001951	GILVÂNIA LOPES DOS SANTOS	**56714**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	22
002152	GIZELLE FERNANDES ALVES	**1394**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	23
002648	GRACIELI PEREIRA MARTINS	**6606**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	24
001995	GRAZIELE DO ROCIO ALVES CANESTRARO	**8578**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	25
001290	GUILHERME GONÇALVES LEANDRO	**27439**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	26
001527	HILZA DE CARVALHO SANTOS	**995**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	27
001668	IVO FREIRE	**68887**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	28
001385	JANINE CONSTANTINO ISAIAS MARTINS	**94785**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	29
001485	JAQUELINE NASCIMENTO FLORIDO	**69979**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	30
002057	JEAN CARLOS DE ALMEIDA DOS SANTOS	**7302**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	31
002434	JENNIFER DOS SANTOS GAVIOLI	**62961**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	32
002894	JHONATHAN LUCA DA SILVA BENTO	**75962**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	33
000401	JOANA DRANKA DA SILVA LAZZAROTTO	**95094**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	34
000274	JOAO PEDRO LOPES PEREIRA	**72633**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	35
000505	JOELMA DO ROSÁRIO MARTINS	**7238**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	36
002429	JOICE SALVADOR DE MELLO	**43643**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	37
002789	JOSE ROQUE FABRICIO TANGREDI	**542.131**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	38
002822	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	**678623**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	39
002804	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	**4569**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	40
001246	JULIANA PEREIRA RAMOS	**54166**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	41

000760	JULIANA SIMÃO DE MIRANDA FIECHTER	**1402**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	42
000955	JULIO CEZAR OILKE	**6870**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	43
000298	KARINE DE OLIVEIRA DIAS	**43520**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	44
000168	KARLA SIQUEIRA POLIDORO	**40880**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	45
001584	KEVIN LUGLI	**14635**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	46
002715	LARISSA DE LIMA ALIPIO	**09463**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	47
001508	LEIZIANE DE CARVALHO PEREIRA DA SILVEIRA	**9330**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	48
002372	LEO MACHADO ALVES	**1072**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	49
002349	LETICIA APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS	**950.482**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	50
001317	LETICIA DE LIMA ALIPIO	**094.619**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	51
002840	LIGIA EMANUELE DE OLIVEIRA CORDOVA	**0499**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	52
000633	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	**94863**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	53
002702	LUCAS HENRIQUE CRISSANTO DO CARMO MORAES	**03648**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	54
002000	LUCAS SIZANOSKI DE LIMA	**227.437**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	17-2º/B	55
002031	LUCIANA SANTOS DE JESUS	**56983**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	1
001314	LUCIANE LEONE BONALDI	**5367400**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	2
001650	LUCIANE RODRIGUES MORATO	**6669**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	3
000990	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	**8271**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	4
000506	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA MIKODA	**6660205**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	5
002642	MARIA CAROLINA RODRIGUES OLIVEIRA SANTIBANEZ	**92052**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	6
002699	MARIA EDUARDA GOMES NAGAMACHI	**364720**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	7
000954	MARIANA GAMA CARVALHO	**56871**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	8
001652	MARILZA MENDES DOS SANTOS DE MORAIS	**3757**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	9
000956	MICHELE CRISTINE GERALDO	**9445**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	10
002770	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSNEK	**29237**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	11
000263	MICHELE RIBEIRO DE LIMA	**0776**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	12
002720	MIGUEL SOBRAL DA SILVA	**41415**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	13
001565	NATHALY GLÓRIA HEINSEN DE OLIVEIRA	**74458**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	14
001707	NIHADJO ALEXANDRE LOPES	**336**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	15
000307	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	**9687**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	16
002217	NYKOLAS GUTH NUNES	**55843**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	17
002311	OSWALDO MATUSHINA JUNIOR	**2210**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	18
002593	PATRICIA LEITE DA SILVA CHAGAS	**7998**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	19
000703	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	**5798**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	20
002300	PRISCILLA FARIAS MACHADO MERINO	**8055**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	21
000444	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	**5308**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	22
002174	RAFAELA MORENA FRANÇA DA SILVA E SILVA	**14402**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	23
001081	RAFAELA PAULA TEIXEIRA PINTO	**37718**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	24
002104	RAFAELLA DOS SANTOS BARBOSA BLAGESKI	**6874**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	25
000103	RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES CORDEIRO	**4412**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	26
000183	RENAN CHRISTIAN MONTEIRO	**9290209**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	27
002158	RENATA CIBELE BARBOSA RIBEIRO	**6229**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	28
001370	RENATA DIAS SANTOS	**5361**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	29
001043	RENATA QUADROS DOS SANTOS MILCZEWSKI	**9044**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	30
000721	RICARDO AUGUSTO DA SILVA	**9829**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	31
002210	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	**400.047**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	32
001369	RODRIGO CARVALHO JOSE	**5102**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	33
002778	ROGER CUNHA NEVES	**02023**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	34
002268	RUAN DE PAULA PIRES	**77610**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	35
000346	SAMANTHA COSTA SILVA	**2106782**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	36
001611	SANDRA MARIA DOS SANTOS	**3516**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	37
000925	SAULO GONCALVES NEVES	**54379**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	38
002552	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	**03350**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	39
001646	SIMONE CRISTINA CRUZ	**7025**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	18-2º/B	40
001175	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA JACON	**50011**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	1
002050	THAINÁ GONÇALVES SERAFIM	**45325**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	2
000715	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	**4162**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	3
001965	VANESSA AGUIAR MARTINS	**1565**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	4
001946	VICENZO AUGUSTO FELIPPETTO PEREIRA	**55237**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	5
001519	VICTORIA KAMILLE MATUSHIMA OJEDA PEREIRA	**46952**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	6
001693	VINICIUS ROBERTO PORPETA	**94800**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	7
001913	VINICIUS THOMAZ PEÇANHA	**76343**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	8
002393	VIVIAN MARQUES GOMES	**900.571**	ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	9
001701	ALDERI CORDEIRO PIRES	**3572**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	10
001180	ALEXANDRA DO CARMO BELO RODRIGUES	**5908**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	11
000615	ALINE MARTINS MENDES ASSUNCAO	**06063**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	12
002316	ALLAN ALENCAR GODARTH	**17211**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	13
000145	ANA GABRIELLY FERNANDES ARCARO	**63882**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	14
001085	ANA PAULA DA SILVA RAMOS	**94864**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	15
000639	ANA PAULA DOS SANTOS SOARES	**56164**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	16
000777	ANA PAULA VIANA COSTA	**63732**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	17
000179	ANDRESSA THUANE MATHIAS DOS SANTOS	**64848**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	18
002908	ANDRIELLY MORAIS PENICHE	**03102**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	19
002408	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	**76121**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	20
002594	ANGELINA FELIX ALVES	**1405**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	21
000631	ANTHONELLA BARBOSA MUNIZ	**92190**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	22
001139	ARIANE CORDEIRO DO ROZARIO	**9270279**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	23
000881	AUDELI DE SOUZA PINTO	**27**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	24
001065	BEATRIZ BARBOSA SABINO	**15536**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	25

000578	BRENA KAUAENE BATISTA DE BORBA	**703**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	26
002649	CAMILA ROMAO DO ROSARIO	**95127**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	27
000451	CAROLINE DA SILVA GOMES	**75722**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	28
001711	CAROLINE DO CARMO ONORIO	**54099**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	29
001375	CAROLINE SENA RODRIGUES	**15434**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	30
001874	CHRISTIAN RODRIGO REGULSKI DE MATOS	**5717**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	31
002506	CINTIA MARA KORSANKE	**7298**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	32
001367	CRISTINA LOPES MADEIRA	**816**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	33
000212	DAIANE GONCALVES DE ARAUJO	**94966**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	34
001036	DIANEYLI RODRIGUES ANHAIA	**7141**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	35
002490	EDILENE PEDROSO BRASIL	**6048**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	36
002327	EDUARDA HONORATO DOS SANTOS	**84243**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	37
002689	EDUARDO SERAFIM DOS SANTOS JUNIOR	**92077**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	38
001661	ELIANE CARNEIRO DOS SANTOS GONCALVES	**0.642.669-0**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	39
001672	ELIELTON FERREIRA PEDROSA	**5768908**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	19-Térreo/C	40
001238	ELIS FERNANDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO PEREIRA	**53741**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	1
001016	ELISA CARLA GOMES ROSA	**683.544**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	2
000989	ELIZABETE DA COSTA AFONSO	**0372**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	3
002835	ESTELA CORREA AMORIM	**42437**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	4
001494	EVELYN THAYSE XAVIER MARIANO DO ROSARIO	**604900**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	5
001216	FABIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	**21059**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	6
001022	FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	**91875**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	7
001341	FERNANDA CRISTINI MOREIRA RODRIGUES	**08345**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	8
002481	FERNANDA TAYNA BARBOSA	**38518**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	9
001321	FLÁVIA GLASIELLE GOMES	**9101079**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	10
002503	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	**94946**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	11
001276	GABRIELA NASCIMENTO SOARES RAMOS	**76358**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	12
001374	GABRIELA SCOMASSON	**01820**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	13
002563	GABRIELE SANTOS DA SILVA	**63241**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	14
001182	GABRIELI CRISTINE BELO RODRIGUES	**75109**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	15
002520	GABRIELLE PAIXAO KRICHESKI	**40732**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	16
001192	GABRIELLY ALEXANDRE DO ROSARIO	**82302**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	17
001202	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	**18790**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	18
000204	GISLAINE TANAY PRESTES	**12084**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	19
000119	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	**9724**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	20
002565	GRAZIELE MAURICIO DOS SANTOS	**2366**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	21
000800	GUILHERME DOS SANTOS ALVES GONCALVES	**49688**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	22
000646	HELEN JOSIANY RIBEIRO SILVA	**58285**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	23
001413	JAMILLY SCHWARTZ AUPT	**16043**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	24
002931	JANAINA PEREIRA NEVES	**590.376**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	25
000699	JANAINA RIBEIRO DE LIMA	**02015**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	26
001758	JANAYNA DOS SANTOS CORDEIRO	**68159**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	27
000131	JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS	**55490**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	28
000028	JARDSON PEREIRA	**63302**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	29
001284	JESSICA SANTOS DAS DORES	**4.782.069.**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	30
000743	JESUEL ALVES GONCALVES DE LIMA	**423.027**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	31
001597	JOSIANE DOS SANTOS RICARDO	**52975**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	32
000792	JULIA CAMILLI FERREIRA DA SILVA	**58070**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	33
001189	JULIA RIBEIRO DOS SANTOS	**76166**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	34
001677	KAREN FERREIRA NASCIMENTO	**1867**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	35
000986	KASSIANE ALEXANDRE RIBEIRO	**39644**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	36
002277	KATILLY CARVALHO LOPES	**3860**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	37
000769	KEILA GONCALVES DA ROSA	**6632**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	38
000585	KELLY FERNANDA PEREIRA	**3643**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	39
002386	LAIZA SOARES DE AGUIAR	**184.598**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	20-Térreo/C	40
000563	LAURA JUCA DE SOUZA	**17995**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	1
000569	LEIDE DAIANA DE RAMOS PEREIRA	**6368**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	2
000664	LEIDIANE FERREIRA MARINHO	**19069**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	3
001292	LEONARDO CARVALHO RAMOS	**98647**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	4
002700	LETÍCIA ALVES BORBA	**11984**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	5
002951	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	**21693**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	6
000062	LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	**96148**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	7
002578	LIDIANE CORA DA SILVA	**9474**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	8
001191	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO	**82706**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	9
000427	LUANA BASTOS DOS PASSOS	**6663**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	10
000946	LUANA PIRES DO CARMO	**33948**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	11
001358	LUCAS NASCIMENTO LINO	**542322**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	12
002825	LUCIANA GONCALVES PIRES	**4567**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	13
002697	LUCIANE MOREIRA BUENO	**546.801**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	14
000959	MANOELA MENIM MARQUES	**30293**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	15
000471	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	**30047**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	16
001433	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	**6592**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	17
000904	MARIA CAROLINA DA SILVA	**46890**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	18
001208	MARIA CECÍLIA MENDES FARIAS	**392021**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	19
001026	MARIA DOS ANJOS XAVIER	**78892**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	20
001000	MARIA EDUARDA CARDOSO DA COSTA	**54605**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	21
001634	MARIA EDUARDA GENIS CUNHA	**61413**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	22
000094	MARIA VITÓRIA BATISTA	**43145**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	23
000823	MARIANNA MONIQUE BARBOSA TEIXEIRA	**62719**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	24
001018	MARILEIA NASCIMENTO DE ARAUJO	**7052119**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	25
001969	MARINELI CORADIN STRAPASSON	**3533**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	26
002401	MARISTELA RODRIGUES FERREIRA RAMOS	**761.973**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	27
001287	MARIVONI DE FÁTIMA CRESCENTE	**99835**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	28
000616	MAURICESAR LEANDRO PAIXAO	**35499**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	29
001606	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	**95217**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	30

001143	MICHELE CRISTINA LIMA DO CARMO	**232**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	31
001188	MICHELLE CRISTINA ONORIO MELLIES	**29184**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	32
000024	MÔNICA ALEXANDRE CORRÊA	**07601**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	33
002467	NADIR BARCELOS PENICHE DA SILVA	**91999**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	34
001360	NATALIA SANTOS DE LACERDA	**09294**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	35
002136	NATIELLE BARBOSA	**14399**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	36
002790	NELSI VIANA COSTA	**6988**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	37
001544	NICOLLI OLIVEIRA DA SILVA	**42820**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	38
000610	PALOMA BARRETO PINHEIRO	**08704**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	39
001198	PAULA DE SOUZA MARTINS	**67734**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	21-Térreo/C	40
001619	PRISCIANE MENDES ALVES	**4772**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	1
002910	RAFAEL SANTOS MARQUES ALVES	**67349**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	2
001274	RAPHAELLA ELUIZ LEANDRO ILLIPRONTE CORRÊA	**7828**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	3
001215	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	**6764**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	4
001279	RAQUEL DE SOUSA WILLERS ORLINDA	**93143**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	5
001517	RAYANE SANTOS MARQUES ALVES	**67349**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	6
001006	RAYSSA MIRANDA PRADO KOVALSKI	**22318**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	7
002123	ROBERTA LUIZ VEIGA DA SILVA	**54354**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	8
001484	RODRIGO BUENO PADOVANI	**91031**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	9
001682	RODRIGO CORREIA MODESTO DA CRUZ	**46426**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	10
002774	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	**1268**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	11
002270	ROSILENE PEREIRA DIAS	**380.202**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	12
001558	SARA ALEXANDRE DO ROSARIO	**76203**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	13
000312	STEFHANY CUSTODIO GOMES DELGADO	**90455**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	14
002695	SUEILLA PEDRO AMALIO	**4178**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	15
001362	SUELI PIRES	**3067**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	16
000814	TALIA LUANA DE LIMA EVARISTO	**08034**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	17
001571	TATIANA LUIZ DO ROSÁRIO ARAÚJO	**9857**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	18
000790	THAIS COSTA PEREIRA	**79322**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	19
002073	VALDIRENE AGOSTINHO ALVES	**8680**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	20
000114	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	**72728**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	21
000169	VANESSA RODRIGUES SALGUEIRO DOS SANTOS	**32059**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	22
002471	WELLINGTON MARLON HONORATO PINTO	**94931**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	23
002201	WILLER HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA CORDEIRO	**68784**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	24
001415	WILLIAN LOPES MARTINS	**9288**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	25
000546	YASMIN CRISTINE MODESTO	**54719**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	26
001673	YASMIN DE MATOS SAMPAIO DA SILVA FERREIRA	**6794457**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	27
002150	ADÉLIA MIRANDA CUNHA	**095.291**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	28
002849	ALINE DO ROCIO VIDAL ALBINO	**56502**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	29
000818	AMANDA DE LIMA EVARISTO	**16706**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	30
000782	ANA BEATRIZ BARBOSA BARRETO	**074.320**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	31
002135	ANA PAULA DAS NEVES	**7159**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	32
000971	ANA PAULA DOS SANTOS MATOS	**512**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	33
002312	ANDREIA OLSEN DA SILVA	**8827**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	34
000722	BARBARA LUANE ALMEIDA LIMA	**8940849**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	35
002139	CAMILA APARECIDA JORDAO	**98870**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	36
001254	CLAUDINEIA FREIRE	**4923**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	37
002324	CLEYTON GONÇALVES PEDROSO	**49982**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	38
000128	CRISTIANE ALMEIDA LIMA	**536.241**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	39
000960	CRISTIANE COSTA DOERL	**44915**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	22-Térreo/C	40
001657	ELIANE MORAIS DO NASCIMENTO BARBOZA	**968.765**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	1
002892	ELIELTON PEREIRA	**235160**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	2
000568	EMILLY VITÓRIA DA SILVA GIRÃO	**35142**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	3
000748	ESDRAS ALVES MACENO	**51486**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	01ESP-Térreo/	3
001626	FÁBIO PINHEIRO DE FREITAS	**2318949**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	4
002842	FABÍOLA PONTES SIMONATO	**949.161**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	5
001301	FRANCIELI VITÓRIA RAMOS SABINO	**45179**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	6
002634	GEISA CALADO ALVES	**1801**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	7
000429	JADNA MARIA PEREIRA	**57798**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	8
000895	JANE DOS SANTOS CARDOSO CUSTÓDIO	**6434**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	9
001258	JAQUELINE GONÇALVES MENDES DE SOUZA	**291886**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	10
000329	JHENIFER MICHELE CRUZ KLETEMBERG	**95681**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	11
001339	JOSIANE GONÇALVES MENDES	**29189**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	12
001418	JOSIEL BARBOSA FERNANDES	**482**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	13

002286	JULEINE MENDES	**452.435**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	14
002562	JULIANA SANTOS CARDOSO	**8828**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	15
001078	JULIANE MAICZUK ROSA	**87130**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	16
002587	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	**6121**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	17
001555	KAROLYNA COSTA GOMES	**1/20**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	18
000097	KELLY DIAS DOS SANTOS	**66008**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	19
000325	LARISSA LUIZA PIRES DA SILVA	**38790**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	20
001190	LARYSSA RODRIGUES JERÔNIMO	**41753**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	21
000608	LAVINE VENANCIO PINHEIRO	**43639**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	22
000457	LETÍCIA DOS SANTOS NUNES	**75399**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	23
000107	LETICIA JACQUES VIANA	**32639**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	24
002062	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	**58232**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	25
001342	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	**50678**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	26
001841	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO	**5873**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	27
002287	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	**031.842**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	28
000741	MARILIZE FERNANDES DE ARAÚJO FREITAS	**384.146**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	29
001395	MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO	**84607**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	30
000440	MATEUS VINICIUS SANTOS LIMA	**36833**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	31
002219	MAURIELLY DA ROSA BARCELLOS	**50166**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	32
002097	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	**15314**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	33
002641	PÂMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	**7323**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	34
001007	PATRICIA DE MIRANDA PRADO	**5.066.599-2**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	35
000889	PATRICIA DO ROCIO BRAGA REGIS RUFINO	**13739**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	36
001051	PAULO FABIANO KOVALSKI	**909.141**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	37
000928	PRISCILA DO ROSARIO BARBOSA CORDEIRO	**0290**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	38
001895	RAFAELA COSTA MENDES	**29309**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	39
000075	RENATA TANAY PRESTES DA LUZ	**50278**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	40
002608	SABRINA RODRIGUES ARAUJO	**04678**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	41
001780	SANDRA DE CASTRO	**8069634**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	42
000181	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	**82557**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	43
002273	SOPHIA KORSANKE DE LIMA	**56834**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	44
001158	SUZIMARA RODRIGUES DA SILVA LOURENÇO	**60576**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	45
000038	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	**6128**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	46
000302	VALDEMIR DE RAMOS PEDRO	**471306**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	47
001635	VANILDA REGINA GONÇALVES	**6.935.209.**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	48
001390	VITORIA ANDRADE DA SILVA	**52032**	ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	49
000868	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	**87514**	ACS - Bairro Jardim Iguaçú - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	50
000838	ADRIANA ROSÁRIO DO CARMO	**1843**	ACS - Bairro Jardim Iguaçú - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	51
001410	ALEXSANDRA EDUARDA RODRIGUES DA COSTA	**16149**	ACS - Bairro Jardim Iguaçú - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	52
001029	ALINE DE LIMA BISSON	**23924**	ACS - Bairro Jardim Iguaçú - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	53
002033	ANA LUIZA DO CARMO CASSILHA	**45532**	ACS - Bairro Jardim Iguaçú - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	54
001372	ANDRE GONCALVES FRANCA	**54446**	ACS - Bairro Jardim Iguaçú - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	23-TÉRREO/C	55
001957	ANDRIELE SANTANA PONTES	**3536972**	ACS - Bairro Jardim Iguaçú - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1ºC	1
002710	ANGELICA LIRA DA SILVA	**376**	ACS - Bairro Jardim Iguaçú - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1ºC	2
000694	BIANCA DA COSTA CARDOSO	**9868**	ACS - Bairro Jardim Iguaçú - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1ºC	3
002263	BIANCA DA COSTA TAKIGUCHI	**76341**	ACS - Bairro Jardim Iguaçú - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1ºC	4
001773	BRUNA ALVES PINHEIRO	**92607**	ACS - Bairro Jardim Iguaçú - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1ºC	5
002752	BRUNA GABRIELLE MARTINS LOURENÇO	**80488**	ACS - Bairro Jardim Iguaçú - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1ºC	6
002379	CARLA DO ROSARIO RODRIGUES PEREIRA	**8232**	ACS - Bairro Jardim Iguaçú - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1ºC	7
000196	CLAUDIO SÉRGIO CONSTANTINO	**0406**	ACS - Bairro Jardim Iguaçú - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1ºC	8

			Mazzali Guaida			
001044	CRISTINA ROCHA RICARDO	**2549**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	9
000139	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	**42399**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	10
002523	DAIANA ALVES DE PAULA	**46353**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	11
000804	DANIELE CHAGAS AMORIM MARTINS	**5299**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	12
000807	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	**22837**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	13
000489	DANIELLI CRISTINI MOREIRA ROCHA FERREIRA	**79774**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	14
002495	DÉBORA RENATA TORQUATO	**8504**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	15
002939	DEINY HONORATA SOUZA	**3496556**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	16
001916	ELENISE MACHADO BARBOSA	**8269**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	17
000809	ELISA RIBEIRO	**19261**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	18
000936	ELIZABETH BRITO GALINDO	**66792**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	19
002525	ELIZANDRA CÂNDIDO DO CARMO	**4806**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	20
001232	EVELYN CHRISTINE RODRIGUES SANTOS	**13796**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	21
000780	FLÁVIA CINIRA DE OLIVEIRA VELOMIM	**5050**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	22
000001	GABRYELLE BARBOSA MACHADO	**107030**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	23
002807	GISELE BENEDITO ROCHA	**6354**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	24
000170	GISELE BRITES ALVES DE SIQUEIRA	**949.328**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	25
002927	GUILHERME DA SILVA	**39625**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	26
001226	HEIDY NEVES SANTOS	**5995**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	27
001745	JAQUELINE XAVIER PINTO	**80005**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	28
001705	JENIFER AMANDA DA SILVA	**7218**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	29
000037	JESSICA MENDES FERREIRA	**41069**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	30
002301	JOANA D'ARC CORREA DA SILVA	**3750**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	31
002164	JONAS DA SILVA SOARES	**147.315.-**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	32
002754	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXÃO	**2638**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	33
002060	JOSIANE BORBA	**29782**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	34
000391	JULIANA PIMENTA CANDIDO	**95421**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	35
002497	JULIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	**83788**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	36
002935	KAMILLY RODRIGUES GONÇALVES	**17371**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	37
002970	KARINE DE ALMEIDA RODRIGUES	**4551553**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	38
000981	KATIA CRISTINA SILVA JULIO	**7446**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	39
001469	KERULYN DANIELLE VALENTIM	**88179**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	24-1°C	40
002965	LARISSA CURI FOGASSA	**2730**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	1
002163	LARISSA EVELYN DE SOUZA COELHO	**57621**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	2
001310	LARISSA SOUZA MATTOS SILVA ROCHA	**9798**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	3
000762	LARYSSA DA LUZ BAHIA MATILDE	**79521**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	4
000453	LEONICE DO PILAR FERREIRA	**112.457**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	5
002687	LETHICIA AMANCIO DA SILVA	**80074**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	6
000937	LETICIA LACERDA NASCIMENTO	**2974739**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	7
002271	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	**3238**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	8
002106	LUANA DELFINO MARTINS	**71863**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	9
002498	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES GARCIA	**69934**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	10
001911	LUIZA TAVARES TRIGO SOARES	**13806**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	11
000377	MAIRA DO PILAR PEREIRA MARQUES	**13705**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	12
002843	MARCELLY MACHADO MENDES DE ALMEIDA	**19422**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	13
002865	MARCELLY SERAFIM DA ROCHA	**522.290**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	14
002092	MARCIA CRISTINA MARINHO	**167.059**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	15
002402	MÁRCIA FERREIRA DO PRADO	**2061**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	16
002895	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	**3067**	ACS - Bairro Jardim Iguacu - US Guilhermina Mazzali Guaida	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	17

001599	MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	**61554**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	18
001928	MARINES NUNES VELOZO MENDES	**766.730**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	19
000768	MARLI APARECIDA SANTOS MORAIS	**7155**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	20
001516	MARLI DA COSTA OLIVEIRA	**3576**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	21
001132	MAYARA DA SILVA CATANIO	**4092306**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	22
002705	MAYARA DOUVE DE HOLANDA CASTRO	**883433**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	23
000241	NAIARA CRISTINA DA SILVA ASSIS	**53474**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	24
002746	NATHALIA AMANCIO DA SILVA	**800740**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	25
001055	NATHAMY DA SILVA PEREIRA	**07629**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	26
002022	PABLO HENRIQUE BATISTA FERREIRA	**84248**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	27
001382	PETTERSON ROSA PONTES	**05965**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	28
002635	PRISCILA DE PAULA PINTO	**8369**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	29
002526	RAFAELA DO CARMO DE MACEDO	**233.355**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	30
002756	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	**629.802**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	31
000520	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR	**54475**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	32
000319	REGIANE NAZARÉ FERREIRA	**5711**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	33
001820	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	**29642**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	34
000403	ROSELI COSTA DO ROSARIO	**0610**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	35
000260	SANDYELLI SCHARMANN VALÉRIO	**94846**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	36
002229	SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA	**0485**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	37
002414	SHIRLEY XAVIER CARDOSO DOS REIS	**3830**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	38
002261	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	**2234**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	39
002682	STEPHANI INACIO LOPES	**40560**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	25-1°C	40
000662	STEPHANY CRISTINA MARQUES BORGES	**32382**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	1
001716	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	**9366**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	2
000810	SUELEN SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA	**31452**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	3
002006	SUELI SANTOS CARNEIRO.	**1193**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	4
001250	TATIANE AMBROSIO AMORIM	**493.466**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	5
002921	THÁIS CRISTINA MARTINS COSTA	**7017**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	6
001181	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	**9670**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	7
002236	THAYS EDUARDA CUNHA CHAVES TEIXEIRA	**93200**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	8
002002	VÂNIA BERNARDO DIAS	**6108**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	9
001021	VEREDIANE DA SILVA DOS SANTOS	**06331**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	10
000048	VILMA CUNHA GONÇALVES	**8434**	ACS - Bairro Jardim Iguauçú - US Guilhermina Mazzali Guaiá	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	11
000385	ADENILDE ALVES DA COSTA	**860.3**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	12
002228	ADRIELE NERES CORDEIRO	**40871**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	13
000523	ALCENIR SCHARMANN MODESTO	**52709**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	14
000899	ALICE HELENA DOS SANTOS SOUZA	**3751**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	15
000238	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	**5974**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	16
002447	ALINE DOS SANTOS GARCIA	**12649**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	17
001851	ALISSON MARTINS ROVIGO	**1430**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	18
001359	ALLANA MENDES DE PAULAWOSNIACKI	**73105**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	19
001444	ALTEMAR GALDINO DE AMORIM JUNIOR	**544.506**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	20
002765	AMANDA DO ROCIO DZIEDZITE	**6625**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	21
002072	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	**0679**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	22
002762	ANA CLARA REDED DA SILVA	**60116**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	23
001431	ANA GABRIELA PEREIRA ANTONIO	**1361**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	24
001945	ANA LUCIA MOLINARI	**27923**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	25
001942	ANDRESSA DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	**43200**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	26
001210	ANDRESSA SANTOS BONALDI	**4151308**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	27
001407	ANGÉLICA RAMOS PEREIRA EVANGELISTA	**22701**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	28
001117	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**93172**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	29
000249	ARIENE VICENTE HAINOCZ	**8261**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	30
002470	BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA	**1976**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	31
002681	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	**8024**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	32
000070	BRUNA RENATA DE SOUZA FELIX	**6771697**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	33
000574	BRUNA SILVA LOURENÇO	**76209**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	34
001949	CAMILA LAURIANO VANHONI	**5303**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	35
002120	CAROLINA CARDOSO CABRAL	**37318**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	36
000977	CAROLINA LINHARES DOS SANTOS	**46787**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	37
002397	CLAUDIA FERNANDES BORBA	**9139**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	38
002814	CLAUDIA REGINA RAMOS DA SILVA	**1843271**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1°C	39

002478	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	**8.318.399-6**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	26-1º C	40
000533	CRISTIANA GONÇALVES LOIOLA	**373851**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	1
000704	CRISTIANE DE ROCCO	**335.723**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	2
001434	CRISTIANO OLIVEIRA	**33229**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	3
001460	DANIELE ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	**0051**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	4
002385	DANILO MARTINS DA SILVA	**89980**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	5
002830	DANNIELA MARIA PEREIRA	**4458**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	6
000262	DARLENE DE ALMEIDA SILVA	**41380**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	7
000167	DAVI MACENA MALAQUIAS	**176174**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	8
002342	DOUGLAS GOTORDELLI ALVES MARTINS	**47843**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	9
002184	ELIZANGELA DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA	**045014**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	10
002669	EMERSON LIMA ALVES FERREIRA	**34157**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	11
002085	EMILLY ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	**05690**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	12
002663	EMILY CRISTINA CASTRO DOS SANTOS	**69011**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	13
001233	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	**21638**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	14
000562	FATIMA DOS SANTOS CARDOSO	**2682**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	15
002475	FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	**85464**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	16
000535	FELIPE GUIMARÃES TOLEDO	**94921**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	17
002779	FERNANDA PINHEIRO DA SILVEIRA	**69574**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	18
002419	FRANCIELE DE JESUS LOPES	**17338**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	19
000226	FRANCIELE MIRANDA LOPES	**5356**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	20
002336	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	**535.636**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	21
000190	FRANCIELLI VERGINO	**1904**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	22
001747	GABRIELA BREMER MARTINS	**7893**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	23
001893	GERALDO MARIANO	**4586463**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	24
002318	GIANCARLO KORSANKE BALBONI	**89499**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	25
000625	GILCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	**9673**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	26
002351	GILMAR SANTOS VANHONI JUNIOR	**6958**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	27
000933	GILMAR VATRIN	**7991**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	28
002743	GILMARA PINHEIRO DUTRA DE OLIVEIRA	**59096**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	29
000627	GIOVANNA JACOBUCCI CARDOSO	**28399**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	30
002081	GREICY CLODINE ALEXANDRE LEITE FERREIRA	**2745**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	31
002911	GREISIELE OLIVEIRA DA SILVA	**280.707**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	32
002331	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	**7628**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	33
002760	HUDSON MIRANDA ALVES	**61826**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	34
002904	INDIANARA SANTOS DA SILVA	**113.821**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	35
002817	ISABELLA CRISTINA FREITAS	**53074**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	36
001451	ISABELLA KARLA REDED DA SILVA	**61289**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	37
001313	IZABELLE CRISTINE DA SILVA WAJIMA	**8810**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	38
000076	JAMILLE AEROZO MENDES DA ROCHA	**6649**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	39
001324	JEAN MARCELO SANTOS EBINA	**8719**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	27-1º C	40
001535	JEANE MARIA DA LUZ MAROCHI	**7733**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	1
000229	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	**4132**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	2
000476	JOSIANE APARECIDA MACHADO DE JESUS	**35232**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	3
001172	JULIANA PRISCILA MATHOSO	**3020**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	4
000552	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	**0215**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	5
002527	JULIANO MYLLER MARQUES	**95276**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	6
000193	KELRY LUCI CARDOSO DE FREITAS	**544.605**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	7
002622	KESSELYN DUARTE	**42054**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	8
001910	LAIS DO ROSÁRIO ROCHA	**1503**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	9
001983	LARISSA DOS SANTOS LEE	**71483**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	10
001119	LARISSA PEREIRA BRITES	**701.909**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	11
001993	LEONIDIA PEREIRA BATISTA	**8823518**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	12
002872	LINSMAR PINHEIRO FERREIRA	**6195**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	13
000398	LIVIA VALENTIM DE LACERDA	**29102**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	14
000651	LORENA PONTES PACHECO	**144.963**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	15
000122	LUCAS LUAN DA SILVA PEREIRA	**66418**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	16
002727	LUCI DE OLIVEIRA ALVES	**5942**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	17
002188	LUÍSA FREITAS DA SILVA MARQUES	**85331**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	18
000437	LUIZ MARCELO CARVALHO DO ROSARIO	**49270**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	19
002242	LYANDRA SOUSA LIMA	**07293**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	20
002122	MARCELLY SOARES MAIA FERREIRA DE SOUZA	**683.195**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	21
001057	MARCELO DOS SANTOS LEE	**39868**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	22
002371	MARCIA VANESSA FORMIGA LOPES	**2411**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	23
000590	MARCIÉLE RODRIGUES CORREA	**1429**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	24
000551	MARCIO LUIZ LOPES ALVES	**6184709**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	25
000301	MARCOS VINICIUS BATISTA	**54222**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	26
001315	MARIA AMÉLIA MARTINS MELCHIOR SILVA	**5645**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	27
002056	MARIA DAS NEVES SILVA DO ROZÁRIO	**68042**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	28
001896	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES DA SILVA	**795.141**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	29
000575	MARIA EDUARDA ADAO MARQUES	**98095**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	30
002960	MARIA FERNANDA DOS REIS SANTOS	**72095**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	31
001368	MARIA LUIZA CARDOSO MARTINS	**96636**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	32
001307	MARIANA DO ROCIO GUIMARÃES PEREIRA	**75103**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	33
002380	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	**1321757**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	34
000051	MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	**20836**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	35
001466	MATHEUS CARDOSO DE FREITAS	**86819**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	36
001371	MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS PINTO SANTOS	**6938799**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	37
002674	MAYCON AURELIO COSTA DOS SANTOS	**5495**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	38
002624	MEIRIELE RENATA RIBEIRO	**1041**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	39
002341	MILENA DE OLIVEIRA	**05168**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	28-1º C	40
000982	MIRIAN LOPES	**4272**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1º C	1
000984	NATHALI CHRISTINE FARIAS DA SILVA MAGOGA	**76085**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1º C	2

000178	NATHALIA KLOS DE ARAUJO GOMES	**04059**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	3
002806	NELSON DA SILVA NETO	**07634**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	4
000383	NICOLE JAQUES NUNES DO CARMO	**41277**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	5
000233	NICOLE ZELLA FORTUNATO	**38622**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	6
001728	NICOLLY CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA	**95295**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	7
002505	NICOLLY DAS NEVES CAMARA	**61353**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	8
002582	PAMELA LEOPOLDO	**01794**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	9
002954	PAULA SIGOLO VANHONI	**6427**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	10
002453	PAULO SERGIO ADAO JUNIOR	**95217**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	11
001987	PETERSON ROSA CARDOSO SANTOS	**50022**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	12
001357	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	**1236**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	13
002688	RAFAEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANTUNES	**13544**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	14
002764	RAFAELA ALVES CICARELLO	**47666**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	15
000430	RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS	**806**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	16
000454	RAYSSA RAICA TEODORO OLIVEIRA	**591.9**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	17
000857	REIZA EMANUELE DOS SANTOS	**94918**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	18
001970	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	**1535**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	19
001331	RENAN KRAVITZ GHELARDI	**3670**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	20
001891	RENATA MESSIAS HERREIRA	**7292**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	21
001549	RENILDO CAMILO SAMPAIO	**0860**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	22
002948	RONY WAGNER DA SILVA	**05871**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	23
001805	ROSANGELA CRISTINA DO PILAR NASCIMENTO	**0601**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	24
000647	ROSANGELA SCHVIND VEIGA FAGANELLO	**2123**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	25
002750	ROSELI PACHECO LIMA	**8489**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	26
002279	SELMA GONÇALVES RAMOS	**4078**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	27
002096	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	**0475**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	28
001013	SIRLEI GONÇALVES BENEVIDES	**8218**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	29
001570	SOLANGE CARDOSO	**076073**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	30
002735	SUELLEN CARNEIRO IEDE	**913.907**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	31
002591	TATIANE COELHO MARQUES	**34561**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	32
001467	THAIS FERNANDA GONÇALVES DE FARIAS	**39471**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	33
001912	THAIS FERREIRA COSTA	**08588**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	34
000104	THAIS LOUISE PINHEIRO JACON	**3653729**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	35
002644	THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	**7554**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	36
000750	THALINE VITORIA DOS SANTOS	**331343**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	37
001174	TUANY DOS SANTOS GOMES	**420.211**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	38
001688	VANESSA DOS SANTOS PADILHA DE ANDRADE	**667.793**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	39
002208	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	**970.292**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	40
002446	VICTORIA ALVES MARCONDES	**92304**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	41
002004	VICTORIA MARIA ZÉLLA DA SILVA	**8222889**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	42
002049	VINICIUS GRANADO MATTANO	**83209**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	43
002469	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	**0101939**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	44
000906	WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO	**969.277**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	45
002548	YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR	**028.982**	ACS - Bairro Leblon	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	46
000450	ADRIANA ALVES DA SILVA	**43315**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	47
002390	ALAN BRUNO DIAS RIBEIRO	**50030**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	48
002555	AMANDA CASUBEK CURY	**6685**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	49
000303	AMANDA CRISTINA XAVIER	**24120**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	50
001709	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	**07429**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	51
000953	ANA CAROLINE DE ABREU DOMINGUES	**90668**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	52
002168	ANA PAULA GOMES DA SILVA	**4073**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	53
002652	ANDREZIA SANTOS DA SILVA	**76173**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	54
001450	ANNA CAROLINA CURY MOREIRA	**41100**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	29-1ºC	55
002905	BRUNA DANIELE DA SILVA CRUZ	**3913566**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	1
002500	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	**527.073**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	2
002620	CIBELE SILVINO MIRANDA	**49661**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	3
001834	CLAUDIA DE MIRANDA AVELES	**1469**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	4
001009	CRISTIANE COELHO GALDINO MODESTO	**7622536**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	5
001468	CRISTIANE DO ROCIO MARQUES	**7492**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	6
002486	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	**33512**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	7
000967	DAYANE DOS SANTOS SANT'ANA KARINI	**95007**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	8
000645	DÉBORA CRISTINA VARELA	**5791333**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	9
000727	DÉBORA DA SILVA ARRUDA	**8231**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	10
000822	EDINEIA DE SOUZA CHAGAS	**2215**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	11
002114	EDUARDA CORREIA DE SOUZA	**60336**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	12
001605	ELIANA ALVES DA SILVA	**4221**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	13
002302	ELIELMA RODRIGUES DA SILVA DUARTE	**506.754**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	14
000413	ELIZAMA FERNANDES BATISTA PEREIRA	**4941949**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	15
000543	EVANS VERDIANO ALVES	**5858**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	16
002257	EVERTON MARIANO	**7307**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	17
001159	FABIANA BONDAN BENKENDORF	**378.880**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	18
001145	FLÁVIA BRYLYNSKYI FERREIRA	**3252**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	19
001150	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	**0179**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	20
002107	GABI PEREIRA GODOI	**51899**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	21
002234	GABRIELLA LOUINE REDED DA SILVA	**60084**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	22
002889	GISELE TORRES DA SILVA	**9889**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	23
001775	GRAZIELA GRACIANO DA SILVA	**993776**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	24
002543	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIS LOPES	**18510**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	25
000864	GUSTAVO VINICIUS MACHADO SILVA	**559.912**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	26
001449	HELAYNE STEFFANY GUIRALDELLI	**15475**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	27
001379	HELENA ALVES DA SILVA	**04592**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	28
001302	IZABELA MARTINS ALVES	**44251**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	29
001069	JACQUELINE DILLENBURG	**7900**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	30
001327	JAQUELINE OVIEDO	**48087**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	31
000356	JASMINA DA SILVA ALVES	**53981**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	32
001963	JEAN CARLOS ORLEINICK MONTEIRO TEIXEIRA	**028.017**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1ºC	33

002426	JESIELE DE OLIVEIRA MIRANDA	**9827**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1º C	34
000399	JESSICA LUIZA HONORATO DA SILVA	**98305**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1º C	35
001977	JHENIFER COUTINHO RAMOS	**62731**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1º C	36
002412	JOCIVALDO RIBEIRO DUARTE	**413998**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1º C	37
002713	JONAS RICARDO VEIGA	**6710**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1º C	38
002237	JONILSON ANDRADE FIUZA	**37139**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1º C	39
000465	JOSIELE CUNHA PEREIRA	**9739404**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	30-1º C	40
002249	JUAREZ VINICIUS DE PAULA	**490905**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	1
002230	JULIA CABRAL DA COSTA	**05917**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	2
002514	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	**4779**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	3
000222	JULIANA SANTOS LOURENÇO DE OLIVEIRA	**37069**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	4
002226	JULIANA XAVIER DOS REIS	**09878**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	5
001020	KAREN REGINA DE MIRANDA ALBINO	**8815**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	6
001899	KARINA DO AMARAL FUJITA	**06141**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	7
002751	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	**00982**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	8
001897	KAUANE RIBEIRO FERREIRA	**54500**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	9
000441	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	**4528**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	10
001178	KESYA SAMYLLA BORGES DA SILVA	**120**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	11
000736	KETELIN TAVARES DINIZ	**44049**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	12
001147	KHELLYN MARIA PORTELLA URBAN	**4170**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	13
001227	LEANDRO SILVEIRA NUNES CORDEIRO	**95295**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	14
000775	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	**60465**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	15
000661	LEIDIANE PRESTES DE OLIVEIRA CAMPOS	**90404**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	16
001670	LEONARDO FALAVINE MATTOS	**7895**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	17
001962	LETICIA VEIGA CARVALHO DOS SANTOS	**2.065.259**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	18
000438	LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	**46653**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	19
002126	LILIAN FRANÇA CUNHA	**4916**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	20
002241	LORENA BLANKENBURG MENDES	**062**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	21
001136	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	**9847**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	22
001109	LUANA FERREIRA DA SILVA	**0046**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	23
000197	LUANA GOMES COSTA ROLDO	**7165**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	24
001260	LUCIANE CLAUDIA SANTOS SOUZA COSTA	**4173**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	25
000687	MARCIA FRANÇA TEIXEIRA	**9075**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	26
001630	MARIA EDUARDA LIMA CUNHA	**483196**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	27
002955	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ASSUNÇÃO	**65172**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	28
000787	MAYNARA FABIELLE DOS SANTOS	**28775**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	29
000940	MONIQUE SOARES SILVA	**9583**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	30
001530	NATIELLY GEOVANA CONSTANTINO ISAIAS	**358462**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	31
002296	NICOLAS MARTINS DA COSTA	**7766972**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	32
001046	PATRICIA DIBE LEAL DE LIMA	**2470**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	33
000766	RAYNE FERNANDA CARDOSO DA SILVA	**00422**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	34
000091	RAYSSA DA SILVA SANTOS	**00807**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	35
000221	REGIANE GRACIELE PICH SANTOS	**3.591.459**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	36
000665	REGIANE PEDROSO MARQUES	**40506**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	37
000744	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	**08968**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	38
000624	RICARDO GREBOGE	**435.023**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	39
001654	ROBERTA DE ANDRADE COSTA VIDAL	**96342**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	40
002325	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	**488.997**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	41
000591	RUI FERNANDO SANTOS TRINDADE	**81172**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	42
002400	SEBASTIANA BETI DE OLIVEIRA	**08114**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	43
002451	SUELLEN FERNANDA DO ROSARIO	**88071**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	44
001660	TATIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO	**4801**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	45
002568	THAIS MONIQUE LAUREANO DA GRAÇA	**7555**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	46
000078	THALLIA SANS XAVIER	**57493**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	47
000156	VANESSA ALANA DOTTO	**33918**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	48
001578	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	**4037**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	49
001746	VERENICE CRISTO DO ROSARIO	**7332**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	50
002560	WAGNER SANTOS MARTINS	**34643**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	51
001083	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ NASCIMENTO	**05003**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	52
000603	YOHANA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS	**30595**	ACS - Bairro Porto Seguro	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	53
001918	ADELICIO MATOSO CALADO DA SILVA	**0524**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	54
002036	ADRIELLEM REJANI VIEIRA DE GÓIS	**5221799**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	34-1º C	55
000443	ALANA DO COUTO MACEDO	**91113**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	1
002730	ALCEU KENDY MIDORIKAWA	**2794**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	2
001035	ALESSANDRA JACYNTHO HIPÓLITO DIAS	**58249**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	3
002026	ALESSANDRA ROSA AMORIM DE MORAES	**64062**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	4
002378	ALESSANY SANTOS DE SOUZA	**621915**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	5
002615	ALYNE MACEDO DOS SANTOS	**7328**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	6
001345	AMANDA ARAÚJO SANTOS	**32565**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	7
002651	ANA CAROLINA PEREIRA CLEMENTE DOS SANTOS	**31683**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	8
000691	ANA CLAUDIA GALDINO	**951.0**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	9
000462	ANDRE ROLDO BARBOSA PEDRO	**2481476**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	10
001940	ANDREIA GONÇALVES DA VEIGA SILVA	**2734**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	11
001475	ANDRÉIA LUCIA MARTINS	**9063**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	12
001621	ANDRESSA ELIS VERDIANO DOS SANTOS	**76168**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	13
002206	ANDRESSA JÉSSICA SILVA DE ARAÚJO	**7.389.299-0**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	14
001737	ANNA KAROLINE BROSKA FERNANDES DA	**565539**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-	15

	SILVA				TÉRREO/E	
002942	BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO	**117479**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	16
000500	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES	**2911271**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	17
000186	CARLA APARECIDA PACÍFICO COSTA	**0.754.739-1**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	18
000599	CARLA CRISTINA SOLDATI LOPES	**5843**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	19
001491	CLAUDETE SANTOS DA SILVA	**8926**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	20
002684	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	**4363**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	21
000291	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	**5908**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	22
001212	CLEVERSON MODESTO DOS SANTOS	**6365**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	23
002396	DAIANE MATHIAS DA SILVA RAYNERTE	**339009**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	24
002463	DANIEL BEGUETTO SANTIAGO	**0890**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	25
000180	DANIELA KREMPASKI	**62930**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	26
000158	DANIELLE MATEUS DAS NEVES	**7192**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	35-TÉRREO/E	27
000237	DAYANA DO ROCIO DA GRACA FERREIRA	**78057**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	1
001569	DENIZE DA CUNHA GONCALVES	**1977**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	2
000559	DENIZE RODRIGUES GRAUDIN	**74616**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	3
002561	DIRCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	**3773**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	4
001077	EDILEUZE DO ROCIO TOMAZ ALMEIDA	**464187**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	5
000410	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	**8265**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	6
002881	ELAINE MARINHO CICARELLO	**4086**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	7
000477	ÉLINA JULIA DA SILVA CORREIA DE MIRANDA	**77181**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	8
001674	ELIZAMAR ESPINDOLA	**7414**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	9
000712	EMANUEL MACHADO SERAFIM	**53760**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	10
001978	EMERSON HENNRIQUE DE SOUZA LEANDRO	**52054**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	11
000522	ERAOICE DA VEIGA CORRÊA MARQUES DO COUTO	**8792**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	12
000290	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	**17478**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	13
002600	FABIANE PEREIRA COSTA	**31719**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	14
001396	FÁBIO ESCOMOAÇÃO CARVALHO	**7732**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	15
001243	FABIO LUIZ COSTA FRANCISCO	**2207**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	16
002711	FLAVIA DE JESUS LOPES ALVES	**17334**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	17
002613	GABRIELI TAHA HENRIQUE CASSILHA	**71318**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	18
002618	GABRIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	**36035**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	19
001859	GABRIELLI TRIGO WEBER	**17232**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	20
002530	GABRIELLY DOS SANTOS DE AGUIAR	**18533**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	21
002491	GESSICA COSTA VELLOZO	**9161**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	22
000469	GIOVANA DOS SANTOS COSTA	**38012**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	23
002833	GISELE DOS SANTOS COELHO	**3712**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	24
000789	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	**0741**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	36-Térreo/E	25
000893	GISLAINE DOS SANTOS VEIGA	**7960**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	1
002473	GISLAINE MARTINS DA SILVA	**5488**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	2
001124	GRACIANE DE ANDRADE	**6059**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	3
000245	GRACIELE DA GRAÇA PEREIRA FERREIRA	**3750**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	4
001241	GRACIELE DE PAULA LACERDA	**5997**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	5
000327	GRAZIELE DO ROSARIO PINTO	**6099**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	6
000095	IRIANE SOCORRO DA SILVA RIBEIRO	**7970**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	7
002118	IZABELE GISLAINE PIRES DA LUZ XAVIER	**63930**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	8
001796	JADH DA SILVA DOS SANTOS	**18555**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	9
001510	JANICE DA SILVA CARVALHO	**2205**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	10
000006	JAYNE DA SILVA PIRES	**40176**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	11
000434	JENNIFFER DA SILVA NASCIMENTO	**2559**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	12
002455	JOEL SOARES DA SILVA	**6980**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	13
001381	JONAS GUILHERME ANTUNES BERNARDO	**32207**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	14
000620	JOYCE CARDOSO RIBEIRO LOPES	**51002**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	15
001866	JULIANA BATISTA DA SILVA	**77180**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	16
000961	JULIANA SCARIOT ROCHA	**3899**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	17
002532	JULIO CESAR ALVES	**706.207**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	18
000702	KAENA BORGES DOS SANTOS	**98292**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	19
000507	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	**75375**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	20
002223	KARINA DA SILVA CRUZ	**9044**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	21
001829	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	**63040**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	22
002340	KETELIN ARAÚJO VAZ	**679887**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	23
002438	KETHELYN CHRISTINI DE OLIVEIRA SANT'ANA GASQUES	**53597**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	24
001870	LARISSA SILVA MARTINS	**01407**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	37-Térreo/E	25
002590	LARISSA TRAMUJAS NEVES	**17365**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	1
002690	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	**260000**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	2
001265	LARYSSA PIRES SILVA PEREIRA	**91438**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	3
002001	LAYS DA SILVA GONÇALVES	**63407**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	4
001878	LEANDROS DOS SANTOS QUADROS	**39750**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	5
001791	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	**6721**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	6
001926	LEONETE RODRIGUES PEREIRA	**087.045**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	7
000382	LETICIA KAROLINE LOPES MOREIRA	**72465**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano	01-Térreo/	8

				Munhoz Rocha		
002504	LIDIA DE JESUS LOPES	**20684**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	9
001323	LINDAMIL JACINTO MACHADO	**3168**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	10
000343	LORRAINE ALIPIO MENDES	**48638**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	11
001068	LORRAINY ALVES HENRIQUE	**88688**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	12
002953	LORRAYNE FREITAS MAIA	**38943**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	13
000773	LUANA ANDRIELE TRINDADE	**316270**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	14
000848	LUANA CRISTINA DO ROSÁRIO VIDAL	**504.185**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	15
002604	LUANA MUNIZ CARVALHO	**37300**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	16
001814	LUANA PEREIRA ANGELO	**93460**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	17
001528	LUANNA LAMECK TEIXEIRA	**41160**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	18
000905	LUCIANA BORBA CICARELLO	**3513**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	19
002489	LUIGI DANTAS SPINELLI GUIMARÃES	**34828**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	20
001005	LUIZ FELIPE ALVES GONÇALVES	**17592**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	21
000353	LUZIMARALVES MARTINS	**8063**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	22
002499	MARCIO SOARES SILVA	**1019**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	23
000561	MARIA ANGELICA BATISTA VELOSO	**12476**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	24
001297	MARILISE SERAFIM PEREIRA	**4565**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	25
000501	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS	**5672**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	26
000883	MARLENE FERREIRA BECH	**677.146**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	27
000461	MAURÍCIO JULIÃO	**9872**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	28
002493	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	**87533**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	29
002940	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	**57903**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	30
000926	MILENA AURORA BEKON PAULA	**6433**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	31
000393	MILENA DA CRUZ FERREIRA	**60673**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	32
000349	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	**38956**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	33
000901	NADIA NEVES DA COSTA	**37861**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	34
001757	NAOMI GASPAS DE SOUZA	**76191**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	35
001848	NATHALY BARROZO NEVES	**6.497.219-5**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	36
001373	NEIA LOPES	**9854**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	37
001587	NICOLLE MARTINS DOS SANTOS DO NASCIMENTO	**753.818**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	38
002676	NIVALDO BATISTA VIANA	**637.667**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	39
002559	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	**3927**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	01-Térreo/	40
001429	PAMELA CRISTINE CORDEIRO JORGE	**82487**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	1
001529	PAMELA DOS SANTOS SAOUZA	**2733**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	2
000581	PAULA DANIELE DA SILVA DIAS	**65048**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	3
001121	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	**09207**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	4
002655	RAYSSA PEREIRA NASCIMENTO	**76393**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	5
000753	REGINALDO LOPES DA SILVA	**085.986**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	6
000464	RENATA DA CRUZ DOS SANTOS	**6026**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	7
001448	ROSANGELA GALDINO CUNHA CONSTANTINO	**9325**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	8
002698	ROSILEI AMORIM LOPES	**7108**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	9
000890	SABRINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	**56781**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	10
001988	SAMUEL SALLES ALVES	**19133**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	11
000879	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	**9993**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	12
001904	SIMONE DA SILVEIRA	**960.015**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	13
000958	STEFANI KARINI DE LIMA	**5003389**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	14
000709	SUELEN LIMA FARIAS CAVALCANTE	**3260**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	15
001326	SUELI PIRES LUIZ	**3.114.719-3**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	16
000166	TANIA REGINA DE MELLO	**04079**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	17

000025	TAYNANN CABRAL SOARES	**59479**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	18
000686	TELMA DOS SANTOS ANGELO	**3117**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	19
000209	TEREZINHA ALMEIDA DOS SANTOS	**18850**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	20
000482	THAINÁ MARINA CUSTÓDIO DA SILVA D'AVILA RODRIGUES	**346.437**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	21
000695	THAMIREZ BIANCA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ	**430.815-200**	ACS - Bairro Santos Dumont	UNESPAR - Campus de Paranaguá	01ESP-Térreo/	4
001751	THAMYRES GONÇALVES LEITE	**01531**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	22
001039	THAMYRES PIRES SANT ANA	**31689**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	23
002477	THAYNA TOMAS FIGUEIREDO	**56409**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	24
000870	THAYS MARA DA COSTA ALVES	**2819**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	25
001955	THIAGO GOMES LUIZ NASCIMENTO	**30510**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	26
000541	THIAGO TIBILLETTI	**76310**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	27
002392	VANESSA CAROLINE DO AMARAL LOPES	**17177**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	28
002297	VANESSA CAVALHEIRO ALEXANDRE	**193**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	29
000207	VANIA DO ROCIO REBELLO	**2610212**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	30
001479	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	**8154929**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	31
000447	VITÓRIA MORATO BATISTA	**16129**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	32
002597	VIVIANE PENICHE MARTINS	**99542**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	33
001763	WELLISON CUNHA DA COSTA	**32180**	ACS - Bairro Santos Dumont	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	34
001220	AFONSO CELSO CORREA JUNIOR	**0834**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	35
000999	ANA LETHÍCIA BURNETT COSTA	**73003**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	36
002025	ANDREIA SALGUEIRO KUDRIK	**6084**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	37
000424	ANDRIELE GASQUES DO ROSÁRIO	**06899**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	38
002558	ANNY REBECCA FERNANDES SOUZA PINHEIRO	**406.091**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	39
002314	ANTONIA RACHEL AMORIM DE OLIVEIRA	**4362**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	02-Térreo/	40
000856	ANTONIO CESAR FERREIRA	**05861**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	1
001438	AURILENE DO ROCIO SILVA	**2157**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	2
002427	BRUNA ALVES DOS SANTOS DE ALMEIDA	**54346**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	3
002542	BRUNO MARTINS PEREIRA	**91521**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	4
002726	CAMILLA DE SOUZA MARODIN	**66376**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	5
002761	CAROLINA BATISTEL DA SILVA SANTOS	**07641**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	6
000061	CAROLINE FERREIRA GONÇALVES	**95095**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	7
002766	CILDA SQUENINE DA SILVA	**7234609**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	8
000951	CIRLEI FERNANDES MARQUES	**541**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	9
001546	CRISTIANE DE SOUZA	**3064**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	10
002821	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	**04687**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	11
000817	DANIELLE MARCIA VERÍSSIMO	**1934**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	12
002628	DEISE DE CÁSSIA MENDES DA SILVA PINHEIRO	**0941**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	13
002694	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	**0771**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	14
001518	EDIRLENE DA SILVA CARVALHO	**0827**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	15
001991	ELAINE DE LIMA RAMOS	**490603**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	16
002045	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	**0015**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	17
002258	ELISABETE DA LUZ ALVES	**4443**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	18
001142	ELIZANGELA DO ROZÁRIO DIAS NASCIMENTO	**4640**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	19
002629	EMANUELA DA SILVA LEAL	**56602**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	20
002290	ERICKSON GOMES NORBERTO	**76263**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	21
001804	FELIPE PADOVANI DA CONCEIÇÃO	**613.161**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	22
002399	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	**77272**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	23
002898	GABRIELA DAWANE DA SILVA XAVIER	**94927**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	24
001267	GÉSSICA ANDRUCHEVICZ CORDEIRO	**5992**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	25
001455	HELENA GESSICA DOS SANTOS CARDOSO	**54286**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	26

			Lopes do Rosário	Munhoz Rocha		
000459	ISABELE DA SILVA BARBOZA	**07623**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	27
000279	JOANA MATOSO CORRÊA FRANCISCO	**0126583**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	28
002407	JOAO LUIZ DE MELO DA SILVA	**000291**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	29
000508	JULIANA COROL VASCONCELOS	**46927**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	30
000588	JULIANA SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA	**17199**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	31
001842	KAREN BONALDI ALVES	**93047**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	32
000855	KAREN FRANCISCA PERES DAS NEVES	**22700**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	33
000667	KARIN DE FÁTIMA MATOZO GOMES	**9100239**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	34
002204	KARINA ALVES VIANA	**33590**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	35
002844	KARINA APARECIDA DOS SANTOS BRITES	**9018909**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	36
002933	KARINA NANACHARA DO ROCIO XAVIER	**8806**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	37
000842	KARLA EDUARDA MENDES DOS SANTOS	**1817349**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	38
002707	KAROLINE PAOLA GONÇALVES CHRISANTO	**8306**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	39
000970	LEANDRA ALVES DA SILVA	**754.895**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	40
001285	LEIDE ANA SCREMIN DE LIMA	**7830**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	41
001283	LÉO ARAÚJO MARTINS	**9403**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	42
002038	LETICIA ALVES MANHÃES	**02690**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	43
001582	LETÍCIA FERNANDA NASCIMENTO DAS NEVES	**76250**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	44
001596	LETICIA MARTINS TEODORO	**28494**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	45
001255	LILIANE BATISTA ALVES	**0409**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	46
002047	LIZANDRA CAMARGO DE MORAIS	**21866**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	47
000071	LUANA VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS	**51781**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	48
001164	LUCAS ALEXANDRE MARTINS BATISTA	**50975**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	UNESPAR - Campus de Paranaguá	01ESP-Térreo/	5
002483	LUCIANA MARTINS CAPETA	**7561**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	49
000160	LUCIMAR TRINDADE FERNANDES DOS SANTOS	**9953**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	03-Térreo/	50
001272	LUCIMARA DO ROCIO CARDOSO PIRES	**7259**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	1
001496	MAGDA ESTHER FERNANDES SOUZA	**8935**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	2
001719	MAGDA RIBEIRO	**86484**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	3
002836	MARCELO DE OLIVEIRA	**8713**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	4
002703	MARCELO MAIA BARBOSA	**9656**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	5
001917	MÁRCIA RIBEIRO MAXIMO	**1977**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	6
002005	MARCO BATISTA ROBATINO	**3545759**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	7
002218	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	**3822**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	8
002696	MARIA EDUARDA AMORIM SILVA	**0340869**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	9
002521	MARIA EDUARDA ROSÁRIO BALDUÍNO	**87102**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	10
001968	MARIANA FÁTIMA CARLOS BALDUINO	**2601**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	11
002554	MARIANE CRISTINE ALVES MENDES	**79216**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	12
000282	MARILIZE DOS SANTOS	**7582**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	13
000213	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO	**7724**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	14
002501	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	**3380**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	15
002321	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	**44100**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	16
001822	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	**8959**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	17
000195	MONICA COSTA	**7079**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	18
002617	NAILANI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	**32704**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	19
002065	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	**32701**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	20
001723	OSMARIA ANTUNES DE BEM VIEIRA	**31970**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	21
001888	OSVALDO FLORENTINO DA ROSA JUNIOR	**13582**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	22
001391	PÂMELA CORRÊA ROSA DE SOUSA	**7221**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	23
002334	PAMELA CRISTINE DE ABREU SANTANA	**60332**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	24

002729	PATRICIA DE FREITAS MELLO	**47621**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	25
002602	PAULO HENRIQUE MENDES DAS NEVES	**3525**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	26
000851	PRISCILA CARDOSO COSTA	**6094**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	27
001863	RAFAELLY DE JESUS MARQUES CARDOSO	**55972**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	28
000184	RAYSSA GABRIELLY COSTA DELGADO	**85496**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	29
000915	RICHARD GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	**21946**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	30
000362	RONALDO AMAURY DOS SANTOS	**1783**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	31
000962	ROSICLEIA DE FREITAS DOS SANTOS	**949302**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	32
001427	SABRINA DA SILVA COSTA	**17212**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	33
000142	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	**3900**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	34
001699	SIDNEI GOMES LOURENÇO JUNIOR	**8011922**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	35
000808	SUZANA DO PILAR MONTEIRO	**405812**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	36
001725	TAMMY DO ROCIO CORDEIRO FERREIRA	**9653**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	37
000931	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA GONÇALVES	**42378**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	38
002442	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES	**50985**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	39
000481	VANESSA ROMANI ADOLFO	**86219**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	04-Térreo/	40
002398	VICTOR LUIZ PRADO DA SILVA	**81661**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	1
002432	WILLIAN CESAR DE ALMEIDA	**0710**	ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	2
002293	ALESSANDRE LUIZ FAUSTINO	**3188**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	3
001545	AMANDA KAUANE SOUZA DA SILVA	**48171**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	4
002864	ANA PAULA DE CAMPOS JACINTO	**6911**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	5
001424	ANDRIELLY CRISTINI HENRIQUE RIBEIRO	**05916**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	6
000634	ANGELICA RODRIGUES DE MORAIS DE ARAUJO	**2.744.919.**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	7
001149	ARTUR FARIAS GONÇALVES	**3587**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	8
002914	AUGUSTO DEMBITZKI DA SILVA DOS SANTOS	**35217**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	9
002105	AYLA MARYS CARNEIRO DOS SANTOS	**60806**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	10
002665	BEATRIZ DA SILVA GOÇALVES	**17143**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	11
000998	BEATRIZ SIMIÃO DA SILVA	**60925**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	12
000230	BRUNA FRANÇA SANTOS DE PAULA	**6146**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	13
001980	BRUNA MARTINA DA SILVA	**60475**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	14
002007	CATIA CORREIA DA SILVA	**0841**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	15
000328	CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	**3138**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	16
002484	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	**73273**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	17
000421	DAYANE PINTO DA SILVA	**42025**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	18
002866	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	**38555**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	19
002549	DEIVISON CASSIMIRO DO CARMO	**66093**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	20
002423	EDUARDO PEREIRA ANTONIO	**85113**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	21
002808	ELISABETE LOURENÇO DE MELLO	**1278**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	22
002925	ELISANGELA DE FREITAS MENDES	**917.514**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	23
002679	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	**6073**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	24
002086	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	**25057**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	25
002783	GABRIEL HENRIQUE FIGUEIREDO	**283062**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	26
001753	GABRIELE DA SILVA MARQUES	**96598**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	27
002601	GERSON LUIZ BRITES	**3221**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	28
002860	GREICE KELI TIMOTEO FARIAS GUEDES	**14012**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	29
000268	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	**9164**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	30
001193	HELLEN MARTINS NUNES	**70952**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	31
001687	INARAI BEIRA DA SILVA	**13996**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	32
000669	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	**89383**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	33
002457	IZANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	**5999**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	34

				Munhoz Rocha		
000475	JEFERSON MIRANDA PINTO	**9992**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	35
001027	JENIFER NASCIMENTO E SILVA DE SOUZA	**47554**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	36
001647	JÉSSICA EPHIGENIO LEANDRO NERI	**09882**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	37
002383	JORGE VIEIRA	**5942**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	38
001798	JOSELIA FELIPE LEITE	**7130**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	39
001169	JOSIANE ALVES SILVA	**7378**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	05-Térreo/	40
002010	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	**6816**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	1
002464	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO	**32927**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	2
000873	JULIANO PONTES	**962.721**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	3
002934	KASSIO ALVES FREIRE	**36674**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	4
002098	LETICIA FREIRE DA SILVA	**59955**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	5
000673	LILIA KEREN MARTINS	**4374**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	6
002445	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	**885.938.**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	7
002757	LORENA SILVA DA COSTA LEITE	**841.318**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	8
000030	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	**1140329**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	9
000366	LUCELIA RODRIGUES CARDOSO LARA	**8218**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	10
001999	LUCINEIA LUIZ	**3718**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	11
000259	MAIARA DO NASCIMENTO	**543.787**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	12
002792	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	**8320**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	13
002545	MARIA CLAUDIA NASCIMENTO DE DEUS	**9572889**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	14
002583	MARINES FLORIDO DO ROSÁRIO INACIO	**7036**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	15
000188	MIRIAM SIMÃO DA SILVA	**75410**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	16
000135	MORGANA DE FREITAS SACRAMENTO	**27726**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	17
001840	ROSINEIDE DEODATO ALVES	**07301**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	18
001574	SABRINA DE LIMA VIEIRA	**615.202.**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	19
002949	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	**76308**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	20
000923	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	**6293**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	21
001653	SIMONE MARTINS ALVES	**9475**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	22
001768	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	**0643**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	23
000509	VALDICLEIA MORATO RODRIGUES	**4209**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	24
001185	VANELE ROSÁRIO DAS DORES	**76279**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	25
001398	VANESSA LUCINÉIA DUARTE DE ASSIS	**6380**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	26
002170	VITÓRIA EVA BRITO RIBEIRO GAI	**16747**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	27
001344	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	**6400**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	28
002862	WALDIR LEANDRO ALVES	**6458**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	29
001030	WILLIAN EDGARD DE SOUZA	**04634**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	30
001404	YASMIN DE FÁTIMA BIANA DOMINICO DA VEIGA	**45759**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	31
002595	YASMINI ISRAELA DOS SANTOS CHAVES	**87538**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	32
000776	ZALMIR RIBEIRO	**0808**	ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	33
001982	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	**1357**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	34
001526	ADRIANA SANTOS MENDES	**0845**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	35
000771	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	**92010**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	36
000886	ALESSA VIRGINIA REGIS GARCIA DE CARVALHO	**3341**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	37
002611	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	**5774**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	38
002534	ALINE ARIANE MORATO CARDOSO	**05999**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	39
000668	ALINY DA CRUZ CAMPOS	**3367363**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	06-Térreo/	40
000774	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	**14912**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	1
000672	AMANDA BRITO DA SILVA	**958**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	2
000849	ANA CLARA MIRANDA PONTES	**0510**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	3

000805	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	**3513**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	4
002458	ANA KARLA DO NASCIMENTO	**424.088**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	5
002466	ANA PAULA CORDEIRO VIEIRA ROCHADEL	**1176**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	6
000003	ANAIN SHALON DOS SANTOS PEREIRA	**00541**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	7
002482	ANDERSON RODRIGUES SALGADO	**5766**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	8
001219	ANDRESSA ROBERTA DE MELLO ALVES	**2208**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	9
002781	ANDRIELI PEREIRA DE FRANÇA	**8901549**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	10
002074	ANDRIELLI CONSTANTINO PIRES	**76232**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	11
000821	ANELISY NOETZOLD DAMÁSIO	**0290**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	12
002780	ANGÉLICA GERALDO CORDEIRO	**95218**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	13
000015	ANGELINA GONÇALVES VEIGA DA SILVA	**92196**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	14
000719	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS	**2754**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	15
000486	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	**1035**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	16
000308	ANTONIELE COSTA PEREIRA	**1025**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	17
001744	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	**9200**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	18
000994	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	**0018**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	19
000491	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	**0838**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	20
000005	BASILIANA JESUS LIMA	**5832118**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	21
001844	BEATRIZ DE SOUZA	**508.051**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	22
000367	BEATRIZ FRAGA CORDEIRO	**61670**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	23
001197	BIANCA RODRIGUES ALVES	**195987**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	24
001061	BIANCA SAIF FERNANDES CORREIA	**0886**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	25
000219	BRUNA FAGUNDES MAKUCHO	**34198**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	26
002876	BRUNA RAFAELLY C. VIANA DE FRANÇA	**634.060**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	27
001537	CAMILA LOURENÇO DA ANUNCIACÃO	**54452**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	28
001835	CAROLYNE BAHIANSE BARCELAR ROSSETTI	**88242**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	29
002173	CHARLES VINICIUS CHAGAS REZENDE	**55736**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	30
000527	CHRISTIAN FERREIRA COSTA	**6901**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	31
001932	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	**0120**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	32
001713	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	**2340**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	33
002335	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	**1813**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	34
000296	DALVANA MIRANDA DA COSTA	**7211**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	35
001609	DANIEL FERNANDES JUNIOR	**6762220**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	36
000400	DANIELA ELIANE ROSA MORITA DO AMARAL	**719.782**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	37
000418	DANIELE ALVES	**3258**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	38
002356	DANIELE FERREIRA DA SILVA	**8996949**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	39
002553	DANIELLA RODRIGUES DA ROCHA	**76333**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	07-Térreo/	40
002315	DAYANE GONCALVES DO NASCIMENTO	**3152**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	1
000759	DHEIZON GONCALVES	**42384**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	2
002871	DOUGLAS DA ROCHA GONÇALVES	**1665**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	3
000295	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	**6665**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	4
001234	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	**486.686**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	5
002207	ELAINE RENATA DA SILVA	**9916**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	6
001355	ELIANA LUCEMERI PEREIRA DA SILVA	**7730**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	7
001365	ELIS REGINA MENDES GUARIZI	**4622**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	8
001140	FLAVIANA ROCHA RODRIGUES	**0712385**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	9
002759	FRANCIANE CARNEIRO PATRÍCIO	**3646**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	10
000740	FRANCIANE DE OLIVEIRA POSSAS	**54375**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	11
001756	FRANCIELE FERREIRA DE PAULA	**62833**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	12
001420	FRANCIELE TAUFFER MULLER	**059039**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	13

			Zacharias	Munhoz Rocha		
000235	GABRIELI PEREIRA ARAUJO	**867.856**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	14
001432	GEOVANA A F SHIOZAKI	**96258**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	15
002787	GERLISON NASCIMENTO BRITES	**6381**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	16
002165	GISELLE COSTA VELLOZO	**2018**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	17
000707	GISIELI ADRIANE MACHADO	**23092**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	18
002247	GISLAINE RODRIGUES DA FONSECA	**72060**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	19
000783	GLACI PACHECO NOLASCO REYES	**19483**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	20
001478	GRACI MARIA DE LIMA	**80610**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	21
000010	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	**40029**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	22
001144	GUACIRA DA CONCEIÇÃO NUNES MODESTO	**8579**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	23
001812	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	**979.739**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	24
001199	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	**9852**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	25
001675	HERNÂNDES DAVI GOMES JUNIOR	**8907**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	26
001854	IGOR CAMPISTA DOS SANTOS	**873392**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	27
002714	ISABELA LIMA SAMPAIO DA CRUZ	**83465**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	28
000064	ISABELLA MARIA DE MELLO ALVES	**05246**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	29
000670	IZABELY PEREIRA	**31330**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	30
002785	JAQUELINE DE ANDRADE LOPES OLIVEIRA	**1306**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	31
001012	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	**33676**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	32
002387	JAQUELINE SANTOS DA LUZ	**54365**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	33
002650	JAQUELINE SILVEIRA PINTO	**410**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	34
002584	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	**95134**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	35
000995	JESSICA DE ALMEIDA PAIXAO OLIVEIRA	**8679**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	36
001116	JESUÍNO MANOEL DE SOUZA NETO	**8007**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	37
002391	JHENIFFER DA SILVA ALVES	**11853**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	38
000991	JOÃO EMANOEL BORSZCZ DE ARAUJO	**19716**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	39
002855	JOCASTA MAYARA GRIGÓRIO	**01809**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	08-Térreo/	40
000510	JOICE RIBEIRO PRADO	**48423**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	1
001383	JOSIANE FABRÍCIO TANGREDI	**6454**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	2
002882	KARLENE LÉA FERNANDES PEREIRA	**46315**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	3
000216	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	**9546**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	4
000618	KELLY DA SILVA CAMPOS	**1443**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	5
001992	KEYSSON DOS SANTOS ALVES SOUZA	**36683**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	6
001286	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA COSTA	**56465**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	7
002609	LARISSA DOS SANTOS FITZ	**9312105**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	8
002155	LARISSA NATALY DIAS BATISTA PEREIRA	**36149**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	9
001305	LARYSSA CRISTINA COSTA DA CRUZ	**51673**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	10
002570	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	**8842**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	11
002183	LENICE LAUREANO DOS SANTOS	**3585**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	12
001562	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	**0.654.519.**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	13
000059	LILIANE JESUS DA SILVA	**628215**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	14
002250	LILIANE SOLINI CONINCH DOS SANTOS	**2837**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	15
002348	LISLAINE DO ROCIO LEODORO	**41354**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	16
000902	LUCAS DA COSTA SANTOS	**55668**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	17
002811	LUCAS SILVINO PAZ	**0487**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	18
000850	LUCAS VINICIUS GONÇALLO	**1344580**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	19
002709	LUCIO HENRIQUE ALVES DO AMARAL	**80064**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	20
001266	LUDMILA KAREN DA SILVA	**6370902**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	21
000292	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	**7995**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º/	22

001408	LUIZ EDUARDO DE MORAES PEREIRA AFONSO	**7413**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	23
002966	LUIZ HENRIQUE RITA VIANA	**7604**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	24
002837	LUIZ HENRIQUE THEODORO TORRES	**275.158**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	25
000927	MARCIO DE JESUS CANTEIRO	**53530**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	26
002723	MARCOS CESAR DE SOUZA	**51938**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	27
000130	MARGARETE DE FREITAS PADILHA DE PAULA	**13496**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	28
002878	MARILDA APARECIDA RIQUETA ZUZI	**8209**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	29
000600	MARINEIRA ROSMAN ROSA	**1739**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	30
002907	MATHEUS DAS NEVES GOMES FERNANDES	**64070**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	31
002112	MATHEUS NATAN SIQUEIRA	**54752**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	32
000485	MATHEUS PEREIRA MACHADO	**1831109**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	33
000341	MICHELE DE FREITAS PEREIRA	**084.114**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	34
000738	MIGUEL SOLGENE SANCHES	**216.225**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	35
001665	MIRIÁ CRISTINA RAMOS PADILHA	**55194**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	36
002354	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA PEREIRA	**94266**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	37
000397	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	**2435**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	38
002487	NATALIA SAWCZUK MENDES DE SALES	**60674**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	39
001818	NATHALLY VICTORIA DE LIMA DA SILVA	**42271**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	09-1º	40
000987	NEUZA JOSÉ DA SILVA	**3495817**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	1
001049	NILCIMARA DE FREITAS REBELLO	**48291**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	2
001086	OSMARINA PIRES	**6632**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	3
000622	PAMELA ASSUMPTO DOS SANTOS	**72524**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	4
001495	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	**1977**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	5
002834	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAS	**5181**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	6
002425	PAULA SILVA DE OLIVEIRA	**94889**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	7
000299	PRISCILA LUCIA DE CASSIA STEFANIN	**11837**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	8
000478	RAFAELA MAIER DOS PRAZERES	**49349**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	9
000210	RAQUEL LORENA FRISOLI	**7182**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	10
001011	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	**00829**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	11
002020	RENAN DOS SANTOS FRECCIEIRO	**76317**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	12
001831	RENATA KAROLINE FERREIRA DA SILVA	**76858**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	13
001717	RHARYSSA COSTA RODRIGUES	**54834**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	14
001328	RILARY EVELYN DOS SANTOS LARA	**9497719**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	15
001941	RODRIGO BERNARDO GOMES	**50014**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	16
002080	ROSANGELA SGARBOZZA	**0995**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	17
001781	ROSANGELA BORGMANN COGROSSI	**885.999**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	18
002509	ROSIMERI COLDIBELLI ALBINI	**6508769**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	19
002724	SABRINA SILVA DE LIMA	**94920**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	20
002024	SAMARA LIMA DE SOUSA	**163**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	21
002089	SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	**2569**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	22
001974	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	**9179**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	23
001440	SARAH RUBIA AIRES BOMVAKIADES	**54499**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	24
002016	SHEILA PEREIRA CASTILHOS	**58201**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	25
002815	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	**2566**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	26
001294	SIMONE LOURENCO	**223.204**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	27
000829	SIRLEI FERREIRA DA SILVA	**2182**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	28
002416	SOLANGE DO ROCIO DE ARAÚJO MOREIRA	**6971**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	29
001881	SÔNIA MARIA DA SILVA	**9209**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	30
000288	STEPHANY TORRES DA SILVA MIQUELIN	**44288**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	31
000333	STHEFANY MELISSA CRUZ KLETEMBERG	**95681**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	32

			Zacharias	Munhoz Rocha		
000534	SUELEN CICARELLO DOS SANTOS	**9460061**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	33
002084	SUELI ALVES DOS SANTOS MARQUES	**5417**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	34
000023	TANAY APARECIDA NEUBAUER BENTO	**17796**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	35
002185	TATIANA MARIA FELIX	**2552**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	36
000885	THIAGO MIQUELIN GALDINO	**1742108**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	37
002678	THIENY DE OLIVEIRA PONTES	**128958**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	38
000173	TIAGO ALEXANDRINO DA SILVA	**7742**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	39
000266	VANELLY FERNANDA FERREIRA BATISTA MENDES	**07400**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	40
001732	VANESSA CORDEIRO	**2476531**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	41
001979	VANESSA DIAS FREIRE	**54368**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	42
001559	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	**85412**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	43
002575	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	**37927**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	44
001633	VICTÓRIA ALVES BARÃO	**559513**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	45
000338	VITÓRIA CRISTINE MARTINS AMARO	**51893**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	46
000504	WILLIAN RODRIGO MAGNO	**9383**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	47
000963	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	**77033**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	48
000044	YASMIN ALVES CARDOSO	**19934**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	49
002125	YASMIN GABRIELLE GALDINO TEIXEIRA	**174.779**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	11-1º	50
000900	YURI ANDRUCHEVICZ SILVA	**1315**	ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	1
001138	ADRIANA CONSTANTE RODRIGUES	**04250**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	2
002670	ADRIANA DE FREITAS CORREA VIANA	**5950**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	3
000516	ADRIANA MARTINS XAVIER	**4529**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	4
001458	AIRTON FRANCISCO GONÇALVES DO ROSÁRIO	**16617**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	5
001720	ALINE MARIA D E RAMOS	**60598**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	6
001209	AMANDA NUNES DA CONCEIÇÃO	**01420**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	7
000913	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	**1551**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	8
002068	ANDREIA CORDEIRO CARDOSO	**2197**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	9
001691	ANDRESSA DE OLIVEIRA KLICHIEVITS	**75301**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	10
001681	ANDRESSA FARIAS GOLTZ	**81618**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	11
002691	ANDRIELE PIRES	**7555**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	12
001120	ANDRIELI ESGIMIESKI PONTES	**74634**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	13
000068	ANE CAROLINE PINHEIRO CORREA DA LUZ	**54497**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	14
002213	ANE GABRIELLE DA SILVA MARTINS	**32845**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	15
001183	BEATRIZ MAIA DE OLIVEIRA LUIZ	**4849**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	16
000997	BIANCA CAROLINA SILVA LEITE	**77464**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	17
000579	CAMILA DA SILVA PEREIRA	**29125**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	18
000108	CAMILA DOS SANTOS PONTES	**32022**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	19
000871	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	**54482**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	20
001649	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	**2981**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	21
001490	CLICIA THAIS PINHEIRO ARAUJO	**87263**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	22
001604	CRISTIANO TEODORO RIBEIRO	**3157**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	23
001229	DAIANE MAIA ARANTES	**400.929**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	24
002875	DANIEL GOMES CORREA	**52884**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	25
001825	DANIELE ADRIANO DA COSTA	**06804**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	26
000831	DANIELE LOPES CORREIA XAVIER DE SOUZA	**7544**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	27
001008	DANIELLE APARECIDA PAULINO DA SILVA	**8359986**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	28
002930	DANIELLE CRISTINA CUNHA	**5647**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	29
001289	DEBORA PEREIRA MARTINS	**1522**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	30
001033	DELMA CARDOSO SABINO PINTO	**2434**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	31

000316	DIRCE FERNANDES MACHADO	**0182**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	32
000277	DOUGLAS MAIRON GODOY NASCIMENTO	**0798209**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	33
001088	ELDER BRANDAO SILVA	**66146**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	34
001890	ELIANE CARDOSO CARNEIRO	**8094**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	35
002459	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	**4162**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	36
001224	ELSON MARTINS ALVES	**6613**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	37
002832	ESTELMA NUNES CARDOSO	**5607**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	38
002140	FABIANA DO ROCIO DA SILVA	**7134**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	39
000797	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	**0128**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	13-1º	40
002077	GABRIEL CARDOSO MAYER DA SILVA	**07432**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	1
000256	GABRIELLY DA LUZ GONÇALVES	**2329269**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	2
002708	GABRIELLY FRANÇA VIANA	**04053**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	3
002658	GERSON SABINO PINTO	**7008**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	4
002739	GESSICA RODRIGUES BARBOSA MATOZO	**950199**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	5
000756	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	**2971**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	6
001698	GIOVANNA DA COSTA PEREIRA	**46151**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	7
001082	GLADIS CLAUDINO CARVALHO	**4920**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	8
001335	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	**7113**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	9
000321	GRACIELY CHRISTINE LOPES	**76383**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	10
002494	GRAZIELE SILVA MATUCHEWSKI	**66643**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	11
001218	GUILHERME DE LIMA FERREIRA	**75222**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	12
002733	GUILHERME DOS SANTOS LOPES	**16134**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	13
002461	HENRIQUE DO ROSÁRIO FERREIRA	**5990089**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	14
002818	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	**77615**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	15
000458	IVANÉLLE DA SILVA POLICARPO	**19268**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	16
000463	IVANILDA DA SILVA ALVES	**054.479**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	17
000419	IVONETE ALVES DE SOUZA	**1933**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	18
002859	IZABELLE MARIA RIBEIRO PEREIRA	**59150**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	19
002891	JANIELLE DE LOURDES FERREIRA MIRANDA	**14138**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	20
000369	JHENYFFER ALVES ADÃO	**49216**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	21
001299	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	**52625**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	22
000811	JOICE KELI DOS SANTOS	**15148**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	23
001465	JULIA PIRES CHAVES	**95301**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	24
000932	JULIANA DE OLIVEIRA BENTO	**7381**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	25
002851	JULIANE DO ROCIO NUNES DOS SANTOS MACHADO	**8733**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	26
002111	KELVIN KLEYTON ROCHA DO ROSARIO	**3343639**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	27
001547	KLARA APARECIDA BARBOSA MONTEIRO	**17216**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	28
001556	KONSTANTINOS KOSTARELLIS	**12524**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	29
002906	LAIZE MARA NUNES CARDOSO DE FREITAS	**9392**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	30
002664	LARISSA DE FREITAS VIANA	**17214**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	31
000043	LARISSA DO ROSÁRIO PADILHA	**335.821**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	32
000844	LARYSSA CRISTINA SILVA TEODORO	**85234**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	33
002858	LEANDRO LUIZ MARTINS MACHADO	**94928**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	34
001222	LIDIANE CARDOSO DE LIMA FERREIRA	**8455**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	35
002685	LORRAYNE GONÇALVES MARQUES CORREA	**89481**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	36
001906	LUAN DE LIMA RAMOS	**08172**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	37
001628	LUCIA MARIA DA SILVA	**488647**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	38
002637	LUIGI QUEIROZ LACERDA	**76916**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	39
002901	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	**95446**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	15-1º	40
000911	LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA	**5759**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano	16-1º	1

				Munhoz Rocha		
001089	LUIZ GUSTAVO PEREIRA LOPES	**93990**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	2
000917	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	**5757**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	3
000630	MARCELA LUIZA MACIEL KORMANN	**080.614**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	4
000020	MARCIA PRISCILA PEREIRA CORDEIRO MODESTO	**57686**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	5
001724	MARIA DANIELE GALDINO GONÇALVES DOS SANTOS	**9480**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	6
000384	MARIA JHOANA CORRÊA DOS SANTOS	**466.482**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	7
002519	MARIZA ROCHA RODRIGUES	**9498**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	8
001486	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA BOECHAT	**43840**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	9
002854	MAYARA GOMES CORREA	**84301**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	10
001643	MELLANY REIS DA CRUZ	**22189**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	11
002374	MICHELI DE ALMEIDA RIBEIRO	**0707364**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	12
000692	MIRIAM FERREIRA MARTINS	**8459**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	13
002516	MOISES CORREA NETO	**45822**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	14
002614	NATALY MODESTO PINTO	**8457337**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	15
001512	NATHALYA GOMES	**11006**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	16
002409	NICOLLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**50838**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	17
000484	PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA	**2180**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	18
000614	PRISCILA LUIZ BERLIM	**7505**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	19
002619	RAFAELLA CRISTINA DE SOUZA LEITE	**52585**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	20
001783	RENATA DO ROSÁRIO XAVIER	**4802416**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	21
000566	SABRINE OLIVEIRA GARDIANO	**67738**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	22
000548	SERGIO LUIZ COSTA	**88225**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	23
000942	SILMARA TEREZINHA DE PAULA LOPES	**6260**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	24
001894	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	**276.548**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	25
001853	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	**76176**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	26
001931	SIRLENE DE OLIVEIRA DA SILVA	**94751**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	27
000086	STHEFANI ADRIANE ALVES DOS SANTOS	**7259081**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	28
002362	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	**4046120**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	29
001765	TALUANA BARBOSA DE LIMA	**95199**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	30
000248	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	**24369**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	31
002149	VANESSA DUMA DA SILVA	**5599**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	32
001671	WEMERSON DA CUNHA	**4815689**	ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	33
000090	ABENAIR MIRIÃ CACHOEIRA	**5926**	ACS - Colônia Maria Luiza	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	34
000888	ANA CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	**4933**	ACS - Colônia Maria Luiza	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	35
002251	ELAIA GUERRA FERREIRA	**584.655**	ACS - Colônia Maria Luiza	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	36
001167	GABRIELLE GONÇALVES FRANÇA DA ROCHA	**0481891**	ACS - Colônia Maria Luiza	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	37
001354	JESSICA DA LUZ	**73442**	ACS - Colônia Maria Luiza	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	38
002448	KAMILLE MEDUNA DE ALMEIDA	**01969**	ACS - Colônia Maria Luiza	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	39
000742	LEANDRA BALLES FERREIRA	**30710**	ACS - Colônia Maria Luiza	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	40
002511	MIGUEL BONARDO FILHO	**3408**	ACS - Colônia Maria Luiza	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	41
002189	NIKOLAS GABRIEL DO NASCIMENTO	**432.618**	ACS - Colônia Maria Luiza	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	42
000788	OTONIEL VELOMIM	**0475**	ACS - Colônia Maria Luiza	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	43
001542	ROMEU RIBEIRO	**0938**	ACS - Colônia Maria Luiza	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	44
000460	ANA PAULA ONORIO SANTOS	**76266**	ACS - Comunidade Marítima - Amparo	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	45
001927	ELISANGELA GAMA	**1958**	ACS - Comunidade Marítima - Amparo	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	46
001376	GABRIELLE DA SILVA SANTOS	**03656**	ACS - Comunidade Marítima - Amparo	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	47
002285	RAFAEL MENDES DA SILVA RODRIGUES	**16997**	ACS - Comunidade Marítima - Amparo	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	48
001334	VANIA RAMOS	**3006**	ACS - Comunidade Marítima - Amparo	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	49
000874	ALAN DA COSTA	**48959**	ACS - Comunidade Marítima - Europinha	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	16-1º	50

002902	JOELMA DOS SANTOS DA SILVA	**0635**	ACS - Comunidade Marítima - Europinha	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	1
000448	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	**487.543**	ACS - Comunidade Marítima - Europinha	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	2
002476	ANÍBAL CÉSAR LUCIANO NEVES	**4526**	ACS - Comunidade Marítima - Ilha do Teixeira	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	3
000882	KARINA MAIA XAVIER	**1606**	ACS - Comunidade Marítima - Ilha do Teixeira	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	4
000085	MARCELA DO NASCIMENTO MENDES NEVES	**00331**	ACS - Comunidade Marítima - Piaçaguera	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	5
002222	VINÍCIUS NEVES DE FREITAS	**893.794**	ACS - Comunidade Marítima - Piaçaguera	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	6
000487	WALERIA CRISTINE FERREIRA RODRIGUES	**5942212**	ACS - Comunidade Marítima - Piaçaguera	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	7
001156	AFONSO RODRIGUES CORREA	**4861**	ACS - Comunidade Marítima - São Miguel	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	8
000250	ALINE OLIVEIRA DA COSTA FERNANDES	**83761**	ACS - Comunidade Marítima - São Miguel	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	9
002588	DARIELE XAVIER OLIVEIRA	**23250**	ACS - Comunidade Marítima - São Miguel	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	10
000944	FABIOLA FERREIRA	**76211**	ACS - Comunidade Marítima - São Miguel	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	11
000638	RONIE RODRIGUES FERREIRA	**95193**	ACS - Comunidade Marítima - São Miguel	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	12
002631	ANDRIELY MARTINS NASCIMENTO VIANA	**69361**	ACS - Comunidade Marítima Eufrasina	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	13
000309	LARYSSA VIANA GONÇALVES	**43540**	ACS - Comunidade Marítima Eufrasina	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	14
002638	LEOMIL VIANA FILHO	**95020**	ACS - Comunidade Marítima Eufrasina	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	15
000053	ALESSANDRA GIZELLI SOTI SANCHEZ FERNÁNDEZ	**6224**	ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	16
000891	ENIA THALIA GONÇALVES SANTANA DA SILVA	**09876**	ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	17
001540	GABRIELLY MOREIRA DE CARVALHO DIAS	**80434**	ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	18
001053	JEAN MIGUEL DOS SANTOS GONÇALVES	**23178**	ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	19
002795	KAMILA EVELLY DE SOUZA	**01441**	ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	20
001163	LARISSA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	**5414**	ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	21
001148	MARCELE VAZ	**921**	ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	22
001054	MARCIO LUCIO GONCALVES	**963.762**	ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	23
001025	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	**12-28**	ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	24
000088	MARINELLI CAMPOS SERAFIM PEDRUSSI	**290.236**	ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	25
001849	RAFAELA NEVES DOS SANTOS ALVES	**29028**	ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	26
000331	SABRINA SILVA DE SOUZA	**14853**	ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	27
001028	WILIAN SANTANA DOS SANTOS	**9776**	ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	28
002319	BRUNO NEVES VEIGA KOVALSKI	**49986**	ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	29
000924	DANIELA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	**3759489**	ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	30
001091	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	**6399**	ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	31
000806	JAQUELINE FERNANDES MACHADO ALVES	**86746**	ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	32
001595	JENIFER SILVA DE OLIVEIRA	**41503**	ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	33
001264	LUIZ FELIPE MATOZO MARTINS	**4562**	ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	34
000648	RENAN FAVORETTI	**946.358**	ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	35
000147	RENATA KUFTA GASPAROTTO	**4183569**	ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	36
002824	SILVANA VICENTIN FERREIRA	**0562**	ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	37
001386	SINTIA KELI TOZZO	**6549**	ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	38
001550	TAIS AGOSTINHO PRADO	**74471**	ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	39
000820	VICTÓRIA KHIANNY SERAFIM GALLOIS DE JESUS	**29097**	ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas	Instituto Estadual de Educação - Dr Caetano Munhoz Rocha	17-1º	40

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:C8DE99FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO -
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 21/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ALV9G73	277490A000204312	20/04/2024	60412
AMG6786	277490A000201328	26/04/2024	60412
AOK9624	277490A000204357	11/04/2024	51851
ASL8F32	116100T000911063	25/04/2024	54521
BAR3743	277490A000204311	16/04/2024	55090
BBL9D68	277490A000204556	15/04/2024	60412
BDC8E73	277490A000204553	15/04/2024	54522
BEN9C14	277490A000203981	25/04/2024	54600
ERI9B76	277490A000204551	15/04/2024	54870
ETS7J51	277490A000204235	11/04/2024	51851
FPT6989	277490A000201327	26/04/2024	60412
GHT5F88	277490A000204236	11/04/2024	51851
RHA0A33	277490A000204554	15/04/2024	54522
RHZ7D15	277490NIC0034730	12/04/2024	50020

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:23E45E63

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 21/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAY1960	116100T001308869	17/02/2024	53800	RS 130,16
ABL0880	277490A000203577	22/02/2024	76331	RS 293,47
ABL8H28	277490W000004733	07/02/2024	55412	RS 195,23
AFR2B39	277490W000004622	02/02/2024	55412	RS 195,23
AGE4H79	277490A000203562	21/02/2024	55680	RS 195,23
AHB2167	277490W000004684	06/02/2024	55412	RS 195,23
AHT5157	277490W000004714	07/02/2024	55412	RS 195,23
AHX7703	277490W000004674	06/02/2024	55412	RS 195,23
AIU3232	277490A000203580	22/02/2024	76331	RS 293,47
AJD9731	277490W000004620	02/02/2024	55412	RS 195,23
AJF2977	277490A000202746	05/02/2024	54521	RS 195,23
AJK7954	277490W000004707	07/02/2024	55412	RS 195,23
AJL3D14	277490W000004642	05/02/2024	55412	RS 195,23
AJP2518	277490W000004679	06/02/2024	55412	RS 195,23
AKT9C86	277490W000004564	01/02/2024	55412	RS 195,23
AKT9C86	277490W000004595	02/02/2024	55412	RS 195,23
AKX5F03	277490W000004586	01/02/2024	55412	RS 195,23
ALJ2022	277490W000004739	08/02/2024	55412	RS 195,23
ALV2572	277490W000004713	07/02/2024	55412	RS 195,23
ALV8E13	277490A000203569	21/02/2024	55411	RS 195,23
AMB8F80	277490A000203412	08/02/2024	76331	RS 293,47
AME2902	277490W000004761	08/02/2024	55412	RS 195,23
AME3G89	277490W000004604	02/02/2024	55412	RS 195,23
AMF3280	277490A000203560	21/02/2024	55680	RS 195,23
AMI2162	277490W000004775	08/02/2024	55412	RS 195,23
AMR4E83	277490A000203587	22/02/2024	76331	RS 293,47
ANB4H88	277490W000004657	05/02/2024	55412	RS 195,23
ANH9305	277490A000203572	21/02/2024	51930	RS 293,47
ANI3231	277490W000004773	08/02/2024	55412	RS 195,23
ANK6634	277490W000004561	01/02/2024	55412	RS 195,23
ANK8512	277490W000004753	08/02/2024	55412	RS 195,23
ANP3223	277490A000203719	23/02/2024	56222	RS 88,38
ANR3377	277490W000004672	06/02/2024	55412	RS 195,23
ANW8842	277490W000004695	06/02/2024	55412	RS 195,23
ANZ3421	277490W000004720	07/02/2024	55412	RS 195,23
AOA1415	116100E007746550	08/02/2024	55411	RS 195,23
AOK1566	277490W000004694	06/02/2024	55412	RS 195,23
AOK3D02	277490W000004764	08/02/2024	55412	RS 195,23
AOK8G21	277490W000004711	07/02/2024	55412	RS 195,23
AOP7I78	277490W000004730	07/02/2024	55412	RS 195,23
AOT6689	277490A000203709	22/02/2024	66531	RS 195,23
APA8D04	277490A000203702	22/02/2024	56222	RS 88,38
APD9042	277490W000004639	05/02/2024	55412	RS 195,23
APD9042	277490W000004651	05/02/2024	55412	RS 195,23
APN3C06	277490W000004609	02/02/2024	55412	RS 195,23

APR5069	277490W000004770	08/02/2024	55412	RS 195,23
APU6790	277490W000004624	02/02/2024	55412	RS 195,23
APY5574	277490W000004759	08/02/2024	55412	RS 195,23
APY8428	277490A000202796	21/02/2024	56222	RS 88,38
AQA3371	277490W000004596	02/02/2024	55412	RS 195,23
AQB2J26	277490W000004767	08/02/2024	55412	RS 195,23
AQI7B98	277490W000004576	01/02/2024	55412	RS 195,23
AQW0A14	277490W000004705	07/02/2024	55412	RS 195,23
AQX0458	277490W000004750	08/02/2024	55412	RS 195,23
ARL2337	277490W000004760	08/02/2024	55412	RS 195,23
ARL6058	277490W000004573	01/02/2024	55412	RS 195,23
ARR8F25	277490W000004601	02/02/2024	55412	RS 195,23
ARR8F25	277490W000004608	02/02/2024	55412	RS 195,23
ARW7278	277490W000004754	08/02/2024	55412	RS 195,23
ASE8391	277490W000004597	02/02/2024	55412	RS 195,23
ASJ8490	277490W000004606	02/02/2024	55412	RS 195,23
ASJ9I82	277490W000004663	05/02/2024	55412	RS 195,23
ASN4D93	277490W000004757	08/02/2024	55412	RS 195,23
ASO4592	277490W000004578	01/02/2024	55412	RS 195,23
ATA2B62	277490W000004652	05/02/2024	55412	RS 195,23
ATJ5874	277490W000004675	06/02/2024	55412	RS 195,23
ATJ5874	277490W000004686	06/02/2024	55412	RS 195,23
ATJ5874	277490W000004690	06/02/2024	55412	RS 195,23
ATM5359	277490W000004632	03/02/2024	55412	RS 195,23
ATN8432	277490W000004731	07/02/2024	55412	RS 195,23
ATN8432	277490W000004671	06/02/2024	55412	RS 195,23
ATN8432	277490W000004638	05/02/2024	55412	RS 195,23
ATN8432	277490W000004749	08/02/2024	55412	RS 195,23
ATN8432	277490W000004565	01/02/2024	55412	RS 195,23
ATS4B05	277490W000004729	07/02/2024	55412	RS 195,23
ATT0F25	277490W000004692	06/02/2024	55412	RS 195,23
ATU4186	277490W000004592	02/02/2024	55412	RS 195,23
ATU4186	277490W000004602	02/02/2024	55412	RS 195,23
ATV0940	277490W000004625	02/02/2024	55412	RS 195,23
ATV2H15	277490W000004629	03/02/2024	55412	RS 195,23
AUE4932	277490W000004752	08/02/2024	55412	RS 195,23
AUF4337	277490W000004590	01/02/2024	55412	RS 195,23
AUK9I67	277490W000004599	02/02/2024	55412	RS 195,23
AUO9D76	277490A000203716	22/02/2024	76331	RS 293,47
AUR0876	277490A000202801	05/02/2024	76331	RS 293,47
AUV1907	277490A000203561	21/02/2024	55680	RS 195,23
AUV8A10	277490W000004738	08/02/2024	55412	RS 195,23
AUW4474	277490W000004688	06/02/2024	55412	RS 195,23
AUW8C00	277490A000203403	07/02/2024	76331	RS 293,47
AUY5127	277490A000203712	22/02/2024	56222	RS 88,38
AUY6854	277490W000004742	08/02/2024	55412	RS 195,23
AUY6854	277490W000004762	08/02/2024	55412	RS 195,23
AVA0819	277490W000004607	02/02/2024	55412	RS 195,23
AVF7406	277490W000004769	08/02/2024	55412	RS 195,23
AVP9G42	277490A000203570	21/02/2024	55411	RS 195,23
AVQ3E24	277490A000203713	22/02/2024	56222	RS 88,38
AVS6B75	277490W000004745	08/02/2024	55412	RS 195,23
AVW7981	277490A000203409	08/02/2024	76331	RS 293,47
AVW9785	277490W000004765	08/02/2024	55412	RS 195,23
AVW9785	277490W000004605	02/02/2024	55412	RS 195,23
AVW9785	277490W000004723	07/02/2024	55412	RS 195,23
AVW9785	277490W000004706	07/02/2024	55412	RS 195,23
AVW9785	277490W000004571	01/02/2024	55412	RS 195,23
AVW9785	277490W000004741	08/02/2024	55412	RS 195,23
AVW9785	277490W000004736	07/02/2024	55412	RS 195,23
AWA8732	277490W000004617	02/02/2024	55412	RS 195,23
AWD0B66	277490W000004635	05/02/2024	55412	RS 195,23
AWD9627	277490W000004668	06/02/2024	55412	RS 195,23
AWG0624	277490W000004755	08/02/2024	55412	RS 195,23
AWG7B39	277490A000202780	19/02/2024	56222	RS 88,38
AWH3450	277490A000202747	05/02/2024	55414	RS 195,23
AWM2052	277490W000004734	07/02/2024	55412	RS 195,23
AWN8F98	277490W000004748	08/02/2024	55412	RS 195,23
AWT5G68	277490A000203567	21/02/2024	73232	RS 130,16
AWV3500	277490W000004732	07/02/2024	55412	RS 195,23
AWY6953	277490A000203715	22/02/2024	56222	RS 88,38
AXB3039	277490W000004678	06/02/2024	55412	RS 195,23
AXD5056	277490W000004577	01/02/2024	55412	RS 195,23
AXPIJ87	277490A000203701	22/02/2024	56222	RS 88,38
AXP2338	277490W000004585	01/02/2024	55412	RS 195,23
AXX6E54	277490A000202779	19/02/2024	56222	RS 88,38
AXY2G50	277490A000203586	22/02/2024	76331	RS 293,47
AXZ0726	277490W000004643	05/02/2024	55412	RS 195,23
AXZ0726	277490W000004662	05/02/2024	55412	RS 195,23
AXZ0726	277490W000004722	07/02/2024	55412	RS 195,23
AXZ0726	277490W000004681	06/02/2024	55412	RS 195,23
AXZ0726	277490W000004700	06/02/2024	55412	RS 195,23
AXZ0726	277490W000004771	08/02/2024	55412	RS 195,23
AXZ0726	277490W000004751	08/02/2024	55412	RS 195,23
AXZ0726	277490W000004611	02/02/2024	55412	RS 195,23
AXZ0726	277490W000004763	08/02/2024	55412	RS 195,23
AXZ0726	277490W000004566	01/02/2024	55412	RS 195,23
AXZ0726	277490W000004712	07/02/2024	55412	RS 195,23
AXZ0726	277490W000004575	01/02/2024	55412	RS 195,23

AXZ0726	277490W000004650	05/02/2024	55412	RS 195,23
AXZ6156	277490A000202797	21/02/2024	76331	RS 293,47
AY A6303	277490W000004735	07/02/2024	55412	RS 195,23
AYB5127	277490W000004640	05/02/2024	55412	RS 195,23
AYB7345	277490W000004570	01/02/2024	55412	RS 195,23
AYI0524	277490W000004693	06/02/2024	55412	RS 195,23
AYI6145	277490W000004600	02/02/2024	55412	RS 195,23
AYK0B49	277490A000203405	07/02/2024	76331	RS 293,47
AYK2C77	277490W000004588	01/02/2024	55412	RS 195,23
AYK4002	277490W000004593	02/02/2024	55412	RS 195,23
AYM4H91	277490W000004567	01/02/2024	55412	RS 195,23
AYN6526	277490W000004717	07/02/2024	55412	RS 195,23
AYQ8G88	116100T001102153	16/02/2024	55680	RS 195,23
AYW6E05	277490A000203591	23/02/2024	76331	RS 293,47
AZA7F24	277490W000004766	08/02/2024	55412	RS 195,23
AZC6G55	277490W000004680	06/02/2024	55412	RS 195,23
AZM4I86	277490W000004598	02/02/2024	55412	RS 195,23
AZO6929	277490W000004721	07/02/2024	55412	RS 195,23
AZW0790	277490W000004589	01/02/2024	55412	RS 195,23
AZZ7151	277490NIC0034122	06/02/2024	50020	RS 586,94
BAG7D73	277490A000203414	09/02/2024	76331	RS 293,47
BAI7798	277490A000203506	16/02/2024	76252	RS 293,47
BAL4H59	277490W000004619	02/02/2024	55412	RS 195,23
BAS5731	116100T000572091	19/02/2024	55411	RS 195,23
BAT7H81	277490W000004630	03/02/2024	55412	RS 195,23
BAY7963	277490W000004618	02/02/2024	55412	RS 195,23
BBH6621	277490W000004569	01/02/2024	55412	RS 195,23
BBI9J43	277490A000203717	23/02/2024	56222	RS 88,38
BBL7540	277490W000004772	08/02/2024	55412	RS 195,23
BBT8253	277490W000004653	05/02/2024	55412	RS 195,23
BBT8253	277490W000004649	05/02/2024	55412	RS 195,23
BBV2I05	277490W000004626	03/02/2024	55412	RS 195,23
BBW1023	277490W000004647	05/02/2024	55412	RS 195,23
BBW1023	277490W000004656	05/02/2024	55412	RS 195,23
BBY6D54	277490A000203711	22/02/2024	56222	RS 88,38
BCC6721	277490W000004710	07/02/2024	55412	RS 195,23
BCG2332	277490W000004703	07/02/2024	55412	RS 195,23
BCG5569	277490A000202783	19/02/2024	55500	RS 130,16
BCH1905	277490A000203579	22/02/2024	76331	RS 293,47
BCI7176	277490W000004669	06/02/2024	55412	RS 195,23
BCQ1834	277490W000004581	01/02/2024	55412	RS 195,23
BCQ1834	277490W000004568	01/02/2024	55412	RS 195,23
BCQ1834	277490W000004698	06/02/2024	55412	RS 195,23
BCQ1834	277490W000004689	06/02/2024	55412	RS 195,23
BCQ1834	277490W000004560	01/02/2024	55412	RS 195,23
BCQ1834	277490W000004685	06/02/2024	55412	RS 195,23
BCQ1864	277490A000203585	22/02/2024	76331	RS 293,47
BCT3G20	277490A000202785	21/02/2024	55411	RS 195,23
BDA6D16	277490A000203404	07/02/2024	76331	RS 293,47
BDA8E79	277490W000004725	07/02/2024	55412	RS 195,23
BDB6A98	277490W000004634	03/02/2024	55412	RS 195,23
BDC5H06	277490W000004621	02/02/2024	55412	RS 195,23
BDE8J03	277490NIC0034126	06/02/2024	50020	RS 586,94
BDI1E33	277490W000004727	07/02/2024	55412	RS 195,23
BDJ0E32	277490A000203583	22/02/2024	76331	RS 293,47
BDL0J59	277490A000202790	20/02/2024	55680	RS 195,23
BDL4A62	277490W000004699	06/02/2024	55412	RS 195,23
BDP3B34	116100T001581460	17/02/2024	55680	RS 195,23
BDP5I81	277490W000004740	08/02/2024	55412	RS 195,23
BDS4E30	277490W000004708	07/02/2024	55412	RS 195,23
BED4E79	277490A000202749	05/02/2024	54522	RS 195,23
BEE8A16	277490W000004676	06/02/2024	55412	RS 195,23
BEG6H47	277490A000202802	05/02/2024	76331	RS 293,47
BEK9D02	277490NIC0034125	06/02/2024	50020	RS 586,94
BEL6B75	277490A000202781	20/02/2024	76251	RS 293,47
BEN9H73	277490A000202786	21/02/2024	55500	RS 130,16
BES4B89	277490W000004696	06/02/2024	55412	RS 195,23
BEU5C33	277490A000203508	22/02/2024	54522	RS 195,23
BEZ6E18	277490W000004580	01/02/2024	55412	RS 195,23
BLI3469	277490A000203410	08/02/2024	76331	RS 293,47
BND3339	277490W000004746	08/02/2024	55412	RS 195,23
BTC9608	277490W000004673	06/02/2024	55412	RS 195,23
CPD7884	277490A000203563	21/02/2024	55680	RS 195,23
CPW6256	277490W000004682	06/02/2024	55412	RS 195,23
CVQ5458	277490W000004615	02/02/2024	55412	RS 195,23
CVQ5458	277490W000004658	05/02/2024	55412	RS 195,23
CYA1B51	277490W000004716	07/02/2024	55412	RS 195,23
CZY8586	277490W000004665	05/02/2024	55412	RS 195,23
DAP1244	277490W000004704	07/02/2024	55412	RS 195,23
DBO2333	277490A000203511	22/02/2024	55090	RS 130,16
DDM1D09	277490W000004645	05/02/2024	55412	RS 195,23
DGC1465	277490W000004583	01/02/2024	55412	RS 195,23
DHO7914	277490A000203590	23/02/2024	51930	RS 293,47
DNU5D81	277490W000004613	02/02/2024	55412	RS 195,23
DOC9603	277490A000203568	21/02/2024	76331	RS 293,47
DQJ4094	277490W000004776	08/02/2024	55412	RS 195,23
DSB9C94	277490W000004594	02/02/2024	55412	RS 195,23
DSK0544	277490W000004655	05/02/2024	55412	RS 195,23
DSK0544	277490W000004633	03/02/2024	55412	RS 195,23

DUE2J68	277490W000004702	07/02/2024	55412	RS 195,23
DUT4710	277490A000202784	19/02/2024	55500	RS 130,16
DWB5E22	277490W000004743	08/02/2024	55412	RS 195,23
EBL9J18	277490A000203720	26/02/2024	76332	RS 293,47
EBZ4780	277490W000004660	05/02/2024	55412	RS 195,23
EIX9G40	277490A000202809	07/02/2024	76331	RS 293,47
ENN0288	277490W000004691	06/02/2024	55412	RS 195,23
ERC0529	277490W000004719	07/02/2024	55412	RS 195,23
ERG2572	277490A000203407	08/02/2024	76331	RS 293,47
FAO0034	277490A000203504	16/02/2024	76252	RS 293,47
FFJ8350	277490W000004574	01/02/2024	55412	RS 195,23
FGF5C53	277490W000004737	07/02/2024	55412	RS 195,23
FIU7H88	277490W000004715	07/02/2024	55412	RS 195,23
FIZ4H81	277490W000004563	01/02/2024	55412	RS 195,23
FJG5I23	277490A000203507	22/02/2024	54522	RS 195,23
FKG2G68	277490A000203510	22/02/2024	55680	RS 195,23
FPB2F12	277490W000004591	01/02/2024	55412	RS 195,23
GQS3E78	277490W000004641	05/02/2024	55412	RS 195,23
HAA3F96	277490W000004637	05/02/2024	55412	RS 195,23
HQL0277	277490W000004659	05/02/2024	55412	RS 195,23
HSG8F95	277490NIC0034120	06/02/2024	50020	RS 390,46
IAC0H46	277490W000004562	01/02/2024	55412	RS 195,23
IKU7576	277490A000203413	08/02/2024	76331	RS 293,47
ILW2H23	277490W000004661	05/02/2024	55412	RS 195,23
IPO1511	277490W000004670	06/02/2024	55412	RS 195,23
ITJ0B98	277490W000004582	01/02/2024	55412	RS 195,23
JGK0144	277490W000004584	01/02/2024	55412	RS 195,23
KHD8165	277490W000004631	03/02/2024	55412	RS 195,23
KRB5G33	277490W000004724	07/02/2024	55412	RS 195,23
LYU5806	277490W000004612	02/02/2024	55412	RS 195,23
MAO0077	277490W000004646	05/02/2024	55412	RS 195,23
MCJ7E55	277490W000004628	03/02/2024	55412	RS 195,23
MDL6H68	277490W000004683	06/02/2024	55412	RS 195,23
MDT3H13	277490W000004774	08/02/2024	55412	RS 195,23
MLQ8D55	277490A000203559	21/02/2024	55680	RS 195,23
MQO2H32	277490W000004687	06/02/2024	55412	RS 195,23
NDD8365	277490NIC0034124	06/02/2024	50020	RS 586,94
NIN8765	277490W000004614	02/02/2024	55412	RS 195,23
NRN5A80	277490A000203564	21/02/2024	76331	RS 293,47
NSD6C26	277490A000203706	22/02/2024	56222	RS 88,38
OXH4A10	277490W000004667	05/02/2024	55412	RS 195,23
PAQ4J14	116100T001102154	19/02/2024	54522	RS 195,23
PRG8I47	277490W000004636	05/02/2024	55412	RS 195,23
QAX4F60	277490NIC0034127	06/02/2024	50020	RS 260,32
QBB3A58	277490W000004758	08/02/2024	55412	RS 195,23
QBB3A58	277490A000203707	22/02/2024	56222	RS 88,38
QLE9C64	277490NIC0034121	06/02/2024	50020	RS 586,94
QQV6J82	277490NIC0034123	06/02/2024	50020	RS 586,94
QUW2E31	277490A000203589	23/02/2024	76331	RS 293,47
RHE1G89	277490W000004666	05/02/2024	55412	RS 195,23
RHE3F33	277490W000004644	05/02/2024	55412	RS 195,23
RHM2H60	277490W000004768	08/02/2024	55412	RS 195,23
RHS1C15	277490A000202750	05/02/2024	55680	RS 195,23
RHT3A55	277490A000203581	22/02/2024	76331	RS 293,47
RHZ4H12	277490A000203509	22/02/2024	54522	RS 195,23
RMW1J02	277490A000202803	05/02/2024	76251	RS 293,47
SDQ5G42	277490A000203566	21/02/2024	76331	RS 293,47
SDV3F11	277490A000203411	08/02/2024	76331	RS 293,47
SDY4C07	277490W000004572	01/02/2024	55412	RS 195,23
SEF0F42	277490W000004701	06/02/2024	55412	RS 195,23
SEG7F54	277490A000203584	22/02/2024	76331	RS 293,47
SEK4H27	277490A000203408	08/02/2024	76331	RS 293,47
SEL1F12	277490W000004579	01/02/2024	55412	RS 195,23
SEM4D55	277490A000203571	21/02/2024	55411	RS 195,23
SEP4B29	277490W000004648	05/02/2024	55412	RS 195,23
SEP4I87	277490W000004627	03/02/2024	55412	RS 195,23
SEP5G96	277490W000004603	02/02/2024	55412	RS 195,23
SER7A24	277490A000202782	20/02/2024	55411	RS 195,23
SES0J94	277490A000203505	16/02/2024	76251	RS 293,47
SEV1F29	277490A000203565	21/02/2024	76331	RS 293,47
SEX1A98	277490A000202776	19/02/2024	54522	RS 195,23
SEZ4J94	277490A000202793	20/02/2024	76251	RS 293,47
SEZ8J47	277490A000203708	22/02/2024	56222	RS 88,38
SFC2J79	277490A000202800	21/02/2024	76332	RS 293,47
SFE6G18	277490A000203705	22/02/2024	56222	RS 88,38

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9152F47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 2º BIMESTRE

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavai		
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Exercício de 2024		
2º BIMESTRE DE 2024 - MARÇO E ABRIL		
Empresa	Publicação Legal	Valor

Editora O Estado do Paraná S/A	Aviso de Licitação	396,00
Editora Noroeste Ltda	Aviso de Licitação	1.088,00
Governo do Paraná- Secretaria de Estado da Fazenda	Aviso de Licitação	810,00
Imprensa Nacional - Diário Oficial da União	Aviso de Licitação	428,12
Web Portal Paraná Ltda	Aviso de Licitação	904,60
	SUB-TOTAL	3.626,72
Agência Contratada	Veículos de Comunicação	Publicidade Institucional
		CAMPANHAS
		Valor
TRADE - Comunicação e Marketing SS Ltda		
	SUB-TOTAL	-
	TOTAL - 2º BIMESTRE	3.626,72

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:B58DAB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039

Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 28 código Cliente: 3039 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pregão Eletrônico
	Para Compras e serviços
	23/2024
	Processo Administrativo: 18/2024

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranaíba, no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 23/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
22325 - INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Troféu com altura de 88 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte um cone cilíndrico adornado com frisões na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável.	UND	PROPRIA TROFÉU	300	R\$179,82	R\$53.946,00
7	Troféu com altura de 94 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte um cone cilíndrico adornado com frisões na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável.	UND	PROPRIA TROFÉU	100	R\$189,81	R\$18.981,00
Total do Fornecedor:						R\$72.927,00
2148749 - VERA LUCIA CALEFFI SILVA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Medalha material: zamac cor: bronze diâmetro: 75 mm finalidade: honra ao mérito e competição desportivo peso: 112 g acabamento: resinada espessura: 3, código catmat 473416. Observações complementares: centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma coroa de louros fundida nas bordas. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim com 80cm nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul branco-vermelha ou verde- amarela com 2,5 cm de largura.	UND	VITORIA HONRA AO MERITO	7.000	R\$3,70	R\$25.900,00
2	Medalha material: zamac cor: prata diâmetro: 75 mm finalidade: honra ao mérito e competição desportivo peso: 112 g acabamento: resinada espessura: 3, código catmat 473414. Observações complementares: centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma coroa de louros fundida nas	UND	VITORIA HONRA AO MERITO	7.000	R\$3,70	R\$25.900,00

	bordas. Metalizada na cor prateada. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim com 80cm nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.					
3	Medalha material: zamac cor: dourado diâmetro: 75 mm finalidade: honra ao mérito e competição desportivo peso: 112 g acabamento: resinada espessura: 3, código catmat 473415. Observações complementares: centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma coroa de louros fundida nas bordas. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim com 80cm nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul branco-vermelha ou verde- amarela com 2,5 cm de largura.	UND	VITORIA HONRA AO MERITO	7.000	R\$2,99	R\$20.930,00
4	Troféu com altura de 94 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável.	UND	VITORIA 300581	300	R\$110,00	R\$33.000,00
5	Troféu com altura de 91 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável.	UND	VITORIA 300582	300	R\$110,00	R\$33.000,00
8	Troféu com altura de 91 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável.	UND	VITORIA 300582	100	R\$110,00	R\$11.000,00
9	Troféu com altura de 88 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável.	UND	VITORIA 300583	100	R\$110,00	R\$11.000,00
Total do Fornecedor:						R\$160.730,00

Paranavaí, 17 de maio de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Fernandes
Código Identificador:9F229461

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº91 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001- 81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04 , Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91 , Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

Fornecedor:**Empresa: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**

CNPJ: 53.389.965/0001-84

Endereço: Rua Andrade Neves, 1215, Bairro Trianon, Guarapuava - PR ,CEP 85012-020, Fone: (42) 3422-6545

Email: rodokaslicitacao@gmail.com

Nome do Representante: PEDRO LUCCA KASCZUK

CPF: 066.756.829-89

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O(s) fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de preços estão nos termos abaixo:

3587 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA						
Lote: 14 - LOTE 14						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 11.00 R22; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 275416 / Especificações Complementares: Pneu 11.00 R22; Borrachudo (16 Lonas); 152/149 (Suporta Até 3.550); K (110 Km/H)	UND	FIRESTONE T546	20	R\$2.515,00	R\$50.300,00
Lote: 71 - LOTE 71						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Bico Pneu Sem Câmara; Tipo: Válvula Com Tampa; Aplicacao: Aro 22; Padrão: Universal. CÓDIGO CATMAT: 600925 / Especificações Complementares: Bico (Válvula) Para Pneu Sem Câmara; Máquinas E Tratores; Tr 670 , Tr 622 , Tr 621 , Tr 623 , Tr 618 , Trj 652 , Trj 651 , Trj 1175 Ou Equivalente	UND	BREMEN TR	400	R\$23,00	R\$9.200,00
Total do Fornecedor:						R\$59.500,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é CONTROLADORIA GERAL.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4406122E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº89 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001- 81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04 , Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91 , Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA** inscrito no CPF 553.781.109-04, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80, Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

Fornecedor:

Empresa: GERMANO PNEUS LTDA

CNPJ: 48.926.883/0001-91

Endereço: Rua Manoel Marques Junior, 585, São Jose - SC ,CEP 88115-180, Fone: (47) 9971-2633 Email: financeiro.germanopneus@gmail.com

Nome do Representante: WALDEMIR DE FREITAS

CPF: 577.177.539-87

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 2 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O(s) fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de preços estão nos termos abaixo:

3584 - GERMANO PNEUS LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 608; Dimensões: 750 X 16; Características Adicionais: Sem Câmara. CÓDIGO CATMAT: 337296; Características Adicionais: Sem Câmara / Especificações Complementares: Pneu 750 R16; Liso; 12 Lonas; 116/114 (Suporta Até 1250 Kg); L (120 Km/H)	UND	MILEVER SAT06	6	R\$521,00	R\$3.126,00
Lote: 3 - LOTE 03						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 215/75 Aro 17.5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 248385 / Especificações Complementares: Pneu 215/75 R17.5; Liso; 126/124 (Suporta Até 1.700 Kg); L (120 Km/H)	UND	LINGLONG LLF86	117	R\$479,00	R\$56.043,00
Lote: 15 - LOTE 15						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 205/60 Aro 15; C/Selo Inmetro Impresso; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 234020 / Especificações Complementares: Pneu 205/60 R15; 91 (Suporta Até 615 Kg); H (210 Km/H)	UND	SUNWIDE RS- ONE	10	R\$250,00	R\$2.500,00
Lote: 20 - LOTE 20						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Características Adicionais: Sem Câmara; 225/75 R 16; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 316808 / Especificações Complementares: Pneu 225/75 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 118/116 (Suporta Até 1320 Kg); R (170 Km/H)	UND	FORTUNE FSR71	8	R\$345,00	R\$2.760,00
Lote: 27 - LOTE 27						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 265/70 R16; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 365686 / Especificações Complementares: Pneu 265/70 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 112 (Suporta Até 1120 Kg); S (180 Km/H)	UND	TRIANGLE TR259	34	R\$460,00	R\$15.640,00
Lote: 30 - LOTE 30						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 165/70 R13; Tipo: Sem Câmara; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 246795 / Especificações Complementares: Pneu 165/70 R13; 79 (Suporta Até 437 Kg); T (190 Km/H)	UND	SAILUN SH406 ATREZZO	46	R\$200,00	R\$9.200,00
Lote: 31 - LOTE 31						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 175/65 Aro 14; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 236397 / Especificações Complementares: Pneu 175/65 R14; 82 (Suporta Até 475 Kg); T (190 Km/H)	UND	WINDFORCE MILE MAX	133	R\$220,00	R\$29.260,00
Lote: 32 - LOTE 32						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 175/70 Aro 14; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 250312 / Especificações Complementares: Pneu 175/70 R14; 88 (Suporta Até 560 Kg); T (190 Km/H)	UND	TRACMAX RADIAL109	86	R\$240,00	RS20.640,00	
Lote: 33 - LOTE 33							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 175/70 R13; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 358784 / Especificações Complementares: Pneu 175/70 R13; 82 (Suporta Até 475 Kg); T (190 Km/H)	UND	TORNEL CLASSIC	170	R\$200,00	RS34.000,00	
Lote: 34 - LOTE 34							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 185 X 65 / R14; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 237674 / Especificações Complementares: Pneu 185/65 R14; 86 (Suporta Até 530 Kg); T (190 Km/H)	UND	JK UX ROYALE	98	R\$242,00	RS23.716,00	
Lote: 35 - LOTE 35							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 185/70 Aro 14; C/Selo Inmetro Impresso; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 234022 / Especificações Complementares: Pneu 185/70 R14; 88 (Suporta Até 560 Kg); T (190 Km/H)	UND	JK VECTRA	15	R\$224,00	RS3.360,00	

Lote: 36 - LOTE 36							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Item
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 185/65 R 15; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 275585 / Especificações Complementares: Pneu 185/65 R15; 88 (Suporta Até 560 Kg); H (210 Km/H)	UND	LINGLONG CROSSWIND HP010	61	R\$200,00	RS12.200,00	

Lote: 39 - LOTE 39							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 195/55 R15; Características Adicionais: Sem Câmara; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Flexível. CÓDIGO CATMAT: 308647 / Especificações Complementares: Pneu 195/55 R15; 85 (Suporta Até 515 Kg); H (210 Km/H)	UND	X BRI FASTWAY	10	R\$200,00	RS2.000,00	

Lote: 40 - LOTE 40							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 195 X 65 / R15; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 237675 / Especificações Complementares: Pneu 195/65 R15; 91 (Suporta Até 615 Kg); H (210 Km/H)	UND	X BRI FASTWAY	58	R\$220,00	RS12.760,00	

Lote: 41 - LOTE 41							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 195 X 60 / R15; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 247856 / Especificações Complementares: Pneu 195/60 R15; 88 (Suporta Até 560 Kg); H (210 Km/H)	UND	LINGLONG GREEN-MAX HP010	10	R\$200,00	RS2.000,00	

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor; Medida: 2.75-18; Tipo: Dianteiro Com Câmara; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 419136 / Especificações Complementares: Pneu Para Motocicleta 2.75 R18; Dianteiro; 42 (Suporta Até 150 Kg); P (150 Km/H)	UND	MAGGION PREDATOR	2	R\$111,00	RS222,00

Lote: 44 - LOTE 44							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor; Medida: 90/90x18; Tipo: Traseiro Com Câmara; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 418835 / Especificações Complementares: Pneu Para Motocicleta 90/90 R18; Modelo Traseiro; 57 (Suporta Até 230 Kg); P (150 Km/H)	UND	MAGGION PREDATOR	4	R\$134,00	RS536,00	

Lote: 48 - LOTE 48							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Guindaste Clark; Dimensões: 1400 X 24; Características Adicionais: 16 Lonas. CÓDIGO CATMAT: 337052 / Especificações Complementares: Pneu Para Motoniveladora / Trator 14.00 R24; G-2/L2; 16 Lonas	UND	EMPEROR EP0	26	R\$1.850,00	RS48.100,00	

Lote: 49 - LOTE 49							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	Pneu Para Pá Carregadeira / Montoniveladora 20.5 R25; E3/L3; 20 Lonas	UND	EMPEROR EP0	15	R\$3.100,00	RS46.500,00	

Lote: 51 - LOTE 51							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	

1	Pneu Veículo Terraplanagem; Aplicação: Retroscavadeira; Dimensões Pneu: 19,51-24; Características Adicionais: Borrachudo; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 495 MM; Diâmetro Nominal Aro: 16 POL. CÓDIGO CATMAT: 308465 / Especificações Complementares: Pneu Para Retroscavadeira / 19.5L R24; R4; 12 Lonas	UND	EMPEROR EPI	4	RS2.000,00	RS8.000,00
---	--	-----	-------------	---	------------	------------

Lote: 52 - LOTE 52						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Terraplanagem; Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Dimensões Pneu: 12-16,5; Características Adicionais: Borrachudo; Aplicação: Retroscavadeira; Quantidade Lonas: 10 UN. CÓDIGO CATMAT: 468769 / Especificações Complementares: Pneu Para Retroscavadeira 12-16,5; 10 Lonas	UND	EMPEROR EP10	16	RS600,00	RS9.600,00

Lote: 54 - LOTE 54						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Para Retroscavadeira 17.5-25; G2/L2; 16 Lonas	UND	EMPEROR EP03	8	RS2.500,00	RS20.000,00

Lote: 55 - LOTE 55						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 19,50 POL; Diâmetro Nominal Aro: 24 POL; Largura Seção: 483 MM; Quantidade Lonas: 12 UN. CÓDIGO CATMAT: 215078 / Especificações Complementares: Pneu Para Retroscavadeira 19.5-24; 12 Lonas	UND	EMPEROR EP12	14	RS2.200,00	RS30.800,00

Lote: 57 - LOTE 57						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 12,40 POL; Diâmetro Nominal Aro: 24 POL; Largura Seção: 315 MM; Quantidade Lonas: 6 UN. CÓDIGO CATMAT: 215053 / Especificações Complementares: Pneu Para Trator 12.4-24; 6 Lonas CÓDIGO CATMAT 215053 / Especificações Complementares Pneu Para Trator 12.4-24; 1 Lonas	UND	EMPEROR EP15	8	RS900,00	RS7.200,00

58 - LOTE 58						
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 18,40 POL; Diâmetro Nominal Aro: 30 POL; Largura Seção: 480 MM; Quantidade Lonas: 10 UN. CÓDIGO CATMAT: 215066 / Especificações Complementares: Pneu Para Trator 18.4-30; R 1; 10 Lonas	UND	HQROAD O1351	8	RS2.224,00	RS17.792,00	

59 - LOTE 59						
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 18,40 POL; Diâmetro Nominal Aro: 30 POL; Largura Seção: 480 MM; Quantidade Lonas: 12 UN. CÓDIGO CATMAT: 215067 / Especificações Complementares: Pneu Para Trator 18.4-30; 12 Lonas	UND	HQROAD O1351	2	RS2.200,00	RS4.400,00	

60 - LOTE 60						
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
Pneu Trator Rodas Tração; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 23,10 POL; Diâmetro Nominal Aro: 30 POL; Quantidade Lonas: 12 UN. CÓDIGO CATMAT: 340318 / Especificações Complementares: Pneu Para Trator 23.1-30; R1; 12 Lonas	UND	EMPEROR EP20	4	RS4.500,00	RS18.000,00	

61 - LOTE 61						
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 14,90 POL; Diâmetro Nominal Aro: 28 POL; Largura Seção: 378 MM; Quantidade Lonas: 6 UN. CÓDIGO CATMAT: 215083 / Especificações Complementares: Pneu 14.9-28; R1; 6 Lonas	UND	EMPEROR EP17	4	RS1.480,00	RS5.920,00	

65 - LOTE 65						
--------------	--	--	--	--	--	--

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Produto
Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 18,40 POL; Diâmetro Nominal Aro: 34 POL; Quantidade Lonas: 10 UN. CÓDIGO CATMAT: 256536 / Especificações Complementares: Pneu 18.4-34; R1; 10 Lonas	UND	EMPEROR EP19	2	RS2.500,00	RS5.000,00	

Lote: 66 - LOTE 66						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Trator Rodas Tração; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 23,10 POL; Diâmetro Nominal Aro: 30 POL; Quantidade Lonas: 12 UN. CÓDIGO CATMAT: 340318 / Especificações Complementares: Pneu 23.1-30; 12 Lonas	UND	EMPEROR EP20	4	RS4.500,00	RS18.000,00

Lote: 73 - LOTE 73						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Radial; Aplicação Tipo Aro: 14. CÓDIGO CATMAT: 213739 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Aro 14; Tipo Rk 14; Para Pneus 6.00-14 , 6.50-14 , 6.70-14 , 6.95-14 , 7.00-14 , 7.35-14 , 175R13 , 175/70R14 , 185/70R14 , 185R-14 , 185/65R14 , 195/65R14 , 195/60R14 ; 205/60R14 Ou Equivalente	UND	JABUTI TR13	30	RS15,00	RS450,00

Lote: 75 - LOTE 75						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Motocicleta; Tamanho Aro: 18. CÓDIGO CATMAT:253693 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 120/80 x 18; Motocicletas	UND	JABUTI TR4	24	RS20,00	RS480,00

Lote: 76 - LOTE 76						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 110 X 90 17. CÓDIGO CATMAT: 359986 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 110/90 x17; Motocicletas	UND	JABUTI TR4	20	RS22,00	RS440,00

Lote: 77 - LOTE 77						
--------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 900 X 20. CÓDIGO CATMAT: 300991 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 900 R20; Para Pneus 9.00 R20 , 9.00-20 , 8.25 R20 , 8.25-20 , 11/80 R20 Ou Equivalente	UND	JABUTI TR78A	26	R\$47,00	R\$1.222,00

79 - LOTE 79						
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Convencional; Aplicação Tipo Aro: 24. CÓDIGO CATMAT: 239293 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Km 24; Para Pneus 1200-24 , 1300-24 , 1400-24 Ou Equivalente	UND	JABUTI TR220A	44	R\$115,00	R\$5.060,00	

80 - LOTE 80						
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
Câmara Ar Pneu; Material: Borracha ; Tamanho: 7,50 X 18. CÓDIGO CATMAT: 313814 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Aro 18; Para Pneus 7.00- 18 , 7.50-18 , 8.00-18 , 12.5-80 Ou Equivalente	UND	JABUTI TR15	26	R\$50,00	R\$1.300,00	

81 - LOTE 81						
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 14,90 X 24; Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro; Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora. CÓDIGO CATMAT: 468767 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 14.9-24, Para Pneus 16.9 R 24 ; 16.9 - 24 ; 14.9 R 24 ; 14.9 - 24 ; 17.5L R 24 ; 17.5L - 24 ; 420 / 85 R 24 ; 440 / 80 R 24 ; 480 / 75 R 24 ; 445 / 70 R 24 ; 460 / 70 R 24 ; 480 / 70 R 24 ; 500 / 70 R 24 ; 480 / 65 R 24 ; 16.5 / 85 - 24 ; 48 x 20.00 - 24 ; 500 / 60 - 22.5 ; 550 / 60 - 22.5 ; 560 / 60 - 22.5 ; 600 / 50 - 22.5 ; 16.5 / 70 - 22.5 ; 600 / 50 - 24.5 Ou Equivalentes	UND	JABUTI TR218A	20	R\$131,00	R\$2.620,00	

82 - LOTE 82						
--------------	--	--	--	--	--	--

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Produto
Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 14.9; Características Adicionais: Traseiro; Aplicação Tipo Pneu: Trator; Aplicação Tipo Aro: 28. CÓDIGO CATMAT: 477843 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 14.9- 26/28	UND	JABUTI TR218A	20	R\$150,00	R\$3.000,00	

Lote: 83 - LOTE 83						
--------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 18,40 X 30. CÓDIGO CATMAT: 355060 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 16.9/18.4-30	UND	JABUTI TR218A	22	R\$250,00	R\$5.500,00

Lote: 85 - LOTE 85						
--------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 17,5 X 25; Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro; Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora. CÓDIGO CATMAT: 468920 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Aro 25; Para Pneus 17.5 R 25 , 17.5- 25 , 14.00 R25 , 14.00-25 , 14.00 R24 , 14.00-24 , 385/95 R24 , 385/95 R25 , 445/80 R25 , 445/70 R24 , 455/70 R24 , 20/65 R25 , 20/65-25 Ou Equivalente	UND	JABUTI TR220A	38	R\$160,00	R\$6.080,00

Lote: 86 - LOTE 86						
--------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 19,5 X 24; Características Adicionais: Traseiro; Aplicação Tipo Pneu: Trator. CÓDIGO CATMAT: 468768 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 19.5-24; Para Pneus 18.4 R 26 , 18.4-26 , 16.9 R 26 , 16.9-26 , 18.4 R 24 , 18.4-24 , 19.5L R 24 , 19.5L-24 , 21L R 24 , 21L- 24 , 460/85 R26 , 480/80 R26 , 520/80 R26 , 480/70 R26 , 520/70 R26 , 540/65 R26 , 500/85 R24 , 495/70 R24 , 500/70 R24 , 540/70 R24 , 540/65 R24 , 500/60 - 26.5 , 600/55-26.5 , 620/55-26.5 Ou Equivalente	UND	JABUTI TR220A	38	R\$250,00	R\$9.500,00

Lote: 87 - LOTE 87						
--------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Convencional; Aplicação Tipo Aro: 16. CÓDIGO CATMAT: 239440 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 10.5-80X16; Para Pneus 8.25X16 , 9.00X16 , 11Lx16 , 11.5-70X16 , 10.5-65X16 , 250-80X16 , 270-75X16 , 300- 65X16 , 9.5X16 , 280-60X15.5 , 260-70X16.5 , 10X16.5 Ou Equivalente	UND	JABUTI TR15	38	R\$60,00	R\$2.280,00

Lote: 91 - LOTE 91						
--------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho Aro: 20. CÓDIGO CATMAT: 440726 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-20; Para Pneus 750 x 20 , 8.25x20 , 900x20 , 1000x20 , 1100x20 , 1200x20 , 1400x20 Ou Equivalente	UND	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	70	R\$25,00	R\$1.750,00

92 - LOTE 92						
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho Aro: 24. CÓDIGO CATMAT: 440725 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-24; Furo Central; Para Pneus 1200x24 , 1300x24 , 1400x24 , 1800x24 , 2100x24 Ou Equivalente	UND	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	56	R\$40,00	R\$2.240,00	

93 - LOTE 93						
--------------	--	--	--	--	--	--

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho Aro: 20. CÓDIGO CATMAT: 440726 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-20; Para Pneus 1200- 20 , 1300-20 , 1400-20 , 16/70-20 , 395.85-20 Ou Equivalente	UND	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	30	R\$70,00	R\$2.100,00	

94 - LOTE 94						
--------------	--	--	--	--	--	--

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho: 1.100 X 22. CÓDIGO CATMAT: 267758 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-22; Para Pneus 275/80 R22.5 , 295/80 R22.5 , 1100 x 22 Ou Equivalente	UND	CARRETEIR CARRETEIR	36	R\$30,00	R\$1.080,00	

Lote: 95 - LOTE 95						
--------------------	--	--	--	--	--	--

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho Aro: 16. CÓDIGO CATMAT: 244318 /	UND	ALWAYSRUN	56	R\$25,00	R\$1.400,00

	Especificações Complementares: Protetor De Aro R-16; Para Pneus 600x16 , 650x16 , 700x16 , 750x16 , 900x16 , 10 L16 , 11 L16 Ou Equivalente		ALWAYSRUN			
Lote: 96 - LOTE 96						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho: 17.5 X 25. CÓDIGO CATMAT: 470823 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-25; Para Pneus 17.5 R25 , 17.5-25 , 20.5 R25 , 20.5-25 Ou Equivalente	UND	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	56	RS100,00	RS5.600,00
Lote: 119 - Cota Referente ao Lote 3. LOTE 03						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 215/75 Aro 17.5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 248385 / Especificações Complementares: Pneu 215/75 R17.5; Liso; 126/124 (Suporta Até 1.700 Kg); L (120 Km/H)	UND	LINGLONG LLF86	39	RS479,00	RS18.681,00
Lote: 126 - Cota Referente ao Lote 49. LOTE 49						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Para Pá Carregadeira / Montoniveladora 20.5 R25; E3/L3; 20 Lonas	UND	EMPEROR EP06	5	RS3.100,00	RS15.500,00
Total do Fornecedor:						RS555.558,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é CONTROLADORIA GERAL.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO

Secretário Municipal de Comunicação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS

Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

GERMANO PNEUS LTDA

Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9E0162B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 8/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica: 8/2024**Processo Administrativo: 56/2024****Homologo**

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 8/2024, o(s) participante(s):

2779757 - PARANASOLO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA.					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Obras civis de Pavimentação de Concreto CATSER: 1392. Observação complementar: Contratação de empresa de Engenharia Civil especializada em pavimentação para executar uma pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado, espessura de 8 cm, Início 350484.00 m E e 7490306.00m S e Final 350534.00m E e 7496124.00m S, com área total de 35.520,00 m².	SERVIÇO	1	7.700.000,00	7.700.000,00

Paranavaí, 17 de maio de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:0E9B88F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

MUNICÍPIO DE PARANAÍ - PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO -							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	499.412.572,00	514.065.670,87	81.325.738,80	15,82	81.325.738,80	15,82	432.739.932,07
RECEITAS CORRENTES	449.795.021,00	454.362.119,87	78.825.585,18	17,35	78.825.585,18	17,35	375.536.534,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.420.000,00	133.420.000,00	14.093.911,10	10,56	14.093.911,10	10,56	119.326.088,90
Impostos	116.100.000,00	116.100.000,00	12.536.285,71	10,80	12.536.285,71	10,80	103.563.714,29
Taxas	15.670.000,00	15.670.000,00	1.492.797,83	9,53	1.492.797,83	9,53	14.177.202,17
Contribuição de Melhoria	1.650.000,00	1.650.000,00	64.827,56	3,93	64.827,56	3,93	1.585.172,44
CONTRIBUIÇÕES	26.405.000,00	26.405.000,00	3.516.786,60	13,32	3.516.786,60	13,32	22.888.213,40
Contribuições Sociais	13.755.000,00	13.755.000,00	1.284.020,35	9,33	1.284.020,35	9,33	12.470.979,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.650.000,00	12.650.000,00	2.232.766,25	17,65	2.232.766,25	17,65	10.417.233,75
RECEITA PATRIMONIAL	29.085.000,00	32.785.000,00	5.457.608,32	16,65	5.457.608,32	16,65	27.327.391,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	37.902,26	108,29	37.902,26	108,29	-2.902,26
Valores Mobiliários	29.050.000,00	32.750.000,00	5.419.706,06	16,55	5.419.706,06	16,55	27.330.293,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.910.000,00	2.910.000,00	310.037,99	10,65	310.037,99	10,65	2.599.962,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	197.487,17	11,97	197.487,17	11,97	1.452.512,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	4.701,95	11,75	4.701,95	11,75	35.298,05
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	36.484,33	9,12	36.484,33	9,12	363.515,67
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	820.000,00	820.000,00	71.364,54	8,70	71.364,54	8,70	748.635,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	243.205.021,00	244.072.119,87	52.744.788,72	21,61	52.744.788,72	21,61	191.327.331,15
Transferências da União e de suas Entidades	104.325.521,00	105.192.619,87	20.425.997,53	19,42	20.425.997,53	19,42	84.766.622,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.079.500,00	65.079.500,00	17.924.746,71	27,54	17.924.746,71	27,54	47.154.753,29

Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	650.000,00	650.000,00	113.069,37	17,40	113.069,37	17,40	536.930,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	72.500.000,00	72.500.000,00	14.280.975,11	19,70	14.280.975,11	19,70	58.219.024,89
Demais Transferências Correntes	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.770.000,00	14.770.000,00	2.702.452,45	18,30	2.702.452,45	18,30	12.067.547,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.370.000,00	9.370.000,00	1.609.133,54	17,17	1.609.133,54	17,17	7.760.866,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	342.696,82	171,35	342.696,82	171,35	-142.696,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.200.000,00	5.200.000,00	750.622,09	14,44	750.622,09	14,44	4.449.377,91
RECEITAS DE CAPITAL	49.617.551,00	59.703.551,00	2.500.153,62	4,19	2.500.153,62	4,19	57.203.397,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.328.521,00	43.328.521,00	325.000,00	0,75	325.000,00	0,75	43.003.521,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	43.328.521,00	43.328.521,00	325.000,00	0,75	325.000,00	0,75	43.003.521,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.030,00	13.175.030,00	2.175.153,62	16,51	2.175.153,62	16,51	10.999.876,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.736.000,00	2.175.153,62	24,90	2.175.153,62	24,90	6.560.846,38

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.030,00	3.089.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.030,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.480.000,00	34.480.000,00	4.269.774,42	12,38	4.269.774,42	12,38	30.210.225,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	533.892.572,00	548.545.670,87	85.595.513,22	15,60	85.595.513,22	15,60	462.950.157,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	533.892.572,00	548.545.670,87	85.595.513,22	15,60	85.595.513,22	15,60	462.950.157,65
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	533.892.572,00	548.545.670,87	85.595.513,22	15,60	85.595.513,22	15,60	462.950.157,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						11.002.940,83	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			11.002.940,83				
Superávit Financeiro			11.002.940,83			11.002.940,83	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00			0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	EM NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	497.116.272,00	522.772.311,70	100.786.068,10	100.786.068,10	421.986.243,60	52.938.334,65	52.938.334,65	469.833.977,05	50.892.545,31	0,00	
DESPESAS CORRENTES	414.148.187,00	419.812.892,38	77.353.663,10	77.353.663,10	342.459.229,28	48.992.382,33	48.992.382,33	370.820.510,05	47.462.899,95	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.561.810,94	259.795.666,88	35.471.416,72	35.471.416,72	224.324.250,16	34.973.698,87	34.973.698,87	224.821.968,01	34.616.611,96	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.506.000,00	8.506.000,00	1.415.537,73	1.415.537,73	7.090.462,27	1.415.537,73	1.415.537,73	7.090.462,27	1.415.537,73	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.080.376,06	151.511.225,50	40.466.708,65	40.466.708,65	111.044.516,85	12.603.145,73	12.603.145,73	138.908.079,77	11.430.750,26	0,00	
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00			
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00			
DESPESAS DE CAPITAL	82.168.085,00	102.159.419,32	23.432.405,00	23.432.405,00	78.727.014,32	3.945.952,32	3.945.952,32	98.213.467,00	3.429.645,36	0,00	
INVESTIMENTOS	73.220.585,00	93.211.919,32	21.579.149,91	21.579.149,91	71.632.769,41	2.092.697,23	2.092.697,23	91.119.222,09	1.576.390,27	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.942.500,00	8.942.500,00	1.853.255,09	1.853.255,09	7.089.244,91	1.853.255,09	1.853.255,09	7.089.244,91	1.853.255,09	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.766.300,00	36.766.300,00	5.816.323,51	5.816.323,51	30.949.976,49	5.816.323,51	5.816.323,51	30.949.976,49	4.267.392,26	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	533.882.572,00	559.538.611,70	106.602.391,61	106.602.391,61	452.936.220,09	58.754.658,16	58.754.658,16	500.783.953,54	55.159.937,57	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	
Dívida Contratual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	533.892.572,00	559.548.611,70	106.602.391,61	106.602.391,61	452.946.220,09	58.754.658,16	58.754.658,16	500.793.953,54	55.159.937,57	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)								26.840.855,06			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	533.892.572,00	559.548.611,70	106.602.391,61	106.602.391,61				58.754.658,16	85.595.513,22		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.480.000,00	34.480.000,00	4.269.774,42	12,38	4.269.774,42	12,38	30.210.225,58
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.480.000,00	34.480.000,00	4.269.774,42	12,38	4.269.774,42	12,38	30.210.225,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.580.000,00	18.580.000,00	1.661.189,56	8,94	1.661.189,56	8,94	16.918.810,44
Contribuições Sociais	18.580.000,00	18.580.000,00	1.661.189,56	8,94	1.661.189,56	8,94	16.918.810,44
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	2.608.584,86	16,41	2.608.584,86	16,41	13.291.415,14
Demais Receitas Correntes	15.900.000,00	15.900.000,00	2.608.584,86	16,41	2.608.584,86	16,41	13.291.415,14
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.766.300,00	36.766.300,00	5.816.323,51	5.816.323,51	30.949.976,49	5.816.323,51	5.816.323,51	30.949.976,49	4.267.392,26		
DESPESAS CORRENTES	36.576.300,00	36.576.300,00	5.801.769,23	5.801.769,23	30.774.530,77	5.801.769,23	5.801.769,23	30.774.530,77	4.252.837,98		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.126.300,00	20.126.300,00	3.108.461,49	3.108.461,49	17.017.838,51	3.108.461,49	3.108.461,49	17.017.838,51	1.559.530,24		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	84.722,88	84.722,88	465.277,12	84.722,88	84.722,88	465.277,12	84.722,88	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	2.608.584,86	2.608.584,86	13.291.415,14	2.608.584,86	2.608.584,86	13.291.415,14	2.608.584,86	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	190.000,00	14.554,28	14.554,28	175.445,72	14.554,28	14.554,28	175.445,72	14.554,28	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	14.554,28	14.554,28	175.445,72	14.554,28	14.554,28	175.445,72	14.554,28	-	-

Fonte: Contabilidade

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES Prefeito Municipal	VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD Contadora CRC/PR 49937/O-0	GILMAR PINHEIRO Secretario Municipal de Fazenda	CARLOS ALBERTO VIEIRA Controlador do Município
--	---	---	--

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:CE54B9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA APÓS OS RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR

EDITAL Nº 029/2024

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ,

ANGELA PADOAN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 003/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 007/2024;

Considerando o Edital nº 026/2024 com o resultado preliminar da prova prática;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado da Prova Prática após Recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 003/2024, do Concurso Público do Município de Pato Branco/PR, de acordo com anexo deste Edital.

Art. 2º - É considerado aprovado o candidato que obtiver **no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

Art. 3º - Não houve recurso contra a nota da prova prática dentro do período estabelecido em

Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Paraná, 14 de maio de 2024.

ANGELA PADOAN

Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR

ANEXO**RESULTADO DA PROVA PRÁTICA - POR CARGO**

ELETRICISTA PLENO		
Inscrição	Candidato	Nota
591	ELVIO HANKE	98
3.473	ERICK SILVA SANTOS	98
788	MARCIO GOLIN	100
4.745	PAULO DOS SANTOS	AUSENTE
1.602	WELLINTON LUCAS RITA LOPES	100

MOTORISTA I		
Inscrição	Candidato	Nota
4.645	ADENOR PINTO RIBEIRO	100
5.788	ADILSON CLEVERSON DOS SANTOS	100
4.881	ADILSON DE CASTRO	100
4.106	ADIR FERREIRA PASSOS	AUSENTE
2.395	ALAN DOS SANTOS	90
6.111	ALBERI GIACOMELLI JUNIOR	100
6.180	ALVVIN FELIPE MIRI	100
6.443	ANDRE FARIAS BATISTA	AUSENTE
6.159	ANDREI RICARDO BASQUERA	AUSENTE
4.874	ANTONIO FLAVIO ROCHA GARDONI	90
3.827	ANTÔNIO NACELIO ANDRADE DE SOUZA	100
2.267	ASSIS FRANCISCO DE ANHAIA	100
1.003	CARLA REGINA DE OLIVEIRA	100
5.183	CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA	100
688	CELIA DOS SANTOS	90
6.368	CHAIANE MACIEL CAVALLI	100
6.419	CRISTIAN DA SILVA CAETANO	80
3.807	CRISTIANO DE SOUZA	100
6.481	DIEGO DA SILVA FERREIRA	100
5.833	DOUGLAS CADORE	AUSENTE
3.146	ELIZANDRO CRECENCIO	80
1.637	ELVIS CARDOSO BORGES DE LIMA	100
6.509	EMILIO KRUGER NETO	100
5.995	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	100
5.166	GABRIEL LAMP	100
5.201	GUNTER RENATO WELTER	100

3.168	GUSTAVO CRUZ DA SILVA	100
1.261	HENRIQUE TOSS ESCARMOCIN	AUSENTE
5.379	HUMBERTO ALEXANDER DA SILVA TARTARI	70
5.301	INÊS MARGARETE DE BARROS	100
3.729	IVO PACIANELLO	100
4.607	IZALETE ILOIS	100
4.460	JOAO VITOR MELLO NUNES	100
3.485	JOEL VENTURIN FOSCHIERA	100
5.369	JOSEMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	100
1.833	LEANDRO FORT	AUSENTE
3.315	LUAN MATEUS DA CRUZ	100
552	LUANA AMARAL SPOHR	55
5.487	LUZIMARIO SOARES DE LIMA	100

5.437	MARCELO IZAIAS DOS SANTOS	100
764	MÁRCIO JOSÉ BERTOTO	100
5.250	MAURICIO RACHVAL	100
2.780	MICHAEL ALEXANDRE BRUNETTO	100
5.423	PATRICIA DANIELLI KOSLOSKI	100
5.576	PAULO ROBERTO BASSO	100
6.345	ROSELI DOS SANTOS	AUSENTE
1.534	RUAN MATHIAS BONI	100
1.557	RUDINEIA KOWALSKI DAHMER	100
2.428	SANTINO VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	100
777	SIDINEI BAPTISTA AVILLA	100
6.329	SOLANGE DA SILVA MATOS	100
5.854	TIAGO JOSE JULIANOTTI	100
5.930	VALDEMAR IUNG	100
4.324	VALDINEI LINO ELPIDIO	100
5.988	VANDERLEI MENEZES	100
5.368	VILSON IVANIR DOS SANTOS	AUSENTE
6.581	VOLMIR PAULO BASSO	100
5.254	WAGNER ASCARI	100
5.727	WILLIAN RODRIGO GOMES	AUSENTE
3.750	YURI SAMPAIO FERNANDES	100

MOTORISTA II		
Inscrição	Candidato	Nota
6.387	ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	AUSENTE
4.685	ADEMIR ANTONINHO BAESSO	100
4.039	ADILSON VITORIO	100
6.423	ALISSON MATHEUS BASSANI	AUSENTE
805	ANDERSON FERNANDES	95
6.535	ANDERSON SMIDERLE	95
6.571	ANDRADINO RAMOS FERREIRA	AUSENTE
5.921	ANDRE JAILSON PEREIRA	80
3.088	ANTONIO CESAR ROSA	100
4.880	CAMILA DONER DA SILVA	90
4.883	CLAUDEMIR JOSÉ DA ROSA	90
5.169	CLEBERSON CHAVES	AUSENTE
6.435	CLEITON DOS SANTOS	100
1.404	DANILO DE SOUSA BELO	95
245	DOUGLAS DA SILVA	AUSENTE
5.912	EDERSON DOS SANTOS CHAVES	100
800	EDESON MARCHIRO	100
6.562	EDUARDO DE OLIVEIRA KRUGER	100
4.566	EDUARDO MARTINS PORTELA	AUSENTE
4.767	EDVANDRO PICINATO	100
6.522	ELEANDRO SCENY	100
4.811	ELIELTON DOS SANTOS SAUNER	95
6.363	ELIZANDRO DE BORBA DO NASCIMENTO	95
4.806	EVANDRO BOTESINI	80
2.159	EVANDRO FARIAS	AUSENTE
3.656	FABIANO DE MOURA	95
910	FABIANO RODRIGUES MARQUES	95
4.477	FABRICIO DIAS GUSTMANN	AUSENTE
5.840	FELIPE AUGUSTO BRUNETTO BRAZ	AUSENTE
1.899	GILVANO BARBOSA	AUSENTE

4.768	GILVANO DUARTE RIBEIRO	100
6.138	HAMILTON MARINHO DE MELLO JUNIOR	95
1.007	HELÁDIO ALVES DE OLIVEIRA	95
3.623	HENRIQUE KEMPFER	100
5.195	IVAN BONI	100
2.870	JAIR ANTONIO RODRIGUES	100
3.332	JEAN MARCEL PRESTES	100
3.232	JEFERSSON CHRISTOFOLI	100
5.095	JEFFERSON DANTE GALLINA	100
4.461	JHEYSON DOUGLAS BARBIERI	90
5.720	JHONATAN MARINHO DA CUNHA	95
113	JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	100
5.023	JOSÉ LUCAS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	95
1.044	JOSOEL ALAIN MASUR	90

6.232	JULIANO DEBASTIANI	100
756	JULIANO MACIEL	100
6.344	KATIA EGER	100
2.614	LEONALDO DUARTE	100
473	LEONARDO CARNEIRO XAVIER DE LIMA	90
4.519	LOIR LONGO	100
4.119	LUAN LUCIANO	95
4.928	LUCAS JOSE LEONARCK ARAUJO	AUSENTE
2.305	LUCAS PERBONI DA SILVA	100
817	LUCAS RIBEIRO SALDANHA	100
607	LUIS FERNANDO MARTINS DAPPER	95
5.867	LUIZ PAULO BUSCH	100
595	MARCELO FELIPE ZIERHUT	AUSENTE
3.472	MARCELO NORTH DA ROSA	100
4.603	MARCIANO A DE OLIVEIRA	100
930	MARCIO CRISTIANO NARCISO	95
5.781	MÁRCIO LEOPOLDINO	95
5.241	MARCOS AURÉLIO GUENZER	95
5.365	MATHEUS ANDREI PINHEIRO	95
317	MURILO CALIXTO RIBEIRO	100
125	NATHAN JOSE PACHECO SANTOS	100
5.078	ODIRLEI LUZA MACIEL	85
5.648	PAULO SERGIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	AUSENTE
6.396	REGINALDO CATTONI	AUSENTE
946	RENATO CANOTH	100
3.143	RICARDO ANTÔNIO COLDEBELLA	AUSENTE
1.336	RONALDO MINIUK	100
6.162	RUDINEI DOS SANTOS	100
3.456	SANDRO DA SILVA	AUSENTE
1.242	SAUL FERREIRA DOS SANTOS	100
3.287	SIDNEY GOMES DE LARA	100
5.861	SOLAINE ALINE DE QUADROS SCHULTZ	80
1.270	TAFAREL CORREIA DE MOURA	100
1.638	TIAGO AUGUSTO DA SILVA	100
2.627	TIAGO BALHAN	100
1.083	TIAGO RAFAEL TOCHETTO	95
1.897	VAGNER FELIPPE	95
1.119	VALMIR DO NASCIMENTO	100
571	VALMIR SCATOLIN	100
4.575	VALTER LUIZ CADENA	90
4.901	VILCIANO EDMUNDO GLIENKE DE CAMARGO	95
4.648	VOLMIR DO PILAR	100
6.457	WAGNER RODRIGO OLIVEIRA	100
2.587	WASLEN NAZARENO DE SOUZA SOEIRO	90
4.610	WILSON FELÍCIO PINHO	100

OPERADOR DE MÁQUINAS I		
Inscrição	Candidato	Nota
945	ANDERSON SANTOS BALDO	AUSENTE*
1.984	CARLOS HENRIQUE ZENI	100

*Candidato não possui a categoria exigida.

OPERADOR DE MÁQUINAS II		
Inscrição	Candidato	Nota
5.669	ADRIANO LUIZ BAESSO	85
446	ALISSON ADRIANO SANTOS ODORICE	95
4.614	ALLISON ROGE VENZO	100
5.587	DANIEL SCHUASTZ	55
5.664	JACKSON RIVALDO FABIAN	75
5.661	JAIR FABIAN	85
6.109	JAOATAN VENZO GONÇALVES	55
4.376	JOACIR MONGHENRONT*	AUSENTE
6.304	LEANDRO A DA SILVA**	AUSENTE
5.206	LUCIMAR STELLA DE MELO	100
2.645	PAULO EREMITA DE CARVALHO NETO	95
3.829	ROBSON VASOLER	AUSENTE
3.850	RODRIGO FLORI TASCA	55
3.716	SERGIO ORTOLAN	55
1.121	THIAGO APARECIDO CARDOSO	AUSENTE
865	WILLIAN LUCAS BALBINOTTI COTERLI	AUSENTE

* Categoria inferior ao exigido em Edital.

** Carteira vencida a mais de 30 dias.

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:E79D211C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 214/2024-DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação e passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, ocupante do cargo de Professor 20 horas e Educador Infantil 40 horas, os quais passarão para referências e níveis em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014 em seu Título VI, Capítulo Único, Artigo 18:

NOME	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA AVANÇADA
Alice Levandoski Torquato	C-10	C-11
Angela Lachovski Custódio	C-03	C-04
Claudia da Silva Cardoso	C-08	C-09
Deny Ally Alvarez	C-05	C-06
Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt	C-06	C-07
Evelyn Sulimara Cordeiro	C-06	C-07
Francieli Kovaluki Hermann	C-04	C-05
Giovana Derengoski Filisberto	C-06	C-07
Gisely Procop de Lima Socoloski	C-05	C-06
Gisely Procop de Lima Socoloski	C-02	C-03
Gislaine Aparecida Soares Galle	C-08	C-09
Glaci Vera Lucia Dambroski	C-09	C-10
Grazielle Adriele Kchewe	C-04	C-05
Jakeline Engelmann Voss	C-04	C-05
Jocélia Chojnacki Novicki	C-08	C-09
Joceline Mendes Carneiro	C-10	C-11
Jonasmara Pereira da Rocha	C-04	C-05
Juliane Aparecida Staciaki	C-08	C-09
Kelly Adriane Fersch Levandoski	C-03	C-04
Luciana Suda	C-10	C-11
Luciane Moraes de Oliveira Maturizen	C-07	C-08
Maíra Bairros Rodrigues	B-03	B-04
Márcia Zbojnowicz de Almeida	C-04	C-05
Maria Claudia da Silva	C-04	C-05
Maria de Lurdes Ciukailo	C-06	C-07
Maria Cristina Fernandes	C-11	C-12
Marilize Olivette Loth	C-08	C-09
Marlene Hollas	C-06	C-07
Nelsa Matilde Brix da Silva	C-09	C-10
Pamela Thayna Bagnhuk Sidoli	C-03	C-04
Roberta Juliana Campos	B-03	B-04
Sandra de Fátima Gomes Jadack	B-08	B-09
Stela Mari Barbosa Ternoski	C-05	C-06
Terezinha Lalik Montipó	C-06	C-07

Art. 2.º - Enquadrar a servidora **Sandra de Fátima Gomes Jadack**, ocupante do cargo de Professor Séries Inicias-20 horas, a qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1335/2014 de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação-Lato Sensu em Ambiente Escolar e Familiar, ofertado pela Universidade Cesumar-UNICESUMAR, sob registro nº 21355, passando para o Nível –C-09.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:33065D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2.892/2024 resolve:

Com fundamentação no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade nº 6/2024 referente à “**Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos**”, em favor da empresa conforme abaixo;

GRANVEL – GRANVILLE VEÍCULOS LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12641	Peças para revisão de renault master placa SEE-7168	1,00	PEÇA	1.929,01	1.929,01
2	12642	Serviço para revisão de renault master placa SEE – 7168	1,00	SERV	980,64	980,64
TOTAL						2.909,65

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 6/2024 datada de 17/05/2024. A prestação de serviço objeto da presente licitação será de 5 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 17/05/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B37D6720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.339/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 2.060.000,00 (Dois milhões e sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ R\$ 2.060.000,00 (Dois milhões e sessenta mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – Gabinete do Secretário – SMED

10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário - SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	195	104	Indenizações e Restituições	R\$ 80.000,00
Total				R\$ 80.000,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.003 – Divisão da Educação Infantil

10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	217	104	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 180.000,00
Total				R\$ 180.000,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Divisão do FUNDEB

10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	227	102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.500.000,00
3.3.90.47.00.00	230	102	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 300.000,00
Total				R\$ 1.800.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – Gabinete do Secretário – SMED

10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário - SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	184	104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 260.000,00
Total				R\$ 260.000,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Divisão do FUNDEB

10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	222	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.800.000,00
Total				R\$ 1.800.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:72CCD82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 112 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 312.753,35 (trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
2		GABINETE DO PREFEITO	
2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0201.2.008		Assessoria de Planejamento	
38 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13001		GABINETE SECRETARIO - SMC	
13.001.15.122.1301.2.079		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
441 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
503 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	82.600,00
507 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
511 - 4.4.90.51.00.00	511	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	
21003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
21.003.22.661.1201.2.155		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
653 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Suplementação por anulação:			188.600,00
Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.243.1101.2.114		Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
364 - 4.4.90.52.00.00	98074	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.094,20
11.004.08.244.1101.2.069		Proteção Social Básica	
405 - 3.3.90.30.00.00	98004	MATERIAL DE CONSUMO	6.329,44
408 - 3.3.90.39.00.00	98058	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.938,05
408 - 3.3.90.39.00.00	98059	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.791,66
410 - 4.4.90.52.00.00	98059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação por superávit:			124.153,35

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
2		GABINETE DO PREFEITO	
2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0201.2.008		Assessoria de Planejamento	
35 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
37 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
454 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP	
17.001.20.122.1701.2.091		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária	
477 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
478 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.002.20.606.1701.2.093		Manutenção das atividades do departamento de agricultura	
485 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
487 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
488 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
17003		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
17.003.20.606.1701.2.095		Manutenção das atividades do departamento de pecuária	
493 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
495 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
496 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
506 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
17005		DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
17.005.20.606.1701.2.096		Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor	
518 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
519 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
17007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.1.134		Restauração de Estradas Rurais	
528 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
17.007.26.782.1501.2.162		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	
538 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
544 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
21003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
21.003.22.661.1201.2.155		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
651 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total Redução:			188.600,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
8074	estruturação da rede de serviços do suas - emenda de bancada 411960820230001 - exercício anterior	103.094,20
8004	Pitanga criança feliz resolução cmas 14/2017 - exercício anterior	6.329,44
8058	programa criança feliz - suas - exercício anterior	6.938,05
8059	Programa criança feliz - suas - calamidade - exercício anterior	7.791,66
Total		124.153,35

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:26B98B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 14/2024**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão14 nestes termos:

Data Pregão	06/05/2024
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ: 11.327.892/0001-56

Valor Total do Fornecedor: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

LOTE 4 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas obtida pela adição de agente espessante, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.(Iguar, similar ou superior a NAN espessar / Aptamil AR).	Nestlé Nestogeno Espessar 800g	GRAMAS	70.000	0,07	4.900,00

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08

Valor Total do Fornecedor: 237.654,50 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes (0 a 6 meses), a base de leite de vaca, com teor de proteínas do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e pré-bióticos. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (Igual, similar ou superior a NAN Comfor 1 / Aptamil 1).(Igual, similar ou superior a NAN Comfor 1 / Aptamil 1).	DANONE APTAMIL 1	GRAMAS	385.000	0,05	19.250,00

LOTE 2 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses), a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteínas do soro do leite, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e pré-bióticos. Vvalidade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (Igual, similar ou superior a NAN Comfor 2 / Aptamil 2).	DANONE APTAMIL 2	GRAMAS	200.000	0,06	12.000,00

LOTE 3 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), a base de soja, enriquecida com L-metionina, adicionada de DHA e ARA, sem deve conter leite ou produtos lacteos. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.(Igual, similar ou superior a Aptamil Soja 1 E 2 / NAN Soy).	DANONE APTAMIL SOJA 2	GRAMAS	80.000	0,06	4.800,00

LOTE 5 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (Igual, similar ou supeior a NAN S.L/ Apatamil S.L).	DANONE APTAMIL SL	GRAMAS	200.000	0,08	16.000,00

LOTE 7 ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, acionada de DHA, ARA e nucleotídeos, com TCM, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (Igual, similar ou superior a Pregomin Pepti/ Alfaré).	DANONE PREGOMIN PEPTI	GRAMAS	62.500	0,24	15.000,00

LOTE 10 - ME.EPP E MEI

Valor Total do Lote: 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância (0 a 36 meses) destinada a necessidades dietoterápicas com restrição a lactose a base de proteína hidrolisada de arroz, adicionada de nucleotídeos e taurina, validade mínima de 09	BIOLAB NOVAMIL RICE	GRAMAS	80.000	0,46	36.800,00

meses, apresentação: pó, embalagem: lata. (Iguar, siilar ou superior a NOVAMIL RICE).

LOTE 11 Lote 11 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento alimentar infantil para nutrição oral e enteral, indicada para crianças com situações metabólicas especiais, como à alergia à proteína do leite de vaca, à base de aminoácidos livres. Sem gluten e sem lactose. Sabor de baunilha e/ou sem sabor. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata. (Iguar, similar ou superior a Neoforte).	DANONE NEOFORTE	GRAMAS	50.000	0,45	22.500,00

LOTE 21 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 46.732,50 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normo calórico, normo protéico e normo lipídico). A base de proteínas isoladas de soja (100%), isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: líquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha. (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Trophic Soya / Isosurce Soya 1.2).	NESTLE ISOSURCE SOYA 1.2	LITROS	2.250	20,77	46.732,50

LOTE 22 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 39.402,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolípido). Com adição de fibras alimentares (mínimo de 15g/l), isento de lactose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: líquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha.(IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Isosource Fiber/ Trophic Fiber).	NESTLE ISOSOURCE FIBER	LITROS	1.800	21,89	39.402,00

LOTE 23 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 25.170,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,5 kcal/ml (hipercalórico, normoprotéico e normolípido). isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: líquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado. Sabor Baunilha. (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Isosource 1.5/ Trophic 1.5r).	NESTLE ISOSOURCE 1.5	LITROS	1.000	25,17	25.170,00

FORNECEDOR: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 33.655.055/0001-99

Valor Total do Fornecedor: 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 20 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------

1	Dieta enteral/oral, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Formulada com carboidrato de absorção lenta, que ajuda no controle da glicemia. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote. Sabor Baunilha e/ou sem sabor. (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Glucerna/ Dianutri (Nutrimed).	Bemvital Glico 400g Nutricium Bemvital Glico 400g Nutricium	GRAMAS	180.000	0,14	25.200,00
---	--	---	--------	---------	------	-----------

LOTE 25 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Módulo para dieta enteral ou oral; espessante p/ uso em alimentos líquidos, semi líquido quente ou frio; sabor neutro; em pó; acondicionado em recipiente hermeticamente fechado; embalado em material adequado. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata. Sabor sem sabor.(igual, similar ou superior a Espefor (vitafor Thinkenup Nestle/ Nutlis danone).	Bemvital Espessare Nutricium Bemvital Espessare Nutricium	225g GRAMAS 225g	5.000	0,11	550,00

FORNECEDOR: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 51.879.256/0001-51

Valor Total do Fornecedor: 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

LOTE 12 Lote 12 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento nutricional oral infantil, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml (hipercalórico), adicionado de vitaminas e minerais. Sem glúten e sem lactose. Sabor de baunilha e/ou sem sabor. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata. (Igual, similar ou superior a Fotini Plus).	EREMIX SUPREMIX 800G	GRAMAS	50.000	0,11	5.500,00

LOTE 24 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Módulo nutricional concentrado de fibras solúveis e insolúveis, ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata. Sabor sem sabor. (IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A INeo Fiber/ Fiberfor (Vitafor)/ Fiber Mais (Nestlé).	EREMIX MÓDULO 500G	FSI GRAMAS	18.000	0,11	1.980,00

FORNECEDOR: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 47.426.022/0001-81

Valor Total do Fornecedor: 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

LOTE 15 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dieta completa oral/enteral em pó uso adulto, normocalórica, normoproteica, normoglicídica e normolipídica. Com adição de fibras alimentares – mínimo 15g/l. Isento de lactose, sacarose, glúten. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.(Total Nutrition Neo Fiber/ Nutrison Soya Multi Fiber/ Trophic Fiber).	VITAFOR ENTERAL COMP FIBRAS 800G	GRAMAS	350.000	0,09	31.500,00

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0004-97

Valor Total do Fornecedor: 54.635,25 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Total do Lote: 36.731,25 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, acionada de DHA, ARA e nucleotídeos, com TCM, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (Igual, similar ou superior a Pregomin Pepti/ Alfaré).	PREGOMIN PEPTI DANONE LATA 400G	GRAMAS	187.500	0,19	36.731,25

LOTE 19 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 17.904,00 (dezesete mil, novecentos e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças 1 a 10 anos de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Fonte protéica: 100% proteína de origem animal, com TCM. Isento de fibras alimentares, glúten e sem lactose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.(IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A Isosorce Junior/ Trophic Infant).	FORTINI PLUS - DANONE LATA 400G	GRAMAS	160.000	0,11	17.904,00

FORNECEDOR: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 09.396.523/0001-73

Valor Total do Fornecedor: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

LOTE 26 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Módulo de proteína para uso oral ou enteral, 100% proteína do soro do leite. Sem gluten e sem sabor. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata.(Fresubin Protein/ Nutri Hwhey/ Nutren Just Protein).	NutraProtein/ Divinité	GRAMAS	60.000	0,26	15.600,00

FORNECEDOR: UNIAO NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 39.835.028/0001-84

Valor Total do Fornecedor: 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

LOTE 8 - AMPLA CONCORRENCIA

Valor Total do Lote: 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, acionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida. (igual, similar ou superior a Alfamino, Neocate LCP/ Alpha Pro amino).	NUCITEC ALPHA PRO AMINO 400g	GRAMAS	150.000	0,37	55.500,00

LOTE 9 - MEI, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, acionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata comcolher medida. (igual, similar ou superior a Alfamino, Neocate LCP/ Alpha Pro amino).	NUCITEC ALPHA PRO AMINO 400g	GRAMAS	50.000	0,37	18.500,00

LOTE 14 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dieta enteral/oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional com 100% de proteína animal. Sem lactose e glúten. Isento de proteína de origem vegetal (soja). Indicado para maiores de 10 anos. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.(Iguar, similar ou superior a Nutren 1.0/ Total Nutrition 1.0/ Peptamen).	NUTERAL TOTAL NUTRITION 400g	GRAMAS	240.0	0,12	28.800,00

FORNECEDOR: V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.007.920/0001-04

Valor Total do Fornecedor: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 16- ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto normocalórica, normoproteica, normoglicídica e normolipídica Isento de fibras. Isento de lactose, fibras sacarose, glúten. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote. Sabor Baunilha e/ou sem sabor. Sabor Baunilha. Igual, similar ou superior a Nutrison Soya/ Trophic Basic/ Enteral Comp).	TROPIC BASIC 800G / PRODIET TROPIC BASIC 800G / PRODIET	GRAMAS	400.000	0,07	28.000,00

FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA - ME - CNPJ: 18.574.431/0001-27

Valor Total do Fornecedor: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

LOTE 13 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Com ARA e DHA e prebióticos. Para nutrição via oral ou enteral. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata.(Iguar, similar ou superior Infatrini).	INFATRINI (DANONE)	GRAMAS	50.000	0,25	12.500,00

FORNECEDOR: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.700.884/0001-50

Valor Total do Fornecedor: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

LOTE 17 Lote 17 - AMPLA CONCORRENCIA

Valor Total do Lote: 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto, hiperproteica (maior ou igual a 20% do valor energético total). Isento de sacarose e glúten. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor. Igual, similar ou superior a Immax - Prodiel/ Nutren Senior Nestlé/ Nutridrink Protein Danone/ Sustagen Senior).	EREMIX MEGAMIX PROTEIN 900G	GRAMAS	375.000	0,09	33.750,00

LOTE 18 - ME, EPP E MEI

Valor Total do Lote: 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto, hiperproteica (maior ou igual a 20% do valor energético total). Isento de sacarose e glúten. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor. Igual, similar ou superior a Immax - Prodiel/ Nutren Senior Nestlé/ Nutridrink Protein Danone/ Sustagen Senior).	EREMIX MEGAMIX PROTEIN 900G	GRAMAS	125.0	0,09	11.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 565.819,75 (quinhentos e sessenta e cinco mil , oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 10 de maio de 2024.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:78FF70A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL Nº 004/2024

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, juntamente com a Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 078/2024, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, nos seguintes termos:

1. Fica homologado o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme quadros abaixo:

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS	34	1º LUGAR
LEANDRO HENRIQUE DE PAULA	25	2º LUGAR
SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO	15	3º LUGAR
EDUARDA DE SOUZA DA SILVA	12	4º LUGAR
CARLA BEATRIZ DE MORAES	6	5º LUGAR
CLEVERSON EDMUNDO DA SILVA	5	6º LUGAR
PATRICIA ANTUNES DA SILVA ROCHA	5	7º LUGAR
VANESSA KEILA FERREIRA DOS SANTOS	4	8º LUGAR
CAMILA VICENTIN REZENDE	4	9º LUGAR
KATHELLYN SIMÕES DA SILVA	4	10º LUGAR
DEISE CRISTINA DANIEL	2	11º LUGAR
RHAÍSSA GABRIELI SOUZA GUILHERME	2	12º LUGAR
MARCIA MARIA DE MOURA	1	13º LUGAR
DANIEL SIUNITI LUGATO	1	14º LUGAR
ELIANE DE LIMA	0	15º LUGAR
GABRIELLE PEREIRA BATISTA DA SILVA	0	16º LUGAR
DIEGO FERNANDO DE SOUZA DA CRUZ	0	17º LUGAR
LEANDRO HENRIQUE FERREIRA	0	18º LUGAR
ANDRESSA CACIANE CRUZ DE ALMEIDA	0	19º LUGAR
SÉRGIO GASPAROTTO FILHO	0	20º LUGAR
MARCOS HENRIQUE DINIZ SCHIAVO	0	21º LUGAR
ALISSANDRA MARA ROCHA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
ANDRESA CRISTINA EDMUNDO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
ANGÉLICA MOREIRA SANTANA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
BRYAN BERTOLI DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
CARLINDA MARIA BARBOSA DE SIQUEIRA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
CAROLINY ILEK VIANA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
CINTIA FERNANDA DA CRUZ	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
DENISE LINO TEODORO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
EDERSON FERREIRA DOS SANTOS UMBELINO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
ELENE MAISE SANTIAGO LOPES	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
ELISANGELA CAMILO DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
FELIPE DIAS BARCELLOS LLETO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
FERNANDA BARBOSA RIBEIRO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
HELENA CAROLINA CHAVES SILVA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZAN	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
JOHNATHAN LOPES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
KEROLÁYNE VEREDIANA LAMEU PRADO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
LUCIMARA JESUINO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
LUEINY FERNANDA APARECIDA DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
LUZINETE DE SOUZA SANTOS	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
MARIA LEANAI TEODORO SILVA SANTOS	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA PADOVAN	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
MAYNARA ROSEANE DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
MURILLO ANTHONY HERMAM	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
NILZA FRANCIELLE LUCIANO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
ROSELI MOREIRA PINTO VICENTE	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
VERLAINE MARI SIUNITI	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
WESLEY ALEIXO RAMOS	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS	34	1º LUGAR
DEISE CRISTINA DANIEL	2	2º LUGAR
RHAÍSSA GABRIELI SOUZA GUILHERME	2	3º LUGAR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE VOLPATO	90	1º LUGAR
JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	30	2º LUGAR
LENICE TAVARES CANTO	21	3º LUGAR
GISELLE CALIXTO DE OLIVEIRA	20	4º LUGAR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	30	1º LUGAR

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	100	1º LUGAR
JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZAN	95	2º LUGAR
PATRICIA DOS SANTOS FEITOSA	85	3º LUGAR
ALISSANDRA MARA ROCHA	20	4º LUGAR
JULIANA LOPES DA SILVA	20	5º LUGAR
WESLEY ALEIXO RAMOS	20	6º LUGAR
VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	15	7º LUGAR
CLEVERSON EDMUNDO DA SILVA	10	8º LUGAR
DENISE LINO TEODORO	5	9º LUGAR
KAMILA SIQUEIRA SZUBRIS	5	10º LUGAR
CARLA BEATRIZ DE MORAES	5	11º LUGAR
JULIANE CRISTINA BOTTAZZARI	0	12º LUGAR
ROSELI MOREIRA PINTO VICENTE	0	13º LUGAR
CAROLINY ILEK VIANA	0	14º LUGAR
JOÃO CARLOS DOMINGUES	0	15º LUGAR
EDERSON FERREIRA DOS SANTOS UMBELINO	0	16º LUGAR
FABÍOLA DOS SANTOS MACHADO	0	17º LUGAR
FERNANDA BARBOSA REIBEIRO	0	18º LUGAR
CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS	0	19º LUGAR
MARIA LEANAI TENÓRIO SILVA SANTOS	0	20º LUGAR
ELISANGELA CAMILA DE SOUZA	0	21º LUGAR
ANDRESA CRISTINA EDMUNDO DA SILVA	0	22º LUGAR
PATRICIA ANTUNES DA SILVA ROCHA	0	23º LUGAR
MAYNARA ROSEANE DA SILVA	0	24º LUGAR
EDMILSON ANATALIO SILVA SANTOS	0	25º LUGAR
FERNANDA MONIQUE DA COSTA BEZERRA	0	26º LUGAR
CINTIA FERNANDA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
LUCIMARA JESUINO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
MURILLO ANTHONY HERMAM	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS	0	1º LUGAR
MAYNARA ROSEANE DA SILVA	0	2º LUGAR
CINTIA FERNANDA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 20H

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GALIANI BERARDI	205	1º LUGAR
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	190	2º LUGAR
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	155	3º LUGAR
ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	150	4º LUGAR
MICHELLE STHEPANY MARSON FONTOURA	130	5º LUGAR
JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	125	6º LUGAR
FERNANDA ERONI DE DEUS	125	7º LUGAR
CHRISTIANE MOURA	120	8º LUGAR
KAROLAYNEY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	115	9º LUGAR
SOLANGE ALVES FERNANDES STEPHAN	110	10º LUGAR
RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	105	11º LUGAR
BIANCA LUPPI MACHADO	105	12º LUGAR
EDILENE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	105	13º LUGAR
EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA	95	14º LUGAR
ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	93	15º LUGAR
JULIANA ARAUJO TOFOLI	90	16º LUGAR
ANDRÉIA MENEZES SOARES	90	17º LUGAR
JESSICA ISABEL LAURIANO DA SILVA	90	18º LUGAR
JÉSSICA DA SILVA	85	19º LUGAR
PRISCILLA NASCIMENTO COUTINHO	75	20º LUGAR
ANE ELIZE MAGALHÃES	75	21º LUGAR
MARIA JOSÉ DE CAMARGO GASPAROTTO	75	22º LUGAR
SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	75	23º LUGAR
CRISCIELLEN ROSSI MARIANO	70	24º LUGAR
JENNIFER NEGHERBON TELES	70	25º LUGAR
ANGELICA ISABEL PRESCENDO	67	26º LUGAR
JANUSA APRIGIO DOS SANTOS REIS	60	27º LUGAR
ROSILENE DE SOUZA	58	28º LUGAR
MARIA REGINA GOMES	56	29º LUGAR
IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAES BORDIGNOM	55	30º LUGAR
ANA CRISTINA LOZA	55	31º LUGAR
VANESSA KEILA FERREIRA DOS SANTOS	48	32º LUGAR
NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	45	33º LUGAR
LARISSA KAROLYNE NASCIMENTO CUNHA WEISER	41	34º LUGAR
ADRIELLY CAROLINE FERREIRA	40	35º LUGAR
ROSIANE CALSAVARA GARCIA	40	36º LUGAR
PATRICIA GOMES DA SILVA	40	37º LUGAR
LUANA ROMANI ROVELI	40	38º LUGAR
JOHN LENON MOREIRA DA SILVA	40	39º LUGAR
PAMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	40	40º LUGAR
JAQUELINE HELENA FELICIANO MOLINA	33	41º LUGAR
NILZA FRANCIELLE LUCIANO	30	42º LUGAR
JESHELLI LAMAS DE OLIVEIRA	30	43º LUGAR
VIVIANE NATHALIA RODRIGUES SGORLON	30	44º LUGAR
ADRIAN LUÍZ NICASTRO MARIANO	30	45º LUGAR
KEILA MARCIA FERNANDES	20	46º LUGAR
CAMILA SANTOS LIÃO	20	47º LUGAR
GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	8	48º LUGAR
MARCELA VILLA LAZZARIN	0	49º LUGAR
VANESSA FRANCO BAEZA	0	50º LUGAR
ANA CAROLINA BRANDOLFO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
VERLAINE MARI SIUNTI	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
VIVIAN APARECIDA DA SILVA DETIMERMANI	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 20H**COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	190	1º LUGAR
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	155	2º LUGAR
KAROLAYNEY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	115	3º LUGAR
EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA	95	4º LUGAR
ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	93	5º LUGAR
JÉSSICA DA SILVA	85	6º LUGAR
PRISCILLA NASCIMENTO COUTINHO	75	7º LUGAR
NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	45	8º LUGAR
PAMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	40	9º LUGAR
ANA CAROLINA BRANDOLFO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
VIVIAN APARECIDA DA SILVA DETIMERMANI	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40H

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	150	1º LUGAR
MICHELLE STHEPANY MARSON FONTOURA	130	2º LUGAR
FERNANDA ERONI DE DEUS	125	3º LUGAR
CHRISTIANE MOURA	120	4º LUGAR
KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	115	5º LUGAR
SOLANGE ALVES FERNANDES STEPHAN	110	6º LUGAR
BIANCA LUPPI MACHADO	105	7º LUGAR
EDILENE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	105	8º LUGAR
JULIANA ARAUJO TOFOLI	90	9º LUGAR
JESSICA ISABEL LAUREANDO DA SILVA	90	10º LUGAR
ROSILENE DE SOUZA	90	11º LUGAR
JÉSSICA DA SILVA	85	12º LUGAR
CRISCIELLEN ROSSI MARIANO	70	13º LUGAR
JENNIFER NEGHERBON TELES	70	14º LUGAR
ANGELICA ISABEL PRESCENDO	67	15º LUGAR
MARIA REGINA GOMES	56	16º LUGAR
ANA CRISTINA LOZA	55	17º LUGAR
ANDRESSA PAULA DE LIMA RAIMUNDO	54	18º LUGAR
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	50	19º LUGAR
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	50	20º LUGAR
VANESSA KEILA FERRREIRA DOS SANTOS	48	21º LUGAR
NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	45	22º LUGAR
CAROLINE DA SILVA BRITO	45	23º LUGAR
ROSIANE CALSAVARA GARCIA	40	24º LUGAR
PATRICIA GOMES DA SILVA	40	25º LUGAR
LUANA ROMANI ROVELI	40	26º LUGAR
JOHN LENON MOREIRA DA SILVA	40	27º LUGAR
ADRIELLY CAROLINE FERREIRA	40	28º LUGAR
JAQUELINE HELENA FELICIANO MOLINA	33	29º LUGAR
PATRICIA VALÉRIA DE LIMA DE PAULA	33	30º LUGAR
VIVIANE PALLOTA	30	31º LUGAR
NILZA FRANCIELLE LUCIANO	30	32º LUGAR
VIVIANE NATHALIA RODRIGUES SGORLON	30	33º LUGAR
ADRIAN LUIZ NICASTRO MARIANO	30	34º LUGAR
MARISTELA ALVES DA SILVA	28	35º LUGAR
BRUNA GONÇALVES	25	36º LUGAR
KEILA MARCIA FERNANDES	20	37º LUGAR
CAMILA SANTOS LIAO	20	38º LUGAR
ANGÉLICA MOREIRA SANTANA	18	39º LUGAR
DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS	10	40º LUGAR
MARCELA VILLA LAZZARIN	0	41º LUGAR
ANA CAROLINE BRANDOLFO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
SERGIO GASPARETTO FILHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
VERLAINE MARI SIUNITI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
VIVIAN APARECIDA DA SILVA DITIMERMANI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40H**COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
KAROLAYNEY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	115	1º LUGAR
JÉSSICA DA SILVA	85	2º LUGAR
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	50	3º LUGAR
NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	45	4º LUGAR
ANA CAROLINA BRANDOLFO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
VIVIAN APARECIDA DA SILVA DETIMERMANI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

CARGO: MERENDEIRA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NUBIA DE LIMA SANTOS	35	1º LUGAR
ANDRESSA CRISTINA EDMUNDO DA SILVA	20	2º LUGAR
JULIANE CRISTINA BOTTAZZARI	1	3º LUGAR
ANGELICA CRISTINA CORREA	1	4º LUGAR
CARLINDA MARIA BARBOSA DE SIQUEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
FERNANDA BARBOSA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZAN	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
LUZINETE DE SOUZA SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
VERLAINE MARI SIUNITI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
DEISE CRISTINA DANIEL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
MARIA LEANAI TENÓRIO SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
PATRICIA ANTUNES DA SILVA ROCHA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
PATRICIA DOS SANTOS FEITOSA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

ROSELI MOREIRA PINTO VICENTE	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
VANESSA KEILA FERREIRA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO

CARGO: MERENDEIRA**COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA CRISTINA CORREA	1	1º LUGAR
LUZINETE DE SOUZA SANTOS	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
DEISE CRISTINA DANIEL	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	55	1º LUGAR
LETICIA CREMONEZI SATORATO	16	2º LUGAR
GIOVANA DA SILVA VALÉRIO	15	3º LUGAR
ELISANGELA PRISCILA DA SILVA VERONEZ	11	4º LUGAR
MARIANA APARECIDA BARRETO	5	5º LUGAR

CARGO: PROFESSOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GALIANI BERALDI	205	1º LUGAR
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	190	2º LUGAR
MIRIAN SILVA BARBOSA	160	3º LUGAR
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	155	4º LUGAR
ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	150	5º LUGAR
DENILZA FERREIRA PEGORER	140	6º LUGAR
NELCI APARECIDA WEIZORKOSKY CUENCA	132	7º LUGAR
MICHELLE STEPHANY MARSON FONTOURA	130	8º LUGAR
JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	125	9º LUGAR
FERNANDA ERONI DE DEUS	125	10º LUGAR
CHRISTIANE MOURA	120	11º LUGAR
KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	115	12º LUGAR
SOLANGE ALVES FERNANDES STEPHAN	110	13º LUGAR
RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	105	14º LUGAR
CLAUDIA JANINE LAMEU	105	15º LUGAR
BIANCA LUPPI MACHADO	105	16º LUGAR
EDILENE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	105	17º LUGAR
EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	95	18º LUGAR
ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	93	19º LUGAR
ANDRÉIA MENEZES SOARES	90	20º LUGAR
JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	90	21º LUGAR
JÉSSICA DA SILVA	85	22º LUGAR
SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	75	23º LUGAR
JENNIFER NEGHERBON TELES	70	24º LUGAR
ANGELICA ISABEL PRESCENDO	67	25º LUGAR
PRISCILA BENETOLI	65	26º LUGAR
JANUSA APRIGIO DOS SANTOS REIS	60	27º LUGAR
ALESSANDRA BARGAS	59	28º LUGAR
MARIA REGINA GOMES	56	29º LUGAR
ANA CRISTINA LOZA	55	30º LUGAR
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	50	31º LUGAR
VANESSA KEILA FERREIRA DOS SANTOS	48	32º LUGAR
NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	45	33º LUGAR
LARISSA KAROLYNE NASCIMENTO CUNHA WEISER	41	34º LUGAR
ROSIANE CALSAVARA GARCIA	40	35º LUGAR
PATRICIA GOMES DA SILVA	40	36º LUGAR
LUANA ROMANI ROVELI	40	37º LUGAR
JOHN LENON MOREIRA DA SILVA	40	38º LUGAR
ADRIELLY CAROLINE FERREIRA	40	39º LUGAR
PAMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	40	40º LUGAR
PATRICIA VALÉRIA DE LIMA DE PAULA	33	41º LUGAR
JAQUELINE HELENA FELICIANO MOLINA	33	42º LUGAR
MARGARIDA BELINI CALIANI	30	43º LUGAR
NILZA FRANCIELLE LUCIANO	30	44º LUGAR
JESHELLI LAMAS DE OLIVEIRA	30	45º LUGAR
ADRIAN LUIZ NICASTRO MARIANO	30	46º LUGAR
VIVIANE NATHALIA RODRIGUES SGORLON	30	47º LUGAR

MARISTELA ALVES DA SILVA	28	48º LUGAR
KEILA MARCIA FERNANDES	20	49º LUGAR
ANGÉLICA MOREIRA SANTANA	18	50º LUGAR
DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS	10	51º LUGAR
GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	8	52º LUGAR
MARCELA VILLA LAZZARIN	0	53º LUGAR
ANA CAROLINA BRANDOLFO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
SÉRGIO GASPAROTTO FILHO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
VERLAINE MARI SIUNITI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
VIVIAN APARECIDA DA SILVA DETIMERMANI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR**COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DALANE PAIVA SILVA SOUZA	190	1º LUGAR
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	155	2º LUGAR
KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	115	3º LUGAR
ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	93	4º LUGAR
JÉSSICA DA SILVA	85	5º LUGAR
NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	45	6º LUGAR
PAMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	40	7º LUGAR
ANA CAROLINA BRANDOLFO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
VIVIAN APARECIDA DA SILVA DETIMERMANI	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LORENA CAROLINE TAVARES BLUMATI	26	1º LUGAR
JAQUELINE SOARES DA SILVA RODRIGUES	0	2º LUGAR
ANDRESSA JAQUELINE GUIMARAES PANHAN	0	3º LUGAR
FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
LUANA CAMILA GARANHANI ANTONIO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
VITOR CONSANI MACHADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA FRANCO BAEZA	45	1º LUGAR
KATHELLYN SIMÕES DA SILVA	32	2º LUGAR
EDMILSON ANATALIO SILVA SANTOS	30	3º LUGAR
LEANDRO HENRIQUE DE PAULA	25	4º LUGAR
CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS	20	5º LUGAR
GABRIELLE PEREIRA BATISTA DA SILVA	15	6º LUGAR
EDUARDA DE SOUZA DA SILVA	12	7º LUGAR
RHAÍSSA GABRIELI SOUZA GUILHERME	12	8º LUGAR
MARCOS HENRIQUE DINIZ SCHIAVO	10	9º LUGAR
LEANDRO HENRIQUE FERREIRA	10	10º LUGAR
ANDRESSA CASSIANE CRUZ DE ALMEIDA	10	11º LUGAR
SÉRGIO GASPAROTTO FILHO	10	12º LUGAR
ADRIELLY CAROLINE FERREIRA	10	13º LUGAR
KARINE ALVES	10	14º LUGAR
CLEVERSON EDMUNDO DA SILVA	5	15º LUGAR
VANESSA KEILA FERREIRA DOS SANTOS	4	16º LUGAR
CAMILA VICENTIN DE REZENDE	4	17º LUGAR
CARLA BEATRIZ DE MORAES	4	18º LUGAR
MARCIA MARIA DE MOURA	1	19º LUGAR
DANIEL SIUNITI LUGATO	1	20º LUGAR
ELIANE DE LIMA	0	21º LUGAR
SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO	0	22º LUGAR
KAMILA SIQUEIRA SZUBRIS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
KEROLÁYNE VEREDIANA LAMEU PRADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
ANGÉLICA MOREIRA SANTANA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
JOHNATHAN LOPES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
MARIANA APARECIDA BARRETO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

MARISTELA ALVES DA SILVA	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO
MURILLO ANTHONY HERMAM	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO
NILZA FRANCIELLE LUCIANO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO
VERLAINE MARI SIUNITI	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**COTA AFRODESCENDENTE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS	20	1º LUGAR
RHAÍSSA GABRIELI SOUZA GUILHERME	12	2º LUGAR
JOHNATHAN LOPES DA SILVA	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO

2. Fica retificado ao Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2024, que passa a vigorar na forma que segue:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	24/04/2024
Inscrições	08.09, e 10/05/2024
Publicação das inscrições	13/05/2024
Recursos das inscrições	14 e 15/05/2024
Publicação final das inscrições	16/05/2024
Publicação dos Resultados	20/05/2024
Recurso do resultado	20 e 21/05/2024
Publicação de resultado final	23/05/2024

3. Quanto ao Resultado Final e Classificação, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital (20 e 21 de maio de 2024). O recurso deverá ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal.

4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 17 de maio de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA

Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO

Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ

Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador: ABD8F680**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**LICITAÇÃO**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E J MARTINELLI EIRELI - EPP.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e J MARTINELLI EIRELI - EPP, neste ato representado por seu Administrador Sr. JURANDIR MARTINELLI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 092/2024, firmado entre as partes em data de 27 de março de 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 60.998,40 (sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 092/2024, celebrado entre as partes em data de 27 de março de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 244.920,26 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 305.918,66 (trezentos e cinco mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
03	11	PEÇAS RETRO ESCAVADEIRA 310L. ANO / MODELO 2022/2022.	CATERPILLAR	UN	26.250	0,80	21.000,00
03	14	PEÇAS PACARREGADEIRA SOBRE RODAS NEW HOLLAND 12D. ANO/MODELO 2016/2016	NEW HOLLAND	UN	51.280	0,78	39.998,40
TOTAL 60.998,40							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 305.918,66 (trezentos e cinco mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JURANDIR MARTINELLI

J Martinelli Eireli - EPP.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.392.781-7 /PR

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:53BB9689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 054/2024 ROSE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN ME**, CNPJ 09.353.990/0001-16, estabelecida à Rua Conceição, nº 1860, Centro, Palmeia, Estado do Paraná, representada por **ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN**, RG 4.527.086-6 e inscrita no CPF 855.657.339-87, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas originais de fábrica conforme a marca do veículo, para a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

Lote	Valor máximo a ser gasto em peças por lote	Desconto	Valor com desconto
VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE			
LOTE 08 – FIAT. Marca: Similar	R\$ 28.000,00	79,60 %	R\$5.712,00
LOTE 09 – VOLSKWAGEM. Marca: Similar	R\$ 34.000,00	79,60 %	R\$6.936,00
LOTE 10 – CHEVROLET/GM. Marca: Similar	R\$ 80.000,00	79,60 %	R\$16.320,00
LOTE 11 – RENAULT. Marca: Similar	R\$ 65.000,00	79,60 %	R\$13.260,00
LOTE 12 – PEUGEOT. Marca: Similar	R\$ 28.000,00	71,90 %	R\$7.868,00
LOTE 13 – FORD. Marca: Similar	R\$ 12.000,00	79,60 %	R\$2.448,00
LOTE 14 – CITROEN. Marca: Similar	R\$ 2.000,00	71,20 %	R\$576,00
TOTAL R\$ 53.120,00			

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº019/2024.

1 Todas as peças deverão ser entregues no Departamento Municipal Rodoviário, situado na Rua Duque de Caxias, nº 181, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, durante o período de expediente do mesmo (7h30 às 11h30 / das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira), no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após envio da requisição de compras, juntamente com a nota de empenho.

2 O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac- símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios originais da marca de cada veículo quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

7 Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja a referência é o sistema de orçamentação CILIA, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

9 Os preços orçados no sistema CILIA são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

10 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema CILIA, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema CILIA instalado.

11 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema CILIA, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

12 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema CILIA, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

13 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

14 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

15 Condições de embalagem das peças e acessórios;

- 16 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;
- 17 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;
- 18 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;
- 19 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:
- 20 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;
- 21 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;
- 22 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 23 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;
- 24 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;
- 25 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 26 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 27 O Gestor de Contrato é o Sr. **ROBSON RIBEIRO FAGUNDES**, decreto nº130 de 04 de setembro de 2023 e o fiscal de contrato será o Sr. **NEY JOSÉ DE BRITTO**, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.
- 28 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 53.120,00 (cinquenta e três mil, cento e vinte reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/05/2025.
- 29 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº019/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

30 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 17/05/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN ME Contratada
---	---

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:73C9C6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS 1º BIMESTRE 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	59.500,00	77.791,84	3.161,65	4,06	25.148,48	32,33	52.643,36
RECEITAS CORRENTES	59.500,00	77.791,84	3.161,65	4,06	25.148,48	32,33	52.643,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	39,97	0,00	330,26	0,00	(330,26)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	39,97	0,00	330,26	0,00	(330,26)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.500,00	77.791,84	3.121,68	4,01	24.818,22	31,90	52.973,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	59.500,00	77.791,84	3.121,68	4,01	24.818,22	31,90	52.973,62
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.500,00	77.791,84	3.161,65	4,06	25.148,48	32,33	52.643,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.500,00	77.791,84	3.161,65	4,06	25.148,48	32,33	52.643,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,54	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.500,00	77.791,84	3.161,65	4,06	25.148,48	32,33	52.643,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:93C8BF09

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS 1º BIMESTRE 2024**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	29.719,02	48.072,82	5.256,72	29.719,02	48.072,82	29.719,02
DESPESAS CORRENTES	54.500,00	72.791,84	5.256,72	29.719,02	43.072,82	5.256,72	29.719,02	43.072,82	29.719,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.500,00	72.791,84	5.256,72	29.719,02	43.072,82	5.256,72	29.719,02	43.072,82	29.719,02
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	29.719,02	48.072,82	5.256,72	29.719,02	48.072,82	29.719,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	29.719,02	48.072,82	5.256,72	29.719,02	48.072,82	29.719,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.500,00	77.791,84	5.256,72	29.719,02	48.072,82	5.256,72	29.719,02	48.072,82	29.719,02

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:70E722FD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO - 1 BIMESTRE DE 2024**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre (d)	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	86.490,00	86.490,00	110,00	110,00	100,00	86.380,00	110,00	110,00	100,00	86.380,00
SANEAMENTO	85.240,00	85.240,00	110,00	110,00	100,00	85.130,00	110,00	110,00	100,00	85.130,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.240,00	85.240,00	110,00	110,00	100,00	85.130,00	110,00	110,00	100,00	85.130,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	86.490,00	86.490,00	110,00	110,00	100,00	86.380,00	110,00	110,00	100,00	86.380,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:D3173749

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR											
PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)	RESTOS PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.380.000,00	115.380.000,00	1.608.496,98	4.022.486,97	100,00	111.357.513,03	1.667.692,19	2.515.658,92	100,00	112.864.341,08	1.506.828,05
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)	RESTOS PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSAD (e) =	RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	(a-d)	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	115.380.000,00	115.380.000,00	1.608.496,98	4.022.486,97	100,00	111.357.513,03	1.667.692,19	2.515.658,92	100,00	112.864.341,08	1.506.828,05
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	115.380.000,00	115.380.000,00	1.608.496,98	4.022.486,97	100,00	111.357.513,03	1.667.692,19	2.515.658,92	100,00	112.864.341,08	1.506.828,05
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO PROCESSADA (e) = (a-d)	RESTOS PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	115.380.000,00	115.380.000,00	1.608.496,98	4.022.486,97	100,00	111.357.513,03	1.667.692,19	2.515.658,92	100,00	112.864.341,08	1.506.828,05

15/05/2024 - 21:05:54

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:FD6F10D5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR								
PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.380.000,00	115.380.000,00	2.392.152,12	0,02	41.798.983,21	0,36	73.581.016,79	
RECEITAS CORRENTES	43.910.000,00	43.910.000,00	2.392.152,12	0,05	5.913.983,21	0,13	37.996.016,79	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	800.000,00	800.000,00	585.513,19	0,73	1.084.914,96	1,36	-284.914,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	585.513,19	0,73	1.084.914,96	1,36	-284.914,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.043.600,00	11.043.600,00	1.183.995,13	0,11	1.953.991,66	0,18	9.089.608,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280.000,00	280.000,00	41.881,52	0,15	56.863,52	0,20	223.136,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.763.600,00	10.763.600,00	1.142.113,61	0,11	1.897.128,14	0,18	8.866.471,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.656.400,00	20.656.400,00	162.026,79	0,01	2.202.645,89	0,11	18.453.754,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.173.739,31	1.173.739,31	162.026,79	0,14	280.701,94	0,24	893.037,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.482.660,69	19.482.660,69	0,00	0,00	1.921.943,95	0,10	17.560.716,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.410.000,00	11.410.000,00	460.617,01	0,04	672.430,70	0,06	10.737.569,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.410.000,00	11.410.000,00	460.617,01	0,04	672.430,70	0,06	10.737.569,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	71.470.000,00	71.470.000,00	0,00	0,00	35.885.000,00	0,50	35.585.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	71.470.000,00	71.470.000,00	0,00	0,00	35.885.000,00	0,50	35.585.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	71.470.000,00	71.470.000,00	0,00	0,00	35.885.000,00	0,50	35.585.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.380.000,00	115.380.000,00	2.392.152,12	0,02	41.798.983,21	0,36	73.581.016,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.380.000,00	115.380.000,00	2.392.152,12	0,02	41.798.983,21	0,36	73.581.016,79
DÉFICIT (VI)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.776.496,24	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.380.000,00	115.380.000,00	2.392.152,12	0,02	4.022.486,97	0,03	73.581.016,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.380.000,00	115.380.000,00	1.608.496,98	4.022.486,97	111.357.513,03	1.667.692,19	2.515.658,92	112.864.341,08	2.369.030,28	1.506.828,05
DESPESAS CORRENTES	39.425.000,00	39.425.000,00	1.549.989,52	3.615.655,15	35.809.344,85	1.350.726,83	2.167.334,56	37.257.665,44	2.038.671,28	1.448.320,59
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.957.400,00	5.957.400,00	648.951,88	885.947,71	5.071.452,29	648.951,88	885.200,53	5.072.199,47	839.864,40	747,18
OUTRAS DESPESAS	33.467.600,00	33.467.600,00	901.037,64	2.729.707,44	30.737.892,56	701.774,95	1.282.134,03	32.185.465,97	1.198.806,88	1.447.573,41

CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	75.955.000,00	75.955.000,00	58.507,46	406.831,82	75.548.168,18	316.965,36	348.324,36	75.606.675,64	330.359,00	58.507,46
INVESTIMENTOS	75.955.000,00	75.955.000,00	58.507,46	406.831,82	75.548.168,18	316.965,36	348.324,36	75.606.675,64	330.359,00	58.507,46
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	115.380.000,00	115.380.000,00	1.608.496,98	4.022.486,97	111.357.513,03	1.667.692,19	2.515.658,92	112.864.341,08	2.369.030,28	1.506.828,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	115.380.000,00	115.380.000,00	1.608.496,98	4.022.486,97	111.357.513,03	1.667.692,19	2.515.658,92	112.864.341,08	2.369.030,28	1.506.828,05
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	37.776.496,24	-37.776.496,24	0,00	39.283.324,29	0,00	39.429.952,93	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.380.000,00	115.380.000,00	1.608.496,98	41.798.983,21	73.581.016,79	1.667.692,19	41.798.983,21	112.864.341,08	41.798.983,21	1.506.828,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:493BF4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9875/2024 DE 17/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 330.750,00** (trezentos e trinta mil setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
830 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
06.001.10.302.0031.2.014.	Ações para manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência SAMU	
930 - 3.3.72.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.750,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.1.004.	Ações para Renovação da Frota	
439 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
560 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:		330.750,00

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
286 - 3.1.90.11.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.750,00
831 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E	
	FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
428 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR	
	ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e	
	Sustentável	
564 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Total Redução:	330.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1CD1DEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	024/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	17/05/2024		
FAVORECIDO:	ALEXANDRE MARCIO ALVES CASAES		
CPF:	053.312.389-55		
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DA XXV MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE MAIO DE 2024 EM BRASILIA-DF, EVENTO REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	19/05/2024 ÀS 03:00 HORAS		
RETORNO:	24/05/2024 ÀS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	5	744,75	3.723,75

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNONITE:	1	155,15	232,72
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 3.956,47

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:DC839455

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	026/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	17/05/2024		
FAVORECIDO:	ELI MARTA GONÇALVES VOSS		
CPF:	660.980.099-53		
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DA XXV MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE MAIO DE 2024 EM BRASILIA-DF, EVENTO REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	19/05/2024 ÀS 03:00 HORAS		
RETORNO:	24/05/2024 ÀS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNONITE:	5	744,75	3.723,75
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNONITE:	1	155,15	232,72
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 3.956,47

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:00BB7729

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 144**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2024

VENCIMENTO: 02/05/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/2024, processo administrativo nº 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sr TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSPPR e CPF 604.418.361-00
------------	--

LOTE 9:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Arroz agulhinha tipo 01, grupo beneficiado, classe longo fino embalagem de 05 kg arroz polido, tradicional, de padrão superior, agulhinha; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primária saco plástico atóxico e hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa, rdc 14/14, rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e ANVISA; Informação Nutricional: porção de 50 gramas crus: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg. REFERÊNCIA: PRODUZIDO E EMBALADO EM QUERÊNCIA DO NORTE PR	PCT	1400	R\$ 30,84	43.176,00	CAMPO VIVO
					TOTAL:	43.176,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 02 de Maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	TANIA KIYOKO YAMADA
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D99338B1

RECURSOS HUMANOS AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.52/2024

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	16/04/2024
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	01 DIA	07/03/2024
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	TARDE	13/03/2024
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	02 DIAS	18/03/2024
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	03/04/2024
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	30/04/2024
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	DECLARAÇÃO	MANHÃ	08/02/2024
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO	02 DIAS	09/05/2024
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO	MANHÃ	29/04/2024
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO	01 DIA	21/03/2024
MARIA MARTA RECH BAHIEGA	DECLARAÇÃO	01 DIA	08/05/2024
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	08/05/2024
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	18/04/2024
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	10/04/2024
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	19/04/2024
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	ATESTADO	MANHÃ	26/04/2024
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	30/04/2024
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	16/04/2024
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	18/04/2024
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	TARDE	11/04/2024
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	09/04/2024
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	TARDE	04/04/2024
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/04/2024
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	25/04/2024
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	02/04/2024
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/03/2024
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	07/05/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/03/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO	TARDE	26/03/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	21/03/2024
DULCINEIA BRITO	ATESTADO	TARDE	01/04/2024
DULCINEIA BRITO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	11/04/2024
DULCINEIA BRITO	ATESTADO	01 DIA	22/04/2024
DULCINEIA BRITO	ATESTADO	01 DIA	25/04/2024
SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA	ATESTADO	01 DIA	06/05/2024
EDIPO FELIPE MORETTI	ATESTADO	02 DIAS	22/04/2024
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO	14 DIAS	23/04/2024
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO	03 DIAS	25/04/2024
ELIZABETE APARECIDA MORETI	ATESTADO	01 DIA	29/04/2024
ELIZABETE APARECIDA MORETI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/03/2024
RITA DOS REIS BATISTA	ATESTADO	MANHÃ	25/03/2024
FERNANDA FOGAÇA	ATESTADO	01 DIA	24/04/2024
KATIUSCIA DOLAVAL ASSUNÇÃO NARCISO	ATESTADO	01 DIA	22/04/2024
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	22/04/2024
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO	01 DIA	16/04/2024
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO	01 DIA	22/04/2024
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	ATESTADO	TARDE	18/04/2024
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	ATESTADO	MANHÃ	19/03/2024
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	ATESTADO	01 DIA	03/04/2024
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	ATESTADO	02 DIAS	23/04/2024
ROSECLER DE MELO ROCHA	ATESTADO	01 DIA	08/04/2024
ROSECLER DE MELO ROCHA	ATESTADO	01 DIA	10/04/2024
ENEDINA BECKER DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	27/03/2024
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	ATESTADO	01 DIA	21/03/2024
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	DECLARAÇÃO	01 DIA	08/04/2024
PATRICIA RODRIGUES GOMES GHIOTTI	ATESTADO	05 DIAS	26/02/2024

ADRIANO CAETANO XAVIER	DECLARAÇÃO	01 DIA	19/04/2024
EDGAR SCHUEROFF	ATESTADO	MANHÃ	06/05/2024
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	22/04/2024
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO	01 DIA	27/03/2024
IVONE SIMAS FONSECA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	02/04/2024
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO	01 DIA	29/04/2024
MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	ATESTADO	02 DIAS	05/05/2024
NILDA GOMES DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	06/05/2024
SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	ATESTADO	02 DIAS	18/04/2024
SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	23/04/2024
TIAGO GOMES LUKENCHUKE	ATESTADO	01 DIA	29/04/2024
CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	ATESTADO	TARDE	11/03/2024

Querência do Norte, PR, 13 de Maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:9C429D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 259/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: KARINA CAMARGO LIMA LTDA

OBJETO: objeto a contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A.) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 02 de Junho de 2025, conforme faculta o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço reajustado unitário
LOTE: 001 Lote 001	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	270,00	116,86
LOTE: 001 Lote 001	2	70381	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	122,43
LOTE: 001 Lote 001	3	70382	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	131,46
LOTE: 001 Lote 001	4	71727	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	131,46
LOTE: 001 Lote 001	5	71728	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	750,00	122,43

REFERENTE: Processo inexigibilidade nº 11/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 252/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO REALEZENSE DE ÁRBITROS**OBJETO:** Contratação de Serviços de Arbitragem de diversas Modalidades de Esportes, em atendimento à Secretaria de Educação Cultural e Esporte**ADITIVO:** prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 31 de Maio de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	71580	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL ADULTO E VETERANO MASCULINO E FEMININO EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS. 02 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR.	JG	210,00	237,00	49.770,00
LOTE: 001 Lote 001	2	71581	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE BOCHA – MASCULINO E FEMININO EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS.	JG	30,00	69,00	2.070,00
LOTE: 001 Lote 001	3	71582	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE CATEGORIAS DE BASE, MASCULINO E FEMININO, EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS, COM ÁRBITROS E ANOTADORES.	JG	300,00	122,50	36.750,00
LOTE: 001 Lote 001	4	71583	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO E VETERANO MASCULINO E FEMININO EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS, COM 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 ANOTADOR.	JG	90,00	735,00	66.150,00
LOTE: 001 Lote 001	5	71584	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, MASCULINO E FEMININO, PARA O CAMPEONATO DA AESUPAR E REGIONAIS COM 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 ANOTADOR.	JG	25,00	799,00	19.975,00
LOTE: 001 Lote 001	6	71585	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO, ADULTO E VETERANO MASCULINO E FEMININO, EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS. COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	JG	140,00	240,00	33.600,00
LOTE: 001 Lote 001	7	71586	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO, MASCULINO E FEMININO PARA O CAMPEONATO DA AESUPAR E REGIONAL, COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	JG	30,00	268,50	8.055,00
LOTE: 001 Lote 001	8	71587	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL, MASCULINO PARA O CAMPEONATO AESUPAR E REGIONAL, COM 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E CRONOMETRISTA.	JG	30,00	799,00	23.970,00
LOTE: 001 Lote 001	9	71588	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL, PARA O CAMPEONATO DA COPA FRONTEIRA DE FUTSAL, COPA SUL DE FUTSAL, COPA RER E CALIFUS, COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	JG	170,00	165,00	28.050,00
LOTE: 001 Lote 001	10	71589	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE OLIMPIADAS ESCOLARES, JOGOS ESCOLARES, MASCULINO E FEMININO EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS, COM ÁRBITROS E ANOTADORES.	JG	140,00	196,00	27.440,00
LOTE: 001 Lote 001	11	71590	DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS MASCULINO E FEMININO COM ÁRBITROS E ANOTADORES	JG	190,00	230,00	43.700,00
LOTE: 001 Lote 001	12	71591	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VOLEIBOL, ADULTO E VETERANO, MASCULINO E FEMININO, EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS. COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	JG	80,00	200,00	16.000,00

REFERENTE: Pregão Nº 80/2022**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1441F992ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇADEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				R\$ 1,00			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.265.000,00	70.365.000,00	9.114.876,24	12,95	18.153.478,70	25,80	52.211.521,30
RECEITAS CORRENTES	61.200.000,00	61.200.000,00	8.776.103,81	14,34	17.814.706,27	29,11	43.385.293,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.019.000,00	6.019.000,00	1.352.913,25	22,48	1.977.469,54	32,85	4.041.530,46

Impostos	5.160.000,00	5.160.000,00	1.188.686,27	23,04	1.779.115,82	34,48	3.380.884,18
Taxas	557.000,00	557.000,00	164.226,98	29,48	198.353,72	35,61	358.646,28
Contribuição de Melhoria	302.000,00	302.000,00	-	-	-	-	302.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.562.000,00	4.562.000,00	668.158,78	14,65	1.003.494,59	22,00	3.558.505,41
Contribuições Sociais	3.990.000,00	3.990.000,00	594.755,73	14,91	878.998,70	22,03	3.111.001,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	572.000,00	572.000,00	73.403,05	12,83	124.495,89	21,77	447.504,11
RECEITA PATRIMONIAL	2.582.000,00	2.582.000,00	512.450,26	19,85	1.194.268,45	46,25	1.387.731,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	580.000,00	580.000,00	2.044,00	0,35	4.101,29	0,71	575.898,71
Valores Mobiliários	2.002.000,00	2.002.000,00	510.406,26	25,49	1.190.167,16	59,45	811.832,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	284.000,00	284.000,00	-	-	-	-	284.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	312.000,00	312.000,00	-	-	-	-	312.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	576.000,00	576.000,00	15.240,00	2,65	16.570,00	2,88	559.430,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	350.000,00	350.000,00	-	-	-	-	350.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	99.000,00	99.000,00	-	-	-	-	99.000,00
Outros Serviços	127.000,00	127.000,00	15.240,00	12,00	16.570,00	13,05	110.430,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.921.000,00	42.921.000,00	6.183.028,09	14,41	13.500.715,95	31,45	29.420.284,05
Transferências da União e de suas Entidades	21.434.000,00	21.434.000,00	2.761.076,51	12,88	6.192.053,48	28,89	15.241.946,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.360.000,00	15.360.000,00	2.590.920,71	16,87	5.461.884,77	35,56	9.898.115,23
Transferências de Instituições Privadas	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	7.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.066.000,00	6.066.000,00	831.030,87	13,70	1.846.777,70	30,44	4.219.222,30
Outras Transferências	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.944.000,00	3.944.000,00	44.313,43	1,12	122.187,74	3,10	3.821.812,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	142.000,00	142.000,00	-	-	-	-	142.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.090.000,00	1.090.000,00	12.673,17	1,16	60.113,98	5,52	1.029.886,02
Demais Receitas Correntes	2.712.000,00	2.712.000,00	31.640,26	1,17	62.073,76	2,29	2.649.926,24
RECEITAS DE CAPITAL	4.065.000,00	9.165.000,00	338.772,43	3,70	338.772,43	3,70	8.826.227,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	108.000,00	5.208.000,00	-	-	-	-	5.208.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	108.000,00	5.208.000,00	-	-	-	-	5.208.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	641.000,00	641.000,00	-	-	-	-	641.000,00
Alienação de Bens Móveis	347.000,00	347.000,00	-	-	-	-	347.000,00
Alienação de Bens Imóveis	294.000,00	294.000,00	-	-	-	-	294.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	599.000,00	599.000,00	338.772,43	56,56	338.772,43	56,56	260.227,57
Transferências da União e de suas Entidades	347.000,00	347.000,00	-	-	-	-	347.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	252.000,00	252.000,00	338.772,43	134,43	338.772,43	134,43	(86.772,43)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.717.000,00	2.717.000,00	-	-	-	-	2.717.000,00
Demais Receitas de Capital	2.717.000,00	2.717.000,00	-	-	-	-	2.717.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.265.000,00	70.365.000,00	9.114.876,24	12,95	18.153.478,70	25,80	52.211.521,30
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.265.000,00	70.365.000,00	9.114.876,24	12,95	18.153.478,70	25,80	52.211.521,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.265.000,00	70.365.000,00	9.114.876,24	12,95	18.153.478,70	25,80	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.002.135,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	13.002.135,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		Até Bimestre (j)	O	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.120.000,00	84.714.241,01	16.186.171,27	22.449.490,38	62.264.750,63	8.507.629,79	12.586.431,24	72.127.809,77	11.439.549,75	-	-
DESPESAS CORRENTES	52.044.182,56	60.464.161,91	6.992.158,09	13.147.033,48	47.317.128,43	8.317.108,98	12.290.612,28	48.173.549,63	11.145.845,65	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.803.000,00	29.015.549,70	3.450.479,11	6.505.532,44	22.510.017,26	4.793.784,77	6.505.532,44	22.510.017,26	5.501.798,79	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	316.000,00	316.000,00	14.171,90	29.334,21	286.665,79	14.171,90	29.334,21	286.665,79	29.334,21	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.925.182,56	31.132.612,21	3.527.507,08	6.612.166,83	24.520.445,38	3.509.152,31	5.755.745,63	25.376.866,58	5.614.712,65	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.837.992,84	24.012.254,50	9.194.013,18	9.302.456,90	14.709.797,60	190.520,81	295.818,96	23.716.435,54	293.704,10	-	-
INVESTIMENTOS	9.136.992,84	23.311.254,50	9.137.105,76	9.189.625,22	14.121.629,28	133.613,39	182.987,28	23.128.267,22	180.872,42	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	701.000,00	701.000,00	56.907,42	112.831,68	588.168,32	56.907,42	112.831,68	588.168,32	112.831,68	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.824,60	237.824,60	-	-	237.824,60	-	-	237.824,60	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.145.000,00	3.645.000,00	367.131,34	720.539,67	2.924.460,33	547.546,95	720.539,67	2.924.460,33	534.593,75	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.265.000,00	88.359.241,01	16.553.302,61	23.170.030,05	65.189.210,96	9.055.176,74	13.306.970,91	75.052.270,10	11.974.143,50	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.265.000,00	88.359.241,01	16.553.302,61	23.170.030,05	65.189.210,96	9.055.176,74	13.306.970,91	75.052.270,10	11.974.143,50	-	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.846.507,79	-	6.179.335,20	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.265.000,00	88.359.241,01	16.553.302,61	23.170.030,05	-	9.055.176,74	18.153.478,70	75.052.270,10	18.153.478,70	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.145.000,00	3.645.000,00	367.131,34	720.539,67	2.924.460,33	547.546,95	720.539,67	2.924.460,33	534.593,75	-	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS CORRENTES	3.145.000,00	3.645.000,00	367.131,34	720.539,67	2.924.460,33	547.546,95	720.539,67	2.924.460,33	534.593,75	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.145.000,00	3.645.000,00	367.131,34	720.539,67	2.924.460,33	547.546,95	720.539,67	2.924.460,33	534.593,75	-	

I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:ABBB0B14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONST EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUB FUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	62.120.000,00	84.714.241,01	16.186.171,27	22.449.490,38	96,89	62.264.750,63	8.507.629,79	12.586.431,24	94,59	72.127.809,77	
Legislativa	1.520.000,00	1.520.000,00	138.239,57	284.048,48	1,23	1.235.951,52	138.239,57	284.048,48	2,13	1.235.951,52	
Ação Legislativa	1.520.000,00	1.520.000,00	138.239,57	284.048,48	1,23	1.235.951,52	138.239,57	284.048,48	2,13	1.235.951,52	
Administração	6.552.000,00	8.083.804,72	687.712,86	1.278.232,44	5,52	6.805.572,28	856.983,18	1.247.879,16	9,38	6.835.925,56	
Planejamento e Orçamento	236.000,00	236.000,00	38.289,75	76.354,36	0,33	159.645,64	57.597,87	76.354,36	0,57	159.645,64	
Administração Geral	3.462.000,00	4.981.271,77	441.580,29	792.870,64	3,42	4.188.401,13	535.846,74	762.517,36	5,73	4.218.754,41	
Administração Financeira	1.444.000,00	1.444.000,00	103.898,22	217.567,00	0,94	1.226.433,00	125.258,77	217.567,00	1,63	1.226.433,00	
Controle Interno	350.000,00	350.000,00	30.717,26	60.882,35	0,26	289.117,65	42.017,26	60.882,35	0,46	289.117,65	
Formação de Recursos Humanos	178.000,00	178.000,00	17.664,97	34.962,51	0,15	143.037,49	24.735,23	34.962,51	0,26	143.037,49	
Administração de Receitas	499.000,00	511.532,95	55.562,37	95.595,58	0,41	415.937,37	71.527,31	95.595,58	0,72	415.937,37	
Turismo	383.000,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00	
Assistência Social	3.691.339,50	3.997.301,32	305.421,72	556.081,11	2,40	3.441.220,21	374.388,79	532.216,45	4,00	3.465.084,87	
Assistência ao Portador de Deficiência	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	405.000,00	453.474,85	35.555,39	35.800,29	0,15	417.674,56	24.875,64	24.875,64	0,19	428.599,21	
Assistência Comunitária	3.260.339,50	3.517.826,47	269.866,33	520.280,82	2,25	2.997.545,65	349.513,15	507.340,81	3,81	3.010.485,66	
Previdência Social	6.042.000,00	6.042.000,00	646.879,96	943.911,65	4,07	5.098.088,35	646.879,96	943.911,65	7,09	5.098.088,35	
Previdência do Regime Estatutário	6.042.000,00	6.042.000,00	646.879,96	943.911,65	4,07	5.098.088,35	646.879,96	943.911,65	7,09	5.098.088,35	
Saúde	16.239.058,47	19.913.971,92	2.222.664,26	4.391.302,90	18,95	15.522.669,02	2.645.148,30	4.057.346,36	30,49	15.856.625,56	
Administração Geral	231.000,00	265.170,00	0,00	0,00	0,00	265.170,00	0,00	0,00	0,00	265.170,00	
Atenção Básica	13.633.058,47	17.253.065,27	2.120.980,36	4.179.536,21	18,04	13.073.529,06	2.541.951,00	3.863.532,39	29,03	13.389.532,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.191.000,00	1.191.000,00	65.914,71	125.933,25	0,54	1.065.066,75	60.018,54	107.980,53	0,81	1.083.019,47	
Suporte Profilático e Terapêutico	379.000,00	379.000,00	0,00	22.109,11	0,10	356.890,89	4.800,00	22.109,11	0,17	356.890,89	
Vigilância Sanitária	306.000,00	326.736,65	16.003,21	16.003,21	0,07	310.733,44	16.003,21	16.003,21	0,12	310.733,44	
Vigilância Epidemiológica	499.000,00	499.000,00	19.765,98	47.721,12	0,21	451.278,88	22.375,55	47.721,12	0,36	451.278,88	
Educação	12.558.281,02	13.019.560,83	1.781.075,95	3.295.767,42	14,22	9.723.793,41	2.247.861,89	2.912.177,25	21,88	10.107.383,58	
Alimentação e Nutrição	441.000,00	441.000,00	77.396,27	106.950,64	0,46	334.049,36	81.817,85	104.632,91	0,79	336.367,09	
Ensino Fundamental	9.049.281,02	9.336.221,23	1.122.302,49	2.324.867,52	10,03	7.011.353,71	1.637.808,41	2.144.972,76	16,12	7.191.248,47	
Ensino Médio	23.000,00	23.000,00	1.000,00	1.500,00	0,01	21.500,00	1.000,00	1.000,00	0,01	22.000,00	
Ensino Superior	170.000,00	170.000,00	17.240,00	25.060,00	0,11	144.940,00	16.290,00	16.290,00	0,12	153.710,00	
Educação Infantil	2.531.000,00	2.655.339,60	291.025,67	565.277,74	2,44	2.090.061,86	420.241,79	554.577,74	4,17	2.100.761,86	
Educação Especial	344.000,00	394.000,00	272.111,52	272.111,52	1,17	121.888,48	90.703,84	90.703,84	0,68	303.296,16	
Cultura	899.000,00	916.804,13	42.407,04	83.276,88	0,36	833.527,25	48.008,32	75.748,03	0,57	841.056,10	
Difusão Cultural	899.000,00	916.804,13	42.407,04	83.276,88	0,36	833.527,25	48.008,32	75.748,03	0,57	841.056,10	
Urbanismo	2.972.000,00	12.262.293,09	9.104.486,46	9.356.209,52	40,38	2.906.083,57	153.185,73	359.284,77	2,70	11.903.008,32	
Infra-estrutura Urbana	1.529.000,00	10.532.441,89	9.028.843,70	9.088.373,76	39,22	1.444.068,13	35.977,73	95.507,79	0,72	10.436.934,10	
Serviços Urbanos	1.310.000,00	1.596.851,20	75.642,76	267.835,76	1,16	1.329.015,44	117.208,00	263.776,98	1,98	1.333.074,22	
Habituação Urbana	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	
Saneamento	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	
Saneamento Básico Urbano	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	
Gestão Ambiental	886.000,00	1.543.929,24	117.245,79	286.479,27	1,24	1.257.449,97	117.245,79	286.479,27	2,15	1.257.449,97	
Preservação e Conservação Ambiental	886.000,00	1.543.929,24	117.245,79	286.479,27	1,24	1.257.449,97	117.245,79	286.479,27	2,15	1.257.449,97	
Agricultura	1.434.124,10	1.764.124,10	99.489,30	182.157,81	0,79	1.581.966,29	126.674,58	178.987,60	1,35	1.585.136,50	
Promoção da Produção Agropecuária	1.434.124,10	1.764.124,10	99.489,30	182.157,81	0,79	1.581.966,29	126.674,58	178.987,60	1,35	1.585.136,50	
Indústria	1.040.000,00	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00	
Promoção Industrial	934.000,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00	
Transporte Aéreo	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	
Energia	943.000,00	1.082.968,19	33.402,66	62.983,35	0,27	1.019.984,84	33.402,66	62.983,35	0,47	1.019.984,84	
Serviços Urbanos	943.000,00	1.082.968,19	33.402,66	62.983,35	0,27	1.019.984,84	33.402,66	62.983,35	0,47	1.019.984,84	
Transporte	4.967.000,00	9.581.123,90	645.507,82	1.170.601,58	5,05	8.410.522,32	813.239,99	1.163.486,12	8,74	8.417.637,78	
Transporte Rodoviário	4.967.000,00	9.581.123,90	645.507,82	1.170.601,58	5,05	8.410.522,32	813.239,99	1.163.486,12	8,74	8.417.637,78	

Desporto e Lazer	862.372,31	1.062.372,31	290.080,62	391.083,80	1,69	671.288,51	234.813,77	314.528,58	2,36	747.843,73
Desporto Comunitário	862.372,31	1.062.372,31	290.080,62	391.083,80	1,69	671.288,51	234.813,77	314.528,58	2,36	747.843,73
Encargos Especiais	770.000,00	1.140.162,66	71.557,26	167.354,17	0,72	972.808,49	71.557,26	167.354,17	1,26	972.808,49
Outros Encargos Especiais	770.000,00	1.140.162,66	71.557,26	167.354,17	0,72	972.808,49	71.557,26	167.354,17	1,26	972.808,49
Reservas	237.824,60	237.824,60	0,00	0,00	0,00	237.824,60	0,00	0,00	0,00	237.824,60
Reserva de Contingência	237.824,60	237.824,60	0,00	0,00	0,00	237.824,60	0,00	0,00	0,00	237.824,60
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.145.000,00	3.645.000,00	367.131,34	720.539,67	3,11	2.924.460,33	547.546,95	720.539,67	5,41	2.924.460,33
TOTAL (III)=(I+II)	65.265.000,00	88.359.241,01	16.553.302,61	23.170.030,05	100,00	65.189.210,96	9.055.176,74	13.306.970,91	100,00	75.052.270,10
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.145.000,00	3.645.000,00	367.131,34	720.539,67	3,11	2.924.460,33	547.546,95	720.539,67	5,41	2.924.460,33
Legislativa	120.000,00	120.000,00	7.982,96	16.099,20	0,07	103.900,80	7.982,96	16.099,20	0,12	103.900,80
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	7.982,96	16.099,20	0,07	103.900,80	7.982,96	16.099,20	0,12	103.900,80
Administração	415.000,00	565.000,00	53.617,58	94.311,44	0,41	470.688,56	75.197,19	94.311,44	0,71	470.688,56
Planejamento e Orçamento	23.000,00	23.000,00	4.205,38	8.498,57	0,04	14.501,43	6.517,58	8.498,57	0,06	14.501,43
Administração Geral	219.000,00	369.000,00	37.007,19	61.288,30	0,26	307.711,70	49.876,06	61.288,30	0,46	307.711,70
Administração Financeira	49.000,00	49.000,00	2.954,08	5.946,70	0,03	43.053,30	4.548,25	5.946,70	0,04	43.053,30
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	2.836,30	5.716,59	0,02	29.283,41	4.373,91	5.716,59	0,04	29.283,41
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	2.705,50	4.965,21	0,02	9.034,79	3.881,43	4.965,21	0,04	9.034,79
Administração de Receitas	61.000,00	61.000,00	3.909,13	7.896,07	0,03	53.103,93	5.999,96	7.896,07	0,06	53.103,93
Turismo	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência Social	91.000,00	91.000,00	14.267,63	28.682,84	0,12	62.317,16	21.769,62	28.682,84	0,22	62.317,16
Assistência Comunitária	91.000,00	91.000,00	14.267,63	28.682,84	0,12	62.317,16	21.769,62	28.682,84	0,22	62.317,16
Saúde	907.000,00	907.000,00	115.473,65	228.933,75	0,99	678.066,25	174.330,64	228.933,75	1,72	678.066,25
Atenção Básica	853.000,00	853.000,00	113.179,41	224.345,28	0,97	628.654,72	170.828,25	224.345,28	1,69	628.654,72
Suporte Profilático e Terapêutico	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Vigilância Sanitária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	26.000,00	2.294,24	4.588,47	0,02	21.411,53	3.502,39	4.588,47	0,03	21.411,53
Educação	1.220.000,00	1.220.000,00	142.540,75	284.585,28	1,23	935.414,72	216.400,57	284.585,28	2,14	935.414,72
Ensino Fundamental	712.000,00	712.000,00	75.420,42	160.044,20	0,69	551.955,80	119.226,93	160.044,20	1,20	551.955,80
Educação Infantil	502.000,00	502.000,00	67.120,33	124.541,08	0,54	377.458,92	97.173,64	124.541,08	0,94	377.458,92
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Cultura	16.000,00	16.000,00	1.083,78	1.625,67	0,01	14.374,33	1.625,67	1.625,67	0,01	14.374,33
Difusão Cultural	16.000,00	16.000,00	1.083,78	1.625,67	0,01	14.374,33	1.625,67	1.625,67	0,01	14.374,33
Urbanismo	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Serviços Urbanos	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Saneamento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Agricultura	70.000,00	170.000,00	5.124,68	10.260,21	0,04	159.739,79	7.834,23	10.260,21	0,08	159.739,79
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	170.000,00	5.124,68	10.260,21	0,04	159.739,79	7.834,23	10.260,21	0,08	159.739,79
Indústria	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Promoção Industrial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transporte	212.000,00	462.000,00	27.040,31	56.041,28	0,24	405.958,72	42.406,07	56.041,28	0,42	405.958,72
Transporte Rodoviário	212.000,00	462.000,00	27.040,31	56.041,28	0,24	405.958,72	42.406,07	56.041,28	0,42	405.958,72
Desporto e Lazer	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Desporto Comunitário	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TOTAL	3.145.000,00	3.645.000,00	367.131,34	720.539,67	3,11	2.924.460,33	547.546,95	720.539,67	5,41	2.924.460,33

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador: 797AAC7C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONST DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Maio/2023 a Abril/2024									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							R\$ 1,00	
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024	
	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	20.343.396,80	67.948.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	5.145.106,29	5.302.422,05	5.077.003,90	4.818.864,56	1.977.469,54	6.019.000,00	
IPTU	-	-	160.208,62	464.347,67	848.143,87	504.769,38	336.064,67	808.000,00	
ISS	-	-	2.356,32	21.887,63	121.887,19	189.933,53	437.287,53	1.387.000,00	
ITBI	-	-	125.972,66	86.087,89	120.334,11	104.892,87	608.363,85	1.410.000,00	
IRRF	-	-	17.833,28	205.612,45	368.699,18	16.218,94	397.399,77	1.555.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	10.601,96	120.077,36	140.795,50	125.924,95	198.353,72	859.000,00	
Contribuições	-	-	3.444,40	30.682,34	96.427,89	67.799,09	1.003.494,59	4.562.000,00	
Receita Patrimonial	-	-	30.444,74	304.891,07	334.810,01	333.348,77	1.194.268,45	2.582.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	365.527,14	316.291,05	364.454,67	147.995,59	1.190.167,16	1.955.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	364.491,85	315.269,05	363.432,67	146.973,59	4.101,29	627.000,00	
Receita Agropecuária	-	-	1.035,29	1.022,00	1.022,00	1.022,00	-	284.000,00	

Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	312.000,00
Receita de Serviços	-	-	-	1.330,00	15.240,00	-	16.570,00	576.000,00
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	16.029.406,48	49.669.000,00
Cota-Parte do FPM	-	-	4.528.942,65	4.197.671,09	3.490.041,37	3.812.751,37	6.088.619,64	17.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	-	-	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	4.944.325,03	15.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	-	-	1.224.429,51	1.108.135,99	1.184.156,57	1.427.602,96	1.543.707,12	1.870.000,00
	-	-	969.623,71	200.669,02	183.989,37	189.425,02		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
Cota-Parte do ITR	-	-	301,45	843,04	114,11	181,63	1.440,23	220.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	65.361,63	350.000,00
Transferências do FUNDEB	-	-	15.134,90	15.741,11	18.492,95	15.992,67	1.846.777,70	6.149.000,00
Outras Transferências Correntes	-	-	558.181,15	457.565,68	403.008,65	428.022,22	1.539.175,13	8.380.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	273.932,30	392.304,75	439.417,07	433.521,01	122.187,74	3.944.000,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	59.983,14	17.891,17	24.313,98	19.999,45	4.172.043,97	12.459.000,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	994.710,17	1.164.313,77	1.095.335,48	917.684,55	878.998,70	3.990.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	6.183,97	278.059,00	303.399,17	291.356,56	61.995,82	413.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	15.216,75	15.216,75	15.781,16	15.781,16	702.358,92	1.308.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	233.943,64	201.477,95	246.632,07	20.305,26	2.528.690,53	6.748.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	739.365,81	669.560,07	529.523,08	590.241,57	16.171.352,83	55.489.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	101.500,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	-	-	4.150.396,12	4.138.108,28	3.981.668,42	3.901.180,01	16.069.852,83	55.489.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	-	4.150.396,12	4.036.608,28	3.981.668,42	3.901.180,01	16.069.852,83	55.489.000,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mai/2024, 11h e 15m.

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:95738F6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTR DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-

Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-	-	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	5.799.000,00	1.537.418,96
Receita de Contribuições dos Segurados	1.158.000,00	344.404,95
Ativo	1.121.000,00	340.196,76
Inativo	37.000,00	4.208,19
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	2.452.000,00	447.116,84
Ativo	2.452.000,00	447.116,84
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	1.308.000,00	683.901,35
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.308.000,00	683.901,35
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	881.000,00	61.995,82
Compensação Financeira entre os regimes	413.000,00	61.995,82
Demais Receitas Correntes	468.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	5.799.000,00	1.537.418,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.535.000,00	940.849,70	940.849,70	940.849,70	-
Aposentadorias	4.835.000,00	766.535,37	766.535,37	766.535,37	-
Pensões por Morte	700.000,00	174.314,33	174.314,33	174.314,33	-
Outras Despesas Previdenciárias	64.000,00	195,50	195,50	195,50	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	64.000,00	195,50	195,50	195,50	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	5.599.000,00	941.045,20	941.045,20	941.045,20	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	200.000,00	596.373,76	596.373,76	596.373,76	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	781.821,53
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	(942.789,65)
Investimentos e Aplicações	32.481.527,05
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Receitas Correntes	380.000,00	105.934,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	380.000,00	105.934,48

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	78.000,00	1.122,00	1.122,00	1.122,00	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	78.000,00	1.122,00	1.122,00	1.122,00	-
Despesas de Capital (XIV)	17.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	95.000,00	1.122,00	1.122,00	1.122,00	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	285.000,00	104.812,48	104.812,48	104.812,48	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador: 73C10E2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO 6 - DEMONST DOS RESULT PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.021.000,00	16.171.352,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.019.000,00	1.977.469,54
IPTU	808.000,00	336.064,67
ISS	1.387.000,00	437.287,53
ITBI	1.410.000,00	608.363,85
IRRF	1.555.000,00	397.399,77
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	859.000,00	198.353,72
Contribuições	572.000,00	124.495,89
Receita Patrimonial	1.274.000,00	491.909,53
Aplicações Financeiras (II)	647.000,00	487.808,24
Outras Receitas Patrimoniais	627.000,00	4.101,29
Transferências Correntes	42.921.000,00	13.500.715,95
Cota-Parte do FPM	14.440.000,00	4.870.895,83
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	3.955.460,08
Cota-Parte do IPVA	1.496.000,00	1.234.965,68
Cota-Parte do ITR	176.000,00	1.152,22
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	52.289,31
Transferências do FUNDEB	6.149.000,00	1.846.777,70
Outras Transferências Correntes	8.380.000,00	1.539.175,13
Demais Receitas Correntes	4.235.000,00	76.761,92
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	4.235.000,00	76.761,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.374.000,00	15.683.544,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.871.000,00	940.994,52
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.308.000,00	702.358,92
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.165.000,00	338.772,43
Operações de Crédito (VIII)	5.208.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-

Alienação de Bens	641.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	641.000,00	-
Transferências de Capital	599.000,00	338.772,43
Convênios	-	291.754,08
Outras Transferências de Capital	599.000,00	47.018,35
Outras Receitas de Capital	2.717.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.717.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.957.000,00	338.772,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.202.000,00	16.963.311,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.331.000,00	16.022.317,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.002.161,91	12.923.661,50	12.067.240,30	10.736.527,75	1.677,40	94.323,45	92.813,80
Pessoal e Encargos Sociais	26.812.549,70	6.285.222,41	6.285.222,41	5.095.542,84	-	9.758,30	9.758,30
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	316.000,00	29.334,21	29.334,21	29.334,21	-	-	-
Outras Despesas Correntes	30.873.612,21	6.609.104,88	5.752.683,68	5.611.650,70	1.677,40	84.565,15	83.055,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.686.161,91	12.894.327,29	12.037.906,09	10.707.193,54	1.677,40	94.323,45	92.813,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.107.000,00	943.911,65	943.911,65	943.911,65	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.977.254,50	9.302.456,90	295.818,96	293.704,10	-	1.418.412,67	1.418.412,67

Investimentos	23.276.254,50	9.189.625,22	182.987,28	180.872,42	-	1.418.412,67	1.418.412,67
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	701.000,00	112.831,68	112.831,68	112.831,68	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.276.254,50	9.189.625,22	182.987,28	180.872,42	-	1.418.412,67	1.418.412,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	237.824,60	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	35.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	87.342.241,01	23.027.864,16	13.164.805,02	11.831.977,61	1.677,40	1.512.736,12	1.511.226,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	81.200.241,01	22.083.952,51	12.220.893,37	10.888.065,96	1.677,40	1.512.736,12	1.511.226,47

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.618.430,06	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.621.347,19	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	487.808,24	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	29.334,21	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.079.821,22	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2023	Até o 2º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	804.579,80	691.748,12
DEDUÇÕES (XL)	16.509.821,42	19.695.157,18
Disponibilidade de Caixa	16.509.821,42	19.695.157,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.511.498,82	20.005.953,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.677,40	1.509,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	309.286,88
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.705.241,62	-19.003.409,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.298.167,44	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-167,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.297.999,69	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.839.525,66	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.002.135,82
---------------------------------------	----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.002.135,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador: 74CDF74E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONST DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)	Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.160.000,00	1.779.115,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	808.000,00	336.064,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.410.000,00	608.363,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.387.000,00	437.287,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.555.000,00	397.399,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.244.000,00	12.643.453,65
2.1- Cota-Parte FPM	17.700.000,00	6.088.619,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.300.000,00	6.088.619,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	4.944.325,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	65.361,63
2.4- Cota-Parte ITR	220.000,00	1.440,23
2.5- Cota-Parte IPVA	1.870.000,00	1.543.707,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	104.000,00	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.404.000,00	14.422.569,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.768.800,00	2.528.690,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.332.200,00	1.076.951,64

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.188.000,00	1.858.897,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.105.000,00	1.858.897,70
6.1.1- Principal	6.066.000,00	1.846.777,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	39.000,00	12.120,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.000,00	-
6.2.1- Principal	36.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	38.000,00	-
6.3.1- Principal	38.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.000,00	-
6.4.1- Principal	9.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(702.800,00)	(681.913,03)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.858.897,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.317.938,22	1.740.119,18	1.558.711,50	1.255.951,34	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.778.938,22	1.468.007,66	1.468.007,66	1.165.247,50	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.152.000,00	644.360,93	644.360,93	529.010,85	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.626.938,22	823.646,73	823.646,73	636.236,65	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-

10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.539.000,00	272.111,52	90.703,84	90.703,84	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.139.000,00	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	400.000,00	272.111,52	90.703,84	90.703,84	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.740.119,18	1.558.711,50	1.255.951,34	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.740.119,18	1.558.711,50	1.255.951,34	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.468.007,66	1.468.007,66	1.165.247,50	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.301.228,39	1.468.007,66	1.468.007,66	78,97
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR MÁXIMO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	185.889,77	300.186,20	300.186,20	114.296,43	16,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS DESPESAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	3.842.281,02	793.285,97	715.721,80	684.572,50	-	

MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	402.000,00	45.457,89	34.757,89	15.270,45	-
20.2- Ensino Fundamental	2.996.281,02	637.742,71	582.466,27	572.329,15	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	444.000,00	110.085,37	98.497,64	96.972,90	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.160.219,24	2.533.405,15	2.274.433,30	1.940.523,84	-	
21.1- Educação Infantil	2.554.000,00	689.818,82	679.118,82	544.281,30	-	
21.1.1- Creche	1.632.000,00	481.900,51	471.200,51	380.115,92	-	
21.1.2- Pré-escola	922.000,00	207.918,31	207.918,31	164.165,38	-	
22.2- Ensino Fundamental	7.606.219,24	1.843.586,33	1.595.314,48	1.396.242,54	-	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						715.721,80
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.528.690,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						114.296,43
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						3.130.116,10
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.605.642,37		3.130.116,10		21,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		920.000,00		211.354,17		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		915.000,00		211.113,26		
31.1.1- Salário-Educação		461.000,00		134.581,61		
31.1.2- PDDE		-		-		
31.1.3- PNAE		155.000,00		33.016,98		
31.1.4- PNATE		140.000,00		41.970,31		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		159.000,00		1.544,36		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		-		-		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-		-		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	240,91

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.079.341,59	1.046.947,55	922.329,23	866.523,28	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	603.339,60	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.286.001,99	1.023.522,28	898.903,96	843.098,01	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	190.000,00	23.425,27	23.425,27	23.425,27	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.239.560,83	3.580.352,70	3.196.762,53	2.807.047,12	-
33.1- Despesas Correntes	13.252.692,91	3.571.387,10	3.187.796,93	2.798.081,52	-
33.1.1- Pessoal Ativo	7.382.066,20	1.871.836,29	1.871.836,29	1.485.351,41	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	303.000,00	272.111,52	90.703,84	90.703,84	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.567.626,71	1.427.439,29	1.225.256,80	1.222.026,27	-
33.2- Despesas de Capital	986.867,92	8.965,60	8.965,60	8.965,60	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	986.867,92	8.965,60	8.965,60	8.965,60	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	79.938,22	220.798,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.858.897,70	134.581,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.255.951,34	327.127,75
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	682.884,58	28.252,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	682.884,58	28.252,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:2BDD3B31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONST DAS RECEITAS DE OPER DE CREDITO E DESP DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	5.208.000,00	-	5.208.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.012.254,50	295.818,96	23.716.435,54
Investimentos	23.311.254,50	182.987,28	23.128.267,22
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	701.000,00	112.831,68	588.168,32
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.012.254,50	295.818,96	23.716.435,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	18.804.254,50	295.818,96	18.508.435,54
Notas: ¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mai/2024, 11h e 24m.			

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:148B1893

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONST DA PROJECAO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2023	-	-	-	30.431.560,15
2024	4.642.842,56	343.977,56	4.298.865,00	34.730.425,15
2025	4.859.847,52	426.772,14	4.433.075,38	39.163.500,53
2026	5.070.420,69	524.615,98	4.545.804,71	43.709.305,24
2027	5.300.264,24	595.156,69	4.705.107,55	48.414.412,79
2028	5.500.998,06	811.064,60	4.689.933,46	53.104.346,25
2029	5.720.109,44	917.608,08	4.802.501,36	57.906.847,61
2030	5.908.919,29	1.104.173,16	4.804.746,13	62.711.593,74
2031	6.119.996,44	1.237.698,55	4.882.297,89	67.593.891,63
2032	6.294.119,52	1.491.260,16	4.802.859,36	72.396.750,99
2033	6.442.380,68	1.897.882,03	4.544.498,65	76.941.249,64
2034	6.613.952,30	2.090.935,67	4.523.016,63	81.464.266,27
2035	6.766.414,24	2.392.060,92	4.374.353,32	85.838.619,59
2036	6.817.216,17	2.888.429,95	3.928.786,22	89.767.405,81
2037	6.977.161,58	3.037.330,69	3.939.830,89	93.707.236,70

2038	7.096.614,48	3.297.199,35	3.799.415,13	97.506.651,83
2039	7.151.039,37	3.688.866,42	3.462.172,95	100.968.824,78
2040	7.282.486,80	3.832.957,39	3.449.529,41	104.418.354,19
2041	7.277.882,70	4.378.347,49	2.899.535,21	107.317.889,40
2042	7.319.228,05	4.678.709,57	2.640.518,48	109.958.407,88
2043	7.343.030,14	4.991.840,42	2.351.189,72	112.309.597,60
2044	7.382.528,41	5.199.069,06	2.183.459,35	114.493.056,95
2045	7.437.433,73	5.306.269,94	2.131.163,79	116.624.220,74
2046	7.392.382,16	5.749.896,79	1.642.485,37	118.266.706,11
2047	7.387.411,41	5.939.307,54	1.448.103,87	119.714.809,98
2048	7.270.747,29	6.454.403,07	816.344,22	120.531.154,20
2049	7.151.312,65	6.830.690,69	320.621,96	120.851.776,16
2050	7.089.722,90	6.937.124,48	152.598,42	121.004.374,58
2051	7.024.517,60	7.022.467,68	2.049,92	121.006.424,50
2052	6.953.560,04	7.068.678,08	(115.118,04)	120.891.306,46
2053	6.892.223,57	7.066.870,74	(174.647,17)	120.716.659,29
2054	6.797.191,34	7.152.261,87	(355.070,53)	120.361.588,76

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mai/2024, 11h e 26m.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO (c)=(a-b)	PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2055	6.758.054,21	7.015.733,60	(257.679,39)		120.103.909,37
2056	6.732.667,89	6.839.321,60	(106.653,71)		119.997.255,66
2057	6.677.167,93	6.764.468,65	(87.300,72)		119.909.954,94
2058	6.647.642,97	6.600.882,84	46.760,13		119.956.715,07
2059	6.602.215,33	6.497.905,88	104.309,45		120.061.024,52
2060	6.592.936,88	6.275.528,46	317.408,42		120.378.432,94
2061	6.580.232,36	6.084.549,85	495.682,51		120.874.115,45
2062	6.589.733,45	5.842.328,40	747.405,05		121.621.520,50
2063	6.611.520,46	5.591.541,20	1.019.979,26		122.641.499,76
2064	6.646.726,06	5.333.136,52	1.313.589,54		123.955.089,30
2065	6.696.516,19	5.068.454,86	1.628.061,33		125.583.150,63
2066	6.762.064,61	4.799.107,95	1.962.956,66		127.546.107,29
2067	6.844.514,53	4.526.496,77	2.318.017,76		129.864.125,05
2068	6.944.985,79	4.251.931,77	2.693.054,02		132.557.179,07
2069	7.064.604,88	3.976.800,14	3.087.804,74		135.644.983,81
2070	7.204.485,53	3.702.450,73	3.502.034,80		139.147.018,61
2071	7.365.762,57	3.430.670,40	3.935.092,17		143.082.110,78
2072	7.549.514,79	3.162.846,45	4.386.668,34		147.468.779,12
2073	7.756.850,50	2.900.795,44	4.856.055,06		152.324.834,18
2074	7.988.778,73	2.646.034,51	5.342.744,22		157.667.578,40
2075	8.246.307,21	2.400.162,77	5.846.144,44		163.513.722,84
2076	8.530.422,94	2.164.941,95	6.365.480,99		169.879.203,83
2077	8.841.967,03	1.940.908,14	6.901.058,89		176.780.262,72
2078	9.181.831,65	1.728.984,29	7.452.847,36		184.233.110,08
2079	9.550.883,24	1.529.745,51	8.021.137,73		192.254.247,81
2080	9.950.028,13	1.344.100,98	8.605.927,15		200.860.174,96
2081	10.380.131,36	1.172.467,21	9.207.664,15		210.067.839,11
2082	10.842.066,29	1.014.955,50	9.827.110,79		219.894.949,90
2083	11.336.747,06	871.711,00	10.465.036,06		230.359.985,96
2084	11.865.085,93	742.197,71	11.122.888,22		241.482.874,18
2085	12.428.088,88	626.156,20	11.801.932,68		253.284.806,86
2086	13.026.816,31	523.222,49	12.503.593,82		265.788.400,68

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mai/2024, 11h e 26m.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO (c)=(a-b)	PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2087	13.662.383,04	432.727,98	13.229.655,06		279.018.055,74
2088	14.336.002,30	354.157,17	13.981.845,13		292.999.900,87
2089	15.048.948,62	286.653,92	14.762.294,70		307.762.195,57
2090	15.802.609,94	229.385,06	15.573.224,88		323.335.420,45
2091	16.598.482,77	181.421,07	16.417.061,70		339.752.482,15
2092	17.438.169,38	141.567,71	17.296.601,67		357.049.083,82
2093	18.323.421,44	108.701,57	18.214.719,87		375.263.803,69
2094	19.256.159,44	81.950,32	19.174.209,12		394.438.012,81
2095	20.238.458,84	60.584,69	20.177.874,15		414.615.886,96
2096	21.272.537,24	43.858,35	21.228.678,89		435.844.565,85
2097	22.360.763,99	31.012,46	22.329.751,53		458.174.317,38
2098	23.505.673,85	21.343,58	23.484.330,27		481.658.647,65

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO (c)=(a-b)	PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2023	-	-	-		-
2024	328.343,88	3.731.713,55	(3.403.369,67)		(3.403.369,67)
2025	320.625,93	3.703.481,22	(3.382.855,29)		(6.786.224,96)
2026	312.606,28	3.671.152,57	(3.358.546,29)		(10.144.771,25)
2027	272.668,90	3.751.171,28	(3.478.502,38)		(13.623.273,63)
2028	241.752,85	3.787.720,47	(3.545.967,62)		(17.169.241,25)
2029	233.270,53	3.730.153,06	(3.496.882,53)		(20.666.123,78)
2030	224.456,29	3.664.187,83	(3.439.731,54)		(24.105.855,32)
2031	215.351,83	3.589.531,01	(3.374.179,18)		(27.480.034,50)
2032	206.030,83	3.506.241,24	(3.300.210,41)		(30.780.244,91)
2033	196.522,68	3.414.439,97	(3.217.917,29)		(33.998.162,20)
2034	186.925,12	3.314.647,82	(3.127.722,70)		(37.125.884,90)
2035	177.211,49	3.207.039,30	(3.029.827,81)		(40.155.712,71)
2036	167.407,20	3.092.073,79	(2.924.666,59)		(43.080.379,30)
2037	157.579,11	2.970.401,16	(2.812.822,05)		(45.893.201,35)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mai/2024, 11h e 26m.

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO (c)=(a-b)	PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2038	147.695,90	2.842.455,36	(2.694.759,46)		(48.587.960,81)
2039	137.808,32	2.708.946,63	(2.571.138,31)		(51.159.099,12)
2040	127.976,85	2.570.567,20	(2.442.590,35)		(53.601.689,47)
2041	118.252,54	2.428.073,63	(2.309.821,09)		(55.911.510,56)
2042	108.726,12	2.282.561,82	(2.173.835,70)		(58.085.346,26)
2043	99.497,57	2.135.195,56	(2.035.697,99)		(60.121.044,25)
2044	90.580,56	1.987.117,65	(1.896.537,09)		(62.017.581,34)
2045	82.009,39	1.839.540,73	(1.757.531,34)		(63.775.112,68)
2046	73.827,03	1.693.528,68	(1.619.701,65)		(65.394.814,33)
2047	66.042,70	1.550.149,20	(1.484.106,50)		(66.878.920,83)
2048	58.674,73	1.410.337,84	(1.351.663,11)		(68.230.583,94)
2049	51.722,14	1.274.902,03	(1.223.179,89)		(69.453.763,83)
2050	45.190,62	1.144.525,40	(1.099.334,78)		(70.553.098,61)
2051	39.098,56	1.019.992,71	(980.894,15)		(71.533.992,76)
2052	33.480,17	902.109,39	(868.629,22)		(72.402.621,98)
2053	28.343,91	791.325,88	(762.981,97)		(73.165.603,95)
2054	23.724,38	688.321,36	(664.596,98)		(73.830.200,93)
2055	19.612,84	593.369,04	(573.756,20)		(74.403.957,13)
2056	16.016,49	506.850,09	(490.833,60)		(74.894.790,73)
2057	12.942,43	428.973,89	(416.031,46)		(75.310.822,19)
2058	10.335,28	359.441,40	(349.106,12)		(75.659.928,31)
2059	8.144,21	298.126,74	(289.982,53)		(75.949.910,84)
2060	6.315,94	244.611,95	(238.296,01)		(76.188.206,85)
2061	4.804,14	198.379,76	(193.575,62)		(76.381.782,47)
2062	3.570,15	158.865,56	(155.295,41)		(76.537.077,88)
2063	2.578,66	125.400,12	(122.821,46)		(76.659.899,34)
2064	1.796,28	97.385,97	(95.589,69)		(76.755.489,03)
2065	1.193,91	74.279,13	(73.085,22)		(76.828.574,25)
2066	746,03	55.514,04	(54.768,01)		(76.883.342,26)
2067	430,80	40.571,12	(40.140,32)		(76.923.482,58)
2068	224,26	28.879,27	(28.655,01)		(76.952.137,59)
2069	100,68	19.900,44	(19.799,76)		(76.971.937,35)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mai/2024, 11h e 26m.

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO (c)=(a-b)	PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2070	36,33	13.165,09	(13.128,76)		(76.985.066,11)
2071	8,82	8.269,07	(8.260,25)		(76.993.326,36)
2072	0,94	4.870,86	(4.869,92)		(76.998.196,28)
2073	0,02	2.631,88	(2.631,86)		(77.000.828,14)
2074	-	1.259,08	(1.259,08)		(77.002.087,22)
2075	-	520,62	(520,62)		(77.002.607,84)
2076	-	173,93	(173,93)		(77.002.781,77)
2077	-	37,97	(37,97)		(77.002.819,74)
2078	-	3,24	(3,24)		(77.002.822,98)
2079	77.002.823,02	0,04	77.002.822,98		-
2080	-	-	-		-
2081	-	-	-		-
2082	-	-	-		-
2083	-	-	-		-
2084	-	-	-		-
2085	-	-	-		-
2086	-	-	-		-
2087	-	-	-		-
2088	-	-	-		-
2089	-	-	-		-
2090	-	-	-		-
2091	-	-	-		-
2092	-	-	-		-
2093	-	-	-		-
2094	-	-	-		-
2095	-	-	-		-
2096	-	-	-		-
2097	-	-	-		-
2098	-	-	-		-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mai/2024, 11h e

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:88714B7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTR DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLIC DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO- ABRIL			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	645.000,00	309,68	644.690,32
Receita de Alienação de Bens Móveis	347.000,00	-	347.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	294.000,00	-	294.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de	4.000,00	309,68	3.690,32

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (IIg + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				309,68			309,68

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:BE8CA652

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONST DAS RECEITAS E DESP COM ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.160.000,00	5.160.000,00	1.779.115,82	34,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	808.000,00	808.000,00	336.064,67	41,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.410.000,00	1.410.000,00	608.363,85	43,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.387.000,00	1.387.000,00	437.287,53	31,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.555.000,00	1.555.000,00	397.399,77	25,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.784.000,00	33.784.000,00	12.643.453,65	37,42
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	6.088.619,64	37,35
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	1.440,23	0,65
Cota-Parte IPVA	1.870.000,00	1.870.000,00	1.543.707,12	82,55
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	4.944.325,03	32,96
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	65.361,63	18,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.000,00	44.000,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.944.000,00	38.944.000,00	14.422.569,47	37,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.153.058,47	10.574.188,00	3.237.113,76	30,61	2.972.287,63	28,11	2.650.966,62	25,07
Despesas Correntes	9.530.496,42	9.951.625,95	3.174.091,01	31,90	2.925.297,63	29,40	2.603.976,62	26,17
Despesas de Capital	622.562,05	622.562,05	63.022,75	10,12	46.990,00	7,55	46.990,00	7,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	497.000,00	497.000,00	36.169,65	7,28	36.169,65	7,28	36.169,65	7,28
Despesas Correntes	473.000,00	473.000,00	35.807,94	7,57	35.807,94	7,57	35.807,94	7,57
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	361,71	1,51	361,71	1,51	361,71	1,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	235.000,00	235.000,00	22.109,11	9,41	22.109,11	9,41	22.109,11	9,41
Despesas Correntes	221.000,00	221.000,00	22.109,11	10,00	22.109,11	10,00	22.109,11	10,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	94.000,00	94.000,00	16.003,21	17,02	16.003,21	17,02	-	-
Despesas Correntes	94.000,00	94.000,00	16.003,21	17,02	16.003,21	17,02	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	241.000,00	241.000,00	46.628,36	19,35	46.628,36	19,35	38.259,75	15,88
Despesas Correntes	241.000,00	241.000,00	46.628,36	19,35	46.628,36	19,35	38.259,75	15,88
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.220.058,47	11.641.188,00	3.358.024,09	28,85	3.093.197,96	26,57	2.747.505,13	23,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.358.024,09	3.093.197,96	2.747.505,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.358.024,09	3.093.197,96	2.747.505,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.163.385,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.163.385,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	929.812,54	584.119,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,45	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.163.385,42	3.093.197,96	929.812,54	-	-	-	-	-	-	929.812,54
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.687.000,00	5.687.000,00	1.010.471,92	17,77
Proveniente da União	5.143.000,00	5.143.000,00	802.037,97	15,59
Proveniente dos Estados	544.000,00	544.000,00	208.433,95	38,32
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	342.000,00	342.000,00	101.500,00	29,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.029.000,00	6.029.000,00	1.111.971,92	18,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.333.000,00	7.531.877,27	1.166.767,73	15,49	1.115.590,04	14,81	991.696,57	13,17
Despesas Correntes	3.535.000,00	5.576.065,35	1.071.780,54	19,22	1.020.602,85	18,30	896.709,38	16,08
Despesas de Capital	798.000,00	1.955.811,92	94.987,19	4,86	94.987,19	4,86	94.987,19	4,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS

NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	694.000,00	694.000,00	89.763,60	12,93	71.810,88	10,35	71.810,88	10,35
Despesas Correntes	694.000,00	694.000,00	89.763,60	12,93	71.810,88	10,35	71.810,88	10,35
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	158.000,00	158.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	226.000,00	246.736,65	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	181.000,00	201.736,65	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	284.000,00	284.000,00	5.681,23	2,00	5.681,23	2,00	5.681,23	2,00
Despesas Correntes	284.000,00	284.000,00	5.681,23	2,00	5.681,23	2,00	5.681,23	2,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	231.000,00	265.170,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	231.000,00	265.170,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.926.000,00	9.179.783,92	1.262.212,56	13,75	1.193.082,15	13,00	1.069.188,68	11,65
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.486.058,47	18.106.065,27	4.403.881,49	24,32	4.087.877,67	22,58	3.642.663,19	20,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.191.000,00	1.191.000,00	125.933,25	10,57	107.980,53	9,07	107.980,53	9,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	393.000,00	393.000,00	22.109,11	5,63	22.109,11	5,63	22.109,11	5,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	320.000,00	340.736,65	16.003,21	4,70	16.003,21	4,70	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	525.000,00	525.000,00	52.309,59	9,96	52.309,59	9,96	43.940,98	8,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	231.000,00	265.170,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.146.058,47	20.820.971,92	4.620.236,65	22,19	4.286.280,11	20,59	3.816.693,81	18,33

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
 FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 16/Mai/2024, 13h e 22m.

Publicado por:
 Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:COD67034

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONST DAS PARCERIAS PUBLICO_PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais
		SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 +II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:837FB872

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTR SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2024/Meses Janeiro-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.265.000,00
Previsão Atualizada	70.365.000,00
Receitas Realizadas	18.153.478,70
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	13.002.135,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.265.000,00
Dotação Atualizada	88.359.241,01
Despesas Empenhadas	23.170.030,05
Despesas Liquidadas	13.306.970,91
Despesas Pagas	11.974.143,50
Superávit Orçamentário	4.846.507,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	23.170.030,05
Despesas Liquidadas	13.306.970,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	16.171.352,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.069.852,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.069.852,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.537.418,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	941.045,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	941.045,20
Despesas Previdenciárias Pagas	941.045,20
Resultado Previdenciário	596.373,76

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.621.347,19		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.298.167,44		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.677,40	0,00	1.677,40	0,00
Poder Executivo	1.677,40	0,00	1.677,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.837.057,94	12.267,10	1.511.226,47	1.313.564,37
Poder Executivo	2.837.057,94	12.267,10	1.511.226,47	1.313.564,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.838.735,34	12.267,10	1.512.903,87	1.313.564,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.130.116,10	25%	21,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.468.007,66	70%	78,97
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.093.197,96	15%	21,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:33D0232D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2024****PROCESSO Nº 146/2024**

O Prefeito de Reserva do Iguazu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 146/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que julgou dispensável a Licitação para “Aquisição Emergencial de Materiais Hospitalares e Fórmulas Infantis, para atender às demandas urgentes da Secretaria de Saúde Municipal de Reserva do Iguazu. Este processo visa garantir o abastecimento necessário para a prestação de serviços de saúde à população, assegurando a qualidade e a eficácia dos produtos fornecidos, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos”, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação nº. 011/2024, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	1	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS		30,00	6,10
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	2	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE: 13X0,30 CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA.??		15,00	9,70
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	3	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE: 13X0,45 CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA.??		15,00	5,36
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	4	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE: 25X0,60 CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA.??		30,00	5,36
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	5	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE: 25X0,70 CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. ??BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA.??		15,00	4,98
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	6	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE: 40X0,80 CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA.??		13,00	9,46
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	7	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE: 40X1,20 CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA.??		25,00	5,78
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	8	ÁLCOOL 70% ANTisséptico - PELE EMBALAGEM: 1L UTILIZADO NO SENTIDO DE DEGRADAR OU INIBIR A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS PRESENTES NA SUPERFÍCIE DA PELE E MUCOSAS.		15,00	5,14
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 70 INPM USO PROFISSIONAL EMBALAGEM: 1L, DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), ETC.??		50,00	3,82
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	10	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500G UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIA DA PELE, AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES DESDE QUE O ALGODÃO ESTEJA ENVOLTO COM GAZE EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FIBRAS.??CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:??- MACIO E SUAVE;??- ABSORVENTE;??- PURO ALGODÃO;??- INDICADO PARA USO GERAL.??ESTERILIZAÇÃO:??ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) OU RAIOS GAMA.??COM REGISTRO NA ANVISA.??		230,00	13,97
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	11	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO DUPLO PRETO. CERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON (NA COR PRETA) E FECHO DE VELCRO. ???BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ANTIALÉRGICO;??- COR: PRETO;??- FECHO: VELCRO;??- MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE;??- MANÔMETRO: ANEROÍDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG;??- PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE;??- VÁLVULA: METAL ALTAMENTE ??RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL;??- TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 18 A 36CM.??ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO PRETO DA BIC É UM APARELHO UTILIZADO PARA AMPLIFICAR SONS CORPORAIS, COMO OS SONS CARDÍACOS.??-EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA;??- COR: PRETO;??- MODELO: ADULTO;??- ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO;??- OLIVAS: FORMATO ANATÔMICO EM PVC MACIO E ATÓXICO;??- TUBO PVC: TUBO UNIFICADO EM PVC MACIO, FLEXÍVEL E ATÓXICO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA.??ACOMPANHA		3,00	73,95

			ESTOJO.??			
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	12	ATADURA CREPE (CREPOM) 08CM X 4,5 METROS (1,8M) 13 FIOS C/12		150,00	4,65
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	13	ATADURA CREPE (CREPOM) 10CM X 4,5 METROS (1,8M) 13 FIOS C/12		180,00	4,80
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	14	ATADURA CREPE (CREPOM) 12CM X 4,5 METROS (1,8M) 13 FIOS C/12		180,00	5,95
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	15	ATADURA CREPE (CREPOM) 15CM X 4,5 METROS (1,8M) 13 FIOS C/12		150,00	7,13
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	16	ATADURA CREPE (CREPOM) 20CM X 4,5 METROS (1,8M) 13 FIOS C/12		120,00	8,38
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	17	ATADURA CREPE (CREPOM) 25CM X 4,5 METROS (1,8M) 13 FIOS C/12		100,00	10,75
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	18	ATADURA CREPE (CREPOM) 30CM X 4,5 METROS (1,8M) 13 FIOS C/12		50,00	13,74
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	19	BANDAGEM REDONDA CURATIVO ANTISSÉPTICA C/500 UNIDADES		30,00	10,85
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	20	BENZINA RETIFICADA 1 LITRO		2,00	30,90
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	21	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVES		20,00	31,48
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	22	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVES - 15 CM X 100 M		12,00	35,64
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	23	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216X30		8,00	21,74
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	24	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL TIPO ANGIOCATH Nº 18 - CAIXA COM 50 UNIDADES.????		2,00	31,50
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	25	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL TIPO ANGIOCATH Nº 20 - CAIXA COM 50 UNIDADES.		2,00	30,50
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	26	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL TIPO ANGIOCATH Nº 22 - CAIXA COM 50 UNIDADES.		8,00	25,48
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	27	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL TIPO ANGIOCATH Nº 24 - CAIXA COM 50 UNIDADES		8,00	25,48
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	28	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL TIPO ANGIOCATH Nº 16 - CAIXA COM 50 UN		2,00	21,98
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	29	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS NASAL C/10 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PACOTE COM 10 UNIDADES; ??- PRODUTO COM VALIDADE.????????		8,00	7,20
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	30	CLOREXIDINA TÓPICO RIOHEX 2% 1LITRO		10,00	17,16
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	1	31	COLETOR MATERIAIS PERFURO CORTANTE COR AMARELA 13 LITROS FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO:??POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE NOS COLETORES DE 13 LITROS:??POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS: 13L??DISPONÍVEL APENAS NA COR AMARELA:??DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO:??FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS:??ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE:??CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA:??PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.??		30,00	4,68
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	32	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 11F PACOTE C/500UND. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS.		430,00	19,98
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	33	CURATIVO BOTA DE UNNA 10.2CMX9.14M,		10,00	42,89
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	34	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS.??DESCRIBÇÃO TÉCNICA:??* COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA.??* 4 ENZIMAS.??* ALTAMENTE EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA. ??		8,00	11,89
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	35	EQUIPO MACROGOTA PARA INFUSÃO COMPLETO ESTÉRIL:??FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR:??PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM.??CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL:??TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA:??ATÓXICO E APIROGÊNICO:??		300,00	0,69
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	36	ESPARADRAPO BRANCO TAMANHO: 1,2CM X 4,5M COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODAO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA.		15,00	3,13

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	37	ÉTER 1 LITRO		2,00	28,36
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	1	38	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA BRANCA ROLO: 10CMX4,5M		300,00	4,37
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	39	FITA PARA GLICEMIA FREE C/ 50 UND		50,00	49,96
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	40	GAZE TIPO QUEIJO ROLO, 13 FIOS 400GR,		60,00	30,34
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	41	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML		200,00	0,55
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	42	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML		100,00	0,56
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	43	KIT MEDIDOR DE GLICOSE COM ESTOJO RESULTADO EM 5 SEGUNDOS-BATERIA FAST DRAW (MODELO G - TECH FREE) DIMENSÕES: 9,5CM X5,00X1,5CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 TIRAS DE MEDIÇÃO - TIRA DE VERIFICAÇÃO - 10 LANCETAS - 1 CANETA - 1 BATERIA 3V - ESTOJO - GUIA DO USUÁRIO - CADERNO DE AUTO-AVALIAÇÃO - FOLHETO INSTRUTIVO.??		10,00	39,98
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	44	LANCETAS AUTOMÁTICAS (100UN) CARACTERÍSTICAS??DISPÕE DE UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE AO SER PRESSIONADO, LIBERA AUTOMATICAMENTE A LANCETA??DESCARTE SEGURO??COM UM INOVADOR ??SISTEMA DE DISPARO: ATIVADA POR CONTATO??ESTERILIZADO POR OXÍDEO DE ETILENO??NÃO PERMITEM O REAPROVEITAMENTO??REGISTRO NA ANVISA.		10,00	10,74
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	45	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA TNT 30G COM ELÁSTICO C/ 100 UN. TAMANHO: 2,00 MX0,90CM??		20,00	22,22
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	46	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO. ??ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA:??FABRICADA EM LÁTEX NATURAL:??FORMATO ANATÔMICO:??TEXTURIZADA:??ANTIDERRAPANTE:??LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE:??PRODUTO DE USO ÚNICO:??APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.):??ATÓXICA E APIROGÊNICA.		30,00	1,13
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	47	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,00 CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO. ???ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA:??FABRICADA EM LÁTEX NATURAL:??FORMATO ANATÔMICO:??TEXTURIZADA:??ANTIDERRAPANTE:??LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE:??PRODUTO DE USO ÚNICO:??APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.):??ATÓXICA E APIROGÊNICA.		10,00	1,13
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	48	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO. ???ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA:??FABRICADA EM LÁTEX NATURAL:??FORMATO ANATÔMICO:??TEXTURIZADA:??ANTIDERRAPANTE:??LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE:??PRODUTO DE USO ÚNICO:??APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.):??ATÓXICA E APIROGÊNICA.		10,00	1,13
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	49	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,00 CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO. ???ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA:??FABRICADA EM LÁTEX NATURAL:??FORMATO ANATÔMICO:??TEXTURIZADA:??ANTIDERRAPANTE:??LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE:??PRODUTO DE USO ÚNICO:??APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.):??ATÓXICA E APIROGÊNICA.		20,00	1,28
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	50	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX CAIXA C/100 UND TAM: G COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADAS;		15,00	21,99
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	51	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX CAIXA C/100 UND TAM: M COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADAS;		35,00	23,42
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	52	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX CAIXA C/100 UND TAM: P		75,00	21,99
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	53	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX CAIXA C/100 UND TAM: PP		35,00	23,42
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	54	OXÍMETRO DE PULSO CARACTERÍSTICA FÍSICA, ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL??- VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO??- TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL??- INDICAÇÃO DA SPO2 , FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS??- ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS??- MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR??- SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL)??- CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS??- ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO??- APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS)??-ACOMPANHA SUPORTE DE MESA??- SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR??- CERTIFICADO PELO INMETRO??ACESSÓRIOS INCLUSOS:??01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO ?04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS??01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE??01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC)??01 MANUAL DE OPERAÇÃO.??		10,00	79,45
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	55	REPELENTE SPRAY 200 ML, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO		40,00	11,31
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	56	RIODEINE TÓPICO POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI)??A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. ??? NOTIFICADO RDC 199/06.??		15,00	41,45
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	57	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES 30 LITROS C/100 CARACTERÍSTICAS: ??1. ALTA DENSIDADE VIRGEM;??2. COR BRANCA LEITOSA;??3. APRESENTA SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO;??MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO VIRGEM.??		10,00	14,25
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	58	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES 50 LITROS C/100 CARACTERÍSTICAS: ??1. ALTA DENSIDADE VIRGEM;??2. COR BRANCA LEITOSA;??3. APRESENTA SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O		10,00	18,79

			MANUSEIO;??MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO VIRGEM.??		
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	59	SCALPE 19 G EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU OXIDO DE ETILENO.??CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:??- AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL CURTO, TRIFACETADO PARA PUNÇÃO EM VEIAS PERIFÉRICAS DE CURTA PERMANÊNCIA;??- AGULHA SILICONIZADA QUE ASSEGURA PERFEITO DESLIZAMENTO NAS PAREDES DO VASO, COM PAREDES ULTRAFINAS CUJO DIÂMETRO INTERNO OFERECE MAIS FLUXO DA MEDIDA DESEJADA;??- ALETA DE FIXAÇÃO COLORIDA QUE IDENTIFICA O TAMANHO DO PRODUTO, EM VINIL ATÓXICO E NÃO PROVOCA REAÇÕES ALÉRGICAS;??- TUBO EM VINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE;??- CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA PRECISÃO DA PERFUSÃO, COM CONEXIDADE UNIFORME E TAMPA OBTURADORA PARA PERFUSÕES INTERMITENTES.????	100,00	0,18
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	60	SCALPE 21 G EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU OXIDO DE ETILENO.??CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:??- AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL CURTO, TRIFACETADO PARA PUNÇÃO EM VEIAS PERIFÉRICAS DE CURTA PERMANÊNCIA;??- AGULHA SILICONIZADA QUE ASSEGURA PERFEITO DESLIZAMENTO NAS PAREDES DO VASO, COM PAREDES ULTRAFINAS CUJO DIÂMETRO INTERNO OFERECE MAIS FLUXO DA MEDIDA DESEJADA;??- ALETA DE FIXAÇÃO COLORIDA QUE IDENTIFICA O TAMANHO DO PRODUTO, EM VINIL ATÓXICO E NÃO PROVOCA REAÇÕES ALÉRGICAS;??- TUBO EM VINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE;??- CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA PRECISÃO DA PERFUSÃO, COM CONEXIDADE UNIFORME E TAMPA OBTURADORA PARA PERFUSÕES INTERMITENTES.??	200,00	0,17
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	61	SCALPE 23 G EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU OXIDO DE ETILENO.??CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:??- AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL CURTO, TRIFACETADO PARA PUNÇÃO EM VEIAS PERIFÉRICAS DE CURTA PERMANÊNCIA;??- AGULHA SILICONIZADA QUE ASSEGURA PERFEITO DESLIZAMENTO NAS PAREDES DO VASO, COM PAREDES ULTRAFINAS CUJO DIÂMETRO INTERNO OFERECE MAIS FLUXO DA MEDIDA DESEJADA;??- ALETA DE FIXAÇÃO COLORIDA QUE IDENTIFICA O TAMANHO DO PRODUTO, EM VINIL ATÓXICO E NÃO PROVOCA REAÇÕES ALÉRGICAS;??- TUBO EM VINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE;??- CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA PRECISÃO DA PERFUSÃO, COM CONEXIDADE UNIFORME E TAMPA OBTURADORA PARA PERFUSÕES INTERMITENTES.????	500,00	0,19
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	62	SCALPE 25 G EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU OXIDO DE ETILENO.??CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:??- AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL CURTO, TRIFACETADO PARA PUNÇÃO EM VEIAS PERIFÉRICAS DE CURTA PERMANÊNCIA;??- AGULHA SILICONIZADA QUE ASSEGURA PERFEITO DESLIZAMENTO NAS PAREDES DO VASO, COM PAREDES ULTRAFINAS CUJO DIÂMETRO INTERNO OFERECE MAIS FLUXO DA MEDIDA DESEJADA;??- ALETA DE FIXAÇÃO COLORIDA QUE IDENTIFICA O TAMANHO DO PRODUTO, EM VINIL ATÓXICO E NÃO PROVOCA REAÇÕES ALÉRGICAS;??- TUBO EM VINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE;??- CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA PRECISÃO DA PERFUSÃO, COM CONEXIDADE UNIFORME E TAMPA OBTURADORA PARA PERFUSÕES INTERMITENTES.??	200,00	0,19
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	63	SCALPE 27 G EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU OXIDO DE ETILENO.??CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:??- AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL CURTO, TRIFACETADO PARA PUNÇÃO EM VEIAS PERIFÉRICAS DE CURTA PERMANÊNCIA;??- AGULHA SILICONIZADA QUE ASSEGURA PERFEITO DESLIZAMENTO NAS PAREDES DO VASO, COM PAREDES ULTRAFINAS CUJO DIÂMETRO INTERNO OFERECE MAIS FLUXO DA MEDIDA DESEJADA;??- ALETA DE FIXAÇÃO COLORIDA QUE IDENTIFICA O TAMANHO DO PRODUTO, EM VINIL ATÓXICO E NÃO PROVOCA REAÇÕES ALÉRGICAS;??- TUBO EM VINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE;??- CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA PRECISÃO DA PERFUSÃO, COM CONEXIDADE UNIFORME E TAMPA OBTURADORA PARA PERFUSÕES INTERMITENTES.??	100,00	0,20
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	64	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML BICOS LUER LOCK??- CONFECCIONADAS EM PROLIPROPILENO; ??- SERINGA DESCARTÁVEL; ??- ESTÉRIL; ??- PRODUTO COM VALIDADE.??	500,00	0,15
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	65	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML BICOS LUER LOCK??- CONFECCIONADAS EM PROLIPROPILENO; ??- SERINGA DESCARTÁVEL; ??- ESTÉRIL; ??- PRODUTO COM VALIDADE.??	2.000,00	0,16
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	66	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML BICOS LUER LOCK??- CONFECCIONADAS EM PROLIPROPILENO; ??- SERINGA DESCARTÁVEL; ??- ESTÉRIL; ??- PRODUTO COM VALIDADE.??	800,00	0,24
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	67	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML BICOS LUER LOCK??- CONFECCIONADAS EM PROLIPROPILENO; ??- SERINGA DESCARTÁVEL; ??- ESTÉRIL; ??- PRODUTO COM VALIDADE??	400,00	0,27
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	68	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML COMPOSIÇÃO:??CADA ML DA SOLUÇÃO CONTEM:??GLICOSE ANIDRA0,05 G *??* EQUIVALENTE A 0,55 G DE GLICOSE MONOIDRATADA??*ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P....1 ML??	500,00	6,54
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	69	SONDA URETRAL DE ALÍVIO TAMANHO 14	500,00	0,45
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	70	SONDA URETRAL N 12	500,00	0,45
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	71	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%??VALIDADE LONGA EXPRESSA NA EMBALAGEM. ??	1.400,00	4,51
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	72	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%??- VALIDADE LONGA EXPRESSA NA EMBALAGEM.??	2.300,00	4,50
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	73	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA FECHADO 1000 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; ??EMBALAGEM TRILAMINADA; ??TRANSPARENTE; ??DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; ??LACRE PROTETOR; ??VALIDADE LONGA EXPRESSA NA EMBALAGEM??	200,00	8,52
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	74	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; ??EMBALAGEM TRILAMINADA; ??TRANSPARENTE; ??DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; ??LACRE PROTETOR; ??VALIDADE LONGA EXPRESSA NA EMBALAGEM.??	500,00	6,08
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	75	SORO RINGER COM LACTATO 500ML SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA;??EMBALAGEM EM POLIPROPILENO;??TRANSPARENTE;??ALÇA GIRATÓRIA 360;??LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO;??UM BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS;??VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. ??	60,00	7,79
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	76	SORO RINGER SIMPLES BOLSA 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO 2H2O??SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA;??EMBALAGEM EM POLIPROPILENO;??TRANSPARENTE;??ALÇA GIRATÓRIA 360;??LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO;??UM BICO COM DUAS ENTRADAS.	50,00	6,57

			QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS:??VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. ??		
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME	1	77	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1000ML	5,00	29,33
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	2	1	"FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA,100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE??HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM LACTOSE ADICIONADA DE DHA E ARA.??INDICADO A PACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. EMBALAGEM LATA A PARTIR DE 400G."??	5,00	57,59
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	2	2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 HÁ 6 MESES, 100% LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. ??EMBALAGEM LATA DE 800G.??PRODUTOS PRÉ APROVADOS: APTAMIL PREMIUM 1, NAN COMFOR 1.??	45,00	38,40
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	2	3	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA 1.5KCAL/ML E NORMOPROTEICA. ??ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ??EMBALAGEM: TETRA PAK 1000ML.??PRODUTOS PRÉ APROVADOS: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5??	110,00	26,54
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	2	4	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, INDICADO PARA AUXÍLIO NUTRICIONAL. ADICIONADO DE FIBRAS, SABORES VARIADOS. ??ISENTO DE GLÚTEN.??EMBALAGEM: LATA A PARTIR DE 370G??PRODUTOS PRÉ APROVADO: ENSURE, SUSTAGEM ADULTO, NUTREN ACTIVE.??	10,00	46,39

Reserva do Iguaçu, 17 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:BF2808B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 04/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **CONCORRENCIA Nº 004/2024**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ DA RUA JOÃO JOSÉ RIBEIRO, INCLUINDO CALÇADA, MEIO FIO, PAISAGISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, TENDO INÍCIO NA COORDENADA UTM X 396.690,050 Y 7.141.230,060 E FINAL NA COORDENADA UTM X 396.201,880Y 7.140.812,410, RESERVA DO IGUAÇU PARANÁ”**, está **HOMOLOGADO**, conforme tabela com vencedor(es) abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	1	1	RECAPE DE VIAS URBANAS - JOÃO JOSÉ RIBEIRO		1,00	961.012,66

Reserva do Iguaçu, 17 de maio de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:3A937AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 7.259/2024

“Regulamenta os artigos 177 a 181 da Lei Municipal 992/2012 no que se refere à emissão de Licença Municipal para exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias, depósitos de areias e de saibro, estabelece critérios para emissão de Certidão Municipal ou Anuência para licenciamento ambiental estadual, e dá outras providências.”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no inciso II, do Art. 30, da Constituição Federal e no inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 164 da Portaria 155 de 12 de Maio de 2016 da ANM – Agência Nacional de Mineração publicada no Diário Oficial da União de 17 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro do artigo 10º da Resolução 107 de 09 de setembro de 2020 do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Paraná, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 17 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO os artigos 177 a 181 da Lei Municipal 992/2012, Código de Posturas do Município de Rio Branco do Sul;

D E C R E T A:

Art. 1º O município emitirá Licença Municipal para exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias, depósitos de areias e de saibro para finalidade exclusiva de registro de licença junto à ANM-Agência Nacional de Mineração.

§1º. O Registro de Licença é um regime de aproveitamento de substâncias minerais no qual é registrada, na ANM-Agência Nacional de Mineração, licença expedida em obediência a regulamentos administrativos locais, e que permite a extração de determinados bens minerais em área máxima de 50 hectares.

A emissão do registro de licença credencia seu possuidor ao aproveitamento mineral de substâncias destinadas ao emprego imediato na construção civil, desde que não sejam submetidos a processo industrial de beneficiamento, nem se destinem como matéria-prima à indústria de transformação, ou seja:

- Areia, cascalho e saibro quando utilizados in natura na construção civil e no preparo de agregado e argamassas;
- Material sílico-argiloso, cascalho e saibro empregados como material de empréstimo;
- Rochas, quando aparelhadas para paralelepípedos, guias, sarjetas, moirões ou lajes para calçamento;
- Rochas, quando britadas para uso imediato na construção civil, e os calcários empregados como corretivos de solo na agricultura.

§2º. O empreendedor deverá requerer através do protocolo municipal instruído com os seguintes documentos:

I-Formulário preenchido e assinado conforme modelo do Anexo

II-Prova de propriedade do terreno;

III-Autorização para exploração passada pelo proprietário em cartório, no caso de não ser ele o explorador;

IV-Planta da situação, com indicação do relevo do solo por meio de curvas de nível, contendo a delimitação exata da área a ser explorada;

V-Perfis do terreno em três vias.

VI-Manifestação dos órgãos públicos estaduais e federais competentes;

VII-Documento de regularidade do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou no caso de pessoa física, o CPF e RG;

VIII-Certidão Negativa de Débitos municipais, estaduais e federais;

IX-Memorial descritivo detalhado quanto ao processo produtivo pretendido;

X-Comprovante de recolhimento da Compensação Financeira para Extração Mineral do último ano, no caso de empreendimento já estabelecido;

XI-Croqui dos recursos hídricos apontando as medidas para proteção de nascentes e Áreas de Preservação Permanente de drenagens, bem como o protocolo do requerimento de outorga para o caso de necessitar utilizar o recurso hídrico ou alterar qualquer de suas características;

XII-Projetos e planos de controle de águas pluviais e sedimentos;

XII-Cópia do protocolo de requerimento de supressão vegetal junto ao órgão competente;

§3º. A licença municipal a que se refere este artigo somente terá validade após o devido procedimento de licenciamento ambiental estadual e registro de licença perante a ANM-Agência Nacional de Mineração bem como obtenção do Alvará Municipal de Localização e Funcionamento, não isentando o empreendedor de outras obrigações que a ele afetem;

§4º. A taxa a ser cobrada pela emissão da licença municipal será calculada de acordo com o disposto no Artigo 140º da Lei Municipal 1275/2021, o Código Tributário Municipal;

§5º Assinarão a Licença Municipal, preferencialmente o(a) prefeito(a) municipal, ou por delegação o(a)s secretário(a)s de meio ambiente e de desenvolvimento urbano.

§6º A Licença Municipal não é equivalente à Certidão Municipal ou Anuência de que trata o artigo 4º deste decreto.

§7º Não será emitida a Licença Municipal que indicar área onde a atividade de mineração não é permitida nem permissível pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal, a qual determina o zoneamento e macrozoneamento do município.

§8º O aproveitamento da substância mineral objeto da Licença Municipal a que se refere este artigo só poderá ser iniciado e efetivado depois de apresentado ao órgão local competente o título de licenciamento emitido pela ANM-Agência Nacional de Mineração, ficando o município incumbido de fiscalizar e autuar quando necessário.

Art. 2º. O prazo de validade das licenças municipais para exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias e depósitos de areia e saibro será:

I-De 2 anos quando se tratar de início de atividade do empreendimento;

II-De 10 anos quando se tratar de empreendimento em atividade e que atenda todas as normas, condicionantes e determinações dos órgãos federais, estaduais e municipais, onde não sejam constatadas as situações descritas no parágrafo primeiro deste artigo;

§1. A Licença Municipal poderá ser revogada a critério da administração pública quando houver:

I-Reclamações da população vizinha quanto a ruídos, emissões atmosféricas ou danos diversos ao patrimônio ou ao sossego público;

II-Autuação da empresa ou das pessoas físicas responsáveis pelo empreendimento por crime ambiental grave;

III-Poluição ou obstrução de rios, córregos ou nascentes;

IV-Alterações, impedimento, danos ou inviabilidade de fontes de abastecimento público de água;

V-Alterações no Zoneamento Municipal, no Plano Diretor Municipal ou nas leis que regem a atividade minerária no município;

Art. 3º. Não será permitido no município a extração de areia, silte, pedras, seixos, cascalho, saibro e argila do leito dos rios;

Art.4º. O município emitirá Certidão Municipal ou Anuência exclusivamente para fins de licenciamento ambiental estadual.

§1º. O empreendedor deverá requerer a emissão do documento mencionado neste artigo através do protocolo municipal instruído com os seguintes documentos:

I-Formulário preenchido e assinado conforme modelo do Anexo II;

II-Documento de regularidade do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III-Croqui de localização do imóvel com pelo menos indicação de três pontos de referência e indicação da situação do imóvel em relação aos limites municipais e à área urbana do município;

IV-Memorial descritivo detalhado quanto ao processo produtivo pretendido;

V-No caso de empreendimento minerário deverá anexar o Plano de Controle Ambiental ou na falta deste,;

VI-Croqui das áreas onde efetivamente planejam instalar as lavras;

VII-Croqui das áreas onde efetivamente planejam instalar Depósitos Controlados de Estéreis (bota-fora);

VII--Croqui das áreas onde efetivamente planejam instalar lagoas e bacias de decantação;

IX-Comprovante de recolhimento da Compensação Financeira para Extração Mineral do último ano, no caso de empreendimento já estabelecido;

X-Croqui dos recursos hídricos apontando as medidas para proteção de nascentes e Áreas de Preservação Permanente de drenagens, bem como o protocolo do requerimento de outorga para o caso de necessitar utilizar o recurso hídrico ou alterar qualquer de suas características;

§2º. A taxa para emissão da Certidão Municipal ou Anuência para fins de licenciamento ambiental estadual será calculada de acordo com o disposto no artigo 184 da Lei Municipal 1275/2021, o Código Tributário Municipal.

§3º. A Certidão Municipal ou Anuência não contera prazo de validade, ficando vinculada às exigências do órgão ambiental estadual, não constituindo obrigação do município validar certidões ou anuências antigas que conflitam com legislação atual. Não é considerado documento com validade indeterminada;

§4º. A qualquer tempo o município poderá revogar a Certidão Municipal ou Anuência de que trata este artigo, quando constatado qualquer irregularidade no fornecimento de informações por parte do empreendedor, omissão de dados, incompatibilidade com a legislação municipal ou falha do agente público emissor, sendo neste último caso instaurado o devido processo administrativo para apuração;

§5º Assinarão a Certidão Municipal ou Anuência, preferencialmente o(a) prefeito(a) municipal, ou por delegação o(a)s secretário(a)s de meio ambiente e de desenvolvimento urbano.

§6º A Certidão Municipal ou Anuência não é equivalente à Licença Municipal de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de maio de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL

Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal,

_____, portador do CPF/CNPJ nº _____, venho requerer por meio deste a análise das informações anexas para solicitação de Licença Municipal para exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias, depósitos de areias e de saibro.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Branco do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal/Procurador: _____

Nome legível: _____

Endereço Completo: _____

Telefone para contato: _____

Encaminhar para:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributação (para emissão de taxa);

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL			
CNPJ / CPF:			
End.:			n°
Bairro	CEP	Município	
Telefone:	e-mail:		
End. p/ correspondência:			n°
Bairro:	CEP:	Município:	
Contato – Nome:			Cargo
Telefone p/ contato		e-mail	

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Atividades:	
Endereço: Bairro:	
CEP:	Município: RIO BRANCO DO SUL / PR
Nome do Proprietário da Área:	

Coordenadas geográficas (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SIRGAS 2000 = UTM (22J)																				
Lat.:											E	Long.:								S
Nome do técnico responsável:																				
Número de Registro no Conselho Profissional:																				

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

3.1	Área total do terreno (ha):	
3.2	Área construída no imóvel (m²):	
3.3	Parcela do imóvel a ser licenciada (ha):	

CARACTERÍSTICAS DA OBRA/EMPREENHIMENTO

4.1	Área da lavra/Área a ser minerada (ha):	
4.2	Substância a ser licenciada:	
4.3	Área ANM (ha):	
4.4	Número de processo ANM (se houver):	
4.5	Vida útil da jazida (anos):	

PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO (MENSAL)

5.1	Areia	M3	Ton.
5.2	Pedras para construção civil (paralelepípedo, petit pavet, granelha, etc.)	M3	Ton.
5.3	Cascalho	M3	Ton.
5.4	Brita, graduada, agregado para concreto	M3	Ton.

MÉTODO DE EXTRAÇÃO:

6.1	Desmonte por:	Explosivos Hidráulico Mecânico Escavação Outro
-----	---------------	--

BRITAGEM:

7.1	Realiza Britagem:	SIM	NÃO
7.2	Possui sistema de controle de emissões atmosféricas:	SIM	NÃO
7.3	A Britagem é realizada no interior do polígono ANM?	SIM	NÃO

7.4	A britagem é realizada pelo próprio empreendedor no local do empreendimento?	SIM	NÃO
-----	--	-----	-----

SOLO

8.1	Haverá movimentação de solo para instalações, edificações e abertura de acessos (corte/aterro/retirada):	SIM	NÃO
8.2	Volume de corte (caso haja):	M3	
8.3	Volume de retirada (caso haja):	M3	
8.4	Volume de aterro (caso haja):	M3	
8.5	Volume de solo orgânico a ser removido:	M3	

CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS:

9.1	Projetos de escoamento de águas pluviais:	SIM	NÃO
9.2	Local da implantação dos sistemas de drenagem:		
9.3	Indicar quais estruturas serão instaladas:		

Assumem por este documento, a responsabilidade legal por sobre as informações prestadas os que abaixo subscrevem, cientes de que devem buscar demais autorizações relativas a edificações, licenciamento ambiental, autorização de supressão vegetal, autorização de manejo de fauna, alvará de localização e funcionamento, registro de licença junto à Agência Nacional de Mineração, além de outros que a legislação federal, estadual e municipal exigir.

RESPONSÁVEL TÉCNICO	Empreendedor / Responsável legal
CREA Nº.: _____	RG.: _____
	CPF: _____

ANEXO II**REQUERIMENTO DE CERTIDÃO MUNICIPAL / ANUÊNCIA**

Solicito a análise por parte das secretarias municipais de meio ambiente e de planejamento urbano e posterior emissão de certidão municipal ou anuência para fins de licenciamento ambiental estadual para o empreendimento conforme segue:

EMPREENHIMENTO	
CPF/CNPJ	
TIPO DE EMPREENHIMENTO	
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	
Município	
CEP	
Email	
LOCALIZAÇÃO/COORDENADAS	
TELEFONE	

Rio Branco do Sul, de de .

Responsável Legal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:FF14D672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 74/2024

OBJETO: Aquisição de lanches para distribuição durante o curso de bolacha, para adolescentes e mulheres atendidas pelo SUAS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	180,00	UN	NEGA MALUCA, PEDAÇO, COM NO MÍNIMO 50G	1,95	AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA
2	180,00	UN	CUQUE DE BANANA OU FAROFA, PEDAÇO COM NO MÍNIMO 35G	1,85	AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA
3	240,00	UN	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE COM NO MÍNIMO 50G CADA.	1,95	AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA
4	120,00	UN	SONHO RECHEADO (NATA OU DOCE DE LEITE) COM NO MÍNIMO 50G	1,25	AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA
5	180,00	UN	EMPADÃO - frango ou palmito mínimo 60g pedaço	2,25	AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA
6	240,00	UN	RISÓLES DE CARNE MOÍDA COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS	1,09	AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA
7	180,00	UN	PAO SÍRIO COM RECHEIO DE FRANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS	1,29	AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA
8	120,00	UN	PASTEL - frito de queijo ou palmito com no mínimo 35 g	1,55	AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA
9	240,00	UN	COXINHA DE FRANGO COM NO MÍNIMO 50 G	1,09	AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA
10	180,00	UN	BOLINHA DE QUEIJO COM NO MÍNIMO 35G	1,09	AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA
11	60,00	L	SUCO CAIXA GELADO, VÁRIOS SABORES (LARANJA, UVA, PÊSSEGO, MORANGO E MANGA) - EMBALAGEM DE 01 LITRO	7,95	AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA

Rio Negro, 17 de maio de 2024– J

OÃO GUILHERME SCHELBAUER –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6865E793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para grupos da Terceira Idade

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3,00	UN	<p>HOTEL ESTANCIA BETÂNIA- COLOMBO- PR</p> <p>* A contratada deverá fornecer transporte com motorista em veículo com capacidade para transportar 42 pessoas, com banheiro, além de um/uma promotor/promotora de viagem para acompanhamento das pessoas idosas, que serão o público alvo da presente contratação. Deverá estar incluso no orçamento, as despesas com 3 refeições diárias (café da manhã, almoço e café da tarde) e disponibilidade ilimitada de água mineral durante todo o período da viagem.</p> <p>* As inscrições dos idosos para as viagens ficará a critério da Secretaria de Assistência Social que emitirá uma relação com o Nome, Data de Nascimento, CPF e RG com respectivo Órgão Expedidor dos participantes de cada grupo de viagem;</p> <p>* A programação das datas de viagem será realizada pela Secretaria de Assistência Social que informará à contratada com prazo de antecedência de no mínimo 30 dias. Caberá a contratada a definição do horário de saída de viagem considerando o tempo hábil para o café da manhã, bem como, o aproveitamento das atividades/lazer ofertados no local.</p> <p>*O embarque dos passageiros será na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (antigo Fórum de Rio Negro) e o desembarque poderá ser acordado com o motorista, o qual poderá parar em locais que facilitem o acesso dos passageiros às suas residências, desde que não saia da rota principal.</p> <p>* Para fins de prestação de contas do serviço prestado, ficará a contratada responsável por registrar a presença ou ausência das pessoas inscritas em cada viagem conforme relação enviada pela Secretaria de Assistência Social e de fotografar diversos momentos da viagem (saída do município; chegada no local; café-da manhã; lazer/atividades dos passageiros no local turístico; almoço; café da tarde). A relação contendo a confirmação de presença/ausência e as fotos deverão ser encaminhadas à Secretaria de Assistência Social no dia seguinte à viagem, devendo ser enviadas por e-mail ou WhatsApp em endereço/numero de telefone à serem repassados pela Secretaria após contrato firmado.</p> <p>* Havendo quantitativo de excursionistas inferior a 42 vagas contratadas, a contratante</p>	9.930,00	RIONETUR TRANSPORTES LTDA - ME

			<p>pagará o valor total ao contratado, ou seja, pelas 42 passageiros/passageiras.</p> <p>* O contratante e a contratada, em comum acordo, poderão adiar a viagem no caso de imprevistos justificados, como por exemplo, condições climáticas extremas, pandemia etc.). Neste caso será proposta nova data para prestação dos serviços.</p>		
2	2,00	UN	<p>POUSADA RINÇÃO ALEGRE- MANDIRITUBA-PR</p> <p>* A contratada deverá fornecer transporte com motorista em veículo com capacidade para transportar 42 pessoas, com banheiro, além de um/uma promotor/promotora de viagem para acompanhamento das pessoas idosas, que serão o público alvo da presente contratação. Deverá estar incluso no orçamento, as despesas com 2 refeições diárias (café da manhã e almoço); participação no Baile com disponibilização de 3 refrigerantes lata de 350ml para cada participante. A contratada deverá ainda disponibilizar de forma ilimitada, água mineral durante todo o período da viagem, inclusive durante o Baile.</p> <p>* As inscrições dos idosos para as viagens ficará a critério da Secretaria de Assistência Social que emitirá uma relação com o Nome, Data de Nascimento, CPF e RG com respectivo Órgão Expedidor dos participantes de cada grupo de viagem;</p> <p>* A programação das datas de viagem será realizada pela Secretaria de Assistência Social que informará à contratada com prazo de antecedência de no mínimo 30 dias. Caberá a contratada a definição do horário de saída de viagem considerando o tempo hábil para o café da manhã, bem como, o aproveitamento das atividades/lazer ofertados no local.</p> <p>*O embarque dos passageiros será na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (antigo Fórum de Rio Negro) e o desembarque poderá ser acordado com o motorista, o qual poderá parar em locais que facilitem o acesso dos passageiros às suas residências, desde que não saia da rota principal.</p> <p>* Para fins de prestação de contas do serviço prestado, ficará a contratada responsável por registrar a presença ou ausência das pessoas inscritas em cada viagem conforme relação enviada pela Secretaria de Assistência Social e de fotografar diversos momentos da viagem (saída do município; chegada no local; café-da manhã; lazer/atividades dos passageiros no local turístico; almoço; café da tarde). A relação contendo a confirmação de presença/ausência e as fotos deverão ser encaminhadas à Secretaria de Assistência Social no dia seguinte à viagem, devendo ser enviadas por e-mail ou WhatsApp em endereço/numero de telefone à serem repassados pela Secretaria após contrato firmado.</p> <p>* Havendo quantitativo de excursionistas inferior as 42 vagas contratadas, a contratante pagará o valor total ao contratado, ou seja, pelos 42 passageiros/passageiras.</p> <p>* O contratante e a contratada, em comum acordo, poderão adiar a viagem no caso de imprevistos justificados, como por exemplo, condições climáticas extremas, pandemia etc.). Neste caso será proposta nova data para prestação dos serviços.</p>	5.349,90	VIAÇÃO ELO LTDA
3	3,00	UN	<p>HOTEL NATURA ECO- MANDIRITUBA- PR</p> <p>* A contratada deverá fornecer transporte com motorista em veículo com capacidade para transportar 42 pessoas, com banheiro, além de um/uma promotor/promotora de viagem para acompanhamento das pessoas idosas, que serão o público alvo da presente contratação. Deverá estar incluso no orçamento, as despesas com 3 refeições diárias (café da manhã, almoço e café da tarde) e disponibilidade ilimitada de água mineral durante todo o período da viagem.</p> <p>* As inscrições dos idosos para as viagens ficará a critério da Secretaria de Assistência Social que emitirá uma relação com o Nome, Data de Nascimento, CPF e RG com respectivo Órgão Expedidor dos participantes de cada grupo de viagem;</p> <p>* A programação das datas de viagem será realizada pela Secretaria de Assistência Social que informará à contratada com prazo de antecedência de no mínimo 30 dias. Caberá a contratada a definição do horário de saída de viagem considerando o tempo hábil para o café da manhã, bem como, o aproveitamento das atividades/lazer ofertados no local.</p> <p>*O embarque dos passageiros será na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (antigo Fórum de Rio Negro) e o desembarque poderá ser acordado com o motorista, o qual poderá parar em locais que facilitem o acesso dos passageiros às suas residências, desde que não saia da rota principal.</p> <p>* Para fins de prestação de contas do serviço prestado, ficará a contratada responsável por registrar a presença ou ausência das pessoas inscritas em cada viagem conforme relação enviada pela Secretaria de Assistência Social e de fotografar diversos momentos da viagem (saída do município; chegada no local; café-da manhã; lazer/atividades dos passageiros no local turístico; almoço; café da tarde). A relação contendo a confirmação de presença/ausência e as fotos deverão ser encaminhadas à Secretaria de Assistência Social no dia seguinte à viagem, devendo ser enviadas por e-mail ou WhatsApp em endereço/número de telefone à serem repassados pela Secretaria após contrato firmado.</p> <p>* Havendo quantitativo de excursionistas inferior as 42 vagas contratadas, a contratante pagará o valor total ao contratado, ou seja, pelos 42 passageiros/passageiras.</p> <p>* O contratante e a contratada, em comum acordo, poderão adiar a viagem no caso de imprevistos justificados, como por exemplo, condições climáticas extremas, pandemia etc.). Neste caso será proposta nova data para prestação dos serviços.</p>	14.540,00	RIONETUR TRANSPORTES LTDA - ME
4	2,00	UN	<p>KANTINHO DO PARAÍSO- SÍTIO DOS VALERIOS II- RIO NEGRO-PR</p> <p>* A contratada deverá fornecer transporte com motorista em veículo com capacidade para transportar 26 pessoas, com banheiro, além de um/uma promotor/promotora de viagem para acompanhamento das pessoas idosas, que serão o público alvo da presente contratação. Deverá estar incluso no orçamento, as despesas com 3 refeições diárias (café da manhã, almoço e café da tarde) e disponibilidade ilimitada de água mineral durante todo o período da viagem.</p> <p>* As inscrições dos idosos para as viagens ficará a critério da Secretaria de Assistência Social que emitirá uma relação com o Nome, Data de Nascimento, CPF e RG com</p>	5.894,75	VIAÇÃO ELO LTDA

			<p>respectivo Órgão Expedidor dos participantes de cada grupo de viagem;</p> <p>* A programação das datas de viagem será realizada pela Secretaria de Assistência Social que informará à contratada com prazo de antecedência de no mínimo 30 dias. Caberá a contratada a definição do horário de saída de viagem considerando o tempo hábil para o café da manhã, bem como, o aproveitamento das atividades/lazer ofertados no local.</p> <p>*O embarque dos passageiros será na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (antigo Fórum de Rio Negro) e o desembarque poderá ser acordado com o motorista, o qual poderá parar em locais que facilitem o acesso dos passageiros às suas residências, desde que não saia da rota principal.</p> <p>* Para fins de prestação de contas do serviço prestado, ficará a contratada responsável por registrar a presença ou ausência das pessoas inscritas em cada viagem conforme relação enviada pela Secretaria de Assistência Social e de fotografar diversos momento da viagem (saída do município; chegada no local; café-da manhã; lazer/atividades dos passageiros no local turístico; almoço; café da tarde). A relação contendo a confirmação de presença/ausência e as fotos deverão ser encaminhadas à Secretaria de Assistência Social no dia seguinte à viagem, devendo ser enviadas por e-mail ou WhatsApp em endereço/número de telefone à serem repassados pela Secretaria após contrato firmado.</p> <p>Havendo quantitativo de excursionistas inferior as 26 vagas contratadas, a contratante pagará o valor total ao contrato, ou seja, pelos 26 passageiros/passageiras.</p> <p>* O contratante e a contratada, em comum acordo, poderão adiar a viagem no caso de imprevistos justificados, como por exemplo, condições climáticas extremas, pandemia etc.). Neste caso será proposta nova data para prestação dos serviços</p>		
5	2,00	UN	<p>SÍTIO SANTO ANTÔNIO- RIO NEGRO- PR</p> <p>* A contratada deverá fornecer transporte com motorista em veículo com capacidade para transportar 26 pessoas, com banheiro, além de um/uma promotor/promotora de viagem para acompanhamento das pessoas idosas, que serão o público alvo da presente contratação. Deverá estar incluso no orçamento, as despesas com 3 refeições diárias (café da manhã, almoço e café da tarde) e disponibilidade ilimitada de água mineral durante todo o período da viagem.</p> <p>* As inscrições dos idosos para as viagens ficará a critério da Secretaria de Assistência Social que emitirá uma relação com o Nome, Data de Nascimento, CPF e RG com respectivo Órgão Expedidor dos participantes de cada grupo de viagem;</p> <p>* A programação das datas de viagem será realizada pela Secretaria de Assistência Social que informará à contratada com prazo de antecedência de no mínimo 30 dias. Caberá a contratada a definição do horário de saída de viagem considerando o tempo hábil para o café da manhã, bem como, o aproveitamento das atividades/lazer ofertados no local.</p> <p>*O embarque dos passageiros será na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (antigo Fórum de Rio Negro) e o desembarque poderá ser acordado com o motorista, o qual poderá parar em locais que facilitem o acesso dos passageiros às suas residências, desde que não saia da rota principal.</p> <p>* Para fins de prestação de contas do serviço prestado, ficará a contratada responsável por registrar a presença ou ausência das pessoas inscritas em cada viagem conforme relação enviada pela Secretaria de Assistência Social e de fotografar diversos momento da viagem (saída do município; chegada no local; café-da manhã; lazer/atividades dos passageiros no local turístico; almoço; café da tarde). A relação contendo a confirmação de presença/ausência e as fotos deverão ser encaminhadas à Secretaria de Assistência Social no dia seguinte à viagem, devendo ser enviadas por e-mail ou WhatsApp em endereço/número de telefone à serem repassados pela Secretaria após contrato firmado.</p> <p>* Havendo quantitativo de excursionistas inferior as 26 vagas contratadas, a contratante pagará o valor total ao contratado, ou seja, pelos 26 passageiros/passageiras.</p> <p>* O contratante e a contratada, em comum acordo, poderão adiar a viagem no caso de imprevistos justificados, como por exemplo, condições climáticas extremas, pandemia etc.). Neste caso será proposta nova data para prestação dos serviços</p>	5.230,00	RIUNETUR TRANSPORTES LTDA - ME
6	2,00	UN	<p>VINÍCULA CASA ZATOR- LAGEADO DAS MORTES- RIO NEGRO PR</p> <p>* A contratada deverá fornecer transporte com motorista em veículo com capacidade para transportar 26 pessoas, com banheiro, além de um/uma promotor/promotora de viagem para acompanhamento das pessoas idosas, que serão o público alvo da presente contratação. Deverá estar incluso no orçamento, as despesas com 3 refeições diárias (café da manhã, almoço e café da tarde) e disponibilidade ilimitada de água mineral durante todo o período da viagem.</p> <p>* As inscrições dos idosos para as viagens ficará a critério da Secretaria de Assistência Social que emitirá uma relação com o Nome, Data de Nascimento, CPF e RG com respectivo Órgão Expedidor dos participantes de cada grupo de viagem;</p> <p>* A programação das datas de viagem será realizada pela Secretaria de Assistência Social que informará à contratada com prazo de antecedência de no mínimo 30 dias. Caberá a contratada a definição do horário de saída de viagem considerando o tempo hábil para o café da manhã, bem como, o aproveitamento das atividades/lazer ofertados no local.</p> <p>*O embarque dos passageiros será na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (antigo Fórum de Rio Negro) e o desembarque poderá ser acordado com o motorista, o qual poderá parar em locais que facilitem o acesso dos passageiros às suas residências, desde que não saia da rota principal.</p> <p>* Para fins de prestação de contas do serviço prestado, ficará a contratada responsável por registrar a presença ou ausência das pessoas inscritas em cada viagem conforme relação enviada pela Secretaria de Assistência Social e de fotografar diversos momento da viagem (saída do município; chegada no local; café-da manhã; lazer/atividades dos passageiros no local turístico; almoço; café da tarde). A relação contendo a confirmação de</p>	5.585,30	VIAÇÃO ELO LTDA

			<p>presença/ausência e as fotos deverão ser encaminhadas à Secretaria de Assistência Social no dia seguinte à viagem, devendo ser enviadas por e-mail ou WhatsApp em endereço/número de telefone à serem repassados pela Secretaria após contrato firmado.</p> <p>* Havendo quantitativo de excursionistas inferior as 26 vagas contratadas, a contratante pagará o valor total ao contratado, ou seja, pelos 26 passageiros/passageiras.</p> <p>* O contratante e a contratada, em comum acordo, poderão adiar a viagem no caso de imprevistos justificados, como por exemplo, condições climáticas extremas, pandemia etc.). Neste caso será proposta nova data para prestação dos serviços</p>		
7	2,00	UN	<p>PARAÍSO DAS TRUTAS- PIRAQUARA- PR</p> <p>* A contratada deverá fornecer transporte com motorista em veículo com capacidade para transportar 42 pessoas, com banheiro, além de um/uma promotor/promotora de viagem para acompanhamento das pessoas idosas, que serão o público alvo da presente contratação. Deverá estar incluso no orçamento, 1 refeição diária (buffet livre) e disponibilidade ilimitada de água mineral durante todo o período da viagem.</p> <p>* As inscrições dos idosos para as viagens ficará a critério da Secretaria de Assistência Social que emitirá uma relação com o Nome, Data de Nascimento, CPF e RG com respectivo Órgão Expedidor dos participantes de cada grupo de viagem;</p> <p>* A programação das datas de viagem será realizada pela Secretaria de Assistência Social que informará à contratada com prazo de antecedência de no mínimo 30 dias. Caberá a contratada a definição do horário de saída de viagem considerando o tempo hábil para o café da manhã, bem como, o aproveitamento das atividades/lazer ofertados no local.</p> <p>*O embarque dos passageiros será na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (antigo Fórum de Rio Negro) e o desembarque poderá ser acordado com o motorista, o qual poderá parar em locais que facilitem o acesso dos passageiros às suas residências, desde que não saia da rota principal.</p> <p>* Para fins de prestação de contas do serviço prestado, ficará a contratada responsável por registrar a presença ou ausência das pessoas inscritas em cada viagem conforme relação enviada pela Secretaria de Assistência Social e de fotografar diversos momentos da viagem (saída do município; chegada no local; café-da manhã; lazer/atividades dos passageiros no local turístico; almoço; café da tarde). A relação contendo a confirmação de presença/ausência e as fotos deverão ser encaminhadas à Secretaria de Assistência Social no dia seguinte à viagem, devendo ser enviadas por e-mail ou WhatsApp em endereço/número de telefone à serem repassados pela Secretaria após contrato firmado.</p> <p>* Havendo quantitativo de excursionistas inferior as 42 vagas contratadas, a contratante pagará o valor total ao contratado, ou seja, pelos 42 passageiros/passageiras.</p> <p>* O contratante e a contratada, em comum acordo, poderão adiar a viagem no caso de imprevistos justificados, como por exemplo, condições climáticas extremas, pandemia etc.). Neste caso será proposta nova data para prestação dos serviços</p>	7.000,90	RIONETUR TRANSPORTES LTDA - ME
8	2,00	UN	<p>RECANTO SALTINHO- TIJUCAS DO SUL- PR</p> <p>* A contratada deverá fornecer transporte com motorista em veículo com capacidade para transportar 42 pessoas, com banheiro, além de um/uma promotor/promotora de viagem para acompanhamento das pessoas idosas, que serão o público alvo da presente contratação. Deverá estar incluso no orçamento, 1 refeição diária (buffet livre) e disponibilidade ilimitada de água mineral durante todo o período da viagem.</p> <p>* As inscrições dos idosos para as viagens ficará a critério da Secretaria de Assistência Social que emitirá uma relação com o Nome, Data de Nascimento, CPF e RG com respectivo Órgão Expedidor dos participantes de cada grupo de viagem;</p> <p>* A programação das datas de viagem será realizada pela Secretaria de Assistência Social que informará à contratada com prazo de antecedência de no mínimo 30 dias. Caberá a contratada a definição do horário de saída de viagem considerando o tempo hábil para o café da manhã, bem como, o aproveitamento das atividades/lazer ofertados no local.</p> <p>*O embarque dos passageiros será na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (antigo Fórum de Rio Negro) e o desembarque poderá ser acordado com o motorista, o qual poderá parar em locais que facilitem o acesso dos passageiros às suas residências, desde que não saia da rota principal.</p> <p>* Para fins de prestação de contas do serviço prestado, ficará a contratada responsável por registrar a presença ou ausência das pessoas inscritas em cada viagem conforme relação enviada pela Secretaria de Assistência Social e de fotografar diversos momentos da viagem (saída do município; chegada no local; café-da manhã; lazer/atividades dos passageiros no local turístico; almoço; café da tarde). A relação contendo a confirmação de presença/ausência e as fotos deverão ser encaminhadas à Secretaria de Assistência Social no dia seguinte à viagem, devendo ser enviadas por e-mail ou WhatsApp em endereço/número de telefone à serem repassados pela Secretaria após contrato firmado.</p> <p>* Havendo quantitativo de excursionistas inferior as 42 vagas contratadas, a contratante pagará o valor total ao contratado, ou seja, pelos 42 passageiros/passageiras.</p> <p>* O contratante e a contratada, em comum acordo, poderão adiar a viagem no caso de imprevistos justificados, como por exemplo, condições climáticas extremas, pandemia etc.). Neste caso será proposta nova data para prestação dos serviços</p>	6.498,49	VIAÇÃO ELO LTDA

Rio Negro, 17 de maio de 2024 –

LINDAMIR BURKAT –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:03CEFB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 197 17 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R\$ 142.000,00**, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 20 Lei nº 4.157 de 15 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.306.0009.2.128	3.3.90.32.00.00.00	000	R\$ 80.000,00
10.02.08.241.0010.2.055	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 7.000,00
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.51.00.00.00	000	R\$ 55.000,00
TOTAL			R\$ 142.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05.02.28.846.0000.0.005	3.3.90.91.00.00.00	000	R\$ 55.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.72.32.00.00.00	000	R\$ 9.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.72.39.00.00.00	000	R\$ 10.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.30.00.00.00	000	R\$ 52.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.36.00.00.00	000	R\$ 9.000,00
10.01.08.244.0010.1.013	4.4.90.51.00.00.00	000	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 142.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão/Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	000	maio	R\$ 80.000,00
10.02	3.3	000	maio	R\$ 7.000,00
11.01	4.4	000	maio	R\$ 55.000,00
TOTAL				R\$ 142.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.02	3.3	000	maio	R\$ 55.000,00
09.01	3.3	000	maio	R\$ 80.000,00
10.01	4.4	000	maio	R\$ 7.000,00
TOTAL				R\$ 142.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Maio de 2024.

<i>AILTON APARECIDO MAISTRO</i>	<i>EDER JUNIOR EVANGELISTA</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
<i>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</i>	<i>CÁSSIA PUZZI</i>
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:05A48C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.707 DE 17 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N.º 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI N.º 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDER À ABER

LEI N.º 2.707 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a ALTERAR meta, para o exercício de 2024 na Lei nº 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2024 na Lei nº 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 1.799.650,00 (um milhão setecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
799	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01045	305.200,00
420	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051	700.000,00
756	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01051	21.000,00
793	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01064	24.000,00
757	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00886	3.250,00
758	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00886	9.750,00

203	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/EJA 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	169.250,00
437	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	567.200,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R\$ 1.799.650,00 (um milhão setecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
799	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01045	305.200,00
420	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051	700.000,00
756	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01051	21.000,00
793	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01064	24.000,00
757	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00886	3.250,00
758	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00886	9.750,00
203	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/EJA 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	169.250,00
437	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	567.200,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.799.650,00 (um milhão setecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
799	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01045	305.200,00
420	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051	700.000,00
756	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01051	21.000,00
793	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01064	24.000,00
757	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00886	3.250,00
758	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00886	9.750,00
203	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/EJA 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	169.250,00
437	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	567.200,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
169950310000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	01045	284.000,00
169950330000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida Ativa	01045	16.000,00
169950370000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida Ativa - Multas	01045	2.500,00
169950380000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida Ativa - Juros	01045	2.700,00
171350110100000000 - Transferência Agentes Comunitário de Saúde	01051	657.000,00
171350310300000000 - Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	01051	64.000,00
171350910300000000 - Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	01064	24.000,00
199912210000000000 - Ônus de sucumbência - principal	00886	13.000,00
111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	00104	148.500,00
111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	00303	445.500,00
111303410101000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Jurídica	00104	20.750,00
111303410101000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Jurídica	00303	62.250,00
161102010000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	00000	59.450,00
Total		1.799.650,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:4AF94266

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.709 DE 17 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI Nº 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NA LEI Nº 2.629 DE 16/06/2023 – LDO 2024 E PROCEDER À ABERTUR

LEI Nº 2.709 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2024 na Lei nº 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2024 na Lei nº 2.629 de 16/06/2023 – LDO 2024 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com recursos oriundos de anulação de dotação já consignada no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 3.037.000,00 (três milhões e trinta e sete mil reais)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
392	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 333903400000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	250.000,00
451	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 333903000000000000 - Material de consumo	00303	200.000,00
512	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	30.000,00
394	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	380.000,00

437	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	274.000,00
388	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33390300000000000000 - Material de consumo	00303	200.000,00
454	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	230.000,00
709	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00000	23.000,00
385	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00303	200.000,00
201	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/EJA. 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00103	100.000,00
312	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00101	350.000,00
462	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	800.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 3.037.000,00 (três milhões e trinta e sete mil reais)**.

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
223	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	33.800,00
364	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
476	09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU. 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	75.850,00
254	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	58.500,00
191	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	200.000,00
435	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	227.100,00
480	09.002.0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	63.050,00
441	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	1.900,00
368	09.002.0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	37.000,00
508	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	75.650,00
212	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	8.300,00
380	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	344.000,00
352	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	100.000,00
190	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 34490510000000000000 - Obras e instalações	00000	150.000,00
716	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	00000	100.000,00

	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
268	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 34490510000000000000 - Obras e instalações	00103	100.000,00
487	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	62.650,00
667	10.002.0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
200	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/EJA. 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	48.100,00
367	09.002.0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços. 34490510000000000000 - Obras e instalações	00303	37.000,00
483	09.002.0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Inter gestores Paraná Saúde. 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	100.900,00
13	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.200,00
324	07.003.0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00102	350.000,00
404	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	500.000,00
405	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33190130000000000000 - Contribuições patronais	00494	300.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R\$ 3.037.000,00 (três milhões e trinta e sete mil reais)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
392	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	250.000,00
451	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33390300000000000000 - Material de consumo	00303	200.000,00
512	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	30.000,00
394	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	380.000,00
437	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	274.000,00
388	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33390300000000000000 - Material de consumo	00303	200.000,00
454	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	230.000,00
709	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00000	23.000,00
385	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00303	200.000,00
201	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/EJA. 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00103	100.000,00
312	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00101	350.000,00
462	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	800.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.629 de 16/06/2023, para o exercício de 2024, no valor **R\$ 3.037.000,00 (três milhões e trinta e sete mil reais)**.

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
223	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	33.800,00
364	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
476	09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	75.850,00
254	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	58.500,00
191	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	200.000,00
435	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	227.100,00
480	09.002.0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	63.050,00
441	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	1.900,00
368	09.002.0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	37.000,00
508	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	75.650,00
212	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	8.300,00
380	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	344.000,00
352	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	100.000,00
190	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	150.000,00
716	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	100.000,00
268	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3449051000000000000 - Obras e instalações	00103	100.000,00
487	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	62.650,00
667	10.002.0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
200	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/EJA. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	48.100,00
367	09.002.0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços. 3449051000000000000 - Obras e instalações	00303	37.000,00
483	09.002.0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Inter gestores Paraná Saúde. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	100.900,00
13	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.200,00
324	07.003.0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00102	350.000,00

404	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	500.000,00
405	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33190130000000000000 - Contribuições patronais	00494	300.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.037.000,00** (três milhões e trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
392	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	250.000,00
451	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33390300000000000000 - Material de consumo	00303	200.000,00
512	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	30.000,00
394	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	380.000,00
437	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	274.000,00
388	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33390300000000000000 - Material de consumo	00303	200.000,00
454	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	230.000,00
709	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00000	23.000,00
385	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00303	200.000,00
201	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja. 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00103	100.000,00
312	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00101	350.000,00
462	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	800.000,00

Art. 6º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
223	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	33.800,00
364	09.001.0004.0122.0010.2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
476	09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU. 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	75.850,00
254	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	58.500,00
191	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	200.000,00

435	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	227.100,00
480	09.002.0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	63.050,00
441	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	1.900,00
368	09.002.0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	37.000,00
508	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	75.650,00
212	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	8.300,00
380	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	344.000,00
352	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	100.000,00
190	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 34490510000000000000 - Obras e instalações	00000	150.000,00
716	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	100.000,00
268	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 34490510000000000000 - Obras e instalações	00103	100.000,00
487	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	62.650,00
667	10.002.0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente. 33390300000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
200	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/EJA. 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	48.100,00
367	09.002.0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços. 34490510000000000000 - Obras e instalações	00303	37.000,00
483	09.002.0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Inter gestores Paraná Saúde. 33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	100.900,00
13	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.200,00
324	07.003.0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%. 33191130000000000000 - Contribuições patronais	00102	350.000,00
404	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	500.000,00
405	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 33190130000000000000 - Contribuições patronais	00494	300.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIASECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 142/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024

DECRETO 142/2024

De 17 de maio de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 19.648,59 (Dezenove Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 19.648,59 (Dezenove Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2902	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.869,52
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3391	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.192,92
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3561	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.390,75
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3852	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.769,48
SUBTOTAL		9.222,67
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0005.2097	Apoio a Entidade de Assistência ao idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4331	00959-PROGRAMA VIAJA MAIS 60	2.310,92
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
4341	00959-PROGRAMA VIAJA MAIS 60	8.115,00
SUBTOTAL		10.425,92
TOTAL		19.648,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	PR VIAJA MAIS 60	10.115,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	310,92
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF GESTAO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM	9.222,67
TOTAL		19.648,59

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C41D57E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2024	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/05/2024	VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, localizado na Rua José de França Pereira, 10, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste - Paraná, aqui representado por OSCAR DELGADO, PREFEITO MUNICIPAL, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 010/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 04/2024, homologado por IRENE APARECIDA SCHMOELLER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a futura e a eventual **“AQUISIÇÃO E INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA E BOVINOS COM APTIDÃO DE CORTE NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **“AQUISIÇÃO E INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA E BOVINOS COM APTIDÃO DE CORTE NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.562.835/0001-00, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 255, Sala 3, Centro, Município de Cascavel – Paraná, neste ato representada por **GIOVANI ANTONIO FERRONATO**, brasileiro, portador do RG n.º 6.237.820-4 e inscrito no CPF sob n.º 016.421.649-92, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 1244, Vila Cancelli, Cascavel - Pr, conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	APLICADOR UNIVERSAL DE SEMEM BOVINO	Agrozotec	20,00	UN	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
2	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE COM 50 UNIDADES) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	Agrozotec	100,00	PCT	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
3	BOTIJÃO DE SEMEN CAPACIDADE 20 LITROS E ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1000 DOSES DE SEMEN RACK DE 20 DOSES, 6 CANECAS.	IC Biomedicinal	10,00	UN	R\$ 3.700,00	R\$ 37.000,00
4	CORTADOR DE PALHETA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Kaber	75,00	UN	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
5	LUVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 5 DEDOS PACOTE COM 25 UNIDADES	Agrozotec	200,00	UN	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
7	PINÇA ANATOMICA EM INOX DE 15 CM	Kaber	75,00	UN	R\$ 36,00	R\$ 2.700,00
8	SEMEN BOVINO DA RAÇA ANGUS AMERICANO OU INGLES COM PROVA DO PAIS DE ORIGEM NÃO INFERIOR A 2023; - FACILIDADE DE PARTO (FDP) ENTRE OS 5% MELHORES.	ABS	200,00	UN	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00

	- PESO AO DESMAME (PD) ENTRE OS 5% MELHORES. PESO AO ANO (PA) ENTRE OS 5% MELHORES.					
9	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA SEXADO CARACTERISTICAS EXIGIDAS: - SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2023 CONFORME SITE www.dairybulls.com AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -TPI IGUAL OU MAIOR A 2900; -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1200 lbs; -CONFIABILIDADE DA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR 0 80%; -PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 0.15%; - PTA PROTEINA IGUAL OU MAIOR A 0,05%; - PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 100; - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.40; - COMPOSTO DE PERNAS DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.40; - COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.30; - CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 1.8%.	ABS	400,00	UN	RS 200,00	RS 80.000,00
10	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA CONVENCIONAL PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2023 CONFORME SITE www.dairybulls.com COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: - TPI IGUAL OU MAIOR A 2900; - PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1200 lbs; - CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; - PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 0.15%; - PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR A 0.05%; - PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.00; - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.40; - COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.30; - CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 1.8%.	ABS	1.500,00	UN	RS 49,00	RS 73.500,00
11	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY CARACTERISTICA EXIGIDAS: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2023 CONFORME SITE www.dairybulls.com COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1000 lbs; -CONFIANÇA DA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 78%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMAATICAS (CCS) IGUAL OU MENOR A 3.00; - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.0; - JPI IGUAL OU MAIOR A 80; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.50; JUI- COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 17.00.	ABS	500,00	UN	RS 15,99	RS 7.995,00
12	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY SEXADO CARACTERISTICAS EXIGIDAS:	ABS	200,00	UN	RS 160,00	RS 32.000,00

	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2023 CONFORME SITE www.dairybulls.com COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1000lbs; - CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 78%; - CONTAGEM DE CELULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.90; - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; - JPI IGUAL OU MAIOR A 160; - PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; JUI - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 18.00.					
13	SEMEN BOVINO DA RAÇA NELORE COM PROVA DA ANCP (https://www.ancp.org.br/consulta-de-touros), NÃO INFERIOR A OUTUBRO DE 2023, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PESO AO NASCIMENTO ENTRE OS 60% MELHORES COM ACURACIA DE NO MINIMO 85%; - MP120 ENTRE OS 50% MELHORES COM ACURACIA DE NO MINIMO 70%; - DP210 ENTRE OS 5% MELHORES COM ACURACIA DE NO MINIMO 70%; - DACAB ENTRE OS 25% MELHORES COM ACURACIA DE NO MINIMO 80%; - DAOL ENTRE OS 20% MELHORES COM ACURACIA DE NO MINIMO 85%; - D3P ENTRE OS 15% MELHORES COM ACURACIA DE NO MINIMO 80%; DSTAY ENTRE OS 5% MELHORES COM ACURACIA DE NO MINIMO 70%.	ABS	200,00	UN	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
14	TERMOMETRO DIGITAL OU TERMOSENSIVEL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Agrozootec	75,00	UN	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
TOTAL						R\$ 258.705,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1(um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal de Transparência do Município e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.santamariadoeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O Pregão Eletrônico nº 04/2024 é realizado pelo Pregoeiro Milicio Vicente Stroher, designado na Portaria n.º 020/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n.º 2957 de 08/02/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER Secretaria Municipal De Administração	MILICIO VICENTE STROHER Pregoeiro – Portaria 020/2024
---	--

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador: E54F01AF

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2024	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/05/2024	VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, localizado na Rua José de França Pereira, 10, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste - Paraná, aqui representado por OSCAR DELGADO, PREFEITO MUNICIPAL, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 010/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 04/2024, homologado por IRENE APARECIDA SCHMOELLER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a futura e a eventual **“AQUISIÇÃO E INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA E BOVINOS COM APTIDÃO DE CORTE NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **“AQUISIÇÃO E INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA E BOVINOS COM APTIDÃO DE CORTE NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.492.811/0001-21, localizada na Rua Pernambuco, 2862, Coqueiral, Município de Cascavel - Paraná, neste ato representada por **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, portador do RG n.º 22.237.908-X e inscrito no CPF sob n.º 164.023.768-25, residente e domiciliado na Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, 1179, Curitiba - Pr, conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
6	NITROGENIO LIQUIDO	Nitrotec White Martins	10.000,00	LT	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
TOTAL						R\$ 39.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1(um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal de Transparência do Município e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.santamariadooeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O Pregão Eletrônico nº 04/2024 é realizado pelo Pregoeiro Milicio Vicente Stroher, designado na Portaria n.º 020/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n.º 2957 de 08/02/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER Secretaria Municipal De Administração	MILICIO VICENTE STROHER Pregoeiro – Portaria 020/2024
--	---

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:CB40D83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 027/2024

PORTARIA N.º 027/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao **SERVIDOR EFETIVO** deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedido diárias ao **SERVIDOR EFETIVO** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	023		
SERVIDOR AUTORIZADO:	ANTONIO LUCAS TOMAZONI		
CPF N.º	078.186.649-98		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	9.291.061-0	SSP	PR
DESTINO:	FRANCISCO BELTRÃO – PR		
INICIO:	27/05/2024		
FIM:	27/05/2024		
TOTAL DE DIÁRIA:	0,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	200,00		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	100,00		
OBJETIVO:	PÓS-GRADUAÇÃO MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA.		
MEIO DE TRANSPORTE:	(<input type="checkbox"/>) PRÓPRIO (<input type="checkbox"/>) OFICIAL (<input type="checkbox"/>) CONVENCIONAL		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	17/05/2024		
PRESIDENTE DA CAMARA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 17/05/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FDFBF149

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, sendo profissionais especializado em artes e profissional especializado em educação do campo, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JULIANA NIHUES	1	1	CONTRATAÇÃO DE 03 PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CAMPO para atuação na Secretaria de educação, Cultura e esportes, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 20 horas semanais de trabalho. O profissional deverá ser certificado em docencia e/ou diploma ensino superior em Educação do campo.		12,00	2.408,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6679056A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

OBJETO: Contratação da empresa Jornal de Beltrão S.A. para aquisição do Anuário Descubra Sudoeste para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	1	1	Serviço de Mídia ANUÁRIO DESCUBRA SUDOESTE com conteúdo sobre cada um dos municípios da região, incluindo dados do IBGE, pontos turísticos e potencialidades de cada município Sudoestino.	ANUÁRIO DESCUBRA SUDOESTE	1,00	3.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AFC023A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, E A EMPRESA DEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a DEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.740.208/0001-40., sediada na Rua José Olegário da Silva, 361 - Parque do Lago - Guaxupé-MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por David da Silva Lima Cruvinel portador do CPF nº 046.345.216-01 e RG nº 12.735-077 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 56/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 02/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a criação de site, hospedagem, manutenção e configuração da página da WEB contida no Item 01 deste contrato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MESES	MENSAL	VALOR TOTAL
01	Criação de site, Hospedagem, Manutenção E Configuração Do Portal Do Codenop, Com Sistema Administrativo Para Publicações De Documentos Do Portal de Transparência conforme exigências da Lei e dos órgãos de controle	und	12	221,00	2.652,00

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

São Jerônimo da Serra, 17, demaio de 2024.

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:CA3677EC

SAMAE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					
São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná					
Av. José Batista Proença 680 Centro 86.270-000 (43)3267-1437					
samaesjs.com.br licitação@samaesjs.com.br					
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO					
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024					
Processo Adm.: Nº 07/2024					
Objeto:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bobinas Pré-impresas personalizadas em papel termo sensível para emissão de faturas de água. Largura 104mm e Altura 248mm; Área total de impressão: 24,8 cm sendo Fatura: 24,3cm, documento 19,6 e Canhoto: 5,2 cm com serrilha. Papel R-14, 75 gr de gramatura, cada bobina deve conter 100(cem) faturas e deverão ser compatíveis com as impressoras Zebra ZQ520/ZQ521.	Und	850	R\$ 8,80	R\$ 7.480,00
Empresa vencedora: BH Bobinas Ltda, CNPJ 24.899.419/0001-95					
Objeto:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
2	Capa protetora para impressora Zebra ZQ520 com alça tiracolo, produto em couro sintético	Und	5	R\$ 120,0	R\$ 600,00
Empresa vencedora: Boreal Brasil Tecnologia Eireli ME, CNPJ 24.111.167/0001-98					

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 17 de maio de 2024

VICENTE SAMPAIO

Diretor Geral

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:5811B2D5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 160/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019

Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 20/05/2024, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seu respectivo Cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

Matric.	Nome	Cargo	Documento	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Nível	Referencia
1190/1	FABIO AUGUSTO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	104.055.***.**	Ca	III	1
1995/1	FLAVIANO ASSIS DE OLIVEIRA	Operador de Maquinas Pesadas	058.505.***.**	Gb	III	1
1559/3	KARINA DE CASSIA CORREA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	072.048.***.**	Ad	IV	1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador: E7944FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 168/2024

DECRETO Nº 168/2024.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 030 DE 2024 DE 15 DE MAIO DE 2024:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$ **808.097,41** (oitocentos e oito mil noventa e sete reais e quarenta e um centavos, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
3.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	

03.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 000		
Código Local 1001	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
Fonte Padrão 000.01.07.00.00		
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.2.047.	Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 104		
Código Local 1029	Demais impostos vinculados à educação básica – Exercícios Anteriores	22.900,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	Ensino INFANTIL	
05.001.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.365.0019.2.051.	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104		
Código Local 1029	Demais impostos vinculados à educação básica – Exercícios Anteriores	100.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
3.1.91.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104		
Código Local 1029	Demais impostos vinculados à educação básica	14.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104		
Código Local 1029	Demais impostos vinculados à educação básica	991,78
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte TCE 104		
Código Local 1029	Demais impostos vinculados à educação básica	80.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.812.	Desporto Comunitário	
06.001.27.812.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.812.0021.1.221.	Ampliação e Reforma do Complexo Esportivo Municipal	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 504		
Código Local 3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	112.800,00
Fonte Padrão 504.99.99.00.00		
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	

07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS – CIVIL	
Fonte TCE 31355		
Código Local 31355	SESA FAF EST CUSTEIO - RES. SESA Nº 1519/23 - 274/24 - PROVIGIA PARANÁ	6.000,00
Fonte Padrão 1011.09.02.05.018		
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 31355		
Código Local 31355	SESA FAF EST CUSTEIO - RES. SESA Nº 1519/23 - 274/24 - PROVIGIA PARANÁ	40.000,00
Fonte Padrão 1011.09.02.05.018		
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte TCE 303		
Código Local 1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	18.000,00
Fonte Padrão 303.01.02.00.00		
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 31355		
Código Local 31355	SESA FAF EST CUSTEIO - RES. SESA Nº 1519/23 - 274/24 - PROVIGIA PARANÁ	18.396,00
Fonte Padrão 1011.09.02.05.018		
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0024.	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0024.60.064	Atendimento Sócio Assistencial à Criança e ao Adolescente	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 983		
Código Local 31993	FIA - Incentivo Higiene Intima - Deliberação nº 78/2022 - CEDCA/PR	136,97
Fonte Padrão 1007.03.04.01.03		
Fonte TCE 983		
Código Local 33993	FIA - Incentivo Higiene Intima - Deliberação nº 78/2022 - CEDCA/PR – Exercício Anterior	5.152,72
Fonte Padrão 1007.03.04.01.03		
09.	DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.	DIRETORIA GERAL DA D.I.C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.605.	ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.	INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.1.423.	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 504		
Código Local 1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	42.719,94
Fonte Padrão 504.99.99.00.00		
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
12.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SMT	
12.001.23.	COMÉRCIO E SERVIÇO	
12.001.23.695.	TURISMO	
12.001.23.695.0030.	O TURISMO NO MUNICÍPIO	
12.001.23.695.0030.2.100.	AÇÕES DIRETAS DE TURISMO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte 000		
Código Local 1001	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
Fonte Padrão 000.01.07.00.00		

Fonte 32003		
Código Local 32003	CONVENIO Nº 50-2024 SETU - PARANÁ MAIS EVENTOS - FESTA JUNINA	247.000,00
Fonte Padrão 1005.03.99.01.01		
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		808.097,41

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, Excesso de Arrecadação de fonte de receita e de superavit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
3.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	
03.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.008	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 000		
Código Local 1001	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
Fonte Padrão 000.01.07.00.00		
04.	DIRETORIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.16.	HABITAÇÃO	
04.001.16.482.	HABITAÇÃO URBANA	
04.001.16.482.0014.	PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES	
04.001.16.482.0014.1.463	Aquisição de Terreno para Implantação de Conjunto Habitacional - Bairro Casa Queimada	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 501		
Código Local 1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	42.719,94
Fonte Padrão 504.99.99.00.00		
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 303		
Código Local 1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	18.000,00
Fonte Padrão 303.01.02.00.00		
Total dos Cancelamentos		160.719,94
SUPERAVID FINANCEIRO		
FONTE	DENOMINAÇÃO DA FONTE	VALOR
Fonte TCE 104		
Código Local 1029	Demais impostos vinculados à educação básica	217.891,78
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte TCE 504		
Código Local 3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	112.800,00
Fonte Padrão 504.99.99.00.00		
Fonte TCE 983		
Código Local 33993	FIA - Incentivo Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 - CEDCA/PR – Exercício Anterior	5.152,72
Fonte Padrão 1007.03.04.01.03		
Total Do Superávit		335.844,50
ALINEA DE RECEITA		

FONTE	DENOMINAÇÃO DA FONTE	VALOR
Fonte TCE 31355 Código Local 31355 Fonte Padrão 1011.09.02.05.018	RECEITA 1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00. SESA FAF EST CUSTEIO - RES. SESA Nº 1519/23 - 274/24 - PROVIGIA PARANÁ	64.396,00
Fonte TCE 983 Código Local 31993 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	1.3.2.1.05.0.1.02.03.28.00.00. R.A.F C/C 27429-1 Bco Brasil - FIA - Incentivo Higiene Intima - Deliberação nº 78/2022 - CEDCA/PR	136,97
Fonte 32003 Código Local 32003 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	RECEITA 1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. CONVENIO Nº 50-2024 SETU - PARANÁ MAIS EVENTOS - FESTA JUNINA	247.000,00
Total do excesso de arrecadação		311.532,97
TOTAL GERAL DESTA LEI		808.097,41

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:DF27C34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2024 ID: 9848 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Fornecedor: ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 46.895.270/0001-09

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
9	39480	Assento sanitário convencional polipropileno, cor branca.	unid	604	R\$ 15,10	R\$ 9.120,40	ARQPLAST
11	73777	Assento sanitário plástico para deficiente.	UNID	67	R\$ 48,59	R\$ 3.255,53	CIPLA
15	33936	CAIXA DE DESCARGA C/ ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO DA MESMA. DISPONÍVEL NO MÍN. NA COR BRANCA.	Unid	459	R\$ 23,50	R\$ 10.786,50	METASUL
37	73764	Engate de PVC Flexível Universal. Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	458	R\$ 2,88	R\$ 1.319,04	PLASBOHN
38	44021	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 40 cm, aplicação: instalações prediais água fria, características adicionais: com niple	unid	595	R\$ 2,88	R\$ 1.713,60	PLASBOHN
39	44022	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 50 cm, aplicação: instalações prediais água fria, características adicionais:	unid	598	R\$ 3,02	R\$ 1.805,96	PLASBOHN

		com niple							
							TOTAL:	RS	
								28.001,03	

Valor total: R\$ 28.001,03 (vinte e oito mil, um real e três centavos)

Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:8E974D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1943/2024**

SÚMULA: - Normatiza a elevação de nível por merecimento dos professores e especialistas do quadro Próprio do Magistério Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista o disposto nos Artigos 45 e 47, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal sob nº 248/2010, de 14/12/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Os professores ou especialistas da educação serão promovidos, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, a classe imediatamente superior desde que atendam aos seguintes critérios:

- Ter concluído o estágio probatório;
- Ter cumprido o interstício de dois anos na classe atual;
- Ter realizado obrigatoriamente nos dois anos que antecedem a data desta avaliação no mínimo **120 (cento e vinte)** horas em cursos, encontros, seminários, simpósios, palestras **da área da educação**, congressos, comissões especiais;
- Apresentar certificados com **data de emissão a partir de 01/07/2022 a 30/06/2024, com certificado de carga horária mínima de 12 (doze) horas;**
- Ter participado da avaliação de desempenho profissional. Obtido no mínimo 7,0 pontos;
- Não ter o servidor (a) acima de 03 (três) faltas injustificadas;
- Não ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão através de processo administrativo;
- O profissional do magistério em estágio probatório, aposentado, à disposição de outro órgão em atividades estranhas ao magistério e às funções específicas de seu cargo, em licença para tratar de interesses particulares, ou afastado por motivo de saúde ou acidente de trabalho, por mais de seis meses, ou outras condições previstas no regulamento, não poderá obter avanço horizontal enquanto estiver nessa condição.

Art. 2º - A avaliação de desempenho levará em conta:

I - Qualidade do desempenho de suas atribuições;

II - Produtividade;

III – Iniciativa e criatividade;

IV – Presteza;

V – Aproveitamento dos Recursos e Racionalização de processos;

VI – Assiduidade;

VII – Pontualidade;

VIII – Administração do tempo e tempestividade;

IX – Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço;

X – Capacidade de trabalho em equipe.

Art. 3º - A pontuação para o avanço horizontal será determinada pela média ponderada de dois fatores:

a) Nota de desempenho com peso 2 (dois);

b) Nota de conhecimentos com peso 3 (três)

§ 1º - A pontuação será definida pela seguinte fórmula:

Média ponderada (MP) = Nota de desempenho x 2 + Nota de Conhecimento x 3

5

§ 2º - O profissional da educação avançará uma referência, desde que atinja a nota (média ponderada) 7,0 (sete);

§ 3º - Os créditos serão aplicados em consonância com a ficha de avaliação da qualificação profissional anexo I deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ANEXO I**FICHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Cursos de formação, seminários, congressos, encontros, palestras, simpósios, participação em comissões especiais, etc.	De 12 a 30 horas (inclusive)	40
	De 31 a 40 horas (inclusive)	50
	De 41 a 50 horas (inclusive)	60
	De 51 a 80 horas (inclusive)	90
	De 81 a 100 horas (inclusive)	110
	Acima de 100 horas	110
Curso de especialização relativo à área de atuação	No mínimo 360 horas	110
Limites de pontos = 200	Nota = 200 x 0,5 = 10,0	

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:ACFC498D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Ao

Gabinete

Solicitamos a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 056/2024, Processo Licitatório nº 098/2024, que tem por objeto a seleção de proposta, visando à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de impressos: banners, faixas, outdoors e adesivos cast brilho, folders, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA ALTERAÇÃO: Solicitamos a inclusão da especificação do objeto dos lotes 04 e 13:

Lote: 4 - Lote 004 AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	9022	ADESIVO RELOGIO Adesivo cast Brilho blackout, com impressão digital 4x0 cores, acabamento: refile corte a seco, com espessura mínima de 0.10 micra. Comprimento: 1,28m Largura: 1,20m	33	Serviços	206,03	6.798,99	
TOTAL						6.798,99	
Lote: 13 - Lote 013							
Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
9082	FAIXA Impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA (ambas gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440. Comprimento: 8,80m Largura: 0,58m	42,00	SERV	416,66	17.499,72		
TOTAL						17.499,72	

02. DO MOTIVO:

Por um lapso não foi acrescentado à descrição complementar aos objetos "Adesivo Relógio" e "Faixa de Impressão". A retificação se faz necessária para assegurar que as características e finalidades dos produtos estejam corretamente descritas, evitando possíveis equívocos na interpretação e

aquisição dos mesmos. Além disso, a retificação contribuirá para alinhar as expectativas entre fornecedores e a entidade demandante, promovendo uma contratação mais eficiente e satisfatória.

Atenciosamente;

Sengés, 14 de maio de 2024.

ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5F3A86A8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4136/2024**

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0007.2018	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1186	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5450	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.000,00

	SUBTOTAL	12.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DA DIV. DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10/05/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EC0B1730

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADITIVO**

6º Termo Aditivo do contrato nº 021/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, situada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Parque Industrial XII, CEP 86.702-690, Araçongas/PR, neste ato representado pelo senhor **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, com cédula de identidade nº 10.708295-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 059.114.499-94, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R\$ 55.061,64 (cinquenta e cinco mil, sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a Prorrogação Contratual acrescido da atualização monetária INPC/IBGE 3,397348%, conforme tabela:

Item	Unid	Qt	Produto	Marca	Valor Mensal	Valor Total
01	mês	12	LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloro de sódio (Sal de Cozinha), no próprio local de utilização, com capacidade de produção de 6 Kg de cloro ativo por dia, com operação contínua (24 horas), sistema saturador de flúor e sistema automatizado com a chegada de água no reservatório.	Hidrogeron	2.150,13	25.801,56
02	mês	12	LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloro de sódio (Sal de Cozinha), no próprio local de utilização, com capacidade de produção de 12 Kg de cloro ativo por dia, com operação contínua (24 horas), sistema saturador de flúor e sistema automatizado com a chegada de água no reservatório.	Hidrogeron	2.438,34	29.260,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 17 de maio de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9B4EE34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 119/2024 REF: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADO: J. R. NUNES & AMARAL LTDA., CNPJ nº 10.867.500/0001-89, com sede RUA PIRATININGA, 668, ZONA 1, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE RODRIGUES NUNES, CPF: 127.262.064-68, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de Serviços Complementares em Especialidades Médicas na área de Saúde na Especialidade de Cirurgia Vasculuar, Atendimentos Clínicos nas UBSs e Plantão de Ginecologia e Obstetrícia nos Finais de Semana, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Serviços	Valor a ser pago:
02	2.1 Serviços complementares em especialidades de Ginecologia e Obstetrícia. Atendimento em Plantão de Obstetrícia no Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Santa Casa São Vicente de Paulo, finais de semana (sábado e domingo) plantão de 24 horas; Valor referenciado para plantão de 24 horas sábado e domingo. Utilizar e Preencher o prontuário Eletrônico – SIGSS (Sistema Integrado de Gestão de Serviço de Saúde).	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de maio de 2024, com vencimento até 16 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador: AEAB3A5B**LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO: 120/2024 REF: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.**CONTRATADO:** J. R. NUNES & AMARAL LTDA., CNPJ nº 10.867.500/0001-89, com sede RUA PIRATININGA, 668, ZONA 1, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE RODRIGUES NUNES, CPF: 127.262.064-68, carteira de Identidade nº .**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em Disponibilidade de Plantão de 12 horas na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, para atender a Rede Materno Infantil (Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo)..**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços Médicos em cirurgias / procedimentos ginecológica e geral conforme demanda espontânea; Disponibilidade em Plantão 12 horas de Obstetrícia no Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Santa Casa São Vicente de Paulo, diurno. E/OU Disponibilidade em Plantão 12 horas de Obstetrícia no Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Santa Casa São Vicente de Paulo, noturno. Atendimento e suporte necessário para fortalecer os municípios da Microrregião da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão (Terra Boa, Engenheiro Beltrão, Quinta Sol, Barbosa Ferraz, Fênix, Araruna e Peabiru), no seguimento da Rede Mãe Paranaense e demais Programas envolvendo o binômio Gestante e bebe (intrauterio). Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual.	UN	480	R\$ 905,00 (12 horas)	R\$ 434.400,00

Valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de maio de 2024, com vencimento até 16 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5DBE929A**SECRETARIA DE FAZENDA**
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.727/2024**Exercício: 2024****Decreto nº 3727/2024 de 17/05/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.023.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	
1509 - 4.4.90.51.00.00	836	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
Total Suplementação:			250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.12.00000000	Fonte: 836	250.000,00
Total da Receita:		250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICAPREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 175/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 17/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 17/2024 de 19/03/2024(dezenove dias de março de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública urbana e rural.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CONTATOR TRIPOLAR CWM - 50A CONSTRUÇÃO FECHADA CONTRA PENETRAÇÃO DE CORPOS ESTRANHOS E PROTEGIDO CONTRA TOQUES CONFORME VDE 0106, CONEXÕES DE FÁCIL ACESSO AOS TERMINAIS DO CONTATOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM RÁPIDA EM TRILHO DIN 35MM, DESENVOLVIDO CONFORME AS NORMAS IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 E CENELEC HD 419, CONTENDO AS HOMOLOGAÇÕES UL, CE, IRAM, BV, NOM ANCE, RCC, PCT.	SOPRANO	CST	UNID	30,00	181,35	5.440,50
19	1	LAMPADA VAPOR METALICA 250W 220V TUBULAR E-40	OUROLUX	TUBULAR	UNID	200,00	24,95	4.990,00
32	1	REFLETOR DE LED 200W	MUNDILUX	SLIM	UNID	200,00	53,95	10.790,00
33	1	RELÉ FOTOCÉLULA 127/220 BIVOLT - POTÊNCIA DE 1000W OU 1800VA GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67. SISTEMA FAIL OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA). CONTATO NF EM OPERAÇÃO, TENSÃO DE TRABALHO DE 105 A 305V. TIPO DE SENSOR: FOTOTRANSISTOR (SILÍCIO). TEMPO DE RETARDO: 3 A 5S. LIMITES DE FUNCIONAMENTO: -5°C A +50°C. DURABILIDADE DOS CONTATOS (Nº DE OPERAÇÕES): >15.000. PROTEGIDO COM VARISTOR. TAMPAS EM POLICARBONATO ESTABILIZADO U.V. FECHAMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ EM ZERO VOLT. CONTROLE DOS PARÂMETROS MONITORADO POR CIRCUITO MICROCONTROLADO INTELIGENTE. MONITORA O ENVELHECIMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ INTERNO. EM CONFORMIDADE COM A NBR5123. OBS:	TECNOLINSA	NF	UNID	1.000,00	13,70	13.700,00

		COMPROVAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA.						
TOTAL								34.920,50
ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLAMENTO 01KV 2,5 MM	SIL	SIL	MT	2.000,00	1,50	3.000,00
5	1	CABO PP 2 X 2,5 MM	ENERGY	ENERGY	MT	1.000,00	3,30	3.300,00
7	1	CONTATOR TRIPOLAR CWM - 32A CONSTRUÇÃO FECHADA CONTRA PENETRAÇÃO DE CORPOS ESTRANHOS E PROTEGIDO CONTRA TOQUES CONFORME VDE 0106, CONEXÕES DE FÁCIL ACESSO AOS TERMINAIS DO CONTATOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM RÁPIDA EM TRILHO DIN 35MM, DESENVOLVIDO CONFORME AS NORMAS IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 E CENELEC HD 419, CONTENDO AS HOMOLOGAÇÕES UL, CE, IRAM, BV, NOM ANCE, RCC, PCT.	LUKMA	LUKMA	UNID	50,00	77,00	3.850,00
12	1	FITA ALTA FUSAO AF - 10 MT	EMPALUX	EMPALUX	UNID	30,00	15,00	450,00
20	1	LUMINARIA LM-1 COPEL C/POLICARBONATO	OLIVO	OLIVO	UNID	100,00	80,00	8.000,00
21	1	LUMINARIA LM-3 COPEL C/POLICARBONATO	OLIVO	OLIVO	UNID	50,00	122,50	6.125,00
22	1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UNID	200,00	11,00	2.200,00
23	1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UNID	150,00	13,00	1.950,00
24	1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UNID	100,00	14,00	1.400,00
25	1	REATOR V. SOD/MET.INTERNO 150W TUNG AFP ENROLAMENTO EM COBRE COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0,94, PERDAS MÁXIMAS DE 18W, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS. DEVEM POSSUIR SELOS DA PROCEL E INMETRO.OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA.	GOODLUX	GOODLUX	UNID	150,00	45,00	6.750,00
27	1	REATOR VAPOR SÓDIO C/ BASE 150W/220V COM ENROLAMENTO EM COBRE, COM SUA CARÇAÇA EM CHAPA GALVANIZADA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM TOMADA PARA RELE FOTOCÉLULA, ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO DE POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5 MM2, COM ISOLAMENTO DE 0,6/1 KV, COM CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVAS NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM ETIQUETA DE INDICAÇÃO DE PERDAS MÁXIMAS DE ATE 19W, DEVENDO O PRODUTO ATENDER A NTC 810042, CONTENDO SELO DO INMETRO E PROCEL, OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA	GOODLUX	GOODLUX	UNID	100,00	50,00	5.000,00
29	1	REATOR VAPOR SÓDIO C/ BASE 70W/220V COM ENROLAMENTO EM COBRE, COM SUA CARÇAÇA EM CHAPA GALVANIZADA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM TOMADA PARA RELE FOTOCÉLULA, ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO DE POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5 MM2, COM ISOLAMENTO DE 0,6/1 KV, COM CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVAS NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM ETIQUETA DE INDICAÇÃO DE PERDAS MÁXIMAS DE ATE 14W, DEVENDO O PRODUTO ATENDER A NTC 810042,	GOODLUX	GOODLUX	UNID	500,00	43,50	21.750,00

		CONTENDO SELO DO INMETRO E PROCEL. OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA						
30	1	RECEPTACULO PORCELANA E-40	ATOPY	ATOPY	UNID	150,00	6,00	900,00
TOTAL								64.675,00
GRAND COMMERCE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BASE P/ RELE FOTO CELULA EXTERNA	TECNOLINSA	TECNOLINSA	UNID	150,00	4,00	600,00
3	1	CABO FLEXIVEL DE COBRE ISOLAMENTO 01KV 10,0 MM	KABEL	KABEL	MT	1.000,00	6,00	6.000,00
9	1	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIFASICO 2X16A	ELGIN	ELGIN	UNID	20,00	24,00	480,00
10	1	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIFASICO 2X50A	ELGIN	ELGIN	UNID	20,00	19,00	380,00
11	1	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIFASICO 3X50A	ELGIN	ELGIN	UNID	20,00	24,00	480,00
14	1	LAMPADA BULBO 50W	KIAN	KIAN	UNID	200,00	13,00	2.600,00
15	1	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 150W, BASE E-40 CORRENTE DA LAMPADA 1,80(A), FLUXO LUMINOSO 18.339 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 122,3 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 35.000(HRS), TENSÃO 220V, COM SELO PROCEL. OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO, FICHA TÉCNICA.	GOODLUX	GOODLUX	UNID	350,00	10,70	3.745,00
16	1	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 250W, BASE E-40 CORRENTE DA LAMPADA 3,00(A), FLUXO LUMINOSO 36.088 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 144,4 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 35.000(HRS), TENSÃO 220V, COM SELO PROCEL. OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO, FICHA TÉCNICA.	GOODLUX	GOODLUX	UNID	200,00	11,90	2.380,00
17	1	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 70W, BASE E-27 CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), FLUXO LUMINOSO 6.930 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 99,0 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 35.000(HRS), TENSÃO 220V, COM SELO PROCEL. OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA.	GOODLUX	GOODLUX	UNID	1.000,00	8,60	8.600,00
26	1	REATOR V. SOD/MET.INTERNO 250W TUNG AFP ENROLAMENTO EM COBRE COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0,94, PERDAS MAXIMAS DE 24W, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS, DEVEM POSSUIR SELOS DA PROCEL E INMETRO.OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA.	GOODLUX	GOODLUX	UNID	100,00	56,00	5.600,00
28	1	REATOR VAPOR SÓDIO C/ BASE 250W/220V COM ENROLAMENTO EM COBRE, COM SUA CARÇAÇA EM CHAPA GALVANIZADA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM TOMADA PARA RELE FOTOCÉLULA, ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO DE POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5 MM2, COM ISOLAMENTO DE 0,6/1 KV, COM CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVAS NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM ETIQUETA DE INDICAÇÃO DE PERDAS MAXIMAS DE ATE 24W, DEVENDO O PRODUTO ATENDER A NTC 810042, CONTENDO SELO DO INMETRO E PROCEL	GOODLUX	GOODLUX	UNID	350,00	100,00	35.000,00
31	1	RECEPTACULO REFORCADO E-27	DECORLUX	DECORLUX	UNID	200,00	2,00	400,00
TOTAL								66.265,00
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

6	1	CONECTOR PERFORANTE 10-70 X 1.5-10.0 MM PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE	MCI	PERFORANTE	UNID	600,00	5,84	3.504,00
TOTAL								3.504,00
MAZUTTI SANTOS & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARRUELA QUADRADA	ROMAGNOLE	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	1,55	387,50
13	1	FITA ISOLANTE 20MTS CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE PVC RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA SENSÍVEL À PRESSÃO.- APROVADA E CERTIFICADA CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA BRASILEIRA ABNT NBR NM 60454 -3, TIPO 5, CLASSE A	3M	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	7,80	780,00
TOTAL								1.167,50
W LED ELETRICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	LAMPADA VAPOR METALICA 150W 220V TUBULAR E-40	STARLIGHT	MH-T E40	UNID	300,00	22,10	6.630,00
TOTAL								6.630,00

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de maio de 2024. (09/05/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:92CD8539

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 188/2024**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 761.596,23 (Setecentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
	13.392.0006.2027	Incentivo a Eventos Culturais	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1611	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	7.040,49
		SUBTOTAL	7.040,49
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2426	39494-CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT 544/2023 F 39494	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2452	39494-CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT 544/2023 F 39494	150.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2717	00501-Receitas de Alienações de Ativos	27.277,87
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	37.277,87
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.004	DIVISÃO DE TURISMO	
27.813.0023.1118	Revitalização de Praças	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4016	00501-Receitas de Alienações de Ativos	220.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4137	00965-CEF 672005-4 EMENDA ESPEC 202319680004 GIACOBO FTE 965	247.277,87
	SUBTOTAL	247.277,87
	TOTAL	761.596,23

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 761.596,23

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 10.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de **R\$ 494.555,74 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	247.277,87
00965	CEF 672005-4 EMENDA ESPEC 202319680004 GIACOBO FTE 965	247.277,87
	TOTAL	494.555,74

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 257.040,49 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Quarenta Reais e Quarenta e Nove Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00 - CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT 544/2023 F 39494..... R\$ 250.000,00

1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 – PRINCIPAL...R\$ 7.040,49

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 1063 Maio R\$ 7.040,49

Fonte: 39494 Maio R\$ 250.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 1063 Maio R\$ 7.040,49

Fonte: 39494 Julho R\$ 125.000,00

Fonte: 39494 Junho R\$ 125.000,00

Fonte: 0501 Julho R\$ 247.277,87

Fonte: 0965 Julho R\$ 247.277,87

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de maio de 2024 (20/05/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:A41FAD70

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 15661/2023 de 27 de novembro de 2023.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos constantes no CR – Cadastro Reserva abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 – Edital nº 75/2023 de 07 de dezembro de 2023 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 088/2023 de 29 de dezembro de 2023

CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CATIA LISBOA PINTO	71	23º
SIMONE DE SOUZA CORREA	69	24º
AZENILDA DE SOUZA GREMASCHI	68	25º
ROSILENE LEITE LATRONICO	68	26º
ROSELI PEDRAL	67	27º
SILVANA CRISTINA FASOLO IPOLITA	67	28º
ERICA RAFAEL MURRO MARSARI	67	29º
EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO	67	30º
SIMONE LEITE DA SILVA	67	31º
ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	67	32º
CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA	67	33º
DANIELA STOCKMANN	66	34º
CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	66	35º
MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	65	36º
MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA	65	37º
ROSANE MARIA DE ALMEIDA	65	38º
CINTIA PIRES INEIA	65	39º
CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	65	40º
GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	65	41º
ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	64	42º
AMANDA VIEIRA COSTA	63	43º
ANDREIA GOMES MARTINS ALVES	62	44º
AMANDA DE FREITAS FABIAN	62	45º
ALAIDE PEREIRA DA SILVA	61	46º
IVANIA DOS SANTOS	61	47º
CLEIDE DOS SANTOS	61	48º
MICHELE COELHO SILVA	61	49º
NAIANI ROSA WARMLING	61	50º
ELZA ARAUJO GUIMARAES	60	51º
CRISTIANA DE OLIVEIRA MEZAVILA	60	52º
PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	60	53º
NILZA SUELI BORGATO SCARPETA	59	54º
VALDIRENE ESTRADA POJATO	59	55º
APARECIDA BENTO MARRAFAO	59	56º
DEBORA RODRIGUES DA SILVA	59	57º
FRANCIELE PASSAFARO	59	58º
ADMA NAYARA SILVA RIOS	59	59º
BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	58	60º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo II, V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 – Edital nº 75/2023 de 07 de dezembro de 2023.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:040010AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº REGISTRO DE PREÇO	ATA DE DE Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
25/2024	12/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MELIPONÁRIOS DO PROJETO POLINIZA PARANÁ – CONVÊNIO Nº 07/2023 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CLOTILDE ZAI LTDA CNPJ: 46.794.262/0001-76	16/05/2024	15/05/2025	R\$ 12.460,90

TIJUCAS DOS SUL, 17 DE MAIO 2024

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7E573A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

No edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 22/2024, inserido no sistema **BLL Compras**, no dia 16 de maio de 2024, houve algumas divergências com relação aos valores totais devido à forma de arredondamento do resultado da multiplicação da quantidade pelo valor unitário. Houve apenas alterações nos valores totais. Os valores unitários e as quantidades permanecem inalterados. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

“2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 266.691,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e um real).”

LEIA-SE:

“2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 266.669,90 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).”

LOTE 01: PÃES (CORRIGIDO)

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	13,09	26.180,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente.	19,80	5.940,00
03	1.000	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,49	19.490,00
04	900	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,49	17.541,00
				TOTAL	69.151,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS (CORRIGIDO)

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	28,96	8.688,00
06	120	kg	Palitinho salgado	27,87	3.344,40
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	29,83	14.915,00
08	200	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio)	34,67	6.934,00
09	60	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	6,95	417,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,33	5.866,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	91,33	18.266,00
12	500	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	4,49	2.245,00
13	500	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,67	3.335,00
14	2.000	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,13	16.260,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	76,17	19.042,50
16	2.500	Un	Sanduíche tamanho Médio: pão com gelém tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,03	20.075,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,80	2.208,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	36,67	5.500,50
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	44,83	8.966,00
20	600	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,96	23.976,00
21	200	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,77	10.354,00
22	160	kg	Cuca Simples	24,50	3.920,00
23	100	kg	Grostoli (tamanho normal)	28,83	2.883,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,57	7.285,50
25	200	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	26,13	5.226,00
26	700	Un	Fatias Húngaras	5,33	3.731,00
27	700	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	5,83	4.081,00
				TOTAL	197.518,90

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. A presente errata passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2024 para todos os efeitos.

Três Barras do Paraná-PR, 17 de maio de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 16/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 13.109.982/0001-04

LOTE 01 – CAÇAMBA

ITEM	ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO (MONTAGEM E ADAPTAÇÃO) DE CAÇAMBA BASCULANTE MODELO MINÉRIO MEIA CANA, EM CAMINHÃO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, MARCA/MODELO VW 26.280, PLACA AZC-9884. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 14M³. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 5000MM, LARGURA: 2350MM E ALTURA: 1230MM. SISTEMA HIDRÁULICO: INCLUSO CILINDRO HIDRAULICO TELESCÓPIO FRONTAL, 4 ESTÁGIOS, MANGUEIRAS, CONEXÕES, TOMADA DE FORÇA ACOPLADA, BOMBA HIDRÁULICA, SISTEMA DE ACIONAMENTO COM JOYSTICK E KIT DE SEGURANÇA. RESERVATÓRIO DE ÓLEO E TODOS OS DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA. ESTRUTURA: ASSOALHO EM AÇO ASTM A-36, COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 9,53MM E LATERAIS, FRONTAL E TAMPA TRASEIRA EM AÇO ASTM A-36, COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7,93MM. CHASSI FABRICADO EM FORMATO "U", DUPLADO, CONFERINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO CONJUNTO, COM ESTABILIZADOR. PORTA FRONTAL BASCULANTE. REFORÇOS EXTERNOS DA CAÇAMBA EM PERFIL "U". PARALAMAS ENVOLVENTES EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 MÍNIMO 3,35MM. PROTETOR DE CABINE / LEGISLAÇÃO: PROTETOR DE CABINA TIPO CHAPÉU FIXADO NA CAÇAMBA, PROTETOR LATERAL CONFORME CONTRAN 323/09., FAIXAS REFLETIVAS E PÁRA-CHOQUE CONFORME CONTRAN 152/03. PINTURA: PINTURA PU, NA COR BRANCA. ACESSÓRIOS: CAIXA DE FERRAMENTAS, CORROTE DE ÁGUA, ESCADA LATERAL, BALDANAS DE BORRACHA NOS PARARALAMAS.	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná, 17 de maio de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁDEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59 /2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: CNPJ/MF sob n.º 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **T PARANÁ SOLUCOES LTDA**, CNPJ: sob n.º 44.595.522/0001-59

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de: Emulsão Líquida Biodegradável, Estabilizante e Impermeabilizante de Solo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

		LOTE 1: R\$ 350.000,00			
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) 50/70, faixa C – DNIT, a ser entregue no Município de Tunas do Paraná.	Tonelada	750	466,66	350.000,00

		LOTE 3: R\$ 101.325,00			
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A APLICAÇÃO DE CBUQ COM IMPRIMAÇÃO – Com fornecimento de mãos de obra (funcionários e maquinários-espargidor, rolo compactador de asfalto e vibro acabadora) o serviço também contempla o material de imprimação e a mão de obra –Serviço por tonelada aplicada.	Tonelada	750	135,10	101.325,00

		LOTE 4: R\$ 33.775,00			
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A APLICAÇÃO DE CBUQ COM IMPRIMAÇÃO – Com fornecimento de mãos de obra (funcionários e maquinários-espargidor, rolo compactador de asfalto e vibro acabadora) o serviço também contempla o material de imprimação e a mão de obra –Serviço por tonelada aplicada.	Tonelada	250	135,10	33.775,00

		LOTE 5: R\$ 77.595,00			
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO RASO- Compreendendo corte, escavação, camada de base (15 cm), imprimação e capa asfáltica espessura 5,0 cm, faixa C- CAP 50/70, com fornecimento do CBUQ, todos os materiais, equipamentos, mão de obra, encargos e impostos, transporte, sinalização, remoções e limpeza.	M²	500	155,19	77.595,00

		LOTE 6: R\$ 40.000,00			
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (EIXO E BORDA) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- A serem executas em várias ruas, avenidas do Município e estradas pavimentadas conforme solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Tunas do Paraná, com tinta retro refletiva, própria para pavimentação asfáltica sendo que a tinta tanto na cor branca ou na cor amarela.	M²	500	80,00	40.000,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º 14.133/2021).

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
397	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos
		1511

DATA :Tunas do Paraná, 17 de maio de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal - BEATRIZ VALENTE DOS SANTOS COSTA Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9F0A28B6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º60/2024**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob n.º. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **GRUPO BELA VISTA LTDA, CNPJ:** sob n.º.41.105.473/0001-30.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

LOTE 01 - R\$ 5.763,00						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS. Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. MARCA QUIMIBEL	Gl	850	6,78		5.763,00

LOTE 2 - R\$ 5.766,40						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ÁLCOOL EM GEL- Alcool 70º (álcool etílico hidratado 70º INPM) 1000 ml com válvula pump, o produto deverá conter registro na ANVISA. MARCA SAFRA	uni	530	10,88		5.766,40

LOTE 21- R\$ 23.080,87						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades MARCA MILI	Pct	600	4,11		2.466,00
2	PAPEL TOALHA PARA TOALHEIRO- Interfolhas, fardo com 1.000 folhas, branco. MARCA MILI	Pct	305	17,07		5.206,35
3	PAPEL HIGIÊNICO: - Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado, Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Quantidade fardo com 24 rolos. MARCA MILI	Fd	442	29,06		12.844,52
4	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL: Material fibras resistentes e flexíveis, Tipo folha solta, Aplicação higiene e limpeza, Cor branca, Dimensões: 20 x 11cm, podendo essas medidas, (Variação 4cm +/-), Aroma suave, Dermatologicamente testado, Dermatologicamente testado Embalagem individual com mínimo de 400 unidades, Indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e validade, bem como registro no Ministério da Saúde. MARCA MILI	Uni	100	25,64		2.564,00

LOTE 26- R\$ 697,20						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGUEIRA para jardim 50 m. Trama de fio poliéster, em pvc flexível com engate 3/4 pol, rosqueados	Unid	6	116,20		697,20

esguicho com mínimo de 6 bar de pressão.				
MARCA JR				

LOTE 28- R\$ 129,00						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	QUEROSENE 1 Litro comum; sem cheiro/aromatizado aplicação para limpeza em geral, diluição de produtos. Químicos, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno ou álcool.	L	10	12,90		129,00

LOTE 35 R\$ 770,82						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESCADA EM ALUMÍNIO - 5 Degraus antiderrapante	Und	6	128,47		770,82

LOTE 36 R\$ 18.892,40						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DETERGENTE NEUTRO- 500ML liquido para louça 500 ml. Composição: tensioativo iônico, sais, inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, corantes, essência e veiculo – Embalagem: Em polietileno virgem com Tampa push pool. Fragrância: Neutro - validade: 36 meses, a partir da data de fabricação. MARCA VIDA	Und	2480	2,03		5.034,40
2	Detergente Alcalino- Limpeza Pesada de Pisos Galão c/ 5Litros. PROPRIEDADES FÍSICAS QUÍMICAS Composição Química: Tensoativos Aniónico, Aditivos Especificos, Agentes Alcalinizantes, Preservante, Corante e água. pH (1.0%) = 11,50 à 12,50, Aparência: Líquido Viscoso Rosa, Densidade : 1,000 a 1,100 g/cm³. Solubilidade em Água: 100%, Volúteis: N.D. CAMPO DE APLICAÇÃO Tratamento de Pisos e Uso Geral MARCA QUIMIBEL	Uni	820	16,90		13.858,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
48	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
101	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
258	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
179	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento e Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
440	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
464	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte

478	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
-----	-----------------	---------------------	------

DATA: Tunas do Paraná, 17 de maio de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

ELIZABETE MACHADO DE LIMA Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9225A5C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º61/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ:** sob nº. 39.592.821/0001-080

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

LOTE 3 - R\$ 1.250,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Algodão hidrofólico rolo com 500g MARCA DELICATO	Rl	60	20,10	1.206,00
2	HASTES FLEXÍVEIS-Com pontas de algodão, Qualidade similar ou superior ao "Cotonete", caixa com no mínimo 75 unidades. MARCA COTTON	Cx	20	2,20	44,00

LOTE 5 - R\$ 1.299,99					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC: Avental de proteção; em PVC forrado com poliéster, resistente; medindo aproximadamente 1.20 m x 70 cm; proteção do usuário contra respingos de água e produtos leves em geral; sem mangas; sem gola; fechamento através de tiras do mesmo material do avental, fixadas ao avental; tira na parte superior para colocação no pescoço; tiras nas laterais para; com certificado de aprovação do ministério do trabalho. MARCA CM	un	36	22,40	806,40
2	AVENTAL TÉRMICO: anti-chama para cozinha industrial resistente a água e ao calor, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinhas industriais, tratamento atóxico e impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável vida útil. MARCA CM	Unid	15	32,90	493,50

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
48	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
101	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
258	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
179	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento e Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
440	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
464	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
478	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 17 de maio de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

SELMA GOMES DE ARAUJO

Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E3B5EAEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º62/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, CNPJ:** sob nº. 09.245.708/0001-87

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

LOTE 4 - R\$ 399,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AMACIANTE DE ROUPA- aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. MARCA GIOCA	Und	65	6,15	399,00

LOTE 6 - R\$ 999,74 (Dois mil com seiscientos e quarenta e dois reais, quarenta e um centavos)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BALDE 15 LITROS- material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. MARCA ARQPLAST	Und	47	7,87	369,89
2	BALDE 20 LITROS- material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. MARCA ARQPLAST	Und	51	12,35	629,85

LOTE 9 - R\$230,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BORRIFADOR de plástico 500 ml - gatilho para spray MARCA BELLPLUS	Und	50	4,60	230,00

LOTE 10- R\$ 3.837,97					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CESTO PARA LIXO em pvc, preto, capacidade 50 litros com alças laterais e tampa. MARCA ARQPLAST	und	15	55,79	836,85
2	CESTO PARA LIXO em pvc, preto, capacidade 100 litros com alças laterais e tampa. MARCA ARQPLAST	und	15	62,92	943,80
3	LIXEIRA plástica com tampa e pedal, 30 litros, em polietileno injetado, acabamento brilhante, pedal para acionamento da tampa. Cor preta. MARCA ARQPLAST	Und	30	60,11	1.803,30
4	LIXEIRA 5 litros telada redonda de aço - Cor preta. MARCA ORDENE	Und	13	19,54	254,02

LOTE 12- R\$ 19.975,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COPO descartável em polipoleno, 200 ml, não tóxico. Embalagem com 100 unidades. FORT FEST	Pct	4700	4,25	19.975,00

LOTE 14 - R\$ 467,85					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONDICIONADOR INFANTIL Desembaraço Suave 400ml - Similar a Johnsons Baby ou superior. MARCA TRALALA	Uni	15	16,79	251,85
2	SHAMPOO INFANTIL- neutro para todo tipo de cabelo, com atestado e PH e oftalmo e dermatologicamente .350 ml Johnson's Baby De Glicerina MARCA TRALALA	Uni	15	14,40	216,00

LOTE 18 - R\$ 9.499,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESCOVA DENTAL PARA BEBE-Escova dental para bebê. Com dedeira e cerdas de silicone extra macio, com 5 fileiras de cerdas, aparadas uniformemente e com pontas arredondadas. - com qualidade igual ou superior a Oral-B Pro-Saúde Stages. MARCA MED FIO	Und	150	16,80	2.520,00
2	ESCOVA DENTAL INFANTIL -Escova dental - Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas, Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufo, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Tipo Cabo: Reto, Material Cabo: Plástico, Semelhante ou superior a Dr. Rabbit - Colgate MARCA MED FIO	Und	150	2,54	381,00
3	GEL DENTAL BABY- 50 G Sem Flúor MARCA CONDOR	Und	200	6,99	1.398,00
4	GEL DENTAL INFANTIL-Com Flúor Ativo. Proteção contra as cáries, sabor Tutti Fruit. Sem açúcar. MARCA ICE FRECH	Und	1000	5,20	5.200,00

LOTE 20- R\$ 2.998,20					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESPONJA DUPLA FACE Embalagem com 10 unidades : para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias, formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12cm x 8cm x 2 cm de espessura. MARCA BETANIN	pacote	326	8,20	2.673,20
2	ESPONJA EM AÇO INOX - Mínimo 17 G MARCA BRILHINOX	pacote	100	3,04	304,00
3	LÃ DE AÇO- Pacote com 6 esponjas de limpeza de lâ de aço inoxidável. MARCA VEGGA	Pacote	15	1,40	21,00

LOTE 23- R\$ 319,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ISQUEIRO: Corpo revestido em plástico, aproximadamente 7,5 cm, peso aproximado de 10g, com acendedor e gás embutido, com certificação do Inmetro. MARCA BIC	Und	65	4,92	319,80

LOTE 25 - R\$11.598,61					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PANO DE CHÃO- Kit 10 Panos - Pano Duplo (Tipo Saco), Tamanho Grande 65 X 45Cm, Tecido Alvejado: 100% Algodão: Extra Macio E Com Excelente Absorção. MARCA MARTINS	kit	135	38,00	5.130,00
2	PANO MULTIUSO INDUSTRIAL- tipo perfex - Rolo 300 metros MARCA PROFIX	Unid	106	50,00	5.369,96
3	PANO DE LOUÇA Kit com 10 unidades: Características mínimas: medindo 50 cm. x 65 cm, com 66 gramas branco sem estampa, com bainha, 90% de algodão. MARCA MARTINS	Kit	35	31,39	1.098,65

LOTE 31 R\$ 10.999,70					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SABONETE LIQUIDO 5L Sabonete líquido, fragrancia esrva doce ou lavanda, antisséptico bactericida ou bacteriostático: Para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth2 sulfate, cocamide DEA, olivamidopropylbetaine, propylene glycol, glycerim, triclosan, sodiumchloride, citricacid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento de abrir. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS) MARCA BELLPLUS	Unid	120	26,29	3.154,80
2	SABONETE LIQUIDO 1000 ml: Zona de aplicação:Mãos e corpo, Fragrância: Erva Doce (produto Branco), com tampa em rosca e bico dosador. MARCA BELLPLUS	Uni	926	7,71	7.139,46
3	SABONETE LIQUIDO BEBÊ-200 ml; Sabonete de glicerina hipoalérgico. Composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, etc. Teor de voláteis: 16%. Embalagem de 200ml. MARCA DE VIDA	Uni	50	13,97	698,50

LOTE 33 R\$ 598,40					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO 400 ml: principio ativo dicloroisocionurato de sódio; composição básica tensoativo anionico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico opaco. MARCA CASA	Unid	85	7,04	598,40

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
48	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
101	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
258	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
179	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento e Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
440	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
464	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
478	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 17 de maio de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

KLEBER DE MOURA DALABONA Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:00631046

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º63/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob n.º. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, **CNPJ**: sob n.º. 19.611.064/0001-57

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

LOTE 7 - R\$ 3.949,20					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BOTA- PVC com forro, cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, na cor branca. Numerações: 35 ao 38. MARCA INNPRO CA 36026	par	50	42,54	2.127,00
2	SAPATO EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA): unissex preta; Em E.v.a. (espuma Vinilica Acetinada); do Tipo Croques, pantufa, meio aberta na parte traseira fechada; Modelo unissex; Na Cor Preta; Material Atóxico, macio, modelo Com Elementos Vazados; Solado Antiderrapante; Material Hipoalergico. Numerações: 36 ao 42 MARCA SOFTWORKS CA 27921	Par	30	60,74	1.822,20

LOTE 24 R\$ 4.598,40					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LUVA DE VINILDESCARTÁVEL com 100 unidades- Produzida em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro, transparente, tamanho único, ambidestra. Produto descartável de uso único.P-M-G MARCA DESCARPACK	Cx	110	17,13	1.884,30
2	LUVA PARA LIMPEZA-. Em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Deverá conter no pacote 1 par de luvas. Nos tamanhos P - M - G. MARCA PLASTCOR	Par	1062	2,46	2.612,52
3	LUVA TÉRMICA- Confeccionada em material especial para a temperatura, com cano longo aproximadamente 20 cm. MARCA ASSESOLAR	Unid	6	16,93	101,58

LOTE 27- R\$ 835,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PROTETOR SOLAR INFANTIL- Fps60 120 m, proteção (FPS 60) contra os raios UVA e UVB. Similar ou superior a - nivea sun kids MARCA NUTRIEX	Und	20	41,78	835,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
48	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
101	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
258	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
179	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento e Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
440	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
464	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
478	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 17 de maio de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

ADEMIR PIZANI Representante Legal Empresa Contratada

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º64/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob n.º. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **LBSX COMERCIO PORTES LTDA, CNPJ**: sob n.º. 04252693/0001-60

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

LOTE 11 - R\$ 13.893,80						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CERA LIQUIDA INCOLOR-Cera auto trânsito, galão de 05 litros, Fabricado com polímetro acrílico, garante maior durabilidade e resistência. Indicado para restauração e tratamento de: pisos vinílico, laminados, madeira, de borracha. MARCA TROPPEL	Galão	635	21,88		13.893,80

LOTE 15 - R\$ 11.988,80						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESENGORDURANTE - Concentrado para limpeza pesada, embalagem de 5 litros . Notificação do fabricante rotulo e data de validade. MARCA TROPPEL	Und	160	21,10		3.376,00
2	DESINFETANTE PINHO- embalagem 5 litros lacre e identificação do produto: marca do fabricante rotulo data de fabricação. É TOP	Unid	1120	7,69		8.612,80

LOTE 22 - R\$ 28.700,00 (Vinte e oito mil com setecentos reais)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LIMPA ALUMINIO, 500 ML - FR. DE 500 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Composição básica: tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquida; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. SUPER CLEAN	Und	220	3,66		805,20
2	LIMPA FORNO- mínimo 226 ml. O Desengordurante remove gordura incrustada sem raspar, deixa fornos, grelhas e queimadores de gás limpos e brilhando. MARCA FORÇA AZUL BOMBRIIL	Und	10	8,59		85,90
3	LIMPA VIDROS- em líquido com tenso ativo não iônico, embalagem contendo a data de fabricação, validade e lote. Embalagem com 500 ml. MARCA LIMPS	Und	745	8,59		85,90
4	LIMPADOR MULTIUSO, LAVANDA- 5 Litros Limpador líquido multiuso, sem enxágue, líquido incolor, fragrância suave de lavanda; e higienização de toda a casa, ideal para cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis. Produto com múltipla função, capaz de remover manchas e sujeiras de superfícies e ambientes, Ph entre 11 e 14, composto por mistura de tensoativos, álcool etílico, alcalinizante, sequestrante, essência e água. Frasco plástico resistente, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. É TOP	Und	1460	10,22		14.921,20
5	LIMPADOR PARA PISOS- composição: tensoativo não ionico, sequestrante, neutralizante, conservante, água e corante, frasco plástico de 02 litros, contendo data de fabricação e nº do lote. MARCA TROPPEL	Und	790	12,78		10.096,20
6	LUSTRA MÓVEL a base de cera natural e sintética, silicone e água. Frasco com 500 ml MARCA DESTAC	Und	10	10,95		109,50

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
48	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
101	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
258	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
179	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento e Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
440	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
464	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
478	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 17 de maio de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

JULIANA VILAS BOAS Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4D60F02C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º65/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob n.º. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELETRONICO**, CNPJ: sob n.º. 19865772/0001-14

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

LOTE 13 –R\$ 79,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CORDA PARA VARAL, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros MARCA BRILHO	Pet	30	2,63	79,00

LOTE 17 R\$944,00						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESENTUPIDOR DE PIA- com bucal de borracha liso entre 10 e 15 cm. MARCA BRILHO	Und	5	5,26		26,32
2	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6 centímetros, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo. MARCA HARACEM	Und	10	5,50		55,00
3	ESCOVA SANITARIA PLASTICA: Com suporte, cerdas brancas, resistentes e duráveis, com suporte. MARCA HARACEM	Und	60	7,83		469,80
4	PÁ PARA LIXO- de uso doméstico, pá em alumínio, medida mínima da pá 18 centímetros, com cabo em madeira, medida aproximada 60 centímetros, aproximadamente . MARCA HARACEM	Und	50	7,20		360,00
5	PRENDEDOR DE ROUPA- Confeccionado em madeira, medida mínima de cada prendedor com 7 centímetros, embalado apropriadamente, contendo 12 prendedores por pacote. MARCA TODO DIA	Pct	12	2,74		32,88

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º 14.133/2021).

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
48	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
101	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
258	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
179	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento e Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
440	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
464	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
478	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 17 de maio de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

ELIEZER COUTO GONÇALVES Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD35AF7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º66/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob n.º. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MAXIMA ATACADISTA, CNPJ**; sob n.º. 26.716.048/0001-94

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

LOTE 8- R\$ 175,00						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BOBINA DE SACO PARA ALIMENTO 3 KG de com 100 unidades MARCA SHOWPACK	Unid	2	4,40		8,80
2	BOBINA DE SACO PARA ALIMENTO 5 KG com 100 unidades MARCA SHOWPACK	Unid	30	5,54		166,20

LOTE 16- R\$ 4.878,40						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESODORIZADOR DE AR- frasco com 400 ml, sendo spray de pressão. MARCA Lev & uze	Uni	525	9,20		4.830,00
2	DESODORIZADOR SANITÁRIO- Em pedra com alça plástica, fragrância diversas. 35 g Marca desoral	Uni	30	1,48		44,40

LOTE 19- R\$ 570,00						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESFREGADEIRA: de madeira resistente para lavar roupas. (Tabua de lavar roupas) Larg.: 37cm, Comp.: 40cm, prof. 4,5cm. Comprimento total: 72cm. MARCA CANADÁ	Und	15	38,00		570,00

LOTE 34 R\$ 522,50						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Máx. Unit.	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TOUCA DESCARTÁVEL: tipo tint cor branca, embalagem com 100 unidades. MARCA BOMPACK	Unid	55	9,50		522,50

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
48	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
101	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
258	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
179	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento e Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
440	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
464	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
478	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 17 de maio de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

LUIZ AMARILDO MUELLER Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador: 16B283A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240501_137282

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AA6243	279370R000024956	12/04/2024	74550
AAG7E15	279370R000024921	12/04/2024	74550
AAR1014	279370R000025082	15/04/2024	74550
AAW3D15	279370NIC0005938	09/04/2024	50020
ABH2H52	279370NIC0005914	09/04/2024	50020
ABK0F24	279370R000025027	13/04/2024	60503
ABM7781	279370NIC0005947	09/04/2024	50020
ABW5E91	279370R000024925	12/04/2024	74550
ADD1003	279370T000003245	16/04/2024	55412
ADD1003	279370T000003263	17/04/2024	55412
ADD1003	279370T000003280	17/04/2024	55412
AEG1A17	279370R000025014	13/04/2024	74550
AGD7293	279370T000003325	19/04/2024	55412
AGQ5382	279370T000003304	18/04/2024	55412
AHL6849	279370R000025136	16/04/2024	74550
AJK6722	279370R000025149	17/04/2024	74550
AJW6330	279370T000003248	16/04/2024	55412
AKL4573	279370R000024965	12/04/2024	74550
AKP3522	279370T000003270	17/04/2024	55412
ALE1E39	279370R000024952	12/04/2024	74550
ALF3B60	279370T000003276	17/04/2024	55412
ALH9B81	279370T000003268	17/04/2024	55412

ALK9221	279370R000025044	14/04/2024	74550
ALL2417	279370T000003317	19/04/2024	55412
ALR0428	279370R000025131	16/04/2024	60503
ALT6D52	279370R000025134	16/04/2024	60503
AMU1160	279370R000025145	16/04/2024	74550
AN00133	279370R000024914	12/04/2024	74550
ANR0757	279370T000003235	16/04/2024	55412
ANR0757	279370T000003258	16/04/2024	55412
AOG3E00	279370R000025189	17/04/2024	74550
AOK7A64	279370R000025186	17/04/2024	74550
AOP2351	279370R000025139	16/04/2024	74550
APH3B27	279370R000024999	13/04/2024	74550
APH9220	279370R000025143	16/04/2024	74550
API5162	279370R000025023	13/04/2024	74550
APP0508	279370R000025088	15/04/2024	74550
APQ7189	279370R000025079	15/04/2024	74550
APQ8652	279370R000025002	13/04/2024	74630
APU6011	279370R000025182	17/04/2024	74550
AQB9057	279370R000025120	16/04/2024	74550
AQE5855	279370R000025013	13/04/2024	60503
AQS3865	279370R000025157	17/04/2024	74550
ARF4C48	279370R000024944	12/04/2024	74550
ARN6488	279370T000003309	18/04/2024	55412
ARN7E30	279370R000025019	13/04/2024	74550
ARR2626	279370R000024971	13/04/2024	74550
ARR8673	279370NIC0005919	09/04/2024	50020
ARR8673	279370NIC0005918	09/04/2024	50020
ARR9603	279370NIC0005906	09/04/2024	50020
ARW7763	279370R000025046	14/04/2024	74550
ARW7763	279370R000025063	14/04/2024	74550
ASF7759	279370R000025049	14/04/2024	74550
ASH3609	279370R000024976	13/04/2024	74550
ASH6122	279370R000025071	15/04/2024	74550
ASV4935	279370NIC0005937	09/04/2024	50020
ATB4882	279370R000025153	17/04/2024	74550
ATI7396	279370R000025020	13/04/2024	74550
ATQC000	279370NIC0005915	09/04/2024	50020
ATT0197	279370R000024949	12/04/2024	60503
ATV0172	279370R000024923	12/04/2024	74550
ATZ7I31	279370R000024969	12/04/2024	74550
AUF2D67	279370R000025125	16/04/2024	74550
AUH4415	279370NIC0005928	09/04/2024	50020
AUP3C66	279370R000025031	13/04/2024	74550
AUQ3J10	279370R000024993	13/04/2024	74550
AUY6A32	279370R000024916	12/04/2024	74550
AVC9D88	279370R000025148	16/04/2024	74550
AVK7F44	279370R000025024	13/04/2024	74550
AVK7F44	279370R000025026	13/04/2024	74550
AVU6199	279370R000025130	16/04/2024	60503
AVU8G63	279370R000025090	15/04/2024	74550
AWA9J08	279370NIC0005936	09/04/2024	50020
AWB3I55	279370R000024974	13/04/2024	74550
AWI1547	279370T000003267	17/04/2024	55412
AWQ4I46	279370R000025102	16/04/2024	74550
AWW8A58	279370R000025091	15/04/2024	74550
AXA9724	279370T000003302	18/04/2024	55412
AXD8724	279370R000025060	14/04/2024	74550
AXH8F53	279370T000003242	16/04/2024	55412
AXK2I01	279370R000025039	14/04/2024	74630
AXM1516	279370T000003260	16/04/2024	55412
AYF7I73	279370R000024975	13/04/2024	74550
AYM3B84	279370R000025057	14/04/2024	74550
AYV9445	279370R000025097	15/04/2024	74550
AYW5F92	279370R000024962	12/04/2024	74630
AYX1D04	279370T000003288	17/04/2024	55412
AYY2D82	279370T000003319	19/04/2024	55412
AZA7J16	279370R000024912	12/04/2024	74550
AZC7997	279370R000025141	16/04/2024	74550
AZG2B74	279370R000025092	15/04/2024	74550
AZN7943	279370R000025181	17/04/2024	60503
AZO7279	279370R000025065	15/04/2024	74550
AZS6C31	279370T000003290	18/04/2024	55412
AZT8494	279370T000003324	19/04/2024	55412
AZT8J56	279370R000025073	15/04/2024	74630
AZZ3F67	279370T000003323	19/04/2024	55412
AZZ3F67	279370T000003241	16/04/2024	55412
AZZ3F67	279370T000003254	16/04/2024	55412
BAB9G54	279370R000024934	12/04/2024	74550
BAG8I60	279370R000025190	17/04/2024	74550
BAN0E75	279370R000025012	13/04/2024	60503
BAO0J02	279370R000024983	13/04/2024	74550
BAQ1522	279370NIC0005926	09/04/2024	50020
BBC5324	279370R000025128	16/04/2024	74550
BBC7478	279370R000024997	13/04/2024	74550
BBI1E90	279370R000025095	15/04/2024	74550
BBM2255	279370R000025165	17/04/2024	74550
BCB5329	279370R000025115	16/04/2024	74550
BCF2I01	279370R000025193	17/04/2024	74550
BCJ5934	279370R000024926	12/04/2024	74550

BCL0857	279370R000025064	14/04/2024	74550
BCL4E38	279370R000025010	13/04/2024	74630
BCM2261	279370NIC0005907	09/04/2024	50020
BDH1189	279370R000025176	17/04/2024	60503
BDI6G52	279370T000003257	16/04/2024	55412
BDL6C10	279370T000003255	16/04/2024	55412
BDM8J01	279370R000025116	16/04/2024	74550
BDM8J01	279370R000025142	16/04/2024	74550
BDN5F63	279370R000024913	12/04/2024	74550
BDP8F00	279370T000003269	17/04/2024	55412
BDR4C51	279370NIC0005909	09/04/2024	50020
BDS4E80	279370R000025158	17/04/2024	74550
BDS4E80	279370R000025156	17/04/2024	74550
BDV7I67	279370T000003259	16/04/2024	55412
BDW1I96	279370R000025166	17/04/2024	74550
BEA9C34	279370R000024922	12/04/2024	74550
BEB2G46	279370NIC0005934	09/04/2024	50020
BEE7J87	279370R000025164	17/04/2024	74550
BEN9E25	279370R000025030	13/04/2024	74550
BEV4I63	279370T000003266	17/04/2024	55412
BOY5A10	279370R000024929	12/04/2024	74550
BVT6J74	279370R000025045	14/04/2024	60503
CYC4771	279370R000025009	13/04/2024	74550
DEC9F56	279370R000025187	17/04/2024	74550
DEC9F56	279370R000025029	13/04/2024	74550
DGD4011	279370R000025093	15/04/2024	74550
DGL2A06	279370T000003301	18/04/2024	55412
DGX9I08	279370R000025096	15/04/2024	74550
DKW6935	279370R000025183	17/04/2024	74550
DPG3560	279370R000025192	17/04/2024	60503
DPS1I94	279370T000003277	17/04/2024	55412
DQC4866	279370R000025094	15/04/2024	74550
DSX3D60	279370NIC0005913	09/04/2024	50020
DTB6241	279370T000003315	18/04/2024	55412
DTY1E31	279370T000003253	16/04/2024	55412
DTY1E31	279370T000003291	18/04/2024	55412
EBC3G00	279370R000025172	17/04/2024	74550
EBZ0D64	279370T000003240	16/04/2024	55412
EGC9069	279370R000025121	16/04/2024	74550
EJS4554	279370R000024953	12/04/2024	74550
EKP5A24	279370T000003305	18/04/2024	55412
EMG4F02	279370R000025154	17/04/2024	74550
EMM4E59	279370NIC0005910	09/04/2024	50020
EOG8A56	279370R000024931	12/04/2024	74550
EPK6I39	279370R000025068	15/04/2024	74550
EPS1353	279370T000003310	18/04/2024	55412
ESS8H21	279370NIC0005946	09/04/2024	50020
EXC9589	279370R000024994	13/04/2024	74630
EXU6G99	279370NIC0005944	09/04/2024	50020
EZC2I73	279370T000003252	16/04/2024	55412
FAA6J36	279370T000003295	18/04/2024	55412
FBQ5E95	279370R000024960	12/04/2024	74550
FHC0956	279370T000003281	17/04/2024	55412
FJR4H24	279370NIC0005949	09/04/2024	50020
FKM8G37	279370R000024990	13/04/2024	74630
FLJ4D18	279370T000003262	16/04/2024	55412
FPW9568	279370R000024918	12/04/2024	74550
FRR6589	279370R000025037	14/04/2024	74630
FRR6589	279370R000025034	14/04/2024	74630
FSI0F01	279370R000025144	16/04/2024	74550
FSN3J27	279370R000025100	16/04/2024	74550
HQC6I89	279370R000025112	16/04/2024	74550
HFG9I14	279370T000003238	16/04/2024	55412
HFG9I14	279370R000025133	16/04/2024	60503
HIO6F03	279370R000025078	15/04/2024	74550
HNU6I19	279370T000003256	16/04/2024	55412
HTB2F90	279370R000024958	12/04/2024	74630
IQS6B79	279370R000025184	17/04/2024	74630
ISG2C34	279370NIC0005921	09/04/2024	50020
ITZ4081	279370R000025104	16/04/2024	74550
IUA6299	279370R000025072	15/04/2024	74550
IUA9H03	279370R000025180	17/04/2024	60503
IUE6I04	279370R000025059	14/04/2024	74630
IUF7G62	279370R000025004	13/04/2024	74550
IVF6I33	279370T000003293	18/04/2024	55412
JCD7F65	279370R000024937	12/04/2024	74550
KAU9D75	279370T000003239	16/04/2024	55412
KDL1352	279370T000003327	19/04/2024	55412
KWJ6E53	279370R000025083	15/04/2024	74550
KWJ6E53	279370R000025101	16/04/2024	74550
LAH3I62	279370NIC0005925	09/04/2024	50020
LAM3386	279370R000025085	15/04/2024	60503
LBJ6A18	279370R000024982	13/04/2024	74630
LBQ1D29	279370R000025160	17/04/2024	74550
LCT2F12	279370R000025113	16/04/2024	74550
LCW7E81	279370T000003244	16/04/2024	55412
LRO5E69	279370R000025061	14/04/2024	74550
LTG8G73	279370T000003289	18/04/2024	55412
LYQ4C26	279370R000024991	13/04/2024	74550

LYZ3615	279370R000024979	13/04/2024	74550
MBH1B65	279370R000024984	13/04/2024	74550
MCH2J85	279370T000003234	16/04/2024	55412
MCX3552	279370T000003261	16/04/2024	55412
MDB2D75	279370R000025169	17/04/2024	74550
MDB6B77	279370NIC0005908	09/04/2024	50020
MDD9F32	279370T000003314	18/04/2024	55412
MDG3325	279370R000025028	13/04/2024	74550
MDG3325	279370R000025006	13/04/2024	74710
MDU2382	279370T000003296	18/04/2024	55412
MEA6833	279370R000024972	13/04/2024	74550
MEE3A28	279370T000003318	19/04/2024	55412
MEH1570	279370R000024942	12/04/2024	74630
MEQ3D86	279370T000003236	16/04/2024	55412
MER3H70	279370R000025162	17/04/2024	74550
MEX9G56	279370R000025077	15/04/2024	74550
MFI5425	279370R000025191	17/04/2024	74550
MFN6995	279370R000025124	16/04/2024	74550
MFW7C39	279370R000025177	17/04/2024	60503
MGH7838	279370T000003306	18/04/2024	55412
MGH7838	279370T000003326	19/04/2024	55412
MGN8588	279370R000025119	16/04/2024	74550
MHN3H38	279370R000024970	13/04/2024	74550
MHQ6321	279370T000003300	18/04/2024	55412
MHT6387	279370R000025106	16/04/2024	74550
MHX6604	279370NIC0005933	09/04/2024	50020
MHZ8I86	116100T001806652	23/04/2024	54522
MIF3482	279370R000025108	16/04/2024	74550
MIT0101	279370R000025146	16/04/2024	74550
MIW5978	279370T000003233	16/04/2024	55412
MIZ4092	279370R000024947	12/04/2024	74550
MJI3H69	279370NIC0005911	09/04/2024	50020
MJJ2127	279370R000025178	17/04/2024	74550
MJN3133	279370R000025118	16/04/2024	74550
MJPOC63	279370R000025137	16/04/2024	74550
MJP4G86	279370R000024981	13/04/2024	74630
MJY1278	279370T000003274	17/04/2024	55412
MKU3161	279370T000003322	19/04/2024	55412
MKW7E71	279370NIC0005942	09/04/2024	50020
MKX1528	279370T000003237	16/04/2024	55412
MKY0140	279370R000025188	17/04/2024	74550
MLB8A05	279370NIC0005917	09/04/2024	50020
MLC0F54	279370R000024930	12/04/2024	74550
MLE6592	279370R000024919	12/04/2024	74550
MLK1F42	279370R000025174	17/04/2024	74550
MLM5J30	279370R000025135	16/04/2024	74550
MMK6548	279370R000025052	14/04/2024	74550
MML4J08	279370R000025173	17/04/2024	74550
MSV7C72	279370R000025080	15/04/2024	74550
NEQ4A96	279370NIC0005940	09/04/2024	50020
NEQ4C37	279370NIC0005920	09/04/2024	50020
NFE6D70	279370R000024946	12/04/2024	74550
NNI4314	279370T000003299	18/04/2024	55412
NOZ7I28	279370R000024964	12/04/2024	74550
NRH2I24	279370R000025076	15/04/2024	74550
NSW0E06	279370R000024939	12/04/2024	74550
NUO5G80	279370T000003308	18/04/2024	55412
OKE4439	279370T000003313	18/04/2024	55412
OMM3979	279370R000024933	12/04/2024	74550
ONE2J09	279370R000024987	13/04/2024	74550
ONK0A59	279370R000025047	14/04/2024	60503
ONQ3C87	279370R000024973	13/04/2024	74550
OQI7468	279370NIC0005941	09/04/2024	50020
PIK0F16	279370T000003283	17/04/2024	55412
PNN4J77	279370NIC0005935	09/04/2024	50020
POB0G60	279370R000025168	17/04/2024	74550
POB0G60	279370NIC0005923	09/04/2024	50020
PZG4G02	279370R000025048	14/04/2024	74550
QHX7337	279370NIC0005927	09/04/2024	50020
QIA9G57	279370R000025170	17/04/2024	74550
QIG7D26	279370R000024955	12/04/2024	74550
QIH6G34	279370R000025099	15/04/2024	74550
QII8629	279370T000003279	17/04/2024	55412
QIR0439	279370R000025098	15/04/2024	74550
QIS4H90	279370R000024943	12/04/2024	74550
QJROH33	279370T000003275	17/04/2024	55412
QJT1706	279370R000025107	16/04/2024	74550
QUJ7667	279370R000025110	16/04/2024	74550
QKF2H40	279370R000025123	16/04/2024	74550
QLZ1I60	279370R000025132	16/04/2024	60503
QPO8G07	279370R000024998	13/04/2024	74550
QQO7I17	279370NIC0005939	09/04/2024	50020
QQV1J10	279370NIC0005916	09/04/2024	50020
RAF4720	279370T000003320	19/04/2024	55412
RAF8D06	279370R000025056	14/04/2024	74550
RAH9A29	279370T000003284	17/04/2024	55412
REA3D16	279370R000024992	13/04/2024	74550
REA3D16	279370R000024996	13/04/2024	74630
REF1H96	279370NIC0005943	09/04/2024	50020

RHC0D02	279370R000025122	16/04/2024	74550
RHF5E71	116100T001863901	22/04/2024	54521
RHF9A57	279370NIC0005931	09/04/2024	50020
RHH0C78	279370R000024954	12/04/2024	60503
RHQ5B82	279370R000025140	16/04/2024	74550
RHR6G86	279370T000003285	17/04/2024	55412
RKW7G22	279370R000025179	17/04/2024	60503
RLA3J06	279370T000003272	17/04/2024	55412
RLG8D41	279370R000025086	15/04/2024	60503
RLJ4H49	279370R000025003	13/04/2024	74550
RLM2A80	279370NIC0005912	09/04/2024	50020
RSV4I98	279370R000025111	16/04/2024	74550
RXL1B49	279370R000025150	17/04/2024	74550
RXU6B97	279370R000024936	12/04/2024	74550
RXV5E56	279370R000024968	12/04/2024	74550
RXW3I51	279370R000025103	16/04/2024	74550
RXY0A09	279370R000025126	16/04/2024	74550
RXY2D43	279370R000025036	14/04/2024	74550
RYC1H27	279370R000024932	12/04/2024	74550
RYD8D99	279370R000024963	12/04/2024	74550
RYO0I63	279370R000025089	15/04/2024	74630
RYO9A00	279370R000025025	13/04/2024	74550
RYR5A66	279370R000025152	17/04/2024	74630
RYSOI22	279370R000025069	15/04/2024	74550
RYZ9E01	279370NIC0005924	09/04/2024	50020
SDQ1H81	279370R000025015	13/04/2024	60503
SDR8A51	279370R000024941	12/04/2024	74550
SDV3I29	279370R000025008	13/04/2024	74550
SEG6J31	279370NIC0005922	09/04/2024	50020
SEK5I48	279370NIC0005932	09/04/2024	50020
SEM1G00	279370R000025185	17/04/2024	74550
SER7I58	279370R000024986	13/04/2024	74550
SER9F18	279370NIC0005930	09/04/2024	50020
SEV0C53	279370NIC0005948	09/04/2024	50020
SEV2C03	279370R000024935	12/04/2024	74550
SEZ8C16	279370R000024938	12/04/2024	74550
SFB1D32	279370NIC0005929	09/04/2024	50020
SFESG13	279370R000025109	16/04/2024	74550
SJJ8E92	279370R000025038	14/04/2024	74630
SJJ8E92	279370R000025114	16/04/2024	74550
SXA6G72	279370R000025161	17/04/2024	74550
SXE9E42	279370R000024980	13/04/2024	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:659292BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240503_137399

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ5179	279370R000025305	20/04/2024	74550
ABS1052	279370R000025433	22/04/2024	74550
ACT4176	279370R000025228	18/04/2024	74550
ADA9725	279370R000025330	21/04/2024	74550
AEL7F98	279370R000025280	20/04/2024	74630
AEP6753	279370R000025234	19/04/2024	74550
AFS4083	279370R000025194	18/04/2024	74550
AGA2384	279370R000025264	19/04/2024	74550
AHB0725	279370R000025240	19/04/2024	74550
AIJ9I96	279370R000025231	19/04/2024	74550
AIT4582	279370R000025250	19/04/2024	74550
AJE4671	279370R000025347	21/04/2024	60503
AJK6722	279370R000025268	20/04/2024	74550
AJP3672	279370R000025501	24/04/2024	56732
AJQ7J75	279370R000025239	19/04/2024	74550
AJQ7J75	279370R000025276	20/04/2024	74550
AJR1480	279370R000025409	22/04/2024	74550
AKJ1G25	279370R000025199	18/04/2024	74550
AKZ2339	279370R000025418	22/04/2024	74550
ALG2I09	279370R000025420	22/04/2024	74550
ALZ2184	279370R000025571	25/04/2024	74550
AMC6809	279370T000003335	30/04/2024	76252
AML0754	279370R000025421	22/04/2024	74550
AML8J76	279370R000025518	24/04/2024	74550
AMT5416	279370R000025554	25/04/2024	74550
ANI7C51	279370T000003334	30/04/2024	51851
ANJ0425	279370R000025249	19/04/2024	74550

ANK1759	279370R000025559	25/04/2024	74550
ANO120	279370R000025203	18/04/2024	74550
ANR1F77	279370R000025547	25/04/2024	74550
AOA3C22	279370R000025519	24/04/2024	74550
AOI7563	279370R000025301	20/04/2024	74630
AON7B14	279370R000025528	25/04/2024	74550
AOY8A42	279370R000025431	22/04/2024	60503
APG6C39	279370R000025503	24/04/2024	74550
APH7583	279370R000025522	25/04/2024	74550
APM5948	279370R000025497	24/04/2024	74630
APR2571	279370R000025389	21/04/2024	74550
APU6011	279370R000025224	18/04/2024	74550
APW0D02	279370R000025293	20/04/2024	74550
AQF2943	279370R000025412	22/04/2024	74550
AQQ3D58	279370R000025568	25/04/2024	60503
AQU9C84	279370R000025322	21/04/2024	74550
ARC2G94	279370R000025359	21/04/2024	74630
ASG7006	279370R000025343	21/04/2024	74550
ASL7615	279370R000025313	20/04/2024	74550
ASS0260	279370R000025505	24/04/2024	60503
ASZ0F24	279370R000025346	21/04/2024	60503
ASZ7B93	279370R000025455	23/04/2024	74550
ASZ7B93	279370R000025457	23/04/2024	74550
ATD6123	279370R000025219	18/04/2024	60503
ATD6211	279370R000025223	18/04/2024	74550
ATR2474	279370R000025303	20/04/2024	74630
ATY8668	279370R000025572	25/04/2024	74550
ATY9B27	279370R000025367	21/04/2024	74550
AUA0752	279370R000025300	20/04/2024	74630
AUA4327	279370R000025325	21/04/2024	74550
AUE6930	279370R000025337	21/04/2024	74550
AUL9307	279370R000025407	22/04/2024	74550
AUX8H48	279370R000025413	22/04/2024	74550
AVB1D98	279370R000025286	20/04/2024	74550
AVB2721	279370R000025355	21/04/2024	74630
AVF9116	279370R000025487	24/04/2024	74550
AVP3J46	279370R000025288	20/04/2024	74550
AVQ7546	279370R000025512	24/04/2024	60503
AVS5A30	279370R000025532	25/04/2024	74550
AWA8J25	279370R000025459	23/04/2024	74550
AWL5426	279370T000003336	30/04/2024	54600
AXC5036	279370R000025491	24/04/2024	74550
AXE5B14	279370R000025500	24/04/2024	60503
AXP0879	279370R000025344	21/04/2024	74550
AXQ8H54	279370R000025417	22/04/2024	74550
AXS1373	279370R000025538	25/04/2024	74550
AXV9164	279370R000025255	19/04/2024	60503
AYC4554	279370R000025551	25/04/2024	74630
AYE9G57	279370R000025390	21/04/2024	74550
AYG9G19	279370R000025436	23/04/2024	74630
AYN4E41	279370R000025261	19/04/2024	74550
AYO7633	279370R000025279	20/04/2024	74550
AYQ0H70	279370R000025354	21/04/2024	74550
AYQ7H54	279370R000025217	18/04/2024	60503
AYS6J30	279370T000003329	30/04/2024	55680
AZC7997	279370R000025561	25/04/2024	74710
AZI6729	279370R000025329	21/04/2024	74630
AZP2963	279370R000025221	18/04/2024	74550
AZU3279	279370R000025266	20/04/2024	74550
AZV8G75	279370R000025458	23/04/2024	74550
AZZ4500	279370R000025445	23/04/2024	74550
BAI0C82	279370R000025333	21/04/2024	74550
BAP0G93	279370R000025427	22/04/2024	74630
BAS4934	279370R000025352	21/04/2024	74550
BBA9D35	279370R000025222	18/04/2024	74550
BBE4151	279370R000025270	20/04/2024	74550
BBI4A08	279370R000025489	24/04/2024	74550
BBJ2F83	279370R000025254	19/04/2024	60503
BBN0043	279370R000025195	18/04/2024	74550
BBQ2B34	279370R000025291	20/04/2024	74550
BBX4I78	279370R000025426	22/04/2024	74550
BCL2A63	279370R000025368	21/04/2024	74630
BCL3126	279370R000025281	20/04/2024	74550
BCQ6364	279370R000025444	23/04/2024	74550
BCR8E16	279370R000025360	21/04/2024	74550
BCW9I91	279370R000025441	23/04/2024	74550
BDN7D76	279370R000025419	22/04/2024	74550
BDP2I06	279370R000025348	21/04/2024	74630
BDP7B49	279370R000025552	25/04/2024	60503
BDR5H05	279370R000025341	21/04/2024	74550
BDX5D56	279370R000025539	25/04/2024	74550
BEA9C34	279370R000025531	25/04/2024	74550
BEB8E79	279370R000025534	25/04/2024	74550
BEF0I28	279370R000025462	23/04/2024	74550
BEW6F21	279370T000003333	30/04/2024	76252
BJR8G06	279370R000025351	21/04/2024	74550
BXE3972	279370R000025382	21/04/2024	74550
CFT7J93	279370R000025432	22/04/2024	74550
CIA5233	279370R000025245	19/04/2024	74550

CRF4A86	279370R000025550	25/04/2024	74550
CSY1H90	279370R000025479	24/04/2024	74550
CVB0634	279370R000025493	24/04/2024	74550
DEZ7138	279370R000025371	21/04/2024	74550
DIB4D47	279370R000025540	25/04/2024	74550
DJL2A43	279370R000025439	23/04/2024	74550
DON6379	279370R000025549	25/04/2024	74550
DPG3560	279370R000025196	18/04/2024	74550
DVL6B07	279370R000025316	20/04/2024	60503
EBZ0D64	279370R000025411	22/04/2024	74550
ENG3D28	279370R000025204	18/04/2024	74550
ENO6B19	279370R000025242	19/04/2024	74550
ENO6B19	279370R000025498	24/04/2024	74550
FEK7H33	279370R000025334	21/04/2024	74550
FEK7H33	279370R000025285	20/04/2024	74630
FFS4H15	279370R000025257	19/04/2024	74550
FQD1G43	279370R000025404	22/04/2024	74550
FVVI E49	279370R000025516	24/04/2024	74550
GDZ1H41	279370R000025385	21/04/2024	74550
GKF6F03	279370R000025562	25/04/2024	60503
GYZ3273	279370R000025403	22/04/2024	74550
HJN9904	279370R000025504	24/04/2024	74550
HMA1957	279370R000025326	21/04/2024	74550
HTB2F90	279370R000025265	19/04/2024	74630
HTB2F90	279370R000025350	21/04/2024	74630
IJH9616	279370R000025207	18/04/2024	74550
IKV8840	279370R000025278	20/04/2024	74550
IMR7J25	279370R000025209	18/04/2024	74550
IOQ1E75	279370R000025274	20/04/2024	74550
IRZ8A12	279370R000025370	21/04/2024	74630
IUA6299	279370R000025206	18/04/2024	74550
IUR7G50	279370R000025357	21/04/2024	74630
IUR7G50	279370R000025523	25/04/2024	74630
IUZ6238	279370R000025543	25/04/2024	74630
IVR6E77	279370R000025402	22/04/2024	74550
IXX5E17	279370R000025477	23/04/2024	74550
IZR2F63	279370R000025454	23/04/2024	74550
JSS5075	279370R000025536	25/04/2024	74550
JSS5075	279370R000025483	24/04/2024	74550
KDJ8C75	279370R000025323	21/04/2024	74550
KVP0090	279370R000025569	25/04/2024	74550
KZW7031	279370R000025393	22/04/2024	74550
LQJ5A04	279370R000025450	23/04/2024	74550
LRO9F49	279370R000025320	21/04/2024	74550
LXS0B83	279370R000025232	19/04/2024	74550
LYT9136	279370R000025506	24/04/2024	60503
LZT2G19	279370R000025253	19/04/2024	60503
MBH1B65	279370R000025345	21/04/2024	60503
MCF9A63	279370R000025362	21/04/2024	74550
MCX7A72	279370R000025376	21/04/2024	74550
MCZ2E23	279370R000025328	21/04/2024	74550
MEH4F61	279370R000025296	20/04/2024	74550
MEJ9296	279370R000025205	18/04/2024	74550
MEP3H67	279370R000025202	18/04/2024	74550
MEY0569	279370R000025258	19/04/2024	74550
MFG3214	279370R000025447	23/04/2024	74550
MFO0181	279370R000025484	24/04/2024	74550
MFQ5129	279370R000025373	21/04/2024	74630
MFQ9136	279370R000025218	18/04/2024	74550
MFS1647	279370R000025251	19/04/2024	74550
MGB1030	279370R000025481	24/04/2024	74550
MGC2265	279370R000025298	20/04/2024	60503
MGU3F16	279370R000025456	23/04/2024	74550
MHE5E92	279370R000025312	20/04/2024	60503
MHP9A31	279370R000025287	20/04/2024	74550
MHT0A39	279370R000025442	23/04/2024	74550
MHW3I35	279370R000025375	21/04/2024	74630
MIA9H78	279370R000025511	24/04/2024	74550
MIB3A32	279370R000025364	21/04/2024	74550
MIE9603	279370R000025241	19/04/2024	74550
MIL9273	279370R000025428	22/04/2024	74550
MIS6931	279370R000025384	21/04/2024	74550
MIU6884	279370R000025214	18/04/2024	74550
MIU8E69	279370R000025269	20/04/2024	74550
MIU9D66	279370R000025335	21/04/2024	74550
MIW5D76	279370R000025197	18/04/2024	74550
MJT7795	279370R000025478	24/04/2024	74550
MKA2665	279370R000025340	21/04/2024	74550
MKI2272	279370R000025435	23/04/2024	74550
MKY0G70	279370R000025275	20/04/2024	74550
MLA7462	279370R000025434	23/04/2024	74550
MLI6E02	279370T000003337	02/05/2024	55411
MLL2B98	279370R000025423	22/04/2024	74550
MMJ8417	279370R000025526	25/04/2024	74550
MMJ9J24	279370R000025530	25/04/2024	74550
MVY6B94	279370R000025299	20/04/2024	74630
NKE4J29	279370R000025324	21/04/2024	74550
NZZ0B07	279370R000025563	25/04/2024	60503
OAN8J96	279370R000025521	24/04/2024	74550

OHX1J83	279370R000025297	20/04/2024	74550
OKG5F30	279370R000025263	19/04/2024	74550
OYA9B29	279370R000025365	21/04/2024	74550
PFN9643	279370R000025271	20/04/2024	74550
PFY3D18	279370R000025513	24/04/2024	74550
PLJ6F27	279370R000025566	25/04/2024	74550
PYA8769	279370R000025319	21/04/2024	74550
QAU3A77	279370R000025363	21/04/2024	74630
QHC1028	279370R000025256	19/04/2024	60503
QHH6F17	279370R000025377	21/04/2024	74630
QHO2C37	279370R000025304	20/04/2024	74550
QHW2351	279370R000025331	21/04/2024	74550
QIF9570	279370R000025443	23/04/2024	74550
QIH1815	279370R000025212	18/04/2024	74550
QU6067	279370R000025541	25/04/2024	74550
QIN8276	279370R000025225	18/04/2024	74550
QIP3G78	279370R000025201	18/04/2024	74550
QIT5H24	279370R000025321	21/04/2024	74550
QIA3490	279370R000025437	23/04/2024	74550
QJF0J06	279370R000025394	22/04/2024	74550
QJN6I88	279370R000025215	18/04/2024	74550
QJN6I88	116100T001853902	25/04/2024	54522
QJO3F77	279370R000025282	20/04/2024	74550
QJR1G11	279370R000025392	22/04/2024	74550
QJU6D70	279370R000025486	24/04/2024	74550
QKD1E33	279370R000025401	22/04/2024	74550
QKF2H40	279370R000025372	21/04/2024	74550
QNH2B41	279370R000025448	23/04/2024	74550
QNK8L14	279370R000025233	19/04/2024	74550
QNZ7C23	279370R000025267	20/04/2024	74550
QNZ7F98	279370R000025210	18/04/2024	74550
QQD9C77	279370R000025200	18/04/2024	74550
QQN6D35	279370R000025507	24/04/2024	60503
QTL4562	279370R000025553	25/04/2024	60503
QUF6E86	279370R000025290	20/04/2024	74550
RAA0E58	279370R000025397	22/04/2024	74550
RAB2B81	279370R000025517	24/04/2024	74550
RDS0B90	279370R000025295	20/04/2024	74550
RDZ7I20	279370R000025336	21/04/2024	74550
REB8A05	279370R000025482	24/04/2024	74550
RHK1B33	279370R000025414	22/04/2024	74550
RKX0J33	279370R000025353	21/04/2024	74550
RLE3E53	279370R000025495	24/04/2024	74550
RLF4F68	279370R000025545	25/04/2024	74550
RLJ2C78	279370R000025236	19/04/2024	74550
RLM0J18	279370R000025422	22/04/2024	74550
RLM9G70	279370R000025294	20/04/2024	74550
RNB0H16	279370R000025416	22/04/2024	74550
RXM3I45	279370R000025369	21/04/2024	74550
RXN2F21	279370R000025515	24/04/2024	74550
RXQ2E62	279370R000025508	24/04/2024	74550
RXQ4H25	279370R000025252	19/04/2024	74550
RXQ9E24	279370R000025430	22/04/2024	60503
RXS0D76	279370R000025440	23/04/2024	74550
RXY0A09	279370R000025449	23/04/2024	74550
RYD6B63	279370R000025438	23/04/2024	74550
RYH7B39	279370R000025415	22/04/2024	74550
RYQ1G96	279370R000025557	25/04/2024	74550
RYT8A17	279370R000025247	19/04/2024	74550
RYW7A73	279370R000025260	19/04/2024	74630
RYW7A73	279370R000025514	24/04/2024	74630
SDQ0E89	279370R000025399	22/04/2024	74550
SDT0F32	279370R000025398	22/04/2024	74550
SEF3G26	279370R000025502	24/04/2024	74550
SEG6H55	279370R000025452	23/04/2024	74550
SER9F18	279370R000025446	23/04/2024	74550
SFH6B56	279370R000025391	21/04/2024	74630
SJ8E92	279370R000025332	21/04/2024	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4FD6739A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240507_137583

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAT7792	279370R000025703	28/04/2024	74550

ABJ5179	279370T000003382	23/04/2024	55412
ABN0692	279370R000025772	29/04/2024	74550
ABW0G41	279370R000025816	30/04/2024	74550
ABX9B31	279370T000003341	22/04/2024	55412
ADJ1J61	279370R000025944	02/05/2024	74550
ADR5596	279370R000025636	27/04/2024	74630
AGL5H77	279370R000025798	30/04/2024	74550
AHD7C99	279370R000025849	01/05/2024	74550
AHG2C66	279370R000025884	01/05/2024	74550
AHG2C66	279370R000025644	27/04/2024	74550
AHL6849	279370R000025938	02/05/2024	74550
AHT4A07	279370R000025791	30/04/2024	74550
AHT4A07	279370R000025832	30/04/2024	74550
AID1071	279370R000025751	29/04/2024	74550
AII1G66	279370R000025595	26/04/2024	74550
AII6B57	279370T000003395	23/04/2024	55412
AII7771	279370R000025679	27/04/2024	74630
AII7771	279370R000025665	27/04/2024	74550
AII7771	279370R000025649	27/04/2024	74550
AIS9421	279370R000025776	29/04/2024	74550
AIU7756	279370R000025688	28/04/2024	74550
AJG6714	279370T000003385	23/04/2024	55412
AJ2G50	279370R000025603	26/04/2024	74550
AJK2212	279370R000025639	27/04/2024	74550
AJM3674	279370R000025705	28/04/2024	60503
AJP1B88	279370R000025621	26/04/2024	74550
AKG6C85	279370R000025734	28/04/2024	60503
AKJ9901	279370R000025873	01/05/2024	74550
AKS5862	279370R000025941	02/05/2024	74630
ALE1E39	279370R000025760	29/04/2024	74550
ALK9C11	279370R000025897	01/05/2024	74550
AMJ5C25	279370R000025914	02/05/2024	74550
ANC7F36	279370R000025915	02/05/2024	74550
ANO0133	279370R000025593	26/04/2024	74550
ANO1120	279370R000025807	30/04/2024	74550
ANQ1356	279370R000025826	30/04/2024	74550
ANZ9C75	279370R000025606	26/04/2024	74550
AOG0014	279370R000025612	26/04/2024	60503
AOG4308	279370R000025789	30/04/2024	74550
AOG5905	279370R000025808	30/04/2024	74550
AON1335	116100T000765094	29/04/2024	54521
AOU3517	279370R000025869	01/05/2024	74550
APE3H28	279370R000025708	28/04/2024	74550
APG6C39	279370R000025853	01/05/2024	74550
APK2E56	279370R000025642	27/04/2024	74550
APU6011	279370R000025671	27/04/2024	74550
AQB9057	279370R000025645	27/04/2024	74550
AQG4719	279370T000003389	23/04/2024	55412
ARG5412	279370R000025781	29/04/2024	74550
ART7F34	279370T000003391	23/04/2024	55412
ARX1A33	279370R000025882	01/05/2024	74550
ARX3E88	279370R000025916	02/05/2024	74550
ARX9981	279370R000025859	01/05/2024	74550
ASB8I85	279370R000025613	26/04/2024	60503
ASIOJ88	279370R000025841	01/05/2024	74550
ASM5C94	279370R000025684	27/04/2024	60503
AST3947	279370T000003345	22/04/2024	55412
ASU3H67	279370R000025910	02/05/2024	74550
ASZ4832	279370T000003340	22/04/2024	55412
ATA1B15	279370T000003396	23/04/2024	55412
ATA8C68	279370T000003378	23/04/2024	55412
ATA8C68	279370T000003369	22/04/2024	55412
ATG9171	279370R000025608	26/04/2024	74550
ATQ3994	279370T000003393	23/04/2024	55412
ATZ0G35	279370R000025909	02/05/2024	74550
ATZ1F90	279370R000025736	28/04/2024	74550
AUA2077	279370R000025784	29/04/2024	74550
AUC3G48	279370R000025604	26/04/2024	74550
AUC3G48	279370R000025844	01/05/2024	74550
AUD0H45	279370R000025718	28/04/2024	74550
AUH2B52	279370R000025943	02/05/2024	74630
AUQ8E25	279370R000025823	30/04/2024	60503
AUR0717	279370R000025877	01/05/2024	74550
AUT1A24	279370T000003343	22/04/2024	55412
AUY6I85	279370R000025699	28/04/2024	74550
AVI8I48	279370R000025867	01/05/2024	74550
AVM3839	279370R000025591	26/04/2024	74550
AVQ0G26	279370R000025735	28/04/2024	74550
AVS5222	279370T000003397	23/04/2024	55412
AVW1921	279370R000025694	28/04/2024	74630
AWE2H63	279370T000003371	22/04/2024	55412
AWF3782	279370R000025783	29/04/2024	74550
AWK7I29	279370T000003387	23/04/2024	55412
AWM5I13	279370R000025799	30/04/2024	74550
AWX8I20	279370R000025594	26/04/2024	74630
AXH8F53	279370R000025830	30/04/2024	74550
AXP6D65	279370R000025911	02/05/2024	74550
AXR0F88	279370R000025592	26/04/2024	74550
AXT7H87	279370R000025707	28/04/2024	74550

AXX7160	279370R000025725	28/04/2024	74550
AXX7160	279370R000025715	28/04/2024	74550
AYG7G34	279370R000025605	26/04/2024	74550
AYN7826	279370R000025574	26/04/2024	74550
AYP7D99	279370R000025609	26/04/2024	74550
AYP7D99	279370R000025575	26/04/2024	74550
AZH0E33	279370R000025731	28/04/2024	74550
AZK1295	279370T000003394	23/04/2024	55412
AZK3C90	279370R000025870	01/05/2024	74630
AZN7943	279370R000025846	01/05/2024	74550
AZP9416	279370R000025652	27/04/2024	74550
BAE5B07	279370R000025868	01/05/2024	74550
BAF5G05	279370T000003399	03/05/2024	55417
BAG6650	116100T001812588	28/04/2024	56144
BAS6630	279370R000025822	30/04/2024	74550
BBB8F43	279370R000025726	28/04/2024	74550
BBC0570	279370R000025834	30/04/2024	74550
BBC8E77	279370T000003351	22/04/2024	55412
BBD4039	279370R000025908	02/05/2024	74630
BBE2E93	279370R000025883	01/05/2024	74550
BBF7100	279370R000025888	01/05/2024	74550
BBN4F36	279370R000025669	27/04/2024	74550
BBN6D20	279370R000025585	26/04/2024	74550
BBU4163	279370R000025586	26/04/2024	74630
BBU4I72	279370R000025786	30/04/2024	74550
BBW7814	279370R000025805	30/04/2024	74550
BCB5B95	279370R000025889	01/05/2024	74550
BCG2E87	279370R000025885	01/05/2024	74550
BCG4050	279370R000025660	27/04/2024	74630
BCJ6J72	116100T001779967	28/04/2024	54100
BCO8J74	279370R000025741	29/04/2024	74550
BCT1A50	279370R000025878	01/05/2024	74630
BCV0E67	279370R000025651	27/04/2024	74550
BCV6A09	279370R000025710	28/04/2024	60503
BDE4F88	279370R000025674	27/04/2024	74550
BDM6761	279370R000025797	30/04/2024	74550
BDN7D76	279370R000025596	26/04/2024	74550
BDN7D76	279370R000025881	01/05/2024	74550
BDN7D76	279370R000025615	26/04/2024	74550
BDO7B89	279370R000025677	27/04/2024	74550
BDQ4I24	279370R000025602	26/04/2024	74630
BDS1063	279370R000025640	27/04/2024	74550
BDW2102	279370R000025800	30/04/2024	74550
BDX5D13	279370R000025607	26/04/2024	74550
BEH8I96	279370R000025918	02/05/2024	74550
BEI6E11	279370R000025682	27/04/2024	74630
BEK1D67	279370T000003390	23/04/2024	55412
BEM3524	279370T000003380	23/04/2024	55412
BEQ7D55	279370R000025655	27/04/2024	74550
BEV2D96	279370R000025737	28/04/2024	74550
BLR7E54	279370R000025788	30/04/2024	74550
CMK7080	279370R000025794	30/04/2024	74550
CUH6G36	279370T000003364	22/04/2024	55412
CXX5B90	279370R000025855	01/05/2024	74550
CZJ0965	279370R000025587	26/04/2024	74550
DCV3304	279370R000025820	30/04/2024	60503
DFT2H62	279370R000025724	28/04/2024	74550
DIW6A54	279370R000025840	01/05/2024	74550
DQV6I07	279370T000003344	22/04/2024	55412
DSR1F98	279370R000025861	01/05/2024	74550
DUB7353	279370T000003383	23/04/2024	55412
DWO8H34	279370T000003347	22/04/2024	55412
EAH6679	279370T000003375	22/04/2024	55412
ELZ4F51	279370R000025641	27/04/2024	74550
ERZ5252	279370R000025683	27/04/2024	74550
ESA6F17	279370R000025687	28/04/2024	74550
EUO2J36	279370T000003366	22/04/2024	55412
EWX0977	279370T000003358	22/04/2024	55412
EYN5890	279370R000025658	27/04/2024	74550
FBQ5E95	279370R000025825	30/04/2024	74550
FBX2D53	279370R000025692	28/04/2024	74550
FEA7A88	279370R000025814	30/04/2024	74550
FEK7H33	279370R000025748	29/04/2024	74550
FHM6779	279370R000025886	01/05/2024	74630
FKQ2A86	279370R000025780	29/04/2024	74550
FKQ2A86	279370R000025722	28/04/2024	74630
FNQ7I50	279370T000003355	22/04/2024	55412
FOX7E57	279370R000025730	28/04/2024	74550
FPP5B98	279370R000025614	26/04/2024	60503
FRH8F42	279370R000025630	27/04/2024	74550
FRH8F42	279370R000025646	27/04/2024	74550
FTV6H90	279370R000025611	26/04/2024	74550
FTZ6C14	279370R000025634	27/04/2024	74630
FWY9A48	279370R000025804	30/04/2024	74550
FXF3I42	279370T000003342	22/04/2024	55412
FYQ0B88	279370T000003353	22/04/2024	55412
FZX4C58	279370R000025754	29/04/2024	74550
FZZ8656	279370R000025812	30/04/2024	74550
GDZ1H41	279370R000025871	01/05/2024	60503

GWV9930	279370R000025753	29/04/2024	74550
HTA9G84	279370T00003392	23/04/2024	55412
HTB2F90	279370R000025768	29/04/2024	74550
HVFLJ76	279370R000025890	01/05/2024	74550
IJS6311	279370T000003362	22/04/2024	55412
IJW9665	279370R000025637	27/04/2024	74550
IMB6C81	279370R000025659	27/04/2024	74630
INSOIR80	116100T001779964	28/04/2024	54100
IPQ7H05	279370R000025831	30/04/2024	74630
IPY1H29	279370R000025599	26/04/2024	74550
IVR6E77	279370T000003359	22/04/2024	55412
IWP5D15	279370R000025600	26/04/2024	74550
IXV9I61	279370R000025743	29/04/2024	74550
IXX4985	279370R000025742	29/04/2024	74550
JIA8811	279370R000025711	28/04/2024	60503
KDL1352	279370R000025898	01/05/2024	74550
KRM6276	279370R000025892	01/05/2024	74550
KXU9J14	279370R000025653	27/04/2024	74550
LUP0975	279370R000025860	01/05/2024	74550
LYS8266	279370R000025905	02/05/2024	74550
MAR7B89	279370R000025906	02/05/2024	74550
MBH1C85	279370R000025894	01/05/2024	60503
MBH1C85	279370R000025836	30/04/2024	60503
MBI5977	279370R000025792	30/04/2024	74550
MBJ3D03	279370R000025761	29/04/2024	74550
MBN5A19	279370R000025691	28/04/2024	74550
MCD7H86	279370R000025858	01/05/2024	74630
MDG6I63	279370R000025714	28/04/2024	74550
MDM0J03	279370T000033384	23/04/2024	55412
MDY0707	279370R000025620	26/04/2024	74550
MEN6044	279370R000025590	26/04/2024	74550
MEN6102	279370T000003346	22/04/2024	55412
MEW5978	279370R000025850	01/05/2024	74550
MEX5H72	279370R000025796	30/04/2024	74550
MFA6490	279370R000025675	27/04/2024	74550
MFD6F27	279370R000025676	27/04/2024	74550
MFF8E82	279370R000025576	26/04/2024	74550
MF19864	279370R000025643	27/04/2024	74550
MGE4C21	279370R000025729	28/04/2024	74550
MGH7838	279370T000003350	22/04/2024	55412
MGI3H08	279370R000025811	30/04/2024	74550
MGI7144	279370R000025838	30/04/2024	74550
MGY7475	279370R000025782	29/04/2024	74550
MHI8H47	279370R000025839	01/05/2024	74550
MHT8644	279370R000025770	29/04/2024	74550
MHU3F96	279370R000025851	01/05/2024	74550
MHX0H73	116100T001382514	28/04/2024	54523
MHY4410	279370R000025723	28/04/2024	74550
MII5E97	279370T000003381	23/04/2024	55412
MIL0F84	279370R000025763	29/04/2024	74630
MIL2875	279370R000025648	27/04/2024	74550
MIL6488	279370R000025790	30/04/2024	74550
MJD2F56	279370T000003360	22/04/2024	55412
MJF2784	279370R000025758	29/04/2024	74550
MJG8G70	279370T000003400	03/05/2024	54600
MJI0820	279370R000025632	27/04/2024	74550
MJS8161	279370R000025813	30/04/2024	74550
MKD5660	279370R000025856	01/05/2024	74550
MKI6298	279370R000025689	28/04/2024	74550
MKI8586	279370R000025617	26/04/2024	74550
MKO9J08	279370R000025657	27/04/2024	74550
MLL1C79	279370T000003365	22/04/2024	55412
MLM8644	279370R000025801	30/04/2024	74550
MLY1F49	279370R000025696	28/04/2024	74550
MMB7567	279370R000025695	28/04/2024	74550
MMB7567	279370R000025697	28/04/2024	74550
MMC9F18	279370R000025668	27/04/2024	74550
MMI6H62	279370R000025767	29/04/2024	74550
MTP2147	279370R000025934	02/05/2024	74550
NTC3E38	279370T000003356	22/04/2024	55412
NW13D94	279370R000025872	01/05/2024	74630
NW13D94	279370R000025936	02/05/2024	74550
OAB9674	279370R000025866	01/05/2024	74550
OCV7H09	279370T000003377	23/04/2024	55412
OFO0B41	279370R000025913	02/05/2024	74550
OKD9B06	279370R000025900	01/05/2024	74550
OTJ9A20	279370R000025903	02/05/2024	74550
OVK0B32	279370R000025833	30/04/2024	74550
OXR7C08	279370R000025618	26/04/2024	60503
PAC4G86	279370T000003386	23/04/2024	55412
PDP9E19	279370R000025578	26/04/2024	74550
PSN6D94	279370R000025702	28/04/2024	74550
PSN6D94	279370R000025727	28/04/2024	74630
PSN6D94	279370R000025717	28/04/2024	74550
PSN6D94	279370R000025713	28/04/2024	74550
PXV7B42	116100T001779965	28/04/2024	54100
QBG9G89	279370R000025756	29/04/2024	74550
QCB5A20	279370R000025907	02/05/2024	74550
QHL5J95	279370R000025762	29/04/2024	74550

QHM4654	279370R000025766	29/04/2024	74550
QHN8B21	279370R000025764	29/04/2024	60503
QHV2073	279370R000025738	28/04/2024	74550
QHW2733	279370R000025937	02/05/2024	74550
QIB6D20	279370R000025661	27/04/2024	74550
QIB8890	279370R000025847	01/05/2024	74550
QIF0525	279370R000025752	29/04/2024	74550
QIH3742	279370R000025802	30/04/2024	74550
QII6704	279370R000025749	29/04/2024	74630
QIL8I43	279370T000003357	22/04/2024	55412
QIM0F42	279370R000025635	27/04/2024	74630
QIO4I00	279370R000025921	02/05/2024	60503
QIP5253	279370R000025721	28/04/2024	74630
QIT2558	279370R000025896	01/05/2024	60503
QIT4186	279370R000025778	29/04/2024	74550
QIX8646	279370T000003379	23/04/2024	55412
QIY8899	279370R000025680	27/04/2024	74550
QJC4C32	279370R000025845	01/05/2024	74550
QJF7B95	279370R000025654	27/04/2024	74550
QJG9I28	279370R000025681	27/04/2024	74550
QJH5G91	279370R000025879	01/05/2024	74550
QJR9G84	279370R000025624	27/04/2024	74550
QJY9142	279370R000025733	28/04/2024	74630
QQD9C77	279370R000025581	26/04/2024	74550
QUA5E64	279370R000025875	01/05/2024	74550
QUU0H11	279370R000025633	27/04/2024	74550
RAF3E12	279370R000025837	30/04/2024	60503
RFJ1E59	279370T000003367	22/04/2024	55412
RHB2D08	279370R000025598	26/04/2024	74550
RHC5J94	279370R000025785	30/04/2024	74550
RHO4I41	279370R000025809	30/04/2024	74550
RKZ0D73	279370R000025818	30/04/2024	74550
RLD7B18	279370R000025622	27/04/2024	74550
RLF8H49	279370R000025815	30/04/2024	74550
RLN2C36	279370R000025824	30/04/2024	74550
RLP7B60	279370R000025880	01/05/2024	74550
RXK6E97	279370R000025939	02/05/2024	74550
RXS8F92	279370R000025895	01/05/2024	60503
RXS8F92	279370R000025690	28/04/2024	74550
RXU3H82	279370R000025579	26/04/2024	74550
RXU3H82	279370T000003363	22/04/2024	55412
RXV7C13	279370R000025745	29/04/2024	74550
RYF2F49	279370R000025601	26/04/2024	74550
RYI1B94	279370R000025771	29/04/2024	74550
RYM0E26	279370R000025673	27/04/2024	74550
RYR1A28	279370T000003398	23/04/2024	55412
RYSOJ78	279370R000025759	29/04/2024	74550
RYST7C72	279370R000025573	26/04/2024	74550
RYST7D21	279370R000025626	27/04/2024	74630
RYU8I18	279370R000025854	01/05/2024	74550
RYW7A73	279370R000025775	29/04/2024	74630
RYZ9E01	279370R000025728	28/04/2024	74550
SDR0F84	279370R000025862	01/05/2024	74550
SDR0F84	279370R000025777	29/04/2024	74550
SDT0I65	279370R000025616	26/04/2024	74550
SDT6F96	279370R000025857	01/05/2024	74630
SDT9G88	279370R000025747	29/04/2024	74550
SEA1D77	279370R000025597	26/04/2024	74550
SEE6C48	279370R000025901	01/05/2024	74550
SEF8A69	279370R000025773	29/04/2024	60503
SEM8B01	279370R000025902	02/05/2024	74550
SER9F18	279370R000025935	02/05/2024	74550
SEZ8C16	279370T000003349	22/04/2024	55412
SFA3H54	279370R000025852	01/05/2024	74550
SFE4I99	279370R000025848	01/05/2024	74630
SFJ1I78	279370R000025923	02/05/2024	74630
SXA4C13	279370R000025893	01/05/2024	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:54252909

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240508_137682

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW3D15	279370NIC0006012	16/04/2024	50020
ABJ3G68	279370NIC0005997	16/04/2024	50020

ABT3J99	279370R000025958	04/05/2024	74550
ACK0833	279370R000025963	04/05/2024	74550
AGE0J88	279370T000003430	25/04/2024	55412
AHD1C45	116100T001779970	30/04/2024	54100
AIG8129	279370NIC0005986	16/04/2024	50020
AII7771	279370T000003419	25/04/2024	55412
AIZ8892	279370NIC0005981	16/04/2024	50020
AKV0350	279370NIC0005993	16/04/2024	50020
AKV9494	279370NIC0006032	16/04/2024	50020
AKX3708	279370R000025975	04/05/2024	74630
ALG5071	279370R000025982	04/05/2024	74550
AMR5956	279370T000003407	24/04/2024	55412
ANG7A21	279370R000025952	04/05/2024	74550
ANO0I33	279370R000025973	04/05/2024	74630
ANO0L33	279370R000025988	04/05/2024	74550
ANZ4A02	279370NIC0006033	16/04/2024	50020
AOD5I91	279370NIC0006011	16/04/2024	50020
AOP4C35	279370R000025992	05/05/2024	74550
APH7420	279370T000003432	25/04/2024	55412
APQ3A97	279370R000026010	05/05/2024	74630
AQB9057	279370R000025968	04/05/2024	74630
AQG1C20	279370NIC0005971	16/04/2024	50020
AQL6B12	279370T000003402	24/04/2024	55412
AQU2A27	279370NIC0006029	16/04/2024	50020
ARC7J05	279370T000003434	25/04/2024	55412
ARG6I68	279370R000026042	05/05/2024	74550
ARK8B96	279370R000026039	05/05/2024	74550
ARK8B96	279370R000026029	05/05/2024	74630
ASC2697	279370R000026002	05/05/2024	74550
ASF3H07	279370NIC0005976	16/04/2024	50020
ASN3F30	279370R000026035	05/05/2024	74630
ASU2D48	279370NIC0006017	16/04/2024	50020
ATC3B55	279370NIC0005966	16/04/2024	50020
ATD6I23	279370NIC0006028	16/04/2024	50020
ATL2390	279370T000003431	25/04/2024	55412
ATM2I87	279370R000026005	05/05/2024	74550
ATQ5C00	279370NIC0005978	16/04/2024	50020
ATR7A43	279370T000003433	25/04/2024	55412
AUC9J22	279370NIC0006005	16/04/2024	50020
AUD4631	279370NIC0005999	16/04/2024	50020
AUK3I13	279370R000025960	04/05/2024	74550
AUK8H21	279370NIC0005964	16/04/2024	50020
AUN0801	279370NIC0006013	16/04/2024	50020
AUNIC53	279370R000026046	05/05/2024	74550
AUN2790	279370R000025949	04/05/2024	74550
AUS7J36	279370T000003405	24/04/2024	55412
AUV2539	279370T000003410	24/04/2024	55412
AVFI614	279370T000003439	25/04/2024	55412
AVHIA80	279370T000003445	25/04/2024	55412
AWA9J08	279370NIC0006018	16/04/2024	50020
AWJ9B97	279370NIC0005983	16/04/2024	50020
AWK0E68	279370R000026023	05/05/2024	74550
AWR4I88	279370R000025995	05/05/2024	74550
AXB9732	279370R000025983	04/05/2024	74550
AXD8724	279370R000025996	05/05/2024	74550
AXE5003	279370R000026000	05/05/2024	74550
AXF5C25	279370T000003474	26/04/2024	55412
AXV8382	279370NIC0005973	16/04/2024	50020
AXY0A37	279370T000003418	25/04/2024	55412
AXY4I55	279370T000003423	25/04/2024	55412
AXY6I91	279370R000026026	05/05/2024	60503
AXY6I91	279370NIC0006019	16/04/2024	50020
AXY6I91	279370R000026038	05/05/2024	60503
AYG7G34	279370R000026022	05/05/2024	74550
AYY7865	279370T000003436	25/04/2024	55412
AYZ5526	279370R000026047	05/05/2024	74550
AZC5A60	279370R000025978	04/05/2024	74550
AZL9D18	279370R000026032	05/05/2024	74550
AZZ3F67	279370T000003456	26/04/2024	55412
BAQ0306	279370T000003417	25/04/2024	55412
BAS3A20	279370NIC0006006	16/04/2024	50020
BAW2889	279370NIC0006010	16/04/2024	50020
BAX9H82	279370R000025946	04/05/2024	74550
BBK3439	279370NIC0006030	16/04/2024	50020
BBO6A23	279370T000003447	25/04/2024	55412
BBY1I09	279370R000026034	05/05/2024	74550
BDB2E56	279370NIC0005988	16/04/2024	50020
BDO6F87	279370NIC0006025	16/04/2024	50020
BDP2D39	279370T000003409	24/04/2024	55412
BDU8D56	279370R000025971	04/05/2024	74550
BDY8H06	279370R000026045	05/05/2024	74550
BEL7E20	279370NIC0006014	16/04/2024	50020
BYN1816	279370R000025990	05/05/2024	74550
DNS9I08	279370R000026024	05/05/2024	74550
EAB5D06	279370R000026021	05/05/2024	74550
EDF6I62	279370T000003469	26/04/2024	55412
EEW2B11	279370R000026004	05/05/2024	74550
EGC9310	279370T000003464	26/04/2024	55412
EMM4E59	279370NIC0005977	16/04/2024	50020

EMY9D27	279370R000025986	04/05/2024	74550
EWL2F21	279370R000026030	05/05/2024	74550
EWL2F21	279370R000025966	04/05/2024	74550
EWL2F21	279370R000025998	05/05/2024	74630
EYT1H95	279370R000026048	05/05/2024	74550
FAD6672	279370T000003462	26/04/2024	55412
FBA1A42	279370T000003404	24/04/2024	55412
FPU5C14	279370T000003425	25/04/2024	55412
FWC1D82	279370R000025979	04/05/2024	60503
FXD0G58	279370R000025957	04/05/2024	74550
GEE0B42	279370NIC0005970	16/04/2024	50020
HHX3168	279370T000003476	26/04/2024	55412
HLQ6C92	279370R000025964	04/05/2024	74550
HMV2512	279370R000025972	04/05/2024	74550
HQE2F86	279370T000003468	26/04/2024	55412
INI6915	279370NIC0006024	16/04/2024	50020
IUZ6238	279370R000025961	04/05/2024	74550
JOM4480	279370R000026043	05/05/2024	74550
KWP1597	279370T000003426	25/04/2024	55412
KXU9J14	279370NIC0006031	16/04/2024	50020
KZB3G43	279370R000025956	04/05/2024	74550
LRO5E69	279370T000003466	26/04/2024	55412
LXG8329	279370T000003453	26/04/2024	55412
LXG8329	279370T000003463	26/04/2024	55412
LXJ8C69	279370R000025984	04/05/2024	74550
LZM9301	279370T000003444	25/04/2024	55412
MAS9592	279370R000026001	05/05/2024	74550
MBH1B65	279370T000003472	26/04/2024	55412
MDB2D75	279370T000003448	26/04/2024	55412
MDC5G49	279370T000003413	24/04/2024	55412
MDJ0H54	279370T000003441	25/04/2024	55412
MEB2I40	279370NIC0006023	16/04/2024	50020
MFB9A33	279370R000025948	04/05/2024	74550
MFG1J64	279370NIC0005967	16/04/2024	50020
MFT1E74	279370T000003449	26/04/2024	55412
MGA8G69	279370R000025980	04/05/2024	60503
MGF6J11	279370T000003408	24/04/2024	55412
MGH6521	279370R000026003	05/05/2024	74550
MGH7838	279370T000003406	24/04/2024	55412
MGO7702	279370T000003435	25/04/2024	55412
MGO7702	279370T000003457	26/04/2024	55412
MGR1C57	279370T000003415	25/04/2024	55412
MHA9B22	279370R000025954	04/05/2024	74550
MHD2622	279370R000026025	05/05/2024	74550
MHD2622	279370R000026051	05/05/2024	74550
MHE9G67	279370NIC0005975	16/04/2024	50020
MHQ9788	279370T000003454	26/04/2024	55412
MHZ5843	279370T000003446	25/04/2024	55412
MID1B63	279370R000025989	04/05/2024	74550
MIJ3523	279370R000026040	05/05/2024	74550
MIW6208	279370T000003437	25/04/2024	55412
MJH6I48	279370R000025977	04/05/2024	74550
MKD5660	279370R000025974	04/05/2024	74550
MKY0437	279370NIC0006008	16/04/2024	50020
MLF7E78	279370R000025969	04/05/2024	74630
MLM6H55	279370R000026028	05/05/2024	60503
MLU1F01	279370R000025994	05/05/2024	74550
MLU5C69	279370NIC0005969	16/04/2024	50020
MMM1723	279370R000025950	04/05/2024	74550
MTY4D63	279370NIC0005992	16/04/2024	50020
NAP2A86	279370NIC0005991	16/04/2024	50020
OGO2I26	279370R000025993	05/05/2024	74550
OHX1J83	279370NIC0005982	16/04/2024	50020
OHX1J83	279370NIC0006003	16/04/2024	50020
OKGIJ30	279370R000026049	05/05/2024	74550
ONT9F20	279370R000026012	05/05/2024	74550
POB0G60	279370NIC0006026	16/04/2024	50020
PVD9I42	279370T000003416	25/04/2024	55412
PYN1H29	279370T000003473	26/04/2024	55412
QHB7998	279370R000025976	04/05/2024	74550
QHS2I33	279370NIC0005980	16/04/2024	50020
QHS8I47	279370NIC0005990	16/04/2024	50020
QHW4396	116100T001805909	30/04/2024	55090
QIB8890	279370R000026014	05/05/2024	74550
QIB9823	279370T000003427	25/04/2024	55412
QIR9317	279370R000025967	04/05/2024	74550
QIZ4504	279370R000026006	05/05/2024	74630
QID2C37	279370NIC0006016	16/04/2024	50020
QID3I58	279370R000025997	05/05/2024	74550
QJF3365	279370R000025962	04/05/2024	74550
QIG4J19	279370T000003458	26/04/2024	55412
QJO7301	279370T000003411	24/04/2024	55412
QUO631	279370NIC0006000	16/04/2024	50020
QIY5J77	279370R000025987	04/05/2024	74630
QOU2F70	279370R000026019	05/05/2024	74550
QQO7I17	279370NIC0005994	16/04/2024	50020
QUR0D20	279370R000025985	04/05/2024	74550
QYV4E80	279370NIC0005989	16/04/2024	50020
RAG7219	279370NIC0005985	16/04/2024	50020

RAH9A29	279370T00003442	25/04/2024	55412
RAH9A29	279370T00003477	26/04/2024	55412
RBE3D72	279370R000025959	04/05/2024	74550
RFIO009	279370NIC0005965	16/04/2024	50020
RFI7F97	279370NIC0006015	16/04/2024	50020
RHH1H24	279370NIC0006004	16/04/2024	50020
RHQ3E05	279370NIC0005974	16/04/2024	50020
RHU8G06	279370NIC0006002	16/04/2024	50020
RHY4I04	279370NIC0005968	16/04/2024	50020
RLA3J06	279370T000003412	24/04/2024	55412
RLB3A06	279370R000025947	04/05/2024	74550
RLE5H61	279370R000026013	05/05/2024	74630
RLI6F24	279370NIC0005996	16/04/2024	50020
RLJ5G26	279370NIC0006035	16/04/2024	50020
RXL4D70	279370NIC0005984	16/04/2024	50020
RXL9D08	279370R000026041	05/05/2024	74550
RXM3I45	279370R000026008	05/05/2024	74550
RXW4J94	279370NIC0005972	16/04/2024	50020
RXY2D43	279370R000025999	05/05/2024	74630
RYP1G03	279370NIC0005998	16/04/2024	50020
RYS0I22	279370T000003467	26/04/2024	55412
SDY5G26	279370T000003420	25/04/2024	55412
SEB3C93	279370NIC0006001	16/04/2024	50020
SEB3C96	279370NIC0006009	16/04/2024	50020
SEF4D98	279370R000025955	04/05/2024	74550
SEG1E10	279370NIC0006021	16/04/2024	50020
SEG6J31	279370NIC0006022	16/04/2024	50020
SEI2A54	279370NIC0006027	16/04/2024	50020
SEK4H96	279370T000003443	25/04/2024	55412
SEK5I48	279370NIC0006034	16/04/2024	50020
SEN3A26	279370NIC0005979	16/04/2024	50020
SER7C66	279370NIC0005995	16/04/2024	50020
SET7C18	279370R000026015	05/05/2024	74550
SFB1D32	279370NIC0006007	16/04/2024	50020
SFB1D32	279370NIC0006020	16/04/2024	50020
SJ8E92	279370NIC0005987	16/04/2024	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:92711972

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240514_138024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGP1077	279370T000003478	07/05/2024	51851
AHM2I41	279370T000003488	29/04/2024	55412
ALV3H17	279370T000003484	07/05/2024	55411
ALW1878	279370T000003526	02/05/2024	55412
AOA5C22	279370T000003486	07/05/2024	54600
AOX7D32	279370T000003509	02/05/2024	55412
AQE6H14	279370T000003481	07/05/2024	54600
ARP4328	279370T000003535	02/05/2024	55412
ASE2J95	279370T000003491	29/04/2024	55412
ASL2G21	279370T000003507	30/04/2024	55412
AUT8393	279370T000003539	03/05/2024	55412
AUZ8A25	279370T000003553	03/05/2024	55412
AVH1A80	279370T000003532	02/05/2024	55412
AVU5464	116100T001896207	05/05/2024	55680
AWI2960	279370T000003508	02/05/2024	55412
AWK3G71	279370T000003554	03/05/2024	55412
AXF5C25	279370T000003528	02/05/2024	55412
AXY0A37	279370T000003530	02/05/2024	55412
AYJ5603	279370T000003514	02/05/2024	55412
AYJ5603	279370T000003540	03/05/2024	55412
AZE9G85	279370T000003558	03/05/2024	55412
AZR2D80	279370T000003511	02/05/2024	55412
AZZ3F67	279370T000003544	03/05/2024	55412
AZZ3F67	279370T000003493	29/04/2024	55412
BAA9J01	279370T000003490	29/04/2024	55412
BAF5G05	279370T000003485	07/05/2024	54600
BBU1J87	279370T000003546	03/05/2024	55412
BCF6G20	279370T000003522	02/05/2024	55412
BCI6H20	279370T000003531	02/05/2024	55412
BDB3F80	279370T000003504	30/04/2024	55412
BDK5A21	279370T000003529	02/05/2024	55412
BDO2B63	279370T000003503	29/04/2024	55412
BDO9G47	279370T000003510	02/05/2024	55412

BEF7E73	279370T00003552	03/05/2024	55412
CBR8270	279370T00003496	29/04/2024	55412
DSC7C71	279370T00003551	03/05/2024	55412
DUK5E97	279370T00003521	02/05/2024	55412
ECG5D18	279370T00003517	02/05/2024	55412
EJS4554	279370T00003534	02/05/2024	55412
EPN7H43	279370T00003520	02/05/2024	55412
FAD6672	279370T00003489	29/04/2024	55412
FBO3H48	279370T00003497	29/04/2024	55412
FEH8808	279370T00003527	02/05/2024	55412
FZF5B88	279370T00003537	02/05/2024	55412
GAN3F27	116100T001812594	06/05/2024	55250
IGD8093	116100T001896203	04/05/2024	55250
JSY0E85	279370T00003487	08/05/2024	55680
LXA2801	279370T00003555	03/05/2024	55412
MDK1H46	279370T00003505	30/04/2024	55412
MDS3708	116100T001896204	04/05/2024	55250
MDW5455	279370T00003499	29/04/2024	55412
MGH7838	279370T00003549	03/05/2024	55412
MGK9A62	279370T00003541	03/05/2024	55412
MHT4H99	279370T00003538	02/05/2024	55412
MIN8G77	279370T00003518	02/05/2024	55412
MIX2827	279370T00003498	29/04/2024	55412
MKU7F12	279370T00003495	29/04/2024	55412
MMD9683	279370T00003547	03/05/2024	55412
MXG0146	279370T00003500	29/04/2024	55412
NXZ8900	279370T00003502	29/04/2024	55412
OKF3F49	279370T00003513	02/05/2024	55412
OKG4J34	279370T00003523	02/05/2024	55412
PXQ9425	279370T00003550	03/05/2024	55412
QIO7301	279370T00003512	02/05/2024	55412
QIQ5I22	279370T00003542	03/05/2024	55412
QIV7204	279370T00003482	07/05/2024	54521
QPM8H83	279370T00003483	07/05/2024	51851
QWP2D20	279370T00003515	02/05/2024	55412
RAE9E03	279370T00003557	03/05/2024	55412
RAG5077	116100T001896208	05/05/2024	54100
RYS1C13	279370T00003516	02/05/2024	55412
SER7F12	116100T001812593	06/05/2024	54526

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador: E10308CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240501_137351

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAI1963	279370R000021906	19/02/2024	74550	
AAW2D33	279370R000021651	15/02/2024	74550	
ABM5558	279370R000021961	20/02/2024	74550	
AGI3I32	279370R000021686	17/02/2024	74550	
AJI2H83	279370R000022051	22/02/2024	74550	07838431217
AKL4I19	279370R000022043	21/02/2024	74550	
AMJ0396	279370R000021820	18/02/2024	74550	
AOJ3D97	279370R000022035	21/02/2024	74550	
AOQ5700	279370R000021656	15/02/2024	74550	
AOV8A56	279370R000021865	18/02/2024	74550	
AQH1866	279370R000021639	15/02/2024	74550	
ARD5I38	279370R000021644	15/02/2024	74550	05694435601
ARI6590	279370R000021928	19/02/2024	74550	
ARN8319	279370R000022026	21/02/2024	74550	
ARQ4A09	279370R000021630	15/02/2024	74550	
ARW9G54	279370R000021873	18/02/2024	74550	
ASIOJ18	279370R000021860	18/02/2024	74550	
ASIA779	279370R000021814	18/02/2024	74550	
ASK7A94	279370R000022049	22/02/2024	74550	
ATN4H41	279370R000022053	22/02/2024	56732	
ATR2D21	279370R000021813	18/02/2024	74550	
AWC9I16	279370R000021791	16/02/2024	74550	
AWD7360	279370R000022011	21/02/2024	74550	
AWK3I52	279370R000022098	22/02/2024	74550	
AWR8C99	279370R000022179	23/02/2024	74550	02838300216
AXO5F61	279370R000021969	20/02/2024	74550	
AYMOD86	279370R000021935	20/02/2024	74550	02580670673
AZE0386	279370R000021881	19/02/2024	74550	02883825512
AZIA23	279370R000021853	18/02/2024	74550	
AZR9I47	279370R000021631	15/02/2024	74550	

AZU7823	279370R000022033	21/02/2024	74550	
AZX3E74	279370R000021754	16/02/2024	74550	
AZY2601	279370R000021793	16/02/2024	74550	
BAS4934	279370R000021968	20/02/2024	74550	
BAY8278	279370R000021939	20/02/2024	74550	05551478315
BAZ2752	279370R000022031	21/02/2024	74550	00685944503
BBA4I16	279370R000022177	23/02/2024	74550	
BBH3H81	279370R000022092	22/02/2024	74550	
BCK3J24	279370R000022040	21/02/2024	74550	
BCR8E54	279370R000022041	21/02/2024	74550	
BCW2I99	279370R000022157	23/02/2024	74550	05919032806
BEB3B56	279370R000021637	15/02/2024	74550	
BEO6H16	279370R000021807	16/02/2024	74550	
DRL9C87	279370R000021854	18/02/2024	74550	06996851029
DTR7O88	279370R000022038	21/02/2024	74550	
DXP2F90	279370R000021867	18/02/2024	74550	
EKN1D27	279370R000021635	15/02/2024	74550	
EWL1H50	279370R000022025	21/02/2024	74550	02695483303
FAQ7J97	279370R000021691	17/02/2024	74550	
FHW3J25	279370R000022100	22/02/2024	74550	
FIT6J00	279370R000021689	17/02/2024	74550	
FSIOF01	279370R000021940	20/02/2024	74550	
GOL9E29	279370R000021784	16/02/2024	74550	
IOV9659	279370R000022017	21/02/2024	74550	
IQX7C26	279370R000021923	19/02/2024	74550	
ITC2F73	279370R000021746	16/02/2024	74550	05694444829
IXJ2C28	279370R000021742	16/02/2024	74550	
LUR5I98	279370R000021861	18/02/2024	74550	
LUY8O35	279370R000021937	20/02/2024	74550	
LYI2E24	279370R000021739	17/02/2024	74550	
MBU0H96	279370R000021650	15/02/2024	74550	
MBU4D57	279370R000021933	20/02/2024	74550	00827006504
MFA6B25	279370R000021731	17/02/2024	74550	
MFZ4847	279370R000022012	21/02/2024	74550	
MHK5480	279370R000021710	17/02/2024	74550	05881188400
MHM4633	279370R000021647	15/02/2024	74550	
MIM2613	279370R000021960	20/02/2024	74550	
MIQ4O35	279370R000021828	18/02/2024	74550	
MIY9O92	279370R000021675	15/02/2024	74550	
MJD8E73	279370R000021716	17/02/2024	74550	
MJI4B25	279370R000021788	16/02/2024	74550	
MLO1510	279370R000021983	21/02/2024	74550	
MLU3E36	279370R000021638	15/02/2024	74550	
MML9273	279370R000021698	17/02/2024	74550	03135496969
OKF9C64	279370R000021664	15/02/2024	74550	
OKH3D35	279370R000021755	16/02/2024	74550	
PGK4E16	279370R000022037	21/02/2024	74550	
PVQ9411	279370R000021954	20/02/2024	74550	
QCU1I25	279370R000021905	19/02/2024	74550	02754482381
QID1258	279370R000021900	19/02/2024	74550	
QIW2C58	279370R000021717	17/02/2024	74550	
QIX8901	279370R000022095	22/02/2024	74550	02087015244
QJH7412	279370R000022013	21/02/2024	74550	
QJM6286	279370R000022166	23/02/2024	74550	
QIP5774	279370R000021842	18/02/2024	74550	
QTT7071	279370R000021857	18/02/2024	74550	
REB1E86	279370R000021789	16/02/2024	74550	
RLE7A72	279370R000021821	18/02/2024	74550	
RLJ9A38	279370R000021811	18/02/2024	74550	
RXL3D80	279370R000022042	21/02/2024	74550	
RYH9C26	279370R000021733	17/02/2024	74550	
SEB3C91	279370R000021780	16/02/2024	74550	05335203741
SFC5J14	279370R000022059	22/02/2024	74550	07645527991

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:762BFA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240503_137446

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFW9110	279370R000022292	25/02/2024	74550	07122357494
AGY5000	279370R000022112	23/02/2024	74550	
AHZ1003	279370R000022328	25/02/2024	74550	
AKV3C73	279370R000022221	24/02/2024	74550	
ARM6A91	279370R000022101	23/02/2024	74550	
ARQ3B40	279370R000022270	24/02/2024	74550	

ASK7E37	279370R000022339	25/02/2024	74550	
ATN8B92	279370R000022253	24/02/2024	74550	
AWU8B07	279370R000022150	23/02/2024	74550	
AXF5582	279370R000022312	25/02/2024	74550	
AXK0A46	279370R000022300	25/02/2024	74550	02047453469
BAY5744	279370R000022272	24/02/2024	74550	06406517663
BCO3213	279370R000022259	24/02/2024	74550	07474291514
BDF8H36	279370R000022273	24/02/2024	74550	
DIP9402	279370R000022322	25/02/2024	74550	03419961272
EVH0121	279370R000021844	18/02/2024	74550	05205487670
FOO3C90	279370R000022199	24/02/2024	74550	
IPD7I88	279370R000022168	23/02/2024	74550	
JIS7290	279370R000022331	25/02/2024	74550	
LLT2C39	279370R000022144	23/02/2024	74550	
MBL2755	279370R000022149	23/02/2024	74550	
MF7712	279370R000022338	25/02/2024	74550	
MIO5F43	279370R000022152	23/02/2024	74550	
MLV7I38	279370R000022248	24/02/2024	74550	
MME4D63	279370R000022198	24/02/2024	74550	
POW3C96	279370R000022232	24/02/2024	74550	
RXNIE63	279370R000019596	17/01/2024	74550	06871700366
RYI3G81	279370R000022234	24/02/2024	74550	
RYK1A39	279370R000022293	25/02/2024	74550	
RYL7E91	279370R000022230	24/02/2024	74550	
RYQ9A87	279370R000022327	25/02/2024	74550	
SEF3B82	279370R000022324	25/02/2024	74550	03842826100

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5698004A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240511_137980

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHW9017	116100T001623499	28/02/2024	53800	02408468689

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B927078F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240516_138270

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABA2G00	279370R000022883	02/03/2024	74550	
ABN2B65	116100T001706012	01/03/2024	55090	
AFQ3C45	116100T000553882	02/03/2024	54600	
AFT5H78	279370R000022877	02/03/2024	74550	04268503934
AFX3152	279370R000022837	02/03/2024	74550	
AIB2908	279370R000022432	28/02/2024	74550	
ALK0634	279370R000022673	03/03/2024	74550	
ALQ1481	279370R000022479	29/02/2024	74550	07108727417
AMN5J10	279370R000022510	01/03/2024	74550	
ANI1B16	279370R000022842	02/03/2024	74550	06746209786
ANL0H81	279370R000022526	01/03/2024	74550	
AOH9037	279370T000002520	11/03/2024	54600	
AO5B62	279370R000022440	28/02/2024	74550	
AOY0289	279370R000022813	02/03/2024	74550	
AQV5179	279370R000022515	01/03/2024	74550	00889608682
ARC1787	279370R000022512	01/03/2024	74550	07632778816
ATN2533	279370R000022576	01/03/2024	74550	
ATN2549	279370R000022674	03/03/2024	74550	
AUW3G63	279370R000022648	03/03/2024	74550	
AUW5490	279370R000022423	28/02/2024	74550	
AVL1459	279370R000022462	29/02/2024	74550	
AVN9A16	279370R000022597	27/02/2024	74550	
AVU6E63	279370R000022469	29/02/2024	74550	

AVZ2G50	279370R000022623	03/03/2024	74550	
AWU5G34	279370R000022538	01/03/2024	74550	
AXG4G96	279370R000022681	03/03/2024	74550	
AXH0F71	279370R000022641	03/03/2024	74550	
AXP2531	279370R000022878	02/03/2024	74550	
AXR2291	279370R000022454	29/02/2024	74550	
AYN6H21	279370R000022399	28/02/2024	74550	
AYR7966	279370R000022622	27/02/2024	74550	
AYZ0476	279370R000022403	28/02/2024	74550	
AZG2B74	279370R000022685	03/03/2024	74550	
BBE9A96	279370R000022493	29/02/2024	74550	
BBJ0248	279370R000022442	28/02/2024	74550	
BBW5J66	279370R000022458	29/02/2024	74550	06247470482
BCM3922	279370R000022869	02/03/2024	74550	
BEIG611	279370R000022619	27/02/2024	74550	
BVP0528	279370R000022817	02/03/2024	74550	
CKI2B16	279370R000022687	03/03/2024	74550	05324252876
DEM8906	279370R000022460	29/02/2024	56732	
DMO2D43	279370R000022675	03/03/2024	74550	
DTC1168	279370R000022436	28/02/2024	74550	07273829402
DUQ9024	279370R000022437	28/02/2024	74550	
DXH5E87	279370R000022491	29/02/2024	74550	06288841421
ELV8H45	279370R000022456	29/02/2024	74550	
EVH0I21	279370R000022431	28/02/2024	74550	07444873223
EYN6A99	279370R000022871	02/03/2024	74550	
FCJ8I77	279370R000022444	28/02/2024	74550	
HTD9D10	279370R000022554	01/03/2024	74550	06914327048
IBA3329	279370R000022450	28/02/2024	74550	
IPQ0476	279370R000022490	29/02/2024	74550	
IRK8191	279370R000022611	27/02/2024	74550	
IRLOE79	279370R000022574	01/03/2024	74550	
IVM7I85	279370R000022604	27/02/2024	74550	
IXB8J90	279370R000022588	27/02/2024	74550	
KVJ3I02	279370R000022683	03/03/2024	74550	
LZJ8I01	279370R000022435	28/02/2024	74550	
MCU1791	279370R000022567	01/03/2024	74550	
MDX2E00	279370R000022425	28/02/2024	74550	02607352800
MDY9002	279370R000022884	02/03/2024	74550	
MFK5D77	279370R000022484	29/02/2024	74550	
MHC8G69	279370R000022562	01/03/2024	74550	
MHN0440	279370R000022507	29/02/2024	74550	
MHT1E44	279370R000022667	03/03/2024	74550	07876313299
MKJ9569	279370R000022661	03/03/2024	74550	
MKL6323	279370R000022642	03/03/2024	74550	
MLD7D15	279370R000022489	29/02/2024	74550	
MLJ6824	279370R000022560	01/03/2024	74550	04923740960
MML8I29	279370R000022464	29/02/2024	74550	
PVM5I20	279370R000022416	28/02/2024	74550	
QGV3D29	279370R000022610	27/02/2024	74550	
QHE6271	279370R000022559	01/03/2024	74550	
QIJ2J65	279370R000022407	28/02/2024	74550	
QIR8E41	279370R000022411	28/02/2024	74550	
QIZ2587	279370R000022821	02/03/2024	74550	
QIE9I33	279370R000022844	02/03/2024	74550	
QIO5378	279370R000022846	02/03/2024	74550	
RLI1G25	279370R000022473	29/02/2024	74550	
RNI4A62	279370R000022828	02/03/2024	74550	06889778100
RYJ7I42	279370R000022668	03/03/2024	74550	
RYQ9J73	279370R000022492	29/02/2024	74550	05946158278
RYT6A49	279370R000022625	03/03/2024	74550	
SEDSJ54	279370T000002513	08/03/2024	56731	05189609728
SFC5J14	279370R000022467	29/02/2024	74550	05411384241

Publicado por:

Tatiane de Fátima Staceche

Código Identificador: 14CB13F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240430_137238

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFE6C95	279370T000001780	16/01/2024	55412	R\$ 195,23
AGE9F58	279370T000002281	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
AGJ0B01	279370T000002262	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
AGP0896	279370T000002248	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
AGP0896	279370T000002261	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
AGU9A02	279370T000002191	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
AKN8I42	279370T000002203	07/02/2024	55412	R\$ 195,23

ALV9A05	279370T000002264	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
AMG6G76	279370T000002198	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
AMW7448	279370T000002223	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
ANM1477	279370T000002285	22/02/2024	55090	R\$ 130,16
ANN2A48	279370T000002216	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
ANN2A48	279370T000002208	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
ANZ7H89	279370T000001922	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
AOK7716	279370T000002273	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
APF0I93	279370T000002192	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
APV7D35	279370T000002204	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
AQG4I04	279370T000002232	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
ARE2593	279370T000002254	20/02/2024	66290	R\$ 195,23
ARZ5405	279370T000002250	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
ASW1051	279370T000002257	21/02/2024	66020	R\$ 293,47
ASZ7180	279370T000002270	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATA8C68	279370T000002276	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATC0G36	279370A000069075	21/12/2023	55412	R\$ 195,23
ATH6044	279370T000002230	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
AUS2I24	279370T000002267	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
AUS2I24	279370T000002259	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
AUS2I24	279370T000002278	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
AVA7958	279370T000002207	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
AVZIG62	279370T000001921	23/01/2024	55412	R\$ 195,23
AWK7A98	279370T000002213	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
AWU1738	279370T000002247	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
AXX3F78	279370T000001858	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
AYE9F55	279370T000002237	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
AYF7087	279370T000002219	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
AZS0846	279370T000002288	22/02/2024	54600	R\$ 130,16
BAI1I64	279370T000002245	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
BAQ9E00	279370T000002253	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
BCM5809	279370T000002263	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
BCO8C80	279370T000002280	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
BDC7J51	279370T000002210	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
BDO7H40	279370NIC0005494	03/02/2024	50020	R\$ 260,32
BVS2402	279370T000002265	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
DQZ2841	279370T000002286	22/02/2024	55417	R\$ 195,23
DTW6D46	279370T000002215	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
DZY7C91	279370T000002211	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
ECM3D23	279370NIC0005495	03/02/2024	50020	R\$ 260,32
EGH9E24	279370T000002212	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
EKN6F19	279370T000002252	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
FHM0801	279370T000002190	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
HLP0E14	279370T000002269	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
HSA1I63	279370T000002231	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
ISG2C34	279370NIC0005499	03/02/2024	50020	R\$ 260,32
IYC3B52	279370NIC0005497	03/02/2024	50020	R\$ 260,32
MBC1903	279370T000002256	21/02/2024	66290	R\$ 195,23
MCO2387	279370T000002241	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
MED7984	279370T000002239	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
MEU8289	279370T000002205	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
MGG0803	279370T000002244	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
MGL2H79	279370T000001843	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
MGL2H79	279370T000001957	24/01/2024	55412	R\$ 195,23
MGL2H79	279370T000001665	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
MHM0105	279370T000002289	22/02/2024	54600	R\$ 130,16
MII8H04	279370T000002235	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
MIJ5H57	279370T000002200	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
MIL0D37	279370T000002274	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
MIL1F27	279370T000002277	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
MJD2F68	279370T000002249	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
MJF0H05	279370NIC0005498	03/02/2024	50020	R\$ 260,32
MJX3057	279370T000002196	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
MKB9545	279370T000001754	12/01/2024	55412	R\$ 195,23
MLG8H21	279370T000002246	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
MLH6I10	279370NIC0005500	03/02/2024	50020	R\$ 260,32
MLR9C32	279370T000001744	12/01/2024	55412	R\$ 195,23
MLR9C32	279370T000001875	22/01/2024	55412	R\$ 195,23
MLR9C32	279370T000001664	10/01/2024	55412	R\$ 195,23
MLR9C32	279370T000001839	19/01/2024	55412	R\$ 195,23
MLR9C32	279370T000001590	09/01/2024	55412	R\$ 195,23
MLR9C32	279370T000001718	11/01/2024	55412	R\$ 195,23
OMR0G88	279370T000002282	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
OQL1G59	279370T000002287	22/02/2024	54526	R\$ 195,23
PWM5436	279370T000002202	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
PXK9G20	279370T000002266	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
PXU7A76	279370T000002227	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
PXU7A76	279370T000002194	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
PYI5422	279370T000002236	08/02/2024	55412	R\$ 195,23
QHF4552	279370A000069052	21/12/2023	55412	R\$ 195,23
QHT3009	279370T000002224	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
QHU6579	279370NIC0005496	03/02/2024	50020	R\$ 390,46
QHW3J92	279370T000002220	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
QIF8809	279370T000002206	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
QIJ4575	279370T000002209	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
QIS8215	279370T000002188	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
QJJ5B84	279370A000069036	20/12/2023	55412	R\$ 195,23
QJK3A08	279370T000002284	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
QJROH33	279370T000002214	07/02/2024	55412	R\$ 195,23

QQD9C77	279370T000002193	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
RHB6H79	279370NIC0005501	03/02/2024	50020	R\$ 260,32
RHZ1I48	279370T000002258	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
RMJ3B94	279370T000002226	07/02/2024	55412	R\$ 195,23
RYO0I63	279370T000002283	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
RYR1A28	279370T000002271	09/02/2024	55412	R\$ 195,23
RYR9H43	279370NIC0005502	03/02/2024	50020	R\$ 260,32

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4B81925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240501_137349

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM4I89	279370NIC0005512	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
AAW3D15	279370R000022191	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
ABJ3G68	279370R000021955	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
ABS1052	279370R000021975	20/02/2024	74630	R\$ 195,23
ACK0833	279370R000022019	21/02/2024	74630	R\$ 195,23
ACV7G52	279370R000021936	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
ACZ2I24	279370R000021836	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
AEI8I74	279370T000002354	16/02/2024	55412	R\$ 195,23
AFV1383	279370T000002307	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
AGE6F48	279370T000002328	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
AGM1A29	279370R000022097	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
AGP0896	279370T000002292	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
AGY5000	279370T000002300	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
AHQ7545	279370T000002321	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
AHQ7545	279370T000002343	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
AIC6405	279370NIC0005511	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
AID1A03	279370R000021822	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
AID1A03	279370R000022187	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AIG8I29	279370R000021876	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
AIH0027	279370R000022180	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AIIIG66	279370T000002361	19/02/2024	55412	R\$ 195,23
AIZ8892	279370R000021720	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
AJJ2H83	279370R000021901	19/02/2024	74630	R\$ 195,23
AJJ2H83	279370R000021893	19/02/2024	74630	R\$ 195,23
AJX9509	279370T000002310	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
AKE5720	279370R000021830	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
AKV0350	279370R000021913	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALE1E39	279370R000021670	15/02/2024	74630	R\$ 195,23
ALE1E39	279370R000021667	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALF3816	279370NIC0005538	06/02/2024	50020	R\$ 390,46
ALK6J91	279370R000021856	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALK6J91	279370R000021777	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALK9221	279370R000022015	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
AMD1096	279370T000002297	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
AMD9319	279370R000021738	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
AMK2H13	279370R000022087	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
ANR0757	279370T000002324	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
ANT5B31	279370T000002313	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
ANX4356	279370R000021771	16/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANY6G95	279370T000002363	19/02/2024	55412	R\$ 195,23
AOD5I91	279370R000022130	23/02/2024	60503	R\$ 293,47
AOD9F40	279370R000021852	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
AOL9G41	279370R000021871	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
AOT0708	279370R000021817	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
AOU1008	279370R000021678	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
AOW7575	279370R000022058	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
AOX5G94	279370R000021695	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
AOY3I40	279370R000021627	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
APG7645	279370NIC0005531	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
APIJH47	279370T000002357	19/02/2024	55412	R\$ 195,23
APNIC21	279370R000021787	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
AQA3380	279370R000021708	17/02/2024	74630	R\$ 195,23
AQG1C20	279370R000021665	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
AQIBE61	279370R000021640	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
AQIBE61	279370R000021674	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
ARC2G94	279370R000021751	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
ARF5D16	279370R000022008	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
ARI2639	279370R000022075	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
ARO8216	279370NIC0005515	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
ARQ9J01	279370R000022018	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
ARW8034	279370T000002326	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
ASD0F22	279370NIC0005522	06/02/2024	50020	R\$ 260,32

ASF3H07	279370R000021779	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
ASV7118	279370R000021759	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
ASZ4276	279370R000021646	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATA8C68	279370T000002304	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATC3B55	279370R000021660	15/02/2024	60503	R\$ 293,47
ATD6211	279370R000021705	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATM7D18	279370R000021652	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATQ5C00	279370R000021749	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATU2211	279370T000002298	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
AUC9J22	279370R000022004	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
AUD0H45	279370T000002337	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
AUD4631	279370R000022044	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
AUE6982	279370R000021750	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
AUF3A26	279370R000021766	16/02/2024	74630	R\$ 195,23
AUF7608	279370R000021922	19/02/2024	74630	R\$ 195,23
AUK8H21	279370T000002293	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
AUL6686	279370R000022028	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
AUN0801	279370R000022188	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AUP8258	279370R000022165	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AUX7905	279370R000021847	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
AVC7949	279370R000021921	19/02/2024	74630	R\$ 195,23
AVD0H90	279370T000002332	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
AVU6B19	279370R000022001	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWESJ89	279370R000021977	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWJ9B97	279370R000021692	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWK1775	279370T000002355	16/02/2024	55412	R\$ 195,23
AWL6436	279370R000021971	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWV0705	279370NIC0005524	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
AWV3905	279370T000002365	19/02/2024	55412	R\$ 195,23
AWY8E28	279370R000022071	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWY8E49	279370R000022160	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXA5E25	279370R000021851	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXB4A98	279370R000021741	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXE8087	279370T000002347	16/02/2024	55412	R\$ 195,23
AXI8A95	279370R000021747	16/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXP9931	279370R000022184	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXQ9537	279370R000021972	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXV8382	279370R000021805	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXW4I38	279370R000021872	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXY1114	279370R000021963	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXY1462	279370R000021696	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
AYD5743	279370T000002352	16/02/2024	55412	R\$ 195,23
AYJ1C59	279370R000021736	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
AYL9462	279370R000021654	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
AYN9E16	279370R000021890	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
AYT1I85	279370R000021773	16/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYX1I01	279370R000021812	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
AYY7865	279370R000021711	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
AZJ1094	279370R000021891	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
AZL9D18	279370T000002305	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
AZT8J56	116100T001597645	20/02/2024	55680	R\$ 195,23
AZU1508	279370R000021875	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
AZV4G94	279370R000021744	16/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAE8C44	279370T000002345	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
BAF8814	279370R000021882	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
BAG3351	279370R000022085	22/02/2024	74630	R\$ 195,23
BAN2405	279370T000002303	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
BAN3D62	279370R000022036	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
BAN3D62	279370R000022170	23/02/2024	74630	R\$ 195,23
BAS3A20	279370R000021989	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
BAU9I25	279370R000021707	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
BAW2889	279370R000022047	22/02/2024	74630	R\$ 195,23
BBA9I53	279370T000002325	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
BBC7231	279370NIC0005535	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
BBL3E46	279370R000022002	21/02/2024	74630	R\$ 195,23
BBM1B76	279370R000021947	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
BBY6B21	279370R000021943	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
BCC9G89	279370R000021685	17/02/2024	74630	R\$ 195,23
BCD7B97	116100T001302560	16/02/2024	54790	R\$ 130,16
BCD7B97	116100T001302559	16/02/2024	54600	R\$ 130,16
BCY8I45	279370R000021658	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
BDB1J62	279370R000021934	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
BDB2E56	279370R000021859	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
BDI6F27	279370T000002301	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
BDZ3J64	279370R000021948	20/02/2024	60503	R\$ 293,47
BEF5G57	279370R000021930	19/02/2024	74630	R\$ 195,23
BEL7E20	279370R000022172	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
BET9A12	279370R000021990	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
BKA6F75	279370R000021723	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
BNB4062	279370R000021984	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
CCP2724	279370R000021726	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
CEC5A56	279370T000002317	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
CHM1H45	279370R000022176	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
CYB1834	279370R000022027	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
DAQ1379	279370T000002309	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
DMM2E18	279370R000022055	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
DQA2I38	279370R000022065	22/02/2024	74630	R\$ 195,23
DSI2946	279370R000021924	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
DSS9J45	279370R000022006	21/02/2024	74550	R\$ 130,16

DUO1261	279370R000021752	16/02/2024	74630	R\$ 195,23
DWA4J68	279370T000002336	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
DYE7G26	279370R000021753	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
EBX5B36	279370T000002348	16/02/2024	55412	R\$ 195,23
EDS0437	279370R000021757	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
EDT9879	279370R000021758	16/02/2024	74630	R\$ 195,23
EEV4I88	279370R000022030	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
EGH9E24	279370T000002302	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
EKH8I20	279370NIC0005529	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
EMM4E59	279370R000021776	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
EQZ2G54	279370R000021978	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
ETF0I58	279370NIC0005534	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
EUQ4F23	279370R000021987	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
EVH0I21	279370R000022192	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
EVT9A80	279370R000021628	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
EVY1I63	279370R000022046	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
EXI3B18	279370T000002359	19/02/2024	55412	R\$ 195,23
EXY5F78	279370T000002316	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
FFS4H15	279370R000021944	20/02/2024	74630	R\$ 195,23
FGZ6F89	279370T000002358	19/02/2024	55412	R\$ 195,23
FLO5E93	279370R000022039	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
FMO0G14	279370T000002356	16/02/2024	55412	R\$ 195,23
FYQ8I46	279370R000021819	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
GCF5240	279370R000021877	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
GEE0B42	279370R000021657	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
GFO8J66	279370R000021957	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
GHV4J66	279370R000021697	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
HDT0G30	279370R000021991	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
HHP0875	279370R000021680	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
HMV2512	279370R000021643	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
HRJ7365	279370R000021676	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
IGC1496	279370T000002308	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
IIS2J34	279370R000022189	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
IJK4G58	279370R000021959	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
IJK4G58	279370R000022029	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
IMW7D70	279370R000021973	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
IRB0I28	279370R000021790	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
IUF7G62	279370R000021903	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
IUK4B97	279370R000021672	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
IXS2D66	279370T000002364	19/02/2024	55412	R\$ 195,23
IYW6B70	279370T000002331	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
JAE8B34	279370R000022080	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
JBR9A36	279370NIC0005536	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
JEJ3E44	279370T000002341	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
KRL8208	279370R000021915	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
KRL8208	279370R000022086	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
LXA6D34	279370R000021926	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
LYT8469	279370R000022070	22/02/2024	60503	R\$ 293,47
LZQ1B54	279370R000022126	23/02/2024	60503	R\$ 293,47
MBA1D80	279370T000002296	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
MBH2A80	279370R000021818	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
MBK5G09	279370R000021655	15/02/2024	74630	R\$ 195,23
MCI8478	279370R000021992	21/02/2024	74630	R\$ 195,23
MCR6G08	279370R000022034	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
MCR6G08	279370R000021916	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
MDG1189	279370R000021845	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
MDV0D18	279370R000022022	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
MDX9246	279370R000022007	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEA7683	279370T000002319	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
MEF8B01	279370R000021850	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEH6E29	279370R000021740	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEH6E29	279370R000021993	21/02/2024	60503	R\$ 293,47
MEI2025	279370R000022174	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEI2025	279370R000022089	22/02/2024	74630	R\$ 195,23
MEK3G75	279370R000021799	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEY0884	279370R000021833	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
MPB8395	279370R000021775	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
MPG1J64	279370R000021770	16/02/2024	60503	R\$ 293,47
MPJ0E65	279370R000021927	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
MFL4739	279370R000022162	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
MFL4H32	279370R000021840	18/02/2024	60503	R\$ 293,47
MFT2C41	279370R000021941	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
MFV2J26	279370R000021929	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
MFV2J26	279370R000021730	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
MFW1276	279370R000021816	18/02/2024	60503	R\$ 293,47
MGD6F38	279370R000021700	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
MGF9946	116100T001597621	16/02/2024	55680	R\$ 195,23
MGR1702	279370R000022000	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
MGT5150	279370R000021899	19/02/2024	74630	R\$ 195,23
MGX5705	279370R000021953	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHA0478	279370R000021782	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHB8352	279370R000021661	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHE9G67	279370R000021800	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHN9G79	279370R000021653	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHR0D35	279370R000021694	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHU2D64	279370R000021841	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHU2D64	279370R000021878	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHX9151	279370R000021887	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHY0008	279370NIC0005533	06/02/2024	50020	R\$ 260,32

MHZ4F62	279370T000002322	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
MHZ5843	279370R000021690	17/02/2024	74630	R\$ 195,23
MI1157	279370R000021727	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
MIS6931	279370R000021668	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
MIW8B68	279370T000002314	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
MIZ5J70	279370R000021732	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJC2672	279370R000021981	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJD9A81	279370R000021712	17/02/2024	74630	R\$ 195,23
MJE7H98	279370R000021945	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJH1J05	279370R000021863	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJM3E64	279370T000002340	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
MJN2F59	279370R000022091	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJN4522	279370T000002351	16/02/2024	55412	R\$ 195,23
MJP5B85	279370R000021798	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJR0041	279370NIC0005525	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
MJZ3B30	279370R000021704	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
MKB2076	279370R000021832	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
MKL5413	279370R000021998	21/02/2024	74630	R\$ 195,23
MKN5826	279370R000021866	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
MKT0267	279370R000021826	18/02/2024	60503	R\$ 293,47
MKV7980	279370R000021762	16/02/2024	60503	R\$ 293,47
MKY0437	279370R000022090	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
MLK2D15	279370R000021649	15/02/2024	74630	R\$ 195,23
MLN4826	279370NIC0005513	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
MLP0691	279370R000021734	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
MLQ0F38	279370R000021896	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
MLU5C69	279370R000021633	15/02/2024	74630	R\$ 195,23
MLY9E10	279370R000021673	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
MML4J08	279370R000022186	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
MML6J71	279370R000021683	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
MML6J71	279370R000022021	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
MML8I29	279370R000021885	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
MSB4713	279370R000021743	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
MSV7C72	279370R000022159	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
MTY4D63	279370R000021911	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
NAP2A86	279370R000021902	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
NNY6J02	279370R000021679	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
NRY4708	279370R000021648	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
NXT2A13	279370R000021801	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
OAJ8G59	279370NIC0005537	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
OBR8F11	279370R000021785	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
OFV6C25	279370NIC0005526	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
OHX1J83	279370R000021701	17/02/2024	74630	R\$ 195,23
OHX1J83	279370R000021995	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
OKH2050	279370R000021835	18/02/2024	60503	R\$ 293,47
OKH5B01	279370NIC0005514	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
OKH7A36	279370R000022068	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
OLZ9B91	279370R000021636	15/02/2024	74630	R\$ 195,23
OYJ8B08	279370R000022164	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
PRH0E54	279370R000021988	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
PYA4F10	279370R000022096	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
PZU5086	279370T000002333	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
QC�8H60	279370R000021952	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
QFG4J22	279370R000021645	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
QGN7J00	279370NIC0005517	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
QHH6404	279370R000022183	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
QHJ2A48	279370R000021662	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
QHJ3200	279370R000021806	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
QHJ3200	279370R000021976	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
QHN3028	279370R000021763	16/02/2024	60503	R\$ 293,47
QHS2I33	279370R000021737	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
QHS8I47	279370R000021931	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
QIU5J47	279370R000021713	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
QIN8D99	279370T000002294	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
QIP5253	279370R000022060	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
QIP5253	279370R000021834	18/02/2024	74630	R\$ 195,23
QIR5994	279370R000021804	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
QIS0665	279370R000022093	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
QIW0G83	279370R000022066	22/02/2024	74630	R\$ 195,23
QIK5B66	279370R000021827	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
QIL5973	279370R000021772	16/02/2024	56732	R\$ 130,16
QIN6J59	279370R000021794	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
QIP5364	279370T000002362	19/02/2024	55412	R\$ 195,23
QIU0631	279370R000022023	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
QJV6E80	279370R000021942	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
QJW4972	279370R000022062	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
QJW4972	279370R000021684	17/02/2024	74630	R\$ 195,23
QJW4972	279370R000021760	16/02/2024	74630	R\$ 195,23
QJY0613	279370R000021761	16/02/2024	60503	R\$ 293,47
QMX4C49	279370R000021783	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
QNZ5A17	279370R000021702	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
QPS4C64	116100T001597620	16/02/2024	55680	R\$ 195,23
QQD9C77	279370R000021709	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
QQO7I17	279370R000021908	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
QUN3A69	279370R000021950	20/02/2024	74630	R\$ 195,23
QWP2D20	279370T000002342	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
QYV4E80	279370R000021862	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
RAG7219	279370R000021874	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
RBF5A96	279370R000021825	18/02/2024	60503	R\$ 293,47

RDS6D15	279370NIC0005532	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
RDZ8F10	279370NIC0005530	06/02/2024	50020	R\$ 390,46
REB6H75	279370T000002318	14/02/2024	55412	R\$ 195,23
REB8A05	279370R000021919	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
RFI0C09	279370T000002339	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
RFI7F97	279370R000022153	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
RHH1H24	279370R000021996	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
RHK8H31	279370R000021699	17/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHL6J21	279370T000002334	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
RHO2E49	279370NIC0005518	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
RHQ3E05	279370R000021797	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
RHU8G06	279370R000022032	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
RHY4I04	279370R000021629	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
RKZ0B53	279370NIC0005519	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
RLA4J02	279370R000021962	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
RLE3E53	279370NIC0005521	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
RLI6F24	279370R000021967	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
RLI6F64	279370R000021868	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
RLM0I39	116100T001623454	20/02/2024	54521	R\$ 195,23
RLN7H48	279370R000021894	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
RLO6I39	279370R000022014	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
RMG8I43	279370NIC0005520	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
RMQ9H00	279370NIC0005516	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
RXL4D70	279370R000021824	18/02/2024	60503	R\$ 293,47
RXO4G72	279370T000002346	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
RXV7A46	279370R000021714	17/02/2024	74630	R\$ 195,23
RXW4J94	279370R000021803	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
RYD2D96	279370T000002323	15/02/2024	55412	R\$ 195,23
RYH5G16	279370R000021810	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
RYK3C35	279370R000022094	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
RYL7C15	279370NIC0005523	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
RYP1G03	279370R000021938	20/02/2024	74550	R\$ 130,16
RYR1A28	279370R000021756	16/02/2024	60503	R\$ 293,47
RYS3B28	279370R000022064	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
RYT5F00	279370NIC0005527	06/02/2024	50020	R\$ 260,32
RZJ5D34	279370R000021869	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
RZJ5D34	279370R000021848	18/02/2024	74550	R\$ 130,16
SDP0F95	279370R000021728	17/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEB3C93	279370R000022024	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEB3C96	279370R000022054	22/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEM1I93	279370NIC0005528	06/02/2024	50020	R\$ 586,94
SEN3A26	279370R000021745	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEQ4E35	279370R000021659	15/02/2024	74550	R\$ 130,16
SER7C66	279370R000021895	19/02/2024	74550	R\$ 130,16
SET0C89	279370R000021792	16/02/2024	74550	R\$ 130,16
SFB1D32	279370R000021980	21/02/2024	74550	R\$ 130,16
SJJ8E92	279370R000021870	18/02/2024	74550	R\$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador: B0CD73E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240503_137444 (1)

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW3F95	279370R000022274	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
ABR0852	279370R000022297	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
ADA9725	279370R000022302	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
AHI3750	279370R000022296	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
AID1A03	279370R000022163	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AJD3H36	279370R000022208	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
AJU5C40	279370R000022229	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
AKV9494	279370R000022343	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALE6F80	279370R000022309	25/02/2024	74630	R\$ 195,23
ALM9D32	279370R000022320	25/02/2024	74630	R\$ 195,23
ALU8382	279370R000022265	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
ANZ4A02	279370R000022325	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
APS0501	279370R000022145	23/02/2024	74630	R\$ 195,23
AQG8J85	279370R000022337	25/02/2024	74630	R\$ 195,23
AQU2A27	279370R000022227	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
ARD5I38	279370R000022143	23/02/2024	74630	R\$ 195,23
ARK3D52	279370R000022236	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
ASU2D48	279370R000022135	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATC3A46	279370R000022197	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATD6I23	279370R000022224	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATJ2285	279370R000022137	23/02/2024	74630	R\$ 195,23
ATM2D18	279370R000022244	24/02/2024	74630	R\$ 195,23

AUF1B13	279370R000022299	25/02/2024	74630	R\$ 195,23
AVB1C83	279370R000022124	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AVS1F55	279370R000022110	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWA9J08	279370R000022122	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWK2J96	279370R000022228	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWL4E25	279370R000022237	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWV3903	279370R000022109	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWW7265	279370R000022282	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXS2574	279370R000022194	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXY6191	279370R000022120	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AYF3I73	279370R000022258	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
AYI7I35	279370R000022286	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
AYU9F18	279370R000019950	22/01/2024	74550	R\$ 130,16
BAE5B07	279370R000022171	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
BBK3439	279370R000022344	25/02/2024	74630	R\$ 195,23
BBM2255	279370R000022323	25/02/2024	60503	R\$ 293,47
BBR3594	279370R000022139	23/02/2024	74630	R\$ 195,23
BCY8I45	279370R000019740	19/01/2024	74550	R\$ 130,16
BDN9I13	279370R000022213	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
BDO6F87	279370R000022239	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
BDO7B89	279370R000022290	25/02/2024	74630	R\$ 195,23
BDR4C67	279370R000022262	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
BDX1J00	279370R000022315	25/02/2024	60503	R\$ 293,47
CCP2724	279370R000022269	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
DQA2I38	279370R000020352	27/01/2024	74550	R\$ 130,16
ERY5018	279370R000022134	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
EWV6063	279370R000022142	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
EYS0A09	279370R000019496	15/01/2024	74550	R\$ 130,16
EYW6199	279370R000022133	23/02/2024	74630	R\$ 195,23
FKX0H49	279370R000022333	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
FMS6D19	279370R000022288	25/02/2024	60503	R\$ 293,47
FNO2A05	279370R000022301	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
GDZ1H41	279370R000022341	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
GIY7D19	279370R000022118	23/02/2024	74630	R\$ 195,23
IGC1496	279370R000022226	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
IGL8H40	279370R000022255	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
INI6915	279370R000022250	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
KXU9J14	279370R000022342	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
LNT3967	279370R000019598	17/01/2024	74550	R\$ 130,16
LNT3967	279370R000019727	19/01/2024	74550	R\$ 130,16
LYZ6F99	279370R000022233	24/02/2024	60503	R\$ 293,47
MAJ8958	279370R000022332	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
MCG5B27	279370R000022307	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
MDB1880	279370R000022210	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
MDB1880	279370R000022294	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEB2I40	279370R000022247	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEG6570	279370R000022231	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEL3I44	279370R000022275	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
MFV9I15	279370R000022340	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
MGE9F36	279370R000022303	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
MG17I44	279370R000022121	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHO5876	279370R000019719	19/01/2024	74550	R\$ 130,16
MHR0D35	279370R000022196	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHR0D35	279370R000022113	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
MIV9629	279370R000022318	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJF5C73	279370R000022202	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJQ2I37	279370R000022105	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJQ6G94	279370R000022200	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
MWC0I38	279370R000022289	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
MWC0I38	279370R000022206	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
POB0G60	279370R000022214	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
PWL1G51	279370R000022147	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
PWV3D73	279370R000022216	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
PWV3D73	279370R000022203	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
PYQ7313	279370R000022116	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
PZZ5F36	279370R000022264	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
QEK0280	279370R000022336	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
QHD6B61	279370R000022310	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
QHD8D68	279370R000022329	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
QHH6404	279370R000022141	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
QHW6I23	279370R000022240	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
QJD2C37	279370R000022146	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
QJK4938	279370R000022314	25/02/2024	60503	R\$ 293,47
QKP1G10	279370R000022291	25/02/2024	74710	R\$ 880,41
QPT7D39	279370R000022148	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
QQD9C77	279370R000022260	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
QQI9F55	279370R000022251	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
QQM5A25	279370R000020338	27/01/2024	74550	R\$ 130,16
RDV9E40	279370R000022330	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
RHL5H21	279370R000022313	25/02/2024	60503	R\$ 293,47
RLJ5G26	279370R000022304	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
RYM8B99	279370R000022104	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
SDX9C85	279370R000022209	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
SEG1E10	279370R000022111	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEG6J31	279370R000022245	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEI2A54	279370R000022223	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEK5I48	279370R000022319	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEY1B48	279370R000019577	16/01/2024	74550	R\$ 130,16
SEY7F04	279370R000022220	24/02/2024	74630	R\$ 195,23

SFB1D32	279370R000022107	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
---------	------------------	------------	-------	------------

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E235CA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240503_137444

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW3F95	279370R000022274	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
ABR0852	279370R000022297	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
ADA9725	279370R000022302	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
AHI3750	279370R000022296	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
AID1A03	279370R000022163	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AJD3H36	279370R000022208	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
AJU5C40	279370R000022229	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
AKV9494	279370R000022343	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALE6F80	279370R000022309	25/02/2024	74630	R\$ 195,23
ALM9D32	279370R000022320	25/02/2024	74630	R\$ 195,23
ALU8382	279370R000022265	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
ANZ4A02	279370R000022325	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
APS0501	279370R000022145	23/02/2024	74630	R\$ 195,23
AQG8J85	279370R000022337	25/02/2024	74630	R\$ 195,23
AQU2A27	279370R000022227	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
ARD5I38	279370R000022143	23/02/2024	74630	R\$ 195,23
ARK3D52	279370R000022236	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
ASU2D48	279370R000022135	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATC3A46	279370R000022197	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATD6123	279370R000022224	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATJ2285	279370R000022137	23/02/2024	74630	R\$ 195,23
ATM2D18	279370R000022244	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
AUF1B13	279370R000022299	25/02/2024	74630	R\$ 195,23
AVB1C83	279370R000022124	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AVS1F55	279370R000022110	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWA9J08	279370R000022122	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWK2J96	279370R000022228	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWL4E25	279370R000022237	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWV3903	279370R000022109	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWW7265	279370R000022282	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXS2574	279370R000022194	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXY6191	279370R000022120	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
AYF3173	279370R000022258	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
AYI7I35	279370R000022286	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
AYU9F18	279370R000019950	22/01/2024	74550	R\$ 130,16
BAE5B07	279370R000022171	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
BBK3439	279370R000022344	25/02/2024	74630	R\$ 195,23
BBM2255	279370R000022323	25/02/2024	60503	R\$ 293,47
BBR3594	279370R000022139	23/02/2024	74630	R\$ 195,23
BCY8I45	279370R000019740	19/01/2024	74550	R\$ 130,16
BDN9I13	279370R000022213	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
BDO6F87	279370R000022239	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
BDO7B89	279370R000022290	25/02/2024	74630	R\$ 195,23
BDR4C67	279370R000022262	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
BDX1I00	279370R000022315	25/02/2024	60503	R\$ 293,47
CCP2724	279370R000022269	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
DQA2I38	279370R000020352	27/01/2024	74550	R\$ 130,16
ERY5018	279370R000022134	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
EWPF063	279370R000022142	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
EYS0A09	279370R000019496	15/01/2024	74550	R\$ 130,16
EYW6199	279370R000022133	23/02/2024	74630	R\$ 195,23
FKX0H49	279370R000022333	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
FMS6D19	279370R000022288	25/02/2024	60503	R\$ 293,47
FNO2A05	279370R000022301	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
GDZ1H41	279370R000022341	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
GIY7D19	279370R000022118	23/02/2024	74630	R\$ 195,23
IGC1496	279370R000022226	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
IGL8H40	279370R000022255	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
INI6915	279370R000022250	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
KXU9J14	279370R000022342	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
LNT3967	279370R000019598	17/01/2024	74550	R\$ 130,16
LNT3967	279370R000019727	19/01/2024	74550	R\$ 130,16
LYZ6F99	279370R000022233	24/02/2024	60503	R\$ 293,47
MAJ8958	279370R000022332	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
MCG5B27	279370R000022307	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
MDB1880	279370R000022210	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
MDB1880	279370R000022294	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEB2I40	279370R000022247	24/02/2024	74550	R\$ 130,16

MEG6570	279370R000022231	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEL3144	279370R000022275	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
MFV9115	279370R000022340	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
MGE9F36	279370R000022303	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
MGI7144	279370R000022121	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHO5876	279370R000019719	19/01/2024	74550	R\$ 130,16
MHR0D35	279370R000022196	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHR0D35	279370R000022113	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
MIV9629	279370R000022318	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJF5C73	279370R000022202	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJQ2J37	279370R000022105	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJQ6G94	279370R000022200	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
MWC0138	279370R000022289	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
MWC0138	279370R000022206	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
POB0G60	279370R000022214	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
PWL1G51	279370R000022147	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
PWV3D73	279370R000022216	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
PWV3D73	279370R000022203	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
PYQ7313	279370R000022116	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
PZZ5F36	279370R000022264	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
QEK0280	279370R000022336	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
QHD6B61	279370R000022310	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
QHD8D68	279370R000022329	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
QHH6404	279370R000022141	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
QHW6I23	279370R000022240	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
QID2C37	279370R000022146	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
QJK4938	279370R000022314	25/02/2024	60503	R\$ 293,47
QKP1G10	279370R000022291	25/02/2024	74710	R\$ 880,41
QPT7D39	279370R000022148	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
QQD9C77	279370R000022260	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
QQI9F55	279370R000022251	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
QQM5A25	279370R000020338	27/01/2024	74550	R\$ 130,16
RDV9E40	279370R000022330	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
RHL5H21	279370R000022313	25/02/2024	60503	R\$ 293,47
RLJ5G26	279370R000022304	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
RYM8B99	279370R000022104	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
SDX9C85	279370R000022209	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
SEG1E10	279370R000022111	23/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEG6J31	279370R000022245	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEI2A54	279370R000022223	24/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEK5I48	279370R000022319	25/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEY1B48	279370R000019577	16/01/2024	74550	R\$ 130,16
SEY7F04	279370R000022220	24/02/2024	74630	R\$ 195,23
SFB1D32	279370R000022107	23/02/2024	74550	R\$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:26EECEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240507_137636

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AC15A51	279370T000002383	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
ADD1003	279370T000002386	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
AHZ9E74	279370T000002384	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
AQG4I04	279370T000002376	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
AQN9C01	279370T000002379	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
ASL2G21	279370T000002373	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATH4995	279370T000002387	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATW4544	279370T000002370	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
AUS2I24	279370T000002388	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
AUS2I24	279370T000002374	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
AWW3A71	279370T000001540	27/02/2024	59670	R\$ 1.467,35
AZB8E23	279370T000002369	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
DGL9046	279370T000002391	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
EYT1D57	279370T000002393	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
IGC1496	279370T000002368	26/02/2024	55411	R\$ 195,23
ISQ5E87	279370T000002394	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
MBT2E21	279370T000002389	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
MCN8757	279370T000002372	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
NNK2B00	279370T000002375	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
QHD5H82	279370T000002390	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
RAJ8J53	279370NIC0005539	10/02/2024	50020	R\$ 260,32
RLN2C36	279370T000002381	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
RXX0D24	279370T000002395	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
RXS9G82	279370T000002396	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
RYR1A28	279370T000002382	20/02/2024	55412	R\$ 195,23

SER9F18	279370T000002392	20/02/2024	55412	R\$ 195,23
---------	------------------	------------	-------	------------

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9DE5273D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240508_137754

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGN0422	279370R000022386	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
AIW1F92	279370R000022371	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
AOZ8297	279370R000022372	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
AUJ6262	279370R000022366	26/02/2024	74630	R\$ 195,23
AXS5F12	279370R000022348	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
AZU7822	116100T001589796	27/02/2024	56222	R\$ 88,38
BCY8G03	279370R000022362	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
BDY7B90	116100T001589799	27/02/2024	53800	R\$ 130,16
DGD3355	279370R000022385	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
FKX0H49	279370R000022375	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
FNL0E12	279370R000022347	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
HQE2F86	279370R000022383	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
LTV4F40	279370R000022379	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
MBA1D80	279370R000022373	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
MCJ4916	116100T001623480	25/02/2024	55250	R\$ 130,16
MFV6157	279370R000022346	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHE9G67	279370R000022387	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
MKJ7455	116100T001623477	24/02/2024	56570	R\$ 130,16
MLZ0C86	279370R000022350	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
MMC1151	279370R000022378	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
OKF6136	279370R000022357	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
PRS9J70	116100T001636713	23/02/2024	54600	R\$ 130,16
QHZ2C15	116100T001589798	27/02/2024	53800	R\$ 130,16
RAH9J85	279370R000022353	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
RTJ9G08	279370R000022382	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
RXK7G45	279370R000022374	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
RYI1B94	279370R000022368	26/02/2024	74630	R\$ 195,23
RYI4E01	279370R000022355	26/02/2024	74630	R\$ 195,23
RYI4E01	279370R000022352	26/02/2024	74630	R\$ 195,23
RYM7C25	279370R000022358	26/02/2024	74630	R\$ 195,23
RYN7F04	279370R000022370	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
RYQ1E71	279370R000022369	26/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEG6J31	279370R000022365	26/02/2024	74550	R\$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:45A128BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240514_138076

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW9A05	279370R000017388	21/12/2023	74550	R\$ 130,16
ADD1003	279370T000002408	21/02/2024	55412	R\$ 195,23
ADD2952	279370T000002462	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
ADJ1J61	279370T000002442	23/02/2024	55412	R\$ 195,23
AEH9300	279370T000002487	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
AFV1383	279370T000002508	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
AFV1383	279370T000002494	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
AGP0896	279370T000002420	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
AHR5D23	279370T000002415	21/02/2024	55412	R\$ 195,23
AID2131	279370T000002481	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
AIL3441	279370T000002426	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
AJX7492	279370T000002444	23/02/2024	55412	R\$ 195,23
AKO2E08	279370R000017764	24/12/2023	74550	R\$ 130,16
AKP9930	279370T000002421	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
AKU7070	279370T000002484	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
ALD7258	279370T000002503	27/02/2024	55412	R\$ 195,23

ALJ7186	279370T000002506	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
AMS7422	279370T000002479	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
ANR0757	279370T000002448	23/02/2024	55412	R\$ 195,23
APG6667	279370T000002432	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
AQG4104	279370T000002492	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
AQU8D30	279370T000002423	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
ASW4F80	279370T000002453	23/02/2024	55412	R\$ 195,23
ASZ4D77	279370T000002427	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATH6044	279370T000002499	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATR5413	279370T000002470	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATW0901	279370T000002360	19/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATW4544	279370T000002406	21/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATW4544	279370T000002510	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
AUB5173	279370T000002401	05/03/2024	76252	R\$ 293,47
AUD0H45	279370T000002428	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
AUJ7E67	279370T000002402	05/03/2024	55411	R\$ 195,23
AVN1897	279370T000002411	21/02/2024	55412	R\$ 195,23
AVX2J57	279370T000002454	23/02/2024	55412	R\$ 195,23
AWK1775	279370T000002417	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
AWR3H97	279370T000002468	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
AWY8G78	279370T000002489	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
AXL4D66	116100T001009673	29/02/2024	55760	R\$ 130,16
AXN3870	116100T001009666	29/02/2024	55411	R\$ 195,23
AXO5H18	279370T000002497	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
AXT3J76	279370T000002429	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
AXU3J37	279370T000002434	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
AYM0I67	116100T001009660	29/02/2024	53800	R\$ 130,16
BAQ6J61	279370T000002422	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
BBN5C83	279370T000002451	23/02/2024	55412	R\$ 195,23
BBP3792	279370R000017655	24/12/2023	74550	R\$ 130,16
BBR2I56	279370T000002430	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
BBS8I33	116100T001009663	29/02/2024	56144	R\$ 195,23
BCE5440	279370R000017327	20/12/2023	74550	R\$ 130,16
BDR2I41	279370T000002488	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
CYX3B02	279370T000002501	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
DJM8H67	279370T000002502	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
EBB5315	279370T000002438	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
EBX5B36	279370T000002491	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
EDQ1I09	116100T001009662	29/02/2024	54870	R\$ 195,23
EEM1I56	116100T001009672	29/02/2024	56144	R\$ 195,23
EJH4I13	279370T000002465	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
EMW2033	279370T000002473	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
EQO4C00	279370T000002413	21/02/2024	55412	R\$ 195,23
EWO4A92	279370R000017291	20/12/2023	74550	R\$ 130,16
FDL9F02	279370T000002475	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
FIP7D92	279370R000017734	24/12/2023	74550	R\$ 130,16
HTF9366	279370T000002476	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
INX5C55	279370T000002439	23/02/2024	55412	R\$ 195,23
IST7C67	279370T000002449	23/02/2024	55412	R\$ 195,23
IXB4C97	279370T000002431	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
JDC0I04	116100T001009661	29/02/2024	53800	R\$ 130,16
LXR0024	279370T000002461	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
MCA6C37	279370T000002404	21/02/2024	55412	R\$ 195,23
MCC0884	279370T000002409	21/02/2024	55412	R\$ 195,23
MDD4G51	279370T000002466	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
MGF9946	279370T000002486	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
MGO7702	279370T000002416	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
MGT4C88	279370T000002467	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
MHC1037	279370T000002507	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
MHE6I49	279370T000002447	23/02/2024	55412	R\$ 195,23
MHJ4I70	279370T000002474	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
MID2H34	279370T000002504	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
MIO5A84	279370T000002469	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
MIR2768	279370T000002464	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
MJK2J11	279370T000002458	23/02/2024	55412	R\$ 195,23
MJN6721	279370T000002482	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
MJQ9847	279370T000002450	23/02/2024	55412	R\$ 195,23
MJX2C44	279370T000002414	21/02/2024	55412	R\$ 195,23
MMI4H76	279370T000002457	23/02/2024	55412	R\$ 195,23
OLH6H33	279370T000002405	21/02/2024	55412	R\$ 195,23
OPX1H08	279370T000002456	23/02/2024	55412	R\$ 195,23
OZE5I79	279370T000002463	26/02/2024	55412	R\$ 195,23
PDK9I29	279370T000002407	21/02/2024	55412	R\$ 195,23
PFR5F36	116100T001009670	29/02/2024	55411	R\$ 195,23
PXW4B97	279370R000017305	20/12/2023	74550	R\$ 130,16
PZT1B48	279370T000002495	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
QHI9B84	116100T001009678	29/02/2024	56144	R\$ 195,23
QHZ2C15	116100T001009675	29/02/2024	56144	R\$ 195,23
QIM4076	279370T000002511	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
QIU6A39	279370T000002505	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
QIV0E88	279370R000017738	24/12/2023	74550	R\$ 130,16
RAC0737	279370T000002485	27/02/2024	55412	R\$ 195,23
RDX9B34	279370T000002419	22/02/2024	55412	R\$ 195,23
RHV1F37	279370R000017848	25/12/2023	74550	R\$ 130,16
RXS1C31	116100T001009669	29/02/2024	55413	R\$ 195,23
SEV9D71	279370R000017440	21/12/2023	74550	R\$ 130,16
SUS0E20	279370T000002459	23/02/2024	55412	R\$ 195,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240515_138182

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADD1003	279370T000002549	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
ADD1003	279370T000002534	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
AFM8H61	116100T001387503	03/03/2024	54521	R\$ 195,23
AFR8F81	279370T000002516	06/03/2024	55680	R\$ 195,23
AFR8G89	279370R000022589	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
AGY5000	279370T000002528	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
AHA1274	279370R000022608	27/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJX7378	279370R000022536	01/03/2024	74630	R\$ 195,23
AKF2322	279370T000002552	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
AKI188	279370T000002561	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
ALC6436	279370R000022511	01/03/2024	60503	R\$ 293,47
ALK9221	116100T001387504	03/03/2024	54521	R\$ 195,23
AMA5H24	279370R000022850	02/03/2024	74710	R\$ 880,41
ANI7C51	279370R000022652	03/03/2024	74630	R\$ 195,23
ANK6A71	279370R000022447	28/02/2024	74630	R\$ 195,23
APH1000	279370R000022575	01/03/2024	74630	R\$ 195,23
APU6011	279370T000002512	08/03/2024	76331	R\$ 293,47
AQI4J93	279370R000022654	03/03/2024	60503	R\$ 293,47
ART6957	116100T001706003	01/03/2024	55680	R\$ 195,23
ATA8C68	279370T000002559	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATV9C86	279370R000022603	27/02/2024	74710	R\$ 880,41
AUI9D28	279370R000022570	01/03/2024	74550	R\$ 130,16
AUM3080	279370T000002558	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
AUM9I99	279370R000022465	29/02/2024	74630	R\$ 195,23
AVC7153	279370T000002543	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
AVH7306	279370R000022845	02/03/2024	74550	R\$ 130,16
AWI2960	279370R000022395	28/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXF0D32	279370R000022448	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXY6191	279370R000022653	03/03/2024	60503	R\$ 293,47
AZB8E23	116100T001009691	04/03/2024	56144	R\$ 195,23
AZE0762	279370T000002565	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
BAH3B95	279370R000022643	03/03/2024	60503	R\$ 293,47
BAI4532	279370T000002544	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
BAM0C97	279370T000002542	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
BAS7737	279370R000022636	03/03/2024	60503	R\$ 293,47
BAZ4290	279370R000022840	02/03/2024	74630	R\$ 195,23
BBF6822	279370R000022433	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
BBH0F44	279370R000022615	27/02/2024	74630	R\$ 195,23
BBL0554	279370T000002567	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
BBP4A27	279370R000022482	29/02/2024	74550	R\$ 130,16
BCL9G12	279370R000022820	02/03/2024	74630	R\$ 195,23
BED5F09	279370R000022414	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
BEE5C97	279370R000022848	02/03/2024	74630	R\$ 195,23
BEH6D57	279370R000022477	29/02/2024	74550	R\$ 130,16
BEH6D57	279370R000022659	03/03/2024	74550	R\$ 130,16
BEH6D57	279370R000022476	29/02/2024	74550	R\$ 130,16
BEH6D57	279370R000022612	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
BEM7B10	279370R000022402	28/02/2024	74630	R\$ 195,23
BUK5566	279370R000022415	28/02/2024	60503	R\$ 293,47
CCU7C46	279370R000022851	02/03/2024	74550	R\$ 130,16
CCU7C46	279370R000022886	02/03/2024	74630	R\$ 195,23
CCU7C46	279370R000022852	02/03/2024	74710	R\$ 880,41
CKC5438	116100T001706004	01/03/2024	55680	R\$ 195,23
CYW2629	279370T000002557	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
DGD4011	279370R000022513	01/03/2024	74630	R\$ 195,23
DMM2E18	116100T001387505	03/03/2024	54521	R\$ 195,23
DXH5E87	279370R000022552	01/03/2024	74630	R\$ 195,23
EJS4554	279370R000022517	01/03/2024	74630	R\$ 195,23
EKN6F19	279370T000002550	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
FAQ7J97	279370R000022635	03/03/2024	74630	R\$ 195,23
FBY6E76	279370T000002518	11/03/2024	55411	R\$ 195,23
FBY6E76	279370T000002531	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
FLO5E93	279370T000002538	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
FPP8076	279370R000022657	03/03/2024	74630	R\$ 195,23
FQD5G84	279370R000022606	27/02/2024	60503	R\$ 293,47
FWL7125	279370T000002519	11/03/2024	55411	R\$ 195,23
GCQ2H60	279370R000022679	03/03/2024	74630	R\$ 195,23
GGK9J03	279370R000022441	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
HCG1766	279370R000022598	27/02/2024	74550	R\$ 130,16

HIM5B44	279370R000022584	27/02/2024	74630	R\$ 195,23
HRO4E92	279370R000022478	29/02/2024	60503	R\$ 293,47
HRO4E92	279370R000022419	28/02/2024	60503	R\$ 293,47
HSZ0F11	116100T001009692	04/03/2024	54522	R\$ 195,23
IKT1F52	116100T001387506	03/03/2024	54521	R\$ 195,23
IOU3E01	279370R000022858	02/03/2024	60503	R\$ 293,47
ITA9922	116100T001009688	04/03/2024	55680	R\$ 195,23
IYW6B70	279370T000002566	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
JGS9165	279370T000002553	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
JQX2318	279370T000002532	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
KRI3790	279370R000022859	02/03/2024	60503	R\$ 293,47
KXT3321	279370R000022880	02/03/2024	74630	R\$ 195,23
LXA6D34	279370R000022553	01/03/2024	74630	R\$ 195,23
LXS3386	279370R000022445	28/02/2024	74630	R\$ 195,23
LXW6E03	116100T001387502	03/03/2024	54521	R\$ 195,23
LYJ5046	279370R000022847	02/03/2024	74630	R\$ 195,23
MCU7063	279370T000002536	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
MDB2D75	279370T000002548	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
MED9435	279370R000022550	01/03/2024	74550	R\$ 130,16
MFB8236	279370R000022620	27/02/2024	74630	R\$ 195,23
MGR2572	279370R000022518	01/03/2024	74630	R\$ 195,23
MHC2275	279370R000022534	01/03/2024	60503	R\$ 293,47
MKB8645	279370R000022497	29/02/2024	74550	R\$ 130,16
MKU1063	279370R000022455	29/02/2024	74630	R\$ 195,23
MLR4655	279370R000022580	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
MMB7567	279370R000022824	02/03/2024	74550	R\$ 130,16
MNN3A50	279370T000002539	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
MWH3019	279370T000002535	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
NJE9B12	279370R000022470	29/02/2024	74550	R\$ 130,16
NJH4J04	279370T000002554	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
PCL3F62	279370R000022590	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
PYR7G22	279370R000022644	03/03/2024	74630	R\$ 195,23
PZU5066	279370T000002562	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
QHE3455	279370T000002517	07/03/2024	55680	R\$ 195,23
QHM0788	279370R000022841	02/03/2024	74550	R\$ 130,16
QIF5B20	279370R000022889	02/03/2024	74550	R\$ 130,16
QIF8809	279370T000002530	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
QII2J35	279370T000002551	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
QII2I41	279370R000022471	29/02/2024	74550	R\$ 130,16
QIQ0097	279370R000022835	02/03/2024	74630	R\$ 195,23
QOW0B70	279370R000022618	27/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHB2C13	279370R000022592	27/02/2024	74630	R\$ 195,23
RHC5I94	279370R000022508	29/02/2024	74550	R\$ 130,16
RLF7F00	279370R000022649	03/03/2024	74630	R\$ 195,23
RYK2J96	279370R000022504	29/02/2024	74550	R\$ 130,16
RYO8I80	279370R000022449	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
RYP6J42	279370R000022651	03/03/2024	74630	R\$ 195,23
RYQ3E05	279370T000002555	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
RYS1C13	279370T000002541	28/02/2024	55412	R\$ 195,23
RYV2E71	279370R000022578	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEF8A69	279370R000022396	28/02/2024	74630	R\$ 195,23
SEI7H42	279370R000022453	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEP4F29	279370R000022475	29/02/2024	74630	R\$ 195,23
SFB1D32	279370R000022443	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
SFB1D32	279370R000022601	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
SFC5J14	279370R000022866	02/03/2024	74630	R\$ 195,23
SFE4B33	279370R000022424	28/02/2024	74550	R\$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staeche
Código Identificador:F4FEDC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240516_138269

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR0245	279370R000022613	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
AlF8J67	279370R000022533	01/03/2024	74550	R\$ 130,16
AKE5720	279370R000022816	02/03/2024	74550	R\$ 130,16
AKE5720	279370R000022689	03/03/2024	74550	R\$ 130,16
AKI4H97	279370R000022520	01/03/2024	74550	R\$ 130,16
ALI7346	279370R000018004	27/12/2023	74550	R\$ 130,16
ALK6J91	279370R000022480	29/02/2024	74550	R\$ 130,16
AMF7J57	279370T000002522	11/03/2024	54521	R\$ 195,23
AMN0121	279370R000022438	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
AMP9404	279370R000022666	03/03/2024	74550	R\$ 130,16
ANR6126	279370R000022503	29/02/2024	74550	R\$ 130,16
ARC2G94	279370R000022398	28/02/2024	74550	R\$ 130,16

ARC5D04	279370R000022691	03/03/2024	74550	RS 130,16
ARM1821	279370R000022555	01/03/2024	74550	RS 130,16
ARM8G43	116100T001706010	01/03/2024	53800	RS 130,16
ASD4B82	279370R000022628	03/03/2024	74550	RS 130,16
ASH6337	279370R000022670	03/03/2024	74550	RS 130,16
ASIOB49	279370R000022495	29/02/2024	74550	RS 130,16
ASL1791	279370R000022481	29/02/2024	74550	RS 130,16
ASR4012	279370R000022624	03/03/2024	74550	RS 130,16
ASW4479	116100T001320114	02/03/2024	55920	RS 130,16
ATD6211	279370R000022485	29/02/2024	74550	RS 130,16
AUA4327	279370R000022446	28/02/2024	74550	RS 130,16
AUL6686	279370R000022676	03/03/2024	74550	RS 130,16
AUS2124	279370R000022854	02/03/2024	74550	RS 130,16
AVB2B86	279370R000022650	03/03/2024	74550	RS 130,16
AVC0831	279370R000022860	02/03/2024	74550	RS 130,16
AVF6J38	279370R000022439	28/02/2024	74550	RS 130,16
AVX2150	279370R000022483	29/02/2024	74550	RS 130,16
AWE5J89	279370R000022452	28/02/2024	74550	RS 130,16
AWH3G42	279370R000022571	01/03/2024	74550	RS 130,16
AWI8164	279370R000022637	03/03/2024	74550	RS 130,16
AWQ7E39	279370R000022682	03/03/2024	74550	RS 130,16
AXF7C19	279370R000022602	27/02/2024	74550	RS 130,16
AXK3396	279370R000022672	03/03/2024	74550	RS 130,16
AXM4J59	279370R000022506	29/02/2024	74550	RS 130,16
AXM4J59	279370R000022831	02/03/2024	74550	RS 130,16
AYO5J95	279370T000002525	11/03/2024	54521	RS 195,23
AYU0E78	279370R000022468	29/02/2024	74550	RS 130,16
AZS0846	279370T000002526	12/03/2024	54600	RS 130,16
AZS3C20	279370R000022634	03/03/2024	74550	RS 130,16
BAQ5546	279370R000018259	30/12/2023	74550	RS 130,16
BBH0F44	279370R000022463	29/02/2024	74550	RS 130,16
BBN2G73	279370R000022430	28/02/2024	74550	RS 130,16
BBN6D20	279370R000022830	02/03/2024	74550	RS 130,16
BDT4C29	279370R000018276	30/12/2023	74550	RS 130,16
BDZ8G69	279370T000002523	11/03/2024	54521	RS 195,23
BSE3E84	279370R000022428	28/02/2024	74550	RS 130,16
CID1D35	279370R000022868	02/03/2024	74550	RS 130,16
DEH3915	279370R000022525	01/03/2024	74550	RS 130,16
DTY1E31	279370R000022864	02/03/2024	74550	RS 130,16
DXT2299	279370R000022420	28/02/2024	74550	RS 130,16
EGR5A34	279370T000002524	11/03/2024	54521	RS 195,23
ENO0C66	279370R000022514	01/03/2024	74550	RS 130,16
ERF8A98	279370R000022394	28/02/2024	74550	RS 130,16
EYN8735	279370R000022826	02/03/2024	74550	RS 130,16
FBE1C01	279370R000022662	03/03/2024	74550	RS 130,16
FDH3J87	279370R000022671	03/03/2024	74550	RS 130,16
FDIOJ73	279370R000022541	01/03/2024	74550	RS 130,16
FES4D81	279370R000022849	02/03/2024	74550	RS 130,16
FGZ4I69	279370R000022563	01/03/2024	74550	RS 130,16
FHM6779	279370R000022523	01/03/2024	74550	RS 130,16
PPP8076	279370R000022594	27/02/2024	74550	RS 130,16
FWT2G54	279370R000022466	29/02/2024	74550	RS 130,16
GED0E68	279370R000022579	27/02/2024	74550	RS 130,16
HSI3B44	279370R000022509	29/02/2024	74550	RS 130,16
IMW7D70	279370R000022434	28/02/2024	74550	RS 130,16
IRD8D48	279370R000022595	27/02/2024	74550	RS 130,16
IUF7G62	279370R000022556	01/03/2024	74550	RS 130,16
IUF7G62	279370R000022488	29/02/2024	74550	RS 130,16
JIH0560	279370R000022875	02/03/2024	74550	RS 130,16
JIH0560	279370R000022409	28/02/2024	74550	RS 130,16
LWW9824	279370R000022812	02/03/2024	74550	RS 130,16
LXK8741	279370R000022496	29/02/2024	74550	RS 130,16
LZB3991	279370R000022832	02/03/2024	74550	RS 130,16
MBG2136	279370R000022405	28/02/2024	74550	RS 130,16
MEC3A99	279370R000022626	03/03/2024	74550	RS 130,16
MEN2I67	279370R000022565	01/03/2024	74550	RS 130,16
MFB3F03	279370R000022669	03/03/2024	74550	RS 130,16
MFE7G89	279370R000022502	29/02/2024	74550	RS 130,16
MFL1965	279370R000022542	01/03/2024	74550	RS 130,16
MFQ9136	279370R000022639	03/03/2024	74550	RS 130,16
MFR0846	279370R000022616	27/02/2024	74550	RS 130,16
MGF5F31	279370R000022573	01/03/2024	74550	RS 130,16
MGN3I93	279370R000022547	01/03/2024	74550	RS 130,16
MHR0D35	279370R000022522	01/03/2024	74550	RS 130,16
MHY4410	279370R000022881	02/03/2024	74550	RS 130,16
MID5408	279370R000022621	27/02/2024	74550	RS 130,16
MIY1H37	279370R000022569	01/03/2024	74550	RS 130,16
MKB4F18	279370R000022412	28/02/2024	74550	RS 130,16
MLJ0I42	279370R000022531	01/03/2024	74550	RS 130,16
MMK1J33	279370R000022680	03/03/2024	74550	RS 130,16
NKB3B46	279370R000022397	28/02/2024	74550	RS 130,16
NRV2G29	279370R000022494	29/02/2024	74550	RS 130,16
NVC6J28	279370R000018285	30/12/2023	74550	RS 130,16
NYF2810	279370R000018192	29/12/2023	74550	RS 130,16
OPB9065	279370R000022529	01/03/2024	74550	RS 130,16
OYK3J04	116100T001678752	02/03/2024	54600	RS 130,16
PEV0J37	279370R000022600	27/02/2024	74550	RS 130,16
QHK7729	279370R000022684	03/03/2024	74550	RS 130,16
QHK7729	279370R000022645	03/03/2024	74550	RS 130,16

QHT2H06	279370R000022413	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
QIS4H90	279370R000022540	01/03/2024	74550	R\$ 130,16
QJJ7987	279370R000022426	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
QJO1867	279370R000022427	28/02/2024	74550	R\$ 130,16
QJO2682	279370R000018188	29/12/2023	74550	R\$ 130,16
QJU1561	279370R000022474	29/02/2024	74550	R\$ 130,16
QPM6C12	279370R000022638	03/03/2024	74550	R\$ 130,16
QQD9C77	279370R000022487	29/02/2024	74550	R\$ 130,16
RHS8G93	279370R000022599	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
RHZ1B65	279370R000022459	29/02/2024	74550	R\$ 130,16
RLF5C67	279370R000022863	02/03/2024	74550	R\$ 130,16
RLLE67	279370R000022539	01/03/2024	74550	R\$ 130,16
RLM0D78	279370R000022609	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
RLO6I39	279370R000022605	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
RXR0G64	279370R000022582	27/02/2024	74550	R\$ 130,16
RYIE20	279370R000022546	01/03/2024	74550	R\$ 130,16
RYS7C72	279370R000022818	02/03/2024	74550	R\$ 130,16
SFF3F82	279370R000022461	29/02/2024	74550	R\$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A04FEF85

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
**DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.551.058,41	2.616.023,46	2.482.609,99	2.564.896,49	2.538.858,36	2.595.069,40	2.888.128,22	4.798.017,42	2.408.357,83	2.505.398,16	2.511.051,94	2.630.867,37	33.090.337,05	25.760,35
Pessoal Ativo	2.342.664,43	2.311.364,72	2.307.302,07	2.288.165,51	2.251.975,34	2.338.774,67	2.641.573,50	4.368.928,35	2.172.351,04	2.180.793,36	2.291.521,28	2.288.640,36	29.784.054,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.959.506,62	1.930.191,71	1.929.348,34	1.910.902,18	1.875.719,21	1.950.553,54	2.260.793,76	3.610.087,93	1.973.096,47	1.960.295,58	2.075.214,61	2.068.246,79	25.503.956,74	0,00
Obrigações Patronais	383.157,81	381.173,01	377.953,73	377.263,33	376.256,13	388.221,13	380.779,74	758.840,42	199.254,57	220.497,78	216.306,67	220.393,57	4.280.097,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.884,80	35.884,80	36.205,74	35.884,80	35.884,80	35.884,80	35.884,80	71.769,60	35.884,80	39.673,50	37.741,77	39.059,64	475.643,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.201,05	22.201,05	22.521,99	22.201,05	22.201,05	22.201,05	22.201,05	44.402,10	22.201,05	22.054,21	19.751,81	19.751,81	283.889,27	0,00
Pensões	13.683,75	13.683,75	13.683,75	13.683,75	13.683,75	13.683,75	13.683,75	27.367,50	13.683,75	17.619,29	17.989,96	19.307,83	191.754,58	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	172.509,18	268.773,94	139.102,18	240.846,18	250.998,22	220.409,93	202.895,93	357.319,47	190.591,54	284.931,30	181.788,89	303.167,37	2.813.334,13	25.760,35
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.773,99	0,00	9.530,45	0,00	0,00	0,00	17.304,44	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	68.610,82	67.357,27	67.004,47	64.882,40	19.428,48	104.653,35	73.714,88	154.462,44	82.712,13	72.553,98	77.337,28	77.071,01	929.788,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	68.610,82	67.357,27	67.004,47	64.882,40	19.428,48	61.690,35	65.963,45	136.151,32	67.169,63	72.553,98	70.360,99	68.435,40	829.608,56	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.963,00	7.751,43	18.311,12	15.542,50	0,00	6.976,29	8.635,61	100.179,94	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.482.447,59	2.548.666,19	2.415.605,52	2.500.014,09	2.519.429,88	2.490.416,05	2.814.413,34	4.643.554,98	2.325.645,70	2.432.844,18	2.433.714,66	2.553.796,36	32.160.548,55	25.760,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													73.756.267,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													882.819,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													380.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													812.509,11	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													71.680.939,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													32.186.308,90	44,9%
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													38.707.707,31	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													36.772.321,95	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													34.836.936,58	48,6%

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.045.652,85	5.185.624,40	6.736.600,53	5.512.702,92	7.062.024,22	7.432.992,40	6.880.423,34	9.539.823,03	7.725.869,71	6.734.380,69	6.481.103,95	7.093.157,12	83.430.355,16	82.098.618,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	582.400,42	427.470,55	508.453,62	556.042,92	729.908,47	862.666,85	600.640,75	594.792,86	669.317,07	290.209,81	681.566,03	691.254,49	7.194.723,84	6.514.418,62
IPTU	2.810,30	8.886,94	10.778,21	108.129,58	301.664,73	67.506,10	59.492,92	46.229,96	9.908,37	18.853,85	25.263,93	11.658,69	671.183,58	610.777,43
ISS	169.339,92	154.185,90	131.457,03	135.897,21	154.229,84	280.798,37	168.095,02	161.985,00	438.444,97	158.604,40	161.905,99	363.590,72	2.478.534,37	2.063.587,79
ITBI	208.073,43	67.666,25	183.654,91	111.508,41	74.369,36	307.877,43	186.485,10	30.814,38	46.964,49	4.582,04	154.239,23	106.653,29	1.482.888,32	1.309.938,75
IRRF	188.446,95	186.951,07	171.946,91	180.772,28	185.587,97	199.646,80	175.418,61	340.171,49	145.397,09	19.551,37	212.739,36	199.095,95	2.205.725,85	2.171.014,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.729,82	9.780,39	10.616,56	19.735,44	14.056,57	6.838,15	11.149,10	15.592,03	28.602,15	88.618,15	127.417,52	10.255,84	356.391,72	359.100,00
Contribuições	56.550,98	61.580,01	57.197,44	78.923,29	99.921,80	61.479,31	66.511,19	63.911,47	71.215,50	74.003,73	75.824,26	81.407,99	848.166,97	1.292.232,80
Receita patrimonial	143.673,69	113.563,26	116.228,18	110.665,02	107.439,32	106.822,83	105.660,89	127.013,96	169.900,53	404.991,94	141.527,27	153.060,03	1.800.546,92	739.785,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	143.274,91	112.321,54	115.958,36	110.277,15	104.872,21	106.352,68	105.278,52	125.034,80	169.202,09	404.991,94	140.046,84	151.753,21	1.789.364,25	737.363,60
Outras Receitas Patrimoniais	398,78	1.241,72	269,82	387,87	2.567,11	470,15	382,37	1.979,16	698,44	0,00	1.480,43	1.306,82	11.182,67	2.421,77
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,74
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	81.321,43	66.130,98	60.294,93	77.127,44	76.863,71	85.114,30	158.584,23	85.412,62	64.022,25	66.651,74	81.689,42	71.662,06	974.875,11	920.981,55
Transferências correntes	6.164.058,35	4.501.162,00	5.974.897,44	4.669.289,83	6.018.947,62	6.309.637,33	5.917.614,30	8.642.263,76	6.736.338,15	5.872.697,62	5.453.813,67	6.066.421,78	72.327.141,85	72.615.383,00
Cota parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	17.201.006,63	18.352.344,22
Cota parte do ICMS	2.545.835,68	2.156.622,16	2.249.620,32	2.511.598,61	2.534.471,49	2.642.108,78	2.485.021,27	2.994.999,77	2.201.738,62	1.985.352,79	2.121.552,39	2.557.714,52	28.986.636,40	33.615.713,51
Cota parte do IPVA	202.316,51	66.663,34	42.157,54	45.301,54	31.408,88	30.686,51	23.728,94	29.245,73	1.140.181,44	269.716,75	232.088,98	224.631,77	2.338.127,93	2.473.547,54
Cota parte do ITR	155,36	2.342,55	46,01	299,07	34.219,18	89.667,84	3.028,91	1.406,67	75,04	363,60	175,61	519,65	132.299,49	115.179,10
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.294,61	26.553,81	24.125,00	21.473,65	27.829,87	31.089,68	25.474,10	27.733,43	27.459,15	28.559,00	33.551,62	29.015,40	324.159,32	518.689,40
Transferências do FUNDEB	606.763,64	504.911,91	478.257,04	547.737,76	498.937,42	548.996,60	579.915,47	738.560,11	892.997,69	737.387,00	653.354,81	694.335,97	7.482.155,42	6.916.168,24
Outras transferências correntes	1.387.657,46	436.885,62	1.554.021,17	439.418,15	1.769.920,02	1.922.353,81	1.444.940,25	2.697.680,40	986.546,58	828.906,98	1.152.227,61	1.242.198,61	15.862.756,66	10.623.740,99
Outras receitas correntes	17.647,98	15.717,60	19.528,92	20.654,42	28.943,30	7.271,78	31.411,98	26.428,36	15.076,21	25.825,85	46.683,30	29.710,77	284.900,47	11.408,40
DEDUÇÕES (II)	833.950,63	711.895,14	671.826,59	744.500,04	717.209,32	783.968,26	786.791,67	1.035.609,44	971.379,18	861.297,58	729.663,73	825.996,00	9.674.087,58	10.712.375,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	23,27	22,32	22,39	23,96	20,57	21,09	19,39	18,84	20,43	16,91	17,54	18,63	245,34	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	833.927,36	711.872,82	671.804,20	744.476,08	717.188,75	783.947,17	786.772,28	1.035.590,60	971.358,75	861.280,67	729.646,19	825.977,37	9.673.842,24	10.712.375,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.211.702,22	4.473.729,26	6.064.773,94	4.768.202,88	6.344.814,90	6.649.024,14	6.093.631,67	8.504.213,59	6.754.490,53	5.873.083,11	5.751.440,22	6.267.161,12	73.756.267,58	71.386.242,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882.819,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.211.702,22	4.473.729,26	6.064.773,94	4.768.202,88	6.344.814,90	6.649.024,14	5.210.812,67	8.504.213,59	6.754.490,53	5.873.083,11	5.751.440,22	6.267.161,12	72.873.448,58	71.386.242,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	554.000,00	(274.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	55.440,00	63.360,00	66.965,11	65.240,00	42.240,00	60.720,00	63.360,00	116.556,00	75.300,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	812.509,11	873.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.156.262,22	4.310.369,26	5.997.808,83	4.702.962,88	6.302.574,90	6.034.304,14	5.421.452,67	8.387.657,59	6.679.190,53	5.805.307,11	5.683.664,22	6.199.385,12	71.680.939,47	70.513.242,76

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo L=(e+k)	Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo k=(f+g)- (h)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	44.400,50	404.239,76	388.583,58	5.378,01	54.678,67	212.397,24	2.031.615,15	1.232.342,24	1.117.347,12	99.127,94	1.027.537,33	1.082.216,00	
EXECUTIVO													
Município de São Jorge D'Oeste	44.400,50	404.239,76	388.583,58	5.378,01	54.678,67	212.397,24	2.031.615,15	1.232.342,24	1.117.347,12	99.127,94	1.027.537,33	1.082.216,00	
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	123,76	123,76	0,00	0,00	0,00	542,26	0,00	0,00	0,00	542,26	542,26	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28,50	115.756,83	115.678,03	0,00	107,30	824,38	69.380,05	56.907,47	15.369,47	0,00	54.834,96	54.942,26	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E	1.980,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00	0,00	1.367,81	0,00	0,00	0,00	1.367,81	3.347,81	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E	8.482,89	2.699,22	2.459,44	0,00	8.722,67	13.620,10	24.811,09	33.530,35	31.972,20	0,00	6.458,99	15.181,66	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.060,17	41.040,24	32.863,43	5.378,01	3.858,97	6.720,18	521.566,52	308.970,29	261.670,29	74.300,00	192.316,41	196.175,38	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	6.860,75	3.111,90	2.501,70	0,00	7.470,95	24.938,97	56.610,94	51.243,90	46.501,27	947,94	34.100,70	41.571,65	
SECRETARIA DE SAÚDE	20.609,46	26.963,11	20.412,86	0,00	27.159,71	49.411,52	259.265,49	180.193,64	169.084,18	0,00	139.592,83	166.752,54	
SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E	5.378,73	214.544,70	214.544,36	0,00	5.379,07	116.882,09	1.098.070,99	601.496,59	592.749,71	23.880,00	598.323,37	603.702,44	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) =	44.400,50	404.239,76	388.583,58	5.378,01	54.678,67	212.397,24	2.031.615,15	1.232.342,24	1.117.347,12	99.127,94	1.027.537,33	1.082.216,00	

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:C6ABE948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão 2024	atualiza
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.560.730,46	2.390.883,29	2.695.906,51	2.169.859,39	2.196.648,53	2.886.775,66	3.297.944,15	3.791.024,44	2.851.547,11	3.237.618,29	3.035.288,66	2.881.977,60	33.996.204,09	34.413.276,68	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.428,51	126.595,98	126.737,03	112.061,91	102.150,58	141.505,21	149.875,88	218.211,36	143.340,44	142.355,08	481.228,78	237.073,82	2.120.564,58	1.778.350,09	
IPTU	24.119,59	17.915,35	11.880,52	7.809,18	7.576,25	4.337,64	14.035,54	14.174,31	11.684,63	21.360,57	44.510,77	97.340,12	276.744,47	241.000,00	
ISS	4.014,64	13.146,97	9.186,90	9.099,46	6.774,97	7.509,96	13.404,94	6.337,94	11.271,25	12.545,13	9.985,89	13.370,18	116.648,23	81.300,00	
ITBI	8.000,00	4.053,88	16.314,79	6.677,00	4.280,65	39.318,74	24.060,51	32.929,20	2.080,00	7.943,92	274.316,89	11.493,08	431.468,66	271.286,83	
IRRF	84.769,05	81.919,12	80.257,81	78.719,38	76.409,89	82.398,45	91.400,68	159.311,53	108.443,36	84.441,62	129.130,58	87.428,58	1.144.630,05	1.008.763,26	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.525,23	9.560,66	9.097,01	9.756,89	7.108,82	7.940,42	6.974,21	5.458,38	9.861,20	16.063,84	23.284,65	27.441,86	151.073,17	176.000,00	
Contribuições	104.873,62	104.443,94	100.271,47	99.537,71	98.269,19	97.638,05	103.058,01	175.857,77	101.429,32	101.386,34	109.227,36	111.848,53	1.307.841,31	1.622.000,00	
Receita patrimonial	219.727,64	267.521,74	201.711,35	169.296,38	130.799,45	121.682,39	282.604,01	252.826,08	173.312,99	181.626,94	182.252,82	117.234,75	2.300.596,54	1.896.823,70	
Rendimentos de Aplicação Financeira	219.727,64	267.521,74	201.711,35	169.296,38	130.799,45	121.682,39	282.604,01	252.826,08	172.012,99	181.626,94	181.580,07	117.234,75	2.298.623,79	1.896.823,70	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,75	0,00	1.972,75	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	3.031,91	2.160,89	1.757,61	2.385,71	9.112,47	2.390,25	3.537,76	2.043,16	2.722,05	824,64	11.050,69	96.494,47	137.511,61	160.760,01	
Transferências correntes	2.092.950,73	1.889.442,69	2.264.711,00	1.785.859,63	1.855.598,79	2.522.841,71	2.749.078,22	3.139.554,44	2.428.928,73	2.809.611,71	2.249.688,80	2.317.485,82	28.105.752,27	28.923.842,88	
Cota parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,77	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	17.201.006,64	18.701.000,00	
Cota parte do ICMS	374.489,19	319.848,69	342.620,52	375.373,20	370.205,21	400.631,92	371.589,68	533.697,06	404.069,99	367.103,32	392.287,43	472.936,36	4.724.852,57	4.219.000,00	

Cota parte do IPVA	36.736,43	14.074,33	8.944,96	3.264,13	10.957,73	2.890,75	8.660,71	16.150,13	148.659,02	60.543,86	39.790,45	33.961,10	384.633,60	372.000,00
Cota parte do ITR	7,64	7.602,44	15.314,92	7.732,44	25.471,54	157.663,44	42.416,42	21.380,75	28.750,70	53.283,01	2.841,74	480,60	362.945,64	602.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.093,24	1.244,88	3.504,40	3.119,26	6.654,88	4.516,07	3.700,35	4.028,54	5.013,88	5.214,72	6.126,33	5.298,04	51.514,59	55.000,00
Transferências do FUNDEB	163.353,14	136.629,18	129.581,13	148.150,26	135.258,94	148.495,68	156.671,20	198.619,84	228.809,69	182.993,55	162.093,76	172.883,98	1.963.540,35	2.039.627,50
Outras transferências correntes	115.236,00	102.860,56	138.074,71	144.759,29	184.889,72	763.909,74	810.534,50	213.040,47	126.285,82	118.061,75	385.686,44	313.919,88	3.417.258,88	2.935.215,38
Outras receitas correntes	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	9.790,27	2.531,63	1.813,58	1.813,58	1.840,21	1.840,21	23.937,78	31.500,00
DEDUÇÕES (II)	615.138,63	632.864,37	503.772,57	502.627,58	447.731,40	485.102,45	778.623,21	687.574,65	613.992,83	716.141,08	559.449,16	518.880,54	7.061.898,47	7.092.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	82.037,40	80.486,98	78.203,53	76.416,52	76.446,31	76.658,08	80.218,56	152.236,41	76.327,80	76.776,56	83.773,08	86.735,97	1.026.317,20	1.250.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	1.436,10	718,05	718,05	744,68	744,68	9.387,91	20.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	169.510,93	221.668,82	158.073,04	126.903,06	96.306,32	85.639,13	248.771,51	213.109,18	122.180,41	136.935,25	134.549,74	65.263,58	1.778.910,97	1.391.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	362.872,25	329.990,52	266.777,95	298.589,95	274.260,72	322.087,19	448.915,09	320.792,96	414.766,57	501.711,22	340.381,66	366.136,31	4.247.282,39	4.430.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.945.591,83	1.758.018,92	2.192.133,94	1.667.231,81	1.748.917,13	2.401.673,21	2.519.320,94	3.103.449,79	2.237.554,28	2.521.477,21	2.475.839,50	2.363.097,06	26.934.305,62	27.321.276,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	1.757.949,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.945.591,83	1.758.018,92	2.192.133,94	1.667.231,81	1.748.917,13	2.401.673,21	2.369.320,94	3.053.449,79	2.237.554,28	2.521.477,21	2.475.839,50	2.363.097,06	26.484.305,62	25.563.326,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.961.273,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.945.591,83	1.758.018,92	2.192.133,94	1.667.231,81	1.748.917,13	2.401.673,21	2.369.320,94	3.053.449,79	2.237.554,28	2.521.477,21	2.315.839,50	2.363.097,06	26.324.305,62	23.602.053,16

ELTON FABIO LAZARETTI	AMANDA QUERLINE DA SILVA	MARCOS ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
 Elisangela Valéria Rôjo
 Código Identificador:5A509BEC

**GOVERNO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIMESTRE**

CONSOLIDADO															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MARÇO A ABRIL DE 2024															
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo L=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i+)				
RESTOS A PAGAR INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	0,00	121.484,46	121.484,46	0,00	0,00	0,00	357.318,91	241.030,27	241.030,27	32.302,66	83.985,98	83.985,98	83.985,98		
Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	121.484,46	121.484,46	0,00	0,00	0,00	305.274,27	188.985,63	188.985,63	32.302,66	83.985,98	83.985,98	83.985,98		
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	658,27	658,27	0,00	0,00	0,00	2.925,98	0,00	0,00	2.925,98	0,00	0,00	0,00		
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	24.250,05	24.250,05	0,00	0,00	0,00	45.338,75	24.482,12	24.482,12	6.182,60	14.674,03	14.674,03	14.674,03		
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	33.097,92	33.097,92	0,00	0,00	0,00	59.564,99	34.463,66	34.463,66	13.024,95	12.076,38	12.076,38	12.076,38		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	79,20	79,20	0,00	0,00	0,00	10.801,00	9.114,00	9.114,00	1.356,31	330,69	330,69	330,69		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,00	24.308,98	24.308,98	0,00	0,00	0,00	165.188,49	110.835,51	110.835,51	3.783,85	50.569,13	50.569,13	50.569,13		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	38.223,52	38.223,52	0,00	0,00	0,00	14.508,56	5.761,34	5.761,34	2.547,17	6.200,05	6.200,05	6.200,05		
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	866,52	866,52	0,00	0,00	0,00	6.946,50	4.329,00	4.329,00	2.481,80	135,70	135,70	135,70		
LEGISLATIVO															
Câmara Municipal de Cafeara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.044,64	52.044,64	52.044,64	0,00	0,00	0,00	0,00		
LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.044,64	52.044,64	52.044,64	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ORÇAMENTÁRIOS (II)														
TOTAL (III) = (I +	0,00	121.484,46	121.484,46	0,00	0,00	0,00	357.318,91	241.030,27	241.030,27	32.302,66	83.985,98	83.985,98		
ELTON FABIO LAZARETTI			AMANDA QUERLINE DA SILVA				MARCOS ROGERIO SOARES							
Prefeito Municipal			Controlador Interno				Chefe Da Divisão De Contabilidade							

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4A9F0E45

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO/2023 A ABRIL/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.269.450,55	1.397.880,08	1.450.476,17	1.264.312,79	1.211.307,46	1.287.162,01	1.291.564,09	2.494.801,05	1.272.200,01	1.239.433,15	1.406.802,53	1.411.185,26	16.996.575,15	6.272,23	
Pessoal Ativo	950.543,76	1.057.906,78	1.100.281,61	916.013,33	862.348,85	933.964,26	922.801,06	1.724.424,33	938.577,90	875.534,03	1.008.667,82	1.016.683,60	12.307.747,33	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	844.022,99	950.352,76	994.362,05	812.983,49	763.431,08	835.575,19	817.538,77	1.535.248,32	822.119,21	790.516,74	906.227,42	906.395,44	10.978.773,46	0,00	
Obrigações Patronais	106.520,77	107.554,02	105.919,56	103.029,84	98.917,77	98.389,07	105.262,29	189.176,01	116.458,69	85.017,29	102.440,40	110.288,16	1.328.973,87	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	303.335,72	314.488,06	323.993,71	323.750,73	322.461,72	331.152,12	331.152,12	639.871,81	331.152,12	331.152,12	382.229,32	350.623,08	4.285.362,63	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	263.111,14	273.924,88	286.308,62	286.308,62	286.308,62	294.999,02	294.999,02	567.565,61	294.999,02	294.999,02	338.228,16	308.240,16	3.789.991,89	0,00	
Pensões	40.224,58	40.563,18	37.685,09	37.442,11	36.153,10	36.153,10	36.153,10	72.306,20	36.153,10	36.153,10	44.001,16	42.382,92	495.370,74	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	15.571,07	25.485,24	26.200,85	24.548,73	26.496,89	22.045,63	37.610,91	130.504,91	2.469,99	32.747,00	15.905,39	43.878,58	403.465,19	6.272,23	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	303.335,72	409.556,01	472.000,51	323.750,73	322.461,72	389.088,12	331.152,12	639.871,81	331.152,12	341.971,52	393.048,72	361.442,48	4.618.831,56	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	95.067,95	148.006,80	0,00	0,00	57.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.010,75	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	303.335,72	314.488,06	323.993,71	323.750,73	322.461,72	331.152,12	331.152,12	639.871,81	331.152,12	331.152,12	382.229,32	350.623,08	4.285.362,63	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.819,40	10.819,40	10.819,40	32.458,18	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	966.114,83	988.324,07	978.475,66	940.562,06	888.845,74	898.073,89	960.411,97	1.854.929,24	941.047,89	897.461,64	1.013.753,82	1.049.742,78	12.377.743,58	6.272,23	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.934.305,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	160.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	26.324.305,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.384.015,82	47,04%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.215.125,03	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												13.504.368,78	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												12.793.612,53	48,6%	

<i>ELTON FABIO LAZARETTI</i>	<i>AMANDA QUERLINE DA SILVA</i>	<i>MARCOS ROGERIO SOARES</i>
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador: 1C06BF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b") **Página: 1 / 1**

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	133.335.400,00	140.048.782,07	24.832.256,05	44.390.439,95	95.658.342,12	23.671.947,04	42.865.026,94	97.183.755,13	40.787.849,43
DESPESAS CORRENTES	124.092.400,00	126.165.168,76	20.046.948,79	38.667.593,27	87.497.575,49	19.774.245,52	38.085.786,00	88.079.382,76	36.082.621,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.722.200,00	72.327.300,00	10.966.495,39	20.790.988,40	51.536.311,60	10.966.495,39	20.790.988,40	51.536.311,60	20.406.761,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	806.000,00	806.000,00	112.066,08	216.313,03	589.686,97	112.066,08	216.313,03	589.686,97	216.313,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.564.200,00	53.031.868,76	8.968.387,32	17.660.291,84	35.371.576,92	8.695.684,05	17.078.484,57	35.953.384,19	15.459.547,28
DESPESAS DE CAPITAL	8.643.000,00	13.283.613,31	4.785.307,26	5.722.846,68	7.560.766,63	3.897.701,52	4.779.240,94	8.504.372,37	4.705.227,99

INVESTIMENTOS	7.622.000,00	12.262.613,31	4.660.466,75	5.473.129,67	6.789.483,64	3.772.861,01	4.529.523,93	7.733.089,38	4.455.510,98
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.021.000,00	1.021.000,00	124.840,51	249.717,01	771.282,99	124.840,51	249.717,01	771.282,99	249.717,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.064.600,00	8.114.600,00	735.326,04	1.469.673,34	6.644.926,66	735.326,04	1.469.673,34	6.644.926,66	1.469.673,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.400.000,00	148.163.382,07	25.567.582,09	45.860.113,29	102.303.268,78	24.407.273,08	44.334.700,28	103.828.681,79	42.257.522,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	141.400.000,00	148.163.382,07	25.567.582,09	45.860.113,29	102.303.268,78	24.407.273,08	44.334.700,28	103.828.681,79	42.257.522,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.055.343,32	(3.055.343,32)	0,00	4.580.756,33	(4.580.756,33)	6.657.933,84
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	141.400.000,00	148.163.382,07	25.567.582,09	48.915.456,61	99.247.925,46	24.407.273,08	48.915.456,61	99.247.925,46	48.915.456,61

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contabilidade

CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DB52F18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Página: 1 / 3

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.412.855,00	16.412.855,00	3.918.950,98	23,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.050.655,00	4.050.655,00	516.124,11	12,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.505.000,00	2.505.000,00	406.531,32	16,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.187.000,00	5.187.000,00	1.481.188,42	28,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.670.200,00	4.670.200,00	1.515.107,13	32,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.850.000,00	85.850.000,00	30.004.187,13	34,95
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	12.177.239,40	35,82
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	25.430,06	12,72
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	4.786.507,67	73,64
Cota-Parte ICMS	44.400.000,00	44.400.000,00	12.845.453,58	28,93
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	169.556,42	33,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	102.262.855,00	102.262.855,00	33.923.138,11	33,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.918.828,	17.939.077,	6.083.659,98	33,91	6.011.211,85	33,51	5.644.596,03	31,47
Despesas Correntes	17.596.828,	17.577.177,	6.006.741,48	34,17	5.934.293,35	33,76	5.567.677,53	31,68
Despesas de Capital	322.000,00	361.900,00	76.918,50	21,25	76.918,50	21,25	76.918,50	21,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.796.000,0	3.936.000,0	1.493.982,69	37,96	1.493.982,69	37,96	1.348.513,35	34,26
Despesas Correntes	3.765.000,0	3.905.000,0	1.492.088,46	38,21	1.492.088,46	38,21	1.346.619,12	34,48
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	1.894,23	6,11	1.894,23	6,11	1.894,23	6,11
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	200.000,00	69.017,14	34,51	69.017,14	34,51	68.843,14	34,42
Despesas Correntes	100.000,00	200.000,00	69.017,14	34,51	69.017,14	34,51	68.843,14	34,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	109.400,00	119.400,00	25.170,06	21,08	25.170,06	21,08	25.170,06	21,08

Despesas Correntes	108.400,00	118.400,00	25.170,06	21,26	25.170,06	21,26	25.170,06	21,26
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	213.600,00	213.600,00	55.016,84	25,76	55.016,84	25,76	55.016,84	25,76
Despesas Correntes	213.600,00	213.600,00	55.016,84	25,76	55.016,84	25,76	55.016,84	25,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	233.700,00	253.700,00	84.255,21	33,21	84.255,21	33,21	84.255,21	33,21
Despesas Correntes	228.700,00	248.700,00	84.255,21	33,88	84.255,21	33,88	84.255,21	33,88
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.371.528,	22.661.777,	7.811.101,92	34,47	7.738.653,79	34,15	7.226.394,63	31,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.811.101,92	7.738.653,79	7.226.394,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	12.881,98	12.881,98	12.881,98
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.798.219,94	7.725.771,81	7.213.512,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.088.470,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.709.749,22	2.637.301,09	2.125.041,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	22,99	22,77	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Página: 2 / 3

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - i ou 0,00
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente exercido disponibilidade financeira q = (XIIIId)	inscrito no sem (r) = (p -	Valor inscrito em RP considerado no limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	5.088.470,7	7.798.219,9	2.709.749,2	0,00	12.881,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.722.631,2

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
--	------

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x) ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.960.000,00	3.960.000,00	3.923.547,15	99,08
Proveniente da União	3.775.000,00	3.775.000,00	2.460.493,16	65,18
Proveniente dos Estados	185.000,00	185.000,00	1.463.053,99	790,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	145.352,92	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.960.000,00	3.960.000,00	4.068.900,07	102,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.159.000,0	2.384.000,0	1.119.198,83	46,95	1.021.387,63	42,84	953.701,84	40,00
Despesas Correntes	3.159.000,0	2.384.000,0	1.119.198,83	46,95	1.021.387,63	42,84	953.701,84	40,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	800.000,00	1.737.000,0	1.719.819,51	99,01	1.719.819,51	99,01	1.306.502,19	75,22
Despesas Correntes	800.000,00	1.737.000,0	1.719.819,51	99,01	1.719.819,51	99,01	1.306.502,19	75,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.960.000,0	4.122.000,0	2.839.018,34	68,87	2.741.207,14	66,50	2.260.204,03	54,83

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) Página: 3 / 3

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.077.828,	20.323.077,	7.202.858,81	35,44	7.032.599,48	34,60	6.598.297,87	32,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.596.000,0	5.673.000,0	3.213.802,20	56,65	3.213.802,20	56,65	2.655.015,54	46,80
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	101.000,00	201.000,00	69.017,14	34,34	69.017,14	34,34	68.843,14	34,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	109.400,00	119.400,00	25.170,06	21,08	25.170,06	21,08	25.170,06	21,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	213.600,00	213.600,00	55.016,84	25,76	55.016,84	25,76	55.016,84	25,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	233.700,00	253.700,00	84.255,21	33,21	84.255,21	33,21	84.255,21	33,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.331.528,	26.783.777,	10.650.120,26	39,76	10.479.860,93	39,13	9.486.598,66	35,42

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3EFB5B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Página: 1 / 3)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.000.000,00	4.429.756,44
Receita de Contribuições dos Segurados	8.330.000,00	2.948.448,74

Civil	8.330.000,00	2.948.448,74
Ativo	8.300.000,00	2.939.346,06
Inativo	30.000,00	9.102,68
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.200.000,00	1.473.950,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.200.000,00	1.473.950,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	470.000,00	7.357,18
Compensação Financeira entre os regimes	270.000,00	7.357,18
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	200.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.800.000,00	4.429.756,44

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)							
Benefícios - Civil	12.121.000,00	3.732.368,77	3.732.368,77	3.732.368,77	3.732.368,77		
Aposentadorias	10.721.000,00	3.265.585,44	3.265.585,44	3.265.585,44	3.265.585,44		
Pensões	1.400.000,00	466.783,33	466.783,33	466.783,33	466.783,33		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	810.462,92	493.264,24	493.264,24	493.264,24	493.264,24		
Compensação Financeira entre os regimes	453.462,92	404.181,82	404.181,82	404.181,82	404.181,82		
Demais Despesas Previdenciárias	357.000,00	89.082,42	89.082,42	89.082,42	89.082,42		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.931.462,92	4.225.633,01	4.225.633,01	4.225.633,01	4.225.633,01		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	(131.462,92)	204.123,43	204.123,43	204.123,43	(4.225.633,01)		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Página: 2 / 3)

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.507.058,08
Investimentos e Aplicações	81.651.873,27
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, **Página: 3 / 3**)

		SALDO ATUAL
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	588.000,00	17.105,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	588.000,00	17.105,30

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	563.000,00	170.326,26	170.326,26	170.326,26
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	25.000,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	588.000,00	178.026,26	178.026,26	178.026,26
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	(160.920,96)	(160.920,96)	(178.026,26)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.912,81
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	8.330.000,00	2.948.448,74
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	8.330.000,00	2.948.448,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA

Presidente

ALTAIR PAULETTI

Tec Contabil Crc-pr 30.705

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2009B9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea Página: 1 / 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	133.335.400,00	140.048.782,07	24.832.256,05	44.390.439,95	96,80	95.658.342,12	23.671.947,04	42.865.026,94	96,69	97.183.755,13

LEGISLATIVA	16.120.000,00	16.120.000,00	405.095,52	873.773,68	1,91	15.246.226,32	408.875,52	873.773,68	1,97	15.246.226,32
AÇÃO LEGISLATIVA	16.120.000,00	16.120.000,00	405.095,52	873.773,68	1,91	15.246.226,32	408.875,52	873.773,68	1,97	15.246.226,32
ADMINISTRAÇÃO	15.188.813,00	16.349.949,19	3.518.100,27	5.987.111,34	13,06	10.362.837,85	3.473.442,37	5.858.828,12	13,21	10.491.121,07
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	964.300,00	964.300,00	131.342,14	241.531,43	0,53	722.768,57	131.342,14	241.531,43	0,54	722.768,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.756.513,00	11.884.993,15	2.859.926,83	4.789.438,37	10,44	7.095.554,78	2.815.268,93	4.661.155,15	10,51	7.223.838,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.568.500,00	1.601.156,04	314.496,74	569.531,56	1,24	1.031.624,48	314.496,74	569.531,56	1,28	1.031.624,48
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	886.400,00	886.400,00	130.187,04	227.755,44	0,50	658.644,56	130.187,04	227.755,44	0,51	658.644,56
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.013.100,00	1.013.100,00	82.147,52	158.854,54	0,35	854.245,46	82.147,52	158.854,54	0,36	854.245,46
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	332,77	667,52	0,00	39.332,48	332,77	667,52	0,00	39.332,48
POLICIAMENTO	40.000,00	40.000,00	332,77	667,52	0,00	39.332,48	332,77	667,52	0,00	39.332,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.386.500,00	6.970.143,35	1.501.402,32	2.830.299,15	6,17	4.139.844,20	1.440.558,78	2.767.338,32	6,24	4.202.805,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.885.400,00	5.088.513,29	1.251.818,91	2.088.459,28	4,55	3.000.054,01	1.241.050,40	2.075.573,48	4,68	3.012.939,81
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	62.300,00	65.301,73	0,00	3.001,73	0,01	62.300,00	0,00	3.001,73	0,01	62.300,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	500,00	97.204,42	0,00	96.700,00	0,21	504,42	0,00	96.700,00	0,22	504,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	78.900,00	128.900,00	36.054,44	70.260,04	0,15	58.639,96	36.054,44	70.260,04	0,16	58.639,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.359.400,00	1.590.223,91	213.528,97	571.878,10	1,25	1.018.345,81	163.453,94	521.803,07	1,18	1.068.420,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.000.000,00	13.162.462,92	2.146.399,36	4.314.576,85	9,41	8.847.886,07	2.146.399,36	4.314.576,85	9,73	8.847.886,07
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.000.000,00	13.162.462,92	2.146.399,36	4.314.576,85	9,41	8.847.886,07	2.146.399,36	4.314.576,85	9,73	8.847.886,07
SAÚDE	25.022.528,25	25.474.777,31	5.373.214,86	10.247.404,04	22,34	15.227.373,27	5.285.931,67	10.077.144,71	22,73	15.397.632,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.700,00	246.700,00	28.417,78	82.064,13	0,18	164.635,87	28.417,78	82.064,13	0,19	164.635,87
ATENÇÃO BÁSICA	19.809.728,25	19.054.977,31	3.118.428,82	6.811.305,75	14,85	12.243.671,56	3.030.970,63	6.641.046,42	14,98	12.413.930,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.596.000,00	5.673.000,00	2.179.925,16	3.213.802,20	7,01	2.459.197,80	2.179.925,16	3.213.802,20	7,25	2.459.197,80
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	101.000,00	201.000,00	10.466,20	69.017,14	0,15	131.982,86	10.641,20	69.017,14	0,16	131.982,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96.500,00	106.500,00	11.491,90	22.244,82	0,05	84.255,18	11.491,90	22.244,82	0,05	84.255,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	192.600,00	192.600,00	24.485,00	48.970,00	0,11	143.630,00	24.485,00	48.970,00	0,11	143.630,00
EDUCAÇÃO	28.238.613,75	28.581.849,86	4.807.300,89	9.244.665,87	20,16	19.337.183,99	4.797.102,61	9.132.338,51	20,60	19.449.511,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	964.500,00	964.500,00	187.903,45	335.108,04	0,73	629.391,96	189.143,17	335.108,04	0,76	629.391,96
ENSINO FUNDAMENTAL	14.643.313,75	14.878.068,52	2.407.085,64	4.702.594,48	10,25	10.175.474,04	2.414.804,17	4.626.523,60	10,44	10.251.544,92
ENSINO SUPERIOR	301.000,00	301.000,00	59.578,00	89.367,00	0,19	211.633,00	59.578,00	89.367,00	0,20	211.633,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.029.400,00	12.137.881,34	2.079.297,08	3.988.159,63	8,70	8.149.721,71	2.060.140,55	3.951.903,15	8,91	8.185.978,19
EDUCAÇÃO ESPECIAL	300.400,00	300.400,00	73.436,72	129.436,72	0,28	170.963,28	73.436,72	129.436,72	0,29	170.963,28
CULTURA	1.838.800,00	1.922.819,00	245.505,90	397.152,30	0,87	1.525.666,70	245.551,12	397.152,30	0,90	1.525.666,70
DIFUSÃO CULTURAL	1.838.800,00	1.922.819,00	245.505,90	397.152,30	0,87	1.525.666,70	245.551,12	397.152,30	0,90	1.525.666,70
URBANISMO	9.596.800,00	12.218.445,67	3.819.847,75	4.934.406,47	10,76	7.284.039,20	2.926.317,04	4.028.384,11	9,09	8.190.061,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.300,00	246.300,00	0,00	100,55	0,00	246.199,45	0,00	100,55	0,00	246.199,45

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea Página: 2 / 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.651.200,00	8.272.845,67	3.199.147,08	3.688.637,60	8,04	4.584.208,07	2.305.616,37	2.795.106,89	6,30	5.477.738,78
SERVIÇOS URBANOS	3.699.300,00	3.699.300,00	620.700,67	1.245.668,32	2,72	2.453.631,68	620.700,67	1.233.176,67	2,78	2.466.123,33
GESTÃO AMBIENTAL	2.727.400,00	2.727.400,00	342.660,64	787.814,10	1,72	1.939.585,90	338.679,29	722.841,22	1,63	2.004.558,78
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.200,00	120.200,00	13.307,00	13.307,00	0,03	106.893,00	13.307,00	13.307,00	0,03	106.893,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.607.200,00	2.607.200,00	329.353,64	774.507,10	1,69	1.832.692,90	325.372,29	709.534,22	1,60	1.897.665,78
AGRICULTURA	2.360.800,00	2.460.800,00	325.278,34	775.509,13	1,69	1.685.290,87	325.278,34	775.509,13	1,75	1.685.290,87
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.360.800,00	2.460.800,00	325.278,34	775.509,13	1,69	1.685.290,87	325.278,34	775.509,13	1,75	1.685.290,87
INDÚSTRIA	97.300,00	97.300,00	4.250,44	11.304,26	0,02	85.995,74	4.250,44	11.304,26	0,03	85.995,74
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	97.300,00	97.300,00	4.250,44	11.304,26	0,02	85.995,74	4.250,44	11.304,26	0,03	85.995,74
TRANSPORTE	5.765.545,00	6.677.121,42	1.487.419,27	2.074.555,00	4,52	4.602.566,42	1.493.155,27	2.074.555,00	4,68	4.602.566,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.765.545,00	6.677.121,42	1.487.419,27	2.074.555,00	4,52	4.602.566,42	1.493.155,27	2.074.555,00	4,68	4.602.566,42
DESPORTO E LAZER	3.317.200,00	3.596.290,03	455.444,93	1.101.721,73	2,40	2.494.568,30	386.069,67	1.021.134,70	2,30	2.575.155,33
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.317.200,00	3.596.290,03	455.444,93	1.101.721,73	2,40	2.494.568,30	386.069,67	1.021.134,70	2,30	2.575.155,33
ENCARGOS ESPECIAIS	3.035.100,00	3.049.423,32	400.002,79	809.478,51	1,77	2.239.944,81	400.002,79	809.478,51	1,83	2.239.944,81
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.825.000,00	1.825.000,00	236.906,59	466.030,04	1,02	1.358.969,96	236.906,59	466.030,04	1,05	1.358.969,96
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.210.100,00	1.224.423,32	163.096,20	343.448,47	0,75	880.974,85	163.096,20	343.448,47	0,77	880.974,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.064.600,00	8.114.600,00	735.326,04	1.469.673,34	3,20	6.644.926,66	735.326,04	1.469.673,34	3,31	6.644.926,66
TOTAL III = (I +	141.400.000,00	148.163.382,07	25.567.582,09	45.860.113,29	100,00	102.303.268,78	24.407.273,08	44.334.700,28	100,00	103.828.681,79

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:24656CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.412.855,00	3.918.950,98
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.050.655,00	516.124,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.505.000,00	406.531,32
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.187.000,00	1.481.188,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.670.200,00	1.515.107,13
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.750.000,00	30.004.187,13
2.1 - Cota-parte FPM	37.900.000,00	12.177.239,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	12.177.239,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.900.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	44.400.000,00	12.845.453,58
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	169.556,42
2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	25.430,06
2.5 - Cota-parte IPVA	6.500.000,00	4.786.507,67
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.162.855,00	33.923.138,11
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	17.170.000,00	6.000.837,43
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.370.713,75	2.479.947,10

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.500.000,00	6.331.587,66
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.500.000,00	6.331.587,66
6.1.1 - Principal	15.500.000,00	6.304.538,41
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	27.049,25
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	(1.670.000,00)	303.700,98

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.331.587,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.019.800,00	5.508.652,56	5.508.652,56	5.508.652,56	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.714.200,00	5.215.502,65	5.215.502,65	5.215.502,65	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.925.700,00	2.693.922,73	2.693.922,73	2.693.922,73	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.788.300,00	2.521.579,92	2.521.579,92	2.521.579,92	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
10.1.4 - Educação Especial	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	305.600,00	293.149,91	293.149,91	293.149,91	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	295.300,00	293.149,91	293.149,91	293.149,91	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.704.077,56	5.704.077,56	5.704.077,56	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.704.077,56	5.704.077,56	5.704.077,56	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.215.502,65	5.215.502,65	5.215.502,65	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO(j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADO(m)
--	------------------	-------------------	------------------------------------	---------------

- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.432.111,36	5.215.502,65	5.215.502,65	82,37
- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	633.158,77	627.510,10	627.510,10	0,00	9,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.490.961,62	9.205.538,66	0,00	0,00	9.205.538,	9.205.538,
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.490.961,62	9.205.538,66	0,00	0,00	9.205.538,	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.109.149,86	2.979.597,68	2.867.270,32	2.626.967,50	112.327,36

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
20.1 - Educação Infantil	3.847.981,34	709.800,94	673.544,46	627.894,99	36.256,48
20.2 - Ensino Fundamental	7.935.468,52	1.912.184,17	1.836.113,29	1.643.659,74	76.070,88
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	300.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.025.500,00	357.612,57	357.612,57	355.412,77	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	14.944.068,52	4.528.764,09	4.452.693,21	4.260.239,66	76.070,88
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.944.068,52	4.528.764,09	4.452.693,21	4.260.239,66	76.070,88

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.867.270,32
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		6.000.837,43
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		8.868.107,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.480.784,53	8.868.107,75	26,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.631,53	106,00	106,00	0,00	13.525,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.631,53	106,00	106,00	0,00	13.525,53
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.915.000,00	717.368,83
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.745.000,00	672.112,12
31.1.1 - Salário-Educação	1.200.000,00	448.451,36
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	320.000,00	120.761,15
31.1.4 - PNATE	55.000,00	26.439,84
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	170.000,00	76.459,77
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.000,00	45.256,71

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.745.000,00	978.558,93	978.558,93	844.444,67	0,00

32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	798.900,00	492.627,86	492.627,86	458.886,73	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	946.100,00	479.629,07	479.629,07	380.680,46	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	5.436,72	5.436,72	4.012,20	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	865,28	865,28	865,28	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.655.149,86	9.448.867,17	9.336.539,81	8.962.122,73	112.327,36
33.1 - Despesas Correntes	29.399.749,86	8.997.427,26	8.885.099,90	8.510.682,82	112.327,36
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.956.700,00	6.643.165,61	6.643.165,61	6.568.165,61	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.883.049,86	2.354.261,65	2.241.934,29	1.942.517,21	112.327,36
33.2 - Despesas de Capital	1.255.400,00	451.439,91	451.439,91	451.439,91	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.255.400,00	451.439,91	451.439,91	451.439,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.485,20	5.543,41
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.331.587,66	448.451,36
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.704.077,56	194.044,70
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	628.995,30	259.950,07
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	628.995,30	259.950,07

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contabilidade

CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C24DFF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	133.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	134.658.745,09
Receitas Realizadas	48.915.456,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.104.636,98
Dotação Inicial	141.400.000,00
Créditos Adicionais	6.763.382,07
Dotação Atualizada	148.163.382,07
Despesas Empenhadas	45.860.113,29
Despesas Liquidadas	44.334.700,28
Despesas Pagas	42.257.522,77
Superávit Orçamentário	4.580.756,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.860.113,29
Despesas Liquidadas	44.334.700,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	121.386.834,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.856.834,79

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	119.565.090,79
---	----------------

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.225.633,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.225.633,01
Despesas Previdenciárias Pagas	4.225.633,01
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (h/a)	
Resultado Nominal	0,00	4.536.368,09	0,00 %	
Resultado Primário	30.800.000,00	2.394.264,71	8,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	723.843,73	0,00	719.145,33	4.698,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	200.010,06	0,00	152.137,43	47.872,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	923.853,79	0,00	871.282,76	52.571,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no	% Aplicado até o	
		exercício	bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.868.107,75	25% / 18%	26,14	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.215.502,65	70%	82,37	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	1.500.000,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	5.722.846,68	7.560.766,63		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.725.771,81	15%	22,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contabilidade

CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6B11DFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2 - DESPESA FUNCAO-SUBFUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
										RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	168.181.000,00	216.489.881,27	21.953.808,31	48.769.084,06	99,97	167.720.797,21	20.358.242,54	33.626.457,52	99,95	182.863.423,75
Legislativa	2.869.000,00	2.869.000,00	300.308,80	564.781,13	1,16	2.304.218,87	300.308,80	564.781,13	1,68	2.304.218,87
Ação Legislativa	2.869.000,00	2.869.000,00	300.308,80	564.781,13	1,16	2.304.218,87	300.308,80	564.781,13	1,68	2.304.218,87
Administração	11.095.000,00	11.408.615,03	1.264.448,55	2.320.310,61	4,76	9.088.304,42	1.217.714,30	2.121.227,39	6,31	9.287.387,64
Administração Geral	7.773.000,00	7.773.000,00	824.216,33	1.503.324,75	3,08	6.269.675,25	779.404,51	1.359.305,71	4,04	6.413.694,29
Administração Financeira	3.068.000,00	3.381.615,03	419.223,43	777.840,48	1,59	2.603.774,55	417.301,00	724.392,01	2,15	2.657.223,02
Controle Interno	254.000,00	254.000,00	21.008,79	39.145,38	0,08	214.854,62	21.008,79	37.529,67	0,11	216.470,33
Segurança Pública	466.000,00	466.000,00	12.405,64	33.975,07	0,07	432.024,93	15.321,77	25.418,44	0,08	440.581,56
Defesa Civil	466.000,00	466.000,00	12.405,64	33.975,07	0,07	432.024,93	15.321,77	25.418,44	0,08	440.581,56
Assistência Social	8.369.000,00	9.307.290,87	707.511,76	1.306.498,10	2,68	8.000.792,77	492.149,56	967.263,02	2,88	8.340.027,85
Assistência ao Idoso	701.000,00	739.839,71	16.699,73	33.895,83	0,07	705.943,88	10.913,12	17.679,08	0,05	722.160,63
Assistência ao Portador de Deficiência	357.000,00	357.000,00	16.450,48	32.900,96	0,07	324.099,04	16.450,48	32.900,96	0,10	324.099,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.626.000,00	5.111.132,33	453.871,92	831.668,98	1,70	4.279.463,35	287.912,81	580.927,91	1,73	4.530.204,42
Assistência Comunitária	2.685.000,00	3.099.318,83	220.489,63	408.032,33	0,84	2.691.286,50	176.873,15	335.755,07	1,00	2.763.563,76
Saúde	56.579.000,00	65.687.320,77	9.410.419,88	14.726.596,38	30,19	50.960.724,39	8.123.001,72	12.549.218,16	37,30	53.138.102,61
Administração Geral	0,00	238.195,24	217.168,12	217.168,12	0,45	21.027,12	206.999,44	206.999,44	0,62	31.195,80
Tecnologia da Informação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Atenção Básica	27.902.000,00	32.974.557,29	4.043.950,31	6.593.033,72	13,51	26.381.523,57	3.373.237,43	5.644.703,88	16,78	27.329.853,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.302.000,00	29.809.011,76	5.077.744,94	7.789.914,44	15,97	22.019.097,32	4.475.847,57	6.594.685,81	19,60	23.214.325,95
Suporte Profilático e Terapêutico	405.000,00	516.321,80	3.498,00	3.498,00	0,01	512.823,80	2.778,00	2.778,00	0,01	513.543,80
Vigilância Sanitária	1.016.000,00	1.195.234,68	41.818,04	67.109,58	0,14	1.128.125,10	37.796,83	56.595,17	0,17	1.138.639,51
Vigilância Epidemiológica	894.000,00	894.000,00	26.240,47	55.872,52	0,11	838.127,48	26.342,45	43.455,86	0,13	850.544,14
Educação	43.461.000,00	48.315.739,22	5.742.632,04	11.754.028,15	24,09	36.561.711,07	6.012.254,82	9.955.247,11	29,59	38.360.492,11
Alimentação e Nutrição	2.227.000,00	2.237.719,04	335.882,42	611.418,88	1,25	1.626.300,16	359.306,66	361.975,81	1,08	1.875.743,23
Ensino Fundamental	26.052.000,00	30.601.563,70	3.365.471,76	7.480.567,41	15,33	23.120.996,29	3.745.563,40	6.637.480,82	19,73	23.964.082,88
Ensino Superior	1.671.000,00	1.671.000,00	655.873,58	767.457,19	1,57	903.542,81	250.934,48	303.589,31	0,90	1.367.410,69
Educação Infantil	11.912.000,00	12.206.456,48	1.201.033,18	2.684.411,66	5,50	9.522.044,82	1.472.079,18	2.442.028,16	7,26	9.764.428,32
Educação Especial	1.599.000,00	1.599.000,00	184.371,10	210.173,01	0,43	1.388.826,99	184.371,10	210.173,01	0,62	1.388.826,99
Cultura	1.085.000,00	1.239.672,88	182.028,03	217.350,68	0,45	1.022.322,20	188.309,66	209.369,86	0,62	1.030.303,02
Difusão Cultural	1.085.000,00	1.239.672,88	182.028,03	217.350,68	0,45	1.022.322,20	188.309,66	209.369,86	0,62	1.030.303,02
Urbanismo	11.076.000,00	12.439.656,66	1.021.497,38	2.032.383,61	4,17	10.407.273,05	989.890,07	1.854.711,34	5,51	10.584.945,32
Infra-estrutura Urbana	991.000,00	991.000,00	749,50	23.075,50	0,05	967.924,50	749,50	749,50	0,00	990.250,50
Serviços Urbanos	6.871.000,00	7.604.581,36	859.766,11	1.694.934,14	3,47	5.909.647,22	842.943,53	1.639.080,42	4,87	5.965.500,94

Habitação Urbana	804.000,00	804.000,00	66,90	66,90	0,00	803.933,10	66,90	66,90	0,00	803.933,10
Energia Elétrica	2.410.000,00	3.040.075,30	160.914,87	314.307,07	0,64	2.725.768,23	146.130,14	214.814,52	0,64	2.825.260,78
Saneamento	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Saneamento Básico Urbano	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	1.911.000,00	12.180.613,42	157.377,99	268.677,46	0,55	11.911.935,96	93.048,75	192.618,51	0,57	11.987.994,91
Preservação e Conservação Ambiental	1.457.000,00	11.617.000,00	152.429,00	261.942,88	0,54	11.355.057,12	87.690,69	187.066,47	0,56	11.429.933,53
Recursos Hídricos	454.000,00	563.613,42	4.948,99	6.734,58	0,01	556.878,84	5.358,06	5.552,04	0,02	558.061,38
Agricultura	3.998.000,00	4.756.763,12	231.634,51	434.935,42	0,89	4.321.827,70	179.530,92	367.881,66	1,09	4.388.881,46
Extensão Rural	3.362.000,00	4.120.763,12	204.489,17	393.734,81	0,81	3.727.028,31	165.538,81	345.343,93	1,03	3.775.419,19
Promoção da Produção Agropecuária	636.000,00	636.000,00	27.145,34	41.200,61	0,08	594.799,39	13.992,11	22.537,73	0,07	613.462,27
Indústria	2.022.000,00	2.022.000,00	93.125,01	187.546,30	0,38	1.834.453,70	104.565,63	183.971,12	0,55	1.838.028,88
Promoção Industrial	2.022.000,00	2.022.000,00	93.125,01	187.546,30	0,38	1.834.453,70	104.565,63	183.971,12	0,55	1.838.028,88
Comércio e Serviços	511.000,00	3.230.267,57	22.655,96	48.586,26	0,10	3.181.681,31	26.454,84	42.238,95	0,13	3.188.028,62
Turismo	511.000,00	3.230.267,57	22.655,96	48.586,26	0,10	3.181.681,31	26.454,84	42.238,95	0,13	3.188.028,62
Transporte	11.771.000,00	29.198.941,73	1.381.597,64	12.109.827,28	24,82	17.089.114,45	1.171.612,81	1.987.712,54	5,91	27.211.229,19
Defesa Civil	0,00	662.234,73	153.531,70	153.531,70	0,31	508.703,03	75.520,00	75.520,00	0,22	586.714,73
Infra-estrutura Urbana	3.343.000,00	20.220.575,75	154.873,50	9.408.243,48	19,29	10.812.332,27	48.519,62	127.746,73	0,38	20.092.829,02
Transporte Rodoviário	8.428.000,00	8.316.131,25	1.073.192,44	2.548.052,10	5,22	5.768.079,15	1.047.573,19	1.784.445,81	5,30	6.531.685,44
Desporto e Lazer	3.036.000,00	3.036.000,00	325.001,11	626.693,62	1,28	2.409.306,38	342.914,88	527.904,30	1,57	2.508.095,70
Desporto Comunitário	3.036.000,00	3.036.000,00	325.001,11	626.693,62	1,28	2.409.306,38	342.914,88	527.904,30	1,57	2.508.095,70
Encargos Especiais	7.440.000,00	7.840.000,00	1.101.164,01	2.136.893,99	4,38	5.703.106,01	1.101.164,01	2.076.893,99	6,17	5.763.106,01
Serviço da Dívida Interna	4.300.000,00	4.700.000,00	563.433,89	1.140.728,12	2,34	3.559.271,88	563.433,89	1.140.728,12	3,39	3.559.271,88
Outros Encargos Especiais	3.140.000,00	3.140.000,00	537.730,12	996.165,87	2,04	2.143.834,13	537.730,12	936.165,87	2,78	2.203.834,13
Reservas	2.132.000,00	2.132.000,00	0,00	0,00	0,00	2.132.000,00	0,00	0,00	0,00	2.132.000,00
Reserva de Contingência	2.132.000,00	2.132.000,00	0,00	0,00	0,00	2.132.000,00	0,00	0,00	0,00	2.132.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	43.000,00	63.000,00	8.907,92	15.472,16	0,03	47.527,84	8.907,92	15.472,16	0,05	47.527,84
TOTAL (III)=(I+II)	168.224.000,00	216.552.881,27	21.962.716,23	48.784.556,22	100	167.768.325,05	20.367.150,46	33.641.929,68	100	182.910.951,59
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (III)	43.000,00	63.000,00	8.907,92	15.472,16	0,03	47.527,84	8.907,92	15.472,16	0,05	47.527,84
Administração	12.000,00	32.000,00	3.796,84	7.452,58	0,02	24.547,42	3.796,84	7.452,58	0,02	24.547,42
Administração Geral	12.000,00	32.000,00	3.796,84	7.452,58	0,02	24.547,42	3.796,84	7.452,58	0,02	24.547,42
Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Atenção Básica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	5.000,00	5.000,00	2.202,58	2.202,58	0,00	2.797,42	2.202,58	2.202,58	0,01	2.797,42
Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00	2.202,58	2.202,58	0,00	2.797,42	2.202,58	2.202,58	0,01	2.797,42
Agricultura	20.000,00	20.000,00	2.908,50	5.817,00	0,01	14.183,00	2.908,50	5.817,00	0,02	14.183,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	2.908,50	5.817,00	0,01	14.183,00	2.908,50	5.817,00	0,02	14.183,00
TOTAL	43.000,00	63.000,00	8.907,92	15.472,16	0,03	47.527,84	8.907,92	15.472,16	0,05	47.527,84

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 14/Mai/2024, 13h e 38m.

Publicado por:
Ademir Antonio Azilero
Código Identificador:8BF99C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI PARA O EXERCÍCIO DE 2024

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI

PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Controladora Geral do Município

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO

Prefeito Municipal

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

1. INTRODUÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO

3. OBJETIVOS

4. A UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

5. EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

6. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO

7. LIMITAÇÕES NA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO

8. ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

9. PLANO DE TRABALHO – AUDITORIAS E INSPEÇÕES

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11. ENCAMINHAMENTO

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Ivaí, apresenta o **PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI** que estabelece o planejamento das ações de controle interno e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O presente documento tem por finalidade estabelecer as ações prioritárias para o planejamento e o acompanhamento das atividades a serem executadas junto às Secretarias do município de Ivaí. Pretende-se com a execução das ações previstas a atuação preventiva e a orientação às unidades da Prefeitura, a fim de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, promovendo apoio ao Governo e sua gestão de recursos públicos e ao atendimento às legislações vigentes.

A partir disso, será possível então a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando os recursos a fim de evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio, assim contribuindo para a transformação da governança no município.

As atuações planejadas para o exercício de 2024 foram conciliadas de acordo com a disponibilidade de execução da Coordenadoria do Sistema do Controle Interno, o acompanhamento integral e periódico das rotinas de trabalho e a aplicação do método por amostragem dos demais serviços, atendendo também normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, buscando, assim, privilegiar o fortalecimento da estrutura do município e do setor.

2. FUNDAMENTAÇÃO

As atividades de controle interno listadas nesse planejamento estão em consonância com o disposto na Lei Municipal 827/2007 de criação da Unidade Central de Controle Interno em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar legais: 101/2000; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, objetivando orientar o Administrador Público, bem como atender as normativas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

3. OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do controle Interno para o exercício de 2024 tem por objetivos:

- a) Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos;
- b) Avaliar a eficiência e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
- c) Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e Recomendações Administrativas emitidas pelo TCE/PR e pelo Ministério público;
- d) Analisar Processos de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;
- e) Elaborar e Emitir Parecer sobre as Prestações de Contas Anuais no Poder Executivo do Município;
- f) Acompanhar o processo de transferências voluntárias Via Sistema Integrado de Transferências – SIT e a publicação de suas informações no Portal da Transparência;
- g) Acompanhar o cumprimento dos índices constitucionais nas áreas da saúde, educação, e FUNDEB e gastos com pessoal da municipalidade;

4. A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno está vinculada ao Gabinete do Prefeito e tem sua estrutura física localizada no Paço Municipal. Com relação aos meios materiais, o órgão dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades. Atualmente, a unidade de controle interno é composta por 01 servidor.

5. A EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Atualmente a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta a seguinte composição em seu quadro técnico:

Quadro 01: Quadro Técnico da Controladoria

SERVIDOR	FUNÇÃO/ CARGO	FORMAÇÃO
Mariléia Scheunemann Siombalo	Coordenadora da Controladoria Interna	Cursando Ciências Contábeis (8º Semestre)

6. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO

O planejamento das atividades de Controle Interno considerou as normas do Tribunal de Contas do Estado, e as normas internas da Prefeitura Municipal de Ivaí, e foi pautado em especial considerando os seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional da Unidade Central de Controle Interno;
- b) a relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para exame de auditoria;
- c) o acompanhamento, observações e possíveis pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2023 pela UCCI;
- d) as fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) as determinações emanadas do Tribunal de Contas;

7. LIMITAÇÕES NA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO

Na elaboração do presente documento, foram considerados possíveis imprevistos e limitações técnicas, como alterações na ordem de prioridade das atividades, afastamentos, necessidades administrativas da gestão e atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela unidade, mudanças nos processos, eventuais demandas que se apresentem com maior prioridade e/ou a pedido da Administração em virtude de novas exigências normativas, bem como de atribuições definidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

8. ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Quadro 02 - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES – CRONOGRAMA

Descrição da atividade/Ações	Período de execução											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, que integrará a Prestação de Contas Anual do Município, cumprindo as obrigações impostas pela IN do TCE/PR.												
Acompanhamento da alimentação e do fechamento												
Do SIM – AM do exercício anterior 2023, de acordo com a agenda de Obrigações do TCE/PR.												
Acompanhamento da alimentação e do fechamento												
Do SIM – AM do exercício 2024, de acordo com a agenda de Obrigações do TCE/PR.												
Acompanhamento no SIT - Sistemas Integrado de Transferências do TCE/PR.												
Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.												
Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações, bem como a emissão de apontamentos, relatórios e recomendações, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.												
Acompanhar e fiscalizar os processos eletrônicos do Tribunal de Contas do Paraná vinculados ao CNPJ do Município, quando tiver ocorrências.												
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e, em caso de extrapolação, do exercício anterior 2023, de acordo com a agenda de Obrigações do TCE/PR												
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e, em caso de extrapolação, solicitar quais medidas foram adotadas para recondução dos limites.												
Monitorar o processo de preenchimento do questionário do Tribunal de Contas do Estado.												
Fiscalizar o controle sobre a frota Municipal												
Monitorar o cumprimento dos limites constitucionais com educação e saúde.												
Emissão de Parecer e apontamentos por amostragem referente a processos licitatórios (aditivos/rescisão/revogação).												
O relatório será feito no ato e encaminhado aos responsáveis.												
Participar de capacitações específicas e correlatas às áreas dos temas passíveis de serem auditados, conforme instruções do TCE/PR.												
Elaborar o PAACI para o exercício de 2025												
Receber as demandas do TCE/PR e encaminhá-las às áreas correspondentes para as devidas providências.												

9. PLANO DE TRABALHO – AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Plano anual de Trabalho tem como objetivo apresentar o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata.

Após a identificação de deficiências ou de áreas que necessitam de um trabalho mais específico, o Controlador Interno designará a elaboração de um trabalho de auditoria, devendo ser observado em cada auditoria, o objetivo específico a ser alcançado, bem como a completude dos registros das ações através de Plano de Trabalho detalhado.

9.1 PLANO DE AÇÃO E AUDITORIAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Quadro 03 - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Descrição da atividade	Ações	Período de execução											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
PLANO DE AÇÃO – FUNDEB-2024 Conselho de Acompanhamento e Controle Social do	<p>Elaborar PLANO DE AÇÃO - ações de controle a serem executadas no âmbito da execução financeira e orçamentária dos recursos vinculados ao FUNDEB</p> <p>Implementar rotinas de acompanhamento e orientação junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</p>												

Poderão ser incluídas Demandas Extraordinárias no PAACI-2024 para serem objeto de auditorias, as situações ocorridas e identificadas no decorrer das atividades da Controladoria de Interna ou quando motivadas por outros órgãos ou secretarias do do Município.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Planejamento Anual de Controle Interno para o exercício de 2024 será executado no período de 05 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, é um plano de ação, aderente à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria do Município, com base nos riscos aferidos e de acordo com os critérios utilizados por este órgão. Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAACI 2024.

A Controladoria poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente o Prefeito e a Secretaria Municipal de Administração e citada nos relatórios produzidos. Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico do procurador do município.

Ivaí/Pr em 05 de fevereiro de 2024.

MARILÉIA SCHEUNEAMNN SIOMBALO

Coordenadora do Controle Interno

11. ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO

Atesto, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das informações contidas no Planejamento Anual de Controle Interno para o exercício de 2024 e estou em concordância com a sua execução.

Ivaí/Pr em 05 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:2E486287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	1.143.918,37	1.194.873,55	1.222.568,75	1.259.300,46	1.282.030,28	1.248.385,44	1.228.086,82	2.260.544,85	1.374.200,44	1.317.816,19	1.349.819,80	1.380.252,47	16.261.797,42	0,00
Pessoal Ativo	1.129.983,71	1.189.338,89	1.221.700,75	1.256.432,46	1.279.162,28	1.245.517,44	1.225.218,82	2.256.808,85	1.371.332,44	1.314.948,19	1.347.349,14	1.377.781,81	16.215.574,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	948.980,54	996.280,48	1.024.460,01	1.053.640,87	1.073.535,29	1.041.878,76	1.023.072,09	1.882.776,03	1.189.701,77	1.130.511,93	1.151.415,76	1.159.607,41	13.675.860,94	0,00

Obrigações Patronais	181.003,17	193.058,41	197.240,74	202.791,59	205.626,99	203.638,68	202.146,73	374.032,82	181.630,67	184.436,26	195.933,38	218.174,40	2.539.713,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	868,00	868,00	868,00	2.868,00	2.868,00	2.868,00	2.868,00	3.736,00	2.868,00	2.868,00	2.470,66	2.470,66	28.489,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	868,00	868,00	868,00	2.868,00	2.868,00	2.868,00	2.868,00	3.736,00	2.868,00	2.868,00	2.470,66	2.470,66	28.489,32	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	13.066,66	4.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.733,32	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.859,76	(728,03)	16.002,01	10.815,03	21.517,38	24.936,83	13.866,80	25.455,84	17.751,90	41.553,93	24.013,64	58.256,52	256.301,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.872,16	9.872,16	9.872,16	29.616,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(51.381,35)	(28.632,21)	(29.885,10)	(31.094,73)	(31.639,18)	(31.528,41)	(30.834,49)	(58.842,19)	(32.084,27)	(32.357,90)	(34.537,72)	0,00	(392.817,55)	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	54.241,11	27.904,18	45.887,11	41.909,76	42.897,52	39.864,29	44.701,29	77.825,50	38.185,62	58.214,39	44.995,01	44.700,16	561.325,94	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	10.259,04	16.600,95	0,00	6.472,53	11.650,55	5.825,28	3.684,20	3.684,20	58.176,74	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.141.058,61	1.195.601,58	1.206.566,74	1.248.485,43	1.260.512,90	1.223.448,61	1.214.220,02	2.235.089,01	1.356.448,54	1.276.262,26	1.325.806,16	1.321.995,96	16.005.495,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.847.989,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	254.737,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	552.976,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	34.040.276,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.005.495,81	47,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.381.749,37	54%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.462.661,91	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.543.574,44	48,6%

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F7F6CD28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.899.478,54	2.622.727,01	3.020.224,48	2.723.291,46	2.664.350,28	3.093.575,95	3.353.185,90	5.199.590,70	4.234.157,87	3.638.795,44	2.941.542,65	3.166.993,36	39.557.913,64	40.876.528,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.798,37	153.805,38	233.171,48	128.606,46	241.445,44	159.570,10	150.404,51	1.014.375,71	193.111,69	114.318,18	92.773,40	149.183,25	2.741.563,97	1.744.830,00
IPTU	25.846,67	72.739,70	43.276,85	27.080,58	7.824,78	18.793,07	23.082,77	14.087,61	3.704,68	5.861,85	10.005,32	14.378,66	266.682,54	258.200,00
ISS	25.095,47	33.446,26	16.848,25	29.265,30	25.538,91	44.314,01	40.234,03	34.371,31	39.540,40	19.151,01	15.590,27	32.008,01	355.403,23	283.990,00
ITBI	11.738,17	7.180,00	116.754,39	19.200,00	151.700,00	31.620,00	17.320,00	862.752,50	89.407,95	13.100,00	2.313,63	24.500,00	1.347.586,64	589.940,00
IRRF	47.633,42	40.115,94	56.104,89	52.903,59	56.251,45	64.802,92	69.519,80	102.863,60	59.820,52	74.788,28	64.533,88	77.965,68	767.303,97	606.570,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	484,64	323,48	187,10	156,99	130,30	40,10	247,91	300,69	638,14	1.417,04	330,30	330,90	4.587,59	6.130,00
Contribuições	3.582,24	12.235,72	21.455,76	4.817,64	3.370,33	9.583,85	4.745,31	11.670,98	6.693,92	14.574,45	12.252,00	7.173,66	112.155,86	101.830,00
Receita patrimonial	58.396,18	56.560,72	56.210,64	54.500,65	44.038,44	53.633,80	51.525,01	52.423,04	191.925,81	55.205,33	86.587,97	82.492,88	843.500,47	1.143.657,12

Rendimentos de Aplicação Financeira	56.315,88	55.160,72	54.770,64	52.857,19	42.717,12	52.593,53	50.823,91	51.421,60	91.285,28	54.003,02	85.363,10	81.162,93	728.474,92	1.112.107,12
Outras Receitas Patrimoniais	2.080,30	1.400,00	1.440,00	1.643,46	1.321,32	1.040,27	701,10	1.001,44	100.640,53	1.202,31	1.224,87	1.329,95	115.025,55	31.550,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,53	58.740,00
Transferências correntes	2.718.870,78	2.397.732,61	2.707.193,70	2.512.843,29	2.373.301,75	2.868.322,81	3.144.698,63	4.118.550,14	3.842.192,79	3.423.071,34	2.736.401,11	2.927.104,79	35.770.283,74	37.494.130,00
Cota parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.146.025,41	1.493.951,87	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	17.201.006,63	18.068.970,00
Cota parte do ICMS	540.045,79	457.482,27	485.689,05	541.320,62	537.635,10	577.745,86	510.049,18	758.740,67	577.290,78	524.328,36	560.298,44	675.488,14	6.746.114,26	7.000.000,00
Cota parte do IPVA	56.735,46	35.643,69	24.144,40	11.615,31	8.453,86	13.753,36	6.734,96	12.672,79	191.754,29	93.217,40	70.001,96	73.263,08	597.990,56	1.629.960,00
Cota parte do ITR	114,51	0,00	152,66	226,94	19.230,79	286.782,97	18.823,67	19.574,81	22.253,96	3.460,59	3.096,34	230,39	373.947,63	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.460,74	5.562,43	5.053,64	4.498,24	5.829,73	6.512,59	5.336,25	5.809,53	7.161,26	7.448,10	8.750,16	7.567,14	73.989,81	100.000,00
Transferências do FUNDEB	415.811,46	347.078,84	329.008,17	376.419,12	343.349,13	377.286,68	398.248,06	507.303,69	571.101,16	461.034,28	407.485,70	433.894,99	4.968.021,28	6.122.990,00
Outras transferências correntes	301.667,73	244.782,77	236.475,42	475.302,01	336.642,38	561.507,24	850.001,15	668.423,24	978.679,47	311.171,11	425.905,86	418.655,19	5.809.213,57	4.522.210,00
Outras receitas correntes	7.830,97	2.392,58	2.192,90	22.523,42	1.114,79	2.465,39	1.812,44	2.570,83	233,66	31.626,14	13.528,17	1.038,78	89.330,07	333.341,79
DEDUÇÕES (II)	400.278,28	361.174,16	297.388,81	332.224,37	305.832,75	385.905,72	384.452,87	459.821,25	457.159,93	530.173,14	380.601,86	414.910,88	4.709.924,02	4.955.992,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	400.278,28	361.174,16	297.388,81	332.224,37	305.832,75	385.905,72	384.452,87	459.821,25	457.159,93	530.173,14	380.601,86	414.910,88	4.709.924,02	4.955.992,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.499.200,26	2.261.552,85	2.722.835,67	2.391.067,09	2.358.517,53	2.707.670,23	2.968.733,03	4.739.769,45	3.776.997,94	3.108.622,30	2.560.940,79	2.752.082,48	34.847.989,62	35.920.536,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	154.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.737,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.499.200,26	2.261.552,85	2.722.835,67	2.291.067,09	2.358.517,53	2.707.670,23	2.813.996,03	4.739.769,45	3.776.997,94	3.108.622,30	2.560.940,79	2.752.082,48	34.593.252,62	35.920.536,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.600,00	39.600,00	39.600,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	79.200,00	50.464,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	552.976,00	530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.459.600,26	2.221.952,85	2.683.235,67	2.248.827,09	2.316.277,53	2.665.430,23	2.771.756,03	4.660.569,45	3.726.533,94	3.063.438,30	2.515.756,79	2.706.898,48	34.040.276,62	35.390.536,91

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:76C785AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (c +)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)						Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	96.152,65	2.088.903,02	2.082.311,77	661,69	102.082,21	205.714,43	5.300.116,30	632.232,88	632.232,88	8.300,04	4.865.297,81	4.967.380,02
Município de Laranjal	96.152,65	2.088.903,02	2.082.311,77	661,69	102.082,21	205.714,43	5.300.116,30	632.232,88	632.232,88	8.300,04	4.865.297,81	4.967.380,02
PODER EXECUTIVO	52.187,00	9.496,20	9.496,20	0,00	52.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	374,81	106.325,33	101.075,33	0,00	5.624,81	8.880,57	97,00	97,00	97,00	0,00	8.880,57	14.505,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	12.891,32	12.891,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	26.043,70	26.043,70	0,00	0,00	360,00	132.069,00	115.741,00	115.741,00	0,00	16.688,00	16.688,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	7.410,00	348.655,48	348.655,48	0,00	7.410,00	319,76	0,00	0,00	0,00	0,00	319,76	7.729,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.421,47	303.815,43	303.815,43	354,75	4.066,72	6.617,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.617,38	10.684,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	9.172,36	9.172,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	2.071,20	2.071,20	0,00	0,00	345,95	0,00	0,00	0,00	0,00	345,95	345,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.762,16	329.152,95	329.152,95	0,00	4.762,16	20.004,69	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	20.004,69	24.766,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	761,49	27.749,63	26.408,38	0,00	2.102,74	9.548,21	2.420,00	2.420,00	2.420,00	0,00	9.548,21	11.650,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.998,78	741.517,96	741.517,96	0,00	8.998,78	156.096,26	180.208,01	0,00	0,00	0,00	336.304,27	345.303,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	17.236,94	144.030,26	144.030,26	306,94	16.930,00	3.516,00	4.980.322,29	508.974,88	508.974,88	8.300,04	4.466.563,37	4.483.493,37
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	26.937,50	26.937,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.043,70	1.043,70	0,00	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	0,00	25,61	25,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	138.177,24	138.177,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	0,00	138.177,24	138.177,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	3.342,99	3.342,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.508,74	2.508,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.092,61	5.092,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.591,04	1.591,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	9.572,13	9.572,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	63.109,40	63.109,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	877,87	877,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	37.743,33	37.743,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	10.399,13	10.399,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.779,96	2.779,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.160,04	1.160,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	96.152,65	2.227.080,26	2.220.489,01	661,69	102.082,21	205.714,43	5.300.116,30	632.232,88	632.232,88	8.300,04	4.865.297,81	4.967.380,02

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 15/05/2024 13:25

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:07901642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR															
PODER EXECUTIVO															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.163.638,63	619.746,99	995.169,53	825.117,91	536.433,95	524.074,13	856.097,09	569.888,63	431.539,06	550.271,16	744.217,99	900.394,15	8.716.589,22	43.910.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	893.843,56	499.204,39	791.866,49	707.926,70	416.130,16	406.941,27	694.617,95	373.725,13	379.441,02	390.555,51	564.775,48	619.219,65	6.738.247,31	11.043.600,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.656.400,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.656.400,00
Outras Receitas Correntes	269.795,07	120.542,60	203.303,04	117.191,21	120.303,79	117.132,86	161.479,14	196.163,50	52.098,04	159.715,65	179.442,51	281.174,50	1.978.341,91	11.410.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.163.638,63	619.746,99	995.169,53	825.117,91	536.433,95	524.074,13	856.097,09	569.888,63	431.539,06	550.271,16	744.217,99	900.394,15	8.716.589,22	43.910.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.163.638,63	619.746,99	995.169,53	825.117,91	536.433,95	524.074,13	856.097,09	569.888,63	431.539,06	550.271,16	744.217,99	900.394,15	8.716.589,22	43.910.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.163.638,63	619.746,99	995.169,53	825.117,91	536.433,95	524.074,13	856.097,09	569.888,63	431.539,06	550.271,16	744.217,99	900.394,15	8.716.589,22	43.910.000,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:282A9509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONST DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

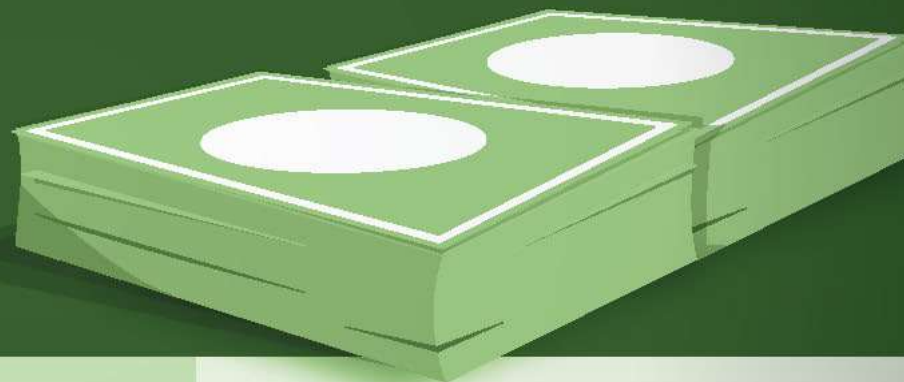
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j)		k=(f+g)
	Em Exercícios	Anteriores					Em Exercícios	Anteriores						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	1.677,40	1.677,40	-	-	1.137.389,20	1.699.668,74	1.512.736,12	1.511.226,47	12.267,10	1.313.564,37	1.313.564,37	
PODER EXECUTIVO	-	-	1.677,40	1.677,40	-	-	1.137.389,20	1.699.668,74	1.512.736,12	1.511.226,47	12.267,10	1.313.564,37	1.313.564,37	

PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	1.677,40	1.677,40	-	-	1.137.389,20	1.699.668,74	1.512.736,12	1.511.226,47	12.267,10	1.313.564,37	1.313.564,37

Publicado por:
 Luciane Biancato da Rocha
 Código Identificador:CB231E82

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
 diariooficial@amp.org.br

